



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Edição nº 44/2010 – São Paulo, quarta-feira, 10 de março de 2010

JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS

PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II - JEF

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES FEDERAIS DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CÍVEIS DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE Nº 2010/6301000259
LOTE 17581/2010

DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA

2004.61.86.011534-9 - DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA Nr. 6301039721/2010 - BENEDITO DONIZETI TOMIATI (ADV. SP082560 - JOSE CARLOS MANOEL, SP200505 - RODRIGO ROSOLEN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Nestes termos, com base no artigo 557 do CPC, nego seguimento ao seu recurso. Int.

DECISÃO TR

2009.63.02.000822-0 - DECISÃO TR Nr. 6301039621/2010 - MARIA DE LOURDES DOS SANTOS XAVIER (ADV. SP108170 - JOAO PEREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Vistos, em decisão. Indefiro o pedido formulado pela parte autora, pertinente à prioridade do julgamento, lastreado em sua faixa etária. Não lhe assiste razão. A própria existência dos Juizados Especiais Federais vai ao encontro dos objetivos buscados pelo Estatuto do Idoso, ou seja, buscar o trâmite célere de ações que, via de regra, possuem como parte interessada pessoa idosa. Assim sendo, a aplicação de respectiva legislação será realizada de acordo com as possibilidades do Juízo, tendo em vista a enorme quantidade de casos que devem ser considerados prioritários. Registro, nesse passo, que já foi estabelecido, dentro dos critérios de prioridades, o da antiguidade da distribuição. Intimem-se.

2009.63.03.008901-0 - DECISÃO TR Nr. 6301039602/2010 - ANTONIO DE JESUS ZANCO (ADV. SP056072 - LUIZ MENEZELLO NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Vistos, em inspeção. Indefiro o pedido formulado pela parte autora, pertinente à prioridade

do julgamento, lastreado em sua faixa etária. Não lhe assiste razão. A própria existência dos Juizados Especiais Federais vai

ao encontro dos objetivos buscados pelo Estatuto do Idoso, ou seja, buscar o trâmite célere de ações que, via de regra, possuem como parte interessada pessoa idosa. Assim sendo, a aplicação de respectiva legislação será realizada de acordo com as possibilidades do Juízo, tendo em vista a enorme quantidade de casos que devem ser considerados prioritários. Registro, nesse passo, que já foi estabelecido, dentro dos critérios de prioridades, o da antiguidade da distribuição. Intimem-se.

2009.63.03.005869-4 - DECISÃO TR Nr. 6301039843/2010 - MARIA JOSIELIA PEREIRA MENDES (ADV. SP092922 - NELSON XAVIER DE BRITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Vistos, em inspeção. Reputo prejudicada a análise da petição protocolizada pela autora em 22-01-2010. Consoante notícia trazida pela parte autarquia-ré em 10-02-2010, o benefício perseguido já fora implantado em favor da parte. Dê-se vista do referido ofício à autora. E, tendo em conta a interposição de recurso de sentença, ainda pendente de análise, aguardem as partes a oportuna inclusão do feito em pauta de julgamento, a ser realizado de acordo com as possibilidades do juízo. Cumpra-se. Intimem-se.

2009.63.01.021979-9 - DECISÃO TR Nr. 6301039600/2010 - HELIO ZANCOPE (ADV. SP221167 - CRISTIANO HENRIQUE PEREIRA, SP056072 - LUIZ MENEZELLO NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos, em inspeção. Considerando a idade avançada da parte autora, que conta atualmente com 79 (setenta e nove) anos, visto que nasceu em 28-09-1930, concedo prioridade na tramitação do feito, conforme as possibilidades do juízo, haja vista o número expressivo de processos distribuídos nesta Turma Recursal. Inclua-se em pauta de julgamento com urgência. Intimem-se.

2008.63.01.021920-5 - DECISÃO TR Nr. 6301029307/2010 - GERALDO PEREIRA LIMA (ADV. SP091726 - AMÉLIA CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos. Considerando que a decisão que apreciou o pedido da parte autora de antecipação dos efeitos da tutela, em primeiro grau, foi por mim proferida, determino a redistribuição deste feito - já que estou impedida para seu processamento, em grau recursal. Cumpra-se. Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos. Diante de meu impedimento para exercer as funções neste feito - já que nele postula, como advogado, meu cônjuge, determino sua redistribuição. Int.

2007.63.11.000129-1 - DECISÃO TR Nr. 6301040188/2010 - JOAO TETSUO HIRA (ADV. SP197220 - FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

2006.63.11.012261-2 - DECISÃO TR Nr. 6301040186/2010 - JOAO FLORI FERST (ADV. SP197220 - FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

2006.63.11.012409-8 - DECISÃO TR Nr. 6301040187/2010 - DARCY MARCONDES (ADV. SP197220 - FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

2005.63.11.002021-5 - DECISÃO TR Nr. 6301040185/2010 - OSIAS BANDEIRA DA SILVA (ADV. SP197220 - FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

2008.63.11.002036-8 - DECISÃO TR Nr. 6301040722/2010 - LUIZ CARLOS MARTINS (ADV. SP204287 - FÁBIO

EDUARDO MARTINS SOLITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC.).

2008.63.11.004419-1 - DECISÃO TR Nr. 6301040725/2010 - ANTONIO ROBERTO FERREIRA PASSOS (ADV.
SP204287 - FÁBIO EDUARDO MARTINS SOLITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID)
(ADV./PROC.).
*** FIM ***

2005.63.01.148013-3 - DECISÃO TR Nr. 6301040184/2010 - ANITA VILLANI (ADV. SP197220 - FÁBIO
ALEXANDRE
FERNANDES FERRAZ) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Vistos. Diante
de meu
impedimento para exercer as funções neste feito, determino sua redistribuição. Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos. Diante de meu impedimento para
exercer as
funções neste feito - já que nele proferi decisão/sentença, em primeiro grau de jurisdição, determino sua redistribuição.
Int.

2007.63.01.049597-6 - DECISÃO TR Nr. 6301039991/2010 - CECILIA CELICE (ADV. SP009441 - CELIO
RODRIGUES
PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB
SP172328).

2007.63.01.035271-5 - DECISÃO TR Nr. 6301039992/2010 - JOSE AMORIM DE OLIVEIRA (ADV. SP009441 -
CELIO
RODRIGUES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN
MEDEIROS-OAB
SP172328).

2007.63.01.030251-7 - DECISÃO TR Nr. 6301039993/2010 - CLOWIS TROES (ADV. SP009441 - CELIO
RODRIGUES
PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB
SP172328).

2006.63.01.089149-0 - DECISÃO TR Nr. 6301040040/2010 - ANA LUCIA GUIRAU SANTOS (ADV. SP130713 -
ELIZARDO APARECIDO GARCIA NOVAES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL
MICHELAN
MEDEIROS-OAB SP172328).

2006.63.01.088549-0 - DECISÃO TR Nr. 6301040041/2010 - KANA HONDA SHIBATA (ADV. SP130713 -
ELIZARDO
APARECIDO GARCIA NOVAES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN
MEDEIROS-
OAB SP172328).

2005.63.01.312220-7 - DECISÃO TR Nr. 6301040046/2010 - ISAURA ROSA MARINHO GIRAU (ADV. SP130713
-
ELIZARDO APARECIDO GARCIA NOVAES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL
MICHELAN
MEDEIROS-OAB SP172328).

2005.63.01.299730-7 - DECISÃO TR Nr. 6301040427/2010 - SEBASTIAO FERREIRA NETO (ADV. SP100804 -
ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL
MICHELAN
MEDEIROS-OAB SP172328).

2008.63.01.010602-2 - DECISÃO TR Nr. 6301039996/2010 - ANTONIO DUARTE FILHO (ADV. SP212718 -
CARLOS
EDUARDO CARDOSO PIRES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN
MEDEIROS-

OAB SP172328).

2008.63.01.011543-6 - DECISÃO TR Nr. 6301039997/2010 - CLAUDIO HAJIME NAKANO (ADV. SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2008.63.01.011519-9 - DECISÃO TR Nr. 6301039998/2010 - MARIA ANUNCIADA FELIX LOPES (ADV. SP207008 - ERICA KOLBER, SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2008.63.01.010547-9 - DECISÃO TR Nr. 6301040001/2010 - EUGENIO MOTRIL LINARES (ADV. SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2008.63.01.013713-4 - DECISÃO TR Nr. 6301040002/2010 - BRUNO PETRONI (ADV. SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2007.63.01.095490-9 - DECISÃO TR Nr. 6301040022/2010 - CLOVIS MIRANDA (ADV. SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP172265 - ROGÉRIO ALTOBELLI ANTUNES).

2007.63.01.093288-4 - DECISÃO TR Nr. 6301040024/2010 - PEDRO NOVOCHADLO (ADV. SP207008 - ERICA KOLBER, SP208487 - KELLEN REGINA FINZI, SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP172265 - ROGÉRIO ALTOBELLI ANTUNES).

2007.63.01.027255-0 - DECISÃO TR Nr. 6301040034/2010 - SACHICO HAMANO (ADV. SP135366 - KLEBER INSON) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL); BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN (ADV./PROC. SEU REPRESENTANTE LEGAL).

2007.63.01.008512-9 - DECISÃO TR Nr. 6301040039/2010 - CARLOS ALBERTO DA SILVA (ADV. SP135366 - KLEBER INSON) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL); BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN (ADV./PROC. SEU REPRESENTANTE LEGAL).

2008.63.01.034296-9 - DECISÃO TR Nr. 6301040013/2010 - MATHILDE NOGALES (ADV. SP113048 - SHIRLEY LEIKA HANADA, SP252804 - DIVA YAEKO HANADA ODO) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2007.63.01.093292-6 - DECISÃO TR Nr. 6301040023/2010 - MARIA DAS GRACAS SILVA ANDRADE (ADV. SP152855 - VILJA MARQUES ASSE) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2007.63.01.088448-8 - DECISÃO TR Nr. 6301040027/2010 - JOSE GRANSO (ADV. SP213483 - SIMONE INOCENTINI CORTEZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328); CAIXA CARTÕES DE CRÉDITO (ADV./PROC.).

2007.63.01.089074-9 - DECISÃO TR Nr. 6301040026/2010 - ANDERSON BARBOSA (ADV. SP059387 - VIVIANE ELIZABETH DIAS DE T CIORRA C DOS REIS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2005.63.01.042648-9 - DECISÃO TR Nr. 6301040049/2010 - JOAQUIM CARLOS WALDEMARIM (ADV. SP194553 - LEONARDO GUERZONI FURTADO DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2006.63.01.078238-9 - DECISÃO TR Nr. 6301040043/2010 - VANDERLEI LOURENCO RAUL (ADV. SP146741 - JOAO EDUARDO PINTO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2006.63.01.070761-6 - DECISÃO TR Nr. 6301040044/2010 - JOSE OVIDIO PIGLINELLI (ADV. SP172168 - RENATA CAMACHO MENEZES) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2006.63.01.052852-7 - DECISÃO TR Nr. 6301040045/2010 - LUIS AMENDOLA NETO (ADV. SP067351 - EDERALDO MOTTA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2005.63.01.300141-6 - DECISÃO TR Nr. 6301040426/2010 - TEREZA TOMAS PAULINO (ADV. SP202518 - ALEXANDRE DE OLIVEIRA BRITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2006.63.01.026804-9 - DECISÃO TR Nr. 6301040429/2010 - VITORIA DE RIBAMAR MACHADO SILVA (ADV. SP176872 - JÊNIFFER GOMES BARRETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2006.63.01.071312-4 - DECISÃO TR Nr. 6301040432/2010 - OSVALDO ELOI DA SILVA (ADV. SP139855 - JOSE CARLOS GOMES PEREIRA MARQUES CARVALHEIRA, SP171628 - PRISCILA BORGES TRAMARIN, SP177517 - SANDRA GUIRAO, SP211062 - EDNILSON CINO FATEL, SP123739 - REGGIA MACIEL SOARES, SP226818 - EDSON NOVAIS GOMES PEREIRA DA SILVA, SP129049 - ROSEMEIRE LEANDRO, SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.019766-0 - DECISÃO TR Nr. 6301040019/2010 - JOSE ROBERTO ZEFERINO (ADV. SP223423 - JESSICA ESTEFÂNIO SANTOS DE GOES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2007.63.01.008059-4 - DECISÃO TR Nr. 6301040052/2010 - LIU CHIAN HUA (ADV. SP189935 - ALEXANDRE LIU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.003460-0 - DECISÃO TR Nr. 6301039999/2010 - MARINEZ SCOLARO SABINO (ADV. SP085809 - ADEMAR NYIKOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.004527-0 - DECISÃO TR Nr. 6301040005/2010 - MARIA APARECIDA DE JESUS (ADV. SP091726 -

AMÉLIA CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.038576-2 - DECISÃO TR Nr. 6301040011/2010 - LUCIANA ROSA DA SILVA (ADV. SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHÉDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.038456-3 - DECISÃO TR Nr. 6301040012/2010 - NATALIA CLEMENTE (ADV. SP154380 - PATRÍCIA DA COSTA CAÇÃO, SP200965 - ANDRÉ LUÍS CAZU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2006.63.01.080377-0 - DECISÃO TR Nr. 6301040042/2010 - SUELI ALVES VALADAO PEREIRA (ADV. SP231506 - JEANNY KISSER DE MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2006.63.01.069644-8 - DECISÃO TR Nr. 6301040430/2010 - FRANCISCO PINHEIRO DE MOURA (ADV. SP194054 - PATRICIA DE ASSIS FAGUNDES PANFILO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2007.63.01.076612-1 - DECISÃO TR Nr. 6301040434/2010 - HUMBERTO PEREIRA (ADV. SP162352 - SIMONE RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2007.63.01.077375-7 - DECISÃO TR Nr. 6301040436/2010 - MICHELLE ELIS MENDES SANTOS (ADV. SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHÉDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2007.63.01.090230-2 - DECISÃO TR Nr. 6301040025/2010 - WANDERLEY DOS SANTOS (ADV. SP215502 - CRISTIANE GENÉSIO); GUILHERME DOS SANTOS MOURA (ADV. SP215502 - CRISTIANE GENÉSIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2007.63.01.077113-0 - DECISÃO TR Nr. 6301040028/2010 - JOSEFA MARIA DA SILVA (ADV. SP174759 - JUVINIANA SILVA DE LACERDA NETA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2007.63.01.029369-3 - DECISÃO TR Nr. 6301040032/2010 - EDITE ROSA DE OLIVEIRA (ADV. SP061571 - APARECIDA BENEDITA LEME DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2007.63.01.022741-6 - DECISÃO TR Nr. 6301040037/2010 - AMAURY VIEIRA (ADV. SP182167 - EDUARDO MANGA JACOB) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2007.63.01.012356-8 - DECISÃO TR Nr. 6301040038/2010 - ANTONIO CASSIANO DE CARVALHO (ADV. SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO, SP186682 - PAULO HENRIQUE ESTEVES PEREIRA); NEUZA ALVES DE JESUS FRANÇA (ADV. SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2007.63.01.023945-5 - DECISÃO TR Nr. 6301040433/2010 - EDILEUZA ALVES GOMES (ADV. SP019714 - GILBERTO AMOROSO QUEDINHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.026454-5 - DECISÃO TR Nr. 6301040017/2010 - KAUE JARDIM DE SOUZA (ADV. SP222584 - MARCIO TOESCA); ITAJACI DE SOUZA JARDIM (ADV. SP222584 - MARCIO TOESCA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.061736-3 - DECISÃO TR Nr. 6301040000/2010 - JACOB ZUMERKORN (ADV. SP272050 - CRISTIANE DA SILVA TOMAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.013194-0 - DECISÃO TR Nr. 6301040004/2010 - PAULO FELICIO BENESTA FRANZA (ADV. SP238429 - CLAUDINEIA JONHSSON FREITAS, SP261363 - LEILA SILVANA CORDEIRO DE ABREU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.049269-4 - DECISÃO TR Nr. 6301040006/2010 - JOÃO CANDIDO DA SILVA (ADV. SP215302 - SUZANE OLIVEIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.049268-2 - DECISÃO TR Nr. 6301040007/2010 - LAURA PANESSA GASQUES (ADV. SP127108 - ILZA OGI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2007.63.01.057331-8 - DECISÃO TR Nr. 6301039990/2010 - DARCY SALVIANO (ADV. SP247022 - VICTOR HUGO LOPES DA SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2007.63.01.056519-0 - DECISÃO TR Nr. 6301040030/2010 - ALCINDO DE OLIVEIRA (ADV. SP046122 -

NATALINO

APOLINARIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2007.63.01.084911-7 - DECISÃO TR Nr. 6301040437/2010 - FERMINO OLIVEIRA (ADV. SP067563 - FRANCISCO

CARDOSO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE

DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2005.63.01.127021-7 - DECISÃO TR Nr. 6301040428/2010 - MARIA DE LOURDES NEVES LIMA (ADV. SP193546 -

RUI GUMIERO BARONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2007.63.01.080702-0 - DECISÃO TR Nr. 6301039988/2010 - SEVERINA MIRO DE PONTES (ADV. SP195284 - FABIO

FREDERICO DE FREITAS TERTULIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2007.63.01.077819-6 - DECISÃO TR Nr. 6301039989/2010 - BENICIO FLORENCIO SALES (ADV. SP042616 - GERALDO DE VILHENA CARDOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2007.63.01.064788-0 - DECISÃO TR Nr. 6301040029/2010 - ANETTE SORIANO PEREIRA (ADV. SP152149 - EDUARDO MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2007.63.01.023895-5 - DECISÃO TR Nr. 6301040036/2010 - GLAUCIO JOSE GRANJA DE ABREU (ADV. SP095799 -

FLAVIO GOBBETTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2007.63.01.072056-0 - DECISÃO TR Nr. 6301040435/2010 - GIUSEPPE ANTONIO REA (ADV. SP033792 - ANTONIO

ROSELLA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.018939-0 - DECISÃO TR Nr. 6301040020/2010 - BEATRIZ MONTEIRO DE PAULA (ADV. SP193450 - NAARAÍ BEZERRA, SP214578 - MARCIA CAVALCANTE DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.047454-0 - DECISÃO TR Nr. 6301040008/2010 - RONALDO GONCALVES (ADV. SP069715 - JOSE AUGUSTO DE CASTRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2007.63.01.025190-0 - DECISÃO TR Nr. 6301040035/2010 - REGINA MAURA NUNES E SILVA WILSON (ADV. SP176385 - THIAGO CARNEIRO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.038875-1 - OLGA ESPINOSA CROITOR (ADV. SP192221 - GLAUCIA ZAPATA FREIRE e ADV. SP201673 -

CLAUDIA FREIRE CREMONEZI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO(ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL

MICHELAN MEDEIROS) ; BANCO BRADESCO S/A (ADV. REPRESENTANTE LEGAL) : "Vistos.Diante de meu impedimento para exercer as funções neste feito - já que nele proferi decisão/sentença, em primeiro grau de jurisdição, determino sua redistribuição.Int."

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES FEDERAIS DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS
FEDERAIS CÍVEIS DE SÃO PAULO**

**EXPEDIENTE Nº 2010/6301000260
Lote 17583/2010**

DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA

2006.63.08.001580-0 - DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA Nr. 6301016087/2010 - JOSE ANTONIO LOPES DA

FONSECA (ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E GABRIELA LUCIA CETRULO

RANGEL RIBEIRO). TERMO Nr:

PROCESSO Nr: 2006.63.08.001580-0 AUTUADO EM 31/05/2006

ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: JOSE ANTONIO LOPES DA FONSECA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 08/06/2006 15:14:30

DECISÃO

DATA: 02/02/2010

LOCAL: Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à Av. Paulista, 1345, São Paulo/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: ANITA VILLANI

Tendo em vista a concordância da parte autora à proposta de acordo do INSS, homologo a transação, pelo que julgo extinto o feito com resolução do mérito, nos termos do art. 269, III, do Código de Processo Civil. Encaminhem-se os autos à execução. Cumpra-se. Intimem-se.

2009.63.11.004551-5 - DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA Nr. 6301039260/2010 - JUCA CARDOSO DOS

SANTOS (ADV. SP094596 - ANA LUCIA FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC.). Nestes termos, com base no artigo 557 do CPC, nego seguimento ao seu recurso.Int.

2010.63.01.006260-8 - DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA Nr. 6301039276/2010 - ANDRE RICARDO ABBADE

LIBERALI (ADV. SP068931 - ROBERTO CARLOS KEPPLER) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC.

DR

DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Examino o recurso, consoante o art. 557, do Código de Processo Civil.

Não verifico, dos autos, qualquer fato ou prova para reformar referida decisão. De fato, os documentos anexados aos autos, pela parte autora, são insuficientes para convencer este Juízo da verossimilhança de suas alegações. Isto porque a inscrição de seu nome nos cadastros de inadimplentes - bem como a carta de "cobrança" da CEF - apontam para um débito oriundo de sua conta corrente - de n. 001.00002960-9 - e não de sua conta poupança, de n. 013.00022462-6, sendo que o documento de fls. 17 da petição inicial, que comprova o encerramento, é relacionado somente à poupança. Em outras palavras, nada há, nos autos, a comprovar o efetivo pedido de encerramento da conta corrente de titularidade da parte autora - e, por conseguinte, o saldo zerado desta, na época. Assim, não há como se reconhecer a não responsabilidade do autor pelo débito, nem tampouco, por conseguinte, o caráter indevido das cobranças, por ora. Pelo exposto, confirmo a decisão proferida em primeiro grau de jurisdição. Dê-se baixa. Intimem-se.

2006.63.08.002219-0 - DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA Nr. 6301022675/2010 - MARIA RODRIGUES ROCHA

(ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E GABRIELA LUCIA CETRULO RANGEL

RIBEIRO). Vistos em inspeção. Tendo em vista a concordância da parte autora com a proposta de acordo apresentada pelo INSS, HOMOLOGO, por sentença, para que produza seus legais efeitos, o acordo celebrado entre as partes.

Extingo

o processo com resolução do mérito, na forma dos artigos 269, inciso III, e 329 do Código de Processo Civil. Dê-se baixa

destas Turmas Recursais. Int.

2004.61.84.003567-1 - DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA Nr. 6301034222/2010 - JOÃO BATISTA TEODORO

(ADV. SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Nestes termos, com base no artigo 557 do CPC, nego seguimento ao seu recurso.

2010.63.01.004593-3 - DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA Nr. 6301035305/2010 - EDERALDO GOMES (ADV.

SP203461 - ADILSON SOUSA DANTAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Vistos, em inspeção. Cuidam os autos de recurso sumário, interposto em face de decisão interlocutória que indeferiu o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Verifico que não estão presentes os requisitos para a antecipação dos efeitos da tutela. As provas constantes dos autos não são suficientes para que se vislumbre o cumprimento do requisito da incapacidade da parte para o trabalho exigido para a concessão do benefício pretendido. Ressalte-se que ainda não há parecer de perito judicial apresentado nos autos. Assim, demonstrada a completa falta de perspectiva de êxito do recurso, está o relator autorizado, por força no disposto no artigo 557 do Código de Processo Civil, a negar seguimento "...a recurso manifestamente inadmissível, improcedente, prejudicado ou em confronto com súmula ou jurisprudência dominante do respectivo tribunal, do Supremo tribunal Federal, ou de Tribunal Superior." Pelo exposto,

nego seguimento ao recurso nos termos do art. 557 do Código de Processo Civil. Intimem-se.

2007.63.01.045850-5 - DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA Nr. 6301029258/2010 - PAULO DE TARSO ALVES

DE AGUIAR (ADV. SP204694 - GERSON ALVARENGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos, em decisão. Cuida-se de ação cujas partes são PAULO DE TARSO ALVES DE

AGUIAR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 068.138.448.49, e o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Recebo a petição protocolizada pela parte autora em 26-01-

2010. Considerando que, nos termos do artigo 501 do Código de Processo Civil, é lícito ao recorrente desistir de seu recurso a qualquer tempo, sem que haja necessidade de concordância do recorrido, homologo o pedido de desistência

ora formulado, mantendo-se, portanto, a decisão proferida em 1ª instância. Ressalto, porém, que o pedido de desistência da ação é descabido neste momento processual, isto é, após o julgamento do mérito, em que caberia apenas a renúncia ao direito ou, ainda, à execução. Cito julgado a respeito: "A desistência da ação pressupõe não haver sido proferida, ainda,

sentença de mérito, sendo que, contestada, requer o consentimento do réu" (STF 2ª Turma, RE163976-1 -MG-EDcl, j.11.3.96, receberam os embs, DJU16.4.96, P. 13.122).Após as formalidades legais, dê-se baixa dos autos nas Turmas Recursais.Intimem-se.

2006.63.08.000914-8 - DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA Nr. 6301014095/2010 - LAURENTINA MARIA

NICOLINE (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E GABRIELA LUCIA CETRULO RANGEL

RIBEIRO). Considerando que, nos termos do artigo 501 do Código de Processo Civil, é lícito ao recorrente desistir de seu

recurso a qualquer tempo, sem que haja necessidade de concordância do recorrido, homologo o pedido de desistência do recurso da parte autora, mantendo-se, portanto, a decisão proferida em 1ª instância. Após as formalidades legais, dê-se baixa da Turma Recursal. Cumpra-se. Intimem- se.

2008.63.01.004409-0 - DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA Nr. 6301012810/2010 - VALDETE VIEIRA ANSANELLI (ADV. SP177151 - ADÃO PAVONI RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR CHEFE). Considerando que, nos termos do artigo 501 do Código de Processo Civil, é lícito ao recorrente

desistir de seu recurso a qualquer tempo, sem que haja necessidade de concordância do recorrido, homologo o pedido de

desistência do recurso, mantendo-se, portanto, a decisão proferida em 1ª instância. Após as formalidades legais, dê-se baixa da Turma Recursal. Cumpra-se. Intimem- se.

2007.63.01.041495-2 - DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA Nr. 6301029261/2010 - NELSON GOMES (ADV.

SP204694 - GERSON ALVARENGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos,

em decisão.Cuida-se de ação cujas partes são NELSON GOMES, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 225.884.939-04, e o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Recebo a petição protocolizada pela parte autora em 26-01-2010. Considerando que, nos termos do artigo 501 do Código de Processo Civil,

é lícito ao recorrente desistir de seu recurso a qualquer tempo, sem que haja necessidade de concordância do recorrido, homologo o pedido de desistência ora formulado, mantendo-se, portanto, a decisão proferida em 1ª instância. Ressalto, porém, que o pedido de desistência da ação é descabido neste momento processual, isto é, após o julgamento do mérito, em que caberia apenas a renúncia ao direito ou, ainda, à execução.Cito julgado a respeito:"A desistência da ação pressupõe não haver sido proferida, ainda, sentença de mérito, sendo que, contestada, requer o consentimento do réu" (STF 2ª Turma, RE163976-1 -MG-EDcl, j.11.3.96, receberam os embs, DJU16.4.96, P. 13.122).Após as formalidades legais, dê-se baixa dos autos nas Turmas Recursais. Intimem-se.

DECISÃO TR

2008.63.03.003281-0 - DECISÃO TR Nr. 6301032834/2010 - MARIA DOS SANTOS (ADV. SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADOR-CHEFE). Vistos em inspeção.Trata-se de pedido de antecipação dos efeitos da tutela.Conforme disposto no caput do art.

273 do Código de Processo Civil, são requisitos indispensáveis à antecipação dos efeitos da tutela pretendida, a apresentação de prova inequívoca e o convencimento da verossimilhança da alegação.A seu turno, há também a necessidade da existência do perigo na demora da prestação jurisdicional, caracterizado pela possibilidade de ocorrência de dano irreparável ou de difícil reparação, caso a medida seja concedida somente após o trânsito em julgado da sentença. No caso concreto, não vislumbro a presença deste último requisito, tendo em vista não ter, a autora, apresentado nenhuma situação de caráter excepcional capaz de ensejar a concessão da medida antecipatória. Ademais, o juízo de primeiro grau julgou improcedente o pedido. Assim, indefiro a tutela pleiteada.Aguarde-se inclusão na pauta de julgamento.Intime-se.

2007.63.01.027446-7 - DECISÃO TR Nr. 6301027686/2010 - MARIA JOSE FERNANDES (ADV. SP132812 -

ONIAS

FERREIRA DIAS JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE

DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos em

inspeção. Cuida-se de pedido de antecipação dos efeitos da tutela, tendo o juízo de primeiro grau julgado improcedente o pedido, diante das conclusões do laudo pericial médico. Assim, tenho que não há demonstração, de forma inequívoca, da alegada incapacidade para o exercício de atividades laborativas, motivo por que indefiro a tutela pleiteada. Ressalto que modificações ocorridas posteriormente à instrução do feito devem ser objeto de novo requerimento

administrativo. Aguarde-

se inclusão na pauta de julgamento. Intime-se.

2005.63.01.078981-1 - DECISÃO TR Nr. 6301032679/2010 - SONIA MARIA CARRIJO D ANGELO RIBEIRO (ADV.

SP162864 - LUCIANO JESUS CARAM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Vistos, em decisão. Para o cumprimento integral do quanto determinado na decisão exarada em 19-10-2009, oficie-se a AADJ - Agência de Atendimento de Decisões Judiciais. Confiro o prazo de 10 (dez) dias. Com o decurso do prazo, volvam-me os autos conclusos. Cumpra-se com urgência. Intimem-se.

2010.63.01.000715-4 - DECISÃO TR Nr. 6301022792/2010 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP172328 - DANIEL

MICHELAN MEDEIROS, SP218575 - DANIELE CRISTINA ALANIZ MACEDO) X JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL

DE SANTO ANDRÉ (ADV./PROC.). Vistos em inspeção. A Caixa Econômica Federal impetrou Mandado de Segurança

com pedido de liminar, contra ato praticado pelo Juiz Federal do Juizado Especial Federal de Santo André, nos autos do processo 2007.63.17.003809-9, para que seja cessado, de plano, o abuso de poder e a arbitrariedade configurados em decisão, que, em sede de execução, determinou a complementação do depósito efetuado na conta poupança da parte autora. Afirma a impetrante que, o valor aludido supera o teto legal de 60 (sessenta) salários-mínimos, previsto no art. 3º da

Lei nº 10.259/01. Decido. Inicialmente, consigno que na sistemática adotada pela Lei nº 10.259/2001, nos Juizados Especiais Federais, a decisão proferida em sede de execução não é recorrível, pois somente a decisão que "deferir medidas cautelares no curso do processo" e a "sentença definitiva" são passíveis de recurso, ex vi dos artigos 4º e 5º.

Assim, eventual decisão proferida nesta fase que ofenda, em tese, direito líquido e certo somente pode ser afastada por via de mandado de segurança. Logo, a vedação contida no art. 5º, I, da Lei nº 1.533/1951, não incide na presente hipótese, razão pela qual, tendo em vista o preenchimento das outras condições da ação e demais pressupostos processuais, analiso o mérito. Ajuizada demanda na qual se pleiteou a aplicação de expurgos inflacionários ocorridos em julho de 1987, janeiro de 1989, abril e maio de 1990 às contas de poupança, houve ciência pela parte de que os valores não poderiam exceder a 60 salários-mínimos. Proferida sentença de procedência, sem qualquer ressalva quanto ao valor a

ser pago, foi certificado o trânsito em julgado, pois não houve recurso das partes. Quando da execução, a Caixa Econômica Federal verificou que o valor do crédito, quando do ajuizamento da demanda, excedia 60 salários mínimos, de

forma que ao efetuar o depósito, creditou apenas o valor limitado ao teto apurado na data do ajuizamento da demanda, devidamente atualizado para a data da execução. Todavia, não houve ressalva, no título executivo judicial, que o valor do

crédito, quando do ajuizamento da demanda, deveria estar limitado à alçada deste juizado, não podendo a CEF contrariar

a ordem judicial, limitando tal valor. Eventuais alegações quanto à inexatidão do valor da causa, limitações ao crédito ou necessidade de renúncia parcial deveriam ter sido travadas antes do trânsito em julgado e na via recursal adequada, o que não ocorreu neste caso concreto. Ainda, a simples ciência quanto ao limite de alçada do Juizado Especial Federal, constante de petição padrão do próprio JEF, não pode ser tida por renúncia expressa por parte da parte autora, sendo necessária manifestação específica, para fins, inclusive, de eventual decisão de declínio de competência. Por sua vez, a Lei nº 10.259/01 permite expressamente a expedição de precatório (art. 17, § 4º) no âmbito dos juizados, ou seja, admite que execução seja realizada em valores superiores à sessenta salários mínimos. Os critérios de aplicação do mesmo constituem tema a ser discutido quando da formação do título judicial, e não na execução. Não vislumbro, portanto, qualquer ofensa a direito líquido e certo da impetrante, motivo por que indefiro a medida liminar. Desnecessária a vinda de

informações, por tratar-se de matéria puramente de direito. Oficie-se a autoridade impetrada. Após, retornem os autos conclusos. Intime-se.

2005.63.03.014623-1 - DECISÃO TR Nr. 6301029999/2010 - JÚLIA GONÇALVES DOS SANTOS (ADV. SP056072 - LUIZ MENEZELLO NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Vistos, em inspeção. Indefero o pedido formulado pela parte autora, pertinente à prioridade do julgamento, lastreado em sua faixa etária. Não lhe assiste razão. A própria existência dos Juizados Especiais Federais vai ao encontro dos objetivos buscados pelo Estatuto do Idoso, ou seja, buscar o trâmite célere de ações que, via de regra, possuem como parte interessada pessoa idosa. Assim sendo, a aplicação de respectiva legislação será realizada de acordo com as possibilidades do Juízo, tendo em vista a enorme quantidade de casos que devem ser considerados prioritários. Registro, nesse passo, que já foi estabelecido, dentro dos critérios de prioridades, o da antiguidade da distribuição. Intimem-se.

2009.63.01.018949-7 - DECISÃO TR Nr. 6301022699/2010 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV.) X THIAGO CESAR VERONEZ (ADV./PROC.). Vistos em inspeção. Trata-se de Recurso interposto pelo INSS contra decisão que deferiu pedido de antecipação dos efeitos da tutela nos autos da ação principal. Decido. Em 22/01/2010 houve sentença julgando procedente o pedido da parte autora, mantendo a tutela concedida anteriormente. Com o julgamento da lide no primeiro grau de jurisdição, esgota-se a finalidade da medida antecipatória, prevalecendo comando normativo da sentença que confirma o deferimento ou o indeferimento da antecipação da tutela, ou ainda, extingue o processo sem julgamento de mérito. Assim, após a sentença, as tutelas de urgência deverão ser apreciadas pelo Relator do recurso de sentença, nos termos do art. 4º da Lei nº 10.259/2001. Tal conclusão, descortina, conseqüentemente, a perda do objeto do recurso sumário, posto que a decisão recorrida não mais subsiste, ante a prolação da sentença. Nesse sentido já se posicionou o Egrégio Superior Tribunal de Justiça. (REsp 818169/CE; RECURSO ESPECIAL 2006/0028996-8; Relator Ministro TEORI ALBINO ZAVASCKI (1124); Órgão Julgador PRIMEIRA TURMA; Data do Julgamento 28/03/2006; Data da Publicação/Fonte DJ 15.05.2006 p. 181). Logo, restou prejudicada a apreciação do presente recurso por esta Turma Recursal. Destaco ser possível apreciar o recurso monocraticamente, conforme Enunciado 37 destas Turmas Recursais: "Enunciado 37- É possível ao relator negar seguimento ou não conhecer de recurso manifestamente inadmissível, prejudicado, improcedente ou em confronto com a jurisprudência dominante do Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Turma Nacional de Uniformização de Jurisprudência dos Juizados Especiais Federais, Turma Regional de Uniformização de Jurisprudência dos Juizados Especiais Federais e de Enunciados destas Turmas Recursais." Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de medida cautelar. Após as formalidades legais, dê-se baixa no sistema. Int.

2010.63.01.000184-0 - DECISÃO TR Nr. 6301022739/2010 - CLEIDE MARIA MACHADO MARTINS (ADV. SP226413 - ADRIANA ZORIO MARGUTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos em inspeção.

Trata-se de agravo de instrumento interposto contra decisão judicial que não recebeu o recurso da autora, por intempestivo.

Decido.

Na sistemática adotada pela Lei n.º 10.259/2001, somente a decisão que "deferir medidas cautelares no curso do processo" e a "sentença definitiva" são recorríveis, ex vi dos artigos 4.º e 5.º. Todas as demais não são passíveis de impugnação por meio de recurso.

Assim, no âmbito do microsistema dos Juizados Especiais Federais Cíveis, o presente recurso é cabível apenas em razão das decisões interlocutórias que concedem ou não tutelas de urgência, quer sejam antecipações de tutela, quer sejam medidas cautelares.

No caso, a decisão interlocutória na qual não recebeu o recurso da autora, por intempestivo, é evidentemente irrecurável no âmbito dos Juizados Especiais Federais.

Demonstrada a completa falta de perspectiva de êxito do recurso, está o relator autorizado, por força do disposto no artigo 557 do Código de Processo Civil, a negar seguimento a recurso manifestamente inadmissível, improcedente, prejudicado ou em confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do respectivo tribunal, do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior.

No presente caso, o recurso é manifestamente inadmissível.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso interposto perante esta Turma Recursal.

Após as formalidades legais, dê-se baixa da Turma Recursal.

Intime-se.

2008.63.07.003796-0 - DECISÃO TR Nr. 6301019757/2010 - MARIO OLENSKI (ADV. SP254746 - CINTIA DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR.

OLAVO CORREIA JR.). Vistos.

Alega a autarquia previdenciária, em sua petição de 23/09/2009, que houve equívoco no cálculo da RMI do benefício concedido à parte autora pela sentença proferida em 18/08/2008, o que ocasionou, afirma, desacerto também no cálculo da RMA e dos valores atrasados.

Diante do que foi peticionado pela parte ré, determino que se disponibilize os presentes autos eletrônicos ao Juízo de origem, para que a contadoria daquele Juizado Especial se manifeste sobre os fatos e argumentos expendidos pelo INSS.

Após, tornem conclusos.

Cumpra-se. Intimem-se.

2007.63.08.000585-8 - DECISÃO TR Nr. 6301018223/2010 - MARINA PANAZIO (ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E GABRIELA LUCIA CETRULO RANGEL RIBEIRO). Trata-se de pedido de

correção do valor de benefício, concedido na r. sentença exarada em 03/06/2009, que passo agora a examinar.

Com efeito, através de consulta ao INFBEN (Informação do Benefício) e ao HISCRE (Histórico de Créditos), obtidos através do sistema DATAPREV e anexados aos autos na presente data, verifico que a autarquia ré implantou em favor da

parte autora o benefício de n.º 1479232103 com valor inferior ao estabelecido na sentença, qual seja, RMI de R\$ 623,36 e RMA de R\$ 714,19.

Diante do exposto, determino seja intimado, pessoalmente, o Chefe da Unidade de Serviço do INSS do local do juízo

de origem para que corrija, em 10 dias, o valor do benefício a que faz jus a parte autora, nos termos determinados na r. sentença proferida em 03/06/2009, devendo informar, no prazo de 15 dias, o cumprimento desta ordem.

Oficie-se com urgência .

Intimem-se.

2008.63.02.014555-3 - DECISÃO TR Nr. 6301034122/2010 - BENEDITA APARECIDA DUARTE PASCHUALETE (ADV.

SP214274 - CLAUDIA LUCIA FAUSTINONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Vistos, em inspeção.

Cuida-se de ação cujas partes são BENEDITA APARECIDA DUARTE PASCHUALETE, inscrita no Cadastro de Pessoas

Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 026.455.538-42, e o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

Recebo a petição protocolizada pela parte autora em 12-02-2010.

Considerando que, nos termos do artigo 501 do Código de Processo Civil, é lícito ao recorrente desistir de seu recurso a

qualquer tempo, sem que haja necessidade de concordância do recorrido, homologo o pedido de desistência ora formulado, mantendo-se, portanto, a decisão proferida em 1ª instância.

Ressalto, porém, que o pedido de desistência da ação é descabido neste momento processual, isto é, após o julgamento do mérito, em que caberia apenas a renúncia ao direito ou, ainda, à execução.

Cito julgado a respeito:

"A desistência da ação pressupõe não haver sido proferida, ainda, sentença de mérito, sendo que, contestada, requer o consentimento do réu" (STF 2ª Turma, RE163976-1 -MG-EDcl, j.11.3.96, receberam os embs, DJU16.4.96, P. 13.122).

Após as formalidades legais, dê-se baixa dos autos nas Turmas Recursais.

Intimem-se.

2006.63.14.000929-9 - DECISÃO TR Nr. 6301016523/2010 - HELENA DRAGO RUY (ADV. SP150742 - GENESIO SILVA MACEDO, SP048640 - GENESIO LIMA MACEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO). Vistos.

Considerando que o objeto deste feito é a concessão de benefício assistencial - e não previdenciário - com o óbito da parte autora devem ser habilitados todos os seus sucessores, nos termos da lei civil.

Assim, concedo aos interessados o prazo de 30 dias para regularização do pedido de habilitação.

Int.

2008.63.02.006324-0 - DECISÃO TR Nr. 6301032837/2010 - JOSE DE FATIMA DE OLIVEIRA CAETANO (ADV. SP143517 - ALESSANDRO APARECIDO HERMINIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Vistos em inspeção.

Cuida-se de pedido de antecipação dos efeitos da tutela, para concessão de aposentadoria por invalidez ou auxílio-doença.

O juízo de primeiro grau julgou improcedente o pedido.

DECIDO.

Nos termos do art. 273 do Código de Processo Civil, são requisitos indispensáveis à antecipação dos efeitos da tutela pretendida, a apresentação de prova inequívoca e o convencimento da verossimilhança da alegação.

O auxílio-doença é benefício previdenciário que exige para a sua concessão o preenchimento da carência de 12 contribuições mensais e incapacidade para o trabalho ou atividade habitual por mais de quinze dias.

No caso dos autos não há discussão acerca da qualidade de segurada da parte autora, pois trata-se de pedido de restabelecimento de benefício cessado em abril de 2008, conforme documentos anexados aos autos.

O perito judicial, com base nos documentos médicos apresentados e em perícia médica realizada, constatou que a parte autora possui Doença de Chagas com marcapasso cardíaco, havendo restrição para atividades que demandem grandes esforços físicos, fixando como data de início da incapacidade julho de 2007.

Assim, diante da conclusão do laudo pericial, da atividade habitual de rurícola do autor e da natureza alimentar do benefício, DEFIRO a antecipação da tutela, determinando a expedição de ofício ao INSS para implantação do benefício de auxílio-doença à parte autora, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena das medidas legais cabíveis.

Após, aguarde-se a inclusão em pauta de julgamento.

Int.

2010.63.01.001069-4 - DECISÃO TR Nr. 6301022748/2010 - DEJAIR LOPES DA SILVA (ADV. SP199668 - MARCOS

MENECHINO JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB

SP172328). Vistos em inspeção.

Trata-se de agravo de instrumento interposto contra sentença que julgou extinto o feito sem exame do mérito, com fundamento no artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil.

Decido.

Na sistemática adotada pela Lei nº 10.259/2001, somente a decisão que "deferir medidas cautelares no curso do processo" e a "sentença definitiva" são recorríveis, ex vi dos artigos 4º e 5º.

Assim, no âmbito do microsistema dos Juizados Especiais Cíveis o presente recurso é cabível apenas em razão das

decisões interlocutórias que concedem ou não tutelas de urgência, quer sejam antecipações de tutela, quer sejam medidas cautelares, e não das decisões que põem termo ao processo, impugnáveis por meio de recurso de sentença.

Demonstrada a completa falta de perspectiva de êxito do recurso, está a relatora autorizada, por força do disposto no artigo 557, do Código de Processo Civil, a negar seguimento a recurso manifestamente inadmissível, improcedente, prejudicado ou em confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do respectivo tribunal, do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior". No presente caso, o recurso é manifestamente inadmissível.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso interposto perante esta Turma Recursal.

Após as formalidades legais, dê-se baixa da Turma Recursal.

Intime-se.

2007.63.15.004283-8 - DECISÃO TR Nr. 6301018318/2010 - LOURDES MARCELINO (ADV. SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Vistos. Torno sem efeito a decisão anterior, proferida nesta data, e passo a proferir outra, com o seguinte teor:

"Trata-se de pedido de desistência do recurso, formulado pela parte autora, que passo agora a examinar. Considerando que, nos termos do artigo 501 do Código de Processo Civil, é lícito ao recorrente desistir de seu recurso a qualquer tempo, sem que haja necessidade de concordância do recorrido, homologo o pedido de desistência do recurso da parte autora.

Outrossim, dê-se prosseguimento ao recurso de sentença do INSS.

Cumpra-se. Intimem-se."

Int.

2010.63.01.005566-5 - DECISÃO TR Nr. 6301037897/2010 - MARILDA BARBOZA MARTINS ROSA (ADV. SP242054 - RODRIGO CORREA NASÁRIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos em Inspeção.

Trata-se de Agravo de Instrumento interposto em face de decisão interlocutória proferida por Juíza Federal atuante neste

Juizado Especial Federal, em 28.01.2010, nos autos do processo n.º 2008.63.01.055342-7, pela qual a D. Magistrada julgou deserto o recurso de sentença interposto pela parte autora e determinou o arquivamento dos autos.

Sustenta a parte recorrente que a r. decisão não deve prosperar, tendo em vista que não há de se falar na exigibilidade do preparo para o conhecimento do recurso.

Ao final, requer que a decisão agravada seja integralmente reformada, a fim de que seja dado seguimento ao recurso de sentença interposto nos autos originários.

Fundamento e decido.

Na sistemática adotada pela Lei n.º 10.259/2001, somente a decisão que "deferir medidas cautelares no curso do processo" e a "sentença definitiva" são recorríveis, ex vi dos artigos 4.º e 5.º. Todas as demais não são passíveis de impugnação por meio de recurso.

Assim, no âmbito do microsistema dos Juizados Especiais Federais, o presente recurso é cabível apenas em razão das decisões interlocutórias que concedem ou não tutelas de urgência, quer sejam antecipações de tutela, quer sejam medidas cautelares.

No caso, a decisão interlocutória que negou seguimento ao recurso de sentença, é evidentemente irrecorrível no âmbito dos Juizados Especiais Federais.

Demonstrada, portanto, a completa falta de perspectiva de êxito do recurso, está o relator autorizado, por força do disposto nos artigos 527 c/c 557, do Código de Processo Civil, a negar seguimento "(...) a recurso manifestamente inadmissível, improcedente, prejudicado ou em confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do respectivo tribunal, do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior". No presente caso, o recurso é manifestamente inadmissível.

Com razão a MM.ª Juíza ao julgar deserto o recurso de sentença interposto pela autora, tendo em vista que a parte autora

não juntou as custas de preparo, no prazo de 48 horas após a interposição do recurso (nos termos do artigo 1º "caput" e

parágrafo único da Resolução 373/2009 do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região e artigo 42, parágrafo 1º da Lei nº 9099/95), bem como o fato da gratuidade ter sido indeferida na sentença, pelos fundamentos naquela expostos. Ante o exposto, nego seguimento liminarmente ao recurso interposto perante esta Turma Recursal. Determino, outrossim, que as razões do presente recurso sejam anexadas aos autos virtuais do processo n.º 2008.63.01.055342-7, a fim de que a impugnação da parte autora seja apreciada pelo juízo de origem como "pedido de reconsideração de decisão". Após as formalidades legais, dê-se baixa da Turma Recursal. Intime-se. Cumpra-se.

2008.63.02.010422-8 - DECISÃO TR Nr. 6301032835/2010 - ADAILTON DIAS GOES (ADV. SP143517 - ALESSANDRO APARECIDO HERMINIO, SP218064 - ALINE PATRICIA HERMINIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Vistos em inspeção.

Trata-se de pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Conforme disposto no caput do art. 273 do Código de Processo Civil, são requisitos indispensáveis à antecipação dos efeitos da tutela pretendida, a apresentação de prova inequívoca e o convencimento da verossimilhança da alegação. A seu turno, há também a necessidade da existência do perigo na demora da prestação jurisdicional, caracterizado pela possibilidade de ocorrência de dano irreparável ou de difícil reparação, caso a medida seja concedida somente após o trânsito em julgado da sentença. No caso concreto, não vislumbro a presença deste último requisito, tendo em vista não ter, o autor, apresentado nenhuma situação de caráter excepcional capaz de ensejar a concessão da medida antecipatória. Ademais, o juízo de primeiro grau julgou improcedente o pedido. Assim, indefiro a tutela pleiteada. Aguarde-se inclusão na pauta de julgamento. Intime-se.

2008.63.01.052577-8 - DECISÃO TR Nr. 6301028872/2010 - DEODATO FRANCISCO SINATORA (ADV. SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI, SP224501 - EDGAR DE NICOLA BECHARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos, em inspeção.

Dispõe a legislação previdenciária, Lei nº 8.213/91, em seu artigo 112, in verbis:

"O valor não recebido em vida pelo segurado só será pago aos seus dependentes habilitados à pensão por morte ou, na falta deles, aos seus sucessores na forma da lei civil, independentemente de inventário ou arrolamento." (Grifos não originais)

Com espede na documentação ofertada, habilito a Sra. Odete Postigo Sinatora, herdeira necessária do falecido, para que passe a figurar no pólo ativo da presente demanda, nos termos do art. 1.060, I, do Código de Processo Civil.

Proceda a Secretaria à devida alteração dos dados cadastrais.

Considerando a existência de recurso de sentença ainda pendente de análise, aguardem as partes a oportuna inclusão do feito em pauta de julgamento, a ser realizado de acordo com as possibilidades do juízo.

Intimem-se.

2010.63.01.002334-2 - DECISÃO TR Nr. 6301032605/2010 - ANA PAULA FAVARO (ADV. SP160436 - ANDRÉA ERDOSI FERREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos em inspeção.

Trata-se de agravo de instrumento interposto contra decisão judicial que não recebeu o recurso da parte autora, por intempestivo. Requer a aplicação do princípio da fungibilidade, em caso de denegação, o recebimento do recurso como Mandado de Segurança.

Decido.

Inicialmente, ressalto que o princípio da fungibilidade recursal deve ser aplicado com parcimônia, sob pena de comprometer-se o sistema recursal previsto no Código de Processo Civil, principalmente quando há erro grosseiro na escolha do recurso cabível. Desta forma, entendo que não há fungibilidade entre agravo de instrumento e mandado de segurança, tratando-se de institutos processuais diversos.

Na sistemática adotada pela Lei nº 10.259/2001, somente a decisão que "deferir medidas cautelares no curso do processo" e a "sentença definitiva" são recorríveis, ex vi dos artigos 4º e 5º.

Assim, no âmbito do microsistema dos Juizados Especiais Cíveis o presente recurso é cabível apenas em razão das decisões interlocutórias que concedem ou não tutelas de urgência, quer sejam antecipações de tutela, quer sejam medidas cautelares.

Demonstrada a completa falta de perspectiva de êxito do recurso, está a relatora autorizada, por força do disposto no artigo 557, do Código de Processo Civil, a negar seguimento a recurso manifestamente inadmissível, improcedente, prejudicado ou em confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do respectivo tribunal, do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior". No presente caso, o recurso é manifestamente inadmissível.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso interposto perante esta Turma Recursal.

Após as formalidades legais, dê-se baixa da Turma Recursal.

Intime-se.

2010.63.01.000719-1 - DECISÃO TR Nr. 6301022803/2010 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP172328 - DANIEL

MICHELAN MEDEIROS, SP218575 - DANIELE CRISTINA ALANIZ MACEDO) X JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL

DE SANTO ANDRÉ (ADV./PROC.). Vistos em inspeção.

A Caixa Econômica Federal impetrou Mandado de Segurança com pedido de liminar, contra ato praticado pelo Juiz Federal do Juizado Especial Federal de Santo André, nos autos do processo 2007.63.17.004366-6, para que seja cessado, de plano, o abuso de poder e a arbitrariedade configurados em decisão, que, em sede de execução, determinou a complementação do depósito efetuado na conta poupança da parte autora.

Afirma a impetrante que, o valor aludido supera o teto legal de 60 (sessenta) salários-mínimos, previsto no art. 3º da Lei nº 10.259/01.

Decido.

Inicialmente, consigno que na sistemática adotada pela Lei nº 10.259/2001, nos Juizados Especiais Federais, a decisão proferida em sede de execução não é recorrível, pois somente a decisão que "deferir medidas cautelares no curso do processo" e a "sentença definitiva" são passíveis de recurso, ex vi dos artigos 4º e 5º. Assim, eventual decisão proferida nesta fase que ofenda, em tese, direito líquido e certo somente pode ser afastada por via de mandado de segurança.

Logo, a vedação contida no art. 5º, I, da Lei nº 1.533/1951, não incide na presente hipótese, razão pela qual, tendo em vista o preenchimento das outras condições da ação e demais pressupostos processuais, analiso o mérito.

Ajuizada demanda na qual se pleiteou a aplicação de expurgos inflacionários ocorridos em julho de 1987, janeiro de 1989,

abril e maio de 1990 às contas de poupança, houve ciência pela parte de que os valores não poderiam exceder a 60 salários-mínimos.

Proferida sentença de procedência, sem qualquer ressalva quanto ao valor a ser pago, foi certificado o trânsito em julgado, pois não houve recurso das partes.

Quando da execução, a Caixa Econômica Federal verificou que o valor do crédito, quando do ajuizamento da demanda, excedia 60 salários mínimos, de forma que ao efetuar o depósito, creditou apenas o valor limitado ao teto apurado na data

do ajuizamento da demanda, devidamente atualizado para a data da execução.

Todavia, não houve ressalva, no título executivo judicial, que o valor do crédito, quando do ajuizamento da demanda, deveria estar limitado à alçada deste juizado, não podendo a CEF contrariar a ordem judicial, limitando tal valor.

Eventuais alegações quanto à inexatidão do valor da causa, limitações ao crédito ou necessidade de renúncia parcial deveriam ter sido travadas antes do trânsito em julgado e na via recursal adequada, o que não ocorreu neste caso concreto.

Ainda, a simples ciência quanto ao limite de alçada do Juizado Especial Federal, constante de petição padrão do próprio JEF, não pode ser tida por renúncia expressa por parte da autora, sendo necessária manifestação específica, para fins, inclusive, de eventual decisão de declínio de competência.

Por sua vez, a Lei nº 10.259/01 permite expressamente a expedição de precatório (art. 17, § 4º) no âmbito dos juizados, ou seja, admite que execução seja realizada em valores superiores à sessenta salários mínimos. Os critérios de aplicação do mesmo constituem tema a ser discutido quando da formação do título judicial, e não na execução.

Não vislumbro, portanto, qualquer ofensa a direito líquido e certo da impetrante, motivo por que indefiro a medida liminar.

Desnecessária a vinda de informações, por tratar-se de matéria puramente de direito.

Oficie-se a autoridade impetrada.

Após, retornem os autos conclusos.

Intime-se.

2006.63.01.020684-6 - DECISÃO TR Nr. 6301032850/2010 - JOSE CARLOS TEIXEIRA (ADV. SP123545A - VALTER

FRANCISCO MESCHEDÉ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE

DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos em

inspeção.

Requer a parte autora a prioridade na tramitação do processo, na forma da Lei nº 10.741/03.

Vale esclarecer que a própria existência dos Juizados Especiais Federais vai ao encontro dos objetivos buscados pelo Estatuto do Idoso, visando o trâmite célere de ações.

Por outro lado, é notório que a quase totalidade dos jurisdicionados deste juízo são pessoas idosas, enfermas ou portadoras de deficiência, também com dificuldades financeiras.

Assim, a prioridade de tramitação será aplicada não só em razão da idade mas também diante da gravidade dos quadros apresentados, alguns emergenciais, em respeito ao princípio da dignidade de pessoa humana.

In casu, versa o feito sobre revisão de RMI de benefício já implantado, não havendo quadro de extrema urgência, considerando os inúmeros casos de autores que ainda discutem o direito à obtenção do benefício, também idosos.

Assim, aguarde-se a inclusão em pauta de julgamento.

Intime-se.

2008.63.01.021147-4 - DECISÃO TR Nr. 6301012543/2010 - MARCELLO BORGES VILLARINHO (ADV. SP116131 -

DAVE GESZYCHTER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Trata-se de pedido

de cumprimento da antecipação dos efeitos da tutela, concedida nestes autos na r. sentença exarada em 28/08/2009.

Nos termos do ofício do INSS anexado em 24/11/2009 e de consulta ao HISCRE (Histórico de Créditos), do sistema DATAPREV, verifico que a autarquia ré implantou em favor da parte autora o benefício de n.º 5379414458.

Diante disto, reputo prejudicado o pedido formulado.

Intimem-se.

2005.63.06.011762-2 - DECISÃO TR Nr. 6301034129/2010 - MARIA IRACI DA SOLIDADE MELO (ADV. SP203091 -

GUSTAVO FIERI TREVIZANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADOR). Vistos, em inspeção.

Pleiteia a autora, na petição protocolizada em 12-02-2010, a antecipação dos efeitos da tutela.

Porém, em consulta aos autos, verifico que até o presente momento a autarquia-ré não cumpriu determinação judicial, conforme liminar concedida na sentença proferida em 17-04-2006, por não ter sido devidamente oficiada.

Diante disto, visando evitar perecimento de direito da parte autora e, com o fito de garantir efetividade às decisões judiciais, determino seja intimado pessoalmente o Chefe de Serviço da Unidade Avançada do Instituto Nacional do Seguro

Social - INSS da comarca do juízo de origem, para que implante, no prazo de 15 (quinze) dias, o benefício em favor da

parte, ou informe, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os motivos do descumprimento desta ordem, sob as penas da lei.

Estabeleço, para o descumprimento da medida, multa diária na cifra de R\$ 100,00 (cem reais).

Ressalto que o descumprimento às decisões judiciais é fato de extrema gravidade, que não só fere o direito fundamental da parte à efetividade da jurisdição, como também constitui afronta ao Estado Democrático de Direito, princípio nuclear da República Federativa do Brasil.

Oficie-se com urgência. Intimem-se.

2005.63.10.005024-7 - DECISÃO TR Nr. 6301032667/2010 - AURELIO BEZERRA DE SOUZA (ADV. SP126022 - JOAO ANTONIO BOLANDIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Vistos, em decisão.

As informações trazidas pela autarquia-ré, consoante petição protocolizada em 12-03-2009, referem-se ao mérito recursal e com ele será analisado.

E tendo em conta a existência de recurso de sentença, ainda pendente de análise, aguardem as partes a oportuna inclusão do feito em pauta de julgamento, a ser realizado de acordo com as possibilidades do juízo.

Intimem-se.

2008.63.02.003588-7 - DECISÃO TR Nr. 6301030892/2010 - MARIA DE FATIMA NOGUEIRA SANCHES (ADV. SP229113 - LUCIANE JACOB) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Vistos, em inspeção.

Dê-se vista da documentação apresentada pela parte autora, consoante petição protocolizada em 11-01-2010, à autarquia-ré para manifestação, se o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias.

Decorrido o prazo, aguardem as partes a oportuna inclusão do feito em pauta de julgamento, a ser realizada de acordo com as possibilidades do juízo, haja vista a interposições de recursos de sentença ainda pendentes de análise.

Intimem-se.

2006.63.02.017284-5 - DECISÃO TR Nr. 6301029236/2010 - JOSE AVIMAR ROCHA (ADV. SP067145 - CATARINA LUIZA RIZZARDO ROSSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Vistos, em inspeção.

Intimem-se novamente a autarquia para cumprimento do quanto determinado na decisão proferida em 16-12-2009, no prazo de 10 (dez), sob as penas da lei.

Decorrido o prazo, volvam-me os autos conclusos.

Intimem-se.

2008.63.02.014811-6 - DECISÃO TR Nr. 6301028706/2010 - LUCIANA RODRIGUES DA SILVA VILAS BOAS (ADV. SP102550 - SONIA APARECIDA PAIVA, SP149471 - HAROLDO DE OLIVEIRA BRITO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). Vistos em Inspeção. Manifeste-se a parte autora com relação à petição da CEF anexada a estes autos em 15/01/2010, bem como em relação ao pedido de extinção do feito.
Prazo: 30 (trinta) dias.
Publique-se. Intimem-se.

2007.63.01.053587-1 - DECISÃO TR Nr. 6301030867/2010 - THEREZA IDALGO DE CASTRO (ADV. SP191665A

EDIMÉIA SANTOS CAMBRAIA, SP264166 - DARIO LEANDRO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos, em inspeção.

Considerando a idade avançada da parte autora, que conta atualmente com 82 (oitenta e dois) anos, visto que nasceu em 18-02-1928, concedo prioridade na tramitação do feito, conforme as possibilidades do juízo, haja vista o número expressivo de processos distribuídos nesta Turma Recursal.

Inclua-se em pauta de julgamento com urgência.

Intimem-se.

2006.63.01.003583-3 - DECISÃO TR Nr. 6301013774/2010 - APARECIDA CRISTINA DE OLIVEIRA (ADV. SP151823 - MARIA HELENA CORREA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Requer a parte autora o pagamento integral dos valores atrasados. Tal pleito, no entanto, não merece prosperar, visto que é vedada nos Juizados Especiais Federais a execução provisória, a teor do disposto no art. 17 da Lei n.º 10.259/2001.

Assim, dar-se-á a execução tão-somente após o trânsito em julgado do acórdão a ser proferido oportunamente por esta Turma Recursal.

Indefiro, portanto, o pedido formulado.

Intime-se.

2009.63.11.001839-1 - DECISÃO TR Nr. 6301027705/2010 - ZIZELINA MOTA DE LIMA (ADV. SP066441 - GILBERTO DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Vistos em inspeção. Aguarde-se a inclusão em pauta de julgamento. Int.

2007.63.06.008734-1 - DECISÃO TR Nr. 6301016151/2010 - JORGE ANTZUK (ADV.); MARIA NIKITIUK ANTZUK (ADV.) X BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN (ADV./PROC. SEU REPRESENTANTE LEGAL); BANCO BAMERINDUS (ADV./PROC. SP098089 - MARCO ANTONIO LOTTI, SP142444 - FABIO ROBERTO LOTTI). TERMO

Nr:

PROCESSO Nr: 2007.63.06.008734-1 AUTUADO EM 11/06/2007

ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: JORGE ANTZUK E OUTRO

RÉU: BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN E OUTRO

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 11/06/2007 14:46:23

DECISÃO

DATA: 02/02/2010

LOCAL: Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à Av. Paulista, 1345, São Paulo/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: KYU SOON LEE

Vistos em decisão.

Chamo o feito à ordem.

O Eg. Superior Tribunal de Justiça proferiu recente decisão nos autos do Recurso Especial nº 1.110.549-RS, no sentido de recomendar o sobrestamento das demandas individuais que tratam da correção das cadernetas de poupança à época dos Planos Econômicos editados pelo governo federal para conter a inflação: Plano Bresser, Plano Verão, Plano

Collor I e II.

Outrossim, é de se destacar a importância da uniformização de jurisprudência como corolário do princípio da segurança jurídica, e seu papel na conjugação de valores dentro da sistemática processual moderna, baseada pela ponderação entre princípios como a celeridade, a segurança e a justiça,

Por fim, havendo crescente superação da demanda liberal individual pela homogeneização do caso concreto e pela necessidade pós-moderna de tutela de direitos coletivos e difusos, que elevou a uniformização dos julgados à categoria de direito fundamental, faz-se necessário o sobrestamento do feito, no aguardo da fixação pela jurisprudência dos Tribunais Superiores dos índices devidos para que a tutela jurisdicional seja dotada de efetividade e igualdade, aplicando a decisão dos processos metaindividuais à presente lide.

Acautelem-se os autos em pasta própria.

Intime-se. Cumpra-se.

2008.63.02.009058-8 - DECISÃO TR Nr. 6301028720/2010 - LUIZ CARLOS PERES JARROS (ADV. SP243929 - HELEN

AGDA ROCHA DE MORAIS, SP149014 - EDNEI MARCOS ROCHA DE MORAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Vistos em Inspeção.

Manifeste-se a parte autora, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, sobre a alegação de litispendência, levantada pelo INSS em petição anexada a estes autos em 03.11.2009.

Publique-se. Intimem-se.

2008.63.01.002622-1 - DECISÃO TR Nr. 6301028855/2010 - JESUS ANTONIO DA SILVA (ADV. SP082892 - FAUSTO

CONSENTINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos, em inspeção.

A documentação juntada pela parte autora, consoante petição protocolizada em 28-07-2009, refere-se ao mérito recursal.

Tendo em conta a existência de recurso ainda pendente de análise, aguardem as partes a oportuna inclusão do feito em pauta de julgamento, a ser realizado de acordo com as possibilidades do juízo.

Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos, em decisão.

Indefiro o pedido formulado pela parte autora, pertinente à prioridade do julgamento, lastreado em sua faixa etária. Não lhe assiste razão.

A própria existência dos Juizados Especiais Federais vai ao encontro dos objetivos buscados pelo Estatuto do Idoso, ou seja, buscar o trâmite célere de ações que, via de regra, possuem como parte interessada pessoa idosa.

Assim sendo, a aplicação de respectiva legislação será realizada de acordo com as possibilidades do Juízo, tendo em vista a enorme quantidade de casos que devem ser considerados prioritários.

Registro, nesse passo, que já foi estabelecido, dentro dos critérios de prioridades, o da antiguidade da distribuição.

Intimem-se.

2007.63.11.010577-1 - DECISÃO TR Nr. 6301030885/2010 - MARIA LAURA DE SOUZA FRANCISCO (ADV. SP024296

- JOSE ANTONIO DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

2006.63.15.004903-8 - DECISÃO TR Nr. 6301030128/2010 - CECILIA DE ARRUDA CARDOSO (ADV. SP111575 - LEA

LOPES ANTUNES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA

COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

*** FIM ***

2007.63.20.001584-9 - DECISÃO TR Nr. 6301028847/2010 - WALDIR CAVALHEIRO (ADV. SP018003 - JOAO ROBERTO GALVAO NUNES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERVIÇOS DA UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SÃO PAULO - CENTRO). Vistos, em inspeção.

A documentação juntada pela parte autora, consoante petição protocolizada em 13-08-2009, refere-se ao mérito recursal.

Tendo em conta a existência de recurso ainda pendente de análise, aguardem as partes a oportuna inclusão do feito em pauta de julgamento, a ser realizado de acordo com as possibilidades do juízo.

Intimem-se.

2004.61.84.161567-1 - DECISÃO TR Nr. 6301037997/2010 - PEDRO EVERISTO DE MOURA FILHO (ADV. SP152730 - ILMA PEREIRA DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos em inspeção.

Certifique-se o trânsito em julgado.

Após, dê-se baixa destas Turmas Recursais.

Int.

2007.63.02.000552-0 - DECISÃO TR Nr. 6301030873/2010 - LUPERCIO OLINTO BRUSSOLO (ADV. SP243085 - RICARDO VASCONCELOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Vistos, em inspeção.

Indefiro o pedido formulado pela parte autora, pertinente à prioridade do julgamento, lastreado em sua faixa etária. Não lhe assiste razão.

A própria existência dos Juizados Especiais Federais vai ao encontro dos objetivos buscados pelo Estatuto do Idoso, ou seja, buscar o trâmite célere de ações que, via de regra, possuem como parte interessada pessoa idosa.

Assim sendo, a aplicação de respectiva legislação será realizada de acordo com as possibilidades do Juízo, tendo em vista a enorme quantidade de casos que devem ser considerados prioritários.

Registro, nesse passo, que já foi estabelecido, dentro dos critérios de prioridades, o da antiguidade da distribuição.

Intimem-se.

2006.63.02.000412-2 - DECISÃO TR Nr. 6301029976/2010 - DOMINGOS DOS SANTOS (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Vistos, em inspeção.

Indefiro o pedido formulado pela parte autora, pertinente à prioridade do julgamento, lastreado em sua faixa etária. Não lhe assiste razão.

A própria existência dos Juizados Especiais Federais vai ao encontro dos objetivos buscados pelo Estatuto do Idoso, ou seja, buscar o trâmite célere de ações que, via de regra, possuem como parte interessada pessoa idosa.

Assim sendo, a aplicação de respectiva legislação será realizada de acordo com as possibilidades do Juízo, tendo em vista a enorme quantidade de casos que devem ser considerados prioritários.

Registro, nesse passo, que já foi estabelecido, dentro dos critérios de prioridades, o da antiguidade da distribuição.

Intimem-se.

2007.63.15.014825-2 - DECISÃO TR Nr. 6301030865/2010 - JOAQUIM JOSE DE SOUZA (ADV. SP069183 - ARGEMIRO SERENI PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Vistos, em inspeção.

Consoante petição protocolizada pela parte autora em 14-01-2010, a autarquia-ré implantou o benefício perseguido nestes autos, em cumprimento à decisão exarada em 16-12-2009.

E tendo em conta a interposição de recurso de sentença ainda pendente de análise, aguardem as partes a oportuna inclusão do feito em pauta de julgamento, a ser realizado de acordo com as possibilidades do juízo.

Intimem-se.

2009.63.11.000347-8 - DECISÃO TR Nr. 6301025559/2010 - CARLOS EDUARDO ALVES DOS SANTOS LEOCADIO (ADV. SP217813 - WAGNER DE MELLO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Vistos, em inspeção.

Tendo em conta que as informações trazidas pela Caixa Econômica Federal dizem respeito ao mérito do recurso interposto, ainda pendente de julgamento, aguardem as partes a oportuna inclusão do feito em pauta de julgamento, a ser realizado de acordo com as possibilidades do juízo.

Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos em inspeção.

Chamo o feito à ordem.

Constato que houve erro material no acórdão em relação ao "negar provimento ao recurso da parte autora", quando o correto é "negar provimento ao recurso da autarquia-ré", pois foi esta quem recorreu.

Assim, deverá constar do acórdão o que segue: "Vistos, relatados e discutidos estes autos eletrônicos, em que são partes as acima indicadas, decide a Quarta Turma Recursal do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, negar provimento ao recurso da autarquia ré, nos termos do voto da Juíza Federal Relatora. Participaram do julgamento o(a)s Sr(a)s. Juíze(a)s Federais Aroldo José Washington, Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni e Fernando Marcelo Mendes.".

Int.

2005.63.01.013689-0 - DECISÃO TR Nr. 6301034543/2010 - MARTA MENDES VIEIRA (ADV. SP080513 - ANTENOR JOSE BELLINI FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.17.002646-6 - DECISÃO TR Nr. 6301022680/2010 - JOSEFA MARIA DE CARVALHO (ADV. SP225447 - FLAVIA DE SOUZA CUIIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).
*** FIM ***

2005.63.01.268695-8 - DECISÃO TR Nr. 6301033035/2010 - ACACIO RODRIGUES DA SILVA (ADV. SP078572 - PAULO DONIZETI DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Vistos.

Com relação ao pedido de prioridade, formulado pela parte autora, esclareço que em razão da enorme quantidade de casos que devem ser considerados prioritários, a inclusão em pauta de julgamento dos processos será realizada de acordo

com as possibilidades do Juízo.

Assim, aguarde-se a oportuna inclusão do feito na pauta de julgamentos.

Int.

2004.61.84.004664-4 - DECISÃO TR Nr. 6301020133/2010 - JOSE LOPES NOGUEIRA (ADV. SP119565 - CLAUDINEI XAVIER RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos em inspeção.

Compulsando os autos, verifico que o recurso interposto pelo autor se encontra ilegível.

Assim, intime-se o autor, para que no prazo de 05 (cinco) dias, providencie cópia do recurso, sob pena de não conhecimento do mesmo.

Após, conclusos.

Int.

2009.63.01.062471-2 - DECISÃO TR Nr. 6301036140/2010 - JANAINA CANDIDA DOS SANTOS (ADV. SP239903 - MARCELO CLEONICE CAMPOS, SP274319 - JANAINA CANDIDA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Decidido em inspeção.

Trata-se de recurso interposto pela parte autora contra a decisão de primeiro grau que indeferiu o pedido de cancelamento da audiência designada para 30.08.2010.

A recorrente alega que não teria interesse na realização do ato, uma vez que não há provas a serem produzidas em audiência.

Entende a recorrente que houve observância ao prazo estabelecido para interposição do referido recurso, requerendo seja o mesmo recebido e processado.

Fundamento e decido.

No âmbito dos Juizados Especiais Federais que são informados por princípios e regras próprias, somente a decisão que "deferir medidas cautelares no curso do processo" e a "sentença definitiva" são recorríveis, por força dos artigos 4º e 5º da Lei n. 10.259/2001.

Por conseguinte, incabível a interposição de recurso contra decisão de natureza interlocutória (art. 162, §2º, CPC) que entendeu pela necessidade da instrução probatória em audiência.

Diante disto, demonstrada a completa falta de perspectiva de êxito do recurso, está o relator autorizado, por força do disposto no artigo 557, do Código de Processo Civil, a negar seguimento "...a recurso manifestamente inadmissível, improcedente, prejudicado ou em confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do respectivo tribunal, do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior". No presente caso, o recurso é manifestamente inadmissível.

Veja-se, também, o Enunciado n. 38 das Turmas Recursais deste Juizado Especial:

"A decisão monocrática que negar seguimento ou não conhecer de recurso no âmbito destas Turmas Recursais substitui, para todos os efeitos, a decisão colegiada".

Desse modo, nego seguimento ao recurso interposto pela parte autora.

Após as formalidades legais, dê-se baixa da Turma Recursal.

Intime-se.

2004.61.85.027964-7 - DECISÃO TR Nr. 6301027704/2010 - JAMIL DE SOUZA (ADV. SP150596 - ANA PAULA ACKEL RODRIGUES DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Vistos em inspeção.

Ofício anexado em 08/01/10: Dê-se ciência ao autor.

Após, aguarde-se a inclusão em pauta de julgamento.

Int.

2007.63.02.002458-7 - DECISÃO TR Nr. 6301029972/2010 - EZIZELDA MENEZES DE GODOY (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Vistos, em inspeção.

Considerando a idade avançada da autora, contando atualmente com 73 (setenta e três) anos de idade, visto que nascera em 10-02-1937, concedo prioridade na tramitação do feito, conforme as possibilidades do juízo, haja vista o número expressivo de processos distribuídos nesta Turma Recursal.

Inclua-se em pauta de julgamento com urgência.

Intimem-se.

2006.63.11.002573-4 - DECISÃO TR Nr. 6301023257/2010 - JAIR REIS MONTEIRO (ADV. SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Vistos em inspeção.

Trata-se de embargos de declaração opostos pela parte autora, pleiteando a aplicação do § 5º do art. 29 da Lei nº 8.213/1991.

Decido.

Verifico que idêntica matéria fora impugnada nos Processos nºs 2005.63.02.010202-4 e 2005.63.02.010197-4. Cuida-se de tema pendente de julgamento perante a Turma Nacional de Uniformização.

Assim, a teor do que preleciona o § 6º do art. 14 c/c art. 15 da Lei nº 10.259, de 12/07/2001, deve o presente recurso ficar retido aguardando o retorno dos Processos supramencionados.

Acautelem-se os autos em pasta própria.

Int.

2006.63.15.008845-7 - DECISÃO TR Nr. 6301030267/2010 - VANDERLEI TREVELIN (ADV. SP227436 - CAMILA MARIA FROTA NAKAZONE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Vistos, em inspeção.

Indefiro o pedido formulado pela parte autora, pertinente à prioridade do julgamento, lastreado em sua faixa etária. Não lhe assiste razão.

A própria existência dos Juizados Especiais Federais vai ao encontro dos objetivos buscados pelo Estatuto do Idoso, ou seja, buscar o trâmite célere de ações que, via de regra, possuem como parte interessada pessoa idosa.

Assim sendo, a aplicação de respectiva legislação será realizada de acordo com as possibilidades do Juízo, tendo em vista a enorme quantidade de casos que devem ser considerados prioritários.

Registro, nesse passo, que já foi estabelecido, dentro dos critérios de prioridades, o da antiguidade da distribuição.

Aguardem as partes a inclusão do feito em pauta de julgamento.

Intimem-se.

2005.63.02.013922-9 - DECISÃO TR Nr. 6301023252/2010 - BENEDITA GUIM (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Vistos em inspeção.

Compulsando os autos, verifico que houve recolhimentos de salários-de-contribuição e que o benefício da autora foi

concedido no valor de um salário mínimo.

Assim, remetam-se os autos à Contadoria Judicial do Juizado Especial de origem para que sejam elaborados os cálculos nos termos da petição inicial e documentos anexados nos autos.

Após, conclusos para apreciação dos embargos.

2008.63.02.001322-3 - DECISÃO TR Nr. 6301029933/2010 - HILDA DA CONCEICAO TENA (ADV. SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Vistos em Inspeção.
Aparecida Tená Rocha, Devanir da Conceição Tená, Odair da Conceição Tená, Eliana da Conceição Tená, Ricardo da Conceição Tená e Ivo Frediani formulam pedido de habilitação nesse processo, em razão do falecimento da autora, sua mãe.

Dispõe a legislação previdenciária, Lei Federal 8.213/91, em seu artigo 112, in verbis: "O valor não recebido em vida pelo segurado só será pago aos seus dependentes habilitados à pensão por morte ou, na falta deles, aos seus sucessores na forma da lei civil, independentemente de inventário ou arrolamento."

Analisando os autos, verifico que no caso em tela os requerentes provaram sua qualidade de herdeiros necessários da autora, tendo, portanto, o direito de receber eventuais valores que venham a ser recebidos, que não foram percebidos por ela em vida.

Ante o exposto, defiro o pedido de habilitação dos requerentes, na qualidade de sucessores da autora falecida nos termos do art. 112 da Lei 8.213/91 c.c art. 1060, I, do Código de Processo Civil, conforme requerido em petição, devidamente instruída com a documentação necessária.

Determino ao setor competente que providencie a alteração do cadastro nos registros informatizados desse Juizado Especial Federal, para incluir no pólo ativo da demanda os habilitados.

Intimem-se. Cumpra-se.

2008.63.02.010856-8 - DECISÃO TR Nr. 6301028840/2010 - ANTONIO PEDRO BONANI (ADV. SP190709 - LUIZ DE MARCHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Vistos, em inspeção.

Dispõe a Lei nº 8.213/91, em seu artigo 112, in verbis:

"O valor não recebido em vida pelo segurado só será pago aos seus dependentes habilitados à pensão por morte ou, na falta deles, aos seus sucessores na forma da lei civil, independentemente de inventário ou arrolamento." (Grifos não originais)

Assim, tendo em conta a existência de herdeiros do falecido autor, consoante petição protocolizada em 05-02-2010, cumpram os interessados a decisão proferida em 17-12-2009, no prazo de 10 (dez) dias.

Satisfeita a diligência, venham-me os autos conclusos.

Decorrido o prazo sem cumprimento do determinado, arquivem-se os autos.

Intimem-se.

2006.63.17.003038-2 - DECISÃO TR Nr. 6301033038/2010 - JOSE MOREIRA (ADV. SP178933 - SHIRLEY SILVINO ROCHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Vistos.

Com relação ao pedido de prioridade, formulado pela parte autora, esclareço que em razão da enorme quantidade de casos que devem ser considerados prioritários, a inclusão em pauta de julgamento dos processos será realizada de

acordo

com as possibilidades do Juízo.

Registro, nesse passo, que já foi estabelecido, dentro dos critérios de prioridades, o da antiguidade da distribuição nesta Turma Recursal, que não é o caso dos autos.

Assim, aguarde-se a oportuna inclusão do feito na pauta de julgamentos.

Int.

2008.63.02.004273-9 - DECISÃO TR Nr. 6301032658/2010 - JOSE JOAQUIM DA SILVEIRA (ADV. SP190709 - LUIZ DE

MARCHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE

DO INSS). Vistos, em decisão.

Em petição anexada aos autos virtuais em 04-08-2009, a parte autora requereu a desistência da ação.

Porém, em razão da existência de recurso ofertado pelo INSS, ainda pendente de análise, faz-se necessária sua manifestação acerca do requerido.

Instado a se manifestar, consoante decisão exarada em 17-12-2009, a autarquia-se quedou-se inerte.

Porém, em cumprimento ao disposto no artigo 26 do Código de Processo Civil, concedo o prazo de 10 (dez) dias, para que

o instituto previdenciário se manifeste sobre o pedido de desistência.

Volvam os autos, posteriormente, à conclusão.

Intimem-se.

2005.63.03.020089-4 - DECISÃO TR Nr. 6301030260/2010 - ZÉLIA BONDESAN BARINI (ADV. SP056072 - LUIZ MENEZELLO NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Vistos, em inspeção.

Considerando a idade avançada da parte autora, que conta atualmente com 86 (oitenta e seis) anos de idade, visto que nasceu em 15-03-1923, concedo prioridade na tramitação do feito, conforme as possibilidades do juízo, haja vista o número expressivo de processos distribuídos nesta Turma Recursal.

Inclua-se em pauta de julgamento com urgência.

Intimem-se.

2010.63.01.004978-1 - DECISÃO TR Nr. 6301032876/2010 - MARIA DE FATIMA SANTOS (ADV. SP260877 - RAFAELA

DOMINGOS LIRÔA) X TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO (ADV./PROC.).

Vistos, em

inspeção.

Analisando os autos, verifico que o presente Mandado de Segurança foi impetrado contra acórdão proferido pela Terceira Turma Recursal.

Diante disso, redistribua-se o presente feito.

Intimem-se.

2006.63.01.075528-3 - DECISÃO TR Nr. 6301030258/2010 - ALBINO JORGE DA SILVA (ADV. SP081276 - DANILO

ELIAS RUAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos, em decisão.

Considerando a idade avançada da parte autora, que conta atualmente com 80 (oitenta) anos, visto que nasceu em 30-07-1929, concedo prioridade na tramitação do feito, conforme as possibilidades do juízo, haja vista o número expressivo de processos distribuídos nesta Turma Recursal.

Inclua-se em pauta de julgamento com urgência.

Intimem-se.

2007.63.09.005134-8 - DECISÃO TR Nr. 6301028843/2010 - ANTONIO SANTIAGO (ADV. SP115754 - FRANCISCO APRIGIO GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Vistos, em inspeção.

Tendo em conta a interposição de recurso, ainda pendente de análise, aguardem as partes a oportuna inclusão do feito em pauta de julgamento, a ser realizado de acordo com as possibilidades do juízo.

Intimem-se.

2006.63.04.003482-0 - DECISÃO TR Nr. 6301014062/2010 - DAVID PEREIRA (ADV. SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS). Trata-se de pedido de desistência do recurso, formulado pela parte ré (INSS), que passo agora a examinar. Considerando que, nos termos do artigo 501 do Código de Processo Civil, é lícito ao recorrente desistir de seu recurso a qualquer tempo, sem que haja necessidade de concordância do recorrido, homologo o pedido de desistência do recurso da parte ré (INSS). Outrossim, dê-se prosseguimento ao recurso de sentença da parte autora. Cumpra-se. Intimem-se.

2007.63.18.002761-0 - DECISÃO TR Nr. 6301013154/2010 - JOSE AMIDIO LOPES DA SILVA (ADV. SP246103 - FABIANO SILVEIRA MACHADO, SP047319 - ANTONIO MARIO DE TOLEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Trata-se de pedido de cumprimento da antecipação dos efeitos da tutela, concedida nestes autos na r. sentença exarada em 18/07/2008. Através de consulta ao INF BEN (Informação do Benefício) e ao HISCRE (Histórico de Créditos), obtidos através do sistema DATAPREV e anexados aos autos na presente data, verifico que a autarquia ré implantou em favor da parte autora o benefício de n.º 5348646640. Diante disto, reputo prejudicado o pedido formulado. Intimem-se.

2007.63.04.000623-2 - DECISÃO TR Nr. 6301032687/2010 - MARIA DAS NEVES DA SILVA BARBOZA (ADV. SP136586 - PAULA RODRIGUES FURTADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS). Vistos, em inspeção.

Manifeste-se a parte autora, se o desejar, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da petição protocolizada pela autarquia-ré em 02-02-2010.

Com o decurso do prazo, volvam-me os autos conclusos.

Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos. Diante de meu impedimento para exercer as funções neste feito - já que nele proferi decisão/sentença, em primeiro grau de jurisdição, determino sua redistribuição. Int.

2004.61.84.514944-7 - DECISÃO TR Nr. 6301039794/2010 - MOACIR RICCI (ADV. SP169484 - MARCELO FLORES) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2004.61.84.514944-7 - DECISÃO TR Nr. 6301040425/2010 - MOACIR RICCI (ADV. SP169484 - MARCELO FLORES) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2006.63.01.034263-8 - DECISÃO TR Nr. 6301040050/2010 - JOSE CARLOS SIMÕES ALVIM (ADV. SP037983 - BARBARA ALVIM DE CAMARGO PENTEADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

2008.63.10.005871-5 - DECISÃO TR Nr. 6301037906/2010 - MARLENE DE AZEVEDO FERNANDES (ADV. SP179752 -

MARCELO REIS BIANCALANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

REPRESENTANTE LEGAL). Vistos em inspeção.

Oficie-se, com urgência, o INSS, para que cumpra o determinado na r. sentença de 09.06.2009, tendo em vista a petição da parte autora informando sobre o não cumprimento da mesma.

Prazo: 30 (trinta) dias, sob pena de responsabilização funcional.

Intimem-se. Cumpra-se.

2008.63.10.003024-9 - DECISÃO TR Nr. 6301030883/2010 - ADELIA ANA DE MORAES SILVA (ADV. SP110242 -

SILVIA REGINA DE PAULA E SILVA ALBERTIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Vistos, em inspeção.

Em consulta aos autos, verifico que até o presente momento a autarquia-ré, embora devidamente oficiada, consoante arquivo "152 2009 of cumpr sentença.doc", não cumpriu determinação judicial, conforme liminar concedida na sentença proferida em 15-06-2009.

O descumprimento às decisões judiciais é fato de extrema gravidade, que não só fere o direito fundamental da parte à efetividade da jurisdição, como também constitui afronta ao Estado Democrático de Direito, princípio nuclear da República Federativa do Brasil.

Em vista de tal situação, o artigo 14, inciso V e parágrafo único do Código de Processo Civil, caracteriza como ato atentatório à dignidade da Justiça, o descumprimento ou a criação de embaraços à efetividade dos provimentos jurisdicionais de natureza liminar ou antecipatória, caracterizando crime de desobediência a ser imputado à autoridade que descumpriu a determinação do Juízo.

Diante disto, visando evitar perecimento de direito da parte autora e, com o fito de garantir efetividade às decisões judiciais, determino seja intimado pessoalmente o Chefe de Serviço da Unidade Avançada do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS da comarca do juízo de origem, para que implante, no prazo de 15 (quinze) dias, o benefício em favor da parte autora, ou informe, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os motivos do descumprimento desta ordem, sob as penas da lei.

Estabeleço, para o descumprimento da medida, multa diária na cifra de R\$ 100,00 (cem reais).

Oficie-se com urgência. Intimem-se.

2006.63.04.002828-4 - DECISÃO TR Nr. 6301032644/2010 - WALTER ROBERTO LOURENZANI (ADV. SP198016A -

MARCO ANTÔNIO POVOA SPÓSITO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. PROCURADOR CHEFE). Vistos, em

decisão.

A União Federal, na petição protocolizada em 03-11-2009, juntou documentação pertinente ao mérito recursal. Instada a

se manifestar, consoante decisão exarada em 16-12-2009, a parte autora se quedou inerte.

Em 18-11-2009, requereu o autor o cumprimento imediato do quanto determinado na sentença de 1º grau.

Porém, nos termos do artigo 463 do Código de Processo Civil, com a prolação de sentença, esgota-se a prestação jurisdicional do juízo de origem.

Contudo, a interposição de recurso possibilita que o processo seja novamente apreciado por um órgão colegiado.

Assim, em atenção às normas dos artigos 16 e 17 da Lei nº 10.259/2001, vedada a execução provisória, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o trânsito em julgado, com efeitos retroativos.

E tendo em conta a existência de recurso de sentença ainda pendente de análise, aguardem as partes a oportuna inclusão do feito em pauta de julgamento, a ser realizado de acordo com as possibilidades do juízo.

Intimem-se.

2008.63.03.001075-9 - DECISÃO TR Nr. 6301012400/2010 - ELIZABETE PEDRO FERREIRA DE MORAIS (ADV. SP120251 - ROSANGELA GOULART S DONATO ASSIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Trata-se de pedido de prioridade na tramitação do feito, que passo agora a examinar.

Considerando (i) a expressiva quantidade de processos distribuídos nesta Turma Recursal, (ii) a ausência de prova de situação excepcional, apta a ensejar prioridade na tramitação do feito em detrimento de jurisdicionados que ingressaram com suas demandas há mais tempo e, assim como a parte autora, alegam fazer jus ao benefício, (iii) a antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional constante da sentença, e (iv) os esforços empreendidos por esta Turma Recursal para julgar os feitos de forma célere, mas respeitando a isonomia entre cidadãos que têm demandas pendentes de recurso, aguarde-se o julgamento do recurso de sentença, a ser pautado, dentro das possibilidades do Juízo.

Intime-se.

2005.63.06.002913-7 - DECISÃO TR Nr. 6301032864/2010 - PEDRO NAGY (ADV. SP099653 - ELIAS RUBENS DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Requer a

parte autora a prioridade na tramitação do processo, na forma da Lei nº 10.741/03.

Vale esclarecer que a própria existência dos Juizados Especiais Federais vai ao encontro dos objetivos buscados pelo Estatuto do Idoso, visando o trâmite célere de ações.

Por outro lado, é notório que a quase totalidade dos jurisdicionados deste juízo são pessoas idosas, enfermas ou portadoras de deficiência, também com dificuldades financeiras.

Assim, a prioridade de tramitação será aplicada não só em razão da idade mas também diante da gravidade dos quadros apresentados, alguns emergenciais, em respeito ao princípio da dignidade de pessoa humana.

In casu, versa o feito sobre revisão de RMI de benefício já implantado, não havendo quadro de extrema urgência, considerando os inúmeros casos de autores que ainda discutem o direito à obtenção do benefício, também idosos.

Assim, aguarde-se a inclusão em pauta de julgamento.

Intime-se.

2007.63.16.002152-2 - DECISÃO TR Nr. 6301029920/2010 - MARLENE APPARECIDA MARIANI BERTI (ADV. MS004801 - MARIA ANGELA ESTEVES); VASCO MARIANI FILHO (ADV. MS004801 - MARIA ANGELA ESTEVES);

PAULO SERGIO MARIANI (ADV. MS004801 - MARIA ANGELA ESTEVES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA). Vistos em inspeção.

Tendo em vista a juntada dos documentos faltantes, determino ao setor competente que providencie a alteração do cadastro nos registros informatizados desse Juizado Especial Federal, para incluir no pólo ativo da demanda os habilitados.

Intimem-se. Cumpra-se.

2008.63.01.000880-2 - DECISÃO TR Nr. 6301028849/2010 - ILDA ROSA DOS SANTOS (ADV. SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos, em inspeção.

A documentação juntada pela parte autora, consoante petição protocolizada em 17-07-2009, refere-se ao mérito recursal.

Tendo em conta a existência de recurso ainda pendente de análise, aguardem as partes a oportuna inclusão do feito em

pauta de julgamento, a ser realizado de acordo com as possibilidades do juízo.

Intimem-se.

2005.63.09.001030-1 - DECISÃO TR Nr. 6301029993/2010 - ROBERTO MARTINS COSTA (ADV. SP149913 - ROSANA

MARTINS COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR

FEDERAL). Vistos em inspeção.

Encaminhem-se, com urgência, os presentes autos à Contadoria Judicial do JEF de origem deste processo, para manifestação e informação acerca do alegado no recurso da Autarquia-Ré (anexado em 23.06.2006), o qual questiona a forma de cálculo realizada pela Contadoria.

Após, voltem conclusos a este Relator para imediato julgamento.

Intimem-se. Cumpra-se.

2003.61.84.047330-0 - DECISÃO TR Nr. 6301029249/2010 - JOEL EVANGELISTA DA PAIXÃO (ADV. SP165341

- DULCE APARECIDA DA ROCHA PIFFER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Vistos, em inspeção.

Cumpra a parte autora o quanto determinado na decisão proferida em 15-12-2009, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena do julgamento do processo no estado em que se encontra.

Decorrido o prazo, volvam-me os autos conclusos.

Intimem-se.

2007.63.03.005779-6 - DECISÃO TR Nr. 6301016929/2010 - ADEMIR APARECIDO DE SOUZA CAMPOS (ADV. SP131305 - MARIA CRISTINA PEREZ DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Trata-se de pedido de prioridade na tramitação do feito, que passo agora a examinar.

Considerando (i) a expressiva quantidade de processos distribuídos nesta Turma Recursal, (ii) a ausência de prova de situação excepcional, apta a ensejar prioridade na tramitação do feito em detrimento de jurisdicionados que ingressaram com suas demandas há mais tempo e, assim como a parte autora, alegam fazer jus ao benefício, (iii) a antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional constante da sentença e implantação do benefício, conforme informação do sistema DATAPREV, anexa aos autos nesta data, e (iv) os esforços empreendidos por esta Turma Recursal para julgar os feitos de forma célere, mas respeitando a isonomia entre cidadãos que têm demandas pendentes de recurso, aguarde-se o julgamento do recurso de sentença, a ser pautado, dentro das possibilidades do Juízo.

Intime-se.

DESPACHO TR

2007.63.17.000080-1 - DESPACHO TR Nr. 6301029839/2010 - ANA PEREIRA DOS SANTOS (ADV. SP146546 - WASHINGTON LUIZ MEDEIROS DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Vistos em inspeção.

A própria existência dos Juizados Especiais Federais vai ao encontro dos objetivos buscados pelo Estatuto do Idoso, ou seja, buscar o trâmite célere de ações que, via de regra, possuem como parte interessada pessoa idosa.

Assim sendo, a aplicação dessa lei será realizada de acordo com as possibilidades do Juízo, tendo em vista a enorme quantidade de casos que devem ser considerados prioritários.

Quanto ao pedido de cumprimento de tutela antecipada, indefiro, tendo em vista que a r. sentença julgou o feito improcedente, não havendo concessão de tutela a ser cumprida.

Dessa forma, o processo será incluído em pauta de julgamento oportunamente.

Intime-se.

São Paulo/SP, 17/02/2010.

2004.61.84.003567-1 - DESPACHO TR Nr. 6301039836/2010 - JOÃO BATISTA TEODORO (ADV. SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Nestes termos, com base no artigo 557 do CPC, nego seguimento ao seu recurso.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE Nº 2010/6301000262

LOTE Nº 18250/2010

SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2008.63.01.056548-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301038915/2010 - HILDA CAVALCANTI DE SOUZA (ADV. SP085825 - MARGARETE DAVI MADUREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Isto posto, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos formulados na inicial, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil.

DESPACHO JEF

2009.63.01.016729-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301052560/2010 - JAIRO CESAR MACIEL (ADV. SP095011B - EDUIRGES JOSE DE ARAUJO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Vistos, Indefiro o pedido de reconsideração e mantenho a sentença anteriormente proferida por seus próprios fundamentos. Decorrido o prazo, dê-se baixa findo. Int.

2009.63.01.057106-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301052530/2010 - JOAO COELHO DA SILVA (ADV. SP257194 - WALDEMAR RAMOS JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista a justificativa apresentada, defiro o pedido de reagendamento da perícia médica, a qual fica designada para o dia 08/04/2010, às 15h30min, aos cuidados do neurologista Dra. Bechara Mattar Neto (4º andar), conforme disponibilidade de agenda do perito no Sistema JEF. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identidade, com fotografia, e documentos médicos que possuir que comprovem sua incapacidade. O não comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do feito sem julgamento do mérito, nos termos do Art. 267, III, do CPC. Intimem-se as partes.

São Paulo/SP, 08/03/2010.

2008.63.01.018646-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301051920/2010 - TERESINHA RIBEIRO DE SOUZA MARTINS (ADV. SP176872 - JÊNIFFER GOMES BARRETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Manifestem-se as partes sobre o laudo juntado, no prazo de 10 dias. Após, venham os autos conclusos. Int.

2009.63.01.042555-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301050636/2010 - MARIA ROSICLER SILVA DOS SANTOS (ADV. SP059744 - AIRTON FONSECA, SP242054 - RODRIGO CORREA NASÁRIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP

(CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). 1. Acolho sugestão constante de laudo pericial acostado em 04/02/2010 e,

para melhor oportunidade de produção de prova, designo perícia médica em clínica médica para a data de 06/05/2010, às 10:00 horas, no 4º andar deste Juizado (Avenida Paulista, 1345, São Paulo/SP), ficando nomeado para o ato a drª.

LARISSA OLIVA, tudo conforme disponibilidade de agenda. 2. Fica a parte autora intimada para comparecer no dia e horário indicados para a realização da perícia, munida de documento pessoal com foto, seus laudos e exames médicos que dispuser e relativos às patologias alegadas. 3. Fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia

implica preclusão da prova técnica. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

São Paulo/SP, 05/03/2010.

2008.63.01.018173-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301053085/2010 - EUZA RODRIGUES BARBOSA (ADV. SP220640 - FRANCISCO CARLOS NOBRE MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Vistos.

Defiro a indicação do assistente técnico Dr. Gerson Geraldo de Paula, CRM 53.632, para acompanhar a perícia médica de 18.03.2010.

Deverá o assistente, no momento da perícia, identificar-se com o original da identidade profissional em conformidade com

a Portaria de nº JEF-95/2009. Intimem-se.

São Paulo/SP, 08/03/2010.

2009.63.01.025325-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301053212/2010 - JOSE LUIZ DE OLIVEIRA (ADV. SP220640 - FRANCISCO CARLOS NOBRE MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Defiro a indicação do assistente técnico Dr. Gerson Geraldo de Paula, CRM 53.632, para acompanhar a perícia

médica de 10.03.2010, que se identificará com o original da identidade profissional em conformidade com a Portaria de nº

JEF-95/2009. Intimem-se.

2005.63.01.260466-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301046413/2010 - EDILEUSA OLIVEIRA DE MACEDO (ADV. SP034721 -

ALBERTO MARCELO GATO, SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO, SP098391 - ANDREA ANGERAMI

CORREA DA SILVA, SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO)

E SEU PROCURADOR CHEFE). Conforme pode-se verificar na "capa" do processo já houve a REQUISIÇÃO DE PAGAMENTO DO VALOR DA CONDENAÇÃO - RPV TOTAL Nº 20070029057R - REQUISITADO P/ (REQ.) EDILEUSA

OLIVEIRA DE MACEDO - PROPOSTA 6/2007 - VALOR LIBERADO EM 03/07/2007 PARA AGENDAMENTO. Assim,

manifeste-se a parte autora no prazo de 30 (trinta) dias. No silêncio, arquivem-se os autos. Int.

2007.63.01.081540-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301047641/2010 - TEREZINHA MARLENE DA FONSECA RETT (ADV.

SP244894 - JULIANA SIQUEIRA MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos.

A petição da autora, anexada em 25/02/2010, informa renúncia ao montante que exceder o limite deste Juizado, contrariando manifestação efetuada anteriormente, em 18/10/2009, e que importou na decisão 6301020022/2009, que remeteu todas as peças que acompanham a inicial, para redistribuição ao juízo competente, em Vara Previdenciária desta

subseção federal. A parte autora, instada a se manifestar, quedou-se inerte, razão pela qual, este juízo declinou da competência, restando preclusa a oportunidade para a renúncia. Do contrário, aliás, caso se possibilitasse renúncia após declínio ou mesmo reconsideração acerca da renúncia, isso restaria incompatível com a ideia de processo, que é uma marcha para frente, mormente no caso em tela, em que tal proceder implicaria sempre a alteração da competência. Isto posto, considerando a preclusão da oportunidade para se manifestar, indefiro o pedido. Remetam-se os autos à vara previdenciária, conforme já determinado. Intimem-se.

2009.63.01.036087-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301053430/2010 - ERMELINDA MATIAS (ADV. SP059744 - AIRTON

FONSECA, SP242054 - RODRIGO CORREA NASÁRIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR CHEFE). Considerando o laudo do(a) clínico geral Dr. Elcio R. Silva, que salientou a necessidade de a

parte autora submeter-se à avaliação ortopédica, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de perícia médica, no dia 30/04/2010, às 16h30, aos cuidados do Dr. Bernardino Santi (4º andar deste JEF), conforme agendamento automático do Sistema do Juizado. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identidade, com fotografia, e documentos médicos que possuir que comprovem sua incapacidade. O não comparecimento injustificado à perícia implicará em preclusão de prova. Intimem-se as partes. São Paulo/SP, 08/03/2010.

2005.63.01.109081-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301053281/2010 - MILTON RODRIGUES (ADV. SP208436 - PATRICIA

CONCEIÇÃO MORAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Oficie-se ao INSS

para que, no prazo de 15 (quinze) dias, cumpra integralmente a sentença proferida.

2004.61.84.435026-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301052147/2010 - ANTONIA GOMES PIZZECHELLO (ADV. SP165341 -

DULCE APARECIDA DA ROCHA PIFFER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Tendo em vista a petição juntada, remeta-se o presente feito à douda Contadoria para elaboração de parecer contábil.

Após, conclusos através livre distribuição.

Intime-se. Cumpra-se.

São Paulo/SP, 05/03/2010.

2009.63.01.013791-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301044952/2010 - TEREZA MARTINS FARIAS (ADV. SP040563 - PAULO

ALVES CUNHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE); ALAIDE APARECIDA

GONCALVES (ADV./PROC. SP117951 - CELSO LUIZ DE A PRADO FERNANDES, SP178259B - SANDRA BERNARDES DE MOURA COLICCHIO). Tendo em vista a decisão proferida em 18.02.2010, designo audiência de

instrução e julgamento para o dia 19.11.2010, às 14 horas, a ser realizada pela magistrada que presidiu aquela audiência, em observância ao princípio do juiz natural.

Intimem-se.

2009.63.01.040604-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301052393/2010 - JOSE SEVERINO DE PAIVA (ADV. SP142271 - YARA DE ARAUJO SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Redesigno perícia socioeconômica a ser realizada na residência da parte autora no dia 08/04/2010, às 10h00, aos cuidados da assistente social Sra. Fatima Aparecida Bugolin. A parte autora deverá apresentar à perita Assistente Social os documentos pessoais, comprovantes de rendimentos, gastos e despesas, de todos os membros do seu grupo familiar. Fica intimado o subscritor a informar nos autos, no prazo de 10 (dez) dias, endereço completo do autor, pontos de referência, mapa ou croqui, telefone para contato com a parte autora. O autor deverá comparecer no dia 15/04/2010, às 15h15min para perícia médica, a ser realizada na Clínica Geral pelo Dr. José Otavio de Felice Junior no seguinte endereço: Av. Paulista, 1345 - 4º andar - Cerqueira César - São Paulo/SP. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identificação com foto, bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada. O não comparecimento injustificado à perícia implicará em preclusão da prova. Intimem-se.

São Paulo/SP, 08/03/2010.

2010.63.01.003870-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301051751/2010 - SILVIA MARIA DA NOVA CUNHA (ADV. SP060740 - IVANI AUGUSTA FURLAN FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos.

Concedo prazo de dez dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize sua qualificação, adequando-a ao nome constante do Cadastro de Pessoas Físicas. Se necessário, providencie a atualização do nome junto à Secretaria da Receita Federal. Intime-se.

2006.63.01.078211-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301053279/2010 - SONIA APARECIDA PENHA PETRAGLIA (ADV. SC011292 - ALTAMIR JORGE BRESSIANI) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

Remetam-se os autos à contadoria judicial para elaboração de cálculos. No mais, aguarde-se a audiência designada. Int.

2009.63.01.007866-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301046506/2010 - MERCEDES RIBEIRO----ESPOLIO (ADV. SP097050 - EUGENIA BARONI MARTINS, SP154763 - JUVILENE VERGINIA PORTOLANI); MARIA ANNA DA PENHA RIBEIRO RITONDARO (ADV. SP097050 - EUGENIA BARONI MARTINS, SP154763 - JUVILENE VERGINIA PORTOLANI); HELENA LOPES RIBEIRO (ADV. SP097050 - EUGENIA BARONI MARTINS, SP154763 - JUVILENE VERGINIA PORTOLANI); VIVIANE RIBEIRO BENACCHIO REGINO (ADV. SP097050 - EUGENIA BARONI MARTINS, SP154763 - JUVILENE VERGINIA PORTOLANI); MARCOS LOPES RIBEIRO (ADV. SP097050 - EUGENIA BARONI MARTINS, SP154763 - JUVILENE VERGINIA PORTOLANI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Petição de 12/02/10 - Vista à parte autora. Int.

2009.63.01.054328-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301050805/2010 - SONIA GONCALVES DE LIMA (ADV. SP231450 - LEACI DE OLIVEIRA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Intime-se o

patrono da parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, informe nos autos endereço completo da autora, pontos de referência, mapa ou croqui, telefone para contato com a parte autora e no mesmo prazo justifique a ausência à perícia médica, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito. Intimem-se.

São Paulo/SP, 05/03/2010.

2009.63.01.055822-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301052231/2010 - ELIETE SILVA SALES (ADV. SP244440 - NIVALDO SILVA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Defiro o solicitado pelo patrono da parte e determino que sejam feitas as correções de acordo com os documentos de identidade acostados aos autos.
Intimem-se. Cumpra-se.

São Paulo/SP, 08/03/2010

2009.63.01.058475-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301052083/2010 - ANTONIO SOARES DA SILVA (ADV. SP215808 - NAILE DE BRITO MAMEDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista o Comunicado Social acostado aos autos, determino a redesignação da perícia socioeconômica na residência do autor, aos cuidados da Assistente Social Sra. Ana Maria Bittencourt Cunha, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do dia 23/03/2010, conforme disponibilidade da agenda eletrônica do JEF/SP. O autor deverá apresentar à perita Assistente Social os comprovantes de rendimentos, gastos e despesas, de todos os membros do seu grupo familiar. Intimem-se, com urgência.

São Paulo/SP, 05/03/2010.

2009.63.01.032391-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301048912/2010 - ALOISIO DOMINGOS BARBOSA BRITO (ADV. SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista que a parte autora não concordou com a proposta de acordo formulada pelo INSS, e considerando que não há previsão legal para ofertar contra proposta, remetam-se os autos virtuais à contadoria judicial para elaboração de cálculos e parecer. Deverá a contadoria juntar aos autos o CNIS e tempo de serviço do autor, possibilitando a verificação de ocorrência de incapacidade pré-existente à filiação. Int

2008.63.01.053974-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301050765/2010 - JOSE LUIS MARCONDES CESAR (ADV. SP093861 - FRANCISCO SCATTAREGI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Cabe à parte autora o ônus da prova do seu direito. Concedo o prazo de 20 (vinte) dias antes da audiência de instrução e julgamento (15/10/2010) para que a parte autora apresente cópia do processo administrativo do benefício nº B-42/128.126.857-4, contendo as revisões administrativas efetuadas pelo INSS, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

2009.63.01.028172-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301052396/2010 - ANDREA MARIA CIRINO (ADV. SP261671 - KARINA DA CRUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista o alegado pela autora na petição anexada em 05/03/2010, designo nova perícia médica para o dia 07/05/2010, às 15h30min, no 4º andar deste Juizado, ficando nomeado para o ato o Dr. ROBERTO ANTONIO FIORE, clínico geral. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identificação com foto, bem como de todos os documentos e exames médicos que comprovem a doença alegada sendo que o não comparecimento injustificado à perícia implicará extinção do feito sem resolução do mérito. A eventual participação de assistente técnico será admitida nos termos da Portaria 95/2009-JEF, de 28.08.2009.
Intimem-se as partes. Cumpra-se.

São Paulo/SP, 08/03/2010.

2007.63.01.066678-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301047650/2010 - IRACI GARCIA PAOLETTI BUGARIN (ADV.

SP206330 - ANNA CLAUDIA TAVARES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Entendo que o INSS não cumpriu as decisões proferidas que determinaram a apresentação de informações sobre as datas de pagamento das contribuições da autora. O último documento apresentado apenas informa as competências, mas não as datas de recolhimento. Diante disso, deve ser cumprida a parte final da decisão proferida em 09.02.10, dirigindo-se um oficial de justiça diretamente ao INSS. Cumpra-se com urgência.

2008.63.01.014290-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301051921/2010 - DELITA PEREIRA DOS SANTOS (ADV. SP121980 - SUELI MATEUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando o laudo elaborado pelo Dr. Paulo Eduardo Riff, que salientou a necessidade da parte autora submeter-se à avaliação na especialidade de Ortopedia, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de perícia médica no dia 30/04/2010, às 14h00, com o Dr. Ronaldo Márcio Gurevich, no Setor de Perícias deste Juizado Especial Federal, situado na Av. Paulista nº 1345 - 4º andar. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identidade, com fotografia, e documentos médicos que possuir que comprovem sua incapacidade. O não comparecimento injustificado à perícia implicará em preclusão de prova. Intimem-se.

São Paulo/SP, 05/03/2010.

2007.63.01.065017-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301050763/2010 - MARIA ALEXANDRINA DE MOURA CAMILO (ADV. SP018454 - ANIS SLEIMAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando que os documentos apresentados não afastam cabalmente a possibilidade de litispendência, intime-se o advogado da autora para que apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, cópia da sentença, acórdão e certidão de trânsito em julgado se houver, devendo demonstrar qual o benefício que foi objeto de apreciação no outro processo, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito.

2007.63.01.052347-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301048569/2010 - CLAUDETE MONTANHA VIEIRA (ADV. SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS- OAB SP172328). Trata-se de embargos de declaração nos quais a parte autora entende que houve omissão do julgado quanto aos juros de mora da condenação. Antes de apreciar os embargos entendo adequado que a parte autora se manifeste sobre a petição juntada aos autos pela CEF na qual esta alega que a parte aderiu ao acordo previsto na LC 110/01. Após, com ou sem manifestação, voltem conclusos. Int

2009.63.01.049415-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301047730/2010 - GEISE LUCILY NUNES DE SOUZA (ADV. SP142671 - MARCIA MONTEIRO DA CRUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando o laudo elaborado pela perita em clínica médica, Drª. Nancy Segalla Rosa Chammass, que salientou a necessidade de a parte autora submeter-se a avaliação psiquiátrica, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de nova perícia no dia 23/06/2010, às 14h00min, aos cuidados da Drª. Thatiane Fernandes da Silva, no 4º andar deste Juizado, conforme agendamento automático no sistema do JEF. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identidade com fotografia e documentos médicos que possuir que comprovem sua incapacidade. A eventual participação de assistente técnico nos autos será admitida nos termos da portaria 95/2009-JEF, publicada no Diário Eletrônico de 28 de agosto de 2009. O não comparecimento, injustificado, à perícia implicará em preclusão da prova. Intimem-se.

2009.63.01.059692-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301052538/2010 - JOSE CARLOS PRATES SANTOS (ADV.

SP272490 -

RICARDO PEREIRA DA SILVA DE MATOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Vistos, Considerando-se o laudo pericial anexo, apontando a ausência de incapacidade laborativa, mantenho a decisão anterior que indeferiu a antecipação dos efeitos da tutela pretendida. Remetam-se os autos ao Gabinete Central para inclusão do feito em pauta de julgamento (pauta incapacidade). Int. Cumpra-se.

2009.63.01.042871-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301050774/2010 - NEUSA NUNES FERRAZ (ADV. SP252297 - JUCY NUNES FERRAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos, etc.

Recebo os documentos juntados em 08/03/2010.

Intimem-se as partes para manifestação em dez dias quanto ao laudo social juntado em 08/01/2010 e quanto ao laudo médico elaborado nos autos do processo 2008.63.01.017144-0, aproveitado nestes em 24/11/2009.

Após, encaminhem-se os autos à contadoria deste Juizado para elaboração de cálculos em pauta incapacidade, considerando-se a implantação do benefício assistencial a partir do requerimento administrativo em 25/08/2009 (NB 537.762.926-0), descontados valores eventualmente recebidos em antecipação de tutela.

Cumpra-se.

São Paulo/SP, 05/03/2010.

2004.61.84.002725-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301046386/2010 - ODILA PASTORELI (ADV. SP195289 - PAULO CÉSAR

DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Intime-se o INSS para que

se manifeste sobre a petição anexada em 01/03/2010, no prazo de 10 dias.

2010.63.01.004096-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301031315/2010 - CRISTIANE NUNES CARLOS (ADV. SP154201 - ANDRÉ FELIX RICOTTA DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

Considerando o termo de prevenção acostado aos autos, intime-se a parte autora por meio de seu advogado a proceder à juntada de cópias das iniciais e eventuais sentenças proferidas naqueles autos a fim de que se verifique eventual ocorrência de litispendência ou coisa julgada.

Int.

2009.63.01.031535-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301047605/2010 - FRANCISCO FLORENTINO DA SILVA (ADV. SP202562

- PEDRO FLORENTINO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Considerando o laudo elaborado pelo(a) médico(a) perito(a) Dr(a). Jonas Aparecido Borracini (ortopedista), que salientou a

necessidade do(a) autor(a) submeter-se à avaliação com clínico geral, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de nova perícia, para o dia 04/05/2010, às 18:00, aos cuidados do(a) Dr (a). José Otávio De Felice Júnior (clínico geral), no 4º andar deste Juizado. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identificação com foto, bem como de atestados e exames médicos que possuir comprobatórios de sua incapacidade. A eventual participação de assistente médico nos autos será admitida nos termos da portaria 95/2009-JEF, publicada no Diário Eletrônico de 28 de agosto de 2009. O não comparecimento injustificado à perícia implicará preclusão da prova. Intimem-se.

São Paulo/SP, 03/03/2010.

2009.63.01.017485-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301050058/2010 - CARLOS LEOPOLDO PEREIRA (ADV. SP152191

- CRISTIANE LAMUNIER ALEXANDRE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR

CHEFE). Intimem-se as partes para que se manifestem, no prazo de 10 (dez) dias, acerca do relatório médico de esclarecimentos acostado aos autos em 02/03/2010.

Decorrido o prazo, voltem-me os autos conclusos.

Intimem-se.

São Paulo/SP, 04/03/2010

2005.63.01.328062-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301048973/2010 - NAIR COSMO DE MELO SILVA (ADV. SP102141 -

MARACI JAMPIETRO RODILHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Diante da

ausência de CPF e RG da parte autora nos autos e considerando que referidos documentos são imprescindíveis para expedição do pagamento dos atrasados, determino que a parte autora junte, no prazo de 30 (trinta) dias, cópia legível do seu CPF e RG, sob pena de arquivamento do processo.

Com a juntada dos documentos, dê-se normal prosseguimento ao feito. Decorrido o prazo sem cumprimento do determinado, arquite-se.

Intime-se.

São Paulo/SP, 03/03/2010.

2004.61.84.156227-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301040876/2010 - SEVERINA ALEXANDRE DE FARIAS (ADV. SP102347

- ROSELI APARECIDA SALTORATTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Verifico que a decisão proferida em 17.11.2009 não foi integralmente cumprida. Assim, concedo aos sucessores

da parte autora, o prazo de dez dias, para a apresentação do RG de Zilda Cristina Costa Marçal Pinto, Marco Vinicio Marçal Pinto e Luana Victoria Costa, sob pena de extinção do feito. Intimem-se.

São Paulo/SP, 26/02/2010.

2009.63.01.024634-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301051497/2010 - JOSE LUIZ TARAMELLI (ADV. SP187951 - CÍNTIA

GOULART DA ROCHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Aguarde-se a

realização da perícia médica designada para o dia 26/04/2010, às 14:00hs. Anexado o laudo médico aos autos, dê-se vista às partes para que se manifestem no prazo de 10 (dez) dias. Cumpra-se e intime-se

2009.63.01.032289-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301049282/2010 - NEUSA VICENTE DA SILVA (ADV. SP177302 - IRENE

DE SOUZA LEITE AMANCIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Vistos.

Primeiramente, cabe a parte autora comprovar a gravidade de seu estado de saúde, mesmo porque o atestado ou prontuário médico não pode ser negado ao próprio paciente.

Ademais, ante ao fato de que a audiência foi designada para 06/05/2010, e levando em consideração o lapso temporal que demandará ao Juízo expedir o ofício e aguardar sua resposta, não há mais como providenciar a antecipação requerida.

Dessa forma, não tendo sido comprovada a gravidade do estado de saúde da autora, determino que se aguarde a audiência designada.

Int.

2009.63.01.054615-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301046481/2010 - NILTON BAZLER (ADV. SP183066 - EDNA NASCIMENTO LIMA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Intime-se

a testemunha apresentada pela parte autora na petição anexada em 26/02/2010, para que compareça na audiência

designada para 24/03/2011 às 15:00 horas.

2008.63.01.045439-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301046278/2010 - MARIA APARECIDA DE MIRANDA MIRON MASCHIETTO (ADV. SP197399 - JAIR RODRIGUES VIEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR

DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328); IHS CONSTRUÇÃO HIDRÁULICA E DESENTUPIDORA LTDA

(ADV./PROC.). Neste sentido, em que pese ser a competência do Juizado Especial Federal absoluta em razão do valor, entendo que deva prevalecer o princípio constitucional do acesso a jurisdição (art. 5º, inciso XXXV C.F.), preconizado em

nossa Carta Magna, razão pela qual determino, com urgência, a remessa dos autos a uma Vara Federal comum, através de livre distribuição. Contudo, caso seja outro o entendimento do douto Juízo a quem declino, servirá a presente fundamentação desta decisão como razões em eventual conflito de competência.

Em respeito ao princípio da economia processual e instrumentalidade das formas, determino a remessa das peças que acompanham a inicial, bem como as que se encontram em arquivo digitalizadas, após a devida impressão, a uma Vara Federal Cível desta Capital.

Dê-se baixa no sistema. Registre-se. Intime-se e Cumpra-se.

2009.63.01.037128-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301053266/2010 - MARIA PATRICIA ALVES DE OLIVEIRA (ADV. SP096079B - ADAIR DA SILVA VIANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Vistos.

Esclareça a parte autora sua manifestação, em 05 dias. Int.

2009.63.01.032284-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301053288/2010 - INACIA SANTOS DE SOUZA (ADV. SP271531 - ELISEU SANTOS DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos.

Aguarde-se o julgamento do mandado de segurança interposto pela parte autora.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Considerando-se que, até a presente data, não há notícia nos autos acerca da carta precatória, comunique-se com o Juízo Deprecado solicitando informações sobre o seu cumprimento.

São Paulo/SP, 08/03/2010.

2009.63.01.056759-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301052474/2010 - SONIA MARIA ALVES PEREIRA (ADV. SP042201 - SERGIO ANTONIO DE FREITAS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328); FUNCEF - FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS (ADV./PROC.).

2006.63.01.074792-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301052470/2010 - SHEILA NASCIMENTO DA CONCEICAO (ADV. SP237476 - CLEBER NOGUEIRA BARBOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

2009.63.01.045716-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301053211/2010 - MARIA JOSE DE ALMEIDA (ADV. SP103781 - VANDERLEI BRITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista a

justificativa apresentada, defiro o pedido de reagendamento da perícia médica, a qual fica designada para o dia 30/04/2010, às 16h00, aos cuidados do ortopedista, Dr. Bernardino Santi (4º andar), conforme disponibilidade de agenda

do perito no Sistema JEF. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identidade, com fotografia, e documentos médicos que possuir que comprovem sua incapacidade.

O não comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do feito sem julgamento do mérito, nos termos do Art.

267, III, do CPC. Intimem-se as partes.

São Paulo/SP, 08/03/2010.

2009.63.01.012439-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301050739/2010 - MARIA SERRAGIOTO FROES (ADV. SP076488 - GILBERTO DOS SANTOS, SP198103 - ALLAN JARDEL FEIJÓ); ARMINDA SEREGIOTTO IGLESIAS (ADV. SP076488 - GILBERTO DOS SANTOS, SP198103 - ALLAN JARDEL FEIJÓ); ANNA MARIA SARAGIOTTO RIBEIRO (ADV. SP076488 - GILBERTO DOS SANTOS, SP198103 - ALLAN JARDEL FEIJÓ); ROSA SERAGIOTO PARRILLA (ADV. SP076488 - GILBERTO DOS SANTOS, SP198103 - ALLAN JARDEL FEIJÓ); JOSE GUERINO SARAGIOTTO (ADV. SP076488 - GILBERTO DOS SANTOS, SP198103 - ALLAN JARDEL FEIJÓ); JOEL SARAGIOTO (ADV. SP076488 - GILBERTO DOS SANTOS, SP198103 - ALLAN JARDEL FEIJÓ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Defiro o prazo de 60 (sessenta) dias.

2006.63.01.079475-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301047022/2010 - ISAIAS DE SOUZA DO NASCIMENTO (ADV. SP200639 - JOELMA FREITAS RIOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista o decurso de prazo sem cumprimento da decisão proferida anteriormente, determino a expedição da requisição de pequeno valor em nome do autor, Isaias de Souza do Nascimento e, quando do levantamento, na impossibilidade do próprio autor fazê-lo, apresente a sua representante, a este Juízo, documento hábil. Intime-se. Cumpra-se.

2009.63.01.050532-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301053239/2010 - CLEUDES RODRIGUES DA SILVA (ADV. SP059744 - AIRTON FONSECA, SP242054 - RODRIGO CORREA NASÁRIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Aguarde-se a realização de perícia na especialidade ortopedia para o dia 26/04/2010".

2010.63.01.006907-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301051419/2010 - WILSON ESPER (ADV. SP114588 - SILVIA HELENA PORTUGAL) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Em face do termo de prevenção anexado aos autos, junte a parte autora cópias da petição inicial, sentença, acórdão, certidão de trânsito em julgado (se houver) e certidão de objeto e pé do processo ali referido, no prazo de trinta (30) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. No mesmo prazo e penalidade, junte comprovante de endereço atual em seu nome. Após o cumprimento, voltem conclusos para análise do pedido de antecipação da tutela e prevenção. Intime-se.

2009.63.01.052048-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301053349/2010 - JANAINA FERREIRA CALLADO (ADV. SP258398 - LUCIANO FRANCISCO NOVAIS, SP272385 - VIVIANE DE OLIVEIRA SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando o comunicado social acostado aos autos, intime-se o patrono da parte autora para que forneça, no prazo de 5 (cinco) dias, endereço completo e atualizado da autora, referências quanto a

localização da residência, mapa ou croqui, telefones para contato com a autora, indispensáveis a realização da perícia socioeconômica, sob pena de extinção do feito.

Intimem-se com urgência.
São Paulo/SP, 08/03/2010.

2008.63.01.059967-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301049218/2010 - DINEI DE OLIVEIRA LEAO (ADV. SP154828 - ELAINE

CRISTINA DE ALCANTARA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB

SP172328). Intime-se o autor para que se manifeste em cinco dias sobre a petição juntada em 01/03/2010.

Cite-se. Após, voltem conclusos para sentença.

São Paulo/SP, 04/03/2010.

2009.63.01.059129-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301044038/2010 - DILMO ANTONIO NUNES (ADV. SP137293 - MARIA

CRISTINA ROLO FELIX) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Defiro a dilação de

prazo por mais 30 (trinta) dias.

2009.63.01.032835-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301052062/2010 - MARIA EUGENIA DE JESUS MACHADO (ADV. SP271944 - JOÃO CARLOS DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Considerando o laudo do(a) clínico geral Dra. Larissa Oliva, que salientou a necessidade de a parte autora submeter-se à avaliação psiquiátrica, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a

realização de perícia médica, no dia 16/04/2010, às 10h30min, aos cuidados da Dra. Leika Garcia Sumi (4º andar deste JEF), conforme agendamento automático do Sistema do Juizado.

A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identidade, com fotografia, e documentos médicos que possuir que comprovem sua incapacidade. O não comparecimento injustificado à perícia implicará em preclusão de prova.

Intimem-se as partes.

São Paulo/SP, 05/03/2010.

2009.63.01.047125-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301050644/2010 - ANA LUCIA MARCON LOURENÇO (ADV. SP097111 -

EDMILSON DE ASSIS ALENCAR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Considerando o laudo elaborado pelo(a) médico(a) perito(a) Dr(a). Ismael Vivacqua Neto (ortopedista), que salientou a necessidade do(a) autor(a) submeter-se à avaliação otorrinolaringológica, e por se tratar de prova indispensável ao regular

processamento da lide, determino a realização de nova perícia, para o dia 30/04/2010, às 8:00, aos cuidados do(a) Dr(a).

Daniel Paganini Inoue (otorrinolaringologista), no consultório situado na Rua Itapeva, 518 - conj. 910 - Bela Vista - São Paulo/SP. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identificação com foto, bem como de

atestados e exames médicos que possuir comprobatórios de sua incapacidade. A eventual participação de assistente médico nos autos será admitida nos termos da portaria 95/2009-JEF, publicada no Diário Eletrônico de 28 de agosto de 2009. O não comparecimento injustificado à perícia implicará preclusão da prova.

Intimem-se.

São Paulo/SP, 05/03/2010.

2009.63.01.033076-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301053021/2010 - MANOEL ALEXO DA SILVA FILHO (ADV. SP220640 -

FRANCISCO CARLOS NOBRE MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Defiro a indicação do assistente técnico Dr. Gerson Geraldo de Paula, CRM 53.632, para acompanhar a

perícia médica de 26.03.2010 que se identificará com o original da identidade profissional, em conformidade com a Portaria de nº JEF-95/2009. Intimem-se.

2005.63.01.013673-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301047350/2010 - PEDRINA ZINSLY (ADV. SP162766 - PAULA LOPES ANTUNES COPERTINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos em decisão.

Nada a decidir tendo em vista a renúncia expressa da parte autora originária, em audiência de instrução e julgamento e devidamente assistida pela advogada, aos valores que excedem a alçada deste Juizado Especial, bem como sua manutenção em grau recursal.

Em que pese constar o valor total da condenação no ofício requisitório, conforme demonstrado pela advogada, verifico que constou, também, a informação de "Renúncia ao valor limite".

Assim, a adequação dos valores requisitados à alçada deste Juizado, na data da expedição do requisitório, foi corretamente realizada pelo Egrégio Tribunal Regional Federal.

Intime-se. Observadas as formalidades necessárias, dê-se baixa no sistema.

2009.63.01.034637-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301051594/2010 - JOAO DA CONCEICAO MOREIRA (ADV. SP121980 -

SUELI MATEUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos. Trata-se de pedido

de retroação da data de início do benefício de auxílio-doença ou sua conversão em aposentadoria por invalidez movido em face do INSS.

Realizada perícia médica, restou caracterizada a incapacidade total e permanente da parte autora.

A tutela antecipada foi deferida em 06.11.2009. Consta dos autos ofício do INSS informando o cumprimento da referida decisão liminar.

DECIDO. Anote-se o nome da procuradora nomeada pela parte autora. Remetam-se os autos à Contadoria judicial para elaboração do parecer contábil, para o caso de eventual procedência da ação. Após, voltem conclusos para julgamento.

2010.63.01.007230-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301049005/2010 - JOAO PEREIRA DA SILVA (ADV. SP176872 - JÊNIFFER GOMES BARRETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos

etc. Consultando os autos, verifico que a parte autora tem domicílio no município de Mauá que está inserto no âmbito de

competência territorial do Juizado Especial Federal Cível de Santo André. Entendo que, em respeito ao art. 20 da Lei Federal nº 10.259/01, deve a parte autora propor a ação no Juizado Especial Federal mais próximo de seu domicílio que,

no presente caso, é o de Santo André.

Registre-se, por fim, que nas causas afetas ao Juizado Especial a incompetência territorial deve ser declarada de ofício, ex vi do disposto no art. 51, inciso III, da Lei nº 9.099/95, que instituiu procedimento próprio, aplicável ao Juizado Especial

Federal por força da determinação prevista no art. 1º da Lei nº 10.259/01.

Diante do exposto, declaro a incompetência do presente Juizado Especial Federal de São Paulo para julgamento do feito e determino a remessa dos autos virtuais pela Secretaria ao J.E.F. de Santo André com as homenagens de estilo.

Dê-se baixa na distribuição. Intime-se.

2009.63.01.034806-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301048259/2010 - SUELI DOS ANJOS DE SOUZA OLIVEIRA (ADV. SP202562 - PEDRO FLORENTINO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). 1. Acolho sugestão constante de laudo pericial acostado em 24/02/2010 e, para melhor oportunidade de produção de prova, levando-se em consideração o código CID das enfermidades descritas nos autos, designo perícia médica em neurologia para a data de 07/04/2010, às 16:00 horas, no 4º andar deste Juizado (Avenida Paulista, 1345, São Paulo/SP), ficando nomeado para o ato a drª. CARLA CRISTINA GUARIGLIA, tudo conforme disponibilidade de agenda. 2. Fica a parte autora intimada para comparecer no dia e horário indicados para a realização da perícia, munida

de documento pessoal com foto, seus laudos e exames médicos que dispuser e relativos às patologias alegadas. 3. Fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implica preclusão da prova técnica. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se
São Paulo/SP, 03/03/2010.

2009.63.01.044050-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301051493/2010 - VILMA MARIA GALVAO (ADV. SP119584 - MANOEL

FONSECA LAGO, SP138847 - VAGNER ANDRIETTA, SP086620 - MARINA ANTÔNIA CASSONE) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE

ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando o laudo elaborado pelo Dr. José Otavio de

Felice Junior, perito em clinica geral, que reconheceu a necessidade de o autor submeter-se a avaliação em psiquiatria e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de perícia médica no dia 09/04/2010 às 10h00, aos cuidados da Dra. Leika Garcia Sumi, conforme agendamento automático do Sistema do Juizado. O autor deverá comparecer para perícia no 4º andar deste Juizado, munido de documento de identificação com foto, bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada. O não comparecimento injustificado à perícia implicará em preclusão de prova.

Intimem-se.

São Paulo/SP, 05/03/2010.

2009.63.01.043117-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301050804/2010 - JOSE PEREIRA DA SILVA (ADV. SP233419 - ALESSANDRA MURILO GIADANS, SP286516 - DAYANA BITNER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR CHEFE). Considerando o laudo pericial inconclusivo anexado aos autos em 24/02/2010, defiro o solicitado pelo perito ortopedista, Dr. Jonas Aparecido Borracini, e determino que seja oficiado o Hospital Bandeirantes, na

Rua Galvão Bueno, 387, 1º andar (HP Imagem), São Paulo, SP, para que as médicas, Drª Márcia M.S.F.C. Sanches, CRM 70946, e Drª Denise Hidalgo Pelicano, CRM 79406, prestem esclarecimentos sobre os laudos apresentados, visto que o exame de ressonância magnética que originam os laudos é o mesmo e as divergências nos laudos são significativas. Anexados os esclarecimentos, intimem-se o perito para que conclua o seu laudo.

Intimem-se.

São Paulo/SP, 05/03/2010

2007.63.01.076448-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301051989/2010 - ALEXANDRE BISPO DOS SANTOS (ADV. SP213795 -

ROSA MARIA SANTOS RAPACE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos em

decisão.

Diante do parecer da Contadoria Judicial anexado aos autos, manifestem-se as partes, no prazo de 20 (vinte) dias, sobre os cálculos elaborados, sob pena de preclusão. Decorrido o prazo, sem manifestação ou sendo estas favoráveis, expeça-se à requisição de pagamento conforme apurado pela contadoria judicial, bem como expeça ofício de obrigação de fazer ao INSS.

Havendo manifestação fundamentada desfavorável, tornem conclusos.

Intime-se. Cumpra-se.

São Paulo/SP, 05/03/2010.

2009.63.01.059664-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301047732/2010 - ROEBES SOARES DE PAULA (ADV. SP214055 - EVANDRO JOSE LAGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Intime-se o

INSS a se
manifestar, no prazo de 10 dias, sobre a petição anexada em 08/02/2010.

2007.63.01.076529-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301049266/2010 - REGINA MARIA PRADO NOGUEIRA DE SÁ (ADV. PR016776 - CESAR LUIZ FRANCO DIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Designo a audiência de conhecimento de sentença para o dia 07/05/2010 às 15:00 horas. Int.

2005.63.01.155849-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301049321/2010 - NATALINA BOTARO REATTO (ADV. SP017573 - ALENCAR NAUL ROSSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando a informação constante da petição anexada aos autos em 03/03/2009 (benefício de pensão por morte concedido sem benefício originário), determino a remessa dos autos ao arquivo por inexistência do título executivo judicial produzido nos presentes autos. Intime-se. Arquite-se.

2006.63.01.000531-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301052151/2010 - JOSE ROSA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINOTTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Indefiro o pedido de expedição de ofício. Aguarde-se, no arquivo, o cumprimento do quanto determinado. Intime-se. Arquite-se.

2010.63.01.007968-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301050719/2010 - DASNEVES SILVA BARBOSA (ADV. SP205105 - SHEILA CRISTINA MENEZES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Apresente a parte autora, no prazo de 10 dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito, comprovante de endereço. Após, com a regularização, tornem conclusos para análise do pedido de antecipação de tutela. Int.

2009.63.01.044800-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301050031/2010 - EDVALDO GOMES DA SILVA (ADV. SP146186 - KLEBER LOPES DE AMORIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). 1. Acolho sugestão constante de laudo pericial acostado em 01/03/2010 e levando-se em consideração o código CID das enfermidades descritas nos autos, designo perícia médica em Otorrinolaringologia para a data de 06/04/2010, às 18:30 horas, em consultório situado à RUA ITAPEVA 518 (EDIFÍCIO SCINTIA - CONJUNTO 910) - BELA VISTA - SAO PAULO (SP), ficando nomeado para o ato o dr. DANIEL PAGANINI INOUE, tudo conforme disponibilidade de agenda. 2. Fica a parte autora intimada para comparecer no dia e horário indicados para a realização da perícia, munida de documento pessoal com foto, seus laudos e exames médicos que dispuser e relativos às patologias alegadas. 3. Fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implica preclusão da prova técnica. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

São Paulo/SP, 04/03/2010.

2008.63.01.048921-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301023947/2010 - SILVIO DE SOUSA MARTINS (ADV. SP059744 - AIRTON FONSECA, SP242054 - RODRIGO CORREA NASÁRIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista que a presente demanda dispensa em princípio a realização de prova oral a ser produzida em audiência de instrução e julgamento, DETERMINO que não se agende audiência, cancelando-se

eventual agendamento efetuado anteriormente. Manifestem-se as partes acerca do laudo médico anexado aos autos, ficando também intimadas para apresentação, se o caso, de parecer assinado por assistente técnico, no prazo de 10 (dez) dias. Após, faça-se conclusão no gabinete central para posterior distribuição em pauta incapacidade.

2009.63.01.020923-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301031515/2010 - JOSE ARAUJO SOUSA (ADV. SP114025 - MANOEL DIAS DA CRUZ, SP161922 - JOSÉ ANTÔNIO GALIZI, SP290471 - JOSUE SANTO GOBY) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Denoto que, ao contrário do constante do laudo, houve, em verdade, a apresentação de quesitos pelo autor (conforme petição anexada em 28/08/2009), os quais, assim, não foram respondidos.

Logo, os quesitos devem ser, agora, respondidos. E considerando que será mister tais respostas agora, não vislumbro óbice, no caso em apreço, às respostas também aos quesitos apresentados na petição anexada em 19/11/2009. Posto isso, remetam-se os autos ao perito para que este, no prazo de 15 dias, responda aos quesitos formulados pelo autor. Anexados os esclarecimentos, intimem-se as partes para que, no prazo de 10 dias, manifestem-se acerca dos mesmos. Int.

2004.61.84.278279-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301050796/2010 - NELSON CARVALHO (ADV. SP089588 - JOAO ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante a decisão do Agravo de Instrumento n. 2007.63.01.090999-0, que negou provimento ao recurso interposto, transitado em julgado em 04/11/2009, determino a baixa deste processo. Int.

2009.63.01.052638-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301031750/2010 - JOSE EVERALDO GOMES SILVA (ADV. SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando o Comunicado Médico acostado pelo perito Dr. Marcelo Augusto Sussi (ortopedista), informando a impossibilidade de realizar a perícia no dia 08/03/2010 e, para evitar prejuízo à parte autora, mantenho a data e horário de perícia agendados anteriormente e designo o Dr. Wladiney Monte Rúbio Vieira (ortopedista) para sua realização na mesma data e horário designada.

São Paulo/SP, 18/02/2010.

2009.63.01.044383-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301053012/2010 - EVANILDO SANTANA DE LISBOA (ADV. SP031223 - EDISON MALUF, SP182746 - ANDERSON HENRIQUE DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando o laudo elaborado pela Dra. Lígia C. L. Forte Gonçalves, que salientou a necessidade da parte autora submeter-se à avaliação na especialidade de Ortopedia, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de perícia médica no dia 30/04/2010, às 17h00, com o Dr. Mauro Mengar, no Setor de Perícias deste Juizado Especial Federal, situado na Av. Paulista nº 1345 - 4º andar.

A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identidade, com fotografia, e documentos médicos que possuir que comprovem sua incapacidade. O não comparecimento injustificado à perícia implicará em preclusão de prova. Intimem-se.

São Paulo/SP, 08/03/2010.

2009.63.01.042590-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301044954/2010 - WILSON PEREIRA BRITO (ADV. SP115718 - GILBERTO CAETANO DE FRANCA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Considerando o laudo elaborado pela perita em clínica médica, Dr^a Ligia Célia Leme Forte Gonçalves, que salientou a necessidade de a parte autora submeter-se a avaliação ortopédica, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de nova perícia no dia 29/04/2010, às 10h30min, aos cuidados do Dr. Antonio Faga, no 4º andar deste Juizado, conforme agendamento automático no sistema do JEF. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identidade com fotografia e documentos médicos que possuir que comprovem sua incapacidade. A eventual participação de assistente técnico nos autos será admitida nos termos da portaria 95/2009-JEF, publicada no Diário Eletrônico de 28 de agosto de 2009. O não comparecimento injustificado à perícia implicará em preclusão da prova. Intimem-se.

São Paulo/SP, 01/03/2010.

2008.63.01.028881-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301005920/2010 - MILTON BRANDAO DE ALENCAR (ADV. SP237544 - GILMARQUES RODRIGUES SATELIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Cumpra-se a parte final da decisão de 08/12/2009, encaminhando-se os autos virtuais à magistrada que presidiu a audiência em 13/11/2009.

2009.63.01.058416-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301051914/2010 - EDENAIR FARIAS LEITE (ADV. SP150805 - LUCIANA GRECO MARIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Manifeste o patrono da parte autora acerca do Comunicado Social anexado aos autos em 03/03/2010, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito. Intimem-se. São Paulo/SP, 05/03/2010.

2009.63.01.060095-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301046541/2010 - TEREZA NEUMA DE SOUZA SANTOS (ADV. SP204617 - ELIAS BELMIRO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Indefiro o pedido do autor anexado em 09/02/2010, cumpra a decisão anterior no prazo de 30 (trinta) dias. Int.

2010.63.01.000096-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301044126/2010 - ALESSANDRA SOUZA GOMES DA SILVA (ADV. SP196411 - ANDREA APARECIDA SOUZA GOMES BRAGA) X CONSELHO REGIONAL DE TECNICOS EM RADIOLOGIA DA 5ª REGIÃO SP (ADV./PROC.). Tendo a parte autora regularizado o feito, conforme determinado pelo Juízo, aguarde-se o julgamento. Int.

2009.63.01.008201-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301050745/2010 - FLAVIA CATHARINA LOTTI (ADV. SP247124 - PATRICIA SANTOS MARTINS DO COUTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Defiro a dilação de prazo requerida, assim, cumpra a parte autora a decisão anterior no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito. Int.

2009.63.01.016135-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301046504/2010 - ELIZETE BATISTA DOS SANTOS (ADV. SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Manifeste-se a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a petição e extratos juntados pela CEF em 22/02/2010. Int.

2005.63.01.019875-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301052361/2010 - MARIA IVETE SANTOS DA SILVA (ADV. SP145250 -

WILSON ROBERTO TORQUATO, SP184075 - ELISABETH MARIA PIZANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Remetam-se os autos à contadoria Judicial para elaboração de cálculos nos termos do v. acórdão. Cumpra-se.

São Paulo/SP, 08/03/2010.

2009.63.01.011271-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301047646/2010 - FLAVIA VITORIA LOURENCO DE SOUZA (ADV.

SP189126 - PRISCILA DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Intime-se parte autora a trazer aos autos certidão do efetivo recolhimento à prisão até o presente momento no prazo de 30 (trinta) dias. Após, vista ao INSS por cinco dias. Então, conclusos para sentença.

2004.61.84.276157-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301049257/2010 - MARIA APARECIDA RODRIGUES (ADV. SP218069 -

ANDERSON MARCOS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Intime-se

a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, esclareça a informação do INSS quanto à existência de outra ação com o mesmo objeto que a presente, sob pena de extinção da execução e baixa dos autos.

2010.63.01.001845-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301047718/2010 - JOAO APARECIDO PINEDA (ADV. SP180957 - GILBERTO FERREIRA DE MEDEIROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Dispõe a legislação previdenciária, Lei Federal n.º 8.213/91, em seu artigo 112, in verbis: "O valor não recebido

em vida pelo segurado só será pago aos seus dependentes habilitados à pensão por morte ou, na falta deles, aos seus sucessores na forma da lei civil, independentemente de inventário ou arrolamento." (grifo nosso). Analisando os autos, verifico que no caso em tela não foram apresentados os seguintes documentos necessários para a apreciação do pedido de habilitação: 1) certidão de existência ou inexistência de dependentes habilitados à pensão por morte fornecida pelo próprio INSS (setor benefícios); 2) carta de concessão da pensão por morte quando for o caso.

Diante do exposto, determino a intimação dos interessados para providenciar, no prazo de 30 (trinta) dias a juntada dos documentos acima mencionados, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito.

Após, tornem os autos conclusos para análise do pedido de habilitação, bem como da realização de perícia indireta. Int.

São Paulo/SP, 03/03/2010.

2009.63.01.044900-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301049911/2010 - MARIA SALETE GONCALVES DE LIMA (ADV. SP260065 - RENATO CAMPOS NEVES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). 1. Acolho sugestão constante de laudo pericial acostado em 01/03/2010 e, para melhor oportunidade de produção de prova, levando-se em consideração o código CID das enfermidades descritas nos autos, designo perícia médica em Psiquiatria para a data de 12/07/2010, às 16:30 horas, no 4º andar deste Juizado (Avenida Paulista, 1345, São Paulo/SP), ficando nomeado para o ato o dr. SERGIO RACHMAN, tudo conforme disponibilidade de agenda. 2. Fica

a parte autora intimada para comparecer no dia e horário indicados para a realização da perícia, munida de documento pessoal com foto, seus laudos e exames médicos que dispuser e relativos às patologias alegadas. 3. Fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implica preclusão da prova técnica. Registre-se. Intimem-se.

Cumpra-se.

São Paulo/SP, 04/03/2010.

2009.63.01.054657-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301046533/2010 - RUBENS IGNACIO (ADV. SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

petição de 18.02 - Defiro a dilação do prazo - 30 (dias) dias. petição de 24.02 - vista ao autor . Int.

2008.63.01.004833-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301049217/2010 - LORIVAL APARECIDO RODRIGUES (ADV. SP198056 - MARITZA FRANKLIN MENDES DE ANDRADE) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

Vistos.

Providencie-se a informação de prevenção em rotina própria a partir do número da decisão prolatada em 08/12/2009. Diante da emenda à petição inicial, cite-se novamente a ré. Após, aguarde-se oportuno julgamento.

2009.63.01.054224-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301051925/2010 - MARINETE DA SILVA GUERRA (ADV. SP208021 - ROBSON MARQUES ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Considerando o laudo elaborado pelo Dr. Jonas Aparecido Borracini, que salientou a necessidade da parte autora submeter-se à avaliação na especialidade de Clínica Geral, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de perícia médica no dia 06/05/2010, às 11h00, com a Dra. Marta Cândido, no Setor de Perícias deste Juizado Especial Federal, situado na Av. Paulista nº 1345 - 4º andar.

A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identidade, com fotografia, e documentos médicos que possam comprovar sua incapacidade. O não comparecimento injustificado à perícia implicará em preclusão de prova.

Intimem-se.

São Paulo/SP, 05/03/2010.

2009.63.01.059976-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301053290/2010 - JAIR BARROCA ARTIGOS PARA ANIMAIS-ME (ADV. SP159844 - CLÁUDIA CRISTINA BERTOLDO, SP174188 - FERNANDO CÉSAR GOMES DA SILVA) X CONSELHO

REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO EST. DE S. P. (ADV./PROC.). Tendo em vista a decisão do E. TRF3, no

Conflito de competência nº 0000207-28.2010.403.0000/SP, que julgou competente o Juízo suscitado (vara cível), DETERMINO a remessa do presente feito, com urgência, à 24ª Vara Cível de São Paulo.

Cancele-se a audiência anteriormente designada neste Juizado.

Cumpra-se.

2008.63.01.015589-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301047370/2010 - RAMIRO MIRANDA DA COSTA (ADV. SP249829 - ANTONIO GERALDO MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Assim,

determino a remessa dos autos à Contadoria judicial para elaboração do parecer contábil.

Após, voltem conclusos a esta magistrada para julgamento. Int. Cumpra-se.

2009.63.01.056981-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301052541/2010 - ISAI PEREIRA DA SILVA (ADV. SP186486 - KÁTIA CRISTINA RIGON BIFULCO GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Considerando o laudo elaborado pelo Dr. Paulo Eduardo Riff, perito em neurologia, que reconheceu a necessidade de o autor submeter-se a avaliação em ortopedia e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de perícia médica no dia 30/04/2010 às 15h00, aos cuidados do Dr. Ronaldo Márcio Gurevich, conforme agendamento automático do Sistema do Juizado. O autor deverá comparecer para perícia no 4º andar deste Juizado, munido de documento de identificação com foto, bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada. O não comparecimento injustificado à perícia implicará em preclusão de prova.

Intimem-se.

São Paulo/SP, 08/03/2010.

2003.61.84.080436-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301049215/2010 - JOSÉ ARIMATÉA PEREIRA POMBO (ADV. SP164298 -

VANESSA CRISTINA MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Oficie-se

o INSS para que se manifeste sobre o alegado pela parte autora na petição anexada em 09/02/2010, no prazo de 10 (dez) dias. Int.

2009.63.01.054922-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301049042/2010 - RENATO ARISTOBOLO CUNHA (ADV. SP203835 -

CRISTINA TEIXEIRA DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). 1. Acolho sugestão constante de laudo pericial acostado em 22/02/2010 e, para melhor oportunidade de produção de prova, levando-se em consideração o código CID das enfermidades descritas nos autos, designo perícias médicas em: OFTALMOlogia para a data de 13/04/2010, às 14:00 horas, em consultório situado à Rua Domingos de Moraes, 249 - ANA ROSA, São Paulo/SP, ficando nomeado para o ato o dr. ORLANDO BATICH, tudo conforme disponibilidade de agenda; ORTOPEDISTA para a data de 29/04/2010, às 13:30 horas, no 4º andar deste Juizado (Avenida Paulista, 1345, São Paulo/SP), ficando nomeado para o ato o dr. WLADINEY MONTE RUBIO VIEIRA, tudo

conforme disponibilidade de agenda 2. Fica a parte autora intimada para comparecer no dia e horário indicados para a realização da perícia, munida de documento pessoal com foto, seus laudos e exames médicos que dispuser e relativos às patologias alegadas. 3. Fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implica preclusão da prova técnica.

3. Por fim, manifestem-se as partes sobre laudo pericial juntado aos autos em dez dias.

Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

São Paulo/SP, 04/03/2010.

2008.63.01.033350-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301039539/2010 - SELMA APARECIDA VIDICA (ADV. SP268811 - MARCIA ALEXANDRA FUZZATI DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Tendo em vista que já houve distribuição deste feito em pauta incapacidade à MMA. Juíza Federal Alessandra Pinheiro Rodrigues da Cunha, determino o correto gerenciamento do processo à respectiva Vara Gabinete..

2008.63.01.016108-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301051474/2010 - ELTON CASTRO SILVA (ADV. SP248980 - GLAUCIA

DO CARMO GERALDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos. Defiro o prazo de 10 (dez) dias requerido pela parte autora para apresentação do parecer do assistente técnico.

Decorridos, voltem conclusos. Int.

2008.63.01.039483-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301049175/2010 - JOSE HILDO DE LIMA (ADV. SP150697 - FABIO FREDERICO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante de documentos

trazidos, vista ao INSS por cinco dias

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Tendo em vista que a presente demanda dispensa

em princípio a realização de prova oral a ser produzida em audiência de instrução e julgamento, DETERMINO que não se

agende audiência, cancelando-se eventual agendamento efetuado anteriormente. Intime-se o Réu para que apresente

contestação no prazo de 30 (trinta) dias. Manifestem-se as partes acerca do laudo médico anexado aos autos, ficando também intimadas para apresentação, se o caso, de parecer assinado por assistente técnico, no prazo de 10 (dez) dias. Após, faça-se conclusão no gabinete central para posterior distribuição em pauta incapacidade.

2008.63.01.051882-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301027163/2010 - MARIA ISABEL DE FREITAS (ADV. SP059744 - AIRTON FONSECA, SP242054 - RODRIGO CORREA NASÁRIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.002788-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301027219/2010 - CLARICE MENDES DOS SANTOS (ADV. SP235201 - SÉFORA KÉRIN SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.028102-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301027042/2010 - DELMINIA MANHANI RODRIGUES (ADV. SP059744 - AIRTON FONSECA, SP242054 - RODRIGO CORREA NASÁRIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

2007.63.01.095101-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301049213/2010 - MOACIR MININI (ADV. SP251591 - GUSTAVO DE CARVALHO MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista o v. acórdão, redesigno a audiência para conhecimento de sentença - pauta extra para 10/05/2010 às 13:00 h. Por se tratar de matéria de direito, fica dispensada a parte autora do comparecimento. Int.

2005.63.01.156362-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301049306/2010 - ANALIA LUQUE GARCIA BRITO (ADV. SP017573 - ALENCAR NAUL ROSSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando a informação constante da petição anexada aos autos em 03/03/2009 (benefício de pensão por morte concedido sem benefício originário), determino a remessa dos autos ao arquivo por inexecutibilidade do título executivo judicial produzido nos presentes autos. Intime-se. Arquive-se.

2005.63.01.085578-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301047640/2010 - SEBASTIAO FRANCISCO DE PAULA (ADV. SP166540 - HELENA PEDRINI LEATE) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Intime a PFN do despacho de 08/02/10, conforme petição da AGU. Retifique-se registro, passando a constar que a PFN representa a ré.

2009.63.01.058995-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301049287/2010 - RUBENS LOPES DE LIMA (ADV. SP024413 - ANTONIO JOSE DE ARRUDA REBOUCAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Intime-se o Patrono para que cumpra o art. 3º da Portaria JEF-95/2009, juntando aos autos virtuais, no prazo de 10(dez) dias, cópia da identidade profissional, comprovando que o indicado é médico, com inscrição regular e ativa no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - CREMESP. Com a vinda desta, fica deferida a indicação do Dr. Erivalder Guimarães, como Assistente Técnico, para acompanhar a perícia médica designada para o dia 06.04.2010,

portando o original da sua identidade profissional para identificação. Int.

2005.63.01.318088-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301046520/2010 - MARIA DE LOURDES CUNHA PEREIRA (ADV. SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Comprove a parte autora o alegado na petição anexada em 01/03/2010, no prazo de 10 (dez) dias. Int.

2010.63.01.006975-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301046251/2010 - ONOFRE PEREIRA (ADV. SP281812 - FLAVIA APARECIDA DIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo o prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito comprovando documentalmente o requerimento administrativo do benefício assistencial de prestação continuada (Loas). Com o cumprimento, remetam-se os autos conclusos para apreciação do pedido de antecipação da tutela. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.016451-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301049224/2010 - MARIA DE LOURDES DOS REIS OLIVEIRA (ADV. SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Esclareça a CEF, no prazo de dez dias, a petição anexada em 18/01/2010, tendo em vista que encontrou uma conta pupança em nome da autora (documento 04). Int.

2008.63.01.024939-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301052017/2010 - ROSA ELINA OLIVEIRA SANTOS (ADV. SP259005 - THIAGO SARGES DE MELO E SILVA, SP269948 - PRISCILA GIMENES DO NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo às partes o prazo de 10 (dez) dias para que se manifestem, querendo, acerca do relatório médico de esclarecimentos anexado em 03/03/2010. Intimem-se. Cumpra-se. São Paulo/SP, 05/03/2010.

2007.63.01.069925-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301038159/2010 - ROQUE GONCALE (ADV. SP174929 - RAQUEL BRAGA); MARIA DOS SANTOS GONCALE (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Intime-se parte autora a trazer aos autos prova da data de constituição de suas contas poupanças, ou, ao menos, alguma demonstração de que as poupanças datam dos períodos de expurgo que pede, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial.

2009.63.01.056216-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301046491/2010 - ULISSES DE ALMEIDA FERREIRA (ADV. SP017853 - FRANCISCO MARIA MORAIS PARRA JUNIOR, SP204139 - RENATO FERREIRA DE SOUZA MORAIS PARRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Determino a realização de perícia médica no dia 12/07/2010 às 14h00, aos cuidados do Dr. Emmanuel Nunes de Souza (4º andar deste JEF), conforme disponibilidade na agenda do perito. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documentos médicos que possuir que comprovem sua incapacidade. O não comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do feito sem julgamento do mérito, nos termos do Art. 267, III, do CPC. Int.

2010.63.01.002367-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301049241/2010 - FABIO PAES MANSO (ADV. SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA); MARIA HELENA MURANO (ADV. SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA); JOAQUIM PAES MANSO JUNIOR- ESPOLIO (ADV. SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Intime-se autor a

informar o

que requer a CEF na última petição no prazo de 10 (dez) dias. Após, concedo prazo adicional de 30 dias para a CEF cumprir busca.

2004.61.84.516518-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301048617/2010 - JOAO PEREIRA LIMA NETO (ADV. SP077048 - ELIANE IZILDA FERNANDES VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Vistos, em decisão.

Requeru o autor a remessa dos autos à contadoria judicial, para conferência dos cálculos apresentados pelo INSS.

Segundo aponta o parecer contábil, o valor apresentado pela Autarquia-ré nos autos do processo está correto, razão pela qual homologo os cálculos efetuados pelo INSS e lançados no sistema informatizado deste Juizado Especial Federal. Expeça-se requisitório. Intime-se. Cumpra-se.

2009.63.01.041502-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301046319/2010 - ANAVARIS MENDES DIAS (ADV. SP171260 - CARLOS

HENRIQUE MENDES DIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE

DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Aguarde-se a

realização de audiência designada. Int.

2009.63.01.039567-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301053373/2010 - DULCILENE DE LOURDES APARECIDA BRITO (ADV.

SP268811 - MARCIA ALEXANDRA FUZATTI DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando que este Juizado não dispõe de serviço de perícia médica domiciliar, redesigno

nova perícia para o dia 23/04/2010, às 11h00 (4º andar deste JEF), aos cuidados da psiquiatra Dra. Leika Garcia Sumi.

A

parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identidade, com fotografia, e documentos médicos que possuir que comprovem sua incapacidade. Estando a autora patrocinada por advogada, devidamente constituída, poderá esta providenciar a locomoção da pericianda. Caso contrário, será o feito extinto, sem julgamento do mérito, nos termos do Art. 267, III, do CPC. Intimem-se as partes.

São Paulo/SP, 08/03/2010.

2009.63.01.044641-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301051500/2010 - APARECIDA AUGUSTO DA SILVA (ADV. SP085155 -

CLOVIS LOPES DE ARRUDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Considerando o laudo elaborado pela perita em clínica médica, Drª. Lígia Célia Leme Forte Gonçalves, que salientou a necessidade de a parte autora submeter-se a avaliação ortopédica, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de nova perícia no dia 30/04/2010, às 13h00min, aos cuidados do Dr.

Mauro Mengar, no 4º andar deste Juizado, conforme agendamento automático no sistema do JEF. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identidade com fotografia e documentos médicos que possuir que comprovem sua incapacidade. A eventual participação de assistente técnico nos autos será admitida nos termos da portaria 95/2009-JEF, publicada no Diário Eletrônico de 28 de agosto de 2009. O não comparecimento, injustificado, à perícia implicará em preclusão da prova. Intimem-se.

São Paulo/SP, 05/03/2010.

2006.63.01.057968-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301053328/2010 - JOSE ELIAS DOS SANTOS (ADV. SP166161 - AYDMAR JOÃO PEREIRA FARIA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-

OAB SP172328). Vistos. Aguarde-se a decisão acerca do conflito de competência, a ser proferida pelo E. TRF da 3ª Região. Int.

2008.63.01.041626-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301049267/2010 - ESER PIO SERVIO (ADV. SP098501 - RAUL

GOMES

DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 11.03.2011 às 14 horas, ficando a parte autora dispensada de comparecimento. Cite-se.

Intime-se.

2009.63.01.034437-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301050657/2010 - ALVINA MARTINS DE SOUZA (ADV. SP159517 - SINVAL MIRANDA DUTRA JUNIOR, SP279029 - VIVIANE GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR CHEFE). Considerando o laudo elaborado pelo(a) médico(a) perito(a) Dr(a). Jonas Aparecido Borracini

(ortopedista), que salientou a necessidade do(a) autor(a) submeter-se à avaliação com clínico geral, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de nova perícia, para o dia 06/05/2010, às 9:00, aos cuidados do(a) Dr(a). Nancy Segala Rosa Chammas (clínico geral), no 4º andar deste Juizado. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identificação com foto, bem como de atestados e exames médicos que possuir comprobatórios de sua incapacidade. A eventual participação de assistente médico nos autos será admitida nos termos da portaria 95/2009-JEF, publicada no Diário Eletrônico de 28 de agosto de 2009. O não comparecimento injustificado à perícia implicará preclusão da prova. Intimem-se.

São Paulo/SP, 05/03/2010.

2003.61.84.030757-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301046574/2010 - MARLENE MUNIZ LEANDRO (ADV. SP130155 - ELISABETH TRUGLIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante disto, visando

evitar perecimento de direito da parte autora e, com o fito de garantir efetividade às decisões judiciais, determino seja oficiado pessoalmente o Chefe de Serviço da Unidade Avançada de Atendimento do INSS em São Paulo, situado à Rua Cel. Xavier de Toledo, 280 - 3º andar, CEP: 01048-000 - Centro - São Paulo, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de crime de desobediência à ordem judicial, cumpra o determinado na r. sentença confirmada em segunda instância. Oficie-se com urgência. Cumpra-se. Intimem-se.

2009.63.01.035616-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301052066/2010 - DECIO TIANO BONFIM (ADV. SP059744 - AIRTON

FONSECA, SP242054 - RODRIGO CORREA NASÁRIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR CHEFE). Considerando o laudo elaborado pela Dra. Lícia Milena de Oliveira, que salientou a necessidade

da parte autora submeter-se à avaliação na especialidade de Ortopedia, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de perícia médica no dia 30/04/2010, às 14h30min, com o Dr. Mauro Mengar, no Setor de Perícias deste Juizado Especial Federal, situado na Av. Paulista nº 1345 - 4º andar. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identidade, com fotografia, e documentos médicos que possuir que

comprovem sua incapacidade. O não comparecimento injustificado à perícia implicará em preclusão de prova. Intimem-se.

São Paulo/SP, 05/03/2010.

2010.63.01.003154-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301049256/2010 - VALDECI PEREIRA DOS SANTOS (ADV. SP274953 -

ELISÂNGELA FERNANDES ARIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante ao

fato da parte autora ser submetida à nova perícia médica em 26/03/2010 (fl. 05 do arquivo P19022010.PDF-24/02/2010)

no INSS, determino que seja apresentado o resultado de tal perícia dentro do prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

Int.

2008.63.01.039490-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301049251/2010 - ALUIZIO DE OLIVEIRA LIMA (ADV. SP055860 - MESAC FERREIRA DE ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Diante de

aditamento, manifeste-se o INSS em 30 (trinta) dias. Defiro expedição de ofício conforme requerido pelo autor

2009.63.01.037035-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301050761/2010 - VERA LUCIA MACHADO DE OLIVEIRA (ADV. SP197415 - KARINA CHINEM UEZATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Mantenho por seus próprios fundamentos as decisoes anteriores. Cumpra-se a parte final da decisão proferida em

02/02/2010, com remessa dos autos ao Gabinete Central para inclusão em lote para julgamento

2009.63.01.047224-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301052940/2010 - JOSE VANDERLEI DE SOUZA SANTOS (ADV. SP167298 - ERIKA ZANFERRARI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Considerando o laudo elaborado pelo Dr. Paulo Sérgio Sachetti, que salientou a necessidade da parte autora submeter-se à avaliação na especialidade de Psiquiatria, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de perícia médica no dia 23/04/2010, às 09h30min, com a Dra. Leika Garcia Sumi, no Setor de Perícias deste Juizado Especial Federal, situado na Av. Paulista nº 1345 - 4º andar.

A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identidade, com fotografia, e documentos médicos que possuir que comprovem sua incapacidade. O não comparecimento injustificado à perícia implicará em preclusão de prova.

Intimem-se.

São Paulo/SP, 08/03/2010.

2009.63.01.044826-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301050652/2010 - MARIA LOPES DOS SANTOS (ADV. SP112235 - GILVANDI DE ALMEIDA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Considerando o laudo elaborado pelo(a) médico(a) perito(a) Dr(a). Jonas Aparecido Borracini (ortopedista), que salientou a

necessidade do(a) autor(a) submeter-se à avaliação psiquiátrica, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de nova perícia, para o dia 30/04/2010, às 9h30min, aos cuidados do(a) Dr(a). Leika Garcia Sumi (psiquiatra), no 4º andar deste Juizado. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identificação com foto, bem como de atestados e exames médicos que possuir comprobatórios de sua incapacidade. A eventual participação de assistente médico nos autos será admitida nos termos da portaria 95/2009-JEF, publicada no Diário Eletrônico de 28 de agosto de 2009. O não comparecimento injustificado à perícia implicará preclusão

da prova. Intimem-se.

São Paulo/SP, 05/03/2010.

2009.63.01.058638-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301053025/2010 - FAUSTINA QUERINO DIAS (ADV. SP220640 - FRANCISCO CARLOS NOBRE MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Defiro a indicação do assistente técnico Dr. Gerson Geraldo de Paula, CRM 53.632, para acompanhar a perícia

médica de 17.03.2010, que se identificará com o original da identidade profissional em conformidade com a Portaria de nº

JEF-95/2009. Intimem-se.

2005.63.01.083922-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301052145/2010 - HELENA NORONHA OLIVEIRA (ADV. SP179249 - RICARDO FERREIRA PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Defiro o prazo de 60 dias para o cumprimento do quanto determinado. Intime-se.

2009.63.01.048033-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301047725/2010 - MARIA ILDA TEIXEIRA (ADV. SP137828 - MARCIA RAMIREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Intime-se a parte autora para apresentar os documentos solicitados pelo perito médico, no prazo de 90 dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito. Int.

São Paulo/SP, 03/03/2010.

2009.63.01.034018-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301047591/2010 - EDER RIBEIRO DOS SANTOS (ADV. SP208953 - ANSELMO GROTTI TEIXEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando o laudo elaborado pelo(a) médico(a) perito(a) Dr(a). Roberto Antônio Fiore (clínico geral), que salientou a necessidade do(a) autor(a) submeter-se à avaliação psiquiátrica, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de nova perícia, para o dia 23/06/2010, às 9h30min, aos cuidados do(a) Dr(a). Thatiane Fernandes da Silva (psiquiatra), no 4º andar deste Juizado.

A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identificação com foto, bem como de atestados e exames médicos que possuir comprobatórios de sua incapacidade. A eventual participação de assistente médico nos autos será admitida nos termos da portaria 95/2009-JEF, publicada no Diário Eletrônico de 28 de agosto de 2009. O não comparecimento injustificado à perícia implicará preclusão da prova. Intimem-se.

São Paulo/SP, 03/03/2010.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos.

Trata-se de demanda ajuizada em 2004. Oficiado, o INSS requer prazo adicional para cumprimento da obrigação contida

na condenação. Decido. 1. Concedo prazo suplementar para: a) anexação dos cálculos para viabilizar o cumprimento da obrigação de pagar via RPV/PREC e b) anexação do HISCRE /DATAPREV para comprovar o cumprimento da obrigação

de fazer, de forma a permitir análise e conferência pela parte. Fixo prazo de 30 dias sob pena de multa diária em favor do

(a) autor(a) de R\$10,00 até a data do efetivo cumprimento desta decisão. 2. Fica o INSS, desde já, intimado a efetuar, administrativamente, o pagamento do complemento positivo faltante até o efetivo pagamento do requisitório/precatório, bem como multa, quando o caso, independentemente de nova intimação ou ofício. 3. Com a anexação dos documentos, havendo interesse, manifeste-se o(a) demandante em 5 dias. 4. Com a vinda dos cálculos, remetam-se ao setor competente para expedição de ofício requisitório/precatório. Intimem-se as partes desta decisão. Cumpra-se.

2004.61.84.203828-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301050145/2010 - MARCIA LOURDES AHLBERG (ADV. SP201274 - PATRICIA DOS SANTOS RECHE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2004.61.84.285154-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301050121/2010 - JACIRA DE STEFANO DE PAULA (ADV. SP054775 - VILMA DE OLIVEIRA, SP197713 - FERNANDA HEIDRICH, SP175009 - GLAUCO TADEU BECHELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

2009.63.01.033218-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301050176/2010 - ISABEL RIBEIRO DOS SANTOS (ADV. SP228456 -

PIERRE REIS ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Considerando o laudo

do(a) ortopedista Dr. Ismael Vivacqua Neto, que salientou a necessidade de a parte autora submeter-se à avaliação psiquiátrica, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de perícia médica, no dia 13/07/2010, às 10h30min, aos cuidados do Dr. Jaime Degenszjan(4º andar deste JEF), conforme agendamento automático do Sistema do Juizado. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identidade, com fotografia, e documentos médicos que possuir que comprovem sua incapacidade. O não comparecimento injustificado à perícia implicará em preclusão de prova. Intimem-se as partes.

São Paulo/SP, 04/03/2010.

2009.63.01.041501-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301046466/2010 - WANDA MARIA DE CASTRO (ADV. SP196808 - JULIANA KLEIN DE MENDONÇA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Em face

da decisão anexada em 09/02/2010, remetam-se os autos ao Juízo competente, com as nossas homenagens .

2009.63.01.026967-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301049138/2010 - EDNA ROSA DA SILVA (ADV. SP196983 - VANDERLEI

LIMA SILVA, SP199565 - GILVANIA LENITA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Noticiado o falecimento da autora, faz-se necessária habilitação de pensionista ou sucessores,

conforme determina a Lei Federal n.º 8.213/91, em seu artigo 112 ("O valor não recebido em vida pelo segurado só será pago aos seus dependentes habilitados à pensão por morte ou, na falta deles, aos seus sucessores na forma da lei civil, independentemente de inventário ou arrolamento." (grifo nosso).

Para análise do pedido são necessários documentos que comprovem a situação de dependente ou herdeiro da parte falecida. Considerando os documentos já apreenhidos, faz-se necessário a apresentação de carta de (in)existência de habilitados à pensão por morte fornecida pelo Instituto-réu. Para tanto, concedo prazo de 30 (trinta) dias. Decorrido o prazo

sem cumprimento do determinado, voltem conclusos para extinção. Int.

São Paulo/SP, 04/03/2010.

2009.63.01.042926-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301048986/2010 - JOAO CAVASSANI NETO (ADV. SP220640 - FRANCISCO CARLOS NOBRE MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Considerando o laudo elaborado pelo clínico geral Dr. José Otávio De felice Júnior, que salientou a necessidade

de a parte autora submeter-se à avaliação oftalmológica, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de nova perícia médica no dia 09/04/2020, às 19h00, aos cuidados do oftalmologista Dr. Oswaldo Pinto Mariano Júnior (consultório - Rua Augusta, 2529 - conjunto 22 - Cerqueira César - São Paulo/SP - telefone

3088-1013), conforme agendamento automático no Sistema JEF. A parte autora deverá comparecer à perícia, no local acima indicado, munida de documento de identidade, com fotografia, e documentos médicos que possuir que comprovem

sua incapacidade. O não comparecimento injustificado à perícia implicará em preclusão de prova. Intimem-se as partes.

2009.63.01.032052-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301047590/2010 - JOSEFA OSNALDINA RIBEIRO PEDROSO (ADV. SP209767 - MARIA APARECIDA COSTA MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando o laudo elaborado pelo(a) médico(a) perito(a) Dr(a). Jonas Aparecido Borracini

(ortopedista), que salientou a necessidade do(a) autor(a) submeter-se à três avaliações, sendo uma com clínico geral, outra com neurologista e outra com psiquiatra, e por se tratar de provas indispensáveis ao regular processamento da lide,

determino a realização de novas perícias, para os dias: - 16/04/2010, às 14:00, aos cuidados do(a) Dr(a). Élcio Rodrigues

da Silva (clínico geral); - 27/04/2010, às 9:00, aos cuidados do(a) Dr. Renato Anghinah (neurologista) , - 23/06/2010, às 9:00, aos cuidados do(a) Dra. Thatiane Fernandes da Silva (psiquiatra) , todas as perícias no 4º andar deste Juizado. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identificação com foto, bem como de atestados e exames médicos que possuam comprobatórios de sua incapacidade. A eventual participação de assistente médico nos autos será admitida nos termos da portaria 95/2009-JEF, publicada no Diário Eletrônico de 28 de agosto de 2009. O não comparecimento injustificado à perícia implicará preclusão da prova. Intimem-se.

São Paulo/SP, 03/03/2010.

2008.63.01.028744-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301053459/2010 - CRISTINA VLAHOS VOLIOTIS ANDRADE (ADV.

SP084140 - ANA LUCIA MORETTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando o laudo do(a) neurologista Dr. Antonio Carlos P. Milagres, o qual salientou a necessidade de a parte autora

submeter-se à avaliação ortopédica, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de perícia médica, no dia 30/04/2010, às 15h30min, aos cuidados do Dr. Bernardino Santis (4º andar deste JEF), conforme agendamento automático do Sistema do Juizado.

A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identidade, com fotografia, e documentos médicos que possuam que comprovem sua incapacidade. O não comparecimento injustificado à perícia implicará em preclusão de prova. Intimem-se as partes.

São Paulo/SP, 08/03/2010.

2007.63.01.074848-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301053287/2010 - GILBERTO GONÇALVES VIEIRA (ADV. SP116817 -

ALEXANDRE NASSAR LOPES) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Vistos. Manifeste-se a parte autora acerca da certidão negativa anexada aos autos, em 05 dias. Int.

2008.63.01.068614-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301046485/2010 - NELSON PAULINO SIMOES (ADV. SP109144 - JOSE

VICENTE DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Indefiro o pedido da

parte autora anexado em 17/02/2010. É necessário aguardar a contestação do INSS, que pode ser juntada em audiência e o parecer da contadoria judicial, que somente é elaborado na data da audiência. Importa destacar que as sentenças nos Juizados Especiais Federais devem ser obrigatoriamente líquidas e que não há como adiantar a perícia contábil, pois os contadores estão ocupados com as audiências diárias.

Defiro o prazo de 30 (trinta) dias, para que a parte autora junte cópia integral do processo administrativo. Int.

2010.63.01.007879-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301051893/2010 - ELENIR NONIS LUCAS (ADV. SP253582 - CASSIA

REGINA BARBOSA SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE

DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Dê-se ciência às

partes da redistribuição do feito. Junte a parte autora cópias legíveis do cartão do CPF, RG e comprovante de endereço em seu nome, contemporâneo à propositura da ação, no prazo de dez (10) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

Após o cumprimento, voltem conclusos. Intime-se.

2008.63.01.032218-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301059065/2009 - CARLOS SILVERIO (ADV. SP118715 - MANUEL NONATO CARDOSO VERAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando o comunicado social acostado aos autos, intime-se o patrono da parte autora para que forneça, no prazo de 10 (dez) dias, endereço completo e atualizado da parte autora, referências quanto a localização da residência, mapa ou croqui, telefones para contato, indispensáveis a realização da perícia socioeconômica, sob pena de extinção do feito. Intimem-se. São Paulo/SP, 05/03/2010.

2005.63.01.304331-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301048890/2010 - JOAO VIDA FILHO (ADV. SP078030 - HELIO DE MELO MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista que os atrasados calculados pelo INSS ultrapassam o limite de 60 salários mínimos, determino a intimação da parte autora para manifestação, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca do recebimento por meio de ofício precatório ou por requisição de pequeno valor. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem manifestação, aguarde-se provocação no arquivo. Em caso de futuro desarquivamento, os autos obedecerão à nova ordem cronológica dos trabalhos. Intime-se.

2009.63.01.044872-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301050301/2010 - MARLENE FERREIRA MATOS (ADV. SP211944 - MARCELO SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando o laudo do(a) ortopedista Dr. Jonas Aparecido Borracini, que salientou a necessidade de a parte autora submeter-se à avaliação em clínica geral, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de perícia médica, no dia 06/04/2010, às 13h00, aos cuidados do Dr. José Otávio De Felice Júnior (4º andar deste JEF), conforme agendamento automático do Sistema do Juizado. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identidade, com fotografia, e documentos médicos que possuam que comprovem sua incapacidade. O não comparecimento injustificado à perícia implicará em preclusão de prova. Intimem-se as partes.

São Paulo/SP, 04/03/2010.

2007.63.01.040045-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301050743/2010 - JUCARA MARIA DE SA (ADV.); BENEDITO ANTONIO MARCELLO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP245676 - TIAGO MASSARO DOS SANTOS SAKUGAWA, SP172328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS); BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN (ADV./PROC. SEU REPRESENTANTE LEGAL). Antes de tudo, intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 dias, manifeste-se acerca da petição da CEF.

2009.63.01.050217-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301046511/2010 - JOAO COSTA DE OLIVEIRA (ADV. SP211864 - RONALDO DONIZETI MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Esclareça o autor, no prazo de 10 dias, seu pedido tendo em vista que eventual pedido de perícia administrativa domiciliar deve ser feito perante o INSS e não perante esse Juízo. No silêncio, voltem conclusos para extinção. Int

2009.63.01.015660-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301046352/2010 - FREDERICO RIBEIRO DE ASSIS (ADV. SP142240 - MARCELO PARISE CABRERA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS- OAB SP172328). Manifeste-se a parte autora sobre a petição de juntada de documentos da CEF, no prazo de 10 (dez) dias. No silêncio, remeta-se o feito ao Gabinete Central - pasta poupança, para oportuno julgamento através livre

distribuição.
Intimem-se. Cumpra-se.

2010.63.01.005809-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301050060/2010 - NIVALDO ESPEDITO DOS SANTOS ISMAEL (ADV. SP195289 - PAULO CÉSAR DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos.

Tendo em vista o processo apontado no Termo de Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aquele processo e o presente. Assim, dê-se o normal prosseguimento ao feito.

2005.63.01.242664-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301048779/2010 - JAYME CAETANO DE MORAIS (ADV. SP189561 - FABIULA CHERICONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Peticiona a patrona da parte autora requerendo a execução, nestes autos, de contrato de honorários advocatícios, no importe de 20% do valor da condenação (anexo P 18.12.09.PDF - 08/01/2010). Entretanto, verifico do contrato de honorários, também assinado por duas testemunhas, que além da peticionária, também celebrou o contrato o Dr. Nilton Moreno. Por outro lado, não há prova inequívoca de que os honorários advocatícios já foram total ou parcialmente adimplidos. Dessa forma, concedo o prazo de 10 dias para que: a) seja apresentada declaração do Dr. Nilton Moreno, com reconhecimento de firma, de que o valor a ser destacado a título de honorários contratados seja feito em nome da peticionária e b) a autora apresente declaração, com firma reconhecida, ou compareça a este juízo e preste declaração a ser reduzida a termo, informando se os honorários pactuados na cláusula 3 do Contrato de Prestação de Serviços Advocatícios foram ou não pagos até o presente momento. Após, tornem os autos conclusos a esta magistrada.

São Paulo/SP, 05/03/2010.

2010.63.01.007856-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301051956/2010 - PAULO ANTONIO PARRILLI TREDEZINI (ADV. SP069439 - ADAIR APARECIDA SANTOS DE BRITTO); GLORIA MITIE AOKI (ADV. SP069439 - ADAIR APARECIDA SANTOS DE BRITTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328); SANDRA APARECIDA COSTA (ADV./PROC.). Ciência da redistribuição do feito. Junte a parte autora comprovante de endereço em seu nome, contemporâneo à propositura da ação, no prazo de dez (10) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Após o cumprimento, conclusos para análise do pedido de antecipação da tutela.
Intime-se.

2004.61.84.270106-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301046638/2010 - OSWALDO PAGOTI DE BRITTO (ADV. SP132483 - ROSELY BATISTA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos em decisão. Defiro o desbloqueio dos valores depositados junto à Caixa Econômica Federal referente á requisição de pagamento neste processo. Cadastre-se a patrona da autora, conforme requerido. Intime-se. Cumpra-se.

São Paulo/SP, 02/03/2010.

2009.63.01.043257-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301050072/2010 - VIRGILIO WALTER FRANZON (ADV. SP074168 - MARIA ELENA DE SOUZA SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Considerando os transtornos e as enfermidades relatadas nos autos, defiro a petição da autora e designo nova perícia médica em ortopedia para a data de 29/04/2010, às 16:30 horas, no 4º andar deste Juizado (Avenida Paulista, 1345, São Paulo/SP), ficando nomeado para o ato a drª. WLADINEY MONTE RUBIO VIEIRA. 2. Fica a parte autora intimada para comparecer no dia e horário indicados para a realização da perícia, munida de documento pessoal com foto, seus laudos e exames médicos que dispuser e relativos às patologias alegadas. 3. Fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implica preclusão da prova técnica. Publique-se. Intimem-se, com urgência. Cumpra-se.

São Paulo/SP, 04/03/2010.

2009.63.01.047964-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301053064/2010 - ODAIR FRANCISCO VILLELA (ADV. SP220640 - FRANCISCO CARLOS NOBRE MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Defiro a indicação do assistente técnico Dr. Gerson Geraldo de Paula, CRM 53.632, para acompanhar a perícia

médica de 23.03.2010, que se identificará com o original da identidade profissional em conformidade com a Portaria de nº

JEF-95/2009. Intimem-se.

2009.63.01.062414-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301052503/2010 - VALDEMAR SANTOS FERREIRA (ADV. SP235201 -

SÉFORA KÉRIN SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE

DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Indefiro, por ora,

o pedido formulado pela parte autora no que tange à realização de perícia em outra especialidade. Aguarde-se a juntada de laudo médico do clínico geral/cardiologista Dr. Roberto A. Fiore, cuja perícia realizar-se-á em 16/04/2010, às 16h00, para verificar a necessidade perícia ortopédica. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identidade, com fotografia, e documentos médicos que possuiu que comprovem sua incapacidade. O não comparecimento

injustificado à perícia implicará em extinção do feito sem julgamento do mérito, nos termos do Art. 267, III, do CPC.

Intimem-

se as partes.

São Paulo/SP, 08/03/2010.

2004.61.84.108188-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301051468/2010 - MANUEL TEIXEIRA SILVA (ADV. SP130879 - VIVIANE

MASOTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos em decisão.

Diante do parecer da Contadoria Judicial anexado aos autos, manifestem-se as partes, no prazo de 10 (dez) dias, sobre os

cálculos elaborados, sob pena de preclusão. Decorrido o prazo, sem manifestação ou sendo estas favoráveis, expeça-se à requisição de pagamento conforme apurado pela contadoria judicial. Havendo manifestação fundamentada desfavorável, tornem conclusos.

Intime-se. Cumpra-se.

São Paulo/SP, 05/03/2010.

2009.63.01.042443-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301051904/2010 - MARIA SOLANGE CAVALCANTE DE ARAUJO (ADV.

SP133547 - JOAO PAULO ALVES DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Considerando o comunicado social anexado aos autos, redesigno a perícia socioeconômica a ser realizada na residência da parte autora no dia 22/03/2010, às 14h00, aos cuidados da assistente social Sra. Izabel Cristina Rezende.

A parte autora deverá apresentar à perita Assistente Social os documentos pessoais, comprovantes de rendimentos,

gastos e despesas, de todos os membros do seu grupo familiar. Intimem-se.
São Paulo/SP, 05/03/2010.

2008.63.01.005585-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301050757/2010 - SANDRA REGINA MANOELINO TONOLI (ADV. SP065561 - JOSÉ HÉLIO ALVES, SP187555 - HÉLIO GUSTAVO ALVES, SP272239 - ANA CLÁUDIA TOLEDO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE); ALESSANDRA ESTEVAM PEREIRA

(ADV./PROC. SP169099 - ELIENE ALVES SANTANA DE PAULO). Petição de 23/02/2010: Defiro a dilação de prazo

requerida pela parte autora, por 30 dias. As demais provas apresentadas pela autora serão oportunamente analisadas quando da prolação da sentença. Aguarde-se o resposta do ofício encaminhado à 2ª Vara de Família e Sucessões do Foro Regional IV - Lapa/São Paulo. Cumpra-se e intime-se

2010.63.01.002573-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301052460/2010 - MARIA JOSE BROCA DA SILVA (ADV. SP096231 -

MILTON DE ANDRADE RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Defiro a dilação de prazo por mais dez dias para cumprimento integral da decisão anteriormente proferida.

Intime-

se.

DECISÃO JEF

2010.63.01.001620-9 - DECISÃO JEF Nr. 6301050172/2010 - LUIZ CARLOS DE FALCO (ADV. SP238438 - DANILO

ROBERTO DA SILVA, SP271645 - ELISEU COUTINHO DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR CHEFE). Vistos etc. Trata-se de ação em que se pede concessão/restabelecimento/revisão de benefício decorrente de acidente de trabalho.

A Constituição Federal, em seu artigo 109, I, exclui da competência da Justiça Federal as causas de acidente do trabalho ("Art. 109. Aos juízes federais compete processar e julgar: I - as causas em que a União, entidade autárquica ou empresa

pública federal forem interessadas na condição de autoras, rés, assistentes ou oponentes, exceto as de falência, as de acidentes de trabalho e as sujeitas à Justiça Eleitoral e à Justiça do Trabalho;..."). Não havendo disposição específica acerca de determinada matéria, cabe à Justiça Estadual o seu julgamento, já que esta é a detentora da competência residual.

Há, nesse sentido, inclusive, súmula da jurisprudência dominante do Supremo Tribunal Federal: "Compete à justiça ordinária estadual o processo e o julgamento, em ambas as instâncias, das causas de acidente do trabalho, ainda que promovidas contra a União, suas autarquias, empresas públicas ou sociedades de economia mista." (Súmula nº 501/STF)

bem como do Superior Tribunal de Justiça: "Compete à Justiça Estadual processar e julgar os litígios decorrentes de acidente do trabalho" (Súmula nº 15/STJ).

A referida incompetência da Justiça Federal, por óbvio, não se resume às demandas que envolvam apenas a concessão de auxílio acidente. São também matérias afetas à competência absoluta da Justiça Estadual, o restabelecimento do auxílio acidente, a concessão ou revisão de auxílio-doença, de aposentadoria por invalidez e de pensão por morte, desde que decorrentes de acidente de trabalho.

Este o entendimento já pacificado do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, extraído da ementa abaixo transcrita: "PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. ACIDENTE DO TRABALHO. INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA

DA JUSTIÇA FEDERAL. I. A presente ação, em virtude dos fatos narrados na exordial e do histórico contido no laudo pericial, trata de incapacidade decorrente de ato equiparado a acidente de trabalho. II. A norma constitucional contida no

art. 109, I, excepciona a própria regra e retira do rol de atribuições da Justiça Federal o julgamento das causas pertinentes

à matéria trabalhista, eleitoral, falências e acidentes do trabalho que foram atribuídas à Justiça do Trabalho, à Justiça Eleitoral e à Justiça Comum Estadual, respectivamente.

III. Assim, a competência para julgar o pedido é da Justiça Estadual, consoante disposto no artigo 109, inciso I, da Constituição Federal e na EC nº 45/2004. IV. Ante à evidente incompetência desta Corte Regional para conhecer e julgar

o pedido, a anulação de ofício da r. sentença e demais atos decisórios é medida que se impõe, restando prejudicada a apelação do INSS e a remessa oficial."

(Processo: 200261060041272; UF: SP; Órgão Julgador: SÉTIMA TURMA; Relator(a) JUIZ WALTER DO AMARAL; Data

da decisão: 29/10/2007; Fonte DJU DATA:14/11/2007 PÁGINA: 626). "PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO DE REVISÃO DE

BENEFÍCIO ACIDENTÁRIO. INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL. ANULAÇÃO DA SENTENÇA. REMESSA À

JUSTIÇA ESTADUAL. - Trata-se de ação de revisão de benefício de aposentadoria por invalidez acidentária.

- Em se tratando de benefício decorrente de acidente de trabalho, o processamento e julgamento das ações que versem sobre a concessão e a revisão do benefício é da competência da Justiça Estadual. - Declarada, de ofício, a incompetência absoluta da Justiça Federal e anulada a sentença com a remessa dos autos à Justiça Estadual (art. 113 do CPC). - Prejudicada a remessa oficial e as apelações."

(Processo: 199961040001607; UF: SP; Órgão Julgador: OITAVA TURMA; Relator(a) JUIZA VERA JUCOVSKY; Data da

decisão: 09/10/2006; Fonte DJU; DATA: 29/11/2006; PÁGINA: 498). Observo, ainda, que a Lei nº 9.099/95 (art. 3º, § 2º) exclui da competência do Juizado Especial as causas relativas a acidentes de trabalho. Diante do exposto, reconheço a incompetência absoluta deste Juízo e DECLINO DA COMPETÊNCIA para conhecimento das questões no presente feito

para uma das Varas de Acidente do Trabalho da Justiça Estadual. Após a devida impressão, remetam-se os autos ao juízo

estadual competente. Dê-se baixa no sistema.

Publique-se. Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos etc. Trata-se de ação em que se pede concessão/restabelecimento/revisão de benefício decorrente de acidente de trabalho. A Constituição Federal, em seu artigo 109, I, exclui da competência da Justiça Federal as causas de acidente do trabalho ("Art. 109. Aos juízes federais compete processar e julgar: I - as causas em que a União, entidade autárquica ou empresa pública federal forem interessadas na condição de autoras, rés, assistentes ou oponentes, exceto as de falência, as de acidentes de trabalho e as sujeitas à Justiça Eleitoral e à Justiça do Trabalho;..."). Não havendo disposição específica acerca de determinada matéria, cabe à Justiça Estadual o seu julgamento, já que esta é a detentora da competência residual. Há, nesse sentido, inclusive, súmula da jurisprudência dominante do Supremo Tribunal Federal: "Compete à justiça ordinária estadual o processo e o julgamento, em ambas as instâncias, das causas de acidente do trabalho, ainda que promovidas contra a União, suas autarquias, empresas públicas ou sociedades de economia mista." (Súmula nº 501/STF) bem como do Superior Tribunal de Justiça: "Compete à Justiça Estadual processar e julgar os litígios decorrentes de acidente do trabalho" (Súmula nº 15/STJ). A referida incompetência da Justiça Federal, por óbvio, não se resume às demandas que envolvam apenas a concessão de auxílio acidentário. São também matérias afetas à competência absoluta da Justiça Estadual, o restabelecimento do auxílio acidentário, a concessão ou revisão de auxílio-doença, de aposentadoria por invalidez e de pensão por morte, desde que decorrentes de acidente de trabalho. Este o entendimento já pacificado do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, extraído da ementa abaixo transcrita: "PREVIDENCIÁRIO.

APOSENTADORIA

POR INVALIDEZ. ACIDENTE DO TRABALHO. INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DA JUSTIÇA FEDERAL. I. A presente

ação, em virtude dos fatos narrados na exordial e do histórico contido no laudo pericial, trata de incapacidade decorrente

de ato equiparado a acidente de trabalho. II. A norma constitucional contida no art. 109, I, excepciona a própria regra e retira do rol de atribuições da Justiça Federal o julgamento das causas pertinentes à matéria trabalhista, eleitoral, falências

e acidentes do trabalho que foram atribuídas à Justiça do Trabalho, à Justiça Eleitoral e à Justiça Comum Estadual, respectivamente.

III. Assim, a competência para julgar o pedido é da Justiça Estadual, consoante disposto no artigo 109, inciso I, da Constituição Federal e na EC nº 45/2004. IV. Ante à evidente incompetência desta Corte Regional para conhecer e julgar

o pedido, a anulação de ofício da r. sentença e demais atos decisórios é medida que se impõe, restando prejudicada a apelação do INSS e a remessa oficial." (Processo: 200261060041272; UF: SP; Órgão Julgador: SÉTIMA TURMA; Relator

(a) JUIZ WALTER DO AMARAL; Data da decisão: 29/10/2007; Fonte DJU DATA:14/11/2007 PÁGINA: 626).

"PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO DE REVISÃO DE BENEFÍCIO ACIDENTÁRIO. INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL.

ANULAÇÃO DA SENTENÇA. REMESSA À JUSTIÇA ESTADUAL. - Trata-se de ação de revisão de benefício de

aposentadoria por invalidez acidentária.

- Em se tratando de benefício decorrente de acidente de trabalho, o processamento e julgamento das ações que versem sobre a concessão e a revisão do benefício é da competência da Justiça Estadual. - Declarada, de ofício, a incompetência absoluta da Justiça Federal e anulada a sentença com a remessa dos autos à Justiça Estadual (art. 113 do CPC).

- Prejudicada a remessa oficial e as apelações." (Processo: 199961040001607; UF: SP; Órgão Julgador: OITAVA TURMA; Relator(a) JUIZA VERA JUCOVSKY; Data da decisão: 09/10/2006; Fonte DJU; DATA: 29/11/2006; PÁGINA:

498) Observo, ainda, que a Lei nº 9.099/95 (art. 3º, § 2º) exclui da competência do Juizado Especial as causas relativas a acidentes de trabalho. Diante do exposto, reconheço a incompetência absoluta deste Juízo e DECLINO DA COMPETÊNCIA para conhecimento das questões no presente feito para uma das Varas de Acidente do Trabalho da Justiça Estadual.

Após a devida impressão, remetam-se os autos ao juízo estadual competente. Dê-se baixa no sistema.

Publique-se. Intime-se.

2010.63.01.002503-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301050354/2010 - EUCLIDES FERREIRA DOS SANTOS (ADV. SP291711 - DANIELLE DI MARCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2010.63.01.001702-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301051533/2010 - CARLOS ROBERTO LEITE DE OLIVEIRA (ADV. SP196808 - JULIANA KLEIN DE MENDONÇA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

2009.63.01.038399-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301038367/2010 - MARIA CELI DA CONCEICAO (ADV. SP154898 - LAURA DE PAULA NUNES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto, em vista da incompetência absoluta deste juízo em razão da matéria, determino a remessa imediata dos autos a uma das Varas de Acidente do Trabalho da Capital, para distribuição ao juízo competente. Remetam-se todas as peças que acompanham a inicial, bem como as que se encontram em arquivo digitalizado (inclusive eventuais cálculos e pesquisas da contadoria), após a devida impressão, a fim de que seja a presente ação redistribuída ao juízo competente. P.R.I.

2009.63.01.035817-9 - DECISÃO JEF Nr. 6301053241/2010 - LUCIENE MARIA DA SILVA SOUZA (ADV. SP135060 - ANIZIO PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Sendo absoluta a incompetência deste Juizado Especial para o processamento do feito, determino a remessa dos autos à Justiça Estadual, para que reaprecie a questão ou, em sendo outro o atendimento, para que suscite o conflito negativo de competência perante o Superior Tribunal de Justiça, com fundamento nos arts. 115, II, e 118, I, CPC, servindo a presente de razões. Intimem-se. Cumpra-se.

2010.63.01.002743-8 - DECISÃO JEF Nr. 6301048191/2010 - ANTONIO DOMINGOS ZACARIAS (ADV. SP212583A - ROSE MARY GRAHL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos etc. Consultando os autos, verifico que a parte autora reside no Município de Campinas/SP, o qual é sede de Juizado Especial Federal. O artigo 3º, § 3º, da Lei Federal nº 10.259/2001 dispõe que "no foro onde estiver instalada Vara do Juizado Especial, a sua competência é absoluta". Registre-se, por fim, que nas causas afetas ao Juizado Especial a incompetência territorial deve ser declarada de ofício, ex vi do disposto no art. 51, inciso III, da Lei nº 9.099/95, que instituiu procedimento próprio, aplicável ao Juizado Especial Federal por força da determinação prevista no art. 1º da Lei nº 10.259/01. Diante do exposto, declaro a incompetência

do

presente Juizado Especial Federal de São Paulo para julgamento do feito e determino a remessa dos autos virtuais pela Secretaria ao JEF de Campinas/SP com as homenagens de estilo. Dê-se baixa na distribuição. Intime-se.

2010.63.01.001856-5 - DECISÃO JEF Nr. 6301048189/2010 - DIVINO ALVES (ADV. SP202185 - SILVIA HELENA

RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos etc. Ciência da

redistribuição do feito. Consultando os autos, verifico que a parte autora reside no Município de Mogi das Cruzes/SP, o qual é sede de Juizado Especial Federal. O artigo 3º, § 3º, da Lei Federal nº 10.259/2001 dispõe que "no foro onde estiver instalada Vara do Juizado Especial, a sua competência é absoluta".

Registre-se, por fim, que nas causas afetas ao Juizado Especial a incompetência territorial deve ser declarada de ofício, ex vi do disposto no art. 51, inciso III, da Lei nº 9.099/95, que instituiu procedimento próprio, aplicável ao Juizado Especial

Federal por força da determinação prevista no art. 1º da Lei nº 10.259/01. Diante do exposto, declaro a incompetência do

presente Juizado Especial Federal de São Paulo para julgamento do feito e determino a remessa dos autos virtuais pela Secretaria ao JEF de Mogi das Cruzes/SP com as homenagens de estilo. Dê-se baixa na distribuição. Intime-se.

2008.63.01.058520-9 - DECISÃO JEF Nr. 6301051942/2010 - ELIANE APARECIDA DE SANTANA (ADV. SP046152 -

EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Ante o exposto, reconheço a incompetência absoluta deste Juizado Federal Especial, determinando a remessa imediata dos autos a uma das Varas Previdenciárias da Capital, competente para apreciação e julgamento do feito.

Remetam-se todas as peças que acompanham a inicial, bem como as que se encontram em arquivo digitalizado (inclusive

cálculos e pesquisas da contadoria), após a devida impressão, a fim de que seja a presente ação redistribuída ao juízo competente. Saem intimados os presentes. Intime-se o INSS.

2008.63.01.045280-5 - DECISÃO JEF Nr. 6301052020/2010 - SIDNEY BUENO DE ARAUJO (ADV. SP129628 - RAQUEL BRAZ DE PROENÇA ROCHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Defiro o requerido pela parte autora e retifico o valor da causa para R\$ 63.427,84. A questão referente ao valor

de alçada e competência dos Juizados Especiais Federais é tema processual mais tormentoso trazida a lume pela Lei nº 10259/01. A competência para o julgamento das questões no Juizado Especial Federal, a teor do disposto no artigo 3º da

lei de regência, é absoluta e tem por parâmetro o valor da causa, isto é, o máximo de sessenta salários mínimos, na data do ajuizamento da ação. Tendo em vista tratar-se de parâmetro legal e competência absoluta, o valor dado à causa deve corresponder ao valor econômico subjacente ao bem da vida pleiteado. Não se admite um valor dado de forma aleatória. Ademais, o modo de cálculo do valor da causa adquire, por este mesmo motivo, relevância maior. Embora, pessoalmente,

por muitos anos tenha defendido tese contrária, curvo-me ao posicionamento, hoje pacífico, da jurisprudência dos Tribunais, inclusive do E. Superior Tribunal de Justiça, no sentido de que o parâmetro, nas hipóteses nas quais se pleiteie

parcelas vencidas e vincendas será a soma das parcelas vencidas e de doze parcelas vincendas. Trata-se da regra estipulada no artigo 260 do Código de Processo Civil.

Nesse sentido, a título de exemplo, vale citar:

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO - AGRAVO DE INSTRUMENTO - Processo: 200703000642981- UF: SP - OITAVA TURMA Data da decisão: 19/11/2007 - JUÍZA MARIANINA GALANTE. I - Autora

agravou de instrumento da decisão, prolatada pelo MM.Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Botucatu/SP, que

acolheu a impugnação ao valor da causa, apresentado pelo INSS, fixando-a em R\$ 4.200,00, e declarou a incompetência da Justiça Estadual, determinando a remessa dos autos ao Juizado Especial Federal de Botucatu, com fundamento na Lei

n. 10.259/01. II - A Lei dos Juizados Especiais tem por escopo ampliar a garantia de acesso à justiça, imprimindo maior

celeridade na prestação jurisdicional, atribuindo competência absoluta onde houver sido instalada a Vara respectiva para apreciar e julgar causas até o valor de 60 (sessenta) salários mínimos. III - Em ação previdenciária que envolva parcelas vencidas e vincendas os valores devem ser somados para apuração do valor da causa, de acordo com o que preceitua o artigo 260 do CPC, bem como para a fixação da competência, na forma do artigo 3º, caput, da Lei 10.259/2001. IV - Neste caso, em que se pretende a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez, a contar do requerimento administrativo (DER 19.11.03), a soma das parcelas vencidas resulta em valor superior a 60 (sessenta) salários mínimos,

tomando-se em contra o valor atribuído à causa, no importe de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) à época do ajuizamento da demanda, ou seja, novembro de 2006. V - Considerando-se a inexistência de elementos objetivos que afastem a alegação da autora, ora agravante, de que a ação previdenciária subjacente envolve montante superior ao referido limite legal ou de que tenha ela agido de má-fé ao atribuir valor à causa com o objetivo de afastar a competência

do Juizado Especial Federal, conclui-se que o Juízo de Direito da 2ª Vara de Botucatu é competente para o julgamento da

ação subjacente, nos termos do art. 109, § 3º da CF/88. VI - Recurso provido. Remetidos os autos à contadoria judicial para elaboração do cálculo de alçada, foi apurado o valor de R\$ 63.427,84, extrapolando, portanto a competência deste Juizado Especial Federal, uma vez que superior a 60 salários mínimos, R\$ 24.900,00 quando do ajuizamento da ação, em

setembro de 2008. A parte autora, por outro lado, não renuncia aos valores que superam o teto legal. Pelo contrário, com

lastro no parecer da contadoria judicial, requer a alteração do valor da causa. Por fim, entendo que não é o caso de suscitar conflito negativo de competência., pois houve alterações fáticas no processo. Todavia, caso não seja este o entendimento do nobre magistrado da Vara Previdenciária, a presente decisão servirá de razões para o incidente. Assim, verifico que este Juízo é incompetente para processar e julgar o feito, motivo pelo qual determino a remessa das peças que acompanham a inicial, bem como as que se encontram em arquivo digitalizadas, após a devida impressão, ao SEDI, a

fim de que seja a presente ação seja devolvida à 2ª Vara Federal Previdenciária desta Capital. Publicada em audiência, saem os presentes intimados.

Int. Cumpra-se.

2008.63.01.025610-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301034651/2010 - ORLANDO BARROS MACEDO (ADV. SP150697 - FABIO

FREDERICO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante do exposto, reconheço a incompetência deste juízo para o conhecimento da causa. Remetam-se todas as peças que acompanham a inicial, bem como as que se encontram em arquivo digitalizado, após a devida impressão, ao SEDI, a fim de que seja a presente ação redistribuída a uma das Varas Federais Previdenciárias desta Capital, determinação esta que é feita tendo em vista a natureza do benefício pretendido pela parte autora, o qual impõe uma maior celeridade no seu trâmite processual. Sem condenação em honorários.

Comunique-se ao juízo deprecado acerca desta decisão, devendo a secretaria atentar-se para a juntada da carta precatória anteriormente à remessa dos autos à Vara Previdenciária desta capital. Saem intimados os presentes.

Registre-

se e Cumpra-se.

2009.63.01.048277-2 - DECISÃO JEF Nr. 6301050682/2010 - JURANDIR LOPES DA GAMA (ADV. SP220640 - FRANCISCO CARLOS NOBRE MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). A concessão de tutela antecipada está condicionada à presença dos requisitos previstos no art. 273 e seus incisos, do Código de Processo Civil, que são: a verossimilhança da alegação e existência de fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação.

O laudo pericial anexado aos autos concluiu que o autor está total e temporariamente incapacitado para o trabalho, em virtude de doença degenerativa discal, com hérnia discal lombar. O perito fixou o início da incapacidade em 17/07/09. Verifico, contudo, que o autor já está em gozo de benefício de auxílio-doença desde 31.07.09, sem previsão de cessação, de forma que reputo prejudicada a apreciação do pedido de antecipação de tutela.

Dê-se ciência às partes do laudo pericial para eventual manifestação em 10 (dez) dias. Após, ao Gabinete Central para inclusão em pauta de incapacidade.

2009.63.01.043278-1 - DECISÃO JEF Nr. 6301051952/2010 - SEBASTIAO TRANQUILINO DO CARMO (ADV. SP059744 - AIRTON FONSECA, SP242054 - RODRIGO CORREA NASÁRIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP

(CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante do exposto, INDEFIRO a medida liminar requerida. Intimem-se.

2009.63.01.021457-1 - DECISÃO JEF Nr. 6301038386/2010 - SILVIO DONIZETI AGOSTINI (ADV. SP151834 - ANA

CRISTINA SILVEIRA MASINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Indefiro o

pedido de aditamento da inicial para a concessão de aposentadoria por invalidez, uma vez anexada a contestação do réu aos autos e elaborados os laudos periciais médico e sócio-econômico, tratando-se de benefício cujos requisitos divergem

do pretendido na inicial.

Considerando o pedido inicial, bem como a conclusão do laudo médico pericial anexado ao feito, encaminhem-se o feito à

Contadora Judicial para a elaboração do parecer contábil de acordo com as orientações previamente encaminhadas por e-mail.

Ato contínuo, por se tratar de pauta de incapacidade, voltem os autos conclusos a esta magistrada para deliberações.

Intimem-se. Cumpra-se.

2009.63.01.039634-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301050094/2010 - EDMILSON ALUISIO DA COSTA (ADV. SP121980 - SUELI MATEUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Chamo o feito à ordem.

Em decisão anterior deixou de constar a intimação da parte autora. Neste sentido, reiterando-se decisão anterior, manifeste-se a parte autora sobre a proposta de acordo do INSS, no prazo de 10 (dez) dias. Ato contínuo, por se tratar de pauta de incapacidade, voltem os autos conclusos a esta magistrada para deliberações. Intime-se. Cumpra-se.

2010.63.01.008055-6 - DECISÃO JEF Nr. 6301050706/2010 - PATRICIA FERNANDA DE ARAUJO (ADV. SP107875 -

ANTONIO APARECIDO LEMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Observo

que a análise da verossimilhança da tese jurídica trazida pela parte exige dilação probatória, tal como a oitiva de testemunhas, motivo pelo qual indefiro, por ora, o pedido de tutela que poderá ser reapreciado em sede de audiência de instrução e julgamento. Int

2009.63.01.062360-4 - DECISÃO JEF Nr. 6301050785/2010 - JOAO RAMOS CARNEIRO FILHO (ADV. SP169560 -

MURIEL DOBES BARR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Não verifico os

requisitos necessários à concessão da antecipação de tutela pretendida. É que, como a parte autora informa, o INSS negou seu pedido após ter concluído pela sua capacidade ao trabalho. Ou seja, o assunto necessita de aprofundamento probatório por meio de perícia médica. Melhor aguardar instrução normal do feito. O contexto demonstra não haver verossimilhança do direito reclamado.

Disso, INDEFIRO a tutela de urgência pedida, ao menos, por ora. Concedo os benefícios da Justiça Gratuita. Intimem-se.

Cite-se o INSS.

2010.63.01.005081-3 - DECISÃO JEF Nr. 6301050693/2010 - IDA WINTER HADDAD (ADV. SP051466 - JOSE FRANCISCO BRUNO DE MELLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). A

concessão de tutela antecipada está condicionada à presença dos requisitos previstos no art. 273 e seus incisos, do Código de Processo Civil, que são: a verossimilhança da alegação e existência de fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação. Da análise dos documentos acostados, observo estarem presentes os requisitos necessários à concessão da tutela antecipada. Primeiramente, cabe ressaltar que com a superveniência da Lei 10.666/03, restou

afastada a necessidade da manutenção da qualidade de segurado para concessão de aposentadoria.

No caso dos autos, verifico na carta de indeferimento do INSS o reconhecimento de que a autora contribuiu para a previdência por 114 meses (fl. 20 do PA). De acordo com o art. 142 da Lei 8.213/91, vigente à época da implementação dos requisitos necessários à percepção do benefício, seriam necessárias 114 contribuições, uma vez que a autora completou 60 anos em 29/11/2000.

Também está presente o perigo de dano irreparável, considerada a idade da autora (69 anos) e o caráter alimentar do benefício.

Pelo exposto, defiro o pedido de antecipação de tutela para determinar ao Instituto Nacional da Seguridade Social - INSS

a implantação do benefício de aposentadoria por idade à autora IDA WINTER HADDAD (NB 150.711.074-7), no prazo de

até 45 (quarenta e cinco) dias. Oficie-se.

Intime-se. Cite-se.

2006.63.01.094384-1 - DECISÃO JEF Nr. 6301032637/2010 - ORLANDO ARTHUR PENNA JUNIOR (ADV. SP234306 -

ADRIANA SOUZA DE MORAES CRUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Trata-se de ação proposta em face do Instituto Nacional do Seguro - INSS, objetivando a revisão de seu benefício previdenciário, mediante a aplicação do IRSM aos salários-de-contribuição que compuseram o período básico de cálculo. O feito foi julgado procedente, em lote, em razão da matéria cadastrada. No presente caso, conforme ofício e documentos apresentados pelo INSS o benefício da parte autora está cessado há mais de 05 anos anteriores ao ajuizamento da ação, portanto, sua pretensão encontra-se irremediavelmente prescrita, nos termos do art. 103, parágrafo único da Lei nº. 8.213/91. Conclui-se, portanto, que o título executivo obtido pela parte autora é inexequível.

Ante o exposto, com fundamento nos termos do artigo 269, inciso IV, 741, II, e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa dos autos. Ciência à parte autora.

2009.63.01.027800-7 - DECISÃO JEF Nr. 6301050027/2010 - JOSE CARLOS DOS SANTOS (ADV. SP228051 - GILBERTO PARADA CURY) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE

DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto,

concedo medida antecipatória postulada para que, no prazo de 45 dias, o INSS restabeleça e pague a José Carlos dos Santos o benefício de auxílio-doença (NB 504019949-6). OFICIE-SE. Após, remetam-se os autos à Contadoria judicial para elaboração do parecer contábil, com urgência, tendo em vista a proximidade da data da expiração do laudo (06.10.2010).

2009.63.01.026302-8 - DECISÃO JEF Nr. 6301052240/2010 - FRANCISCA MARIA DE SOUZA NUNES (ADV. SP264650

- VILMA SALES DE SOUSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE

DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Assim, CONCEDO a tutela antecipada, dado presente a plausibilidade do direito da parte autora ao benefício de auxílio-

doença,

bem como a urgência na percepção do benefício, considerando que a sua situação de saúde a impede de prover o próprio sustento, DETERMINO que o INSS RESTABELEÇA, no prazo improrrogável de 45 (quarenta e cinco) dias, o benefício de auxílio-doença NB 532.566.872-9, com DIB em 10/10/2008(DER), desde a cessação indevida em 04/02/2009, sob pena de serem tomadas as medidas judiciais cabíveis. Registro que esta decisão não abrange pagamento de atrasados. Intime-se. Oficie-se. Cumpra-se.

2004.61.84.106312-1 - DECISÃO JEF Nr. 6301052379/2010 - MARIA LOPES (ADV. SP213058 - SIDNEI LOURENÇO

SILVA JÚNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Com efeito, defiro o pedido

de habilitação de Amélia Giaffredo - CPF 030.637.028-03, Mauro Giaffredo - CPF 945.547.578-20, Donato Giaffredo Neto -

CPF 012.589.058-33 e José Paulo Alves - CPF 265.960.308-14, na qualidade de dependentes da autora falecida, nos termos do artigo 112 da Lei 8213/91 corroborado com o Enunciado nº. 70 da CJF e artigo 1060 do CPC vigente, conforme

requerido em petição anexada aos autos e devidamente instruída da documentação necessária. Indefero o requerimento

de expedição de Alvará, por não ser este Juizado Especial Federal competente para tanto. Considerando que o montante apurado a título de atrasados encontra-se depositado na Caixa Econômica Federal, oficie-se à Caixa Econômica Federal para que libere o referido numerário, na proporção de 25% do valor depositado, a cada herdeiro habilitado. Intimem-se. Cumpra-se.

2010.63.01.007782-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301051472/2010 - VITORIA BISPO DOS SANTOS (ADV. SP261261 - ANDRÉ DOS SANTOS GUINDASTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Junte a parte autora cópia legível do cartão do CPF, no prazo de dez (10) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

Após o cumprimento, conclusos para análise do pedido de antecipação da tutela. Intime-se.

2010.63.01.007242-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301047627/2010 - CLAUDIO ALBERTO DOS SANTOS (ADV. SP286516 - DAYANA BITNER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Cuida-se de ação de

restabelecimento de auxílio-doença ou concessão de aposentadoria por invalidez com pedido de antecipação dos efeitos da tutela. DECIDO. O auxílio-doença e a aposentadoria por invalidez têm por requisitos para sua concessão a incapacidade para o exercício das atividades profissionais habituais do segurado, no primeiro caso por mais de quinze dias

consecutivos, e no segundo caso de maneira insuscetível de reabilitação, bem como qualidade de segurado e, em regra, carência de doze meses. Esta não é exigida na hipótese de incapacidade decorrente de acidente do trabalho ou de qualquer natureza ou ainda de doenças graves previstas em lei. No caso em tela, não há elementos de prova para afastar as conclusões do perito do INSS, que concedeu alta à parte autora. Os documentos médicos juntados aos autos não atestam a incapacidade atual ou apenas registram a existência de doenças e não de incapacidade. Ademais, há presunção de legalidade nos atos administrativos não havendo, por ora, como afastá-la. Nesse sentido: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA QUARTA REGIÃO - AGRAVO DE INSTRUMENTO Processo: 200704000228390 UF: RS

Órgão Julgador: TURMA SUPLEMENTAR Data da decisão: 03/10/2007 LUÍS ALBERTO D AZEVEDO AURVALLE (...)

PREVIDENCIÁRIO. RESTABELECIMENTO DE AUXÍLIO-DOENÇA. INCAPACIDADE LABORAL. COMPROVAÇÃO POR

ATESTADO MÉDICO PARTICULAR. IMPOSSIBILIDADE. INEXISTÊNCIA DE PROVA INEQUÍVOCA. IMPOSSIBILIDADE DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. 1. A perícia médica realizada pelo INSS possui o caráter público

da presunção de legitimidade e só pode ser afastada por vigorosa prova em sentido contrário, o que não ocorre quando a incapacidade é comprovada, apenas, por atestados médicos particulares ou por informações da parte autora, devendo prevalecer a conclusão administrativa, pelo menos até a realização de perícia judicial. 2. Sem prova inequívoca da incapacidade laboral, não há como sustentar a verossimilhança do direito postulado, requisito indispensável à antecipação

dos efeitos da tutela. Agravo de instrumento improvido. Pelo exposto, indefiro a tutela. Int.

2009.63.01.002788-6 - DECISÃO JEF Nr. 6301052263/2010 - CLARICE MENDES DOS SANTOS (ADV. SP235201 -

SÉFORA KÉRIN SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE

DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Não obstante os

laudos periciais dos especialistas em neurologia e psiquiatria informarem que a autora se encontra incapacitada, observo que a parte autora é titular do benefício de pensão por morte previdenciária NB 21 / 070.735.134-0, auferido desde 20/01/1983. Desse modo, dessume-se não haver fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação. Posto isso, indefiro, por ora, o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

Tendo em vista o parecer do perito em psiquiatria, que informa que a autora está incapaz para os atos da vida civil, concedo a parte autora o prazo de 60 (sessenta) dias para juntar aos autos certidão de curatela, ainda que provisória. À Contadoria Judicial. Int.

2010.63.01.002960-5 - DECISÃO JEF Nr. 6301049180/2010 - MARLI REGINA ALVES BRAZ DE ARAUJO (ADV. SP163645 - MARILU OLIVEIRA RAMOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR

CHEFE). Não verifico os requisitos necessários à concessão da antecipação de tutela pretendida. É que, como a parte autora informa, o INSS negou seu pedido após ter concluído pela sua capacidade ao trabalho. Ou seja, o assunto necessita de aprofundamento probatório por meio de perícia médica. Melhor aguardar instrução normal do feito. O contexto demonstra não haver verossimilhança do direito reclamado.

Disso, INDEFIRO a tutela de urgência pedida, ao menos, por ora.

Concedo os benefícios da Justiça Gratuita. Intimem-se. Cite-se o INSS.

2008.63.01.019476-2 - DECISÃO JEF Nr. 6301052411/2010 - MARIA DO CARMO RODRIGUES (ADV. SP163552 - ANA

MARIA DE OLIVEIRA SANCHES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Defiro a

justiça gratuita conforme requerido. Recebo o recurso do autor no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95.

Não obstante, vedada a execução provisória, em atenção às normas dos artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação

da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contrarrazões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, distribua-se à Turma Recursal.

Cumpra-se.

2010.63.01.006808-8 - DECISÃO JEF Nr. 6301043935/2010 - MARIA BERNADETE TAKAHASHI (ADV. SP046152 -

EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR

CHEFE). Não restou provado que o "de cujus" possuísse qualidade de segurado na data do óbito. Portanto, não há verossimilhança nas alegações da parte, motivo pelo qual indefiro o pedido de tutela que poderá ser reapreciada na audiência de instrução e julgamento. Int.

2009.63.01.062556-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301052565/2010 - DAMARIS LUCIA RAMALHO (ADV. SP154255 - ANDRÉA

APARECIDA PEDRO ESCUDERO); SONIA REGINA MACHADO RAMALHO (ADV. SP154255 - ANDRÉA APARECIDA

PEDRO ESCUDERO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB

SP172328). Tendo em vista o termo de prevenção anexado aos autos, verifico que os processos ali indicados foram extintos sem julgamento do mérito, já tendo transitado em julgado, conforme certidão nos autos. Assim, nos termos do art.

268 do CPC, dê-se prosseguimento ao feito. Intime-se.

2004.61.84.243812-4 - DECISÃO JEF Nr. 6301052401/2010 - JOAO MILTON BARRETO PRATES (ADV. SP069851 -

PERCIVAL MAYORGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Defiro a justiça

gratuita conforme requerido.

Recebo o recurso do autor no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95. Intime-se a parte contrária para contrarrazões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, distribua-se à Turma Recursal. Cumpra-se.

2010.63.01.007377-1 - DECISÃO JEF Nr. 6301049154/2010 - EUNICE FERRANTE (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Trata-se declaratória de inexistência de

débito combinada com indenizatória por danos morais. Requer a antecipação da tutela no sentido de que seja retirado o nome da parte autora dos cadastros dos inadimplentes do SERASA e SPC. DECIDO. A concessão da tutela antecipada requer a presença conjunta dos requisitos do artigo 273 do C.P.C., a saber, verossimilhança da alegação e fundado receio

de dano irreparável ou de difícil reparação.

No caso em tela, não há como se aferir, de plano, o "fumus boni juris" justificador da concessão da medida pleiteada. De

fato, só será possível verificar a consistência das teses aduzidas pela parte autora, após a vinda da contestação.

Ademais, há a necessidade de produção de provas em audiência. Ante o exposto, INDEFIRO o pedido de tutela antecipada.

2010.63.01.008042-8 - DECISÃO JEF Nr. 6301050708/2010 - JULIETA BERNALDO DA SILVA (ADV. SP168548 - FABIANA DOS SANTOS BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Vistos

etc.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão. Inicialmente, a prova material apresentada deverá ser confirmada por testemunhas, porque não foram apresentados documentos que confirmem, de plano, que a parte autora era dependente do segurado. Assim, somente por ocasião da realização da audiência de conciliação e julgamento será possível apreciar o

pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2010.63.01.007748-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301049121/2010 - FRANCISCO DE ASSIS DA COSTA (ADV. SP176285 -

OSMAR JUSTINO DOS REIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Pelo

exposto, indefiro a tutela. Int.

2009.63.01.031377-9 - DECISÃO JEF Nr. 6301038396/2010 - THIAGO DOS SANTOS (ADV. SP162468 - LUIS HENRIQUE BONAITE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante disso, indefiro,

por ora, o pedido de tutela antecipada. Considerando o pedido inicial, bem como a conclusão do laudo médico pericial anexado ao feito, encaminhem-se o feito à Contadora Judicial para a elaboração do parecer contábil de acordo com as orientações previamente encaminhadas por e-mail.

Ato contínuo, por se tratar de pauta de incapacidade, voltem os autos conclusos a esta magistrada para deliberações. Publique-se. Intime-se. Registre-se. Cumpra-se.

2009.63.01.029647-2 - DECISÃO JEF Nr. 6301052244/2010 - FRANCISCO JACINTO SALES (ADV. SP261464 - SANDRA FÉLIX CORREIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE

DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Assim, INDEFIRO

a tutela antecipada. Distribua-se, oportunamente, para julgamento. Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Pelo exposto, indefiro a tutela. Int.

2010.63.01.006101-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301044005/2010 - WELLINGTON NUNES DA SILVA (ADV. SP153041 -

JOAO MONTEIRO FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2010.63.01.006795-3 - DECISÃO JEF Nr. 6301046238/2010 - JOSE CARLOS NUNES DOS SANTOS (ADV. SP180393 -

MARCOS BAJONA COSTA, SP203874 - CLEBER MARTINS DA SILVA, SP265141 - MARCIO BAJONA COSTA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

2009.63.01.024400-9 - DECISÃO JEF Nr. 6301049088/2010 - ALAIDE MARIA DE ASSIS ANDRADE (ADV. SP059744 - AIRTON FONSECA, SP242054 - RODRIGO CORREA NASÁRIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos, Petição anexa aos autos em 26.02.2010: Indefiro. Considerando-se que a Autora não compareceu ao primeiro exame pericial, agendado para 24.11.2009, não há nos autos, neste momento, prova inequívoca da alegada incapacidade. Desta forma, aguarde-se a anexação do laudo relativo a perícia ocorrida em 01.03.2010. Int.

2004.61.84.131777-5 - DECISÃO JEF Nr. 6301046959/2010 - MANOELA LOPES RAIMUNDO (ADV. SP211735 - CÁSSIA MARTUCCI MELILLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
Petitiona o patrono da parte autora requerendo a execução, nestes autos, de contrato de honorários advocatícios. Pleiteia com relação à parte referente aos honorários contratados que seja observada a cessão do crédito para a Sociedade Fraga e Teixeira Advogados Associados.
Entretanto, verifica-se que o contrato de honorários foi celebrado não só pelo cedente do crédito, Dr. Ézio Rahal Melillo, mas também pela Dra. Nilze Maria Pinheiro Aranha (fls. 04 do anexo P 12.02.2010.PDF - 17/02/2010), que não constou do contrato de cessão.
Ademais, referido contrato de cessão não foi assinado por duas testemunhas.
Por outro lado, não constou do contrato de honorários data para o cumprimento da obrigação, razão pela qual não há prova inequívoca de que os honorários advocatícios já foram total ou parcialmente adimplidos. Dessa forma, indefiro o pedido. Int.

São Paulo/SP, 05/03/2010.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Concedo a parte autora o prazo de 30 (trinta) dias para que colacione ao processo cópia do procedimento administrativo. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2010.63.01.008063-5 - DECISÃO JEF Nr. 6301050704/2010 - ELIZEU JOSE DE SOUZA (ADV. SP202185 - SILVIA HELENA RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.064713-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301050733/2010 - ANTONIO MACIEL DA SILVA (ADV. SP213216 - JOÃO ALFREDO CHICON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante disso, indefiro o pedido de tutela antecipada.
Intime-se. Cite-se.

2010.63.01.007694-2 - DECISÃO JEF Nr. 6301049144/2010 - JEAN MARC STAMPFLI (ADV. SP204617 - ELIAS BELMIRO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2010.63.01.007618-8 - DECISÃO JEF Nr. 6301049726/2010 - JOSE MARIA RODRIGUES CASTRO (ADV. SP266948 - KARLA DA FONSECA MACRI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2010.63.01.007684-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301050629/2010 - MARCIA MENDES (ADV. SP235133 - REGIS CERQUEIRA DE PAULA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE

DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

2004.61.84.265425-8 - DECISÃO JEF Nr. 6301052381/2010 - LEOPOLDINA UNTERLEITNER GUIRINO (ADV. SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO, SP189019 - LUCIANE MARIA SILVA CARNEIRO); MIGUEL

QUIRINO (ADV. SP189019 - LUCIANE MARIA SILVA CARNEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista o processo apontado no Termo de Prevenção anexado aos autos, não verifico

identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aquele processo e o presente.

Assim, oficie-se a Caixa Econômica Federal para que providencie a liberação dos valores deste feito ao herdeiro habilitado.

Intime-se. Cumpra-se.

2004.61.84.557035-9 - DECISÃO JEF Nr. 6301031934/2010 - ILDA AMSTALDEN (ADV. SP117751E - ÉRICA FERNANDA MURBACK) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Trata-se de ação

proposta em face do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, objetivando a revisão de seu benefício previdenciário mediante a aplicação do índice IRSM aos salários-de-contribuição que compuseram o período básico de cálculo. O feito foi julgado procedente, em lote, em razão da matéria cadastrada no sistema informatizado deste Juizado. Em Ofício anexado aos autos virtuais, o INSS informa que ao elaborar uma evolução da renda do benefício da parte autora com base no pedido de revisão pleiteada, foi encontrado o mesmo valor atualmente pago à autora. Isso ocorreu porque o valor

da renda mensal inicial era inferior ao valor mínimo pago pelo INSS, e houve elevação para pagamento da prestação equivalente ao salário mínimo. Assim, a revisão pelo índice IRSM não alterará a renda mensal nem tampouco gerará valores à título de atrasados. Desta feita, como o título executivo obtido pela parte autora é inexecutível, com fundamento

nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa dos autos. Dê-se ciência à parte autora. Cumpra-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória

postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2010.63.01.007641-3 - DECISÃO JEF Nr. 6301049132/2010 - ANTONIO RODRIGUES DE JESUS (ADV. SP255312

- BRUNO DE OLIVEIRA BONIZOLLI, SP296348 - ADELIA MATILDE WAGNER BOEING) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP

(CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2010.63.01.007990-6 - DECISÃO JEF Nr. 6301050716/2010 - JOSE PEDRO DA CRUZ (ADV. SP257340 - DEJAIR DE

ASSIS SOUZA, SP257869 - EDIVAN DA SILVA SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

2010.63.01.007075-7 - DECISÃO JEF Nr. 6301048993/2010 - GUILHERME FERREIRA DE SOUZA (ADV. SP134384 -

JUDITE SANTA BARBARA DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Considerando a necessidade de perícia social e econômica a ser realizada em domicílio, concedo prazo de dez (10) dias para que a parte autora esclareça seu endereço, indicando trajeto com pontos de referência e croqui. Após o cumprimento, conclusos para análise do pedido de antecipação da tutela. Intime-se.

2010.63.01.007599-8 - DECISÃO JEF Nr. 6301050728/2010 - MARINA ALVES DE OLIVEIRA (ADV. SP221908 - SANDRA URSO MASCARENHAS ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). A parte autora propõe a presente demanda em face do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, requerendo a

concessão do benefício de pensão por morte diante do falecimento de seu companheiro. Postula a tutela antecipada. DECIDO. Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico que, a princípio, não estão

presentes os pressupostos necessários à sua concessão, vez que, no caso dos autos, há que se demonstrar indubitavelmente a existência da união estável, sendo importante a oitiva da parte contrária, de testemunhas e apurada análise documental. Assim, somente em situações excepcionais, nas quais restem inequivocamente comprovados todos os requisitos legais exigidos, torna-se possível a concessão da medida de urgência. Ante o exposto, indefiro a antecipação de tutela postulada, que poderá ser reapreciada por ocasião da audiência de instrução e julgamento. Registre-se e intime-se.

2010.63.01.007957-8 - DECISÃO JEF Nr. 6301050721/2010 - MARIA CELESTE ANGELO CORREA (ADV. SP188538 -

MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR CHEFE). Vistos etc. Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico

não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de laudo pericial por esse juízo especial para aferir a incapacidade da parte autora. Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da

possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade. Razão pela qual deve ser aguardado o contraditório. Assim, após a oitiva da parte contrária, em audiência, poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2008.63.01.033350-6 - DECISÃO JEF Nr. 6301049362/2010 - SELMA APARECIDA VIDICA (ADV. SP268811 - MARCIA

ALEXANDRA FUZATTI DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR

CHEFE). Converto o julgamento em diligência. Trata-se de ação de conhecimento proposta por SELMA APARECIDA VIDICA em face do INSS visando obter benefício de auxílio-doença, bem como o pagamento dos valores que não foram

pagos no período de 30/11/2007 a 12/06/2008.

Citado, o INSS não apresentou contestação. Realizada perícia médica, o perito constatou que não há incapacidade atual, mas tão somente redução da capacidade laborativa. Consoante parecer da contadoria judicial, a autora recebeu o benefício de auxílio-doença de 11/07/2007 a 30/11/2007 (NB 560.703.490-5) e de 21/05/2008 a 06/03/2009 (NB 530.728.240-7).

Dessa forma, para o deslinde do feito, também necessário verificar se no período de 31/11/2007 a 20/05/2008 a autora estava incapacitada para o trabalho. Intime-se a parte autora para colacionar aos autos cópia integral dos dois procedimentos administrativos, notadamente as perícias médicas realizadas, bem com eventuais documentos médicos do

período. Prazo: 30 dias.

Transcorrido o prazo, ao perito judicial para esclarecer se no período de 31/11/2007 a 20/05/2008 a autora estava incapacitada para o trabalho e qual o tipo de incapacidade. Após, ciência às partes dos esclarecimentos e tornem os autos conclusos a esta magistrada para novas deliberações. Int.

2010.63.01.007844-6 - DECISÃO JEF Nr. 6301050645/2010 - TATIANA DA CONCEICAO (ADV. SP206321 - ALEXANDRE CARLOS GIANCOLI FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Verifico que o processo apontado no termo de prevenção anexado aos autos foi extinto sem resolução de mérito

e a sentença transitou em julgado. Assim, nos termos do art. 268 do C.P.C., dê-se prosseguimento ao feito. Passo a apreciar o pedido de tutela antecipada. Vistos etc.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de laudo pericial para aferir a incapacidade alegada. Os documentos trazidos aos autos demonstram que a parte autora padece de artrite reumatóide, mas não são suficientes à comprovação da incapacidade para sua atividade habitual.

Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade. Portanto, ausente, no presente momento processual, prova inequívoca, essencial à antecipação dos efeitos da tutela, fica esta, por ora, indeferida. Dê-se regular prosseguimento ao feito.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.021490-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301049075/2010 - SORAYA CAMPOS CORREIA (ADV. SP177865 - SONIA

MARIA PEREIRA DOS SANTOS SEIXAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Verifico os requisitos necessários à concessão da antecipação de tutela pretendida. É que do laudo pericial, vejo

conclusão que, a meu ver, atesta a completa e temporária incapacidade da parte autora. Tal contexto autoriza concluir pela necessidade de conceder à parte autora auxílio-doença, com base no art. 59, Lei nº 8.213/91. Observo, no ponto, que, não bastasse a incapacidade atestada, o fato de a parte autora ter recebido auxílio-doença normalmente, já demonstra presente sua qualidade de segurada.

Observo que, no ponto, compartilho da opinião do advogado da autora, que, oportunamente, trouxe atestados, dando conta da impossibilidade de a autora exercer sua atividade habitual. Ratifica tal conclusão informação do próprio laudo pericial, na qual vejo que o perito chama a atenção para o fato de que a autora, com o tempo, terá êxito em processo de adaptação, readquirindo sensação de profundidade. Eis o ponto! O perito, a despeito de fazer tais considerações, deixou de observar necessidade de conceder tempo para a autora adaptar-se. Por isso mesmo, faz-se indispensável manutenção de auxílio-doença.

Disso, entendo configurada a verossimilhança do direito reclamado. Por fim, tendo em vista nítido caráter alimentar do benefício, surge claro o periculum in mora. Atendido o art. 4, Lei nº 10.259/01, observando a norma de regência do benefício pedido (art. 59, Lei nº 8.213/91), concedo tutela de urgência à parte autora, de forma a determinar que o INSS implante benefício de auxílio-doença em seu favor no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias. INSS deverá comprovar nos autos cumprimento da presente decisão. Após efetiva verificação de que a autora logrou êxito na adaptação, o benefício poderá ser cessado.

Após comprovação, autos devem ser remetidos à contadoria, que deverá calcular atrasados, considerando restabelecimento de auxílio-doença com DCB em 11/01/09. Intimem-se. Cumpra-se.

2010.63.01.006653-5 - DECISÃO JEF Nr. 6301043923/2010 - DANIEL MIRANDA LACERDA (ADV. SP215808 - NAILE

DE BRITO MAMEDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Cuida-se de ação de

concessão de auxílio-doença ou de aposentadoria por invalidez com pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

DECIDO. O auxílio-doença e a aposentadoria por invalidez têm por requisitos para sua concessão a incapacidade para o exercício das atividades profissionais habituais do segurado, no primeiro caso por mais de quinze dias consecutivos, e no

segundo caso de maneira insuscetível de reabilitação, bem como qualidade de segurado e, em regra, carência de doze meses. Esta não é exigida na hipótese de incapacidade decorrente de acidente do trabalho ou de qualquer natureza ou ainda de doenças graves previstas em lei. Observo que o cerne da questão resume-se à perda ou não da qualidade de segurado. Desta forma, o fumus boni iuris não restou comprovado, uma vez ser necessária a realização de perícia médica,

bem como análise pela contadoria judicial. Pelo exposto, indefiro a tutela. Int.

2010.63.01.006842-8 - DECISÃO JEF Nr. 6301044024/2010 - CARLA ADRIANA DE FREITAS (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Após a juntada da

contestação pela CEF voltem conclusos para apreciação da tutela requerida. Int.

2009.63.01.062540-6 - DECISÃO JEF Nr. 6301047556/2010 - ELVIO DARDES (ADV. SP113032 - ELVIO DARDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos. Peticiona o INSS requerendo a reconsideração de decisão que deferiu a antecipação dos efeitos da tutela. Alega, em síntese, não estar suficientemente comprovada o reingresso ao RGPS em 01/04/2009, em razão de vínculo empregatício com a empresa Gimenez e Ribeiro Produções de Eventos S/S Ltda. Instado à manifestação o autor rechaçou as alegações do réu, sustentando existir o vínculo empregatício desde 01/04/2009, não podendo o segurado empregado ser prejudicado pelo fato de a empregadora somente formalizar e adimplir suas obrigações trabalhistas e administrativas a posteriori. Entendo estar com a razão o autor. Os documentos acostados geram não a certeza, mas a verossimilhança de que o autor desde abril de 2009 havia readquirido a qualidade de segurado e de que, nessa situação, tornara-se temporariamente incapacitado ao exercício de suas funções em razão de doença grave. E, em razão dessa mesma gravidade, há o perigo na demora na prestação jurisdicional, por mais célere que seja o procedimento deste Juizado. Posto isso, mantenho a decisão anterior por seus próprios fundamentos. Oficie-se ao INSS para que cumpra a decisão de 12/01/2010. Com a juntada do laudo, voltem conclusos para reapreciação da concessão da medida antecipatória e para deliberação quanto à necessidade de audiência de instrução, por ser controvertido o reingresso ao RGPS em 01/04/2009. Cumpra-se. Intime-se.

2005.63.01.017913-9 - DECISÃO JEF Nr. 6301032694/2010 - JURACI DOS SANTOS (ADV. SP180810 - LUCIANO FERREIRA PERES, SP180825 - SILMARA PANEGASSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Trata-se de pedido de revisão de benefício previdenciário. Compulsando os autos virtuais, verifico que, após a sentença ter reconhecido a procedência do pedido inicial, os autos foram remetidos ao INSS para elaboração dos cálculos. No entanto, conforme ofício e documentos anexados aos autos pelo Instituto-réu, denota-se que na elaboração dos cálculos o benefício da parte autora não gerou diferenças, tanto na renda mensal atual quanto no valor dos atrasados. Assim, entendo que a revisão pleiteada não se revela viável.. Desse modo, o título executivo obtido pela parte autora é inexecutível. Acrescento que eventuais pedidos anteriormente formulados, versando sobre o retorno sem cálculos, restam prejudicados em razão da presente decisão. Diante do exposto, não existe qualquer valor a ser pago à parte autora nos autos em epígrafe, já que existe um impedimento à presente execução, nos termos do artigo 267, inc. IV, 741 inc. II e 795 do Código de Processo Civil. Ciência à parte autora. Após, arquivem-se os autos.

2008.63.01.051882-8 - DECISÃO JEF Nr. 6301052260/2010 - MARIA ISABEL DE FREITAS (ADV. SP059744 - AIRTON FONSECA, SP242054 - RODRIGO CORREA NASÁRIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Posto isso, uma vez presentes os requisitos legais, DEFIRO o pedido de antecipação da tutela, para determinar ao INSS que restabeleça, no prazo de 45 dias, em prol da parte autora, o benefício de auxílio doença. À Contadoria. Int.

2009.63.01.014736-3 - DECISÃO JEF Nr. 6301062653/2009 - MARCIA RENICHEK (ADV. SP071806 - COSME SANTANA, SP193000 - FABIANO SANTANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante disso, defiro o pedido de tutela antecipada para determinar ao INSS o restabelecimento do benefício de auxílio doença NB 502.339.909-1, DIB 08.10.04 e sua conversão em aposentadoria por invalidez, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias. Oficie-se para implantação da aposentadoria. Após, remetam-se os autos à contadoria para cálculos e voltem conclusos. Int. Oficie-se. Cumpra-se.

2009.63.01.039522-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301049086/2010 - SHEILA ALVES DE MOURA (ADV. SP059744 - AIRTON FONSECA, SP242054 - RODRIGO CORREA NASÁRIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante disso, indefiro o pedido de tutela antecipada. Int.

2010.63.01.007067-8 - DECISÃO JEF Nr. 6301043908/2010 - ANDERSON ALEXANDRE MENDES (ADV. SP196976 - VALESKA COELHO DE CARVALHO VIANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). No caso em tela, por tratar-se de revisão, fica enfraquecida a urgência alegada. Ademais, entendo necessária a elaboração de parecer pela contadoria judicial. Ante o exposto, INDEFIRO o pedido de tutela antecipada. Int.

2010.63.01.005190-8 - DECISÃO JEF Nr. 6301053252/2010 - GERALDO MARCOS MENDONCA (ADV. SP194562 - MÁRCIO ADRIANO RABANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Vistos

etc.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de laudo pericial por esse juizado especial para aferir a incapacidade da parte autora.

Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Registre-se.

Publique-

se. Intime-se.

2010.63.01.004832-6 - DECISÃO JEF Nr. 6301049079/2010 - MARCOS DE AQUINO PIMENTEL (ADV. SP124912

- MARCOS DE AQUINO PIMENTEL); LEILA APARECIDA MANTOANI (ADV. SP124912 - MARCOS DE AQUINO

PIMENTEL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Ante

o exposto, DEFIRO A LIMINAR, para determinar que ré proceda a exclusão do nome dos autores, MARCOS DE AQUINO

PIMENTEL e LEILA APARECIDA MANTOANI, dos cadastros de proteção ao crédito, relativamente às contrato de mútuo

- 02530017351-1, prestações vencidas em 20/10/2009 e 20/08/2009, no prazo de 5 (cinco) dias. Intimem-se. Oficie-se, com urgência, anexando-se cópia dos documentos de fls. 12 e 13 da petição inicial.

2010.63.01.007851-3 - DECISÃO JEF Nr. 6301050701/2010 - EDILSON PEREIRA MATOS (ADV. SP171745 - OSMAR

CARVALHO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE

DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto,

indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada, que poderá ser novamente apreciada após a oitiva da parte contrária e

realização de perícia médica, por ocasião da audiência de instrução e julgamento. Diante dos fatos narrados em petição inicial e da juntada de CAT, concedo cinco dias para que o autor esclareça se pretende benefício por incapacidade em consequência de acidente ou doença do trabalho.

Decorrido o prazo, voltem conclusos para verificação da competência. Registre-se e intime-se.

2009.63.01.035879-9 - DECISÃO JEF Nr. 6301048918/2010 - PAULO ROBERTO CALIXTO (ADV. SP225431 - EVANS

MITH LEONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto, DEFIRO a

medida antecipatória postulada para que, no prazo de 45 dias, o INSS restabeleça e pague a Alessandro Alves dos Santos o benefício de auxílio-doença (NB 5029204918). Após, considerando que o laudo médico pericial data de 27.04.2009, o prazo de um ano para reavaliação da parte autora vencerá em 27.04.2010, determino a realização de

NOVA PERÍCIA, com o médico ortopedista, Dr. Jonas Aparecido Borracini, em 29.04.2010, às 12:00 horas, no 4º andar deste prédio. Com a apresentação do laudo médico, dê-se vistas às partes para manifestarem-se quanto aos laudos no prazo de 10 (dez) dias. Após, voltem conclusos.

2009.63.01.051738-5 - DECISÃO JEF Nr. 6301049087/2010 - ANA CRISTINA ALVIM BENYUNES (ADV. SP258406 - THALES FONTES MAIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos, Considerando- se que a constatação de incapacidade depende de prova técnica a ser realizada por perito deste Juizado, difiro a apreciação da tutela para momento posterior ao exame pericial. Int.

2010.63.01.007604-8 - DECISÃO JEF Nr. 6301050713/2010 - CLARA APARECIDA PEREIRA (ADV. SP235201 - SÉFORA KÉRIN SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Trata-se de pedido no qual a parte autora requer a antecipação dos efeitos da tutela para a implantação de pensão por morte. Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico a ausência dos pressupostos exigidos pelo art. 273 do CPC, quais sejam a verossimilhança da alegação e a existência de prova inequívoca do alegado. Os argumentos trazidos não justificam o reconhecimento de plano do direito alegado. Faz-se necessária a dilação probatória, a ser manifestada sob o crivo do contraditório; razão pela qual o inconformismo da parte não pode ser acolhido nesse momento incipiente do processo. Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada. Cite-se. Intimem-se as partes.

2010.63.01.001285-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301052227/2010 - REGINA HELENA MIRANDA MOREIRA (ADV. SP263912 - JOEL MORAES DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Verifico que o processo apontado no termo de prevenção anexado aos autos foi extinto sem resolução de mérito e a sentença transitou em julgado. Assim, nos termos do art. 268 do C.P.C., dê-se prosseguimento ao feito. Por outro lado, examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de laudo pericial por esse juizado especial para aferir a incapacidade da parte autora. Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade, razão pela qual deve ser aguardado o contraditório. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Dê-se regular prosseguimento ao feito. Intime-se.

2010.63.01.006252-9 - DECISÃO JEF Nr. 6301049740/2010 - HELIOS BUONO JUNIOR (ADV. SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos. Tendo em vista o termo de prevenção anexado aos autos, verifico que o processo ali indicado foi extinto sem julgamento do mérito, já tendo transitado em julgado, conforme certidão nos autos. Assim, nos termos do art. 268 do CPC, dê-se prosseguimento ao feito. Verifico, todavia, que não há, nos autos, comprovação do requerimento administrativo do benefício pleiteado. Não se trata de exigência de esgotamento das vias administrativas, mas de configuração do interesse processual em buscar provimento judicial que revise a conduta administrativa do INSS. Para que reste configurada a lide, concedo prazo de dez dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito, juntando comprovação documental do requerimento administrativo ou da resistência da parte ré em fazê-lo. Após, conclusos. Publique-se. Intime-se.

2010.63.01.006295-5 - DECISÃO JEF Nr. 6301045982/2010 - GILDAZIO ALVES DE QUEIROZ (ADV. SP237302 - CÍCERO DONISETE DE SOUZA BRAGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Tendo em vista o processo apontado no termo de prevenção anexado aos autos, verifico que não há identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aquele processo e o presente. Assim, dê-se prosseguimento ao feito.

Cuida-se de ação de restabelecimento de auxílio-doença ou concessão de aposentadoria por invalidez com pedido de antecipação dos efeitos da tutela. DECIDO. O auxílio-doença e a aposentadoria por invalidez têm por requisitos para sua

concessão a incapacidade para o exercício das atividades profissionais habituais do segurado, no primeiro caso por mais de quinze dias consecutivos, e no segundo caso de maneira insuscetível de reabilitação, bem como qualidade de segurado e, em regra, carência de doze meses. Esta não é exigida na hipótese de incapacidade decorrente de acidente do trabalho ou de qualquer natureza ou ainda de doenças graves previstas em lei.

No caso em tela, não há elementos de prova para afastar as conclusões do perito do INSS, que concedeu alta à parte autora. Os documentos médicos juntados aos autos não atestam a incapacidade atual ou apenas registram a existência de doenças e não de incapacidade. Ademais, há presunção de legalidade nos atos administrativos não havendo, por ora, como afastá-la. Nesse sentido:

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA QUARTA REGIÃO - AGRAVO DE INSTRUMENTO Processo: 200704000228390

UF: RS Órgão Julgador: TURMA SUPLEMENTAR Data da decisão: 03/10/2007 LUÍS ALBERTO D AZEVEDO AURVALLE (...)PREVIDENCIÁRIO. RESTABELECIMENTO DE AUXÍLIO-DOENÇA. INCAPACIDADE LABORAL.

COMPROVAÇÃO POR ATESTADO MÉDICO PARTICULAR. IMPOSSIBILIDADE. INEXISTÊNCIA DE PROVA INEQUÍVOCA. IMPOSSIBILIDADE DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. 1. A perícia médica realizada pelo INSS possui o

caráter público da presunção de legitimidade e só pode ser afastada por vigorosa prova em sentido contrário, o que não ocorre quando a incapacidade é comprovada, apenas, por atestados médicos particulares ou por informações da parte autora, devendo prevalecer a conclusão administrativa, pelo menos até a realização de perícia judicial. 2. Sem prova inequívoca da incapacidade laboral, não há como sustentar a verossimilhança do direito postulado, requisito indispensável

à antecipação dos efeitos da tutela. Agravo de instrumento improvido. Pelo exposto, indefiro a tutela. Int.

2010.63.01.007027-7 - DECISÃO JEF Nr. 6301046222/2010 - MATILDE OLIVEIRA DA SILVA (ADV. SP267269 - RITA

DE CASSIA GOMES VELIKY RIFF) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Recebo a

presente ação, ainda que a parte autora tenha pleiteado benefício diverso da aposentadoria por idade na esfera administrativa, entendo que invoca o benefício aposentadoria, quer por idade, quer por tempo de serviço, cabendo ao INSS verificar o mais benéfico, não configurando julgamento ultra petita. A parte autora ao requerer rata-se de ação que visa a concessão de aposentadoria por idade. A parte autora requer a concessão de tutela antecipada. DECIDO. O artigo 273 do Código de Processo Civil, cujos requisitos podem ser analogicamente aplicados à tutela prevista no artigo 4º da Lei

nº 10.259/01, dispõe que para a concessão da antecipação dos efeitos da tutela são necessários, basicamente, o atendimento cumulativo dos seguintes requisitos: verossimilhança das alegações, fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação ou abuso do direito de defesa por parte do réu. No caso em tela, não restou provado que a parte autora cumpriu a carência necessária para a obtenção da aposentadoria, motivo pelo qual indefiro a tutela. Int.

2008.63.01.048921-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301052309/2010 - SILVIO DE SOUSA MARTINS (ADV. SP059744 - AIRTON

FONSECA, SP242054 - RODRIGO CORREA NASÁRIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto, DEFIRO a antecipação da tutela pleiteada, pelo que determino a imediata conversão do auxílio-doença NB31/534.774.787-7, em aposentadoria por invalidez, em nome da parte autora, SILVIO DE

SOUZA MARTINS - RG: 29.918.568-0. O benefício deverá ser convertido no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco)

dias,
sob as penas da lei. Cumpra-se. Oficie-se. Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos etc. Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a oitiva da parte contrária. Ademais, faz-se necessário o exame pela contadoria judicial da regularidade dos vínculos empregatícios e das contribuições para o sistema, indispensáveis para a carência no caso de concessão de aposentadoria.

Além disso, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de rever o ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Dê-se regular prosseguimento ao feito.

Intime-se.

2010.63.01.007575-5 - DECISÃO JEF Nr. 6301050710/2010 - JOEL ALVES DA SILVA (ADV. SP216438 - SHELA DOS SANTOS LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2010.63.01.007758-2 - DECISÃO JEF Nr. 6301050727/2010 - NAIR BATISTA RODRIGUES (ADV. SP268811 - MARCIA ALEXANDRA FUZATTI DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

2009.63.01.004314-4 - DECISÃO JEF Nr. 6301046463/2010 - VERA LUCIA MARTINS (ADV. SP211944 - MARCELO SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos, Trata-se de ação em que se pede a concessão de auxílio doença ou aposentadoria por invalidez. Tendo em vista que o deslinde da presente demanda depende da comprovação da qualidade de segurada da Autora, a qual está devidamente assistida por advogado, defiro o prazo de trinta dias para que comprove o efetivo período laborado para Elebra Telecon Ltda., devendo apresentar ficha de breve relato da mencionada empresa. Após, tornem conclusos.
Int.

2010.63.01.006605-5 - DECISÃO JEF Nr. 6301043952/2010 - BARBARA DE ARAUJO SANTOS (ADV. SP261261 - ANDRÉ DOS SANTOS GUINDASTE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). No caso em tela, não há como se aferir, de plano, o "fumus boni juris" justificador da concessão da medida pleiteada. De fato, só será possível verificar a consistência das teses aduzidas pela parte autora, após a vinda da contestação. Ante o exposto, INDEFIRO o pedido de tutela antecipada.Int.

2009.63.01.029821-3 - DECISÃO JEF Nr. 6301038387/2010 - ANISIO TEODORO DE MORAIS (ADV. SP010227 - HERTZ JACINTO COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Posto isso: a) apenas para fins processuais neste feito (possibilitando o prosseguimento do processo caso as medidas para a interdição não sejam tomadas), consoante acima expendido, nomeio o patrono, Dr. HERTZ JACINTO COSTA, como curador especial da parte autora, nos termos do art. 9º, I, do CPC b) suspendo o processo pelo prazo de 60 dias ou até que haja informação nos autos, em tempo inferior, acerca da tomada de providências para a interdição com a nomeação de curador. c) tomadas as providências para a interdição, com a informação nos autos, acompanhada da documentação pertinente, de que a parte autora já se encontra representada por curador, intime-se o Ministério Público Federal para que se manifeste acerca da proposta de acordo do INSS. d) após a manifestação do MPF, voltem-me os autos conclusos. e) caso não sejam tomadas as providências cabíveis para a interdição do autor, decorrido o prazo de suspensão, voltem-me os autos conclusos. Int.

2008.63.01.028881-1 - DECISÃO JEF Nr. 6301051894/2010 - MILTON BRANDAO DE ALENCAR (ADV. SP237544 -

GILMARQUES RODRIGUES SATELIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). "Tendo em vista a petição da parte autora, que nos dá conta que o INSS não cumpriu decisão proferida em 08/12/2009, na qual concede a tutela antecipada à parte autora, oficie-se ao INSS para que cumpra a liminar, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena das medidas legais cabíveis.

Após, remeta-se o presente feito à d. Contadoria, para elaboração de parecer contábil e após, tornem conclusos a esta magistrada.

Intime-se. Oficie-se. Cumpra-se.

2010.63.01.006119-7 - DECISÃO JEF Nr. 6301040855/2010 - APARECIDO FERNANDES ALVES (ADV. SP253059

- CRISTINA FERREIRA DE AMORIM BARRETO, SP271315 - GISELLE BONIFACIO BARRETO ARAUJO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE

ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Consoante o disposto no inciso III do artigo 282 do

Código de Processo Civil, é requisito essencial da petição inicial a indicação dos fatos e fundamentos jurídicos do pedido.

Dessa forma, tendo em conta que a petição inicial traz apenas considerações genéricas acerca do sistema previdenciário, concedo ao autor o prazo de 20 dias, sob pena de indeferimento da petição inicial, para que emende a inicial, apresentando elementos fáticos claros e/ou argumentação jurídica consistente e compatível com o pedido de aposentadoria por tempo de serviço do autor, esclarecendo, sobretudo, as razões pelas quais pretende obter aposentadoria por tempo de contribuição não obstante a indicação, na inicial e no documento de indeferimento do pedido,

de possuir tempo de contribuição MUITO inferior ao mínimo legal. No mesmo prazo, apresente cópia da contagem de tempo de serviço apurada pelo INSS no processo administrativo, além de outros documentos que entenda pertinentes à comprovação do pedido.

Findo o prazo assinalado, tornem conclusos.

2010.63.01.007734-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301049126/2010 - LUZIA MARIA SALES MUNIZ (ADV. SP160801 - PATRICIA CORRÊA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante disso, indefiro

o pedido de tutela antecipada. Publique-se. Intime-se. Cite-se.

2009.63.01.015660-1 - DECISÃO JEF Nr. 6301000923/2010 - FREDERICO RIBEIRO DE ASSIS (ADV. SP142240 - MARCELO PARISE CABRERA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-

OAB SP172328). Reitere-se Ofício à CEF para cumprimento do quanto determinado, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena

de eventual imputação de multa e caracterização de crime de desobediência. Cumpra-se.

2009.63.01.026982-1 - DECISÃO JEF Nr. 6301038400/2010 - MARIA DA SOLIDADE ALMEIDA SANTOS (ADV. SP273772 - APARECIDA DE LOURDES QUEIROZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista o documento INFBEN, informando que a parte autora está recebendo benefício

de auxílio-doença, aguarde-se a prolação da sentença.

Ato contínuo, remetam-se os autos à contadoria judicial para cálculos. Após, por se tratar de pauta de incapacidade, voltem os autos conclusos a esta magistrada para deliberações. Intime-se. Cumpra-se.

2010.63.01.007764-8 - DECISÃO JEF Nr. 6301050089/2010 - FERNANDO SEIJI MAKIBARA (ADV. SP176872 - JÊNIFER GOMES BARRETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando a necessidade de perícia social e econômica a ser realizada em domicílio, concedo prazo de dez (10) dias,

sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, para que a parte autora esclareça seu endereço, indicando trajeto com pontos de referência e croqui.

No mesmo prazo e penalidade, junte a curadora do autor cópias legíveis do CPF e RG. Após o cumprimento, conclusos para análise do pedido de antecipação da tutela. Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Pelo exposto, indefiro a tutela. Int.

2010.63.01.007007-1 - DECISÃO JEF Nr. 6301046229/2010 - SONIA MARIA DA SILVA FERREIRA AZEVEDO (ADV.

SP091726 - AMÉLIA CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2010.63.01.007668-1 - DECISÃO JEF Nr. 6301050160/2010 - MARIA DE LOURDES FAUSTINO FERREIRA (ADV.

SP260302 - EDIMAR CAVALCANTE COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE).

*** FIM ***

2009.63.01.028102-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301052257/2010 - DELMINIA MANHANI RODRIGUES (ADV. SP059744 -

AIRTON FONSECA, SP242054 - RODRIGO CORREA NASÁRIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO)

E SEU PROCURADOR CHEFE). Mantenho, por ora, o indeferimento da tutela antecipada. Inclua-se o presente feito, oportunamente, em lote de julgamento.

Intimem-se.

2010.63.01.007606-1 - DECISÃO JEF Nr. 6301050711/2010 - EULALIA MODESTO TAGORE (ADV. SP246492 - LUCIANA MARIA GARIB AMARAL ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Ante o exposto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Concedo à autora o prazo de dez dias para,

sob pena de extinção, esclarecer a divergência entre os números de identificação do trabalhador (NIT) informados em sua

petição inicial e aqueles constantes de documentos acostados (páginas 41 e 41 do arquivo "petprovas"). Em igual prazo, manifeste-se acerca da informação constante de fls. 26 do processo administrativo (página 73 do arquivo "petprovas").

Registre-se e intime-se.

2010.63.01.007853-7 - DECISÃO JEF Nr. 6301050700/2010 - CORINA ALVES DE SOUZA (ADV. SP149480 - ANDREA

DE LIMA MELCHIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos etc.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de laudo pericial por esse juizado especial para aferir a incapacidade da parte autora. Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade, razão pela qual deve ser aguardado o contraditório. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Dê-se regular prosseguimento ao feito.

Intime-se.

2010.63.01.007755-7 - DECISÃO JEF Nr. 6301050632/2010 - LUIZ CARLOS MOREIRA (ADV. SP171745 - OSMAR

CARVALHO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE

DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos etc.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de laudo pericial por esse juizado especial para aferir a incapacidade da parte autora. Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade, razão pela qual deve ser aguardado o contraditório. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Intime-se.

2010.63.01.003199-5 - DECISÃO JEF Nr. 6301051469/2010 - GENESON JOAQUIM DOS SANTOS (ADV. SP187951 -

CÍNTIA GOULART DA ROCHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Vistos

etc. Trata-se de ação em que se pretende a concessão/restabelecimento/revisão de benefício decorrente de acidente de trabalho. Analisando os documentos anexados à inicial, verifico que o autor é titular de benefício acidentário. A competência dos Juízes Federais foi delimitada pela Constituição Federal em seu art. 109, que determina sua competência

para processar e julgar "as causas em que a União, entidade autárquica ou empresa pública federal forem interessadas na

condição de autoras, rés, assistentes ou oponentes, exceto as de falência, as de acidentes de trabalho e as sujeitas à Justiça Eleitoral e à Justiça do Trabalho" (inciso I), dentre outras. Nesse sentido, julgado do C. Superior Tribunal de Justiça: "CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. BENEFÍCIO. ACIDENTE DE TRABALHO. CONCESSÃO. RESTABELECIMENTO. REVISÃO. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL. Tratando-se de ação em que se discute a

concessão, restabelecimento ou revisão de benefício previdenciário decorrente de acidente de trabalho, compete à Justiça Estadual o julgamento da demanda, diante da competência residual prevista no art. 109, I, da Constituição.

Precedentes do eg. STF e da Terceira Seção do STJ. Esta Corte, através de sua Terceira Seção, já sedimentou entendimento no sentido de que o julgamento do CC nº 7204/MG pelo Supremo Tribunal Federal em nada alterou a competência da Justiça Estadual para o processamento e julgamento das ações acidentárias propostas por segurado ou beneficiário contra o INSS. Conflito conhecido para declarar a competência do Juízo de Direito da 2ª Vara Cível de Nova

Iguaçu/RJ. (CC 63923 / RJ, Rel. MIN. CARLOS FERNANDO MATHIAS (JUIZ CONVOCADO DO TRF 1ª REGIÃO) (8135)

Órgão Julgador S3 - TERCEIRA SEÇÃO Data do Julgamento 26/09/2007 Data da Publicação/Fonte DJ 08/10/2007 p. 209 Tratando-se de incompetência absoluta, deve ser reconhecida de ofício pelo Magistrado. Diante disso, declino da competência para julgar o presente processo em favor de uma das Varas de Acidente de Trabalho da Capital. Encaminhem-se os autos ao Juízo competente, dando-se baixa na distribuição. INT.

2009.63.01.062672-1 - DECISÃO JEF Nr. 6301053026/2010 - MANOEL CARLOS PAIXAO DE OLIVEIRA (ADV. SP240516 - RENATO MELO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Verifico que o processo apontado no termo de prevenção anexado aos autos foi extinto sem resolução de mérito

e a sentença transitou em julgado.

Assim, nos termos do art. 268 do C.P.C., dê-se prosseguimento ao feito.

Aguarde-se a realização da perícia.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Cuida-se de ação de restabelecimento de auxílio-

doença ou concessão de aposentadoria por invalidez com pedido de antecipação dos efeitos da tutela. DECIDO.

O auxílio-doença e a aposentadoria por invalidez têm por requisitos para sua concessão a incapacidade para o exercício das atividades profissionais habituais do segurado, no primeiro caso por mais de quinze dias consecutivos, e no segundo caso de maneira insuscetível de reabilitação, bem como qualidade de segurado e, em regra, carência de doze meses.

Esta não é exigida na hipótese de incapacidade decorrente de acidente de trabalho ou de qualquer natureza ou ainda de doenças graves previstas em lei. No caso em tela, não há elementos de prova para afastar as conclusões do perito do INSS, que concedeu alta à parte autora. Os documentos médicos juntados aos autos não atestam a incapacidade atual ou apenas registram a existência de doenças e não de incapacidade. Ademais, há presunção de legalidade nos atos administrativos não havendo, por ora, como afastá-la.

Nesse sentido: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA QUARTA REGIÃO - AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo:

200704000228390 UF: RS Órgão Julgador: TURMA SUPLEMENTAR Data da decisão: 03/10/2007 LUÍS ALBERTO D

AZEVEDO AURVALLE (...)PREVIDENCIÁRIO. RESTABELECIMENTO DE AUXÍLIO-DOENÇA. INCAPACIDADE LABORAL. COMPROVAÇÃO POR ATESTADO MÉDICO PARTICULAR. IMPOSSIBILIDADE. INEXISTÊNCIA DE PROVA INEQUÍVOCA. IMPOSSIBILIDADE DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. 1. A perícia médica realizada pelo INSS

possui o caráter público da presunção de legitimidade e só pode ser afastada por vigorosa prova em sentido contrário, o que não ocorre quando a incapacidade é comprovada, apenas, por atestados médicos particulares ou por informações da parte autora, devendo prevalecer a conclusão administrativa, pelo menos até a realização de perícia judicial. 2. Sem prova inequívoca da incapacidade laboral, não há como sustentar a verossimilhança do direito postulado, requisito indispensável à antecipação dos efeitos da tutela. Agravo de instrumento improvido. Pelo exposto, indefiro a tutela. Int.

2010.63.01.002947-2 - DECISÃO JEF Nr. 6301046264/2010 - JOSE FERREIRA DE MELO (ADV. SP266948 - KARLA DA FONSECA MACRI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2010.63.01.007595-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301049136/2010 - JAIME DO CARMO DUARTE (ADV. SP203738 - ROSEMIRA DE SOUZA LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
*** FIM ***

2010.63.01.002498-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301049101/2010 - ROSINEIRE DOS SANTOS (ADV. SP182167 - EDUARDO MANGA JACOB) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Pelo exposto, indefiro a tutela requerida por ausência de verossimilhança. Todavia, voltem conclusos os autos para reapreciação da tutela após a juntada dos laudos médico e sócio-econômico. Int.

2009.63.01.058663-2 - DECISÃO JEF Nr. 6301046315/2010 - ROBERTO NUNES DUARTE (ADV. SP189537 - FABIANA COSTA DO AMARAL) X CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE SÃO PAULO - CEFET (ADV./PROC.).
Em face do exposto, com fundamento no artigo 108, inciso I, alínea "e" da Constituição da República, SUSCITO CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA entre este Juízo e o da 21ª Vara Cível da Justiça Federal desta Capital, a fim de que seja declarada a competência do juízo suscitado para processar o feito. Determino que seja expedido ofício ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, nos termos o artigo 118 do Código de Processo Civil, o qual deverá ser instruído com cópia da íntegra do feito. Cancele-se o agendamento de audiência de conciliação, instrução e julgamento para 10/11/2010 às 14:00 horas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

2010.63.01.007597-4 - DECISÃO JEF Nr. 6301050730/2010 - NEUZA FAUSTINO DA SILVA (ADV. SP122807 - RENATO GOMES DE AMORIM FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Trata-se de pedido no qual a parte autora requer a antecipação dos efeitos da tutela para a implantação de pensão por morte, em virtude do falecimento de seu filho. Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico a ausência dos pressupostos exigidos pelo art. 273 do CPC, quais sejam a verossimilhança da alegação e a existência de prova inequívoca do alegado, principalmente, no que toca à qualidade de dependente da parte autora em relação ao de cujus. Ademais, o pedido administrativo foi indeferido por falta de comprovação da qualidade de dependente e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade. Portanto, indefiro a medida antecipatória postulada. Cite-se. Intimem-se as partes.

2010.63.01.000450-5 - DECISÃO JEF Nr. 6301046419/2010 - NAIR DE ARAUJO (ADV. SP187114 - DENYS CAPABIANCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Remetam-se os autos ao setor competente para regularização do nome da parte autora. Após, cite-se.

2009.63.01.035879-9 - DECISÃO JEF Nr. 6301048989/2010 - PAULO ROBERTO CALIXTO (ADV. SP225431 - EVANS MITH LEONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto, 1-DEFIRO a medida antecipatória postulada para que, no prazo de 45 dias, o INSS restabeleça e pague a Paulo Roberto Calixto o benefício de auxílio-doença.

2-Considerando que o laudo médico pericial data de 11.11.2009, tendo o Sr. Perito fixado a necessidade de reavaliação da parte autora a partir de 11.05.2010 e, ainda, o pedido formulado pela parte autora quanto à necessidade de nova avaliação acerca de eventuais sequelas vasculares do autor, determino a realização de NOVA PERÍCIA, com a médica clínica geral, Dra. Lucilia Montebugnoli dos Santos, em 05.05.2010, às 15:30 horas, no 4º andar deste prédio. Com a apresentação do laudo médico, dê-se vistas às partes para manifestarem-se quanto aos laudos no prazo de 10 (dez) dias. Após, voltem conclusos. OFICIE-SE. Int. Cumpra-se.

2009.63.01.063790-1 - DECISÃO JEF Nr. 6301050330/2010 - GILBERTO DE SOUZA PEREIRA (ADV. SP199087 - PRISCILA CRISTIANE PEDRIALI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Trata-se

de ação proposta por Gilberto de Souza Pereira em face do INSS pleiteando a concessão de aposentadoria por invalidez. Na decisão proferida em 18/12/2009 foi deferida parcialmente a tutela para que o réu não cessasse o benefício do autor antes da realização de perícia médica administrativa que constatasse a inexistência de incapacidade, tendo o réu sido devidamente intimado (conforme certidão de 15.01.10).

Peticiona o autor informando que, na forma da decisão, agendou perícia em 18.01.2010, a qual foi marcada para 19.03.2010, conforme documentos anexos. Não obstante, o INSS descumpriu a determinação e cessou o benefício do autor, conforme se comprova através do documento "INFBEN" anexado aos autos. Decido. Intime-se o Chefe de Serviço

do INSS Central, por meio de oficial de justiça, para que restabeleça o benefício do autor (NB 535.274.619-0) no prazo de

48 horas, sob pena de desobediência e multa diária em favor do autor no valor de R\$ 20,00. Ressalto que o benefício do autor não poderá ser cessado antes da realização da perícia médica que constate a inexistência de incapacidade. Int. com urgência.

2010.63.01.000869-9 - DECISÃO JEF Nr. 6301052236/2010 - DOMINGAS MOREIRA DA SILVA (ADV. SP123545A -

VALTER FRANCISCO MESCHEDI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo

em vista o processo apontado no termo de prevenção anexado aos autos, verifico que não há identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aquele processo e o presente. Assim, dê-se prosseguimento ao feito. Aguarde-se a realização da perícia.

2009.63.01.063199-6 - DECISÃO JEF Nr. 6301049009/2010 - VAGNER ANDRE MOREIRA SILVA (ADV. SP290941 -

REINALDO GOMES CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Trata-se

de ação que tem por objeto o restabelecimento de auxílio doença ou aposentadoria por invalidez. O pedido de antecipação de tutela foi indeferido.

Requer o autor, agora, a antecipação da perícia médica. Na medida em que a maioria das pessoas que ajuizam ações no Juizado Especial Cível são enfermas ou idosas, não é possível a antecipação das perícias e audiências, o que somente pode ocorrer em caráter absolutamente excepcional, o que não é o caso dos autos. No mais, verifico que o benefício do autor foi indeferido em 2005, o autor foi interdito em 2007, mas apenas em dezembro de 2009 é que foi ajuizada a ação.

Assim, deverá a parte autora aguardar a realização da perícia, designada por ordem cronológica do ajuizamento das ações. Intime-se.

2005.63.01.238331-7 - DECISÃO JEF Nr. 6301052144/2010 - JOSE BATISTA DA SILVA (ADV. SP201276 - PATRICIA SOARES LINS MACEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos. Homologo os cálculos de liquidação elaborados pela Contadoria Judicial e determino a expedição do RPV e de Obrigação de Fazer. Intime-se. Cumpra-se.

2010.63.01.003953-2 - DECISÃO JEF Nr. 6301050688/2010 - ANDREIA OLIVEIRA SOUZA (ADV. SP264689 - CARLITOS SERGIO FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Petição anexada em 04/03/2009: Intime-se a autora a apresentar declaração de residência, nos termos da Lei 7.115/83.

2004.61.84.242477-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301046624/2010 - JOSE MARIA TEIXEIRA FERRAZ (ADV. SP228854 - ELAYNE VILELA BERBEL, SP071883 - ELIZEU VILELA BERBEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante de inutilidade do provimento jurisdicional que não aproveita ao autor, determino baixa dos autos, nada sendo devido.

2004.61.84.538578-7 - DECISÃO JEF Nr. 6301052134/2010 - FRANCISCA SANCHEZ BENETTI (ADV. SP148162 - WALDEC MARCELINO FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando o Parecer Contábil anexado aos autos em 24/04/2007, bem como a certidão anexada aos autos em 27/01/2009, constata-se que há uma ordem de pagamento a ser expedida. Ante o exposto, determino que se expeça o ofício Requisitório em nome de Paulo Sanches Benetti, caso já não tenha recebido os valores de outra forma que não demonstrada nos autos. Intime-se. Cumpra-se.

2009.63.01.029832-8 - DECISÃO JEF Nr. 6301053412/2010 - ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA (ADV. SP237831 - GERALDO JULIÃO GOMES JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Para melhor análise da data de início da incapacidade, providencie o autor a juntada dos prontuários médicos referentes aos males de que é portador. Prazo: 30 (trinta) dias. Após, ao perito para, à vista da documentação então apresentada, melhor esclareça a data de início da incapacidade. Prazo: 10 (dez) dias. Oportunamente, vista às partes para manifestação em 10 (dez) dias. Venham-se conclusos para sentença.

2004.61.84.573673-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301053339/2010 - ALZIRA SHIKASHO (ADV. SP196623 - CARLA LAMANA SANTIAGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos. Diante da concordância da parte autora, homologo os cálculos elaborados pelo INSS. Ao setor de RPV, para as providências cabíveis. Int.

2010.63.01.002770-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301048851/2010 - MARIA FRANCISCA DA SILVA (ADV. SP154226 - ELI ALVES NUNES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo prazo de sessenta (60) dias para que a parte autora junte cópia legível e integral dos autos do processo administrativo, sob pena de extinção

do feito sem resolução do mérito.
Publique-se. Intime-se.

2007.63.01.057431-1 - DECISÃO JEF Nr. 6301053469/2010 - DAMIAO DOS SANTOS (ADV. SP222663 - TAÍS RODRIGUES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
Vistos.

Diante da possibilidade de identidade de demanda com o processo 04.0000020-0 que tramitou na 3ª Vara de Diadema/SP, comprove a parte autora, documentalmente, no prazo de 30 dias, sob pena de extinção do feito, a inexistência de identidade de pedidos ou causa de pedir, juntando, inclusive, cópia da inicial, sentença, acórdão (se houver) e certidão de objeto e pé do processo ali referido.

Após, tornem os autos conclusos. Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante do pedido de justiça gratuita, junte a parte

autora, no prazo de 05 (cinco) dias, a declaração de pobreza, nos termos da Lei nº 1060/50, a qual não está anexada nos presentes autos, sob pena de não recebimento do recurso. Após voltem conclusos. Intime-se. Cumpra-se.

2008.63.01.039598-6 - DECISÃO JEF Nr. 6301053405/2010 - OTILIA DE SOUZA JORGE (ADV. SP264241 - MARIA

APARECIDA FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE

DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.032772-5 - DECISÃO JEF Nr. 6301052543/2010 - RAIMUNDA DE JESUS (ADV. SP163552 - ANA MARIA

DE OLIVEIRA SANCHES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE

DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

2008.63.01.061204-3 - DECISÃO JEF Nr. 6301046969/2010 - ZILDA MARQUES DA FONSECA MORAIS (ADV. SP253785 - IRANI SERRÃO DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Trata-se de ação na qual a parte Autora busca o restabelecimento do benefício do auxílio-doença, cessado em 01/11/2007 (NB 137.803.282-6) e sua conversão em aposentadoria por invalidez. Realizada perícia médica no dia 26/10/2009, o Senhor Perito afirma que a autora está incapacitada de forma total e permanente, porém não fixou a data do início da incapacidade por falta de documentação. Sugere o encaminhamento do prontuário médico. Com efeito, determino que a parte autora apresente cópia integral do prontuário médico, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de julgamento no estado em que se encontra o processo. Com a vinda do prontuário médico, encaminhem-se os autos ao senhor perito para que, à vista da documentação apresentada, esclareça quanto à possibilidade de ser fixada a data de início da incapacidade. Prazo de 15 (quinze) dias. Anexado o laudo pericial aos autos, as partes deverão manifestar-se em

10 (dez) dias, independentemente de nova intimação. Após, tornem os autos conclusos.

2010.63.01.004862-4 - DECISÃO JEF Nr. 6301050692/2010 - WALDOMIRO FELIPE MARTINS (ADV. SP286516 - DAYANA BITNER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Não verifico os

requisitos necessários à concessão da antecipação de tutela pretendida. É que, como a parte autora informa, o INSS negou seu pedido após ter concluído pela sua capacidade ao trabalho. Ou seja, o assunto necessita de aprofundamento probatório por meio de perícia médica. Melhor aguardar instrução normal do feito. O contexto demonstra não haver verossimilhança do direito reclamado. Disso, INDEFIRO a tutela de urgência pedida, ao menos, por ora. Concedo os benefícios da Justiça Gratuita. Intimem-se. Cite-se o INSS.

2008.63.01.058042-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301053354/2010 - ANA MOREIRA DE SOUZA (ADV. SP065427 - ADMAR

BARRETO FILHO, SP176872 - JÊNIFER GOMES BARRETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Defiro a justiça gratuita conforme requerido. Recebo o recurso do autor no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95. Não obstante, vedada a execução provisória, em atenção às normas dos artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença. Intime-se a parte contrária para contrarrazões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, distribua-se à Turma Recursal. Cumpra-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Defiro a justiça gratuita conforme requerido.

Recebo o recurso do autor no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95. Não obstante, vedada a execução provisória, em atenção às normas dos artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença. Intime-se a parte contrária para contrarrazões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, distribua-se à Turma Recursal. Cumpra-se.

2010.63.01.002507-7 - DECISÃO JEF Nr. 6301052476/2010 - CREUSA RODRIGUES CAVALCANTE (ADV. SP093499 - ELNA GERALDINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.033367-1 - DECISÃO JEF Nr. 6301052413/2010 - JACIRA MANGERONA DOS SANTOS (ADV. SP220362 - OCIREMA SILVA GUERRA MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.041292-3 - DECISÃO JEF Nr. 6301052420/2010 - IVONICE VIEIRA DA SILVA (ADV. SP236912 - FABIO GOMES DA SILVA, SP243311 - ROBSON WENCESLAU DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.042505-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301052422/2010 - JANE FREDIANI (ADV. SP189800 - GRAZIELA CRISTINA MAROTTI, SP225974 - MARIA AMÉLIA DO CARMO BUONFIGLIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.056695-1 - DECISÃO JEF Nr. 6301053347/2010 - MARCIA MARIA DOS SANTOS (ADV. SP222479 - CLAUDIO MARQUES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2007.63.01.058084-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301053201/2010 - MARIA ARDENGUE FELIX (ADV. SP223890 - VICTOR HUGO PEREIRA DE LIMA CARVALHO XAVIER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE).
*** FIM ***

2008.63.01.020106-7 - DECISÃO JEF Nr. 6301053372/2010 - ROSARIA ALVARES (ADV. SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Diante do pedido de justiça gratuita, junte a parte autora, no prazo de 05 (cinco) dias, a declaração de pobreza, nos termos da Lei nº 1060/50, a qual não está anexada nos presentes autos, sob pena de não recebimento do recurso. Após voltem conclusos.
Intime-se. Cumpra-se.

2007.63.01.055367-8 - DECISÃO JEF Nr. 6301052126/2010 - LUCIA MARTINS BARVO (ADV. SP222392 - RUBENS NUNES DE MORAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
Considerando que não houve o cumprimento do quanto determinado, bem como a não comprovação da negativa do INSS em fornecer qualquer documentação, determino que se aguarde provocação no arquivo. Intime-se.
Arquive-se.

2010.63.01.004359-6 - DECISÃO JEF Nr. 6301051992/2010 - ANTONIO SANTOS BARBOSA (ADV. SP146186 - KLEBER LOPES DE AMORIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
Vistos.
Verifico que não há, nos autos, comprovação do requerimento administrativo do benefício pleiteado. Não se trata de exigência de esgotamento das vias administrativas, mas de configuração do interesse processual em buscar provimento judicial que revise a conduta administrativa do INSS.
Para que reste configurada a lide, concedo prazo de (10) dez dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito, juntando comprovação documental do requerimento administrativo ou da resistência da parte ré em fazê-lo.
Após, conclusos. Publique-se. Intime-se.

2005.63.01.289393-9 - DECISÃO JEF Nr. 6301050283/2010 - MAURICIO DE VASCONCELOS BATAGIN (ADV. SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
Maria Antonia Martignago Batagin formula pedido de habilitação nesse processo, em razão do falecimento da parte autora, ocorrido em 01/09/2008.
Dispõe a legislação previdenciária, Lei Federal nº. 8.213/91, em seu artigo 112, in verbis: "O valor não recebido em vida pelo segurado só será pago aos seus dependentes habilitados à pensão por morte ou, na falta deles, aos seus sucessores na forma da lei civil, independentemente de inventário ou arrolamento." (grifo nosso) Analisando os autos, verifico que no caso em tela a requerente provou sua qualidade de dependente da pensão por morte do autor, tendo, portanto, o direito de receber os valores reconhecidos na sentença transitada em julgado, que não foram percebidos por ela em vida. Ante o exposto, defiro o pedido de habilitação de Maria Antonia Martignago Batagin, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 28657122812, na qualidade de dependente do autor falecido, nos termos do artigo 112 da Lei 8213/91 corroborado com o Enunciado nº. 70 da CJF, conforme requerido em petição acostada aos autos e devidamente instruída da documentação necessária. Expeça-se o necessário para o levantamento do montante apurado a título de atrasados.
Intime-se. Cumpra-se.

2010.63.01.007951-7 - DECISÃO JEF Nr. 6301050722/2010 - MANOEL JESUS DOS SANTOS (ADV. SP286516 - DAYANA BITNER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
Demonstre, a parte autora, que apresentou requerimento administrativo perante o INSS, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento

da inicial. Dos documentos trazidos pela parte nos autos, não consta negativa expressa por parte do INSS, nem de pedido de auxílio-doença, nem de eventual prorrogação. Se for o caso, no mesmo prazo, providencie respectivo protocolo, juntando cópia nestes autos, para posterior suspensão do feito por 60 (sessenta) dias. Após, conclusos a este Magistrado.

2008.63.01.057099-1 - DECISÃO JEF Nr. 6301063869/2009 - CACILDA BARTO MASIERO (ADV. SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo à parte autora o prazo suplementar de 60 dias para que apresente documentos com datas próximas à do óbito (22/08/2004) que demonstrem o endereço comum (documentos referentes, pois, à autora e ao de cujus). Int.

2010.63.01.004367-5 - DECISÃO JEF Nr. 6301052064/2010 - JOAO CARLOS JUNIOR (ADV. SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDÉ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos. Verifico que não há, nos autos, comprovação do requerimento administrativo do benefício pleiteado. Não se trata de exigência de esgotamento das vias administrativas, mas de configuração do interesse processual em buscar provimento judicial que revise a conduta administrativa do INSS. Para que reste configurada a lide, concedo prazo de dez dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito, juntando comprovação documental do requerimento administrativo ou da resistência da parte ré em fazê-lo. No mesmo prazo e penalidade, regularize o feito a parte autora, juntando aos autos comprovante de residência atual, em nome próprio, ou justifique a impossibilidade fazê-lo. Decorrido o prazo sem cumprimento, voltem conclusos. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.025008-3 - DECISÃO JEF Nr. 6301053011/2010 - MARIA DAS GRACAS ROCHA SANTOS BIAM (ADV. SP200639 - JOELMA FREITAS RIOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando que o perito, Dr. Paulo Sergio Sachetti, sugeriu a avaliação da autora na especialidade ortopedia, nomeio para a elaboração do laudo o senhor perito Bernardino Santi, para a efetivação da perícia médica no dia 30/04/2010, às 15 horas, no Juizado Especial Federal, Avenida Paulista, nº 1345 (em frente ao metrô TRIANON). O senhor perito deverá apresentar laudo no prazo de 20 (vinte) dias. A autora se compromete a trazer, no dia da nova perícia, todos os documentos médicos de que dispuser. Com a vinda do laudo, manifestem-se as partes, no prazo de 5 (cinco) dias. Após, conclusos para sentença.

2009.63.01.050746-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301052241/2010 - EDUARDO BARBOSA DA SILVA (ADV. SP265084 - ANTONIO CARLOS VIVEIROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista que os documentos anexados aos autos em 04/03/2010 são conflitantes com o pedido formulado, defiro a parte autora o prazo suplementar de 30 (trinta) dias para que dê integral cumprimento a decisão proferida em 21/09/2009, emende a inicial e junte aos autos cópia integral e legível do processo administrativo de aposentadoria por tempo de contribuição. Decorrido o prazo sem cumprimento, tornem conclusos. Int.

2008.63.01.033132-7 - DECISÃO JEF Nr. 6301035467/2010 - SEBASTIAO DE JESUS (ADV. SP104812 - RODRIGO CARAM MARCOS GARCIA, SP162864 - LUCIANO JESUS CARAM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Assim, determino que a parte autora, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente aos autos a cópia

do processo administrativo de sua aposentadoria por tempo de contribuição NB42/119.943.936-0, contendo as contagens de tempo de serviço quando do deferimento do benefício, bem como suas carteiras de trabalho, sob pena do julgamento do feito no estado que se encontra. Ademais, a parte autora encontra-se representada por advogado, portanto, os documentos solicitados já deveriam ter sido acostados aos autos quando do ajuizamento da ação, pois são imprescindíveis ao deslido do feito, consoante artigo 333 do CPC. Redesigno a audiência de conhecimento de sentença para o dia 22/06/10, às 14h00min. Fica dispensado o comparecimento das partes. Intimem-se.

2010.63.01.004217-8 - DECISÃO JEF Nr. 6301051957/2010 - ANTONIA OTILIA DE ARAUJO (ADV. SP146186 - KLEBER LOPES DE AMORIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos. Verifico que não há, nos autos, comprovação do requerimento administrativo do benefício pleiteado. Não se trata de exigência de esgotamento das vias administrativas, mas de configuração do interesse processual em buscar provimento judicial que revise a conduta administrativa do INSS. Para que reste configurada a lide, concedo prazo de dez dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito, juntando comprovação documental do requerimento administrativo ou da resistência da parte ré em fazê-lo. Após, voltem conclusos. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.024576-2 - DECISÃO JEF Nr. 6301052987/2010 - MARIA APARECIDA DE SIQUEIRA (ADV. SP154380 - PATRÍCIA DA COSTA CAÇÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Realizada perícia médica no dia 05/11/2009, o Senhor Perito afirma não estar a autora incapacitada para o trabalho. Contudo, considerando que o pedido deduzido pelo autor diz respeito ao restabelecimento do benefício, cessado em 26/10/2006, encaminhem-se os autos ao Senhor Perito para que esclareça se a autora esteve incapacitada, e, em caso positivo, em que período. O senhor perito deverá apresentar laudo complementar no prazo de 15 (quinze) dias. Anexado o laudo pericial aos autos, as partes deverão manifestar-se em 10 (dez) dias, independentemente de nova intimação. Após, tornem os autos conclusos. Intimem-se.

2009.63.01.014980-3 - DECISÃO JEF Nr. 6301046305/2010 - MARIA LUCY PEREIRA (ADV. SP257906 - JOAO ADONIAS DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos. Recebo a petição de 20/02/2010 como esclarecimento do pedido. Concedo à autora trinta dias para que junte cópia integral e legível dos autos do processo administrativo, sob pena de extinção sem exame do mérito. Intime-se.

2008.63.01.044016-5 - DECISÃO JEF Nr. 6301052931/2010 - VALDIR ROQUE (ADV. SP255450 - MAURICIO PALLOTTA RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos. Indefiro o pedido de concessão dos benefícios da Justiça Gratuita, já que os documentos anexados aos autos demonstram que a parte autora tem condições de arcar com as custas desta demanda, sem prejuízo de seu sustento. Assim, concedo-lhe o prazo de 48 horas para recolhimento das custas de preparo, sob pena de não recebimento do recurso. Após voltem conclusos. Intime-se. Cumpra-se.

2004.61.84.249836-4 - DECISÃO JEF Nr. 6301053379/2010 - WALDEMAR GOMES FRANCA (ADV. SP177197 - MARIA CRISTINA DEGASPERE PATTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante da

ausência de CPF e RG da parte autora nos autos e considerando que referidos documentos são imprescindíveis para expedição do pagamento dos atrasados, determino que a parte autora junte, no prazo de 30 (trinta) dias, cópia legível do seu CPF e RG, sob pena de arquivamento do processo. Com a juntada dos documentos, expeça-se a requisição de pequeno valor, conforme opção da parte autora. Decorrido o prazo sem cumprimento do determinado, arquite-se. Intime-se.

2006.63.01.083548-5 - DECISÃO JEF Nr. 6301053460/2010 - IRACEMA DE SOUZA OSSIAMA - ESPOLIO (ADV. AC000943 - JOSE BENEDITO DO NASCIMENTO); MARIA SOUZA OSSIAMA HAMAJI (ADV. AC000943 - JOSE BENEDITO DO NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista o processo apontado no termo de prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre os processos 2006.63.01.083541-2 e 2007.63.01.059167-9 e o presente feito. Assim, dê-se o normal prosseguimento ao feito. Intime-se.

2009.63.01.007055-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301046823/2010 - MARINESIO SANTANA DE SOUZA (ADV. SP094152 - JAMIR ZANATTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista que o exame médico pericial foi realizado em 01.09.2009, e que o Sr. Perito fixou prazo para reavaliação da incapacidade total e temporária do autor em 06 (seis) meses, necessária nova perícia médica na mesma especialidade (psiquiatria). Assim, determino a realização de perícia psiquiátrica no dia 13.07.2010, às 11h30min, com o perito Dr. Jaime Degenszajn, no prédio deste Juizado Especial Federal, situado na Avenida Paulista, nº 1345, 4º andar. Com a juntada do laudo pericial, manifestem-se as partes, no prazo de dez dias. Após, tornem os autos conclusos. Intimem-se

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos. Trata-se de demanda ajuizada em 2004.

Oficiado, o INSS requer prazo adicional para cumprimento da obrigação contida na condenação. Decido.

1. Concedo prazo suplementar para: a) anexação dos cálculos para viabilizar o cumprimento da obrigação de pagar via RPV/PREC e b) anexação do HISCRE /DATAPREV para comprovar o cumprimento da obrigação de fazer, de forma a permitir análise e conferência pela parte. Fixo prazo de 30 dias. 2. Fica o INSS, desde já, intimado a efetuar, administrativamente, o pagamento do complemento positivo faltante até o efetivo pagamento do requisitório/precatório, independentemente de nova intimação ou ofício. 3. Com a anexação dos documentos, havendo interesse, manifeste-se o (a) demandante em 5 dias. 4. Com a vinda dos cálculos, remetam-se ao setor competente para expedição de ofício requisitório/precatório. Intimem-se as partes desta decisão. Cumpra-se.

2004.61.84.401363-3 - DECISÃO JEF Nr. 6301050109/2010 - ODETE FRANCISCO DE SOUZA (ADV. SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2004.61.84.151766-1 - DECISÃO JEF Nr. 6301050129/2010 - NEIDE BAPTISTA DO NASCIMENTO LACERDA (ADV. SP188223 - SIBELE WALKIRIA LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2004.61.84.435281-6 - DECISÃO JEF Nr. 6301050107/2010 - WANDA COSTA TORRES MACIEL (ADV. SP212583A - ROSE MARY GRAHL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2004.61.84.285602-5 - DECISÃO JEF Nr. 6301050119/2010 - ANTONIO VIRGILIO INFANTES-ESPOLIO (ADV. SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO); MARLIZE AUGUSTO INFANTE (ADV. SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO, SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
*** FIM ***

2010.63.01.005557-4 - DECISÃO JEF Nr. 6301041818/2010 - JOSEVALDO DANTAS VIEIRA (ADV. SP208427 - MARILENA GAVIOLI HAND) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Verifico que o processo apontado no termo de prevenção anexado aos autos foi extinto sem resolução de mérito e a sentença transitou em julgado. Assim, nos termos do art. 268 do C.P.C., dê-se prosseguimento ao feito. Não verifico os requisitos necessários à concessão da antecipação de tutela pretendida. É que, como a parte autora informa, o INSS negou seu pedido após ter concluído pela sua capacidade ao trabalho. Ou seja, o assunto necessita de aprofundamento probatório por meio de perícia médica. Melhor aguardar instrução normal do feito. O contexto demonstra não haver verossimilhança do direito reclamado. Disso, INDEFIRO a tutela de urgência pedida, ao menos, por ora. Concedo os benefícios da Justiça Gratuita.
Intimem-se.

2008.63.01.064166-3 - DECISÃO JEF Nr. 6301050615/2010 - ALAIR CREDITO (ADV. SP174898 - LUCIANA DOS SANTOS PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista os problemas técnicos que tem ocorrido no sistema deste Juizado Especial desde janeiro/2010, o que tem dificultado o acesso aos autos eletrônicos e o protocolo de petições, recebo o recurso interposto. Remetam-se à Turma Recursal.

2007.63.01.020360-6 - DECISÃO JEF Nr. 6301046036/2010 - ELVIRA ILSE FARKAS BARRERA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328); BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN (ADV./PROC. SEU REPRESENTANTE LEGAL). Vistos. CEF anexou guia de depósito judicial para efeitos de comprovação do cumprimento do acordo firmado. Demandante requer o prosseguimento do feito quanto aos planos não aplicados. Manifeste-se a CEF, em 5 dias, sobre petição do autor(a), comprovando suas alegações, bem como apresente memória dos cálculos com critérios e índices utilizados para formação do montante da(s) guia(s) de depósito, de forma clara a permitir análise do credor. Decorrido o prazo, havendo interesse, manifeste-se comprovadamente o(a) demandante. Nada sendo por este comprovadamente impugnado, dê-se baixa. Intimem-se as partes.

2009.63.01.036247-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301050342/2010 - DORALICE COSTA BRAGA TORRES (ADV. SP087670 - DEUSDETE PEREIRA CARVALHO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos. Inicialmente, não verifico identidade de demanda com o processo 2006.63.01.084475-9. Enquanto naqueles autos pretendeu-se a concessão do auxílio-doença em período pretérito específico (27/06/2005 a 24/11/2005), aqui pretende-se seu restabelecimento e posterior conversão em aposentadoria por invalidez. Verifico que a perita médica solicitou, para finalização de seu laudo, exame de tomografia computadorizada do crânio da autora. Ressalto que não compete ao Poder Judiciário a realização de exames complementares. Também fere o bom senso exigir que a parte, hipossuficiente, realize exames dispendiosos com o fito de se obter renda de sobrevivência. Entretanto, considerando o interesse da autora na elaboração adequada do laudo pericial, concedo-lhe dez dias para que traga ao autos todos os exames que possua, inclusive eventual exame de tomografia computadorizada do crânio de que

já
disponha.

Decorrido o prazo, com ou sem cumprimento, intime-se a perita para que elabore seu laudo com os elementos já obtidos.

Intime-se. Cumpra-se.

2009.63.01.060522-5 - DECISÃO JEF Nr. 6301052480/2010 - DOUGLAS PAULO DE ANDRADE (ADV. SP210881

- PAULO ROBERTO GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC. CHEFE

DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Defiro a
dilação

de prazo por mais quinze dias para cumprimento integral da decisão anteriormente proferida.

2009.63.01.010659-2 - DECISÃO JEF Nr. 6301052106/2010 - RAFAEL CANIZARES SANTIAGO (ADV. SP180609

- MAURÍCIO MALUF BARELLA); NAIRA CRISTINA CANIZARES BIZELLO (ADV. SP180609 - MAURÍCIO
MALUF

BARELLA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB
SP172328).

Intimada da sentença e oficiado para que cumpra a obrigação, a ré não se manifestou. Decido. Oficie-se novamente a
CEF para que cumpra obrigação nos termos da sentença e comprove o cumprimento, inclusive com memória de
cálculos

para possibilitar a conferência pelo(a) demandante.

Com a anexação da documentação pela ré, havendo interesse, manifeste-se a parte autora em 5 dias. Eventual
impugnação deverá ser comprovada e acompanhada de memória de cálculos. Intimem-se as partes desta decisão.

Cumpra-se.

2010.63.01.007688-7 - DECISÃO JEF Nr. 6301050634/2010 - JAIR MAZONI (ADV. SP068718 - ACACIO
BREVILIERI) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE
AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Observo que a petição inicial
não foi

assinada pelo advogado a quem foi outorgada a procuração. Concedo o prazo de dez (10) dias para regularização dos
autos, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Após o cumprimento, voltem conclusos para análise do
pedido de antecipação da tutela. Intime-se.

2004.61.84.062684-3 - DECISÃO JEF Nr. 6301051370/2010 - ANTONIO TAVARES DA CAMARA (ADV.
SP079395 -

DAMARIS SILVEIRA FERNANDEZ DIAS); MARLENE RODRIGUES DA CAMARA (ADV. SP079395 -
DAMARIS

SILVEIRA FERNANDEZ DIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
Vistos.

Analisando os autos, verifico que no caso em tela não foi apresentada a certidão de existência de dependentes
habilitados à pensão por morte fornecida pelo próprio INSS (setor benefícios), em nome da Sra. Marlene Rodrigues da
Câmara. Diante do exposto, determino: a) Intimação dos interessados para providenciar, no prazo de 30 (trinta) dias, a
juntada do documento acima mencionado sob pena de arquivamento do feito.

b) Com a complementação dos documentos, voltem conclusos. Decorrido o prazo sem cumprimento do determinado,
oficie-se ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região para que proceda ao estorno dos valores depositados junto
à

Caixa Econômica Federal para este processo e, após, archive-se. c) Intime-se e cumpra-se.

2010.63.01.007913-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301051906/2010 - EDSON OSORIO FELICIANO (ADV. SP262710 -
MARI

CLEUSA GENTILE SCARPARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
Junte a

parte autora cópia legível do RG, no prazo de dez (10) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.
Após

o cumprimento, voltem conclusos para análise do pedido de antecipação da tutela. Intime-se.

2007.63.01.071769-9 - DECISÃO JEF Nr. 6301051416/2010 - ROSANGELA CAMARGO DA SILVA (ADV. SP123435 - IVONETE MARTINS NOGUEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Condenada, intimada e oficiada a cumprir a obrigação contida no julgado, a CEF ficou inerte. O (a) demandante apresentou novos cálculos corrigidos. A vista da substancial diferença nos cálculos, remetam-se os autos à contadoria para cálculos e parecer. Com a anexação dos cálculos pela contadoria, Cumpra a ré a obrigação a que foi condenada nos termos dos cálculos e parecer da contadoria judicial anexado, sem necessidade de novo ofício de intimação. Fixo prazo de 20 dias da data da anexação, sob pena de multa diária de R\$10,00 em favor do demandante, até o efetivo cumprimento desta determinação judicial. Cumprida a obrigação, havendo interesse, manifeste-se o (a) demandante em 5 dias. Nada sendo por este comprovadamente impugnado, cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa. Intimem-se as partes desta decisão. Cumpra-se.

2006.63.01.013334-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301044034/2010 - RUTH DE OLIVEIRA MELO (ADV. SP176804 - RENE ROSA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos, etc. RUTH DE OLIVEIRA MELLO pretende em face do INSS o pagamento de valores supostamente devidos a título de pensão por morte, perfazendo na época da concessão um montante total de R\$ 19.207,98 (dezenove mil, duzentos e sete reais e noventa e oito centavos). Requereu a antecipação de tutela. Citado, o INSS alegou incompetência em razão do valor dado à causa. No mérito, pugnou pela improcedência. Foram elaborados pareceres contábeis e realizadas duas audiências de instrução, havendo juntada de cópia integral do processo administrativo em 12/02/2010. É o breve relato. Decido. Revendo os autos do processo 2002.61.84.001811-1 e do processo administrativo referente à pensão por morte NB 21/126.522.850-4, constato que o referido benefício foi implantado após homologação de acordo firmado nos autos de processo perante este Juizado. A proposta aceita e homologada foi apresentada apenas no sentido de recebimento do pedido administrativo do benefício, sem nenhuma referência a datas e valores. Assim, descabida qualquer alegação de identidade de demandas e descabida qualquer tentativa de cobrança de valores naqueles autos. Por outro lado, verifico que o cerne da questão restringe-se à revisão administrativa ocorrida para alterar a DIP da pensão por morte NB 126.522.850-4 de 25/09/2002 para a DER, ocorrida em 25/09/2002, elidindo a razão do montante aqui pretendido. Posto isso, concedo dez dias à autora para que se manifeste acerca do documento juntado em 12/02/2010 (processo administrativo) e sobre a fixação da data de início de pagamento em 25/09/2007, esclarecendo-a e comprovando documentalmente eventual requerimento administrativo em tal época. Decorrido o prazo, voltem conclusos. Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Defiro a justiça gratuita conforme requerido.

Recebo o recurso do autor no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95. Não obstante, vedada a execução provisória, em atenção às normas dos artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença. Intime-se a parte contrária para contrarrazões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, distribua-se à Turma Recursal. Cumpra-se.

2008.63.01.043147-4 - DECISÃO JEF Nr. 6301052454/2010 - VICTOR DE JESUS SILVA FAUSTINO (ADV. SP249876 - RICARDO BRUNO DE PROENÇA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.043593-5 - DECISÃO JEF Nr. 6301052457/2010 - NELZUITA MARIA DE NEGREIROS (ADV. SP243266 - MAGDA ARAUJO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
*** FIM ***

2009.63.01.039647-8 - DECISÃO JEF Nr. 6301042708/2010 - MARIA DO CARMO CAVALCANTI DE PAULA SYMPHOROSO (ADV. SP072936 - NELSON COLPO FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos, etc. A parte autora opôs embargos de declaração em face da sentença que julgou o pedido improcedente, extinguindo o processo com julgamento do mérito. Alega a embargante que a sentença padece de omissão, vez que deixou de apreciar o pedido de revisão do benefício com aplicação da ORTN/OTN sobre os salários-de-contribuição, bem como a correção monetária dos salários de contribuição. É o relatório. Passo a decidir. A Lei

federal nº 9.099/1995, aplicada de forma subsidiária no âmbito do Juizado Especial Federal, prevê expressamente, em seu artigo

48, a possibilidade de oposição de embargos de declaração, razão pela qual os presentes são conhecidos e recebidos, vez que tempestivos e formalmente em ordem. Assiste razão à embargante, vez que, de fato, da análise da petição inicial,

observe que a sentença restou omissa em relação à alegada pretensão. Por conseguinte, determino o envio dos autos à Contadoria para elaboração de cálculos em consonância com o pedido do autor. Após, conclusos para decisão. Intimem-se. Cumpra-se.

2009.63.01.026302-8 - DECISÃO JEF Nr. 6301011053/2010 - FRANCISCA MARIA DE SOUZA NUNES (ADV. SP264650

- VILMA SALES DE SOUSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE

DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Intimem-se o perito,

novamente, para que cumpra as determinações contidas nas decisões proferidas em 03 e 26/11/09, no prazo de 5 dias, sob as penas do art. 424 do CPC.

2005.63.01.308224-6 - DECISÃO JEF Nr. 6301052142/2010 - PAULO PEREIRA DA SILVA (ADV. SP182964 - RUTH

COELHO MONTEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos. Homologo os

cálculos apresentados pela Contadoria Judicial e determino a expedição dos ofícios de obrigação de fazer e requisitório (exequente abriu mão do excedente a 60 salários-mínimos, por procurador com poderes especiais). Cumpra-se..

2004.61.84.365017-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301052139/2010 - OTAVIO MARCELINO DOS SANTOS (ADV. SP210124A -

OTHON ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando o trânsito em julgado da sentença que extinguiu a execução, bem como o fato da

relação dos salários-de-contribuição que compuseram o Período Básico de Cálculo não acompanhar a exordial (memória

de cálculo da RMI), além de já ter havido por rechaçado outro pedido de reconsideração, indefiro o presente pedido, também de reconsideração. É que o exequente teve oportunidade de, tempestivamente, interpor o recurso cabível, o que incorreu, devendo suportar, portanto, os efeitos da coisa julgada. Ressalta-se que esse juízo não hesitará em utilizar-se dos meios processuais adequados para coibir o uso indiscriminado de requerimentos já exaustivamente examinados e decididos, com o intuito de obstaculizar o arquivamento dos autos, entendendo-os como litigância de má-fé. Intimem-se. Arquive-se.

2009.63.01.035090-9 - DECISÃO JEF Nr. 6301046174/2010 - FRANCISCA MAGALHAES SILVA CRUZ (ADV. SP208212

- EDNEIA QUINTELA DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Manifestem-se as partes acerca do laudo médico anexado aos autos, ficando também intimadas para apresentação, se o

caso, de parecer assinado por assistente técnico, no prazo de 10 (dez) dias. Decorrido o prazo legal, tornem os autos conclusos para esta Magistrada.

2009.63.01.030665-9 - DECISÃO JEF Nr. 6301049284/2010 - JOSELITO FRANCISCO DA SILVA (ADV. SP220640 -

FRANCISCO CARLOS NOBRE MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos.

Defiro o prazo de 15 (quinze) dias formulado pela parte autora. Decorridos, voltem conclusos. Int, Cumpra-se.

2010.63.01.007747-8 - DECISÃO JEF Nr. 6301050153/2010 - PEDRO MESSIAS VIEIRA DAS CHAGAS SILVA (ADV. SP146314 - ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Em face da informação de incapacidade da parte autora, junte termo provisório ou definitivo de curatela e, se o caso, junte procuração assinada pelo(a) curador(a). Prazo: trinta (30) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

Após o cumprimento, voltem conclusos para análise do pedido de antecipação da tutela. Intime-se.

2009.63.01.020013-4 - DECISÃO JEF Nr. 6301031479/2010 - AMAURI DOS SANTOS (ADV. SP215502 - CRISTIANE GENÉSIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Posto isso, intime-se o perito

para que, no prazo de 15 dias, preste esclarecimentos, respondendo devidamente ao quesito 15, informando se há seqüelas consolidadas decorrentes de acidente de qualquer natureza (evento abrupto e traumático) que reduzem a capacidade para as atividades habituais. Int.

2009.63.01.036113-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301046219/2010 - IRIS LINDAURA COSTA DA SILVA (ADV. SP168731 - EDMILSON CAMARGO DE JESUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Cuida-se de ação de restabelecimento de auxílio-doença ou concessão de aposentadoria por invalidez com pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Por ora, observo que, na hipótese de procedência do pedido será necessário interditar a autora, conforme atesta a perícia. Providencie a parte autora a juntada de termo de curatela provisória. Após, voltem conclusos. Int

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Defiro a dilação de prazo por mais trinta dias para cumprimento integral da decisão anteriormente proferida.

2009.63.01.063215-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301052418/2010 - IDALIA SILVA DE MORAES (ADV. SP180393 - MARCOS BAJONA COSTA, SP203874 - CLEBER MARTINS DA SILVA, SP265141 - MARCIO BAJONA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2004.61.84.390315-1 - DECISÃO JEF Nr. 6301048138/2010 - ELOY BECHER (ADV. SP188223 - SIBELE WALKIRIA LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

2008.63.01.052310-1 - DECISÃO JEF Nr. 6301042336/2010 - HANS HARTMUT WILHELM HACHTMANN (ADV. SP178801 - MARCOS VINICIUS RODRIGUES CESAR DORIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR CHEFE). Vistos, etc. A parte autora opôs embargos de declaração em face da sentença que julgou o pedido improcedente, extinguindo o processo com julgamento do mérito. Alega a embargante que a sentença padece de omissão, vez que deixou de apreciar a questão da inclusão do décimo terceiro salário no salário de contribuição do autor.

É o relatório. Passo a decidir. A Lei federal nº 9.099/1995, aplicada de forma subsidiária no âmbito do Juizado Especial Federal, prevê expressamente, em seu artigo 48, a possibilidade de oposição de embargos de declaração, e, sendo tempestivos, os presentes são conhecidos. E após a análise apurada dos autos, verifico a existência de omissão na sentença embargada, vez que, de fato, não houve apreciação do pedido de inclusão da gratificação natalina no cálculo do salário de benefício do autor, razão pela qual acolho os embargos e determino a remessa dos autos à Contadoria Judicial para realizar os cálculos respectivos, vez que o autor obteve o benefício antes de 1994. Após, voltem conclusos. Intimem-se.

2010.63.01.007303-5 - DECISÃO JEF Nr. 6301047565/2010 - JUIZ FEDERAL DA VARA E JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PARANAÍ (ADV.); NIUSA ANTONIO SOARES (ADV. PR033254 - WAGNER DE MELO VOLPATO, PR033681 - RONALDO LEAL ROLANSKI) X JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO (ADV./PROC.); CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328); CREDICARD

BANCO S.A. (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Cumpra-se a carta precatória nº 001/2010, oriunda da Subseção Judiciária de Paranaíba/PR, servindo o presente documento como instrumento de mandado. Após, devolva-se a deprecata, com baixa no sistema processual.

2010.63.01.001792-5 - DECISÃO JEF Nr. 6301052384/2010 - JOSE ROQUE DA SILVA (ADV. SP201206 - EDUARDO

DE SANTANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Verifico que o

processo nº 2006.63.01.089229-8 apontado no termo de prevenção anexado aos autos foi extinto sem resolução de mérito e a sentença transitou em julgado.

Em relação ao processo nº 2007.63.01.067527-9, verifico que não há identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aquele feito e o presente. Assim, dê-se prosseguimento ao feito.

Aguarde-se a realização da perícia.

2009.63.01.007215-6 - DECISÃO JEF Nr. 6301051423/2010 - ADEMILDE ALVES CARDOSO DA SILVA (ADV. SP053595 - ROBERTO CARVALHO DA MOTTA); JOSE ALVES CARDOSO (ADV. SP053595 - ROBERTO CARVALHO

DA MOTTA); ISAIAS ALVES CARDOSO (ADV. SP053595 - ROBERTO CARVALHO DA MOTTA); ISRAEL ALVES

CARDOSO (ADV. SP053595 - ROBERTO CARVALHO DA MOTTA); JOSE RODRIGUES CARDOSO- ESPOLIO (ADV.

SP053595 - ROBERTO CARVALHO DA MOTTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL

MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Ante a substancial diferença de valores apresentados pelas partes, remetam-se

os autos à contadoria judicial.

Com a anexação da documentação pela contadoria, manifestem-se as partes, comprovadamente, no prazo comum de 5 dias.

Após, abra-se nova conclusão. Intimem-se. Cumpra-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos. Manifestem-se as partes, no prazo de 10

(dez) dias, quanto aos cálculos elaborados pela Contadoria Judicial. Após, conclusos.

2007.63.01.033074-4 - DECISÃO JEF Nr. 6301052557/2010 - SIDNEI DE SOUZA (ADV. SP239805 - MARCUS VINICIUS CORREA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2007.63.01.033073-2 - DECISÃO JEF Nr. 6301052558/2010 - JOSE MARIA SANTANA (ADV. SP239805 - MARCUS

VINICIUS CORREA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante do pedido de justiça gratuita, junte a parte autora, no prazo de 05 (cinco) dias, a declaração de pobreza, nos termos da Lei nº 1060/50, a qual não está anexada nos presentes autos, sob pena de não recebimento do recurso. Após voltem conclusos. Intime-se. Cumpra-se.

2008.63.01.051687-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301053414/2010 - MARIA LIBERALINA DE JESUS (ADV. SP109974 - FLORISVAL BUENO, SP190026 - IVONE SALERNO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.031691-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301052531/2010 - HELOISA SANTOS RODRIGUES (ADV. SP211949 - MARISTELA BORELLI MAGALHAES, SP183709 - LUCIANA SARAIVA DAMETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

2010.63.01.008029-5 - DECISÃO JEF Nr. 6301052155/2010 - INEZ CARLOS NOGUEIRA (ADV. SP138915 - ANA MARIA HERNANDES FELIX, SP138941 - ENISMO PEIXOTO FELIX) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR CHEFE). Considerando a necessidade de perícia social e econômica a ser realizada em domicílio, concedo prazo de dez (10) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, para que a parte autora esclareça seu endereço, indicando trajeto com pontos de referência e croqui. No mesmo prazo e penalidade, esclareça a divergência entre o nome constante na petição inicial, no RG e CPF, regularizando-o junto à Receita Federal, se for o caso e juntando, após, a cópia do cartão do CPF.

Após o cumprimento, voltem conclusos para análise do pedido de antecipação da tutela. Intime-se.

2010.63.01.004114-9 - DECISÃO JEF Nr. 6301052058/2010 - DOMINGOS JOSE SILVA ARAUJO (ADV. SP146831 -

VITOR CAVALCANTI DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-

OAB SP172328). Diante das informações prestadas pela CEF (ausência de restrição cadastral do nome do autor), indefiro

tutela de urgência pedida. Int.

2006.63.01.069063-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301053470/2010 - CRISTIAN SANTOS DA COSTA (ADV. SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Vistos. Trata-se de demanda ajuizada em 2006. Oficiado, o INSS requer prazo adicional para cumprimento da obrigação contida na condenação. Decido.

1. Concedo prazo suplementar para: a) anexação dos cálculos para viabilizar o cumprimento da obrigação de pagar via RPV/PREC e b) anexação do HISCRE /DATAPREV para comprovar o cumprimento da obrigação de fazer, de forma a permitir análise e conferência pela parte. Fixo prazo de 30 dias. 2. Fica o INSS, desde já, intimado a efetuar, administrativamente, o pagamento do complemento positivo faltante até o efetivo pagamento do requisitório/precatório, independentemente de nova intimação ou ofício.

3. Com a anexação dos documentos, havendo interesse, manifeste-se o(a) demandante em 5 dias. 4. Com a vinda dos cálculos, remetam-se ao setor competente para expedição de ofício requisitório/precatório. Intimem-se as partes desta decisão. Cumpra-se.

2002.61.84.006397-9 - DECISÃO JEF Nr. 6301052544/2010 - ROBERTO DA SILVA (ADV. SP116042 - MARIA ROSELI

GUIRAU DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Reconsidero, por ora,

o estorno dos valores ao Egrégio Tribunal Federal da 3ª Região e defiro a dilação de prazo requerida por 30 (trinta) dias,

para juntada aos autos do inventário dos valores apurados neste processo. Decorrido o prazo sem manifestação, cumpra-se o determinado na r. decisão 6301030121/2010. Intime-se.

2009.63.01.049401-4 - DECISÃO JEF Nr. 6301052312/2010 - IRENE JERONIMA DA SILVA (ADV. SP061946 - EDGARD MENDES BENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Sopesando os requisitos ensejadores da medida acautelatória requerida, verifico que da fundamentação, a verossimilhança não se mostra evidente, já que de acordo com o laudo médico pericial acostado aos autos em 26/02/2010, a parte autora não preencheu o primeiro requisito necessário à concessão do benefício: a incapacidade para o trabalho. Diante do exposto, INDEFIRO a medida liminar requerida. Intimem-se.

2005.63.01.005382-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301052022/2010 - NELSON JULIAO (ADV. SP036063 - EDELI DOS SANTOS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante disto, visando evitar perecimento de direito da parte autora e, com o fito de garantir efetividade às decisões judiciais, determino seja oficiado eletronicamente o Chefe de Serviço da Unidade Avançada de Atendimento do INSS em São Paulo, situado à Rua Cel. Xavier de Toledo, 280 - 3º andar, CEP: 01048-000 - Centro - São Paulo, para que, no prazo de 05 dias, cumpra o determinado na r. sentença. Oficie-se com urgência. Cumpra-se. Intimem-se.

2008.63.01.028870-7 - DECISÃO JEF Nr. 6301036046/2010 - ORLANDO PIRES ALVES (ADV. SP127125 - SUELI APARECIDA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Com base no art. 3º, parágrafo 3º, Lei nº 9.099/95, também, aplicável ao Juizado Especial Federal, nos termos da Lei nº 10.259/01, entendo possível renunciar ao que exceder o valor relativo aos 60 (sessenta) salários mínimos. Nesse sentido, conforme cálculo quando da propositura deste feito, o excedente deverá renunciado e seu valor será corrigido monetariamente até ser subtraído da efetiva condenação. Por conseguinte, manifeste-se a parte autora, no prazo de dez dias, sobre parecer da contadoria, e, se for o caso, que renuncie expressamente ao valor excedente, caso prefira continuar neste Juizado Especial Federal. Com ou sem manifestação, tornem os autos conclusos. Cancele-se a audiência agendada para o dia 19.03.2010, às 14 horas. Intimem-se.

2009.63.01.011692-5 - DECISÃO JEF Nr. 6301046379/2010 - VALDIR SZNICK (ADV. SP065383 - MARIA AUXILIADORA M ALVES DE ALMEIDA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Vistos. Revendo os autos verifico que o autor comprova requerimento de extratos referente à conta 001.00065347-7. Considerando que o numeral "001" refere-se a contas correntes e que em petição de 03/06/2009 o autor informou o número 013.00047061-8 como referente à conta poupança objeto desta demanda, concedo derradeiros cinco dias para que o autor esclareça, ao menos, o número de sua conta poupança, sob pena de reconhecimento da inépcia da petição inicial. Com o cumprimento, voltem conclusos para deliberação quanto a novo ofício à CEF. Intime-se.

2010.63.01.004405-9 - DECISÃO JEF Nr. 6301050689/2010 - RAMON PERES (ADV. SP291243 - VANESSA VILAS BOAS PEIXOTO RAMIREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Demonstre, a parte autora, que apresentou requerimento administrativo perante o INSS, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial. Dos documentos trazidos pela parte nos autos, não consta negativa expressa por parte do INSS, nem de pedido de auxílio-doença, nem de eventual prorrogação. Se for o caso, no mesmo prazo, providencie respectivo protocolo, juntando cópia nestes autos, para posterior suspensão do feito por 60 (sessenta) dias. Após, conclusos a este Magistrado.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos. Trata-se de demanda ajuizada em 2004. Oficiado, o INSS requer prazo adicional para cumprimento da obrigação contida na condenação. Decido. 1. Concedo

prazo suplementar para: a) anexação dos cálculos para viabilizar o cumprimento da obrigação de pagar via RPV/PREC e
b) anexação do HISCRE /DATAPREV para comprovar o cumprimento da obrigação de fazer, de forma a permitir análise e conferência pela parte. Fixo prazo de 30 dias sob pena de multa diária em favor do(a) autor(a) de R\$10,00 até a data do efetivo cumprimento desta decisão. 2. Fica o INSS, desde já, intimado a efetuar, administrativamente, o pagamento do complemento positivo faltante até o efetivo pagamento do requisitório/precatório, bem como multa, quando o caso, independentemente de nova intimação ou ofício. 3. Com a anexação dos documentos, havendo interesse, manifeste-se o(a) demandante em 5 dias. 4. Com a vinda dos cálculos, remetam-se ao setor competente para expedição de ofício requisitório/precatório. Intimem-se as partes desta decisão.

Cumpra-se.

2004.61.84.079560-4 - DECISÃO JEF Nr. 6301050132/2010 - MOACIR ARTICO (ADV. SP110795 - LILIAN GOUVEIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2004.61.84.432117-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301050139/2010 - ANTONIO DE ABREU (ADV. SP101934 - SORAYA ANDRADE L DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2004.61.84.202329-5 - DECISÃO JEF Nr. 6301050146/2010 - JOANNA COSTA TEIXEIRA (ADV. SP050608B - CAMILA COSTA DA FONSECA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

2010.63.01.007772-7 - DECISÃO JEF Nr. 6301052067/2010 - SANTINA PEREIRA LIMA (ADV. SP156657 - VALERIA JORGE SANTANA MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
Verifico

que não há, nos autos, comprovação do requerimento administrativo do benefício pleiteado. Para que reste configurada a

lide, junte o referido documento, no prazo de dez (10) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Ressalto que a parte autora está representada por profissional qualificado, devidamente inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, que tem a prerrogativa de exigir a apreciação de qualquer requerimento administrativo, em qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, conforme garante a Lei nº 8.906/1994 (artigo 7º, incisos I, VI -

alínea "c", XI, XIII e XV), sem que possa alegar impedimento.

No mesmo prazo e penalidade, junte a parte autora comprovante de endereço atual em seu nome.

Após o cumprimento, voltem conclusos para análise do pedido de antecipação da tutela. Intime-se.

2005.63.01.305796-3 - DECISÃO JEF Nr. 6301048291/2010 - FERNANDO DOS SANTOS (ADV. SP175057 - NILTON MORENO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Reputo prejudicada a

petição acostada aos autos em 01/03/2010, uma vez que, conforme consulta processual, já houve a expedição da requisição de pequeno valor a favor do autor, no montante integral da condenação, bem como a expedição da requisição referente aos honorários de sucumbência. Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Verifico que o processo apontado no termo de prevenção anexado aos autos foi extinto sem resolução de mérito e a sentença transitou em julgado. Assim, nos termos do art. 268 do C.P.C., dê-se prosseguimento ao feito. Aguarde-se a realização da perícia.

2010.63.01.001764-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301052362/2010 - EDSON BATISTA EVANGELISTA (ADV. SP250698 - PAULO ROGERIO SANTOS NERY) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2010.63.01.002775-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301053376/2010 - SANDRA DA SILVA CARRACO LARA (ADV. SP011010 - CARLOS CORNETTI, SP175788 - GUILHERME AUGUSTO CASSIANO CORNETTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
*** FIM ***

2009.63.01.022559-3 - DECISÃO JEF Nr. 6301046296/2010 - ORLANDO BARBOSA LEAL (ADV. SP246307 - KÁTIA AIRES FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos. Concedo prazo suplementar de trinta dias para apresentação do termo de curatela, provisório ou definitivo. Com o cumprimento, remetam-se os autos à Divisão de Atendimento para inclusão da curadora no cadastro de partes. Após, à contadoria para elaboração de cálculos em pauta incapacidade. Intime-se.

2009.63.01.047886-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301050616/2010 - MARILENE RODRIGUES DE SOUZA- ESPOLIO (ADV. SP180393 - MARCOS BAJONA COSTA); GENIVAL GALDINO DE SOUZA (ADV. SP180393 - MARCOS BAJONA COSTA, SP265141 - MARCIO BAJONA COSTA, SP203874 - CLEBER MARTINS DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos. Tendo em vista o processo apontado no Termo de Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aquele processo e o presente. Assim, dê-se o normal prosseguimento ao feito.

2004.61.84.511571-1 - DECISÃO JEF Nr. 6301053464/2010 - SACHIKO ISHIKAWA (ADV. SP180379 - EDUARDO AUGUSTO FELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante da ausência de provas, imprescindíveis à expedição de requisição para pagamento dos atrasados, determino a intimação da parte autora para que no prazo de 30 (trinta) dias juntem aos autos o protocolo da petição inicial devidamente instruída dos documentos necessários, sob pena de restar prejudicado o pagamento. Considerando, ainda, que os atrasados calculados neste feito ultrapassam o limite de 60 salários mínimos, manifeste-se a parte, no mesmo prazo, acerca do recebimento por meio de ofício precatório ou por requisição de pequeno valor. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem o cumprimento do determinado, aguarde-se provocação no arquivo. Em caso de futuro desarquivamento, os autos obedecerão à nova ordem cronológica dos trabalhos. Cumpra-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos. Trata-se de demanda ajuizada em 2005. Oficiado, o INSS requer prazo adicional para cumprimento da obrigação contida na condenação. Decido. 1. Concedo prazo suplementar para: a) anexação dos cálculos para viabilizar o cumprimento da obrigação de pagar via RPV/PREC e b) anexação do HISCRE /DATAPREV para comprovar o cumprimento da obrigação de fazer, de forma a permitir análise e

conferência pela parte. Fixo prazo de 30 dias sob pena de multa diária em favor do(a) autor(a) de R\$10,00 até a data do efetivo cumprimento desta decisão 2. Fica o INSS, desde já, intimado a efetuar, administrativamente, o pagamento do complemento positivo faltante até o efetivo pagamento do requisitório/precatório, bem como multa, quando o caso, independentemente de nova intimação ou ofício.

3. Com a anexação dos documentos, havendo interesse, manifeste-se o(a) demandante em 5 dias. 4. Com a vinda dos cálculos, remetam-se ao setor competente para expedição de ofício requisitório/precatório. Intimem-se as partes desta decisão.

Cumpra-se.

2005.63.01.122699-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301052121/2010 - DALCISA SIGOLO BERNARDINELLI (ADV. SP034721 -

ALBERTO MARCELO GATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2005.63.01.179269-6 - DECISÃO JEF Nr. 6301052127/2010 - CATHARINA THEODOROV GEDRAITE (ADV. SP083671

- ROBERTO KARSOKAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE

DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2005.63.01.192329-8 - DECISÃO JEF Nr. 6301053435/2010 - JOSE PEREIRA MESQUITA (ADV. SP170568 - RODRIGO

PEDRO BOM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

2004.61.84.391998-5 - DECISÃO JEF Nr. 6301052143/2010 - OSVALDO DE LIMA (ADV. SP210124A - OTHON ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Vistos

Defiro o prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias para o cumprimento do determinado em decisão anterior.

Com o cumprimento, conclusos, do contrário, arquivem-se os autos. Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Defiro a justiça gratuita conforme requerido.

Recebo o recurso do autor no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95. Intime-se a parte contrária para contrarrazões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, distribua-se à Turma Recursal.

Cumpra-se.

2008.63.01.056548-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301052462/2010 - HILDA CAVALCANTI DE SOUZA (ADV. SP085825 -

MARGARETE DAVI MADUREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.052966-8 - DECISÃO JEF Nr. 6301053272/2010 - MARIA DE LOURDES MARTINS (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE

DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.044092-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301053237/2010 - LUZENILDO LIMA DA SILVA (ADV. SP244440 - NIVALDO

SILVA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

AUDIÊNCIA REDESIGNADA

2009.63.01.019025-6 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301035076/2010 - IVANILCE TELES SILVA (ADV. SP193735 - HUGO LEONARDO RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto, determino:
1) A regularização do pólo passivo da ação, devendo ser citados os menores ELISABETH TELES DE OLIVEIRA e EDUARDO TELES DE OLIVEIRA, na pessoa do Defensor Público da União; 2) A intimação da DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO, para que por meio de um dos seus representantes, exerça o mister da curadoria dos menores ELISABETH TELES DE OLIVEIRA e EDUARDO TELES DE OLIVEIRA no presente feito, devendo comparecer à audiência abaixo redesignada, para oferta de contestação da mesma.
3) Intime-se o MPF acerca do teor da presente decisão; 4) Intime-se o INSS acerca do teor da presente decisão; Em consequência, redesigno a audiência de instrução e julgamento para 13.4.2011 às 13:00 horas. Publicada em audiência, saem intimados os presentes. P.R.I.C.

2007.63.01.048865-0 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301035118/2010 - ADEMILSON CIPRIANO GONCALVES (ADV. SP174279 - FABIA LUCIANE DE TOLEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Redesigno a audiência de conhecimento de sentença (pauta extra) para o dia 16.8.2010 às 13:00 horas, ficando dispensada a presença das partes. P.R.I.

DECISÃO JEF

2006.63.01.089938-4 - DECISÃO JEF Nr. 6301049189/2010 - SIMOOR MENUCHI (ADV. SP162958 - TÂNIA CRISTINA NASTARO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

Vistos.

Petição de 18/02/2010: concedo prazo de sessenta dias para que a CEF noticie a este Juizado a resposta dada ao ofício enviado ao banco depositário (Banco Bradesco S/A). Sem prejuízo, intime-se o autor para que em igual prazo exerça o ônus de diligenciar ao banco depositário em tentativa de obter os documentos necessários à execução do julgado. Intimem-se.

DESPACHO JEF

2009.63.06.004505-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301033728/2010 - ENIVAL ANTONIO DOS SANTOS (ADV. SP181328 - OSMAR NUNES MENDONÇA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Comunicado social de 08.02.10: entendo injustificado o atraso na entrega do laudo social, tendo em vista que a visita foi realizada em 03.10.09 e o laudo apenas foi entregue em 17.02.10, mais de quatro meses após. Ademais, não foram apresentadas justificativas para tanto. Ao setor de perícia para ciência. Intime-se a perita e as partes.

2007.63.06.002188-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301049041/2010 - NAIR ROCHA MARIANO (ADV. SP201706 - JOSÉ NAZARENO DE SANTANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Ciência às partes da redistribuição do feito. Ratifico os atos anteriormente praticados. Designo audiência de instrução, conciliação e julgamento para o dia 05/04/2011, às 13h00. Em face da contestação apresentada, aguarde-

se a audiência. Intimem-se.

2007.63.20.002117-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301044936/2010 - OTILIA PUCCINI DE MOURA (ADV. SP224649 - ALINE CRISTINA DE SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO). Vistos.

A devedora anexou guia de depósito, aplicando a correção monetária da ações condenatórias. Intimadas as partes do parecer da contadoria judicial, a exequente permaneceu inerte, razão pela qual presume-se que aceitou o valor encontrado pela contadoria. Portanto, dirija-se o(a) demandante titular da conta poupança à instituição bancária para levantamento do montante, sem necessidade de alvará.

Cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa.

DECISÃO JEF

2007.63.20.002374-3 - DECISÃO JEF Nr. 6301050799/2010 - JONAS CAETANO DA SILVA (ADV. SP190732 - MARILÉIA APARECIDA DE SOUSA ROMEIRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO). Vistos. Diante da inércia da parte autora, tenho por cumprida a obrigação a que condenada a CEF. Dê-

se baixa-findo. Int.

2007.63.20.002609-4 - DECISÃO JEF Nr. 6301050087/2010 - EDSON DE OLIVEIRA CABRAL (ADV. SP179967 - CYNTHIA DOS SANTOS GOMES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO).

Converto o julgamento em diligência. Manifeste-se a parte autora sobre a informação da CEF (anexo P19022010.PDF - 24/02/2010), no prazo 10 dias.

Com ou sem manifestação, tornem os autos conclusos a esta magistrada para prolação de sentença. Int.

2007.63.20.003286-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301023400/2010 - ESP. GUARACIABA PINTO DOS SANTOS (JUSTINA M.

P. DOS SANTOS) (ADV. SP170891 - ALESSANDRA APARECIDA NEPOMUCENO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(ADV./PROC. SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO). Vistos. Autor informa dados para localização da conta.

Intime-se a CEF sobre as informações fornecidas pela parte autora, no prazo de 15 dias. Com a concordância, apresente memória de cálculo demonstrando o cumprimento da obrigação. Eventual discordância deverá ser comprovada.

Com a anexação das informações pela CEF, havendo interesse, manifeste-se a parte autora, comprovando suas alegações com memória discriminada dos cálculos.No silêncio ou concordância, dê-se baixa. Intimem-se as partes desta decisão.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE Nº 2010/6301000263

LOTE Nº 18305/2010

DESPACHO JEF

2009.63.01.007720-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301004306/2010 - EDELZUITA JANUARIA MACHADO DE ANDRADE (ADV. SP207171 - LUIS GUILHERME LOPES DE ALMEIDA, SP216722 - CARLOS RENATO DE AZEVEDO CARREIRO)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE

AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ao Gabinete Central para oportuna

inclusão em lote da pauta incapacidade.

2008.63.01.023066-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301013931/2010 - WILSON JOSE DE OLIVEIRA (ADV. SP125436 - ADRIANE BRAMANTE DE CASTRO LADENTHIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ao Gabinete Central, para inclusão do feito em lote da pauta incapacidade.

2008.63.01.052813-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301022941/2010 - LUCILENE ALVES DE MESQUITA NASCIMENTO (ADV. SP162082 - SUEIDH MORAES DINIZ VALDIVIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Inclua-se o feito em lote da pauta incapacidade, com urgência, para fins julgamento.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Tendo em vista que a presente demanda dispensa em princípio a realização de prova oral a ser produzida em audiência de instrução e julgamento, DETERMINO que não se agende audiência, cancelando-se eventual agendamento efetuado anteriormente. Manifestem-se as partes acerca do laudo médico anexado aos autos, ficando também intimadas para apresentação, se o caso, de parecer assinado por assistente técnico, no prazo de 10 (dez) dias. Após, faça-se conclusão no gabinete central para posterior distribuição em pauta incapacidade.

2009.63.01.048719-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301023951/2010 - ROSANA PITTON (ADV. SP235131 - RAQUEL HELLEN CAMPOS DO AMARAL) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL); GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO (ADV./PROC.); PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO (ADV./PROC.).

2009.63.01.027382-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301023572/2010 - ANTONIA CAROLINA ALVES (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2009.63.01.052939-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301024001/2010 - VALDIR SANCHEZ (ADV. SP198494 - KEILA PAULA GRECHI MERINO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2008.63.01.034781-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301023574/2010 - MARIA ISABEL MOREIRA CAVALCANTE (ADV. SP226413 - ADRIANA ZORIO MARGUTI, SP263305 - TABITA ALVES TORRES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.050621-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301023580/2010 - CREUZA DE OLIVEIRA BERNARDES (ADV. SP165808 - MARCELO WEGNER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.034681-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301023582/2010 - ELZA DE SENA DOS SANTOS (ADV. SP169578 - NATÉRCIA MENDES BAGGIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.016134-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301023587/2010 - JOAO VENTURI REGIS (ADV. SP197251 - VANTUIR DUARTE CLARINDO RUSSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.052813-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301023588/2010 - LUCILENE ALVES DE MESQUITA NASCIMENTO (ADV. SP162082 - SUEIDH MORAES DINIZ VALDIVIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.061846-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301023599/2010 - GERARDO DE MELO PEREIRA (ADV. SP093510

- JOAO MARIA CARNEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.030345-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301023600/2010 - CARMEN HELENA DOS SANTOS DA ROCHA (ADV. SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.052322-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301023606/2010 - SONIA REGINA DE OLIVEIRA SGARIONI (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE, SP155766 - ANDRÉ RICARDO RAIMUNDO, SP239793 - JOSILENE FERREIRA DE BARROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.028043-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301023613/2010 - MARIA DE FATIMA PAULINO (ADV. SP186209 - ALMIDE OLIVEIRA SOUZA FILHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.026638-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301023618/2010 - RAIMUNDO GARCIA RIBEIRO (ADV. SP059744 - AIRTON FONSECA, SP242054 - RODRIGO CORREA NASÁRIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.010978-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301023625/2010 - LUCIANO ROCHA SILVA (ADV. SP146186 - KLEBER LOPES DE AMORIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.047471-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301023631/2010 - AILTON SILVA VIEIRA (ADV. SP201382 - ELISABETH VALENTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.034311-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301023635/2010 - MARIA LUIZA GARCIA CORREIA (ADV. SP112235 - GILVANDI DE ALMEIDA COSTA, SP217462 - APARECIDA MARIA DINIZ, AC001569 - EDSON NUNES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.052719-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301023639/2010 - JULIO EUGENIO BALDERMANN (ADV. SP177492 - RAUL ALEJANDRO PERIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.046395-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301023643/2010 - CREUZA MIGUEL AMANCIO (ADV. SP257004 -

LUCIA
HELENA DE CARVALHO ROCHA, SP237831 - GERALDO JULIÃO GOMES JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.004514-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301023646/2010 - VERISSIMO DE MORAES (ADV. SP138058 - RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.048911-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301023647/2010 - JORGYNA BADAUY AURELIANO (ADV. SP085811 - CARLOS ALBERTO DE ASSIS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.032716-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301023650/2010 - JUAREIS LOURENCO DOS SANTOS (ADV. SP215808 - NAILE DE BRITO MAMEDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.055775-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301023651/2010 - VALDECI LUIS DA SILVA (ADV. SP079101 - VALQUIRIA GOMES ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.040190-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301023668/2010 - JOELMA RAMOS DIAS DE OLIVEIRA (ADV. SP080804 - ANTONIO MAURO CELESTINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.041456-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301023669/2010 - KEILA GONCALVES DE LIMA SOUZA (ADV. SP168731 - EDMILSON CAMARGO DE JESUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.034445-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301023684/2010 - JUSCELINO PEREIRA DA SILVA (ADV. SP129067 - JOSE RICARDO CHAGAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.035779-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301023689/2010 - MARGALI FLAUSINO (ADV. SP197031 - CARLA ADRIANA DE ARAUJO RAMOS BACCAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.033097-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301023690/2010 - RONI WILLIAM DE OLIVEIRA (ADV. SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC.
CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.033695-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301023692/2010 - GERALDO JOSE ALCANTARA (ADV. SP138058 - RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.033069-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301023695/2010 - MEYRE ALONSO (ADV. SP085353 - MARCO ANTONIO HIEBRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.028716-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301023699/2010 - MARIA DE FATIMA RIBEIRO OTAVIANO (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.030278-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301023701/2010 - RAILSON ANTONIO SILVA (ADV. SP194042 - MARIA HELENA DE ALMEIDA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.028311-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301023702/2010 - EDSON CAETANO (ADV. SP165956 - RAFAEL LUIZ DO PRADO JÚNIOR, SP175478 - SIDNEY KLEBER MILANI MELARI MODESTO, SP148841 - EDUARDO SOARES DE FRANCA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.024464-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301023712/2010 - SILSO CARDOSO (ADV. RJ129443 - CARLOS GILBERTO BUENO SOARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.024477-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301023714/2010 - FRANCISCO DE SALES DE SOUZA (ADV. SP059744 - AIRTON FONSECA, SP242054 - RODRIGO CORREA NASÁRIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.021604-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301023715/2010 - PAULO CAMPOS (ADV. SP041028 - VANDERLEY SAVI DE MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.022146-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301023717/2010 - MARIA ALVES DOS SANTOS PEREIRA (ADV. SP137828 - MARCIA RAMIREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.016576-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301023727/2010 - MARCIA SORAI GUERRA SALGADO (ADV. SP085825 - MARGARETE DAVI MADUREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.014915-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301023733/2010 - JULIO LAURINDO DE OLIVEIRA (ADV. SP232549 -

SERGIO REGINALDO BALLASTRERI, SP257869 - EDIVAN DA SILVA SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP

(CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.012416-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301023743/2010 - LUCIANA DO NASCIMENTO (ADV. SP162864 - LUCIANO JESUS CARAM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE

DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.002897-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301023748/2010 - MANOEL JOSE DE ALMEIDA (ADV. SP246814 - RODRIGO SANTOS DA CRUZ, SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES,

SP255436 - LILIAN GOUVEIA GARCEZ, SP162352 - SIMONE RIBEIRO, SP261549 - ALIPIO MEDEIROS ARDITO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2007.63.01.095617-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301023749/2010 - MARIA BENEDITA GOMES (ADV. SP138058 - RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2007.63.01.081518-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301023752/2010 - THIAGO RAMOS (ADV. SP258398 - LUCIANO FRANCISCO NOVAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2007.63.01.059767-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301023755/2010 - MARIA HELENA DOS SANTOS (ADV. SP189121 -

WILLIAM OLIVEIRA CARDOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.033064-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301023757/2010 - MARIA FERNANDES DA SILVA (ADV. SP237732

- JOSÉ RAIMUNDO SOUSA RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.023583-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301023761/2010 - ROSE HELENA DOS SANTOS (ADV. SP193696 - JOSELINO WANDERLEY) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE

DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.045629-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301023762/2010 - ARLINDO JACONETTI (ADV. SP137828 - MARCIA

RAMIREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.038820-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301023764/2010 - MARIA SENA DA SILVA LIMA (ADV. SP195872

- RICARDO PERSON LEISTNER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.034490-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301023780/2010 - AIRTON SOUZA DE MORAIS (ADV. SP176872 - JÊNIFFER GOMES BARRETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.047262-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301023781/2010 - MARIA OLIVEIRA DOS ANJOS (ADV. SP220260 -

CLAUDIA SIMOES MADEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.030115-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301023788/2010 - FRANCILDO NASCIMENTO SILVA (ADV. SP188538 -

MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.049111-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301023789/2010 - MARIA HELENA GOMES DA SILVA (ADV. SP211527 -

PATRICIA BORGES ORLANDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.038364-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301023791/2010 - ANIZ DA SILVA FERREIRA (ADV. SP109144 - JOSE

VICENTE DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.035601-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301023793/2010 - ELIZABETH RAMOS DE LIMA (ADV. SP091726 - AMÉLIA CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.001558-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301023796/2010 - FRANCISCO RICARDO PEREIRA (ADV. SP141120 -

DANIEL HENRIQUE PAIVA TONON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.026771-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301023802/2010 - JOAO VIEIRA DE BARROS (ADV. SP122943 - EDUARDO JUVENCIO FELISBINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE).

2008.63.01.038167-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301023805/2010 - EVA RODRIGUES NUNES (ADV. SP162864 - LUCIANO JESUS CARAM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.032165-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301023806/2010 - VALDO CARNEIRO DE OLIVEIRA (ADV. SP138058 -

RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.034315-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301023807/2010 - JOSE CARVALHO DA SILVA (ADV. SP208427 - MARILENA GAVIOLI HAND) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.036712-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301023810/2010 - GILVAN SILVA MATOS (ADV. SP222399 - SIMONE DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2006.63.01.081372-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301023813/2010 - ADEMIR BARBOSA DE SOUZA (ADV. SP206417 - EDIVALDO APARECIDO LUBECK) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.049747-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301023815/2010 - ETELVINO SOARES MARTINS (ADV. SP093510 - JOAO MARIA CARNEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.005832-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301023832/2010 - CLEIDE MACEDO (ADV. SP212016 - FERNANDO FAVARO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.020521-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301023841/2010 - DIVANIR DA SILVA (ADV. SP128501 - CLAUDETE CRISTINA FERREIRA MANOEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.038361-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301023847/2010 - AVANI MARCAL DA SILVA (ADV. SP195164 - ANDRÉIA BERNARDINA CASSIANO DE ASSUMÇÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.027698-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301023854/2010 - MARGARIDO BISPO DOS SANTOS (ADV. SP248349 - RODRIGO RAMOS MELGAÇO, SP260302 - EDIMAR CAVALCANTE COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.046978-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301023856/2010 - ROGERIO CIVIDANES DE SOUZA PRADO (ADV. SP065205 - MARIA DE LOURDES BARQUET VICENTE, SP190969 - JOSE CARLOS VICENTE, SP259695 - EDUARDO DE SOUZA PRADO NICOLAU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.003619-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301023860/2010 - OLIVIA TEREZA FERNANDES SPOSITO (ADV. SP168731 - EDMILSON CAMARGO DE JESUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.016263-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301023862/2010 - ELZA EURIPA DA SILVA (ADV. SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.017848-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301023865/2010 - EDLEUZA CLEMENTINO DE BARROS (ADV. SP156695 - THAIS BARBOUR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.009930-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301023866/2010 - MARIA LUZIA DE SOUZA LOPES (ADV. SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.045960-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301023867/2010 - MARIA IDACI DA SILVA (ADV. SP257647 - GILBERTO SHINTATE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.006985-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301023872/2010 - LUCIMAR MOREIRA DOS SANTOS (ADV. SP054621 - PETRONILIA CUSTODIO SODRE MORALIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.035664-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301023873/2010 - FERNANDO SANTOS DOS REIS (ADV. SP080804 - ANTONIO MAURO CELESTINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.052826-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301023878/2010 - SERGIO PEREIRA GONCALVES (ADV. SP137828 - MARCIA RAMIREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.015731-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301023879/2010 - DAUMASIO MOREIRA HOLANDA (ADV. SP220640 - FRANCISCO CARLOS NOBRE MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.042615-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301023882/2010 - WANDERLEY MIGUEL ALVES RIBEIRO (ADV. SP080804 - ANTONIO MAURO CELESTINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.015724-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301023903/2010 - JOANA MARIA DE SOUZA (ADV. SP138058 - RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR CHEFE).

2006.63.01.091129-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301023904/2010 - SERGIO DA COSTA RODRIGUES (ADV. SP215808 - NAILE DE BRITO MAMEDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.019102-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301023913/2010 - MARILDA ESMERITO (ADV. SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.018381-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301023915/2010 - GERSON APARECIDO BATISTA DE CARVALHO (ADV. SP120326 - SILVANA BATALHA DA SILVA FRANCA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.035894-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301023918/2010 - JOSE JOAO DE ARAUJO (ADV. SP186632 - MÁRCIA VALÉRIA GIBBINI DE QUEIROZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.019548-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301023920/2010 - BELTAISSON ALVES MEDEIROS (ADV. SP197399 - JAIR RODRIGUES VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.017215-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301023921/2010 - PAULO SERGIO SANTOS OLIVEIRA (ADV. SP097050 - EUGENIA BARONI MARTINS, SP154763 - JUVILENE VERGINIA PORTOLANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.059218-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301023923/2010 - ANTONIO CARLOS FORTUNATO DA SILVA (ADV. SP222634 - RICARDO LUIZ DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.051885-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301023925/2010 - JOSE NASCIMENTO DA SILVA (ADV. SP059744 - AIRTON FONSECA, SP242054 - RODRIGO CORREA NASÁRIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.048565-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301023930/2010 - MARIA MADALENA DE MORAIS RIBEIRO (ADV. SP059744 - AIRTON FONSECA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.043347-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301023937/2010 - MARILENE APARECIDA CABRAL BARBOSA VILLAR (ADV. SP204864 - SÉRGIO PARRA MIGUEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.000238-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301023940/2010 - SUELY FERREIRA DE ALMEIDA GUEDES (ADV. SP109144 - JOSE VICENTE DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.064336-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301023943/2010 - RAIMUNDO NONATO REIS NASCIMENTO (ADV. SP233419 - ALESSANDRA MURILO GIADANS, SP286516 - DAYANA BITNER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.054550-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301023944/2010 - FRANCISCO CORREIA CABRAL (ADV. SP195284 - FABIO FREDERICO DE FREITAS TERTULIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.052387-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301023955/2010 - VALERIA PELICANO (ADV. SP231534 - AMAURI ALVARO BOZZO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.043333-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301023957/2010 - SIVALDO FERREIRA DOS SANTOS (ADV. SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.053560-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301023963/2010 - JOAO CARVALHO DOS SANTOS (ADV. SP116439 - LOURDES DIRCE SHEILA MELEAN MARIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.024476-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301023970/2010 - LUIZA SOUZA RODRIGUES (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE, SP155766 - ANDRÉ RICARDO RAIMUNDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.030056-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301023993/2010 - EDESIO DOS SANTOS (ADV. SP194729 - CLEONICE MONTENEGRO SOARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE

DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.045256-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301023999/2010 - DALVINA MEDEIROS DA SILVA (ADV. SP267269 - RITA DE CASSIA GOMES VELIKY RIFF) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2006.63.01.077866-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301024013/2010 - DAILVA LOPES FERREIRA (ADV. SP197251 - VANTUIR DUARTE CLARINDO RUSSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.020269-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301024016/2010 - IVANILDA PEREIRA BARBOSA (ADV. SP180541 - ANA JÚLIA BRASI PIRES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.015618-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301024020/2010 - MARIA NAZARE DA CONCEICAO (ADV. SP233419 - ALESSANDRA MURILO GIADANS, SP286516 - DAYANA BITNER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2007.63.01.007203-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301024021/2010 - OSMARINA DOS SANTOS (ADV. SP187189 - CLAUDIA RENATA ALVES SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.052096-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301024032/2010 - MARIA DAS DORES SILVA (ADV. SP253104 - FERNANDO JORGE DE LIMA GERVASIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.051002-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301023571/2010 - MARIA LUCIA PEDRO CORREA DE CARVALHO (ADV. SP226824 - FABIO ALVES LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.037651-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301023573/2010 - MARIA DE LOURDES ALVES CORREIA DA SILVA (ADV. SP134417 - VALERIA APARECIDA CAMPOS MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.026798-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301023575/2010 - OSMARIO JOSE DA SILVA (ADV. SP206911 - CASSIA DA ROCHA CAMELO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.020883-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301023576/2010 - MANOEL FRANCISCO FERREIRA IRMAO (ADV. SP255436 - LILIAN GOUVEIA GARCEZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.034483-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301023578/2010 - ALUIZIO ALVES DA SILVA (ADV. SP225425 - ELIAS ALVES DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2007.63.01.078726-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301023581/2010 - MARIA FILOMENA CAMARGO DA SILVA (ADV. SP206321 - ALEXANDRE CARLOS GIANCOLI FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.021634-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301023583/2010 - JOSE CARLOS GOMES DE SOUZA (ADV. SP073986 - MARIA LUISA ALVES DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.063710-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301023584/2010 - MARIA NEUSA NUNES DA SILVA (ADV. SP203758 - SIDNEI DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.027419-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301023589/2010 - ANGELA MARIA ALVES (ADV. SP169578 - NATÉRCIA MENDES BAGGIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.050286-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301023591/2010 - MARIA CRISTINA DOMINGOS FREIRE (ADV. SP165098 - KATIA ROSANGELA APARECIDA SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.047762-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301023592/2010 - JOSE DO NASCIMENTO (ADV. SP118740 - JOSE OSVALDO DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2007.63.01.085161-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301023595/2010 - LUIZA GOMES DA SILVA MACIEL (ADV. SP234868 - CARLOS LOPES CAMPOS FERNANDES, SP261016 - FERNANDO LOPES CAMPOS FERNANDES, SP257827 - ALESSANDRO MASCHIETTO BORGES, SP266274 - ÉRIKA ANDRESSA FERRAGONIO, SP240859 - MARIA ANGELICA MASS GONZALEZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.046574-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301023597/2010 - FRANCISCO ALENCAR DA SILVA (ADV. SP234153 - ANA CRISTINA DE JESUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.050596-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301023598/2010 - MARIA DE FATIMA FACUNDO (ADV. SP215840 - LUCIANO DE SOUSA DIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.012710-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301023603/2010 - FRANCISCO MARQUES DE OLIVEIRA (ADV. SP119565 - CLAUDINEI XAVIER RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.023066-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301023605/2010 - WILSON JOSE DE OLIVEIRA (ADV. SP125436 - ADRIANE BRAMANTE DE CASTRO LADENTHIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.035167-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301023607/2010 - MARIA DA GLORIA LIMA INACIO (ADV. SP127802 - JOSE ROBERTO PEREIRA, SP147534 - JORGE MARINHO PEREIRA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.031652-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301023608/2010 - EDILZA SEVERINO DE SOUZA (ADV. SP059744 - AIRTON FONSECA, SP242054 - RODRIGO CORREA NASÁRIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.021730-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301023609/2010 - MARIA ODETE VERMELHO DE CARVALHO (ADV. SP059744 - AIRTON FONSECA, SP242054 - RODRIGO CORREA NASÁRIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.054228-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301023611/2010 - ISABEL CARDOSO MOREIRA BITTENCOURT (ADV. SP231498 - BRENO BORGES DE CAMARGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.061312-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301023617/2010 - NEUZA SHERVIS DE SOUZA (ADV. SP231450 - LEACI DE OLIVEIRA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.040622-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301023619/2010 - GERALDO UMBELINO DA SILVA (ADV. SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO)

E SEU
PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.031714-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301023623/2010 - JOAQUINA RODRIGUES LIMA PINTO (ADV. SP246903 - LUÍS ANTÔNIO ROSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.017692-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301023624/2010 - RITA DE CASSIA CARDOSO CIMIRRO (ADV. SP091726 - AMÉLIA CARVALHO, SP275413 - ADRIANA SANCHES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.048879-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301023630/2010 - WILLIAM FIALHO PIRES DA SILVA (ADV. SP214916 - CARINA BRAGA DE ALMEIDA, SP274311 - GENAINE DE CASSIA DA CUNHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.020453-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301023633/2010 - FAUSTINO ROBERTO DE CENA (ADV. SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.007720-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301023636/2010 - EDELZUITA JANUARIA MACHADO DE ANDRADE (ADV. SP207171 - LUIS GUILHERME LOPES DE ALMEIDA, SP216722 - CARLOS RENATO DE AZEVEDO CARREIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2007.63.01.081242-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301023642/2010 - JANAINA DA SILVA VIEIRA (ADV. SP199032 - LUCIANO SILVA SANT ANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2007.63.01.027675-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301023644/2010 - RODRIGO LUIZ DA COSTA MARTINS(CURADORA EDNA Mª ANDRADE C. MA (ADV. SP114793 - JOSE CARLOS GRACA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.029098-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301023649/2010 - VALDEMIR DEVECCHI (ADV. SP180393 - MARCOS BAJONA COSTA, SP265141 - MARCIO BAJONA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2007.63.01.012521-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301023653/2010 - CLEUZA ALVES DOS SANTOS (ADV. SP220853 - ANDRE MAIRENA SERRETIELLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.031682-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301023654/2010 - SANDRA REGINA TEIXEIRA LEITE (ADV. SP213795 - ROSA MARIA SANTOS RAPACE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.015664-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301023656/2010 - DAUBERSON ELIAS DA ROCHA (ADV. SP211136 - RODRIGO KARPAT, SP239640 - DEISE MENDRONI DE MENEZES, SP254698 - ANDRE ZALCMAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2007.63.01.018454-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301023657/2010 - MARIA JOSE BORGES DE SOUZA (ADV. SP127611 - VERA CRISTINA XAVIER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.008176-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301023663/2010 - GUILHERME DOS SANTOS (ADV. SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.041591-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301023665/2010 - MARIA LOPES SOARES (ADV. SP156585 - FERNANDO JOSÉ ESPERANTE FRANCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.040378-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301023671/2010 - CLAUDINEI SANTOS SILVA (ADV. SP255312 - BRUNO DE OLIVEIRA BONIZOLLI, SP242553 - CLEIDE HONORIO AVELINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.040186-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301023674/2010 - ZENILDA DOS SANTOS ROCHA (ADV. SP096620 - ANTONIO BENEDITO PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.038465-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301023681/2010 - JOAO IZABEL ROSA (ADV. SP202562 - PEDRO FLORENTINO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.034054-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301023693/2010 - NILSON ORLANDO DE ALMEIDA (ADV. SP241527 - HILDA ARAUJO DOS SANTOS FUJII) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.032380-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301023696/2010 - MARCOS RAIMUNDO SAMPAIO LUZ (ADV. SP102217 - CLAUDIO LUIZ ESTEVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.031704-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301023698/2010 - ELZA STEFANIE VILLAS BOAS (ADV. SP214200 - FERNANDO PARISI, SP290131 - VANESSA GATTI TROCOLETTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.028728-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301023700/2010 - DAVID TAVELLI FASSON (ADV. SP208953 - ANSELMO GROTTI TEIXEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.029118-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301023703/2010 - JOSE CAMILO DA SILVA NETO (ADV. SP229969 - JOSÉ EDILSON SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.025725-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301023707/2010 - MARIA APARECIDA DA SILVA MEDEIROS (ADV. SP195892 - SANDRA APARECIDA DA CUNHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.027041-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301023708/2010 - JOSEMAR JOSE DA SILVA (ADV. SP087670 - DEUSDETE PEREIRA CARVALHO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.026577-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301023710/2010 - ANTONIO GABRIEL DUARTE DA SILVA (ADV. SP263938 - LEANDRO SGARBI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.023359-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301023711/2010 - EDMARIO EMIDIO DA SILVA (ADV. SP053595 - ROBERTO CARVALHO DA MOTTA, SP253100 - FABIANA SEMBERGAS PINHAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.023447-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301023713/2010 - MARIA MADALENA BERGAMO DE PAULA (ADV. SP268811 - MARCIA ALEXANDRA FUZZATI DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.022167-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301023718/2010 - YASSUKO HIRAYAMA (ADV. SP180523 - MARIA HELENA DOS SANTOS CORRÊA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.019324-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301023722/2010 - JOSEFA BATISTA DA CONCEICAO (ADV. SP187859 - MARIA APARECIDA ALVES SIEGL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC.
CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.019811-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301023723/2010 - JOSUE DA SILVA REIS (ADV. SP244044 - VANEIDE ALEXANDRE DE SOUSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.018760-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301023725/2010 - PATRICIA LUCIENE LUIZ (ADV. SP200685 - MARIA APARECIDA LEITE DE SIQUEIRA OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.020607-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301023726/2010 - CINTIA ARAUJO NUNES (ADV. SP164764 - JOSE MARCELO ABRANTES FRANÇA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.017472-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301023728/2010 - ROBERTO MIRANDA NEVES (ADV. SP256080 - PENHA CRISTINA BOLDRIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.018355-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301023731/2010 - FRANCISCO DO ESPIRITO SANTO (ADV. SP200868 - MARCIA BARBOSA DA CRUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.017413-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301023732/2010 - HAMILTON PAULINO - ESPOLIO (ADV. SP179566 - ELISÂNGELA DA SILVA MEDEIROS); MARIA DAS GRACAS DE JESUS PAULINO (ADV. SP179566 - ELISÂNGELA DA SILVA MEDEIROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.014544-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301023735/2010 - JOSE GILSON FARIAS (ADV. SP122943 - EDUARDO JUVENCIO FELISBINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.015119-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301023736/2010 - MANOEL MESSIAS GAMA DA CRUZ (ADV. SP194818 - BRUNO LEONARDO FOGAÇA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.015145-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301023737/2010 - MARCOS GUERRA DOS SANTOS (ADV. SP234868 - CARLOS LOPES CAMPOS FERNANDES, SP261016 - FERNANDO LOPES CAMPOS FERNANDES, SP257827 - ALESSANDRO MASCHIETTO BORGES, SP266274 - ÉRIKA ANDRESSA FERRAGONIO, SP240859 - MARIA ANGELICA MASS GONZALEZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.017981-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301023738/2010 - PEDRO DA SILVA SANTOS (ADV. SP233439 - MARIA

ELIZABETH GONCALVES LIMA BARBOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.013129-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301023739/2010 - GISLENE MARTINS DOS SANTOS (ADV. SP137401 - MARTA MARIA ALVES VIEIRA CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.013292-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301023740/2010 - JOSEFA ZEZITA DA SILVA (ADV. SP147048 - MARCELO ROMERO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.013422-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301023741/2010 - JOAO BATISTA DOS REIS MOTA (ADV. SP147954 - RENATA VILHENA SILVA, SP228740 - MELISSA AREAL PIRES, SP274389 - RAFAEL ROBBA, SP188951 - ESTELA DO AMARAL ALCANTARA); EUDETE DAS GRACAS NONATO MOTA (ADV. SP147954 - RENATA VILHENA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.009151-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301023742/2010 - MARCIA REGINA LOURENCO GOTOZO (ADV. SP234769 - MÁRCIA DIAS DAS NEVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.012253-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301023744/2010 - ANTONIO MEDEIROS SOUZA (ADV. SP199967 - FABIO DOS SANTOS PEZZOTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.009182-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301023747/2010 - SIMONE SCHVARTZMAN (ADV. SP036063 - EDELI DOS SANTOS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.002111-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301023750/2010 - CASSIANO SILVA SANTOS (ADV. SP267269 - RITA DE CASSIA GOMES VELIKY RIFF) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2007.63.01.094612-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301023751/2010 - JOSE ROBERTO MENDES (ADV. SP253104 - FERNANDO JORGE DE LIMA GERVASIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2007.63.01.054139-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301023753/2010 - PEDRO DOS SANTOS SOTERO DO VALE (ADV. SP150805 - LUCIANA GRECO MARIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2007.63.01.085868-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301023754/2010 - NELSON GOMES BARROCA FILHO (ADV. SP154380 - PATRÍCIA DA COSTA CAÇÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2007.63.01.072758-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301023756/2010 - MARIA DE FATIMA BARROS SANTOS (ADV. SP159517 - SINVAL MIRANDA DUTRA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.020513-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301023765/2010 - ADHERMAS DE ALMEIDA BRITO (ADV. SP252873 - IRACI RODRIGUES DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.050785-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301023767/2010 - AILTON RODRIGUES DOS SANTOS (ADV. SP191980 - JOSÉ MARCELO FERREIRA CABRAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.019523-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301023769/2010 - ROSETE MARIA GOMES (ADV. SP161922 - JOSÉ ANTÔNIO GALIZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.048871-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301023770/2010 - RUBENS SANTANA PEREIRA (ADV. SP102931 - SUELI SPERANDIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.044527-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301023771/2010 - MARIA DE OLIVEIRA GOMES (ADV. SP077868 - PRISCILLA DAMARIS CORREA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.048874-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301023772/2010 - ODAIR APARECIDO DO AMARAL (ADV. SP102931 - SUELI SPERANDIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.042464-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301023773/2010 - MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO (ADV. SP189561 - FABIULA CHERICONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.040365-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301023774/2010 - ERIVALDO JOSE DE SOUZA (ADV. SP146186 - KLEBER LOPES DE AMORIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.025939-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301023778/2010 - PATRICIA HELENA DIAS DA SILVA (ADV. SP064203 - LEVI CARLOS FRANGIOTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.029224-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301023785/2010 - MARIA APARECIDA RAMOS DA SILVA (ADV. SP089969 - ZOROASTRO CRISPIM DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.028670-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301023786/2010 - VARLEI MARTINES (ADV. SP094152 - JAMIR ZANATTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.032186-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301023792/2010 - ORLANDO PEREIRA DE OLIVEIRA (ADV. SP191846 - ANTONIO INACIO RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.034088-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301023798/2010 - JOSE FERNANDO BARBOZA (ADV. SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHÉDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.049578-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301023799/2010 - JOLITA DA SILVA TRINDADE (ADV. SP195289 - PAULO CÉSAR DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2007.63.01.058592-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301023800/2010 - WAGNER ISAIAS DE PAIVA MENDONÇA (ADV. SP121633 - ELIZABETH REGINA BALBINO, SP023383 - PASCHOAL NADDEO DE SOUZA, SP162617 - JOSE ADRIANO BENEVENUTO MOTTA, SP170870 - MARCOS ROBERTO MATHIAS, SP032488A - JAIME LOBATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.049165-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301023801/2010 - JANETE ALVES DE OLIVEIRA LIMA (ADV. SP122943 - EDUARDO JUVENCIO FELISBINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.030091-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301023803/2010 - EDVALDO VALENTIM DOS SANTOS (ADV. SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.037464-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301023808/2010 - LIGIA FERREIRA DE ALKIMIM (ADV. SP156795 - MARCOS MARANHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.038182-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301023809/2010 - IVANILDA SILVA COSTA (ADV. SP073645 - LUIZ ROBERTO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.018815-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301023811/2010 - DALVA FERREIRA DE OLIVEIRA (ADV. SP255009 -

CLAUDIO DA COSTA SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.001010-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301023812/2010 - LAURA OLIVEIRA DE SANTANA (ADV. SP212834 - ROSMARY ROSENDO DE SENA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.028878-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301023814/2010 - MARIA ADELAIDE RICCI (ADV. SP165956 - RAFAEL LUIZ DO PRADO JÚNIOR, SP175478 - SIDNEY KLEBER MILANI MELARI MODESTO, SP188707 - DEBORA MELINA GONÇALVES VERA, SP148841 - EDUARDO SOARES DE FRANCA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.047477-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301023816/2010 - SENDLEA SILVEIRA RABINOVICI TROTTA (ADV. SP138058 - RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR, SP271975 - PATRÍCIA RIBEIRO MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.046629-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301023817/2010 - LUCINEIDE SILVA BRITO DE JESUS (ADV. SP153878 - HUGO LUIZ TOCHETTO, SP260752 - HELIO DO NASCIMENTO, SP080263 - JORGE VITTORINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.028726-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301023820/2010 - VANUZA MARIA DO NASCIMENTO (ADV. SP063612 - VALDETE DE JESUS BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.046382-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301023821/2010 - MARIA ROSEANE DE ARAUJO DANTAS (ADV. SP178182 - GERSON LAURENTINO DA SILVA, SP254818 - ROGERIO RAIMUNDINI GONÇALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.037259-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301023822/2010 - MARISA MARTINS DE OLIVEIRA (ADV. SP205187 - CLÁUDIA ALBINO DE SOUZA CHECOLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.016751-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301023823/2010 - MARCELO JACINTO BATISTA (ADV. SP216156 - DARIO PRATES DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.030515-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301023824/2010 - MARIA DO CARMO DA SILVA NASCIMENTO (ADV.

SP053483 - JOAO GUEDES MANSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.027883-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301023825/2010 - JOSE MARIA SARDINHA (ADV. SP215808 - NAILE DE BRITO MAMEDE, SP244309 - ELAINE CRISTINA XAVIER MOURÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2007.63.01.085188-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301023827/2010 - ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA (ADV. SP244440 - NIVALDO SILVA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.046430-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301023828/2010 - JOAO FRANCISCO DA SILVA (ADV. SP210450 - ROBERTO DOS SANTOS FLÓRIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.050627-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301023830/2010 - JOAO BOSCO REIS (ADV. SP073296 - VANILDA CAMPOS RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2006.63.01.060425-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301023837/2010 - PEDRA DA CRUZ MORAES (ADV. SP205325 - REGIANE AMARAL LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.050598-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301023838/2010 - DIONIZIO DO NASCIMENTO (ADV. SP165956 - RAFAEL LUIZ DO PRADO JÚNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.038528-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301023839/2010 - RAIMUNDO MAURO BEZERRA (ADV. SP099035 - CELSO MASCHIO RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.001073-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301023840/2010 - JOSE PONCIANO DE OLIVEIRA (ADV. SP164000 - DOMINGOS ANTONIO DO NASCIMENTO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.023572-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301023843/2010 - DANIEL BOSQUI (ADV. SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHÉDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.025925-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301023844/2010 - NEUSA MARIA LOURENCO PATRICIO (ADV. SP235007 - JAIME GONCALVES FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.002709-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301023851/2010 - EUSTAQUIO DE OLIVEIRA BRAGA (ADV. SP138058 - RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.042816-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301023853/2010 - IVANILDE PUIM (ADV. SP220882 - EDISON DE MOURA JUNIOR, SP252989 - RAFAEL ALVES IBIAPINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.031666-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301023858/2010 - ANA LUCIA TERRAS DE DEUS (ADV. SP268811 - MARCIA ALEXANDRA FUZZATTI DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.029689-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301023859/2010 - LUIS MOREIRA (ADV. SP193736 - ISABEL APARECIDA RODRIGUES VASCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.017142-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301023869/2010 - EDNA SOUZA SANTOS DOS SANTOS (ADV. SP206867 - ALAIR DE BARROS MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.047499-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301023870/2010 - ROSA MARIA DA SILVA FERREIRA (ADV. SP214152 - MÔNICA RIBEIRO DE AZEVEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.023013-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301023874/2010 - LUCIANO ANTONIO PINHEIRO (ADV. SP091726 - AMÉLIA CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.038285-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301023875/2010 - SEBASTIAO DE FRANCA (ADV. SP146147 - CRISTINA DIAS DE MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.023223-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301023880/2010 - MARIA APARECIDA FERREIRA LIMA (ADV. SP162864 - LUCIANO JESUS CARAM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.042066-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301023894/2010 - ELIZABETH BATISTA NASCIMENTO (ADV. SP208953 - ANSELMO GROTTI TEIXEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.029037-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301023897/2010 - RAFAEL BEZERRA (ADV. SP065561 - JOSÉ HÉLIO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.031716-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301023900/2010 - JUDITE ALVES COSTA SILVA (ADV. SP162864 - LUCIANO JESUS CARAM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.038339-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301023905/2010 - THELMA CRISTINA GARCIA DA SILVA (ADV. SP147048 - MARCELO ROMERO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.044789-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301023909/2010 - EDIVALDO TEODOMIRO PEREIRA (ADV. SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.038938-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301023911/2010 - CLOVIS SOBRAL DE FARIAS (ADV. SP165956 - RAFAEL LUIZ DO PRADO JÚNIOR, SP175478 - SIDNEY KLEBER MILANI MELARI MODESTO, SP188707 - DEBORA MELINA GONÇALVES VERA, SP148841 - EDUARDO SOARES DE FRANCA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.000352-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301023914/2010 - ANA FERREIRA DE OLIVEIRA (ADV. SP159517 - SINVAL MIRANDA DUTRA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.054158-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301023924/2010 - VICENTE TEIXEIRA VIEIRA (ADV. SP180393 - MARCOS BAJONA COSTA, SP203874 - CLEBER MARTINS DA SILVA, SP265141 - MARCIO BAJONA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.037940-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301023935/2010 - JOSE BERNARDINO DE ASSIS (ADV. SP142271 - YARA DE ARAUJO SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.042569-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301023938/2010 - MARIA JOSE GONCALVES (ADV. SP210450 - ROBERTO DOS SANTOS FLÓRIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.042250-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301023939/2010 - ANDREIA DA SILVA (ADV. SP187886 - MIRIAN MIRAS SANCHES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.003074-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301023942/2010 - REJANE MARIA RAMOS (ADV. SP138649 - EUNICE MENDONCA DA SILVA DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID)
(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.045157-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301023945/2010 - ISABEL CRISTINA FERRO PATRIOTA (ADV. SP231506 - JEANNY KISSER DE MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.042568-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301023946/2010 - MAGDA MACHADO DE CAMARGO (ADV. SP260911 - ANA MARIA DO REGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.016468-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301023948/2010 - JOSE ROBERTO SANCHES (ADV. SP122485 - CLAUDIO TOLEDO SOARES PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.049250-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301023953/2010 - ESTEFANIA DA HORA SANTOS (ADV. SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.056762-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301023956/2010 - AGUEDA DOROTEA WENIG (ADV. SP166629 - VALQUIRIA TEIXEIRA PEREIRA, SP160595 - JUSCELINO TEIXEIRA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.043866-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301023958/2010 - MARCOS LIMA CALDAS (ADV. SP179031 - RAIMUNDO AUDALECIO OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.043296-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301023969/2010 - MANOEL FERREIRA MAIA (ADV. SP091726 - AMÉLIA CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.028145-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301023972/2010 - NOE SALUSTIANO DOS SANTOS (ADV. SP129090 - GABRIEL DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.040195-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301023975/2010 - EDER JOSE NOVAES PALOPOLI (ADV. SP133547 - JOAO PAULO ALVES DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.038831-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301023976/2010 - MOZART MACAIO DOS SANTOS (ADV.

SP268811 -
MARCIA ALEXANDRA FUZATTI DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID)
(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU
PROCURADOR
CHEFE).

2008.63.01.038983-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301023977/2010 - OSVALDO FRANCISCO DIAS (ADV. SP166739 -
ANTONIO CARLOS FERNANDES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID)
(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU
PROCURADOR
CHEFE).

2008.63.01.038566-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301023978/2010 - BENEDITO DE SOUSA COELHO FILHO (ADV.
SP232549 - SERGIO REGINALDO BALLASTRERI, SP257869 - EDIVAN DA SILVA SANTOS) X INSTITUTO
NACIONAL
DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE
ATENDIMENTO
SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.027079-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301023982/2010 - ORADINA MARIA DE SOUZA (ADV. SP109144 -
JOSE
VICENTE DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.
CHEFE DE
SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.014318-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301023985/2010 - SERGIO ROZENDO ALVES (ADV. SP206330 -
ANNA
CLAUDIA TAVARES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC.
CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.002925-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301023986/2010 - CELINA INOCENCIO DE MENEZES (ADV.
SP220762 -
REGINALDA BIANCHI FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC.
CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.035546-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301023992/2010 - SALVADOR PRATES (ADV. SP010227 - HERTZ
JACINTO COSTA, SP164061 - RICARDO DE MENEZES DIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL -
I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO)
E SEU
PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.037071-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301023995/2010 - ANA FERREIRA GONCALVES (ADV. SP094152 -
JAMIR ZANATTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE
DE SERV
UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.023367-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301023997/2010 - TEREZINHA BATISTA DOS SANTOS (ADV.
SP065561
- JOSÉ HÉLIO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.
CHEFE DE
SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.022493-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301023998/2010 - MARIA DO SOCORRO SOUZA (ADV. SP125436 -
ADRIANE BRAMANTE DE CASTRO LADENTHIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -
I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU
PROCURADOR
CHEFE).

2009.63.01.004775-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301024000/2010 - CLAUDIO CELSO COLETO (ADV. SP142437 - BOAVENTURA MAXIMO SILVA DA PAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.028200-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301024002/2010 - OLINDA DA SILVA SOUSA (ADV. SP193696 - JOSELINO WANDERLEY) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.026814-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301024005/2010 - AMBROSINA MARIA DE FREITAS (ADV. SP268811 - MARCIA ALEXANDRA FUZZATI DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.028720-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301024008/2010 - LUZIA GIOVANONI (ADV. SP203091 - GUSTAVO FIERI TREVIZANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.049157-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301024009/2010 - GLORIA MARIA DE SANTANA NETO (ADV. SP208953 - ANSELMO GROTO TEIXEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.057915-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301024022/2010 - ELENITA FERREIRA LEANDRO (ADV. SP011010 - CARLOS CORNETTI, SP175788 - GUILHERME AUGUSTO CASSIANO CORNETTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2007.63.01.029342-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301023760/2010 - MARIA LUIZA GONCALVES IZEQUIEL (ADV. SP218443 - IVY GRACIELLE DE FAVARI TONASSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.009520-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301023906/2010 - CRISTINA MARIA DA SILVA (ADV. SP214104 - DANIELLA PIRES NUNES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.034218-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301023593/2010 - SAMUEL PEREIRA FELIX (ADV. SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.013158-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301023638/2010 - FRANCISCO COSTA DE MESQUITA (ADV. SP065110 - NEY ROBERTO CAMINHA DAVID) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.030106-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301023782/2010 - JEAN CHARLES MELO DA SILVA (ADV. SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.017437-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301023834/2010 - LAERTE AUGUSTO CARDOSO (ADV. SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.040921-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301023836/2010 - VERA VILELA DE SOUZA (ADV. SP138915 - ANA MARIA HERNANDES FELIX, SP138941 - ENISMO PEIXOTO FELIX) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.035221-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301023960/2010 - DEUSINA FERREIRA DE ASSIS (ADV. SP067984 - MARIO SERGIO MURANO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.032848-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301023971/2010 - LUIZ DE FRANCA DA SILVA (ADV. SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.039153-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301023994/2010 - CLAUDIO MANOEL GONCALVES (ADV. SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.021930-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301023996/2010 - ADEMIR FIORAVANTE PANATO (ADV. SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.050787-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301024003/2010 - ELINAIDE DA SILVA (ADV. SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.061216-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301024015/2010 - WILSON DE OLIVEIRA (ADV. SP067984 - MARIO SERGIO MURANO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.038183-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301024024/2010 - GENILDO LEANDRO (ADV. SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.024042-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301024025/2010 - JOSE DO CARMO FILHO (ADV. SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDÉ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.025416-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301024027/2010 - JOSE GERALDO CARVALHO DA SILVA (ADV. SP141310 - MARIA DA SOLEDADE DE JESUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.027823-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301024030/2010 - LECILDA MATIAS TOBIAS (ADV. SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDÉ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.017242-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301023876/2010 - ODETE DOS SANTOS TREVISAN (ADV. SP086216 - WILSON APARECIDO RODRIGUES SANCHES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.053647-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301023887/2010 - MARIA RAIMUNDA DA SILVA QUEIROZ (ADV. SP085268 - BERNADETE SALVALAGIO T A DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.042165-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301023888/2010 - AIKO ARASAKI (ADV. SP240516 - RENATO MELO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.039423-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301023889/2010 - BERNADETE MARIA MONTEIRO (ADV. SP059744 - AIRTON FONSECA, SP242054 - RODRIGO CORREA NASÁRIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.036759-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301023891/2010 - LUZIA ALVES (ADV. SP211864 - RONALDO DONIZETI MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.036197-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301023892/2010 - NILVA BOFOLIN BERGAMASCO (ADV. SP202608 - FABIO VIANA ALVES PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.019156-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301023895/2010 - MARIA MIRANDA DE SOUZA (ADV. SP055472 - DIRCEU MASCARENHAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.025962-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301023899/2010 - DORAMILDE LEONEL DA SILVA (ADV. SP166985 - ÉRICA FONTANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.050165-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301023926/2010 - NILSON RIBEIRO DE OLIVEIRA (ADV. SP208949 - ALEXSANDRO MENEZES FARINELI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.044625-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301023932/2010 - TOMIKO MIYAMOTO (ADV. SP153047 - LIONETE MARIA LIMA PARENTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.067828-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301023959/2010 - MARIA JOSE DE CARVALHO (ADV. SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.016710-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301023594/2010 - IRACEMA MARIA DE OLIVEIRA (ADV. SP200685 - MARIA APARECIDA LEITE DE SIQUEIRA OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.053675-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301023601/2010 - ITAMAR JOSE BEZERRA (ADV. SP187093 - CRISTIAN RODRIGO RICALDI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.026760-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301023602/2010 - ADRIANA DOS SANTOS ENGHI (ADV. SP125436 - ADRIANE BRAMANTE DE CASTRO LADENTHIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.042911-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301023637/2010 - ESPEDITO ARAUJO DA SILVA (ADV. SP202608 - FABIO VIANA ALVES PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.040182-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301023673/2010 - ALINE CONCEICAO DA SILVA (ADV. SP198845 - RENATA APARECIDA CURY FIORIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.036621-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301023679/2010 - SIDNEY ANGELO GOMES (ADV. SP138058 - RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.048018-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301023886/2010 - SANDRA REGINA MORALES MARTINS (ADV. SP249216A - CINTIA AMÂNCIO ROCHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.047598-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301023890/2010 - JOSE DE JESUS NASCIMENTO (ADV. SP192240 - CAIO MARQUES BERTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.046949-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301023907/2010 - KOZO SHOJI (ADV. SP203181 - LUCINEIDE FARIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.035797-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301023912/2010 - NOELIA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA (ADV. SP118715 - MANUEL NONATO CARDOSO VERAS, SP263728 - WILSON MARCOS NASCIMENTO CARDOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.017224-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301023968/2010 - RODOLFO CESAR DOS SANTOS (ADV. SP166123 - MARCELO AUGUSTO SILVA LUPERNI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.041562-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301023973/2010 - APARECIDO FURNAL (ADV. SP215958 - CRIZOLDO ONORIO AVELINO, SP255312 - BRUNO DE OLIVEIRA BONIZOLLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.037231-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301024012/2010 - RODRIGO ADRIANO DE LIMA (ADV. SP116159 - ROSELI BIGLIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2007.63.01.017219-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301023759/2010 - ALBERTO CLIMACHAUSKA (ADV. SP181000 - DÉBORA DIAS PASCOAL, SP130279 - MARIA HELENA DE OLIVEIRA BODINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.031184-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301023658/2010 - REGINA PEREIRA CUNHA DE MORAIS (ADV. SP151699 - JOSE ALBERTO MOURA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.013467-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301023917/2010 - CECILIA APARECIDA MILITAO DE CASTRO (ADV. SP252567 - PIERRE GONÇALVES PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

CHEFE).

2009.63.01.040923-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301023964/2010 - JOAO VICENTE DE JESUS (ADV. SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.050096-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301024019/2010 - ANTONIO NEVES DOS SANTOS (ADV. SP194818 - BRUNO LEONARDO FOGAÇA, SP212649 - PAULO HENRIQUE SIERRA ZANCOPE SIMOES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.042013-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301023664/2010 - MARINALVA JULIA DA SILVA (ADV. SP261911 - JOSE HUMBERTO DEMIDOFF LEAL, SP243266 - MAGDA ARAUJO DOS SANTOS, SP287960 - CLAUDIO GILBERTO SAQUELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.032611-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301024017/2010 - CRISTINA MARISTANI SILVA DE ALMEIDA MOTTA (ADV. SP238557 - TIAGO RAYMUNDI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2006.63.01.092516-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301023648/2010 - ENEZINA ALVES NORONHA (ADV. SP197300 - ALEXANDRA NORONHA DE SOUSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.018281-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301024004/2010 - ARTUR ALVES LICAR FILHO (ADV. SP138058 - RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

2008.63.01.031714-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301002939/2010 - JOAQUINA RODRIGUES LIMA PINTO (ADV. SP246903 - LUÍS ANTÔNIO ROSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
Vistos.
Aguarde-se o oportuno julgamento do feito (inclusão em pauta de incapacidade).

DECISÃO JEF

2008.63.01.031652-1 - DECISÃO JEF Nr. 6301052304/2010 - EDILZA SEVERINO DE SOUZA (ADV. SP059744 - AIRTON FONSECA, SP242054 - RODRIGO CORREA NASÁRIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos, etc. O pedido de antecipação dos efeitos da tutela já foi examinado e restou indeferido pela decisão proferida em 16.12.2009, sobre a qual não houve interposição de recurso e nenhum fato novo ocorreu no processo que justifique seu reexame, não passando a presente petição de mera repetição do pedido já

apreciado, motivo porque mantenho o indeferimento pelos seus próprios e jurídicos fundamentos. Também é mantido o indeferimento da realização de nova perícia. Consoante determinado no despacho de 08.02.2010, faça-se conclusão ao Gabinete Central para posterior distribuição em pauta incapacidade. Int.

2008.63.01.026638-4 - DECISÃO JEF Nr. 6301052305/2010 - RAIMUNDO GARCIA RIBEIRO (ADV. SP059744 - AIRTON FONSECA, SP242054 - RODRIGO CORREA NASÁRIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO)

E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos, etc. O pedido de antecipação dos efeitos da tutela já foi examinado e restou indeferido pela decisão proferida em 16.12.2009, sobre a qual não houve interposição de recurso e nenhum fato novo ocorreu no processo que justifique seu reexame, não passando a presente petição de mera repetição do pedido já apreciado, motivo porque mantenho o indeferimento pelos seus próprios e jurídicos fundamentos. Também é mantido o indeferimento da realização de nova perícia. Consoante determinado no despacho de 08.02.2010, faça-se conclusão ao Gabinete Central para posterior distribuição em pauta incapacidade. Int.

2008.63.01.021051-2 - DECISÃO JEF Nr. 6301055882/2009 - PAULO CESAR SANT ANA (ADV. SP182753 - APARECIDA HATSUME HIRAKAWA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Ciência ao autor do laudo pericial anexado e petição do INSS de 01/02/2010, reiterando os termos da proposta de acordo. Prazo de 10 (dez) dias. Int.

DESPACHO JEF

2007.63.20.003529-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301012012/2010 - MARIA ANTONIA FERREIRA AYRES DA VEIGA (ADV. SP187678 - EDU ALVES SCARDOVELLI PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERVIÇOS DA UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SÃO PAULO - CENTRO). Ao Gabinete Central, para inclusão do feito em lote da pauta incapacidade.

2007.63.20.003529-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301023604/2010 - MARIA ANTONIA FERREIRA AYRES DA VEIGA (ADV. SP187678 - EDU ALVES SCARDOVELLI PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERVIÇOS DA UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SÃO PAULO - CENTRO). Tendo em vista que a presente demanda dispensa em princípio a realização de prova oral a ser produzida em audiência de instrução e julgamento, DETERMINO que não se agende audiência, cancelando-se eventual agendamento efetuado anteriormente. Manifestem-se as partes acerca do laudo médico anexado aos autos, ficando também intimadas para apresentação, se o caso, de parecer assinado por assistente técnico, no prazo de 10 (dez) dias. Após, faça-se conclusão no gabinete central para posterior distribuição em pauta incapacidade.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE Nº 2010/6301000264

LOTE Nº 18313/2010

SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2009.63.01.017647-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301052258/2010 - LORRAYNE DOS REIS PONTES (ADV. SP102931 - SUELI SPERANDIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR

CHEFE). Isto posto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado na inicial, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil.

2009.63.01.040103-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301052327/2010 - MILENA GLEICE COSTA

SOUZA (ADV. SP120835 - ANA PAULA DE MOURA PIMENTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR CHEFE). Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO da autora, descumprido requisito

econômico para concessão de benefício assistencial. Por conseguinte, extingo o processo com julgamento do mérito (art.

269, inciso I, CPC). Incabível condenação em custas e honorários advocatícios (art. 55, da Lei n.º 9.099/95). P.R.I.

DESPACHO JEF

2009.63.01.021257-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301001885/2010 - MARLENE MARIA DA SILVA (ADV. SP105132 - MARCOS ALBERTO PEREIRA, SP252710 - ADRIANA GONÇALVES SALINA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO)

E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante o silêncio da parte autora, distribua-se livremente para fins de sentença.

2008.63.01.053810-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301022828/2010 - JOSE RIBAMAR FERNANDES OLIVEIRA (ADV. SP216438 - SHELA DOS SANTOS LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Sem alteração do panorama fático-probatório, mantenho as decisões anteriores. Inclua-se o feito em lote da pauta incapacidade, para oportuno julgamento.

2009.63.01.030188-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301049249/2010 - JOSE JOAQUIM DOS SANTOS (ADV. SP091776 - ARNALDO BANACH) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Cumpra-se a r.

decisão proferida em 09.02.2010, remetendo-se os autos ao Gabinete Central para inclusão do feito em pauta de incapacidade.

2009.63.01.037694-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301016912/2010 - JORGEVALDO BENTO DA SILVA (ADV. SP195289 -

PAULO CÉSAR DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE

DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante a recusa da

autora à proposta ofertada pelo INSS, encaminhe-se o feito ao Gabinete Central, para inclusão em lote da pauta incapacidade e posterior distribuição para fins de julgamento.

2007.63.01.091008-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301012008/2010 - JOSE MALAQUIAS FILHO (ADV. SP237476 - CLEBER

NOGUEIRA BARBOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ao Gabinete Central,

para inclusão do feito em lote da pauta incapacidade.

2008.63.01.061276-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301001862/2010 - JOSE EMIDIO FERREIRA (ADV. SP174759 - JUVINIANA SILVA DE LACERDA NETA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR

CHEFE). Cumpra-se a r. decisão proferida em 16.11.2009, remetendo-se os autos ao Gabinete Central, para oportuna inclusão em lote e distribuição para julgamento.

2009.63.01.021189-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301004290/2010 - RICARDO MOLITERNO SILVA (ADV. SP115503

- CAETANO GOMES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
Aguarde-se o oportuno julgamento do feito (inclusão na pauta de incapacidade).

2008.63.01.025506-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301013993/2010 - HOSANA SIMOES DA SILVA (ADV. SP202185 - SILVIA

HELENA RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ao Gabinete Central, para inclusão em lote da pauta incapacidade e livre distribuição.

2009.63.01.029817-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301003065/2010 - JESSICA PAULINO CAMARA SILVA (ADV. SP264684 -

ANTONIO PAULINO DA SILVA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Faça-se conclusão ao Gabinete Central, para oportuna inclusão em lote e distribuição para julgamento.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Tendo em vista que a presente demanda dispensa

em princípio a realização de prova oral a ser produzida em audiência de instrução e julgamento, DETERMINO que não se

agende audiência, cancelando-se eventual agendamento efetuado anteriormente. Intime-se o Réu para que apresente contestação no prazo de 30 (trinta) dias. Manifestem-se as partes acerca do laudo médico anexado aos autos, ficando também intimadas para apresentação, se o caso, de parecer assinado por assistente técnico, no prazo de 10 (dez) dias. Após, faça-se conclusão no gabinete central para posterior distribuição em pauta incapacidade.

2009.63.01.045789-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301026936/2010 - MARLUCE DE FATIMA OLIVEIRA (ADV. SP251209 -

WEVERTON MATHIAS CARDOSO, SP284484 - RENATA DA COSTA OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP

(CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.006339-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301026938/2010 - ANTONIO SILVA ROZENO (ADV. SP251209 - WEVERTON MATHIAS CARDOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.003901-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301026941/2010 - ANTONIO JOVINO CANDIDO (ADV. SP102767 - RUBENS ROBERTO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.063043-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301026942/2010 - MARIA JANETE SOARES MARTINS ROCHA (ADV. SP189121 - WILLIAM OLIVEIRA CARDOSO, SP251209 - WEVERTON MATHIAS CARDOSO, SP284484 -

RENATA DA

COSTA OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.037847-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301026946/2010 - ARGEMIRO MANOEL DIAS (ADV. SP138058 - RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR, SP271975 - PATRÍCIA RIBEIRO MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.037042-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301026949/2010 - JOAO DE SOUZA PALHA NETO (ADV. SP059744 - AIRTON FONSECA, SP242054 - RODRIGO CORREA NASÁRIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.037372-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301026952/2010 - WALTER DE BARROS (ADV. SP138164 - JOSE LAERCIO ARAUJO); MARIA JOSE ALMEIDA GONCALVES (ADV. SP138164 - JOSE LAERCIO ARAUJO); NAYARA ALMEIDA BARROS (ADV.) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.037107-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301026954/2010 - JOAO FRANCISCO ALVES (ADV. SP138058 - RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.057623-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301026956/2010 - JOSE GOMES DA SILVA (ADV. SP145862 - MAURICIO HENRIQUE DA SILVA FALCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.031332-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301026959/2010 - MARIA NASCIMENTO DOS SANTOS TRINDADE (ADV. SP220640 - FRANCISCO CARLOS NOBRE MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.061276-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301026964/2010 - JOSE EMIDIO FERREIRA (ADV. SP174759 - JUVINIANA SILVA DE LACERDA NETA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.028419-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301026967/2010 - VALDECI ANDRADE PINTO JOAQUIM (ADV. SP098501 - RAUL GOMES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2007.63.01.090837-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301026977/2010 - LILIE TE SANDRA FERNELLA GARCIA (ADV. SP041028 - VANDERLEY SAVI DE MORAES, SP272530 - LUCIA BENITO DE M MESTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.021257-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301026988/2010 - MARLENE MARIA DA SILVA (ADV. SP105132 -

MARCOS ALBERTO PEREIRA, SP252710 - ADRIANA GONÇALVES SALINA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.038835-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301026995/2010 - MARINA APARECIDA YULIKA VILARES (ADV. SP162612 - HILDEBRANDO DANTAS DE AQUINO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.028816-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301026997/2010 - IZABEL ALVES CANAVERDE (ADV. SP165956 - RAFAEL LUIZ DO PRADO JÚNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.026619-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301027009/2010 - ROZA ANALIA VICENTE (ADV. SP156695 - THAIS BARBOUR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.017341-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301027013/2010 - LUCIA APARECIDA ZAMPIERE DA PAIXAO COELHO (ADV. SP262227 - FERNANDA PAULA ASSUNCAO, SP276962 - ADILSON DA SILVA BALTAR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.017445-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301027014/2010 - ELZAI VIEIRA PROFETA (ADV. SP208427 - MARILENA GAVIOLI HAND) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.013495-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301027023/2010 - MARIA TEREZA DIAS MACHADO (ADV. SP270905 - RENATA MARCONDES MORGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.045801-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301027039/2010 - ALMERINDO RIBEIRO AMARAL (ADV. SP251209 - WEVERTON MATHIAS CARDOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.012408-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301027041/2010 - SOLANGE PODADERA COSTA (ADV. SP250858 - SUZANA MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.055287-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301027045/2010 - PEDRO MARIANO DOS SANTOS (ADV. SP059744 - AIRTON FONSECA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.013588-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301027046/2010 - JOAO GOMES DA SILVA (ADV. SP165956 -

RAFAEL

LUIZ DO PRADO JÚNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.023247-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301027051/2010 - VERA REGINA ROSAFA GAVIOLI (ADV. SP041756 -

RYNICHU NAWOE, SP231578 - EDGARD DE PALMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.052644-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301027057/2010 - VALDECI BATISTA SILVA (ADV. SP237831 - GERALDO JULIÃO GOMES JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.000153-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301027059/2010 - MARINALVA SOUZA DA SILVA (ADV. SP085825 -

MARGARETE DAVI MADUREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.052559-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301027060/2010 - ANTONIO LUIZ DE MORAES (ADV. SP284415 - ERICA

DE OLIVEIRA SEVAROLLI, SP268515 - CAROLINA SOARES JOAO BATISTA, SP266948 - KARLA DA FONSECA

MACRI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE

AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.018404-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301027064/2010 - NAZARETHE OLIVEIRA CARDOSO VILELA (ADV.

SP270905 - RENATA MARCONDES MORGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE).

2009.63.01.041115-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301027065/2010 - EDLENE NORBERTO DO NASCIMENTO (ADV. SP257194 - WALDEMAR RAMOS JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE).

2009.63.01.005560-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301027075/2010 - MANUEL BASTOS LOPES (ADV. SP262710 - MARI

CLEUSA GENTILE SCARPARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.051007-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301027076/2010 - ROSILDA GOMES COSTA (ADV. SP176872 - JÊNIFER GOMES BARRETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.012435-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301027079/2010 - SEVERINO JOAQUIM VIEIRA FILHO (ADV. SP220762 -

REGINALDA BIANCHI FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.005619-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301027080/2010 - FRANCISCO MONTEIRO DO VALE (ADV. SP121980 -

SUELI MATEUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.004791-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301027085/2010 - OSCALINO QUIRINO MEDEIROS (ADV. SP045683 -

MÁRCIO SILVA COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.033339-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301027087/2010 - MARLENE MONARI RODRIGUES (ADV. SP222002 -

JULIO CESAR DE SOUZA GALDINO, SP232421 - LUIZ WAGNER LOURENÇO MEDEIROS FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.035313-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301027089/2010 - MAURILIO FULGENCIO DA SILVA (ADV. SP148841 -

EDUARDO SOARES DE FRANCA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.025365-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301027090/2010 - MARIA APARECIDA SPIRLANDELLI MOREIRA (ADV. SP220640 - FRANCISCO CARLOS NOBRE MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.032884-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301027096/2010 - LUZINETE DE SOUZA LIMA (ADV. SP194729 - CLEONICE MONTENEGRO SOARES, SP129067 - JOSE RICARDO CHAGAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.024180-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301027097/2010 - NAILDE SOUZA SILVA (ADV. SP116439 - LOURDES

DIRCE SHEILA MELEAN MARIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.032930-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301027099/2010 - MARIA AUXILIADORA DA CRUZ (ADV. SP113484 -

JAIME DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.040483-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301027104/2010 - DEISE DE ARAUJO FREITAS (ADV. SP202608 - FABIO

VIANA ALVES PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.020144-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301027105/2010 - GILMA MARIA PEREIRA AMARAL LINS (ADV. SP129067 - JOSE RICARDO CHAGAS, SP194729 - CLEONICE MONTENEGRO SOARES) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.032921-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301027106/2010 - MARIA JOSE SOARES VALENCA (ADV. SP138058 - RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR, SP271975 - PATRÍCIA RIBEIRO MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.063046-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301027107/2010 - JOAQUIM ARLICIO MENDES PAIVA (ADV. SP134384 - JUDITE SANTA BARBARA DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.031951-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301027109/2010 - MARIA DAS GRACAS MARCELINO DA CONCEICAO (ADV. SP237831 - GERALDO JULIÃO GOMES JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2006.63.01.089435-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301027110/2010 - GERALDO DANIEL LOPES (ADV. SP208427 - MARILENA GAVIOLI HAND) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.060279-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301027115/2010 - MARCELO PEREIRA ALVIM (ADV. SP260868 - ROSEMEIRE MARTINS VELOSO CAVADAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.020158-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301027118/2010 - LINDAURA PEREIRA DO NASCIMENTO (ADV. SP129067 - JOSE RICARDO CHAGAS, SP194729 - CLEONICE MONTENEGRO SOARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.037370-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301027121/2010 - VILMA BERTOLINO SANTANA (ADV. SP138164 - JOSE LAERCIO ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.058231-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301027124/2010 - SEBASTIANA DE MOURA MATOS (ADV. SP059744 - AIRTON FONSECA, SP242054 - RODRIGO CORREA NASÁRIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.035658-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301027126/2010 - CREUSA FERREIRA DA CRUZ (ADV. SP080804 - ANTONIO MAURO CELESTINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.030805-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301027127/2010 - JOSE BATISTA DE SOUSA (ADV. SP261464 - SANDRA FÉLIX CORREIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE
DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.007117-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301027129/2010 - DIONEI PEREIRA DE CASTRO ALVES (ADV. SP087480 - ISABEL CRISTINA VIANNA BASSOTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.023202-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301027134/2010 - GIDALVA SILVA SANTOS (ADV. SP138058 - RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR, SP271975 - PATRÍCIA RIBEIRO MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.012411-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301027146/2010 - WILSON RODRIGUES DOS SANTOS (ADV. SP135060 - ANIZIO PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.001881-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301027151/2010 - MARIA JOSE DO NASCIMENTO DA SILVA (ADV. SP201565 - EDES PAULO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.026663-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301027153/2010 - MARIA LUIZA MOREIRA SILVA (ADV. SP237831 - GERALDO JULIÃO GOMES JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.042325-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301027156/2010 - TULLIO MOLETI (ADV. SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.041118-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301027165/2010 - VALDO PEREIRA DA COSTA (ADV. SP080804 - ANTONIO MAURO CELESTINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.030352-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301027167/2010 - CARLOS ANASTACIO (ADV. SP241527 - HILDA ARAUJO DOS SANTOS FUJII) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.052041-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301027170/2010 - MARIA APARECIDA EUGENIO DIAS (ADV. SP273772 - APARECIDA DE LOURDES QUEIROZ, SP288523 - FABIANA GAMA ROSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.028177-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301027174/2010 - WILSON ARIAS ZUCCHINO (ADV. SP105144 - SILVIO

DOS SANTOS NICODEMO, SP265560 - CAMILA CRISTINE ORTEGA NICODEMO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.053008-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301027175/2010 - LOURENCO GOMES (ADV. SP126611 - VIVIANE GUIMARAES ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.039516-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301027181/2010 - ELIANA APARECIDA RIBEIRO LIMA (ADV. SP168584 - SÉRGIO EMÍDIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.053273-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301027182/2010 - LUIZ ALVES DA PAIXAO (ADV. SP137682 - MARCIO HENRIQUE BOCCHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.037965-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301027191/2010 - CLAUDINO FERNANDES JUNIOR (ADV. SP152936 - VIVIANI DE ALMEIDA GREGORINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.021948-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301027196/2010 - FRANCISCA MARLENE DOS SANTOS DE MENESES (ADV. PA011568 - DEVANIR MORARI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.043127-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301027198/2010 - LEILA DA SILVA AMANCIO DE OLIVEIRA (ADV. SP233419 - ALESSANDRA MURILO GIADANS, SP286516 - DAYANA BITNER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.051977-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301027202/2010 - ADEVALDO DE JESUS SILVA (ADV. SP104587 - MARIA ERANDI TEIXEIRA MENDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.051246-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301027203/2010 - JOANA BARROSO ARAUJO (ADV. SP208091 - ERON DA SILVA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.052477-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301027204/2010 - JOSE LUIZ DE ANDRADE (ADV. SP137828 - MARCIA RAMIREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.042830-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301027205/2010 - CARLOS ROSENO DA SILVA (ADV. SP220640 -

FRANCISCO CARLOS NOBRE MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.052458-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301027208/2010 - MARIA DE FATIMA DIAS (ADV. SP169578 - NATÉRCIA MENDES BAGGIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.024052-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301027213/2010 - NILMA APARECIDA DE CASTRO CONCEICAO (ADV. SP240516 - RENATO MELO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.032869-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301027215/2010 - JOAO MARTINS DA SILVA (ADV. SP037209 - IVANIR CORTONA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.023988-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301027231/2010 - REGINALDO JOSE DOS SANTOS (ADV. SP273436 - CASSIANO GUERINO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.033220-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301027237/2010 - LOURINALDO JOSE DO NASCIMENTO (ADV. SP168731 - EDMILSON CAMARGO DE JESUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.036955-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301027245/2010 - SEVERINO AMARO DA SILVA (ADV. SP237831 - GERALDO JULIÃO GOMES JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.034672-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301027249/2010 - MARIA JOSE SANTOS LIMA (ADV. SP230466 - KARLA ALEXANDRA MIMURA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.026944-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301027260/2010 - MANUEL PAULO BORGES (ADV. SP054513 - GILSON LUCIO ANDRETTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.014246-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301027261/2010 - YARA BURES MANDINA (ADV. SP231515 - MARCOS PAULO MENDES DA CRUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.042811-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301027263/2010 - REINATO PEREIRA DE OLIVEIRA (ADV. SP171720 - LILIAN CRISTINA BONATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.056609-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301027273/2010 - ANA CRISTINA DOS SANTOS (ADV. SP253852 - ELAINE GONÇALVES BATISTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.052857-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301027276/2010 - SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS (ADV. SP146186 - KLEBER LOPES DE AMORIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.023133-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301027278/2010 - MARIA MAGNOLIA DA SILVA (ADV. SP204421 - EDMÁRIA VERÍSSIMO PAULO, SP261695 - MAGDA FERREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.031593-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301027279/2010 - CARLO QUAGLIO (ADV. SP251209 - WEVERTON MATHIAS CARDOSO, SP257886 - FERNANDA PASQUALINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.056953-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301027283/2010 - FRANCISCO DA SILVA TORRES (ADV. SP163738 - MAIR FERREIRA DE ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.039438-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301027336/2010 - MARIA ROSA DO SOCORRO (ADV. SP237476 - CLEBER NOGUEIRA BARBOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.004634-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301027347/2010 - VALDICEA DE SOUSA CRUZ (ADV. SP231393 - LILIAN PATRICIA DE OLIVEIRA LARA, SP264306 - ELIZABETH RANGEL FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.039592-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301027357/2010 - ROBERTO DE LIMA (ADV. SP059744 - AIRTON FONSECA, SP242054 - RODRIGO CORREA NASÁRIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.041106-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301027359/2010 - CARLOS ANTONIO DIAS (ADV. SP080804 - ANTONIO MAURO CELESTINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE
SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.052557-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301027361/2010 - DINA CARMO DE ALMEIDA (ADV. SP192841 - WILLIAM SARAN DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.
CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.028473-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301027363/2010 - SEMEAO ROSA DOS SANTOS (ADV. SP109729 - ALVARO PROIETE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.
CHEFE DE
SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.053333-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301027365/2010 - NEUMANN MARIA BARBOSA DO REGO (ADV. SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.032578-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301027368/2010 - GONSALINA CANDIDA DA SILVA (ADV. SP101373 - IZABEL CRISTINA DOS SANTOS RUBIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.052881-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301027371/2010 - RAUL PENNA DE CARVALHO (ADV. SP146186 - KLEBER LOPES DE AMORIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.
CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.050672-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301027373/2010 - JOSE ALOISIO RAMOS (ADV. SP214174 - STÉFANO DE ARAÚJO COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.034131-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301027377/2010 - JOSE BEZERRA DA SILVA (ADV. PI335901 - NEUZA MENDES DOS SANTOS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.
CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.033190-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301027379/2010 - FABIANA CEZARINA DE JESUS (ADV. SP250698 - PAULO ROGERIO SANTOS NERY) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.
CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.033425-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301027380/2010 - EDMILSON JOAQUIM DE LIMA (ADV. SP128540 - LEONARDO JOSE BORSATTI, SP228076 - MARIA DAS DORES LINS BORSATTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.032755-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301027381/2010 - NATALINO DE JESUS REIS (ADV. SP273436 - CASSIANO GUERINO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.
CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.052743-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301027383/2010 - RUTE RODRIGUES DOS SANTOS (ADV. SP118930 - VILMA LUCIA CIRIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.051706-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301027386/2010 - VILMAR LUIZ GOMES (ADV. SP105144 - SILVIO DOS SANTOS NICODEMO, SP265560 - CAMILA CRISTINE ORTEGA NICODEMO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.033197-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301027389/2010 - JOBED FERREIRA CARVALHO (ADV. SP250698 - PAULO ROGERIO SANTOS NERY) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.041126-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301027396/2010 - NOEMIA PEREIRA ROSSI (ADV. SP195284 - FABIO FREDERICO DE FREITAS TERTULIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.027873-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301027402/2010 - DANIEL JOSE DOS SANTOS (ADV. SP062228 - LUIZ CARLOS PRADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.020644-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301027404/2010 - MARIA DE LOURDES TEIXEIRA DO NASCIMENTO (ADV. SP268811 - MARCIA ALEXANDRA FUZATTI DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.043419-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301027409/2010 - FRANCISCA CRISTOVAO OLIVEIRA (ADV. SP274953 - ELISÂNGELA FERNANDES ARIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.040804-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301027410/2010 - LUZIA DA SILVA GASPAR (ADV. SP230894 - ANDRÉ BRAGA BERTOLETI CARRIEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.027500-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301027411/2010 - NEIDE CASALINNOVO MIRACHI (ADV. SP208295 - VANESSA DE OLIVEIRA MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.037089-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301027418/2010 - PATRICIA PEREIRA SILVA SANTOS (ADV. SP087480 -

ISABEL CRISTINA VIANNA BASSOTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.029971-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301027421/2010 - ALIRIO RODRIGUES DE OLIVEIRA (ADV. SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.038993-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301027426/2010 - ARNALDINA ALVES DA SILVA (ADV. SP133776 - CARMEM REGINA JANNETTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.017685-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301026934/2010 - SONIA MARIA CARAPIA DA COSTA (ADV. SP091726 - AMÉLIA CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.053810-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301026935/2010 - JOSE RIBAMAR FERNANDES OLIVEIRA (ADV. SP216438 - SHELA DOS SANTOS LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.016378-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301026940/2010 - MARIA CELIA PEIXOTO BRASILEIRO (ADV. SP203758 - SIDNEI DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.057037-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301026943/2010 - JOSEFA NEUZA DE SOUZA GOIS (ADV. SP154380 - PATRÍCIA DA COSTA CAÇÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.019921-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301026944/2010 - EUNICE BENEDITA DA SILVA CORREA (ADV. SP195289 - PAULO CÉSAR DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.028256-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301026951/2010 - MARILENE BATISTA DA SILVA (ADV. SP188637 - TATIANA REGINA SOUZA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.036825-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301026953/2010 - ALEXANDRO DE JESUS BOAVENTURA (ADV. SP225425 - ELIAS ALVES DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.007690-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301026955/2010 - LUIZ ARNALDO DA SILVA (ADV. SP156808 - ADEMILTON DANTAS DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.018345-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301026960/2010 - WESIA NASCIMENTO DA CRUZ SANTANA (ADV. SP194818 - BRUNO LEONARDO FOGAÇA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.039060-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301026962/2010 - MARIO ELUIZ DE BARROS (ADV. SP285849 - WELINGTON LUIZ DE ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.023304-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301026963/2010 - MAURICIO SANTANA DIAS (ADV. SP194818 - BRUNO LEONARDO FOGAÇA, SP273137 - JEFERSON COELHO ROSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.033932-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301026965/2010 - ARNOBIO CARLOS DA SILVA (ADV. SP059744 - AIRTON FONSECA, SP242054 - RODRIGO CORREA NASÁRIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2007.63.01.091008-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301026970/2010 - JOSE MALAQUIAS FILHO (ADV. SP237476 - CLEBER NOGUEIRA BARBOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.037650-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301026971/2010 - EDILEUSA FELIX DE MELO (ADV. SP151943 - LUCIANA VIEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.025833-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301026972/2010 - ANGELO ROBERTO CAVALCANTE GUERREIRO (ADV. SP092765 - NORIVAL GONCALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.027491-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301026973/2010 - MARIA IBELZE SANTOS DA SILVA (ADV. SP091726 - AMÉLIA CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2007.63.01.083275-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301026975/2010 - MARIA APARECIDA BORESTEIN (ADV. AC001116 - ANSELMO LIMA DOS REIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.001062-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301026976/2010 - NELSON ARRABAL (ADV. SP091726 - AMÉLIA CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.027097-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301026981/2010 - ZULEIKA FINOTI CAMARGO ICIMOTO (ADV. SP091726 - AMÉLIA CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.011122-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301026982/2010 - EDITE ROSA DE OLIVEIRA (ADV. SP091726 - AMÉLIA CARVALHO, SP165098 - KATIA ROSANGELA APARECIDA SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.037308-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301026983/2010 - EDNA MARIA LUPOSELI RODRIGUES (ADV. SP264166 - DARIO LEANDRO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.009828-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301026985/2010 - SEBASTIAO FRANCISCO DA SILVA (ADV. SP168250B - RENÊ DOS SANTOS, SP270839 - ALEXANDRO FERREIRA DE MELO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.020059-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301026989/2010 - EUSIDE ANTONIO DA ROCHA (ADV. SP141396 - ELIAS BEZERRA DE MELO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.021189-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301027008/2010 - RICARDO MOLITERNO SILVA (ADV. SP115503 - CAETANO GOMES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.038609-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301027020/2010 - GERALDO MARLUCE GONCALVES (ADV. SP196473 - JOAO FERNANDO RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.014506-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301027032/2010 - ELIAS DA SILVA CONCEICAO (ADV. SP251209 - WEVERTON MATHIAS CARDOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.057932-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301027033/2010 - FRANCISCO GOMES DE SOUZA (ADV. SP091726 - AMÉLIA CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.024217-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301027034/2010 - MARIA JOSE DA SILVA (ADV. SP223632 - ALAIDES TAVARES RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.013515-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301027035/2010 - SIMONE BARROS DE BRITO (ADV. SP145862 - MAURICIO HENRIQUE DA SILVA FALCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.018159-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301027038/2010 - MARIA EDILEUZA GONCALVES (ADV. SP272383 - VERA LUCIA MARIA SANTOS VIOTTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.027186-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301027040/2010 - MARILENE IDALINA DA SILVA (ADV. SP267658 - FLAVIO DA SILVA SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.064003-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301027050/2010 - MARIA MADALENA DE SOUZA (ADV. SP261899 - ELISÂNGELA RODRIGUES MARCOLINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.021186-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301027061/2010 - AZEMIR BRAGA DOS SANTOS (ADV. SP193160 - LILIAN YAKABE JOSÉ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.011678-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301027066/2010 - MARIA TEREZA GEORGINA VIEIRA (ADV. SP104455 - CARLOS ALBERTO DE BASTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.052019-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301027067/2010 - MARIA NILZA DA SILVA SANTIAGO (ADV. SP091726 - AMÉLIA CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.036715-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301027068/2010 - SIMONE CRISTINA ELIAS CARLOS (ADV. SP091726 - AMÉLIA CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.004783-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301027069/2010 - ELICINA BARBOSA DOS SANTOS (ADV. SP091100 - WALKYRIA DE FATIMA GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.020090-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301027071/2010 - ANIVALDA MACEDO DE MORAIS (ADV. SP138210 - MARCOS APARECIDO DE OLIVEIRA PAULA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID)
(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.061828-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301027072/2010 - ANA MARIA DE MENEZES (ADV. SP091726 - AMÉLIA CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.040515-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301027073/2010 - MOISES MACEDO CAVALCANTE (ADV. SP214221 - SERGIO AUGUSTO DE MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.006338-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301027077/2010 - LINALVA FELIX DOS SANTOS (ADV. SP068836 - KATIA MARGARIDA DE ABREU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.032846-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301027078/2010 - ARGEMIRA VIEIRA DE SOUSA (ADV. SP230894 - ANDRÉ BRAGA BERTOLETI CARRIEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.018745-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301027082/2010 - RITA DE CASSIA SILVA (ADV. SP214931 - LEANDRO CESAR ANDRIOLI, SP230026 - SHIRLEI PATRÍCIA CHINARELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.060123-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301027084/2010 - VERA LUCIA DE SOUZA ALVES (ADV. SP156808 - ADEMILTON DANTAS DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.060908-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301027091/2010 - MARLENE DE QUEIROZ SOUZA (ADV. SP203818 - SANDRA JACUBAVICIUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.033646-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301027092/2010 - JANDIRA FATIMA GUINZELLI (ADV. SP125711 - RENATO Kael SIMOES LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.021052-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301027100/2010 - SELY REJANE VIANA DE SOUZA (ADV. SP128529 - CRISTIANE QUEIROZ FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.052020-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301027103/2010 - MARLENE MACIEL PEREIRA (ADV. SP091726 - AMÉLIA CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.021688-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301027111/2010 - GISELE PONCIO (ADV. SP091726 - AMÉLIA CARVALHO, SP161846 - RACHEL NORCIA CAROLINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.031313-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301027112/2010 - CONCHETA DE MARCO (ADV. SP110503 - FERNANDO QUARESMA DE AZEVEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.033121-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301027113/2010 - ELIZABETH BELINI (ADV. SP194054 - PATRICIA DE ASSIS FAGUNDES PANFILO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.032580-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301027114/2010 - AFONSINA APARECIDA ZACARIAS ALVES (ADV. SP180523 - MARIA HELENA DOS SANTOS CORRÊA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.066450-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301027116/2010 - JOSE FLORES ALVES DA SILVA (ADV. SP188279 - WILDINER TURCI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.004286-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301027117/2010 - JULIO LINO DE JESUS (ADV. SP164890 - VANDERLI ARAUJO DE SOUSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.042202-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301027119/2010 - CELIA FERREIRA DE SOUZA (ADV. SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.005583-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301027128/2010 - GILCA ANTUNES DE ALMEIDA (ADV. SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.005787-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301027131/2010 - APARECIDA BRUNEL DE OLIVEIRA (ADV. SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.022355-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301027133/2010 - JOSE ANTONIO GONCALVES (ADV. SP253763 - THALES EDUARDO NASCIMENTO DE MIRANDA, SP261642 - HELIO FELINTO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.017411-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301027136/2010 - IEDA DA SILVA FARIAS (ADV. SP200685 - MARIA APARECIDA LEITE DE SIQUEIRA OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.040085-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301027138/2010 - ELIZABETE FELICIANO COSTA (ADV. SP113600 - MANOEL SANTANA PAULO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.010605-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301027145/2010 - RITA PIRES CARDOSO (ADV. SP257301 - ANDRE SANTOS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.042017-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301027148/2010 - LEONILDO ANTONIO DE SOUZA (ADV. SP188707 - DEBORA MELINA GONÇALVES VERA, SP148841 - EDUARDO SOARES DE FRANCA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.036045-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301027152/2010 - JOSE MARCOS DA SILVA (ADV. SP276752 - ARLETE ANTUNES VENTURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.033558-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301027159/2010 - ALAIDE BRITO DOS SANTOS (ADV. SP162318 - MARLENE MOTA SIQUEIRA DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.039616-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301027171/2010 - FABRICIO TEIXEIRA DOS SANTOS (ADV. SP085155 - CLOVIS LOPES DE ARRUDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.031257-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301027178/2010 - MARIA APARECIDA SILVA DO CARMO (ADV. SP243266 - MAGDA ARAUJO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.022417-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301027180/2010 - EVERALDINO CIRILO DOS SANTOS (ADV. SP159517

- SINVAL MIRANDA DUTRA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.035768-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301027185/2010 - MARIA GONCALVES FOGACA (ADV. SP206321 - ALEXANDRE CARLOS GIANCOLI FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.017458-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301027186/2010 - EDINALVA COELHO DOS SANTOS (ADV. SP278269 - ANGELA MARIA DA CONCEICAO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.028786-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301027187/2010 - JOSE FRANCISCO DO NASCIMENTO FILHO (ADV. SP255312 - BRUNO DE OLIVEIRA BONIZOLLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.024931-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301027188/2010 - IRANI DA SILVA MORAES (ADV. SP073986 - MARIA LUISA ALVES DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.041145-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301027189/2010 - IRACEMA FERNANDES DOS SANTOS (ADV. SP220347 - SHEYLA ROBERTA SOARES DIAS BRANCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.027115-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301027190/2010 - JOSE GERALDO DA SILVA (ADV. SP258672 - DAIANE FERREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.009452-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301027192/2010 - SILVIO RIBEIRO DOS SANTOS (ADV. SP202562 - PEDRO FLORENTINO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.033480-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301027193/2010 - PETERSON COSTA DIAS (ADV. SP128575 - MICHAEL SIMON HERZIG, SP275928 - ORLEI AMORIM FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.026565-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301027195/2010 - JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA (ADV. SP159517 - SINVAL MIRANDA DUTRA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.033065-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301027197/2010 - ALCIDES DUARTE (ADV. SP227262 - ALEXANDRE DE JESUS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.051689-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301027199/2010 - PAULO CELCO LOPES DA SILVA (ADV. SP180393 - MARCOS BAJONA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.051679-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301027200/2010 - EUNICE PEDROSO (ADV. SP192212 - ROBERTO SBARÁGLIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.033934-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301027201/2010 - MARIA REINILDA RAMOS DE LIMA (ADV. SP165956 - RAFAEL LUIZ DO PRADO JÚNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.026568-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301027207/2010 - ESTERLITA DA SILVA (ADV. SP159517 - SINVAL MIRANDA DUTRA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.031495-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301027209/2010 - CARLOS ALBERTO DA COSTA (ADV. SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.042013-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301027210/2010 - MARIA JOSE DOS SANTOS DE ALMEIDA (ADV. SP234868 - CARLOS LOPES CAMPOS FERNANDES, SP267054 - ANDERSON APARECIDO MASCHIETTO BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.033496-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301027212/2010 - ANGELA MARIA DA SILVA (ADV. SP262268 - MAXIMIANO BATISTA NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.036405-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301027236/2010 - MARIA DO CARMO BARBOSA DE ALBUQUERQUE (ADV. SP242357 - JOSE MIGUEL DE BRITO DO CARMO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.022616-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301027238/2010 - INACIO DE JESUS GONCALVES (ADV. SP107875 - ANTONIO APARECIDO LEMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.000982-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301027239/2010 - ABRAO DONIZETI SALOTTI (ADV. SP189561 - FABIULA CHERICONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.030852-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301027242/2010 - EMILIO MAXIMILIANO MILIATTI (ADV. SP127782 - RENILDE MARIA BARBOSA DA SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.029453-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301027246/2010 - JOSEFA JOSETE SANTANA COSTA (ADV. SP244440 - NIVALDO SILVA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.023665-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301027247/2010 - MARCIA APARECIDA DOS SANTOS (ADV. SP214174 - STÉFANO DE ARAÚJO COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.022829-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301027251/2010 - CLEIA APARECIDA MARTINS (ADV. SP240231 - ANA CARLA SANTANA TAVARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.039489-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301027253/2010 - FABIO PELLICCIOTTI (ADV. SP240075 - SANDRA REGINA BARBOSA BORDERES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.032589-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301027257/2010 - MARIA ALICE ALVES MOREIRA (ADV. SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.035432-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301027267/2010 - JOSIEL NETA (ADV. SP011010 - CARLOS CORNETTI, SP175788 - GUILHERME AUGUSTO CASSIANO CORNETTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.027051-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301027268/2010 - WILMAR DA ANUNCIACAO RALISSE (ADV. SP258672 - DAIANE FERREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.022023-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301027280/2010 - ELENICE CAMPANELLA BELANDRINO (ADV. SP214174 - STÉFANO DE ARAÚJO COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR
CHEFE).

2009.63.01.041148-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301027281/2010 - DIVINA ALVES DO NASCIMENTO (ADV. SP201206 - EDUARDO DE SANTANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.035316-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301027286/2010 - JUAREZ SOARES DOS ANJOS (ADV. SP010227 - HERTZ JACINTO COSTA, SP215156 - ALEX TOSHIO SOARES KAMOGAWA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.033602-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301027288/2010 - IOLANDA RITA PEDROSA (ADV. SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHÉDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.009143-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301027289/2010 - ELOIZA SANTANA DOS SANTOS (ADV. SP248980 - GLAUCIA DO CARMO GERALDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.031341-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301027292/2010 - JOSE DE SOUZA (ADV. SP202562 - PEDRO FLORENTINO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.027703-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301027293/2010 - ROGERIO DA CRUZ MACEDO (ADV. SP276963 - ADRIANA ROCHA DE MARSELHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.030854-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301027294/2010 - ROSANA DOS SANTOS MARTINS (ADV. SP127782 - RENILDE MARIA BARBOSA DA SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.021177-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301027296/2010 - VARDELIRIO BATISTA DE SOUZA (ADV. SP097943 - DORIVAL OLIVA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.021957-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301027297/2010 - EUNICE MARIA DE LIMA SILVA (ADV. SP256596 - PRISCILLA MILENA SIMONATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.030695-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301027298/2010 - FRANCISCO DA SILVA (ADV. SP138164 - JOSE LAERCIO ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.029546-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301027301/2010 - MANUEL AUGUSTO LOPES MARTINS (ADV.

SP138603 - ADRIANA DE LOURDES G DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.030542-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301027302/2010 - MARIA DE FATIMA SILVERIO DA SILVA (ADV. SP263938 - LEANDRO SGARBI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.030077-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301027303/2010 - MARIA DAS GRACAS BARBOSA DE ALBUQUERQUE

(ADV. SP091726 - AMÉLIA CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE).

2009.63.01.031579-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301027305/2010 - MARIA DO CARMO LOPES (ADV. SP263709 - SIMONE

SANTANDER MATEINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.022021-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301027311/2010 - PAULO DA SILVA SANTOS (ADV. SP104455 - CARLOS ALBERTO DE BASTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.037863-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301027337/2010 - ROSALVO RIBEIRO NOGUEIRA (ADV. SP220640 -

FRANCISCO CARLOS NOBRE MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE).

2008.63.01.025506-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301027338/2010 - HOSANA SIMOES DA SILVA (ADV. SP202185 - SILVIA

HELENA RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.037694-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301027339/2010 - JORGEVALDO BENTO DA SILVA (ADV. SP195289 -

PAULO CÉSAR DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE

DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.048080-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301027346/2010 - PAULINO JOSE RIBEIRO (ADV. SP220640 - FRANCISCO CARLOS NOBRE MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE).

2009.63.01.041140-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301027348/2010 - DAURIA MARIA NUNES LIMA DE MELLO (ADV.

SP213825 - CIBELE REGINA CRISTIANINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE).

2009.63.01.034376-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301027350/2010 - FRANCISCA GALDINA DE OLIVEIRA SILVA (ADV. SP172917 - JOSUÉ ELIAS CORREIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.019593-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301027351/2010 - CLIMERIO FIDELIS DOS SANTOS (ADV. SP205956A - CHARLES ADRIANO SENSI, SP230915A - MAURICIO SIMOES DE LIMA, SP290131 - VANESSA GATTI TROCOLETTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.036383-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301027352/2010 - CLAYTON ANDRADE DOS SANTOS (ADV. SP265979 - CARINA DE MIGUEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.048733-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301027353/2010 - JOSE ALMEIDA ROSA (ADV. SP128501 - CLAUDETE CRISTINA FERREIRA MANOEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.035409-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301027355/2010 - JOSE GERALDO DA SILVA (ADV. SP281216 - TIYOE KASAI, SP274953 - ELISÂNGELA FERNANDES ARIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.033912-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301027358/2010 - EDSON DUARTE SILVEIRA (ADV. SP163552 - ANA MARIA DE OLIVEIRA SANCHES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.033067-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301027360/2010 - BERTULINA ROSA DA SILVA (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.031948-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301027366/2010 - GIVANE MARTINS RIBEIRO (ADV. SP257523 - SIMONE MARQUES DO NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.050535-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301027367/2010 - MARIA APARECIDA BARROS LISBOA (ADV. SP187783 - KARLA REGINA DE OLIVEIRA BRITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.040234-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301027369/2010 - MARIA DE PAULA MARCHIONI (ADV. SP204140 - RITA DE CASSIA THOME) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE

DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.028679-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301027374/2010 - JOSE ABIDIAS DE LIMA (ADV. SP195289 - PAULO CÉSAR DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.041143-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301027375/2010 - ANTONIO BARBOSA DA SILVA (ADV. SP104587 - MARIA ERANDI TEIXEIRA MENDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.050406-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301027385/2010 - EDVALDO LINS BRASIL (ADV. SP163738 - MAIR FERREIRA DE ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.033498-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301027387/2010 - LAZARO PEDROZO DA SILVA (ADV. SP171745 - OSMAR CARVALHO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.051163-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301027390/2010 - JOSE ANTONIO DA SILVA (ADV. SP191933 - WAGNER WELLINGTON RIPPER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.033359-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301027394/2010 - ANDRE DE ARRUDA MENDES (ADV. SP237829 - GENIVALDO PEREIRA BARRETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.041146-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301027397/2010 - JURANDIR DA SILVA (ADV. SP201206 - EDUARDO DE SANTANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.025089-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301027400/2010 - NAILDE TEIXEIRA VIEIRA (ADV. SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ, SP160796 - VIVIAN GENARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.042277-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301027405/2010 - GERALDO DE JESUS (ADV. SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.040569-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301027407/2010 - MARIA DE LOURDES SOUZA VALIM (ADV. SP187326 - CARLA ALMEIDA PEREIRA SOARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.030196-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301027412/2010 - RAQUEL DE SOUZA (ADV. SP264692 - CELIA REGINA REGIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.038666-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301027414/2010 - NEUZA APARECIDA SOARES (ADV. SP248524 - KELI CRISTINA GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.028608-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301027415/2010 - RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA (ADV. SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ, SP160796 - VIVIAN GENARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.040004-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301027417/2010 - VANDA CAVALHERI DE OLIVEIRA (ADV. SP195414 - MARIO LUIZ MAZARÁ JUNIOR, SP271460 - RONALDO ANTONIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.026590-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301027419/2010 - FABIANA DE MOURA MEDEIROS FEBR (ADV. SP278593 - FABIANA DE MOURA MEDEIROS FEBR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.027481-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301027420/2010 - MARCELO DAMASCENO DE NOVAIS (ADV. SP016489 - EPAMINONDAS MURILO VIEIRA NOGUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.038130-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301027422/2010 - MARIA LEONARDA ARAUJO (ADV. SP159517 - SINVAL MIRANDA DUTRA JUNIOR, SP279029 - VIVIANE GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.032854-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301027423/2010 - MARIA HELENA MOREIRA SANTOS (ADV. SP172850 - ANDRÉ CARLOS DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.036986-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301027424/2010 - ANTONIO LISBOA E SILVA FILHO (ADV. SP266711 - GILSON PEREIRA DOS SANTOS, SP260586 - EMILENE MIRANDA DE ALMEIDA FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.030102-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301027427/2010 - ADEMIR BOTELHOS (ADV. SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE

DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.030103-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301027428/2010 - DANIEL ADOLFO DA SILVA (ADV. SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC. CHEFE
DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.020664-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301027356/2010 - ANTONIO JOSE DOMINGUES (ADV. SP123545A -
VALTER FRANCISCO MESCHEDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC.
CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.033085-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301027392/2010 - VANILDO FRANCISCO GUIMARAES DA SILVA (ADV.
SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU
PROCURADOR
CHEFE).

2009.63.01.041909-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301027216/2010 - MARIA HELENA GIANNASI SEVERINO (ADV.
SP215848 - MARCELLO D'AGUIAR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC.
CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.032263-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301027222/2010 - CLOVIS VIANA SANTOS (ADV. SP092528 -
HELIO
RODRIGUES DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.
CHEFE
DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.029237-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301027224/2010 - DURVAL COLUCCI (ADV. SP173520 - RITA DA
CONCEIÇÃO FERREIRA FONSECA DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -
I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU
PROCURADOR
CHEFE).

2009.63.01.046100-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301027322/2010 - BENEDITA DE OLIVEIRA SILVA (ADV.
SP142437 -
BOAVENTURA MAXIMO SILVA DA PAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID)
(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU
PROCURADOR
CHEFE).

2009.63.01.036096-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301027325/2010 - ARLETE DUARTE DE ALMEIDA (ADV.
SP254887 -
EVALDO GOES DA CRUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC. CHEFE
DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.036572-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301027326/2010 - IRENE LOPES DE LIMA SILVA (ADV. SP237831
-
GERALDO JULIÃO GOMES JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU
PROCURADOR
CHEFE).

2009.63.01.037076-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301027430/2010 - BENEDITA FERNANDES CAPELLE (ADV.
SP241527 -
HILDA ARAUJO DOS SANTOS FUJII) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.030188-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301027441/2010 - JOSE JOAQUIM DOS SANTOS (ADV. SP091776 - ARNALDO BANACH) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.009096-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301026937/2010 - MARIA ELENA DA CUNHA (ADV. SP208285 - SANDRO JEFFERSON DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.049633-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301026939/2010 - SARAH ECHELLY PINHEIRO SILVA (ADV. SP177865 - SONIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS SEIXAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.033125-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301026958/2010 - LETICIA DA SILVA SIQUEIRA (ADV. SP227262 - ALEXANDRE DE JESUS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.018294-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301026966/2010 - MARIANA DA SILVA BATISTA (ADV. SP196983 - VANDERLEI LIMA SILVA, SP199565 - GILVANIA LENITA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.029685-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301026974/2010 - HUGO RODRIGUES CAVALHEIRO (ADV. SP121980 - SUELI MATEUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.020033-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301026979/2010 - JOAO CARLOS VICENTE DE SOUZA (ADV. SP098077 - GILSON KIRSTEN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.027876-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301026986/2010 - DANILA DA COSTA SILVA OLIVEIRA (ADV. SP257853 - CELIA ANDRADE DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.039578-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301026987/2010 - GREGORIO PIRES SOARES DE OLIVEIRA (ADV. SP236059 - IRAINA GODINHO MACEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.019202-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301026990/2010 - INACIA GOMES DA SILVA (ADV. SP237476 - CLEBER

NOGUEIRA BARBOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.031739-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301026996/2010 - JAIR VIEIRA DO NASCIMENTO (ADV. SP249876 - RICARDO BRUNO DE PROENÇA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.017428-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301026998/2010 - CLARICE RODRIGUES DE SOUZA (ADV. SP242246 - ADELMO OLIVEIRA MELO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.018006-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301027000/2010 - MARCIA FELIX LEITE (ADV. SP202608 - FABIO VIANA ALVES PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.057587-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301027002/2010 - LUCIAENE PIRES DOS SANTOS (ADV. SP255436 - LILIAN GOUVEIA GARCEZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.029053-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301027004/2010 - MATHEUS MENDONCA CARVALHO (ADV. SP134470 - LAERCIO CANDIDO BASILIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.042874-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301027011/2010 - KATELYN NUNES DE SOUZA (ADV. SP138915 - ANA MARIA HERNANDES FELIX, SP138941 - ENISMO PEIXOTO FELIX) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.029817-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301027019/2010 - JESSICA PAULINO CAMARA SILVA (ADV. SP264684 - ANTONIO PAULINO DA SILVA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.018873-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301027047/2010 - APARECIDO DARIO GABRIEL (ADV. SP121980 - SUELI MATEUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.013048-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301027223/2010 - VANDERSON DA SILVA (ADV. SP194042 - MARIA HELENA DE ALMEIDA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.029076-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301027225/2010 - KAIQUE ELISSANDRO DOS SANTOS (ADV. SP273772

- APARECIDA DE LOURDES QUEIROZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.034647-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301027226/2010 - TERESINHA DO CARMO (ADV. SP087480 - ISABEL CRISTINA VIANNA BASSOTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.028124-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301027230/2010 - CRISTIANE DA SILVA SANTOS (ADV. SP194042 - MARIA HELENA DE ALMEIDA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.027509-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301027240/2010 - MARIO DO NASCIMENTO (ADV. SP091483 - PAULO ROBERTO INOCENCIO, SP251879 - BENIGNA GONÇALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.017647-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301027312/2010 - LORRAYNE DOS REIS PONTES (ADV. SP102931 - SUELI SPERANDIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.021418-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301027313/2010 - ROSALINA ANA LOPES (ADV. SP090947 - CRISTINA APARECIDA PIRES CORREA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.028695-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301027314/2010 - WILDES RODRIGUES DE SOUZA (ADV. SP279138 - LUCIANE CAIRES BENAGLIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.029074-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301027318/2010 - JOSE CUSTODIO DA SILVA (ADV. SP273772 - APARECIDA DE LOURDES QUEIROZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.012147-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301027319/2010 - EMERSON DOS SANTOS OLIVEIRA (ADV. SP208108 - JOSE ALBERTO GOMES BEZERRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.022486-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301027320/2010 - CRISTIANO FERREIRA DE MATOS (ADV. SP156657 - VALERIA JORGE SANTANA MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

CHEFE).

2009.63.01.031699-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301027324/2010 - EDSON ANTONIO TETTI (ADV. SP228226 - WENDELL ILTON DIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.040103-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301027330/2010 - MILENA GLEICE COSTA SOUZA (ADV. SP120835 - ANA PAULA DE MOURA PIMENTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.033861-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301027331/2010 - FRANCISCA MARIA SOARES DE SOUSA (ADV. SP256821 - ANDREA CARNEIRO ALENCAR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.022799-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301027335/2010 - WELITON BATATINHA DOS SANTOS (ADV. SP010227 - HERTZ JACINTO COSTA, SP164061 - RICARDO DE MENEZES DIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.023403-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301027340/2010 - MARTA MARIA DOS SANTOS (ADV. SP195289 - PAULO CÉSAR DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.042506-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301027341/2010 - EDSON BERNARDES ROMUALDO (ADV. SP215958 - CRIZOLDO ONORIO AVELINO, SP255312 - BRUNO DE OLIVEIRA BONIZOLLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.036451-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301027370/2010 - ADRIANA DOS SANTOS NASCIMENTO (ADV. SP173920 - NILTON DOS REIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.022794-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301027395/2010 - MANOEL ANTONIO CANDIDO (ADV. SP240516 - RENATO MELO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.032716-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301027431/2010 - NILTON ALVES DOS SANTOS (ADV. SP122637 - JORGE AMARO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.033111-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301027432/2010 - MARIA DE LURDES GONCALVES DE OLIVEIRA CRUZ (ADV. SP194042 - MARIA HELENA DE ALMEIDA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.035673-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301027440/2010 - MARCOS PAULO FRANCELINO DE LIMA MORAIS (ADV. SP200685 - MARIA APARECIDA LEITE DE SIQUEIRA OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.032618-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301027442/2010 - MARISA ALVES MACHADO (ADV. SP118715 - MANUEL NONATO CARDOSO VERAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
*** FIM ***

2009.63.01.018294-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301003788/2010 - MARIANA DA SILVA BATISTA (ADV. SP196983 - VANDERLEI LIMA SILVA, SP199565 - GILVANIA LENITA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Remetam-se os autos ao gabinete central para inclusão do feito em pauta incapacidade. Cumpra-se.

DECISÃO JEF

2009.63.01.017445-7 - DECISÃO JEF Nr. 6301001697/2010 - ELZAI VIEIRA PROFETA (ADV. SP208427 - MARILENA GAVIOLI HAND) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos. Postula-se a concessão de tutela antecipada em demanda voltada à obtenção de aposentadoria por invalidez, benefício que demanda o preenchimento de três requisitos: incapacidade total e permanente; qualidade de segurado e carência. O artigo 273 do Código de Processo Civil admite a antecipação, total ou parcial, da tutela pretendida desde que presentes, cumulativamente, os seguintes pressupostos: a) prova inequívoca da verossimilhança das alegações; b) fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação, ou caracterização de abuso do direito de defesa ou manifesto propósito protelatório do réu; e c) ausência de perigo de irreversibilidade do provimento antecipado. Neste exame preliminar, embora afirmada a incapacidade da parte autora, verifico não estar presente prova inequívoca do segundo requisito relacionado ao benefício (qualidade de segurado). Com efeito, de acordo com o parecer médico, a incapacidade da autora teve início em março de 2007, época em que ela não contava com vinculação com o RGPS (fls. 26/27 da inicial). Por isso, INDEFIRO a tutela de urgência requerida. Int.

2009.63.01.037847-6 - DECISÃO JEF Nr. 6301006161/2010 - ARGEMIRO MANOEL DIAS (ADV. SP138058 - RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR, SP271975 - PATRÍCIA RIBEIRO MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Indefiro a tutela de urgência requerida, uma vez que o laudo médica não aponta incapacidade para o trabalho, mas tão-só limitação à prática laboral habitual, condição que permite, em tese, a concessão de benefício distinto daqueles que foram objeto de pedido. Ao Gabinete Central, para inclusão em lote da pauta incapacidade.

2009.63.01.028256-4 - DECISÃO JEF Nr. 6301000496/2010 - MARILENE BATISTA DA SILVA (ADV. SP188637 - TATIANA REGINA SOUZA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos. Analisando os autos do processo apontado no termo de prevenção, verifico que este foi extinto sem resolução de mérito.

Assim, não há que se falar na existência de litispendência ou coisa julgada. Dê-se normal prosseguimento ao feito. Int.

2008.63.01.037107-6 - DECISÃO JEF Nr. 6301006135/2010 - JOAO FRANCISCO ALVES (ADV. SP138058 - RICARDO

AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Prejudicado o requerimento formulado pelo autor ante o decidido no dia 06/10/09 e o ofício juntado no dia 11/11/09.

Cumpra-se a parte final da decisão proferida em 06/10/09.

2009.63.01.045789-3 - DECISÃO JEF Nr. 6301010895/2010 - MARLUCE DE FATIMA OLIVEIRA (ADV. SP251209 -

WEVERTON MATHIAS CARDOSO, SP284484 - RENATA DA COSTA OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP

(CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Cumpra-se a decisão proferida no dia 15/01, cujos termos ora mantenho.

2009.63.01.017445-7 - DECISÃO JEF Nr. 6301002936/2010 - ELZAI VIEIRA PROFETA (ADV. SP208427 - MARILENA

GAVIOLI HAND) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ao Gabinete Central, para

oportuna distribuição para julgamento.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO

1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE Nº 2010/6301000265

2010.63.01.008294-2 - IRENIO CONCEICAO DA SILVA (ADV. SP276964 - ALAN EDUARDO DE PAULA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "J. Conclusos. Considerando que a parte autora é analfabeta,

concedo o prazo de 15 dias, sob pena de cancelamento da distribuição, para que haja a regularização da procuração.

Distribua-se. Findo o prazo, voltem conclusos."

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO-CAPITAL

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

Intimação das partes autoras, no que couber:

1) comparecimento na audiência de conciliação, instrução e julgamento na data designada, com antecedência de 30 minutos.

2) não é necessário o comparecimento em audiência de pauta extra, sendo que a sentença será publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal ("www.trf3.jus.br/diario/").

3) o advogado deve comunicar a parte autora para comparecer às perícias médicas, nas datas agendadas, munida dos documentos pessoais (RG, CPF e CTPS), bem como todos os documentos médicos que possui (relatórios, receituários e exames). Deverá o advogado juntar até 05 (cinco) dias antes da perícia designada, cópias dos documentos médicos.

4) se o caso, as perícias nas especialidades CLÍNICA GERAL, ORTOPEDIA, NEUROLOGIA E PSIQUIATRIA serão realizadas na sede deste Juizado (Av. Paulista, nº 1345 - 4º andar - São Paulo).

5) se o caso, as perícias na especialidade de OFTALMOLOGIA: Dr. Orlando Batich serão realizadas na Rua Domingos de

Moraes, 249 - Ana Rosa - São Paulo e Dr. Oswaldo Pinto Mariano Junior serão realizadas na Rua Augusta, 2529 conjunto

22 - Cerqueira César - São Paulo; de OTORRINOLARINGOLOGIA (Dr. Fabiano Haddad Brandão) serão realizadas na

Alameda Santos, 212, Cerqueira César - São Paulo/SP; as PERÍCIAS SOCIOECONÔMICAS serão realizadas no domicílio da parte autora, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir data agendada, devendo ser informado nos autos o endereço completo, com pontos de referência, e telefone para contato do(a) Assistente Social; de ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO serão realizadas no local a ser determinado pelo magistrado.

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS COM ADVOGADO EM 01/02/2010

UNIDADE: SÃO PAULO

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.01.003483-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARLENE PEREIRA LIMA
ADVOGADO: SP153846 - FLAVIA ALVES DE JESUS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 31/01/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.003485-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ESTEVAM SLONZON
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.003490-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BALTAZAR RODRIGUES E RODRIGUES
ADVOGADO: SP111068 - ADEJAIR PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.003491-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA NEIDE MENEZES ALVES
ADVOGADO: SP179598 - ISIDIO FRANCISCO DOS SANTOS FILHO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 31/01/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.003493-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GEORGINA GONÇALVES MOURA
ADVOGADO: SP199111 - SANDRO RICARDO ULHOA CINTRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 31/01/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.003496-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ERCILIA MARIA BARROS BERNARDES
ADVOGADO: SP112058 - LUIZ ANTONIO BERNARDES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.003497-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OSVALDO GIMENEZ
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.003498-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WALTER RODRIGUES DA CUNHA
ADVOGADO: SP225431 - EVANS MITH LEONI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 18/07/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.003502-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ CARLOS APARECIDO BASSI
ADVOGADO: SP223924 - AUREO ARNALDO AMSTALDEN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 18/07/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.003503-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO MARTINS DA SILVA
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.003504-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE LUIZ PEREIRA
ADVOGADO: SP202185 - SILVIA HELENA RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 18/07/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.003505-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO ROBERTO BERNARDES
ADVOGADO: SP112058 - LUIZ ANTONIO BERNARDES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.003506-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AUREA DUTRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP223924 - AUREO ARNALDO AMSTALDEN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 18/07/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.003508-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ ROBERTO KROB
ADVOGADO: SP231124 - LINDALVA CAVALCANTE BRITO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 18/07/2011 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.003510-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO BRAGA
ADVOGADO: SP200736 - SILVIA FERNANDES CHAVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 18/07/2011 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.003512-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO SERGIO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP267269 - RITA DE CASSIA GOMES VELIKY RIFF
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 18/07/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.003513-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE MARTINS CARDOZO

ADVOGADO: SP273079 - CARLOS ROBERTO DA COSTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 18/07/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.003514-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTENOR SOARES MOITINHO
ADVOGADO: SP273926 - VALERIA FALLEIROS SPINA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.003515-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MAURO ANTONIO CAETANO
ADVOGADO: SP121980 - SUELI MATEUS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 31/01/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.003516-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OTAVIO ALVES DE BARROS
ADVOGADO: SP273926 - VALERIA FALLEIROS SPINA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.003518-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE MARIA
ADVOGADO: SP273926 - VALERIA FALLEIROS SPINA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.003519-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NEY CARLOS DA COSTA
ADVOGADO: SP275236 - SILVANEY BATISTA SOARES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 31/01/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.003520-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JESUS CARLOS DA SILVA
ADVOGADO: SP273926 - VALERIA FALLEIROS SPINA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.003521-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
ADVOGADO: SP273926 - VALERIA FALLEIROS SPINA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.003523-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GERALDO CONCEICAO DA SILVA
ADVOGADO: SP273926 - VALERIA FALLEIROS SPINA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.003524-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIA ALMEIDA LIMA
ADVOGADO: SP168731 - EDMILSON CAMARGO DE JESUS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 31/01/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.003526-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: FLORIVAL MENDES MACHADO
ADVOGADO: SP273926 - VALERIA FALLEIROS SPINA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.003527-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AURORA CARAZAI PASSOS
ADVOGADO: SP193279 - MAURICIO NEVES DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.003528-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA LUISA DE MELO PERETO
ADVOGADO: SP168330 - DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 31/01/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.003529-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JULIO CERQUEIRA CESAR NETO
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.003530-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SERGIO MENDES VILLAR
ADVOGADO: SP220853 - ANDRE MAIRENA SERRETIELLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.003531-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OVERIA DE LOURDES DE OLIVEIRA GUERREIRO
ADVOGADO: SP189561 - FABIULA CHERICONI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 31/01/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.003532-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ CAGNONI
ADVOGADO: SP222750 - FÁBIO FIGUEIREDO LOPEZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.003533-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA BARBOSA DE LIMA MELO
ADVOGADO: SP094193 - JOSE ALVES DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.003535-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FABIO CORREA STEFFEN
ADVOGADO: SP182628 - RENATO DE GIZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.003536-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE LUIZ DIAS EVARINI
ADVOGADO: SP145363 - MEIRE BUENO PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.003537-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OLGA ZAYAT

ADVOGADO: SP198404 - DENISE BELCHIOR PARRA FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.003538-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDIVALDO DIAS FERREIRA
ADVOGADO: SP292093 - MARCELO AZEVEDO DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.003539-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NELCI DOS SANTOS OLIVEIRA
ADVOGADO: SP249651 - LEONARDO SANTINI ECHENIQUE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.003540-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA LUCIA NEVES
ADVOGADO: SP200868 - MARCIA BARBOSA DA CRUZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.003541-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MADALENA MIEKO FUKUNAGA
ADVOGADO: SP200868 - MARCIA BARBOSA DA CRUZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.003542-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DIRCE PAGAN DE CARVALHO
ADVOGADO: SP255011 - DORALICE APARECIDA NOGUEIRA ANTINHANI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 31/01/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.003545-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO ANTONIO DE SOUZA
ADVOGADO: SP136387 - SIDNEI SIQUEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.003546-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CIRILO DA SILVA
ADVOGADO: SP275236 - SILVANEY BATISTA SOARES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.003548-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE RAIMUNDO DE SOUZA
ADVOGADO: SP244998 - ROSA MARIA PIAGNO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 31/01/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.003549-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SAMIR MORTADA
ADVOGADO: SP094342 - APARECIDA LUZIA MENDES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.003550-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JACINTO DE SOUZA FREITAS
ADVOGADO: SP200736 - SILVIA FERNANDES CHAVES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.003551-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: EMILIA VEIGA JORDAO

ADVOGADO: SP098501 - RAUL GOMES DA SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 31/01/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.003553-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ADAMO DI MARCO

ADVOGADO: SP291711 - DANIELLE DI MARCO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.003554-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: NEUSA ZANATO GARCIA

ADVOGADO: SP147028 - JEFFERSON APARECIDO COSTA ZAPATER

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.003555-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: NELSON MARIANO DE LIMA

ADVOGADO: SP208464 - CREUSA APARECIDA DE LIMA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.003556-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: NEUSA MARIA VASSALO RAMANZINI

ADVOGADO: TO002949 - RITA DE CASSIA BERTUCCI AROUCA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 31/01/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.003557-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: PAULO ROBERTO CORDEIRO CAVALCANTE

ADVOGADO: SP197535 - CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA ANDERSEN

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.003558-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: GIRLENICE SOUSA DOS SANTOS

ADVOGADO: SP255312 - BRUNO DE OLIVEIRA BONIZOLLI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 31/01/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.003559-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LUIS GUILHERME CARVALHO DA SILVA

ADVOGADO: SP211815 - MARCELO SÍLVIO DI MARCO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 31/01/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.003560-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: WALDIR LEAO SOARES JUNIOR

ADVOGADO: SP267269 - RITA DE CASSIA GOMES VELIKY RIFF

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 18/07/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.003561-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ROBERTO VIANA
ADVOGADO: SP255312 - BRUNO DE OLIVEIRA BONIZOLLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 18/07/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.003562-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IRENITA DIAS DA COSTA
ADVOGADO: SP252567 - PIERRE GONÇALVES PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 18/07/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.003563-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOEL ANTONIO CATHARENUSSI
ADVOGADO: SP184337 - ÉRICO TARCISO BALBINO OLIVIERI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 18/07/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.003564-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA VERA LUCIA FELISMINO
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 07/07/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.003565-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SIDNEY AUGUSTO
ADVOGADO: SP242336 - FLAVIA SULZER AUGUSTO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.003566-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE FRANCISCO DA SILVA JUNIOR
ADVOGADO: SP251209 - WEVERTON MATHIAS CARDOSO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 04/06/2010 12:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.003568-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: THIAGO MASSARANA DA COSTA
ADVOGADO: SP113484 - JAIME DA COSTA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.003569-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALEXANDRE MASSARANA DA COSTA
ADVOGADO: SP113484 - JAIME DA COSTA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.003570-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RAFAELLO COZZOLINO
ADVOGADO: SP209764 - MARCELO PAPALEXIOU MARCHESI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.003571-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TANIA DE FATIMA ALVES PEREIRA
ADVOGADO: SP241981 - AMANDA CRISTINA DE BARROS
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.003572-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GIUSEPPE COZZA
ADVOGADO: SP175057 - NILTON MORENO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.003573-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NELSON EMILIO BARROSO
ADVOGADO: SP166926 - RICARDO LUIS BARROSO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.003574-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AGENOR MARCO
ADVOGADO: SP238557 - TIAGO RAYMUNDI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.003575-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANGELA MARIA LEMOS SULZER AUGUSTO
ADVOGADO: SP242336 - FLAVIA SULZER AUGUSTO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.003576-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSEMARIA SOUZA LELES
ADVOGADO: SP179845 - REGIHANE CARLA DE SOUZA BERNARDINO VIEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 01/06/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.003577-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MOACIR MARINHO
ADVOGADO: SP231124 - LINDALVA CAVALCANTE BRITO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 01/06/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.003578-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JULIETA SEBASTIAO DA SILVA
ADVOGADO: SP238557 - TIAGO RAYMUNDI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.003579-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE VALNEY LIMA DE ARAUJO
ADVOGADO: SP227409 - QUEDINA NUNES MAGALHAES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 01/06/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.003580-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDLENE MIGUEL DOS SANTOS
ADVOGADO: SP209040 - DEBORA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 01/06/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.003581-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIAO PEDRO DA SILVA
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.003582-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VANIA APARECIDA NETTO
ADVOGADO: SP278771 - GISELE SEOLIN FERNANDES RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 15/06/2010 15:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.003583-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE APARECIDO PEREIRA
ADVOGADO: SP274573 - CARLA VANESSA NAVARRETI VALARINI PINTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.003584-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GENARO DA SILVA PEREIRA
ADVOGADO: SP137401 - MARTA MARIA ALVES VIEIRA CARVALHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 01/06/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.003585-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCIANA GUIRELLI
ADVOGADO: SP039471 - MARIA CRISTINA GARCIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 15/06/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.003586-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LAERCIO PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO: SP286718 - RAPHAEL ANDREOZZI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 01/06/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.003587-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO GALVAO DE FREITAS
ADVOGADO: SP193279 - MAURICIO NEVES DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.003588-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELISABETE MUSSUMECI
ADVOGADO: SP028026 - ANGELO PATANE MUSSUMECCI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.003589-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELAINE OLIVEIRA PORFIRIO
ADVOGADO: SP135060 - ANIZIO PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 01/06/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.003590-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ERIVALDO VENANCIO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP166601 - REGINA MARIA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 15/06/2010 16:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.003591-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA MOURA DOS SANTOS FERREIRA
ADVOGADO: SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 01/06/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.003592-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MAURO JACINTO DA SILVA
ADVOGADO: SP104455 - CARLOS ALBERTO DE BASTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 04/06/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.003593-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SALVADOR MUSSUMECI NETO
ADVOGADO: SP028026 - ANGELO PATANE MUSSUMECCI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.003594-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RICARDO ANTUNES LEITE
ADVOGADO: SP231124 - LINDALVA CAVALCANTE BRITO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 15/06/2010 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.003595-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ISABEL ELAINE COSTA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP179845 - REGIHANE CARLA DE SOUZA BERNARDINO VIEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 17/06/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.003596-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WLADEMIR PATRONE GONCALVES
ADVOGADO: SP200965 - ANDRÉ LUÍS CAZU
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.003597-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NEMR MOHAMAD NASREDDINE FAKIH
ADVOGADO: SP039471 - MARIA CRISTINA GARCIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 04/06/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.003598-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GERACINA LEIBANTE ZEPELIN
ADVOGADO: SP272185 - PRISCILA TEREZA FRANZIN
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.003599-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELZI MARIA RAMOS MOREIRA
ADVOGADO: SP275236 - SILVANEY BATISTA SOARES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 01/06/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.003600-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NILSON RAIMUNDO DE LIMA
ADVOGADO: SP255436 - LILIAN GOUVEIA GARCEZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 01/06/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.003601-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANGELA MARIA BUENO DOS REIS AMOROSO
ADVOGADO: SP164445 - EVELYN DE ALMEIDA CARLINI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.003602-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADILSON MALTEZE
ADVOGADO: SP084089 - ARMANDO PAOLASINI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.003603-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA LUIZA MENDONCA GOMES
ADVOGADO: SP172545 - EDSON RIBEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 17/06/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.003604-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DENISE CARVALHO ANANIAN
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.003605-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALICE IASSUCO OTA SAHARA
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.003606-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WILSON GUEDES SILVA
ADVOGADO: SP105587 - RUY OSCAR DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 01/06/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.003607-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELIANE VITALE MENEZES
ADVOGADO: SP193279 - MAURICIO NEVES DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.003608-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO CARLOS DE CARVALHO
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.003609-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ZUBERVAL SANTOS SAMPAIO
ADVOGADO: SP193279 - MAURICIO NEVES DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.003610-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA CARVALHO ANANIAN
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.003611-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MAURO LEVANTINO
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.003612-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ACACIO PIEDADE
ADVOGADO: SP206875 - ALEXANDRE FONSECA DE PINA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.003613-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENJAMIM LUIZ DA SILVA
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.003614-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARMEN EDITE RODRIGUES IMPALEA
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.003615-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ HONORATO DE ARAUJO
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.003616-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VAUACIR BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO: SP194470 - JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA SOARES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 17/06/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.003617-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ONOFRE GABRIEL CANDIDO
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.003618-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DURVAL LUCHETTI
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.003619-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO MARCOS ALVES DAMACENO
ADVOGADO: SP288006 - LUCIO SOARES LEITE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 01/06/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.003620-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSANGELA SUELI DOS REIS OLIVEIRA
ADVOGADO: SP175057 - NILTON MORENO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.003621-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO NORBERTO PARANHOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.003622-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ALVES DE SIQUEIRA- ESPOLIO
ADVOGADO: SP171260 - CARLOS HENRIQUE MENDES DIAS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.003623-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SARAI DE OLIVEIRA MELO
ADVOGADO: SP208949 - ALEXSANDRO MENEZES FARINELI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 01/06/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.003624-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO SERGIO ROMUALDO PEREIRA
ADVOGADO: SP200736 - SILVIA FERNANDES CHAVES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.003625-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CARLOS VIANNA
ADVOGADO: SP195002 - ELCE SANTOS SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 18/07/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.003626-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO CARLOS DE FREITAS
ADVOGADO: SP295665 - FLAVIA NOGUEIRA DE FREITAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 17/06/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.003627-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO PAGANELI
ADVOGADO: SP200736 - SILVIA FERNANDES CHAVES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.003628-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO ANTUNES VIEIRA
ADVOGADO: SP200736 - SILVIA FERNANDES CHAVES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.003629-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP175057 - NILTON MORENO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.003630-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: REGINALDO DA SILVA
ADVOGADO: SP095952 - ALCIDIO BOANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 28/05/2010 13:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.003631-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARINALVA BORGES EBERT
ADVOGADO: SP175057 - NILTON MORENO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.003632-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WILSON MESTRE
ADVOGADO: SP173419 - MARLENE LIMA ROCHA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 01/02/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.003633-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDIR SAMPAIO DIAS DA CRUZ
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.003635-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OSVALDO SABINO DA SILVA
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.003636-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELAINE MARIA BERALDO LAUNE
ADVOGADO: SP134582 - NEIVA MARIA BRAGA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 01/02/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.003637-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANDREA PAULA VALEZI
ADVOGADO: SP198047 - ANDREA BONATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.003638-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RENATO REJANE DIAS
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.003639-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GILSON PEREIRA
ADVOGADO: SP168536 - CASSIA FERNANDA BATTANI DOURADOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.003640-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WALTER SAKAI
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.003641-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE FATIMA FIRMINO DE MORAES
ADVOGADO: SP274953 - ELISÂNGELA FERNANDES ARIAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 01/06/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.003642-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CICERO JOSE SILVA
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.003643-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARISE GOMES DA SILVA
ADVOGADO: SP109729 - ALVARO PROIETE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.003644-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDECI FRANCISCO DA SILVA SANTOS
ADVOGADO: SP206157 - MARIA APARECIDA ALVES NOGUEIRA MARQUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 28/05/2010 13:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.003645-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ELIAS JULIO
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.003646-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDERSON MARIANO DE PONTES
ADVOGADO: SP228226 - WENDELL ILTON DIAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 01/06/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.003647-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOEL BARBUJANI SIGOLO
ADVOGADO: SP198047 - ANDREA BONATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.003648-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ILDE MORAS ALVES JANEIRO
ADVOGADO: SP238557 - TIAGO RAYMUNDI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.003649-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE FATIMA GOMES DA SILVA REGINALDO
ADVOGADO: SP254774 - JULIANA ALINE DE LIMA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 28/05/2010 10:00:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 05/06/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.003650-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEVERINO MARIANO DE MELO
ADVOGADO: SP251209 - WEVERTON MATHIAS CARDOSO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 17/06/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.003651-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ILDE MORAS ALVES JANEIRO
ADVOGADO: SP238557 - TIAGO RAYMUNDI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.003652-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WINDSOR CONSTANTINO FELIPPO
ADVOGADO: SP158418 - NELSON DE ARRUDA NORONHA GUSTAVO JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.003653-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO PAULO ALVES PEREIRA
ADVOGADO: SP249651 - LEONARDO SANTINI ECHENIQUE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.003654-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALFONSO MARTINEZ CARRERA
ADVOGADO: SP158418 - NELSON DE ARRUDA NORONHA GUSTAVO JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.003655-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ILDE MORAS ALVES JANEIRO
ADVOGADO: SP238557 - TIAGO RAYMUNDI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.003656-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DAMIAO PAZ BARRETO
ADVOGADO: SP197440 - MAGALI APARECIDA CARDOSO DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 18/07/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.003657-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLEUS INDERSON MARQUES
ADVOGADO: SP275236 - SILVANEY BATISTA SOARES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 01/06/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.003658-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FATIMA MAIA PINHEIRO
ADVOGADO: SP107875 - ANTONIO APARECIDO LEMES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 17/06/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.003659-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EVERTON BRITO LUIS
ADVOGADO: SP170078 - MARIA MARGARIDA ZORDENONI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 17/06/2010 12:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.003660-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA CLECE SANTANA DUQUE
ADVOGADO: SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 01/06/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.003661-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROBERTO YUJI KAWAMURA
ADVOGADO: SP208236 - IVAN TOHMÉ BANNOUT
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.003662-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCA FERNANDES CALDEIRA
ADVOGADO: SP257340 - DEJAIR DE ASSIS SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 01/06/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.003663-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DAS NEVES DA SILVA
ADVOGADO: SP078881 - JESONIAS SALES DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 28/05/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.003664-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: REGINA DE ABREU PIMENTEL
ADVOGADO: SP191583 - ANTONIO CARLOS ANTUNES JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.003665-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDECI MATIAS DOS SANTOS
ADVOGADO: SP254564 - MICHELE VIEIRA CAMACHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 01/02/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.003666-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDILBERTO FREIRE ANDRADE SILVA
ADVOGADO: SP108491 - ALVARO TREVISIOLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.003667-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RODRIGO DOS SANTOS OLIVEIRA
ADVOGADO: SP115094 - ROBERTO HIROMI SONODA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 01/02/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.003669-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ALCANTARA DA SILVA
ADVOGADO: SP194042 - MARIA HELENA DE ALMEIDA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 02/06/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.003671-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDEVINA TELES SILVA
ADVOGADO: SP098501 - RAUL GOMES DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 02/06/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.003672-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NELIO LOPES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SP197535 - CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA ANDERSEN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 18/07/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.003673-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEVERINO CABRAL DE ARAUJO
ADVOGADO: SP099896 - JOSE EUGENIO DE LIMA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.003674-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AUGUSTO BATISTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP104886 - EMILIO CARLOS CANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 19/07/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.003675-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SATURNINO JOSE DA SILVA
ADVOGADO: SP143039 - MARCELO DE MORA MARCON
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.003676-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANDRESSA RAMOS SOUSA
ADVOGADO: SP078563 - EDNA REGINA BARIONI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.003677-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DALCIO JANKAUSKAS
ADVOGADO: SP204923 - FABIO SOARES DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 01/06/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.003678-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE LOURDES ARAUJO
ADVOGADO: SP208949 - ALEXSANDRO MENEZES FARINELI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 05/06/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.003679-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLEUZA ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP076764 - IVAN BRAZ DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 17/06/2010 13:00:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 24/06/2010 14:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.003680-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARLINDO PELOSO
ADVOGADO: SP090063 - LUIZ AUGUSTO DE ANDRADE MARQUES
RÉU: BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN

PROCESSO: 2010.63.01.003681-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO MARTINEZ FILHO
ADVOGADO: SP090063 - LUIZ AUGUSTO DE ANDRADE MARQUES
RÉU: BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN

PROCESSO: 2010.63.01.003682-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLOS FAGUNDES MESSIAS
ADVOGADO: SP252567 - PIERRE GONÇALVES PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 05/06/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) PSQUIATRIA -
05/07/2010
13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.003683-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCO ANTONIO DE ARAUJO
ADVOGADO: SP146186 - KLEBER LOPES DE AMORIM
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 01/06/2010 11:30:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 10/06/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO
AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.003684-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA VIDAL DA SILVA
ADVOGADO: SP189561 - FABIULA CHERICONI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 05/06/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) ORTOPEDIA - 05/07/2010
09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.003685-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELIZABETH MORETE
ADVOGADO: SP160701 - LISBEL JORGE DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 01/02/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.003686-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VERIDIANA STANZIONE TUMANI
ADVOGADO: SP254618 - AIRTON CARVALHO CORATELLA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 01/06/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.003687-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARGARETE MARIA DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP050762 - LUIZ LAERTE BASSI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 14/04/2010 15:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.003688-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MADALENA DO NASCIMENTO OLIVEIRA
ADVOGADO: SP018103 - ALVARO BAPTISTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.003689-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO BASTISTA ALVES
ADVOGADO: SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 19/07/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.003690-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUZIA OZAWA MARIA
ADVOGADO: SP267269 - RITA DE CASSIA GOMES VELIKY RIFF

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.003691-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE FAGUNDES JACOME
ADVOGADO: SP272535 - MARLI ROMERO DE ARRUDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 17/06/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.003692-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO FRANCISCO DE LIMA
ADVOGADO: SP255312 - BRUNO DE OLIVEIRA BONIZOLLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 19/07/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.003693-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDECI DE SOUZA LEITE
ADVOGADO: SP272535 - MARLI ROMERO DE ARRUDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 01/06/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.003694-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA GRANGEIRO TEIXEIRA
ADVOGADO: SP138058 - RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 01/02/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.003695-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HELENA MACHADO DA FONSECA
ADVOGADO: SP154488 - MARCELO TAVARES CERDEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 01/06/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.003696-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FATIMA PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO: SP250051 - JOSE RENATO DE ALMEIDA VASCONCELOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 01/02/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.003697-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARILENE TERCILA JESUS NUNES
ADVOGADO: SP194042 - MARIA HELENA DE ALMEIDA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 01/02/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.003698-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDSON SBRUZZI
ADVOGADO: SP254942 - PEDRO LUIZ NEVES FREIRE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.003699-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ BUENO DE GOUVEIA
ADVOGADO: SP254942 - PEDRO LUIZ NEVES FREIRE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.003700-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CAMERINDO LIMA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP156330 - CARLOS MATIAS MIRHIB
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 01/06/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.003701-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RAYMUNDA FERREIRA DEMEIS
ADVOGADO: SP286718 - RAPHAEL ANDREOZZI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 01/02/2011 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.003702-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FLORINDA ARAUJO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP173632 - IZAIAS MANOEL DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 01/02/2011 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.003703-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP222588 - MARIA INÊS DOS SANTOS CAPUCHO GUIMARÃES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 01/06/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.003704-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIA DARE FRUTUOSO
ADVOGADO: SP194042 - MARIA HELENA DE ALMEIDA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 01/02/2011 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.003705-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO JOCEAN DOS SANTOS
ADVOGADO: SP222588 - MARIA INÊS DOS SANTOS CAPUCHO GUIMARÃES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 01/06/2010 12:00:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 12/06/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.003706-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CARLOS SALES
ADVOGADO: SP214981 - BRUNO ARANTES DE CARVALHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.003707-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GUILHERMINA MUNHOZ
ADVOGADO: SP187108 - DAY NEVES BEZERRA JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 01/02/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.003708-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FABIANA SABOIA ZUCARE
ADVOGADO: SP047335 - NEUZA MARIA SABOIA ZUCARE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 12/03/2010 13:15:00

PROCESSO: 2010.63.01.003709-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SIMONE SOUSA LUCIANO
ADVOGADO: SP265784 - ODETE MENDES DA SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 01/02/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.003710-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CYNTHIA COMINO AGUIAR
ADVOGADO: SP243770 - SABRINA ALVARES MODESTO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 01/02/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.003711-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WAGNER SOUZA SANTOS JUNIOR
ADVOGADO: SP211564 - SUZY DE CASTRO FREITAS TESLJUK
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 01/02/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.003712-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TADASHI INOUE MIYAHIRA
ADVOGADO: SP274300 - FABIO LUIS ZANATA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 01/02/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.003713-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO MARTINS DOS SANTOS
ADVOGADO: SP149201 - FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA FILHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.003714-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DAVID JOSE VIEIRA DE LAURENTIS
ADVOGADO: SP252840 - FERNANDO KATORI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 01/02/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.003715-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALMIR SOARES DE SOUZA
ADVOGADO: SP230107 - MAURICIO AQUINO RIBEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 01/06/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.003716-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AUGUSTO SCALDELA
ADVOGADO: SP166014 - ELISABETH CARVALHO LEITE CARDOSO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.003717-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA MARIA DE ALBUQUERQUE
ADVOGADO: SP271944 - JOÃO CARLOS DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 19/07/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.003718-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE SOUSA BATISTA
ADVOGADO: SP265490 - RODRIGO ROCHA DE FREITAS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.003719-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARILENE MESSIAS DE SOUZA
ADVOGADO: SP199032 - LUCIANO SILVA SANT ANA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 17/06/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.003720-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELIMAR NASCIMENTO
ADVOGADO: SP271944 - JOÃO CARLOS DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 19/07/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.003721-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DEISE REGINA GALLO DA SILVA
ADVOGADO: SP195279 - LEONARDO MAZZILLO
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.003722-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA MARIA FIORAVANTI FELISBERTO
ADVOGADO: SP279036 - MAURICIO ALBARELLI SEOUD
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.003723-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VILBERTO CRISPINIANO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP271944 - JOÃO CARLOS DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 19/07/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.003724-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOACY SANTOS SILVA
ADVOGADO: SP262227 - FERNANDA PAULA ASSUNCAO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 01/06/2010 12:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.003725-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SALVADOR MARTINES SOLER
ADVOGADO: SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.003726-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLOS ALBERTO DA SILVA
ADVOGADO: SP213301 - RICARDO AUGUSTO MORAIS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.003727-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RAIMUNDO AVELINO DE FREITAS
ADVOGADO: SP261270 - ANTONIO TADEU GHIOTTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.003728-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAQUIM FIGUEIREDO DE ASSIS
ADVOGADO: SP073645 - LUIZ ROBERTO DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.003729-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCIA HELENA AGUIAR DE LIMA
ADVOGADO: SP071068 - ANA REGINA GALLI INNOCENTI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.003730-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IGINO FERRAZ
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 19/07/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.003731-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO ANTONIO MOREIRA
ADVOGADO: SP249651 - LEONARDO SANTINI ECHENIQUE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.003732-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OTAVIANO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP162082 - SUEIDH MORAES DINIZ VALDIVIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.003733-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LEONEL SILVA
ADVOGADO: SP055649 - LEONEL SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.003734-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA DONIZETI REIMBERG DA SILVA
ADVOGADO: SP137401 - MARTA MARIA ALVES VIEIRA CARVALHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.003735-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GERSON VIANA DA ROCHA
ADVOGADO: SP137401 - MARTA MARIA ALVES VIEIRA CARVALHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.003736-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LEONTINA RODRIGUES AGUSTINELLI
ADVOGADO: SP223924 - AUREO ARNALDO AMSTALDEN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.003737-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: KAZUE YOKOYA FUJIMORI
ADVOGADO: SP111080 - CREUSA AKIKO HIRAKAWA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.003738-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: OSWALDO DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP249651 - LEONARDO SANTINI ECHENIQUE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.003739-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO DE SOUZA FERREIRA
ADVOGADO: SP275381 - ALINE VIVIAN JOKUSKA CAMERO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.003740-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DAVID MONIZ MARQUES
ADVOGADO: SP286718 - RAPHAEL ANDREOZZI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 19/07/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.003741-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MONIQUE SOUZA SANTOS
ADVOGADO: SP238557 - TIAGO RAYMUNDI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 01/02/2011 16:00:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 233
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 233

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS COM ADVOGADO EM 02/02/2010

UNIDADE: SÃO PAULO

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.01.003308-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IONE MELO DA SILVA
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.003309-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE EDVAR MOTA MAGALHAES
ADVOGADO: SP185378 - SANDRA MARIA JOSÉ DOS SANTOS LIMA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.003310-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EVERALDO MENDES COSTA
ADVOGADO: SP185378 - SANDRA MARIA JOSÉ DOS SANTOS LIMA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.003316-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAQUIM FLORISVAL DE PAIVA - ESPOLIO
ADVOGADO: SP185378 - SANDRA MARIA JOSÉ DOS SANTOS LIMA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.003321-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA REGINA DE PAIVA
ADVOGADO: SP185378 - SANDRA MARIA JOSÉ DOS SANTOS LIMA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.003322-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DARCI DOS SANTOS
ADVOGADO: SP185378 - SANDRA MARIA JOSÉ DOS SANTOS LIMA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.003326-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO BARSOTTI
ADVOGADO: SP185378 - SANDRA MARIA JOSÉ DOS SANTOS LIMA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.003333-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SUELY COLUCCINI IPPOLITI
ADVOGADO: SP212029 - LUCIANA SPERIA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.003764-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDICTA PUGLIA DEL CARLO
ADVOGADO: SP208295 - VANESSA DE OLIVEIRA MOREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.003765-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDICTA PUGLIA DEL CARLO
ADVOGADO: SP208295 - VANESSA DE OLIVEIRA MOREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.003766-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARIIVALDO CEZARIO DE ABREU
ADVOGADO: SP274953 - ELISÂNGELA FERNANDES ARIAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.003767-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TERESINHA EDINE DASSIE DIANA
ADVOGADO: SP028034 - MESSIAS GOMES DE LIMA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.003769-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WILSON FERREIRA LIMA
ADVOGADO: SP214055 - EVANDRO JOSE LAGO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.003771-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO SURIANO RIBEIRO DE SOUZA
ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.003772-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOJI SHIBA
ADVOGADO: SP207615 - RODRIGO GASPARINI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.003774-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: HILDA MARIA DOS SANTOS ALENCAR

ADVOGADO: SP240061 - PAULA ROBERTA SOUZA DE OLIVEIRA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 01/02/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.003775-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARCIA REGINA TIBERIO

ADVOGADO: SP281216 - TIYOE KASAI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 01/02/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.003776-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSELITA NASCIMENTO DOS SANTOS

ADVOGADO: SP257404 - JOSE ADAILTON DOS SANTOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 01/02/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.003777-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ELIZETE NUNES DIAS

ADVOGADO: SP257404 - JOSE ADAILTON DOS SANTOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 01/02/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.003779-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: NEYDE ANDREONI CURDOGLO

ADVOGADO: SP213106 - ADRIANA ANGELUCCI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.003780-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LUCIA MARIA MARTINS DE SOUZA

ADVOGADO: SP099896 - JOSE EUGENIO DE LIMA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.003782-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE ESTEVAO DE LIMA

ADVOGADO: SP286516 - DAYANA BITNER

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 01/06/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.003783-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CLERIVALDA FERREIRA LIMA

ADVOGADO: SP286516 - DAYANA BITNER

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 01/06/2010 12:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.003785-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: SP286516 - DAYANA BITNER

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 01/06/2010 12:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.003786-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA MARIA CORREA DE LIMA
ADVOGADO: SP286516 - DAYANA BITNER
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 01/06/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.003788-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCEL CASTAGNO
ADVOGADO: SP059744 - AIRTON FONSECA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 17/06/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.003790-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA SOARES CORDEIRO
ADVOGADO: SP286516 - DAYANA BITNER
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 17/06/2010 15:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.003792-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAQUIM EVANGELISTA CARVALHO
ADVOGADO: SP059744 - AIRTON FONSECA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 01/06/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.003793-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CILENE GOMES BEZERRA
ADVOGADO: SP059744 - AIRTON FONSECA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: OTORRINOLARINGOLOGIA - 01/06/2010 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.003794-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IOLANDA DE JESUS
ADVOGADO: SP059744 - AIRTON FONSECA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: OTORRINOLARINGOLOGIA - 01/06/2010 17:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.003796-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO FERREIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP211453 - ALEXANDRE JANINI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 01/06/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.003798-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DEVANIR HUERTA RODRIGO
ADVOGADO: SP211453 - ALEXANDRE JANINI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 01/06/2010 13:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.003799-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CONCEICAO PINTO DA SILVA
ADVOGADO: SP059744 - AIRTON FONSECA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 01/06/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.003801-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NILZA BEZERRA DA SILVA
ADVOGADO: SP211453 - ALEXANDRE JANINI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 01/06/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.003802-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSIAS DA SILVA
ADVOGADO: SP211453 - ALEXANDRE JANINI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 01/06/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.003803-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADEMARIO RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO: SP286516 - DAYANA BITNER
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 01/06/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.003804-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO VICENTE PEREIRA
ADVOGADO: SP143039 - MARCELO DE MORA MARCON
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 01/06/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.003806-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GETULIO BORGES
ADVOGADO: SP143039 - MARCELO DE MORA MARCON
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 01/06/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.003807-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ CARLOS SILVESTRE
ADVOGADO: SP274953 - ELISÂNGELA FERNANDES ARIAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 01/06/2010 13:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.003814-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDENICE VITORINO DA SILVA
ADVOGADO: SP237302 - CÍCERO DONISETTE DE SOUZA BRAGA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 01/06/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.003815-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ELZA NUNES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP109144 - JOSE VICENTE DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 02/02/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.003816-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OSWALDO DE SOUZA
ADVOGADO: SP013630 - DARMY MENDONCA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 02/02/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.003817-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSEMARY DOS SANTOS
ADVOGADO: SP215808 - NAILE DE BRITO MAMEDE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 01/06/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.003818-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO FERREIRA LOPES
ADVOGADO: SP244440 - NIVALDO SILVA PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 19/07/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.003819-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELIANE MARY DE ANDRADE
ADVOGADO: SP274953 - ELISÂNGELA FERNANDES ARIAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 01/06/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.003820-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CELMA MARIA DE SOUZA
ADVOGADO: SP235255 - ULISSES MENEGUIM
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 19/07/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.003822-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSENEIDE FREIRE RAMALHO
ADVOGADO: SP240079 - SUZANA GOMES BARRETO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 01/06/2010 15:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.003824-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARINES DE MIRANDA
ADVOGADO: SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 01/06/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.003825-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RAIMUNDO DAS DORES SILVA
ADVOGADO: SP104325 - JOSE CICERO DE CAMPOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 19/07/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.003826-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO: SP159751 - CÉLIA REGINA FLORA AGOSTINHO DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.003828-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JANDIRA FERREIRA DE MELO
ADVOGADO: SP151699 - JOSE ALBERTO MOURA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 19/07/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.003829-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NILTON DA SILVA MAIA
ADVOGADO: SP067152 - MANOEL DO MONTE NETO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 02/02/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.003831-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DOS SANTOS AMORIM
ADVOGADO: SP253139 - TAIS SANCHES DE MEDEIROS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.003832-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE FERNANDO RIBEIRO
ADVOGADO: SP295608 - ALEXANDRE DE NOCE SANTIAGO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.003833-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RODOLFO CANEDO SCANCARELLI
ADVOGADO: SP295608 - ALEXANDRE DE NOCE SANTIAGO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.003834-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUZIA RODRIGUES - ESPÓLIO
ADVOGADO: SP114523 - SOLANGE OLIVEIRA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.003835-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DEMERVAL NOGUEIRA DE DEUS
ADVOGADO: SP260302 - EDIMAR CAVALCANTE COSTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 01/06/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.003836-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO CARLOS ALVES DE LIMA
ADVOGADO: SP214158 - PATRICIA PARISE DE ARAUJO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.003837-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELIANDRO RADICCHI
ADVOGADO: SP222759 - JOANIR FÁBIO GUAREZI
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.003839-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OSVALDO TURUBIA NAVARRO
ADVOGADO: SP257194 - WALDEMAR RAMOS JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 19/07/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.003840-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO GONÇALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP244443 - WINDSOR HARUO DE OLIVEIRA SUICAVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 19/07/2011 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.003841-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FUMIYO KUBOTA DE ASSIS
ADVOGADO: SP227995 - CASSIANA RAPOSO BALDALIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 02/02/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.003842-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALCIDES BRAZ BENATTI
ADVOGADO: SP109144 - JOSE VICENTE DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 20/07/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.003843-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE VICENTE DA SILVA
ADVOGADO: SP109144 - JOSE VICENTE DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 20/07/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.003844-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA RODRIGUES FELICIANO
ADVOGADO: SP227995 - CASSIANA RAPOSO BALDALIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 01/06/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.003845-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ODAIR FONSECA GONCALVES JUNIOR
ADVOGADO: SP227995 - CASSIANA RAPOSO BALDALIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 01/06/2010 16:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.003846-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOEL SANTOS BORGES
ADVOGADO: SP257194 - WALDEMAR RAMOS JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 01/06/2010 16:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.003847-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO EVANGELISTA TEODOSIO DA SILVA
ADVOGADO: SP060691 - JOSE CARLOS PENA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 20/07/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.003850-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA ELIAS DE SOUZA
ADVOGADO: SP262258 - MANOELA BEZERRA DE ALCÂNTARA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.003851-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NARCISO DA RESSURREICAO FERNANDES
ADVOGADO: SP280220 - MICHAEL ANDERSON DE SOUZA SOARES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.003852-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JANET MARCHESI
ADVOGADO: SP150481 - JOVINA FIRMINA DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.003853-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ROSA MARQUES CERDEIRINHA
ADVOGADO: SP264178 - ELISMARIA FERNANDES DO NASCIMENTO ALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 31/01/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.003854-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: URANIA DOS ANJOS RAMOS ALMENDRA
ADVOGADO: SP150481 - JOVINA FIRMINA DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.003855-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RAIMUNDO ODON GOMES
ADVOGADO: SP225431 - EVANS MITH LEONI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 01/02/2011 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.003856-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: THEREZA MAIA BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO: SP150481 - JOVINA FIRMINA DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.003857-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCA FERREIRA DE LIMA
ADVOGADO: SP032248 - JOSE ROBERTO SILVA PLACCO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 01/02/2011 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.003858-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA LUCIA CORREIA ANACLETO DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP129309 - VERA LUCIA HOLGADO MUNHOZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 02/02/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.003859-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SILVANA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP235201 - SÉFORA KÉRIN SILVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 02/02/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.003860-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PASCHOAL ROMBOLI
ADVOGADO: SP062475 - MARIA APARECIDA LUCCHETTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.003861-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OLAVO MARTINS
ADVOGADO: SP099442 - CARLOS CONRADO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.003862-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIA ESPOSITO NAVARRO MARTINS
ADVOGADO: SP099442 - CARLOS CONRADO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.003863-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLAUDEMIRO JOSÉ DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP099442 - CARLOS CONRADO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.003864-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIANO FERREIRA DE QUEIROZ
ADVOGADO: SP109144 - JOSE VICENTE DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.003865-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MANOEL CANDIDO DE SOUZA
ADVOGADO: SP174898 - LUCIANA DOS SANTOS PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.003866-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SILVIA VAZ IBANHES
ADVOGADO: SP187951 - CÍNTIA GOULART DA ROCHA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 04/06/2010 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.003867-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IRACI DA SILVA PEREIRA
ADVOGADO: SP174898 - LUCIANA DOS SANTOS PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 02/06/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.003868-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIO CAMACHO DE LIMA
ADVOGADO: SP187951 - CÍNTIA GOULART DA ROCHA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 15/06/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.003869-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE JOAO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP259608 - SHEILA APARECIDA BARBOSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 04/06/2010 13:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.003870-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SILVIA MARIA DA NOVA CUNHA
ADVOGADO: SP060740 - IVANI AUGUSTA FURLAN FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 02/06/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.003871-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IRENE CIPRIANO
ADVOGADO: SP196607 - ANA CAROLINA CALMON RIBEIRO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 02/06/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.003872-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DAMIAO LEOBINO DE SOUZA
ADVOGADO: SP289939 - ROGERIO BORGES SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 01/06/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.003873-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AELSON ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP106707 - JOSE DE OLIVEIRA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 17/06/2010 16:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.003874-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GERALDO JOAO DE LIMA
ADVOGADO: SP168206 - INÁ ROSA DOMINGUES DE LIMA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 02/06/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.003875-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DIONISIO DA COSTA MOTA
ADVOGADO: SP109144 - JOSE VICENTE DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 02/06/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.003876-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GRACE MARY NASCIMENTO DOS SANTOS ZAMBIANCO
ADVOGADO: SP201206 - EDUARDO DE SANTANA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 18/06/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.003877-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JEANETE DA CONCEICAO PAZ
ADVOGADO: SP271172 - SANDRO MANOEL DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 02/06/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.003878-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRINA DIAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP067985 - MAURO RODRIGUES PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 02/06/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.003879-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ESPEDITO GARCIA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP280220 - MICHAEL ANDERSON DE SOUZA SOARES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 02/06/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.003880-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCOS MARTINS DA CRUZ
ADVOGADO: SP227995 - CASSIANA RAPOSO BALDALIA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 01/06/2010 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.003881-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DAIR APARECIDO ANTONIETTI
ADVOGADO: SP276976 - ELAINE CRISTINA ERMENEGILDO BITTENCOURT
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 02/06/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.003882-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ISABEL MARCONDES LUZ
ADVOGADO: SP013630 - DARMY MENDONCA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 18/06/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.003883-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CYNIRA TOKUNAGA YWASAKI
ADVOGADO: SP180393 - MARCOS BAJONA COSTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 02/06/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.003884-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AMELIA MARIA DE SOUSA BRUNHEROTO
ADVOGADO: SP180393 - MARCOS BAJONA COSTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 02/06/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.003885-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NILTON BERNARDINO
ADVOGADO: SP180541 - ANA JÚLIA BRASI PIRES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 02/06/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.003886-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDELICE MOTA BRITO
ADVOGADO: SP116043 - MARILUCIA ESPINOLA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 02/06/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.003887-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DILENE DOS SANTOS SOUTO
ADVOGADO: SP095647 - IVO LOPES CAMPOS FERNANDES
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.003888-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FLAVIO ALVES DE MORAES
ADVOGADO: SP271172 - SANDRO MANOEL DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 02/06/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.003889-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ CESAR DIAS
ADVOGADO: SP268984 - MARIA DAS MERCES SPAULONCI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 02/06/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.003890-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA CELIA CANDIDA DE SOUSA
ADVOGADO: SP280220 - MICHAEL ANDERSON DE SOUZA SOARES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 02/06/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.003891-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO JOSE DO NASCIMENTO JUNIOR
ADVOGADO: SP095647 - IVO LOPES CAMPOS FERNANDES
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.003892-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROGERIO BUCCERONI
ADVOGADO: SP095647 - IVO LOPES CAMPOS FERNANDES
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.003893-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SANDRA REGINA DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP080804 - ANTONIO MAURO CELESTINO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 02/06/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.003894-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RUBINALDO LIRA SILVA
ADVOGADO: SP095647 - IVO LOPES CAMPOS FERNANDES
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.003895-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALZIRINA PEREIRA LIMA
ADVOGADO: SP227262 - ALEXANDRE DE JESUS SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 02/06/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.003896-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SANDRA REGINA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP095647 - IVO LOPES CAMPOS FERNANDES
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.003897-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CRISTIANE DOS SANTOS
ADVOGADO: SP227995 - CASSIANA RAPOSO BALDALIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 18/06/2010 10:00:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 26/06/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.003898-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CARLOS DE LIRA
ADVOGADO: SP095647 - IVO LOPES CAMPOS FERNANDES
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.003899-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: TEREZINHA RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO: SP154226 - ELI ALVES NUNES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 02/06/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.003900-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLAUDIO VILELA DO AMARAL
ADVOGADO: SP095647 - IVO LOPES CAMPOS FERNANDES
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.003901-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LIDIA MARIA ANDRIOTTI DA SILVEIRA
ADVOGADO: SP095647 - IVO LOPES CAMPOS FERNANDES
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.003902-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IVANETE TEIXEIRA DE ARAUJO
ADVOGADO: SP109144 - JOSE VICENTE DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 02/06/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.003903-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLAUDIO PEDRO LUIZ
ADVOGADO: SP095647 - IVO LOPES CAMPOS FERNANDES
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.003904-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OSMALTON GONCALVES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP080804 - ANTONIO MAURO CELESTINO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 02/06/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.003905-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE MARCELO FAVORETTO
ADVOGADO: SP180393 - MARCOS BAJONA COSTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 02/06/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.003906-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DIVINO RODRIGUES LOPES
ADVOGADO: SP202518 - ALEXANDRE DE OLIVEIRA BRITO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 02/06/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.003907-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE DOMINGOS DE FARIAS
ADVOGADO: SP289166 - DANILO THEOBALDO CHASLES NETO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.003908-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALEXANDRE PEREIRA
ADVOGADO: SP264166 - DARIO LEANDRO DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 02/06/2010 15:00:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 12/06/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO)

DO
AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.003909-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCINEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP060691 - JOSE CARLOS PENA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 02/06/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.003910-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BEATRIZ RODRIGUES CASTELANO
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 02/06/2010 15:00:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 12/06/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO
DO
AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.003911-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SANDRA MARA FERNANDES BARBOSA
ADVOGADO: SP109144 - JOSE VICENTE DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 02/06/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.003912-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELZA ALVES DE SOUZA
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 02/06/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.003914-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OZIE DE OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP285113A - ROSSANA OLIVEIRA DE ARAÚJO SOARES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 02/06/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.003915-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DIVACIR PEREIRA DA SILVA MATSUBARA
ADVOGADO: SP211150 - WALTER LUIZ DA CUNHA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.003916-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCOS ANTONIO DESTRO
ADVOGADO: SP060740 - IVANI AUGUSTA FURLAN FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 02/06/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.003917-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO VIANES SOBRINHO
ADVOGADO: SP187951 - CÍNTIA GOULART DA ROCHA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 02/06/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.003918-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LINDINALVA DOS SANTOS

ADVOGADO: SP262227 - FERNANDA PAULA ASSUNCAO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 01/06/2010 17:00:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 26/06/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.003919-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSA ALBARELLA
ADVOGADO: SP013630 - DARMY MENDONCA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.003920-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ERLEI CONCEICAO FERRIRA
ADVOGADO: SP185101 - SUELEIDE PEREIRA SERAFIM CIRINO DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 02/06/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.003921-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLINDO TIBURCIO DE SOUZA
ADVOGADO: SP060740 - IVANI AUGUSTA FURLAN FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 02/06/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.003922-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SIDNEY DE JESUS ARAUJO
ADVOGADO: SP262227 - FERNANDA PAULA ASSUNCAO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 01/06/2010 13:30:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 26/06/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.003924-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA JOSE FONSECA DE AFFONSECA
ADVOGADO: SP270596 - BRUNO DESCIO OCANHA TOTRI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.003925-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES DA SILVA
ADVOGADO: SP235255 - ULISSES MENEGUIM
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 02/06/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.003926-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MANOELINA DIAS SANTANA
ADVOGADO: SP211453 - ALEXANDRE JANINI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 05/03/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.003927-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCIO MARQUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP222015 - MARA CRISTINA BARBOSA PERSINOTTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 15/06/2010 13:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.003928-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE EUGENIO HONORATO
ADVOGADO: SP187951 - CÍNTIA GOULART DA ROCHA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 04/06/2010 13:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.003929-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRINHO SOUZA AMORIM
ADVOGADO: SP100240 - IVONILDA GLINGLANI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 15/06/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.003930-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GERARDO CETRULO
ADVOGADO: SP270596B - BRUNO DESCIO OCANHA TOTRI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.003931-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JAIME PADILHA DE SIQUEIRA
ADVOGADO: SP121980 - SUELI MATEUS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 02/06/2010 12:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.003932-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIO MOUTA
ADVOGADO: SP164264 - RENATA FELISBERTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.003933-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADILSON OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP264689 - CARLITOS SERGIO FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 15/06/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.003934-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO SAGRILO
ADVOGADO: SP195002 - ELCE SANTOS SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.003935-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO HIDEO UEMA
ADVOGADO: SP202541 - MARCELA STORELLI LORENZI BUSO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.003936-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GUILHERME JERONIMO DA SILVA
ADVOGADO: SP201206 - EDUARDO DE SANTANA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 02/06/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.003937-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LYDIA ABRAO
ADVOGADO: SP239805 - MARCUS VINICIUS CORREA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.003938-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SILVESTRE ANTONIO COELHO
ADVOGADO: SP280220 - MICHAEL ANDERSON DE SOUZA SOARES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 02/06/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.003939-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TEREZINHA BATISTA SANTOS
ADVOGADO: SP227995 - CASSIANA RAPOSO BALDALIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.003940-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ODETE DA CORTE FRANÇOIS
ADVOGADO: SP239805 - MARCUS VINICIUS CORREA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.003942-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE AIRTON CARVALHO FILHO
ADVOGADO: SP134692 - JOSE AIRTON CARVALHO FILHO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.003944-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCA RAIMUNDA DA COSTA DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.003945-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FLORISA GONCALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.003946-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANDREA APARECIDA PEREIRA CARDOSO
ADVOGADO: SP174898 - LUCIANA DOS SANTOS PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 05/06/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) ORTOPEDIA - 05/07/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.003947-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ELISABETH FERREIRA LEONCINI
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.003948-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIANO JOSE DA SILVA
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.003949-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IVAN JOAQUIM DE SOUZA
ADVOGADO: SP187951 - CÍNTIA GOULART DA ROCHA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.003950-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA LIGIA LOPES SOARES
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.003951-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LOURDES VIEIRA NABILICE
ADVOGADO: SP198907 - ADRIANA GERALDO DE PAULA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 02/02/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.003952-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JAYME ALVES DE MENEZES
ADVOGADO: SP123226 - MARCOS TAVARES DE ALMEIDA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.003953-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANDREIA OLIVEIRA SOUZA
ADVOGADO: SP264689 - CARLITOS SERGIO FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 02/06/2010 14:00:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 12/06/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.003955-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDER DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP098212 - GILDETE SOARES DA SILVA CRICHI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.003956-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CELSO MARQUES FARIAS
ADVOGADO: SP099442 - CARLOS CONRADO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.003957-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NIVALDO MOREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 02/06/2010 12:00:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 12/06/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.003958-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ESPEDITO PAULO DACA
ADVOGADO: SP264178 - ELISMARIA FERNANDES DO NASCIMENTO ALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 20/07/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.003959-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FUMITAKA NISHIMURA
ADVOGADO: SP122636 - JANE BARBOZA MACEDO SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 20/07/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.003961-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CELSO NUNES
ADVOGADO: SP244440 - NIVALDO SILVA PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 20/07/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.003962-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO RAIMUNDO DA SILVA
ADVOGADO: SP196607 - ANA CAROLINA CALMON RIBEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 02/02/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.003963-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DAISY REGINA VICTOR D AVILA CANELLA
ADVOGADO: SP122905 - JORGINO PAZIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 01/06/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.003964-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDERICO COSME DA SILVA
ADVOGADO: SP130404 - LAERCIO SANDES DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 20/07/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.003966-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BEATRIZ MARIA MATOS GOMES
ADVOGADO: SP032248 - JOSE ROBERTO SILVA PLACCO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 02/02/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.003967-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ROSELI DE MELO SOUZA LEO
ADVOGADO: SP085959 - MARIA JOSE DA SILVA ROCHA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 02/02/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.003969-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GALDINA FARIAS DE ASSIS
ADVOGADO: SP080804 - ANTONIO MAURO CELESTINO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 02/02/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.003971-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO FRANCISCO DE PAULA
ADVOGADO: SP261464 - SANDRA FÉLIX CORREIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 01/06/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.003973-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO SANTOS PINHEIRO
ADVOGADO: SP122530 - GERALDO PEREIRA DA SILVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 01/06/2010 17:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.003974-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HAYDE SIMAO GONCALVES
ADVOGADO: SP076703 - BAPTISTA VERONESI NETO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 02/02/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.003975-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RINALDO MERCADO
ADVOGADO: SP153034 - CLAUDETE LUIZ CHAVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 18/06/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.003976-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HELIO ALVES PEREIRA
ADVOGADO: SP143039 - MARCELO DE MORA MARCON
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.003977-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CRELCI COUTINHO MOITINHO
ADVOGADO: SP231533 - ALTAIR DE SOUZA MELO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 01/06/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.003978-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FERNANDA TEODORO MARQUES
ADVOGADO: MG119069 - EVERTON VINICIUS TEODORO SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 02/02/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.003981-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CARLOS RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO: SP258406 - THALES FONTES MAIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 01/06/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.003984-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA HELENA CORREIA ROCHA
ADVOGADO: SP267128 - ESICLEIDE PEDRO DE ARAUJO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 01/06/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.003986-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO SANTOS COSTA
ADVOGADO: SP267128 - ESICLEIDE PEDRO DE ARAUJO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 20/07/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.003988-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HELIO FRANCISCO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP267128 - ESICLEIDE PEDRO DE ARAUJO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 20/07/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004008-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: SONIA DA SILVA NERIS
ADVOGADO: SP095192 - ROBERTO CABRAL DE FREITAS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 02/02/2011 17:00:00

3) Outros Juízos:

PROCESSO: 2010.63.01.003965-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA SILVESTRE LACERDA
ADVOGADO: SP228698 - MARCELO AUGUSTO FERREIRA DA ROCHA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.003979-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CAURIN
ADVOGADO: SP102563 - JULIANE DE ALMEIDA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.003980-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULINO MACHADO
ADVOGADO: SP200736 - SILVIA FERNANDES CHAVES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.003982-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LINDALVA BEZERRA ALVES
ADVOGADO: SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.003983-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SONIA REGINA FRIAS
ADVOGADO: SP124450 - MONICA GONCALVES DIAS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.003985-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IVANILDE LEAL RAMOS LIMA
ADVOGADO: SP109522 - ELIAS LEAL RAMOS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.003987-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCUS VINICIUS SIMAO MATTA
ADVOGADO: SP182845 - MICHELE PETROSINO JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.003989-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SUELI DE CARVALHO
ADVOGADO: SP242492 - MARIA SOCORRO AQUINO OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.003990-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA GOMES DA SILVA
ADVOGADO: SP187957 - EUGÊNIO ANTÔNIO BERNARDES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 02/02/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.003991-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADRIANA DA SILVA FERNANDES
ADVOGADO: SP173520 - RITA DA CONCEIÇÃO FERREIRA FONSECA DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 02/06/2010 15:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.003992-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELIZABETH PINHEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP206870 - ALESSANDRA DA COSTA SANTANA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 02/02/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.003993-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LEVINO GOMES MACEDO
ADVOGADO: SP094152 - JAMIR ZANATTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 01/06/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.003994-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RUTH CARDILLO GUIDON
ADVOGADO: SP050584 - CELESTE APPARECIDA TUCCI MARANGONI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.003995-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DIJALMA FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP199032 - LUCIANO SILVA SANT ANA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 20/07/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.003996-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSALINA DE ARAUJO CARDILLO
ADVOGADO: SP050584 - CELESTE APPARECIDA TUCCI MARANGONI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.003997-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: REGINA DE ARAUJO CARDILLO
ADVOGADO: SP050584 - CELESTE APPARECIDA TUCCI MARANGONI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.003998-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CAIO AUGUSTO CARDILLO GUIDON
ADVOGADO: SP050584 - CELESTE APPARECIDA TUCCI MARANGONI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.003999-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NIVALDO GOMES
ADVOGADO: SP150697 - FABIO FREDERICO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 02/02/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004000-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CAMILA CARDILLO GUIDON
ADVOGADO: SP050584 - CELESTE APPARECIDA TUCCI MARANGONI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.004001-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LAURA CARDILLO MOURA NEVES
ADVOGADO: SP050584 - CELESTE APPARECIDA TUCCI MARANGONI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.004002-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO CARDILLO MOURA NEVES
ADVOGADO: SP050584 - CELESTE APPARECIDA TUCCI MARANGONI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.004003-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GABRIEL CARDILLO MOURA NEVES
ADVOGADO: SP050584 - CELESTE APPARECIDA TUCCI MARANGONI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.004004-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JANETE BLUDENI
ADVOGADO: SP050584 - CELESTE APPARECIDA TUCCI MARANGONI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.004007-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SABRINA FREIRE DA SILVA
ADVOGADO: SP234868 - CARLOS LOPES CAMPOS FERNANDES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 05/06/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) NEUROLOGIA -
05/07/2010
09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004009-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA JOSE DA SILVA
ADVOGADO: SP075780 - RAPHAEL GAMES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 03/02/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004010-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SILVANA APARECIDA CAMPOS SALES
ADVOGADO: SP253945 - MEIRY APARECIDA DE CAMPOS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.004011-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MASSAITI OZAKI
ADVOGADO: SP193057 - PRISCILA EPAMINONDAS DE ALMEIDA VAMPRÉ
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.004012-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSELI SABOYA RODRIGUES
ADVOGADO: SP090130 - DALMIR VASCONCELOS MAGALHAES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.004013-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDEMAR FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO: SP040650 - ROBERTO CEZAR DE SOUZA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.004014-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA CECILIA MALAVASI
ADVOGADO: SP221007 - SAMOEL MESSIAS DA SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.004015-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO MALAVASI
ADVOGADO: SP221007 - SAMOEL MESSIAS DA SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.004016-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLEYDE FRANCISCA RICCO FERREIRA
ADVOGADO: SP091726 - AMÉLIA CARVALHO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.004018-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANITA ROSA DE AMORIM
ADVOGADO: SP078937 - LUZIA DOMINGUES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

4) Redistribuídos:

PROCESSO: 2009.63.17.006049-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DANIELA RODRIGUES SANTANA
ADVOGADO: SP184389 - JOSE CARLOS DO NASCIMENTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 18/06/2010 11:30:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 04/05/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 192
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 33
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 1
TOTAL DE PROCESSOS: 226

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS COM ADVOGADO EM 03/02/2010

UNIDADE: SÃO PAULO

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.01.004088-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ILDE MIQUELINA BRAGA
ADVOGADO: SP154380 - PATRÍCIA DA COSTA CAÇÃO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.004089-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADELAIDE SAKAE OKAMOTO
ADVOGADO: SP149275 - LUCIANO HIDEKAZU MORI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.004091-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADAO TREVISOLI
ADVOGADO: SP257993 - TACIANA TREVISOLI PANAGIO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.004092-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OSMAR RIBEIRO
ADVOGADO: SP174125 - PAULA REGINA RODRIGUES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.004093-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADAO TREVISOLI
ADVOGADO: SP257993 - TACIANA TREVISOLI PANAGIO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.004094-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SONIA REGINA TREVISOLI PANAGIO
ADVOGADO: SP257993 - TACIANA TREVISOLI PANAGIO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.004095-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SONIA REGINA TREVISOLI PANAGIO
ADVOGADO: SP257993 - TACIANA TREVISOLI PANAGIO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.004096-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CRISTIANE NUNES CARLOS
ADVOGADO: SP154201 - ANDRÉ FELIX RICOTTA DE OLIVEIRA
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.004097-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LAURA MERENCIA BRANCO
ADVOGADO: SP221421 - MARCELO SARTORATO GAMBINI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.004098-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CELSO CAMILLI MALAVAZI
ADVOGADO: SP221421 - MARCELO SARTORATO GAMBINI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.004100-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RICARDO BLOISE
ADVOGADO: SP028026 - ANGELO PATANE MUSSUMECCI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.004102-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FLAVIA REGINA MARTINS
ADVOGADO: SP028026 - ANGELO PATANE MUSSUMECCI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.004103-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EMILIA JULIA MARQUES DA SILVA
ADVOGADO: SP028026 - ANGELO PATANE MUSSUMECCI

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.004104-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCILIA PINHEIRO
ADVOGADO: SP028026 - ANGELO PATANE MUSSUMECCI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.004106-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RODOLFO D AQUINO
ADVOGADO: SP028026 - ANGELO PATANE MUSSUMECCI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.004107-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANGELO MUSSUMECCI
ADVOGADO: SP028026 - ANGELO PATANE MUSSUMECCI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.004108-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IDALETO VENANCIO DE SOUZA
ADVOGADO: SP182845 - MICHELE PETROSINO JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.004110-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TSUYOSHI MATSUO
ADVOGADO: SP182845 - MICHELE PETROSINO JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.004111-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDISON LUIZ MILANI
ADVOGADO: SP215287 - ALEXANDRE BERTHE PINTO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.004112-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NADJA MARIA DA SILVA
ADVOGADO: SP281368 - FREDY ALEXEY SANTOS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 03/02/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004113-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIS MOLIST VILANOVA
ADVOGADO: SP158418 - NELSON DE ARRUDA NORONHA GUSTAVO JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.004114-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DOMINGOS JOSE SILVA ARAUJO
ADVOGADO: SP146831 - VITOR CAVALCANTI DA SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 03/02/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004118-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GRAÇA MARIA MACHADO RODRIGUES PINHEIRO
ADVOGADO: SP095771 - MARIA DE LOURDES DOS SANTOS PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004119-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MILTON JOSE DA SILVA
ADVOGADO: SP095771 - MARIA DE LOURDES DOS SANTOS PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004120-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO JOAQUIM DA SILVA
ADVOGADO: SP157737 - ADILSON APARECIDO VILLANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004122-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IDELFESON NEVES PUBLIO
ADVOGADO: SP158418 - NELSON DE ARRUDA NORONHA GUSTAVO JUNIOR
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.004123-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANDREA CICCARINO DE LACERDA LONDON
ADVOGADO: SP158418 - NELSON DE ARRUDA NORONHA GUSTAVO JUNIOR
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.004124-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITO AMERICO DE CAMPOS
ADVOGADO: SP200736 - SILVIA FERNANDES CHAVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004125-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LOURDES MAZZINI DOS SANTOS
ADVOGADO: SP224501 - EDGAR DE NICOLA BECHARA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004126-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO MANUEL DA SILVA
ADVOGADO: SP102767 - RUBENS ROBERTO DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004128-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ROBERTO RIQUENA JUNIOR
ADVOGADO: SP245049 - REGINA CELIA DE OLIVEIRA ANDRADE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004129-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO PAULO DE ARAUJO
ADVOGADO: SP151551 - ADAO MANGOLIN FONTANA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004131-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADRIANA ELIZABETH MARIA DADO
ADVOGADO: SP107784 - FERNANDO PACHECO CATALDI
RÉU: BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN

PROCESSO: 2010.63.01.004132-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: NELSIMAR MIGUEL BARRETO PEIXOTO
ADVOGADO: SP177818 - NEUZA APARECIDA FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004133-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCIA PISCIONERI NATAL DA ROCHA
ADVOGADO: SP277346 - RODRIGO TURRI NEVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004134-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JEOVINO DE DEUS CORREIA
ADVOGADO: SP104587 - MARIA ERANDI TEIXEIRA MENDES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004135-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO JOSE DA SILVA
ADVOGADO: SP277346 - RODRIGO TURRI NEVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004136-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARDEN IVAN NEGRAO FILHO
ADVOGADO: SP224329 - RODRIGO ARGENTINO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.004142-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOÃO PEDRO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP102767 - RUBENS ROBERTO DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004143-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ MARIA SOUZA SANTOS
ADVOGADO: SP219751 - VAGNER LUIZ ESPERANDIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004144-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA CARMEN SOTO PRIETO DE DURAN
ADVOGADO: SP290491 - EURICO MANOEL DA SILVA JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004145-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MANOEL RAMOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP290491 - EURICO MANOEL DA SILVA JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004146-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA CRISTINA MACHADO SARTORI
ADVOGADO: SP065444 - AIRTON CAMILO LEITE MUNHOZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004147-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO EURIPEDES TEODORO
ADVOGADO: SP274953 - ELISÂNGELA FERNANDES ARIAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004148-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDENI PAES LANDIM
ADVOGADO: SP214104 - DANIELLA PIRES NUNES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004149-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MIRIAM BORGES PEDROSO
ADVOGADO: SP129155 - VICTOR SIMONI MORGADO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004150-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARINA FRANCISCA BARBOSA NEMES
ADVOGADO: SP173520 - RITA DA CONCEIÇÃO FERREIRA FONSECA DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 05/06/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) PSIQUIATRIA -
05/07/2010
13:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.004151-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DORALICE COELHO DE CARVALHO
ADVOGADO: SP154380 - PATRÍCIA DA COSTA CAÇÃO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004152-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FLORISBELA MARIA DA SILVA
ADVOGADO: SP133525 - HELENA ALVES DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 05/06/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) NEUROLOGIA -
05/07/2010
09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004153-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VERA LUCIA MINUZZO
ADVOGADO: SP159722 - DAVID DE MEDEIROS BEZERRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 05/06/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) CLÍNICA GERAL -
05/07/2010
09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004154-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO DO CARMO GONCALVES
ADVOGADO: SP207385 - ANTONIO ROBERTO VIEIRA DE SOUSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004155-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CICERO MATIAS DA SILVA
ADVOGADO: SP059363 - CARMINDA ANTONIO MENDES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 04/06/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.004156-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DA GLORIA JESUS SOUZA DA SILVA
ADVOGADO: SP112209 - FRANCISCO DE SALLES DE OLIVEIRA CESAR NETO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 04/06/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004157-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALFREDO MILEN
ADVOGADO: SP177065 - GILVANA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004158-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADEMAR DIAS DE SOUZA
ADVOGADO: SP157396 - CLARICE FERREIRA GOMES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 04/06/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004159-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CRISTOVAO SANTANA DE JESUS
ADVOGADO: SP207385 - ANTONIO ROBERTO VIEIRA DE SOUSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 04/06/2010 13:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.004160-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SIMONE RODRIGUES NUNES
ADVOGADO: SP102767 - RUBENS ROBERTO DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004161-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDICTO AUGUSTO DA SILVA FILHO
ADVOGADO: SP270905 - RENATA MARCONDES MORGADO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004162-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DOMICIO DA SILVA
ADVOGADO: SP290491 - EURICO MANOEL DA SILVA JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004163-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO FERNANDO BELO JUNIOR
ADVOGADO: SP294748 - ROMEU MION JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 04/06/2010 13:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.004164-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARINA SILVA
ADVOGADO: SP290491 - EURICO MANOEL DA SILVA JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004165-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIA DAS GRACAS ARAUJO
ADVOGADO: SP276964 - ALAN EDUARDO DE PAULA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 04/06/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004166-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: BARBARA DA CRUZ ROSA
ADVOGADO: SP290491 - EURICO MANOEL DA SILVA JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004167-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DEUSNI LIMA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 04/06/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004168-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADEMILSON COSME DOS SANTOS
ADVOGADO: SP214104 - DANIELLA PIRES NUNES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004169-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO BORGES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP062475 - MARIA APARECIDA LUCCHETTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004170-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA MARGARIDA NUNES
ADVOGADO: SP274953 - ELISÂNGELA FERNANDES ARIAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 04/06/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004171-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MATOSINHOS RODRIGUES DE PAULA
ADVOGADO: SP200736 - SILVIA FERNANDES CHAVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004172-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCIVAM CASTRO GONCALVES
ADVOGADO: SP244072 - MESSIAS CASTRO GONÇALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 04/06/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004173-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ MARIA SOUZA SANTOS
ADVOGADO: SP219751 - VAGNER LUIZ ESPERANDIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004174-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO GABRIEL DE MELO
ADVOGADO: SP142271 - YARA DE ARAUJO SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 18/06/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.004175-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO EDINALDO SIMOES DA SILVA
ADVOGADO: SP104587 - MARIA ERANDI TEIXEIRA MENDES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.004176-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: REINALDO JOSÉ MIETTI
ADVOGADO: SP075787 - REINALDO JOSE MIETTI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.004177-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALMIR GALVANI
ADVOGADO: SP075787 - REINALDO JOSE MIETTI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.004178-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ODETE FRANCISCA DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP125436 - ADRIANE BRAMANTE DE CASTRO LADENTHIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 20/07/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004179-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALONSO LOPES DA SILVA
ADVOGADO: SP222588 - MARIA INÊS DOS SANTOS CAPUCHO GUIMARÃES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 20/07/2011 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004180-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADAO RIBEIRO DA CRUZ
ADVOGADO: SP200736 - SILVIA FERNANDES CHAVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 20/07/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004181-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP121980 - SUELI MATEUS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 20/07/2011 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004182-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO LIMA DA RESSUREICAO
ADVOGADO: SP200736 - SILVIA FERNANDES CHAVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 20/07/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004183-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WALTER BARBOSA
ADVOGADO: SP100711 - SIDNEY APARECIDO SANTOS DE LIMA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 20/07/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004184-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIA GALVANI BACHINI
ADVOGADO: SP149266 - CELMA DUARTE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 03/02/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004185-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA VENCESLAU SOUZA DO NASCIMENTO

ADVOGADO: SP150480 - JOEL JOSE DO NASCIMENTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 03/02/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004186-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RODOLFO SILVA SOARES
ADVOGADO: SP253815 - ANNA PAULA RODRIGUES MOUCO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 03/02/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004187-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA MARIA GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP277346 - RODRIGO TURRI NEVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 03/02/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004188-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SILVIO DE OLIVEIRA GIARDINI
ADVOGADO: SP277346 - RODRIGO TURRI NEVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 03/02/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004189-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RITA DE CASSIA ANTUNES
ADVOGADO: SP253815 - ANNA PAULA RODRIGUES MOUCO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 03/02/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004190-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCIMAR SOARES PEREIRA
ADVOGADO: SP277346 - RODRIGO TURRI NEVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 03/02/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004191-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA PEREIRA
ADVOGADO: SP277346 - RODRIGO TURRI NEVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 03/02/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004192-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ANTONIA DA SILVA
ADVOGADO: SP242330 - FERNANDO DE MENDONÇA KIYOTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 03/02/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004193-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JULIETE SANTIAGO DE SOUZA
ADVOGADO: SP237063 - DANIELLE COMUNIAN LINO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 03/02/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004194-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CELINA DE MORAES TEIXEIRA

ADVOGADO: SP147519 - FERNANDO BORGES VIEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 07/02/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004195-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MAURO EDUARDO BAPTISTA DE SOUZA
ADVOGADO: SP076865 - BENAIR DE CASTRO NOGUEIRA PADOAN
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 07/02/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004196-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEVERINO CANDIDO DOS PASSOS
ADVOGADO: SP180393 - MARCOS BAJONA COSTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 20/07/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004197-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO BOSCO VALERIANO
ADVOGADO: SP276964 - ALAN EDUARDO DE PAULA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 21/07/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004198-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZA DA LUZ
ADVOGADO: SP183998 - ADNA SOARES COSTA GABRIEL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 04/06/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004199-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLOS ALBERTO ROCHA
ADVOGADO: SP210450 - ROBERTO DOS SANTOS FLÓRIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 21/07/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004200-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE NILSON ALVES DE MOURA
ADVOGADO: SP094193 - JOSE ALVES DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 04/06/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004201-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RAIMUNDO NONATO DE ARAUJO QUEIROZ
ADVOGADO: SP237476 - CLEBER NOGUEIRA BARBOSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 21/07/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004202-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDILENE MARIA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP225431 - EVANS MITH LEONI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 04/06/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004203-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE MATEUS DE MATOS

ADVOGADO: SP202185 - SILVIA HELENA RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 21/07/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004204-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ARAGAO FILHO
ADVOGADO: SP227394 - HENRIQUE KUBALA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 21/07/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004205-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MATUSALEM JOSE DA SILVA
ADVOGADO: SP129645 - HELENA MARIA GROLLA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004206-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO GAMA DA SILVA
ADVOGADO: SP225425 - ELIAS ALVES DA COSTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 03/02/2011 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004207-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA GONCALVES DA ROCHA PINTO
ADVOGADO: SP154712 - JURDECI SANTIAGO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 04/06/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004208-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HELENA RODRIGUES FERREIRA
ADVOGADO: SP274953 - ELISÂNGELA FERNANDES ARIAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 04/06/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.004209-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ADILSON COSTA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP210378 - INÁCIA MARIA ALVES VIEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 18/06/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004210-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ISABEL GUSMAO BRITO
ADVOGADO: SP154380 - PATRÍCIA DA COSTA CAÇÃO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 03/02/2011 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004211-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DARCI BARBOSA SILVA SARGENTINI
ADVOGADO: SP135060 - ANIZIO PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 03/02/2011 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004212-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IRACELIS MARTINS
ADVOGADO: SP142271 - YARA DE ARAUJO SANTOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 04/06/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.004213-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO IZIDORIO DA SILVA NETO
ADVOGADO: SP280463 - CHRISTIANE TEIXEIRA MAFRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 04/06/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.004214-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MICHELLE FORTUNATO FRAGA
ADVOGADO: SP112209 - FRANCISCO DE SALLES DE OLIVEIRA CESAR NETO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004215-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SUELI APARECIDA ARGOLO DOS REIS
ADVOGADO: SP243901 - EVELYN GIL GARCIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 04/06/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.004216-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: REGINALVO SOUZA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP276175 - JOAO ARAUJO DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 18/06/2010 13:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.004217-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIA OTILIA DE ARAUJO
ADVOGADO: SP146186 - KLEBER LOPES DE AMORIM
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 04/06/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004218-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GENESIO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP214104 - DANIELLA PIRES NUNES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 04/06/2010 15:00:00

3) Outros Juízos:

PROCESSO: 2010.63.01.004005-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DALVINHO RODRIGUES VIEIRA
ADVOGADO: SP034130 - LAURY SERGIO CIDIN PEIXOTO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.004006-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JANILDA MARIA INEZ VICENTE
ADVOGADO: SP226818 - EDSON NOVAIS GOMES PEREIRA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004017-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SILVANA LONGO
ADVOGADO: SP216670 - ROBERTO VAGNER RIBEIRO BARBATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 03/02/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004019-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOAO MIGUEL RALHA GONCALVES NOGUEIRA

ADVOGADO: SP114886 - EDMUNDO VASCONCELOS FILHO

RÉU: CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 4ª REGIÃO SP

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 02/02/2011 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004020-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ARNALDO MACEDO

ADVOGADO: SP082988 - ARNALDO MACEDO

RÉU: BANCO DO BRASIL S/A

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 02/02/2011 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004021-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: AIDE GENY GONCALVES PEREIRA

ADVOGADO: SP221729 - PETRONILIA APARECIDA GUIMARÃES

RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.004022-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

ADVOGADO: SP192302 - RENATO APARECIDO GOMES

RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.004023-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ISAIAS FERREIRA DE FRANCA NETO

ADVOGADO: SP192302 - RENATO APARECIDO GOMES

RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.004024-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: GERALDO SOARES DA CUNHA

ADVOGADO: SP076239 - HUMBERTO BENITO VIVIANI

RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.004025-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: INSTITUTO DE EDUCACAO SANTIAGO DE COMPOSTELA LTDA EPP

ADVOGADO: SP080426 - BARBARA NAIR GARCIA

RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.004026-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARCIO ANTONIO DE ASSIS

ADVOGADO: SP176957 - MARCIO FURTADO FIALHO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 03/02/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004027-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: SILMARA GUERCIO

ADVOGADO: SP140859 - DEBORA GROSSO LOPES

RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)

PROCESSO: 2010.63.01.004028-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA DE LOURDES DO AMPARO

ADVOGADO: SP243481 - HELIO PEREIRA DA PENHA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 01/06/2010 17:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.004029-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITA LEMES DA SILVA
ADVOGADO: SP243481 - HELIO PEREIRA DA PENHA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 01/06/2010 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004030-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDECIRA APARECIDA OLIVEIRA MENDES
ADVOGADO: SP243481 - HELIO PEREIRA DA PENHA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 01/06/2010 15:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.004031-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TERESA MARIA ROSA
ADVOGADO: SP257221 - RODRIGO HENRIQUE GAYA JORGE ISAAC
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 03/02/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004032-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FLORIZA PROENCA
ADVOGADO: SP059744 - AIRTON FONSECA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004033-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALTINA MARIA DE OLIVEIRA SOUSA
ADVOGADO: SP165099 - KEILA ZIBORDI MORAES CARVALHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 20/07/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004034-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HILDA BATISTA DOS REIS
ADVOGADO: SP134415 - SELMA REGINA GROSSI DE SOUZA RIBEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004035-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WALKIRIA SIVIERI
ADVOGADO: SP127128 - VERIDIANA GINELLI CARDOSO TEIXEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004036-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: KEZIN SAMUEL PRUDENTE SANTOS
ADVOGADO: SP277551 - TATYANA DE MELO MORETTI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004037-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LOURDES SANTOS DOS REIS
ADVOGADO: SP075614 - LUIZ INFANTE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004038-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: BENEDITO FRUCTUOZO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP222690 - ELISABETE OLIVEIRA MAZZILLI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 03/02/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004039-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARMEM ALICE MENDONCA DE SOUZA
ADVOGADO: SP097980 - MARTA MARIA RUFFINI PENTEADO GUELLER
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004040-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CONCEIÇÃO LOURENÇO PEREIRA
ADVOGADO: SP192013 - ROSA OLÍMPIA MAIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 03/02/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004058-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO JORGE LEGAS FILHO
ADVOGADO: SP195040 - JORGE TOKUZI NAKAMA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004063-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ANTONIA DA CONCEICAO
ADVOGADO: SP089472 - ROQUE RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004067-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ARAUJO MARQUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP259385 - CLAUDIO ROBERTO ALMEIDA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 04/06/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.004068-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CELSO FELIX
ADVOGADO: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004072-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ODELIO JOSE DE FARIAS
ADVOGADO: PA003926 - JOSÉ LUIZ PETRONI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 20/07/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004076-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TANIA REGINA GEZZANI MODESTO
ADVOGADO: SP150579 - ROSEMARY DE OLIVEIRA MORENO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 04/06/2010 13:30:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 12/06/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.004116-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE DA PAZ NERES
ADVOGADO: SP281216 - TIYOE KASAI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 02/02/2011 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004117-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ALVES DE SIQUEIRA
ADVOGADO: SP234868 - CARLOS LOPES CAMPOS FERNANDES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 02/02/2011 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004121-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP267150 - GABRIELA CIRINO SILVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 04/06/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004127-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADALTOM FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP138649 - EUNICE MENDONCA DA SILVA DE CARVALHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 04/06/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.004130-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO NUNES CAVALCANTE
ADVOGADO: SP236022 - EDMILSON JOSE CAVALCANTI DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 04/06/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.004138-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSELITO ANJOS MIRANDA
ADVOGADO: SP180152 - MARCELO DINIZ ARAUJO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004140-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA JOSE MARCOLINO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 115
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 38
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 153

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS COM ADVOGADO EM 04/02/2010

UNIDADE: SÃO PAULO

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.01.004275-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE LUIZ DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP152031 - EURICO NOGUEIRA DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 21/07/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004278-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DEBORAH VEGA LONGHI
ADVOGADO: SP066808 - MARIA JOSE GIANELLA CATALDI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 21/07/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004281-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EVERALDO OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO: SP162398 - LAURINDA DOS SANTOS REIS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 21/07/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004284-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIO JANAUDIS
ADVOGADO: SP184108 - IVANY DESIDÉRIO MARINS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 21/07/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004286-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ISABEL FLORES ASSI
ADVOGADO: SP231124 - LINDALVA CAVALCANTE BRITO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 21/07/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004287-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCOLINO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP119858 - ROSEMEIRE DIAS DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 21/07/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004288-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VICENTE DA ROCHA NETO
ADVOGADO: SP236873 - MARCIA MARQUES DE SOUSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 21/07/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004289-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLAUDIO CERRETTI
ADVOGADO: SP170277 - ANTONIO DE OLIVEIRA BRAGA FILHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 21/07/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004290-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCA MARIA DE FRANCA BARROS
ADVOGADO: SP227320 - JOSE DIVINO NEVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 07/02/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004292-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIA RAMOS DE BARROS
ADVOGADO: SP180632 - VALDEMIR ANGELO SUZIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 21/07/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004293-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NEUSA HELENA DE SOUZA
ADVOGADO: SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 07/02/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004294-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OLGA MENEZES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 07/02/2011 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004295-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALBERTO RODRIGUES ROSA
ADVOGADO: SP194729 - CLEONICE MONTENEGRO SOARES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 21/07/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004296-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA MATIAS
ADVOGADO: SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 07/02/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004297-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VILANI PEDRO DE FREITAS
ADVOGADO: SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 07/02/2011 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004299-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DOLORES DA ROCHA
ADVOGADO: SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 07/02/2011 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004303-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARABELA DE OLIVEIRA MENDES
ADVOGADO: SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 07/02/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004304-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA RODRIGUES BEZERRA
ADVOGADO: SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 07/02/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004305-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GERUSA SILVA FERRAREIS
ADVOGADO: SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 07/02/2011 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004306-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCIA PAIS DA SILVA
ADVOGADO: SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 07/02/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004309-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE LOURDES PINHEIRO DA SILVA
ADVOGADO: SP130157 - FLAVIO LUIZ COSTA SAMPAIO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.004311-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ISABEL CRISTINA PINHEIRO DA SILVA
ADVOGADO: SP130157 - FLAVIO LUIZ COSTA SAMPAIO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.004312-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ CARLOS MARTINS
ADVOGADO: SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 25/07/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004313-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MAURO MARTINS
ADVOGADO: SP188101 - JOSÉ CARLOS MANSO JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.004315-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSENILDO LOPES DA SILVA
ADVOGADO: SP137204 - NEUSA RODRIGUES LOURENCO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.004316-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIZILDA CANDELA
ADVOGADO: SP100742 - MÁRCIA AMOROSO CAMPOY
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.004317-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MIRIAM BERNSTEIN TEPERMAN
ADVOGADO: SP093183 - ISABEL LEITE DE CAMARGO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.004318-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA ZAVATINE
ADVOGADO: SP082596 - MARIA CRISTINA MARCELLO RAMALHO ARVATE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.004319-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AURORA BASTOS XAVIER
ADVOGADO: SP188101 - JOSÉ CARLOS MANSO JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.004320-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DURCE BAZELA
ADVOGADO: SP188101 - JOSÉ CARLOS MANSO JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.004321-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO: SP240231 - ANA CARLA SANTANA TAVARES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 25/07/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004322-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BELNADETE BISPO CORREIA
ADVOGADO: SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 25/07/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004324-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MANOEL JOSE TOLENTINO
ADVOGADO: PR028926 - JUAREZ BANDEIRA LIMA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 25/07/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004326-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VITOR HUGO OMENA DA SILVA
ADVOGADO: SP255325 - FERNANDO BONATTO SCAQUETTI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 08/02/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004328-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DAIANA PEDRO DE SANTANA
ADVOGADO: SP193735 - HUGO LEONARDO RIBEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 08/02/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004330-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CACILDA DOS SANTOS CANDIDO
ADVOGADO: SP048832 - MANUEL DA CONCEICAO FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 08/02/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004332-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ALBETINA RAMOS DOS SANTOS
ADVOGADO: SP220037 - GREICE HENRIQUE FLORIANO MENDONCA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 08/02/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004334-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SANDRA DA SILVA
ADVOGADO: SP118740 - JOSE OSVALDO DA COSTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 08/02/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004336-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SIRLEY ROSA PINILHA MARTINS TORRES
ADVOGADO: SP211235 - JOSE ANTONIO TARDELLI SIQUEIRA LAZZARINI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 08/02/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004339-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LOURIVAL ALVES BARRETO
ADVOGADO: SP074775 - VALTER DE OLIVEIRA PRATES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 04/06/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.004340-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSALVO BELEM DA SILVA
ADVOGADO: SP237831 - GERALDO JULIÃO GOMES JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 04/06/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.004341-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDEMIR CLEMENTINO BISPO
ADVOGADO: SP285685 - JOAO BATISTA TORRES DO VALE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 04/06/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004342-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO VITORIANO SEBASTIAO
ADVOGADO: SP273772 - APARECIDA DE LOURDES QUEIROZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 04/06/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004343-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MIRACY COSTA PINTO
ADVOGADO: SP257340 - DEJAIR DE ASSIS SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 04/06/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004344-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA JOSE RIBEIRO DANTAS LOPES
ADVOGADO: SP138649 - EUNICE MENDONCA DA SILVA DE CARVALHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 04/06/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004345-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WILSON DA SILVA MACHADO
ADVOGADO: SP220640 - FRANCISCO CARLOS NOBRE MACHADO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 04/06/2010 15:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.004346-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALBERTINA ALVES GOMES FERREIRA
ADVOGADO: SP287504 - HELIO CESAR VELOSO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 07/06/2010 14:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.004347-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GENI MARIA DE JESUS XAVIER
ADVOGADO: SP257404 - JOSE ADAILTON DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 12/06/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.004348-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA LUCIA DA CRUZ SANTANA
ADVOGADO: SP291243 - VANESSA VILAS BOAS PEIXOTO RAMIREZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 04/06/2010 14:30:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 12/06/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.004349-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DAS DORES NEVES SILVA
ADVOGADO: SP059744 - AIRTON FONSECA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 21/06/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004350-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ANGELICA QUEIROZ SANTOS
ADVOGADO: SP247464 - LEONARDO MARIANO BRAZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 04/06/2010 15:00:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 12/06/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.004351-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SILVIA MARLI DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP168818 - ARMANDO CALDEIRA DE BARROS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 21/06/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004352-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WANER DE FARIA ALVAREZ ESPINA
ADVOGADO: SP220640 - FRANCISCO CARLOS NOBRE MACHADO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 21/06/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.004353-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELISEU BATISTA DE SANTANA
ADVOGADO: SP217006 - DONISETI PAIVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 21/06/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.004354-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ELZA DA CONCEICAO
ADVOGADO: SP257340 - DEJAIR DE ASSIS SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 21/06/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004355-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA JOSE DAS GRACAS GOMES
ADVOGADO: SP237831 - GERALDO JULIÃO GOMES JUNIOR

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 21/06/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004356-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO XAVIER SOUSA
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 04/06/2010 15:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.004357-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ CARLOS ALVES
ADVOGADO: SP136530 - APARECIDA FILOMENA GALVAO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 04/06/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004358-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OSVALDO DE JESUS SANTOS
ADVOGADO: SP220640 - FRANCISCO CARLOS NOBRE MACHADO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 04/06/2010 16:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.004359-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO SANTOS BARBOSA
ADVOGADO: SP146186 - KLEBER LOPES DE AMORIM
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 04/06/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004360-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIAO FELICISSIMO MOREIRA
ADVOGADO: SP220640 - FRANCISCO CARLOS NOBRE MACHADO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 04/06/2010 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004361-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ESTEVAO FERREIRA SOARES
ADVOGADO: SP273772 - APARECIDA DE LOURDES QUEIROZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 04/06/2010 15:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.004362-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELENITO ALVES DE CARVALHO
ADVOGADO: PR028926 - JUAREZ BANDEIRA LIMA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 04/06/2010 17:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.004363-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOANA MINERVINA RODRIGUES
ADVOGADO: SP189073 - RITA DE CÁSSIA SERRANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 04/06/2010 15:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.004364-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MANOEL CARLOS ALVES
ADVOGADO: SP093423 - PEDRO LUIZ LESSI RABELLO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 04/06/2010 15:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.004365-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLARISSE DE OLIVEIRA FARIAS
ADVOGADO: SP191976 - JAQUELINE BELVIS DE MORAES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004366-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZA HELENA NOGUEIRA FONTES
ADVOGADO: SP147028 - JEFFERSON APARECIDO COSTA ZAPATER
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 21/06/2010 15:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.004367-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO CARLOS JUNIOR
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 04/06/2010 15:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.004368-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO CUNHA DE ARAUJO
ADVOGADO: SP137401 - MARTA MARIA ALVES VIEIRA CARVALHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 04/06/2010 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004369-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NELSON BARRANCOS
ADVOGADO: SP167194 - FLÁVIO LUÍS PETRI
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.004370-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARLICE CAVALCANTI DA SILVA
ADVOGADO: SP059744 - AIRTON FONSECA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 04/06/2010 15:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.004371-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CELSO MOMBELLI
ADVOGADO: SP167194 - FLÁVIO LUÍS PETRI
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.004372-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JULIA NINA FERNANDES
ADVOGADO: SP129067 - JOSE RICARDO CHAGAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 04/06/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004373-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELOY CAMPAGNONI ANDRADE
ADVOGADO: SP185106B - SANDRO VILELA ALCANTARA
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.004374-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSALIA DE SOUZA CASTRO
ADVOGADO: SP220640 - FRANCISCO CARLOS NOBRE MACHADO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 04/06/2010 15:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.004375-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IVONE ALVES
ADVOGADO: SP180632 - VALDEMIR ANGELO SUZIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 04/06/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004376-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO AUGUSTO DE SOUZA
ADVOGADO: SP217271 - SILAS AUGUSTO DE SOUZA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.004377-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA RODRIGUES COSTA
ADVOGADO: SP220640 - FRANCISCO CARLOS NOBRE MACHADO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 21/06/2010 15:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.004378-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GIOVANI PRATES DA SILVA
ADVOGADO: SP220640 - FRANCISCO CARLOS NOBRE MACHADO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 21/06/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004379-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE VERZA FILETTI
ADVOGADO: SP176936 - LUIS FERNANDO PEREIRA DE QUEIROZ LOVIAT
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 07/02/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004380-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ PINHEIRO FILHO
ADVOGADO: SP113879 - CELIA LEONOR NAVARRO PATRIANI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 04/06/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004381-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO VIEIRA MENINO
ADVOGADO: SP291243 - VANESSA VILAS BOAS PEIXOTO RAMIREZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004382-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANGELICA BISPO DE MATOS
ADVOGADO: SP216967 - ANA CRISTINA MASCAROS LIMA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 07/02/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004383-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DOMINGOS DANTAS DA SILVA

ADVOGADO: SP104328 - JOSEFA FERNANDA M F STACCIARINI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEdia - 04/06/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004384-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ MASSAHIRO MATSUMOTO
ADVOGADO: SP237831 - GERALDO JULIÃO GOMES JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 04/06/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004385-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALEXANDRE ANTONIO FERREIRA
ADVOGADO: SP237831 - GERALDO JULIÃO GOMES JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004386-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDILEUZA DE FREITAS SANTOS
ADVOGADO: SP261261 - ANDRÉ DOS SANTOS GUINDASTE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 08/02/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004387-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE REGINALDO OLIVEIRA DE MELO
ADVOGADO: SP216967 - ANA CRISTINA MASCAROS LIMA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 04/06/2010 18:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.004388-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SELMA ANDREA NOGUEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP208949 - ALEXSANDRO MENEZES FARINELLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEdia - 04/06/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004389-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARISA RIBEIRO MACHADO
ADVOGADO: SP231361 - ARLETE DA SILVA STEFAN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 21/06/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004390-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROBERTO DE SOUZA JUNIOR
ADVOGADO: SP261261 - ANDRÉ DOS SANTOS GUINDASTE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 08/02/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004391-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DENISE DE JESUS LIMA
ADVOGADO: SP210419 - VALMIR DE JESUS LIMA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEdia - 04/06/2010 16:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.004392-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LEA MARISA COELHO
ADVOGADO: SP048832 - MANUEL DA CONCEICAO FERREIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 04/06/2010 16:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.004393-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VERALUCIA DE OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP247145 - SILVIA REGINA NOSEI DE MORAES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 04/06/2010 19:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004394-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSANGELA APARECIDA MACHADO FRASSI
ADVOGADO: SP220640 - FRANCISCO CARLOS NOBRE MACHADO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 04/06/2010 16:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.004395-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JULIA SANTIAGO FRANCA SILVERIO
ADVOGADO: SP208949 - ALEXSANDRO MENEZES FARINELI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 04/06/2010 16:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.004396-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LEODILES TEREZINHA SUKENSKI
ADVOGADO: SP138692 - MARCOS SERGIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 04/06/2010 16:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.004397-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLEUSA EUNICE NOVAIS DA SILVA
ADVOGADO: SP272535 - MARLI ROMERO DE ARRUDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 04/06/2010 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004398-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NOEMIA MARIA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP133547 - JOAO PAULO ALVES DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 04/06/2010 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004399-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIZA RIBEIRO BARBOSA
ADVOGADO: SP152730 - ILMA PEREIRA DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 04/06/2010 16:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.004400-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TUPAC RAMON TORRICO TAKARA
ADVOGADO: SP270042 - HAMIR DE FREITAS NADUR
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)

PROCESSO: 2010.63.01.004401-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRINA OTOYO DOMINGUES
ADVOGADO: SP189073 - RITA DE CÁSSIA SERRANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 04/06/2010 16:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.004402-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO CORREA DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP269276 - VALTER DOS SANTOS RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 04/06/2010 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004403-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PATRICIA MARTINS
ADVOGADO: SP129067 - JOSE RICARDO CHAGAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 05/06/2010 14:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) PSIQUIATRIA -
05/07/2010
13:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.004404-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SILVIA KAZUKO KITAGAWA
ADVOGADO: SP291243 - VANESSA VILAS BOAS PEIXOTO RAMIREZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 05/06/2010 14:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) NEUROLOGIA -
05/07/2010
09:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.004405-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RAMON PERES
ADVOGADO: SP291243 - VANESSA VILAS BOAS PEIXOTO RAMIREZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 12/06/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) CLÍNICA GERAL -
12/07/2010
09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004406-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO: SP261261 - ANDRÉ DOS SANTOS GUINDASTE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 12/06/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) ORTOPEDIA - 12/07/2010
09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004407-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA BEATRIZ SILVA BARBOSA
ADVOGADO: SP133547 - JOAO PAULO ALVES DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 12/06/2010 14:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) NEUROLOGIA -
12/07/2010
09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004409-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SERGIO DE LESSA
ADVOGADO: SP099749 - ADEMIR PICOLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004410-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GERALDO ALVES DE BRITO
ADVOGADO: SP099749 - ADEMIR PICOLI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004411-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EVERALDINO VITOR MODESTO
ADVOGADO: SP099749 - ADEMIR PICOLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004412-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NEUSA VIEIRA MOREIRA
ADVOGADO: SP099749 - ADEMIR PICOLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004414-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WILLIAM FERREIRA SIMOES
ADVOGADO: SP099749 - ADEMIR PICOLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

3) Outros Juízos:

PROCESSO: 2010.63.01.004267-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SIDNEI ALVES DE SOUZA
ADVOGADO: SP162867 - SIMONE CIRIACO FEITOSA
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.004269-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE DE SOUZA GOMES
ADVOGADO: SP193517A - MARCIO JONES SUTTILE
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.004270-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NIVALDO BARBOSA LIMA
ADVOGADO: SP119212 - JOSE VANDERLEI SANTOS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 07/02/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004271-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCELO DE OLIVEIRA ASSIS
ADVOGADO: SP196770 - DARCIO BORBA DA CRUZ JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 07/02/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004272-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIS HENRIQUE SEABRA
ADVOGADO: SP104350 - RICARDO MOSCOVICH
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 07/02/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004273-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLOS ALVES DA SILVA
ADVOGADO: SP172407 - DANIEL ZENITO DE ALMEIDA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 07/02/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004274-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DIRCELIA DE LOURDES SOUZA
ADVOGADO: SP266481 - MARCELO BAJONA COSTA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 07/02/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004276-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OSVALDO GOMES RABELO
ADVOGADO: SP221818 - ARTHUR CEZAR FERREIRA E SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004277-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDA MOTA TEIXEIRA
ADVOGADO: SP047736 - LEONOR AIRES BRANCO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 07/02/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004279-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO NERI DE SOUZA
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 21/07/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004282-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROBERVAL SAVERIO NASTRI
ADVOGADO: SP013405 - JOAQUIM DE ALMEIDA BAPTISTA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.004283-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WALDECK PASSOS DE JESUS
ADVOGADO: SP270815 - CELSO ANCIET LISBOA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.004285-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LOURDES FONSECA DE FARIA
ADVOGADO: SP189626 - MARIA ANGÉLICA HADJINLIAN
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.004300-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ITACIR ALVES NASCIMENTO
ADVOGADO: SP066578 - ELISEU EUFEMIA FUNES
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.004301-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DA ASSUNÇÃO COELHO DELGADO
ADVOGADO: SP187093 - CRISTIAN RODRIGO RICALDI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.004302-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HARITON HERSCOVICI
ADVOGADO: SP207008 - ERICA KOLBER
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.004308-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA REGINA TEZOTTO SCOMPARIM
ADVOGADO: SP174387 - ALEX PANTOJA GUAPINDAIA
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.004310-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ERINALDO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP212043 - PAULI ALEXANDRE QUINTANILHA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.004325-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROBERTO CHIJO
ADVOGADO: SP160377 - CARLOS ALBERTO DE SANTANA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 07/02/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004331-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDSON DA SILVA TOME
ADVOGADO: SP124393 - WAGNER MARTINS MOREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 07/02/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004335-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LOGICTRANS LOGISTICA E TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA. - EPP
ADVOGADO: SP173628 - HUGO LUÍS MAGALHÃES
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.004337-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CONDOMINIO RESIDENCIAL CLUBE VALE DO SOL
ADVOGADO: SP122430 - SALVADOR MARGIOTTA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.004338-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CONDOMINIO EDIFICIO MAIARA
ADVOGADO: SP029212 - DAPHNIS CITTI DE LAURO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 113
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 23
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 136

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS COM ADVOGADO EM 05/02/2010

UNIDADE: SÃO PAULO

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.01.004415-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MIRIAM BERNSTEIN TEPERMAN
ADVOGADO: SP093183 - ISABEL LEITE DE CAMARGO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.004416-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDICTA MARIA PLAVETZ
ADVOGADO: SP188101 - JOSÉ CARLOS MANSO JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.004417-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARTA GOMES BARBOSA
ADVOGADO: SP221390 - JOAO FRANCISCO RAPOSO SOARES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.004418-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARLI CANDELLA
ADVOGADO: SP100742 - MÁRCIA AMOROSO CAMPOY
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.004419-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARILDA CANDELA
ADVOGADO: SP100742 - MÁRCIA AMOROSO CAMPOY
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.004420-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIZILDA CANDELA
ADVOGADO: SP100742 - MÁRCIA AMOROSO CAMPOY
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.004421-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELAINE MARIA ALVES MARQUES
ADVOGADO: SP100742 - MÁRCIA AMOROSO CAMPOY
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.004422-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARINA MISSAKO MIYAMOTO
ADVOGADO: SP242314 - ERICO LEITE HATADA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.004423-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DOUGLAS SALATEO
ADVOGADO: SP188101 - JOSÉ CARLOS MANSO JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.004455-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARTA TEREZINHA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP136530 - APARECIDA FILOMENA GALVAO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 22/06/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004457-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA JUNIOR
ADVOGADO: SP103651 - RUBENS LEITE DA COSTA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 08/02/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004474-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO CARLOS PEREIRA
ADVOGADO: SP237831 - GERALDO JULIÃO GOMES JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004476-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENILDE DE JESUS
ADVOGADO: SP114793 - JOSE CARLOS GRACA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004477-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ALVES CAMILO
ADVOGADO: PR001767 - JAIR APARECIDO AVANSI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004478-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RAIMUNDO FELICIANO COELHO
ADVOGADO: PR001767 - JAIR APARECIDO AVANSI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004480-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ CLAUDIO DA SILVA
ADVOGADO: SP237831 - GERALDO JULIÃO GOMES JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004481-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IARA CARVALHO FRANCA
ADVOGADO: SP099749 - ADEMIR PICOLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004483-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WALTER GABANELLI
ADVOGADO: SP071645 - OLIVIO AMADEU CHRISTOFOLETTI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004484-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JAIR DA SILVA SOARES
ADVOGADO: SP071645 - OLIVIO AMADEU CHRISTOFOLETTI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004485-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IRACY BENISA
ADVOGADO: SP071645 - OLIVIO AMADEU CHRISTOFOLETTI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004486-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SCHIRLEY MACHADO GRAÇA
ADVOGADO: SP071645 - OLIVIO AMADEU CHRISTOFOLETTI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004487-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDICTA PUGLIA DEL CARLO
ADVOGADO: SP208295 - VANESSA DE OLIVEIRA MOREIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004489-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: EVANDRO RIBEIRO

ADVOGADO: SP103749 - PATRICIA PASQUINELLI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004490-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CONCEIÇÃO APARECIDA FRIIA SOUZA

ADVOGADO: SP240007 - ANTÔNIO BRUNO SANTIAGO FILHO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004491-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ALONSO DE ALBUQUERQUE

ADVOGADO: SP221206 - GISELE FERNANDES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004492-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARILENA IVETE BARONE DEMASO

ADVOGADO: SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004493-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CARLINDO LOPES SOARES RODRIGUES

ADVOGADO: SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004494-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA GILDA ORTELLADO SERISE

ADVOGADO: SP289561 - MARLENE DE FATIMA DA SILVA RAMOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004495-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CARLOS SOUSA TRABULO

ADVOGADO: SP113879 - CELIA LEONOR NAVARRO PATRIANI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004496-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANTONIO AGUILAR ROSA

ADVOGADO: SP180632 - VALDEMIR ANGELO SUZIN

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004497-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: WAGNER ROBERTO MASSI

ADVOGADO: SP114793 - JOSE CARLOS GRACA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004498-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ASSMAH JOSE

ADVOGADO: SP142134 - MARIA HELENA BARBOSA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004499-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO: SP237831 - GERALDO JULIÃO GOMES JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004500-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JORGE VICENTE DOS SANTOS
ADVOGADO: SP237302 - CÍCERO DONISETE DE SOUZA BRAGA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004501-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDILSON ALVES BRANDAO
ADVOGADO: SP273772 - APARECIDA DE LOURDES QUEIROZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004502-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MANUEL LUIZ PINTO
ADVOGADO: SP158721 - LUCAS NERCESSIAN
RÉU: BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN

PROCESSO: 2010.63.01.004503-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: THIAGO ALBERTO DERICO MENDONCA LIMA
ADVOGADO: SP231361 - ARLETE DA SILVA STEFAN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004504-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO ALEXANDRE DE MORAES
ADVOGADO: SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.004505-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO EDUARDO DA LUZ
ADVOGADO: SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.004506-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLEUSA RODRIGUES VERAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.004507-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: POSSIDONIO GOMES DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.004510-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEVERINA FAUSTINO DA SILVA
ADVOGADO: SP127192 - ALEXANDRE FERREIRA DA GRACA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004511-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO DA CRUZ BARBOSA
ADVOGADO: SP045198 - SAMUEL SOLONCA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004512-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NADIME NICOLAU SADI
ADVOGADO: SP269740 - THAILA CRISTINA NOGUEIRA LUZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004513-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE LOURDES PEREIRA SANTOS
ADVOGADO: SP209347 - NICOLA MARGIOTTA JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004514-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ODAIR GOMES PIRES
ADVOGADO: SP269740 - THAILA CRISTINA NOGUEIRA LUZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004516-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE DE OLIVEIRA LANA
ADVOGADO: SP269740 - THAILA CRISTINA NOGUEIRA LUZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004517-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE FRANCISCO GONCALVES MARTIN
ADVOGADO: SP255312 - BRUNO DE OLIVEIRA BONIZOLLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004518-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP255312 - BRUNO DE OLIVEIRA BONIZOLLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004519-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADAIL PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP255312 - BRUNO DE OLIVEIRA BONIZOLLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004520-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ODAIR GOMES PIRES
ADVOGADO: SP269740 - THAILA CRISTINA NOGUEIRA LUZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004521-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAQUIM ANTUNES
ADVOGADO: SP127192 - ALEXANDRE FERREIRA DA GRACA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004523-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DA CONCEIÇÃO BONAMELLI
ADVOGADO: SP127192 - ALEXANDRE FERREIRA DA GRACA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004525-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO JOAO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP127192 - ALEXANDRE FERREIRA DA GRACA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004529-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GIUSEPPE DI NAPOLI
ADVOGADO: SP207637 - SILVANA DI NAPOLI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.004530-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO SIROTI
ADVOGADO: SP043425 - SANDOVAL GERALDO DE ALMEIDA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.004531-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLAUDIO AGOZZINI
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.004532-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA DE MOURA GONÇALVES
ADVOGADO: SP225964 - MARCEL VARAJÃO GAREY
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.004533-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITO DE AZEVEDO
ADVOGADO: SP225964 - MARCEL VARAJÃO GAREY
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.004534-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROBERTO DE MOURA FERRAO
ADVOGADO: SP158418 - NELSON DE ARRUDA NORONHA GUSTAVO JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.004535-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SERGIO LUIS DA SILVA REGO
ADVOGADO: SP158418 - NELSON DE ARRUDA NORONHA GUSTAVO JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.004536-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RACHEL NAVARRO
ADVOGADO: SP182647 - ROBERTO PACHE MAHLMEISTER
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.004537-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE LOURDES FALQUETTE
ADVOGADO: SP261092 - MARCOS BURGOS LOPES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 25/07/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004538-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO AURINO LOPES PEREIRA

ADVOGADO: SP180632 - VALDEMIR ANGELO SUZIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 25/07/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004539-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: THAIS GOMES DA SILVA VITOR
ADVOGADO: SP138058 - RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004540-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA LUCIA PEREIRA SANTOS
ADVOGADO: SP209347 - NICOLA MARGIOTTA JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004541-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDETE VIEIRA ARAUJO
ADVOGADO: SP140776 - SHIRLEY CANIATTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004543-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AIRTON ROVERAN
ADVOGADO: SP253135 - SAMUEL BARBOSA SOARES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004544-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SELMA ARNALDO DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP169578 - NATÉRCIA MENDES BAGGIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 07/06/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.004545-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MIGUEL JULIANO
ADVOGADO: SP104886 - EMILIO CARLOS CANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004546-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ENOQUE MIRANDA DE SOUZA
ADVOGADO: SP194960 - CARLOS ALBERTO AGUIAR PEREIRA JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 07/06/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.004547-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SONIA REGINA DO NASCIMENTO GRANDI
ADVOGADO: SP214174 - STÉFANO DE ARAÚJO COELHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004548-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCIO AFRO MARTINS
ADVOGADO: SP213795 - ROSA MARIA SANTOS RAPACE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 07/06/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004549-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSENICE SANTOS VENTURA
ADVOGADO: SP169578 - NATÉRCIA MENDES BAGGIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 07/06/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.004550-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DEJANIRA MARIA DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP266948 - KARLA DA FONSECA MACRI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 07/06/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.004551-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUZIA NATALINA BATISTA
ADVOGADO: SP263134 - FLÁVIA HELENA PIRES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004552-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GIRLEIDE DA SILVA LUCIO
ADVOGADO: SP254832 - VANUZA MARIA PEIXOTO ALENCAR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 07/06/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004553-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LOURIVAL COSTA
ADVOGADO: SP134384 - JUDITE SANTA BARBARA DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 07/06/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.004554-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DIOMEDES REIS SOUZA
ADVOGADO: SP144168 - ADRIANA APARECIDA VALENTE SANCHES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 07/06/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.004555-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARGARIDA FERREIRA DO REGO
ADVOGADO: SP134384 - JUDITE SANTA BARBARA DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 07/06/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004556-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LAERCIO PURIFICACAO PEREIRA
ADVOGADO: SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 07/06/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004557-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDIMIR CEZAR DOS SANTOS
ADVOGADO: SP289939 - ROGERIO BORGES SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 07/06/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.004558-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA TEREZA FERREIRA DE MACEDO

ADVOGADO: SP257194 - WALDEMAR RAMOS JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 07/06/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004559-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: COSMO MATOS DE SOUZA
ADVOGADO: SP255312 - BRUNO DE OLIVEIRA BONIZOLLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 07/06/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.004560-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NIVALDO CARDOSO
ADVOGADO: SP257194 - WALDEMAR RAMOS JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 07/06/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.004561-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WILSON ROBERTO FEIGE
ADVOGADO: SP269740 - THAILA CRISTINA NOGUEIRA LUZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 22/06/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.004569-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WALDIR ROQUE MERCANTE
ADVOGADO: SP268308 - NILTON CESAR CAVALCANTE DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 25/07/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004570-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JULIO JOAO DE SOUZA
ADVOGADO: SP177326 - PATRÍCIA EVANGELISTA DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 25/07/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004572-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLAUDEMIR GRIGOLETTO
ADVOGADO: SP237732 - JOSÉ RAIMUNDO SOUSA RIBEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 25/07/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004573-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCELO ANTONIO DA CONCEICAO
ADVOGADO: SP076764 - IVAN BRAZ DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 22/06/2010 10:00:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 29/06/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.004574-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALCIDES ALVES DE LIMA
ADVOGADO: SP286718 - RAPHAEL ANDREOZZI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 25/07/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004575-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MIGUEL RICARDO GUIMARAES SENA
ADVOGADO: SP284571 - GENEZI GONCALVES NEHER
RÉU: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 08/02/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004576-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARLENE DA SILVA CAVALCANTE
ADVOGADO: SP255312 - BRUNO DE OLIVEIRA BONIZOLLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 07/06/2010 10:00:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 14/06/2010 14:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.004577-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GIVALDO SANTOS
ADVOGADO: SP092528 - HELIO RODRIGUES DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 25/07/2011 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004579-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IRENE DE OLIVEIRA ROSA
ADVOGADO: SP092528 - HELIO RODRIGUES DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 25/07/2011 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004580-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP138058 - RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 08/02/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004581-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ERODICE MORENO DA SILVA
ADVOGADO: SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 25/07/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004582-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ALEXANDRE DO NASCIMENTO SILVA
ADVOGADO: SP159517 - SINVAL MIRANDA DUTRA JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 08/02/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004583-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLOS ALBERTO SILVA DE JESUS
ADVOGADO: SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 25/07/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004584-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDILEUSA DA COSTA
ADVOGADO: SP192791 - MARINA FATARELLI FAZZOLARI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 08/02/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004586-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EMILIA MARIA DA SILVA
ADVOGADO: SP154745 - PATRICIA GONGORA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 08/02/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004587-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDUARDO VITAL CHAVES
ADVOGADO: SP257874 - EDUARDO VITAL CHAVES
RÉU: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 08/02/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004588-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ISALTINA DA SILVA
ADVOGADO: SP109144 - JOSE VICENTE DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 08/02/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004589-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSA CACIRAGHI RAMOS
ADVOGADO: SP145382 - VAGNER GOMES BASSO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 08/02/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004590-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CALIXTO CAETANO LEITE
ADVOGADO: SP257194 - WALDEMAR RAMOS JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 25/07/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004591-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OLAVO PREVIATTI NETO
ADVOGADO: SP036386 - TOSHIO HORIGUCHI
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)

PROCESSO: 2010.63.01.004592-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA NEUZA DE LIMA BEZERRA
ADVOGADO: SP138058 - RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 08/02/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004594-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO BAPTISTA ADDUCI
ADVOGADO: SP092078 - JOAQUIM CARLOS BELVIZZO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 25/07/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004595-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OLAVO PREVIATTI NETO
ADVOGADO: SP036386 - TOSHIO HORIGUCHI
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)

PROCESSO: 2010.63.01.004596-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: VALDEMAR FERREIRA BATISTA
ADVOGADO: SP237732 - JOSÉ RAIMUNDO SOUSA RIBEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 26/07/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004597-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OLAVO PREVIATTI NETO
ADVOGADO: SP036386 - TOSHIO HORIGUCHI
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)

PROCESSO: 2010.63.01.004598-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HERMES PEDRO DA SILVA
ADVOGADO: SP255312 - BRUNO DE OLIVEIRA BONIZOLLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 26/07/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004599-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OLAVO PREVIATTI NETO
ADVOGADO: SP036386 - TOSHIO HORIGUCHI
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)

PROCESSO: 2010.63.01.004600-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GILVAN LOURENCO DE LIMA
ADVOGADO: SP255312 - BRUNO DE OLIVEIRA BONIZOLLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 26/07/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004602-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO CARLOS CIPRIANO
ADVOGADO: SP272385 - VIVIANE DE OLIVEIRA SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 26/07/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004604-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE TIAGO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP076764 - IVAN BRAZ DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 12/06/2010 14:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) PSIQUIATRIA -
22/06/2010
10:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.004605-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLOS ROBERTO CASTIGLIONE
ADVOGADO: SP093727 - CARLOS ROBERTO CASTIGLIONE
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.004606-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MONICA NUNES SOLIMANI
ADVOGADO: SP231342 - VANESSA KELLY ELIAS
RÉU: SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.004608-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DJAIR PEREIRA
ADVOGADO: SP076510 - DANIEL ALVES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004609-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSELITO PEREIRA PRATES

ADVOGADO: SP180541 - ANA JÚLIA BRASI PIRES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 15/06/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) ORTOPEDIA - 25/06/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004610-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: SALVADOR CORREIA

ADVOGADO: SP222588 - MARIA INÊS DOS SANTOS CAPUCHO GUIMARÃES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 26/07/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004612-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: NELSON JOSE DA SILVA

ADVOGADO: SP159517 - SINVAL MIRANDA DUTRA JUNIOR

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 26/07/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004613-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSUE PAULO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SP212583A - ROSE MARY GRAHL

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 26/07/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004614-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CARLOS ALBERTO GOMES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SP179609 - HEBERTH FAGUNDES FLORES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004615-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ERONIDES PROFETA DE JESUS

ADVOGADO: SP145382 - VAGNER GOMES BASSO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004616-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: EDUARDO DO CARMO SANTOS

ADVOGADO: SP138692 - MARCOS SERGIO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004617-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE OEDES GERVAZIO

ADVOGADO: SP134384 - JUDITE SANTA BARBARA DE SOUZA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004618-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA ALICE LEMES FRIEDENHAIN

ADVOGADO: SP134384 - JUDITE SANTA BARBARA DE SOUZA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004619-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARISA URBANO
ADVOGADO: SP134384 - JUDITE SANTA BARBARA DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004620-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE NOE DE SANTANA
ADVOGADO: SP257194 - WALDEMAR RAMOS JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 07/06/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004621-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARISA URBANO
ADVOGADO: SP134384 - JUDITE SANTA BARBARA DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004622-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FLAVIO EDUARDO PAHL
ADVOGADO: SP055820 - DERMEVAL BATISTA SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004623-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIA SANTOS
ADVOGADO: SP109144 - JOSE VICENTE DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 22/06/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004624-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIAO TOBIAS RAFAEL
ADVOGADO: SP261201 - WANDRO MONTEIRO FEBRAIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004625-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MASUKO GAMBATA SATO
ADVOGADO: SP130533 - CELSO LIMA JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004626-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEVERINO ALVES DA SILVA
ADVOGADO: SP134384 - JUDITE SANTA BARBARA DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 07/06/2010 12:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.004627-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELPIDIO FABRETTI
ADVOGADO: SP134384 - JUDITE SANTA BARBARA DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004628-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA LUCIA SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP289939 - ROGERIO BORGES SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 07/06/2010 12:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.004629-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ FRANCISCO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP134384 - JUDITE SANTA BARBARA DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 07/06/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004630-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA SILVIA BRANDT MAZZINI
ADVOGADO: SP177326 - PATRICIA EVANGELISTA DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 22/06/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.004631-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JAIR GOMES CAMARGO
ADVOGADO: SP212583A - ROSE MARY GRAHL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004632-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO MICELI FILHO
ADVOGADO: SP257194 - WALDEMAR RAMOS JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 07/06/2010 13:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.004633-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA LUCIA DE MELO MASSARANDUBA
ADVOGADO: SP152498 - ANDREA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004634-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DOMINGOS MOREIRA DE SOUSA
ADVOGADO: SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 07/06/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.004635-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TABAJARA FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP134468 - JOSE CARLOS BARBOSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004636-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FATIMA CATAO ALVES
ADVOGADO: SP134468 - JOSE CARLOS BARBOSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004637-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA PAULA DA SILVA
ADVOGADO: SP145862 - MAURICIO HENRIQUE DA SILVA FALCO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 22/06/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.004638-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RAIMUNDO CLAUDIO NEIVA
ADVOGADO: SP109144 - JOSE VICENTE DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004639-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANASTACIO FLORENCO
ADVOGADO: SP054621 - PETRONILIA CUSTODIO SODRE MORALIS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004640-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LOURDES ZANCHETTA
ADVOGADO: SP251209 - WEVERTON MATHIAS CARDOSO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 07/06/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004641-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GIICHI UEMURA
ADVOGADO: SP115161 - ROSE APARECIDA NOGUEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004642-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO ROBERTO DE AQUINO
ADVOGADO: SP255335 - JOSEMIR JACINTO DE MELO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 22/06/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004643-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCOS FERNANDES COELHO
ADVOGADO: SP194960 - CARLOS ALBERTO AGUIAR PEREIRA JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 07/06/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.004644-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CATARINA FERRARI
ADVOGADO: SP282938 - DEGVALDO DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 22/06/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004645-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CELSO CARDOSO LOPES
ADVOGADO: SP213795 - ROSA MARIA SANTOS RAPACE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 07/06/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004646-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SILVIA CAETANO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP169578 - NATÉRCIA MENDES BAGGIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 15/03/2010 10:45:00

PROCESSO: 2010.63.01.004647-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RONALDO JOSE JORGE DA SILVA
ADVOGADO: SP095421 - ADEMIR GARCIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 07/06/2010 13:30:00

3) Outros Juízos:

PROCESSO: 2010.63.01.004465-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VICENTE MORAGA SOBRINHO
ADVOGADO: SP265644 - ELIANE SILVA BARBOSA MIRANDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 08/02/2011 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004467-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSA SANCHES MACHADO
ADVOGADO: SP161960 - VALERIA CRISTINA ESPARRACHIARI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 08/02/2011 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004468-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CORACI CUSTODIO ALVES
ADVOGADO: SP213216 - JOÃO ALFREDO CHICON
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 21/07/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004469-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE MONTEIRO DA COSTA
ADVOGADO: SP260302 - EDIMAR CAVALCANTE COSTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 21/07/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004470-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CARIS
ADVOGADO: SP092528 - HELIO RODRIGUES DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 21/07/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004471-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO HELFSTEIN
ADVOGADO: SP132812 - ONIAS FERREIRA DIAS JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 25/07/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004472-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDISON CABRAL DE LIMA
ADVOGADO: SP099653 - ELIAS RUBENS DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 25/07/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004475-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE DE JESUS SANT ANA
ADVOGADO: SP264178 - ELISMARIA FERNANDES DO NASCIMENTO ALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004479-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO MANOEL DA SILVA
ADVOGADO: SP180609 - MAURÍCIO MALUF BARELLA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 07/06/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004482-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARCENIO PEREIRA BARBOSA
ADVOGADO: SP108259 - MARCOS ANTONIO CASTRO JARDIM
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 07/06/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004488-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DELMIRO LACERDA VARGAS
ADVOGADO: SP059744 - AIRTON FONSECA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 07/06/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004508-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO SERGIO RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP242492 - MARIA SOCORRO AQUINO OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.004509-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO SERGIO RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP242492 - MARIA SOCORRO AQUINO OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.004515-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELENA NIETO GARRIDO
ADVOGADO: SP154156 - LUCIANO MESSIAS DOS SANTOS
RÉU: CAIXA CONSORCIO S/A

PROCESSO: 2010.63.01.004522-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLEIDE DE ALMEIDA FIRATEL
ADVOGADO: SP269179 - CLEUSA BRITTES CABRAL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 07/06/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004524-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE FATIMA RODRIGUES DA MOTA MORAL
ADVOGADO: SP254765 - FRANKLIN PEREIRA DA SILVA
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)

PROCESSO: 2010.63.01.004526-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO BATISTA DE MAGALHAES
ADVOGADO: SP254765 - FRANKLIN PEREIRA DA SILVA
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)

PROCESSO: 2010.63.01.004527-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RONY PETERSON DE VASCONCELOS CONDE
ADVOGADO: SP254765 - FRANKLIN PEREIRA DA SILVA
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)

PROCESSO: 2010.63.01.004528-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROGERIO GONCALVES PAULO
ADVOGADO: SP254765 - FRANKLIN PEREIRA DA SILVA
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)

PROCESSO: 2010.63.01.004562-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HERMINIO BARIANI
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004563-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADILSON MONTI REZENDE
ADVOGADO: SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004564-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SIMONE KMILIAUSKIS MACIEL
ADVOGADO: SP173359 - MARCIO PORTO ADRI
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.004565-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NEUCY GARCIA VERES
ADVOGADO: SP283126 - RENATO BÉRGAMO CHIDO
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.004566-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO EDUARDO VALZACHI
ADVOGADO: SP096497 - MARIA ELIZABETH ROSSATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 157
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 24
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 181

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS COM ADVOGADO EM 08/02/2010

UNIDADE: SÃO PAULO

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.01.004666-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JULIO COELHO SALGUEIRO DE LIMA
ADVOGADO: SP183412 - JULIO COELHO SALGUEIRO DE LIMA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/02/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004669-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE LOURDES GONCALVES
ADVOGADO: SP098506 - SERGIO DE OLIVEIRA WIXAK
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 22/06/2010 12:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.004672-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELZENITA FERREIRA SOARES
ADVOGADO: SP044184 - ARNALDO MOCARZEL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 16/06/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) OFTALMOLOGIA -
09/06/2010
13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004673-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA LUZIMAR DOS SANTOS
ADVOGADO: SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 16/06/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.004674-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELVIRA BIZARRO LACERDA
ADVOGADO: SP194054 - PATRICIA DE ASSIS FAGUNDES PANFILO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.004675-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALTIVA DUARTE ALVES
ADVOGADO: SP194054 - PATRICIA DE ASSIS FAGUNDES PANFILO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.004676-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GIUSEPPE MARCHESE
ADVOGADO: SP209764 - MARCELO PAPALEXIOU MARCHESE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.004677-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GERSON ALVES DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP099896 - JOSE EUGENIO DE LIMA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.004678-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MANOEL TEIXEIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP167194 - FLÁVIO LUÍS PETRI
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.004679-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO BATISTA DA SILVA
ADVOGADO: SP294562 - JOÃO EUGÊNIO FERNANDES DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.004681-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LEONILDA ZUCATTO LEITAO
ADVOGADO: SP294562 - JOÃO EUGÊNIO FERNANDES DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.004682-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA LUCIA ANDORNO
ADVOGADO: SP294562 - JOÃO EUGÊNIO FERNANDES DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.004683-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP294562 - JOÃO EUGÊNIO FERNANDES DE OLIVEIRA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.004684-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE ANGELO SPITZER

ADVOGADO: SP007239 - RUY CARDOSO DE MELLO TUCUNDUVA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.004685-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ARRIGO LEONARDO ANGELINI

ADVOGADO: SP007239 - RUY CARDOSO DE MELLO TUCUNDUVA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.004688-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: DIRCE ARTUR MONTEIRO

ADVOGADO: SP053595 - ROBERTO CARVALHO DA MOTTA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.004689-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: AKIO TIBANA

ADVOGADO: SP130249 - NEUSA DE JESUS TIBANA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.004691-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: GILMAR DOS SANTOS MENDONCA

ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004692-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANA MARIA OLIVEIRA DAS NEVES

ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004693-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: VANIA MARIA DE SANTANA

ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004694-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: EVANICE OLIVEIRA LIMA

ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004695-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: NEMESIO LOPES NETO

ADVOGADO: SP154967 - MARCOS AUGUSTO GONÇALVES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004696-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: EDVALDO TENORIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SP154967 - MARCOS AUGUSTO GONÇALVES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004697-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RITA FATIMA PIRES DE ALMEIDA SOTTILO
ADVOGADO: SP267269 - RITA DE CASSIA GOMES VELIKY RIFF
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004698-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FUMIKO INOUYE BANDO
ADVOGADO: SP154967 - MARCOS AUGUSTO GONÇALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004699-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE VITOR LEITE
ADVOGADO: SP267269 - RITA DE CASSIA GOMES VELIKY RIFF
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004700-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AMBROSIO SOTTILO FILHO
ADVOGADO: SP267269 - RITA DE CASSIA GOMES VELIKY RIFF
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004701-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO SANTANA NASCIMENTO
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004702-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OSWALDIR MORENO
ADVOGADO: SP154967 - MARCOS AUGUSTO GONÇALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004703-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IDRENO PEREIRA MESQUITA
ADVOGADO: SP269667 - RICARDO SARAIVA AMBROSIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004704-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE NELSON GONCALVES
ADVOGADO: SP154967 - MARCOS AUGUSTO GONÇALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004705-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AUGUSTO SOBRINHO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP154967 - MARCOS AUGUSTO GONÇALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004706-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ERNESTINA SOARES ESPIRITO SANTO
ADVOGADO: SP258496 - IZILDINHA SPINELLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004707-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELIAS ARADO
ADVOGADO: SP053435 - FUJIKO HARADA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004708-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LAURA DIAS PATRIARCHI
ADVOGADO: SP182226 - WILSON EVANGELISTA DE MENEZES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004709-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO ANTONIO NASSIBEN
ADVOGADO: SP211815 - MARCELO SÍLVIO DI MARCO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004710-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JULIO KATUHIKO OKAZAKI
ADVOGADO: SP154967 - MARCOS AUGUSTO GONÇALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004711-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IVAN TEOTONIO DE AQUINO
ADVOGADO: SP230122 - RICARDO COUTINHO DE LIMA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004712-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ FERREIRA
ADVOGADO: SP118546 - SIDNEY GONCALVES LIMA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004713-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: POLYXENI NICOLAOS KORMIKIARIS
ADVOGADO: SP140835 - RINALVA RODRIGUES DE FIGUEIREDO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004714-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MIRALDO SOUZA PEDREIRA
ADVOGADO: SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004715-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELIZABETH TAVARES DE BRITO
ADVOGADO: SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004716-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO CLEMENTE GUERREIRO
ADVOGADO: SP154967 - MARCOS AUGUSTO GONÇALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004717-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA HELENA CARDOSO DA SILVA
ADVOGADO: SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004718-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JAIR FERNANDES
ADVOGADO: SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004719-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DOMINGOS BUENO
ADVOGADO: SP154967 - MARCOS AUGUSTO GONÇALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004720-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA TOMINAGA
ADVOGADO: SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004721-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE LOURDES MENDES
ADVOGADO: SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004722-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO NORBERTO DA SILVA
ADVOGADO: SP208657 - KARINE PALANDI BASSANELLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004723-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE JUSTINO DA SILVA
ADVOGADO: SP154967 - MARCOS AUGUSTO GONÇALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004724-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MOACYR CORREA
ADVOGADO: SP110402 - ALICE PALANDI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004725-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AUREO CORREA
ADVOGADO: SP208657 - KARINE PALANDI BASSANELLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004726-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE PEREIRA
ADVOGADO: SP154967 - MARCOS AUGUSTO GONÇALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004727-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA PINTO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP208657 - KARINE PALANDI BASSANELLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004728-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DULCE LAURIA AZEVEDO
ADVOGADO: SP208657 - KARINE PALANDI BASSANELLI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004729-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NORIVAL BERNARDES
ADVOGADO: SP208657 - KARINE PALANDI BASSANELLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004730-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE SANTANA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP208657 - KARINE PALANDI BASSANELLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004731-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOEL DA CRUZ
ADVOGADO: SP208657 - KARINE PALANDI BASSANELLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004732-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDICTA TEODORA AIRES
ADVOGADO: SP208657 - KARINE PALANDI BASSANELLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004733-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELVECIO DE CASTRO
ADVOGADO: SP208657 - KARINE PALANDI BASSANELLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004734-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDICTA TEODORA AIRES
ADVOGADO: SP208657 - KARINE PALANDI BASSANELLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004735-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JAIR GONCALVES COELHO
ADVOGADO: SP208657 - KARINE PALANDI BASSANELLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004736-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CELSO TEIXEIRA MEIRELES
ADVOGADO: SP208657 - KARINE PALANDI BASSANELLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004737-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZA TUNISI GALVAO CEZAR
ADVOGADO: SP208657 - KARINE PALANDI BASSANELLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004738-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CARLOS BAPTISTA
ADVOGADO: SP229322 - VANESSA CRISTINA PAZINI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004739-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NORIVAL BERNARDES
ADVOGADO: SP208657 - KARINE PALANDI BASSANELLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004740-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MANOEL ANTONIO SENDAS
ADVOGADO: SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004741-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DIOGO RAMOS FERNANDES FILHO
ADVOGADO: SP269667 - RICARDO SARAIVA AMBROSIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004742-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIA PIEDADE DOS SANTOS
ADVOGADO: SP275402 - SUELI SOARES DE LIMA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/02/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004743-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDOMIRO PEREIRA
ADVOGADO: SP154967 - MARCOS AUGUSTO GONÇALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004744-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO BRITO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP154967 - MARCOS AUGUSTO GONÇALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004745-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA OLIVEIRA DA CRUZ
ADVOGADO: SP128323 - MARIA DO SOCORRO DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 17/06/2010 14:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.004746-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOEL DA CRUZ
ADVOGADO: SP208657 - KARINE PALANDI BASSANELLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004747-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALVARO LAFURIA
ADVOGADO: SP269667 - RICARDO SARAIVA AMBROSIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004748-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DIONIZIO CORTEZ
ADVOGADO: SP269667 - RICARDO SARAIVA AMBROSIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004750-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: SEBASTIAO DA SILVA
ADVOGADO: SP109529 - HIROMI YAGASAKI YSHIMARU
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 26/07/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004751-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OSVALDI ALVES DE SOUZA
ADVOGADO: SP269667 - RICARDO SARAIVA AMBROSIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004752-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ PAULO MARQUES DE JESUS
ADVOGADO: SP154488 - MARCELO TAVARES CERDEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 08/06/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004753-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DULCE LAURIA AZEVEDO
ADVOGADO: SP208657 - KARINE PALANDI BASSANELLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004754-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE EDSON DE MOURA
ADVOGADO: SP240516 - RENATO MELO DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 08/06/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004755-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAQUIM FRANCISCO DE MORAES
ADVOGADO: SP154967 - MARCOS AUGUSTO GONÇALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004756-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NELSON SGARBI
ADVOGADO: SP269667 - RICARDO SARAIVA AMBROSIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004757-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AILTON BAENAS SANCHES
ADVOGADO: SP280220 - MICHAEL ANDERSON DE SOUZA SOARES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 22/06/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004758-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDIR PERUZZO
ADVOGADO: SP154967 - MARCOS AUGUSTO GONÇALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004759-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE FELINTO CORREIA
ADVOGADO: SP269667 - RICARDO SARAIVA AMBROSIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004760-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MAURO DANTAS
ADVOGADO: SP269667 - RICARDO SARAIVA AMBROSIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004761-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCO ANTONIO ALVES
ADVOGADO: SP175721 - PATRICIA FELIPE LEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 08/06/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004762-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO MARQUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP269667 - RICARDO SARAIVA AMBROSIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004763-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DO LIVRAMENTO GONCALVES
ADVOGADO: SP104350 - RICARDO MOSCOVICH
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 08/06/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004764-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO NORBERTO DA SILVA
ADVOGADO: SP208657 - KARINE PALANDI BASSANELLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004765-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA LAURINDA COELHO
ADVOGADO: SP208657 - KARINE PALANDI BASSANELLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004766-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARTUR RIBEIRO PEGO
ADVOGADO: SP222025 - MARINA AIDAR DE BARROS FAGUNDES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 22/06/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.004767-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TEREZINHA OLIVEIRA DE SOUZA
ADVOGADO: SP059744 - AIRTON FONSECA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 08/06/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.004768-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA PINTO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP208657 - KARINE PALANDI BASSANELLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004769-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OSMAR SOUZA BRAGA
ADVOGADO: SP286516 - DAYANA BITNER
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 08/06/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.004770-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE SANTANA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP208657 - KARINE PALANDI BASSANELLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004771-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JAIR GONCALVES COELHO
ADVOGADO: SP208657 - KARINE PALANDI BASSANELLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004772-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LAERCIO LACERDA
ADVOGADO: SP239482 - ROSIMEIRE BARBOSA DE MATOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 26/07/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004773-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GILMAR FRANCA OLIVEIRA
ADVOGADO: SP220758 - PAULO MAGALHAES FILHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004774-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MOACYR CORREA
ADVOGADO: SP110402 - ALICE PALANDI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004775-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA CAETANO DA SILVA
ADVOGADO: SP234499 - SILVIO CESAR ELIAS DE SIQUEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 08/06/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004776-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA JOSE DE DEUS
ADVOGADO: SP283725 - EDVANILSON JOSE RAMOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 22/06/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004777-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DOMINGOS RAMOS DE SANTANA
ADVOGADO: SP154488 - MARCELO TAVARES CERDEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 26/07/2011 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004778-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NILZA ODETE DA SILVA
ADVOGADO: SP258496 - IZILDINHA SPINELLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 26/07/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004779-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIANA VICENTE FERREIRA

ADVOGADO: SP283725 - EDVANILSON JOSE RAMOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 08/06/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.004781-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OSVALDO DE ALMEIDA PINA
ADVOGADO: SP154488 - MARCELO TAVARES CERDEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 26/07/2011 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004782-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARLENE TUSCO SANCHES
ADVOGADO: SP294562 - JOÃO EUGÊNIO FERNANDES DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.004783-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ESPEDITO CAETANO DA SILVA
ADVOGADO: SP267269 - RITA DE CASSIA GOMES VELIKY RIFF
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 08/06/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.004784-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEBATISAO FRANCISCO DE MEDEIROS
ADVOGADO: SP154488 - MARCELO TAVARES CERDEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 26/07/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004785-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA HELENA SALERA
ADVOGADO: SP294562 - JOÃO EUGÊNIO FERNANDES DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.004786-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OTACILIO DANIEL MARTINS
ADVOGADO: SP154488 - MARCELO TAVARES CERDEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 26/07/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004787-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE FERREIRA FLOR
ADVOGADO: SP273230 - ALBERTO BERAHA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 08/06/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004788-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOVENAL PINHEIRO RIBEIROQ
ADVOGADO: SP294562 - JOÃO EUGÊNIO FERNANDES DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.004789-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MANOEL DE JESUS OLIVEIRA
ADVOGADO: SP154488 - MARCELO TAVARES CERDEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 26/07/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004790-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VAHAN AGOPYAN
ADVOGADO: SP215499 - AUGUSTO REIS MÓDOLO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.004791-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AMELIO TRIVELLATO JUNIOR
ADVOGADO: SP007239 - RUY CARDOSO DE MELLO TUCUNDUVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.004792-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIA HELENA MANZINE
ADVOGADO: SP143281 - VALERIA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/02/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004793-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IGNES MARIALEMOS NOGUEIRA
ADVOGADO: SP041840 - JOAO PAULINO PINTO TEIXEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.004794-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SONIA MARIA RIBAS MACARRON
ADVOGADO: SP010460 - WALTER EXNER
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/02/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004795-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ERNESTO AUGUSTO DE SA
ADVOGADO: SP053595 - ROBERTO CARVALHO DA MOTTA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.004796-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ISABEL CRISTINA CARLOTI
ADVOGADO: SP203767 - ALINE ROMANHOLLI MARTINS DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.004797-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE DE CAMPOS HILARIO DE SA
ADVOGADO: SP210946 - MAIRA FERRAZ MARTELLA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004798-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RUDNEY FELIX DO AMARAL
ADVOGADO: SP065315 - MARIO DE SOUZA FILHO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.004799-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELIZABETH RODRIGUES RIBEIRO
ADVOGADO: SP267269 - RITA DE CASSIA GOMES VELIKY RIFF
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/02/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004800-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DINEA ALVES DA CRUZ
ADVOGADO: SP210946 - MAIRA FERRAZ MARTELLA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/02/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004801-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HIDELEI FLORINDO CRUZ
ADVOGADO: SP210946 - MAIRA FERRAZ MARTELLA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/02/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004803-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE DOS SANTOS
ADVOGADO: SP210946 - MAIRA FERRAZ MARTELLA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004804-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDELICE PEREIRA
ADVOGADO: SP071334 - ERICSON CRIVELLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/02/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004805-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GERARDO ANTONIO FERNANDES
ADVOGADO: SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.004806-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MOACIR FERREIRA
ADVOGADO: SP205361 - CLAUDVANEIA SMITH VAZ
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.004807-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADELIA BALDOINO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.004808-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EURACY LOMBARDI
ADVOGADO: SP202255 - FLAVIO HAMILTON FERREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.004809-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HELENA BETI DE CAMPOS
ADVOGADO: SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004810-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ILDO MATOS DA SILVA
ADVOGADO: SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 08/06/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004811-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: HELENA BETI DE CAMPOS

ADVOGADO: SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004812-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: THEODURETO BARBOSA NETO

ADVOGADO: SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004813-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA DA SOLIDADE DA CONCEICAO

ADVOGADO: SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004815-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JONATAS MARCOLINO MACIEL

ADVOGADO: SP149201 - FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA FILHO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004816-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: RAIMUNDA LUCIA LEITE BARBOSA

ADVOGADO: SP280220 - MICHAEL ANDERSON DE SOUZA SOARES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 08/06/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004817-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARINALVA MARIA CELESTINA

ADVOGADO: SP149201 - FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA FILHO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 08/06/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004818-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOAO BAPTISTA DE MORAES BORGES

ADVOGADO: SP154967 - MARCOS AUGUSTO GONÇALVES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004819-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: EUNICE TEREZINHA DE OLIVEIRA BUENO

ADVOGADO: SP286516 - DAYANA BITNER

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 08/06/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.004821-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARLENE BARBOSA DE JESUS

ADVOGADO: SP260302 - EDIMAR CAVALCANTE COSTA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 08/06/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.004822-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE DO NASCIMENTO

ADVOGADO: SP154967 - MARCOS AUGUSTO GONÇALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004823-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO AFONSO LAURIDO FREIRE
ADVOGADO: SP162724 - WELLINGTON WALLACE CARDOSO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 08/06/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004824-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE BENEDITO PEDROLLI
ADVOGADO: SP154967 - MARCOS AUGUSTO GONÇALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004825-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ISaura DE SOUZA SISO
ADVOGADO: SP234499 - SILVIO CESAR ELIAS DE SIQUEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 08/06/2010 12:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.004826-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ CARLOS FERNANDES
ADVOGADO: SP208657 - KARINE PALANDI BASSANELLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004827-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO BERNARDO PEREIRA
ADVOGADO: SP115718 - GILBERTO CAETANO DE FRANCA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 08/06/2010 12:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.004828-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MAURILIO JOSE DA SILVA
ADVOGADO: SP208657 - KARINE PALANDI BASSANELLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004829-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARMELITA NOGUEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP260302 - EDIMAR CAVALCANTE COSTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 08/06/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004830-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELVECIO DE CASTRO
ADVOGADO: SP208657 - KARINE PALANDI BASSANELLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004832-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCOS DE AQUINO PIMENTEL
ADVOGADO: SP124912 - MARCOS DE AQUINO PIMENTEL
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/02/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004834-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CELSO TEIXEIRA MEIRELES
ADVOGADO: SP208657 - KARINE PALANDI BASSANELLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004835-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GONCALO RODRIGUES DE GODOI
ADVOGADO: SP208657 - KARINE PALANDI BASSANELLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004836-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FIRMINO LOPES SA
ADVOGADO: SP154488 - MARCELO TAVARES CERDEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 08/06/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004837-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IVETE ESPINAR
ADVOGADO: SP071009 - JORGE ADALBERTO BUENO LOBO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/02/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004838-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OLINA KREMPEL DE CASTRO
ADVOGADO: SP154967 - MARCOS AUGUSTO GONÇALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004840-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALDA SOUTO LOPES SANTOS
ADVOGADO: SP059744 - AIRTON FONSECA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 08/06/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004841-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HUGO ZACARIAS DOS SANTOS
ADVOGADO: SP286346 - ROGERIO SILVA DE QUEIROZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 08/06/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.004842-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OSVALDO FERREIRA DA LUZ
ADVOGADO: SP154967 - MARCOS AUGUSTO GONÇALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004843-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE PEDRO MARQUES DUARTE
ADVOGADO: SP212131 - CRISTIANE PINA DE LIMA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 08/06/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004844-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAQUIM BARBOSA DE SANTANA
ADVOGADO: SP154967 - MARCOS AUGUSTO GONÇALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004845-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ ANTONIO SANCHES
ADVOGADO: SP280220 - MICHAEL ANDERSON DE SOUZA SOARES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004846-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO PRIMO DA SILVA
ADVOGADO: SP154967 - MARCOS AUGUSTO GONÇALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004847-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FUAD SOUBHIE
ADVOGADO: SP154967 - MARCOS AUGUSTO GONÇALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004848-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE EDVALDO DA SILVA
ADVOGADO: SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 08/06/2010 13:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.004849-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AMARO LUIZ DE ASSIS
ADVOGADO: SP154967 - MARCOS AUGUSTO GONÇALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004850-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO DE SOUSA FRANCA
ADVOGADO: SP235516 - DEISE DUARTE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004851-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE VENANCIO VIEIRA
ADVOGADO: SP154967 - MARCOS AUGUSTO GONÇALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004852-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIAO JOSE DOS SANTOS FILHO
ADVOGADO: SP212131 - CRISTIANE PINA DE LIMA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 22/06/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004853-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENJAMIN VIEIRA DE MELO
ADVOGADO: SP154967 - MARCOS AUGUSTO GONÇALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004854-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE LOURDES NASCIMENTO
ADVOGADO: SP286516 - DAYANA BITNER
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 22/06/2010 15:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.004855-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JURANDIR SESTARI
ADVOGADO: SP154967 - MARCOS AUGUSTO GONÇALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004856-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE LOURDES ALVES
ADVOGADO: SP131482 - TANIA MARIA CUIMAR CARVALHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 22/06/2010 16:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.004857-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSEMAY RODRIGUES SOARES
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004858-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SOLANGE ROSA LOPES
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004859-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA JOSE DE LOURDES SANTOS
ADVOGADO: SP170959 - JOSINEI SILVA DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 08/06/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004860-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCIETE SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004861-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARGARIDA RIBEIRO MOREIRA
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004862-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WALDOMIRO FELIPE MARTINS
ADVOGADO: SP286516 - DAYANA BITNER
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 08/06/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.004863-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IVANIR DE ALMEIDA PEREIRA
ADVOGADO: SP234499 - SILVIO CESAR ELIAS DE SIQUEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 08/06/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004864-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TEREZINHA LONGHI ALBURNIO
ADVOGADO: SP234499 - SILVIO CESAR ELIAS DE SIQUEIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 08/06/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.004865-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ZELINDA MARIA BUENO DA SILVA
ADVOGADO: SP115718 - GILBERTO CAETANO DE FRANCA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 08/06/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004866-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IVONILTON CUNHA DE AMORIM
ADVOGADO: SP067152 - MANOEL DO MONTE NETO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: OTORRINOLARINGOLOGIA - 08/06/2010 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004867-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TEREZINHA MARIA BEZERRA
ADVOGADO: SP115718 - GILBERTO CAETANO DE FRANCA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 08/06/2010 13:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.004868-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEVERINO MARQUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP234499 - SILVIO CESAR ELIAS DE SIQUEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 26/07/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004869-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDSON HENRIQUE NUNES
ADVOGADO: SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 26/07/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004870-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELISABETE KOZIKOSKI GIBERTONI
ADVOGADO: SP210946 - MAIRA FERRAZ MARTELLA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/02/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004871-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO ROBERTO DE JESUS AZEVEDO
ADVOGADO: SP154488 - MARCELO TAVARES CERDEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 26/07/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004872-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA LUIZA ALEXANDRE
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 27/07/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004873-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIO BEJAR VALDEZ
ADVOGADO: SP210946 - MAIRA FERRAZ MARTELLA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/02/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004874-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RAFAEL DE LIMA MEDICI
ADVOGADO: SP294562 - JOÃO EUGÊNIO FERNANDES DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.004875-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADAO DE JESUS SANTOS
ADVOGADO: SP168731 - EDMILSON CAMARGO DE JESUS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 27/07/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004876-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE BARBOSA FILHO
ADVOGADO: SP143281 - VALERIA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/02/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004877-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROLNEY PIRES LISBOA
ADVOGADO: SP154488 - MARCELO TAVARES CERDEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 27/07/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004878-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ GALANTE
ADVOGADO: SP294562 - JOÃO EUGÊNIO FERNANDES DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.004879-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE FERREIRA DE ALENCAR FILHO
ADVOGADO: SP154488 - MARCELO TAVARES CERDEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 30/03/2011 13:20:00

PROCESSO: 2010.63.01.004880-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEVERINA ROSALINA VASCONCELOS DA CRUZ
ADVOGADO: SP098077 - GILSON KIRSTEN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/02/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004881-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCIA MANZI ASCENCIO
ADVOGADO: SP098220 - MARA CRISTINA DE SIENA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.004882-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DEISE CAMILO DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP215777 - FRANKILENE GOMES EVANGELISTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/02/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004883-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OSVALDO JOSE DE SOUZA
ADVOGADO: SP154488 - MARCELO TAVARES CERDEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 27/07/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004884-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA SOUZA SANTOS
ADVOGADO: SP239705 - LUCIMARA FIGUEIRO GODINHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/02/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004885-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IZAIAS GREGORIO DA SILVA
ADVOGADO: SP154488 - MARCELO TAVARES CERDEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 27/07/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004886-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARMANDO ANGELINI
ADVOGADO: SP007239 - RUY CARDOSO DE MELLO TUCUNDUVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.004887-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE PETRUZ DE LIMA
ADVOGADO: SP154488 - MARCELO TAVARES CERDEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 27/07/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004888-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: REGINA CELIA RIBEIRO
ADVOGADO: SP044184 - ARNALDO MOCARZEL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/02/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004889-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ERONIDES PATROCINIO DE ARAUJO NOGUEIRA
ADVOGADO: SP041840 - JOAO PAULINO PINTO TEIXEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.004890-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO BATISTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP154488 - MARCELO TAVARES CERDEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 27/07/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004891-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LEANDRO ALVES VIANA
ADVOGADO: SP114640 - DOUGLAS GONCALVES REAL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/02/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004892-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LOURENCO MEDEIROS FERNANDES
ADVOGADO: SP007239 - RUY CARDOSO DE MELLO TUCUNDUVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.004893-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO ERNANDES DE SA
ADVOGADO: SP154488 - MARCELO TAVARES CERDEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 27/07/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004894-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARLI FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO: SP053595 - ROBERTO CARVALHO DA MOTTA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.004895-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELZA TEIXEIRA MAGATON
ADVOGADO: SP223107 - LILIANE TEIXEIRA COELHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/02/2011 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004896-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALTER PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP154488 - MARCELO TAVARES CERDEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 27/07/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004897-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELZA DA SILVA TRAVASSOS
ADVOGADO: SP053595 - ROBERTO CARVALHO DA MOTTA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.004898-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SANTANA DAMIANA DE LIMA
ADVOGADO: SP210946 - MAIRA FERRAZ MARTELLA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/02/2011 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004899-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HAROLDO FERNANDO SOARES
ADVOGADO: SP194054 - PATRICIA DE ASSIS FAGUNDES PANFILO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 27/07/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004900-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE QUEIROZ BACHESQUI
ADVOGADO: SP210946 - MAIRA FERRAZ MARTELLA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/02/2011 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004901-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PLACIDO MORAES DE CARVALHO
ADVOGADO: SP271655 - MARIA APARECIDA ALVES DOS REIS OLIVEIRA LUNA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 27/07/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004902-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: HELENA SOARES DE LIMA EVANGELISTA

ADVOGADO: SP142271 - YARA DE ARAUJO SANTOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/02/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004903-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: AURELIANO AUGUSTO ESTEVES

ADVOGADO: SP240516 - RENATO MELO DE OLIVEIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 08/06/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.004904-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: DARCI FRANCISCO DE ARAUJO

ADVOGADO: SP200639 - JOELMA FREITAS RIOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 09/06/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.004905-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANTONIO DA SILVA PINHO

ADVOGADO: SP216438 - SHELA DOS SANTOS LIMA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 08/06/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.004906-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOEL DE SOUZA NEVES

ADVOGADO: SP194054 - PATRICIA DE ASSIS FAGUNDES PANFILO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.004907-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ROBERTO DA SILVA CALHEIROS

ADVOGADO: SP203939 - LISENA FUJIMURA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.004908-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIO SHIYOITI MIYAMURA

ADVOGADO: SP112490 - ENIVALDO DA GAMA FERREIRA JUNIOR

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.004909-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: DALMO LUIZ DE FREITAS

ADVOGADO: SP202255 - FLAVIO HAMILTON FERREIRA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.004910-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CLAUDINIR BARRETO DA SILVA

ADVOGADO: SP167194 - FLÁVIO LUÍS PETRI

RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 229

2)TOTAL RECURSOS: 0

3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0

4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 229

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS COM ADVOGADO EM 09/02/2010

UNIDADE: SÃO PAULO

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.01.004911-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO CELSO DA SILVA
ADVOGADO: SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 28/07/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004968-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TARCISIO MOURA ALVES
ADVOGADO: SP240231 - ANA CARLA SANTANA TAVARES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 27/07/2011 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004970-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELZA NOGUEIRA DE JESUS
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.004972-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA FACCIOLA
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.004973-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HENRIQUE GOBBI
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.004974-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO LOURENCO NETTO
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.004975-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE JANUARIO DA SILVA
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.004976-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: THEREZA GERASSI SATURNINO
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.004977-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANTONIO FERREIRA DIAS
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.004979-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDNA FLORIANO DA SILVA
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.004980-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLOVIS FERREIRA BARBOSA
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.004981-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HIDEO SATO
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.004983-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ROMAO
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.004984-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADELINO DEFACIO
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.004985-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ENEDINA DA SILVA
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.004988-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLOVIS FRANCISCO DONATO
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.004989-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLAUDETE PAQUERA FOGACA
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005019-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ GUIMARAES CARLOS
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005020-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RAQUEL FRANCISCO
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005021-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE MARQUES DE LIMA
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005022-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO CARLOS LOPES FERREIRA
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005023-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ISMERIA FERREIRA
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005024-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARLETE ANTONELLI LUCIANO
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005025-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLA HILDEGARD TADIANA HIRSCHMANN
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005026-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA MICELI PINA
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005028-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CAROLINA OKAMOTO VIEIRA
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005029-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GENY ANTUNES DA SOLEDADE
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005030-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IVONE MARIA PEREIRA VATRI
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005031-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JACYRA CHIARATTO CABRAL
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005032-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: WASHINGTON HARUO HIRATA
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005033-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANESIA JOSE NAHUM
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005034-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MONICA MONTEIRO
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005035-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO NOE DA SILVA
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005037-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARILENE ALVES DE SOUTO
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005038-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LIEGE MANETTI MAGLIONE
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005039-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO SESSO
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005040-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADOSINDA AUGUSTA PRADA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005041-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ROSA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005042-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDO SIMOES FERREIRA
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005043-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADELINO FRANCISCO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005044-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DIRCE TEIXEIRA DE LIMA FACIOLI
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005045-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA GILDA SICIGNANO CICHETTO
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005046-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA PEREIRA DE CARVALHO
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005047-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA EUNICE AUGUSTO
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005048-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CELINA ALVES DE SOUZA
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005049-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANGELO BERTOLI
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005050-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MERCEDES RIBEIRO RAPOSO
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005051-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CELY MOREIRA CARDOSO
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005052-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MOHAMED JAROUCHE
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005053-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO ALVES DA SILVA
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005054-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: DAMIAO MANOEL DA SILVA
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005055-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE MARQUES MOLINA
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005056-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO MARIA DOS SANTOS MARQUES
ADVOGADO: SP202562 - PEDRO FLORENTINO DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 09/06/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005057-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE AVELINO LEMES
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005058-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSEMEIRE APARECIDA BALDUINO
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005060-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RITA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005061-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIA ALEXANDRE DE SOUZA
ADVOGADO: SP202562 - PEDRO FLORENTINO DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 09/06/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005062-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE LIMA DA SILVA
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 09/06/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005063-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALERIA REGINA RIBEIRO
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005064-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA ELIZABETE DA COSTA SANTOS
ADVOGADO: SP209045 - EDSON SILVA DE SAMPAIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 09/06/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005065-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GENY ALVES DA SILVA
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005066-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JUCELINO ALVES CARNEIRO
ADVOGADO: SP263134 - FLÁVIA HELENA PIRES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 09/06/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.005067-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE RODRIGUES TORRES FILHO
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005068-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA SERRA COSTA
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005069-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RAIMUNDO RODRIGUES LOPES
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005070-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA LUISA DA SILVA
ADVOGADO: SP129067 - JOSE RICARDO CHAGAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 09/06/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005071-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE MIGUEL DA SILVA
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHÉDE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 09/06/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005072-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CASSIA APARECIDA MARTINS DE SOUZA PINTO
ADVOGADO: SP215968 - JOAO CLAUDIO DAMIAO DE CAMPOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 09/06/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.005073-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VILMA CORREIA BRAZ
ADVOGADO: SP238557 - TIAGO RAYMUNDI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 09/06/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.005074-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EVA APARECIDA BRAZ
ADVOGADO: SP151697 - ILZA ALVES DA SILVA CALDAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 09/06/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.005075-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALTREQUINE DE JESUS MENDES
ADVOGADO: SP240304 - MARIA FÁTIMA GOMES LEITE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 09/06/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.005076-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LAERTE ADONIS PITARELLO
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005077-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ZILDA DE SOUZA
ADVOGADO: SP202562 - PEDRO FLORENTINO DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 09/06/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005078-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE FATIMA LEONEL DOS SANTOS
ADVOGADO: SP158335 - SILVANA CAMILO PINHEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 09/06/2010 10:00:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 19/06/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.005081-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IDA WINTER HADDAD
ADVOGADO: SP051466 - JOSE FRANCISCO BRUNO DE MELLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 10/02/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005082-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CAMILA LUZ DOS SANTOS
ADVOGADO: SP109856 - ANA LUCIA PASCHOAL DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 10/02/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005083-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: KARINA RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: AC000910 - GILBERTO TADEU DE AGUIAR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 10/02/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005084-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LETICIA BARBOSA DIAS
ADVOGADO: SP171720 - LILIAN CRISTINA BONATO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 27/07/2011 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005085-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AURELIANO JOSE DAS NEVES FILHO
ADVOGADO: SP173412 - MARILENE SOL GOMES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 10/02/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005086-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ELIAS CARDOSO SANTOS

ADVOGADO: SP183359 - ELIANA DE ALMEIDA SANTOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 10/02/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005087-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: FRANCISCO CAVALCANTE DE MELO

ADVOGADO: SP037209 - IVANIR CORTONA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 28/07/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005088-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ALEXANDRE DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SP173520 - RITA DA CONCEIÇÃO FERREIRA FONSECA DE OLIVEIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 28/07/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005089-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA JOANA DO NASCIMENTO

ADVOGADO: SP272535 - MARLI ROMERO DE ARRUDA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 10/02/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005090-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ROSANGELA DIONISIO VINAGRE

ADVOGADO: SP069840 - MANOEL DE JESUS DE SOUSA LISBOA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 10/02/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005091-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CLAUDIONOR GONÇALVES CARDOSO

ADVOGADO: SP222796 - ANDRÉ ALEXANDRE LORENZETTI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 10/02/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005092-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: REIKO NAKAMURA

ADVOGADO: SP194042 - MARIA HELENA DE ALMEIDA SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 19/06/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.005093-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARLI CONCEICAO DA SILVA PEREIRA

ADVOGADO: SP151697 - ILZA ALVES DA SILVA CALDAS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 10/02/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005094-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ELISABETE RODRIGUES

ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 09/06/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005095-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: BENEDITO TIBURTINO COSTA

ADVOGADO: SP222796 - ANDRÉ ALEXANDRE LORENZETTI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 28/07/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005096-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: FRANCISCO JOSE DE SOUSA

ADVOGADO: SP267129 - EVELIN GONCALVES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 28/07/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005097-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE MONTEIRO DA SILVA

ADVOGADO: SP190103 - TATIANA MARTINI SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 09/06/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.005098-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA APARECIDA ROSA DE LIMA

ADVOGADO: SP091598 - JOSE ANTONIO SAMPAIO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 09/06/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.005099-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOAO FABIO DINIZ

ADVOGADO: SP202562 - PEDRO FLORENTINO DA SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 09/06/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005100-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: NISIVALDO SANTANA LOPES

ADVOGADO: SP202562 - PEDRO FLORENTINO DA SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 09/06/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.005101-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARCELO SANTOS MOREIRA

ADVOGADO: SP205187 - CLÁUDIA ALBINO DE SOUZA CHECOLI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 09/06/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.005102-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: FABIO CUSTODIO DE LIRA

ADVOGADO: SP202562 - PEDRO FLORENTINO DA SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 24/06/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005103-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: PAULA PEREIRA DA CUNHA TENREIRO JACOB

ADVOGADO: SP266948 - KARLA DA FONSECA MACRI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 09/06/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005104-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ELIANA DOMINGOS DOS SANTOS

ADVOGADO: SP194042 - MARIA HELENA DE ALMEIDA SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 12/07/2010 14:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) NEUROLOGIA - 09/06/2010

14:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.005105-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: NORMA GOMES SUSINI

ADVOGADO: SP205187 - CLÁUDIA ALBINO DE SOUZA CHECOLI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 09/06/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005106-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ERAQUE MOTA SANTOS

ADVOGADO: SP224357 - TADEU BATISTA DA SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 09/06/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005107-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA ELENA LAMBERTI DA SILVA

ADVOGADO: SP215968 - JOAO CLAUDIO DAMIAO DE CAMPOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 09/06/2010 12:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.005108-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: FELIPE JORGE DIAS CASTILHO

ADVOGADO: SP175788 - GUILHERME AUGUSTO CASSIANO CORNETTI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 09/06/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005109-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: NERILDA NERY DOS SANTOS DA ROSA

ADVOGADO: SP093423 - PEDRO LUIZ LESSI RABELLO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.005110-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: KATIA CILENE MARTINS DE SOUZA

ADVOGADO: SP215968 - JOAO CLAUDIO DAMIAO DE CAMPOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 09/06/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.005111-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MAUREEN MIRE BACCO DE ANDRADE

ADVOGADO: SP263134 - FLÁVIA HELENA PIRES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 09/06/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.005112-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA JOSE DA SILVA VENANCIO

ADVOGADO: SP217006 - DONISETI PAIVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 09/06/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.005113-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DA CONCEICAO ANDRADE RIBEIRO
ADVOGADO: SP267054 - ANDERSON APARECIDO MASCHIETTO BORGES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 24/06/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.005114-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ROBERTO PIMENTEL
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 09/06/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005115-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SUELI APARECIDA ANTUANO
ADVOGADO: SP240304 - MARIA FÁTIMA GOMES LEITE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 07/06/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.005116-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WALTER APARECIDO CAETANO
ADVOGADO: SP191601 - MARILU RIBEIRO DE CAMPOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 09/06/2010 13:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.005120-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE LUIS DE ARAUJO
ADVOGADO: SP263134 - FLÁVIA HELENA PIRES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 09/06/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.005121-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE LOURDES GARCIA FEITOSA
ADVOGADO: SP263134 - FLÁVIA HELENA PIRES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 09/06/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005122-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RITA MARIA DE JESUS SOUZA
ADVOGADO: SP214104 - DANIELLA PIRES NUNES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 09/06/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005123-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO ROGERIO VIANA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP268799 - JULIANA CALDAS MARANHÃO BATISTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 09/06/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.005124-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADMIR CELESTINO DA CONCEICAO
ADVOGADO: SP240304 - MARIA FÁTIMA GOMES LEITE

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 09/06/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005125-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HELENA ALVES DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP162864 - LUCIANO JESUS CARAM
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 10/02/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005126-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ALICE DA PAZ ROMEIRO
ADVOGADO: SP162864 - LUCIANO JESUS CARAM
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 10/02/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005127-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA ANTUNES LARENTIS
ADVOGADO: SP170150 - DOUGLAS MONTEIRO GRECCO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 10/02/2011 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005128-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RAIMUNDO NONATO ARAUJO VASCONCELOS
ADVOGADO: SP267269 - RITA DE CASSIA GOMES VELIKY RIFF
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.005129-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ANTONIO CANTUARIA
ADVOGADO: SP202185 - SILVIA HELENA RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 28/07/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005130-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELIAS PAULINO FERREIRA
ADVOGADO: SP240231 - ANA CARLA SANTANA TAVARES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 28/07/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005131-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO LACERDA SOBRINHO
ADVOGADO: SP013630 - DARMY MENDONCA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 28/07/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005132-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DEIJANIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP037209 - IVANIR CORTONA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 10/02/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005133-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA TEODORO DA SILVA
ADVOGADO: SP200639 - JOELMA FREITAS RIOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 10/02/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005134-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA IDE BARBOSA
ADVOGADO: SP138058 - RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/02/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005135-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WILMA APARECIDA TRENK
ADVOGADO: SP018126 - ODAIR PAULO DE CAMPOS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005136-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WILMA APARECIDA TRENK
ADVOGADO: SP018126 - ODAIR PAULO DE CAMPOS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005137-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DOLORES GARCIA LEIVA
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005138-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NILDA MARIA DE OLIVEIRA MAION
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005139-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FLORO NUNES ANDRADE
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005140-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FABIO VIEIRA DE SOUSA
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005141-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IDALINA PINHEIRO RODRIGUES
ADVOGADO: SP028026 - ANGELO PATANE MUSSUMECCI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005142-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO KOBAYASHI
ADVOGADO: SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

3) Outros Juízos:

PROCESSO: 2010.63.01.004941-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RENATA CARMO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP281600 - IRENE FUJIE

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/02/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004945-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GERALDO CAVALCANTI SILVA
ADVOGADO: SP137688 - ANDREA VISCONTI CAVALCANTI DA SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.004947-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSANA URDIALE GOES
ADVOGADO: SP261435 - RAFAEL FONTANA
RÉU: CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 4ª REGIÃO SP
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/02/2011 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004949-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WAGNER MICHELI
ADVOGADO: SP245704 - CECI PARAGUASSU SIMON DA LUZ
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/02/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004952-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LEANDRO SOARES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP192302 - RENATO APARECIDO GOMES
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.004953-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO MARIO THURLER JUNIOR
ADVOGADO: SP103947 - KASSIA CORREA DA SILVA
RÉU: CAIXA CARTÕES DE CRÉDITO
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 10/02/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004956-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCOS PAULO OLIVEIRA DE LIMA
ADVOGADO: SP263302 - RITA DE CASSIA MARTINHÃO IRIGOYEN
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 10/02/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004960-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TERESINHA DAS DORES GONCALVES DIAS
ADVOGADO: SP255337 - JULIANA HASEGAWA OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.004961-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIS CARLOS RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO: SP222392 - RUBENS NUNES DE MORAIS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005117-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MANOEL JOAQUIM DOS SANTOS
ADVOGADO: SP218553 - ALESSANDRO PERICO BUENO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005118-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LILIAN VERA PEDALINI MANCA
ADVOGADO: SP272385 - VIVIANE DE OLIVEIRA SOUZA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005119-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARLI ROCHA DE ARAUJO
ADVOGADO: SP074775 - VALTER DE OLIVEIRA PRATES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 09/06/2010 14:00:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 133
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 12
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 145

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS COM ADVOGADO EM 10/02/2010

UNIDADE: SÃO PAULO

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.01.004987-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE LUIZ DE MEDEIROS COUTO
ADVOGADO: SP138058 - RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 27/07/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004990-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDO CARVALHO MACHADO
ADVOGADO: SP222796 - ANDRÉ ALEXANDRE LORENZETTI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 27/07/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.004992-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE AMARO
ADVOGADO: SP187886 - MIRIAN MIRAS SANCHES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004993-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ODAIR BERNARDES VIANA
ADVOGADO: SP182266 - MARCOS VILELA DOS REIS JÚNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004995-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITO MARCOS DA SILVA
ADVOGADO: SP182266 - MARCOS VILELA DOS REIS JÚNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004996-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FLAVIA REGINA DE CASTILHO
ADVOGADO: SP249106 - CARLOS ALBERTO FUJARRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004997-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDNA RODRIGUES
ADVOGADO: SP238557 - TIAGO RAYMUNDI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004998-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALEXANDRE DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP173520 - RITA DA CONCEIÇÃO FERREIRA FONSECA DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.004999-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VICENTE PEREZ NETO
ADVOGADO: SP187886 - MIRIAN MIRAS SANCHES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.005000-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ZILDA CLOTILDE HERNANDEZ
ADVOGADO: SP187886 - MIRIAN MIRAS SANCHES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.005001-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DOS PRAZERES PEREIRA DA CRUZ
ADVOGADO: SP104886 - EMILIO CARLOS CANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.005002-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA JOSE FERREIRA DELLAGO
ADVOGADO: SP079122 - TEREZINHA DA SILVA SANCHES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.005003-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE VIANA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP276941 - MARILUCIA PEREIRA ROCHA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.005004-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO ROGERIO VIANA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP268799 - JULIANA CALDAS MARANHÃO BATISTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.005005-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO CARLOS ROCHA
ADVOGADO: SP253852 - ELAINE GONÇALVES BATISTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.005006-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ODAIR RODRIGUES DA SILVEIRA
ADVOGADO: SP089588 - JOAO ALVES DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.005007-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOCELINA PEREIRA LIMA CORREIA

ADVOGADO: AC000910 - GILBERTO TADEU DE AGUIAR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.005008-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DIVA GIAROLA BISCONCIN
ADVOGADO: SP238557 - TIAGO RAYMUNDI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.005009-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALVARO FRANCISCO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.005010-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CARIVALDO CARDOSO
ADVOGADO: SP274858 - MARCELO CREMASCO GARCIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.005011-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AGOSTINHO DE PAULA LOPES
ADVOGADO: SP191601 - MARILU RIBEIRO DE CAMPOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.005012-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARLY MOREIRA
ADVOGADO: SP205187 - CLÁUDIA ALBINO DE SOUZA CHECOLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.005014-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ETELVINA MARIA DAS DORES NOBRE DE SOUSA
ADVOGADO: SP055472 - DIRCEU MASCARENHAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.005015-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ DE OLIVEIRA PINTO
ADVOGADO: AC000910 - GILBERTO TADEU DE AGUIAR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.005145-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA NAKI
ADVOGADO: SP246912 - VERALICE SCHUNCK LANG
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005146-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WALDEMAR SARTORI
ADVOGADO: SP223259 - ALESSANDRO FERNANDEZ MECCIA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005147-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WANDERLY JESUS BERTOLI DE CAMARGO
ADVOGADO: SP220550 - FLAVIO SCHAFFER
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005148-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IDALINA PINHEIRO RODRIGUES
ADVOGADO: SP028026 - ANGELO PATANE MUSSUMECCI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005150-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CHRISTIANE CAIRE
ADVOGADO: SP220550 - FLAVIO SCHAFFER
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005152-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANDREZA PINHEIRO RODRIGUES D AQUINO
ADVOGADO: SP028026 - ANGELO PATANE MUSSUMECCI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005153-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LINA D AQUINO
ADVOGADO: SP028026 - ANGELO PATANE MUSSUMECCI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005154-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SHIRLEI MENDES
ADVOGADO: SP248979 - GLAUCIA CRISTINA CALÇA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005155-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WILMA APARECIDA TRENK
ADVOGADO: SP018126 - ODAIR PAULO DE CAMPOS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005156-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WALDECY BERTOLI CAIRE
ADVOGADO: SP220550 - FLAVIO SCHAFFER
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005158-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VIVIANE CAIRE
ADVOGADO: SP220550 - FLAVIO SCHAFFER
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005162-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO DA PAZ XAVIER
ADVOGADO: SP068173B - MARIA ELIZABETE FERREIRA LEITEIRO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005164-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE PAULO PASCHOAL
ADVOGADO: SP053722 - JOSE XAVIER MARQUES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005165-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MANOEL DOS SANTOS RODRIGUES

ADVOGADO: SP095647 - IVO LOPES CAMPOS FERNANDES
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.005166-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SELIO TELES DA CRUZ
ADVOGADO: SP095647 - IVO LOPES CAMPOS FERNANDES
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.005167-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GABRIEL LORETO FRANCO
ADVOGADO: SP095647 - IVO LOPES CAMPOS FERNANDES
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.005169-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ALVES DE BARROS MELO
ADVOGADO: SP095647 - IVO LOPES CAMPOS FERNANDES
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.005170-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LOURENCO DIOGO DE LIMA
ADVOGADO: SP095647 - IVO LOPES CAMPOS FERNANDES
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.005171-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSELI ALVES ZONTA
ADVOGADO: SP095647 - IVO LOPES CAMPOS FERNANDES
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.005172-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO CARLOS ALBERTO DA SILVA
ADVOGADO: SP095647 - IVO LOPES CAMPOS FERNANDES
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.005175-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDSON DE JESUS
ADVOGADO: SP216750 - RAFAEL ALVES GOES
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.005176-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SILVIA HELENA MISTRAO
ADVOGADO: SP216750 - RAFAEL ALVES GOES
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.005178-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NAPOLEAO JOSE DA SILVA
ADVOGADO: SP216750 - RAFAEL ALVES GOES
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.005182-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA HIROKO YOSHIKAWA
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005183-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELAINE CAIRE
ADVOGADO: SP220550 - FLAVIO SCHAFFER
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005185-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCIA SCALISE DE ABREU
ADVOGADO: SP196770 - DARCIO BORBA DA CRUZ JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005186-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCIO SCALISE DE ABREU
ADVOGADO: SP196770 - DARCIO BORBA DA CRUZ JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005188-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADOLPHO CHIECHE - ESPOLIO
ADVOGADO: SP148057 - ALESSANDRA ALETHEA P DA SILVA MARQUES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005189-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO GUIVARA BONILHA
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 28/07/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005190-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GERALDO MARCOS MENDONCA
ADVOGADO: SP194562 - MÁRCIO ADRIANO RABANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 24/06/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005191-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MIRIAM MASTELLARI DIAS
ADVOGADO: SP138649 - EUNICE MENDONCA DA SILVA DE CARVALHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/02/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005192-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ ALBERTO SANTOS
ADVOGADO: SP295608 - ALEXANDRE DE NOCE SANTIAGO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005193-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VICENTE OLIMPIO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP201276 - PATRICIA SOARES LINS MACEDO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 10/06/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005194-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIAO LEITE
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 28/07/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005195-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE LUIZ PONGA
ADVOGADO: SP295608 - ALEXANDRE DE NOCE SANTIAGO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005196-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MAURICIO ALTINO DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 28/07/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005197-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DORIS MARIA MELO ROSA DE SOUSA
ADVOGADO: SP113180 - MARCELO AUGUSTO MELO ROSA DE SOUSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.005198-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARLINDO BRAZ MARINHO
ADVOGADO: SP283725 - EDVANILSON JOSE RAMOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 10/06/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005199-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GUSTAVO VIGGIANO NETTO
ADVOGADO: SP192291 - PÉRISSON LOPES DE ANDRADE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.005200-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DARLENE APARECIDA RICOMINI DALCIN
ADVOGADO: SP121759 - MARCO ANTONIO COLLEONE GRACIANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.005201-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARGARETH MENDES SANCHES
ADVOGADO: SP295608 - ALEXANDRE DE NOCE SANTIAGO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005202-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADEMAR DE SOUZA
ADVOGADO: SP033287 - WILFREDO RAPHAEL RONSINI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.005203-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DA CONCEICAO DE SIQUEIRA
ADVOGADO: SP201276 - PATRICIA SOARES LINS MACEDO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.005204-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP098391 - ANDREA ANGERAMI CORREA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 28/07/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005205-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO GLORIA
ADVOGADO: SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.005206-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MALVINA DE MAGALHAES ARAUJO
ADVOGADO: SP217355 - MARILDA MARIA DE CAMARGO ANDRADE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 10/06/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005207-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELIANA DE SOUZA
ADVOGADO: SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.005208-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADAURI BREZOLIN
ADVOGADO: SP163112 - MARIA RAQUEL MACHADO DE SOUZA THAMER
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.005209-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO SARAPIA DA SILVA
ADVOGADO: SP098391 - ANDREA ANGERAMI CORREA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 28/07/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005210-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HILDA DIAS ESPINA
ADVOGADO: SP290491 - EURICO MANOEL DA SILVA JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.005211-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MAURICIO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP295608 - ALEXANDRE DE NOCE SANTIAGO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005212-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HELENA GERALDA TEIXEIRA SILVA
ADVOGADO: SP216750 - RAFAEL ALVES GOES
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.005213-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CARLOS SOUSA SANTOS
ADVOGADO: SP290491 - EURICO MANOEL DA SILVA JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.005214-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GILDASIO JOSE DE SANTANA
ADVOGADO: SP098391 - ANDREA ANGERAMI CORREA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 28/07/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005215-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CANDIDA MARIA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP138649 - EUNICE MENDONCA DA SILVA DE CARVALHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 10/06/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005216-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VERA LUCIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP216750 - RAFAEL ALVES GOES
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.005217-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITA BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO: SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.005218-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO TENORIO DE BARROS
ADVOGADO: SP098391 - ANDREA ANGERAMI CORREA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 28/07/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005219-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RODOLFO CESAR MILANO
ADVOGADO: SP077382 - MARISA MOREIRA DIAS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005220-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARINEIDE RODRIGUES PERES
ADVOGADO: SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.005221-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO BATISTA FOLGADO
ADVOGADO: SP158335 - SILVANA CAMILO PINHEIRO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005222-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: YOLANDA MUSTAPHA ALE
ADVOGADO: SP098391 - ANDREA ANGERAMI CORREA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 28/07/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005223-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE RODRIGUES CALVO
ADVOGADO: SP098391 - ANDREA ANGERAMI CORREA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 28/07/2011 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005224-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELIETE SOUZA DOS SANTOS

ADVOGADO: SP174759 - JUVINIANA SILVA DE LACERDA NETA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 10/06/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005225-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO PITUBA LINS
ADVOGADO: SP098391 - ANDREA ANGERAMI CORREA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 28/07/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005226-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SANDRA MARIA GONCALEZ
ADVOGADO: SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 10/06/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005227-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSE MARIE GUAZZELLI SALIM OLSEN
ADVOGADO: SP271490 - ADRIANA PEREIRA SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005229-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE MARCELINO FERREIRA
ADVOGADO: SP230058 - ANGELO MARCIO COSTA E SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005230-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RUBEM TOMAZ FREITAS
ADVOGADO: SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 10/06/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005231-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 24/06/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.005233-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELIO TODESCO
ADVOGADO: SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 10/06/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005234-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DULCE SOARES DA SILVA
ADVOGADO: SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 10/06/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.005235-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDIVALDO VIANA DE LIMA
ADVOGADO: SP078244 - PAULO ROBERTO ANNONI BONADIES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005236-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSEMAR AMANCIO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 10/06/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.005237-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUZIA MARIA CARDOSO DOS SANTOS ROCHA
ADVOGADO: SP274953 - ELISÂNGELA FERNANDES ARIAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 10/06/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.005238-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO EVANGELISTA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 10/06/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.005239-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DAS GRACAS GOMES NASCIMENTO
ADVOGADO: SP237831 - GERALDO JULIÃO GOMES JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 10/06/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.005240-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCIENE FELIX PEREIRA
ADVOGADO: SP217901 - PATRICIA GARCIA CIRILLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/02/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005241-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ALDO AUGUSTO
ADVOGADO: SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005242-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO: SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 10/06/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.005243-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ANTONIO MARCULINO FILHO
ADVOGADO: SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 10/06/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.005244-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APPARECIDA NATALI
ADVOGADO: SP271618 - WILMA NATALI APARECIDO CENTODUCATO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/02/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005245-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO GERALDINO MACHADO
ADVOGADO: SP257340 - DEJAIR DE ASSIS SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 10/06/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005246-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CELSO RODRIGUES DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005247-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CICERA OLIVIA DE CARVALHO
ADVOGADO: SP283725 - EDVANILSON JOSE RAMOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 10/06/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005248-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GENI FARIAS MICHAEL
ADVOGADO: SP182577 - TATIANI CONTUCCI BATTIATO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 10/06/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005249-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RONALDO DA SILVA
ADVOGADO: SP268325 - ROBERTA ALVES SANTOS SA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 10/06/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005250-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCIMAR MATTOS DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005252-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARINO NEGRINI
ADVOGADO: SP248980 - GLAUCIA DO CARMO GERALDO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 10/06/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005253-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NELCI FERREIRA MACIEL
ADVOGADO: SP281216 - TIYOE KASAI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 10/06/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005254-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLOS AUGUSTO GOMES DE MATOS
ADVOGADO: SP138692 - MARCOS SERGIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.005255-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA JOSE ALVES RIBEIRO

ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 10/06/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.005256-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOVINO GOMES GONCALVES
ADVOGADO: SP234153 - ANA CRISTINA DE JESUS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 10/06/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.005257-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ DA PAIXAO BARROS
ADVOGADO: SP248980 - GLAUCIA DO CARMO GERALDO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 10/06/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.005258-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE OSVALDO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP237831 - GERALDO JULIÃO GOMES JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 10/06/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005260-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GISELE ROSANGELA CORREIA DE SOUZA OVIDIO
ADVOGADO: SP255312 - BRUNO DE OLIVEIRA BONIZOLLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 24/06/2010 12:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.005261-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO PINHEIRO CONTRIN
ADVOGADO: SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 10/06/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005262-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO HENRIQUE DA SILVA
ADVOGADO: SP248980 - GLAUCIA DO CARMO GERALDO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 10/06/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005263-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO PEDRO DA SILVA
ADVOGADO: SP244440 - NIVALDO SILVA PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 19/06/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.005264-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO HILARIO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP234153 - ANA CRISTINA DE JESUS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 10/06/2010 09:30:00 2º) SERVIÇO SOCIAL - 26/06/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.005265-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIAO AVELINO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 10/06/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.005266-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ALICE ALVES DA SILVA
ADVOGADO: SP257340 - DEJAIR DE ASSIS SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 10/06/2010 09:30:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 26/06/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.005268-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EUFROSINA LIRIO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 10/06/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005269-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA EUNICE DE MENEZES
ADVOGADO: SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 10/06/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.005270-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DA CONCEICAO LOPES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP224860 - DAMIELA ELIZA VEIGA PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 10/06/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005271-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AMILTA DANTAS DE LIMA
ADVOGADO: SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 10/06/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.005273-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HELIO MARTINS
ADVOGADO: SP257340 - DEJAIR DE ASSIS SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 10/06/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005274-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OELTO ALVES VIANA
ADVOGADO: SP161238B - CARLOS HENRIQUE LIMA GAC
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 10/06/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.005275-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA GORETE DA SILVA MARQUES ROCHA
ADVOGADO: SP210565 - CINTIA FILGUEIRAS BARBOSA DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 10/06/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005276-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DONATO ALVES VIANA
ADVOGADO: SP248980 - GLAUCIA DO CARMO GERALDO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 10/06/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.005277-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SOLANGE GOMES
ADVOGADO: SP248290 - PENHA REGINA ROSALIN FRAGA DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 10/02/2011 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005278-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VITOR APARECIDO BARBOSA
ADVOGADO: SP253135 - SAMUEL BARBOSA SOARES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 10/06/2010 13:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.005279-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MESSIAS FELIX DE CARVALHO
ADVOGADO: SP248980 - GLAUCIA DO CARMO GERALDO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 24/06/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005280-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO MACEDO SILVA
ADVOGADO: SP226436 - GRAZIELA RODRIGUES DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 10/06/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005281-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RAIMUNDA SANTOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 10/06/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.005282-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GERCIVALDO ALVES DE JESUS
ADVOGADO: SP116478 - ARY ALBUQUERQUE DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 28/07/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005283-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JANETE BANDEIRA OLIVEIRA
ADVOGADO: SP248980 - GLAUCIA DO CARMO GERALDO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 10/06/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005284-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELIAS CARLOS DE CASTRO VELOSO
ADVOGADO: SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 10/06/2010 14:00:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 10/07/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO

DO
AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.005285-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCOS CAMARGO CAPUZZO
ADVOGADO: SP246903 - LUÍS ANTÔNIO ROSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 01/08/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005287-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANSELMO GOMES DE MIRANDA
ADVOGADO: SP201276 - PATRICIA SOARES LINS MACEDO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 01/08/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005288-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TEREZA KOTLESKI
ADVOGADO: SP275743 - MARIA ANGELICA OLIVEIRA CORSI NOGUEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 10/06/2010 11:30:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 10/07/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO
DO
AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.005290-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCOS ALBERTO DA SILVA
ADVOGADO: SP128323 - MARIA DO SOCORRO DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 01/08/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005292-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EXPEDITO MANOEL DE MELO
ADVOGADO: SP222588 - MARIA INÊS DOS SANTOS CAPUCHO GUIMARÃES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 01/08/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005293-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CELINA SILVA NOVAIS
ADVOGADO: SP174759 - JUVINIANA SILVA DE LACERDA NETA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 01/08/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005294-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLAUDINO CATELAN
ADVOGADO: SP255312 - BRUNO DE OLIVEIRA BONIZOLLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 01/08/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005296-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANDRELINO MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP237831 - GERALDO JULIÃO GOMES JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 01/08/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005297-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: APARECIDO LUCAS
ADVOGADO: SP289519 - DELVANI CARVALHO DE CASTRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 01/08/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005298-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JACIRA BUENO SANTANA
ADVOGADO: SP211235 - JOSE ANTONIO TARDELLI SIQUEIRA LAZZARINI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 01/08/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005299-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLAUDIO FAUSTINO
ADVOGADO: SP127108 - ILZA OGI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 01/08/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005300-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SIDELICE DA SILVA DOS REIS
ADVOGADO: SP154380 - PATRÍCIA DA COSTA CAÇÃO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 10/02/2011 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005301-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ZENIL ANTONIA PELOCHE BORDIN
ADVOGADO: SP167482 - RENATA PELOCHE BORDIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 10/02/2011 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005302-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AMARO LUIZ DE MESSIAS
ADVOGADO: SP138649 - EUNICE MENDONCA DA SILVA DE CARVALHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 10/02/2011 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005303-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP261261 - ANDRÉ DOS SANTOS GUINDASTE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/02/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005304-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARMEN RUIZ DOS SANTOS
ADVOGADO: SP214174 - STÉFANO DE ARAÚJO COELHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/02/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005306-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: INES PALUMBO
ADVOGADO: SP170402 - ANA MARIA ARAUJO KURATOMI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/02/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005307-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: FABIO FAGUNDES MIRANDA
ADVOGADO: SP235527 - ELIAS FERNANDES DOS SANTOS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/02/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005308-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP102767 - RUBENS ROBERTO DA SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/02/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005309-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE NOELIO DE ARAUJO
ADVOGADO: SP261261 - ANDRÉ DOS SANTOS GUINDASTE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/02/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005310-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MIGUEL DA SILVA LUCIANO
ADVOGADO: SP275743 - MARIA ANGELICA OLIVEIRA CORSI NOGUEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 24/06/2010 14:00:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 02/07/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.005311-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCA DOMINGUES
ADVOGADO: SP091100 - WALKYRIA DE FATIMA GOMES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 19/06/2010 14:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.005312-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SONIA MARIA ARCANJO
ADVOGADO: SP159517 - SINVAL MIRANDA DUTRA JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/02/2011 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005313-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA ROSSINI DE AZEREDO
ADVOGADO: SP290491 - EURICO MANOEL DA SILVA JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/02/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005314-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DARIANA URQUISA DE ARAUJO ROCA
ADVOGADO: SP211235 - JOSE ANTONIO TARDELLI SIQUEIRA LAZZARINI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/02/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005316-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FLAVIA PEREIRA ELEOTERO
ADVOGADO: SP248980 - GLAUCIA DO CARMO GERALDO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/02/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005317-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADRIANA CORDEIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP200765 - ADRIANA CORDERO DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005318-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MEIRIELI DE OLIVEIRA BORGES SANTOS
ADVOGADO: SP102767 - RUBENS ROBERTO DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/02/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005319-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EROTILDES BATISTA DE ANDRADE
ADVOGADO: SP274953 - ELISÂNGELA FERNANDES ARIAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/02/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005320-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SANDRO GONCALVES BANDEIRA
ADVOGADO: SP109144 - JOSE VICENTE DE SOUZA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/02/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005321-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO MANOEL DOS SANTOS
ADVOGADO: SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 10/06/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005322-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE BRASÍLIO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 10/06/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005323-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CICERO DA SILVA
ADVOGADO: SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 10/06/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005325-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANDREA MADJAROF GUIDI RUSSO
ADVOGADO: SP215716 - CARLOS EDUARDO GONÇALVES
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.005326-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VLADMIR STANCATI
ADVOGADO: PR025825 - RICARDO DOMINGUES DE BRITO
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.005327-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HELIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP123770 - CARLOS SALLES DOS SANTOS JUNIOR

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005328-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO INACIO DA SILVA
ADVOGADO: SP263134 - FLÁVIA HELENA PIRES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005329-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDIR HENRIQUE ALVES
ADVOGADO: SP254774 - JULIANA ALINE DE LIMA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

3) Outros Juízos:

PROCESSO: 2010.63.01.004951-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO CARLOS FERRARI
ADVOGADO: SP199625 - DENNIS PELEGRINELLI DE PAULA SOUZA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 10/02/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005177-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSA MARIA CONDEZ
ADVOGADO: SP052130 - IVANILDE LEME DE SIQUEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/02/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005179-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JORGE TOMOKAZU IKEDO
ADVOGADO: SP035124 - FUMIO MONIWA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005181-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARGARETE ELIAS
ADVOGADO: SP284331 - THAIZ ELIAS DE MORAES SAMPAIO PELLEGATTI
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.005184-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CONFEITARIA QUIDOCE LTDA
ADVOGADO: SP049618 - VINCENZA MORANO
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.005228-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCIO ANTONIO DE ASSIS
ADVOGADO: SP176957 - MARCIO FURTADO FIALHO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/02/2011 13:00:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 180
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 6
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 186

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS COM ADVOGADO EM 12/02/2010

UNIDADE: SÃO PAULO

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.01.004820-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO CELSO DO PRADO OLIVEIRA
ADVOGADO: SP262221 - ELAINE SHIINO NOLETO
RÉU: DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL - 6ª SRPRF/SP

PROCESSO: 2010.63.01.005330-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VIRGINIA DE JESUS GARROTTE
ADVOGADO: SP217589 - CECÍLIA CAVALCANTE GARCIA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/02/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005356-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CATIA RISARDI
ADVOGADO: SP192449 - JONAS CORREIA BEZERRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.005358-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDSON TORRES DA COSTA
ADVOGADO: SP257194 - WALDEMAR RAMOS JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/02/2011 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005361-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCA ANTERO DE SALES
ADVOGADO: SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/02/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005367-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE LOURDES VIEIRA
ADVOGADO: SP186415 - JONAS ROSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/02/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005368-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 14/06/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005369-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCA HENRIQUE BATISTA
ADVOGADO: SP098077 - GILSON KIRSTEN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/02/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005370-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDUARDO LEAL DOS SANTOS

ADVOGADO: SP223924 - AUREO ARNALDO AMSTALDEN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 01/08/2011 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005371-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ BONFIM DE FREITAS
ADVOGADO: SP121980 - SUELI MATEUS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 01/08/2011 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005372-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDISON AUGUSTO DIAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP248600 - PÉRSIA ALMEIDA VIEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 14/06/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005373-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANDREA CARLA DA SILVA BEZERRA
ADVOGADO: SP118422 - WANDERSON DA SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005374-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ZEZITO CLEMENTINO DA SILVA
ADVOGADO: SP227621 - EDUARDO DOS SANTOS SOUSA
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.005375-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ORLI FREITAS DE SA
ADVOGADO: SP064242 - MILTON JOSE MARINHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.005376-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO CALCAGNITI
ADVOGADO: SP180632 - VALDEMIR ANGELO SUZIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.005377-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSMAR AGUINALDO VILAS BOAS
ADVOGADO: SP172433 - ADAIL MANZANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.005378-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA LOPES DA SILVA
ADVOGADO: SP054513 - GILSON LUCIO ANDRETTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.005379-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NIKITA OLIVEIRA SIGIANI
ADVOGADO: SP162141 - CARLOS ROBERTO HAND
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.005380-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MANOEL COELHO DELGADO

ADVOGADO: SP187093 - CRISTIAN RODRIGO RICALDI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005381-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SANDRA REGINA DO PRADO
ADVOGADO: SP145289 - JOAO LELLO FILHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 01/08/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005382-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIO THOSHIO TABUTI
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005383-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ ALBERTO MASCARENHAS
ADVOGADO: SP080946 - GILSON ROBERTO NOBREGA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 01/08/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005384-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE BRAGA LUZ
ADVOGADO: SP240079 - SUZANA GOMES BARRETO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 14/06/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005385-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ANGELA TARDELLI
ADVOGADO: SP248685 - MERCIA MARIA RIBEIRO RAMALHO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005386-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA FATIMA AZEVEDO
ADVOGADO: SP284573 - ANDRÉIA BOTTI AZEVEDO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.005387-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROBERTO DE MENEZES PATRICIO
ADVOGADO: SP070790 - SILVIO LUIZ PARREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005388-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO BATISTA SA
ADVOGADO: SP275743 - MARIA ANGELICA OLIVEIRA CORSI NOGUEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.005389-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WALDOMIRO BERNARDO FONSECA
ADVOGADO: SP025345 - MARCOS AURÉLIO PINTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.005390-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FERNADO AUGUSTO CEPEDA

ADVOGADO: SP112235 - GILVANDI DE ALMEIDA COSTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.005391-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCA MENDES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP282617 - JONATHAN FARINELLI ALTINIER
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.005392-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO: SP160429 - JOSÉ MESSIAS QUEIROZ DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 14/06/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.005393-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP274953 - ELISÂNGELA FERNANDES ARIAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 14/06/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.005394-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA FRANCISCA DO SACRAMENTO
ADVOGADO: SP248980 - GLAUCIA DO CARMO GERALDO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.005395-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELY TERRA
ADVOGADO: SP192291 - PÉRISSON LOPES DE ANDRADE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005396-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALEXANDRE GOMES CAMARA
ADVOGADO: SP210419 - VALMIR DE JESUS LIMA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 14/06/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005398-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CELIDALVA DE ARGOLO
ADVOGADO: SP054513 - GILSON LUCIO ANDRETTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 14/06/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005399-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO MONTEIRO SILVA
ADVOGADO: SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 14/06/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.005400-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JUAREZ SOUZA
ADVOGADO: SP157175 - ORLANDO MARTINS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 14/06/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.005401-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: THIAGO RODRIGUES DE ARAUJO
ADVOGADO: SP235331 - PATRICIA TAVARES DA CRUZ
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 21/02/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005402-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE SOUZA COSTA
ADVOGADO: SP231713 - ADRIANO LIMA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 14/06/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005403-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ODETTE DE JESUS SOUZA
ADVOGADO: SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.005404-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIANA DAS GRACAS BARRIOS
ADVOGADO: SP089049 - RUBENS RAFAEL TONANNI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 14/06/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.005405-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA SEBASTIANA TEIXEIRA
ADVOGADO: SP199062 - MIRIAM RODRIGUES DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 14/06/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005406-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO MAURICIO ANTUNES
ADVOGADO: SP193757 - SANDRO MÁRIO JORDÃO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 24/06/2010 15:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.005408-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SERGIO DE SOUZA
ADVOGADO: SP151943 - LUCIANA VIEIRA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.005409-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSIAS MENDONCA DA SILVA
ADVOGADO: SP087611 - MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA CORDEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 24/06/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005410-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCO ANTONIO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP132812 - ONIAS FERREIRA DIAS JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEdia - 14/06/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005411-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA CECILIA CORREA DE TOLEDO
ADVOGADO: SP220584 - MARIA CECILIA CORRÊA DE TOLEDO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005412-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MANOEL MACIEL DA SILVA
ADVOGADO: SP195284 - FABIO FREDERICO DE FREITAS TERTULIANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 01/08/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005413-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MANUEL ALEXANDRE FERNANDES
ADVOGADO: SP195284 - FABIO FREDERICO DE FREITAS TERTULIANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.005414-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ODAIR RODRIGUES DE TOLEDO
ADVOGADO: SP101597 - ROSI REGINA DE TOLEDO RODRIGUES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005415-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LEONIO PEREIRA AFONSO
ADVOGADO: SP223924 - AUREO ARNALDO AMSTALDEN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 01/08/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005416-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANDRE MAURICIO CARLOS
ADVOGADO: SP166953 - MARLENE DE CARVALHO FÁVARO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005417-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO DE PADUA LEITE
ADVOGADO: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005418-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDEMAR SABINO DA SILVA
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 14/06/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005419-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO APARECIDO ALVES
ADVOGADO: SP195284 - FABIO FREDERICO DE FREITAS TERTULIANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 01/08/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005420-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ODILAMAR APARECIDA BONIFACIO AMARO
ADVOGADO: SP285849 - WELINGTON LUIZ DE ANDRADE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.005421-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SILVIA APARECIDA BARCELOS ERCOLI
ADVOGADO: SP256951 - HENRIQUE BARCELOS ERCOLI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005422-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LOMANTO PEREIRA NOVAIS
ADVOGADO: SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 14/06/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005423-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO MESSIAS DE SOUZA
ADVOGADO: SP257194 - WALDEMAR RAMOS JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 11/06/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005424-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VINICIUS MATEUS BORGES AMARO
ADVOGADO: SP225532 - SULIVAN LINCOLN SILVA RIBEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 24/06/2010 16:30:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 03/07/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.005425-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DORACY FERREIRA MONTEIRO
ADVOGADO: SP215702 - ANDRÉ GIL GARCIA HIEBRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 01/08/2011 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005426-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AMILTON JOAQUIM DA SILVA
ADVOGADO: SP214055 - EVANDRO JOSE LAGO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.005427-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA MARLY GONCALVES
ADVOGADO: SP140318 - FERNANDO DO AMARAL PERINO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005428-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ CARLOS CORREIA
ADVOGADO: SP011010 - CARLOS CORNETTI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 14/06/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.005429-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA JOSE FIDELIS
ADVOGADO: SP132812 - ONIAS FERREIRA DIAS JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 11/06/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005430-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DO BOM SUCESSO SARDINHA CARDOSO

ADVOGADO: SP279108 - FERNANDO NUNES MENEZES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005431-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELAINE CRISTINA BARBOSA
ADVOGADO: SP104886 - EMILIO CARLOS CANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 25/06/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005432-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCIANA CARDOSO MOTTA
ADVOGADO: SP279108 - FERNANDO NUNES MENEZES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005433-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA TORCATA SOUZA DE LIMA
ADVOGADO: SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 11/06/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005435-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA MARGARETE SARDINHA CARDOSO
ADVOGADO: SP279108 - FERNANDO NUNES MENEZES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005436-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: REGIANE ALVES NUNES
ADVOGADO: SP154226 - ELI ALVES NUNES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/02/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005437-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE VANDERLEI BERNARDI
ADVOGADO: SP195002 - ELCE SANTOS SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.005439-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA GOMES DE SOUZA
ADVOGADO: SP147370 - VERA LUCIA LUNARDELLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 11/06/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005440-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RAIMUNDO AURINO RODRIGUES
ADVOGADO: SP274953 - ELISÂNGELA FERNANDES ARIAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 14/06/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005441-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LAURETA DE BRITO BASTOS
ADVOGADO: SP210450 - ROBERTO DOS SANTOS FLÓRIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 11/06/2010 13:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.005442-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GUILHERME SERGIO CERSOSIMO
ADVOGADO: SP189402 - EDUARDO MARTINS CERSOSIMO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/02/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005443-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: YUSEI ISHARA
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.005444-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LEDILMA CAMPOS PEREIRA
ADVOGADO: SP288939 - DANIEL BAZELA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 11/06/2010 12:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.005445-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DOS SANTOS BELLO
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 11/06/2010 13:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.005446-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: REGINALDO RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP294178 - AGNALDO NASCIMENTO OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 14/06/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.005448-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLOS FERREIRA DE SOUSA
ADVOGADO: SP138915 - ANA MARIA HERNANDES FELIX
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.005449-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA VIRGEM NASCIMENTO DA SILVA DE MEDEIROS
ADVOGADO: SP138915 - ANA MARIA HERNANDES FELIX
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 14/06/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005450-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDIVALDO LUCAS
ADVOGADO: SP257194 - WALDEMAR RAMOS JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 11/06/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005451-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA SALETE CHAMELETE
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.005452-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE IVAN CARNEIRO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SP191955 - ALEXANDRO DO PRADO FERMINO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 11/06/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005453-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AMELIA YEDA LAMBERTI DE PAULA
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.005454-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MATHEUS DE JESUS OLIVEIRA
ADVOGADO: SP036420 - ARCIDE ZANATTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 14/06/2010 10:30:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 21/06/2010 14:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.005455-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSMAR AGUINALDO VILAS BOAS
ADVOGADO: SP108310 - VERA LUCIA ZACARO MANZANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.005456-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSEFA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP109729 - ALVARO PROIETE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 19/06/2010 14:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.005458-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GERCI NETE CORREIA FERREIRA
ADVOGADO: SP202608 - FABIO VIANA ALVES PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 01/08/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005459-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GENI CLEIDE DA SILVA
ADVOGADO: SP177891 - VALDOMIRO JOSÉ CARVALHO FILHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.005460-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: INELY FERREIRA DE ARAUJO RIBEIRO
ADVOGADO: SP185488 - JEAN FÁTIMA CHAGAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 01/08/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005461-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSEMI DE SOUZA DO PRADO MOREIRA
ADVOGADO: SP119584 - MANOEL FONSECA LAGO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 02/08/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005462-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO CELESTINO DA SILVA
ADVOGADO: SP270893 - MARCOS MAGALHÃES DE OLIVEIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 02/08/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005463-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDITE RAMOS ROCHA
ADVOGADO: SP089049 - RUBENS RAFAEL TONANNI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/02/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005464-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA OLGA DE SOUSA SANTOS
ADVOGADO: SP160429 - JOSÉ MESSIAS QUEIROZ DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/02/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005465-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA EGUINALVA FERREIRA DE ARAUJO
ADVOGADO: SP132812 - ONIAS FERREIRA DIAS JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/02/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005466-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JUCARA MARIA CARVALHO DA MATA
ADVOGADO: SP173950 - ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 14/06/2010 11:00:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 24/06/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.005467-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA GERALDA ARAUJO
ADVOGADO: SP274300 - FABIO LUIS ZANATA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/02/2011 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005468-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RENATO MATHIAS
ADVOGADO: SP108310 - VERA LUCIA ZACARO MANZANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.005469-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA JOSEFA ANTONIA
ADVOGADO: SP279184 - SUELI APARECIDA AYO SALUSTIANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/02/2011 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005470-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO JORDAN BOIXADERA
ADVOGADO: SP140835 - RINALVA RODRIGUES DE FIGUEIREDO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.005471-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VANDA DE JESUS
ADVOGADO: SP259604 - ROBERTA JOIA TEIXEIRA VIEIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 25/06/2010 09:00:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 03/07/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.005472-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROBERTO JOSE LICCIARDI
ADVOGADO: SP105108 - MARGARETH CASSIA LICCIARDI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.005473-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIA FREDERICO DINNANNI
ADVOGADO: SP105108 - MARGARETH CASSIA LICCIARDI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.005474-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ORLANDO DOS REIS
ADVOGADO: SP288939 - DANIEL BAZELA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/02/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005475-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA EMILIA GIARRILI CEZARIO
ADVOGADO: SP109729 - ALVARO PROIETE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.005476-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDA SBRIGHI
ADVOGADO: SP109729 - ALVARO PROIETE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.005477-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NOEMIA RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO: SP253144 - CLEONICE PEREIRA DE ANDRADE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/02/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005478-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDIMIZA SILVA BARBOSA
ADVOGADO: SP259604 - ROBERTA JOIA TEIXEIRA VIEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 25/06/2010 09:30:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 03/07/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.005479-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EZIA FAUSTINO QUIRINO
ADVOGADO: SP138915 - ANA MARIA HERNANDES FELIX
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 23/06/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.005480-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IRONICE DE FREITAS MONTEIRO
ADVOGADO: SP249493 - ALINE APARECIDA DOS SANTOS PAULA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/02/2011 16:00:00

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 07/05/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.005481-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA CONCEICAO SOUZA PAIVA
ADVOGADO: SP077048 - ELIANE IZILDA FERNANDES VIEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/02/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005482-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELIANA MARIA MARQUES SANTOS SILVA
ADVOGADO: SP077048 - ELIANE IZILDA FERNANDES VIEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/02/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005483-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA JOSE SILVA LISBOA
ADVOGADO: SP211235 - JOSE ANTONIO TARDELLI SIQUEIRA LAZZARINI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/02/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005484-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ERASMO DRESSANO
ADVOGADO: SP098391 - ANDREA ANGERAMI CORREA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 02/08/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005485-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALTER DA SILVA
ADVOGADO: SP227621 - EDUARDO DOS SANTOS SOUSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 02/08/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005486-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JAIME MARQUES PEREIRA
ADVOGADO: SP121980 - SUELI MATEUS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 02/08/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005487-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JONAS CANDIDO FERREIRA
ADVOGADO: SP264763 - WAGNER APARECIDO DOS REIS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 02/08/2011 14:00:00

3) Outros Juízos:

PROCESSO: 2010.63.01.005359-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GENI TIBURCIO DE JESUS
ADVOGADO: SP088794 - JOSE CARLOS GOMES DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/02/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005360-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANALIA MIGUEL DA SILVA

ADVOGADO: SP028479 - SAUL ANUSIEWICZ
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005362-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AFONSO LIGORIO BORGES DE MORAIS
ADVOGADO: SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.005363-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FATIMA FERNANDA DUARTE
ADVOGADO: SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.005364-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LOURDES MOTTA
ADVOGADO: SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.005365-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ZITA DA CONCEIÇÃO SOUZA
ADVOGADO: SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.005366-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WILMA DO AMARAL
ADVOGADO: SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.005488-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITA GENEROSA GOMES LIMA
ADVOGADO: SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/02/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005489-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CARLOS TIRICH
ADVOGADO: SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/02/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005490-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GUIOMAR DOS SANTOS ASSIS
ADVOGADO: SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/02/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005491-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DARCIO MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/02/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005492-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MACIEL YAMASHITA
ADVOGADO: SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/02/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005493-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANNA AMELIA VASQUES FARIA BASILIO
ADVOGADO: SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/02/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005494-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VITOR DE JESUS
ADVOGADO: SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/02/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005495-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO ENIO MAGYAR
ADVOGADO: SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 16/02/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005496-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIS WANDERLEY ROSSETTI
ADVOGADO: SP101020 - LUIS WANDERLEY ROSSETTI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 16/02/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005497-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RUI GOMES DA SILVA
ADVOGADO: SP205139 - JOÃO BOSCO VIEIRA DA SILVA JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 16/02/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005498-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE DOMICIO DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP192302 - RENATO APARECIDO GOMES
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.005499-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ITAMAR ZIVIANI
ADVOGADO: SP192302 - RENATO APARECIDO GOMES
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.005500-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO SERGIO DONIZETI RODRIGUES SANT ANNA
ADVOGADO: SP152019 - OLEGARIO ANTUNES NETO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 16/02/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005501-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NIVALDO APARECIDO VOGLIOTTI
ADVOGADO: SP124450 - MONICA GONCALVES DIAS

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005503-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: SO ALEGRIA COMERCIAL DE PAPELARIA E PLASTICO LTDA

ADVOGADO: SP203462 - ADRIANO CREMONESI

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 16/02/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005504-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARINA DOS SANTOS RIBEIRO

ADVOGADO: SP125881 - JUCENIR BELINO ZANATTA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005505-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: SO ALEGRIA COMERCIAL DE PAPELARIA E PLASTICO LTDA

ADVOGADO: SP177105 - JOÃO LUIZ DE MORAIS ERSE

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 120

2)TOTAL RECURSOS: 0

3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 24

4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0

TOTAL DE PROCESSOS: 144

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS COM ADVOGADO EM 17/02/2010

UNIDADE: SÃO PAULO

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.01.005506-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: WALKER FORNI - ESPOLIO

ADVOGADO: SP294562 - JOÃO EUGÊNIO FERNANDES DE OLIVEIRA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005507-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA SELMA BARBOSA DE FREITAS

ADVOGADO: SP294565 - JOÃO EUGÊNIO F OLIVEIRA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005508-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: IVANIR LUIZON

ADVOGADO: SP294565 - JOÃO EUGÊNIO F OLIVEIRA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005509-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE CARLOS VITORINO

ADVOGADO: SP294565 - JOÃO EUGÊNIO F OLIVEIRA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005510-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LAURINDA DE JESUS ALVES

ADVOGADO: SP294565 - JOÃO EUGÊNIO F OLIVEIRA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005511-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: FAUSTINO NANI

ADVOGADO: SP261969 - VANESSA DONOFRIO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 02/08/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005512-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: DAMAZIA VIEIRA DE MEDINA

ADVOGADO: SP198229 - LEANDRO MONTEIRO MOREIRA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005513-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: GABRIEL FERNANDES CARVALHAL

ADVOGADO: SP195269 - WAINE JOSE SCHMDT

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 02/08/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005514-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOVINO FERNANDES DE SOUZA

ADVOGADO: SP187189 - CLAUDIA RENATA ALVES SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 02/08/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005515-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA ANDRADE DE NASCIMENTO

ADVOGADO: SP294160 - ARNALDO DE OLIVEIRA JUNIOR

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005516-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: IVANI OHNESORGE

ADVOGADO: SP261969 - VANESSA DONOFRIO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 02/08/2011 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005517-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: APARECIDA BARONI VALERIO

ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005518-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ELIZABETH TAVARES GOMES

ADVOGADO: SP243188 - CRISTIANE VALERIA REKBAIM

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 02/08/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005519-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LUIZ ALVES SENA

ADVOGADO: SP294565 - JOÃO EUGÊNIO F OLIVEIRA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005520-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: HERNANI PEREIRA
ADVOGADO: SP121980 - SUELI MATEUS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 02/08/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005521-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO PUERTA
ADVOGADO: SP294565 - JOÃO EUGÊNIO F OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005522-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA LUIZA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP191601 - MARILU RIBEIRO DE CAMPOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 16/02/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005523-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLOVIS FERREIRA BARBOSA
ADVOGADO: SP294565 - JOÃO EUGÊNIO F OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005524-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ISaura BARBOSA DE SENA
ADVOGADO: SP191601 - MARILU RIBEIRO DE CAMPOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/02/2011 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005525-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLEIDE BARBIERI TAVOLARO
ADVOGADO: SP189961 - ANDREA TORRENTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/02/2011 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005526-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ZILDA GERALDO BUENO
ADVOGADO: SP182845 - MICHELE PETROSINO JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005527-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VITORIA CARIA GIRASOLO
ADVOGADO: SP105132 - MARCOS ALBERTO PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 16/02/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005529-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA PANEGUINI
ADVOGADO: SP265784 - ODETE MENDES DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 16/02/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005530-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ZOFIA EWERT
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005531-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ABRACOS FERNANDES
ADVOGADO: SP160449 - JOSÉ ISMERALDO DE FARIAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 16/02/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005532-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PALOMA FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP283929 - MICHELLE DUARTE RIBEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 16/02/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005533-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GUILHERME DA SILVA PACHALIAN
ADVOGADO: SP249847 - GUILHERME DA SILVA PACHALIAN
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005534-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA BRANCA DA SILVA PACHALIAN
ADVOGADO: SP249847 - GUILHERME DA SILVA PACHALIAN
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005536-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RENATA CURCIO FREITAS
ADVOGADO: SP215287 - ALEXANDRE BERTHE PINTO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005538-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HORACIO BOCCHI
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005539-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA BRANCA DA SILVA PACHALIAN
ADVOGADO: SP249847 - GUILHERME DA SILVA PACHALIAN
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005540-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSIVAL VIEIRA BARBOSA
ADVOGADO: SP147913 - MARCIO RIBEIRO DO NASCIMENTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 17/06/2010 13:00:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 26/06/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.005541-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GLORIA MARIA RIBEIRO
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005542-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO BATISTA PINHEIRO

ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005544-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO YGOR LEMOS DA SILVA
ADVOGADO: SP179789A - RAIMUNDO PEREIRA DE BRITO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 17/06/2010 13:00:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 26/06/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.005545-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDILZA BATISTA SILVA
ADVOGADO: SP294565 - JOÃO EUGÊNIO F OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005546-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALCIDIO MILANO
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005547-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SONIA REGINA REIMBERG GUILGER
ADVOGADO: SP294178 - AGNALDO NASCIMENTO OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 25/06/2010 10:00:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 03/07/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.005548-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ZELIA ROTTA
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005549-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RAIMUNDO VIEIRA DE SA
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 17/06/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005550-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELIA MARIA DAGIOS
ADVOGADO: SP182845 - MICHELE PETROSINO JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005551-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LOURDES ELESSA ALVES
ADVOGADO: SP187859 - MARIA APARECIDA ALVES SIEGL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 17/06/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005552-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: REGINA DE LA PARRA
ADVOGADO: SP280220 - MICHAEL ANDERSON DE SOUZA SOARES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 25/06/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005553-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CICERO MARIA

ADVOGADO: SP294565 - JOÃO EUGÊNIO F OLIVEIRA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005554-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ELISABETE DA GRACA CLAUDINO

ADVOGADO: SP282938 - DEGVALDO DA SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 25/06/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.005555-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANTONIO LOPES DE SOUZA

ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005557-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSEVALDO DANTAS VIEIRA

ADVOGADO: SP208427 - MARILENA GAVIOLI HAND

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 17/06/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005558-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: TANIA REGINA DA SILVA

ADVOGADO: SP186486 - KÁTIA CRISTINA RIGON BIFULCO GOMES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 25/06/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.005560-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ROBERTO RUIZ DE AMORIM

ADVOGADO: SP261402 - MARILENE BARROS CORREIA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 17/06/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005561-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JURANDIR TECH

ADVOGADO: SP294565 - JOÃO EUGÊNIO F OLIVEIRA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005562-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: SONIA ALEXANDRE

ADVOGADO: SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 17/06/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005563-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE MILTON DA SILVA

ADVOGADO: SP294565 - JOÃO EUGÊNIO F OLIVEIRA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005565-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ESPEDITO CANDIDO DE SOUZA
ADVOGADO: SP294565 - JOÃO EUGÊNIO F OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005567-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AURORA ANUNCIATA PESSOTTI
ADVOGADO: SP242788 - GUSTAVO XAVIER BASSETTO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005568-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MANOEL ELIAS DA SILVA
ADVOGADO: SP235573 - JULIO CESAR DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.005570-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SHIRLEY VALENTINA VALERIO
ADVOGADO: SP294565 - JOÃO EUGÊNIO F OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005571-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP118715 - MANUEL NONATO CARDOSO VERAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 17/06/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005572-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GECILDA FRANCO
ADVOGADO: SP294565 - JOÃO EUGÊNIO F OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005573-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VIVIAN DA SILVA
ADVOGADO: SP264209 - JOYCE APARECIDA FERREIRA FRUCTUOSO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 18/03/2010 10:45:00

PROCESSO: 2010.63.01.005574-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO ROSA SOARES DE SOUZA
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005576-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSANA APARECIDA RODRIGUES ALVES
ADVOGADO: SP149058 - WALTER WILIAM RIPPER
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 17/06/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005577-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DANIEL TOJAL DA SILVA
ADVOGADO: SP286516 - DAYANA BITNER
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 17/06/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005578-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUZIA PIERE LIMA
ADVOGADO: SP294565 - JOÃO EUGÊNIO F OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005579-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO CARLOS DE SOUZA
ADVOGADO: SP263728 - WILSON MARCOS NASCIMENTO CARDOSO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 17/06/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.005581-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCOS PLINIO DA SILVA
ADVOGADO: SP218443 - IVY GRACIELLE DE FAVARI TONASSI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 25/06/2010 11:00:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 10/07/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.005582-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELIANE PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP294565 - JOÃO EUGÊNIO F OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005583-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FERNANDA APARECIDA DA SILVA
ADVOGADO: SP272235 - ADELSON MENDES DE JESUS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 17/06/2010 13:30:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 26/06/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.005584-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: REGINALDO GONCALVES DA SILVA
ADVOGADO: SP236098 - LUIZ CARLOS TAVARES DE SÁ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 25/06/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005585-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: REZI ZANETTI LAVRADO
ADVOGADO: SP294565 - JOÃO EUGÊNIO F OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005586-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIETA RIBEIRINHO DA SILVA PEREIRA DE MESQUITA
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005588-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP294748 - ROMEU MION JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 17/06/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.005589-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: DOROTI CRISTINA MENDES VEIGA
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005590-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELIANE CARDOZO MONTEIRO
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005591-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SARKIS PACHALIAN
ADVOGADO: SP249847 - GUILHERME DA SILVA PACHALIAN
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005592-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALFREDO ROBERTO NOBREGA LOURENCO
ADVOGADO: SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 17/06/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.005593-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA BRANCA DA SILVA PACHALIAN
ADVOGADO: SP249847 - GUILHERME DA SILVA PACHALIAN
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005594-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARILENA JOAQUINA CURSI SANCHEZ
ADVOGADO: SP215287 - ALEXANDRE BERTHE PINTO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005595-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE FAUSTO MENDES
ADVOGADO: SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 17/06/2010 13:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.005596-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELIAS SARAIVA DE FREITAS
ADVOGADO: SP215287 - ALEXANDRE BERTHE PINTO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005597-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELZA AZEVEDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005598-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HELIO ZEM
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005599-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALTER TARTALHO

ADVOGADO: SP133751 - MONICA CRISTIANE DE FATIMA RUIZ ESPINOSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 17/06/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.005600-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCIANE DA SILVA PACHALIAN
ADVOGADO: SP249847 - GUILHERME DA SILVA PACHALIAN
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005601-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCIA DONATO
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005602-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA RITA ANDRADE BAITINGA
ADVOGADO: SP191976 - JAQUELINE BELVIS DE MORAES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 17/06/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005603-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSENALDO XAVIER
ADVOGADO: SP170231 - PAULO ROBERTO ALVES DOS SANTOS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005604-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO FURLAN
ADVOGADO: SP294565 - JOÃO EUGÊNIO F OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005606-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NIVALDO GRIMALDI
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005607-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CELSO YUKIO OTIAI
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005608-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE LOPES FERNANDES
ADVOGADO: SP264692 - CELIA REGINA REGIO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005609-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DAS DORES DE SOUZA FERREIRA
ADVOGADO: SP236217 - SUSANA UEMURA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 02/08/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005610-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE NIVALDO DE MEDEIROS

ADVOGADO: SP192013 - ROSA OLIMPIA MAIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 02/08/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005611-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDMAR DO CARMO COSTA
ADVOGADO: SP289315 - ENOQUE SANTOS SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 17/06/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.005612-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO DA SILVA BRAGA
ADVOGADO: SP261969 - VANESSA DONOFRIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 02/08/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005613-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA LEIDE SOARES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 02/08/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005614-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SIDNEY REZENDE LEITE
ADVOGADO: SP261969 - VANESSA DONOFRIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 02/08/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005615-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MOACIR SOARES
ADVOGADO: SP261969 - VANESSA DONOFRIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 02/08/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005616-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SATOSI KATTO
ADVOGADO: SP261969 - VANESSA DONOFRIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 02/08/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005617-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA MARIA GONCALVES
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005618-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA LUIZA DA SILVA
ADVOGADO: SP050085 - VILMA MARIA GARCIA FAVRIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 16/02/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005619-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SOLANGE GARCIA
ADVOGADO: SP192013 - ROSA OLIMPIA MAIA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 16/02/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005620-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SONIA REGINA PIEROBON COELHO
ADVOGADO: SP272385 - VIVIANE DE OLIVEIRA SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 02/08/2011 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005621-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDECIR MILANO
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005622-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALDA MARIA DE NORONHA SILVA
ADVOGADO: SP189961 - ANDREA TORRENTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 16/02/2011 16:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 06/05/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005623-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CONCEICAO PEREIRA E FARO SANTOS
ADVOGADO: SP089783 - EZIO LAEBER
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 16/02/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005624-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITO CASTILHO
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005625-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: KIYOKO TAMURA
ADVOGADO: SP056462 - ANA MARIA APARECIDA BARBOSA PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005626-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DALCY CESARIN BERTACCHINI
ADVOGADO: SP191601 - MARILU RIBEIRO DE CAMPOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/02/2011 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005627-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DIMAS JOSE DOS SANTOS
ADVOGADO: SP121980 - SUELI MATEUS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 03/08/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005628-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BIANCA PALERMO
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005629-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA MOREIRA
ADVOGADO: SP191601 - MARILU RIBEIRO DE CAMPOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/02/2011 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005630-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA MARLY MALAQUIAS
ADVOGADO: SP294565 - JOÃO EUGÊNIO F OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005631-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSEFA ARAUJO DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP076764 - IVAN BRAZ DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 16/02/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005632-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO MARIANO MACORIS
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005633-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RAFAEL DONIZETI PEREIRA
ADVOGADO: SP220640 - FRANCISCO CARLOS NOBRE MACHADO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 03/08/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005634-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA BALDISSERA GAEFK
ADVOGADO: SP263134 - FLÁVIA HELENA PIRES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005635-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GERALDO DE SOUZA MACIEL
ADVOGADO: SP240231 - ANA CARLA SANTANA TAVARES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 03/08/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005636-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: KATIA DA SILVA PACHALIAN
ADVOGADO: SP249847 - GUILHERME DA SILVA PACHALIAN
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005637-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALDO PINHEIRO NATALI
ADVOGADO: SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005638-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE GENESIO VIANA
ADVOGADO: SP110318 - WAGNER DE OLIVEIRA SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 03/08/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005639-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLOS ERNESTO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005640-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA BRANCA DA SILVA PACHALIAN
ADVOGADO: SP249847 - GUILHERME DA SILVA PACHALIAN
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005641-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADENIVO MENDES DE AQUINO
ADVOGADO: SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005642-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANDRE BARBOSA NETO
ADVOGADO: SP272385 - VIVIANE DE OLIVEIRA SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 03/08/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005643-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DANIEL SANTANA
ADVOGADO: SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005644-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE FATIMA MARTINS DA SILVA
ADVOGADO: SP185308 - MARCELO JORGE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 16/02/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005645-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ISAO OKA
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005647-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE FATIMA FERREIRA
ADVOGADO: SP271944 - JOÃO CARLOS DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 03/08/2011 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005648-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANGELA MARIA DA SILVA
ADVOGADO: SP071246 - MARIA ELIETE XAVIER ASPERTI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 16/02/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005649-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAQUIM MARIANO DE SOUZA

ADVOGADO: SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005650-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ERENILDO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP285704 - KATIA BESERRA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 16/02/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005651-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE JESUS FILHA CAETANO
ADVOGADO: SP222263 - DANIELA BERNARDI ZÓBOLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 16/02/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005652-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA JOSE SILVA
ADVOGADO: SP272528 - JUARES OLIVEIRA LEAL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 16/02/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005653-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NAIR JULIA GARCIA
ADVOGADO: SP163738 - MAIR FERREIRA DE ARAUJO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 16/02/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005654-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLEIDE APARECIDA ESTEVES
ADVOGADO: SP264692 - CELIA REGINA REGIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 16/02/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005655-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VANI CIRILO
ADVOGADO: SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005657-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCINDA COSENTINO FUGAZZOTTO
ADVOGADO: SP286455 - ANGELO AUGUSTIN DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 16/02/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005658-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIA MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP222421 - ELISÂNGELA MARIA SOUZA OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 16/02/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005659-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ ANGELINO DE SOUZA
ADVOGADO: SP089863 - JOSUE OSVALDO DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 16/02/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005660-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ALBERTA MARTA BURGUEÑO GONZALES

ADVOGADO: SP229593 - RUBENS GONÇALVES MOREIRA JUNIOR

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 16/02/2011 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005661-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE ANASTACIO BUENO

ADVOGADO: SP214158 - PATRICIA PARISE DE ARAUJO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 17/02/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005662-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: SATIE TAKASAKI

ADVOGADO: SP087645 - CACILDA VILA BREVILERI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 17/02/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005663-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: IDALINA DE JESUS TEIXEIRA

ADVOGADO: SP152031 - EURICO NOGUEIRA DE SOUZA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 16/02/2011 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005664-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA CELISETE DA SILVA LIMA

ADVOGADO: SP102435 - REGINA CELIA DA SILVA PEGORARO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 17/02/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005665-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: EMILSON VEIGA DA SILVA

ADVOGADO: SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005666-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOAO JOSE DO NASCIMENTO

ADVOGADO: SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005667-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ARACI DA SILVA CARVALHO

ADVOGADO: SP257404 - JOSE ADAILTON DOS SANTOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 17/02/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005668-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARGARIDA ATHAYDE ALBERTAO

ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005669-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VICENCIA VIEIRA DOS REIS
ADVOGADO: SP191601 - MARILU RIBEIRO DE CAMPOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 17/02/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005670-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ERUNDINA FERREIRA SANTIAGO
ADVOGADO: SP076764 - IVAN BRAZ DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 17/02/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005671-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IOLANDA DE FATIMA DE SOUZA
ADVOGADO: SP216406 - PATRÍCIA APARECIDA DE SOUZA DI LUCA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005672-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARMELITA FERRAZ SILVA
ADVOGADO: SP261447 - RENATO JUSTINO DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 17/06/2010 14:30:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 26/06/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.005673-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO FERNANDO TEODORO
ADVOGADO: SP214158 - PATRICIA PARISE DE ARAUJO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 03/08/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005674-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FERNANDA CURCIO FREITAS
ADVOGADO: SP215287 - ALEXANDRE BERTHE PINTO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005675-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITO APARECIDO GRACIANO
ADVOGADO: SP127108 - ILZA OGI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 03/08/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005676-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MANUEL ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP198201 - HERCÍLIA DA CONCEIÇÃO SANTOS CAMPANHA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 17/06/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.005677-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROBERTO BARREIROS DO AMARAL
ADVOGADO: SP147585 - TEREZA CRISTINA DA CONCEICAO ARMANI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 17/02/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005678-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELMA BRITO DE MOURA
ADVOGADO: SP247393 - ANDREIA VIEIRA DE CARVALHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 03/08/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005679-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA NAZARE PEREIRA
ADVOGADO: SP037209 - IVANIR CORTONA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 17/06/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005680-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NELSON SILVA RIOS
ADVOGADO: SP240231 - ANA CARLA SANTANA TAVARES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 03/08/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005681-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA BRANCA DA SILVA PACHALIAN
ADVOGADO: SP249847 - GUILHERME DA SILVA PACHALIAN
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005682-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSE MEIRE GAIANI SOARES DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP271944 - JOÃO CARLOS DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.005683-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELAINE CRISTINA CAMPOS DA SILVA
ADVOGADO: SP074168 - MARIA ELENA DE SOUZA SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 17/06/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.005684-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELIANE XAVIER DE PAULA ROCHA
ADVOGADO: SP261969 - VANESSA DONOFRIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 03/08/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005685-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCIA PALOMO
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005686-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EREMITA ELIAS DE SOBRAL
ADVOGADO: SP261969 - VANESSA DONOFRIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 03/08/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005687-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RAIMUNDA JOSEFA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP093103 - LUCINETE FARIA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 17/06/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.005688-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDNO CARMONA JOAO
ADVOGADO: SP261969 - VANESSA DONOFRIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 03/08/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005689-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE AYALA PERETTI
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005690-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BRAZ DIAS SCOPETTA
ADVOGADO: SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.005691-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDITE DE FRANCA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP185308 - MARCELO JORGE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 17/06/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005692-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP294565 - JOÃO EUGÊNIO F OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005693-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLOS ALMERINDO FELIPE
ADVOGADO: SP261969 - VANESSA DONOFRIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 03/08/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005694-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE NICOLA
ADVOGADO: SP148841 - EDUARDO SOARES DE FRANCA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 03/08/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005695-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO FRANCISCO CABEZA LOBATO
ADVOGADO: SP056462 - ANA MARIA APARECIDA BARBOSA PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005696-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO APARECIDO JULIETTI ROSA
ADVOGADO: SP294565 - JOÃO EUGÊNIO F OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005697-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: DIRCEU FLORENTINO
ADVOGADO: SP192013 - ROSA OLIMPIA MAIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 03/08/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005698-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLAUDIONOR DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP294565 - JOÃO EUGÊNIO F OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005699-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCIANO CAVALCANTE DE SOUZA
ADVOGADO: SP175721 - PATRICIA FELIPE LEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 17/06/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005700-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE RENATO FRANCO DA CUNHA
ADVOGADO: SP253342 - LEILA ALI SAADI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 17/02/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005701-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCILIA MONTANHOLI ROTIROTI
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005702-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RAFAEL DANIEL FILHO
ADVOGADO: SP294565 - JOÃO EUGÊNIO F OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005703-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO HELENO DA SILVA
ADVOGADO: SP294565 - JOÃO EUGÊNIO F OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005704-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RENATO PEREIRA DE LACERDA
ADVOGADO: SP216438 - SHELA DOS SANTOS LIMA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 17/06/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.005705-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JUDITE CORDEIRO DA SILVA
ADVOGADO: SP144981 - CLAUDIA PATRICIA DE LUNA SILVA LAGO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 17/06/2010 10:00:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 26/06/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO
AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.005706-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SONIA CRISTINA HESPANHOLE VALLE
ADVOGADO: SP048786 - DARCY APARECIDA GRILLO DI FRANCO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005707-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: GERALDO MAURO DE SOUZA

ADVOGADO: SP294565 - JOÃO EUGÊNIO F OLIVEIRA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005708-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA DAS GRACAS PEREIRA

ADVOGADO: SP240516 - RENATO MELO DE OLIVEIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 17/06/2010 10:30:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 26/06/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO

AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.005709-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JULINDA DOS SANTOS

ADVOGADO: SP294565 - JOÃO EUGÊNIO F OLIVEIRA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005710-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: DINA BUGLIO DE ALMEIDA

ADVOGADO: SP294565 - JOÃO EUGÊNIO F OLIVEIRA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005711-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: TEREZINHA STANCINI CORSINI

ADVOGADO: SP240516 - RENATO MELO DE OLIVEIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 17/06/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.005712-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LEONICE PEREIRA MENDES

ADVOGADO: SP255312 - BRUNO DE OLIVEIRA BONIZOLLI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 26/06/2010 14:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.005713-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ROSENEY CARNEIRO SILVA

ADVOGADO: SP196810 - JULIANO SACHA DA COSTA SANTOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 25/06/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.005714-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: EDMILSON JOSE DA LUZ

ADVOGADO: SP285417 - JOÃO CÍCERO FERREIRA DE LIMA NETO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 17/06/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005715-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSEFA BARBOSA FARIAS

ADVOGADO: SP170959 - JOSINEI SILVA DE OLIVEIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 17/06/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005716-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSANGELA DA SILVA GOMES SANTOS
ADVOGADO: SP188733 - JANILSON DO CARMO COSTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 17/06/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005717-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDECI DE JESUS NOVAES
ADVOGADO: SP257194 - WALDEMAR RAMOS JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 17/06/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005718-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JURESLANDIA PEREIRA SILVA
ADVOGADO: SP285704 - KATIA BESERRA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 17/06/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.005719-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLEUZA MARTINELLI
ADVOGADO: SP066808 - MARIA JOSE GIANELLA CATALDI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 25/06/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005720-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PETRUCIA DA CONCEICAO COELHO
ADVOGADO: SP216438 - SHELA DOS SANTOS LIMA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 17/06/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.005721-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANGELINA CAIRES MARTINS DA SILVA
ADVOGADO: SP131172 - ANTONIO CARLOS SEIXAS PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 17/06/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.005722-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA PAULA PEREIRA LIMA
ADVOGADO: SP083716 - ADRIANA APARECIDA PAONE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 17/06/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.005723-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROGERIO PLINIO PINTO
ADVOGADO: SP165266 - FATIMA PEREIRA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 17/06/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.005724-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VERA CRISTINA DE CAMARGO
ADVOGADO: SP196810 - JULIANO SACHA DA COSTA SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 17/06/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005725-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA GILZA SILVA CARDOSO
ADVOGADO: SP196810 - JULIANO SACHA DA COSTA SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 17/06/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005726-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DO SOCORRO DUARTE SOUZA
ADVOGADO: SP175721 - PATRICIA FELIPE LEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 17/06/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005727-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLOS EDUARDO DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO: SP257194 - WALDEMAR RAMOS JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 17/06/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005728-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DOMINGAS BARBOSA DE MELO
ADVOGADO: SP185308 - MARCELO JORGE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 17/06/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005729-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSAILDA GUEDES DE VERAS
ADVOGADO: SP037209 - IVANIR CORTONA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 17/06/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005730-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CICERO MENDES DA SILVA
ADVOGADO: SP276544 - ERIKA FERNANDES FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 17/06/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.005731-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DAS MERCES BISPO DA SILVA
ADVOGADO: SP285417 - JOÃO CÍCERO FERREIRA DE LIMA NETO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 25/06/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005732-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA FELIZARDA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP257137 - ROGERIO CAMPOS DO NASCIMENTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 25/06/2010 12:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.005733-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LOURIVAL DE JESUS
ADVOGADO: SP076764 - IVAN BRAZ DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 17/06/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.005734-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TADEU EDSON CAVALCANTI
ADVOGADO: SP199243 - ROSELAINÉ LUIZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.005735-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA GONCALVES
ADVOGADO: SP089472 - ROQUE RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 17/06/2010 15:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.005736-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SERGIO GENARI
ADVOGADO: SP170959 - JOSINEI SILVA DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 17/06/2010 15:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.005737-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MOACIR CECÍLIO NEIVA
ADVOGADO: SP091726 - AMÉLIA CARVALHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 17/06/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.005738-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HELIUDE DE SOUZA CARVALHO
ADVOGADO: SP285417 - JOÃO CÍCERO FERREIRA DE LIMA NETO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 17/06/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005739-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARISA DE JESUS MACIEL SAMPAIO
ADVOGADO: SP285417 - JOÃO CÍCERO FERREIRA DE LIMA NETO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 17/06/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005740-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO MARIO ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP073986 - MARIA LUISA ALVES DA COSTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 17/06/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005741-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE OSCAR DA SILVA
ADVOGADO: SP121980 - SUELI MATEUS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 17/06/2010 12:00:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 221
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 221

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS COM ADVOGADO EM 18/02/2010

UNIDADE: SÃO PAULO

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.01.005771-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA CREUZA LUCIO
ADVOGADO: SP269276 - VALTER DOS SANTOS RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 17/02/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005773-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO JOSE DOS SANTOS
ADVOGADO: SP255436 - LILIAN GOUVEIA GARCEZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 18/06/2010 13:00:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 28/06/2010 14:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.005774-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ISABELLA VILELA LOPES RUBIO
ADVOGADO: SP216516 - DOUGLAS GOMES PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 17/02/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005775-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GERALDINO RUFINO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP282455 - MELISSA KELLY GOMES FERNANDES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 17/02/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005776-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ALICE GOIS DE SOUSA
ADVOGADO: SP239921 - PABLO LUIZ LOPES FRANÇA PISTONI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 16/02/2011 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005777-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO: SP203641 - ELIANDRO LOPES DE SOUSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 18/06/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005778-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NEIDE DA SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP254746 - CINTIA DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 16/02/2011 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005780-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOCENILDES ANDRADE BRITO
ADVOGADO: SP229593 - RUBENS GONÇALVES MOREIRA JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 16/02/2011 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005783-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANGELO ALVES DA COSTA GOMES

ADVOGADO: SP261969 - VANESSA DONOFRIO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 04/08/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005787-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIO BARBOSA DA SILVA

ADVOGADO: SP240231 - ANA CARLA SANTANA TAVARES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 04/08/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005788-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MONICA CHIAMARELLI

ADVOGADO: SP065561 - JOSÉ HÉLIO ALVES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 18/06/2010 13:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.005789-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: PAULO MONTANHA DE ARAUJO

ADVOGADO: SP214158 - PATRICIA PARISE DE ARAUJO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 04/08/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005790-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LUIZ ANTONIO CHAVES

ADVOGADO: SP187859 - MARIA APARECIDA ALVES SIEGL

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 18/06/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005792-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ULISSES BARBI

ADVOGADO: SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 04/08/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005793-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: SALVADOR COELHO DE CARVALHO

ADVOGADO: SP105144 - SILVIO DOS SANTOS NICODEMO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 18/06/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005794-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: SERGIO ROBERTO DAVID COUTINHO

ADVOGADO: SP236617 - PABLO DE LIMA PEREZ MARTINS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 04/08/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005795-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA JOSE DA SILVA

ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 18/06/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.005796-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ZENAIDE MARIA DA COSTA BRAGA DO NASCIMENTO

ADVOGADO: SP054513 - GILSON LUCIO ANDRETTA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 04/08/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005797-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JURANDI MARTINS

ADVOGADO: SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 18/06/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005798-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: GENILDO ALVES DA SILVA

ADVOGADO: SP196873 - MARISA VIEGAS DE MACEDO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 18/06/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.005799-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ZEDEQUIAS JOSE DA SILVA

ADVOGADO: SP263134 - FLÁVIA HELENA PIRES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 28/06/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.005800-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JANELUCIA AMORIM DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 28/06/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005801-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ROBSON AGOSTINHO DA SILVA

ADVOGADO: SP060770 - CLAUDIO LUIZ

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 28/06/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.005802-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: GRACIEIDE RUFINO DA GAMA

ADVOGADO: SP176285 - OSMAR JUSTINO DOS REIS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 28/06/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005803-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MANOEL MESSIAS SILVA MONTEIRO

ADVOGADO: SP166982 - ELZA CARVALHEIRO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 18/06/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005804-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SP236098 - LUIZ CARLOS TAVARES DE SÁ

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 18/06/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005805-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO GAMA
ADVOGADO: SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 18/06/2010 13:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.005806-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLOS ALBERTO HONDA
ADVOGADO: SP093103 - LUCINETE FARIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 28/06/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.005807-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO CLESI FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP074168 - MARIA ELENA DE SOUZA SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 28/06/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005808-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUZIENE RIBEIRO DE SOUZA MATOS
ADVOGADO: SP037209 - IVANIR CORTONA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.005809-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NIVALDO ESPEDITO DOS SANTOS ISMAEL
ADVOGADO: SP195289 - PAULO CÉSAR DA COSTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 18/06/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.005810-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EVA PIRES DE SOUSA
ADVOGADO: SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 18/06/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005811-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ELIETE DE SOUSA
ADVOGADO: SP118715 - MANUEL NONATO CARDOSO VERAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 18/06/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005812-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RUBENS PAULO DA CUNHA
ADVOGADO: SP121980 - SUELI MATEUS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 18/06/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.005813-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSEVAN DOS SANTOS
ADVOGADO: SP257194 - WALDEMAR RAMOS JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 18/06/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.005814-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SIDNEI PALESE
ADVOGADO: SP011010 - CARLOS CORNETTI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 18/06/2010 12:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.005815-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLAUDINEI SILVA REIS
ADVOGADO: SP145345 - CARLOS CAVALCANTE DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 28/06/2010 13:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.005816-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLAUDIO MARTINS DE SOUSA SA
ADVOGADO: SP073986 - MARIA LUISA ALVES DA COSTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 18/06/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005817-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDIVALDO ELIAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP185308 - MARCELO JORGE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 18/06/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005818-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NORMA JANDIRA DOS SANTOS SOUZA
ADVOGADO: SP089472 - ROQUE RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 18/06/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.005819-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AGUINALDO DE JESUS
ADVOGADO: SP285417 - JOÃO CÍCERO FERREIRA DE LIMA NETO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 28/06/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005820-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AFONSO TEIXEIRA DIAS
ADVOGADO: SP291381 - KALIL RIBEIRO DIAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 04/08/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005821-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: INOCENCIA RIBEIRO CABRAL
ADVOGADO: SP285417 - JOÃO CÍCERO FERREIRA DE LIMA NETO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 18/06/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005822-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA MARIA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP069851 - PERCIVAL MAYORGA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 17/02/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005823-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA IRENE VIANA SABINO
ADVOGADO: SP248980 - GLAUCIA DO CARMO GERALDO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 18/06/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005824-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA FRANSINETE ANDRADE SANTOS
ADVOGADO: SP271944 - JOÃO CARLOS DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 18/06/2010 13:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.005825-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARMEN MARIA VON SYDOW
ADVOGADO: SP234499 - SILVIO CESAR ELIAS DE SIQUEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 17/02/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005826-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VANESSA CHIMENES
ADVOGADO: SP080441 - JOSE CARLOS RODEGUER
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 17/02/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005827-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RAMIRO DE ANDRADE FERREIRA
ADVOGADO: SP076764 - IVAN BRAZ DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 18/06/2010 13:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.005828-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LAERCIO GONCALVES
ADVOGADO: SP179566 - ELISÂNGELA DA SILVA MEDEIROS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 17/06/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005829-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE HORACIO TAVEIRA
ADVOGADO: SP260326 - EDNALVA LEMOS DA SILVA NUNES GOMES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 04/08/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005830-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: KASSEM AHMAD SMIDI
ADVOGADO: SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 18/06/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005831-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DARCY ALVES DA SILVA
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHÉDE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 18/06/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.005832-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IVANILDA RODRIGUES LIMA
ADVOGADO: SP257194 - WALDEMAR RAMOS JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 18/06/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005833-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADAO VIEIRA DO PATROCINIO
ADVOGADO: SP150697 - FABIO FREDERICO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 18/06/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.005834-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCINEA DE FATIMA RODRIGUES CHAGAS
ADVOGADO: SP073986 - MARIA LUISA ALVES DA COSTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 18/06/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005835-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA DE SOUZA
ADVOGADO: SP279184 - SUELI APARECIDA AYO SALUSTIANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 17/02/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005836-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ENARE JOANA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP125802 - NOELIA DE SOUZA ALMEIDA LIMA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 18/06/2010 13:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.005837-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARLINDO LOPES DE SOUZA
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 18/06/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005838-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RITA MARIA PRACIANO MELGACO FREITAS
ADVOGADO: SP279184 - SUELI APARECIDA AYO SALUSTIANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 17/02/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005839-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA SILVA SANTOS
ADVOGADO: SP122246 - ADELICIO CARLOS MIOLA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 18/06/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.005840-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PATRICIA EMY NISHIYAMA
ADVOGADO: SP196613 - ANDRÉ ROSSETTO MENDES BARRETO
RÉU: DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL - 6ª SRPRF/SP

PROCESSO: 2010.63.01.005841-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MAURO NUNES DA SILVA
ADVOGADO: SP116570 - SERGIO ARTHUR DIAS FERNANDES
RÉU: INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE

PROCESSO: 2010.63.01.005842-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: YOLANDA DO PRADO RUIVO
ADVOGADO: SP257010 - LUIZ ADOLFO SALIONI MELLO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 17/02/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005843-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA MARIA GOUVEIA
ADVOGADO: SP255910 - MARIANA BERTHOLDO NOBRE
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.005844-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANDREA SALCEDO
ADVOGADO: PR025825 - RICARDO DOMINGUES DE BRITO
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.005845-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NILTON PAULO FONSECA
ADVOGADO: SP167194 - FLÁVIO LUÍS PETRI
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.005846-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSA DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP286516 - DAYANA BITNER
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.005847-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AIRTON REBUSTINI
ADVOGADO: SP167194 - FLÁVIO LUÍS PETRI
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.005848-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO APARECIDO CARLOS VENDRAMI
ADVOGADO: SP167194 - FLÁVIO LUÍS PETRI
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.005849-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AMELIA FRANCISCA IEVENES
ADVOGADO: SP187189 - CLAUDIA RENATA ALVES SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 17/02/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005851-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARIETE PEREIRA
ADVOGADO: SP190066 - MILTON CESAR DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.005852-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDIR MORENO NABARRO
ADVOGADO: SP167194 - FLÁVIO LUÍS PETRI
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.005853-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANAIDE BAZARIAN
ADVOGADO: SP085079 - ANTONIO CARLOS GOUVEA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.005854-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ANSELMO BIANCHI MACHADO
ADVOGADO: SP167194 - FLÁVIO LUÍS PETRI
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.005855-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JESUINO ALVES PEREIRA
ADVOGADO: SP196315 - MARCELO WESLEY MORELLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 04/08/2011 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005856-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDIR DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO: SP167194 - FLÁVIO LUÍS PETRI
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.005857-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE SEBASTIAO VILELA NETO
ADVOGADO: SP167194 - FLÁVIO LUÍS PETRI
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.005858-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AIRTON LUCIANO DA SILVA
ADVOGADO: SP092709 - RONALDO MACHADO DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.005859-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO CARLOS OLIVENCIA
ADVOGADO: SP167194 - FLÁVIO LUÍS PETRI
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.005860-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO JAIR SANTILLI
ADVOGADO: SP167194 - FLÁVIO LUÍS PETRI
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.005861-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AIRTON DALLE MOLLE
ADVOGADO: SP167194 - FLÁVIO LUÍS PETRI
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.005862-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA MARLY MEROTTI SALAS

ADVOGADO: SP286718 - RAPHAEL ANDREOZZI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.005863-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO JOSE MAGRO
ADVOGADO: SP286718 - RAPHAEL ANDREOZZI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.005864-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO NASCIMENTO SARDINHA
ADVOGADO: SP286718 - RAPHAEL ANDREOZZI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.005865-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ORIVALDO DOS SANTOS MARTINS
ADVOGADO: SP167194 - FLÁVIO LUÍS PETRI
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.005866-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIÃO ARCANJO DA COSTA
ADVOGADO: SP099987 - JORGINA SILVA DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.005867-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GENESIO SOUZA OLIVEIRA
ADVOGADO: SP244559 - VIVIAN APARECIDA SANTANA LIMA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.005868-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO SERGIO ALEIXO
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.005869-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO ARAUJO CARNEIRO
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.005870-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARLENE ANTONIA DOBBNS DE LIMA
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.005872-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IVANI FERREIRA DE SALES
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.005873-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSALVO MARQUES DA SILVA
ADVOGADO: SP244559 - VIVIAN APARECIDA SANTANA LIMA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.005874-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO MURY
ADVOGADO: SP244559 - VIVIAN APARECIDA SANTANA LIMA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.005876-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SALIM CHATAH
ADVOGADO: SP208394 - JONILSON BATISTA SAMPAIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.005877-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MANOEL MESSIAS DA SILVA
ADVOGADO: SP214931 - LEANDRO CESAR ANDRIOLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.005878-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VERA LUCIA ROSEIRO
ADVOGADO: SP220884 - ELAINE CRISTINA ROSEIRO RUBIAO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005879-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA RODRIGUES RIBAS SAKAMOTO
ADVOGADO: SP154967 - MARCOS AUGUSTO GONÇALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.005880-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TOSHIO YAMAMOTO
ADVOGADO: SP154967 - MARCOS AUGUSTO GONÇALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.005881-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELAINE CRISTINA ROSEIRO RUBIAO
ADVOGADO: SP220884 - ELAINE CRISTINA ROSEIRO RUBIAO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005882-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DOROTHY SOUBHIA SOBHE
ADVOGADO: SP154967 - MARCOS AUGUSTO GONÇALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.005883-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WAGNER MOREIRA DE PAULA
ADVOGADO: SP200926 - SELMA MARQUES COSTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSQUIATRIA - 28/06/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.005884-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALCIDES SICA
ADVOGADO: SP154967 - MARCOS AUGUSTO GONÇALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.005886-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LUCIANE BATISTA DA SILVA
ADVOGADO: SP154967 - MARCOS AUGUSTO GONÇALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.005887-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO ZILLIG SILVA
ADVOGADO: SP227947 - ALEXANDRE FIGUEIRA BARBERINO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005888-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEVERINO LAU DA SILVA
ADVOGADO: SP154967 - MARCOS AUGUSTO GONÇALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.005889-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VICENTE PAULO ROSSINI
ADVOGADO: SP154967 - MARCOS AUGUSTO GONÇALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.005890-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CAVALHEIRO
ADVOGADO: SP154967 - MARCOS AUGUSTO GONÇALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.005891-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OTAVIO ROSEIRO GUIRAU
ADVOGADO: SP220884 - ELAINE CRISTINA ROSEIRO RUBIAO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005892-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE JULIO DANTAS
ADVOGADO: SP154967 - MARCOS AUGUSTO GONÇALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.005893-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SUELI ROSEIRO GUIRAU
ADVOGADO: SP220884 - ELAINE CRISTINA ROSEIRO RUBIAO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005894-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ MANOEL
ADVOGADO: SP154967 - MARCOS AUGUSTO GONÇALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.005895-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WALTER SOBHIE
ADVOGADO: SP154967 - MARCOS AUGUSTO GONÇALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.005896-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FERNANDO NUNES MENEZES
ADVOGADO: SP279108 - FERNANDO NUNES MENEZES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005897-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE FERNANDES GARCIA
ADVOGADO: SP154967 - MARCOS AUGUSTO GONÇALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.005898-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO ZILLIG DA SILVA
ADVOGADO: SP227947 - ALEXANDRE FIGUEIRA BARBERINO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005899-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ZULMIRA BORGES TAVEIRA
ADVOGADO: SP180629 - SOLANGE FERREIRA TAVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005900-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO MANOEL DOS SANTOS
ADVOGADO: SP154967 - MARCOS AUGUSTO GONÇALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.005901-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VERALDO TEZOTTO
ADVOGADO: SP046059 - JOSE ANTONIO CEOLIN
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005902-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO RUIZ REQUENA
ADVOGADO: SP154967 - MARCOS AUGUSTO GONÇALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.005903-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO RODRIGUES ROSER
ADVOGADO: SP154967 - MARCOS AUGUSTO GONÇALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.005905-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARMEN RAMOS AVILA
ADVOGADO: SP223354 - EDUARDO CASONATO AVILA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005906-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITA DAS NEVES DE BRITO
ADVOGADO: SP154967 - MARCOS AUGUSTO GONÇALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.005907-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ENOQUE SEBASTIAO ROCHA DA SILVA
ADVOGADO: SP154967 - MARCOS AUGUSTO GONÇALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.005908-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LUIZ ANTONIO MIRANDA LEAL
ADVOGADO: SP221390 - JOAO FRANCISCO RAPOSO SOARES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005909-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OWILSON ALVES
ADVOGADO: SP154967 - MARCOS AUGUSTO GONÇALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.005910-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADELIA JOAQUINA DOMINGUES
ADVOGADO: SP221390 - JOAO FRANCISCO RAPOSO SOARES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005911-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDEMAR PEREIRA
ADVOGADO: SP154967 - MARCOS AUGUSTO GONÇALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.005912-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADELICE BARBOSA GUIMARAES
ADVOGADO: SP154967 - MARCOS AUGUSTO GONÇALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.005913-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: KIKU FUKUDA
ADVOGADO: SP154967 - MARCOS AUGUSTO GONÇALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.005914-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALCIDES PAVAN
ADVOGADO: SP154967 - MARCOS AUGUSTO GONÇALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.005916-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HILDA APARECIDA DE ALMEIDA LIMA
ADVOGADO: SP088829 - MARIA APARECIDA FERREIRA LOVATO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 18/06/2010 15:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.005917-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AMAURI BORGES DE ARAUJO
ADVOGADO: SP150697 - FABIO FREDERICO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 18/06/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005918-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RICARDO LEAL DE FIGUEIREDO
ADVOGADO: SP137230 - MARIA LORETA MARTINANGELO DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 18/06/2010 15:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.005919-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARLUCE DE ANDRADE LIMA
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 18/06/2010 15:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.005922-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA MADALENA CASTRO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP244559 - VIVIAN APARECIDA SANTANA LIMA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 18/06/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005923-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IZAURA ALICKE
ADVOGADO: SP065383 - MARIA AUXILIADORA M ALVES DE ALMEIDA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005924-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RITA MARIA ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 18/06/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005925-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IRENE AKEMY TOMIYOSHI BONA
ADVOGADO: SP115638 - ELIANA LUCIA FERREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005926-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCIA CONCEICAO ABBAMONTE
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005928-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALCIDES MARTINS CASTANHEIRA
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005929-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCIA MINEKO KIYOMOTO
ADVOGADO: SP183771 - YURI KIKUTA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005931-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALEXANDRE ROSEIRO RUBIAO
ADVOGADO: SP220884 - ELAINE CRISTINA ROSEIRO RUBIAO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005933-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCIANE DE MELO FLEICHACHER
ADVOGADO: SP215716 - CARLOS EDUARDO GONÇALVES
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.005934-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARCELO APARECIDO PANINI FLEICHACHER
ADVOGADO: SP215716 - CARLOS EDUARDO GONÇALVES
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.005935-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSA MARIA DOLIS MALATESTA
ADVOGADO: SP069851 - PERCIVAL MAYORGA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 21/02/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005936-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DEOLINDA FORTES SOARES D AZEVEDO
ADVOGADO: SP188436 - CLAUDIA CAMILLO
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)

PROCESSO: 2010.63.01.005937-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GLORIA LOURDES LIMEIRA LOPES
ADVOGADO: SP248763 - MARINA GOIS MOUTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 04/08/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005938-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AMAURI DE SOUZA MENDES
ADVOGADO: SP188436 - CLAUDIA CAMILLO
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)

PROCESSO: 2010.63.01.005939-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO FELICIO DE CARVALHO
ADVOGADO: SP188436 - CLAUDIA CAMILLO
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)

PROCESSO: 2010.63.01.005943-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WILSON RODRIGUES ANDRADE
ADVOGADO: SP200736 - SILVIA FERNANDES CHAVES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005945-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VITORIO RAIMUNDO CALLEGARINE
ADVOGADO: SP200736 - SILVIA FERNANDES CHAVES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005947-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SUZANA DOS LOUROS LOPES
ADVOGADO: SP046059 - JOSE ANTONIO CEOLIN
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005955-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO SERGIO ROMUALDO PEREIRA
ADVOGADO: SP200736 - SILVIA FERNANDES CHAVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.005956-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALVARO RIBEIRO DE ALVARENGA

ADVOGADO: SP044184 - ARNALDO MOCARZEL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.005958-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ROBERTO DA SILVA
ADVOGADO: SP272385 - VIVIANE DE OLIVEIRA SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 18/06/2010 10:30:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 17/07/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.005959-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIO TARQUINI
ADVOGADO: SP200736 - SILVIA FERNANDES CHAVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.005960-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SONIA REGINA DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP291112 - LUCIA THOME REINERT
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.005962-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DANIELA RODRIGUES SILVA
ADVOGADO: SP276964 - ALAN EDUARDO DE PAULA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 17/06/2010 16:00:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 17/07/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.005967-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALEX PEREIRA PINHEIRO MOREIRA
ADVOGADO: SP211150 - WALTER LUIZ DA CUNHA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.005968-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIO LUCIO SALGADO MOACIR
ADVOGADO: SP267806 - CRISTIANE NIRA MANOEL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 18/06/2010 16:00:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 17/07/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.005969-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARLENE LOPES DE OLIVEIRA RAMOS
ADVOGADO: SP263134 - FLÁVIA HELENA PIRES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.005970-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BRAZ DIAS SCOPETTA
ADVOGADO: SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.005972-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LEOVEGILDO CHAVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SP264209 - JOYCE APARECIDA FERREIRA FRUCTUOSO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPIEDIA - 18/06/2010 14:30:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 17/07/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.005973-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FLORINDA ROY FRAGNAN
ADVOGADO: SP280220 - MICHAEL ANDERSON DE SOUZA SOARES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.005974-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROMEU DOS SANTOS BELIZARIO
ADVOGADO: SP159722 - DAVID DE MEDEIROS BEZERRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.005977-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO DA COSTA
ADVOGADO: SP159722 - DAVID DE MEDEIROS BEZERRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.005978-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: KATHELYN CAROLINE RODRIGUES SAMPAIO BARBOSA
ADVOGADO: SP044184 - ARNALDO MOCARZEL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 17/07/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.005979-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROBERTO DE MOURA
ADVOGADO: SP280220 - MICHAEL ANDERSON DE SOUZA SOARES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.005980-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GUILHERME RICHARD ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP105503 - JOSE VICENTE FILHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 18/06/2010 11:00:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 17/07/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.005981-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MERCEDES ALVES FURLANETTO
ADVOGADO: SP280220 - MICHAEL ANDERSON DE SOUZA SOARES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.005982-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCINDA NATALINA FERREIRA DO COUTO
ADVOGADO: SP280220 - MICHAEL ANDERSON DE SOUZA SOARES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.005983-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE BELTRAN
ADVOGADO: SP224501 - EDGAR DE NICOLA BECHARA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.005984-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE JOAO DA SILVA
ADVOGADO: SP197399 - JAIR RODRIGUES VIEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.005985-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIO TARQUINI
ADVOGADO: SP200736 - SILVIA FERNANDES CHAVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 04/08/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.005986-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLOS AUGUSTO PAIXAO
ADVOGADO: SP214055 - EVANDRO JOSE LAGO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.005987-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE MELO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP137401 - MARTA MARIA ALVES VIEIRA CARVALHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.005988-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OTAVIO ALVES DE CARVALHO
ADVOGADO: SP137401 - MARTA MARIA ALVES VIEIRA CARVALHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.005989-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ODAIR MESSIAS
ADVOGADO: SP171260 - CARLOS HENRIQUE MENDES DIAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

3) Outros Juízos:

PROCESSO: 2010.63.01.005942-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EXPEDITO JOSE BATALHA
ADVOGADO: SP275958 - VALDERICO AMORIM DA SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005944-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALOISIO EGIDIO
ADVOGADO: SP275958 - VALDERICO AMORIM DA SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005946-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BRASILINO GOMES DE MELO
ADVOGADO: SP275958 - VALDERICO AMORIM DA SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005948-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOÃO FERREIRA DE BRITO
ADVOGADO: SP275958 - VALDERICO AMORIM DA SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005949-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDEMAR GERALDO DA SILVA
ADVOGADO: SP275958 - VALDERICO AMORIM DA SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005950-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIAO LOPES FEITOZA
ADVOGADO: SP275958 - VALDERICO AMORIM DA SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005951-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALCIDES CHAVATTE
ADVOGADO: SP275958 - VALDERICO AMORIM DA SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005954-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA JOSE GIUNTA
ADVOGADO: SP189626 - MARIA ANGÉLICA HADJINLIAN
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005957-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SALVADOR MACHADO MEDIALDEA
ADVOGADO: SP145604 - MARCELO ANTONIO DE SOUZA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005961-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROBERTO MATHIELO
ADVOGADO: SP188218 - SANDRO FERREIRA LIMA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005964-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VITORIO VINCUNAS
ADVOGADO: SP121699 - DOUGLAS APARECIDO FERNANDES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005965-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BUSCAR COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA
ADVOGADO: SP207622 - ROGERIO VENDITTI
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.005971-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WILHELMINA BARYCZA FERNANDES
ADVOGADO: SP200495 - PATRÍCIA MAFALDA ZANELLA DE ANDRADE ALVES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.005975-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCA MENDES
ADVOGADO: SP177493 - RENATA ALIBERTI
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 179
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 14

4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 193

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS COM ADVOGADO EM 19/02/2010

UNIDADE: SÃO PAULO

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.01.005990-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TARCIRIO POPI
ADVOGADO: SP119858 - ROSEMEIRE DIAS DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.005991-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BRUNO EROTILDES BONI
ADVOGADO: SP119858 - ROSEMEIRE DIAS DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.005992-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP105503 - JOSE VICENTE FILHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.005993-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SALIM LUIZ GEORGES
ADVOGADO: SP191601 - MARILU RIBEIRO DE CAMPOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.005994-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE TEOFILLO DA SILVA
ADVOGADO: SP261414 - MOISES COSTA SAMPAIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.005995-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA JOSE DOS SANTOS FERREIRA
ADVOGADO: SP249829 - ANTONIO GERALDO MOREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.005996-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA GONCALVES
ADVOGADO: SP133751 - MONICA CRISTIANE DE FATIMA RUIZ ESPINOSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.005997-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCA AQUINO DE ARAUJO
ADVOGADO: SP121980 - SUELI MATEUS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.005998-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA JOSE DOS SANTOS
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.005999-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NAIR ALVES DE SOUZA
ADVOGADO: SP214055 - EVANDRO JOSE LAGO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.006015-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO GONÇALVES DE LOIOLA
ADVOGADO: SP197251 - VANTUIR DUARTE CLARINDO RUSSO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 21/06/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006019-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOZILDO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP257194 - WALDEMAR RAMOS JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 21/06/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006021-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IDEIDES ALVES DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP257194 - WALDEMAR RAMOS JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 21/06/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.006024-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE MILTON GONCALVES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP062101 - VICENTE JOSE MESSIAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 21/06/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006027-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA AUXILIADORA SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP103660 - FRANCISCO LUCIO FRANCA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 21/06/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006031-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RICARDO PINTO DE CASTRO
ADVOGADO: SP273079 - CARLOS ROBERTO DA COSTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 21/06/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006033-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSEMAURO MARINHO DE SOUZA
ADVOGADO: SP240231 - ANA CARLA SANTANA TAVARES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 21/06/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.006037-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ERASMO ELIAS DE PAULA
ADVOGADO: SP211875 - SANTINO OLIVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 21/06/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.006038-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA AUGUSTA DA FONSECA NEVES
ADVOGADO: SP253100 - FABIANA SEMBERGAS PINHAL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 21/06/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006039-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ALICE FONSECA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP216125 - MARIA LUISA SAMPAIO DE JESUS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.006040-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROBERTO MUNIZ
ADVOGADO: SP046059 - JOSE ANTONIO CEOLIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.006041-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ALICE FONSECA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP216125 - MARIA LUISA SAMPAIO DE JESUS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.006042-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SERGIO FERNANDES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP267269 - RITA DE CASSIA GOMES VELIKY RIFF
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.006043-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE MELARI
ADVOGADO: SP046059 - JOSE ANTONIO CEOLIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.006044-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DAMASIO CRISPIM DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP267269 - RITA DE CASSIA GOMES VELIKY RIFF
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.006045-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO SERGIO ROMUALDO PEREIRA
ADVOGADO: SP200736 - SILVIA FERNANDES CHAVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.006046-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITO ANTONIO MARCOS DA SILVA
ADVOGADO: SP267269 - RITA DE CASSIA GOMES VELIKY RIFF
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.006047-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROMEU RICARDO EMILIO THOMPSEN
ADVOGADO: SP099442 - CARLOS CONRADO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.006048-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA DE SOUZA SANTOS
ADVOGADO: SP080303 - ANTONIO CARLOS PIRES GUARIDO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 21/06/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006049-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIAO GONCALVES PORTO FILHO
ADVOGADO: SP146275 - JOSE PEREIRA GOMES FILHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.006050-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MILTON RODRIGUES
ADVOGADO: SP103462 - SUELI DOMINGUES VALLIM
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.006051-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSEPHA DA SILVA PINTO
ADVOGADO: SP200736 - SILVIA FERNANDES CHAVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.006052-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SILVIA CURI
ADVOGADO: SP099281 - MARIA DO CARMO GUARANHA REIS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.006053-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: REINALDO RAFAEL PATTA
ADVOGADO: SP182845 - MICHELE PETROSINO JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006054-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO GONZALEZ GONZALEZ
ADVOGADO: SP046059 - JOSE ANTONIO CEOLIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.006055-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WAGNER RODRIGUES NASCIMENTO
ADVOGADO: SP067580 - VERA LUCIA RODRIGUES DO NASCIMENTO CARAM
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006056-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WALTER SCHIAVO
ADVOGADO: SP099442 - CARLOS CONRADO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006057-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TOSSIMITU MATUMOTO
ADVOGADO: SP208394 - JONILSON BATISTA SAMPAIO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006058-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ALVES SOARES

ADVOGADO: SP294748 - ROMEU MION JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 21/06/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.006059-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DEBORAH MATUMOTO YAMASHITA
ADVOGADO: SP208394 - JONILSON BATISTA SAMPAIO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006060-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GILMAR BREDA
ADVOGADO: SP200736 - SILVIA FERNANDES CHAVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.006061-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ISA KAZUKO MATUZAWA
ADVOGADO: SP164038 - LÍGIA MARIA SALGADO FERRO CAETANO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006062-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DORISVAL ARAUJO
ADVOGADO: SP246307 - KÁTIA AIRES FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 29/06/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.006063-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO CARLOS DE ANDREA
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006064-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VAGNER PASSINHO DA SILVA
ADVOGADO: SP227995 - CASSIANA RAPOSO BALDALIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 21/06/2010 13:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.006065-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LEDA FERREIRA SANTIAGO
ADVOGADO: SP062475 - MARIA APARECIDA LUCCHETTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.006066-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JANAINA MARCHI DA SILVA
ADVOGADO: SP190400 - JANAÍNA MARCHI DA SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006067-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE MARIA CANDELLA SANCHES - ESPÓLIO
ADVOGADO: SP100742 - MÁRCIA AMOROSO CAMPOY
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006068-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA LUCIA VIEIRA

ADVOGADO: SP205187 - CLÁUDIA ALBINO DE SOUZA CHECOLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 29/06/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.006069-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE LOURDES ARAUJO
ADVOGADO: SP260880 - ANDERSON CARNEVALE DE MOURA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.006070-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HELENA LOPES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP112209 - FRANCISCO DE SALLES DE OLIVEIRA CESAR NETO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.006071-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP295665 - FLAVIA NOGUEIRA DE FREITAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 29/06/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.006072-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONILTON ARISTOVALO DA SILVA
ADVOGADO: SP295665 - FLAVIA NOGUEIRA DE FREITAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 21/06/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006073-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARMELITA ALVES DA SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP154156 - LUCIANO MESSIAS DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 21/06/2010 13:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.006075-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DO SOCORRO GOMES OLIVEIRA
ADVOGADO: SP281987 - JAIR RODRIGUES LIMA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 29/06/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006076-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MANOEL MESSIAS DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP207238 - MARIA DA PENHA DA SILVA SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 21/06/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.006077-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE AMARO FILHO
ADVOGADO: SP257194 - WALDEMAR RAMOS JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 21/06/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006079-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CARLOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP295665 - FLAVIA NOGUEIRA DE FREITAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 21/06/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.006080-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO CAMILO INACIO DE SOUZA
ADVOGADO: SP194960 - CARLOS ALBERTO AGUIAR PEREIRA JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 21/06/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.006081-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ENY MARIA VENTURIM LIMA
ADVOGADO: SP257194 - WALDEMAR RAMOS JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 21/06/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006082-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DAS GRAÇAS DE MOURA
ADVOGADO: SP176872 - JÊNIFFER GOMES BARRETO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 17/02/2011 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006083-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENJAMIN ALVES DA SILVA
ADVOGADO: SP062101 - VICENTE JOSE MESSIAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 29/06/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006084-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDUARDO ELIAS TEIXEIRA DE SOUZA
ADVOGADO: SP121980 - SUELI MATEUS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 29/06/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.006085-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA NILZA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP159517 - SINVAL MIRANDA DUTRA JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 17/02/2011 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006086-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HELENA APARECIDA HERNANDES
ADVOGADO: SP141976 - JORGE ESPANHOL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 21/02/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006087-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARISA ALVES XAVIER
ADVOGADO: SP205187 - CLÁUDIA ALBINO DE SOUZA CHECOLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 29/06/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006088-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HELIO MANTOVANI
ADVOGADO: SP141976 - JORGE ESPANHOL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: NEUROLOGIA - 21/06/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006089-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO PEREIRA DA CRUZ
ADVOGADO: SP197251 - VANTUIR DUARTE CLARINDO RUSSO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.006090-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GERACI DE JESUS COSTA
ADVOGADO: SP190495 - ROSELI VIEIRA BUQUI SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 21/06/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.006091-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE FATIMA BATISTA
ADVOGADO: SP271877 - ADRIANO MURTA PENICHE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 21/02/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006092-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DA PENHA CAVALCANTE DA SILVA
ADVOGADO: SP257194 - WALDEMAR RAMOS JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 21/06/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.006093-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA GONCALVES DE AGUIAR SILVA
ADVOGADO: SP165529 - GINALDO DONIZETTI GONÇALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 21/06/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006094-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HELENA APARECIDA DOS SANTOS ALMEIDA
ADVOGADO: SP257194 - WALDEMAR RAMOS JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 21/06/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006095-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA VALENTIM DA CONCEICAO
ADVOGADO: SP119858 - ROSEMEIRE DIAS DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 21/06/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.006096-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CONCEICAO APARECIDA BERTALO
ADVOGADO: SP264684 - ANTONIO PAULINO DA SILVA JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 21/06/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.006097-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSEFINA ALVES MACHADO
ADVOGADO: SP059744 - AIRTON FONSECA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 21/06/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006098-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NEUZA APARECIDA SILVA
ADVOGADO: SP273079 - CARLOS ROBERTO DA COSTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 21/06/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006099-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DAS GRASSAS DE AZEVEDO CASTRO
ADVOGADO: SP258849 - SILVANA DOS SANTOS FREITAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 21/02/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006100-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ GONZAGA DE ARAUJO
ADVOGADO: SP154156 - LUCIANO MESSIAS DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 18/06/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.006101-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WELLINGTON NUNES DA SILVA
ADVOGADO: SP153041 - JOAO MONTEIRO FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 21/06/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006102-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE VLADEMIR SILVA
ADVOGADO: SP295665 - FLAVIA NOGUEIRA DE FREITAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 21/06/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006103-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SUELI FRANCISCA DE SOUSA CASTANHO
ADVOGADO: SP204140 - RITA DE CASSIA THOME
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 21/06/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.006104-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SIMONE FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO: SP267397 - CHARLENE CAMPOS DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 21/02/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006105-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLAUDIO TADEU NOGUEIRA
ADVOGADO: SP295665 - FLAVIA NOGUEIRA DE FREITAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 21/06/2010 12:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.006106-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO LINO NETO
ADVOGADO: SP254710 - IVETE QUEIROZ DIDI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: OTORRINOLARINGOLOGIA - 22/06/2010 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006107-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCIA CARLOS DE SOUZA
ADVOGADO: SP252857 - GILBERTO CARLOS ELIAS LIMA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 21/06/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006108-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA VALDETE COSTA
ADVOGADO: SP205187 - CLÁUDIA ALBINO DE SOUZA CHECOLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 21/06/2010 12:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.006109-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GILMAR ANTONIO MAGALHAES
ADVOGADO: SP231739 - CLEIDE LOPES DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 21/06/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006110-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLAUDIONOR GONCALVES NEGRETTI
ADVOGADO: SP261069 - LOURIVAL ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 21/06/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006111-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PRISCILLA DE PINA PIMENTA
ADVOGADO: SP138915 - ANA MARIA HERNANDES FELIX
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 29/06/2010 12:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.006112-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ADRIAO DA SILVA
ADVOGADO: SP220640 - FRANCISCO CARLOS NOBRE MACHADO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 04/08/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006113-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARISA FERREIRA DA SILVA ARAUJO
ADVOGADO: SP121980 - SUELI MATEUS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 21/06/2010 13:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.006114-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALBERTINO MOREIRA DE SANTANA
ADVOGADO: SP253100 - FABIANA SEMBERGAS PINHAL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 21/06/2010 13:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.006115-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SOLANGE MARIA DE MORAES BORTOLOTTI
ADVOGADO: SP162864 - LUCIANO JESUS CARAM
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 29/06/2010 12:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.006116-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO MEDEIROS ALVES
ADVOGADO: SP172396 - ARABELA ALVES DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 04/08/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006117-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO: SP173902 - LEONARDO CARLOS LOPES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 21/06/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006118-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IOLANDA LUIZ DOS SANTOS
ADVOGADO: SP261496 - FLAVIO DE MAGALHAES LEAL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 21/06/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006119-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDO FERNANDES ALVES
ADVOGADO: SP253059 - CRISTINA FERREIRA DE AMORIM BARRETO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 04/08/2011 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006120-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JUAREZ DE FREITAS
ADVOGADO: SP206941 - EDIMAR HIDALGO RUIZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 04/08/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006121-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VERA LUCIA CARRIEL VITOR DE LANNES SILVA
ADVOGADO: SP154156 - LUCIANO MESSIAS DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 04/08/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006122-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JUVENILA SOARES DE ARAUJO
ADVOGADO: SP176872 - JÊNIFER GOMES BARRETO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 04/08/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006123-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WALTER AUGUSTO
ADVOGADO: SP156702 - MARIA APARECIDA GREGÓRIO SILVESTRE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 04/08/2011 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006124-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ZORAIDE APPARECIDA GUERREIRO
ADVOGADO: SP257505 - RENATO CABRAL SOARES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 08/08/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006125-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE EDSON DE LIMA
ADVOGADO: SP257194 - WALDEMAR RAMOS JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 08/08/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006126-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA EULALIA ALENCAR
ADVOGADO: SP227621 - EDUARDO DOS SANTOS SOUSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 17/02/2011 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006127-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ISRAEL ANTONIO DE SOUZA
ADVOGADO: SP196749 - ALINE BARROS MORETTI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 21/02/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006128-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MAURA SOARES LIMA
ADVOGADO: SP035574 - OLIVIA WILMA MEGALE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 21/02/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006129-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ELENA DE OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP205187 - CLÁUDIA ALBINO DE SOUZA CHECOLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 21/02/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006130-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SONIA MARIA DOS REIS
ADVOGADO: SP099442 - CARLOS CONRADO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.006131-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: THAMIRIS DA SILVA BORGES
ADVOGADO: SP170079 - MARIO CELSO SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 21/02/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006132-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSEPHA DA SILVA PINTO
ADVOGADO: SP200736 - SILVIA FERNANDES CHAVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.006133-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIO VERCOSA DA SILVA
ADVOGADO: SP261926 - LUIZ ROBERTO BARBOSA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 21/02/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006134-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SIMIAO LUIZ CLETO
ADVOGADO: SP067985 - MAURO RODRIGUES PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.006135-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CONCEICAO APARECIDA BERTALO
ADVOGADO: SP264684 - ANTONIO PAULINO DA SILVA JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 21/02/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006136-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALBERTO FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO: SP025771 - MARIA ISABEL DE FIGUEIREDO CARVALHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.006137-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLOS ARIENE ROLIM
ADVOGADO: SP191976 - JAQUELINE BELVIS DE MORAES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.006138-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DO CARMO GARCIA
ADVOGADO: SP046059 - JOSE ANTONIO CEOLIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.006139-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO ALBERTO JORGE NETO
ADVOGADO: SP084493 - LUIZ CARLOS ESTACIO DE PAULA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006140-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELIETE DULCINEIA RODRIGUES NASCIMENTO
ADVOGADO: SP067580 - VERA LUCIA RODRIGUES DO NASCIMENTO CARAM
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006141-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BELMIRO DE PAIVA GRILO
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 08/08/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006142-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCIANA CRISTINA RIBEIRO
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006143-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ISSA PEDRO
ADVOGADO: SP105100 - GERALDO PEREIRA DE SANTANA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006144-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOAO AMBROSEVICIUS
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 08/08/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006145-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LENA LUPPINO BASILE
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006146-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FELISA AYAKO MATUZAWA
ADVOGADO: SP164038 - LÍGIA MARIA SALGADO FERRO CAETANO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006147-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA CECILIA DA ROCHA NOGUEIRA
ADVOGADO: SP218574 - DANIELA MONTEZEL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.006148-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CSILLA BARTHA PORTO DE ABREU
ADVOGADO: SP164038 - LÍGIA MARIA SALGADO FERRO CAETANO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006149-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO WAGNER LEITE ARRAIS
ADVOGADO: SP099987 - JORGINA SILVA DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.006150-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WILLIAM MATUMOTO
ADVOGADO: SP208394 - JONILSON BATISTA SAMPAIO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006151-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TEREZA LOURENCO VAZ PEREIRA
ADVOGADO: SP150697 - FABIO FREDERICO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.006152-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EMILIA MERLIM MORALES
ADVOGADO: SP124237 - MARIO LUIZ BERTUCCE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006153-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IZABEL CORREIA DE ARAUJO
ADVOGADO: SP099442 - CARLOS CONRADO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.006154-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSEPHA DA SILVA PINTO
ADVOGADO: SP200736 - SILVIA FERNANDES CHAVES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.006155-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EVA IRENE FELMAN
ADVOGADO: SP100742 - MÁRCIA AMOROSO CAMPOY
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006156-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GABRIEL MARCHI DA SILVA
ADVOGADO: SP190400 - JANAÍNA MARCHI DA SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006157-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DEUZILDE MOREIRA POSSATO
ADVOGADO: SP067580 - VERA LUCIA RODRIGUES DO NASCIMENTO CARAM
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006158-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JULIA ODILON BATISTA
ADVOGADO: SP164314 - MARLEY CRISTINA DE SIQUEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 21/02/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006159-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AILTON MARZULLO
ADVOGADO: SP164038 - LÍGIA MARIA SALGADO FERRO CAETANO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006160-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ZORAYDE GOMES DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP176872 - JÊNIFER GOMES BARRETO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 21/02/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006161-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DOUGLAS GUEN MATUMOTO
ADVOGADO: SP208394 - JONILSON BATISTA SAMPAIO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006162-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RUBENS SANCHES
ADVOGADO: SP246350 - ERIKA GLORIA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006163-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE LUIZ LOPES
ADVOGADO: SP184518 - VANESSA STORTI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006164-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLOVIS VALENCIO
ADVOGADO: SP264684 - ANTONIO PAULINO DA SILVA JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 21/02/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006165-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LUCIA MARIA DIAS LOPES

ADVOGADO: SP216095 - RENATO OURIQUE DE MELLO BRAGA GARCIA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 21/02/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006166-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: OTACILIO MONTEIRO DA SILVA

ADVOGADO: SP124279 - FRANCISCO DOS SANTOS BARBOSA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 21/02/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006167-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: SEBASTIAO ANGIOLETTO

ADVOGADO: SP046059 - JOSE ANTONIO CEOLIN

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.006168-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: RUBENS SANCHES

ADVOGADO: SP246350 - ERIKA GLORIA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006169-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: AGAPITO NUNES DA SILVA

ADVOGADO: SP067580 - VERA LUCIA RODRIGUES DO NASCIMENTO CARAM

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006170-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: HELENA NEME

ADVOGADO: SP266088 - SIMONE LOPES BEIRO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.006171-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: RUBENS BENEDITO DE LIMA

ADVOGADO: SP166982 - ELZA CARVALHEIRO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 08/08/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006172-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: NIVERCI FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO: SP206941 - EDIMAR HIDALGO RUIZ

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006173-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ROBERTO MUNIZ

ADVOGADO: SP046059 - JOSE ANTONIO CEOLIN

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.006174-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: GRACA TELLES DIONIZIO

ADVOGADO: SP290044 - ADILSON DOS REIS

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 21/02/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006175-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CHIUKO OSAKI ZUNIGA VIELMAS
ADVOGADO: SP237732 - JOSÉ RAIMUNDO SOUSA RIBEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 08/08/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006176-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CELIA APARECIDA ANTONELLI
ADVOGADO: SP267269 - RITA DE CASSIA GOMES VELIKY RIFF
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.006177-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ELISON MENDES
ADVOGADO: SP267269 - RITA DE CASSIA GOMES VELIKY RIFF
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 08/08/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006178-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSÉ XAVIER DE AGUIAR
ADVOGADO: SP240516 - RENATO MELO DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 08/08/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006179-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO VIEIRA DE ARAUJO
ADVOGADO: SP121980 - SUELI MATEUS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 08/08/2011 15:00:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 158
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 158

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS COM ADVOGADO EM 22/02/2010

UNIDADE: SÃO PAULO

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.01.005656-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSELITA DOS SANTOS GONCALVES
ADVOGADO: SP105503 - JOSE VICENTE FILHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 16/02/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006210-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MERY ABILIO
ADVOGADO: SP173303 - LUCIANA LEITE GONÇALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 23/06/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.006212-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARTA KIMIKO MITSUDA
ADVOGADO: SP183771 - YURI KIKUTA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006213-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ISIOKA
ADVOGADO: SP183771 - YURI KIKUTA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006214-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CARLOS RODRIGUES ARANA
ADVOGADO: SP177158 - ANA ROSA SILVA DOS REIS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006216-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLARICE SATIE TOMOKAME
ADVOGADO: SP265178 - YORIKO MINAMI TOYOMOTO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006218-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CONCEICAO APARECIDA VIROLI MANZULINI
ADVOGADO: SP196224 - DANIELA JORGE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006219-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TOSHIMITSU TADA
ADVOGADO: SP211746 - DANIEL ASCARI COSTA
RÉU: BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN

PROCESSO: 2010.63.01.006220-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RICARDO DAVANSSO
ADVOGADO: SP101057 - NEIDE SELLES DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006221-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SALVADOR CELSO DE OLIM GOUVEIA
ADVOGADO: SP211746 - DANIEL ASCARI COSTA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006222-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIO YOKINOBU TAMASHIRO
ADVOGADO: SP211746 - DANIEL ASCARI COSTA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006224-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CARLOS BATISTA DA CRUZ
ADVOGADO: SP211746 - DANIEL ASCARI COSTA
RÉU: BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN

PROCESSO: 2010.63.01.006225-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HELIO MORELLE JUNIOR
ADVOGADO: SP118518 - FERNANDO ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 22/06/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006226-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IRANDIA PEREIRA PROSPERO DA CRUZ
ADVOGADO: SP243129 - SILVANEIA GAMA E SOUSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 29/06/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006227-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ANUNCIADA OLIVEIRA DAS NEVES
ADVOGADO: SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 22/06/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006230-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA LUCIA CURY
ADVOGADO: SP202185 - SILVIA HELENA RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 21/02/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006231-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCELO VIEIRA
ADVOGADO: SP106828 - VANDERLI FATIMA DE SOUZA RICO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 22/06/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.006232-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CAROLINA FURTADO MASSAIA
ADVOGADO: SP273427 - MARIEL MARQUES OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 21/02/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006233-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARLUCE LUCINDA NUNES DA ROCHA
ADVOGADO: SP104455 - CARLOS ALBERTO DE BASTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 22/06/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006234-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELCIO CESKCEL
ADVOGADO: SP056462 - ANA MARIA APARECIDA BARBOSA PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006235-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA GENI QUINZAN VIRCHES
ADVOGADO: SP076510 - DANIEL ALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 21/02/2011 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006236-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA DA CONCEICAO ROCHA
ADVOGADO: SP180393 - MARCOS BAJONA COSTA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006237-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DA PAZ COSTA
ADVOGADO: SP163349 - VICTÓRIO LUIZ SPORTELO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006238-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RALNUTE CORDEIRO DA SILVA
ADVOGADO: SP163349 - VICTÓRIO LUIZ SPORTELO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006239-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELISABETE MALFISA BRIGUET
ADVOGADO: SP203738 - ROSEMIRA DE SOUZA LOPES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006240-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSEFA MARIA MARTINS
ADVOGADO: SP101057 - NEIDE SELLES DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 21/02/2011 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006241-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCELO PEREIRA
ADVOGADO: SP222634 - RICARDO LUIZ DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 29/06/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.006242-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO CONCEICAO
ADVOGADO: SP272385 - VIVIANE DE OLIVEIRA SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 08/08/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006243-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO BOLOGNINI
ADVOGADO: SP254746 - CINTIA DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 08/08/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006244-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCOS DE SOUZA NOGUEIRA
ADVOGADO: SP286516 - DAYANA BITNER
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 22/06/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006245-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO STRABELI
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006246-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GERALDO PRETO DE GODOY
ADVOGADO: SP247145 - SILVIA REGINA NOSEI DE MORAES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 08/08/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006247-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IRACEMA DA SILVA
ADVOGADO: SP272385 - VIVIANE DE OLIVEIRA SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 22/06/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.006248-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IVA MARIA COSTA DEBELIAN
ADVOGADO: SP194964 - CARLOS EDUARDO PARAISO CAVALCANTI FILHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 08/08/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006249-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDIR LOPRETO
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006250-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NILSON JOAO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP202185 - SILVIA HELENA RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 29/06/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006251-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITO ALVES COUTINHO
ADVOGADO: SP228879 - IVO BRITO CORDEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 08/08/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006252-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HELIOS BUONO JUNIOR
ADVOGADO: SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 22/06/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.006253-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARISA SOARES PORTO
ADVOGADO: SP234667 - JOSE ANTONIO DE FIGUEIREDO
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 21/02/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006254-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALCIONE RANULFO DE JESUS
ADVOGADO: SP150580B - MARA LUCIA VIEIRA LOBO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 22/02/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006256-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LIDIA DE SOUSA COSTA
ADVOGADO: SP211746 - DANIEL ASCARI COSTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 22/02/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006257-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IZABEL RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP156784 - ROSIMAR ALMEIDA DE SOUZA LOPES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 22/02/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006259-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA COELHO DE SOUSA
ADVOGADO: SP099686 - MARIA IVONETE SIMOES VASQUEZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 22/02/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006261-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JUAREZ OLIVEIRA
ADVOGADO: SP109144 - JOSE VICENTE DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 22/06/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006262-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA GOMES DE LIMA
ADVOGADO: SP187831 - LYLIAN DE LOURDES BALLARIS FREITAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 22/02/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006264-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSANA APARECIDA MATOS CRUZ
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 22/06/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.006265-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LINCOLN YOSHIMASSA KUBO
ADVOGADO: SP286516 - DAYANA BITNER
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 08/08/2011 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006266-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA RISALVA CAMPOS DA SILVA
ADVOGADO: SP228879 - IVO BRITO CORDEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 22/02/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006267-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELIZA MARIA DA SILVA
ADVOGADO: SP286516 - DAYANA BITNER
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 22/06/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006268-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA EDJANE DOS SANTOS
ADVOGADO: SP128523 - ADRIANA MOREIRA NUNES GODOI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 22/06/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006269-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DIVA ROQUE DA SILVA
ADVOGADO: SP154380 - PATRÍCIA DA COSTA CAÇÃO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 22/02/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006270-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCIENE PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 29/06/2010 15:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.006271-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NILTON LE GRAZIE
ADVOGADO: SP184337 - ÉRICO TARCISO BALBINO OLIVIERI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 08/08/2011 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006272-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OLINDA BOLINI OLIANI
ADVOGADO: SP101057 - NEIDE SELLES DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 22/02/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006273-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCA AMELIA DE ALENCAR CORDEIRO
ADVOGADO: SP201206 - EDUARDO DE SANTANA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 22/06/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.006274-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SAURA NOBRE DA SILVA
ADVOGADO: SP211441 - VANESSA GISLAINE TAVARES LARUCCIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 22/02/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006276-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDSON ROBERTO APPARICIO
ADVOGADO: SP214916 - CARINA BRAGA DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 22/06/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.006277-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA DE JESUS MARTIMIANO
ADVOGADO: SP251209 - WEVERTON MATHIAS CARDOSO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.006278-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA CLARET DE CAMARGOS
ADVOGADO: SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 22/06/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006280-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA LUISA ALVES DA SILVA
ADVOGADO: SP153248 - ANDREA GUEDES BORCHERS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 22/06/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006282-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE GOMES DE MELO
ADVOGADO: SP237831 - GERALDO JULIÃO GOMES JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/08/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006283-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP202185 - SILVIA HELENA RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/08/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006284-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO CARLOS RIBEIRO
ADVOGADO: SP247145 - SILVIA REGINA NOSEI DE MORAES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/08/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006285-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARMANDO CAMILO DE ABREU PROTO
ADVOGADO: SP055820 - DERMEVAL BATISTA SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.006286-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARGARIDA SOARES DA SILVA
ADVOGADO: SP272385 - VIVIANE DE OLIVEIRA SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/08/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006288-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DO CARMO DE SOUZA
ADVOGADO: SP214055 - EVANDRO JOSE LAGO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.006290-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JORGE DONIZETE DE SOUZA
ADVOGADO: SP214055 - EVANDRO JOSE LAGO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.006291-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCOS AUGUSTO DE ASSUNCAO SILVA
ADVOGADO: SP214055 - EVANDRO JOSE LAGO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.006292-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HELENA DA CONCEICAO
ADVOGADO: SP214055 - EVANDRO JOSE LAGO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.006293-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GILSON DA SILVA DIAS
ADVOGADO: SP144719 - ALEXANDRE NOGUEIRA RODRIGUES MACIEL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 22/06/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.006294-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO RIBAMAR PEREIRA
ADVOGADO: SP214055 - EVANDRO JOSE LAGO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.006295-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GILDAZIO ALVES DE QUEIROZ
ADVOGADO: SP237302 - CÍCERO DONISETE DE SOUZA BRAGA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 22/06/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.006296-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NEDI MARIA PEREIRA
ADVOGADO: SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 22/06/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.006297-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FABIA APARECIDA DE MELO
ADVOGADO: SP151697 - ILZA ALVES DA SILVA CALDAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 22/06/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006298-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CARLOS SOARES FREIRE
ADVOGADO: SP214055 - EVANDRO JOSE LAGO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.006299-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDOMIRO BARBOSA LIMA
ADVOGADO: SP201206 - EDUARDO DE SANTANA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 22/06/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006300-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ISALTINA MARIA DE ANDRADE
ADVOGADO: SP214055 - EVANDRO JOSE LAGO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.006301-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLOS ROBERTO DE CARVALHO

ADVOGADO: SP091726 - AMÉLIA CARVALHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 22/06/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006303-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ALICE CAMPOS
ADVOGADO: SP214055 - EVANDRO JOSE LAGO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.006304-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE TERTULIANO DO NASCIMENTO FILHO
ADVOGADO: SP286516 - DAYANA BITNER
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 22/06/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.006305-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO NOLASCO DA SILVA
ADVOGADO: SP272385 - VIVIANE DE OLIVEIRA SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 22/06/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.006306-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDNA APARECIDA DE FRANCA
ADVOGADO: SP214055 - EVANDRO JOSE LAGO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.006308-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUZIA MARIA DA CONCEICAO
ADVOGADO: SP059744 - AIRTON FONSECA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 22/06/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006309-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANEILTON FRANCA SANTOS
ADVOGADO: SP214055 - EVANDRO JOSE LAGO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.006310-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DOUGLAS CHAGAS DE SOUZA
ADVOGADO: SP059744 - AIRTON FONSECA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 01/07/2010 14:00:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 20/07/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.006311-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCOS ROBSON PEDRO ANTONIO
ADVOGADO: SP214055 - EVANDRO JOSE LAGO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.006313-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSILENE DE OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO: SP214055 - EVANDRO JOSE LAGO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.006316-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARTINHO NUNES DA SILVA
ADVOGADO: SP190495 - ROSELI VIEIRA BUQUI SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.006318-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AMIM GONCALO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP190675 - JOSÉ AUGUSTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.006321-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARENI DE BORTOLI
ADVOGADO: SP190675 - JOSÉ AUGUSTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.006323-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROBERTO PICHININE
ADVOGADO: SP190675 - JOSÉ AUGUSTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.006325-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALTAIR MAILHO
ADVOGADO: SP190675 - JOSÉ AUGUSTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.006326-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IRINEU TIZATO
ADVOGADO: SP190675 - JOSÉ AUGUSTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.006327-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLELIO BARBOSA
ADVOGADO: SP190675 - JOSÉ AUGUSTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.006328-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PERICLES CAMOLESI
ADVOGADO: SP190675 - JOSÉ AUGUSTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.006330-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NELSON DE JESUS PORTO
ADVOGADO: SP175057 - NILTON MORENO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.006332-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ALICE CAMPOS
ADVOGADO: SP214055 - EVANDRO JOSE LAGO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.006334-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LENICE CRISTINA CARDOSO

ADVOGADO: SP214055 - EVANDRO JOSE LAGO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.006336-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ELISON MENDES
ADVOGADO: SP267269 - RITA DE CASSIA GOMES VELIKY RIFF
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.006337-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IRIA GRACA VASCONCELOS SIQUEIRA
ADVOGADO: SP267269 - RITA DE CASSIA GOMES VELIKY RIFF
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.006339-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LAERCIO FURLAN
ADVOGADO: SP175057 - NILTON MORENO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.006341-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULINO FAQUINI
ADVOGADO: SP119858 - ROSEMEIRE DIAS DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.006343-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: REGINALDO CARDOSO QUEIROZ
ADVOGADO: SP171260 - CARLOS HENRIQUE MENDES DIAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.006344-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE DOS SANTOS
ADVOGADO: SP119858 - ROSEMEIRE DIAS DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.006345-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PORFIRIO CONSTANTINO MONTEIRO
ADVOGADO: SP119858 - ROSEMEIRE DIAS DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.006347-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: REGINALDO CARDOSO QUEIROZ
ADVOGADO: SP171260 - CARLOS HENRIQUE MENDES DIAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 08/08/2011 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006348-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIO CAVASSANA
ADVOGADO: SP195284 - FABIO FREDERICO DE FREITAS TERTULIANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 08/08/2011 13:00:00

3) Outros Juízos:

PROCESSO: 2010.63.01.006312-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ADELINA BARVORA PACHECO
ADVOGADO: SP158977 - ROSANGELA JULIANO FERNANDES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006314-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARGARIDA DE SOUZA ALMEIDA
ADVOGADO: SP242633 - MÁRCIO BERNARDES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006315-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GABRIELLE HIDEKO TAKAHASHI CARCHEDI
ADVOGADO: SP181279 - CIOMARA DI BENEDETTO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006317-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE MARIA RODRIGUES
ADVOGADO: SP271194 - ARTUR VINICIUS GUIMARAES DA SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006319-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DOS REIS ALVES DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP132106 - CIRO ROBERTO DE AZEVEDO MARQUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 29/06/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006320-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA LUCIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO
ADVOGADO: SP176804 - RENE ROSA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.006322-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA LUCIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO
ADVOGADO: SP176804 - RENE ROSA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.006329-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ASTERINA BATISTA DE SOUZA
ADVOGADO: SP243481 - HELIO PEREIRA DA PENHA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 22/06/2010 12:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.006331-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LEONILDE PIRES DAS DORES
ADVOGADO: SP244796 - BORGUE E SANTOS FILHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 22/02/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006333-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA CAROLINA ALVES GUERIN
ADVOGADO: SP154156 - LUCIANO MESSIAS DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 22/02/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006335-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE LUIZ RODRIGUES
ADVOGADO: SP200087 - GLAUCIA APARECIDA FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 22/06/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006338-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CRISTINA FRANCO CABRAL
ADVOGADO: SP061889 - ARMANDO LUIZ BABONE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.006340-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MAIRA STEINER TRUZZI
ADVOGADO: SP104324 - JOAO CLAUDIO GIL
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 107
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 13
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 120

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS COM ADVOGADO EM 23/02/2010

UNIDADE: SÃO PAULO

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.01.006211-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MATHILDE DE SOUZA
ADVOGADO: SP212029 - LUCIANA SPERIA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006217-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: THEREZINHA DE JESUS BARBOSA
ADVOGADO: SP097574 - JORGE ARGACHOFF FILHO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006223-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NEUSA MARIA IZIOKA
ADVOGADO: SP183771 - YURI KIKUTA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006228-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IRACI VIEIRA DE SOUSA
ADVOGADO: SP176872 - JÊNIFER GOMES BARRETO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006229-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIAO ANTONIO DI MARQUI
ADVOGADO: SP190732 - MARILÉIA APARECIDA DE SOUSA ROMEIRO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006349-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA OLIVEIRA DE SOUZA
ADVOGADO: SP190732 - MARILÉIA APARECIDA DE SOUSA ROMEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.006350-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO ROBERTO MARTINELLI
ADVOGADO: SP099099 - SAMIR MUHANAK DIB
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.006351-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TERESA BENEDITA BARBOSA
ADVOGADO: SP190732 - MARILÉIA APARECIDA DE SOUSA ROMEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.006352-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MAURICIA ELZA MARTINEZ ADAMO
ADVOGADO: SP227200 - TARCISIO OLIVEIRA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.006365-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELIANA ALVES MARTINS
ADVOGADO: SP190732 - MARILÉIA APARECIDA DE SOUSA ROMEIRO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006366-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JESUS CARDOSO - ESPÓLIO
ADVOGADO: SP071432 - SERGIO FRANCISCO COIMBRA MAGALHAES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006367-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AGEU PEDRO
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006368-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLEIDE MARTIN
ADVOGADO: SP281942 - SOLANGE DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.006370-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANNA MARIA BENEDETTI AVAGLIANO
ADVOGADO: SP221421 - MARCELO SARTORATO GAMBINI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006371-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADILIO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP146898 - MARCOS ANTONIO RODRIGUES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006373-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JULIAO NUNES DE ALBUQUERQUE
ADVOGADO: SP135411 - ROSANA ALVES BALESTERO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006374-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MILTON VITA
ADVOGADO: SP195236 - MARCOS CESAR SERPENTINO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006375-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BERNARDO BATISTA FERREIRA
ADVOGADO: SP265084 - ANTONIO CARLOS VIVEIROS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.006376-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DO CARMO PEREIRA DO NASCIMENTO SIMIAO
ADVOGADO: SP120527 - LUCIMEIRE VERIANA DE DEUS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006377-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DINAH ABRAHAO BARJUD
ADVOGADO: SP203984 - RICARDO ANDRÉ GUTTIERRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006378-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA PICAÇO
ADVOGADO: SP264233 - MAGALI FAGGIONATO MARTINEZ
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006379-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LURDES NEVES DE LIMA
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006380-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSIMEIRE DE JESUS CANAS
ADVOGADO: SP152323 - EDUARDO VENANCIO DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 22/02/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006382-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO MORENO NETO
ADVOGADO: SP138058 - RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 22/02/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006383-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SIDNEY PANKRATZ
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006385-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAQUINA PARDO DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP101955 - DECIO CABRAL ROSENTHAL
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006387-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA EUNICE DOS SANTOS
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006388-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIAO RODRIGUES NUNES
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006389-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OTAVIANO NUNES DA SILVA
ADVOGADO: SP067580 - VERA LUCIA RODRIGUES DO NASCIMENTO CARAM
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006390-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE MENAH LOURENCO
ADVOGADO: SP173195 - JOSÉ MENAH LOURENÇO
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)

PROCESSO: 2010.63.01.006391-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JAMIL DA SILVA
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006392-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IZOLINO CARVALHO COELHO
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006393-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LAURA ROSA BARROS
ADVOGADO: SP199593 - ANSELMO RODRIGUES DA FONTE
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.006394-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JULIO CESAR RODRIGUES NASCIMENTO
ADVOGADO: SP067580 - VERA LUCIA RODRIGUES DO NASCIMENTO CARAM
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006395-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALENTIM ANTONIO FAGGI
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006396-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ELIA DOS ANJOS
ADVOGADO: SP237412 - VANISSE PAULINO DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.006397-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CECILIA DE FREITAS COELHO
ADVOGADO: SP103216 - FABIO MARIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 22/02/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006398-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RAIMUNDO BISPO ASSUNÇÃO
ADVOGADO: SP243129 - SILVANEIA GAMA E SOUSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.006399-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO MARQUES FILHO
ADVOGADO: SP168731 - EDMILSON CAMARGO DE JESUS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/08/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006400-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VIVALDINO DAMASIO DE SOUZA
ADVOGADO: SP144719 - ALEXANDRE NOGUEIRA RODRIGUES MACIEL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.006401-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DA PAZ COSTA
ADVOGADO: SP163349 - VICTÓRIO LUIZ SPORTELO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.006402-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DENISE PINESSO KOHARA
ADVOGADO: SP163349 - VICTÓRIO LUIZ SPORTELO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.006403-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ANTONIO ALVES
ADVOGADO: SP163349 - VICTÓRIO LUIZ SPORTELO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.006404-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OSVALDO NUNES DA FONSECA
ADVOGADO: SP163349 - VICTÓRIO LUIZ SPORTELO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.006405-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GERALDO EUCLIDES RODRIGUES
ADVOGADO: SP208021 - ROBSON MARQUES ALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 23/06/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.006406-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EUNICE OGEDA SAO MARTIN
ADVOGADO: SP163349 - VICTÓRIO LUIZ SPORTELO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.006407-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: DAMIÃO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP163349 - VICTÓRIO LUIZ SPORTELO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.006408-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NESTOR STRABELLI
ADVOGADO: SP163349 - VICTÓRIO LUIZ SPORTELO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.006409-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO COSTA
ADVOGADO: SP159722 - DAVID DE MEDEIROS BEZERRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.006410-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DANIEL RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO: SP159722 - DAVID DE MEDEIROS BEZERRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.006411-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LAURA SCHEMIDT MARTINS
ADVOGADO: SP257340 - DEJAIR DE ASSIS SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 23/06/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006412-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LAURINDA BARBOSA LIMA
ADVOGADO: SP159722 - DAVID DE MEDEIROS BEZERRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.006413-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MOISES MELQUIADES SOUZA
ADVOGADO: SP159722 - DAVID DE MEDEIROS BEZERRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.006414-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELIAS FELIPE NETO
ADVOGADO: SP159722 - DAVID DE MEDEIROS BEZERRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.006415-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ CARLOS SAMPAIO
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006416-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALOISIO ANGELO JANNOTTI
ADVOGADO: SP154380 - PATRÍCIA DA COSTA CAÇÃO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.006417-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ALVES DA SILVA
ADVOGADO: SP085809 - ADEMAR NYIKOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.006418-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ORISVALDO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP129628 - RAQUEL BRAZ DE PROENCA ROCHA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 23/06/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.006419-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO GONCALVES DA SILVA
ADVOGADO: SP056938 - AVANI APARECIDA FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.006420-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO PERDIGAO
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006421-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ENOQUE DANTAS BARBOSA
ADVOGADO: SP225431 - EVANS MITH LEONI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.006422-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLAUDIA CONCEICAO DA SILVA
ADVOGADO: SP121952 - SERGIO GONTARCZIK
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 29/06/2010 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006423-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NAIDE SILVA
ADVOGADO: SP225431 - EVANS MITH LEONI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.006424-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCA ZUMBA ALVES
ADVOGADO: SP225431 - EVANS MITH LEONI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.006425-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DO ROZARIO DE SOUZA GRAMACHO
ADVOGADO: SP121952 - SERGIO GONTARCZIK
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 23/06/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006426-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GABRIEL SERGIO MAXIMO
ADVOGADO: SP167927 - FLÁVIA CRISTINA AÉRE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.006427-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ERIKO WATANABE
ADVOGADO: SP167927 - FLÁVIA CRISTINA AÉRE

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.006428-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ALICE SOUSA OLIVEIRA
ADVOGADO: SP121952 - SERGIO GONTARCZIK
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 23/06/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.006429-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA FATIMA DA SILVA
ADVOGADO: SP128523 - ADRIANA MOREIRA NUNES GODOI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.006430-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE MIRANDA LEITE
ADVOGADO: SP286516 - DAYANA BITNER
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.006431-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ FERNANDES LEROI
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006432-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAQUINA OLIVEIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP286516 - DAYANA BITNER
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.006433-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIA LUCIENE PINHEIRO
ADVOGADO: SP178588 - GLAUCE MONTEIRO PILORZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 23/06/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006434-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LAURA LOFREDO FUMERO
ADVOGADO: SP286516 - DAYANA BITNER
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.006435-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANGELO MORAES
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006436-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALTINO SANCHES GALAN
ADVOGADO: SP163349 - VICTÓRIO LUIZ SPORTELO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.006437-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LEILA JORGE
ADVOGADO: SP196224 - DANIELA JORGE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006438-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADRIANA VAROTTO
ADVOGADO: SP019924 - ANA MARIA ALVES PINTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.006439-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MILTON RODRIGUES BELTRAME
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006440-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ MANZULINI
ADVOGADO: SP196224 - DANIELA JORGE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006441-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADMILSON LOURENCO RODRIGUES
ADVOGADO: SP203181 - LUCINEIDE FARIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 23/06/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006442-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROGERIO PEREIRA DE LACERDA
ADVOGADO: SP216438 - SHELA DOS SANTOS LIMA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 23/06/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006443-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EUNICE DOS SANTOS MATTOS
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006444-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE LOURDES RIBEIRO LOPES
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006445-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARINES SABO RESENDE
ADVOGADO: SP121980 - SUELI MATEUS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 01/07/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.006446-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE PEDRO DA SILVA
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006447-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCO ANTONIO JORGE
ADVOGADO: SP196224 - DANIELA JORGE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006449-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GENOVEVA FEITOSA NUNES
ADVOGADO: SP240574 - CELSO DE SOUSA BRITO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 23/06/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006450-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO XAVIER
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006451-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DAMASIO NUNES DE LIMA
ADVOGADO: SP211746 - DANIEL ASCARI COSTA
RÉU: BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN

PROCESSO: 2010.63.01.006453-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RONALDO DONIZETE MACHADO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP191601 - MARILU RIBEIRO DE CAMPOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 23/06/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006455-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DORIVAL TIROLI
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006456-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VILMA AUGUSTA BONIFACIO
ADVOGADO: SP261062 - LEANDRO ÂNGELO SILVA LIMA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 01/07/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006458-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIO FERREIRA
ADVOGADO: SP137828 - MARCIA RAMIREZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 23/06/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006459-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADRIANA CRISTINA GOBBO
ADVOGADO: SP231637 - LUZIA DE CASSIA NISHIDA MORAIS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 22/02/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006460-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SIMONE APARECIDA TEIXEIRA
ADVOGADO: SP137828 - MARCIA RAMIREZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 01/07/2010 15:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.006461-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA HELENA DE JESUS SILVA
ADVOGADO: SP211746 - DANIEL ASCARI COSTA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006463-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP235717 - MICHELE NOGUEIRA CONCEIÇÃO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 23/02/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006464-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALVARO GUILHERME DOS SANTOS SOBRINHO
ADVOGADO: SP056462 - ANA MARIA APARECIDA BARBOSA PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006465-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITO APARECIDO SILVA
ADVOGADO: SP187951 - CÍNTIA GOULART DA ROCHA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 23/06/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.006468-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA DA SILVA JESUS
ADVOGADO: SP138058 - RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 22/02/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006469-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALAN EDWARD LLOYD LITTELL
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006471-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANGELICA RABELLO
ADVOGADO: SP101955 - DECIO CABRAL ROSENTHAL
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006472-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDMUNDO RABELLO- ESPOLIO
ADVOGADO: SP101955 - DECIO CABRAL ROSENTHAL
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006475-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DA CRUZ CABEZA LOBATO
ADVOGADO: SP056462 - ANA MARIA APARECIDA BARBOSA PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006478-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCA CABEZA LOBATO CHINARELLI
ADVOGADO: SP056462 - ANA MARIA APARECIDA BARBOSA PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006482-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANIRCE ANGELICA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP221421 - MARCELO SARTORATO GAMBINI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006483-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FLORINDO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP221421 - MARCELO SARTORATO GAMBINI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006484-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OLGA MARIA DE ALMEIDA MOREIRA
ADVOGADO: SP113153 - MARCELO BRITO GUIMARAES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 22/02/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006485-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCIA CRISTINA MURAKAMI
ADVOGADO: SP182845 - MICHELE PETROSINO JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006487-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO TADEU VALLE CRUCES
ADVOGADO: SP182845 - MICHELE PETROSINO JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006488-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: YOSHIE MURAKAMI
ADVOGADO: SP182845 - MICHELE PETROSINO JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006490-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO AVAGLIANO
ADVOGADO: SP221421 - MARCELO SARTORATO GAMBINI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006492-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GERSON FIRMINO DE SOUZA
ADVOGADO: SP167927 - FLÁVIA CRISTINA AÉRE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.006493-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DOMINGOS GAMBINI
ADVOGADO: SP221421 - MARCELO SARTORATO GAMBINI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006494-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA PAZ DIAS
ADVOGADO: SP228107 - LILIAN APARECIDA DA COSTA FIGUEIREDO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 22/02/2011 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006495-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WALDEMAR GARCIA GUIRAO

ADVOGADO: SP167927 - FLÁVIA CRISTINA AÉRE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.006496-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CARLOS DA LUZ
ADVOGADO: SP145289 - JOAO LELLO FILHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 22/02/2011 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006497-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROBERIO SILVA MANOEL
ADVOGADO: SP167927 - FLÁVIA CRISTINA AÉRE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.006498-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OSMAN SHIRASAWA MEDINA
ADVOGADO: SP200685 - MARIA APARECIDA LEITE DE SIQUEIRA OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 22/02/2011 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006499-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDUARDO ALVES
ADVOGADO: SP196607 - ANA CAROLINA CALMON RIBEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.006500-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIAO CORREA
ADVOGADO: SP165984 - LUCIANA APARECIDA MONTEIRO DE MORAES
RÉU: BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN

PROCESSO: 2010.63.01.006501-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE BENEDITO VIEIRA
ADVOGADO: SP145289 - JOAO LELLO FILHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 08/08/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006502-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SIVALDO SENA RAMOS
ADVOGADO: SP211746 - DANIEL ASCARI COSTA
RÉU: BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN

PROCESSO: 2010.63.01.006504-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ORLANDO MONTEIRO
ADVOGADO: SP228879 - IVO BRITO CORDEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.006505-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELIDIO CABRAL JUNIOR
ADVOGADO: SP029482 - ODAIR GEA GARCIA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006506-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARTINS ROMARIO DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO: SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/08/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006507-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IVONETE RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO: SP211746 - DANIEL ASCARI COSTA
RÉU: BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN

PROCESSO: 2010.63.01.006508-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MAURA GOMES DE ANDRADE
ADVOGADO: SP225431 - EVANS MITH LEONI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.006509-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DA ASCENSÃO PINO
ADVOGADO: SP182845 - MICHELE PETROSINO JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006510-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IVAN SENA RAMOS
ADVOGADO: SP211746 - DANIEL ASCARI COSTA
RÉU: BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN

PROCESSO: 2010.63.01.006511-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TEREZA SHIRO
ADVOGADO: SP182845 - MICHELE PETROSINO JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006512-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROBERTO CONRRADO TEIXEIRA
ADVOGADO: SP137111 - ADILSON PERES ECHELHI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006516-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALVINA VIEIRA E SILVA
ADVOGADO: SP062101 - VICENTE JOSE MESSIAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 23/06/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006517-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IRCEU SANTOS
ADVOGADO: SP137111 - ADILSON PERES ECHELHI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006519-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCINE PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP137828 - MARCIA RAMIREZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 02/07/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.006520-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIAO JOSE DA SILVA JUNIOR

ADVOGADO: SP059744 - AIRTON FONSECA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 23/06/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.006521-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ILDA JERONYMO FERREIRA
ADVOGADO: SP137111 - ADILSON PERES ECHELII
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006522-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ABDIAS APARECIDO DA SILVA
ADVOGADO: SP168731 - EDMILSON CAMARGO DE JESUS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 02/07/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006523-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ODETTE VIANNA POLTRONIERI
ADVOGADO: SP137111 - ADILSON PERES ECHELII
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006524-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: KIOKO KAMETARU
ADVOGADO: SP183771 - YURI KIKUTA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006525-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IMACULADA APARECIDA D AMBROSIO
ADVOGADO: SP125436 - ADRIANE BRAMANTE DE CASTRO LADENTHIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 23/06/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.006526-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCIMAR MATTOS DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 02/07/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006527-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARLY DA CONCEICAO ANTUNES
ADVOGADO: SP105100 - GERALDO PEREIRA DE SANTANA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006528-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE MESSIAS DO CARMO
ADVOGADO: SP197138 - MICHELLE GLAYCE MAIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 23/06/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.006530-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AURELIANA DE SOUZA SILVA
ADVOGADO: SP121952 - SERGIO GONTARCZIK
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 23/06/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006531-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GLEICE CRESCENCIO ANTONIO
ADVOGADO: SP121952 - SERGIO GONTARCZIK
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 23/06/2010 12:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.006532-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARINA DA CONCEICAO SILVA
ADVOGADO: SP234868 - CARLOS LOPES CAMPOS FERNANDES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 23/06/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006533-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SUELI BERNARDES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP240516 - RENATO MELO DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 02/07/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.006534-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AGATHA CRISTIE NASCIMENTO DE SOUZA
ADVOGADO: SP232863 - ULISSES CONSTANTINO ANDRADE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 23/06/2010 13:30:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 24/07/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.006535-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARJA TORCZYNSKA
ADVOGADO: SP204139 - RENATO FERREIRA DE SOUZA MORAIS PARRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006536-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MANOEL DA COSTA MENDES
ADVOGADO: SP196623 - CARLA LAMANA SANTIAGO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 23/06/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006538-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADRIANA CORREIA DE SANTANA
ADVOGADO: SP074901 - ZENAIDE FERREIRA DE LIMA POSSAR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 23/06/2010 14:00:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 24/07/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.006539-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GILCIMAR SANTOS DE AQUINO
ADVOGADO: SP121952 - SERGIO GONTARCZIK
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 02/07/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006540-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARJA TORCZYNSKA
ADVOGADO: SP204139 - RENATO FERREIRA DE SOUZA MORAIS PARRA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006541-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLAUDIA DE CARVALHO ROCHA MESQUITA
ADVOGADO: SP121952 - SERGIO GONTARCZIK
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 22/06/2010 13:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.006543-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALZIRA CHAYA
ADVOGADO: SP029482 - ODAIR GEA GARCIA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006544-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DA PENHA DA SILVA BEZERRA
ADVOGADO: SP121952 - SERGIO GONTARCZIK
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 02/07/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.006545-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARISA LAIS PAISANI
ADVOGADO: SP029482 - ODAIR GEA GARCIA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006546-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA FERMIANO
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 23/06/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006547-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIA ALMEIDA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP164038 - LÍGIA MARIA SALGADO FERRO CAETANO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006548-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE RENATO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP257340 - DEJAIR DE ASSIS SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 23/06/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006549-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO MARCOS PINHEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP187770 - GISELE DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 23/06/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006550-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FARIDE ZADEH ZAKHIA MITRE
ADVOGADO: SP164038 - LÍGIA MARIA SALGADO FERRO CAETANO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006552-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: TOSHIMITSU TADA
ADVOGADO: SP211746 - DANIEL ASCARI COSTA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006554-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCA CABEZA LOBATO CHINARELLI
ADVOGADO: SP056462 - ANA MARIA APARECIDA BARBOSA PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006555-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCA CABEZA LOBATO CHINARELLI
ADVOGADO: SP056462 - ANA MARIA APARECIDA BARBOSA PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006556-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LAERTE PAISANI
ADVOGADO: SP029482 - ODAIR GEA GARCIA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006557-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BERENICE FIRMINO
ADVOGADO: SP230459 - JOAO PAULO STACHOWIACK GHIZZI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 23/06/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006558-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE LOURDES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP168731 - EDMILSON CAMARGO DE JESUS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 22/06/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006559-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RUTH APARECIDA VIEIRA
ADVOGADO: SP137828 - MARCIA RAMIREZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 23/06/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.006560-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP137828 - MARCIA RAMIREZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 23/06/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.006562-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDUARDO DE OLIVEIRA LEITE
ADVOGADO: SP203181 - LUCINEIDE FARIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 23/06/2010 14:00:00

3) Outros Juízos:

PROCESSO: 2010.63.01.006491-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EVANDRO DIAS SAMPAIO
ADVOGADO: SP066533 - MARIA CRISTINA NOGUEIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 23/06/2010 09:30:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 30/06/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.006503-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALOISIO SILVA SOUSA
ADVOGADO: SP090257 - ANTONIO SOARES DE QUEIROZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 23/06/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.006513-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP094152 - JAMIR ZANATTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 23/06/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006518-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDVALDO JOSE DOS SANTOS
ADVOGADO: SP282407 - WALTER TADEU TRINDADE FERREIRA JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 23/06/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.006529-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: REGINA RUGGERI FAUSTINO
ADVOGADO: SP202644 - MARCO AURÉLIO DA SILVA CARVALHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 22/02/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006537-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ CARLOS DA ROSA GODINHO
ADVOGADO: SP207386 - ANTONIO CARLOS BRATEFIXE JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 22/02/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006542-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DO CARMO GRACIANO
ADVOGADO: SP271944 - JOÃO CARLOS DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/08/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006551-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RAIMUNDO DECIO DE LIMA
ADVOGADO: SP237831 - GERALDO JULIÃO GOMES JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.006553-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AVANIR RODRIGUES VICENTE
ADVOGADO: SP237831 - GERALDO JULIÃO GOMES JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 173
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 9
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 182

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS COM ADVOGADO EM 24/02/2010

UNIDADE: SÃO PAULO

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.01.006514-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DOS HUMILDES PAIXAO
ADVOGADO: SP208021 - ROBSON MARQUES ALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 24/06/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.006515-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA HELENA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP138856 - VINICIUS BERNARDO LEITE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 24/06/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006589-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: URSULINO JOSE FERREIRA
ADVOGADO: SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 26/04/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006598-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WILLAMIS JOSE OLIVEIRA DE ARAUJO
ADVOGADO: SP261261 - ANDRÉ DOS SANTOS GUINDASTE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 23/02/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006600-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DINAH CRISTIANE KNIPPEL
ADVOGADO: SP261261 - ANDRÉ DOS SANTOS GUINDASTE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 23/02/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006601-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JERSON SOARES MALTA
ADVOGADO: SP261261 - ANDRÉ DOS SANTOS GUINDASTE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 23/02/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006603-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALZIRA ROSA DA LUZ SANTOS
ADVOGADO: SP261261 - ANDRÉ DOS SANTOS GUINDASTE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 23/02/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006605-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BARBARA DE ARAUJO SANTOS
ADVOGADO: SP261261 - ANDRÉ DOS SANTOS GUINDASTE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 23/02/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006615-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: FERNANDO YUKIO TAKATSUKI

ADVOGADO: SP271544 - GILDASIO GOIS BISPO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 23/06/2010 14:30:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 30/06/2011 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO

AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.006617-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LUIZ CARLOS COSTA

ADVOGADO: SP104886 - EMILIO CARLOS CANO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/08/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006619-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LUIZ FERNANDES DAS CHAGAS

ADVOGADO: SP158717 - JOSÉ LUIZ GUERRETTA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.006620-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: TERESINHA TEIXEIRA GOMES

ADVOGADO: SP105144 - SILVIO DOS SANTOS NICODEMO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 24/06/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.006621-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: NARCIZIO GOMES DOS SANTOS

ADVOGADO: SP225431 - EVANS MITH LEONI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/08/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006623-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOAO BATISTA FERREIRA DE SOUSA

ADVOGADO: SP137401 - MARTA MARIA ALVES VIEIRA CARVALHO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/08/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006624-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOANA MARIA DOS SANTOS

ADVOGADO: SP134711 - BERENICIO TOLEDO BUENO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 02/07/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006625-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CLEUZA APARECIDA FERRACINI DOS SANTOS

ADVOGADO: SP196752 - ANA MARIA SERRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 28/02/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006626-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: EULINA ALVES FERREIRA

ADVOGADO: SP156695 - THAIS BARBOUR

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 24/06/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006627-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCA RODRIGUES DE SA
ADVOGADO: SP062101 - VICENTE JOSE MESSIAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/08/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006630-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DAS GRACAS CARDOSO SOARES
ADVOGADO: SP156695 - THAIS BARBOUR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 24/06/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006631-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: QUITÉRIO JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO: SP152730 - ILMA PEREIRA DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/08/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006640-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALOISIO BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP154488 - MARCELO TAVARES CERDEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 24/06/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006645-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NAZARENO MARTINS DE OLIVEIRA FILHO
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 24/06/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006649-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FULVIO LUIS NOBRE RODRIGUES
ADVOGADO: SP133827 - MAURA FELICIANO DE ARAUJO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 24/06/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006651-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NOE FLORENCIO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP207171 - LUIS GUILHERME LOPES DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 24/06/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006653-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DANIEL MIRANDA LACERDA
ADVOGADO: SP215808 - NAILE DE BRITO MAMEDE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 24/06/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006655-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ENI GALDINA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP215808 - NAILE DE BRITO MAMEDE

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 24/06/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006658-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELIAS JOSE DA CONCEICAO
ADVOGADO: SP060068 - ANTONIETA COSTA MATOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 24/06/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.006660-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JONAS BARBOSA LEITE
ADVOGADO: SP289315 - ENOQUE SANTOS SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 24/06/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.006667-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIA EDUARDA GONCALVES OKUMA
ADVOGADO: SP182346 - MARIA DE FATIMA ALVES PINHEIRO CORVINO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006668-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARMELITA NEVES SANTOS SALES
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006670-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DA GRACA SOUZA DA SILVA
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006671-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIS CARLOS PINTO
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006672-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIS ROBERTO PIMENTEL
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006675-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE SOUZA BEZERRA
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006679-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SHIGUERU IKEUTI
ADVOGADO: SP237782 - CAROLINE SHIMODA IKEUTI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006681-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WILSON JUNITI SEII
ADVOGADO: SP100742 - MÁRCIA AMOROSO CAMPOY

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006683-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: FRANCISCA DAS CHAGAS ARAUJO TORRES

ADVOGADO: SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 23/02/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006684-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: BENEDICTA MANCIO DE CAMARGO

ADVOGADO: SP100742 - MÁRCIA AMOROSO CAMPOY

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006685-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: RUBENS DA MOTA GOES

ADVOGADO: SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 23/02/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006686-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANTONIO LUIS GOMES FERREIRA

ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006687-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA BARRETO DE ALMEIDA SILVA

ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006688-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOAO TAVERNERO GONZALEZ

ADVOGADO: SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 23/02/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006689-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: SEBASTIAO CARLOS RIGUEIRA MAGALHAES

ADVOGADO: SP122337 - NILCE CAMARGO PAIXAO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006690-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: EVANDRO LEAL BRANDAO

ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006691-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: FATIMA SONIA LAURIANO BERTACCO

ADVOGADO: SP182226 - WILSON EVANGELISTA DE MENEZES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 23/02/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006692-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: SEBASTIAO DANIEL CARVALHO

ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006693-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IONE MARIA BELTRAME
ADVOGADO: SP122337 - NILCE CAMARGO PAIXAO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006694-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO GALDINO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006695-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MANOEL PEREIRA
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006696-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIANO XAVIER
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006697-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JESUS GARCIA OLIVEIRA
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006698-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIAO DE SOUZA CAMPOS
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006699-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VILMA DE OLIVEIRA MARTINS
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006700-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIA VALDENIR ZANIBONI
ADVOGADO: SP198155 - DEYSE OLÍVIA PEDRO RODRIGUES DO PRADO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006701-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DIRCE COBRAL FERNANDES
ADVOGADO: SP198155 - DEYSE OLÍVIA PEDRO RODRIGUES DO PRADO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006702-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IRACEMA ANSANELO GARCIA
ADVOGADO: SP198155 - DEYSE OLÍVIA PEDRO RODRIGUES DO PRADO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006703-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: YOSHIYOSSU KANASHIRO
ADVOGADO: SP235007 - JAIME GONCALVES FILHO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006704-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TREREZA PEREIRA BORGES LIPSKE
ADVOGADO: SP235007 - JAIME GONCALVES FILHO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006705-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ATUALPA BARBOZA CALIXTO
ADVOGADO: SP154293 - MARIA ISABEL PAPROCKI WAINER
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006706-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HORTENSIA ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP174358 - PAULO COUSSIRAT JÚNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006707-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HILDA FIETZ FIACCO
ADVOGADO: SP215287 - ALEXANDRE BERTHE PINTO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006708-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AKEMI TEZUKA
ADVOGADO: SP159045 - PATRICIA YUMI YAMASAKI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006709-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SIDCLEI CHAVES DE SOUZA
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006710-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA TRISTAO DA SILVA
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006711-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: THIAGO DA SILVA MARRECO
ADVOGADO: SP180393 - MARCOS BAJONA COSTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 23/02/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006712-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SIDENEI FOGACA DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/08/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006713-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO GOMES DA SILVA
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006714-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARINA MERCHAN PAIZ
ADVOGADO: SP233521 - LEILA CRISTINA PIRES BENTO GONÇALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 23/02/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006715-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO SENA FERREIRA
ADVOGADO: SP154488 - MARCELO TAVARES CERDEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/08/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006716-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WILMA FIETZ
ADVOGADO: SP215287 - ALEXANDRE BERTHE PINTO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006717-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GILBERTO BARBOSA REIS
ADVOGADO: SP154488 - MARCELO TAVARES CERDEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/08/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006718-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WALTER BENEDETTI
ADVOGADO: SP243273 - MARIA CAROLINA CONCEIÇÃO DA FONTE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006719-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RAFAEL DE CARVALHO SALA
ADVOGADO: SP243273 - MARIA CAROLINA CONCEIÇÃO DA FONTE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006720-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PLINIO FERNANDES
ADVOGADO: SP257505 - RENATO CABRAL SOARES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/08/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006721-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA JOSE DA SILVA MEDEIROS
ADVOGADO: SP188120 - MARCIA ROSANA FERREIRA MENDES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 23/02/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006722-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: KIMIKO TANAMACHI
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006723-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROBERTO GOMES DE ASSIS
ADVOGADO: SP121980 - SUELI MATEUS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 10/08/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006724-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MILTON JOSE ARAUJO
ADVOGADO: SP154488 - MARCELO TAVARES CERDEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 10/08/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006725-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ROSALINA DE SOUZA
ADVOGADO: SP287504 - HELIO CESAR VELOSO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 23/02/2011 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006726-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CUNHA MONTEIRO
ADVOGADO: SP154488 - MARCELO TAVARES CERDEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 10/08/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006727-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSEFA BISPO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006728-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ZILDENI DE MENEZES
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006729-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE REIS DE CASTRO
ADVOGADO: SP109184 - MARILEIA BRITO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 10/08/2011 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006730-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ZULMIRA DE SOUSA SANTOS
ADVOGADO: SP212493 - ANTONIO JOSE DE CARVALHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 23/02/2011 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006731-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ANTONIA ARANTES MARTINS
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006732-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE PEREIRA GUERRA
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006733-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LAURINDO RUBBI
ADVOGADO: SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 10/08/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006734-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IDALINA DOS SANTOS SCATENA
ADVOGADO: SP177197 - MARIA CRISTINA DEGASPARE PATTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 23/02/2011 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006735-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCA DE OLIVEIRA PEREIRA
ADVOGADO: SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 24/02/2011 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006736-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE LOURDES DE SOUZA
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006737-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DOMINGOS GONCALVES DA SILVA
ADVOGADO: SP157045 - LEANDRO ESCUDEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.006738-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO RICHTER
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006739-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA LUCIA DE AZEVEDO CASTRO
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006740-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANDREA LOPES DA SILVA
ADVOGADO: SP235244 - THALYTA FERNANDES ROMANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 24/02/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006741-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ CARLOS DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006742-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ROBERTO LOPES
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006743-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARMEN MELLO MARTINS
ADVOGADO: SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 24/02/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006744-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADELAIDE GOMES DA SILVA
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006745-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ASSUNCAO COSTA SILVA
ADVOGADO: SP117883 - GISLANDIA FERREIRA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.006746-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE SABINO DE SOUZA
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006747-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CONCETTA NERI LASSALA
ADVOGADO: SP117883 - GISLANDIA FERREIRA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.006748-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LOURDES TERESINHA TOZETTI
ADVOGADO: SP117883 - GISLANDIA FERREIRA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.006749-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SONIA MARIA HUNGARO GOMES DE MORAES
ADVOGADO: SC015202 - RAFAEL BENEDET CAMISAO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006750-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SUELI DA SILVA RUA TIEGHI
ADVOGADO: SP117883 - GISLANDIA FERREIRA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.006751-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CONCEICAO APARECIDA AZEVEDO
ADVOGADO: SP117883 - GISLANDIA FERREIRA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.006752-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA PIRES MARIOTTI

ADVOGADO: SP105696 - LUIS DE ALMEIDA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006753-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROBERTO ROSENI MALDONADO
ADVOGADO: SP145846 - MARIA ARLENE CIOLA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006754-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ARLETE CIOLA MALDONADO
ADVOGADO: SP145846 - MARIA ARLENE CIOLA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006755-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADRIANA OKAWA HARAGUTI
ADVOGADO: SP140776 - SHIRLEY CANIATTO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006756-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIE OKAWA
ADVOGADO: SP140776 - SHIRLEY CANIATTO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006757-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RUTH BECKER RIBEIRO
ADVOGADO: SP140776 - SHIRLEY CANIATTO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006758-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NEUSA RABELLO DE BARROS TRINDADE
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006759-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA MADALENA BRASILEIRO FREIRE
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006760-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NOBUKO KIKUTI
ADVOGADO: SP208030 - TAD OTSUKA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006761-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA CARMEM FELIX SILVA
ADVOGADO: SP250161 - MARCELO MOREIRA PITARELLO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006762-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARILENE VAZ ALTAFINI
ADVOGADO: SP105984 - AMAURI ANTONIO RIBEIRO MARTINS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006763-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA STELA DE SOUZA
ADVOGADO: SP084089 - ARMANDO PAOLASINI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006764-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VITOR PONTES DA SILVA
ADVOGADO: SP194042 - MARIA HELENA DE ALMEIDA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 23/06/2010 13:30:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 03/07/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.006765-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDIVALDO RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006766-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NAIR JOSEPHINA QUAGLIA PEREIRA
ADVOGADO: SP155517 - RITA DE CÁSSIA MORETO MARTINS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006767-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA MARTINS TEIXEIRA ROSA
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006768-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ZOE DE AZEVEDO CHAGAS
ADVOGADO: SP188101 - JOSÉ CARLOS MANSO JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006769-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROGERIO FERREIRA
ADVOGADO: SP088025 - ISABEL MARISTELA TAVARES CORDEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 02/07/2010 13:00:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 10/07/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.006770-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CRISTIANE DOS SANTOS
ADVOGADO: SP276964 - ALAN EDUARDO DE PAULA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 24/06/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.006771-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EIJI MAKINO
ADVOGADO: SP115638 - ELIANA LUCIA FERREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006772-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO PEDROSA NOGUEIRA

ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006773-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSALIA MARCIAL DOS SANTOS
ADVOGADO: SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 23/06/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006774-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA YOKO MAKINO
ADVOGADO: SP115638 - ELIANA LUCIA FERREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006775-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE BENEDITO GONCALVES
ADVOGADO: SP275414 - ALBERTO MACHADO SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006776-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LEONILDA VICENTE DOS SANTOS
ADVOGADO: SP186946 - JIMY LOPES MADEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 24/06/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.006777-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA RAMOS FORTES PEREIRA
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006778-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLERIO ANUNCIACAO SILVA
ADVOGADO: SP154488 - MARCELO TAVARES CERDEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 24/06/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.006779-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DA PAZ GOMES
ADVOGADO: SP248600 - PÉRSIA ALMEIDA VIEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 17/06/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006780-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCA FONSECA MINGUETI
ADVOGADO: SP165750 - MÁRCIA CRISTINA ANDRADE CAVALCANTI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 24/06/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006781-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LEONITA LIDORIO ALVES PINTO
ADVOGADO: SP244131 - ELISLAINE ALBERTINI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 23/06/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006782-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO SOUZA SILVA
ADVOGADO: SP158418 - NELSON DE ARRUDA NORONHA GUSTAVO JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006783-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROBERTO CARLOS SOBRINHO
ADVOGADO: SP215808 - NAILE DE BRITO MAMEDE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 23/06/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006784-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCOS DA SILVA NASCIMENTO
ADVOGADO: SP180393 - MARCOS BAJONA COSTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 02/07/2010 13:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.006785-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TOKI TEZUKA TURUKITI
ADVOGADO: SP158418 - NELSON DE ARRUDA NORONHA GUSTAVO JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006786-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DALVA PEREIRA DA TRINDADE
ADVOGADO: SP186946 - JIMY LOPES MADEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 05/07/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.006787-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FATIMA LEITE MARTINS
ADVOGADO: SP053595 - ROBERTO CARVALHO DA MOTTA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006788-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARMEN BAELO CAMARGO
ADVOGADO: SP204525 - LETÍCIA MONTREZOL SCHULZE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006789-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CECILIA TELES DE CARVALHO
ADVOGADO: SP089782 - DULCE RITA ORLANDO COSTA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006790-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APPARECIDA PESSOA MOLINARI
ADVOGADO: SP183585 - MARIA APPARECIDA PESSÔA MOLINARI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006791-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IRMA RAVARA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP194042 - MARIA HELENA DE ALMEIDA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 24/06/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.006792-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RENATO DE CARVALHO SALA
ADVOGADO: SP243273 - MARIA CAROLINA CONCEIÇÃO DA FONTE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006793-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCA LUCIA DA SILVA
ADVOGADO: SP177146 - ANA LUCIA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 06/04/2010 19:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006794-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DANIEL DE CAMARGO RODRIGUES
ADVOGADO: SP207171 - LUIS GUILHERME LOPES DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 05/07/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006795-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CARLOS NUNES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP180393 - MARCOS BAJONA COSTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 24/06/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006796-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSEFA ROSIMIRA DOS SANTOS LIMA
ADVOGADO: SP215808 - NAILE DE BRITO MAMEDE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 24/06/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006797-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OSVALDO APARECIDO DE MORAIS
ADVOGADO: SP254774 - JULIANA ALINE DE LIMA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 05/07/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.006798-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SILVANA SIMPLICIO DE SOUSA OLIVEIRA
ADVOGADO: SP215808 - NAILE DE BRITO MAMEDE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 24/06/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006799-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GILMAR DA ROCHA
ADVOGADO: SP154156 - LUCIANO MESSIAS DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: OTORRINOLARINGOLOGIA - 24/06/2010 08:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006800-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SANDRA ROSSINI PEREIRA
ADVOGADO: SP278231 - RODRIGO MARQUES BARBIERO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 05/07/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.006801-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO AMBROZIO DAS CHAGAS
ADVOGADO: SP224336 - RÔMULO BARRETO DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 23/06/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.006802-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WAGNER SANTANA BONILHO
ADVOGADO: SP237206 - MARCELO PASSIANI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 23/06/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006803-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LENICE REIS SETUBAL
ADVOGADO: SP266948 - KARLA DA FONSECA MACRI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 23/06/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006805-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA JOSE ROSA SALUSTIANO
ADVOGADO: SP289315 - ENOQUE SANTOS SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 24/06/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006806-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OLINDA MARIA DA SILVA
ADVOGADO: SP121980 - SUELI MATEUS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 24/06/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.006807-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IDARLEIDE PRATES
ADVOGADO: SP130858 - RITA DE CASSIA DOS REIS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 28/02/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006808-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA BERNADETE TAKAHASHI
ADVOGADO: SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 28/02/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006809-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IZALTINA CARNEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP237476 - CLEBER NOGUEIRA BARBOSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 28/02/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006810-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELIZA HUSZ GRAVATIM
ADVOGADO: SP253016 - RODRIGO PEREIRA GONÇALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 28/02/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006811-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LINDARCI SOARES DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 28/02/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006812-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA DE JESUS SOUZA ALMEIDA
ADVOGADO: SP120830 - ALBINO RIBAS DE ANDRADE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 28/02/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006813-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARMEN FRANCO DA SILVA AMARAL
ADVOGADO: SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 28/02/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006814-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIAO ALVES FERNANDES
ADVOGADO: SP154488 - MARCELO TAVARES CERDEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 10/08/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006815-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VICENTE JOSE RODRIGUES GAMA
ADVOGADO: SP154488 - MARCELO TAVARES CERDEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 10/08/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006816-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE MARREIROS LEITORA
ADVOGADO: SP033792 - ANTONIO ROSELLA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 10/08/2011 15:00:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 169
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 169

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS COM ADVOGADO EM 25/02/2010

UNIDADE: SÃO PAULO

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.01.006866-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA BRASILINA RODRIGUES SILVA- ESPOLIO
ADVOGADO: SP112482 - CELSO SANTOS ACUNA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006869-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSELI BERBERIAN POTENCA MACCHINI
ADVOGADO: SP008300 - MICHEL JORGE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006870-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TIZUKO OKAMATSU
ADVOGADO: SP127765 - SOLANGE REGINA LOPES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006871-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IDA TAUBALD TURZZI
ADVOGADO: SP127765 - SOLANGE REGINA LOPES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006873-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA CELIA DOS SANTOS MEDEIROS
ADVOGADO: SP127765 - SOLANGE REGINA LOPES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006874-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA LOPES BARBOSA
ADVOGADO: SP127765 - SOLANGE REGINA LOPES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006875-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ANTONIO TURZZI
ADVOGADO: SP127765 - SOLANGE REGINA LOPES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006876-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE NORCI
ADVOGADO: SP127765 - SOLANGE REGINA LOPES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006878-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ CARLOS PATRICIO
ADVOGADO: SP078890 - EVALDO SALLES ADORNO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006879-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FABIO MEGA PATRICIO
ADVOGADO: SP078890 - EVALDO SALLES ADORNO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006880-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: KAZUKO SAGAE YOKOYA
ADVOGADO: SP025771 - MARIA ISABEL DE FIGUEIREDO CARVALHO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006882-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA CONCEICAO MEGA PATRICIO
ADVOGADO: SP078890 - EVALDO SALLES ADORNO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006886-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDUARDO GUIMARAES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP127765 - SOLANGE REGINA LOPES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006888-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WALDICE MAGALHAES MACEDO CORDEIRO
ADVOGADO: SP033792 - ANTONIO ROSELLA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006891-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALEXANDRE DEMETRIO RAMOS NOGUEIRA
ADVOGADO: SP204129 - MARINA MENDONÇA LUZ PACINI RICCI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006892-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALEXANDRA POPOFF NOGUEIRA
ADVOGADO: SP204129 - MARINA MENDONÇA LUZ PACINI RICCI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006894-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA CAROLINA BARBOSA ANGELI
ADVOGADO: SP204129 - MARINA MENDONÇA LUZ PACINI RICCI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006895-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO HENRIQUE BARBOSA ANGELI
ADVOGADO: SP204129 - MARINA MENDONÇA LUZ PACINI RICCI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006897-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIS HUMBERTO BARBOSA ANGELI
ADVOGADO: SP204129 - MARINA MENDONÇA LUZ PACINI RICCI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006901-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELIO MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP100742 - MÁRCIA AMOROSO CAMPOY
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006903-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NELSON SERAFIM DE MOURA
ADVOGADO: SP149416 - IVANO VERONEZI JUNIOR
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.006905-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARMEN CRISTINA BORTOLETTO
ADVOGADO: SP095647 - IVO LOPES CAMPOS FERNANDES
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.006909-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA FATIMA BUCH
ADVOGADO: SP095647 - IVO LOPES CAMPOS FERNANDES
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.006910-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NAIR RAMALHO DE OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO: SP095647 - IVO LOPES CAMPOS FERNANDES
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.006912-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SILVANA GIANNATTASIO
ADVOGADO: SP095647 - IVO LOPES CAMPOS FERNANDES
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.006914-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JORGE LUCIANO CARLOS
ADVOGADO: SP095647 - IVO LOPES CAMPOS FERNANDES
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.006915-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANGELA MARIA DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP095647 - IVO LOPES CAMPOS FERNANDES
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.006924-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DO SOCORRO PAES SILVA BEZERRA
ADVOGADO: SP133827 - MAURA FELICIANO DE ARAUJO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006927-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA LUCIA MATTEIS GARRAFA
ADVOGADO: SP215195 - ROSALI DA SILVEIRA GATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006930-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DJANIRA TOMAZOTI CORRENTINO
ADVOGADO: SP161355 - EDNA PEDROSO DE MORAES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006931-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WILSON GERMANO
ADVOGADO: SP196636 - DANIEL FABIANO DE LIMA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006932-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: THEOPHILO PINTO BRITTO - ESPOLIO
ADVOGADO: SP196636 - DANIEL FABIANO DE LIMA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006934-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITA CANDIDA GERMANO
ADVOGADO: SP196636 - DANIEL FABIANO DE LIMA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006936-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE ANDRE DA COSTA

ADVOGADO: SP185378 - SANDRA MARIA JOSÉ DOS SANTOS LIMA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006937-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ADILSON AFONSO CUSTODIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SP251757 - ADRIANA CUSTODIO DE OLIVEIRA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006941-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: GUNTHER ALFANO CLAUSSEN

ADVOGADO: SP258423 - ANDRE PAULA MATTOS CARAVIERI

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006943-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA BERNARDETE PERHERSON ASSIS

ADVOGADO: SP161355 - EDNA PEDROSO DE MORAES

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006944-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ARGENTINA DE SOUZA AMORIM

ADVOGADO: SP290491 - EURICO MANOEL DA SILVA JUNIOR

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.006945-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: DOUGLAS DA SILVA CRUZ

ADVOGADO: SP290491 - EURICO MANOEL DA SILVA JUNIOR

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.006946-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: AGNALDO CABRAL

ADVOGADO: SP103216 - FABIO MARIN

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.006947-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JORGE MANOEL DOS SANTOS

ADVOGADO: SP056103 - ROSELI MASSI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.006948-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA BALBINO SERRANO

ADVOGADO: SP104236 - PAULO JOAQUIM TEODORO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006949-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA SANTOS PEREIRA

ADVOGADO: SP217555 - FERNANDA ROMÃO CARDOSO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 24/02/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006950-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITO DONIZETI MILAN
ADVOGADO: SP104236 - PAULO JOAQUIM TEODORO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006952-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NILMA CONSTANTINO DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP192013 - ROSA OLIMPIA MAIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 24/02/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006953-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ DOS SANTOS
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.006955-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE HERNAN PARADA MUNOZ
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.006956-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GENY VETORELLO SPOSATO
ADVOGADO: SP267269 - RITA DE CASSIA GOMES VELIKY RIFF
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 24/02/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006957-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLAUDIO MARCIANO
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.006958-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO DON BOSCO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP112855 - MARCIA REGINA PAIVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 24/02/2011 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006959-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO APARECIDO PAURA
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.006960-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JONELSON ANTONIO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.006961-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CARLOS DE OLIVEIRA BONFIM
ADVOGADO: SP208953 - ANSELMO GROTTI TEIXEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.006963-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CRISTIANE AQUINO DE ARAUJO
ADVOGADO: SP121980 - SUELI MATEUS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 27/07/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006965-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OSCAR ANTONIO DE FARIAS
ADVOGADO: SP212583A - ROSE MARY GRAHL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 28/07/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006966-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CRISPIN DOS SANTOS
ADVOGADO: SP212583A - ROSE MARY GRAHL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 10/08/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006967-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JULIETA CAVALCANTI DE ANDRADE
ADVOGADO: SP057847 - MARIA ISABEL NUNES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 10/08/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006968-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GASPARINO ANDRADE CAMARA
ADVOGADO: SP207615 - RODRIGO GASPARINI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.006970-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALERIA PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.006971-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELISABETE MIRA SOUSA MARQUES
ADVOGADO: SP226651 - PAULO AMERICO DA COSTA JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 24/02/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006972-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSA HELENA MOURA
ADVOGADO: SP116159 - ROSELI BIGLIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.006973-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITA DOMINGUES OZAWA
ADVOGADO: SP267269 - RITA DE CASSIA GOMES VELIKY RIFF
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 24/02/2011 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006974-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EVA MARIA FONSECA ROSAS

ADVOGADO: SP262888 - JOSEVAL LIMA DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 28/06/2010 14:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.006975-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ONOFRE PEREIRA
ADVOGADO: SP281812 - FLAVIA APARECIDA DIAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 05/07/2010 15:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.006976-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GILBERTO GUZZI CESARINI
ADVOGADO: SP200198 - GILBERTO GUZZI CESARINI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.006977-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELENY SOARES PESSOA
ADVOGADO: SP273079 - CARLOS ROBERTO DA COSTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 25/06/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.006978-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDECY SEVERINO DA SILVA
ADVOGADO: SP086216 - WILSON APARECIDO RODRIGUES SANCHES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 05/07/2010 15:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.006979-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RENATO ERNESTO DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP273270 - VALERIA APARECIDA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.006980-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANGIOLINA NATALINA FRANCONIERI
ADVOGADO: SP200198 - GILBERTO GUZZI CESARINI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.006981-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE NUNES DA SILVA
ADVOGADO: SP251209 - WEVERTON MATHIAS CARDOSO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 25/06/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.006982-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO ZEREDI
ADVOGADO: SP273270 - VALERIA APARECIDA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.006983-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LEVY SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO: SP240611 - JEAN RODRIGO SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 05/07/2010 15:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.006984-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCIANO GUZZI CESARINI
ADVOGADO: SP200198 - GILBERTO GUZZI CESARINI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.006985-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSELITO VICENTE FERREIRA
ADVOGADO: SP054513 - GILSON LUCIO ANDRETTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 25/06/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006986-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO ANTONIO BRAGION
ADVOGADO: SP100266 - NEUSA PEDRINHA MARIANO DE LIMA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.006987-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCO ANTONIO RODRIGUES BARBOSA
ADVOGADO: SP162315 - MARCOS RODOLFO MARTINS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 25/06/2010 12:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.006988-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CELIA DE FATIMA PEREIRA
ADVOGADO: SP086216 - WILSON APARECIDO RODRIGUES SANCHES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 25/06/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006989-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DELMINDO
ADVOGADO: SP086216 - WILSON APARECIDO RODRIGUES SANCHES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 25/06/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006990-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO PAIXÃO VIEIRA
ADVOGADO: SP197138 - MICHELLE GLAYCE MAIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.006991-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ANTONIO SANTANA FERREIRA
ADVOGADO: SP100266 - NEUSA PEDRINHA MARIANO DE LIMA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.006992-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA LIMA BUOVO
ADVOGADO: SP071645 - OLIVIO AMADEU CHRISTOFOLETTI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.006993-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LEONOR SANTOVITO
ADVOGADO: SP196623 - CARLA LAMANA SANTIAGO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.006994-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELAINE CRISTINA BARROS DE MENDONCA
ADVOGADO: SP091726 - AMÉLIA CARVALHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 25/06/2010 13:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.006995-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ONOFRE ESTEVAM ALVES
ADVOGADO: SP071645 - OLIVIO AMADEU CHRISTOFOLETTI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.006996-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TELMA FRANCISCA MARTINS
ADVOGADO: SP279184 - SUELI APARECIDA AYO SALUSTIANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 24/06/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.006997-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WILLIAN ROSA LOPES
ADVOGADO: SP127108 - ILZA OGI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 25/06/2010 13:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.006998-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NEIDE ALVES
ADVOGADO: SP281002 - CLAUDIO VALE OLIVEIRA FREIRE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.006999-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ODAIDES DIAS DE MORAES
ADVOGADO: SP071645 - OLIVIO AMADEU CHRISTOFOLETTI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.007000-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CONCEIÇÃO LEITE SIQUEIRA
ADVOGADO: SP100266 - NEUSA PEDRINHA MARIANO DE LIMA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.007001-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JENIVALDO ARCANJO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP281002 - CLAUDIO VALE OLIVEIRA FREIRE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.007002-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GILBERTO PASCOAL BARBATO
ADVOGADO: SP099035 - CELSO MASCHIO RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 25/06/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.007003-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JAPYR GENEROSO DA SILVA
ADVOGADO: SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.007004-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARISA SANTANA DE SOUZA
ADVOGADO: SP281002 - CLAUDIO VALE OLIVEIRA FREIRE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.007005-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARGARIDA SCHUMAHER PARRA
ADVOGADO: SP202255 - FLAVIO HAMILTON FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.007006-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCA HELENA DE LIMA
ADVOGADO: SP121980 - SUELI MATEUS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.007007-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SONIA MARIA DA SILVA FERREIRA AZEVEDO
ADVOGADO: SP091726 - AMÉLIA CARVALHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 25/06/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.007008-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IDELZUITE SILVA PORTELA
ADVOGADO: SP260316 - VILMAR BRITO DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 10/08/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.007009-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROBERTO MACHADO JUNIOR
ADVOGADO: SP234868 - CARLOS LOPES CAMPOS FERNANDES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 25/06/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.007010-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE MARIA RODRIGUES
ADVOGADO: SP127108 - ILZA OGI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/08/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.007011-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCELINA NASCIMENTO GOMES
ADVOGADO: SP264178 - ELISMARIA FERNANDES DO NASCIMENTO ALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 10/08/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.007012-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO DE FRANCA DIAS
ADVOGADO: SP234499 - SILVIO CESAR ELIAS DE SIQUEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 25/06/2010 13:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.007014-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CELIA MARIA SILVESTRE
ADVOGADO: SP267269 - RITA DE CASSIA GOMES VELIKY RIFF
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 28/02/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.007015-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROBERTO GABRIEL CALFAT
ADVOGADO: SP222897 - IVAN FRANCISCO DA SILVA MUNIS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 28/02/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.007016-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GUARACIABA DOS SANTOS BARBOSA RIBAS
ADVOGADO: SP200685 - MARIA APARECIDA LEITE DE SIQUEIRA OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.007017-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RENATO FRANCISCO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP134384 - JUDITE SANTA BARBARA DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 25/06/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.007018-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA HELENA TRAILÉ MORENO
ADVOGADO: SP202255 - FLAVIO HAMILTON FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 28/02/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.007019-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROZENDO KEGLES FILHO
ADVOGADO: SP131937 - RENATO DE FREITAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 10/08/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.007020-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: YOKO TOYO
ADVOGADO: SP172810 - LUMICO TSUTSUI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 28/02/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.007021-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GEORGES TSALIKIS
ADVOGADO: SP196976 - VALESKA COELHO DE CARVALHO VIANA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 10/08/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.007022-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GELSON ROBERTO AMPARADO
ADVOGADO: SP086757 - EUSTELIA MARIA TOMA ZILSE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/08/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.007023-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: URGEL RUSI LOTA
ADVOGADO: SP113879 - CELIA LEONOR NAVARRO PATRIANI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/08/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.007024-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSALINA HONORIO
ADVOGADO: SP267269 - RITA DE CASSIA GOMES VELIKY RIFF
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 24/02/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.007025-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUZIA DAS CHAGAS SOUZA
ADVOGADO: SP220176 - DANIELA DO NASCIMENTO SANTOS SORIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/08/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.007026-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MOISES OLIVEIRA MENEZES
ADVOGADO: SP196873 - MARISA VIEGAS DE MACEDO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/08/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.007027-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MATILDE OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP267269 - RITA DE CASSIA GOMES VELIKY RIFF
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 28/02/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.007028-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JULIAN JASZCZUK
ADVOGADO: SP162864 - LUCIANO JESUS CARAM
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/08/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.007029-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DOS ANJOS DE REZENDE
ADVOGADO: SP261182 - SILVIO JOSE DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 28/02/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.007030-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO DE SALES BARBOSA
ADVOGADO: SP071645 - OLIVIO AMADEU CHRISTOFOLETTI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.007031-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HELIO KRUGER
ADVOGADO: SP071645 - OLIVIO AMADEU CHRISTOFOLETTI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.007032-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO FRANCISCO GOMES
ADVOGADO: SP273270 - VALERIA APARECIDA SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.007033-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JAQUELINE RODRIGUES DA COSTA

ADVOGADO: SP122047 - GILMAR BARBIERATO FERREIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 28/02/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.007034-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: EDVALDO BLASQUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SP214104 - DANIELLA PIRES NUNES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.007035-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: AFONSO MARIA SALA

ADVOGADO: SP177672 - ELISÂNGELA DA SILVA PASSOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/08/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.007036-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: NILSON FERNANDES

ADVOGADO: SP272385 - VIVIANE DE OLIVEIRA SOUZA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.007037-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: PAULO HENRIQUE DINIZ LAZARINI

ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.007038-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: OSVALDO BARBOSA DE SOUZA

ADVOGADO: SP110007 - MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 28/02/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.007039-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: NARIA MARIA RODRIGUES

ADVOGADO: SP258398 - LUCIANO FRANCISCO NOVAIS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.007040-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LUIZ CARLOS DE SIMONE

ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.007041-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: RUI FELIX FERREIRA

ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.007042-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CELIO DA CRUZ DIAS

ADVOGADO: SP169251 - SANDRA FONSECA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/08/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.007043-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CRUZ DE MIRANDA
ADVOGADO: SP119858 - ROSEMEIRE DIAS DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/08/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.007044-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WALTER DOS REIS
ADVOGADO: SP259699 - FABIANA RODRIGUES DA SILVA SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.007045-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JORGE CASADEMUNT GARCIA
ADVOGADO: SP267269 - RITA DE CASSIA GOMES VELIKY RIFF
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.007046-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO BELEM DA TRINDADE
ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.007047-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARMINDO MOISES DORING
ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.007048-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA MACIEL
ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.007049-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EMILIO DA SILVA FILHO
ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.007050-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCIA CRISTINA PEREIRA MAGALHAES
ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.007051-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA CRISTINA RAIMUNDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP214055 - EVANDRO JOSE LAGO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.007052-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDO BRITTO
ADVOGADO: SP214055 - EVANDRO JOSE LAGO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.007053-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA MAZARELO BATISTA PEREIRA
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.007054-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EUNICE SOARES DA LUZ
ADVOGADO: SP223890 - VICTOR HUGO PEREIRA DE LIMA CARVALHO XAVIER
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.007055-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RODRIGO DE OLIVEIRA GOMES
ADVOGADO: SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.007056-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIAO DE AQUINO PEREIRA
ADVOGADO: SP223890 - VICTOR HUGO PEREIRA DE LIMA CARVALHO XAVIER
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.007057-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WALDEMAR MACEDO
ADVOGADO: SP228071 - MARCOS PAULO DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.007058-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ODAIR DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP119858 - ROSEMEIRE DIAS DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.007059-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ERICE FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP274953 - ELISÂNGELA FERNANDES ARIAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 25/06/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.007060-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NORMA AVERSA
ADVOGADO: SP267941 - PRISCILA MANTARRAIA LIMA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.007061-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SALOMAO DE SA
ADVOGADO: SP274953 - ELISÂNGELA FERNANDES ARIAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 25/06/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.007062-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ZENAIDE HELOIZA SHIGA
ADVOGADO: SP099035 - CELSO MASCHIO RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 25/06/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.007063-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MEIRE CRISTINA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP265764 - JONES WILLIAN ESPELHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 25/06/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.007064-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO TAKAYAMA
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.007065-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CICERO JOSE DA SILVA
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.007066-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIAO DA CRUZ
ADVOGADO: SP198158 - EDSON MACHADO FILGUEIRAS JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.007067-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANDERSON ALEXANDRE MENDES
ADVOGADO: SP196976 - VALESKA COELHO DE CARVALHO VIANA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/08/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.007068-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MAURO DA SILVA REGO
ADVOGADO: SP114793 - JOSE CARLOS GRACA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.007069-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO NEYLAND FREITAS DE ARAUJO
ADVOGADO: SP254622 - ANDRE TADEU DE ASSIS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 25/06/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.007070-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ DELISIO
ADVOGADO: SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.007071-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LOURDES CORREA MENDES
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.007072-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NEURALDO CAMACHO
ADVOGADO: SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.007073-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AGIDE AZONI JUNIOR
ADVOGADO: SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.007074-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LAURINDO RUBBI
ADVOGADO: SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.007075-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GUILHERME FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO: SP134384 - JUDITE SANTA BARBARA DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 25/06/2010 14:30:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 27/07/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.007076-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIAO ALVES DA SILVA
ADVOGADO: SP086216 - WILSON APARECIDO RODRIGUES SANCHES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 25/06/2010 14:30:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 27/07/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.007077-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AMAURI ALVES DA SILVA
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 25/06/2010 14:30:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 27/07/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

3) Outros Juízos:

PROCESSO: 2010.63.01.006817-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CHRISTIAN MOLL
ADVOGADO: SP120990 - ANALUCIA JARDIM DE ANDRADE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006818-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JANET PEREIRA
ADVOGADO: SP192323 - SELMA REGINA AGULLÓ
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 24/02/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006819-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA DA SILVA
ADVOGADO: SP242492 - MARIA SOCORRO AQUINO OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006820-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MIRAMAR PRESTES DA SILVA
ADVOGADO: SP259766 - RENATO DIAS DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 24/02/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006821-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CONDOMINIO VILLAGE PALMAS
ADVOGADO: SP113808 - MARCELO MONTEIRO DOS SANTOS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 24/02/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006822-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA LUCIA DOS SANTOS JANUARIO
ADVOGADO: SP235917 - SIBERI MACHADO DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006887-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EPITACIO VICTOR PEREIRA
ADVOGADO: SP179347 - ELIANA REGINA CARDOSO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 25/06/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.006907-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WILSON ESPER
ADVOGADO: SP114588 - SILVIA HELENA PORTUGAL
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 24/02/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006911-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RICARDO COELHO DA CRUZ
ADVOGADO: SP207004 - ELOIZA CHRISTINA DA ROCHA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.006916-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSELITO VIEIRA DA ENCARNAÇÃO
ADVOGADO: SP185780 - JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 24/02/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.006917-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE MATOS
ADVOGADO: SP233521 - LEILA CRISTINA PIRES BENTO GONÇALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.006921-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIEL SEVERINO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.007078-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSA SETSUKO MITSUDA
ADVOGADO: SP096238 - RENATO YASUTOSHI ARASHIRO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.007079-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NEIDE RODRIGUES LUCIANO
ADVOGADO: SP097550 - CLARICE VAITEKUNAS ARQUELY
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.007080-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDUARDO LUIZ DA SILVA
ADVOGADO: SP091025 - BENILDES SOCORRO COELHO PICANCO ZULLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 25/06/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.007081-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DAS GRACAS PIRES CHAVES
ADVOGADO: SP037209 - IVANIR CORTONA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 25/06/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.007082-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SERGIO SACCONI
ADVOGADO: SP268984 - MARIA DAS MERCES SPAULONCI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 25/06/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.007083-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ROSA DA SILVA
ADVOGADO: SP118529 - ANDRE FERREIRA LISBOA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 29/06/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 165
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 18
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 183

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS COM ADVOGADO EM 26/02/2010

UNIDADE: SÃO PAULO

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.01.007116-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO CARLOS PEREIRA
ADVOGADO: SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.007117-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSANA TROCCOLI
ADVOGADO: SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.007118-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENICIO JOSE DOS SANTOS

ADVOGADO: SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.007119-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FERNANDO FUZZO
ADVOGADO: SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.007120-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: THELMA TORRANO DE VARELA
ADVOGADO: SP252752 - ARTUR FRANCO BUENO
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.007122-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE NUNES DE SOUZA
ADVOGADO: SP202255 - FLAVIO HAMILTON FERREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.007123-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE NUNES DE SOUZA
ADVOGADO: SP202255 - FLAVIO HAMILTON FERREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.007124-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SILVANO RUBENS BORSARINI
ADVOGADO: SP202255 - FLAVIO HAMILTON FERREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.007127-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROBERTO KNEIF
ADVOGADO: SP202255 - FLAVIO HAMILTON FERREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.007129-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALDEMAR DA SILVA CAREIRA
ADVOGADO: SP202255 - FLAVIO HAMILTON FERREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.007130-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HERMES DE CINTRA
ADVOGADO: SP202255 - FLAVIO HAMILTON FERREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.007131-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HERMES DE CINTRA
ADVOGADO: SP202255 - FLAVIO HAMILTON FERREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.007132-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA HELENA TRAILLE MORENO
ADVOGADO: SP202255 - FLAVIO HAMILTON FERREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.007133-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DALMO LUIZ DE FREITAS
ADVOGADO: SP202255 - FLAVIO HAMILTON FERREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.007134-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: REGINA CELIA FRANCO CAPORICI
ADVOGADO: SP202255 - FLAVIO HAMILTON FERREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.007135-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: INES NUNES FRANCO
ADVOGADO: SP297543 - JORGE JOSE NASSAR JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.007138-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSA EMIKA GUIBO NAGAMOTO
ADVOGADO: SP200710 - PEDRO PEREIRA LEITE JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.007150-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA MIKULAK
ADVOGADO: SP143313 - MEIRE KUSTER MARQUES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.007151-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA GEDO MERINO
ADVOGADO: SP093685 - WALTER SOUZA NASCIMENTO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.007153-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TAMMY MATIUSSI HARADA
ADVOGADO: SP273394 - TALITA MATIUSSO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.007154-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAQUIM AFONSECA COSTA E SILVA
ADVOGADO: SP036693 - MANUEL RIBEIRO PIRES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.007156-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITA DE JESUS RAMOS DOS SANTOS
ADVOGADO: SP071645 - OLIVIO AMADEU CHRISTOFOLETTI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.007157-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DULCEMAR PINA GOMES
ADVOGADO: SP036693 - MANUEL RIBEIRO PIRES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.007158-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CELINIA MARIA DA COSTA PEREIRA

ADVOGADO: SP036693 - MANUEL RIBEIRO PIRES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.007159-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ANGELICA RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP036693 - MANUEL RIBEIRO PIRES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.007160-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CAETANO STANO FILHO
ADVOGADO: SP100266 - NEUSA PEDRINHA MARIANO DE LIMA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.007161-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO PEREIRA JUNIOR
ADVOGADO: SP036693 - MANUEL RIBEIRO PIRES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.007162-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NEUSA BARBOZA PEREIRA
ADVOGADO: SP036693 - MANUEL RIBEIRO PIRES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.007163-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALTER BRAGA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.007164-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DULCE TEIXEIRA DE SOUZA
ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.007165-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDINO DE JESUS PIRES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.007166-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO LEITE FILHO
ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.007167-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WALTER MINERVINO
ADVOGADO: SP036693 - MANUEL RIBEIRO PIRES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.007169-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AFONSO PAULO
ADVOGADO: SP036693 - MANUEL RIBEIRO PIRES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.007172-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA EMILIA DA COSTA PEREIRA
ADVOGADO: SP036693 - MANUEL RIBEIRO PIRES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.007175-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ANISIA DE FATIMA PASCHOALETO
ADVOGADO: SP036693 - MANUEL RIBEIRO PIRES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.007176-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: YARA VIRGINIA CIORLIA DA MATA
ADVOGADO: SP036693 - MANUEL RIBEIRO PIRES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.007177-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IZABEL MATIUSSI
ADVOGADO: SP273394 - TALITA MATIUSSO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.007179-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ABDUCH NAKAYAMA
ADVOGADO: SP038143 - MARIA ABDUCH NAKAYAMA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.007181-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO MARCEL MATIUSSI HARADA
ADVOGADO: SP273394 - TALITA MATIUSSO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.007182-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ODETE MATIUSSI HARADA
ADVOGADO: SP273394 - TALITA MATIUSSO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.007186-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA RIZZI
ADVOGADO: SP233521 - LEILA CRISTINA PIRES BENTO GONÇALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 28/06/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.007190-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IRIS RIBEIRO DE SOUZA
ADVOGADO: SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 25/06/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.007192-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ORMANDO BARBOSA DE SOUZA
ADVOGADO: SP286516 - DAYANA BITNER
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 28/06/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.007194-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLOS ANTONIO BERNARDES
ADVOGADO: SP170302 - PAULO SÉRGIO DE TOLEDO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 28/06/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.007195-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCIANO MOREIRA PEREIRA
ADVOGADO: SP218443 - IVY GRACIELLE DE FAVARI TONASSI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 28/06/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.007197-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCIETE SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 28/06/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.007200-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SHEILLA CRISTINA CHAGAS CARVALHO
ADVOGADO: SP107875 - ANTONIO APARECIDO LEMES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 02/03/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.007202-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE FOGNOLI
ADVOGADO: SP286516 - DAYANA BITNER
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/08/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.007203-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO SERGIO PINTO
ADVOGADO: SP276964 - ALAN EDUARDO DE PAULA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/08/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.007204-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA COLLOCA
ADVOGADO: SP176612 - ANTONIO GONÇALVES ALVES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.007205-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDEMAR DE BRITO
ADVOGADO: SP076836 - OSWALDO LIMA JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/08/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.007206-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA CRISTINA PIMENTEL PEREIRA
ADVOGADO: SP188101 - JOSÉ CARLOS MANSO JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.007207-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: REGINA LUCIA DA SILVA
ADVOGADO: SP248524 - KELI CRISTINA GOMES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/08/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.007208-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IANI ROSA OLIVEIRA SANTIAGO
ADVOGADO: SP188101 - JOSÉ CARLOS MANSO JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.007209-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ESTHER GASCIARINO COGAN
ADVOGADO: SP221421 - MARCELO SARTORATO GAMBINI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.007210-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OSMAEL BENEDITO BORGES
ADVOGADO: SP276964 - ALAN EDUARDO DE PAULA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/08/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.007211-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CANDIDO JOSE CHILE
ADVOGADO: SP221421 - MARCELO SARTORATO GAMBINI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.007212-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO GALANO
ADVOGADO: SP226651 - PAULO AMERICO DA COSTA JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.007213-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DARCY ESCOBAR BRANCO BEI
ADVOGADO: SP029977 - FRANCISCO SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.007215-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE DO NASCIMENTO MOREIRA
ADVOGADO: SP109144 - JOSE VICENTE DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/08/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.007216-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA HELENA MARCONDES ZUCHETTO
ADVOGADO: SP123934 - CELSO AUGUSTO DIOMEDE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.007217-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OLGA APARECIDA BETINE ALVES
ADVOGADO: SP101057 - NEIDE SELLES DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.007218-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARINA SARRA PAULI
ADVOGADO: SP123039 - RITA DE CASSIA PAULI RINALDO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.007222-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DOMINGOS SOARES CORREA
ADVOGADO: SP198201 - HERCÍLIA DA CONCEIÇÃO SANTOS CAMPANHA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/08/2011 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.007223-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LAZARINA MATILDE DE PAULA
ADVOGADO: SP253144 - CLEONICE PEREIRA DE ANDRADE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 03/03/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.007224-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO BEZERRA DA SILVA
ADVOGADO: SP033792 - ANTONIO ROSELLA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/08/2011 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.007225-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RAIMUNDA CERQUEIRA RIBEIRO SANTANA
ADVOGADO: SP121633 - ELIZABETH REGINA BALBINO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 03/03/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.007230-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP176872 - JÊNIFER GOMES BARRETO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 28/06/2010 09:30:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 04/08/2010 14:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.007231-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LENINA DE AZEVEDO SOTRATI
ADVOGADO: SP275569 - SEBASTIAO TADEU DE OLIVEIRA VALENCIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 03/03/2011 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.007233-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUZIA MOREIRA DO CARMO
ADVOGADO: SP109144 - JOSE VICENTE DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 03/03/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.007236-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA FACHINI DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP265129 - HENRIQUE CANTOIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 03/03/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.007237-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CARLOS ANTONIO DOMESTICO
ADVOGADO: SP180541 - ANA JÚLIA BRASI PIRES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 25/06/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.007239-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MANOEL OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO: SP152936 - VIVIANI DE ALMEIDA GREGORINI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 25/06/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.007240-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDSON SOUSA SANTOS
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.007242-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLAUDIO ALBERTO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP286516 - DAYANA BITNER
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 06/07/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.007243-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ONOFRE RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP147913 - MARCIO RIBEIRO DO NASCIMENTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 28/06/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.007244-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JUDITE VIEIRA SANTOS
ADVOGADO: SP109144 - JOSE VICENTE DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 25/06/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.007245-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDINA LOTTI
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 28/06/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.007246-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ORLANDO RIOS DE FREITAS
ADVOGADO: SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 25/06/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.007248-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MANUEL FELIPE DE MELO
ADVOGADO: SP107875 - ANTONIO APARECIDO LEMES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 25/06/2010 12:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.007250-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADEVANIR MARTINS DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SP262271 - MONICA LIGIA MARQUES BASTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 28/06/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.007252-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO JOSE DE CAMPOS
ADVOGADO: SP081528 - MARIA CRISTINA SERAFIM ALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.007254-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANICEA LUIZ DA SILVA
ADVOGADO: SP135060 - ANIZIO PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 28/06/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.007255-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO NUNES DE AZEVEDO
ADVOGADO: SP035941 - ANIBAL BERNARDO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.007256-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIAO RIPARDO FREIRE
ADVOGADO: SP269693 - MARCOS RAUL DE ALMEIDA SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 28/06/2010 13:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.007257-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GETULINA SANTANA DOS REIS
ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.007258-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SONIA REGINA DE MATTOS HARDER
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.007259-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELIO SANTANA SANTOS
ADVOGADO: SP178182 - GERSON LAURENTINO DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 28/06/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.007260-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AGUEDA MARIA CABRAL LEITE CHINCHILLA
ADVOGADO: SP113879 - CELIA LEONOR NAVARRO PATRIANI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.007262-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NOEMIA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP066895 - EDNA TIBIRICA DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 06/07/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.007264-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ILIDIA IRENE DA CRUZ
ADVOGADO: SP147913 - MARCIO RIBEIRO DO NASCIMENTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 28/06/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.007268-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DIRCE ALVAREZ FASANO
ADVOGADO: SP046686 - AIRTON CORDEIRO FORJAZ
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.007270-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO BAPTISTA FASANO
ADVOGADO: SP046686 - AIRTON CORDEIRO FORJAZ
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.007271-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCA DIAS VENKLI
ADVOGADO: SP221421 - MARCELO SARTORATO GAMBINI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.007272-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ OTAVIO CIMINO LOUREIRO
ADVOGADO: SP188163 - PEDRO FELÍCIO ANDRÉ FILHO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.007278-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TEREZA SANAE HANADA
ADVOGADO: SP155517 - RITA DE CÁSSIA MORETO MARTINS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.007279-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCA ELIANI LUNAS DA SILVA
ADVOGADO: SP236098 - LUIZ CARLOS TAVARES DE SÁ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 25/06/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.007281-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FATIMA DE LOURDES MUNIZ LOPES
ADVOGADO: SP154293 - MARIA ISABEL PAPROCKI WAINER
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.007283-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ODETE DE AZEVEDO BRAZOLIN
ADVOGADO: SP035941 - ANIBAL BERNARDO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.007285-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MADALENA ABADIA RODRIGUES
ADVOGADO: SP099987 - JORGINA SILVA DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.007286-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ALBINO ALVES DE AZEVEDO - ESPÓLIO
ADVOGADO: SP035941 - ANIBAL BERNARDO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.007288-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ERNA IDA RUDOLFF DIEDERICHSEN
ADVOGADO: SP265627 - CICERO GOMES DE LIMA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.007289-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA JOSE FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP030969 - JOSE TADEU ZAPPAROLI PINHEIRO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.007290-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AMELIA CREMN DE MORAES
ADVOGADO: SP265627 - CICERO GOMES DE LIMA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.007292-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANNA CARAMICO MORENO
ADVOGADO: SP067580 - VERA LUCIA RODRIGUES DO NASCIMENTO CARAM
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.007293-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FLAVIO MORENO
ADVOGADO: SP067580 - VERA LUCIA RODRIGUES DO NASCIMENTO CARAM
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.007295-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RENATO BASTOS
ADVOGADO: SP106903 - RUBENS DE ALMEIDA ARBELLI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.007296-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JANDYRA BRANDAO RIBEIRO
ADVOGADO: SP265129 - HENRIQUE CANTOIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 03/03/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.007297-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALEXANDRE BASTOS
ADVOGADO: SP106903 - RUBENS DE ALMEIDA ARBELLI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.007299-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JAN RYS
ADVOGADO: SP221421 - MARCELO SARTORATO GAMBINI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.007300-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NEIDE DA SILVA VERONEZE
ADVOGADO: SP182924 - JOSUÉ OLIVEIRA AGUIAR

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 03/03/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.007301-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MATHILDE MITSUKO IOSHIMOTO
ADVOGADO: SP185486 - IRENE DE OLIVEIRA MARZULLO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.007302-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIANA TORRES MONTESINO
ADVOGADO: SP030969 - JOSE TADEU ZAPPAROLI PINHEIRO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.007304-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BOANERGES DE LA PAZ
ADVOGADO: SP129644 - FLAVIO ARONSON PIMENTEL
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.007305-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELZA KIRAL SANTAELLA
ADVOGADO: SP142437 - BOAVENTURA MAXIMO SILVA DA PAZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 03/03/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.007306-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LAURENTINA CABRAL
ADVOGADO: SP146363 - CESAR AUGUSTO GUEDES DE SOUSA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.007307-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PLAUTO PIRES DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP030969 - JOSE TADEU ZAPPAROLI PINHEIRO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.007308-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DEJANIRA MARIA DA CONCEICAO
ADVOGADO: SP267483 - LINETE GUIMARAES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 03/03/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.007309-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HEDMAN ABD MASKOBI
ADVOGADO: SP168300 - MARIA LUIZA MELLEU CIONE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.007311-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO FERREIRA DE AMORIM
ADVOGADO: SP275200 - MISAEL DA ROCHA BELO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.007312-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLOS MASSAHIRO IOSHIMOTO
ADVOGADO: SP164038 - LÍGIA MARIA SALGADO FERRO CAETANO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.007313-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OSWALDO FURLAN GAVA
ADVOGADO: SP242788 - GUSTAVO XAVIER BASSETTO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.007314-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TEIZYUN TAKAYAMA
ADVOGADO: SP238566 - PAULO TAKAYAMA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.007315-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP180632 - VALDEMIR ANGELO SUZIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/08/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.007316-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GILBERTO FONSECA NUNES
ADVOGADO: SP276964 - ALAN EDUARDO DE PAULA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 16/08/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.007317-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALVARO CECCARELLI
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.007318-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OSSAMU SUGUIURA
ADVOGADO: SP197415 - KARINA CHINEM UEZATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.007319-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO GOMES FIGUEIREDO
ADVOGADO: SP294562 - JOÃO EUGÊNIO FERNANDES DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.007321-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE PORFIRIO FILHO
ADVOGADO: SP294562 - JOÃO EUGÊNIO FERNANDES DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.007322-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALFA MANUSSAKIS
ADVOGADO: SP100742 - MÁRCIA AMOROSO CAMPOY
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.007323-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JANDYVO XAVIER DE BARROS
ADVOGADO: SP076836 - OSWALDO LIMA JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 16/08/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.007324-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ELIENICE LINHARES RODRIGUES

ADVOGADO: SP092547 - MARIZA DE LAZARE GALVAO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 03/03/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.007325-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LIONE MIKUSLSKIS VAZGANSKA

ADVOGADO: SP152083 - TANIA CRISTINA AMARAL C R DE SOUZA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.007326-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA APARECIDA DA CONCEICAO PEREIRA

ADVOGADO: SP224668 - ANDRE LUIZ CARDOSO ROSA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 16/08/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.007327-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ILDA SANTANA SOUSA

ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.007328-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LUIZ FERNANDO RODRIGUES

ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.007330-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: VERA MARCIA FERNANDES DA SILVA

ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.007331-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA CRISTINA PREVIERO

ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.007332-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ELSON CAMPOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SP129644 - FLAVIO ARONSON PIMENTEL

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.007333-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: DOMINGOS SOARES

ADVOGADO: SP062918 - NORBERTO CELESTINO PEREIRA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.007334-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LUIZA TSUTAE TAHARA

ADVOGADO: SP242088 - PAULA CRISTINA DOMINGUES BERTOLOZZI

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.007335-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: INES DIAS DA SILVA
ADVOGADO: SP152083 - TANIA CRISTINA AMARAL C R DE SOUZA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.007337-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ISOO MATSUKAWA
ADVOGADO: SP129589 - LUIZ EVANGELISTA BARBOSA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.007338-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SERGIO MARTINS PEREIRA
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.007339-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EMILIA FERNANDES PINTO DE MORAES
ADVOGADO: SP200613 - FLÁVIA CICCOTTI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 03/03/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.007340-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RENATO YOSHIO IOSHIMOTO
ADVOGADO: SP164038 - LÍGIA MARIA SALGADO FERRO CAETANO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.007341-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA OLINDA LEME CAMARGO
ADVOGADO: SP267272 - ROBERTO TADEU SAVINO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.007342-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TELMA APARECIDA PILOTO
ADVOGADO: SP206964 - HUMBERTO FREDERICO SUINI DEPORTE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.007344-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MONICA MARIA CINTRA ZARIF
ADVOGADO: SP026141 - DURVAL FERNANDO MORO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.007345-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITO CANDIDO DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.007346-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AGNALDO DONIZETTI DE FREITAS
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.007347-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITO BENINI
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.007348-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SALVADOR SOLER CRUZ
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.007349-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADOLFO JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.007350-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MANOEL SANTOS DA SILVA
ADVOGADO: SP076764 - IVAN BRAZ DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 25/06/2010 10:30:00 2º) SERVIÇO SOCIAL - 28/07/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 156
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 156

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO
2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO

EXPEDIENTE Nº 2010/6302000071

DECISÃO JEF

2008.63.02.003084-1 - DECISÃO JEF Nr. 6302005597/2010 - LETICIA DELFINO DE HOLANDA (ADV-OAB-SP245493 - MICHELLE DE SOUSA LINO); NATALY APARECIDA DELFINO DE OLIVEIRA (ADV.) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). "Vistos. Considerando que a sentença foi silente quanto à liberação do valor da condenação a representante legal da autora. Decido. Defiro o levantamento dos valores depositados no Banco do Brasil em nome da autora menor impúbere a sua representante e genitora NATALY APARECIDA DELFINO DE OLIVEIRA - CPF 343.350.298-61. Intime-se o MPF para, em caráter excepcional, devido à própria natureza do pedido dos autos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, manifestar-se, querendo, acerca do levantamento dos valores. Após, sem manifestação ou com parecer favorável do MPF, expeça-se ofício à CEF. Outrossim, em caso de manifestação contrária do MPF, venham conclusos. Intimem-se. Cumpra-se."

2005.63.02.011468-3 - DECISÃO JEF Nr. 6302004634/2010 - NADIR VICIALI GUERRA (ADV. SC009399 - CLAITON LUIS BORK, SP254543 - LETICIA MANOEL GUARITA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). "Vistos. Decido pela regularidade da representação processual. Expeça-se requisição de pagamento em nome da parte autora, bem como autorizo o destaque dos honorários contratuais. Concedo o prazo de 05 (cinco) dias para que os advogados apresentem contrato de cessão dos honorários para a sociedade de advogados: Bork Advogados Associados - CNPJ 05.887.719/0001-00. Decorrido o prazo sem manifestação, expeça-se em nome de um dos advogados que consta no contrato de honorários. Int. Cumpra-se."

2007.63.02.013309-1 - DECISÃO JEF Nr. 6302004635/2010 - DEISE APARECIDA BARISSA PIZZO (ADV. SC009399 - CLAITON LUIS BORK, SP254543 - LETICIA MANOEL GUARITA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). "Vistos. Decido pela regularidade da representação processual. Concedo o prazo de 05 (cinco) dias para que os advogados apresentem contrato de cessão dos honorários para a sociedade de advogados: Bork Advogados Associados - CNPJ 05.887.719/0001-00. Decorrido o prazo sem manifestação, expeça-se ofício à CEF autorizando o levantamento dos valores depositados a um dos advogados que consta no contrato de honorários. Int. Cumpra-se."

2005.63.02.009496-9 - DECISÃO JEF Nr. 6302005591/2010 - JOSE DEVANIR TAVARES (ADV-OAB-SP176093 - MARA JULIANA GRIZZO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). "Intime-se a advogada MARA JULIANA GRIZZO - CPF 212.773.878-00 para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, providenciar o depositado integral do valor levantado, devidamente corrigido, na conta 2014005990377167. Após, tornem conclusos. Cumpra-se."

2006.63.02.012736-0 - DECISÃO JEF Nr. 6302005655/2010 - JOSE CARLOS ROSSI DE LIMA (ADV-OAB-SP243434 - EDUARDO DA SILVA CHIMENES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). "Vistos. Verifico que ocorreu erro material na decisão nº 4584/2010. Assim, determino que onde lê-se: "na requisição de pagamento - RPV, registrada no nosso Juizado sob o número 20080001180, e, protocolada nesse E. TRF3, sob o número 20080108565.", leia-se : "na requisição de pagamento - RPV, registrada no nosso Juizado sob o número 20080002209, e, protocolada nesse E. TRF3, sob o número 20080196746." Outrossim, torno sem efeito o Ofício nº189/2010, bem como determino que seja expedido novo Ofício ao E. TRF solicitando o DESBLOQUEIO dos valores depositados. Cumpra-se."

2005.63.02.009496-9 - DECISÃO JEF Nr. 6302005529/2010 - JOSE DEVANIR TAVARES (ADV-OAB-SP176093 - MARA JULIANA GRIZZO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). "Chamo o feito à ordem. Ante a informação da CEF de que o valor depositado na conta 2014005990377167 foi levantado antes da autorização deste juízo. Decido. Determino à CEF que tome as providências necessárias no sentido de tornar sem efeito as movimentações financeiras realizadas pela advogada MARA JULIANA GRIZZO - CPF 212.773.878-00, a fim de RECOMPOR os valores levantados da conta 2014005990377167, devidamente corrigidos, até ulterior deliberação. Oficie-se. Int."
PODER JUDICIÁRIO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL EM RIBEIRÃO PRETO
2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 04/2010

O DOUTOR RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, etc...,

RESOLVE:

I- ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora RENATA BUTINHOLLE DE SOUZA

CASTRO,

RF 5654, anteriormente designadas na data de 24/06/2010 a 03/07/2010, para fruição no período de 05/04/2010 a 14/04/2010;

II- DESIGNAR o servidor MATHEUS FERNANDES GONÇALVES, RF 4310, para substituir a Supervisora da Seção de Atendimento à Unidade Descentralizada Universitária COC(FC-5), ELIANE APARECIDA PESSONI MACEDO, RF nº 1726, no período de 17/02/2010 a 26/02/2010, em virtude de suas férias regulamentares.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE, encaminhando-se cópia desta Portaria a Exma. Sra. Juíza Federal Diretora do Foro, para as providências pertinentes.

Ribeirão Preto, 02 de março de 2010.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO
2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO

2009.63.02.011400-7 - IVO ABDALA (ADV. SP212737 - DANILA MANFRE NOGUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): "(...) dê-se vistas às partes para manifestação no prazo de cinco dias."

2009.63.02.011413-5 - HELIA DO CARMO BARBOSA SILVA (ADV. SP136687 - MARTA BEVILACQUA DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): "(...) dê-se vistas às partes para manifestação no prazo de cinco dias."

EXPEDIENTE Nº 2010/6302000063 (Lote 2407/2010)

DESPACHO JEF

2009.63.02.008501-9 - DESPACHO JEF Nr. 6302005259/2010 - JAIR DA SILVA VIRIATO (ADV. SP200476 - MARLEI MAZOTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE

DO INSS). Tendo em vista o presente feito ter como objeto a conversão de tempo de serviço especial em comum em que

o autor contribuiu aos cofres da Previdência Social na qualidade de contribuinte individual (autônomo), concedo à parte autora, o prazo de quinze dias, para que, querendo, providencie a juntada aos autos dos documentos que comprovam o exercício de atividade(s) especial e sua natureza, bem como a sua habitualidade e sua permanência no exercício no(s) período(s) mencionado(s) na exordial, devendo, inclusive, manifestar o seu interesse da produção de prova testemunhal, quando então, nesta hipótese, deverá juntar o competente rol, de testemunhas, sob pena de preclusão. Intime-se.

2009.63.02.009451-3 - DESPACHO JEF Nr. 6302005195/2010 - LUIZ CARLOS MARTINS FERREIRA (ADV. SP204303 - IVETE MARIA FALEIROS MACEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Oficie-se ao INSS, na pessoa do Chefe da agência da previdência social em Batatais, para que remeta cópia integral do procedimento administrativo do autor, NB nº 42/140.960.006-5 e 42/143.725.771-0, com prazo de 15 (quinze) dias para cumprimento. Cumpra-se. Int.

2009.63.02.008184-1 - DESPACHO JEF Nr. 6302005059/2010 - GERALDO DOMINGOS JUNIOR (ADV. SP133791 -

DAZIO VASCONCELOS, SP251801 - EZEQUIEL GONÇALVES DE SOUSA, SP147914 - ANDREA FABRINI CRUGER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

Trata-se no caso em questão do IRSM de fevereiro de 1994 a benefício de auxílio-doença gozado dentro do período

base de cálculo(PBC) de benefícios subsequentes, de modo que, majorada a renda do primeiro auxílio-doença, esta possa ser utilizada como salário de contribuição do benefício posterior, nos termos do art. 29, § 5º da lei 8.213/91. Inicialmente, cumpre ter claro que este juízo não admite a aplicação do art. 29, § 5º para majorar a aposentadoria por invalidez quando o benefício de auxílio-doença lhe for imediatamente anterior, eis que, neste caso, o valor da RMI da invalidez decorre de mero acréscimo de percentual.

Assim, verificando que o autor recebeu no PBC do benefício atual dois auxílios-doença, sendo que o primeiro deles, segundo informa, não sofreu a devida aplicação do IRSM de fevereiro de 1994, é possível a aplicação do referido índice no cálculo da RMI do benefício NB 31/109.306.466-5, de modo que a majoração decorrente desta revisão tenha repercussão no cálculo da rendas dos benefícios subsequentes, tal como pedido na inicial. Desse modo, remetam-se os autos à contadoria, para cálculo de acordo com o pedido. Esclareço que não serão devidas diferenças decorrentes da revisão dos dois primeiros benefícios, eis que tais diferenças já foram atingidas pela prescrição, havendo apenas que se calcular a repercussão de tais revisões no cálculo do benefício atualmente gozado pelo autor.

2009.63.02.009582-7 - DESPACHO JEF Nr. 6302005220/2010 - ANTONIO CARLOS DE PAULA LICO (ADV. SP175721 -

PATRICIA FELIPE LEIRA, SP273958 - ADRIANA FELIPE LEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Providencie a secretaria o agendamento de perícia

de engenharia de segurança do trabalho, apenas para as atividades compreendidas nos seguintes períodos: 07.03.1988 a 31.03.1993 em que o autor trabalhou na empresa Alerta Sev. Segurança Ltda e de 01.04.1993 a 31.07.1997 em que o autor trabalhou na empresa Offici Serv. Vigilância E. S. Guarda Ltda.

2009.63.02.008004-6 - DESPACHO JEF Nr. 6302005193/2010 - JEZULINO TEIXEIRA (ADV. SP090916 - HILARIO

BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-

CHEFE DO INSS). Providencie a secretaria o agendamento de perícia de engenharia de segurança do trabalho, apenas para as atividades compreendidas nos seguintes períodos: 01.02.1993 a 19.07.1994 em que o autor trabalhou na empresa F. M. Moreira.

2009.63.02.008454-4 - DESPACHO JEF Nr. 6302005230/2010 - SUELI VIEIRA DE ALMEIDA CRUZ (ADV. SP193867 -

ZENAIDE ZANELATO CLEMENTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Oficie-se ao INSS, na pessoa do Chefe da agência da previdência social em Ribeirão Preto, para que remeta cópia integral do procedimento administrativo do autor, NB nº 141.281.091-1, com prazo

de 15 (quinze) dias para cumprimento. Cumpra-se. Int.

2009.63.02.004531-9 - DESPACHO JEF Nr. 6302005036/2010 - JOSE LUIS DE CARVALHO JUNIOR (ADV. SP135486 -

RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Considerando tratar-se nos autos de maior incapaz, representado por

sua mãe, intime-se o MPF a manifestar-se, no prazo de 48 horas, sobre a proposta de acordo aceita pela patrona do autor.

Intime-se com urgência.

2009.63.02.009087-8 - DESPACHO JEF Nr. 6302005034/2010 - QUITERIA ALVES DOS SANTOS (ADV. SP220099 -

ERIKA VALIM DE MELO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Analisando os autos, verifica-se que a controvérsia se resume à prova de qualidade

de seguradora da autora, eis que a perícia e os atestados juntados demonstram a necessidade do afastamento por motivo de cirurgia de pterígio. Entretanto, analisando-se a pesquisa CNIS, verifica-se que a autora, por ocasião de seu afastamento, possuía vínculo empregatício com a empresa "RESOLV PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA", vigente desde abril de 2006. Assim, é evidente a sua qualidade de seguradora, sendo irrelevante a prova do recolhimento de contribuições, eis que tal ônus recai sobre sua empregadora. Desse modo, remetam-se os autos à contadoria para que calcule as diferenças devidas à autora a título de auxílio-doença entre 23/11/2009 (16º dia após o afastamento das atividades - art. 60, § 1º da lei 8.213/91) até 02/02/2009 (véspera do atestado de saúde ocupacional), descontando-se os valores eventualmente pagos a ela neste período. Após, voltem conclusos.

2009.63.02.009450-1 - DESPACHO JEF Nr. 6302005205/2010 - ANTONIO IZIDORO LEITE (ADV. SP174168 - ADRIANA GOMES FERVENCA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). 1. Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias e sob pena de extinção parcial, comprovar que requereu e teve negado o pedido de aposentadoria especial de forma a caracterizar a existência atual de lide, que deve ser solucionada pelo (e não criada no) processo judicial. 2. Por mera liberalidade, concedo à autora novo prazo de 30 (trinta) dias para cumprimento da determinação anterior, juntando aos autos os seguintes documentos: PPP assinado por representante da empresa, ou formulários DSS-8030 e SB-40 - devidamente acompanhados de laudo pericial, sob pena de julgamento do feito com as provas produzidas até o momento nos presentes autos. Intime-se e cumpra-se.

2009.63.02.009360-0 - DESPACHO JEF Nr. 6302005226/2010 - JOSE CARLOS ROA (ADV. SP147223 - WASHINGTON LUIS DE OLIVEIRA, SP271756 - JOAO GERMANO GARBIN, SP243806 - WELLINGTON JOSÉ DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Oficie-se ao INSS, na pessoa do Chefe da agência da previdência social em Monte Alto, para que remeta cópia integral do procedimento administrativo do autor, NB nº 140.324.693-6, com prazo de 15 (quinze) dias para cumprimento. Cumpra-se. Int.

2009.63.02.009957-2 - DESPACHO JEF Nr. 6302005263/2010 - GODOFREDO MARTINS FERNANDES (ADV. SP186602 - RODRIGO DOS SANTOS POLICENO BERNARDES, SP178010 - FLÁVIA TOSTES MANSUR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Providencie a secretaria o agendamento de perícia de engenharia de segurança do trabalho, apenas para as atividades compreendidas nos seguintes períodos: 05.06.1987 a 31.10.2000 em que o autor trabalhou na Prefeitura Municipal de Batatais.

2009.63.02.009576-1 - DESPACHO JEF Nr. 6302005232/2010 - LUIZ ROBERTO GRECHI (ADV. SP154943 - SERGIO OLIVEIRA DIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Oficie-se ao INSS, na pessoa do Chefe da agência da previdência social em Ribeirão Preto, para que remeta cópia integral do procedimento administrativo do autor, NB nº 149.611.218-8, com prazo de 15 (quinze) dias para cumprimento. Cumpra-se. Int.

2009.63.02.009233-4 - DESPACHO JEF Nr. 6302005278/2010 - ANTONIO BENEDITO BELAN (ADV. SP076453 - MARIO LUIS BENEDITINI, SP225003 - MARIA ISABEL OLYMPIO BENEDITINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Oficie-se ao INSS, na pessoa do Chefe da agência da previdência social em Sertãozinho, para que remeta cópia integral do procedimento administrativo do autor, NB nº 146.869.507-7, com prazo de 15 (quinze) dias para cumprimento.

2009.63.02.011591-7 - DESPACHO JEF Nr. 6302005165/2010 - JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA (ADV. SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Considerando que o artigo 283 do Código de Processo Civil prescreve que a petição inicial deve ser instruída com os documentos indispensáveis à propositura da ação e, ainda, que incumbe ao autor o ônus da prova quanto ao fato constitutivo do seu direito (CPC, art. 333), deverá a parte autora, no prazo de trinta dias, trazer aos autos os seguintes documentos: Formulários SB-40 e/ou DSS 8030, devidamente acompanhado do Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) ou o Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), devidamente

assinado pelo representante legal da empresa, para comprovar sua exposição à agentes nocivos, a fim de demonstrar o exercício de atividade(s) de natureza especial, objeto desta demanda, sob pena de indeferimento, nos termos do art. 284 do CPC. Intime-se.

2009.63.02.005520-9 - DESPACHO JEF Nr. 6302004917/2010 - VALDIVINO BARBOSA DOS SANTOS (ADV. SP122469

- SIMONE APARECIDA GOUVEIA SCARELLI, SP243912 - FERNANDO EDUARDO GOUVEIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

Intime-se o

perito judicial para que, no prazo de 15 (quinze) dias, complemente o laudo pericial, nos termos requeridos pela parte autora por meio da petição anexada aos autos em 13.08.2009. Após, dê-se vista às partes pelo prazo de cinco dias.

2009.63.02.011615-6 - DESPACHO JEF Nr. 6302005158/2010 - CLAUDIO BENEDICTO DA SILVA (ADV. SP245400 -

INGRID MARIA BERTOLINO BRAIDO, SP248879 - KLEBER ALLAN FERNANDEZ DE SOUZA ROSA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

Considerando

que o artigo 283 do Código de Processo Civil prescreve que a petição inicial deve ser instruída com os documentos indispensáveis à propositura da ação e, ainda, que incumbe ao autor o ônus da prova quanto ao fato constitutivo do seu direito (CPC, art. 333), deverá a parte autora, no prazo de trinta dias, trazer aos autos os seguintes documentos: Formulários SB-40 e/ou DSS 8030, devidamente acompanhado do Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) ou o Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), devidamente assinado pelo representante legal da empresa, para comprovar sua exposição à agentes nocivos, a fim de demonstrar o exercício de atividade(s) de natureza especial, objeto desta demanda, sob pena de indeferimento, nos termos do art. 284 do CPC. Intime-se.

2009.63.02.011588-7 - DESPACHO JEF Nr. 6302005167/2010 - APARECIDO PAIVA (ADV. SP075114 - WALDEMAR

DORIA NETO, SP069301 - LUCIANA ORLANDI PEREIRA, SP220641 - GILBERTO ANTONIO COMAR JUNIOR) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

Determino à Secretaria que providencie o agendamento de perícia de engenharia de segurança do trabalho para os períodos de 01/04/1955 a 23/11/1976 e 03/01/1977 a 02/05/1985, trabalhados na empresa CERÂMICA IRMÃOS DE STEFANI S/A, em razão dos formulários DSS-8030 juntado aos autos não ter sido baseado em laudo. Sem prejuízo, cite-

se o INSS para, querendo, apresentar sua contestação no prazo de trinta dias, devendo inclusive juntar aos autos cópia do processo administrativo em nome do autor.

2009.63.02.011114-6 - DESPACHO JEF Nr. 6302005188/2010 - LUIZ MARIO LIMA (ADV. SP190709 - LUIZ DE MARCHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADORA-CHEFE

DO INSS). Considerando que o artigo 283 do Código de Processo Civil prescreve que a petição inicial deve ser instruída

com os documentos indispensáveis à propositura da ação e, ainda, que incumbe ao autor o ônus da prova quanto ao fato constitutivo do seu direito (CPC, art. 333), deverá a parte autora, no prazo de trinta dias, trazer aos autos os seguintes documentos: Formulários SB-40 e/ou DSS 8030, devidamente acompanhado do Laudo Técnico de Condições Ambientais

do Trabalho (LTCAT) ou o Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), devidamente assinado pelo representante legal da

empresa, para comprovar sua exposição à agentes nocivos, a fim de demonstrar o exercício de atividade(s) de natureza especial, objeto desta demanda, sob pena de indeferimento, nos termos do art. 284 do CPC. Intime-se.

2009.63.02.009558-0 - DESPACHO JEF Nr. 6302005218/2010 - JOAO NATALINO DA SILVA (ADV. SP132027 - ANA

RITA MESSIAS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Providencie a secretaria o agendamento de perícia de engenharia de segurança

do

trabalho, apenas para as atividades compreendidas nos seguintes períodos: 28.09.1983 a 23.01.2001 em que o autor trabalhou na empresa Ceagesp.

2009.63.02.011109-2 - DESPACHO JEF Nr. 6302005219/2010 - DIONIZIO LOPES DOS SANTOS (ADV. SP090916

-

HILARIO BOCCHI JUNIOR, SP103078 - CHRISTIANE ATHAYDE DE SOUZA BOCCHI, SP101911 - SAMUEL DOMINGOS PESSOTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Verifico que a empresa ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA aonde o

autor desempenhou atividade(s) de natureza especial encontra-se fora da jurisdição desta Subseção Judiciária, razão pela

qual, concedo à parte autora, o prazo de trinta dias, para que, querendo, providencie a juntada aos autos dos documentos que comprovam a natureza especial, bem como a sua habitualidade e sua permanência no exercício no(s) período(s) mencionado(s) na exordial, objeto desta demanda, devendo, inclusive, manifestar o seu interesse da produção de prova testemunhal, quando então, nesta hipótese, deverá juntar o competente rol, de testemunhas, sob pena de preclusão. Sem prejuízo, cite-se o INSS para apresentar sua contestação no prazo de trinta dias. Intime-se e cumpra-se.

2009.63.02.010313-7 - DESPACHO JEF Nr. 6302005274/2010 - DELCIDES PAGOTTO (ADV. SP133791 - DAZIO VASCONCELOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-

CHEFE DO INSS). Providencie a secretaria o agendamento de perícia de engenharia de segurança do trabalho, apenas para as atividades compreendidas nos seguintes períodos: 20.03.1973 a 21.03.1977 em que o autor trabalhou na empresa Viação Cometa.

DECISÃO JEF

2008.63.02.002570-5 - DECISÃO JEF Nr. 6302004617/2010 - ANA SOARES DA COSTA DOS SANTOS (ADV. SP100243 - JOAO ALVES DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO

ARRIENTI ANGELI). 1º) A intimação do Dr. João Alves de Oliveira, OAB/SP 100.243, com endereço constante às fls. 06,

acerca desta decisão, fazendo as anotações de praxe no sistema processual; 2º) A intimação da autora, via AR, para que emende a inicial, retificando seu(s) pedido(s).

2009.63.02.011681-8 - DECISÃO JEF Nr. 6302005114/2010 - NELSON XAVIER DE OLIVEIRA (ADV. SP081886 - EDVALDO BOTELHO MUNIZ, SP183559 - GISLENE APARECIDA DA SILVA MUNIZ) X UNIÃO FEDERAL (PFN)

(ADV./PROC. MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS). 1. Após analisar o termo de prevenção anexado aos presentes

autos, verifiquei não haver prevenção entre os processos relacionados, razão pela qual determino o prosseguimento do feito.

2. Cite-se a União Federal (PFN), para que ofereça contestação em 30(trinta) dias, tendo em vista a não necessidade de audiência. Prossiga-se. Int.

2009.63.02.012265-0 - DECISÃO JEF Nr. 6302005273/2010 - JOSE MAURICIO PAZETO (ADV. SP200476 - MARLEI

MAZOTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADORA-CHEFE

DO INSS). Após analisar o termo de prevenção anexado aos presentes autos, verifiquei não haver prevenção entre os processos relacionados, razão pela qual determino o prosseguimento do feito. Prossiga-se. Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Após analisar o termo de prevenção anexado aos

presentes autos, verifiquei não haver prevenção entre os processos relacionados, razão pela qual determino o prosseguimento do feito. Prossiga-se.

2010.63.02.001179-8 - DECISÃO JEF Nr. 6302005042/2010 - CLARO BORGES DA SILVA (ADV. SP212737 - DANILA

MANFRE NOGUEIRA, SP214345 - KARINE VIEIRA DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2010.63.02.001088-5 - DECISÃO JEF Nr. 6302005044/2010 - RENATO VILANI DE OLIVEIRA (ADV. SP163150 - RENATA ELISABETE MORETTI MARÇAL, SP268874 - BRUNO DE PAULA ORLANDI) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2010.63.02.001002-2 - DECISÃO JEF Nr. 6302005046/2010 - ANTONIO EUGENIO AVELINO (ADV. SP212737 - DANILA MANFRE NOGUEIRA, SP214345 - KARINE VIEIRA DE ALMEIDA, SP229204 - FABIANA COSTA FERRANTE CRUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2010.63.02.000971-8 - DECISÃO JEF Nr. 6302005048/2010 - FLORENTINO BENEDITO MARIN (ADV. SP154943 - SERGIO OLIVEIRA DIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2010.63.02.000819-2 - DECISÃO JEF Nr. 6302005052/2010 - LUIZ APARECIDO COLOZIO (ADV. SP154896 - FERNANDA MARCHIO SILVA GOMIERO, SP212766 - JOSÉ EDUARDO MARCHIÓ DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

*** FIM ***

2009.63.02.011676-4 - DECISÃO JEF Nr. 6302005131/2010 - FRANCINE TALLIS LOURENZONI (ADV. SP251365 - RODOLFO TALLIS LOURENZONI) X CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO (ADV./PROC. SP227479 - KLEBER BRESCANSIN DE AMÔRES, SP028222 - FERNANDO LUIZ VAZ DOS SANTOS, SP192844 - FERNANDO EUGENIO DOS SANTOS, SP165874 - PATRÍCIA FORMIGONI URSAIA). Após analisar o termo de prevenção anexado aos presentes autos, verifiquei não haver prevenção entre os processos relacionados, razão pela qual determino o prosseguimento do feito. Prossiga-se. Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: 1. Após analisar o termo de prevenção anexado aos presentes autos, verifiquei não haver prevenção entre os processos relacionados, razão pela qual determino o prosseguimento do feito. 2. Cite-se o INSS, para que ofereça contestação em 30(trinta) dias, tendo em vista a não necessidade de audiência. Prossiga-se. Int.

2009.63.02.012375-6 - DECISÃO JEF Nr. 6302005313/2010 - APARECIDA TEREZINHA ZINHANI ANTÔNIO (ADV. SP179156 - JAQUELINE RIBEIRO LAMONATO CLARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.012149-8 - DECISÃO JEF Nr. 6302005317/2010 - NEUZA BATISTA DA SILVA (ADV. SP171555 - ANTONIO RAYMUNDO FAGUNDES JUNIOR, SP200482 - MILENE ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.012744-0 - DECISÃO JEF Nr. 6302005309/2010 - EDINO DOS REIS LEME DA SILVA (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR, SP103078 - CHRISTIANE ATHAYDE DE SOUZA BOCCHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.012385-9 - DECISÃO JEF Nr. 6302005312/2010 - DULCE HELENA DE BRITO (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.012343-4 - DECISÃO JEF Nr. 6302005314/2010 - CELSO CORCINO DE SOUZA (ADV. SP160929 - GUSTAVO CABRAL DE OLIVEIRA, SP150596 - ANA PAULA ACKEL RODRIGUES DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.012335-5 - DECISÃO JEF Nr. 6302005315/2010 - VALENTIN FERNANDES (ADV. SP153931 - CLAUDIO LOTUFO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.010435-0 - DECISÃO JEF Nr. 6302005153/2010 - JOAQUIM MARIANO DA SILVA (ADV. SP171720 - LILIAN CRISTINA BONATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.012250-8 - DECISÃO JEF Nr. 6302005316/2010 - APARECIDA CASTANHEIRA (ADV. SP175659 - PAULO ROBERTO DE CASTRO LACERDA, SP133463 - FRANCISCO DE PAULA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.012388-4 - DECISÃO JEF Nr. 6302005311/2010 - FATIMA MARIA DE CARVALHO ARRIZI (ADV. SP201064 - LUZIA DE OLIVEIRA SILVA, SP148227 - MARIA ALZIRA DA SILVA CORREA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.012506-6 - DECISÃO JEF Nr. 6302005310/2010 - HELIO FLORENTINO GONCALVES (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR, SP103078 - CHRISTIANE ATHAYDE DE SOUZA BOCCHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).
*** FIM ***

2010.63.02.001104-0 - DECISÃO JEF Nr. 6302005064/2010 - MARIA DOS SANTOS LIMA (ADV. SP186724 - CAROLINA DE ALMEIDA DINIZ, SP197762 - JONAS DIAS DINIZ, SP223073 - FRANCO AUGUSTO GUEDES FRANCISCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Em que pese o termo de prevenção anexado aos autos, entre o presente feito e o processo nº 2006.63.02.017358-4, verifico que transcorreu lapso de tempo razoável de forma alterar a situação fática do autor, pelo que determino o prosseguimento deste feito. Int.

2010.63.02.000868-4 - DECISÃO JEF Nr. 6302005066/2010 - LUIZ MEDEIROS CAMILLO (ADV. SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Em que pese o termo de prevenção anexado aos autos, entre o presente feito e o processo nº 2004.61.85.012575-9, verifico que transcorreu lapso de tempo razoável de forma alterar a situação fática do autor, pelo que determino o prosseguimento deste feito. Int.

2009.63.02.012262-4 - DECISÃO JEF Nr. 6302005243/2010 - DONIZETI INACIO (ADV. SP200476 - MARLEI MAZOTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

1. Após analisar o termo de prevenção anexado aos presentes autos, verifiquei não haver prevenção entre os processos relacionados, razão pela qual determino o prosseguimento do feito. 2. Intime-se o autor para que no prazo de 10(dez) dias, junte aos autos o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) da empresa Orlândia Diesel, onde trabalhou no período de 01.11.1976 a 16.07.1982. 3. Cancele a audiência, marcada anteriormente para o dia 04 de março de 2010 e redesigno para o dia 22 de abril de 2010 às 16h00. Cumpra-se. Int.

2010.63.02.001034-4 - DECISÃO JEF Nr. 6302005062/2010 - JOAO PEREIRA MARQUES JUNIOR (ADV. SP161110 - DANIELA VILELA PELOSO VASCONCELOS, SP182250 - DIANA PAOLA DA SILVA SALOMAO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

Verifico dos

autos haver repetição de ação proposta anteriormente neste juizado, com trânsito em julgado. Contudo, houve alteração na situação fática, o que ensejou a propositura desta nova ação. Assim, determino o prosseguimento normal deste feito. Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Após analisar o termo de prevenção anexado aos

presentes autos, verifiquei não haver prevenção entre os processos relacionados, razão pela qual determino o prosseguimento do feito. Cite-se. Intimem-se as partes.

2009.63.02.012302-1 - DECISÃO JEF Nr. 6302005254/2010 - JACINTA SINGARETI DE JESUS (ADV. SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.012373-2 - DECISÃO JEF Nr. 6302005246/2010 - FULGENCIO ALVES DE SOUSA (ADV. SP179156 - JAQUELINE RIBEIRO LAMONATO CLARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.012965-5 - DECISÃO JEF Nr. 6302005247/2010 - CORINA BOLSAO GRATON (ADV. SP150187 - ROBERTA LUCIANA MELO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.012372-0 - DECISÃO JEF Nr. 6302005251/2010 - MARIA LUISA MARANHA CARRASCOZA (ADV. SP243434 - EDUARDO DA SILVA CHIMENES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.012274-0 - DECISÃO JEF Nr. 6302005255/2010 - SILVIA GOMES LISBOA (ADV. SP218064 - ALINE PATRICIA HERMINIO, SP143517 - ALESSANDRO APARECIDO HERMINIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.013456-0 - DECISÃO JEF Nr. 6302005299/2010 - AMELIA GASPARELLI DE MORAIS (ADV. SP215399 - PATRICIA BALLERA VENDRAMINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.013199-6 - DECISÃO JEF Nr. 6302005301/2010 - APARECIDA FURTADO BACCHIEGA (ADV. SP243434 - EDUARDO DA SILVA CHIMENES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.012428-1 - DECISÃO JEF Nr. 6302005250/2010 - ANTONIO CARLOS DE PAULA PINTO (ADV. SP200476 - MARLEI MAZOTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.012361-6 - DECISÃO JEF Nr. 6302005252/2010 - VANDA BERTI (ADV. SP160496 - RODRIGO ANTONIO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.012161-9 - DECISÃO JEF Nr. 6302005256/2010 - JOSE AUGUSTO DOS SANTOS (ADV. SP157298 - SIMONE MARIA ROMANO DE OLIVEIRA, SP163909 - FABRICIO VACARO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.013043-8 - DECISÃO JEF Nr. 6302005302/2010 - DAVI DE ALMEIDA MATTOS (ADV. SP268262 - IVANETE CRISTINA XAVIER DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.012799-3 - DECISÃO JEF Nr. 6302005248/2010 - SONIA LUIZA BENASSI BERNARDINI (ADV. SP270656 - MARCIO DOMINGOS ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.012348-3 - DECISÃO JEF Nr. 6302005253/2010 - IVAIR ALVES FERREIRA (ADV. SP084556 - LUCIA HELENA PADOVAN FABBRIS, SP117187 - ALVAIR FERREIRA HAUPENTHAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.013215-0 - DECISÃO JEF Nr. 6302005300/2010 - ANA MARIA DE LIMA (ADV. SP215399 - PATRICIA BALLERA VENDRAMINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).
*** FIM ***

2009.63.02.008155-5 - DECISÃO JEF Nr. 6302005241/2010 - ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA (ADV. SP215914 - ROGERIO ALEXANDRE BENEVIDES, SP118534 - SILVIA APARECIDA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Tendo em vista a protocolizada sob o n.º 2010/6302012232, observando o princípio da economia processual, para evitar a propositura de nova ação, reconsidero a sentença anteriormente proferida, devendo a secretaria providenciar o cancelamento do termo n.º 2122/2010. Não obstante, redesigno audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 25 de junho de 2010, às 16:00 horas, devendo a secretaria providenciar as intimações necessárias. O rol de testemunhas deverá ser apresentado nos prazos e termos da lei. Intime-se e cumpra-se.

EXPEDIENTE Nº 2010/6302000065 (lote 2546/2010)

DESPACHO JEF

2009.63.02.011726-4 - DESPACHO JEF Nr. 6302005362/2010 - JOEL DELA MARTA (ADV. SP218105 - LUCIO RAFAEL TOBIAS VIEIRA, SP089934 - MARTA HELENA GERALDI, SP237428 - ALEX AUGUSTO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Intime-se o autor para que no prazo de 10(dez) dias, junte aos autos o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) Usina São Francisco sob pena de julgamento do feito com as provas produzidas até o momento nos presentes autos. Intime-se e cumpra-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Providencie a Secretaria o agendamento de perícia de engenharia de segurança do trabalho para avaliação de eventuais condições especiais de trabalho nos períodos pretendidos pela parte. Cumpra-se. Int.

2009.63.02.009467-7 - DESPACHO JEF Nr. 6302005206/2010 - JOSE APARICIO BOTASSINI (ADV. SP170930 - FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.009288-7 - DESPACHO JEF Nr. 6302005221/2010 - MARIA GORETI JARDIM (ADV. SP150596 - ANA PAULA ACKEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, SP160929 - GUSTAVO CABRAL DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.009286-3 - DESPACHO JEF Nr. 6302005257/2010 - EDGUIMAR FERREIRA BASTOS (ADV. SP108170 - JOAO PEREIRA DA SILVA, SP200985 - CLAUDINEI LUÍS DA SILVA, SP251250 - CAROLINA SICCHIERI RODRIGUES GALVÃO, SP282027 - ANDREY RODRIGO CHINAGLIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).
*** FIM ***

2009.63.02.010398-8 - DESPACHO JEF Nr. 6302005275/2010 - FRANCISCO ANTONIO PELANI (ADV. SP135486 - RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Oficie-se ao INSS, na pessoa do Chefe da agência da previdência social em Ribeirão Preto, para que remeta cópia integral do procedimento administrativo do autor, NB nº 147.378.033-8, com prazo de 15 (quinze) dias para cumprimento.

2009.63.02.009667-4 - DESPACHO JEF Nr. 6302005262/2010 - FATIMA APARECIDA FERREIRA (ADV. SP193867 - ZENAIDE ZANELATO CLEMENTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). 1. Por mera liberalidade, concedo à autora novo prazo de 30 (trinta) dias para cumprimento da determinação anterior, juntando aos autos os seguintes documentos: PPP assinado por representante da empresa, ou formulários DSS-8030 e SB-40 - devidamente acompanhados de laudo pericial, sob pena de julgamento do feito com as provas produzidas até o momento nos presentes autos. Intime-se e cumpra-se. 2. Oficie-se ao INSS, na pessoa do Chefe da agência da previdência social em Ribeirão Preto, para que remeta cópia integral do procedimento administrativo do autor, NB nº 148.970.252-8, com prazo de 15 (quinze) dias para cumprimento.

2009.63.02.011004-0 - DESPACHO JEF Nr. 6302005333/2010 - ANTONIO ADOLFO SOBRINHO (ADV. SP153931 - CLAUDIO LOTUFO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Intime-se a parte autora para, no prazo de dez dias, juntar aos autos início de prova material relativamente ao período que pretende reconhecer por meio desta ação, sob pena de indeferimento, ante a ausência de interesse processual, tendo em vista o disposto no artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil.

2009.63.02.009039-8 - DESPACHO JEF Nr. 6302005285/2010 - WANDA LOURDES BRAZ DI ASCENCAO (ADV. SP161512 - VICENTE DE CAMPOS NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Intime-se o ilustre perito, para que, em 5 (cinco) dias, com base nas informações contidas nos autos eletrônicos, esclareça a data provável de início da incapacidade da parte autora, mesmo sendo parcial. Depois de juntado o esclarecimento, voltem conclusos.

2009.63.02.012076-7 - DESPACHO JEF Nr. 6302005440/2010 - EVA BRASILINA DELAVECCHIA INFORSATTI (ADV. SP197082 - FLAVIA ROSSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Oficie-se ao INSS, na pessoa do Chefe da agência da previdência social em Monte Alto, para que remeta cópia integral do procedimento administrativo do autor, NB nº 140.324.553-0, com prazo de 15 (quinze) dias para cumprimento.

2009.63.02.007852-0 - DESPACHO JEF Nr. 6302005173/2010 - JANDIR DOS SANTOS MANSO (ADV. SP200476 - MARLEI MAZOTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADORA-

CHEFE DO INSS). Providencie a secretaria o agendamento de perícia de engenharia de segurança do trabalho, apenas para as atividades compreendidas nos seguintes períodos: 01.12.1979 a 12.04.1980 em que o autor trabalhou na empresa Edson Leite de Moraes e 02.04.1981 a 15.12.1982 em que o autor trabalhou na empresa Companhia Mogiana de Óleos vegetais e de 15.07.1987 a 30.01.1989, 24.03.1990 a 23.02.1994, 01.05.1994 a 30.03.1996 em que o autor trabalhou na empresa André Luis Fonseca Azevedo e outro.

2009.63.02.010482-8 - DESPACHO JEF Nr. 6302005332/2010 - EUGENIO GIRALDELI (ADV. SP170930 - FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Oficie-se ao chefe da Agência da Previdência Social em Batatais, para que traga aos autos, no prazo de 15 (quinze) dias, cópia integral do processo administrativo em nome da parte autora, NB 41/151.074.832-3. Após, remetam-se os presentes autos à contadoria judicial. Intime-se e cumpra-se.

2009.63.02.007817-9 - DESPACHO JEF Nr. 6302005454/2010 - NELSON DE OLIVEIRA (ADV. SP132027 - ANA RITA

MESSIAS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADORA-

CHEFE DO INSS). Indefiro o requerimento da parte, por se tratar de providência que compete a esta. Nesse sentido, o artigo 283 do Código de Processo Civil prescreve que a petição inicial deve ser instruída com os documentos indispensáveis à propositura da ação e, ainda, que incumbe ao autor o ônus da prova quanto ao fato constitutivo do seu direito (CPC, art. 333), não podendo se admitir que o juiz venha a substituir as atividades das partes, tornando-se uma espécie de "investigador civil" do caso em tela. Outrossim, saliento que o autor foi intimado a trazer aos autos os documentos essenciais em 23/10/2009 (com prazo de dez dias), requerendo, posteriormente, a designação de perícia tão somente em 1º/02/2010 (petição protocolada), bem depois de efetivada a publicação. Assim sendo, por mera liberalidade,

concedo à parte autora o prazo, improrrogável, de 30 (trinta) dias para cumprimento da determinação anterior, sob pena de extinção. Intime-se.

2007.63.02.011533-7 - DESPACHO JEF Nr. 6302005334/2010 - BERNADETI BARBOSA DE BRITO PAIXAO (ADV.

SP196088 - OMAR ALAEDIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

Concedo à parte autora o prazo de quinze dias para que proceda a regularização do pólo ativo da presente ação, conforme exposto no v. acórdão anteriormente proferido nos presentes autos, juntando inclusive os documentos necessários. Após, se em termos, tornem os autos conclusos para sentença. Intime-se.

2009.63.02.011377-5 - DESPACHO JEF Nr. 6302005327/2010 - PEDRO DOVAIR FELICIO (ADV. SP170930 - FABIO

EDUARDO DE LAURENTIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC.

PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Oficie-se ao chefe da Agência da Previdência Social em Jaboticabal, para que traga

aos autos, no prazo de 15 (quinze) dias, cópia integral do processo administrativo em nome da parte autora, NB 42/101.576.601-0. Após, remetam-se os presentes autos à contadoria judicial.

2009.63.02.004638-5 - DESPACHO JEF Nr. 6302005380/2010 - RUI FIDELIS (ADV. SP228568 - DIEGO GONCALVES

DE ABREU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADORA-

CHEFE DO INSS). Oficie-se ao INSS para que, no prazo de 15 (quinze) dias, remeta cópia do procedimento administrativo

da parte autora, NB 148.827.197-3. Após, venham conclusos.

2009.63.02.010486-5 - DESPACHO JEF Nr. 6302005331/2010 - DOMINGOS PEREIRA GOMES (ADV. SP170930 - FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC.

PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Providencie a Secretaria o agendamento de perícia de engenharia de segurança do

trabalho para avaliação de eventuais condições especiais de trabalho nos períodos pretendidos pela parte autora. Sem prejuízo, oficie-se ao chefe da Agência da Previdência Social em Sertãozinho - SP, para que traga aos autos, no prazo de

15 (quinze) dias, cópia integral do processo administrativo em nome da parte autora, NB 42/025.199.649-2. Intime-se e cumpra-se.

2009.63.02.008663-2 - DESPACHO JEF Nr. 6302005258/2010 - SEBASTIAO JULIAO PINTO (ADV. SP170930 - FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Providencie a secretaria o agendamento de perícia de engenharia de segurança do trabalho, apenas para as atividades compreendidas nos seguintes períodos: 07.12.1993 a 07.10.1997 em que o autor trabalhou na empresa D. Amaja Transportadora Ltda.

2010.63.02.001327-8 - DESPACHO JEF Nr. 6302005474/2010 - GENI PAVAO PIGLIALARME (ADV. SP145679 - ANA CRISTINA MATOS CROTI, SP245783 - CAMILA CAVARZERE DURIGAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 22 de outubro de 2010, às 14:40 horas, devendo o(a) advogado(a) constituído nos autos comunicar seu cliente para comparecimento neste Juizado, bem com as testemunhas a serem arroladas futuramente. Cite-se o réu para, querendo, apresentar sua contestação até a data da audiência acima designada. Intime-se e cumpra-se.

2009.63.02.011088-9 - DESPACHO JEF Nr. 6302005360/2010 - IDNEIA VACCARI DELAMAGNA (ADV. SP133791 - DAZIO VASCONCELOS, SP147914 - ANDREA FABRINI CRUGER, SP230370 - LINIANI DE ASSIS REIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Providencie a secretaria o agendamento de perícia de engenharia de segurança do trabalho, apenas para as atividades compreendidas nos seguintes períodos: 01.10.1979 a 19.03.1980 em que o autor trabalhou na empresa Destilaria Guaricanga; de 28.04.1980 a 07.07.1980 em que o autor trabalhou na empresa Hospital São Paulo e de 01.10.1980 a 15.06.1981 em que o autor trabalhou na empresa Hospital Julia Pinto Caldeira. .

2009.63.02.008215-8 - DESPACHO JEF Nr. 6302005203/2010 - BENEDITO DE MELO (ADV. SP200476 - MARLEI MAZOTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Providencie a secretaria o agendamento de perícia de engenharia de segurança do trabalho, apenas para as atividades compreendidas nos seguintes períodos: 01.07.1978 a 27.08.1980 em que o autor trabalhou na empresa A. Alves S/A, de 01.10.1981 a 01.04.1982 em que o autor trabalhou na empresa Tarso Toledo & Souza Ltda e de 02.09.1995 a 13.08.1997 em que o autor trabalhou na empresa Palma & Cia Ltda. .

2009.63.02.011713-6 - DESPACHO JEF Nr. 6302005322/2010 - GONÇALO TOSTES FLEMING (ADV. SP204303 - IVETE MARIA FALEIROS MACEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Oficie-se ao chefe da Agência da Previdência Social em Batatais, para que traga aos autos, no prazo de 15 (quinze) dias, cópia integral do processo administrativo em nome da parte autora, NB 41/151.074.832-3. Após, remetam-se os presentes autos à contadoria judicial.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Primeiramente, promova a parte autora, no prazo de trinta dias, a emenda da petição inicial especificando no pedido, detalhadamente, os períodos de atividade especial que pretende converter em tempo de serviço comum, bem como os períodos comuns eventualmente não reconhecidos pelo INSS, tendo em vista o disposto pelo art. 286, caput, primeira parte, do Código de Processo Civil ("O pedido deve ser certo ou determinado"), de aplicação subsidiária, sob pena de indeferimento. Não obstante, considerando que o artigo 283 do Código de Processo Civil prescreve que a petição inicial deve ser instruída com os documentos indispensáveis à propositura da ação e, ainda, que incumbe ao autor o ônus da prova quanto ao fato constitutivo do seu direito (CPC, art. 333), deverá a parte autora, no prazo de trinta dias, trazer aos autos os seguintes documentos: Formulários SB-40 e/ou DSS 8030, devidamente acompanhado do Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) ou o Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), devidamente assinado pelo representante legal da empresa, para comprovar sua exposição à agentes nocivos, a fim de demonstrar o exercício de atividade(s) de natureza especial, objeto desta

demanda, sob pena de indeferimento, nos termos do art. 284 do CPC. Intime-se.

2009.63.02.011009-9 - DESPACHO JEF Nr. 6302005222/2010 - VALDELINO AMARO DA CRUZ (ADV. SP201321 - ALDAIR CANDIDO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.012186-3 - DESPACHO JEF Nr. 6302005323/2010 - ANTONIO JULIO DA SILVA (ADV. SP236343 - EDSON LUIZ DE FIGUEIREDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).
*** FIM ***

2009.63.02.011170-5 - DESPACHO JEF Nr. 6302005328/2010 - VANTUIL SILVA (ADV. SP161110 - DANIELA VILELA PELOSO VASCONCELOS, SP267704 - MARIA ISABEL VILELA PELOSO, SP230241 - MAYRA RITA ROCHA BOLITO, SP182250 - DIANA PAOLA DA SILVA SALOMAO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Providencie a Secretaria o agendamento de perícia de engenharia de segurança do trabalho para avaliação de eventuais condições especiais de trabalho nos períodos pretendidos pela parte autora, em razão dos formulários DSS-8030 juntados aos autos não terem sido baseados em laudos. Cumpra-se. Int.

2009.63.02.011433-0 - DESPACHO JEF Nr. 6302005326/2010 - LUZIA MARIA DE FARIA (ADV. SP201064 - LUZIA DE OLIVEIRA SILVA, SP155630 - ANTONIO JOSÉ DE FARIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Verifico que a empresa aonde o autor desempenhou atividade(s) de natureza especial encontra-se fora da jurisdição desta Subseção Judiciária, razão pela qual, concedo à parte autora, o prazo de quinze dias, para que, querendo, providencie a juntada aos autos dos documentos que comprovam a natureza especial, bem como a sua habitualidade e sua permanência no exercício no(s) período(s) mencionado(s) na exordial, objeto desta demanda, devendo, inclusive, manifestar o seu interesse na produção de prova testemunhal, quando então, nesta hipótese, deverá juntar o competente rol, de testemunhas, sob pena de preclusão. Intime-se.

2009.63.02.011947-9 - DESPACHO JEF Nr. 6302005321/2010 - LAERCIA MARLENE DE SOUZA COSTA (ADV. SP189320 - PAULA FERRARI MICALI, SP117599 - CARLOS ANDRE ZARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Oficie-se ao chefe da Agência da Previdência Social em Jaboticabal, para que traga aos autos, no prazo de 15 (quinze) dias, cópia integral do processo administrativo em nome da parte autora, NB 41/149.611.119-0. Após, remetam-se os presentes autos à contadoria judicial.

2008.63.02.011335-7 - DESPACHO JEF Nr. 6302005343/2010 - LUIZ ANTONIO PAULINO (ADV. SP190709 - LUIZ DE MARCHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Verifico dos autos que há necessidade de produção de prova oral para o deslinde do feito, a fim de comprovar a data de saída referente ao vínculo empregatício com admissão em 20/09/1970, bem como a atividade de tratorista exercida no período de 10/03/1989 a 02/02/1998. Para tanto, designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para dia 11/05/2010, às 16:00h, devendo a parte autora providenciar: 1. o rol de testemunhas até 05 (cinco) dias antes da audiência; 2. comparecimento das testemunhas à audiência, independentemente de intimação.

2009.63.02.011775-6 - DESPACHO JEF Nr. 6302005363/2010 - ROBERTO DA SILVA (ADV. SP194212 - HUGO GONÇALVES DIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Intime-se o autor para que no prazo de 10(dez) dias, junte aos autos o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) da empresa Cervejaria Antarctica Niger Ltda onde trabalhou no período de 21.03.1977 a 26.07.1992 sob pena de julgamento do feito com as provas produzidas até o momento nos presentes autos. Intime-se e cumpra-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Providencie a Secretaria o agendamento de perícia de engenharia de segurança do trabalho para avaliação de eventuais condições especiais de trabalho nos períodos pretendidos pela parte autora. Cumpra-se. Int.

2009.63.02.011895-5 - DESPACHO JEF Nr. 6302005426/2010 - CARLOS DONIZETE OLIVEIRA DA SILVA (ADV. SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.011308-8 - DESPACHO JEF Nr. 6302005361/2010 - VILSIO SOARES (ADV. SP161512 - VICENTE DE CAMPOS NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).
*** FIM ***

2009.63.02.009979-1 - DESPACHO JEF Nr. 6302005266/2010 - LEANDRO ALVES (ADV. SP200476 - MARLEI MAZOTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).
Providencie a secretaria o agendamento de perícia de engenharia de segurança do trabalho, apenas para as atividades compreendidas nos seguintes períodos: 01.02.1974 a 28.05.1975 em que o autor trabalhou na empresa Antonio Martins e de 01.07.1977 a 22.12.1977 em que o autor trabalhou na empresa José Roberto Guiroti Vanzolin.

2009.63.02.010475-0 - DESPACHO JEF Nr. 6302005231/2010 - FRANCISCO DA SILVA (ADV. SP170930 - FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Verifico a necessidade de prova pericial, razão pela qual determino à Secretaria que providencie o agendamento de perícia de engenharia de segurança do trabalho, a ser realizada na empresa Agro Pecuária Monte Sereno S/A, em Pradópolis - SP. Concedo às partes o prazo de dez dias para a indicação de assistente técnico e apresentação de quesitos. Com a vinda do laudo pericial, dê-se vista às partes para manifestação no prazo de cinco dias. Intime-se e cumpra-se.

2009.63.02.008253-5 - DESPACHO JEF Nr. 6302005359/2010 - ANTONIO LEMES (ADV. SP200476 - MARLEI MAZOTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).
Observe que o LTCAT juntado aos autos pela parte autora em 23.10.2009, relativo à empresa Produtos Alimentícios Orlândia S/A, está incompleto, não contendo toda a análise efetuada nem no "setor de preparação", nem no "setor de refinaria", uma vez que só foram anexadas as páginas 29 e 36 do referido laudo. Intime-se a parte autora para que, no prazo de 15 (quinze) dias, junte cópia integral do LTCAT, a fim de possibilitar a análise acerca do desempenho de atividade especial nos períodos requeridos. Após, dê-se vista ao INSS pelo prazo de cinco dias. A seguir, venham conclusos.

2009.63.02.010487-7 - DESPACHO JEF Nr. 6302005227/2010 - OQUISENCIO FRANCISCO DOS SANTOS (ADV. SP170930 - FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 20 de outubro de 2010, às 14:20 horas, devendo o advogado constituído nos autos comunicar seu cliente para comparecimento neste Juizado. O rol de testemunhas deverá ser apresentado nos prazos e termos da lei.

2009.63.02.010488-9 - DESPACHO JEF Nr. 6302005330/2010 - PEDRO ASSIS (ADV. SP170930 - FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Providencie a Secretaria o agendamento de perícia de engenharia de segurança do trabalho para avaliação de eventuais condições especiais de trabalho nos períodos pretendidos pela parte autora. Sem prejuízo, oficie-se ao chefe da Agência da Previdência Social em Jaboticabal, para que traga aos autos, no prazo de 15 (quinze) dias, cópia integral do processo administrativo em nome da parte autora, NB 42/103.236.395-6. Intime-se e cumpra-se.

2009.63.02.011784-7 - DESPACHO JEF Nr. 6302005402/2010 - OSMAR PEREIRA DIAS (ADV. SP133791 - DAZIO

VASCONCELOS, SP147914 - ANDREA FABRINI CRUGER, SP251801 - EZEQUIEL GONÇALVES DE SOUSA, SP275976 - ALINE VOLTARELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADORA-CHEFE DO INSS). 1. Intime-se o autor para que no prazo de 10(dez) dias, junte aos autos o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) da empresa C.R. Almeida Ltda onde trabalhou no período de 9.11.1974 a 30.01.1975 sob pena de julgamento do feito com as provas produzidas até o momento nos presentes autos. Intime-se e cumpra-se. 2. Providencie a secretaria o agendamento de perícia de engenharia de segurança do trabalho, apenas para as atividades compreendidas nos seguintes períodos: 01.02.1978 a 08.08.1978 e 01.02.1980 a 16.02.1980 em que o autor trabalhou na empresa Ind. Com. De Autopeças Rei Ltda.

2009.63.02.010915-2 - DESPACHO JEF Nr. 6302005340/2010 - JOSE BENEDITO DE LACERDA (ADV. SP090916 -

HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADORA-CHEFE DO INSS). 1. Tendo em vista o presente feito ter como objeto a conversão de tempo de serviço

especial em comum em que o autor contribuiu aos cofres da Previdência Social na qualidade de contribuinte individual (autônomo), concedo à parte autora, o prazo de quinze dias, para que, querendo, providencie a juntada aos autos dos documentos que comprovam o exercício de atividade(s) especial e sua natureza, bem como a sua habitualidade e sua permanência no exercício no(s) período(s) mencionado(s) na exordial, devendo, inclusive, manifestar o seu interesse da produção de prova testemunhal, quando então, nesta hipótese, deverá juntar o competente rol, de testemunhas, sob pena de preclusão. 2. Providencie a secretaria o agendamento de perícia de engenharia de segurança do trabalho, apenas para as atividades compreendidas nos seguintes períodos: 11.08.1967 a 20.07.1970 em que o autor trabalhou na empresa Santa Emilia Distribuidora de Veículos Ltda.

2009.63.02.007528-2 - DESPACHO JEF Nr. 6302005462/2010 - ALFREDO CARRASCO (ADV. SP171204 - IZABELLA

PEDROSO GODOI PENTEADO BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (TRIBUT)

(ADV./PROC.). Proceda a secretaria a alteração do pólo passivo, excluindo-se o Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

e acrescentando a União Federal. Após, cite-se. Cumpra-se.

2009.63.02.008758-2 - DESPACHO JEF Nr. 6302005192/2010 - GERALDO MARTINS DA ROCHA (ADV. SP200476 -

MARLEI MAZOTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-

CHEFE DO INSS). Intime-se o autor para que no prazo de 10(dez) dias, junte aos autos o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) da empresa Morlan, onde trabalhou no período de 12.05.1989 a 04.10.1995.

2009.63.02.011925-0 - DESPACHO JEF Nr. 6302005436/2010 - ANTONIO ROBERTO PARPINELLI (ADV. SP122469 -

SIMONE APARECIDA GOUVEIA SCARELLI, SP243912 - FERNANDO EDUARDO GOUVEIA) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Providencie a secretaria o

agendamento de perícia de engenharia de segurança do trabalho, apenas para as atividades compreendidas nos seguintes períodos: 01.04.1996 a 08.04.1997 em que o autor trabalhou na empresa Martins Cruz e Cia Ltda.

2009.63.02.009653-4 - DESPACHO JEF Nr. 6302005260/2010 - LUIZ APARECIDO COELHO (ADV. SP186023 - LUIS

AUGUSTO JUVENAZZO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). 1. Por mera liberalidade, concedo à autora novo prazo de 30 (trinta) dias para

cumprimento da determinação anterior, juntando aos autos os seguintes documentos: PPP assinado por representante da empresa, ou formulários DSS-8030 e SB-40 - devidamente acompanhados de laudo pericial, sob pena de julgamento do feito com as provas produzidas até o momento nos presentes autos. Intime-se e cumpra-se. 2. Oficie-se ao INSS, na pessoa do Chefe da agência da previdência social em Bebedouro, para que remeta cópia integral do procedimento administrativo do autor, NB nº 142.139.860-2, com prazo de 15 (quinze) dias para cumprimento. Cumpra-se. Int.

2009.63.02.010904-8 - DESPACHO JEF Nr. 6302005339/2010 - PAULO BATISTA DOS SANTOS (ADV. SP214242

-
ANA CAROLINA DE SOUZA MIZIARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Intime-se o autor para que no prazo de 10(dez) dias, junte aos autos o

Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) da empresa S/A Industrias Reunidas F. Matarazzo sob pena de julgamento do feito com as provas produzidas até o momento nos presentes autos. Intime-se e cumpra-se.

2009.63.02.010471-3 - DESPACHO JEF Nr. 6302005337/2010 - SALVADOR PEREIRA DOS SANTOS (ADV. SP175721

- PATRICIA FELIPE LEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Providencie a secretaria o agendamento de perícia de engenharia de segurança do

trabalho, apenas para as atividades compreendidas nos seguintes períodos: 09.10.1975 a 31.12.1979 em que o autor trabalhou na empresa José Augusto de Paula .

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Considerando que o artigo 283 do Código de

Processo Civil prescreve que a petição inicial deve ser instruída com os documentos indispensáveis à propositura da ação

e, ainda, que incumbe ao autor o ônus da prova quanto ao fato constitutivo do seu direito (CPC, art. 333), deverá a parte autora, no prazo de trinta dias, trazer aos autos os seguintes documentos: Formulários SB-40 e/ou DSS 8030, devidamente acompanhado do Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) ou o Perfil Profissiográfico

Previdenciário (PPP), devidamente assinado pelo representante legal da empresa, para comprovar sua exposição à agentes nocivos, a fim de demonstrar o exercício de atividade(s) de natureza especial, objeto desta demanda, sob pena de indeferimento, nos termos do art. 284 do CPC. Intime-se.

2009.63.02.010483-0 - DESPACHO JEF Nr. 6302005228/2010 - FELICIO MARCHETTI NETO (ADV. SP170930 - FABIO

EDUARDO DE LAURENTIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.011590-5 - DESPACHO JEF Nr. 6302005324/2010 - PEDRO PELLEGI GOMES (ADV. SP228568 - DIEGO

GONCALVES DE ABREU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.011584-0 - DESPACHO JEF Nr. 6302005325/2010 - GABRIEL PEDRO NASCIMENTO (ADV. SP161110 -

DANIELA VILELA PELOSO VASCONCELOS, SP182250 - DIANA PAOLA DA SILVA SALOMAO, SP267704 - MARIA

ISABEL VILELA PELOSO, SP230241 - MAYRA RITA ROCHA BOLITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

- I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.011113-4 - DESPACHO JEF Nr. 6302005329/2010 - JOAO GERMANO HARBS (ADV. SP090916 - HILARIO

BOCCHI JUNIOR, SP103078 - CHRISTIANE ATHAYDE DE SOUZA BOCCHI, SP101911 - SAMUEL DOMINGOS

PESSOTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

*** FIM ***

2008.63.02.014182-1 - DESPACHO JEF Nr. 6302005217/2010 - SEBASTIÃO PEREIRA (ADV. SP090916 - HILARIO

BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-

CHEFE DO INSS). Intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, comprove o equívoco apontado na apuração do tempo de contribuição pela Contadoria Judicial, apresentando contagem nos moldes que entende devidos, devendo, inclusive, demonstrar que será alterado o coeficiente do benefício e que será elevada a renda mensal inicial.

Após, venham conclusos.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Por mera liberalidade, concedo à autora novo prazo de 30 (trinta) dias para cumprimento da determinação anterior, juntando aos autos os seguintes documentos: PPP assinado por representante da empresa, ou formulários DSS-8030 e SB-40 - devidamente acompanhados de laudo pericial, sob pena de julgamento do feito com as provas produzidas até o momento nos presentes autos. Intime-se e cumpra-se.

2009.63.02.007818-0 - DESPACHO JEF Nr. 6302005194/2010 - JOAO LUIZ DE ALMEIDA (ADV. SP190709 - LUIZ DE MARCHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.009251-6 - DESPACHO JEF Nr. 6302005335/2010 - FRANCISCO GERALDO SATURNO (ADV. SP170930 - FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.009709-5 - DESPACHO JEF Nr. 6302005336/2010 - JERONIMO SEBASTIAO TEOFILIO (ADV. SP173810 - DOUGLAS FERREIRA MOURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.010808-1 - DESPACHO JEF Nr. 6302005338/2010 - OSVALDO LOURENCO (ADV. SP262123 - MILENA CRISTINA COSTA DE SOUSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

*** FIM ***

DECISÃO JEF

2010.63.02.001032-0 - DECISÃO JEF Nr. 6302005201/2010 - PAULO BATISTA DOS SANTOS (ADV. SP231922 - GIRRAD MAHMOUD SAMMMOUR, SP219394 - MOUSSA KAMAL TAHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). Assim, não havendo qualquer indício nos autos de que os empréstimos não foram realizados pelo autor, pelo menos nesta fase de cognição sumária, INDEFIRO a tutela antecipada requerida. Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 03/05/2010 às 17:00 hs devendo a Caixa Econômica Federal apresentar na oportunidade da audiência os contratos de financiamento nºs 2903107000003901 e 2903107000004118. Cite-se e intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: 1. Após analisar o termo de prevenção anexado aos presentes autos, verifiquei não haver prevenção entre os processos relacionados, razão pela qual determino o prosseguimento do feito. 2. Cite-se o INSS, para que ofereça contestação em 30(trinta) dias, tendo em vista a não necessidade de audiência. Prossiga-se. Int.

2009.63.02.013452-3 - DECISÃO JEF Nr. 6302005442/2010 - ILDA TOMAZELLA PINHEIRO (ADV. SP202605 - FABIANA APARECIDA FERNANDES CASTRO SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.013130-3 - DECISÃO JEF Nr. 6302005444/2010 - OSVALDO GOMES DE SOUZA (ADV. SP200953 - ALEX MOISÉS TEDESCO, SP189342 - ROMERO DA SILVA LEÃO, SP162434 - ANDERSON LUIZ SCOFONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

*** FIM ***

2009.63.02.013312-9 - DECISÃO JEF Nr. 6302005463/2010 - APARECIDO DONIZETI NANZER (ADV. SP163909 -

FABRICIO VACARO DE OLIVEIRA, SP157298 - SIMONE MARIA ROMANO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Diante do termo indicativo

de possibilidade de prevenção anexado aos presentes autos, concedo a parte autora o prazo de vinte dias, para que providencie a juntada de certidão de inteiro teor e/ou cópias da inicial, sentença, acórdão, trânsito em julgado e cálculos, dos autos n.ºs 200861020132293, que tramita ou tramitou perante a 4ª Vara Federal Local, sob pena de extinção do processo. Intime-se.

EXPEDIENTE Nº 2010/6302000067 (lote n.º 2620/2010)

DESPACHO JEF

2009.63.02.012996-5 - DESPACHO JEF Nr. 6302005567/2010 - JOAO LUIZ FERREIRA BORGES (ADV. SP154943 -

SERGIO OLIVEIRA DIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Oficie-se ao INSS, na pessoa do Chefe da agência da previdência social em Ribeirão Preto, para que remeta cópia integral do procedimento administrativo do autor, NB nº 150.795.333-7, com prazo

de 15 (quinze) dias para cumprimento.

2009.63.02.007396-0 - DESPACHO JEF Nr. 6302005498/2010 - BENEDITO CERIBELLI (ADV. SP149014 - EDNEI MARCOS ROCHA DE MORAIS, SP243929 - HELEN AGDA ROCHA DE MORAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Designo o dia 22/10/2010, às

15:40 hs., audiência de conciliação, instrução e julgamento, no intuito de se averiguar o período (rural) laborado pelo autor

entre 1º/01/1968 a janeiro/1977, na Fazenda Cachoeirinha. Intimem-se.

2009.63.02.012138-3 - DESPACHO JEF Nr. 6302005552/2010 - NELSON JOAO SANTANA (ADV. SP076453 - MARIO

LUIS BENEDITINI, SP225003 - MARIA ISABEL OLYMPIO BENEDITINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Oficie-se ao INSS, na pessoa do Chefe

da agência da previdência social em Sertãozinho, para que remeta cópia integral do procedimento administrativo do autor,

NB nº 148.266.164-8, com prazo de 15 (quinze) dias para cumprimento. Cumpra-se. Int.

2010.63.02.001407-6 - DESPACHO JEF Nr. 6302005517/2010 - NEIDE LISCIOTTI GALATTI (ADV. SP228568 - DIEGO

GONCALVES DE ABREU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 01 de outubro

de 2010, às 14:00, devendo o advogado constituído nos autos comunicar seu cliente para comparecimento neste Juizado. O rol de testemunhas deverá ser apresentado nos prazos e termos da lei. Cite-se o réu para, querendo, apresentar

sua contestação até a data da audiência acima designada. Intime-se e cumpra-se.

2009.63.02.011882-7 - DESPACHO JEF Nr. 6302005526/2010 - MARIA DE LOURDES KALAKI MARTINS (ADV. SP200476 - MARLEI MAZOTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Providencie a Secretaria o agendamento de perícia de engenharia de segurança do

trabalho para avaliação de eventuais condições especiais de trabalho nos períodos pretendidos pela parte autora. Cumpra-se. Int.

2009.63.02.006272-0 - DESPACHO JEF Nr. 6302005587/2010 - MARIO MITIYUKI YAMAGUTI (ADV. SP103077 - AUGUSTO GRANER MIELLE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Oficie-se ao INSS, na pessoa do Chefe da agência da previdência social em Morro Agudo, para que remeta cópia integral do procedimento administrativo do autor, NB nº 141.223.405-8, com prazo de 15 (quinze) dias para cumprimento.

2009.63.02.012315-0 - DESPACHO JEF Nr. 6302005508/2010 - GILBERTO ALEXANDRE CARITA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP189220 - ELIANDER GARCIA MENDES DA CUNHA). Tendo em vista manifestação do autor, intime-se a CEF a se manifestar no prazo de 5 dias, informando a situação atual do imóvel.

2009.63.02.003649-5 - DESPACHO JEF Nr. 6302005524/2010 - VANDERCI DOS SANTOS (ADV. SP225014 - MAYRA MARIA SILVA COSTA, SP243874 - CLEBER OLIVEIRA DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Oficie-se ao INSS, na pessoa do Chefe da agência da previdência social em São Joaquim da Barra, para que remeta cópia integral do procedimento administrativo do autor, NB nº 140.065.102-3, com prazo de 15 (quinze) dias para cumprimento. Cumpra-se. Int.

2010.63.02.001329-1 - DESPACHO JEF Nr. 6302005593/2010 - CLELIA INES DA SILVA (ADV. SP171471 - JULIANA NEVES BARONE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Redesigno o dia 23 de março de 2010, às 14:30 para realização de perícia médica. Para tanto nomeio a Dra Luiza Helena Paiva Febronio. Deverá o advogado constituído nos autos providenciar o comparecimento do periciado na data designada, munido de documento de identificação e eventuais exames e relatórios médicos que possua. Int.

2009.63.02.013342-7 - DESPACHO JEF Nr. 6302005574/2010 - SEBASTIAO CALIXTO FERREIRA DOS SANTOS (ADV. SP170930 - FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Providencie a secretaria o agendamento de perícia de engenharia de segurança do trabalho, apenas para as atividades compreendidas nos seguintes períodos: 29.04.1995 a 25.07.1997 em que o autor trabalhou na empresa Transportadora Turística Pititto Ltda.

2008.63.02.010861-1 - DESPACHO JEF Nr. 6302005555/2010 - LEONILDO VICENTE DE CARMO (ADV. SP243085 - RICARDO VASCONCELOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). 1.Indefiro o requerimento de expedição de ofício por se tratar de providência que compete à parte. 2.Por mera liberalidade, concedo à autora novo prazo de 30 (trinta) dias para que traga os autos documentos que comprovem o exercício da atividade especial, juntando aos autos os seguintes documentos: PPP assinado por representante da empresa, ou formulários DSS-8030 e SB-40 - devidamente acompanhados de laudo pericial, sob pena de julgamento do feito com as provas produzidas até o momento nos presentes autos. Intime-se e cumpra-se.

2010.63.02.001442-8 - DESPACHO JEF Nr. 6302005515/2010 - MARCOS PINHEIRO DA SILVA (ADV. SP277697 - MARIZA MARQUES FERREIRA, SP152855 - VILJA MARQUES ASSE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 26 de outubro de 2010, às 14:20 horas, devendo o advogado constituído nos autos comunicar seu cliente para comparecimento neste Juizado. O rol de testemunhas deverá ser apresentado nos prazos e termos da lei.

Intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 (dez), comprove o prévio requerimento da Certidão de Tempo de Serviço pretendida em sede administrativa. Cite-se o INSS para, querendo, apresentar sua contestação até a data da audiência acima designada.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Por mera liberalidade, concedo à autora novo prazo de 30 (trinta) dias para cumprimento da determinação anterior, juntando aos autos os seguintes documentos: PPP assinado por representante da empresa, ou formulários DSS-8030 e SB-40 - devidamente acompanhados de laudo pericial, sob pena de julgamento do feito com as provas produzidas até o momento nos presentes autos. Intime-se e cumpra-se.

2009.63.02.012332-0 - DESPACHO JEF Nr. 6302005558/2010 - OSMAR APARECIDO FRIAS (ADV. SP197082 - FLAVIA ROSSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.012828-6 - DESPACHO JEF Nr. 6302005564/2010 - SEBASTIAO ROBERTO GIMENES (ADV. SP135486 - RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

*** FIM ***

DECISÃO JEF

2010.63.02.000836-2 - DECISÃO JEF Nr. 6302003217/2010 - SAMUEL BACALINI (ADV. SP216622 - WELLINGTON CARLOS SALLA, SP257666 - IGOR ALEXANDRE GARCIA); GABRIELA ANTONIA BUZINARI (ADV. SP216622 - WELLINGTON CARLOS SALLA, SP257666 - IGOR ALEXANDRE GARCIA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). Isto posto, face as razões expendidas, DEFIRO a tutela antecipada para determinar à Caixa Econômica Federal que providencie, no prazo máximo de 05(cinco) dias, a exclusão dos nomes dos autores dos cadastros de inadimplentes, desde que não existam outros débitos, além daquele discutido nos autos, que autorize a sua inclusão. Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 05/07/2010 às 15:00 hs devendo nela comparecer as partes e seus procuradores. Cite-se e intemem-se.

2010.63.02.001226-2 - DECISÃO JEF Nr. 6302005199/2010 - FLAVIA MARTINS DE ARAUJO (ADV. SP205582 - DANIELA BONADIA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). Em face do exposto, INDEFIRO o pedido de tutela antecipada. Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 05/07/2010 às 14:30 hs. Cite-se e intime-se.

2010.63.02.001279-1 - DECISÃO JEF Nr. 6302005595/2010 - JOSE ARMANDO BESSA (ADV. SP171716 - KARINA TOSTES BONATO, SP171720 - LILIAN CRISTINA BONATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). 1.Em que pese o termo de prevenção anexado aos autos, entre o presente feito e o processo nº 2007.63.02.008918-1, verifico que transcorreu lapso de tempo razoável de forma alterar a situação fática do autor, pelo que determino o prosseguimento deste feito. 2. Redesigno o dia 23 de março de 2010, às 14:30 para realização de perícia médica. Para tanto nomeio a Dra Luiza Helena Paiva Febronio. Deverá o advogado constituído nos autos providenciar o comparecimento do periciado na data designada, munido de documento de identificação e eventuais exames e relatórios médicos que possua. Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Após analisar o termo de prevenção anexado aos presentes autos, verifiquei não haver prevenção entre os processos relacionados, razão pela qual determino o prosseguimento do feito. Prossiga-se. Intime-se.

2009.63.02.013287-3 - DECISÃO JEF Nr. 6302005464/2010 - RENI HENRIQUE DE FARIA GREGORIO (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.012977-1 - DECISÃO JEF Nr. 6302005350/2010 - HILDA AGRELLA RAIMO (ADV. SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: 1. Após analisar o termo de prevenção anexado

aos presentes autos, verifiquei não haver prevenção entre os processos relacionados, razão pela qual determino o prosseguimento do feito. 2. Cite-se o INSS, para que ofereça contestação em 30(trinta) dias, tendo em vista a não necessidade de audiência. Prossiga-se. Int.

2009.63.02.013002-5 - DECISÃO JEF Nr. 6302005445/2010 - ANTONIO CARLOS MICOSSI (ADV. SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.013275-7 - DECISÃO JEF Nr. 6302005443/2010 - CATARINA PREVIATO MARTINS (ADV. SP106208 - BENEDITO ANTONIO TOBIAS VIEIRA, SP200076 - DOMINGOS TOBIAS VIEIRA JUNIOR, SP263351 - CIRSO TOBIAS VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

*** FIM ***

2009.63.02.013254-0 - DECISÃO JEF Nr. 6302005409/2010 - LOURDES ALVES SANTANA (ADV. SP106208 - BENEDITO ANTONIO TOBIAS VIEIRA, SP200076 - DOMINGOS TOBIAS VIEIRA JUNIOR, SP263351 - CIRSO TOBIAS VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

Após analisar o termo de prevenção anexado aos presentes autos, verifiquei não haver prevenção entre os processos relacionados, razão pela qual determino o prosseguimento do feito. Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 21 de outubro de 2010, às 14:20 horas, devendo o advogado constituído nos autos comunicar seu cliente para comparecimento neste Juizado. O rol de testemunhas deverá ser apresentado nos prazos e termos da lei. Cite-se o INSS para que apresente contestação até o prazo da audiência ora designada. Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: 1. Após analisar o termo de prevenção anexado

aos presentes autos, verifiquei não haver prevenção entre os processos relacionados, razão pela qual determino o prosseguimento do feito. 2. Cite-se o INSS, para que ofereça contestação até a data da audiência de conciliação, instrução e julgamento designada. Prossiga-se. Int.

2010.63.02.001121-0 - DECISÃO JEF Nr. 6302005569/2010 - FRANCISCO GARCIA (ADV. SP201321 - ALDAIR CANDIDO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2010.63.02.001064-2 - DECISÃO JEF Nr. 6302005570/2010 - DIVALDINA MORAIS SILVA DOS SANTOS (ADV. SP150187 - ROBERTA LUCIANA MELO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2010.63.02.000559-2 - DECISÃO JEF Nr. 6302005573/2010 - JESUINA DE JESUS FIGUEIREDO LEONELO (ADV. SP083392 - ROBERTO RAMOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2010.63.02.000519-1 - DECISÃO JEF Nr. 6302005575/2010 - MARIA APARECIDA FERMINO TANAJURA (ADV. SP262123 - MILENA CRISTINA COSTA DE SOUSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2010.63.02.000437-0 - DECISÃO JEF Nr. 6302005579/2010 - MADALENA VERCI DA OLIVEIRA (ADV. SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2010.63.02.000238-4 - DECISÃO JEF Nr. 6302005581/2010 - VITORIO ALVES (ADV. SP200476 - MARLEI MAZOTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.012443-8 - DECISÃO JEF Nr. 6302005584/2010 - JOSE CARLOS BRAZ SARTORIO (ADV. SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2010.63.02.001262-6 - DECISÃO JEF Nr. 63020055612/2010 - TARLEI MORAIS SILVA (ADV. SP080414 - MAURICIO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2010.63.02.000043-0 - DECISÃO JEF Nr. 6302005583/2010 - MOACIR ZANOTIN (ADV. SP086679 - ANTONIO ZANOTIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2010.63.02.000177-0 - DECISÃO JEF Nr. 6302005582/2010 - MARLI APARECIDA FONTES MARQUES (ADV. SP133463 - FRANCISCO DE PAULA SILVA, SP175659 - PAULO ROBERTO DE CASTRO LACERDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2010.63.02.001049-6 - DECISÃO JEF Nr. 6302005571/2010 - MARLI DE POLI (ADV. SP243085 - RICARDO VASCONCELOS, SP293108 - LARISSA SOARES SAKR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2010.63.02.000758-8 - DECISÃO JEF Nr. 6302005572/2010 - DARCI FELIPE (ADV. SP215399 - PATRICIA BALLERA VENDRAMINI, SP191034 - PATRÍCIA ALESSANDRA TAMIÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2010.63.02.000449-6 - DECISÃO JEF Nr. 6302005576/2010 - APARECIDA MOLESIN FLORIANO (ADV. SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2010.63.02.000438-1 - DECISÃO JEF Nr. 6302005578/2010 - CLAUDIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA (ADV. SP190766 - ROBERTA CRISTINA CELSO MOTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2010.63.02.000431-9 - DECISÃO JEF Nr. 6302005580/2010 - MAURO SERTORIO (ADV. SP228568 - DIEGO

GONCALVES DE ABREU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2010.63.02.001280-8 - DECISÃO JEF Nr. 6302005610/2010 - MARIA AUGUSTA AGUIAR DA SILVA (ADV. SP243434 - EDUARDO DA SILVA CHIMENES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).
*** FIM ***

2010.63.02.000178-1 - DECISÃO JEF Nr. 6302005590/2010 - MARIA MARTINEZ SARTI (ADV. SP253678 - MARCELA BERGAMO MORILHA, SP082554 - PAULO MARZOLA NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). 1. Após analisar o termo de prevenção anexado aos presentes autos, verifiquei não haver prevenção entre os processos relacionados, razão pela qual determino o prosseguimento do feito. 2. Indefiro o pedido do autor quanto ao cancelamento da Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento designada, em virtude da necessidade de comprovação de tempo de serviço urbano não anotado em carteira de trabalho. 3. Cite-se o INSS, para que ofereça contestação até a data da audiência de conciliação, instrução e julgamento já designada. Prossiga-se. Int.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO
2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicação para os processos abaixo relacionados: PRAZO PARA CONTRARRAZÕES: 10 DIAS. (Nos termos do artigo 42, §2º da Lei 9.099/2005).

2009.63.02.008030-7 - OSWALDO ADOLPHO (ADV. SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO
2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO

EXPEDIENTE Nº 2010/6302000066

Lote 2553

SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2009.63.02.004841-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004974/2010 - ANTONIO LONGUINHO RAMOS (ADV. SP214242 - ANA CAROLINA DE SOUZA MIZIARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Diante do exposto, reconheço a ocorrência da decadência e declaro extinto o processo com julgamento de mérito, nos termos do art. 269, IV, do CPC.

2009.63.02.008830-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005186/2010 - DIRCEU INOCENCIO DE ARAUJO (ADV. SP165176 - JULIANA CRISTINA PAZETO, SP135245 - RENE ARAUJO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).
JULGO IMPROCEDENTE o pedido

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: julgo IMPROCEDENTE o pedido

2009.63.02.007951-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004654/2010 - MARIA DO ROSARIO RODRIGUES DA SILVA (ADV. SP161110 - DANIELA VILELA PELOSO VASCONCELOS, SP182250 - DIANA PAOLA DA SILVA SALOMAO, SP230241 - MAYRA RITA ROCHA BOLITO, SP267704 - MARIA ISABEL VILELA PELOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.007681-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004671/2010 - APARECIDO LOURENCO DE PAULA (ADV. SP195601 - RICARDO ARAUJO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.010141-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005240/2010 - MARIA HELENA DE JESUS (ADV. SP106208 - BENEDITO ANTONIO TOBIAS VIEIRA, SP200076 - DOMINGOS TOBIAS VIEIRA JUNIOR, SP263351 - CIRSO TOBIAS VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.008398-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004914/2010 - CELESTINA ARCANJA DE JESUS (ADV. SP133791 - DAZIO VASCONCELOS, SP275976 - ALINE VOLTARELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2008.63.02.010087-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005234/2010 - ANA MARIA DE OLIVEIRA ALVES (ADV. SP140426 - ISIDORO PEDRO AVI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

*** FIM ***

2009.63.02.009241-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004963/2010 - PEDRO DE CARVALHO (ADV. SP245084 - DELSILVIO MUNIZ JUNIOR, SP262438 - PATRICIA BEATRIZ DE SOUZA MUNIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). julgo improcedentes os pedidos

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Nessa conformidade e com esses fundamentos, julgo IMPROCEDENTE o pedido da autora.

2009.63.02.009738-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004958/2010 - EDUARDO DE MELLO COUTINHO (ADV. SP189184 - ANDREIA CRISTIANE JUSTINO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.010132-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004940/2010 - APARECIDA MARIA DIAS MEDEIROS (ADV. SP117599 - CARLOS ANDRE ZARA, SP189320 - PAULA FERRARI MICALI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: julgo improcedente o pedido

2009.63.02.008260-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004644/2010 - ANTONIO AMARO (ADV. SP135486 - RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.008188-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004646/2010 - ELZA RIBEIRO (ADV. SP108170 - JOAO PEREIRA DA SILVA, SP200985 - CLAUDINEI LUÍS DA SILVA, SP251250 - CAROLINA SICCHIERI RODRIGUES GALVÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.008171-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004648/2010 - LEONILDA DE OLIVEIRA (ADV. SP141635 - MARCOS DE ASSIS SERRAGLIA, SP123331 - NILSON DE ASSIS SERRAGLIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.008075-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004651/2010 - DIRCE APARECIDA SILVA (ADV. SP102743 - EDNESIO GERALDO DE PAULA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.008068-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004652/2010 - MARIA TERESA FAVARIM ROSADA (ADV. SP274001 - CARLOS AUGUSTO FABRINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.007874-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004656/2010 - LUCIANO TUDEQUE (ADV. SP080414 - MAURICIO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.007841-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004660/2010 - MARIA DA CONCEICAO ROCHA DE SOUZA (ADV. SP290566 - EDILEUZA LOPES SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.007840-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004661/2010 - ADRIANA APARECIDA LACERDA PINTO (ADV. SP258777 - MARCELA DE PAULA E SILVA SIMAO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.007776-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004662/2010 - ANDRE LUIZ PIVA (ADV. SP212737 - DANILA MANFRE NOGUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.007757-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004663/2010 - MARIA APARECIDA PRUDENCIO DA SILVA (ADV. SP197082 - FLAVIA ROSSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.007741-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004664/2010 - MARIA DE LOURDES GUERINI MARTINS (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.007737-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004666/2010 - ALZIRO DE ALMEIDA (ADV. SP278877 - JOSÉ LUCIANO DA COSTA ROMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.007728-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004667/2010 - MARIA RODRIGUES MARINHO ANDRADE (ADV. SP215399 - PATRICIA BALLERA VENDRAMINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.007727-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004668/2010 - ANDREIA CRISTINA SOARES TORRES (ADV. SP215399 - PATRICIA BALLERA VENDRAMINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.007720-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004669/2010 - MARIA PASTORA BELARMINO LOURENCO (ADV. SP268200 - ALESSANDRO GUSTAVO FARIA, SP274227 - VALTER LUIS BRANDÃO BONETI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.007700-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004670/2010 - LENY BENTO DE OLIVEIRA CIRILO (ADV. SP169641 - ARTUR HENRIQUE FERREIRA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.006539-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004701/2010 - MARCELO LOPES DE MORAES (ADV. SP127418 - PATRICIA HELENA DE AVILA JACYNTHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.007205-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005020/2010 - VANIA MOIZZI (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.006941-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005027/2010 - MARIA APARECIDA DE BRITO (ADV. SP190766 - ROBERTA CRISTINA CELSO MOTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.006890-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005028/2010 - CLEONICE DA SILVA BORGES (ADV. SP233462 - JOAO NASSER NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.006617-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005029/2010 - HERCILIA MARIA SOARES (ADV. SP190766 - ROBERTA CRISTINA CELSO MOTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.006561-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005030/2010 - AILTON DE OLIVEIRA SILVA (ADV. SP242989 - FABIO AUGUSTO TURAZZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.006717-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005083/2010 - FRANCISCA DA SILVA
ASSIS (ADV. SP102743 - EDNESIO GERALDO DE PAULA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -
I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.007147-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005277/2010 - LUZIA QUEIROZ VIEIRA
DA SILVA (ADV. SP141635 - MARCOS DE ASSIS SERRAGLIA, SP123331 - NILSON DE ASSIS SERRAGLIA)
X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.001607-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005305/2010 - MARIA DE MORAES
FREITAS (ADV. SP175659 - PAULO ROBERTO DE CASTRO LACERDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2008.63.02.001706-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004750/2010 - AGUINALDO ALVES DA
LUZ (ADV. SP076453 - MARIO LUIS BENEDITTINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -
I.N.S.S.
(PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.003225-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004980/2010 - MAURO FIRMINO
(ADV.
SP268262 - IVANETE CRISTINA XAVIER DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -
I.N.S.S.
(PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.002183-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004986/2010 - MARI ISABEL DA SILVA
(ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID)
(ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.002147-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004988/2010 - SEBASTIAO MARTINS
FILHO (ADV. SP200476 - MARLEI MAZOTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID)
(ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.008202-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004645/2010 - JERIVALDO DOS SANTOS
(ADV. SP231903 - EDUARDO GOMES ALVARENGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -
I.N.S.S.
(PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.008174-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004647/2010 - MONICA APARECIDA DO
NASCIMENTO (ADV. SP268258 - HELEN ELIZABETTE MACHADO SILVA, SP274148 - MARINA BARBOSA GARCIA
LIPPI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-
CHEFE DO
INSS).

2009.63.02.008152-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004649/2010 - VILMAR PEREIRA DOS
SANTOS (ADV. SP215399 - PATRICIA BALLERA VENDRAMINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL -
I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.008080-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004650/2010 - IRENE SILVA (ADV. SP150596 - ANA PAULA ACKEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, SP160929 - GUSTAVO CABRAL DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.007872-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004657/2010 - MARIA GORETTI DA SILVA CARVALHO (ADV. SP160496 - RODRIGO ANTONIO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.007868-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004658/2010 - MARIA DE FATIMA COSTA SILVA (ADV. SP160496 - RODRIGO ANTONIO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.007154-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005022/2010 - CATARINA DA CONCEICAO OLIVEIRA PAULA (ADV. SP200476 - MARLEI MAZOTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.007145-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005023/2010 - MARIA HELENA DA SILVA MEDEIROS (ADV. SP290566 - EDILEUZA LOPES SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.007143-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005024/2010 - TEREZINHA DE OLIVEIRA MATOS (ADV. SP290566 - EDILEUZA LOPES SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.007056-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005025/2010 - ARNALDO RODRIGUES (ADV. SP109083 - SANDRA ALVES DE SOUSA RUFATO, SP147971 - ELZA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.006991-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005026/2010 - PEDRO ALVES (ADV. SP149014 - EDNEI MARCOS ROCHA DE MORAIS, SP243929 - HELEN AGDA ROCHA DE MORAIS, SP255976 - LEONARDO JOSÉ GOMES ALVARENGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.006647-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005081/2010 - EVA MARIA JUSTINO (ADV. SP200476 - MARLEI MAZOTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

*** FIM ***

2009.63.02.009125-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005178/2010 - MARIA ALVES SCARPIM (ADV. SP212257 - GISELA TERCINI PACHECO, SP206462 - LUIZ ARTHUR PACHECO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Isto posto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido e decreto a extinção do processo com fundamento no art. 267, I, do Código de Processo Civil.

2009.63.02.005618-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005171/2010 - EURIPEDES BARSANULFO DOS SANTOS (ADV. SP143089 - WANDER FREGNANI BARBOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Ante o exposto, declaro a improcedência do pedido inicial e decreto a extinção do processo, com fundamento no art. 269, I, do CPC.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: INDEFIRO o pedido

2009.63.02.008719-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004762/2010 - EDMILSON VANDERLEI DOMICIANO (ADV. SP262753 - RONI CERIBELLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2009.63.02.008677-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004763/2010 - FERNANDO DA SILVA TONIOL (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2008.63.02.013110-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004767/2010 - VANDER SILVA GARCIA (ADV. SP149014 - EDNEI MARCOS ROCHA DE MORAIS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

*** FIM ***

2008.63.02.005534-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004825/2010 - MARIA NEUZA DE SOUZA SANTOS (ADV. SP149471 - HAROLDO DE OLIVEIRA BRITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Ante o exposto, julgo improcedente o pedido

2009.63.02.009474-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004726/2010 - SYRIO MARTINS DE SOUZA (ADV. SP143089 - WANDER FREGNANI BARBOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). julgo improcedentes os pedidos formulados na inicial

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, declaro a improcedência do pedido autoral e decreto a extinção do processo com fundamento no art. 269, I, do Código de Processo Civil.

2009.63.02.010292-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004562/2010 - SELVA ISAURA DE JESUS SANTOS (ADV. SP201064 - LUZIA DE OLIVEIRA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.010179-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004564/2010 - RAMINA MARTINS FERNANDES DE ANDRADE (ADV. SP157298 - SIMONE MARIA ROMANO DE OLIVEIRA, SP163909 - FABRICIO VACARO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

*** FIM ***

2009.63.02.009342-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004732/2010 - MARIA DE LOURDES BERGAMIN SOUSA DIAS (ADV. SP091480 - EDILSON VERAS DE MELO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Ante o exposto, declaro a improcedência do pedido e decreto à extinção do processo na forma do art. 269, I, do CPC.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, declaro a improcedência do

pedido inicial

2009.63.02.011692-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005097/2010 - PAULO CESAR CORONATO (ADV. SP243929 - HELEN AGDA ROCHA DE MORAIS, SP149014 - EDNEI MARCOS ROCHA DE MORAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.011641-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005103/2010 - LEVI HILARIO DA SILVA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.011644-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005104/2010 - REGINALDO ANTONIO BUZINARO (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.013257-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005105/2010 - FRANCISCO RAMOS BISPO (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA, SP144661 - MARUY VIEIRA, SP068211 - WALDEMAR AMANCIO CARDOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2010.63.02.000474-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005092/2010 - JOSE JORGE DE OLIVEIRA (ADV. SP149014 - EDNEI MARCOS ROCHA DE MORAIS, SP243929 - HELEN AGDA ROCHA DE MORAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2010.63.02.000160-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005094/2010 - MARCO AURELIO DOS SANTOS (ADV. SP145386 - BENEDITO ESPANHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2010.63.02.000157-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005095/2010 - NORBERTO ALEXANDRE DA COSTA (ADV. SP145386 - BENEDITO ESPANHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.012484-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005096/2010 - ARLINDO AMARO (ADV. SP267995 - ANDRE ANTUNES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.011961-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005098/2010 - ANTONIO ELIANO CARDOZO DE NEGREIROS (ADV. SP157298 - SIMONE MARIA ROMANO DE OLIVEIRA, SP163909 - FABRICIO VACARO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.012797-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005099/2010 - MARIO GILDO FAGUNDES (ADV. SP243578 - RAUL CESAR BINHARDI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.013022-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005101/2010 - VALTER BRUNO

ZAMBONINI (ADV. SP243578 - RAUL CESAR BINHARDI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2010.63.02.000365-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005102/2010 - GONÇALVES PIRES DA COSTA (ADV. SP243578 - RAUL CESAR BINHARDI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2010.63.02.000316-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005106/2010 - JOSE LUIZ NUNES (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA, SP144661 - MARUY VIEIRA, SP258056 - AUGUSTO ZANCAN GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2010.63.02.000342-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005107/2010 - MARIA DA PENHA ROCHA DAVI (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA, SP258056 - AUGUSTO ZANCAN GOMES, SP144661 - MARUY VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.013142-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005108/2010 - LUIZ GUAGNINI FILHO (ADV. SP144661 - MARUY VIEIRA, SP258056 - AUGUSTO ZANCAN GOMES, SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2010.63.02.000317-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005109/2010 - APARECIDO DONIZETI DA SILVA (ADV. SP144661 - MARUY VIEIRA, SP258056 - AUGUSTO ZANCAN GOMES, SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2010.63.02.000315-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005110/2010 - CARLOS HUMBERTO FERREIRA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA, SP258056 - AUGUSTO ZANCAN GOMES, SP144661 - MARUY VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.013141-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005111/2010 - JOAQUIM APARECIDO DE SOUZA (ADV. SP144661 - MARUY VIEIRA, SP258056 - AUGUSTO ZANCAN GOMES, SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.013138-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005112/2010 - ADAYR FARIA DE CASTRO (ADV. SP144661 - MARUY VIEIRA, SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA, SP258056 - AUGUSTO ZANCAN GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.013140-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005113/2010 - GILBERTO PIERINI (ADV. SP144661 - MARUY VIEIRA, SP258056 - AUGUSTO ZANCAN GOMES, SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO

FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

*** FIM ***

2009.63.02.009581-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004721/2010 - MARTA DE JESUS CHECI
(ADV. SP268258 - HELEN ELIZABETTE MACHADO SILVA, SP274148 - MARINA BARBOSA GARCIA LIPPI)
X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido para que o INSS proceda à concessão do benefício de auxílio-doença para a parte autora, a partir do dia da realização da perícia médica, em 28.09.2009.

2008.63.02.012386-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004509/2010 - PEDRO HONORATO DA SILVA (ADV. SP103103 - ROSELY APARECIDA OYRA MELO, SP053238 - MARCIO ANTONIO VERNASCHI, SP107238

- FERNANDO TADEU MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido da parte autora

determinando a revisão da renda mensal inicial de seu benefício, com a inclusão do 13º salário como salário de contribuição no período básico de cálculo, de modo que a renda mensal do autor corresponda a R\$ 677,33 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) , em janeiro de 2009.

Em consequência, condeno o INSS ao pagamento das diferenças, devidamente corrigidas monetariamente nos termos da

Resolução CJF 561/2007 e acrescidas de juros de 12% ao ano, respeitada a prescrição quinquenal, que somam R\$ 1.085,09 (UM MIL OITENTA E CINCO REAIS E NOVE CENTAVOS) , atualizadas para janeiro de 2009, nos termos do cálculo da contadoria deste juizado.

2009.63.02.010695-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005126/2010 - GERMINIA DA SILVA

OLIVEIRA (ADV. SP243929 - HELEN AGDA ROCHA DE MORAIS, SP149014 - EDNEI MARCOS ROCHA DE MORAIS,

SP255976 - LEONARDO JOSÉ GOMES ALVARENGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE

2008.63.02.010231-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004936/2010 - MARIA REGINA DE SOUSA BASSOTELLI (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Ante o exposto JULGO PROCEDENTE O PEDIDO

2009.63.02.009313-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004585/2010 - EDUARDO RIMAN TEIXEIRA (ADV. SP071279 - LORENE APARECIDA N.DA SILVA, SP071854 - ZULEICA APARECIDA GOMES DE

OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. MARIA SALETE DE CASTRO RODRIGUES FAYAO); FAZENDA

PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (ADV./PROC.); PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO (ADV./PROC.). julgo parcialmente procedente

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, julgo parcialmente procedente o pedido

2008.63.02.004886-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004823/2010 - ADEMIR JOSE DE LIMA

(ADV. SP201321 - ALDAIR CANDIDO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2008.63.02.007227-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004835/2010 - SEBASTIAO CASTRO DA CRUZ (ADV. SP262438 - PATRICIA BEATRIZ DE SOUZA MUNIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2008.63.02.007167-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004829/2010 - VILMAR JOSE PERTICARRARI (ADV. SP088236 - ANTONIO APARECIDO BRUSTELLO, SP253322 - JOSÉ RUBENS MAZER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).
*** FIM ***

2007.63.02.016185-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004506/2010 - ANTONIO GOULART (ADV. SP046122 - NATALINO APOLINARIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido da parte autora determinando a revisão da renda mensal inicial de seu benefício, com a inclusão do 13º salário como salário de contribuição no período básico de cálculo, de modo que a renda mensal do autor corresponda a R\$ 447,52 (QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) , em novembro de 2008.

Em consequência, condeno o INSS ao pagamento das diferenças, devidamente corrigidas monetariamente nos termos da Resolução CJF 561/2007 e acrescidas de juros de 12% ao ano, respeitada a prescrição quinquenal, que somam R\$ 2.678,81 (DOIS MIL SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) , atualizadas para novembro de 2008, nos termos do cálculo da contadoria deste juizado.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido

2009.63.02.007963-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004776/2010 - SEBASTIAO DOS REIS DA LUZ (ADV. SP199776 - ANA PAULA CIONE CRISTINO DA SILVA CARDOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.010140-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004937/2010 - GETULIO FIRMINO AMBROSIO (ADV. SP106208 - BENEDITO ANTONIO TOBIAS VIEIRA, SP200076 - DOMINGOS TOBIAS VIEIRA JUNIOR, SP263351 - CIRSO TOBIAS VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.009896-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004946/2010 - JOSMAR ALVES (ADV. SP189302 - MARCELO GAINO COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.009857-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004949/2010 - MARIA APARECIDA LIMA PEREIRA (ADV. SP215399 - PATRICIA BALLERA VENDRAMINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.009775-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004956/2010 - LUIS CARLOS DOS SANTOS (ADV. SP161110 - DANIELA VILELA PELOSO VASCONCELOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).
*** FIM ***

2008.63.02.001517-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004514/2010 - JOSE JANUARIO DE MORAES (ADV. SP046122 - NATALINO APOLINARIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE

o pedido da parte autora determinando a revisão da renda mensal inicial de seu benefício, com a inclusão do 13º salário como salário de contribuição no período básico de cálculo, de modo que a renda mensal do autor corresponda a R\$ 828,22 (OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), em julho de 2008.

Em conseqüência, condeno o INSS ao pagamento das diferenças, devidamente corrigidas monetariamente nos termos da

Resolução CJF 561/2007 e acrescidas de juros de 12% ao ano, respeitada a prescrição quinquenal, que somam R\$ 5.152,63 (CINCO MIL CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS), atualizadas para agosto de 2008, nos termos do cálculo da contadoria deste juizado.

2008.63.02.002767-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004507/2010 - NELSON ALVES (ADV.

SP214305 - FABRICIO SILVA NICOLA, SP197844 - MARCELO DE REZENDE MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Ante o exposto, JULGO

PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido da parte autora determinando a revisão da renda mensal inicial de seu benefício, com a inclusão do 13º salário como salário de contribuição no período básico de cálculo, de modo que a renda

mensal do autor corresponda a R\$ 1.311,79 (UM MIL TREZENTOS E ONZE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), em novembro de 2009.

Em conseqüência, condeno o INSS ao pagamento das diferenças, devidamente corrigidas monetariamente nos termos da

Resolução CJF 561/2007 e acrescidas de juros de 12% ao ano, respeitada a prescrição quinquenal, que somam R\$ 353,40 (TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) atualizadas para novembro de 2009,

nos termos do cálculo da contadoria deste juizado.

2009.63.02.001828-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004992/2010 - ANTONIA APARECIDA

ZANANDREA (ADV. SP133421 - IVANEI RODRIGUES ZOCCAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). julgo PROCEDENTE o pedido

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido

2008.63.02.011356-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004923/2010 - REGINALDO GONCALVES

DE ABREU FILHO (ADV. SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2008.63.02.004626-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004821/2010 - CICERO JOSE CARVALHO

FRANCISCO (ADV. SP173810 - DOUGLAS FERREIRA MOURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2008.63.02.010671-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004962/2010 - JOSÉ ROBERTO DA SILVA (ADV. SP173810 - DOUGLAS FERREIRA MOURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2008.63.02.011362-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005014/2010 - JOANA DARC DA SILVA
DE SOUZA (ADV. SP089934 - MARTA HELENA GERALDI, SP218105 - LUCIO RAFAEL TOBIAS VIEIRA, SP237428 -
ALEX AUGUSTO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.005499-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005057/2010 - JOSE WILSON DE SOUSA
(ADV. SP154943 - SERGIO OLIVEIRA DIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.001585-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005160/2010 - DARCI PODENCIANO
(ADV. SP150596 - ANA PAULA ACKEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, SP160929 - GUSTAVO CABRAL DE OLIVEIRA) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2008.63.02.011199-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005288/2010 - JOSE ALVES FEITOZA
NETO (ADV. SP218064 - ALINE PATRICIA HERMINIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2008.63.02.009349-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004929/2010 - ANA LUCIA FIUMARI
TREVISANI (ADV. SP094583 - MARIA APARECIDA PAULANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -
I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: julgo parcialmente procedente o pedido

2008.63.02.007660-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302002446/2010 - ODAIR COSTA
(ADV. SP244122 - DANIELA CRISTINA FARIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2008.63.02.002824-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005169/2010 - JOSE CATANDUBAS
(ADV. SP252448 - JADER LUIS SPERANZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido

2009.63.02.003519-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004977/2010 - ADELINA APARECIDA
SANZOLI (ADV. SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -
I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.005125-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004972/2010 - JOSE ANTONIO CARDOSO
(ADV. SP190709 - LUIZ DE MARCHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.004080-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004975/2010 - MIGUEL SCALIANTE

(ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.001852-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004991/2010 - ODAIR DA SILVA (ADV. SP200476 - MARLEI MAZOTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.001603-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004995/2010 - ANTONIO CARLOS DOMINGOS (ADV. SP200476 - MARLEI MAZOTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2008.63.02.013586-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005006/2010 - GASPARINO TEODORO DOS REIS (ADV. SP253284 - FRANCISCO ANTONIO CAMPOS LOUZADA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2008.63.02.010772-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005236/2010 - MARTA DE SANTI (ADV. SP157298 - SIMONE MARIA ROMANO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2008.63.02.014872-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004971/2010 - PAULO LEONEL (ADV. SP065415 - PAULO HENRIQUE PASTORI, SP223578 - THAIS TAROZZO PALMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).
*** FIM ***

2009.63.02.009348-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004731/2010 - ROSA ROCHA DE MATOS (ADV. SP109001 - SEBASTIAO ALMEIDA VIANA, SP105785 - MARIA APARECIDA AUGUSTO CAIXETA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido para que o INSS proceda à concessão do benefício de auxílio-doença para a parte autora, a partir do dia da realização da perícia em 23.09.09.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO

2008.63.02.013998-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005039/2010 - JOSE CARLOS DA SILVA (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.001180-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005040/2010 - JOAO SIQUEIRA BUENO FILHO (ADV. SP171204 - IZABELLA PEDROSO GODOI PENTEADO BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).
*** FIM ***

2008.63.02.013979-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005032/2010 - NELSON BORGES DOS SANTOS (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Ante o exposto, julgo PROCEDENTE O PEDIDO

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: defiro o pedido.

2009.63.02.010153-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004759/2010 - MARLETE DE FATIMA
CUSTODIO (ADV. SP185159 - ANDRE RENATO JERONIMO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
(ADV./PROC. RUBENS
ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2009.63.02.009195-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004761/2010 - SANDRA APARECIDA DE
MESQUITA (ADV. SP252455 - MARINA BÍSCARO ROSATI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC.
RUBENS
ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2009.63.02.003411-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004765/2010 - OSWALDO IZAIAS
DO
NASCIMENTO (ADV. SP243516 - LEANDRO ALAN SOLDERA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
(ADV./PROC.
RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2009.63.02.010221-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004781/2010 - ROGERIO
AUGUSTO
PORTELLA (ADV. SP160086 - LUCIANA COSTA TEORO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC.
RUBENS
ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: JULGO PROCEDENTE o pedido

2009.63.02.008673-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004547/2010 - JOAO MIGUEL
MARTINEZ
GUTIERREZ (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- I.N.S.S.
(PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.008736-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004594/2010 - WILSON CESCA
(ADV.
SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL -
I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.008729-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004596/2010 - PEDRO FERREIRA
DOS
SANTOS (ADV. SP215399 - PATRICIA BALLERA VENDRAMINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL -
I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.008720-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004597/2010 - ELZA SOUZA DOS
ANJOS
NASCIMENTO (ADV. SP121579 - LUIZ HENRIQUE LEMOS MEGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL -
I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.008690-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004598/2010 - IVO CUSTODIO DE
SOUZA (ADV. SP201064 - LUZIA DE OLIVEIRA SILVA, SP158547 - LUCIANA CARRENHO SERTORI
PANTONI) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO
INSS).

2009.63.02.008226-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004775/2010 - SONIA PIERIM
MARTINS

DA SILVA (ADV. SP175659 - PAULO ROBERTO DE CASTRO LACERDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.008778-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004961/2010 - ANTONIO LUIZ CARDOSO DE ARAUJO (ADV. SP267664 - GUILHERME CASTRO ALVES CARDOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.007197-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005021/2010 - MARIA LUCIA SANTOS AZEVEDO BIBIANO (ADV. SP108170 - JOAO PEREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.006718-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005082/2010 - IRACEMA RODRIGUES MACHADO (ADV. SP102743 - EDNESIO GERALDO DE PAULA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.006740-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005089/2010 - MARIA APARECIDA MORENO (ADV. SP132027 - ANA RITA MESSIAS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.006954-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005148/2010 - MARILDA APARECIDA MARTINS MORETTO (ADV. SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.007027-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005156/2010 - ADEMAR SANTANA CANGUSSU (ADV. SP261820 - THALLES OLIVEIRA CUNHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.008967-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005181/2010 - DIONISIO ALVES DE OLIVEIRA (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR, SP204261 - DANIELI MARIA CAMPANHÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.008837-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005184/2010 - ADEMAR JOSE TAVARES (ADV. SP147339 - GANDHI KALIL CHUFALO, SP207870 - MAYSIA KELLY SOUSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.007163-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005291/2010 - LUIZ LEMES DE OLIVEIRA (ADV. SP161110 - DANIELA VILELA PELOSO VASCONCELOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.006367-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302002596/2010 - FATIMA EURIDICE GOMES DA SILVA (ADV. SP232931 - SADA O GAVA RIBEIRO DE FREITAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.008593-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004549/2010 - THEREZA MAIA VIEIRA

(ADV. SP108170 - JOAO PEREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.008243-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004774/2010 - LEONOR BELCHIOR
(ADV. SP212257 - GISELA TERCINI PACHECO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.010137-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004938/2010 - MARIA CLEIDE FERREIRA
DA SILVA (ADV. SP106208 - BENEDITO ANTONIO TOBIAS VIEIRA, SP263351 - CIRSO TOBIAS VIEIRA, SP200076 -
DOMINGOS TOBIAS VIEIRA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.010135-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004939/2010 - JOAO FRANCISCO DA
CRUZ (ADV. SP106208 - BENEDITO ANTONIO TOBIAS VIEIRA, SP200076 - DOMINGOS TOBIAS VIEIRA
JUNIOR,
SP263351 - CIRSO TOBIAS VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC.
PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.010072-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004941/2010 - ELIZERTE NORONHA
BARRETO (ADV. SP225003 - MARIA ISABEL OLYMPIO BENEDITINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.010060-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004942/2010 - MARIA APARECIDA
CORREIA MARCULO (ADV. SP231903 - EDUARDO GOMES ALVARENGA, SP070552 - GILBERTO NUNES
FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.
PROCURADORA-
CHEFE DO INSS).

2009.63.02.009966-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004943/2010 - MARIA LUCIA
PEREIRA
DA COSTA (ADV. SP244232 - RITA DE CÁSSIA RUIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -
I.N.S.S.
(PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.009907-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004944/2010 - JOSE AUGUSTO DE
SOUZA (ADV. SP149014 - EDNEI MARCOS ROCHA DE MORAIS, SP243929 - HELEN AGDA ROCHA DE
MORAIS,
SP255976 - LEONARDO JOSÉ GOMES ALVARENGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -
I.N.S.S.
(PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.009900-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004945/2010 - MARA SILVIA
CERIALI
PEREIRA (ADV. SP189302 - MARCELO GAINO COSTA, SP252447 - HELOISA GOUDEL GAINO COSTA,
SP186351 -
LUIZA TERESA SMARIERI SOARES, SP201717 - LUCYANO AURELIO MORMILLO DO AMARAL, SP232129
-
SAMUEL A. ANDRADE, SP191681 - CAIO GONÇALVES DE SOUZA FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO
SEGURO
SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.009893-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004947/2010 - ADRIANA MORAES
MARCELINO (ADV. SP189302 - MARCELO GAINO COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

- I.N.S.S.
(PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.009891-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004948/2010 - JOSE DA SILVA
(ADV. SP189302 - MARCELO GAINO COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.009772-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004957/2010 - GILBERTO
MASSONETTO
(ADV. SP150596 - ANA PAULA ACKEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, SP160929 - GUSTAVO CABRAL DE
OLIVEIRA) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO
INSS).

2009.63.02.008970-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004959/2010 - GONCALINA
RAMIRO
ANANIAS (ADV. SP135486 - RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO
SEGURO
SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.008876-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004960/2010 - BENEDITA
PEREIRA
(ADV. SP206462 - LUIZ ARTHUR PACHECO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID)
(ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.006893-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005117/2010 - RENIS ANTONIO
APARECIDO (ADV. SP169665 - FERNANDA RAQUEL VIEIRA DA SILVA ZANELATO) X INSTITUTO
NACIONAL DO
SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.010379-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005124/2010 - HELOISA
APARECIDA
NICOLAU SILVA (ADV. SP230543 - MARCO AURELIO VANZOLIN, SP217090 - ADALBERTO BRAGA) X
INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.010636-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005125/2010 - WILLIAM GABRIEL
TREVISANI ELIAS (ADV. SP094583 - MARIA APARECIDA PAULANI) X INSTITUTO NACIONAL DO
SEGURO SOCIAL -
I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.008976-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005180/2010 - ANTONIO
CLAUDIO
BALDISSARELLI (ADV. SP246191 - SILMARA SARAIVA MARQUES DOS SANTOS) X INSTITUTO
NACIONAL DO
SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.008953-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005182/2010 - ANTONIO
DONIZETE
TOMAZ (ADV. SP135486 - RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO
SEGURO SOCIAL
- I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.008842-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005183/2010 - LUIZ CARLOS
CALEGARI
(ADV. SP228967 - ALEXANDRE SANTO NICOLA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL -
I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.009320-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005189/2010 - CLARICE MARIA
DO

PRADO (ADV. SP096458 - MARIA LUCIA NUNES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.010176-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005233/2010 - JOSE APARECIDO PEREIRA (ADV. SP218105 - LÚCIO RAFAEL TOBIAS VIEIRA, SP237428 - ALEX AUGUSTO ALVES, SP089934 - MARTA HELENA GERALDI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.010567-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005235/2010 - NEIDE RODRIGUES (ADV. SP189302 - MARCELO GAINO COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.010369-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005238/2010 - WALTER LIMA DE AGUIAR (ADV. SP065415 - PAULO HENRIQUE PASTORI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.010276-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005289/2010 - JOSE MAIA DOS SANTOS (ADV. SP229228 - FLAVIA PIERAZZO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.010310-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005298/2010 - JOSELIA APARECIDA ALVES BARBOZA (ADV. SP108170 - JOAO PEREIRA DA SILVA, SP282027 - ANDREY RODRIGO CHINAGLIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).
*** FIM ***

2009.63.02.009434-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004728/2010 - RITA DE CASSIA PEREIRA (ADV. SP219253 - CAMILA MAGRINI DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido para que o INSS proceda à conversão do benefício de auxílio-doença em aposentadoria para a parte autora, a partir do dia imediatamente após a cessação do benefício de auxílio-doença prevista para 30 de abril de 2009.

2009.63.02.006916-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005123/2010 - LUIZ CARLOS COELHO (ADV. SP212245 - ENZO RODRIGO DE JESUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). JULGO PROCEDENTE o pedido

2009.63.02.000135-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005170/2010 - MARIA APARECIDA RODRIGUES CUBAS (ADV. SP249070 - RAFAEL MALITE IUNES PASCHOALATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). julgo procedente o pedido

2009.63.02.006475-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302002593/2010 - SEBASTIAO PANDINI (ADV. SP136687 - MARTA BEVILACQUA DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: julgo procedente o pedido

2009.63.02.009244-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004586/2010 - SOFIA CATALANI ABDALLA BETANHO (ADV. SP020319 - LUIZ CARLOS BETANHO, SP124628 - CECILIA BETANHO, SP142955 - TATIANA BETANHO) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. MARIA SALETE DE CASTRO RODRIGUES FAYAO); GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO (ADV./PROC. SP111061 - MARCIO APARECIDO DE OLIVEIRA); MUNICIPIO DE BEBEDOURO (ADV./PROC. SP236954 - RODRIGO DOMINGOS).

2008.63.02.013335-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004588/2010 - MARIA DE LOURDES VIANA GRANEIRO (ADV. SP214735 - LUCIANO PETRAQUINI GRECO) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. MARIA SALETE DE CASTRO RODRIGUES FAYAO); GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO (ADV./PROC.); MUNICIPIO DE SÃO SIMÃO (ADV./PROC.).
*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: julgo PROCEDENTE o pedido

2009.63.02.007110-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004966/2010 - CARLOS ROBERTO DE MELO (ADV. SP150596 - ANA PAULA ACKEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, SP160929 - GUSTAVO CABRAL DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.003264-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004979/2010 - APARECIDO GOMES (ADV. SP135486 - RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2008.63.02.014703-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004996/2010 - PEDRO SIQUEIRA (ADV. SP161110 - DANIELA VILELA PELOSO VASCONCELOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.007373-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004964/2010 - LUIZ DOS SANTOS (ADV. SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.005676-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004968/2010 - JOAO PIATI (ADV. SP157298 - SIMONE MARIA ROMANO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.005134-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004970/2010 - SEBASTIAO GONSALVES DA CUNHA (ADV. SP200476 - MARLEI MAZOTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.003950-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004976/2010 - MOACIR DA SILVA (ADV. SP076453 - MARIO LUIS BENEDITINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.002988-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004981/2010 - PAULO ROBERTO PEREIRA (ADV. SP196059 - LUIS FERNANDO PERES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.002936-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004982/2010 - NELI MARIA FERRARI ALVINO (ADV. SP143517 - ALESSANDRO APARECIDO HERMINIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.002892-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004983/2010 - JAIR EUGENIO (ADV. SP196059 - LUIS FERNANDO PERES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.002149-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004987/2010 - NELSON DEL CAMPO (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.002086-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004989/2010 - ORANICE FERREIRA (ADV. SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.001982-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004990/2010 - THEODORO VALENTE FILHO (ADV. SP183610 - SILVANE CIOCARI KAWAKAMI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.001612-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004994/2010 - OTAVIO JOSE TIMOTEO (ADV. SP200476 - MARLEI MAZOTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2008.63.02.014656-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004997/2010 - MATEUS DE OLIVEIRA CUNHA (ADV. SP150596 - ANA PAULA ACKEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, SP160929 - GUSTAVO CABRAL DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2008.63.02.014610-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004998/2010 - LUCIA HELENA PACHECO (ADV. SP150596 - ANA PAULA ACKEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, SP160929 - GUSTAVO CABRAL DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2008.63.02.014533-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004999/2010 - SUELI DE SOUZA VIANA (ADV. SP214242 - ANA CAROLINA DE SOUZA MIZIARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2008.63.02.014515-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005000/2010 - JOAO GUIMARAES

BERALDO (ADV. SP133791 - DAZIO VASCONCELOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2008.63.02.013868-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005004/2010 - ARACI CAMARGO DE MATOS (ADV. SP200476 - MARLEI MAZOTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2008.63.02.012986-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004674/2010 - BENEDITO PEREIRA (ADV. SP127418 - PATRICIA HELENA DE AVILA JACYNTHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.005212-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004969/2010 - EDSON JOSE MARQUES (ADV. SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.002249-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004985/2010 - MARIA DE LOURDES PEDRO (ADV. SP163381 - LUIS OTAVIO DALTO DE MORAES, SP189350 - SANDRO LUIZ DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).
*** FIM ***

2009.63.02.009524-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004724/2010 - MARIA ELIZABETH DE OLIVEIRA ORIENTE (ADV. SP173810 - DOUGLAS FERREIRA MOURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido para que o INSS proceda à concessão do benefício de auxílio-doença para a parte autora, a partir do dia imediatamente após a cessação do auxílio-doença, em 05.04.09.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, declaro a procedência do pedido autoral, para assegurar a concessão do benefício assistencial para a parte autora, no valor de um salário mínimo, com DIB na data do requerimento administrativo.

2009.63.02.010063-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004566/2010 - MARIA JOANA MASSON CECILIO (ADV. SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.009962-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004570/2010 - THEREZA BILLA CODOGNI (ADV. SP200476 - MARLEI MAZOTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.009793-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004572/2010 - MARIA ABADIA DE PAULA OLIVEIRA (ADV. SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.009792-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004573/2010 - CARIME DIB ROSA

(ADV.
SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -
I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.009787-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004575/2010 - IZAURA ALVES DE TOLEDO PONCE (ADV. SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.009598-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005185/2010 - WILMA CUSTODIO DE SOUZA (ADV. SP190709 - LUIZ DE MARCHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.009735-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005224/2010 - IVANILDA PEREIRA DA SILVA (ADV. SP223496 - MURILO CEZAR ANTONINI PEREIRA, SP189184 - ANDREIA CRISTIANE JUSTINO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.009725-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005225/2010 - PHILOMENA RIBEIRO GOMES (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR, SP103078 - CHRISTIANE ATHAYDE DE SOUZA BOCCHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

*** FIM ***

2009.63.02.007575-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004764/2010 - ANTONIO BALTAZAR (ADV. SP171806 - VIVIANE DE FREITAS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). defiro o pedido

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido

2008.63.02.011800-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005015/2010 - RAQUEL DE SOUZA MACHADO (ADV. SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2008.63.02.012260-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005016/2010 - DONIZETI COSTA (ADV. SP150596 - ANA PAULA ACKEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, SP160929 - GUSTAVO CABRAL DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.001238-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005054/2010 - LUIZ ANTONIO DOS SANTOS (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2008.63.02.009518-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004933/2010 - GLORIA MARIA FERNANDES PERES (ADV. SP212245 - ENZO RODRIGO DE JESUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

- I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.007360-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004540/2010 - MARIA TEREZINHA CANDIDO TOSTES (ADV. SP141635 - MARCOS DE ASSIS SERRAGLIA, SP123331 - NILSON DE ASSIS SERRAGLIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.007326-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004542/2010 - MARIA CANDIDA DA SILVA TREVISANI (ADV. SP067145 - CATARINA LUIZA RIZZARDO ROSSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.007317-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004543/2010 - MARIA DO ROSARIO CONCEICAO ARAUJO (ADV. SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, julgo procedente o pedido

2008.63.02.008146-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005019/2010 - GERALDO TOSTES (ADV. SP082554 - PAULO MARZOLA NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.003065-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005055/2010 - MARIA BENEDITA CEZARINO (ADV. SP133791 - DAZIO VASCONCELOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.007316-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004544/2010 - MARIA DE LOURDES LIMA (ADV. SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.007519-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004757/2010 - GUILHERMINA CALURA ROSSI (ADV. SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.007570-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004769/2010 - ELIZABETH DA SILVA RODRIGUES (ADV. SP252448 - JADER LUIS SPERANZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.009199-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005177/2010 - LIDIA GONDEK DE OLIVEIRA (ADV. SP176725 - MARCIA MOREIRA GARCIA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

*** FIM ***

SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2009.63.02.011027-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004665/2010 - EDGAR VIGO

FIGUEIREDO (ADV. SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). HOMOLOGO, por sentença, o pedido de desistência formulado pela parte autora, anexado ao processo em 02-12-2009, e, em consequência, julgo extinto o presente processo, nos termos do art. 267, VIII, do Código de processo civil.

2009.63.02.008627-9 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005208/2010 - DONISETI ALVES (ADV. SP200476 - MARLEI MAZOTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). HOMOLOGO, por sentença, o pedido de desistência formulado pela parte autora e, em consequência, julgo extinto o presente processo, nos termos do art. 267, VIII, do Código de processo civil.

2008.63.02.001941-9 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005133/2010 - MARIA DO CARMO DOS SANTOS RIBEIRO (ADV. SP236343 - EDSON LUIZ DE FIGUEIREDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Diante do exposto, declaro extinto o processo sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, IV, do Código de Processo Civil.

2009.63.02.005156-3 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302002624/2010 - DAVID FERREIRA DE SOUSA (ADV. SP178010 - FLÁVIA TOSTES MANSUR, SP186602 - RODRIGO DOS SANTOS POLICENO BERNARDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Nessa conformidade e com os mesmos fundamentos, julgo extinto o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VI do Código de Processo Civil.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, com fundamento nos art. 284, parágrafo único, e 295, VI, e, em consequência, declaro extinto o processo, sem apreciação do mérito, nos termos do artigo 267, I, do Código de Processo Civil.

2009.63.02.010021-5 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004614/2010 - SONIA APARECIDA CORREA (ADV. SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.010937-1 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004632/2010 - LUIZ CARLOS DA COSTA (ADV. SP190766 - ROBERTA CRISTINA CELSO MOTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.008272-9 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004856/2010 - LUIZ AUGUSTO VICCARI (ADV. SP200476 - MARLEI MAZOTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.009567-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004913/2010 - APARECIDO LAZARO DE MELLO (ADV. SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.009200-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004930/2010 - AMAURI ALVES DE OLIVEIRA (ADV. SP176725 - MARCIA MOREIRA GARCIA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.009452-5 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004984/2010 - APARECIDO ANTONIO DE SOUZA (ADV. SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.009071-4 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005204/2010 - JOÃO NORIVALDO SUFIATI (ADV. SP178010 - FLÁVIA TOSTES MANSUR, SP186602 - RODRIGO DOS SANTOS POLICENO BERNARDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).
*** FIM ***

2010.63.02.001150-6 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005077/2010 - ZENAIDE FERNANDES SILVA (ADV. SP149014 - EDNEI MARCOS ROCHA DE MORAIS, SP243929 - HELEN AGDA ROCHA DE MORAIS, SP255976 - LEONARDO JOSÉ GOMES ALVARENGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Ante o exposto, caracterizada a litispendência, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito,

2007.63.02.015269-3 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302003709/2010 - CECILIA MARTONE MOREIRA (ADV. SP109077 - RENATO MANAIA MOREIRA) X CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DE SÃO PAULO (ADV./PROC. SP151883 - WELSON COUTINHO CAETANO). Ante o exposto, DECLARO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, por reconhecer a incompetência absoluta deste Juizado Especial Federal - nos termos do art. 267, inc. IV, do CPC -, para processar e julgar a presente demanda, nos termos da Lei 10.259/01 e art. 51, inc. II, da Lei 9.099/95.

2010.63.02.000768-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005086/2010 - REGINA SILVIA LOPES BENTO (ADV. SP071996 - ELISABETI CREPALDI PEREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL e, em consequência, julgo extinto o processo sem julgamento de mérito.

2009.63.02.009206-1 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005174/2010 - LUZIA BARBOSA DEMITI (ADV. SP236946 - RENZO RIBEIRO RODRIGUES, SP193429 - MARCELO GUEDES COELHO, MG105345 - CHRISTIAN ALBERT FELTRIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Ante o exposto, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, com fundamento no artigo 267, V, do Código de Processo Civil, que aplico subsidiariamente.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, caracterizada a coisa julgada, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, com fundamento no § 3º e no inciso V, ambos do art. 267 do Código de Processo Civil.

2010.63.02.001130-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005080/2010 - GILBERTO PITA (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2010.63.02.001201-8 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005085/2010 - JOAO BEZERRA

(ADV.
SP140426 - ISIDORO PEDRO AVI, SP254557 - MARIA SANTINA CARRASQUI AVI) X INSTITUTO
NACIONAL DO
SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).
*** FIM ***

2010.63.02.001528-7 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004935/2010 - ANGELA MARIA
LEITE
ITAVO (ADV. SP205599 - ÉRICA HATZINAKIS BRÍGIDO, SP149468 - EDUARDO GARCIA CARRION) X
INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Ante
o
exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL e, em consequência, julgo extinto o processo sem resolução de mérito.

2009.63.02.012130-9 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005035/2010 - ELZA REIS DE
CASTRO
(ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR, SP103078 - CHRISTIANE ATHAYDE DE SOUZA BOCCHI) X
INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Ante
o
exposto, caracterizada a coisa julgada, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito,

2010.63.02.000968-8 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005071/2010 - NEIDSON MENDES
DE
OLIVEIRA (ADV. SP232931 - SADA O GAVA RIBEIRO DE FREITAS, SP280934 - FABIANA SATURI
TÓRMINA
FREITAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.
PROCURADORA-CHEFE
DO INSS). Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL e, por consequência, julgo extinto o processo sem
julgamento
de mérito,

2009.63.02.009419-7 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004730/2010 - ANTONIO
TORQUATO DE
OLIVEIRA NETO (ADV. SP230543 - MARCO AURELIO VANZOLIN, SP217090 - ADALBERTO BRAGA) X
INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Pelo
exposto,
julgo extinto o processo, sem julgamento de mérito, com fundamento no art. 51, inciso II, da Lei nº 9.099/95.

DECISÃO JEF

2008.63.02.001941-9 - DECISÃO JEF Nr. 6302000212/2010 - MARIA DO CARMO DOS SANTOS RIBEIRO (ADV.
SP236343 - EDSON LUIZ DE FIGUEIREDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID)
(ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Tendo em vista a informação trazida aos autos através do ofício
do
Hospital das clínicas, intime-se o(a) advogado(a) da parte autora para que manifeste-se. Prazo: 5 (cinco) dias.
Int.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO
2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO

EXPEDIENTE Nº 2010/6302000068
Lote 2639

SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2009.63.02.005187-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005400/2010 - JOAQUIM ROBERTO DOS SANTOS (ADV. SP275598 - LUCIANA MENEZES DE MELO) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. MARIA SALETE DE CASTRO RODRIGUES FAYAO). Ante os fundamentos expostos, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO, nos termos do artigo 269, IV, do Código de Processo Civil. Sem custas processuais e honorários advocatícios, pois incompatíveis com o JEF. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2009.63.02.010118-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005511/2010 - OLGA COLICCHIO (ADV. SP256762 - RAFAEL MIRANDA GABARRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora e decreto a extinção do processo com julgamento do mérito, a teor do art. 269, I, do Código de Processo Civil. Sem custas e, nesta fase, sem honorários. Defiro a gratuidade para a parte autora. Sentença registrada eletronicamente. P. I. Ocorrendo o trânsito em julgado, dê-se baixa.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: julgo IMPROCEDENTE o pedido

2009.63.02.011175-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005538/2010 - CRISTINA APARECIDA ROSA FERREIRA (ADV. SP204303 - IVETE MARIA FALEIROS MACEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.009589-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005539/2010 - ROBERTO CAMILO DA SILVA (ADV. SP244122 - DANIELA CRISTINA FARIA, SP260140 - FLAVIA LOPES DE FARIA FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.008819-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005489/2010 - MARIA LUISA FERREIRA LOZANO (ADV. SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.008773-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005520/2010 - JUDITH RODRIGUES SALOMAO (ADV. SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante os fundamentos expostos, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO, nos termos do artigo 269, IV, do Código de Processo Civil. Sem custas processuais e honorários advocatícios, pois incompatíveis com o JEF. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2009.63.02.007497-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005395/2010 - CARMEM SILVIA DE JESUS SILVA (ADV. SP275598 - LUCIANA MENEZES DE MELO) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. MARIA SALETE DE CASTRO RODRIGUES FAYAO).

2009.63.02.008692-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005396/2010 - WALDIR NIRSCHL (ADV. SP275598 - LUCIANA MENEZES DE MELO) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. MARIA SALETE DE CASTRO

RODRIGUES FAYAO).

2009.63.02.005193-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005397/2010 - MARIA APARECIDA R MENEZES DE MELO (ADV. SP275598 - LUCIANA MENEZES DE MELO) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. MARIA SALETE DE CASTRO RODRIGUES FAYAO).

2009.63.02.005591-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005398/2010 - OSMAR APARECIDO AMANCIO DE FREITAS (ADV. SP275598 - LUCIANA MENEZES DE MELO) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. MARIA SALETE DE CASTRO RODRIGUES FAYAO).

2009.63.02.005526-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005399/2010 - ELEONORA DE ALMEIDA JUNQUEIRA MIGLIORI (ADV. SP275598 - LUCIANA MENEZES DE MELO) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. MARIA SALETE DE CASTRO RODRIGUES FAYAO).
*** FIM ***

2009.63.02.009108-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005283/2010 - ANTONIA DIAS (ADV. SP032114 - LUIZ FERNANDO MAISTRELLO GAYA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado pela autora e decreto a extinção do processo com amparo no art. 269, I, do CPC.

2009.63.02.011286-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005537/2010 - JOSE PEREIRA DA SILVA (ADV. SP136687 - MARTA BEVILACQUA DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). ANTE O EXPOSTO, face às razões expendidas,

a) DECLARO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO em relação ao pedido de auxílio-doença, diante da ausência de interesse processual;

b) JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO de aposentadoria por invalidez, a teor do disposto no art. 269, I, do Código de Processo Civil.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: julgo improcedente o pedido

2009.63.02.007859-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005366/2010 - MATIAS SOARES DOS SANTOS FILHO (ADV. SP096458 - MARIA LUCIA NUNES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.008404-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005369/2010 - SONIA MARTINS DE MEDEIROS (ADV. SP203265 - EVANIR ELEUTERIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.008900-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005370/2010 - ISABEL SILVA SANTOS DO NASCIMENTO (ADV. SP226117 - FABIO JOSE FABRIS, SP226684 - MARCELO BOMBONATO MINGOSS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.002196-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005372/2010 - SUELI APARECIDA

FERREIRA (ADV. SP091480 - EDILSON VERAS DE MELO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.008989-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005373/2010 - ELTON SANTOS DE OLIVEIRA (ADV. SP125356 - SÍLVIA APARECIDA DIAS GUERRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.002971-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005382/2010 - CRISTIANE APARECIDA DE SOUZA MAZUCATO (ADV. SP173810 - DOUGLAS FERREIRA MOURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.002827-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005386/2010 - CARLOS EDUARDO GREGORIO (ADV. SP133232 - VLADIMIR LAGE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.001903-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005388/2010 - MARCOS BATISTA DOS SANTOS (ADV. SP243929 - HELEN AGDA ROCHA DE MORAIS, SP149014 - EDNEI MARCOS ROCHA DE MORAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.001520-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005392/2010 - ELIEL BENTO DA SILVA (ADV. SP243929 - HELEN AGDA ROCHA DE MORAIS, SP149014 - EDNEI MARCOS ROCHA DE MORAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.002775-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005393/2010 - JOAO ZAMPRONI FILHO (ADV. SP215399 - PATRICIA BALLERA VENDRAMINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.011791-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005383/2010 - MARCELA MOURA FREIRE CESAR FEO (ADV. SP084770 - ANDRE LUIS MOURA CURVO, SP144211B - MARCIA MOURA CURVO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.011312-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005385/2010 - RENER BRAULINO FERREIRA (ADV. SP081168 - IARA APARECIDA PEREIRA, SP218066 - ANA CAROLINA FOGAROLLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.006627-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005458/2010 - MARIA APARECIDA DA SILVA PIVETA (ADV. SP212257 - GISELA TERCINI PACHECO); RAFAEL ANTONIO PIVETA (ADV. SP212257 - GISELA TERCINI PACHECO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

*** FIM ***

2009.63.02.011556-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005512/2010 - GABRIELLY SOAREZ SANTA ROSA (ADV. SP263351 - CIRSO TOBIAS VIEIRA, SP200076 - DOMINGOS TOBIAS VIEIRA JUNIOR, SP106208 - BENEDITO ANTONIO TOBIAS VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID)

(ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). ANTE O EXPOSTO, face a fundamentação expandida, não satisfeitos os requisitos constantes do art. 74 da Lei 8.213/91, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DA AUTORA constante da inicial.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: julgo improcedentes os pedidos formulados na inicial

2009.63.02.009306-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005280/2010 - MARIA DE LOURDES RAMOS DA SILVA (ADV. SP277999 - EUSEBIO LUCAS MULHER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.005799-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005544/2010 - MARIO DUTRA LARA (ADV. SP204303 - IVETE MARIA FALEIROS MACEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).
*** FIM ***

2009.63.02.009017-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005286/2010 - ADELINO PINDOBEIRA DE OLIVEIRA (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido

2009.63.02.009084-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005284/2010 - CELINA LEGURI RUFO (ADV. SP080414 - MAURICIO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido para que o INSS proceda à concessão do benefício de auxílio-doença para a parte autora, a partir do dia da realização da perícia médica, em 16.09.2009.

2009.63.02.006138-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005501/2010 - MARIA DA GLORIA CRUZ DA SILVA FREITAS (ADV. SP157298 - SIMONE MARIA ROMANO DE OLIVEIRA, SP163909 - FABRICIO VACARO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido

2009.63.02.011848-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005381/2010 - NAIR DOS SANTOS BELEBONI (ADV. SP150596 - ANA PAULA ACKEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, SP160929 - GUSTAVO CABRAL DE OLIVEIRA, SP059715 - JOSE ROBERTO PONTES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). julgo PROCEDENTE o pedido

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido

2009.63.02.009121-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005297/2010 - ROSELI DA SILVA (ADV. SP161110 - DANIELA VILELA PELOSO VASCONCELOS, SP182250 - DIANA PAOLA DA SILVA SALOMAO, SP267704 - MARIA ISABEL VILELA PELOSO, SP230241 - MAYRA RITA ROCHA BOLITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2008.63.02.013611-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005496/2010 - VANILDA TREVILATO (ADV. SP133791 - DAZIO VASCONCELOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.008774-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005519/2010 - WILSON DOMINGOS DOS REIS (ADV. SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).
*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: JULGO PROCEDENTE o pedido

2009.63.02.008325-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005540/2010 - EDUARDO GLAICH ELIAS (ADV. SP190766 - ROBERTA CRISTINA CELSO MOTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.010582-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005389/2010 - CLAUDIA DE LIMA ROSSI (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR, SP103078 - CHRISTIANE ATHAYDE DE SOUZA BOCCHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS); MARIA APARECIDA DE LIMA ROSSI (ADV./PROC.).

2009.63.02.009623-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005391/2010 - ROSANGELA REGINA AMANCIO (ADV. SP161110 - DANIELA VILELA PELOSO VASCONCELOS, SP182250 - DIANA PAOLA DA SILVA SALOMAO, SP267704 - MARIA ISABEL VILELA PELOSO, SP230241 - MAYRA RITA ROCHA BOLITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.008832-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005594/2010 - JOAO GILBERTO RAMOS DA CONCEICAO (ADV. SP058416 - ESTELA MARIS FINOTTI GARBELLINI, SP059940 - PAULO EDUARDO VINHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.008372-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005457/2010 - RAFAELA CAMILLE SOUZA GOMES (ADV. SP201746 - ROBERTA GALVANI CASSIANO TEIXEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).
*** FIM ***

2009.63.02.010315-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005535/2010 - OCIMAR BORGES (ADV. SP256762 - RAFAEL MIRANDA GABARRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido para que o INSS proceda ao restabelecimento do benefício de auxílio-doença para a parte autora, a partir da data da cessação do benefício, em 30/08/2009.

2009.63.02.004365-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005450/2010 - MARCIA BEATRIZ STEFENUTO (ADV. SP190709 - LUIZ DE MARCHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Ante o exposto, julgo procedente o pedido, para

determinar

ao INSS que (1) reconheça que no período de 26/08/1983 a 06/10/2008, a autora exerceu atividades sob condições especiais, prejudiciais à saúde e à integridade física, os quais deverão ser acrescidos aos demais já reconhecidos em sede administrativa e conceda o benefício de aposentadoria especial em favor da parte autora, com atrasados a partir do requerimento administrativo em 06/10/2008 e coeficiente determinado pelo tempo de serviço de 25 anos 01 mês e 09 dias de trabalho, consoante contagem feita pela contadoria judicial.

2009.63.02.009710-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004718/2010 - MARIA APARECIDA LOPES ANDREASSA (ADV. SP135486 - RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Ante o exposto, JULGO

PROCEDENTE o pedido para que o INSS proceda à conversão do benefício de auxílio-doença em aposentadoria por invalidez para a parte autora, a partir do dia imediatamente após a cessação do benefício de auxílio-doença, em 17 de março de 2009.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: julgo PROCEDENTE o pedido

2009.63.02.007967-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005488/2010 - ELZA PAULINO DA SILVA FIGUEIRA (ADV. SP258155 - HELOISA ASSIS HERNANDES, SP280117 - SÍTIA MÁRCIA COSTA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.008800-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005491/2010 - GERALDA VIEIRA DE OLIVEIRA (ADV. SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.008763-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005521/2010 - AUREA BEATRIZ CINTO BONELA (ADV. SP253491 - THIAGO VICENTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.003845-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005493/2010 - AMERICO GOMES DE OLIVEIRA (ADV. SP215478 - RICARDO VIEIRA BASSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.003296-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005492/2010 - JOAO CARDOSO DE ANDRADE (ADV. SP264035 - SABRINA DANIELLE CABRAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2008.63.02.013978-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005495/2010 - NORIVAL ROBERTO DE ALMEIDA (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.009035-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005365/2010 - OZEAS LUIZ DOS SANTOS (ADV. SP161512 - VICENTE DE CAMPOS NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.008297-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005368/2010 - FRANCISCA FERNANDES

PESSOA (ADV. SP108170 - JOAO PEREIRA DA SILVA, SP200985 - CLAUDINEI LUÍS DA SILVA, SP251250 - CAROLINA SICCHIERI RODRIGUES GALVÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.007933-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005375/2010 - ROSANGELA LURO GALASSI (ADV. SP135245 - RENE ARAUJO DOS SANTOS, SP165176 - JULIANA CRISTINA PAZETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.001521-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005390/2010 - MARIA ROSA PICINATO FERNANDES (ADV. SP243929 - HELEN AGDA ROCHA DE MORAIS, SP149014 - EDNEI MARCOS ROCHA DE MORAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.010728-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005507/2010 - ELIZETE DE FATIMA DOS SANTOS SILVA (ADV. SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).
*** FIM ***

2009.63.02.005664-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005494/2010 - ANGELA MARIA DA SILVA (ADV. SP149014 - EDNEI MARCOS ROCHA DE MORAIS, SP243929 - HELEN AGDA ROCHA DE MORAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).
julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido

2008.63.02.013481-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005447/2010 - JORGE LUIZ DA CONCEICAO (ADV. SP248879 - KLEBER ALLAN FERNANDEZ DE SOUZA ROSA, SP245400 - INGRID MARIA BERTOLINO BRAIDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.006399-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005455/2010 - LUIZ CARLOS BIANCARDI (ADV. SP215563 - PAULA KARINA BELUZO COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2007.63.02.014082-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005556/2010 - MANOEL BENEDICTO GILABEL (ADV. SP175721 - PATRICIA FELIPE LEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).
*** FIM ***

2008.63.02.007889-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005446/2010 - ANTONIO LUIZ SANCHES (ADV. SP218105 - LUCIO RAFAEL TOBIAS VIEIRA, SP089934 - MARTA HELENA GERALDI, SP237428 - ALEX AUGUSTO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Ante o exposto, julgo procedente o pedido

SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2009.63.02.012272-7 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005364/2010 - SUELY COSTA PINTO DE LAURENTIIS (ADV. SP067145 - CATARINA LUIZA RIZZARDO ROSSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). HOMOLOGO o pedido de desistência

2009.63.02.008812-4 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005212/2010 - MARIA DELZUIE COSTA DA SILVA (ADV. SP268105 - MARCELA GALLO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). julgo extinto o processo sem conhecimento do mérito.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: HOMOLOGO, por sentença, o pedido de desistência formulado pela parte autora e, em consequência, julgo extinto o presente processo, nos termos do art. 267, VIII, do Código de processo civil.

2009.63.02.013201-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005619/2010 - REGIANE CRISTINA PUGA DE SOUZA (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI) X BANCO ITAU S/A (ADV./PROC.); CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2009.63.02.006658-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005623/2010 - MILTON ITTAVO (ADV. SP270656 - MARCIO DOMINGOS ALVES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2009.63.02.011331-3 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005621/2010 - VERA LUCIA ARANTES (ADV. SP204972 - MARIA EMILIA MOREIRA DRUZIANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).
*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, com fundamento nos art. 284, parágrafo único, e 295, VI, e, em consequência, declaro extinto o processo, sem apreciação do mérito, nos termos do artigo 267, I, do Código de Processo Civil.

2009.63.02.012691-5 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005561/2010 - MARIA APARECIDA SANTOS ARAUJO (ADV. SP200476 - MARLEI MAZOTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.010008-2 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005264/2010 - EUSTAQUIO ALMEIDA VIANA (ADV. SP163909 - FABRICIO VACARO DE OLIVEIRA, SP157298 - SIMONE MARIA ROMANO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.010916-4 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005341/2010 - CARLOS ALBERTO SILVA (ADV. SP200476 - MARLEI MAZOTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.011946-7 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005528/2010 - NILO ALVES DA

SILVA

(ADV. SP171476 - LEILA DOS REIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC.
PROCURADORA-CHEFE DO INSS).
*** FIM ***

2009.63.02.002930-2 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005374/2010 - EDMO FERREIRA DA COSTA (ADV. SP243929 - HELEN AGDA ROCHA DE MORAIS, SP149014 - EDNEI MARCOS ROCHA DE MORAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).
DECLARO EXTINTO O PROCESSO, sem julgamento de mérito, com fundamento no art. 267, VI, do Código de Processo Civil.

2009.63.02.013024-4 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005505/2010 - LOURDES DAS GRAÇAS BRAZ (ADV. SP215399 - PATRICIA BALLERA VENDRAMINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Ante o exposto, caracterizada a coisa julgada,
julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito,

2009.63.02.002146-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005394/2010 - MARTIMIANO DE CASTRO (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). julgo PROCEDENTE o pedido

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO
2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO

EXPEDIENTE Nº 2010/6302000069
Lote 2702

SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2008.63.02.003837-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004531/2010 - DECIO DOSWALDO (ADV. SP072262 - LEONIRA TELLES FURTADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). JULGO IMPROCEDENTE o pedido

2009.63.02.009911-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004699/2010 - MARIA LUIZA LAMBERTI (ADV. SP159340 - ZELIA DA SILVA FOGACA LOURENCO, SP057661 - ADAO NOGUEIRA PAIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). julgo IMPROCEDENTE o pedido

2009.63.02.010683-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004713/2010 - MARIA APARECIDA BARONI CORREIA (ADV. SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). julgo improcedente do pedido

2008.63.02.013166-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004125/2010 - JOAO CAMACHO

(ADV.
SP200476 - MARLEI MAZOTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC.
PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Diante do exposto, reconheço a ocorrência da decadência e declaro extinto o processo com julgamento de mérito, nos termos do art. 269, IV, do CPC.

2009.63.02.010537-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004620/2010 - ZENAIDE TOSTA GUMIERO (ADV. SP152940 - MARTA DELFINO LUIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Diante do disposto, julgo improcedente o pedido, e em consequência, declaro extinto o processo, com julgamento de mérito, com fundamento no inciso I, do artigo 269 do Código de Processo Civil.

2009.63.02.010678-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004709/2010 - EDER RODRIGUES MANZANARES (ADV. SP133791 - DAZIO VASCONCELOS, SP268074 - JAQUELINE CRISTÓFOLLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).
declaro a improcedência do pedido

2008.63.02.002168-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004532/2010 - WALTER SERRA (ADV. SP114761 - ROSANGELA MARIA D CALANTANIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Ante o exposto, julgo improcedente o pedido inicial, com fundamento no art. 269, I, do CPC

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: julgo improcedente o pedido

2009.63.02.009768-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004684/2010 - PEDRO DE CASTRO (ADV. SP204303 - IVETE MARIA FALEIROS MACEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.009786-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004687/2010 - BENEDITA DE SOUSA PINHEIRO (ADV. SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.009880-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004694/2010 - DULCE HELENA DOS SANTOS (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR, SP103078 - CHRISTIANE ATHAYDE DE SOUZA BOCCHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.009754-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004695/2010 - IDALINA DA SILVA BORGES (ADV. SP067145 - CATARINA LUIZA RIZZARDO ROSSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.010399-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004705/2010 - MARCELO TELES (ADV. SP143089 - WANDER FREGNANI BARBOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.010390-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004706/2010 - MARINA LUIZA BENTO

(ADV. SP135486 - RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.010452-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004707/2010 - LUIS CARLOS ANTUNES (ADV. SP028767 - LAURO SANTO DE CAMARGO, SP056913 - WILSON DE SOUZA, SP184466 - REGINA CRISTINA MELONI DE CAMARGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.010445-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004708/2010 - MARIA DA GLORIA SANTOS SILVA (ADV. SP243929 - HELEN AGDA ROCHA DE MORAIS, SP149014 - EDNEI MARCOS ROCHA DE MORAIS, SP255976 - LEONARDO JOSÉ GOMES ALVARENGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.010600-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004711/2010 - CELIA MARINA PERON DOS SANTOS (ADV. SP150187 - ROBERTA LUCIANA MELO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.009739-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004698/2010 - ADALCI LUIZA GOBBI (ADV. SP209097 - GUILHERME HENRIQUE BARBOSA FIDELIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.007290-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302000186/2010 - ARTUR EMILIO BRUNO (ADV. SP170930 - FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).
*** FIM ***

2009.63.02.007954-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004210/2010 - LUIS CARLOS MATOS (ADV. SP287306 - ALFREDO ADEMIR DOS SANTOS, SP127418 - PATRICIA HELENA DE AVILA JACYNTHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).
Ante o exposto, julgo improcedente o pedido

2009.63.02.003679-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004581/2010 - DANIELA BONADIA GUIMARAES (ADV. SP205582 - DANIELA BONADIA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). ANTE O EXPOSTO, pelas razões expendidas, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO, para condenar a CEF a revisar o saldo devedor e o valor da prestação mensal do financiamento estudantil da parte autora, nos seguintes termos:

a) considerar como saldo devedor na "fase de utilização" a importância de R\$ 13.492,20 (TREZE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS);

b) considerar como saldo devedor na "1ª fase de amortização" a importância de R\$ 12.503,49 (DOZE MIL, QUINHENTOS E TRÊS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS);

c) considerar como valor da prestação mensal a importância de R\$ 250,79 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E

SETENTA E NOVE CENTAVOS).

Os valores eventualmente pagos a maior pela autora deverão ser amortizados junto ao saldo devedor.

Sem custas e honorários nesta fase (Art. 55, da Lei n. 9.099/95).

Defiro a gratuidade.

2009.63.02.007349-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302000187/2010 - VERA LUCIA DE OLIVEIRA CARREIRA (ADV. SP207304 - FERNANDO RICARDO CORREA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO

2009.63.02.010387-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004703/2010 - ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS (ADV. SP135486 - RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). julgo PROCEDENTE o pedido

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido

2009.63.02.009927-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004676/2010 - JOSE CARDOSO DE OLIVEIRA (ADV. SP089934 - MARTA HELENA GERALDI, SP218105 - LUCIO RAFAEL TOBIAS VIEIRA, SP237428 - ALEX AUGUSTO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.009922-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004678/2010 - ANTONIO BEZERRA (ADV. SP150187 - ROBERTA LUCIANA MELO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.010386-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004704/2010 - VALDIRENE BATISTA DE PAULA (ADV. SP135486 - RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.010682-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004710/2010 - MARIA APARECIDA FERREIRA DO NASCIMENTO (ADV. SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.010886-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004714/2010 - JOSE MESSIAS BORGES DE MATTOS (ADV. SP135486 - RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.010741-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004715/2010 - EDILEUSA LIMA DE SOUZA (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.010901-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004716/2010 - JANDIRA RIBEIRO OTOBONI (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR, SP103078 - CHRISTIANE ATHAYDE DE SOUZA BOCCHI,

SP230732 - FABIANA CUNHA ALMEIDA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.010899-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004717/2010 - NEUZA MARIA PEIXOTO DO NASCIMENTO (ADV. SP135486 - RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: julgo PROCEDENTE o pedido

2009.63.02.009934-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004675/2010 - DIRCE BALBER DA SILVA (ADV. SP161110 - DANIELA VILELA PELOSO VASCONCELOS, SP182250 - DIANA PAOLA DA SILVA SALOMAO, SP267704 - MARIA ISABEL VILELA PELOSO, SP230241 - MAYRA RITA ROCHA BOLITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.009745-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004682/2010 - CELIA REGINA GOMES SARRETA (ADV. SP255960 - ITAMAR DE SOUZA MENEZES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.009789-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004686/2010 - PAULO ROBERTO NEPOMUCENO (ADV. SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.009740-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004697/2010 - VANUSA MARIA DOS SANTOS ALVES (ADV. SP189184 - ANDREIA CRISTIANE JUSTINO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.010642-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004712/2010 - JOANA DARC RICARTE (ADV. SP243912 - FERNANDO EDUARDO GOUVEIA, SP122469 - SIMONE APARECIDA GOUVEIA SCARELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.008688-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004515/2010 - JOSE TEIXEIRA CHAVES (ADV. SP116573 - SONIA LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.005899-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004527/2010 - ULISSES MARTINS (ADV. SP236343 - EDSON LUIZ DE FIGUEIREDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2008.63.02.014031-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005003/2010 - CLAUDIO COSTA DA SILVA (ADV. SP201321 - ALDAIR CANDIDO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2008.63.02.013858-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005005/2010 - OSMAR LOPES DA SILVA
(ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2008.63.02.013492-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005007/2010 - SEBASTIAO DA SILVA
(ADV. SP200476 - MARLEI MAZOTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2008.63.02.013486-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005008/2010 - PAULO IVIZI (ADV. SP200476 - MARLEI MAZOTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2008.63.02.013206-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005009/2010 - ANISIO BARBOSA (ADV. SP076453 - MARIO LUIS BENEDITTINI, SP225003 - MARIA ISABEL OLYMPIO BENEDITTINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2008.63.02.013174-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005010/2010 - VERA LUCIA DA CUNHA
(ADV. SP150596 - ANA PAULA ACKEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, SP160929 - GUSTAVO CABRAL DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2008.63.02.009709-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302005011/2010 - VERA LUCIA FERREIRA
(ADV. SP109697 - LUCIA HELENA FIOCCO GIRARDI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).
*** FIM ***

2009.63.02.009916-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004680/2010 - MARIZA TOLEDO DE SOUZA (ADV. SP248350 - ROGERIO FERRAZ BARCELOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido

SENTENÇA EM EMBARGOS

2009.63.02.007853-2 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6302002405/2010 - MAXIMINA BUENO BARBOSA COELHO
(ADV. SP097438 - WALDYR MINELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Rejeito os embargos de declaração, tendo em vista que não se enquadram em nenhuma das hipóteses de cabimento. Ressalto que o inconformismo da parte autora acerca da r. sentença proferida é matéria a ser discutida por meio de recurso de apelação. Intime-se

2009.63.02.005266-0 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6302002335/2010 - APARECIDA SALES DA SILVA (ADV. SP143299 - ISABEL CRISTINE MOREIRA DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Isto posto, ANULO A R. SENTENÇA POR MIM PROLATADA NESTES AUTOS pelos fatos e fundamentos expostos. Cancele-se ao termo sentença registrada. P.R.I.

2009.63.02.003850-9 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6302002408/2010 - OLANDINO GABRIEL JUNIOR (ADV. SP141635 - MARCOS DE ASSIS SERRAGLIA, SP123331 - NILSON DE ASSIS SERRAGLIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Rejeito os

embargos de

declaração, tendo em vista que não se comprovou a existência de seqüelas que impliquem redução da capacidade para o trabalho habitual, no setor de almoxarifado. Ressalto que o inconformismo acerca da r. sentença é matéria a ser discutida

por meio de recurso de apelação. Intime-se.

2009.63.02.009665-0 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6302004048/2010 - MARIA DO CARMO ANSELMO AMICI (ADV. SP080978 - FRANCISCO ANTONIO DA SILVA, SP182938 - MARCO AURÉLIO PEREIRA DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). Desta forma, conheço dos presentes embargos, posto tempestivos, acolhendo-os, para acrescentar à sentença, o seguinte:

2009.63.02.006754-6 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6302004924/2010 - DONIZETE BOTELHO DE SOUZA (ADV. SP171204 - IZABELLA PEDROSO GODOI PENTEADO BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Ante o exposto, reconheço o erro material da sentença e corrijo o dispositivo da sentença para julgar PROCEDENTE o pedido formulado, para condenar o INSS a converter a parte autora o benefício de auxílio-doença nº 519.529.517-0 em aposentadoria por invalidez, a partir da data da cessação do antigo benefício recebido pela parte autora, em 15.08.2008.

2008.63.02.006546-6 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6302004033/2010 - SARA ALVES (ADV. SP202450 - KELLI CRISTINA RESTINO RIBEIRO); MARCOS DE SOUZA ALVES (ADV. SP202450 - KELLI CRISTINA RESTINO RIBEIRO); EUNICE DE SOUZA ALVES (ADV. SP202450 - KELLI CRISTINA RESTINO RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Desta forma, conheço dos presentes embargos, posto tempestivos, acolhendo-os, para acrescentar à parte final da sentença, o seguinte:

SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: HOMOLOGO o pedido de desistência

2008.63.02.001811-7 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004832/2010 - CARLOS ALBERTO BASILIO DE OLIVEIRA (ADV. MG056449 - EDSON EURIPEDES DA SILVA, SP119598 - ANDRE LUIZ DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2008.63.02.007766-3 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004837/2010 - EDUARDO DE SOUZA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2008.63.02.006842-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004843/2010 - JOANA APARECIDA REIS DE PAULA (ADV. SP075180 - ERNESTO DE OLIVEIRA JUNIOR, SP218239 - EVANDRO LUCIO ZANANDRÉA, SP254500 - CARLA REGINA NOGUEIRA, SP142575 - JOAO CARLOS ANDRADE SOLDERRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2008.63.02.010502-6 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004855/2010 - LUIZ CARLOS DA SILVA (ADV. SP223395 - FRANCISCO ACCACIO GILBERT DE SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI); EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA (ADV./PROC.).
*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL,

com fundamento nos art. 284, parágrafo único, e 295, VI, e, em consequência, declaro extinto o processo, sem apreciação do mérito, nos termos do artigo 267, I, do Código de Processo Civil.

2009.63.02.008424-6 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004912/2010 - CARLOS ROBERTO DOS SANTOS (ADV. SP086679 - ANTONIO ZANOTIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.009732-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004932/2010 - APARECIDA RODRIGUES CORNETI (ADV. SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.008358-8 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004915/2010 - ALCIDES PIOLI ESPERANCINI (ADV. SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).
*** FIM ***

2009.63.02.012714-2 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302000439/2010 - CARLOS ROBERTO GOMES (ADV. SP200476 - MARLEI MAZOTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Ante o exposto, força é reconhecer a incompetência deste Juizado Especial Federal para o conhecimento desta causa, pelo que extingo o processo sem resolução de mérito, com fundamento no disposto no artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.099/95 (LJE) e também no contido no artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil, aplicados subsidiariamente.

2009.63.02.008636-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004619/2010 - SEBASTIAO CUSTODIO (ADV. SP023445 - JOSE CARLOS NASSER, SP101909 - MARIA HELENA TAZINAFO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). declaro extinto o processo sem julgamento de mérito

2009.63.02.005850-8 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004788/2010 - DIVINA APARECIDA MARIA DA CRUZ (ADV. SP091480 - EDILSON VERAS DE MELO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Assim sendo, configurada a hipótese prevista no art. 267, IV, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO o processo sem resolução do mérito.

SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2009.63.03.005724-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302004618/2010 - ANTONIO NORONHA SOBRINHO (ADV. SP046122 - NATALINO APOLINARIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). declaro extinto o processo sem julgamento de mérito

2009.63.02.008831-8 - BENEDITO PEREIRA DA SILVA JUNIOR (ADV. SP262556 - PAULO CESAR MARINI JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "julgo extinto o presente processo"

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS REPUBLICADOS POR
ALTERAÇÃO DE DADOS

Lote 2676/2010

UNIDADE: RIBEIRÃO PRETO

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.02.001596-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLEIA GONCALVES COPETTI
ADVOGADO: SP204303 - IVETE MARIA FALEIROS MACEDO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 23/04/2010 10:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 23/03/2010 15:15:00

PROCESSO: 2010.63.02.001594-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DA PENHA LAZARINO
ADVOGADO: SP193867 - ZENAIDE ZANELATO CLEMENTE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 27/10/2010 14:40:00

PROCESSO: 2010.63.02.001642-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SANDRA MARIA DE LIMA
ADVOGADO: SP255490 - CAMILA MARIA DA SILVA RAMOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 27/10/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.02.001644-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CARLOS CAVASSO
ADVOGADO: SP119504 - IRANI MARTINS ROSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COLETIVA: 22/10/2010 11:00:00
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 15/06/2010 09:20:00

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAI

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAI

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 2010/6304000193 - LOTE 2042

DECISÃO JEF

2008.63.04.001611-4 - DECISÃO JEF Nr. 6304002398/2010 - LUIZ DA FONSECA (ADV.) X CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL (ADV./PROC. SP155830 - RICARDO SOARES JODAS GARDEL).
Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 09 de abril de 2010, às 14h30min, ficando
facultada
às partes, na ocasião da audiência, assistir as gravações. P.R.I.C.

2009.63.04.007276-6 - DECISÃO JEF Nr. 6304002854/2010 - JUVERSINO GOUVEIA (ADV.) X CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL (ADV./PROC. SP074928 - EGLE ENIANDRA LAPREZA, SP119411 - MARIO SERGIO TOGNOLO);
CAIXA

SEGURADORA S/A (ADV./PROC. SP018992 - ARMANDO RIBEIRO GONCALVES JUNIOR, SP237329 - FLAVIA LIAS SGOBI).

Retifique-se o cadastro e inclua a advogada da Ré.

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 2010/6304000194 LOTE 2053

SENTENÇA EM EMBARGOS

2009.63.04.002994-0 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6304003386/2010 - PAULO HENRIQUE ROSA (ADV. SP241171 - DANIELA APARECIDA FLAUSINO NEGRINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Assim sendo, conheço dos embargos, eis que tempestivos e, no mérito os rejeito, eis que ausente qualquer omissão, contradição ou obscuridade a sanar. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

2009.63.04.000476-1 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6304003367/2010 - JOSE ARNALDO DIAS (ADV. SP124866 -

IVAN MARQUES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Ante o exposto, conheço dos embargos e, no mérito os rejeito, por não ser a sentença omissa, razão pela qual, mantenho integralmente a sentença proferida. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

DECISÃO JEF

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:

Pelo exposto, indefiro, por ora, o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, ou de concessão de medida cautelar. Publique-se. Intime-se.

2010.63.04.000673-5 - DECISÃO JEF Nr. 6304003269/2010 - JOSE DIMAS ALVES DE OLIVEIRA (ADV. SP194818 -

BRUNO LEONARDO FOGAÇA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2010.63.04.000687-5 - DECISÃO JEF Nr. 6304003270/2010 - EDINEUZA SANTOS DE OLIVEIRA (ADV. SP137828 -

MARCIA RAMIREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE

EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2010.63.04.000699-1 - DECISÃO JEF Nr. 6304003271/2010 - LUZIA GERALDA VAZ (ADV. SP252504 - BIANCA DIAS

MIRANDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO

DO INSS EM CAMPINAS).

2010.63.04.000737-5 - DECISÃO JEF Nr. 6304003272/2010 - ANTONIO CARDOSO DE MOURA (ADV. SP194729 -

CLEONICE MONTENEGRO SOARES, SP129067 - JOSE RICARDO CHAGAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2010.63.04.000697-8 - DECISÃO JEF Nr. 6304003284/2010 - MANOEL COSTA VIANA (ADV. SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC.

GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2010.63.04.000793-4 - DECISÃO JEF Nr. 6304003337/2010 - MANOELITA DA SILVA BELCHIOR (ADV. SP088641 - PAULO SERGIO SOARES GUGLIELMI, SP295496 - CLAUDIO MARTINHO VIEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2010.63.04.000805-7 - DECISÃO JEF Nr. 6304003338/2010 - ADALBERTO FERREIRA DE LIMA (ADV. SP088641 - PAULO SERGIO SOARES GUGLIELMI, SP295496 - CLAUDIO MARTINHO VIEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

*** FIM ***

2010.63.04.000579-2 - DECISÃO JEF Nr. 6304003139/2010 - LUIS HENRIQUE MARTINS MARCELINO (ADV. SP204315 - KAREN CRISTINA MUNHAI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

Emende a parte autora a petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, fornecendo qualificação completa do autor, bem como apresentando os documentos indispensáveis à propositura da ação, nos termos do art. 284 do CPC. P.R.I.

2009.63.04.003503-4 - DECISÃO JEF Nr. 6304003081/2010 - BENEDITA RODRIGUES OLIVEIRA (ADV. SP198325 - TIAGO DE GÓIS BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Tendo em vista o comunicado emitido pela Sra. Assistente Social, anexado aos autos em 26/01/2010, manifeste-se a parte autora a respeito, no prazo de 05 (cinco) dias. P.R.I.

2010.63.04.000262-6 - DECISÃO JEF Nr. 6304003275/2010 - LUCAS SILVA LEITE (ADV. SP246981 - DÉBORA REGINA ROSSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Apresente o autor cópia de seu CPF, no prazo máximo de 45 dias, nos termos da Resolução 441, de 09/06/2005, do Conselho da Justiça Federal.
Intime-se

2009.63.04.000959-0 - DECISÃO JEF Nr. 6304002988/2010 - ELIZA FORATO FERRARI (ADV. SP177773 - ISONEQUEX ALVES DE MESQUITA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Reitero a decisão anterior nº 11960/2009 para cumprimento pelo INSS, em 20 (vinte) dias. P.R.I.

2009.63.04.007217-1 - DECISÃO JEF Nr. 6304003175/2010 - RUBENS PIZOL (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Verifico que a parte autora ainda não juntou aos autos seu CPF legível. Providencie a referida juntada, no prazo de 05 (cinco) dias. P.R.I.

2006.63.04.006265-6 - DECISÃO JEF Nr. 6304003281/2010 - TELMA LUIZA SUTTI MELLO (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI); MARA INES SUTTI (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI); NORIVAL ROBERTO SUTTI (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Determino que se oficie ao INSS para que, no prazo de 15 (quinze) dias, cumpra r. sentença integralmente, sob pena de multa, a favor da parte autora, além de eventual responsabilidade do agente administrativo. Intimem-se.

2009.63.04.005635-9 - DECISÃO JEF Nr. 6304003011/2010 - IVONE DE JESUS SANTOS (ADV. SP177773 - ISONEQUEX ALVES DE MESQUITA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Reitero a decisão anterior nº 12391/2009 para cumprimento pela parte autora, em 15 (quinze) dias. P.R.I.

2009.63.04.007011-3 - DECISÃO JEF Nr. 6304003025/2010 - RENATO DA SILVA PINTO (ADV. SP159428 - REGIANE CRISTINA MUSSELLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

Dê-se ciência ao autor acerca do informado pela CEF. Após, prossiga o feito com seu regular andamento.

2010.63.04.000721-1 - DECISÃO JEF Nr. 6304003282/2010 - PEDRO REIS DE GODOI (ADV. SP166198 - ANDRÉA NIVEA AGUEDA); ZULEICA RIBEIRO GODOI (ADV. SP166198 - ANDRÉA NIVEA AGUEDA) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

Inicialmente não foi verificada a prevenção apontada.

Tendo em vista que a documentação acostada aos autos encontra-se incompleta, concedo prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de cópia do CPF da parte autora Zuleica Ribeiro Godoi. Publique-se. Intime-se.

2008.63.04.004882-6 - DECISÃO JEF Nr. 6304003223/2010 - LEILA PORTO ALFIERI (ADV. SP159965 - JOÃO BIASI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Prossiga o feito com seu regular andamento, oficiando-se ao INSS para cumprimento da decisão que antecipou os efeitos

da tutela. Após, subam os autos à Turma Recursal. P.R.I.

2009.63.04.002925-3 - DECISÃO JEF Nr. 6304003226/2010 - MARIA JOSE CARDOSO DOS SANTOS (ADV. SP282626 - KAREN CRISTINA LOZANO DAVANZO, SP296470 - JULIANA TIMPONE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS). Tendo em vista as

informações prestadas pela parte autora, intime-se a Sra. Assistente Social para que realize a perícia social. P.R.I.

2008.63.04.003013-5 - DECISÃO JEF Nr. 6304003111/2010 - MILTON PEREIRA DA SILVA (ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Dê-se ciência ao autor do ofício enviado pelo INSS. Após, prossiga o feito com seu regular andamento. P.R.I.

2010.63.04.000665-6 - DECISÃO JEF Nr. 6304003283/2010 - JOAO CARLOS DE ARAUJO (ADV. SP274946 - EDUARDO ONTIVERO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Inicialmente não foi verificada a prevenção apontada.

Emende a parte autora no prazo de 10 (dez) dias, a petição inicial, assinando-a. Publique-se. Intime-se.

2007.63.04.000405-3 - DECISÃO JEF Nr. 6304003177/2010 - ROSANIR BATISTA MIRANDA (ADV. SP123226 - MARCOS TAVARES DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Dê-se ciência à parte autora do último ofício enviado a estes autos pelo INSS para, querendo, manifestar-se em 05 (cinco) dias. P.R.I.

2009.63.04.002655-0 - DECISÃO JEF Nr. 6304003115/2010 - IGNEZ BROLLO BAPTISTELLA (ADV. SP066880 - NATAL SANTIAGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE

EXECUTIVO

DO INSS EM CAMPINAS).

Oficie-se à Agência da Previdência Social de Jundiaí - Eloy Chaves para que remeta aos autos, em 10 (dez) dias, os processos administrativos já requeridos. P.R.I.

2008.63.04.001340-0 - DECISÃO JEF Nr. 6304002678/2010 - MARCELO GILMAR DA CUNHA (ADV. SP208917 - REGINALDO DIAS DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Nestes termos, manifeste-se o autor em 10 (dez) dias se renuncia aos valores de sua pretensão que, na data do ajuizamento da ação, ultrapassavam a 60 (sessenta) salários mínimos, conforme cálculo da contadoria judicial anexado aos autos. Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:

Concedo a dilação de prazo conforme requerido pela autora. P.R.I.

2009.63.04.007563-9 - DECISÃO JEF Nr. 6304003071/2010 - MARIA APARECIDA MORAES DE LIMA (ADV. SP158044

- CIBELE CARVALHO BRAGA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2009.63.04.006987-1 - DECISÃO JEF Nr. 6304003052/2010 - TEREZINHA APARECIDA CAMILLO (ADV. SP146298 -

ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

*** FIM ***

2009.63.04.004401-1 - DECISÃO JEF Nr. 6304003245/2010 - LUIS PEREIRA GOMES (ADV. SP223135 - MÁRCIO PESSINI RAIMUNDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE

EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Esclareça a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, o motivo de sua ausência à perícia médica na especialidade de Neurologia. P.R.I.

2009.63.04.004631-7 - DECISÃO JEF Nr. 6304003067/2010 - MARIA SOUZA SANTOS FRANCISCO (ADV. SP147941 -

JAQUES MARCO SOARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Reitero a decisão anterior para cumprimento pela parte autora, em 05 (cinco) dias, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito. P.R.I.

2005.63.04.003335-4 - DECISÃO JEF Nr. 6304003280/2010 - OLIVIO DO CARMO MORAES (ADV. SP168143 - HILDEBRANDO PINHEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Tendo em vista a decisão final, remetam-se os autos à Contadoria para elaboração de novos cálculos. Após, dê-se ciência

às partes e prossiga-se com a execução do julgado. P.R.I.

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 2010/6304000195 LOTE 2054

SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:

Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido aduzido pela parte autora, tendo em vista a ausência dos requisitos necessários. Sem custas e honorários. P.R.I.

2009.63.04.005080-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304003354/2010 - ELIDIA BUSSATO BOGAJO (ADV. SP235354 - THAIS OLIVEIRA NASCIMENTO POPIELYSRKO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.005082-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304003355/2010 - MARIA NANJI DE OLIVEIRA NASCIMENTO (ADV. SP235354 - THAIS OLIVEIRA NASCIMENTO POPIELYSRKO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

*** FIM ***

2009.63.04.006751-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304003173/2010 - FRANCISCO MARINHEIRO DA SILVA (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Pelo exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido, uma vez que a DIB do benefício do autor é posterior à vigência da Lei

8.870/94.

Sem custas e honorários nesta instância judicial. Defiro à parte autora os benefícios da justiça gratuita.

2006.63.04.004194-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304003352/2010 - OSWALDO ANTONIO PETRUCCELLI (ADV. SP112399 - JOSE LUIZ SOARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar o INSS na REVISÃO do benefício de

aposentadoria por tempo de serviço ao autor, em percentual correspondente a 100% do valor do salário-de-benefício, no valor de R\$ 2.262,37 (DOIS MIL DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), o qual

deverá ser implementado, no prazo máximo de 30 (trinta dias) contados desta sentença, consoante cálculo realizado pela Contadoria Judicial deste Juizado, que passa a fazer parte integrante desta sentença, com data de início de pagamento da revisão em 27/07/2006.

Concedo a antecipação dos efeitos da tutela, para que a revisão nas prestações seja implantada independentemente de trânsito em julgado.

CONDENO, outrossim, o INSS no PAGAMENTO das diferenças acumuladas até a competência de fevereiro/2010, que deverá ser realizado após certificado o trânsito em julgado desta decisão, no valor de R\$ 22.455,27 (VINTE E DOIS MIL

QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), observada a prescrição quinquenal,

consoante cálculo realizado pela Contadoria Judicial deste Juizado.

Transitada em julgado a presente decisão, expeça-se o correspondente Ofício Requisitório para pagamento no prazo de 60 (sessenta) dias.

Sem condenação em honorários e em outras verbas de sucumbência, nesta instância judicial. P.R.I.C.

2009.63.04.004994-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304003307/2010 - ANGELINA MONTES

BIFANI (ADV. SP162958 - TÂNIA CRISTINA NASTARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente ação, para condenar o INSS na CONCESSÃO do

benefício de aposentadoria por idade, no valor de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais), para a competência de fevereiro de

2010, o qual deverá ser implementado, no prazo máximo de 30 dias contados da ciência dessa decisão.

Em razão da natureza alimentícia do presente benefício, bem como em razão da idade avançada da parte autora, antecipo os efeitos da tutela jurisdicional, para que seja implantada no prazo de 30 dias a aposentadoria por idade, independentemente do trânsito em julgado desta sentença.

CONDENO, outrossim, o INSS ao PAGAMENTO das diferenças acumuladas desde a DIB que fixo na Data da citação em 11/09/2009, no valor de R\$ 2.978,95 (DOIS MIL NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), observada a prescrição quinquenal, consoante cálculo realizado pela Contadoria Judicial deste Juizado. Para tanto, após o trânsito em julgado, expeça-se o ofício requisitório em 60 (sessenta) dias. Sem custas e honorários. P.R.I.O.

2008.63.04.000574-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304002992/2010 - VALDECIR RODRIGUES (ADV. SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).
Do exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar o INSS ao pagamento da correção monetária relativa ao período de 07/11/1998 a 30/10/2002, no valor de R\$ 1.372,02 (UM MIL TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E DOIS CENTAVOS), conforme cálculo e parecer contábil da contadoria deste Juizado. Transitada em julgado a presente sentença, expeça-se no prazo de 60 (sessenta) dias o competente ofício requisitório. Sem custas e honorários. P.R.I.C.

SENTENÇA EM EMBARGOS

2009.63.04.002273-8 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6304003362/2010 - WILSON ROBERTO SCALLI (ADV. SP237930 - ADEMIR QUINTINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).
Nestes Termos, conheço dos embargos, eis que tempestivos, e, no mérito DOU-LHES PROVIMENTO, na forma acima, para suprir a omissão existente. Publique-se. Intimem-se.

SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2009.63.04.007303-5 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304003084/2010 - CELSO CAMARGO MUNIZ (ADV. SP241171 - DANIELA APARECIDA FLAUSINO NEGRINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).
Ante o exposto, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO e JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fundamento no artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Estão as partes desoneradas do pagamento de verbas de sucumbência e do recolhimento de custas processuais, nesta instância judicial. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

2009.63.04.007647-4 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304003123/2010 - ANTONIO GUEDES ROLIM (ADV. SP195273 - GEORGE HENRIQUE DA CONCEIÇÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).
Tendo em vista a ausência de manifestação do autor, indefiro a petição inicial, com base nos artigos 284, parágrafo único e 267, inciso I, do CPC. P.R.I.

2009.63.04.003138-7 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304003357/2010 - MARIA MADALENA PEREIRA BIOTI (ADV. SP111937 - JOAQUIM ROQUE NOGUEIRA PAIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).
Ante todo o exposto, reconheço a ausência de interesse processual e JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução de mérito, com fundamento no artigo 267, inciso VI, parágrafo 3.º, do Código de Processo Civil, que emprego subsidiariamente.
Estão as partes desoneradas do recolhimento de custas processuais e do pagamento de honorários de advogado e de outras verbas de sucumbência, nesta instância judicial.
Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

2009.63.04.007169-5 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304003128/2010 - GEOVA OLIVEIRA SANTOS (ADV. SP191717 - ANTONINO PROTA DA SILVA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Ante o exposto, reconheço a incompetência deste Juizado Especial Federal de Jundiaí para conhecer da presente causa e julgo extinto sem julgamento de mérito o processo, nos termos do artigo 267, inciso IV do CPC. P.R.I.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 2010/6304000196 LOTE 2111

SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2008.63.03.005212-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304003591/2010 - KAZUKO KONNO ENDO

(ADV. SP080070 - LUIZ ODA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967

A).

Pelo exposto:

i) JULGO EXTINTO SEM ANÁLISE DE MÉRITO, pela ausência de comprovação de co-titularidade, o pedido relativo às

contas 0316.013.00064223-1, 0316.013.00055374-3, 0316.013.00133192-2 e 0316.013.99016327-0, nos termos do artigo 267, VI do CPC.

ii) JULGO IMPROCEDENTE o pedido da parte autora, relativo ao plano "Bresser", em relação às contas 0316.013.00121835-2 e 0316.013.00172589-0, diante da comprovação de não se tratarem de contas abertas ou com aniversário na primeira quinzena de junho de 1987.

2008.63.04.004078-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304002099/2010 - MARIA APARECIDA DE

OLIVEIRA (ADV. SP271708 - CLAUDINEI FRANCISCO PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC.

OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

Considerando a proposta de acordo oferecida pelo réu, a concordância da parte autora e, ainda, a renúncia de ambos ao prazo recursal, homologo o presente acordo para que surta seus legais efeitos.

A Caixa Econômica Federal deverá proceder, no prazo de 30 (trinta) dias, à atualização do saldo da conta de poupança, efetuando o depósito em nome da parte autora.

2009.63.04.002430-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304003366/2010 - MARIA APARECIDA

VIANA DE LIMA (ADV. SP279363 - MARTA SILVA PAIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido aduzido pela parte autora, tendo em vista a ausência dos requisitos

necessários. Sem custas e honorários. P.R.I.

2009.63.04.004063-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304003001/2010 - PEDRO GRIMALDO PINTO (ADV. SP073645 - LUIZ ROBERTO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Ante o exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, PEDRO GRIMALDO PINTO, para o fim de condenar o INSS a:

1) implantar o benefício assistencial ao deficiente, no valor de um salário mínimo - R\$ 465,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS), a partir da citação em 25/06/2009 e,

2) pagar os atrasados do período de 25/06/2009 a 31/12/2009, no valor de R\$ 3.013,80 (TRÊS MIL TREZE REAIS E OITENTA CENTAVOS), no prazo de 60 (sessenta) dias após o trânsito em julgado, nos termos do parecer da Contadoria

deste Juizado, que passa a fazer parte integrante da presente sentença.

Considerando o caráter alimentar do benefício, bem como a procedência do pedido, antecipo os efeitos da tutela pretendida no pedido inicial a fim de que o réu implante o benefício assistencial ora concedido no prazo de 30 dias a partir

da intimação a respeito desta sentença.

Determino que na implantação do benefício seja efetuado o pagamento administrativo a partir de 01/01/2010,

independentemente de PAB ou auditoria, por decorrer diretamente desta sentença.
Sem custas e honorários advocatícios. Defiro os benefícios da justiça gratuita. Publique-se. Intimem-se.

2009.63.04.003199-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304002533/2010 - CACILDA ROCHA BELUFFI

(ADV. SP078810 - MARIA GILCE ROMUALDO REGONATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Ante o exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado pela autora, CACILDA ROCHA BELUFFI, nos

termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, para o fim de condenar o INSS a:

- 1) implantar o benefício assistencial ao idoso, no valor de um salário mínimo, a partir de 30/04/2009 e,
- 2) pagar os atrasados do período de 30/04/2009 a 31/12/2009, no valor de R\$ 3.950,27 (TRÊS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), no prazo de 60 (sessenta) dias após o trânsito em julgado, nos termos do parecer da Contadoria deste Juizado, que passa a fazer parte integrante da presente sentença.

Considerando o caráter alimentar do benefício, bem como a procedência do pedido, antecipo os efeitos da tutela pretendida no pedido inicial a fim de que o réu implante o benefício assistencial ora concedido no prazo de 30 dias a partir

da intimação a respeito desta sentença.

Determino que na implantação do benefício seja efetuado o pagamento administrativo a partir de 01/01/2010, independentemente de PAB ou auditoria, por decorrer diretamente desta sentença.

Sem custas e honorários advocatícios. Publique-se. Intimem-se.

2009.63.04.003326-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304002999/2010 - MARIA NATIVIDADE DO

NASCIMENTO CRAVEIRO (ADV. SP147941 - JAQUES MARCO SOARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Ante o exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado pela autora, MARIA NATIVIDADE DO NASCIMENTO CRAVEIRO, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, para o fim de condenar o

INSS a:

- 1) implantar o benefício assistencial ao idoso, no valor de um salário mínimo, a partir de 11/05/2009 e,
- 2) pagar os atrasados do período de 11/05/2009 a 31/12/2009 no valor de R\$ 3.761,53 (TRÊS MIL SETECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), no prazo de 60 (sessenta) dias após o trânsito em julgado, nos termos do parecer da Contadoria deste Juizado, que passa a fazer parte integrante da presente sentença.

Considerando o caráter alimentar do benefício, bem como a procedência do pedido, antecipo os efeitos da tutela pretendida no pedido inicial a fim de que o réu implante o benefício assistencial ora concedido no prazo de 30 dias a partir

da intimação a respeito desta sentença.

Determino que na implantação do benefício seja efetuado o pagamento administrativo a partir de 01/01/2010, independentemente de PAB ou auditoria, por decorrer diretamente desta sentença.

Sem custas e honorários advocatícios. Publique-se. Intimem-se. Oficie-se

2009.63.04.005843-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304003185/2010 - MARIA MADALENA

GUALBERTO (ADV. SP222789 - ALEXANDRE SOARES FRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, para condenar o Instituto

Nacional do Seguro Social - INSS a implantar o benefício de auxílio-doença, desde a cessação do auxílio-doença (NB: 570.236.449-6) em 24/06/2008, com renda mensal inicial (RMI) de R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS) e

renda mensal atual (RMA), para a competência de fevereiro de 2010, no valor de R\$ 510,00 (QUINHENTOS E DEZ REAIS).

A contadoria judicial apurou diferenças relativas as parcelas em atraso, do período de 24/06/2008 a 28/02/2010, num total de R\$ 10.793,06 (DEZ MIL SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SEIS CENTAVOS) cálculo esse elaborado com base na Resolução 561/2007, atualizado até fevereiro de 2010 e com juros de 12% ao ano, a partir da citação.

Considerando o caráter alimentar do benefício, bem como a parcial procedência do pedido, antecipo os efeitos da tutela pretendida no pedido inicial a fim de que o réu implante o benefício previdenciário ora concedido no prazo de 30 dias a partir da intimação a respeito desta sentença.

Determino que na implantação do benefício seja efetuado o pagamento administrativo a partir de 01/03/2010, independentemente de PAB ou auditoria, por decorrer diretamente desta sentença.

Sem custas processuais ou honorários advocatícios nesta instância judicial.

Com o trânsito em julgado, expeça-se requisitório para pagamento dos atrasados.

Defiro os benefícios da justiça gratuita. Publique-se. Intimem-se. Oficie-se

2009.63.04.004086-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304002742/2010 - BENEDICTO BENTO DA

SILVA (ADV. SP220651 - JEFFERSON BARADEL, SP184346 - FÁBIO JOSÉ CAMARGO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Ante o exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, BENEDICTO BENTO DA

SILVA, para o fim de condenar o INSS a:

1) implantar o benefício assistencial ao deficiente, no valor de um salário mínimo - R\$ 465,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS), a partir da citação em 25/06/2009 e,

2) pagar os atrasados do período de 25/06/2009 a 31/12/2009, no valor de R\$ 3.013,80 (TRÊS MIL TREZE REAIS E OITENTA CENTAVOS), no prazo de 60 (sessenta) dias após o trânsito em julgado, nos termos do parecer da Contadoria

deste Juizado, que passa a fazer parte integrante da presente sentença.

Considerando o caráter alimentar do benefício, bem como a procedência do pedido, antecipo os efeitos da tutela pretendida no pedido inicial a fim de que o réu implante o benefício assistencial ora concedido no prazo de 30 dias a partir

da intimação a respeito desta sentença.

Determino que na implantação do benefício seja efetuado o pagamento administrativo a partir de 01/01/2010, independentemente de PAB ou auditoria, por decorrer diretamente desta sentença.

Sem custas e honorários advocatícios. Defiro os benefícios da justiça gratuita. Publique-se. Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:

Pelo exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar a CAIXA a atualizar o saldo da(s) conta

(s) titularizada(s) pela parte autora, saldo básico de abril mantido até o aniversário em maio de 1990, no percentual de 44,80% (IPC de abril de 1990), sem dedução, por não ter havido atualização naquele mês.

A atualização far-se-á pelos mesmos critérios de remuneração das contas de poupança, a partir da data em que não houve o crédito integral do rendimento, aplicando-se o IPC do mês de maio de 1990, (7,87%) para atualização de junho de

1990, e o BTNF de janeiro de 1991 (20,21%), incidindo, ainda, os juros remuneratórios, capitalizados, de 0,5% (meio por cento) ao mês.

Juros de mora, no importe de 1% ao mês, desde a citação (art. 219 do CPC), nos termos do artigo 406 do Código Civil de

2002, combinado com o parágrafo 1º do artigo 161 do CTN.

A Caixa Econômica Federal deverá proceder, no prazo de 60 (sessenta) dias a atualização do saldo da conta de poupança, efetuando o depósito em nome da parte autora.

2009.63.04.007444-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304003369/2010 - LUCIANA PIRES DE CAMARGO (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2009.63.04.007400-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304003370/2010 - CYRO GONÇALVES TEIXEIRA (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2009.63.04.007298-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304003371/2010 - ANNA DIRCE CARMELLO ZORZI (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2009.63.04.007218-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304003372/2010 - DENISE TEIXEIRA ESTEVAO PIRES (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

FEDERAL

(ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2009.63.04.007028-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304003374/2010 - ANGELO PADOVAN (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2009.63.04.007018-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304003375/2010 - HILDA PEREIRA FRANCHI (ADV. SP139188 - ANA RITA MARCONDES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2009.63.04.007006-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304003376/2010 - EDMILSON ARGEU LUCIO (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2009.63.04.006854-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304003377/2010 - JOSÉ ANTONIO CONSOLIM (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA); MARIA DO CARMO RASMUSSEN CONSOLIM (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2009.63.04.006850-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304003378/2010 - FELIPE RASMUSSEN CONSOLIM (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2009.63.04.006558-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304003379/2010 - CICERA MARIA DA SILVA (ADV. SP184479 - RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2009.63.04.006554-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304003380/2010 - THEREZINHA PEREIRA DOMINGUES (ADV. SP184479 - RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2009.63.04.006496-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304003381/2010 - GENY ORSI (ADV. SP197679 - EDUARDO ALEXANDRE FURLAN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2009.63.04.006450-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304003382/2010 - ROMEU TIBERIO (ADV. SP104832 - EDMILSON MARCELO CEOLIM); NOELIA BARADEL TIBERIO (ADV. SP104832 - EDMILSON MARCELO CEOLIM) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).
*** FIM ***

2009.63.04.006174-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304003416/2010 - LUISA GIOSA CARVALHO (ADV. SP168143 - HILDEBRANDO PINHEIRO); RENATO GIOSA CARVALHO (ADV. SP168143 - HILDEBRANDO PINHEIRO); ROBERTO GIOSA DE CARVALHO (ADV. SP168143 - HILDEBRANDO PINHEIRO) X CAIXA

ECONÔMICA

FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

Pelo exposto:

- i) - JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar a CAIXA a atualizar o saldo da(s) conta(s) titularizada(s) pela parte autora, saldo básico de janeiro de 1991 e aniversário em fevereiro do mesmo ano, no percentual de 20,21% (BTNF de janeiro 1991), deduzindo-se a atualização então aplicada.
- ii) - JULGO IMPROCEDENTE o pedido, de substituição do índice de atualização dos saldos das cadernetas de poupança, cujo início do período ocorreu após a edição da MP 294, de 31/01/1991, por ser aplicável a Taxa Referencial Diária (TRD), já utilizada pela CAIXA.

A atualização far-se-á pelos mesmos critérios de remuneração das contas de poupança, a partir da data em que não houve o crédito integral do rendimento, incidindo ainda juros remuneratórios, capitalizados, de 0,5% (meio por cento) ao mês.

Juros de mora, no importe de 1% ao mês, desde a citação (art. 219 do CPC), nos termos do artigo 406 do Código Civil de

2002, combinado com o parágrafo 1º do artigo 161 do CTN.

A Caixa Econômica Federal deverá proceder, no prazo de 60 (sessenta) dias à atualização do saldo da conta de poupança, efetuando o depósito em nome da parte autora.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:

Pelo exposto:

- i) JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar a CAIXA a atualizar o saldo da(s) conta(s) titularizada
- (s) pela parte autora, saldo básico de abril mantido até o aniversário em maio de 1990, no percentual de 44,80% (IPC de abril de 1990), sem dedução, por não ter havido atualização naquele mês;
- ii) JULGO IMPROCEDENTE o pedido, de substituição do índice de atualização dos saldos das cadernetas de poupança, cujo início do período ocorreu após a edição da MP 294, de 31/01/1991, por ser aplicável a Taxa Referencial Diária (TRD), já utilizada pela CAIXA.

A atualização far-se-á pelos mesmos critérios de remuneração das contas de poupança, a partir da data em que não houve o crédito integral do rendimento, aplicando-se o IPC do mês de maio de 1990, (7,87%) para atualização de junho de 1990, deduzindo-se os 5,38% já computados à época, e o BTNF de janeiro de 1991 (20,21%), incidindo, ainda, os juros remuneratórios, capitalizados, de 0,5% (meio por cento) ao mês.

Juros de mora, no importe de 1% ao mês, desde a citação (art. 219 do CPC), nos termos do artigo 406 do Código Civil de

2002, combinado com o parágrafo 1º do artigo 161 do CTN.

A Caixa Econômica Federal deverá proceder, no prazo de 60 (sessenta) dias, após o trânsito em julgado, a atualização do

saldo da conta de poupança, efetuando o depósito em nome da parte autora.

2009.63.04.005203-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304003430/2010 - CARLOS ANTONIO MARIGHETTO (ADV. SP136195 - EDSON LUIZ SPANHOLETO CONTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2009.63.04.005676-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304003431/2010 - GIULLIANO SPIANDORIN (ADV. SP224076 - MARIA FERNANDA PALVARINI, SP228991 - ANDRÉ LUIZ MAZZOLA RIVELLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2009.63.04.005678-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304003432/2010 - DANIELLA SPIANDORIN (ADV. SP224076 - MARIA FERNANDA PALVARINI, SP228991 - ANDRÉ LUIZ MAZZOLA RIVELLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2009.63.04.006122-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304003433/2010 - AURELIO FERREIRA (ADV. SP224076 - MARIA FERNANDA PALVARINI, SP228991 - ANDRÉ LUIZ MAZZOLA RIVELLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

*** FIM ***

2009.63.04.006047-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304001960/2010 - ALDEVINA MARIA DOS

SANTOS BONALDO (ADV. SP147804 - HERMES BARRERE, SP266592 - ELBA ROSA BARRERE ZANCHIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, para condenar o Instituto

Nacional do Seguro Social - INSS a implantar o benefício de auxílio-doença, desde a cessação do auxílio-doença (NB: 506.936.321-9) em 02/11/2006, com renda mensal inicial (RMI) de R\$ 411,60 (QUATROCENTOS E ONZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS) e renda mensal atual (RMA), para a competência de dezembro de 2009, no valor de R\$ 515,24

(QUINHENTOS E QUINZE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) .

A contadoria judicial apurou diferenças relativas as parcelas em atraso, do período de 02/11/2006 a 31/12/2009, num total de R\$ 22.077,94 (VINTE E DOIS MIL SETENTA E SETE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), cálculo

esse elaborado com base na Resolução 561/2007, atualizado até dezembro de 2009 e com juros de 12% ao ano, a partir da citação.

Considerando o caráter alimentar do benefício, bem como a parcial procedência do pedido, antecipo os efeitos da tutela pretendida no pedido inicial a fim de que o réu implante o benefício previdenciário ora concedido no prazo de 30 dias a partir da intimação a respeito desta sentença.

Determino que na implantação do benefício seja efetuado o pagamento administrativo a partir de 01/01/2010, independentemente de PAB ou auditoria, por decorrer diretamente desta sentença.

Sem custas processuais ou honorários advocatícios nesta instância judicial.

Com o trânsito em julgado, expeça-se requisitório para pagamento dos atrasados.

Defiro os benefícios da justiça gratuita. Publique-se. Intimem-se. Oficie-se

2009.63.04.003517-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304002998/2010 - GRACILIANA MARIA DE

JESUS SANTOS DE CARVALHO (ADV. SP090650 - AGOSTINHO JERONIMO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Ante o exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado pela autora, GRACILIANA MARIA DE JESUS

SANTOS DE CARVALHO, conforme o artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, para o fim de condenar o INSS a:

- 1) implantar o benefício assistencial ao idoso, no valor de um salário mínimo, a partir de 25/05/2009 e,
- 2) pagar os atrasados do período de 25/05/2009 a 31/12/2009 no valor de R\$ 3.521,63 (TRÊS MIL QUINHENTOS E VINTE E UM REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS), no prazo de 60 (sessenta) dias após o trânsito em julgado, nos

termos do parecer da Contadoria deste Juizado, que passa a fazer parte integrante da presente sentença.

Considerando o caráter alimentar do benefício, bem como a procedência do pedido, antecipo os efeitos da tutela pretendida no pedido inicial a fim de que o réu implante o benefício assistencial ora concedido no prazo de 30 dias a partir

da intimação a respeito desta sentença.

Determino que na implantação do benefício seja efetuado o pagamento administrativo a partir de 01/01/2010, independentemente de PAB ou auditoria, por decorrer diretamente desta sentença.

Sem custas e honorários advocatícios. Publique-se. Intimem-se. Oficie-se

2008.63.04.005773-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304002708/2010 - CATARINA FERREIRA

(ADV. SP251563 - ESTÉR ANARELLI DE MIRANDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Ante o exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, CATARINA FERREIRA, nos

termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, para o fim de condenar o INSS a:

- 1) implantar o benefício assistencial ao idoso, no valor de um salário mínimo - R\$ 510,00 (QUINHENTOS E DEZ REAIS), a partir de 07/08/2009 e,

- 2) pagar os atrasados do período de 07/08/2009 a 31/01/2010, no valor de R\$ 2.781,92 (DOIS MIL SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), no prazo de 60 (sessenta) dias após o trânsito em julgado,

nos termos do parecer da Contadoria deste Juizado, que passa a fazer parte integrante da presente sentença. Considerando o caráter alimentar do benefício, bem como a procedência do pedido, antecipo os efeitos da tutela pretendida no pedido inicial a fim de que o réu implante o benefício assistencial ora concedido no prazo de 30 dias a partir da intimação a respeito desta sentença. Determino que na implantação do benefício seja efetuado o pagamento administrativo a partir de 01/02/2010, independentemente de PAB ou auditoria, por decorrer diretamente desta sentença. Sem custas e honorários advocatícios. Publique-se. Intimem-se.

2009.63.04.004070-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304003187/2010 - JOSE GOMES PEREIRA (ADV. SP199819 - JOSUÉ PAULA DE MATTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Ante o exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, JOSÉ GOMES PEREIRA,

para o fim de condenar o INSS a:

1) implantar o benefício assistencial ao deficiente, no valor de um salário mínimo - R\$ 465,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS), a partir da citação em 24/06/2009 e,
2) pagar os atrasados do período de 24/06/2009 a 31/12/2009, no valor de R\$ 3.030,67 (TRÊS MIL TRINTA REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), no prazo de 60 (sessenta) dias após o trânsito em julgado, nos termos do parecer da Contadoria deste Juizado, que passa a fazer parte integrante da presente sentença.

Determino que na implantação do benefício seja efetuado o pagamento administrativo a partir de 01/01/2010, independentemente de PAB ou auditoria, por decorrer diretamente desta sentença.

Considerando o caráter alimentar do benefício, bem como a procedência do pedido, antecipo os efeitos da tutela pretendida no pedido inicial a fim de que o réu implante o benefício assistencial ora concedido no prazo de 30 dias a partir da intimação a respeito desta sentença. Sem custas e honorários advocatícios.

Defiro os benefícios da justiça gratuita. Publique-se. Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:

Pelo exposto:

i) JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar a CAIXA a atualizar o saldo da(s) conta(s) titularizada

(s) pela parte autora, saldo básico de abril de 1990 mantido até o aniversário em maio do mesmo ano, no percentual de 44,80% (IPC de abril de 1990);

ii) JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar a CAIXA a atualizar o saldo da(s) conta(s) titularizada

(s) pela parte autora, saldo básico de maio de 1990 mantido até o aniversário em junho daquele ano, no percentual de 7,87%, deduzindo-se o percentual de 5,38 %, então aplicado.

A atualização far-se-á pelos mesmos critérios de remuneração das contas de poupança, a partir da data em que não houve o crédito integral do rendimento, aplicando-se, além dos índices acima, o IPC no mês de janeiro de 1991 (20,21%)

incidindo, ainda, os juros remuneratórios, capitalizados, de 0,5% (meio por cento) ao mês.

Juros de mora, no importe de 1% ao mês, desde a citação (art. 219 do CPC), nos termos do artigo 406 do Código Civil de

2002, combinado com o parágrafo 1º do artigo 161 do CTN.

A Caixa Econômica Federal deverá proceder, no prazo de 60 (sessenta) dias, à atualização do saldo da conta de poupança, efetuando o depósito em nome da parte autora.

2009.63.04.007458-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304003408/2010 - OLGA APARECIDA ARTIOLI DE OLIVEIRA (ADV. SP249728 - JOÃO ANTONIO PIZZO); JOSE LAERTE ARTIOLLI (ADV. SP249728 - JOÃO ANTONIO PIZZO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2009.63.04.007046-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304003409/2010 - ANITA MARGARIDA MOEMA RISI (ADV. SP253320 - JOSÉ LUIZ VIEGAS DE BARROS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2009.63.04.006238-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304003411/2010 - JOSE PALACIO

(ADV.
SP098295 - MARGARETE PALACIO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 -
MARIA
HELENA PESCARINI).
*** FIM ***

2009.63.04.006183-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304003186/2010 - SABRINA SANTOS BORGES (ADV. SP147941 - JAQUES MARCO SOARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Ante o exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, SABRINA SANTOS BORGES, para o fim de condenar o INSS a:

1) implantar o benefício assistencial ao deficiente, no valor de um salário mínimo - R\$ 465,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS), a partir da citação em 22/10/2009 e,

2) pagar os atrasados do período de 22/10/2009 a 31/12/2009, no valor de R\$ 1.092,88 (UM MIL NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), no prazo de 60 (sessenta) dias após o trânsito em julgado, nos termos do parecer da Contadoria deste Juizado, que passa a fazer parte integrante da presente sentença.

Considerando o caráter alimentar do benefício, bem como a procedência do pedido, antecipo os efeitos da tutela pretendida no pedido inicial a fim de que o réu implante o benefício assistencial ora concedido no prazo de 30 dias a partir

da intimação a respeito desta sentença.

Determino que na implantação do benefício seja efetuado o pagamento administrativo a partir de 01/01/2010, independentemente de PAB ou auditoria, por decorrer diretamente desta sentença.

Sem custas e honorários advocatícios. Defiro os benefícios da justiça gratuita. Publique-se. Intimem-se.

2009.63.04.004734-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304003384/2010 - VALMIR MALATESTA

BERALDI (ADV. SP208917 - REGINALDO DIAS DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Ante todo o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido reconhecer devida a correção do valor da renda mensal inicial (RMI), de acordo com os índices oficiais, e PARA CONDENAR O INSS na IMPLEMENTAÇÃO do novo valor do benefício, no valor de R\$ 1.751,42 (UM MIL SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) referente a competência de novembro de 2009, consoante parecer e cálculo técnico contábeis elaborados pela Contadoria Judicial deste Juizado.

Concedo a antecipação dos efeitos da tutela para que implantar o valor do benefício corrigido independentemente de trânsito em julgado.

CONDENO ainda o INSS ao PAGAMENTO das diferenças acumuladas originadas do recálculo da RMI, o qual deverá realizar-se no prazo de 60 dias, contados do trânsito em julgado do presente processo, no valor total de R\$ 30.700,43 (TRINTA MIL SETECENTOS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), observada a prescrição quinquenal, consoante parecer e cálculo técnico contábeis elaborados pela Contadoria Judicial deste Juizado. Expeça-se Ofício requisitório após o trânsito em julgado desta sentença.

Estão as partes desoneradas do recolhimento de custas processuais e do pagamento de verbas de sucumbência, nesta instância judicial. Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2010.63.04.000799-5 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304003339/2010 - SEBASTIAO APARECIDO

LOPES (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Ante o exposto, reconheço a incompetência deste Juizado Especial Federal de Jundiá para conhecer da presente causa e JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, com fundamento no artigo 267, inciso IV, do

Código de Processo Civil. Estão as partes desoneradas do pagamento de verbas de sucumbência e do recolhimento de custas processuais, nesta instância judicial. Publique-se. Intimem-se.

DECISÃO JEF

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:

Vistos, etc.

Verifico que não há prevenção. Dê prosseguimento ao feito.

2009.63.04.007458-1 - DECISÃO JEF Nr. 6304001634/2010 - OLGA APARECIDA ARTIOLI DE OLIVEIRA (ADV. SP249728 - JOÃO ANTONIO PIZZO); JOSE LAERTE ARTIOLLI (ADV. SP249728 - JOÃO ANTONIO PIZZO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2009.63.04.007400-3 - DECISÃO JEF Nr. 6304001755/2010 - CYRO GONÇALVES TEIXEIRA (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 2010/6304000197 LOTR 2110

DECISÃO JEF

2007.63.03.013138-8 - DECISÃO JEF Nr. 6304003434/2010 - TALES ANTONIO LOPES (ADV. SP247227 - MARIA ANGÉLICA STORARI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

Apresente a parte autora, no prazo de dez dias, documento que comprove a existência de conta bancária na Caixa Econômica Federal em época próxima aos períodos pleiteados nestes autos, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito. Publique-se. Intimem-se.

2010.63.04.000423-4 - DECISÃO JEF Nr. 6304003266/2010 - ZENIZ APARECIDA DE ALMEIDA (ADV. SP064565 - NICACIO PASSOS DE A FREITAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Pelo exposto, indefiro, por ora, o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, ou de concessão de medida cautelar. Por fim, esclareça a parte autora a sua ausência à perícia agendada, sob pena de extinção do feito. Publique-se. Intime-se.

2010.63.04.000559-7 - DECISÃO JEF Nr. 6304003263/2010 - ODUVAL LOMEU DE CARVALHO (ADV. SP075978 - MARCOS TADEU DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Ante todo o exposto, CONCEDO A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA E DETERMINO AO INSS que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da ciência desta decisão e independentemente da interposição de eventual recurso, RESTABELEÇA O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE, de n.º 143.440.561-0, em favor do autor. Nos termos dos artigos 4º da Lei 10.259/01 e 461, § 4º, do CPC, fixo multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em favor do autor, em caso de descumprimento desta decisão. Publique-se. Intimem-se.

2010.63.04.000890-2 - DECISÃO JEF Nr. 6304003429/2010 - LINDA RODRIGUES DE SOUZA (ADV. SP261655 - JOSE ANTONIO TALIARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE

EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Ante todo o exposto, DENEGO A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, e determino o regular prosseguimento do feito. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:

Pelo exposto, indefiro, por ora, o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, ou de concessão de medida cautelar. Publique-se. Intime-se.

2010.63.04.000555-0 - DECISÃO JEF Nr. 6304003264/2010 - MARIA APARECIDA DO CARMO LIMA (ADV.

SP168143 -
HILDEBRANDO PINHEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC.
GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2010.63.04.000539-1 - DECISÃO JEF Nr. 6304003265/2010 - JOAO DA SILVA MOURA (ADV. SP285036 -
RODRIGO
MALAGUETA CHECOLI, SP267023 - GLAUCIA HELENA DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL -
I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2010.63.04.000783-1 - DECISÃO JEF Nr. 6304003427/2010 - MARINA DE FATIMA DA SILVA (ADV. SP147941 -
JAQUES MARCO SOARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC.
GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2010.63.04.000889-6 - DECISÃO JEF Nr. 6304003428/2010 - NUCCIA RAFAELA DIAS FREITAS (ADV.
SP160222 -
MAURO DA SILVA BATISTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC.
GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

*** FIM ***

2010.63.04.000595-0 - DECISÃO JEF Nr. 6304003262/2010 - WILMA CANER VEGSO (ADV. SP261182 - SILVIO
JOSE
DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE
EXECUTIVO
DO INSS EM CAMPINAS).

Inicialmente não foi verificada a prevenção apontada.

Emende a parte autora a petição inicial no prazo de 10 (dez) dias, esclarecendo as divergências constantes da mesma,
visto que na primeira folha consta pedido de aposentadoria por tempo de contribuição proporcional ou alternativamente
aposentadoria por idade, já os fatos e fundamentos do pedido referem-se à pensão por morte. Publique-se. Intime-se.

2010.63.04.000605-0 - DECISÃO JEF Nr. 6304003258/2010 - DOACIR FACHINI (ADV. SP153313 - FERNANDO
RAMOS
DE CAMARGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.
GERENTE
EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Inicialmente não foi verificada a prevenção apontada.

Esclareça a parte autora no prazo de 10 (dez) dias, a divergência em relação ao número de seu endereço residencial,
uma
vez que nos autos (Petição Inicial, Instrumento de Procuração e Declaração de Pobreza) consta o número 320,
divergente do Comprovante de Residência juntado, onde consta o número 181.
Publique-se. Intime-se.

2010.63.04.000421-0 - DECISÃO JEF Nr. 6304003261/2010 - DIRCE POPPI MANACERO (ADV. SP080070 - LUIZ
ODA,
SP145023 - NILCE BERNADETE MANACERO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP
173.790 -
MARIA HELENA PESCARINI). Inicialmente não foi verificada a prevenção apontada.
Tendo em vista que não consta nos autos, concedo prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de cópia do CPF da
parte autora.
Publique-se. Intime-se.

2010.63.04.000465-9 - DECISÃO JEF Nr. 6304003260/2010 - JOSE RAIMUNDO ALVES (ADV. SP279363 -
MARTA
SILVA PAIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE
EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Inicialmente não foi verificada a prevenção apontada.

Tendo em vista que a cópia juntada aos autos, encontra-se ilegível, concedo prazo de 15 (quinze) dias para
apresentação de nova cópia do CPF da parte autora. Publique-se. Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:

No prazo de dez dias, manifeste-se a parte autora, querendo, acerca da concordância com os cálculos apresentados pela Caixa; não concordando, apresente, no mesmo prazo, o valor que entende devido, acompanhado de planilha demonstrativa do cálculo.

Havendo concordância expressa, ou no silêncio, fica liberado o agendamento para saque dos valores depositados. Publique-se. Intimem-se.

2008.63.04.004445-6 - DECISÃO JEF Nr. 6304003328/2010 - EDVALDO VIEIRA (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2008.63.04.004459-6 - DECISÃO JEF Nr. 6304003329/2010 - MARIA MARCUZ SILVA (ADV. SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE REGISTRO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE REGISTRO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE REGISTRO
29ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE REGISTRO
EXPEDIENTE Nº 2010/6305000023
UNIDADE REGISTRO

2009.63.01.016758-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305001022/2010 - ALBERTO SEBESTYEN (ADV. SP211274 - YURIE LARISSA HASEGAWA CASSIO MARACCINI, SP228245 - THIAGO HENRY MARACCINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante do disposto, extingo o processo, com resolução de mérito, denegando o pedido, com fundamento no artigo 269, I, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários nesta instância judicial.

2008.63.01.019904-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305000717/2010 - JOINE REIS (ADV. SP086408 - WALDIR SINIGAGLIA, SP124013 - WERNER SINIGAGLIA) X EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT (ADV./PROC. SP135372 - MAURY IZIDORO). IV) ISTO POSTO, julgo extinto o processo com resolução de mérito (art. 269, I, do CPC), acolhendo parcialmente o pedido, para:

a) condenar a EBCT no cumprimento de obrigação de fazer, qual seja, em proceder à entrega, na casa do autor (Rua Porfírio Neto de Oliveira, 57, Vila Incomager, cidade de Eldorado, estado de São Paulo), das correspondências a ele destinadas;

b) condenar a EBCT, caso o serviço não se inicie no prazo adiante assinalado, no pagamento de multa diária (art. 52, V, da Lei n. 9.099/95), até o efetivo cumprimento da obrigação de fazer, no valor arbitrado de R\$ 50,00 (cinquenta reais), em benefício da parte autora.

Sem condenação em custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial.

Tendo em vista a comprovada verossimilhança das alegações da parte autora e os possíveis danos que poderá sofrer, em função de correspondências que não lhe são entregues, tenho por conceder, consoante solicitada, a antecipação dos efeitos da tutela almejada, para que, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data em que a EBCT tomar ciência desta sentença, inicie-se a entrega domiciliar das correspondências do autor, no endereço acima referido, observada a frequência (da entrega) estabelecida no art. 3º. da Portaria n. 311/98 do Ministro de Estado das Comunicações. Assim, nos moldes do art. 273 do CPC c/c artigo 4.º da Lei n. 10.259/2001, a medida deve ser deferida.

2009.63.05.000271-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305000808/2010 - ANNA MARIA

FERRAZ

PAHIM (ADV. SP160829 - JOÃO FERREIRA DE MORAES NETO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC.

SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO). Isto posto, considero corretos os cálculos apresentados pela demandada

por meio da petição protocolizada em 27.10.2009, elaborados nos termos do Provimento COGE 26/2001, e extingo a execução, na forma do artigo 794, I, do CPC.

Registrada eletronicamente, publique-se e intímese.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Satisfeita a obrigação, julgo extinta a execução

nos termos do artigo 794, I, do CPC.

Arquivem-se os autos, com baixa definitiva.

Registrada eletronicamente, publique-se e intímese.

2008.63.05.001568-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305000796/2010 - NAIR DE OLIVEIRA JACINTO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2006.63.05.000114-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305000773/2010 - TEREZINHA FERNANDES

RANGEL (ADV. SP141845 - ARLETE ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2007.63.05.000624-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305000758/2010 - RITA BEZERRA DA SILVA

(ADV. SP136588 - ARILDO PEREIRA DE JESUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID)

(ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2008.63.05.000791-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305000778/2010 - GASPARINO DIAS DE

ANDRADE (ADV. SP205457 - MARIA SUELI BERLANGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2008.63.05.001416-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305000776/2010 - TANIA REGINA NEMEC

(ADV. SP177945 - ALINE ORSETTI NOBRE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID)

(ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2008.63.05.002081-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305000755/2010 - JOELMA APARECIDA

CORREA FERREIRA (ADV. SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE, SP260685 - RICARDO AUGUSTO

ULIANA SILVÉRIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-

CHEFE).

2008.63.05.002011-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305000756/2010 - EDNALDO DUARTE SANTOS (ADV. SP050122 - ZILIA ALVES DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2007.63.05.000596-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305000759/2010 - JOSE BONRRUQUE (ADV.

SP185674 - MARCIA CLEIDE RIBEIRO PORTALUPPI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2007.63.05.000240-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305000762/2010 - PAULO MUNIZ DE

AGUIAR (ADV. SP141845 - ARLETE ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2007.63.05.000148-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305000763/2010 - JOSE DE PONTES PEREIRA (ADV. SP136588 - ARILDO PEREIRA DE JESUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2006.63.05.002199-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305000765/2010 - MARIA DAS DORES LUZIA (ADV. SP141845 - ARLETE ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2006.63.05.001935-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305000767/2010 - THERESA CUNHA CORDEIRO (ADV. SP199681 - NILMA ELENA TRIGO FRAGOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2006.63.05.001842-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305000770/2010 - GENIVALDA PINHEIRO DA SILVA (ADV. SP226565 - FERNANDO ALVES DA VEIGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2006.63.05.001799-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305000771/2010 - LUZINETE MARIA DA SILVA (ADV. SP136588 - ARILDO PEREIRA DE JESUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2006.63.05.001024-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305000772/2010 - JOANA POTACIO DOS SANTOS OLIVEIRA (ADV. SP167921 - ADILSON ALVES DE MELLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2008.63.05.001332-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305000777/2010 - JOSE CARLOS DE OLIVEIRA (ADV. SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE, SP260685 - RICARDO AUGUSTO ULIANA SILVÉRIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2008.63.05.000653-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305000779/2010 - JEFFERSON LUIZ ALBANO DE FELICE (ADV. SP118261 - MARISTELA APARECIDA STEIL BASAN, SP270730 - RAQUEL JOELLICE SANTOS DINIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2008.63.05.000521-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305000780/2010 - ZULEIDE SILVA DA VEIGA (ADV. SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE, SP260685 - RICARDO AUGUSTO ULIANA SILVÉRIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2008.63.05.000120-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305000782/2010 - LEONILDA DIONIZIO VAQUEIRO (ADV. SP177945 - ALINE ORSETTI NOBRE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2007.63.05.001650-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305000783/2010 - NOE PALADINI

REPR
POR GERACI DA SILVA (ADV. SP194300 - SERGIO CARLOS ROMERO FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2007.63.05.001537-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305000784/2010 - MARIA CLEONICE ALVES DA SILVA (ADV. SP221702 - MARINA PASSOS DE CARVALHO PEREIRA FIORITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2007.63.05.001471-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305000785/2010 - LUCIANO FONSECA VIDAL (ADV. SP141845 - ARLETE ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2007.63.05.001246-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305000786/2010 - DURVAL DOS SANTOS (ADV. SP149341 - MARCO AURELIO GODKE PEREIRA, SP078296 - DENISE MARIA MANZO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2007.63.05.000836-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305000787/2010 - JOSE RENATO BAJGAR RIVERA (ADV. SP213227 - JULIANA NOBILE FURLAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2005.63.05.002600-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305000775/2010 - ELIANE DE MORAES (ADV. SP205457 - MARIA SUELI BERLANGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2007.63.05.000406-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305000760/2010 - ARI GOMES DA SILVA (ADV. SP136588 - ARILDO PEREIRA DE JESUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2006.63.05.001938-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305000766/2010 - MARIA CANDIDA DE SOUSA REP./ POR MARIA GONÇALVES DE SOUZA (ADV. SP199681 - NILMA ELENA TRIGO FRAGOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2008.63.05.000402-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305000781/2010 - JOAQUIM MARTINS DE OLIVEIRA (ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.05.000266-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305000754/2010 - MARCELO ALEXANDRE BARBOSA REP POR ESTER REGIO DA SILVA BARBO (ADV. SP171875 - VALÉRIA CRISTINA DE BRANCO GONÇALVES, SP262129 - NÍVEA DE ANDRADE BIAZZUZ RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2008.63.05.001997-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305000757/2010 - ALINE ALVES DA SILVA REP POR MARGARETH RODRIGUES DA SILVA (ADV. SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE, SP260685 - RICARDO AUGUSTO ULIANA SILVÉRIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S.
(PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2007.63.05.000308-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305000761/2010 - JOSÉ GONÇALVES DE ALMEIDA (ADV. SP167921 - ADILSON ALVES DE MELLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2006.63.05.001854-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305000769/2010 - FRANCISCO GOMES (ADV. SP183881 - KARLA DA CONCEIÇÃO IVATA, SP280545 - FERNANDA DA CONCEIÇÃO IVATA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2005.63.05.002651-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305000774/2010 - ELIZABETH COUTINHO (ADV. SP167921 - ADILSON ALVES DE MELLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2007.63.05.000081-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305000764/2010 - JESUS VALERO DA SILVA (ADV. SP177945 - ALINE ORSETTI NOBRE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2006.63.05.001901-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305000768/2010 - RISTO DOBREVSKI (ADV. SP177945 - ALINE ORSETTI NOBRE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

*** FIM ***

2009.63.05.000175-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305000807/2010 - JOAO FRANCISCO DOS SANTOS (ADV. SP274712 - RAFAEL LUIZ RIBEIRO); MARIA DO CARMO DE JESUS SANTOS (ADV. SP274712 - RAFAEL LUIZ RIBEIRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

Isto posto, haja vista que a parte autora afirmou que utilizou índices de atualização monetária supostamente divulgados pelo "IDEC", sem esclarecer quais foram esses índices, ou seja, em desconformidade com a sentença exequenda (não observou o Provimento n. 26/2001 - COGE), considero corretos os cálculos apresentados pela demandada por meio da petição protocolizada em 28.10.2009 e extingo a execução, na forma do artigo 794, I, do CPC.

Registrada eletronicamente, publique-se e intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Satisfeita a obrigação, nos termos do artigo 794, I, do CPC, arquivem-se os autos, com baixa definitiva.
Registrada eletronicamente, publique-se e intimem-se.

2009.63.05.001622-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305000818/2010 - MAURICIO CARDOSO (ADV. SP059401 - MARIO MOREIRA DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.05.001537-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305000819/2010 - VALTER DE MORAES (ADV. SP205457 - MARIA SUELI BERLANGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.05.000874-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305000816/2010 - MARCIA MARIA

MOREIRA

DE AGUIAR (ADV. SP250849 - ADRIANO JOSE ANTUNES, SP179542 - LEONCIO ALVES DE SOUZA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

*** FIM ***

2007.63.05.001016-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305000826/2010 - MITICO MARINA ARIMURA (ADV. SP193178 - MARIELLI GURGEL COSTA, SP162098 - JEAN CARLO DE OLIVEIRA) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO). A sentença exequenda determinou, expressamente, que o cálculo das diferenças devidas em favor da parte demandante deveria observar os termos do Provimento COGE 26/2001 - TRF da 3ª Região.

A parte autora, discordando dos cálculos elaborados pela CEF, apresentou conta nos autos baseada, supostamente, em índices divulgados pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, ou seja, em desacordo com a decisão exequenda. Intimada a adequar sua conta à sentença prolatada, não se manifestou.

Isto posto, considero corretos os cálculos apresentados pela demandada por meio das petições protocolizadas em 31.08.2009 e 26.10.2009, pois são os que se encontram em conformidade com a decisão exequenda (baseados no Provimento 26/2001 - COGE), e extingo a execução, na forma do artigo 794, I, do CPC.

Registrada eletronicamente, publique-se e intimem-se.

Com o trânsito em julgado, oficie-se à CEF, com cópia desta decisão, a fim de que libere os valores depositados em favor

da parte autora.

2007.63.05.001133-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305000811/2010 - ALCIDINA DA SILVA

MARIANO (ADV. SP226565 - FERNANDO ALVES DA VEIGA); ROSANA DA SILVA MARIANO (ADV.); EDIL DA SILVA

MARIANO (ADV.); MAURICIO MARIANO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA

EDNA GOUVEA PRADO). Isto posto, considero corretos os cálculos apresentados pela demandada por meio da petição

protocolizada em 28.01.2009 e extingo a execução, na forma do artigo 794, I, do CPC.

Registrada eletronicamente, publique-se e intimem-se.

2009.63.05.001823-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305000852/2010 - SILAS BARBOSA (ADV.

SP275734 - MANOEL ABRAHÃO NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). HOMOLOGO, nos termos do artigo 269, III, do CPC, para que produza seus regulares efeitos, o acordo celebrado entre as partes.

Assinalo o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS implante/restabeleça, em favor de SILAS BARBOSA, o auxílio-doença com DIB para 09.06.2009, RMI de R\$ 525,58, RMA de R\$ 548,70 e DIP para 01.02.2010, mantendo-o ativo até dezembro de 2010.

Saliento que a presente sentença abrange, exclusivamente, o período acima referido (de 09.06.2009 até a competência dezembro de 2010). Eventual cessação do benefício, por realização de perícia médica após o lapso ora delimitado, dará origem a novo procedimento administrativo e seu resultado não poderá ser discutido nesta ação.

A título de valores atrasados (período de 09.06.2009 a 31.01.2010), receberá a parte autora a quantia de R\$ 3.668,10 (TRÊS MIL E SEISCENTOS E SESENTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS), atualizada até fevereiro de 2010.

As partes renunciam ao direito de recorrer da presente sentença, bem como com relação a quaisquer outras verbas pertinentes ao benefício em questão.

Certifique-se o trânsito em julgado. Expeça-se requisição de pequeno valor, aguardando-se a comunicação de pagamento

em arquivo provisório.

Sem condenação nas custas e honorários.

2009.63.05.000952-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305000562/2010 - BENEDITO MARCONDES

SODRE (ADV. SP168090 - SANDRA GOMES DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 -

MARIA EDNA GOUVEA PRADO). Diante do exposto, julgo improcedente o pedido, nos termos do inciso I do artigo 269 do

Código de Processo Civil.

Sem condenação em custas e honorários nesta instância judicial.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: ISTO POSTO, julgo extinto o processo com resolução de mérito (art. 269, I, do CPC), considerando improcedente o pedido formulado. Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial.

2009.63.05.001517-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305000676/2010 - JOHN ANDERSON JACONIS (ADV. SP177945 - ALINE ORSETTI NOBRE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2008.63.05.000971-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305000680/2010 - NUBIA REGINA DE CARVALHO FONSECA (ADV. SP177945 - ALINE ORSETTI NOBRE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.05.003323-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305000853/2010 - ALICE DE LOURDES MARTINS SERRA (ADV. SP140731 - EDUARDO ALBERTO KERSEVANI TOMAS, SP140733 - KARLA VANESSA SCARNERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.05.002945-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305000855/2010 - CLAUDINEA ARAGÃO COSTA (ADV. SP136588 - ARILDO PEREIRA DE JESUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.05.003300-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305000858/2010 - AGNALDO GOMES DE ARAUJO (ADV. SP177945 - ALINE ORSETTI NOBRE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.05.003357-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305000865/2010 - JOSEFA FRANCISCO VIANA (ADV. SP270730 - RAQUEL JOELLICE SANTOS DINIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.05.002653-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305000892/2010 - CESAR AUGUSTO ALVES (ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS, SP198568 - RICARDO RODRIGUES ROSA, SP198757 - FRANCINE RIBEIRO DO COUTO, SP185977 - VIVIAN MELISSA MENDES, SP269175 - CASSIO FERREIRA DE SOUSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.05.003292-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305000909/2010 - MARIA APARECIDA PEDROSO FERREIRA (ADV. SP226565 - FERNANDO ALVES DA VEIGA, SP229967 - JOÃO BASTOS NAZARENO DOS ANJOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.05.003358-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305000912/2010 - ONERIA SOUZA PEREIRA PINHO (ADV. SP270730 - RAQUEL JOELLICE SANTOS DINIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.05.003361-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305000957/2010 - LUZIA APARECIDA PEREIRA GOMES (ADV. SP270730 - RAQUEL JOELLICE SANTOS DINIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO
SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.05.002917-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305001028/2010 - NORBERTO LORENSSON (ADV. SP177945 - ALINE ORSETTI NOBRE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).
*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante todo o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a presente demanda, extinguindo o feito, com resolução de mérito, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil. Sem condenação nas custas e honorários nesta instância judicial.

2009.63.05.001917-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305000850/2010 - ALDO CONEGERO (ADV. SP265890 - PATRICIA VAZ DE MEDEIROS PAIXAO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.05.003491-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305000906/2010 - APARECIDO DA SILVA (ADV. SP128498 - IVAN RODRIGUES AFONSO, SP172862 - CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA, SP239800 - LUIZ HENRIQUE BUZZAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.05.003488-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305000907/2010 - JOEL DA SILVA LEITE (ADV. SP128498 - IVAN RODRIGUES AFONSO, SP172862 - CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA, SP239800 - LUIZ HENRIQUE BUZZAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.05.003489-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305000908/2010 - VALDELINO DE ALMEIDA JORGE (ADV. SP128498 - IVAN RODRIGUES AFONSO, SP172862 - CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA, SP239800 - LUIZ HENRIQUE BUZZAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).
*** FIM ***

2009.63.05.001623-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305000742/2010 - MARCILIO FERREIRA DA COSTA (ADV. SP274712 - RAFAEL LUIZ RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Isto posto:
a) extingo o processo sem resolução do mérito, quanto ao pedido de conversão em especial do tempo trabalhado para a empresa "Three Bond do Brasil" (13.08.1990 a 29.03.1994), porque já reconhecido administrativamente, caracterizando a ausência de interesse de agir do autor (art. 267, VI, do CPC);
b) RESOLVO O mérito, denegando oS DEMAIS pedidoS (art. 269, I, do CPC), tendo em vista a ausência de comprovação do tempo de serviço especial.
Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial.

2009.63.05.001264-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305000727/2010 - FATIMA DOS SANTOS LIMA (ADV. SP136588 - ARILDO PEREIRA DE JESUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). ISTO POSTO, julgo extinto o processo com resolução de mérito (art.

269, I, do CPC) e acolho parcialmente o pedido formulado, para determinar que Instituto Nacional do Seguro Social - INSS,

cumprindo obrigação de fazer, implante o benefício de auxílio-doença em favor de FÁTIMA DOS SANTOS LIMA, desde a

data do exame médico (DIB = 14.09.2009), com RMI de R\$ 465,00, RMA de R\$ 510,00 e DIP para 01.02.2010, observando que os valores atrasados serão pagos judicialmente, mantendo o benefício por um ano a partir desta sentença.

Saliento que a presente sentença abrange, exclusivamente, o período acima referido (de 14.09.09 até a competência fevereiro de 2011). Eventual cessação do benefício, por realização de perícia médica após o lapso ora delimitado, dará origem a novo procedimento administrativo e seu resultado não poderá ser discutido nesta ação.

Condeno o INSS, ainda, no pagamento das diferenças apuradas (relativas ao período de 14.09.2009 a 31.01.2010), conforme os cálculos da contadoria judicial, os quais integram a presente sentença, no importe de R\$ 2.419,20 (DOIS MIL

E QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE CENTAVOS), elaborados de acordo com os termos do Provimento

n. 26 de 10 de setembro de 2001 - CGJF/3ª Região e Resolução n. 561 do Conselho da Justiça Federal, bem como no pagamento de juro de mora, à razão de 12% (doze por cento) ao ano, a partir da citação (Lei n. 10.406/2002), observando-se a prescrição quinquenal, atualizados até fevereiro de 2010.

Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial.

2009.63.05.001919-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305000558/2010 - LAUDELINO BARBOSA

(ADV. SP199949 - BHauer BERTRAND DE ABREU) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 -

MARIA EDNA GOUVEA PRADO). ISTO POSTO, RESOLVO O MÉRITO:

a) denegando o pedido de reajuste pelo IPC no período de março de 1990 da conta n. 3955-5, Ag. 1178 (art. 269, I, do CPC), pela ausência de saldo no referido período;

b) acolhendo o pedido (art. 269, I, do CPC), para condenar a CEF na correção do saldo da conta n. 3955-5 (Ag. 1178), pelas diferenças entre o IPC de janeiro e de fevereiro de 1989 e outros índices utilizados para atualização da conta e no pagamento dos valores daí oriundos.

As diferenças encontradas, acima referidas, sofrerão correção monetária (índices veiculados no Provimento COGE) e sobre elas incidirão juros moratórios, a partir da citação, nos moldes do art. 406 do Código Civil (1% ao mês).

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial.

2009.63.05.001180-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305000662/2010 - ELEDE PIRES DE ANDRADE (ADV. SP113127 - SERGIO HIROSHI SIOIA, SP104001 - ROSEMENEGILDA DA SILVA SIOIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). ISTO

POSTO, julgo extinto o processo com resolução de mérito (art. 269, I, do CPC) e acolho parcialmente o pedido formulado,

para determinar que Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, cumprindo obrigação de fazer, implante o benefício de auxílio-doença em favor de ÉLEDE PIRES DE ANDRADE, desde abril de 2009 (DIB = 20.04.2009), com RMI/RMA (para

dezembro de 2009) de R\$ 538,98 e DIP para 01.12.2009, observando que os valores atrasados serão pagos judicialmente, mantendo o benefício por um (01) ano a partir desta sentença.

Saliento que a presente sentença abrange, exclusivamente, o período acima referido (de abril de 2009 até a competência fevereiro de 2011). Eventual cessação do benefício, por realização de perícia médica após o lapso ora delimitado, dará origem a novo procedimento administrativo e seu resultado não poderá ser discutido nesta ação.

Condeno o INSS, ainda, no pagamento das diferenças apuradas (relativas ao período de abril de 2009 a novembro de 2009), conforme os cálculos da contadoria judicial, os quais integram a presente sentença, no importe de 4.385,34 (QUATRO MIL E TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), elaborados de acordo

com os termos do Provimento n. 26 de 10 de setembro de 2001 - CGJF/3ª Região e Resolução n. 561 do Conselho da Justiça Federal, bem como no pagamento de juro de mora, à razão de 12% (doze por cento) ao ano, a partir da citação (Lei n. 10.406/2002), observando-se a prescrição quinquenal, atualizados até novembro de 2009.

Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial.

2008.63.05.002027-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305000450/2010 - ROSINETE MARIA DE

JESUS SANTOS (ADV. SP177945 - ALINE ORSETTI NOBRE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). ISTO POSTO, julgo extinto o processo com resolução de mérito (art. 269, I, do CPC) e acolho parcialmente o pedido formulado, para determinar que Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, cumprindo obrigação de fazer, implante o benefício de auxílio-doença em favor de ROSINETE MARIA DE JESUS SANTOS, desde a data do exame médico-judicial em 05.06.2009 (DIB = 05.06.2009), com RMI/RMA de R\$ 1.018,58 e DIP para 01.01.2010, mantendo o benefício por um (01) ano a partir desta sentença. Saliento que a presente sentença abrange, exclusivamente, o período acima referido (de 05.06.2009 até a competência de fevereiro de 2011). Eventual cessação do benefício, por realização de perícia médica após o lapso ora delimitado, dará origem a novo procedimento administrativo e seu resultado não poderá ser discutido nesta ação. Tendo em vista as informações da Contadoria do Juizado, que detectou os registros de remunerações no CNIS, não há pagamento de diferenças ou atrasados em favor da parte autora (referentes ao período de 05.06.2009 a 31.12.2009), porquanto a autora não pode receber, concomitantemente, benefício por incapacidade e remuneração da empresa. Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial.

2009.63.05.001633-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305000512/2010 - ILDETE MUNIZ (ADV. SP270730 - RAQUEL JOELLICE SANTOS DINIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). ISTO POSTO, julgo extinto o processo com resolução de mérito (art. 269, I, do CPC) e acolho parcialmente o pedido formulado, para determinar que Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, cumprindo obrigação de fazer, implante o benefício de aposentadoria por idade urbana em favor de ILDETE MUNIZ, desde julho de 2009 (DIB = 23.07.2009), com RMI/RMA de R\$ 465,00 e DIP para 01.12.2009, observando que os valores atrasados serão pagos judicialmente. Condene o INSS, ainda, no pagamento das diferenças apuradas (relativas ao período de julho de 2009 a novembro de 2009), conforme os cálculos da contadoria judicial, os quais integram a presente sentença, no importe de R\$ 2.115,22 (DOIS MIL E CENTO E QUINZE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), elaborados de acordo com os termos do Provimento n. 26 de 10 de setembro de 2001 - CGJF/3ª Região e Resolução n. 561 do Conselho da Justiça Federal, bem como no pagamento de juro de mora, à razão de 12% (doze por cento) ao ano, a partir da citação (Lei n. 10.406/2002), observando-se a prescrição quinquenal, atualizados até novembro de 2009. Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial.

2009.63.05.001364-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305000734/2010 - MARIO RIBEIRO DE OLIVEIRA (ADV. SP185674 - MARCIA CLEIDE RIBEIRO PORTALUPPI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Isto posto, RESOLVO O MÉRITO, ACOLHENDO TOTALMENTE O PEDIDO (art. 269, I, do CPC), reconhecendo, para fins de contagem de tempo de serviço, os contratos de trabalho relativos às empresas Azevedo e Travassos S/A (01.08.1968 a 28.10.1968), Centrais Elétricas de São Paulo (01.06.1969 a 25.03.1970) e Sudelpa (19.11.1973 a 15.09.1977) e condenando o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - a implantar, em favor de MÁRIO RIBEIRO DE OLIVEIRA, o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, desde a data do requerimento administrativo (DIB para 22.12.2008), com RMI no valor de R\$ 521,53, RMA de R\$ 558,70 e DIP para 01.02.2010, observando que os valores atrasados serão pagos judicialmente. Condene o réu, ainda, no pagamento das diferenças apuradas (relativas ao período de 22.12.2008 a 31.01.2010), no importe de R\$ 7.929,26, conforme os cálculos da contadoria judicial, elaborados de acordo com os termos do Provimento n. 26 de 10 de setembro de 2001 - CGJF/3ª Região - e Resolução n. 561 do Conselho da Justiça Federal, bem como com juros de mora na base de 12% (doze por cento) ao ano, a partir da citação (Lei n. 10.406/2002), observando-se a prescrição quinquenal, atualizados até janeiro de 2010. Sem condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial.

2009.63.05.000432-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305000608/2010 - MARIA FRANCISCA DE FREITAS LEITE (ADV. SP050122 - ZILIA ALVES DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). ISTO POSTO, julgo extinto o processo com resolução de mérito (art.

269, I, do CPC) e acolho o pedido formulado, para determinar que Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, cumprindo

obrigação de fazer:

a) implante o benefício de auxílio-doença em favor de MARIA FRANCISCA DE FREITAS LEITE, desde o pedido administrativo (DIB = 04.11.08) mantendo-o até 04.06.09, com RMI de R\$ 553,52;

b) implante o benefício de aposentadoria por invalidez em favor da parte autora, desde o exame com o médico ortopedista (DIB = 05.06.09), com RMI de R\$ 625,24, RMA de R\$ 652,75 e DIP para 01.02.2010, observando que os valores atrasados serão pagos judicialmente.

Condeno o INSS, ainda, no pagamento das diferenças apuradas (relativas ao período de novembro de 2008 a janeiro de 2010), conforme os cálculos da contadoria judicial, os quais integram a presente sentença, no importe de R\$ 10.257,06 (DEZ MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SEIS CENTAVOS), elaborados de acordo com os termos do

Provimento n. 26 de 10 de setembro de 2001 - CGJF/3ª Região e Resolução n. 561 do Conselho da Justiça Federal, bem como no pagamento de juro de mora, à razão de 12% (doze por cento) ao ano, a partir da citação (Lei n. 10.406/2002), observando-se a prescrição quinquenal, atualizados até janeiro de 2010.

Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial.

2009.63.05.001521-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305000507/2010 - DOMINGAS SILVA DE

LARA (ADV. SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE, SP260685 - RICARDO AUGUSTO ULIANA

SILVÉRIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

ISTO POSTO, julgo extinto o processo com resolução de mérito (art. 269, I, do CPC) e acolho o pedido formulado, para

determinar que Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, cumprindo obrigação de fazer, implante o benefício de aposentadoria por idade urbana em favor de DOMINGAS SILVA DE LARA, desde abril de 2009 (DIB = 07.04.2009), com

RMI/RMA de R\$ 465,00 e DIP para 01.12.2009, observando que os valores atrasados serão pagos judicialmente.

Condeno o INSS, ainda, no pagamento das diferenças apuradas (relativas ao período de abril de 2009 a novembro de 2009), conforme os cálculos da contadoria judicial, os quais integram a presente sentença, no importe de R\$ 3.895,36 (TRÊS MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), elaborados de acordo com

os termos do Provimento n. 26 de 10 de setembro de 2001 - CGJF/3ª Região e Resolução n. 561 do Conselho da Justiça Federal, bem como no pagamento de juro de mora, à razão de 12% (doze por cento) ao ano, a partir da citação (Lei n. 10.406/2002), observando-se a prescrição quinquenal, atualizados até novembro de 2009.

Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial.

2008.63.05.001938-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305000566/2010 - JOSÉ SEVERINO DA COSTA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO). Diante

do exposto, julgo procedente o pedido formulado e condeno a Caixa Econômica Federal a liberar os valores depositados nas contas vinculadas ao FGTS de JOSÉ SEVERINO DA COSTA, em função de sua aposentadoria (art. 20, III, da Lei n.

8.036/90), consoante documentos juntados (cópia da CTPS, extratos do FGTS e PLENUS).

Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial.

2009.63.05.001021-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305000628/2010 - FRANCISCO CARLOS

FIORINDE (ADV. SP221702 - MARINA PASSOS DE CARVALHO PEREIRA FIORITO, SP067702 - JOSE LUIZ DE

CARVALHO PEREIRA, SP200238 - LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, SP216042 - FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC.

PROCURADOR-CHEFE). ISTO POSTO, julgo extinto o processo com resolução de mérito (art. 269, I, do CPC) e acolho o

pedido formulado, para determinar que Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, cumprindo obrigação de fazer, restabeleça o benefício de auxílio-doença em favor de FRANCISCO CARLOS FIORINDE, desde outubro de 2008

(DIB =

01.10.2008), com RMA de R\$ 765,73 e DIP para 01.02.2010, observando que os valores atrasados serão pagos judicialmente, mantendo o benefício por um (01) ano a partir desta sentença.

Saliento que a presente sentença abrange, exclusivamente, o período acima referido (de outubro de 2008 até a competência de fevereiro de 2011). Eventual cessação do benefício, por realização de perícia médica após o lapso ora delimitado, dará origem a novo procedimento administrativo e seu resultado não poderá ser discutido nesta ação. Condeno o INSS, ainda, no pagamento das diferenças apuradas (relativas ao período de outubro de 2008 a janeiro de 2010), conforme os cálculos da contadoria judicial, os quais integram a presente sentença, no importe de R\$ 13.606,57 (TREZE MIL E SEISCENTOS E SEIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), elaborados de acordo com os termos do Provimento n. 26 de 10 de setembro de 2001 - CGJF/3ª Região e Resolução n. 561 do Conselho da Justiça Federal, bem como no pagamento de juro de mora, à razão de 12% (doze por cento) ao ano, a partir da citação (Lei n. 10.406/2002), observando-se a prescrição quinquenal, atualizados até fevereiro de 2010. Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial.

2008.63.05.000926-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305000632/2010 - LADEJANE DE OLIVEIRA

SARDINHA (ADV. SP161927 - MARCO AUGUSTO MELLÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). IV) ISTO POSTO, resolvo o mérito (art. 269, I, do CPC), acolhendo o

pedido, para:

a) condenar o INSS a proceder à revisão do benefício originário (Aposentadoria por Invalidez - NB 118189191-1) que deu

origem ao benefício Pensão por Morte em nome de LADEJANE DE OLIVEIRA SARDINHA (NB 118532596-1), de modo

que a sua RMI (mesma data da concessão - 04.10.2000) corresponda a R\$ 295,24 e a RMA da pensão (para janeiro de 2010) corresponda a R\$ 572,39, com DIP para 01.02.2010;

b) condenar o INSS no pagamento das diferenças apuradas (para o período de 04.10.2000 a 31.01.2010),

OBSERVADA

A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, decorrente da revisão do seu benefício, no valor de R\$ 8.843,59 (oito mil e oitocentos e

quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos), atualizado para janeiro de 2010, conforme a conta elaborada pela Contadoria do JEF, já com os devidos acréscimos legais (atualização monetária e juro de 1% ao mês, desde a citação). Sem condenação nas custas e honorários.

SENTENÇA EM EMBARGOS

2009.63.05.000672-9 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6305000490/2010 - MARIA DAS NEVES OLIVEIRA (ADV.

SP140731 - EDUARDO ALBERTO KERSEVANI TOMAS, SP140733 - KARLA VANESSA SCARNERA) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO). 1. Não conheço os embargos de

declaração, porque ausentes os requisitos de admissibilidade. O recurso de embargos declaratórios presta-se a suprir a existência de contradição, omissão, obscuridade ou dúvida do provimento judicial (art. 48 da Lei n. 9.099/95).

No caso em apreço não se verifica nenhuma das situações apontadas. Ao contrário do alegado, a parte autora não formulou pedido de assistência judiciária na petição inicial, razão pela qual a decisão n. 4329/2009 deve ser mantida pelos fundamentos lá expostos.

2. Certifique-se o trânsito em julgado da sentença e arquivem-se os autos, com baixa definitiva.

3. Intime-se.

2008.63.05.001659-7 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6305000868/2010 - LUIZ DOS SANTOS (ADV. SP156166 -

CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS, SP127556 - JOAO CARLOS DOMINGOS, SP198568 - RICARDO RODRIGUES ROSA, SP203811 - RAQUEL CUNHA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Assim, tendo em vista não restar demonstrada condição legal

para admissibilidade dos embargos, não conheço o presente recurso e mantenho integralmente a sentença embargada.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Assim, tendo em vista não restar demonstrada a existência de contradição, omissão, obscuridade ou dúvida, rejeito os presentes embargos.

2008.63.05.001986-0 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6305000706/2010 - ABEL DIAS (ADV. SP226565 - FERNANDO ALVES DA VEIGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2008.63.05.001679-2 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6305000708/2010 - EDEMILSON FERREIRA DA COSTA (ADV. SP198866 - SILVIO RODRIGO MONTEIRO PEZATTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).
*** FIM ***

2009.63.05.000005-3 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6305000738/2010 - ALZENI ALVES DE LIRA CAPATTO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO). Assim, tendo em vista não restar demonstrada a existência de contradição, omissão, obscuridade ou dúvida, rejeito o presente recurso e mantenho integralmente a sentença embargada.
2. Recebo o recurso de sentença, apresentado pelo Réu, em seus regulares efeitos. Intime-se a parte contrária para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar contrarrazões. Quanto à petição de CEF de 05.10.2009, será apreciada em fase de execução.
3. Registrada eletronicamente, intimem-se.

2009.63.05.000559-2 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6305000740/2010 - NOEMIA HORTA DE OLIVEIRA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO). Assim, a parte dispositiva da sentença passar a ter a seguinte redação (no mais, mantém-se como proferida):
"b) acolhendo parcialmente os pedidos (art. 269, I, do CPC), para condenar a CEF na correção do saldo da conta n. 99017844-5 (Ag. 0345), pelas diferenças entre o IPC de janeiro de 1989 e outros índices utilizados para atualização da conta e no pagamento dos valores daí oriundos."
Registrada eletronicamente. Intimem-se.

SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2009.63.05.003492-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305001027/2010 - ANIZIA FRANCA BARBOSA NASCIMENTO (ADV. SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA, SP295848 - FABIO GOMES PONTES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Homologo o pedido de desistência deduzido pela parte autora para que produza os seus efeitos legais, pelo que extingo o feito sem resolução de mérito nos termos do inciso VIII do artigo 267 do Código de Processo Civil, observada a Súmula n. 01 das Turmas Recursais de São Paulo ("A homologação do pedido de desistência da ação independe da anuência do réu").

2009.63.05.003333-2 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305000733/2010 - ANIZIA PEREIRA MARTINS (ADV. SP109684 - CLAUDIO SIPRIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Diante do exposto, extingo o processo, sem resolução do mérito, com base no inciso VIII do artigo 267 do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1.º da Lei n. 10.259/2001 c.c. o caput do art. 55 da Lei n. 9.099/95.

2009.63.05.000708-4 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305000896/2010 - TERCIDES DE PONTES (ADV. SP200419 - DIONE ALMEIDA SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID)

(ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Isto posto, julgo extinto o processo sem resolução do mérito, nos moldes do art.

51, I e §§ 1.º e 2.º, da Lei n. 9.099/95.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1.º da Lei n. 10.259/01 c.c. o art. 55 da Lei n. 9.099/95.

2009.63.05.001624-3 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305002153/2009 - SILVIA FERREIRA (ADV.

SP263016 - FERNANDA RODRIGUES DE SÁ ANTUNES DE CAXIAS) X JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

DE SAO PAULO (ADV./PROC.). ISTO POSTO, julgo extinto o processo sem resolução do mérito, por ausência de pressuposto de constituição e desenvolvimento válido e regular do processo (competência do juízo - art. 267, IV, do Código de Processo Civil c/c o art. 37, caput, da CF/88 e art. 51, II, primeira parte, da Lei n. 9.099/95 c/c o art. 1o. da Lei

n. 10.259/2001).

Sem condenação em custas e honorários, neste momento.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante do exposto, indefiro a petição inicial e

extingo o processo, sem resolução do mérito, com base no inciso I do artigo 267 do Código de Processo Civil.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1.º da Lei n. 10.259/2001 c.c. o caput do art. 55 da Lei n. 9.099/95.

2009.63.05.000006-5 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305002546/2009 - ADALGISIO RODRIGUES

MIRANDA (ADV. SP086150 - MARCELLO BONAFE, SP109007 - ANDREA BONAFE SAES MORENO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.05.000051-1 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305000731/2010 - MARIA DE LOURDES DOS

SANTOS (ADV. SP177945 - ALINE ORSETTI NOBRE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.05.000016-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305000846/2010 - VALDENIRA FRANCISCA

COELHO VIEIRA (ADV. SP226565 - FERNANDO ALVES DA VEIGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.05.003511-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305000847/2010 - SANDOVAL SANTOS

SILVA (ADV. SP200419 - DIONE ALMEIDA SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.05.000120-5 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305000897/2010 - VALDIVINO RIBEIRO

(ADV. SP241356A - ROSANA APARECIDA OCCHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.05.000086-9 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305000969/2010 - LUCY REGINA DO AMARAL (ADV. SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE, SP260685 - RICARDO AUGUSTO ULIANA

SILVÉRIO, SP270787 - CELIANE SUGUINOSHITA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.05.001646-2 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305001031/2010 - ALEXIS TAKESHITA DE

OLIVEIRA (ADV. SP226565 - FERNANDO ALVES DA VEIGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.05.001767-3 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305000074/2010 - ELZITH MIRANDA PEREIRA (ADV. SP177945 - ALINE ORSETTI NOBRE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.05.000091-2 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305001035/2010 - CAROLINA GARCIA SAMPAIO (ADV. SP086787 - JORGIVAL GOMES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE); IDALINA FRANCISCO SAMPAIO (ADV./PROC.).
*** FIM ***

2010.63.05.000112-6 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305000968/2010 - ALCINO INOCENCIO (ADV. SP206789 - FERNANDO KUSNIR DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID)
(ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Diante do exposto, indefiro a petição inicial, nos termos do inciso III do artigo 295 do Código de Processo Civil, e extingo o processo, sem resolução do mérito, com base no inciso I do artigo 267 do mesmo Código.
Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1.º da Lei n. 10.259/2001 c.c. o caput do art. 55 da Lei n. 9.099/95.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: ISTO POSTO, julgo extinto o processo sem resolução do mérito, por ausência de pressuposto de constituição e desenvolvimento válido e regular do processo (competência do juízo - art. 267, IV, do Código de Processo Civil c/c o art. 37, caput, da CF/88 e art. 51, II, primeira parte, da Lei n. 9.099/95 c/c o art. 1.º da Lei n. 10.259/2001).
Sem condenação em custas e honorários, neste momento.

2010.63.05.000237-4 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305000898/2010 - TIECO NOMURA (ADV. SP221702 - MARINA PASSOS DE CARVALHO PEREIRA FIORITO, SP200238 - LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, SP216042 - FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, SP246632 - CAIO AUGUSTO FREITAS FERREIRA DE LIRA, SP067702 - JOSE LUIZ DE CARVALHO PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.05.003213-3 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6305001023/2010 - VICTOR LUIZ PEREIRA GIL (ADV. SP177945 - ALINE ORSETTI NOBRE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID)
(ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).
*** FIM ***

2009.63.05.003292-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO TERMO Nr: 6305000909/2010 - MARIA APARECIDA PEDROSO FERREIRA (ADV. SP226565 - FERNANDO ALVES DA VEIGA, SP229967 - JOÃO BASTOS NAZARENO DOS ANJOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). ISTO POSTO, julgo extinto o processo com resolução de mérito (art. 269, I, do CPC), considerando improcedente o pedido formulado.
Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial.
Posteriormente, com o trânsito em julgado, arquivem-se, com baixa definitiva.
Sentença registrada eletronicamente, intímem-se.

2009.63.05.000708-4 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO TERMO Nr: 6305000896/2010 - TERCIDES DE PONTES (ADV. SP200419 - DIONE ALMEIDA SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Isto posto, julgo extinto o processo sem resolução do mérito, nos moldes do art. 51, I e §§ 1.º e 2.º, da Lei n. 9.099/95.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1.º da Lei n. 10.259/01 c.c. o art. 55 da Lei n. 9.099/95.

Decorrido o prazo para recurso, arquivem-se, com baixa definitiva.

Registrada eletronicamente, intimem-se.

2009.63.05.003492-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO Nr: 6305001027/2010 - ANIZIA FRANCA BARBOSA NASCIMENTO (ADV. SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA, SP295848 - FABIO GOMES PONTES) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

Homologo o

pedido de desistência deduzido pela parte autora para que produza os seus efeitos legais, pelo que extingo o feito sem resolução de mérito nos termos do inciso VIII do artigo 267 do Código de Processo Civil, observada a Súmula n. 01 das Turmas Recursais de São Paulo ("A homologação do pedido de desistência da ação independe da anuência do réu.").

2010.63.05.000016-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO Nr: 6305000846/2010 - VALDENIRA FRANCISCA COELHO VIEIRA (ADV. SP226565 - FERNANDO ALVES DA VEIGA) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Diante do exposto, indefiro a petição

inicial e extingo o processo, sem resolução do mérito, com base no inciso I do artigo 267 do Código de Processo Civil.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1.º da Lei n. 10.259/2001 c.c. o caput do art. 55 da Lei n. 9.099/95

2010.63.05.000051-1 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO Nr. 6305000178/2010 - MARIA DE LOURDES

DOS SANTOS (ADV. SP177945 - ALINE ORSETTI NOBRE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). 1. Tendo em vista que o documento de fl. 07 pet/provas.pdf encontra-

se em nome de terceiro estranho à lide, apresente a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, comprovação de vínculo com

o titular do endereço ou comprovante de endereço (atualizado) em seu nome, sob pena de indeferimento da inicial e extinção do processo sem resolução do mérito.

2 Intime-se e, se cumprido o item 1, cite-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

PODER JUDICIÁRIO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OSASCO - SP

PORTARIA N. 08/2010, de 5 de março de 2010

Escala de plantão servidores - março e abril de 2010

A Doutora **NILCE CRISTINA PETRIS DE PAIVA**, MMª. Juíza Federal Presidente deste Juizado Especial Federal, 3ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO o disposto no Ato n. 10.039, de 1º de março de 2010, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71, de 31/03/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos n.s 102 e 103, de 29/06/2009 e 1º/07/2009 respectivamente, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a escala de Plantão dos Servidores da 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, conforme segue:

Período	Servidor
01 a 07/03/2010	Fabiana Pereira Lubacheski
08 a 14/03/2010	Paulo Galdino de Lima
15 a 21/03/2010	Thaís Ariane Fabri Fantin
22 a 28/03/2010 (plantão Dr David)	Turimã Serrano Segabinazi
29, 30/03, 03 e 04/04/2010	Marcio Antonio Ribeiro de Oliveria
31/03/2010 - FERIADO LEGAL	Sandra Medeiros Bastos
1º/04/2010 - FERIADO LEGAL	Turimã Serrano Segabinazi
02/04/2010 - SEXTA-FEIRA SANTA	Fabiana Pereira Lubacheski
05 a 11/04/2010 (plantão Dra Nilce)	Joselita Vieira de Souza
12 a 18/04/2010	Edna Takimoto Albernaz
19, 20, 22 a 25/04/2010	Moyses Oliveira Cardoso
21/04/2010 - FERIADO	Edowaldo Tomo Fumi Endo
26/04 a 30/04 e 02/05	Soraya Mohamad Chouman
1º/05/2010 - FERIADO SÁBADO	Edna Takimoto Albernaz

Art. 2º. Esclarecer que, nos termos do Provimento 103 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, adaptado para a realidade do Juizado Especial, o início do plantão se dá após as 17h do dia 31/07/09, até às 9h do segundo período mencionado na tabela, e assim sucessivamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Osasco, 5 de março de 2010.

NILCE CRISTINA PETRIS DE PAIVA

Juíza Federal Diretora da 30ª Subseção Judiciária

Juizado Especial Federal Cível de Osasco

**ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 01/03/2010**

UNIDADE: OSASCO

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.06.001058-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA
ADVOGADO: SP282825 - GUILHERME MAGRI DE CARVALHO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PAUTA EXTRA: (PARTES DISPENSADAS DO COMPARECIMENTO À AUDIÊNCIA)13/01/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.06.001059-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ORLANDO ELESBAO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP185906 - JOSÉ DONIZETI DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: (PARTES DISPENSADAS DO COMPARECIMENTO À AUDIÊNCIA)28/03/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.06.001060-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ANGELICA RODRIGUES
ADVOGADO: SP285785 - PAULO HENRIQUE PRIETO DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.06.001061-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALVARO LOPES MONTES
ADVOGADO: SP178070 - MEIRE LOPES MONTES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.06.001062-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SILVIO CESAR DE LIMA
ADVOGADO: SP227262 - ALEXANDRE DE JESUS SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA- 05/04/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.06.001063-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MANOEL ELIAS SANTOS
ADVOGADO: SP119588 - NERCINA ANDRADE COSTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.06.001064-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EVERALDA DUARTE BAIÃO
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA- 05/04/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.06.001065-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MEIRE APARECIDA MARTINS DE CASTRO
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA- 05/04/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.06.001066-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NILVA INES SANTOS
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA- 05/04/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.06.001067-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CECILIA RITA PIMENTEL
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA- 05/04/2010 12:30:00

PROCESSO: 2010.63.06.001068-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARMEN HELENA RODRIGUES
ADVOGADO: SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.06.001069-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLEUZA PESTANA DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.06.001070-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SALOMÃO MARIALVA SOARES
ADVOGADO: SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.06.001071-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARMEN HELENA RODRIGUES
ADVOGADO: SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.06.001072-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA RITA DE SOUSA
ADVOGADO: SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.06.001073-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CICERO GOMES DA SILVA
ADVOGADO: SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.06.001074-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FELIX PINA IDALGO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.06.001075-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALAIR DE OLIVEIRA LEONCIO
ADVOGADO: SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.06.001076-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MAURO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.06.001077-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARMEN SANCHES BARBOSA
ADVOGADO: SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.06.001078-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AMARO THADEU SIQUEIRA
ADVOGADO: SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.06.001079-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO JUNIOR SALES RODRIGUES
ADVOGADO: SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.06.001080-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MAGALI ROSA LOPES SANTANA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: (PARTES DISPENSADAS DO COMPARECIMENTO À AUDIÊNCIA)14/01/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.06.001081-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALCIRENE SANTOS BEZERRA
ADVOGADO: SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.06.001082-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE LUIZ CORREA
ADVOGADO: SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.06.001083-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALCIRENE SANTOS BEZERRA
ADVOGADO: SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.06.001084-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DANDARA VITORIA DE JESUS CORDEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: (PARTES DISPENSADAS DO COMPARECIMENTO À AUDIÊNCIA)17/01/2011 13:40:00

PROCESSO: 2010.63.06.001085-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO JOAQUIM BARBOSA
ADVOGADO: SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.06.001086-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DEBORA DE OLIVEIRA SOUZA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.06.001087-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DENISE FERREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.06.001088-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLOS CESAR BAPTISTA
ADVOGADO: SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.06.001089-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DIRCE DOS SANTOS DA SILVA
ADVOGADO: SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.06.001090-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DIRCE DOS SANTOS DA SILVA
ADVOGADO: SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.06.001091-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CICERO FAUSTINO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.06.001092-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ FRANCELINO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.06.001093-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PATRICIA FROES
ADVOGADO: SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.06.001094-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADENALIA DIAS DE ASSIS
ADVOGADO: SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.06.001095-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DELI JOSE DA SILVA
ADVOGADO: SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.06.001096-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLEUZA PESTANA DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.06.001097-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADMILSON JOSE DA SILVA
ADVOGADO: SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.06.001098-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITO LEANDRO DA SILVA
ADVOGADO: SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.06.001099-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITO LEANDRO DA SILVA
ADVOGADO: SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.06.001100-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DELI JOSE DA SILVA
ADVOGADO: SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.06.001101-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MELCHIZEDEC RODRIGUES DE LIRA JUNIOR
ADVOGADO: SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.06.001102-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BRUNO ANTONIO PERONI
ADVOGADO: SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.06.001103-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ODONILSON GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.06.001104-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DEBORA DE OLIVEIRA SOUZA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.06.001105-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLEONICE OLIVEIRA AZNAR
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA- 05/04/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.06.001106-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DEVINO APARECIDO ZAIDA

ADVOGADO: SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.06.001107-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DEVINO APARECIDO ZAIDA
ADVOGADO: SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.06.001108-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO MODESTO DA SILVA
ADVOGADO: SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.06.001109-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: URCELINO RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP266088 - SIMONE LOPES BEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA- 05/04/2010 16:30:00 2ª) PSIQUIATRIA - 29/04/2010 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.06.001110-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NILDA MOSS FERREIRA
ADVOGADO: SP266088 - SIMONE LOPES BEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.06.001111-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE LEAO FILHO
ADVOGADO: SP265037 - RICARDO VITOR RIBEIRO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.06.001112-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA MARTA SILVA
ADVOGADO: SP260316 - VILMAR BRITO DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: (PARTES DISPENSADAS DO COMPARECIMENTO À AUDIÊNCIA)28/03/2011 13:20:00

PROCESSO: 2010.63.06.001113-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DO SOCORRO GOMES BARBOSA
ADVOGADO: SP291299 - WILSON DE LIMA PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 28/04/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.06.001114-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE MARIO CAMPI
ADVOGADO: SP265037 - RICARDO VITOR RIBEIRO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.06.001115-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AMANDA DA PAIXAO LIMA
ADVOGADO: SP109797 - LUIZ ROBERTO DE SANT ANA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 06/05/2010 12:00:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 30/04/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 58

2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 58

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 02/03/2010

UNIDADE: OSASCO

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.06.001116-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OSWALDO BIANCO
ADVOGADO: SP031024 - LUIZ CARLOS STORINO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.06.001117-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA JOSE DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP188762 - LUIZA MOREIRA BORTOLACI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 26/04/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.06.001118-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DULCILEIA DA CONCEICAO PEREIRA
ADVOGADO: SP088637 - MARISA LOPES DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 26/04/2011 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.06.001119-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RITA EUFRASIO SILVESTRE
ADVOGADO: SP088637 - MARISA LOPES DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 03/05/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) PERÍCIA MÉDICA-
05/04/2010
17:00:00

PROCESSO: 2010.63.06.001120-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LEOPOLDO ANTONIO OLIVEIRA MACHADO
ADVOGADO: SP138603 - ADRIANA DE LOURDES G DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.06.001121-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: QUITERIA ANA FELICIANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 06/05/2010 12:30:00

PROCESSO: 2010.63.06.001122-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARILENE BARBOSA GOULART
ADVOGADO: SP181328 - OSMAR NUNES MENDONÇA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA- 05/04/2010 17:30:00

PROCESSO: 2010.63.06.001123-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CLEUZA ALMEIDA SILVA
ADVOGADO: SP244998 - ROSA MARIA PIAGNO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: (PARTES DISPENSADAS DO COMPARECIMENTO À AUDIÊNCIA)01/04/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.06.001124-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GILMAR SERRANO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.06.001125-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDECIR VIEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP295922 - MARIA GORETE MORAIS BARBOZA BORGES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 06/05/2010 13:00:00 2ª) PERÍCIA MÉDICA- 05/04/2010 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.06.001126-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANAILDA ARAUJO DAS NEVES FIDELIS
ADVOGADO: SP208239 - JOSE CARLOS LIMA BARBOSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 06/05/2010 13:30:00

PROCESSO: 2010.63.06.001127-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA- 06/04/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.06.001128-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDUARDO MARTINS DA SILVA
ADVOGADO: SP081528 - MARIA CRISTINA SERAFIM ALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: (PARTES DISPENSADAS DO COMPARECIMENTO À AUDIÊNCIA)29/03/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.06.001129-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JUCELINO ANTENOR DE SOUZA
ADVOGADO: SP081528 - MARIA CRISTINA SERAFIM ALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA- 06/04/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.06.001130-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALAIDE PEREIRA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA- 06/04/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.06.001131-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NELSON NUNES
ADVOGADO: SP208239 - JOSE CARLOS LIMA BARBOSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.06.001132-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALMIR PINILHA MONTOYA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.06.001133-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANTONIO CLARINDO DE LIMA
ADVOGADO: SP152058 - JOSE BONIFACIO DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 28/04/2011 13:30:00

PROCESSO: 2010.63.06.001134-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSIELE JESUS DA CONCEICAO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSQUIATRIA - 06/05/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.06.001135-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GRAÇA JUNQUEIRA FRANCO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.06.001136-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NELIO DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: (PARTES DISPENSADAS DO COMPARECIMENTO À AUDIÊNCIA)29/03/2011 13:20:00

PROCESSO: 2010.63.06.001137-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO VITAL NETO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.06.001138-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MASSAMI OZAKI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.06.001139-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE APARECIDO TENORIO DE ALBUQUERQUE
ADVOGADO: SP083972 - CARLOS DE ALMEIDA SALOMAO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 28/04/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.06.001140-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO IGNACIO FIRMINO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.06.001141-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SADA KO OZAKI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.06.001142-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DO CARMO DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.06.001143-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MASSAMI OZAKI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.06.001144-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RAIMUNDA MESSIANO LOPES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA MÉDICA- 06/04/2010 09:30:00 2ª) PSIQUIATRIA - 06/05/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.06.001145-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CELIA MARIA CAVALEIRO DO CARMO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA- 06/04/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.06.001146-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO HENRIQUE DA SILVA
ADVOGADO: SP286516 - DAYANA BITNER
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: (PARTES DISPENSADAS DO COMPARECIMENTO À AUDIÊNCIA)30/03/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.06.001147-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE VITAL DO CARMO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA- 06/04/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.06.001148-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GUTEMBERG TEIXEIRA DE ARAUJO
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)
PAUTA EXTRA: (PARTES DISPENSADAS DO COMPARECIMENTO À AUDIÊNCIA)17/01/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.06.001149-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE DO SACRAMENTO SANTOS
ADVOGADO: SP286516 - DAYANA BITNER
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA- 06/04/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.06.001150-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO: SP087790 - EDSON DE OLIVEIRA FERRAZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA- 06/04/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.06.001151-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ GUEDES DA SILVA
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.06.001152-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IVANILDO FAUSTINO DE MELO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA- 06/04/2010 11:00:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 03/05/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.06.001153-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOEL MARCIANO DA SILVA
ADVOGADO: SP089160 - MIECO TANOUYE NURCHIS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.06.001154-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUZIA APARECIDA SCAPARO

ADVOGADO: SP285818 - SANDRA SANTOS DA SILVA SASIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.06.001155-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NATALIA TAVARES DE AMORIM RUAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA- 06/04/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.06.001156-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JESSICA TAMIRES DA SILVA GALVAO
ADVOGADO: SP142437 - BOAVENTURA MAXIMO SILVA DA PAZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 04/05/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) PERÍCIA MÉDICA-
06/04/2010
11:30:00

PROCESSO: 2010.63.06.001157-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JESSE BRANDAO DE SOUSA
ADVOGADO: SP107660 - DAVID LEITE ROSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.06.001158-0
CLASSE: 11 - CARTA PRECATÓRIA
DEPRC: TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO
DEPRCD: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OSASCO

4) Redistribuídos:

PROCESSO: 2010.63.01.004879-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE FERREIRA DE ALENCAR FILHO
ADVOGADO: SP154488 - MARCELO TAVARES CERDEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: (PARTES DISPENSADAS DO COMPARECIMENTO À AUDIÊNCIA)30/03/2011 13:20:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 43
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 1
TOTAL DE PROCESSOS: 44

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 03/03/2010

UNIDADE: OSASCO

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.06.001159-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 05/05/2010 14:15:00

PROCESSO: 2010.63.06.001160-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ CARLOS DAMIAO
ADVOGADO: SP253785 - IRANI SERRÃO DE CARVALHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA MÉDICA- 06/04/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.06.001161-0
CLASSE: 23 - PETIÇÃO
REQTE: ODIRLEI LEANDRO
REQDO: LUIZ FERNANDO DE AZEVEDO

PROCESSO: 2010.63.06.001162-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO CESAR DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.06.001163-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CESAR HENRIQUE GOBO NUNES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA- 06/04/2010 12:30:00

PROCESSO: 2010.63.06.001164-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO CESAR DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.06.001165-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HELENO GENTIL REZENDE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA- 06/04/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.06.001166-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSIAS PEREIRA GALVAO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA- 07/04/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.06.001167-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JUSCELINA DE JESUS MATOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.06.001168-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ALAUDIMIR VANCETTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.06.001169-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MIGUEL CAMILO DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.06.001170-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE FRANCISCO DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.06.001171-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE VICTOR DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.06.001172-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDIS CANINI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.06.001173-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: EURICO ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SP275681 - FERNANDO DE CARVALHO BONADIO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PAUTA EXTRA: (PARTES DISPENSADAS DO COMPARECIMENTO À AUDIÊNCIA)31/03/2011 13:20:00

PROCESSO: 2010.63.06.001174-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE PIRES DO PRADO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.06.001175-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ALCIDES BARBOZA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.06.001176-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: TEREZINHA CLARINDA DE MOURA

ADVOGADO: SP149480 - ANDREA DE LIMA MELCHIOR

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 03/05/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.06.001177-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANNA BERGAMIN TAFARELLO

ADVOGADO: SP154998 - MARIA TERESA BERNAL

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 28/04/2011 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.06.001178-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: DIONISIO DOS SANTOS

ADVOGADO: SP149480 - ANDREA DE LIMA MELCHIOR

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 05/05/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) PERÍCIA MÉDICA-

07/04/2010

12:00:00

PROCESSO: 2010.63.06.001179-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ELIAS ANDRADE JUNQUEIRA

ADVOGADO: SP149480 - ANDREA DE LIMA MELCHIOR

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA MÉDICA- 07/04/2010 12:30:00

PROCESSO: 2010.63.06.001180-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ISAQUE FONDA CABRERA

ADVOGADO: SP149480 - ANDREA DE LIMA MELCHIOR

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 05/05/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) PERÍCIA MÉDICA-

07/04/2010

12:30:00

PROCESSO: 2010.63.06.001181-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA DO LIVRAMENTO SANTOS

ADVOGADO: SP149480 - ANDREA DE LIMA MELCHIOR

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 03/05/2011 13:30:00

PROCESSO: 2010.63.06.001182-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SILVIA ADRIANA NUNES FRANCO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA- 07/04/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.06.001183-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELIANA DE PAULA DE JESUS
ADVOGADO: SP163992 - CRISTIANE WATANABE P FERNANDES DA COSTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: (PARTES DISPENSADAS DO COMPARECIMENTO À AUDIÊNCIA)18/01/2011 13:40:00
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 06/05/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.06.001184-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BERNARDO LOPES DA SILVA
ADVOGADO: SP255964 - JOSE ADILSON DE CASTRO SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA- 07/04/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.06.001185-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROMILDO CABRAL DA SILVA
ADVOGADO: SP109729 - ALVARO PROIETE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA- 07/04/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.06.001186-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA JOSE RODRIGUES DE MACEDO
ADVOGADO: SP109729 - ALVARO PROIETE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA- 07/04/2010 13:30:00

PROCESSO: 2010.63.06.001187-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ALVES DUARTE
ADVOGADO: SP109729 - ALVARO PROIETE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA- 07/04/2010 13:30:00

PROCESSO: 2010.63.06.001188-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ODETE ANTUNES FERNANDES
ADVOGADO: SP109729 - ALVARO PROIETE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA- 07/04/2010 13:30:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 30
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 30

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 04/03/2010

UNIDADE: OSASCO

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.06.001189-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HORMINDO RODRIGUES NOVAES
ADVOGADO: SP254300 - GILSON FERREIRA MONTEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA- 07/04/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.06.001190-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA HELENA DE AGUIAR FERNANDES
ADVOGADO: SP254300 - GILSON FERREIRA MONTEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.06.001191-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCO ANTONIO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP254300 - GILSON FERREIRA MONTEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 06/05/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.06.001192-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CICERO SOUZA DE LIMA
ADVOGADO: SP263938 - LEANDRO SGARBI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 06/05/2010 16:30:00

PROCESSO: 2010.63.06.001193-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDGARD GUARACY QUEIROZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.06.001194-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDGARD GUARACY QUEIROZ
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.06.001195-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO BAPTISTA DE SANTA ANNA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.06.001196-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE MARCELINO DOS SANTOS FILHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.06.001197-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TEREZINHA CERQUEIRA GRIMARAES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.06.001198-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDSON MARIO SOARES
ADVOGADO: SP047945 - NEWTON VAZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 03/05/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.06.001199-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LENY JUNQUEIRA ALVES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.06.001200-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GENTIL ANTONIO DEMETRIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.06.001201-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GENTIL ANTONIO DEMETRIO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.06.001202-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA CIRCE DOS SANTOS
ADVOGADO: SP261016 - FERNANDO LOPES CAMPOS FERNANDES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA- 07/04/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.06.001203-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARISA SOARES DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA- 07/04/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.06.001204-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ANTONIA FOGACA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA- 07/04/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.06.001205-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELISABETH CORDEIRO SILVA
ADVOGADO: SP267038 - ADRIANA ALVES DOS SANTOS BABECK
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA- 07/04/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.06.001206-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE GONCALVES DE LIMA
ADVOGADO: SP216332 - SHILMA MACHADO DA SILVA
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 03/05/2011 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.06.001207-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LINDAURA CANDIDO ALVES
ADVOGADO: SP241407 - ANA PAULA SILVA BERTOZI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 05/05/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.06.001208-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLOS ROBERTO BEZERRA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 06/05/2010 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.06.001209-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GENARO BISPO DOS SANTOS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.06.001210-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CICERO PEDRO DA SILVA
ADVOGADO: SP210122B - LUCIANO HILKNER ANASTACIO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.06.001211-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RITA DE CASSIA SOUSA FERREIRA
ADVOGADO: SP170563 - REINALDO NUNES DOS REIS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA- 24/03/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.06.001212-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VANDIR CASSIMIRO DE MOURA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA- 07/04/2010 14:30:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 06/05/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.06.001213-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO NORITOMI
ADVOGADO: SP174550 - JESUS GIMENO LOBACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.06.001214-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE DOS SANTOS BATISTA
ADVOGADO: SP211898 - OSMAR DE CALDAS PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA- 24/03/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.06.001215-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EVANIA BARRETO ALMEIDA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 05/05/2011 13:30:00

PROCESSO: 2010.63.06.001216-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELIENE DANTAS VIEIRA
ADVOGADO: SP193735 - HUGO LEONARDO RIBEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 05/05/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.06.001217-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MANOEL CAETANO DA MOTA
ADVOGADO: SP221900 - ADAUTO ANTONIO DOS ANJOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: (PARTES DISPENSADAS DO COMPARECIMENTO À AUDIÊNCIA)01/04/2011 13:20:00

PROCESSO: 2010.63.06.001218-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JANDIRA LOPES DA SILVA
ADVOGADO: SP279993 - JANAINA DA SILVA SPORTARO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 07/05/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.06.001219-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE BRUNO SILVA DE CAMPOS
ADVOGADO: SP279993 - JANAINA DA SILVA SPORTARO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: (PARTES DISPENSADAS DO COMPARECIMENTO À AUDIÊNCIA)18/01/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.06.001220-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ERICA ELCIANE FERNANDES
ADVOGADO: SP279993 - JANAINA DA SILVA SPORTARO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 15/03/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.06.001221-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DANUTA FELICIO DA SILVA CAMPI
ADVOGADO: SP245670 - ROBERTO CARLOS IBRAHIM
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.06.001222-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IZILDA MARIA SEREZI
ADVOGADO: BA021941 - AUGUSTO LUIZ SANTANA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA- 24/03/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.06.001223-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AMADEUS SANTANA DA SILVA
ADVOGADO: SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: (PARTES DISPENSADAS DO COMPARECIMENTO À AUDIÊNCIA)04/04/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.06.001224-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE OSVALDO JEREMIAS
ADVOGADO: SP143313 - MEIRE KUSTER MARQUES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.06.001225-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JUREMA CONCEIÇÃO CALEGARI
ADVOGADO: SP143313 - MEIRE KUSTER MARQUES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.06.001226-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ERICA LUNARDI
ADVOGADO: SP143313 - MEIRE KUSTER MARQUES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 38
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 38

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 05/03/2010

UNIDADE: OSASCO

I - DISTRIBUÍDOS
1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.06.001227-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARACY ROSA LANZO
ADVOGADO: SP151823 - MARIA HELENA CORREA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.06.001228-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EXPEDITO FRANCISCO DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.06.001229-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE MARIA DE OLIVEIRA ROSA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.06.001231-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LINDINALVO ALVES DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA- 23/03/2010 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.06.001233-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ROBERTO DA SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.06.001235-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MANOEL ATANAZIO DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.06.001236-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDO NUNES MACHADO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.06.001237-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOVINO ANTONIO DOS SANTOS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.06.001238-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MAFALDA BRAND
ADVOGADO: SP076836 - OSWALDO LIMA JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.06.001239-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO CARLOS MOREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA- 23/03/2010 17:30:00

PROCESSO: 2010.63.06.001240-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARA CRISTINA TORQUETE
ADVOGADO: SP258660 - CELESMARA LEMOS VIEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA- 23/03/2010 18:00:00 2ª) PSQUIATRIA - 13/05/2010 13:30:00

PROCESSO: 2010.63.06.001241-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FIRMINO INACIO DE SOUSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.06.001242-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ALBINO GOMES
ADVOGADO: SP266088 - SIMONE LOPES BEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA- 24/03/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.06.001243-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MAURA CORREIA DA SILVA
ADVOGADO: SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.06.001244-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CARLOS DOS SANTOS
ADVOGADO: SP149664 - VANUSA ALVES DE ARAUJO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA- 24/03/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.06.001245-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO: SP254564 - MICHELE VIEIRA CAMACHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA- 24/03/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.06.001246-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALAM KARDEK JOAO COSTA
ADVOGADO: SP201276 - PATRICIA SOARES LINS MACEDO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA- 24/03/2010 12:30:00

PROCESSO: 2010.63.06.001247-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GUIOMAR FERREIRA DA CRUZ ROCHA
ADVOGADO: SP264944 - JOSIANE XAVIER VIEIRA ROCHA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 10/05/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.06.001248-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADELINO SOUZA SANTOS
ADVOGADO: SP272385 - VIVIANE DE OLIVEIRA SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.06.001249-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIANA HERMENEGILDO CROTTI
ADVOGADO: SP201276 - PATRICIA SOARES LINS MACEDO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 10/05/2011 13:30:00

PROCESSO: 2010.63.06.001250-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSEFA PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO: SP271944 - JOÃO CARLOS DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

3) Outros Juízos:

PROCESSO: 2010.63.06.001230-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARMINDA BARBOSA FILOMENO
ADVOGADO: SP271124 - ISRAEL FRANÇA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 05/05/2011 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.06.001232-7
CLASSE: 11 - CARTA PRECATÓRIA
DEPRC: JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DE MARÍLIA - SP
DEPRCD: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OSASCO
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 26/04/2010 14:45:00

PROCESSO: 2010.63.06.001234-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GISELE FERREIRA
ADVOGADO: SP263847 - DANILO DE FREITAS MOREIRA GREGÓRIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 13/05/2010 12:30:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 07/05/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 21
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 3
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 24

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OSASCO
30ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OSASCO

EXPEDIENTE Nº 2010/6306000052

2008.63.01.033157-1 - JOSIAS DE PAULA RODRIGUES (ADV. SP095573 - JOSUE LOPES SCORSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a ré na pessoa de seu procurador, para que apresente contrarrazões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.06.001992-3 - ELSON GARCIA GONÇALVES (ADV. SP052027 - ELIAS CALIL NETO e ADV. SP161663 - SOLANGE DO CARMO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a ré na pessoa de seu procurador, para que apresente contrarrazões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.06.001994-7 - JORGE JOSE PEREIRA (ADV. SP052027 - ELIAS CALIL NETO e ADV. SP161663 - SOLANGE DO CARMO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a ré na pessoa de seu procurador, para que apresente contrarrazões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.06.001998-4 - JOSÉ AFRANIO PASSOS (ADV. SP052027 - ELIAS CALIL NETO e ADV. SP161663 - SOLANGE DO CARMO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : "Nos termos

do art. 162, § 4º do CPC, intimo a ré na pessoa de seu procurador, para que apresente contrarrazões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.06.001999-6 - ARMANDO BORGES BATISTA (ADV. SP052027 - ELIAS CALIL NETO e ADV. SP161663 - SOLANGE DO CARMO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) :

"Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a ré na pessoa de seu procurador, para que apresente contrarrazões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.06.002008-1 - APPARECIDO BARBAROTTI (ADV. SP052027 - ELIAS CALIL NETO e ADV. SP161663 - SOLANGE DO CARMO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) :

"Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a ré na pessoa de seu procurador, para que apresente contrarrazões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.06.002015-9 - ADEMAR MIGUEL DE OLIVEIRA (ADV. SP052027 - ELIAS CALIL NETO e ADV. SP161663 - SOLANGE DO CARMO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) :

"Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a ré na pessoa de seu procurador, para que apresente contrarrazões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.06.002017-2 - JOÃO ROBERTO ALBOLEDO (ADV. SP052027 - ELIAS CALIL NETO e ADV. SP161663 - SOLANGE DO CARMO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) :

"Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a ré na pessoa de seu procurador, para que apresente contrarrazões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.06.002023-8 - SONIA MARIA TAVARES (ADV. SP052027 - ELIAS CALIL NETO e ADV. SP161663 - SOLANGE DO CARMO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) :

"Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a ré na pessoa de seu procurador, para que apresente contrarrazões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.06.002024-0 - ORLANDO JOSE MORBI (ADV. SP052027 - ELIAS CALIL NETO e ADV. SP161663 - SOLANGE DO CARMO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) :

"Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a ré na pessoa de seu procurador, para que apresente contrarrazões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.06.002025-1 - JULIANA RAIMUNDA DA HAVASSI (ADV. SP052027 - ELIAS CALIL NETO e ADV. SP161663 - SOLANGE DO CARMO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) :

"Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a ré na pessoa de seu procurador, para que apresente contrarrazões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.06.002916-3 - JEANETE CASTILHO DE GOUVEA (ADV. SP052027 - ELIAS CALIL NETO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a ré na pessoa de seu procurador, para que apresente contrarrazões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OSASCO
30ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OSASCO

EXPEDIENTE Nº 2010/6306000057

DESPACHO JEF

2009.63.01.011191-5 - DESPACHO JEF Nr. 6306005920/2010 - NIUZA TERCILIA MARANGONI (ADV. SP238162 - MÁRCIO VIEIRA DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Manifestação da parte autora de 17/12/2010: defiro. Retire-se o nome do advogado do sistema de informática deste Juizado.
Intimem-se.

2007.63.01.069885-1 - DESPACHO JEF Nr. 6306005931/2010 - NELSON AMORIM FARIAS (ADV. SP188689 - CARLA MARCELA COSTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Tendo em vista a concordância da parte autora com os valores informados pela CEF, em petição de 12.11.2009, oficie-se para liberação e após, arquivem-se os autos.
Int. Cumpra-se.

DESPACHO JEF

2008.63.06.013995-3 - DESPACHO JEF Nr. 6306005890/2010 - MARCO ANTONIO PEREIRA LOUZADA (ADV. SP149511 - VALMIR MANOEL CORREIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Vistos.
Petição de 04/03/2010: razão assiste à parte autora. O INSS cumpriu parcialmente o acordo homologado em 08/10/2009, ou seja, efetuou o pagamento dos atrasados do benefício 516.524.3485-8 (descontando os valores pagos pela concessão do benefício 536.930.062-0) de 31/maio/2008 até dezembro/2009. No entanto, pesquisa efetuada no sistema PLENUS demonstra que não houve o retabecimento do benefício, com pagamento das competências janeiro e fevereiro de 2010 (benefício 516.524.345-8).
Por outro lado, a autarquia efetuou o pagamento do benefício 536.930.062-0 referente à competência janeiro/2010, bloqueando a competência fevereiro/2010.
Diante disso, oficie-se ao INSS para que restabeleça, no prazo de 48 horas, o benefício 516.524.3485-8, efetuando o pagamento a partir da competência fevereiro/2010 e restituindo ao autor eventual diferença referente à competência janeiro/2010.
Oficie-se com urgência e intimem-se as parte.

2009.63.06.003934-3 - DESPACHO JEF Nr. 6306005747/2010 - ELIAS MACIEL (ADV. SP266088 - SIMONE LOPES BEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Tendo em vista o descredenciamento do Dr. Antonio José Eça e para o melhor convencimento do juízo, determino a realização de nova perícia psiquiátrica.
Designo nova perícia com a psiquiatra Dr. JOSE ROBERTO DE PAIVA, para o dia 06/05/2010 às 15:30 horas nas dependências do Juizado. A parte autora deverá comparecer com todos os exames, atestados, prontuários, declarações, receituários médicos para elucidar a perícia, sob pena de preclusão da prova.
Expeça-se COM URGÊNCIA ofício ao Núcleo Financeiro - NUFU para que suspenda todos os pagamentos em favor do Dr. Antonio José Eça até ulterior deliberação deste juízo.
Saem os presentes intimados.

2007.63.06.008394-3 - DESPACHO JEF Nr. 6306006080/2010 - ULISSES PEREIRA DA SILVA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO). Concedo o prazo de 10 (dez) dias, para que a representante legal dos requerentes traga aos autos, as certidões de óbitos dos filhos José e Ana Maria, citados na fl. 06 da certidão de óbito do autor, anexada em 27/05/2009, no mesmo prazo, caso haja eventuais sucessores, junte seus respectivos documentos pessoais, RG , CPF e comprovante de residencial.
Após a vida da documentação, intime-se a CEF para que se manifeste sobre o pedido de habilitação.
Intimem-se as partes.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos, etc.
Designo audiência para tentativa de conciliação.

1_PROCESSO 2_AUTOR DATA/HORA AUDIÊNCIA

2009.63.06.007993-6 VERA LUCIA M R DA SILVA 26/04/2010 14:15:00
2009.63.06.008095-1 BRASILINA DA S TEIXEIRA 26/04/2010 14:30:00
2010.63.06.000907-9 EDNA MARIA B DE LIMA 30/04/2010 15:00:00
2010.63.06.001030-6 CLEIDE GIGIER 03/05/2010 14:30:00
2010.63.06.001037-9 NAIR F DE BRITO ANEAS 03/05/2010 14:15:00
2010.63.06.001159-1 ANTONIA MARIA DE O SILVA 05/05/2010 14:15:00

Naquela oportunidade a parte autora deverá apresentar os originais das carteiras profissionais e/ou comprovantes de recolhimento da contribuição previdenciária e demais documentos que possuir que demonstrem seus vínculos empregatícios (ficha de registro de empregado, holerites, contrato de trabalho etc), sob pena de preclusão da prova. Sem prejuízo, oficie-se ao INSS determinando que encaminhe a este Juizado cópia integral do processo administrativo. A ausência da parte autora à audiência ensejará a extinção do processo sem resolução do mérito. Intimem-se as partes.

2010.63.06.000907-9 - DESPACHO JEF Nr. 6306005955/2010 - EDNA MARIA BOLINI DE LIMA (ADV. SP193691 - RENATO ALEXANDRE DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.008095-1 - DESPACHO JEF Nr. 6306005956/2010 - BRASILINA DA SILVA TEIXEIRA (ADV. SP149480 - ANDREA DE LIMA MELCHIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.007993-6 - DESPACHO JEF Nr. 6306005957/2010 - VERA LUCIA MARTINS RIBEIRO DA SILVA (ADV. SP151823 - MARIA HELENA CORREA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2010.63.06.001037-9 - DESPACHO JEF Nr. 6306005959/2010 - NAIR FERREIRA DE BRITO ANEAS (ADV. SP200006B - JORGE RODRIGUES PERES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).
*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos, etc.

Haja vista o enorme atraso no repasse das informações quanto aos valores em atraso para expedição de RPV ou precatório, determino ao INSS que os elabore e remeta a este JEF no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da sua intimação, sob as penas da lei.

Com a vinda, prossiga-se na execução; não sobrevivendo as informações, tornem os autos imediatamente conclusos. Int. Oficie-se.

2008.63.06.012861-0 - DESPACHO JEF Nr. 6306005916/2010 - SIMONE GRAVINO DE PAIVA (ADV. SP066037 - ELIO GONCALVES DE MENEZES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2008.63.06.012442-1 - DESPACHO JEF Nr. 6306005917/2010 - JEAN CARLOS DE SOUZA SANTANA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO); CAIXA SEGUROS S.A. (ADV./PROC. SP150692 - CRISTINO RODRIGUES BARBOSA).

2008.63.06.012937-6 - DESPACHO JEF Nr. 6306005901/2010 - OLGA COMPARINI DE OLIVEIRA (ADV. SP242512 - JOSE CARLOS POLIDORI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADOR).

2009.63.06.001457-7 - DESPACHO JEF Nr. 6306005903/2010 - MARIA DE SOUZA FERRO (ADV. SP227262 - ALEXANDRE DE JESUS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.004721-2 - DESPACHO JEF Nr. 6306005909/2010 - MARIA IRENICE IDALGO (ADV. SP205434 - DAIANE TAÍS CASAGRANDE, SP196191 - ANGÉLICA GASPARINI ORLANDI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.005165-3 - DESPACHO JEF Nr. 6306005911/2010 - EDVARD ROMANINI (ADV. SP245670 - ROBERTO CARLOS IBRAHIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.001689-6 - DESPACHO JEF Nr. 6306005902/2010 - SEBASTIAO BENEDITO GOIS MACIEL (ADV. SP103788 - ADAUTO LUIZ SIQUEIRA, SP231167 - PAULO SOARES FARIA, SP058710 - EDUARDO DANTAS DE OLIVEIRA, SP177194 - MARA REGINA NEVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.001041-9 - DESPACHO JEF Nr. 6306005904/2010 - VALDIR CORREA DE SOUZA (ADV. SP149480 - ANDREA DE LIMA MELCHIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2008.63.06.009396-5 - DESPACHO JEF Nr. 6306005918/2010 - FRANCINILDO LUNGUINHO SOBRINHO (ADV. SP235540 - FERNANDA PAES DE ALMEIDA, SP235551 - GEOVANA ANTUNES DE ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2008.63.06.006377-8 - DESPACHO JEF Nr. 6306005896/2010 - ILMA ALVES BARBOSA (ADV. SP217355 - MARILDA MARIA DE CAMARGO ANDRADE, SP069027 - MIRIAM DE LOURDES GONCALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2008.63.06.010747-2 - DESPACHO JEF Nr. 6306005897/2010 - AUREA FERREIRA DA CONCEICAO (ADV. SP204249 - CARLA BATISTA BARALHAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.000708-1 - DESPACHO JEF Nr. 6306005898/2010 - EDNETE SENA SANTOS GOMES (ADV. SP068202 - MARIA JOSE BALDIN); LILIA GOMES DA SILVA (ADV. SP068202 - MARIA JOSE BALDIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2008.63.06.013214-4 - DESPACHO JEF Nr. 6306005905/2010 - JOSEFA MARIA MONTALVAO (ADV. SP205434 - DAIANE TAÍS CASAGRANDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2008.63.06.010558-0 - DESPACHO JEF Nr. 6306005908/2010 - MARINA SANTOS NASCIMENTO (ADV. SP198719 - DANIELA FERREIRA DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

PROCURADOR); JUCELIA EVANGELISTA MACIEL (ADV./PROC. SP178247 - ANA PAULA TEIXEIRA).

2008.63.06.014218-6 - DESPACHO JEF Nr. 6306005910/2010 - TEREZA CRISTINA DE SOUZA (ADV. SP208239

- JOSE CARLOS LIMA BARBOSA, SP287859 - INGUARACIRA LINS DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR); CARLOS EDUARDO SOUZA FRANCISCO DA

SILVA (ADV./PROC.); PEDRO HENRIQUE SOUZA FRANCISCO DA SILVA (ADV./PROC.); SAIMON DE MOURA

FRANCISCO DA SILVA (ADV./PROC.).

*** FIM ***

2010.63.06.001181-5 - DESPACHO JEF Nr. 6306005850/2010 - MARIA DO LIVRAMENTO SANTOS (ADV. SP149480 -

ANDREA DE LIMA MELCHIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADOR). Vistos, etc.

Diante do relatório de prevenção anexado aos autos, concedo o prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do feito (artigos 267, V c/c 340, III e 14, II do CPC), para que a parte autora esclareça as prevenções apontadas e apresente a(s) petição(ões) inicial(is) da(s) demanda(s) e sentença (s) enumeradas no termo mencionado, visto que aparentemente já foi

exercido o direito de ação sobre a matéria ora ventilada.

Cite-se e expeça carta precatória para a intimação das testemunhas.

Intime-se.

2005.63.06.002857-1 - DESPACHO JEF Nr. 6306005930/2010 - LOURIVAL LOPES (ADV. SP148133 - MARINA DAS

GRACAS PEREIRA LIMA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP241837 - VICTOR JEN OU).

Vistos, etc.

Tendo em vista a divergência entre as partes, determino a realização de perícia contábil judicial.

Designo para o encargo o perito José Carlos Vieira Junior, que deverá elaborar os cálculos de acordo com a sentença, entregando seu laudo em 30 (trinta) dias. O Senhor Perito também deverá apontar quais os motivos das divergências existentes nos cálculos das partes.

Defiro o levantamento da quantia depositada e incontroversa, devendo ser retido o valor dos honorários periciais, no importe de R\$ 100,00, segundo fixado pela Portaria 25/09 deste JEF, Oficie-se à CEF para liberação.

Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos, etc.

Manifeste-se a CEF se houve o cumprimento da obrigação de fazer, no prazo de 10 (dez) dias.

Int.

2008.63.06.002118-8 - DESPACHO JEF Nr. 6306005937/2010 - IOLANDA MARIA MAZZIO (ADV.); ONOFRE MAZZIO

(ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2005.63.06.000628-9 - DESPACHO JEF Nr. 6306005935/2010 - ADEMIR LACERDA (ADV. SP231111 - JOSE AMERICO

DA SILVA BARBOZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2007.63.06.007340-8 - DESPACHO JEF Nr. 6306005936/2010 - MARISA DE LIMA ALVES (ADV. SP172322 - CRISTIANE VALÉRIA DE QUEIROZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 008105 -

MARIA EDNA

GOUVEA PRADO); MARCOS MARCEL DE SOUZA (ADV./PROC.).

*** FIM ***

2005.63.06.000588-1 - DESPACHO JEF Nr. 6306005801/2010 - CICERO GOMES DA SILVA (ADV. SP231111 - JOSE

AMERICO DA SILVA BARBOZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA

PRADO).

Vistos, etc.

Torno sem efeito o despacho de 04.11.2009. Manifeste-se a parte autora sobre a petição da CEF de 17.09.2009, no

prazo
de (10) dias.
Após, decorrido o prazo, tornem os autos conclusos.
Int.

2007.63.06.020290-7 - DESPACHO JEF Nr. 6306005892/2010 - WLADIMIR JOSE DE CASTRO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO). Vistos etc.
Manifeste-se a CEF sobre o cumprimento da obrigação de fazer, no prazo de 10 (dez) dias.
Int.

2009.63.06.004190-8 - DESPACHO JEF Nr. 6306005744/2010 - MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA (ADV. SP118715 - MANUEL NONATO CARDOSO VERAS, SP263728 - WILSON MARCOS NASCIMENTO CARDOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Vistos.
Intime-se o perito judicial clínico-geral para apresentar o laudo médico em 48 horas.
Intimem-se..

2008.63.06.011990-5 - DESPACHO JEF Nr. 6306005928/2010 - LUCIA HELENA RICARDO FREIRE LEITE (ADV. SP113717 - MARIA LUCIA CORREA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Vistos, etc.
Requer a parte autora tratamento análogo dado às Defensorias Públicas, com base no parágrafo 5º do artigo 4º da Lei 1060/50, com prazo em dobro para interposição de recurso, por se tratar de pessoa beneficiária da assistência judiciária gratuita.
Contudo, o artigo 9º da Lei 10.259/2001 que rege os Juizados Especiais Federais, veda prazos diferenciados para a prática de qualquer ato processual.
Assim sendo, indefiro o requerimento de prazo em dobro, com base no artigo 9º da Lei 10.259/2001.
Intime-se e dê-se baixa no sistema informatizado.

2007.63.06.011516-6 - DESPACHO JEF Nr. 6306005932/2010 - ESPOLIO DE APARECIDA LOTITO DA SILVA (ADV. SP071688 - GETULIO JOSE DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO). Tendo em vista a concordância da parte autora com os valores informados pela CEF, oficie-se para liberação e após, arquivem-se os autos.
Int. Cumpra-se.

2009.63.06.006704-1 - DESPACHO JEF Nr. 6306005926/2010 - SEBASTIANA FERREIRA DA SILVA (ADV. SP201276 - PATRICIA SOARES LINS MACEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Petição de 23/09/2010: altere-se no sistema de informática o nome da parte autora.
Intimem-se.

2009.63.06.008689-8 - DESPACHO JEF Nr. 6306005804/2010 - SANDRA DE OLIVEIRA GONCALVES (ADV. SP232025 - SOLANGE ALMEIDA DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Vistos.
Diante da solicitação do perito judicial (laudo anexado aos autos em 10/02/2010), concedo o prazo de 30 (trinta) dias para a parte autora encartar aos autos o exame de campo visual atual, para a conclusão da perícia, sob pena de preclusão da prova.
Sobrevindo, proceda-se a designação de perícia complementar. A parte autora deverá comparecer com o referido exame, a fim do perito judicial ter vista do mesmo e concluir a perícia.
Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos, etc.
Diante do relatório de prevenção anexado aos autos, concedo o prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do feito (artigos 267, V c/c 340, III e 14, II do CPC), para que a parte autora esclareça as prevenções apontadas e apresente a(s) petição(ões) inicial(is) da(s) demanda(s) e sentença (s) enumeradas no termo mencionado, visto que aparentemente já

foi exercido o direito de ação sobre a matéria ora ventilada.
Intime-se.

2010.63.06.001213-3 - DESPACHO JEF Nr. 6306005852/2010 - PAULO NORITOMI (ADV. SP174550 - JESUS GIMENO LOBACO, SP173734 - ANDRÉ FANIN NETO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2010.63.06.001153-0 - DESPACHO JEF Nr. 6306005854/2010 - JOEL MARCIANO DA SILVA (ADV. SP089160 - MIECO TANOUYE NURCHIS); ROSA CENTOLANZA DA SILVA (ADV. SP089160 - MIECO TANOUYE NURCHIS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2010.63.06.001214-5 - DESPACHO JEF Nr. 6306005851/2010 - JOSE DOS SANTOS BATISTA (ADV. SP211898 - OSMAR DE CALDAS PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2010.63.06.001128-1 - DESPACHO JEF Nr. 6306005856/2010 - EDUARDO MARTINS DA SILVA (ADV. SP081528 - MARIA CRISTINA SERAFIM ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2010.63.06.001157-8 - DESPACHO JEF Nr. 6306005853/2010 - JESSE BRANDAO DE SOUSA (ADV. SP107660 - DAVID LEITE ROSA, SP080829 - CRISTINA LEITE ROSA, SP155033 - PEDRO LUIZ DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2010.63.06.001151-7 - DESPACHO JEF Nr. 6306005855/2010 - LUIZ GUEDES DA SILVA (ADV. SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR, SP228830 - ANDERSON GUIMARÃES DA SILVA, SP271130 - KÁTIA CRISTINA GUIMARÃES AMORIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2010.63.06.001131-1 - DESPACHO JEF Nr. 6306005857/2010 - NELSON NUNES (ADV. SP208239 - JOSE CARLOS LIMA BARBOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2010.63.06.001107-4 - DESPACHO JEF Nr. 6306005858/2010 - DEVINO APARECIDO ZAIDA (ADV. SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2010.63.06.001108-6 - DESPACHO JEF Nr. 6306005859/2010 - FRANCISCO MODESTO DA SILVA (ADV. SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2010.63.06.001104-9 - DESPACHO JEF Nr. 6306005860/2010 - DEBORA DE OLIVEIRA SOUZA DOS SANTOS (ADV. SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2010.63.06.001102-5 - DESPACHO JEF Nr. 6306005861/2010 - BRUNO ANTONIO PERONI (ADV. SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC.
PROCURADOR).

2010.63.06.001089-6 - DESPACHO JEF Nr. 6306005862/2010 - DIRCE DOS SANTOS DA SILVA (ADV. SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2010.63.06.001083-5 - DESPACHO JEF Nr. 6306005863/2010 - ALCIRENE SANTOS BEZERRA (ADV. SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2010.63.06.001082-3 - DESPACHO JEF Nr. 6306005864/2010 - JOSE LUIZ CORREA (ADV. SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2010.63.06.001085-9 - DESPACHO JEF Nr. 6306005865/2010 - ANTONIO JOAQUIM BARBOSA (ADV. SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2010.63.06.001090-2 - DESPACHO JEF Nr. 6306005866/2010 - DIRCE DOS SANTOS DA SILVA (ADV. SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

*** FIM ***

2008.63.06.014697-0 - DESPACHO JEF Nr. 6306005826/2010 - ANOEL DOS SANTOS QUARESMA (ADV. SP177773 - ISONEQUEX ALVES DE MESQUITA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Recurso de sentença de 07/10/2009: Conforme certificado nos autos a petição de interposição de recurso não foi recebida por conter folhas incompletas, interrompidas e sem identificação do patrono, sendo descartada ainda dentro do prazo recursal. O recurso somente foi reapresentado quando já escoado o prazo recursal.

Assim, nego seguimento ao recurso interposto tendo em vista a sua interposição intempestiva.

Int.

2009.63.06.001876-5 - DESPACHO JEF Nr. 6306005749/2010 - JOSE DE SOUZA (ADV. SP266088 - SIMONE LOPES BEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Vistos.

Petição de 03/03/2010: officie-se ao INSS para que cumpra o acordo em 48 horas, sob as penas da lei.

Intimem-se..

2009.63.06.005815-5 - DESPACHO JEF Nr. 6306005816/2010 - TADEU ALVES DE OLIVEIRA (ADV. SP195289 - PAULO CÉSAR DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Vistos, etc.

Designo audiência para tentativa de conciliação para o dia 23/04/2010 às 15:30 horas. No caso de ausência injustificada da parte autora haverá a extinção do processo sem resolução de mérito.

Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos.

Diante da conclusão do laudo pericial, concedo à parte autora o prazo de 30 (trinta) dias para juntar aos autos prontuários,

declarações, exames e atestados médicos que informem a data do AVC.

Intimem-se..

2009.63.06.008785-4 - DESPACHO JEF Nr. 6306005817/2010 - ANTONIO DOMINGOS DE ALMEIDA (ADV. SP227262 - ALEXANDRE DE JESUS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.008730-1 - DESPACHO JEF Nr. 6306005818/2010 - ELIANA GIANDOSO SABIO (ADV. SP165099 - KEILA ZIBORDI MORAES CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).
*** FIM ***

2008.63.06.012203-5 - DESPACHO JEF Nr. 6306005938/2010 - HUGO JHONATAS COSTA DOS SANTOS (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO). Vistos, etc. Tendo em vista o cumprimento do acordo pela ré, arquivem-se os autos.
Int.

2009.63.06.008196-7 - DESPACHO JEF Nr. 6306005743/2010 - REINALDO DE LARA CAMPOS (ADV. SP193735 - HUGO LEONARDO RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Designo audiência para tentativa de conciliação para o dia 30/04/2010 às 15:15 horas. Naquela oportunidade a parte autora deverá apresentar os originais das carteiras profissionais e/ou comprovantes de recolhimento da contribuição previdenciária e demais documentos que possuir que demonstrem seus vínculos empregatícios (ficha de registro de empregado, holerites, contrato de trabalho etc), sob pena de preclusão da prova. Sem prejuízo, oficie-se ao INSS determinando que encaminhe a este Juizado cópia integral do processo administrativo. A ausência da parte autora à audiência ensejará a extinção do processo sem resolução do mérito. Intimem-se as partes.

2009.63.06.005026-0 - DESPACHO JEF Nr. 6306005748/2010 - ELCIO FERREIRA DE ANDRADE (ADV. SP266088 - SIMONE LOPES BEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Vistos, etc. Designo audiência para tentativa de conciliação para o dia 05/04/2010 às 14:45 horas. No caso de ausência injustificada da parte autora haverá a extinção do processo sem resolução de mérito. O pedido de antecipação dos efeitos da tutela, caso infrutífera a conciliação, será apreciado naquela oportunidade. Intimem-se.

2007.63.06.011826-0 - DESPACHO JEF Nr. 6306005921/2010 - LUIZ LUCIANO LAMAZALES (ADV. SP205434 - DAIANE TAÍS CASAGRANDE) X BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN (ADV./PROC. SEU REPRESENTANTE LEGAL); BANCO NOSSA CAIXA S/A (ADV./PROC. SP166349 - GIZA HELENA COELHO). reconheço a ilegitimidade passiva de parte do Banco Central do Brasil - BACEN para figurar no pólo passivo da lide e reconheço a incompetência absoluta deste JEF para processar e julgar a ação proposta em face do Banco Nossa Caixa, julgando extinto o feito sem apreciação do mérito

2009.63.06.002964-7 - DESPACHO JEF Nr. 6306005404/2010 - JOSE PERES (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO). Retificando os despachos anteriores de 25/02 e 26/02/2010, determino a expedição de ofício para a 4a. Vara Cível Federal de São Paulo, e não como constou. Cumpra-se.

2007.63.06.022659-6 - DESPACHO JEF Nr. 6306005929/2010 - SANDRA MARTINS DE FREITAS (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO); BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN (ADV./PROC. SEU REPRESENTANTE LEGAL). Vistos, etc. Tendo em vista a concordância da parte autora com os valores informados pela CEF, oficie-se para liberação e após, arquivem-se os autos.
Int. Cumpra-se.

2005.63.06.008042-8 - DESPACHO JEF Nr. 6306005805/2010 - MARIA IRENE SANDES NOGUEIRA (ADV. SP231111 - JOSE AMERICO DA SILVA BARBOZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO). Vistos, etc.
Manifeste-se a parte autora, sobre a petição da ré de 12.02.2009, no prazo de 10 (dez) dias.
Após, decorrido o prazo, tornem os autos conclusos.
Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos, etc.
Comprove a CEF o cumprimento do acordo homologado em audiência, no prazo de 10 (dez) dias.
Int.

2009.63.06.001737-2 - DESPACHO JEF Nr. 6306005796/2010 - DEUSIANE SANTOS LIMA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2008.63.06.013241-7 - DESPACHO JEF Nr. 6306005797/2010 - ALESSANDRO JOSE DA SILVA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).
*** FIM ***

DECISÃO JEF

2009.63.06.005879-9 - DECISÃO JEF Nr. 6306005887/2010 - ARNALDO PATROCINIO ALVES (ADV. SP099653 - ELIAS RUBENS DE SOUZA, SP188799 - RICHARD PEREIRA SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Vistos, etc.
Tendo em vista a certidão supra, corroborada com a petição anexada aos autos em 12/11/2009, de fato não há identidade entre as demandas capaz de configurar a litispendência ou coisa julgada entre aquele processo apontado no termo de prevenção e o presente.
Assim, Prossiga-se.

2009.63.06.008426-9 - DECISÃO JEF Nr. 6306006081/2010 - LUIZ ROMA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO). Porém, observo que a parte autora não apresentou extratos referentes a todo o período pleiteado.
Concedo ao autor prazo de 30 (trinta) dias para que apresente os extratos de sua conta vinculada de FGTS correspondente ao período almejado, ou comprove a negativa da instituição financeira em fornecê-los, sob pena de indeferimento da petição inicial.
Sobrevindo o documento ou decorrido o prazo, tornem os autos conclusos.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos etc.
Em análise initio litis, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.
Com efeito, há de se sopesar, de um lado, a situação fática de real comprovação nos autos pelo demandante dos requisitos que autorizam o juiz a deferir desde logo a tutela, seja do periculum in mora em sede de ação cautelar (artigo 798 do CPC e artigo 4º da Lei n.º. 10.259/2001) seja do conhecido "fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação" na tutela antecipatória do mérito (artigo 273 do Diploma Processual Civil), e de outro os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa (artigo 5º, inciso LV da CF/88), que resguardam o direito do demandado, além da presunção de constitucionalidade e legitimidade dos atos administrativos quando este último for ente público.
Neste sentido, somente em situações excepcionais onde exista, inequivocamente, atual ou iminente dano irreparável à parte pleiteadora da medida e se vislumbre a conformação das alegações com o demonstrado documentalmente na peça inicial, é que será possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial sem que se dê prévia oportunidade para defesa de seu ex adverso e a devida dilação probatória no curso regular do processo.
No caso concreto, não restaram demonstradas as circunstâncias antes declinadas.
Por derradeiro, como praticamente todas as ações propostas neste Juizado ensejam urgência na tramitação forçoso aplicar o princípio da isonomia, e na ausência de outros motivos que justifique, INDEFIRO, por ora, a medida, dita

como
de urgência, postulada.
Cite-se o(s) réu(s) - caso não tenham depositado contestação padrão.
Intimem-se as partes.

2010.63.06.001243-1 - DECISÃO JEF Nr. 6306005961/2010 - MAURA CORREIA DA SILVA (ADV. SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2010.63.06.001227-3 - DECISÃO JEF Nr. 6306005962/2010 - ARACY ROSA LANZO (ADV. SP151823 - MARIA HELENA CORREA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2010.63.06.001222-4 - DECISÃO JEF Nr. 6306005963/2010 - IZILDA MARIA SEREZI (ADV. BA021941 - AUGUSTO LUIZ SANTANA, SP255964 - JOSE ADILSON DE CASTRO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2010.63.06.001202-9 - DECISÃO JEF Nr. 6306005964/2010 - MARIA CIRCE DOS SANTOS (ADV. SP261016 - FERNANDO LOPES CAMPOS FERNANDES, SP282305 - EDSON ANTOCI DA CONCEIÇÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2010.63.06.001192-0 - DECISÃO JEF Nr. 6306005965/2010 - CICERO SOUZA DE LIMA (ADV. SP263938 - LEANDRO SGARBI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2010.63.06.001216-9 - DECISÃO JEF Nr. 6306005966/2010 - ELIENE DANTAS VIEIRA (ADV. SP193735 - HUGO LEONARDO RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

*** FIM ***

2009.63.06.007501-3 - DECISÃO JEF Nr. 6306005891/2010 - JOSELMA XAVIER DE BARROS (ADV. SP221900 - ADAUTO ANTONIO DOS ANJOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Vistos, etc.

Tendo em vista a certidão supra, corroborada com a petição anexada aos autos em 03/12/2009, de fato não há identidade entre as demandas capaz de configurar a litispendência ou coisa julgada entre aquele processo apontado no termo de prevenção e o presente.

Assim, aguarde-se a realização da audiência de conciliação, instrução e julgamento.

Intimem-se.

2009.63.06.007692-3 - DECISÃO JEF Nr. 6306005973/2010 - JOSE JORGE DA SILVA (ADV. SP244440 - NIVALDO SILVA PEREIRA, SP235324 - LEANDRO DE MORAES ALBERTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Vistos, etc.

Tendo em vista a certidão supra, corroborada com os documentos acostadas na inicial, bem como com a petição anexada aos autos em 23/11/2009, de fato não há identidade entre as demandas capaz de configurar a litispendência ou coisa julgada entre aquele processo apontado no termo de prevenção e o presente.

Assim, prossiga-se.

2010.63.06.001176-1 - DECISÃO JEF Nr. 6306005827/2010 - TEREZINHA CLARINDA DE MOURA (ADV. SP149480 - ANDREA DE LIMA MELCHIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Vistos etc.

Em análise initio litis, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Com efeito, há de se sopesar, de um lado, a situação fática de real comprovação nos autos pelo demandante dos requisitos que autorizam o juiz a deferir desde logo a tutela, seja do periculum in mora em sede de ação cautelar (artigo 798

do CPC e artigo 4º da Lei n.º. 10.259/2001) seja do conhecido "fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação" na tutela antecipatória do mérito (artigo 273 do Diploma Processual Civil), e de outro os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa (artigo 5º, inciso LV da CF/88), que resguardam o direito do demandado, além da presunção de constitucionalidade e legitimidade dos atos administrativos quando este último for ente público.

Neste sentido, somente em situações excepcionais onde exista, inequivocamente, atual ou iminente dano irreparável à parte pleiteadora da medida e se vislumbre a conformação das alegações com o demonstrado documentalmente na peça inicial, é que será possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial sem que se dê prévia oportunidade para defesa de seu ex adverso e a devida dilação probatória no curso regular do processo.

No caso concreto, não restaram demonstradas as circunstâncias antes declinadas.

Por derradeiro, como praticamente todas as ações propostas neste Juizado ensejam urgência na tramitação forçoso aplicar o princípio da isonomia, e na ausência de outros motivos que justifique, INDEFIRO, por ora, a medida, dita como de urgência, postulada.

Cite-se o réu e expeça-se Carta Precatória para a oitiva das testemunhas.

Intimem-se as partes.

2009.63.06.008222-4 - DECISÃO JEF Nr. 6306006077/2010 - JOAO NUNES DE MIRANDA (ADV. SP083399 - JOSE

MANOEL DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Vistos, etc.

Tendo em vista a certidão supra, de fato não há identidade entre as demandas capaz de configurar a litispendência ou coisa julgada entre aquele processo apontado no termo de prevenção e o presente.

Assim, cite-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos.

Em análise início litis, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Com efeito, há de se sopesar, de um lado, a situação fática de real comprovação nos autos pelo demandante dos requisitos que autorizam o juiz a deferir desde logo a tutela, seja do periculum in mora em sede de ação cautelar (artigo 798

do CPC e artigo 4º da Lei n.º. 10.259/2001) seja do conhecido "fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação" na tutela antecipatória do mérito (artigo 273 do Diploma Processual Civil), e de outro os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa (artigo 5º, inciso LV da CF/88), que resguardam o direito do demandado, além da presunção de constitucionalidade e legitimidade dos atos administrativos quando este último for ente público.

Neste sentido, somente em situações excepcionais onde exista, inequivocamente, atual ou iminente dano irreparável à parte pleiteadora da medida e se vislumbre a conformação das alegações com o demonstrado documentalmente na peça inicial, é que será possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial sem que se dê prévia oportunidade para defesa de seu ex adverso e a devida dilação probatória no curso regular do processo.

No caso concreto, não restaram demonstradas as circunstâncias antes declinadas.

Por derradeiro, como praticamente todas as ações propostas neste Juizado ensejam urgência na tramitação forçoso aplicar o princípio da isonomia, e na ausência de outros motivos que justifique, INDEFIRO, por ora, a medida, dita como de urgência, postulada.

No mais, diante do relatório de prevenção anexado aos autos, concedo o prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do feito (artigos 267, V c/c 340, III e 14, II do CPC), para que a parte autora esclareça as prevenções apontadas e apresente a(s) petição(ões) inicial(is) da(s) demanda(s) e sentença (s) enumeradas no termo mencionado, visto que aparentemente já foi exercido o direito de ação sobre a matéria ora ventilada.

Intime-se.

2010.63.06.001154-2 - DECISÃO JEF Nr. 6306005849/2010 - LUZIA APARECIDA SCAPARO (ADV. SP285818 - SANDRA SANTOS DA SILVA SASIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2010.63.06.001028-8 - DECISÃO JEF Nr. 6306005842/2010 - OBEDE PEREIRA DIAS (ADV. SP154488 - MARCELO

TAVARES CERDEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2010.63.06.001012-4 - DECISÃO JEF Nr. 6306005844/2010 - ZENAIDE OLIVEIRA MATOS SOUZA (ADV. SP149480 - ANDREA DE LIMA MELCHIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2010.63.06.001189-0 - DECISÃO JEF Nr. 6306005848/2010 - HORMINDO RODRIGUES NOVAES (ADV. SP254300 - GILSON FERREIRA MONTEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2010.63.06.001173-6 - DECISÃO JEF Nr. 6306005846/2010 - EURICO ALVES DE OLIVEIRA (ADV. SP275681 - FERNANDO DE CARVALHO BONADIO, SP282014 - ALEXSANDRO RODRIGUES TAQUETTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2010.63.06.001120-7 - DECISÃO JEF Nr. 6306005845/2010 - LEOPOLDO ANTONIO OLIVEIRA MACHADO (ADV. SP138603 - ADRIANA DE LOURDES G DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

*** FIM ***

2009.63.06.006416-7 - DECISÃO JEF Nr. 6306005888/2010 - SEVERINO MOISES SOBRINHO (ADV. SP180632 - VALDEMIR ANGELO SUZIN, SP108631 - JAIME JOSE SUZIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Vistos, etc.

Tendo em vista a certidão supra, corroborada com a petição anexada aos autos em 18/12/2009, de fato não há identidade entre as demandas capaz de configurar a litispendência ou coisa julgada entre aquele processo apontado no termo de prevenção e o presente.

Assim, Prossiga-se.

2009.63.06.003044-3 - DECISÃO JEF Nr. 6306005867/2010 - ILSO RIBEIRO (ADV. SP087790 - EDSON DE OLIVEIRA FERRAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Vistos,

etc.

Tendo em vista a certidão supra, corroborada com a petição anexada aos autos em 15/12/2009, de fato não há identidade entre as demandas capaz de configurar a litispendência ou coisa julgada entre aquele processo apontado no termo de prevenção e o presente.

Oficie-se ao INSS para que envie a cópia do Processo Administrativo NB 31/077.837.091-7.

Fica designada a audiência, em caráter de pauta extra, no dia 01/03/2011 às 13:40 horas para julgamento do feito. CITE-SE. Intime-se.

2009.63.06.008203-0 - DECISÃO JEF Nr. 6306006043/2010 - JOSE CARLOS MARCATO (ADV. SP192291 - PÉRISSON LOPES DE ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Vistos, etc.

Tendo em vista a certidão supra, corroborada com a petição anexada aos autos em 23/11/2009, HOMOLOGO o pedido de desistência do "Item E" constante da exordial, pelo que extingo o feito sem resolução do mérito, em relação ao pedido

de revisão do benefício para aplicação do IRSM, nos termos do entendimento jurisprudencial sedimentado no Enunciado

n. 1 da Turma Recursal do Juizado Especial Federal de São Paulo.

Quanto aos demais pedidos, de fato não há identidade entre as demandas capaz de configurar a litispendência ou coisa julgada entre aquele processo apontado no termo de prevenção e o presente.

Assim, cite-se.

2009.63.06.008299-6 - DECISÃO JEF Nr. 6306006084/2010 - ELITA BARRA DA ROCHA (ADV. SP256608 - TATIANE CRISTINA LEME BERNARDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADOR). Vistos, etc.

Tendo em vista a certidão supra, corroborada com a petição anexada aos autos em 03/12/2009, de fato não há identidade entre as demandas capaz de configurar a litispendência ou coisa julgada entre aquele processo apontado no termo de prevenção e o presente.

Assim, Prossiga-se.

2009.63.06.005568-3 - DECISÃO JEF Nr. 6306005868/2010 - ANTONIO ESCABORA (ADV. SP113717 - MARIA LUCIA

CORREA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADOR). Vistos,

etc.

Tendo em vista a certidão supra, corroborada com a petição anexada aos autos em 23/10/2009, de fato não há identidade entre as demandas capaz de configurar a litispendência ou coisa julgada entre aquele processo apontado no termo de prevenção e o presente.

Assim, prossiga-se.

2009.63.06.006704-1 - DECISÃO JEF Nr. 6306000451/2010 - SEBASTIANA FERREIRA DA SILVA (ADV. SP201276 -

PATRICIA SOARES LINS MACEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADOR). Vistos etc.

Tendo em vista a manifestação da parte autora anexada aos autos, de fato não há identidade entre as demandas capaz de configurar a litispendência ou coisa julgada entre aquele processo apontado no termo de prevenção e o presente.

Assim, cite-se.

2008.63.06.013995-3 - DECISÃO JEF Nr. 6306002046/2010 - MARCO ANTONIO PEREIRA LOUZADA (ADV. SP149511

- VALMIR MANOEL CORREIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADOR). Vistos, etc.

Haja vista o enorme atraso no repasse das informações quanto aos valores em atraso para expedição de RPV ou precatório, determino ao INSS que os elabore e remeta a este JEF no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da sua intimação, sob as penas da lei.

Com a vinda, prossiga-se na execução; não sobrevivendo as informações, tornem os autos imediatamente conclusos.

Int. Oficie-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OSASCO 30ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OSASCO

EXPEDIENTE Nº 2010/6306000053

SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2007.63.01.085169-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004089/2010 - SERGIO HIROSHI IKUNO (ADV. SP081060 - RITA DE CASSIA SOUZA LIMA, SP088476 - WILSON APARECIDO MENA) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). julgo extinto o

processo sem resolução do mérito, no que tange aos Planos Bresser e Verão com relação à conta poupança n. 013.00080889-7, com base no artigo 267, VI, do CPC.

No mais, julgo parcialmente procedente o pedido.

2007.63.01.086825-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004086/2010 - MARIA TERESA VESPOLI

TAKAOKA (ADV. SP174719 - LUCIA ADRIANA NEDER) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL

MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Ante o exposto, JULGO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito, no que

tange o Plano Verão, com fundamento no artigo 267, inciso VI, do CPC.

No mais, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado na peça inicial, pelo que condeno a CEF a atualizar o saldo da conta titularizada pelo autor referente a junho/1987, no percentual de 26,06%, deduzido o percentual

já aplicado a esse título, sobre o saldo das cadernetas de poupança então existentes, corrigido monetariamente desde a data que em deveriam ter sido creditados, pelos índices previstos na Resolução 561 do Conselho da Justiça Federal. Sobre os valores devidos deve incidir juros remuneratórios, devidos na base de 0,5% ao mês, capitalização mensalmente,

desde a data em que deixaram de ser creditados até a data do efetivo pagamento.

A partir da citação, juros de mora e correção monetária deverão ser calculados segundo a taxa em que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional (atualmente, taxa Selic), nos termos do artigo 406 do

Novo Código Civil (Lei 10.406/2002, em vigor desde 10 de janeiro de 2003) e Resolução 561 do Conselho da Justiça Federal.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado na peça inicial.

2007.63.06.012267-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306000761/2010 - SANDRA CARLA PIO

BATISTA (ADV. SP195289 - PAULO CÉSAR DA COSTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP

008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO); UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO).

2007.63.06.011510-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306000769/2010 - JOSE JARDIM (ADV.

SP071068 - ANA REGINA GALLI INNOCENTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 008105 -

MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2008.63.06.004056-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003457/2010 - TEREZINHA DE JESUS

OLIVEIRA (ADV. SP088550 - LUIZ CARLOS CICCONE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP

008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2008.63.06.007807-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003649/2010 - CRISTIANE PERES DE

AGUIAR XAVIER SERAGIOLI (ADV. SP240882 - RICARDO DE SOUZA CORDIOLI, SP048076 - MEIVE CARDOSO) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2009.63.06.007665-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004920/2010 - JOSE GERALDO MOMENSSO (ADV. SP046201 - SALVADOR RIBEIRO DOS SANTOS, SP154473 - GLAUCIA CANALE DOS SANTOS);

IRACEMA DIAS MOMENSSO (ADV. SP046201 - SALVADOR RIBEIRO DOS SANTOS, SP154473 - GLAUCIA CANALE

DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

*** FIM ***

2008.63.06.003299-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004142/2010 - JOSE JANUARIO DE SOUZA (ADV. SP089472 - ROQUE RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(ADV./PROC. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO). JULGO IMPROCEDENTE

2008.63.06.009548-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003938/2010 - EUGENIA MARIA DA

SILVA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

extinto o processo com resolução do mérito, no que tange o PLANO BRESSER, com base no artigo 269, IV e 295, IV

do
Código.

No mais, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado na peça inicial.

2008.63.06.003300-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306005823/2010 - NADJA NAIRA DA CUNHA

LUIZ (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO). Em

face do exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: extinto o processo com resolução do mérito, no

que tange o PLANO BRESSER, com base no artigo 269, IV e 295, IV do Código.

No mais, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado na peça inicial

2008.63.06.009040-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003650/2010 - ROBERTO ROSSETTI

JUNIOR (ADV. SP114835 - MARCOS PARUCKER) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 008105 -

MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2008.63.06.009039-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003652/2010 - ELZA JOSE DA SILVA

(ADV. SP114835 - MARCOS PARUCKER) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 008105 - MARIA

EDNA GOUVEA PRADO).

2008.63.06.011714-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003663/2010 - JOSE MARTINS SOLER

(ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2008.63.06.011718-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003664/2010 - MARIA DAS GRACAS

MINUCELLI (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA

PRADO).

2008.63.06.009745-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003990/2010 - ZULMIRA DEANTONI

BOLDRIN (ADV. SP189815 - JOSENICE GIOVANA PIZZA NASCIMENTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

*** FIM ***

2008.63.06.010051-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004192/2010 - MARCO ANTONIO RODRIGUES PEREIRA (ADV. SP187843 - MARCELO SOARES CABRAL, SP130219 - SÍLVIA RODRIGUES PEREIRA

PACHIKOSKI, SP184922 - ANDRÉ STAFFA NETO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 008105 -

MARIA EDNA GOUVEA PRADO). julgo parcialmente procedente o pedido.

2008.63.06.005917-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003609/2010 - LUIZ RICARDO ROSSO

(ADV. SP081060 - RITA DE CASSIA SOUZA LIMA, SP088476 - WILSON APARECIDO MENA) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO). Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE

PROCEDENTE o pedido formulado na peça inicial

2008.63.06.006374-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003472/2010 - EMILIA KAZUE SAIO

(ADV. SP094464 - MAVIAEL JOSE DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 008105 - MARIA

EDNA GOUVEA PRADO). julgo extinto o processo sem resolução do mérito, no que tange o PLANO VERÃO e

PANO

COLLOR, em fevereiro de 1989 e maio de 1990, com base no artigo 267, VI, do CPC.

No mais, julgo parcialmente procedente o pedido.

2008.63.06.005956-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003647/2010 - CATHARINA DE OLIVEIRA

CESAR ANDREATTA (ADV. SP075953 - MOACYR SALLES AVILA FILHO, SP124632 - LILLIA REGINA FACCINETTO) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO). julgo extinto o

processo sem resolução do mérito, no que tange o PLANO COLLOR I e PLANO COLLOR II, com base no artigo 267, VI,

do CPC.

No mais, julgo parcialmente procedente o pedido.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: JULGO PARCIALMENTE

PROCEDENTE o pedido

formulado na peça inicial

2008.63.06.005982-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003430/2010 - EDELIVA CERQUEIRA

DOS SANTOS (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA

PRADO); BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN (ADV./PROC. SEU REPRESENTANTE LEGAL).

2008.63.06.008092-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003474/2010 - JUAN JOSE LAZARO RIO

(ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO); BANCO

CENTRAL DO BRASIL - BACEN (ADV./PROC. SEU REPRESENTANTE LEGAL).

*** FIM ***

2008.63.06.009695-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004191/2010 - IRENE DOS SANTOS

FERNANDES (ADV. SP206066 - ROSEMEIRE DE MORAIS CARVALHO, SP119003 - ANTONIO CARLOS COELHO) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO). em relação ao Plano

Bresser julgo extinto o processo com resolução do mérito, com base no artigo 269, IV e 295, IV do Código e julgo parcialmente procedente o pedido.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: JULGO PARCIALMENTE

PROCEDENTE o pedido

formulado na peça inicial

2008.63.06.005949-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003433/2010 - LUCIANA MARCELINA

SOARES (ADV. SP075953 - MOACYR SALLES AVILA FILHO, SP124632 - LILLIA REGINA FACCINETTO) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2008.63.06.009640-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003936/2010 - TERESINHA LEONEL DA

SILVA (ADV. SP189168 - ALEXSANDRA DA SILVA VIANA, SP134383 - JOSE DE RIBAMAR VIANA, SP244101 -

ANTONIO CARLOS MOREIRA JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 008105 - MARIA

EDNA GOUVEA PRADO).

2008.63.06.010009-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004187/2010 - JOSE CAETANO IRMAO

(ADV. SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(ADV./PROC. OAB/SP

008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

*** FIM ***

2008.63.06.003497-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306002626/2010 - GENESIO MUNIZ COSTA (ADV. SP233925 - CELIA APARECIDA MARCELINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO). Em face do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE

2007.63.06.011464-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306000770/2010 - CRISTIANE MATUMOTO (ADV. SP189208 - CRISTIANE MATUMOTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO). julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido.

2007.63.06.010986-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306000450/2010 - ROSÂNGELA DE OLIVEIRA GAMA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO); BANCO SANTANDER BANESPA S.A. (ADV./PROC. SP126504 - JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO, SP265839 - ALBERTO PADILHA PERES). JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado na peça inicial, pelo que condeno o BANCO BRADESCO a atualizar o saldo da conta titularizada pelos autores referente a abril/1990 (Plano Collor I) até o limite de NCz\$.50.000,00 (cinquenta mil cruzados novos) - valores da época -, no percentual de 44,80%, deduzido o percentual já aplicado a esse título, sobre o saldo das cadernetas de poupança então existentes, corrigido monetariamente desde a data que em deveriam ter sido creditados, pelos índices previstos na Resolução 561 do Conselho da Justiça Federal. Sobre os valores devidos deve incidir juros remuneratórios, devidos na base de 0,5% ao mês, capitalização mensalmente, desde a data em que deixaram de ser creditados até a data do efetivo pagamento. A partir da citação, juros de mora e correção monetária deverão ser calculados segundo a taxa em que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional (atualmente, taxa Selic), nos termos do artigo 406 do Novo Código Civil (Lei 10.406/2002, em vigor desde 10 de janeiro de 2003) e Resolução 561 do Conselho da Justiça Federal. Com relação aos PLANOS BRESSER e VERÃO, nos quais o BACEN é parte ilegítima e, portanto, exurge a incompetência absoluta deste Juízo, JULGO EXTINTO o processo sem resolução do mérito em relação à instituição financeiras privada, com fundamento no artigo 267, incisos IV e VI do CPC.

2008.63.06.011563-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003659/2010 - JURANDIR SERAFIM DE MELO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO). extinto o processo com resolução do mérito, no que tange o PLANO BRESSER, com base no artigo 269, IV e 295, IV do Código. No mais, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado na peça inicial

2009.63.06.003412-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306005068/2010 - PRACIDIO PEREIRA DE SOUZA (ADV. SP208239 - JOSE CARLOS LIMA BARBOSA, SP235813 - FERNANDA DE SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO). Ante o exposto, julgo PROCEDENTE o pedido.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na peça inicial

2007.63.06.008175-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306000333/2010 - PEDRO RONA (ADV.); IRMA STENZEL RONA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA

GOUVEA PRADO).

2008.63.06.007204-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003431/2010 - VILMA TEREZINHA BREVIGLIERI ALBA (ADV. SP208207 - CRISTIANE SALDYS); RENATO BREVIGLIERI ALBA (ADV. SP208207 - CRISTIANE SALDYS); CRISTIANE AGOSTINE BARBOSA (ADV. SP208207 - CRISTIANE SALDYS); ANDRE BREVIGLIERI ALBA (ADV. SP208207 - CRISTIANE SALDYS); ROSEMEIRE ALAMINOS ALBA (ADV. SP208207 - CRISTIANE SALDYS); BRUNO BREVIGLIERI ALBA (ADV. SP208207 - CRISTIANE SALDYS); JAQUELINE FERREIRA BREVIGLIERI (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2008.63.06.003115-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003612/2010 - ILMA DA SILVA MORAES (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2008.63.06.011542-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003658/2010 - VANESSA VAZ DE ANDRADE OLIVEIRA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2009.63.06.000326-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004201/2010 - DULCE DOS SANTOS RIBEIRO (ADV. SP069236 - REGINA HELENA MINGORANCE RIBEIRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).
*** FIM ***

2007.63.06.011811-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306000763/2010 - JOSÉ NIVALDO PIO (ADV. SP147852 - RODRIGO MENDIZABAL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO). julgo extinto o processo sem resolução do mérito, no que tange o PLANO VERÃO, com base no artigo 267, VI, do CPC.
No mais, julgo procedente o pedido.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Em face do exposto, JULGO PROCEDENTE

2007.63.06.017871-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306000680/2010 - ROMUALDO AFONSO MEDEIROS (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2009.63.06.002572-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306000017/2010 - OVIDIO GARBUGLIA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).
*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: julgo procedente o pedido.

2007.63.06.007381-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306000334/2010 - MARIA DAS GRACAS COSTA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2008.63.06.010052-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003484/2010 - GETULIO DE SOUZA NUNES (ADV. SP189439 - ADELE MARIA MÜLLER NUNES); ADELE MARIA MULLER NUNES (ADV.) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2008.63.06.009158-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003872/2010 - SONIA REGINA RIBEIRO (ADV. SP242802 - JOÃO CARLOS DE LIMA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2009.63.06.000327-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004129/2010 - ESPÓLIO DE MANOEL MINGORANCE RIBEIRO (ADV. SP069236 - REGINA HELENA MINGORANCE RIBEIRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2008.63.06.010008-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004188/2010 - HERALDO DE ABREU (ADV. SP260894 - ADRIANO PEREIRA DE ALMEIDA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2009.63.06.008589-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004239/2010 - DANIELA MARIA DE ALMEIDA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).
*** FIM ***

SENTENÇA EM EMBARGOS

2007.63.06.017342-7 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6306004712/2010 - JOSELIA MARIA DE MOURA (ADV. SP210567 - DANIEL NOGUEIRA ALVES); ALESSANDRA PAULA SANTANA DE SOUZA (ADV. SP210567 - DANIEL NOGUEIRA ALVES); ALEXSANDRO SANTANA DE SOUZA (ADV. SP210567 - DANIEL NOGUEIRA ALVES); ARIANE PATRICIA DE MOURA SOUZA (ADV. SP210567 - DANIEL NOGUEIRA ALVES); PAULO HENRIQUE SANTANA SOUZA (ADV. SP210567 - DANIEL NOGUEIRA ALVES); THAMIRES CRISTINA DE SOUZA (ADV. SP210567 - DANIEL NOGUEIRA ALVES); SIRLEIDE SANTANA SOUZA (ADV. SP210567 - DANIEL NOGUEIRA ALVES); ESPOLIO DE PAULO SANTANA SOUZA (ADV. SP210567 - DANIEL NOGUEIRA ALVES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO). Vistos etc.
Embargos de declaração anexados em 01/12/2009: Deixo de recebê-los como recurso por serem incabíveis. No entanto, recebo-os como pedido de reconsideração da decisão proferida em 25/11/2009.
Destarte, reconsidero referida decisão por extrapolar os limites contemplados na r.sentença prolatada em 11/02/2009. Assim, diante do cumprimento da sentença pela CEF, oficie-se a CEF para que não proceda a liberação dos valores atinentes a estes autos e, após, dê-se baixa no sistema informatizado deste Juizado.
Petição anexada em 07/01/2010: Indefiro, por razões já esposadas acima.
Int. Cumpra-se.

2009.63.06.002144-2 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6306004750/2010 - BRAZ OLIVEIRA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO). Assiste razão à ré. De fato, verifico a existência da alegada obscuridade na sentença embargada. Posto isto, acolho os embargos interpostos, sanando a obscuridade.

SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2007.63.06.008392-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306000329/2010 - DIVANIL AZEVEDO SILVA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

Diante do
exposto, JULGO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito, com fundamento no artigo 267, inciso VI do CPC.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Considerando que a parte autora não
cumprir a
diligência determinada por este Juízo, julgo extinto o feito sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, incisos III e
VI,
do CPC.

2007.63.06.011929-9 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306000762/2010 - ADELIA LAZARA
DA
SILVA LOPES (ADV. SP250149 - LEANDRO CAVALCANTE VALERIOTE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
(ADV./PROC. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2007.63.06.011801-5 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306000765/2010 - MARIA LUIZA
GIANCOLI
(ADV. SP218820 - ROSA MIKAELIAN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 008105 -
MARIA EDNA
GOUVEA PRADO).

2007.63.06.011796-5 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306000766/2010 - RODOLPHO
STRAKE
(ADV. SP247248 - PRISCILA MOLENA DE AZEVEDO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC.
OAB/SP 008105
- MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2007.63.06.011513-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306000768/2010 - MARIA CECILIA
GIANCOLI
(ADV. SP218820 - ROSA MIKAELIAN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 008105 -
MARIA EDNA
GOUVEA PRADO).

2008.63.06.001942-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004141/2010 - JOSE CARLOS
SEVERO
DOS SANTOS (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA
GOUVEA
PRADO).
*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, julgo extinto o feito sem
resolução
do mérito, com fulcro no artigo 267, VI, do Código de Processo Civil.

2007.63.06.010067-9 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004085/2010 - JOSE CELSO
CAPUTO
(ADV. SP054138 - HELIO TOLEDO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 008105 -
MARIA EDNA
GOUVEA PRADO).

2007.63.06.007734-7 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004087/2010 - AMARO ANSELMO
DO
NASCIMENTO (ADV. SP252595 - ALECSON PEGINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC.
OAB/SP 008105 -
MARIA EDNA GOUVEA PRADO).
*** FIM ***

2009.63.06.000747-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003866/2010 - ESPÓLIO DE
ANTONIO
MARTINS NETO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA
GOUVEA
PRADO). Considerando que a parte autora não cumpriu a diligência determinada por este Juízo, julgo extinto o feito
sem
resolução do mérito, nos termos do art. 267, incisos I, III e VI, do CPC.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, indefiro liminarmente a inicial e julgo extinto o processo, sem resolução de mérito.

2010.63.06.000865-8 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004898/2010 - MAFALDA BRAND (ADV. SP076836 - OSWALDO LIMA JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2010.63.06.000618-2 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004899/2010 - VALDECI PEREIRA DA SILVA (ADV. SP243492 - JEFFERSON DE FREITAS IGNÁCIO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2010.63.06.000875-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306005057/2010 - LUIZ CARLOS FERREIRA DA SILVA (ADV. SP242755 - CLAUDIA CRISTINA BIANCHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: JULGO EXTINTO o processo sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, III, do CPC.

2007.63.06.022150-1 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004053/2010 - ERNESTO LOEBEL (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2007.63.06.022174-4 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004055/2010 - SERGIO APARECIDO DOS SANTOS (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

*** FIM ***

2008.63.06.002224-7 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306002627/2010 - TATUMO YAMAMOTO (ADV. SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO). Ante o exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO sem julgamento do mérito, com fundamento no artigo V, do Código de Processo Civil.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, julgo a parte autora carecedora de ação por ausência de interesse de agir, pelo que julgo extinto o processo sem resolução de mérito com fulcro no artigo 267, incisos III e VI, do Código de Processo Civil.

2009.63.06.007633-9 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003681/2010 - ANA CAROLINA CORREA GUEDES (ADV. SP194961 - CARLOS ALBERTO MELLONI CORRÊA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2009.63.06.006550-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003704/2010 - GRAZIELA RODRIGUES ANTUNES (ADV. SP163442 - HERALDO AUGUSTO ANDRADE, SP175933 - CARLOS BOLETINI, SP256009 - SIMONE ALVES DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2009.63.06.006747-8 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003702/2010 - JOSE CARLOS TEIXEIRA (ADV. SP233925 - CELIA APARECIDA MARCELINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2009.63.06.000470-5 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306004088/2010 - JOAO VIEIRA (ADV. SP078244 - PAULO ROBERTO ANNONI BONADIES, SP230058 - ANGELO MARCIO COSTA E SILVA, SP232136 - THIAGO BONADIES DE ANDRADE E SILVA, SP153815 - ROBERTO SORIANO DE AMORIM) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).
*** FIM ***

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OSASCO
30ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OSASCO

EXPEDIENTE Nº 2010/6306000054

AUDIÊNCIA REDESIGNADA

2009.63.06.003672-0 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6306005597/2010 - MAURICIO DA SILVA DIAS (ADV. SP255751 - JAQUELINE BRITO BARROS DE LUNA, SP265252 - CELIA REGINA NUNES, SP269435 - SIMONE APARECIDA DE FIGUEIREDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADOR). oficie-se a Gerência Executiva do INSS de Osasco para que no prazo de 50 (cinquenta) dias apresente

cópia integral do processo de aposentadoria por tempo de contribuição, NB 41/144.979.813-3 (DIB 17/01/2008), bem como para que encaminhe a esse juízo cópias de eventuais pedidos de revisão.

Redesigno audiência para julgamento do feito, em caráter de pauta extra, para o dia 03/08/2010, às 14:30 horas. As partes ficam dispensadas do comparecimento, hipótese em que serão intimadas oportunamente da sentença.

2009.63.06.002197-1 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6306005412/2010 - SONIA MARIA THEODORO DE OLIVEIRA PINTO (ADV. SP267269 - RITA DE CASSIA GOMES VELIKY RIFF, SP228175 - RENATA PERNAS NUNES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). oficie-se, novamente,

a Gerência Executiva do INSS de Osasco para que no prazo de 15 (quinze) dias apresente cópia integral do processo de aposentadoria por tempo de contribuição, NB 42/147.685.845-1 (DIB 12/08/2008), bem como para que encaminhe a esse juízo cópias de eventuais pedidos de revisão, sob pena de busca e apreensão independentemente de novo despacho.

Redesigno audiência para julgamento do feito, em caráter de pauta extra, para o dia 30/09/2009, às 14:00 horas. As partes ficam dispensadas do comparecimento, hipótese em que serão intimadas oportunamente da sentença.

2007.63.06.017104-2 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6306005414/2010 - SEVERINO OLEGÁRIO DE SOUZA (ADV. SP190837 - ALECSANDRA JOSÉ DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Converto o julgamento em diligência.

Trata-se de ação proposta por SEVERINO OLEGÁRIO DE SOUZA em face do INSS visando à concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição.

Em 31/08/2009, foi proferida a seguinte decisão:

"Converto o julgamento em diligência.

Concedo o prazo requerido pela parte autora para a apresentação de documentos.

No mais, concedo a parte autora o prazo de 15 (quinze) dias para anexar aos autos o endereço completo da empresa USINA SÃO JOSÉ. Com a informação, oficie-se a referida empresa para que encaminhe a esse Juízo: cópia do livro de registro de empregado onde conste o registro do autor, declaração do período em que o autor exerceu atividades

laborativas, recibos salariais e todo documento capaz de comprovar referido vínculo laborativo. Sem prejuízo, em petição anexada aos autos em 24/08/2009 a parte autora afirmou que o laudo técnico da empresa COMABRA encontra-se em posse do INSS. Assim, oficie-se a Gerência Executiva do INSS de Osasco para que, no prazo de 50 (cinquenta) dias, encaminhe cópia integral dos laudos técnicos das empresas COMABRA CIA. DE ALIMENTOS (sucetida por FRIGOBRÁS CIA BRASILEIRAS DE FRIGORÍFICOS e depois por SADIA S/A) e da empresa COMERCIAL DE CARNES ALTEZA LTDA referentes ao processo administrativo NB 133.840.490-0. Designo o julgamento do feito, em caráter de pauta extra, para o dia 02/03/2010 às 14:30 horas. As partes ficam dispensadas de comparecimento e serão intimadas oportunamente.

2009.63.06.003247-6 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6306005598/2010 - MARCIA FERREIRA FERNANDES (ADV.

SP148588 - IRENITA APOLONIA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. PROCURADOR). Converto o julgamento em diligência.

Proceda a serventia deste juízo a inclusão de todos os autores no sistema informatizado, conforme petição inicial. Inclua-se a participação do MPF nestes autos.

Oficie-se a empresa "Roberto Leandro Yoshida Calçados - ME", no endereço indicado nas fls. 23 e 27 das provas, para que encaminhe a este juízo, no prazo de 20 (vinte) dias, cópias da ficha de empregado e dos holerites do segurado falecido, Sr. Sidney José Fernandes (RG n. 21.825.326, CPF 155.664.548-10, filho de Nadir da Silva Fernandes e Manoel

Fernandes) devidamente assinados, bem como dos recolhimentos previdenciários relativos ao vínculo empregatício em questão.

Concedo prazo de 20 (vinte) dias para que a parte autora junte a estes autos cópia do boletim de ocorrência lavrado em decorrência do óbito do segurado, Sr. Sidney José Fernandes.

Oficie-se O INSS requisitando cópia do processo administrativo.

Redesigno audiência para julgamento do feito, em caráter de pauta extra, para o dia 10/08/2009, às 14:00 horas.

As partes ficam dispensadas do comparecimento, hipótese em que serão intimadas oportunamente da sentença.

Intimem-se. Cumpra-se.

2009.63.06.006299-7 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6306005439/2010 - GILDETE PORTO DOS SANTOS (ADV.

SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. PROCURADOR). Vistos etc.

Converto o julgamento em diligência.

Intime-se o perito judicial para complementar o laudo médico judicial, respondendo os quesitos pertinentes à concessão de auxílio-acidente.

Sobrevindo os esclarecimentos, tornem os autos conclusos.

Intimem-se.

2009.63.06.002283-5 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6306005884/2010 - CLAUDECIR TAGLIARI (ADV. SP256009 -

SIMONE ALVES DA SILVA, SP163442 - HERALDO AUGUSTO ANDRADE, SP175933 - CARLOS BOLETINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Concedo a parte

autora o prazo de 50 (cinquenta) dias para anexar aos autos guias de recolhimentos previdenciários referentes ao período

de 25/07/1967 a outubro de 1975, já que conforme consta as fls. 18/19 da petição inicial a parte autora figurava como sócio da empresa Brasilino Tagliari e Cia Ltda.

Destarte, designo audiência para julgamento do feito, em caráter de pauta extra, para o dia 04/10/2010, às 13:40 horas.

As partes ficam dispensadas do comparecimento, hipótese em que serão intimadas oportunamente da sentença.

2009.63.06.003593-3 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6306005885/2010 - NICOLY DE OLIVEIRA LOPES (ADV.

SP118715 - MANUEL NONATO CARDOSO VERAS, SP263728 - WILSON MARCOS NASCIMENTO CARDOSO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

DETERMINO que a

parte autora junte aos autos, no prazo de 15 dias antes da data da audiência agendada, atestado de permanência carcerária ATUALIZADO, capaz de comprovar todo o período em que o Sr. FABIO ALVES LOPES esteve/está preso,

sendo que nas referidas certidões deverão constar qual o regime prisional adotado (fechado, semi-fechado, aberto), sob pena de preclusão da prova.

Redesigno audiência para julgamento do feito, em caráter de pauta extra, para o dia 12/08/2010, às 13:00 horas.

As partes ficam dispensadas do comparecimento, hipótese em que serão intimadas oportunamente da sentença.

2009.63.06.001597-1 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6306005415/2010 - ANGELO ABRAÃO GONÇALVES MELLO

(ADV. SP206796 - ILTON CARMONA DE SOUZA, PR035081 - CRISTIANE DA SILVA FERREIRA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Analisando o sistema PLENUS

verifico que a parte autora foi/é beneficiária dos seguintes benefícios assistenciais:

- NB 87/126.036.041-2 (DIB 13/08/2002 - DCB 01/01/2009);

- NB 87/536.879.611-7 (DIB 06/05/2009 - ATIVO).

Assim, esclareça a parte autora no prazo de 10 (dez) dias, se há interesse no prosseguimento do presente feito, em caso de resposta positiva, no mesmo prazo, a parte autora deverá anexar aos autos cópia de sua certidão de nascimento e cópia do Registro Geral (RG) do Sr. Fernando, presente no momento da perícia socioeconômica realizada na casa da parte autora.

Redesigno audiência para julgamento do feito, em caráter de pauta extra, para o dia 10/05/2010, às 15:00 horas. As partes ficam dispensadas do comparecimento, hipótese em que serão intimadas oportunamente da sentença.

2009.63.06.007317-0 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6306005779/2010 - JOSE CONCEICAO DA SILVA (ADV.

SP104455 - CARLOS ALBERTO DE BASTOS, SP222314 - JUAREZ VIEGAS PRINCE) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Converto o julgamento em diligência.

Intime-se o perito judicial para esclarecer se há ou não redução da capacidade laborativa do autor, respondendo o quesito

de nº 17 do Juízo.

Intimem-se.

2009.63.06.002926-0 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6306005433/2010 - JUAREZ PEREIRA DA SILVA (ADV.

SP091025 - BENILDES SOCORRO COELHO PICANCO ZULLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Vistos, etc.

Diante da recomendação do perito médico, corroborada com a fundamentação da petição inicial e os documentos que a instruíram, designo o dia 25/03/2010 às 09:30 horas para a realização de perícia com a oftalmologista Dra. Magda Miranda, no consultório médico na Av. dos Autonomistas, 2706, conjunto 405, Osasco. A parte autora deverá comparece

munida com relatórios, prontuários, exames médicos, sob pena de preclusão da prova.

No mais, indefiro o pedido de nomeação de outro experto para realização de nova perícia uma vez que a parte autora não

trouxe qualquer embasamento para desqualificar o trabalho apresentado pelo perito escolhido pelo juízo. Também indefiro

o quesito complementar formulado por impertinente. O Senhor Perito fundamentou o seu parecer nos exames médicos apresentados e no exame clínico feito no momento da perícia. O trabalho do Senhor perito não deve comentar ou se embasar na opinião do médico particular da parte.

Intimem-se.

2009.63.06.003245-2 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6306005410/2010 - MARINA STEFANI VIANA (ADV. SP247939

- SABRINA NASCHENWENG) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. SP247939 - SABRINA NASCHENWENG).

Converto o julgamento em diligência.

Trata-se de ação proposta por MARINA STEFANI VIANA em face da UNIÃO FEDERAL, visando à restituição dos valores

correspondentes ao Imposto de Renda de Pessoa Física, retidos na fonte e incidentes sobre férias indenizadas e não gozadas (abono pecuniário acrescido de 1/3 constitucional).

Manifeste-se a União Federal (PFN) sobre os cálculos apresentados pela parte autora nas fls. 22 das provas, no prazo de 20 (vinte) dias.

Sem prejuízo, concedo o prazo de 30 (trinta) dias para a parte autora juntar a esses autos cópias de suas declarações de imposto de renda e retificadoras, se houver, relativos às competências dos anos-base 2007 e 2008 exercícios 2008 e

2009.

Redesigno audiência para julgamento do feito, em caráter de pauta extra, para o dia 14/06/2010, às 14:20 horas. As partes ficam dispensadas do comparecimento, hipótese em que serão intimadas oportunamente da sentença.

2009.63.06.002452-2 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6306005430/2010 - EDUARDO LOUREIRO (ADV. SP225557 -

ALBIS JOSÉ DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADOR). Vistos etc.

Converto o julgamento em diligência.

Intime-se o perito para complementar o laudo pericial, informando se havia ou não incapacidade laborativa nos períodos reclamados, conforme petição inicial.

Sobrevindo os esclarecimentos, tornem os autos conclusos.

Intimem-se.

2008.63.06.012433-0 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6306005758/2010 - JOSE PEREIRA DE SOUZA (ADV. SP237568 - JOSE DE RIBAMAR OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. PROCURADOR). Converto o julgamento em diligência.

Tendo em vista que a parte autora juntou a estes autos em 26/10/2009 recolhimentos previdenciários de períodos diversos daqueles contidos na decisão proferida em 15/09/2009, designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 05/05/2010 às 14:30 horas.

Na oportunidade a parte autora deverá apresentar os originais das carteiras profissionais e/ou todos os comprovantes de recolhimento da contribuição previdenciária, notadamente com relação ao período 01/1985 a 03/1988, e demais documentos que possuir que demonstrem seus vínculos empregatícios (ficha de registro de empregado, holerites, contrato

de trabalho etc), sob pena de preclusão da prova.

Intimem-se.

2008.63.06.014325-7 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6306005756/2010 - PAULO VINICIUS JESUS DE SOUZA

(ADV. SP225643 - CRISTINA ROCHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). CONVERTO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA.

Trata-se de ação proposta por PAULO VINICIUS JESUS DE SOUZA, representado por sua genitora, Sra. Marilena Silva

de Jesus, em face do INSS visando à concessão do benefício de pensão por morte em razão do falecimento de seu pai, Sr. Luiz dos Santos de Souza, em 23/08/2007.

Primeiramente, proceda a serventia deste juízo a citação do INSS.

Inclua-se a participação do MPF nestes autos. Após, intime-o.

Concedo à parte autora mais um prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para juntar a esses autos certidão de objeto e pé da ação trabalhista e/ou cópia integral dos autos da Ação Trabalhista 00861200720102004, com trâmite na 01ª Vara do Trabalho de Barueri, bem como cópia de acórdão e certidão de trânsito em julgado (se houver), sob pena de preclusão da

prova.

Além disso, no mesmo prazo, a parte autora deverá informar o endereço da empresa "Sociedade Auxiliar de Empreendimento Participação" ou de seu representante legal, conforme consta da consulta do movimento processual dos

autos da ação trabalhista.

Com a vinda da informação, intime-se o representante legal da empresa "Sociedade Auxiliar de Empreendimento Participação" para ser ouvido como TESTEMUNHA DO JUÍZO. O representante legal deverá apresentar na próxima audiência a ficha de registro de empregado, todos comprovantes de pagamento dos salários efetuados, os recolhimentos previdenciários realizados e demais documentos existentes que comprovem o vínculo empregatício de Luiz dos Santos de

Souza, sob pena de desobediência à ordem judicial.

A parte autora informou que foi proferida sentença nos autos da ação de retificação de registro civil, na qual ficou determinada a retificação no assento de óbito de Luiz dos Santos de Souza, para inclusão o nome de Vinicius Jesus de Souza como filho do de cujus.

Assim, concedo prazo de 30 (trinta) dias para que a parte autora junte a estes autos cópia da certidão de óbito retificado do segurado, bem como junte a estes autos cópia legível do RG e CPF do autor, Sr. PAULO VINICIUS JESUS DE SOUZA, nos termos do art. 2º, §2º, da Resolução 441, de 09/06/2005, do Conselho da Justiça Federal e da Orientação 02/2006, da Coordenadoria dos Juizados Federais da Terceira Região.

Observo que, ainda, não transcorreu o prazo para o INSS juntar a estes autos o processo administrativo. Assim, aguarde-

se.

Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 14/10/2010 às 15:00 horas. Na oportunidade, a parte autora deverá trazer as Carteiras Profissionais originais do segurado, bem como todos os documentos que instruíram

a inicial, além de outros documentos (originais) que achar necessários, tais, como recibos de pagamento, ficha de registro

de empregado, crachá etc. A parte autora poderá comparecer com até três testemunhas capazes de comprovar o alegado, independentemente de intimação, tudo sob pena de preclusão da prova. Caso seja necessária intimação pessoal de alguma delas a parte autora deverá peticionar neste sentido com antecedência ao menos 30 (trinta) dias.

Intimem-se. Cumpra-se.

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OSASCO
30ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OSASCO

EXPEDIENTE Nº 2010/6306000055

UNIDADE OSASCO

2007.63.06.008167-3 - MARIA DA PAZ PEREIRA DOS SANTOS AMORIM (ADV. SP999999-SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO). HOMOLOGO o pedido de desistência deduzido pela parte Autora em 15/05/2009, para que produza os seus efeitos legais, pelo que extingo o feito sem resolução de mérito nos termos do entendimento jurisprudencial sedimentado no Enunciado n. 1 da Turma Recursal do Juizado Especial Federal de São Paulo.

2008.63.06.009517-2 - ROSA CRISTINA SOUZA (ADV. SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA e ADV. SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO). JULGO EXTINTO o processo sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, III, do código de Processo Civil.

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OSASCO
30ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OSASCO

EXPEDIENTE Nº 2010/6306000056

AUDIÊNCIA REDESIGNADA

2007.63.06.022494-0 - MARIA TEREZA ROQUE (SEM ADVOGADO) X BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN E OUTRO ; UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A (ADV. SP154661-RODRIGO FERNANDES REBOUÇAS) ; UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A (ADV. SP165383-PATRICIA RODRIGUES ALVES) ; UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A (ADV. SP182651-RODRIGO SHIGEAKI DUARTE) :
Converto o julgamento em diligência.

Concedo o prazo de 15 (quinze) dias para a parte autora juntar aos autos os extratos bancários dos períodos reclamados ou apresente a recusa da instituição financeira em fornecê-los.

Intimem-se

2008.63.06.013872-9 - CLEUZA PAEZ (ADV. SP256608 - TATIANE CRISTINA LEME BERNARDO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Intime-se a Sra. Perita, Dra. Leika Garcia Sumi para que, no prazo de 10 (dez) dias esclareça o seu laudo quanto à data do início da incapacidade, bem como responda aos quesitos do INSS.

Como a incompletude do laudo pericial força a designação de nova data para sentenciamento, Concedo a antecipação

da tutela em favor da parte autora para a implantação do benefício assistencial à pessoa portadora de deficiência (LOAS) tendo em vista o caráter alimentar do benefício - caracterizador do dano irreparável ou de difícil reparação, além das razões acima - que demonstram a presença da verossimilhança das alegações. Designo o dia 19/04/2010 às 15:20 horas para sentenciamento do processo em caráter de pauta-extra, estando as partes dispensadas de comparecimento, uma vez que serão oportunamente intimadas. Intimem-se as partes.

SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2009.63.06.007011-8 - ISTAEL PEREIRA SANTOS (ADV. SP263847 - DANILO DE FREITAS MOREIRA GREGÓRIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : HOMOLOGO o pedido de desistência deduzido pela parte Autora para que produza os seus efeitos legais, pelo que extingo o feito sem resolução de mérito nos termos do entendimento jurisprudencial sedimentado no Enunciado n. 1 da Turma Recursal do Juizado Especial Federal de São Paulo.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AVARÉ

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 01/03/2010

UNIDADE: AVARÉ

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.08.000605-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEMEY DOS SANTOS DEGELO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 22/03/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.08.000606-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JULIANA CARVALHO DE PAULA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 22/03/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.08.000614-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TEREZA FAUSTINO GONCALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 26/03/2010 15:30:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 3
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 3

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 02/03/2010

UNIDADE: AVARÉ

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.08.000647-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ELENA DOS SANTOS NOVELI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 20/04/2010 13:45:00

PROCESSO: 2010.63.08.000649-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WILSON RODRIGUES PERAMO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.08.000655-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TEREZA ESCOLASTICA MARCHETTO BROTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 20/04/2010 14:15:00

PROCESSO: 2010.63.08.000656-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSINALDA DE MELO CAMARGO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 20/04/2010 14:30:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 24/03/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.08.000657-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RANDAL CRISTIANO KULAIF ABDO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 23/03/2010 16:45:00

PROCESSO: 2010.63.08.000658-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARGARIDA MARQUES DOS SANTOS OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 22/04/2010 11:45:00

PROCESSO: 2010.63.08.000659-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GERALDO DE LARA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 7
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 7

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 03/03/2010

UNIDADE: AVARÉ

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.08.000595-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA EUNICE HERGESSEL DOS SANTOS
ADVOGADO: SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 16/04/2010 09:15:00

PROCESSO: 2010.63.08.000596-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: RAPHAEL FRANCISCO CARDOZO

ADVOGADO: SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 24/03/2010 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) PSQUIATRIA - 24/03/2010

11:45:00

PROCESSO: 2010.63.08.000597-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MATEUS DA SILVA BATISTA

ADVOGADO: SP230302 - ANA CAROLINA PAULINO ABDO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 24/03/2010 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) CLÍNICA GERAL - 22/03/2010

09:00:00

PROCESSO: 2010.63.08.000598-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ORLANDO APARECIDO CARDOSO DA SILVA

ADVOGADO: SP268312 - OSWALDO MILLER DE TARSO PIZZA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 24/03/2010 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) CLÍNICA GERAL - 22/03/2010

11:00:00

PROCESSO: 2010.63.08.000601-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA TERESA CORREA

ADVOGADO: SP268312 - OSWALDO MILLER DE TARSO PIZZA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 24/03/2010 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) CLÍNICA GERAL - 22/03/2010

14:15:00

PROCESSO: 2010.63.08.000602-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: DARCI MEIRA CUSTODIO

ADVOGADO: SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 22/03/2010 11:15:00

PROCESSO: 2010.63.08.000603-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANTONIA MOREIRA LEITE

ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 24/03/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) PSQUIATRIA - 24/03/2010

12:00:00

PROCESSO: 2010.63.08.000604-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: NIVALDO FERREIRA DE QUADROS

ADVOGADO: SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 27/04/2011 17:30:00

PROCESSO: 2010.63.08.000607-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ROSALINA DE FATIMA BRUSE PEREIRA
ADVOGADO: SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 22/03/2010 09:45:00

PROCESSO: 2010.63.08.000608-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: REINALDO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP141647 - VERA LUCIA MAFINI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 22/03/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.08.000609-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AMELIA DE OLIVEIRA MACEDO
ADVOGADO: SP141647 - VERA LUCIA MAFINI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 22/03/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.08.000610-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IBERTINA DE SOUZA SANTOS
ADVOGADO: SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 22/03/2010 14:45:00

PROCESSO: 2010.63.08.000611-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BIANCA ALVES FERREIRA
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 24/03/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) CLÍNICA GERAL -
23/03/2010
10:45:00

PROCESSO: 2010.63.08.000612-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LÍCIA PEREIRA DA CRUZ
ADVOGADO: SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 19/04/2010 12:45:00

PROCESSO: 2010.63.08.000613-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLEUSA APARECIDA KLINGER ZUPA
ADVOGADO: SP141647 - VERA LUCIA MAFINI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 24/03/2010 12:15:00

PROCESSO: 2010.63.08.000615-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: REGINA CELIA DE OLIVEIRA RAMOS
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 23/03/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.08.000616-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NAIR DOMINGUES RODRIGUES DE LARA
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 23/03/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.08.000617-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DO CARMO ROCHA PEREIRA
ADVOGADO: SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 23/03/2010 15:15:00

PROCESSO: 2010.63.08.000618-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDIR FREZZATTI
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 23/03/2010 11:15:00

PROCESSO: 2010.63.08.000619-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDIR FREZZATTI
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 23/03/2010 15:30:00

PROCESSO: 2010.63.08.000620-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ISAURA DE OLIVEIRA SOUZA
ADVOGADO: SP268312 - OSWALDO MIILLER DE TARSO PIZZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 20/04/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.08.000621-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VANIRA NUNES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 28/04/2011 13:30:00

PROCESSO: 2010.63.08.000622-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELAINE CONCEICAO RAMOS
ADVOGADO: SP268312 - OSWALDO MIILLER DE TARSO PIZZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 23/03/2010 15:45:00

PROCESSO: 2010.63.08.000623-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLARICE BENEDITA TEIXEIRA
ADVOGADO: SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 23/03/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.08.000624-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSELI DE MELLO CARVALHO
ADVOGADO: SP245061 - FABIO VINICIUS FERRAZ GRASSELLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 23/03/2010 16:15:00

PROCESSO: 2010.63.08.000625-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSELI APARECIDA DE ALMEIDA PALMA
ADVOGADO: SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 25/03/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.08.000626-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA MARIA DA SILVA SANTOS
ADVOGADO: SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 23/03/2010 16:30:00

PROCESSO: 2010.63.08.000627-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALICE DE JESUS RAMOS
ADVOGADO: SP268312 - OSWALDO MILLER DE TARSO PIZZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 28/04/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.08.000628-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE APARECIDO SELMINE
ADVOGADO: SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 20/04/2010 12:15:00

PROCESSO: 2010.63.08.000629-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AMAURI INACIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 20/04/2010 12:30:00

PROCESSO: 2010.63.08.000630-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FLAVIO MIGUEL DE MATOS
ADVOGADO: SP266054 - MARIA BERNADETE BETIOL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 06/04/2010 09:40:00

PROCESSO: 2010.63.08.000631-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GLAUBER ALESSANDRO SEAWRIGHT
ADVOGADO: SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 20/04/2010 12:45:00

PROCESSO: 2010.63.08.000632-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROQUE MENDES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CARDIOLOGIA - 05/04/2010 13:30:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 17/03/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.08.000633-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA FLORENTINO GAMBINI
ADVOGADO: SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 20/04/2010 13:00:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 07/04/2010 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.08.000634-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MAURO SEBASTIAO ALVES
ADVOGADO: SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPIEDIA - 26/04/2010 11:45:00

PROCESSO: 2010.63.08.000635-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ENIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPIEDIA - 20/04/2010 13:15:00

PROCESSO: 2010.63.08.000636-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA CECILIA BARBOSA
ADVOGADO: SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 16/04/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.08.000637-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FLAVIA CRISTINA SARDINHA
ADVOGADO: SP254589 - SAMARA TAVARES AGAPTO DAS NEVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 16/04/2010 09:45:00

PROCESSO: 2010.63.08.000638-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SILAS SOARES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP254589 - SAMARA TAVARES AGAPTO DAS NEVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 16/04/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.08.000639-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUZIA BENTO DE CARVALHO
ADVOGADO: SP073062 - MARCO ANTONIO DE MORAIS TURELLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPIEDIA - 20/04/2010 13:30:00

PROCESSO: 2010.63.08.000640-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RUAN GABRIEL BARBOSA
ADVOGADO: SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 16/04/2010 15:15:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 07/04/2010 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.08.000641-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO BATISTA DE MORAIS
ADVOGADO: SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 23/04/2010 09:15:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 07/04/2010 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.08.000642-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSANILDA DONIZETE BONFIM
ADVOGADO: SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 16/04/2010 10:00:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 07/04/2010 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO

AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.08.000643-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANTONIO MARCELINO LOPES DA ROSA

ADVOGADO: SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 16/04/2010 15:30:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 07/04/2010 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO

AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.08.000644-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: PEDRO LUCIO

ADVOGADO: SP122983 - MARCEL AUGUSTO FARHA CABETE

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.08.000645-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: PARIS DO PRADO

ADVOGADO: SP122983 - MARCEL AUGUSTO FARHA CABETE

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.08.000646-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: GUILHERME LEONEL MARTINS

ADVOGADO: SP122983 - MARCEL AUGUSTO FARHA CABETE

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2010.63.08.000648-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: INES OIVEIRA DE MEIRA

ADVOGADO: SP073062 - MARCO ANTONIO DE MORAIS TURELLI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 28/04/2011 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.08.000650-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: BENEDITA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA

ADVOGADO: SP073062 - MARCO ANTONIO DE MORAIS TURELLI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 28/04/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.08.000651-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ZULEIDE COSTA DOS SANTOS

ADVOGADO: SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 24/03/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.08.000652-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: SINESIO LUIS DE SOUZA

ADVOGADO: SP273526 - FREDERICO ISAAC GARCIA RIBEIRO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 20/04/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.08.000653-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JORGE PAULO

ADVOGADO: SP073062 - MARCO ANTONIO DE MORAIS TURELLI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.08.000654-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ISMAEL ANTONIO DA SILVEIRA
ADVOGADO: SP254589 - SAMARA TAVARES AGAPTO DAS NEVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.08.000660-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LAZARA ANA DE MEIRA BARROS
ADVOGADO: SP073062 - MARCO ANTONIO DE MORAIS TURELLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 28/04/2011 15:30:00
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 20/04/2010 14:45:00

PROCESSO: 2010.63.08.000661-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ SERGIO CAMPOS
ADVOGADO: SP258020 - ALEXANDRE ARAÚJO DAUAGE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 23/03/2010 11:45:00

PROCESSO: 2010.63.08.000662-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO DE CAMARGO CAMILO
ADVOGADO: SP073062 - MARCO ANTONIO DE MORAIS TURELLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 23/03/2010 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.08.000663-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EVA DA APARECIDA MOMBERG SILVA
ADVOGADO: SP073062 - MARCO ANTONIO DE MORAIS TURELLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.08.000664-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA EVA SIQUEIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP294833 - TALITA RODRIGUES DA CRUZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CARDIOLOGIA - 05/04/2010 13:45:00

PROCESSO: 2010.63.08.000665-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA INACIO PEREIRA
ADVOGADO: SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 26/04/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.08.000666-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA CORNELIA SANTANA MACHADO
ADVOGADO: SP283809 - RENATA ARRUDA DE CASTRO ALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES
PERÍCIA: CARDIOLOGIA - 05/04/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.08.000667-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE FATIMA CAMARGO
ADVOGADO: SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CARDIOLOGIA - 12/04/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.08.000669-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADAO MARTINS MONTEIRO
ADVOGADO: SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.08.000670-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA BENEDITA LEITE VICENTE
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 22/04/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.08.000671-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIA DOMINGOS NOVAGAS
ADVOGADO: SP165885 - KLAUDIO COFFANI NUNES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 22/04/2010 12:15:00

PROCESSO: 2010.63.08.000672-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROMILDO CANDIDO DE LARA
ADVOGADO: SP165885 - KLAUDIO COFFANI NUNES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 22/04/2010 12:45:00

PROCESSO: 2010.63.08.000673-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELIANE SOARES CORREIA BENEDICTO
ADVOGADO: SP242769 - EDIMARCOS GUILHERME BALDASSARI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 26/04/2010 09:15:00

PROCESSO: 2010.63.08.000674-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DANIEL PEREIRA PARDINHO
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 16/03/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.08.000675-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO RODRIGUES DE CAMPOS
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 16/03/2010 15:15:00

PROCESSO: 2010.63.08.000676-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIA FELIX MARRERO
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 17/03/2010 11:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.08.000677-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALZIRA GOZO RODRIGUES
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 24/03/2010 10:30:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 07/04/2010 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO

AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.08.000679-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA JOSEFA MARTINS DA SILVA
ADVOGADO: SP132513 - OTAVIO TURCATO FILHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 16/03/2010 15:30:00

PROCESSO: 2010.63.08.000680-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CATARINA DA SILVA PLENS
ADVOGADO: SP242769 - EDIMARCOS GUILHERME BALDASSARI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 10/03/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.08.000681-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA MARGARIDA MONTEIRO DA SILVA
ADVOGADO: SP132513 - OTAVIO TURCATO FILHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 16/03/2010 15:45:00

PROCESSO: 2010.63.08.000682-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SANDRA ESTEVAO DA SILVA
ADVOGADO: SP132513 - OTAVIO TURCATO FILHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 16/04/2010 15:45:00

PROCESSO: 2010.63.08.000683-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AMANDA BARBOSA DE LIMA
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 26/03/2010 15:45:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 24/03/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO
AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.08.000684-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLOS ALBERTO DAS MERCES
ADVOGADO: SP242769 - EDIMARCOS GUILHERME BALDASSARI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.08.000685-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ ALBERTO TESINE GANDARA
ADVOGADO: SP113965 - ANA MARIA DA SILVA GOIS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 26/04/2010 12:15:00

PROCESSO: 2010.63.08.000686-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RITA MOREIRA ALEXANDRE
ADVOGADO: SP268312 - OSWALDO MILLER DE TARSO PIZZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 23/03/2010 17:15:00

PROCESSO: 2010.63.08.000687-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CHARLES TARRAF
ADVOGADO: SP175803B - MARCUS VINÍCIUS DE MORAIS JUNQUEIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.08.000688-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MANOELITO DAVI MAIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.08.000689-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSEANE DA SILVA
ADVOGADO: SP268312 - OSWALDO MIILLER DE TARSO PIZZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 23/03/2010 17:30:00

PROCESSO: 2010.63.08.000690-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDECI PEREIRA FONSECA
ADVOGADO: SP268312 - OSWALDO MIILLER DE TARSO PIZZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 26/03/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.08.000691-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITO BATISTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP068581 - DENISE VIDOR CASSIANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.08.000692-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA MEDEIROS
ADVOGADO: SP268312 - OSWALDO MIILLER DE TARSO PIZZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 24/03/2010 12:30:00

PROCESSO: 2010.63.08.000693-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA DE MEIRA
ADVOGADO: SP268312 - OSWALDO MIILLER DE TARSO PIZZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 24/03/2010 14:15:00

PROCESSO: 2010.63.08.000694-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO CARLOS CORREA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 24/03/2010 10:45:00

PROCESSO: 2010.63.08.000695-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZA APARECIDA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP268312 - OSWALDO MIILLER DE TARSO PIZZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 24/03/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.08.000696-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OLGA APARECIDA COELHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 24/03/2010 11:00:00 2º) SERVIÇO SOCIAL - 17/03/2010 11:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.08.000697-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AECIO PAULINO
ADVOGADO: SP268312 - OSWALDO MILLER DE TARSO PIZZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 26/04/2010 12:30:00

PROCESSO: 2010.63.08.000698-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JULIA PIOVESAN RODRIGUES
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 24/03/2010 14:45:00

PROCESSO: 2010.63.08.000699-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE LUCIO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 24/03/2010 11:15:00

PROCESSO: 2010.63.08.000700-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CARLOS TAVARES
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 26/04/2010 12:45:00

PROCESSO: 2010.63.08.000704-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARGARETE DE FATIMA DE CASTILHO OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 24/03/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.08.000713-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROBERTO FERREIRA DE ARAUJO
ADVOGADO: SP297222 - GIOVANNA NOGUEIRA JUNQUEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 94
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 94

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 05/03/2010

UNIDADE: AVARÉ

I - DISTRIBUÍDOS
1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.08.000599-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NEUSA APARECIDA MIRANDA
ADVOGADO: SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 23/03/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.08.000600-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDIRA MARIANO KRONOUER

ADVOGADO: SP268312 - OSWALDO MILLER DE TARSO PIZZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 24/03/2010 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) CLÍNICA GERAL -
22/03/2010
09:15:00

PROCESSO: 2010.63.08.000668-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE PAULINO DA SILVA
ADVOGADO: SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 28/04/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.08.000678-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA BERNARDETE GABRIEL CASTRO
ADVOGADO: SP283410 - MARIA CAROLINA NOGUEIRA RIBEIRO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.08.000701-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DOMINGOS RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 27/04/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.08.000702-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA HELENA VIDOR ROSALEM
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 27/04/2010 12:15:00

PROCESSO: 2010.63.08.000703-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE NUNES
ADVOGADO: SP268312 - OSWALDO MILLER DE TARSO PIZZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 27/04/2010 12:30:00

PROCESSO: 2010.63.08.000705-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WALDEMAR PINTO DA FONSECA
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 24/03/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) CLÍNICA GERAL -
24/03/2010
15:00:00

PROCESSO: 2010.63.08.000706-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENILSON CANDIDO DE PAULA
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 24/03/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) PSIQUIATRIA -
24/03/2010
12:45:00

PROCESSO: 2010.63.08.000707-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA BENEDITA LUCAS FERREIRA
ADVOGADO: SP268312 - OSWALDO MILLER DE TARSO PIZZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 24/03/2010 11:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) CLÍNICA GERAL -
24/03/2010
15:15:00

PROCESSO: 2010.63.08.000708-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA JOSE DA COSTA
ADVOGADO: SP268312 - OSWALDO MIILLER DE TARSO PIZZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 24/03/2010 11:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) CLÍNICA GERAL -
24/03/2010
11:45:00

PROCESSO: 2010.63.08.000709-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARMELIA MARIA FELICIANO
ADVOGADO: SP268312 - OSWALDO MIILLER DE TARSO PIZZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 24/03/2010 11:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.08.000710-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO CARLOS DE CASTRO
ADVOGADO: SP283410 - MARIA CAROLINA NOGUEIRA RIBEIRO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.08.000711-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IVONE PONTES
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 17/03/2010 11:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) ORTOPEDIA - 04/05/2010
13:00:00

PROCESSO: 2010.63.08.000712-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IRENE GASPARIN
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 27/04/2010 12:45:00

PROCESSO: 2010.63.08.000714-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCAS WILLIAM SOARES
ADVOGADO: SP273637 - MARIANA DE OLIVEIRA NEGRÃO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 26/03/2010 16:30:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 24/03/2010 11:00:00 (NO DOMICÍLIO
DO
AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.08.000715-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NAIR DE OLIVEIRA BATISTA
ADVOGADO: SP245061 - FABIO VINICIUS FERRAZ GRASSELLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 28/04/2011 16:30:00

PROCESSO: 2010.63.08.000716-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITA AP GASPAR DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP245061 - FABIO VINICIUS FERRAZ GRASSELLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 28/04/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.08.000717-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OSVALDO ALFREDO
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 23/03/2010 14:15:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 24/03/2010 11:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.08.000718-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITO BATISTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP273637 - MARIANA DE OLIVEIRA NEGRÃO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.08.000719-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO CELSO SARTO
ADVOGADO: SP273637 - MARIANA DE OLIVEIRA NEGRÃO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.08.000720-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANGELINA DUARTE DE ARAUJO
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 27/04/2010 13:00:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 07/04/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.08.000721-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WALDOMIRO PICININ
ADVOGADO: SP068581 - DENISE VIDOR CASSIANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.08.000722-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE JESUS TREVISAN MANFRIN
ADVOGADO: SP068581 - DENISE VIDOR CASSIANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.08.000723-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARI DE OLIVEIRA CAMPOS
ADVOGADO: PR030488 - OTÁVIO CADENASSI NETTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 27/04/2010 13:15:00

PROCESSO: 2010.63.08.000724-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SANTINA ANDRADE LORENZETTI
ADVOGADO: SP068581 - DENISE VIDOR CASSIANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.08.000725-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANGELINA MACHADO DE TOLEDO
ADVOGADO: SP268312 - OSWALDO MILLER DE TARSO PIZZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.08.000726-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: IZABEL BERTOLINA RODRIGUES
ADVOGADO: SP264093 - MAICON JOSE BERGAMO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 28/04/2011 17:30:00

PROCESSO: 2010.63.08.000727-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIAO CACHONI SOBRINHO
ADVOGADO: SP141647 - VERA LUCIA MAFINI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.08.000728-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO ALVES
ADVOGADO: SP118014 - LUCIANA LOPES ARANTES BARATA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.08.000729-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA ESTER ELIAS
ADVOGADO: SP213766 - MILENA SENIS OLIVEIRA SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 24/03/2010 11:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) CLÍNICA GERAL -
25/03/2010
09:30:00

PROCESSO: 2010.63.08.000730-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO DIAS DA SILVA
ADVOGADO: SP113965 - ANA MARIA DA SILVA GOIS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 27/04/2010 13:30:00

PROCESSO: 2010.63.08.000731-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA LEITE DE OLIVEIRA CARVALHO
ADVOGADO: SP264093 - MAICON JOSE BERGAMO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 24/03/2010 15:30:00

PROCESSO: 2010.63.08.000732-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDO BATISTA RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO: SP264093 - MAICON JOSE BERGAMO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 24/03/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.08.000733-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SANTOS LOPES CORREA
ADVOGADO: SP268312 - OSWALDO MIILLER DE TARSO PIZZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 24/03/2010 15:45:00

PROCESSO: 2010.63.08.000734-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GENI FERREIRA DE CAMARGO
ADVOGADO: SP186554 - GIULIANO MARCELO DE CASTRO VIEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 24/03/2010 12:15:00

PROCESSO: 2010.63.08.000735-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: DIEGO JULIANO GAZOLI
ADVOGADO: SP118014 - LUCIANA LOPES ARANTES BARATA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 06/04/2010 10:20:00

PROCESSO: 2010.63.08.000736-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA TERESA COELHO PEREIRA
ADVOGADO: SP268312 - OSWALDO MILLER DE TARSO PIZZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 26/03/2010 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.08.000737-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO FLORENCIO DIAS
ADVOGADO: SP141647 - VERA LUCIA MAFINI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 24/03/2010 12:30:00

PROCESSO: 2010.63.08.000738-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO JOSE DOS SANTOS
ADVOGADO: SP268312 - OSWALDO MILLER DE TARSO PIZZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 27/04/2010 13:45:00

PROCESSO: 2010.63.08.000739-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TEREZA MARIA DE JESUS
ADVOGADO: SP242769 - EDIMARCOS GUILHERME BALDASSARI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 24/03/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.08.000740-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OLINDA JOSE DE GODOI
ADVOGADO: SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 24/03/2010 11:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) CLÍNICA GERAL -
24/03/2010
16:15:00

PROCESSO: 2010.63.08.000741-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CONCEICAO DIVINA MORAES DE SOUZA
ADVOGADO: SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 24/03/2010 12:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) CLÍNICA GERAL -
24/03/2010
12:45:00

PROCESSO: 2010.63.08.000742-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ALVES DE ARAUJO
ADVOGADO: SP218708 - DANILA APARECIDA RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 24/03/2010 16:30:00

PROCESSO: 2010.63.08.000743-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA AMERICO DA ROSA
ADVOGADO: SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 24/03/2010 12:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) CLÍNICA GERAL -
24/03/2010
13:00:00

PROCESSO: 2010.63.08.000744-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA MARIA LEITE
ADVOGADO: SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 24/03/2010 12:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) ORTOPEDIA - 27/04/2010
14:00:00

PROCESSO: 2010.63.08.000745-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLAUDETE MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 24/03/2010 12:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) CLÍNICA GERAL -
24/03/2010
13:15:00

PROCESSO: 2010.63.08.000746-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA DE LIMA
ADVOGADO: SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 24/03/2010 12:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) CLÍNICA GERAL -
24/03/2010
16:45:00

PROCESSO: 2010.63.08.000747-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DIRCE ANSELMO FERREIRA
ADVOGADO: SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 27/04/2010 14:15:00

PROCESSO: 2010.63.08.000748-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TERESA DE BARROS SILVA
ADVOGADO: SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 24/03/2010 12:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.08.000749-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDINEI DONISETTE GREGORIO
ADVOGADO: SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 24/03/2010 12:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) CLÍNICA GERAL -
26/03/2010
17:15:00

PROCESSO: 2010.63.08.000750-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSA MARIA DA CRUZ PRADO
ADVOGADO: SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 24/03/2010 13:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) CLÍNICA GERAL -
24/03/2010
13:30:00

PROCESSO: 2010.63.08.000751-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JUAREZ CAMILO LOUREIRO
ADVOGADO: SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 24/03/2010 13:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) PSQUIATRIA -
07/04/2010
10:00:00

PROCESSO: 2010.63.08.000752-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDO BENEDITO SILVA
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 15/03/2010 14:45:00

PROCESSO: 2010.63.08.000753-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLAUDETE VIDAL CALDEIRA BRAZ
ADVOGADO: SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 27/04/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.08.000754-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE FATIMA VIEIRA ESTACIO DE SOUZA
ADVOGADO: SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 27/04/2010 14:45:00

PROCESSO: 2010.63.08.000755-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO PINTO
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 03/05/2011 13:30:00

PROCESSO: 2010.63.08.000756-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE LOURDES ESTEVES DE CAMPOS
ADVOGADO: SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 29/04/2010 11:45:00

PROCESSO: 2010.63.08.000757-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA ROSA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.08.000758-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NIVALDO JOSE MAZETO
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 03/05/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.08.000759-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ZELIA GOUVEIA MAFRA
ADVOGADO: SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSQUIATRIA - 07/04/2010 10:15:00

PROCESSO: 2010.63.08.000760-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IOLANDA PIRES ANTUNES
ADVOGADO: SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 07/04/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) CLÍNICA GERAL -
12/04/2010
09:00:00

PROCESSO: 2010.63.08.000761-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RONALDO CARLOS DOS SANTOS
ADVOGADO: SP268312 - OSWALDO MIILLER DE TARSO PIZZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 07/04/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.08.000762-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA MARIA DE CAMARGO
ADVOGADO: SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 29/04/2010 12:00:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 07/04/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO
AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.08.000763-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALQUIRIA SIMOES DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP268312 - OSWALDO MIILLER DE TARSO PIZZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 29/04/2010 12:15:00

PROCESSO: 2010.63.08.000764-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ORIDES FERNANDES
ADVOGADO: SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CARDIOLOGIA - 12/04/2010 13:15:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 07/04/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO
DO
AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.08.000765-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELISANDRA REGINA BRAGA
ADVOGADO: SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 13/04/2010 15:00:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 07/04/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO
DO
AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.08.000766-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FERNANDO LEITE
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 29/04/2010 12:30:00

PROCESSO: 2010.63.08.000767-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITO DA SILVA LEITE
ADVOGADO: SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 29/04/2010 12:45:00

PROCESSO: 2010.63.08.000768-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DIRCE APARECIDA DE CARVALHO
ADVOGADO: SP272067 - ELIS MACEDO FRANCISCO PESSUTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 03/05/2010 11:45:00

PROCESSO: 2010.63.08.000769-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BERTOLINA JOSE DE MACEDO
ADVOGADO: SP272067 - ELIS MACEDO FRANCISCO PESSUTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 03/05/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.08.000770-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA PEREIRA CARLOS
ADVOGADO: SP272067 - ELIS MACEDO FRANCISCO PESSUTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 03/05/2010 12:15:00

PROCESSO: 2010.63.08.000771-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLAUDINEI RODRIGUES
ADVOGADO: SP272067 - ELIS MACEDO FRANCISCO PESSUTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 03/05/2010 12:30:00

PROCESSO: 2010.63.08.000772-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IZAURA SCARPARO MASTROMORO
ADVOGADO: SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.08.000773-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZA MARIA LEME
ADVOGADO: SP272067 - ELIS MACEDO FRANCISCO PESSUTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 05/04/2010 09:15:00

PROCESSO: 2010.63.08.000774-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TEREZA CORREA DA SILVA
ADVOGADO: SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.08.000775-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITA FATIMA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.08.000776-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TEREZINHA MARIA DE ALMEIDA MARCOLINO
ADVOGADO: SP272067 - ELIS MACEDO FRANCISCO PESSUTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CARDIOLOGIA - 12/04/2010 13:30:00

PROCESSO: 2010.63.08.000777-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIAO APARECIDO SIQUEIRA LIMA

ADVOGADO: SP179080 - JULIANA MOLTOCARO TEIXEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2010.63.08.000778-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADAO TAIETE
ADVOGADO: SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 03/05/2010 12:45:00

PROCESSO: 2010.63.08.000779-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO JOSE MAZETTO
ADVOGADO: SP179080 - JULIANA MOLTOCARO TEIXEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2010.63.08.000780-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANILTON DE AZEVEDO
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 04/05/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.08.000781-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIAO APARECIDO SIQUEIRA LIMA
ADVOGADO: SP179080 - JULIANA MOLTOCARO TEIXEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2010.63.08.000782-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO JOSE MAZETTO
ADVOGADO: SP179080 - JULIANA MOLTOCARO TEIXEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2010.63.08.000783-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALUIZIO PEREIRA ALVES
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 12/04/2010 09:15:00

PROCESSO: 2010.63.08.000784-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IZAURA SCARPARO MASTROMORO
ADVOGADO: SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.08.000785-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITO DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 04/05/2010 12:15:00

PROCESSO: 2010.63.08.000786-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCIA REGINA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP185128 - ELAINE SALETE BASTIANI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 09/04/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.08.000787-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITO DE PAULA
ADVOGADO: SP222773 - THAÍS GALHEGO MOREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 03/05/2011 14:30:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 24/03/2010 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.08.000788-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLAUDIA APARECIDA PERES RAMOS BERGER
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 04/05/2010 12:30:00

PROCESSO: 2010.63.08.000789-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOÃO LOURENÇO DIAS DE MORAES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2010.63.08.000790-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FLAVIA ROCHA ALVIM
ADVOGADO: SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 25/03/2010 09:45:00

PROCESSO: 2010.63.08.000791-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALVARO BARBOSA
ADVOGADO: SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 03/05/2011 15:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 25/03/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.08.000792-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARLINDO LOPES
ADVOGADO: SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 25/03/2010 10:15:00

PROCESSO: 2010.63.08.000793-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DORACI DA SILVA
ADVOGADO: SP230302 - ANA CAROLINA PAULINO ABDO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 07/04/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) CLÍNICA GERAL -
25/03/2010
10:30:00

PROCESSO: 2010.63.08.000794-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NOELIA BALBINA RODRIGUES
ADVOGADO: SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 07/04/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.08.000795-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIZA RIATO
ADVOGADO: SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 07/04/2010 11:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) PSIQUIATRIA -
07/04/2010
10:45:00

PROCESSO: 2010.63.08.000796-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA BENEDITA DE CAMPOS
ADVOGADO: SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 07/04/2010 11:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) CLÍNICA GERAL -
25/03/2010
10:45:00

PROCESSO: 2010.63.08.000797-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HELENICE LEITE DE MIRANDA SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 04/05/2010 12:45:00

PROCESSO: 2010.63.08.000798-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE JOAQUIM DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 03/05/2011 15:30:00

PROCESSO: 2010.63.08.000799-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CARLOS JANUARIO
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 03/05/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.08.000800-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA TEREZA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 03/05/2011 16:30:00

PROCESSO: 2010.63.08.000801-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CARLOS FABIANO
ADVOGADO: SP272067 - ELIS MACEDO FRANCISCO PESSUTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 03/05/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.08.000802-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA BEATRIZ PIVETTA ZANZARINI
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 03/05/2011 17:30:00

PROCESSO: 2010.63.08.000803-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLEUSA RODRIGUES DE MELO
ADVOGADO: SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.08.000804-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE MARIA FRAGA DA ROCHA
ADVOGADO: SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.08.000805-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA ADELSADINA CORREA DE LIMA
ADVOGADO: SP230302 - ANA CAROLINA PAULINO ABDO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 04/05/2011 13:30:00

PROCESSO: 2010.63.08.000806-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DIRCE DA SILVA CRUZ
ADVOGADO: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2010.63.08.000807-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AUGUSTO MORAES
ADVOGADO: SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 07/04/2010 11:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.08.000809-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CECILIA DA CUNHA GOES
ADVOGADO: SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.08.000810-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARGEMIRO ALVES
ADVOGADO: SP284277 - PEDRO VICTOR ALARCÃO ALVES FUSCO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.08.000811-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSVAL ANDREOSI BARBOSA
ADVOGADO: SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.08.000812-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO MARQUES
ADVOGADO: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2010.63.08.000813-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OSWALDO COCCHI
ADVOGADO: SP253638 - GISELA MENESTRINA DE GOIS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2010.63.08.000814-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA JOSE BUTTINI VALENTIM
ADVOGADO: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2010.63.08.000815-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALTAMIRO FERREIRA D OLIVEIRA
ADVOGADO: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2010.63.08.000816-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MYLTA LUCIANO
ADVOGADO: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2010.63.08.000817-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IZABEL ALONSO CASSETARI
ADVOGADO: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 118
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 118

EDITAIS, PORTARIAS, SENTENÇAS, DECISÕES E/OU DESPACHOS PROFERIDOS PELO JUIZ FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AVARÉ - SP - 05/03/2010.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AVARÉ
32ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AVARÉ

EXPEDIENTE Nº 2010/6308000050

Lote 641/2010 (72 processos)

2009.63.08.005892-6 - FRANCISCO CARNEIRO FILHO (ADV. SP095704 - RONALDO RIBEIRO PEDRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam intimadas as partes, com prazo comum de 15 (quinze) dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

2009.63.08.005940-2 - IVANIL NOGUEIRA NICCHIO (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam intimadas as partes, com prazo comum de 15 (quinze) dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

2009.63.08.006070-2 - MARIA DA CONCEICAO GARCIA CIRIACO (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam intimadas as partes, com prazo comum de 15 (quinze) dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

2009.63.08.006074-0 - APARECIDA DE SOUZA SALMAZO (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam intimadas as partes, com prazo comum de 15 (quinze) dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

2009.63.08.006081-7 - DURVALINO FRANCISCO DA SILVA (ADV. SP181775 - CÁSSIA FERNANDA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam intimadas as partes, com prazo comum de 15 (quinze) dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

2009.63.08.006132-9 - GILDACIO MOREIRA DE MEIRELLES (ADV. SP276810 - LUCIANO NOGUEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam intimadas as partes, com prazo comum de 15 (quinze) dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

2009.63.08.006140-8 - FLAVIO CEARA (ADV. SP242769 - EDIMARCOS GUILHERME BALDASSARI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam intimadas as partes, com prazo comum de 15 (quinze) dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

2009.63.08.006147-0 - ROSA GARCIA PESSOA (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam intimadas as partes, com prazo comum de 15 (quinze) dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

2009.63.08.006180-9 - ROSANGELA MARIA DA CRUZ (ADV. SP258020 - ALEXANDRE ARAÚJO DAUAGE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam intimadas as partes, com prazo comum de 15 (quinze) dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

2009.63.08.006183-4 - JOSE MARIA FERRAZ (ADV. SP261822 - THIAGO ROCHA CONTRUCCI e ADV. SP263345 - CARLOS HUMBERTO CAVALHEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam intimadas as partes, com prazo comum de 15 (quinze) dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

2009.63.08.006193-7 - MARIA APARECIDA DA SILVA CASTALDELI (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam intimadas as partes, com prazo comum de 15 (quinze) dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

2009.63.08.006535-9 - IVETE SILVA DE SOUZA (ADV. SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam intimadas as partes, com prazo comum de 15 (quinze) dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

2009.63.08.006558-0 - ROSILEI DA SILVA (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam intimadas as partes, com prazo comum de 15 (quinze) dias, para

querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

2009.63.08.006823-3 - WANDERLEI PAZINE CALDONAZZO (ADV. SP279529 - DANILA APARECIDA DOS SANTOS FLORIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam intimadas as partes, com prazo comum de 15 (quinze) dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

2009.63.08.006825-7 - FLORINDA DOMINGOS (ADV. SP279529 - DANILA APARECIDA DOS SANTOS FLORIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam intimadas as partes, com prazo comum de 15 (quinze) dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

2009.63.08.006827-0 - VICENTE MACHADO LEME (ADV. SP279529 - DANILA APARECIDA DOS SANTOS FLORIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam intimadas as partes, com prazo comum de 15 (quinze) dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

2009.63.08.006833-6 - MARIA APARECIDA RODRIGUES (ADV. SP279529 - DANILA APARECIDA DOS SANTOS FLORIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam intimadas as partes, com prazo comum de 15 (quinze) dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

2009.63.08.006868-3 - FLORIZA LOURENCO PINTO (ADV. SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam intimadas as partes, com prazo comum de 15 (quinze) dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

2009.63.08.006897-0 - MILTON CORREA (ADV. SP276810 - LUCIANO NOGUEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam intimadas as partes, com prazo comum de 15 (quinze) dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

2009.63.08.006942-0 - MARIA APARECIDA LOPES (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam intimadas as partes, com prazo comum de 15 (quinze) dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

2009.63.08.007005-7 - CLAUDIO NARDO (ADV. SP206783 - FABIANO FRANCISCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam intimadas as partes, com prazo comum de 15 (quinze) dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

2009.63.08.007034-3 - APARECIDO VIDA LEAL (ADV. SP095704 - RONALDO RIBEIRO PEDRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam intimadas as partes, com prazo comum de 15 (quinze) dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

2009.63.08.007106-2 - MARIA APARECIDA SILVA RODRIGUES (ADV. SP086531 - NOEMI SILVA POVOA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam intimadas as partes, com prazo

comum de
15 (quinze) dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

2009.63.08.007113-0 - ORITA CECILIA DE SOUZA (ADV. SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam intimadas as partes, com prazo
comum de
15 (quinze) dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos,
abaixo relacionados"

2009.63.08.007121-9 - MARIA ZELIA TAVARES BARBOSA (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X
INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam intimadas as partes, com prazo comum de 15
(quinze)
dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo
relacionados"

2009.63.08.007147-5 - MARIA ISABEL PRESTES MARTINS (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X
INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam intimadas as partes, com prazo comum de 15
(quinze)
dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo
relacionados"

2009.63.08.007181-5 - MAURICIO LUIZ CALE (ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA e ADV.
SP216808 -
FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :
"Ficam
intimadas as partes, com prazo comum de 15 (quinze) dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais
e/ou
sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

2009.63.08.007183-9 - MARIA LUISA NUNES TROIA (ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA e
ADV.
SP216808 - FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID) : "Ficam intimadas as partes, com prazo comum de 15 (quinze) dias, para querendo, manifestarem-se sobre
os
laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

2009.63.08.007212-1 - VANDELICE MALOSTE (ADV. SP293096 - JOSE RICARDO BARBOSA) X INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam intimadas as partes, com prazo comum de 15
(quinze)
dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo
relacionados"

2009.63.08.007220-0 - VERONICE DE OLIVEIRA LIMA (ADV. SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO
ALVES e
ADV. SP246953 - CAMILA ARRUDA DE CASTRO ALVES e ADV. SP283809 - RENATA ARRUDA DE CASTRO
ALVES)
X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam intimadas as partes, com prazo
comum de
15 (quinze) dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos,
abaixo relacionados"

2009.63.08.007222-4 - APARECIDA ROSALINA LEONEL (ADV. SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO
ALVES e
ADV. SP246953 - CAMILA ARRUDA DE CASTRO ALVES e ADV. SP283809 - RENATA ARRUDA DE CASTRO
ALVES)
X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam intimadas as partes, com prazo
comum de
15 (quinze) dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos,
abaixo relacionados"

2009.63.08.007226-1 - ROQUE FOGACA (ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam intimadas as partes, com prazo comum de 15 (quinze) dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

2009.63.08.007240-6 - TIAGO FORTES (ADV. SP141647 - VERA LUCIA MAFINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam intimadas as partes, com prazo comum de 15 (quinze) dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

2009.63.08.007254-6 - NICIO GONCALVES (ADV. SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam intimadas as partes, com prazo comum de 15 (quinze) dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

2009.63.08.007273-0 - ADEMAR VAZ (ADV. SP137561 - SAMIRA MUSTAFA KASSAB) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam intimadas as partes, com prazo comum de 15 (quinze) dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

2009.63.08.007297-2 - MARCIA CRISTINA DE MORAIS (ADV. SP095704 - RONALDO RIBEIRO PEDRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam intimadas as partes, com prazo comum de 15 (quinze) dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

2009.63.08.007299-6 - JULIANA CRISTINA BENEDITI (ADV. SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam intimadas as partes, com prazo comum de 15 (quinze) dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

2009.63.08.007302-2 - OSWALDO PEREIRA DE ALMEIDA (ADV. SP171710 - FÁBIO CEZAR TEIXEIRA e ADV. SP164345 - HOMELL ANTONIO MARTINS PEDROSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam intimadas as partes, com prazo comum de 15 (quinze) dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

2009.63.08.007307-1 - ADALBERTO SALMAZO (ADV. SP095704 - RONALDO RIBEIRO PEDRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam intimadas as partes, com prazo comum de 15 (quinze) dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

2009.63.08.007310-1 - ADÃO DE OLIVEIRA (ADV. SP095704 - RONALDO RIBEIRO PEDRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam intimadas as partes, com prazo comum de 15 (quinze) dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

2009.63.08.007321-6 - CLAUDIANA DIAS LAZARO (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam intimadas as partes, com prazo comum de 15 (quinze) dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

2009.63.08.007334-4 - JORGINA REIS (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam intimadas as partes, com prazo comum de 15 (quinze) dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

2009.63.08.007352-6 - MARIA DE FATIMA RIBEIRO TANAKA (ADV. SP132513 - OTAVIO TURCATO FILHO e ADV.

SP233037 - TIAGO DE CAMARGO ESCOBAR GAVIÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) : "Ficam intimadas as partes, com prazo comum de 15 (quinze) dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

2009.63.08.007362-9 - GERALDO APARECIDO FERNANDES (ADV. SP229807 - ELIANE TAVARES DE SOUZA e

ADV. SP065199 - JOSE ANTONIO FONCATTI e ADV. SP068581 - DENISE VIDOR CASSIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam intimadas as partes, com prazo comum de 15 (quinze)

dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

2009.63.08.007374-5 - MAURILIO LUIZ DE ABREU (ADV. SP137561 - SAMIRA MUSTAFA KASSAB e ADV. SP272038

- CAMILA F. GOMES CLAUDIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam intimadas

as partes, com prazo comum de 15 (quinze) dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

2009.63.08.007382-4 - DIOGENES DE ASSIS NOGUEIRA (ADV. SP095704 - RONALDO RIBEIRO PEDRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam intimadas as partes, com prazo comum de

15 (quinze) dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

2009.63.08.007388-5 - HELENA MARIA PRETTI (ADV. SP233037 - TIAGO DE CAMARGO ESCOBAR GAVIÃO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam intimadas as partes, com prazo comum de

15 (quinze) dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

2009.63.08.007390-3 - MARIA APARECIDA CASTANHEIRA KUBO (ADV. SP242739 - ANDRE LUIS MATTOS SILVA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam intimadas as partes, com prazo comum de

15 (quinze) dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

2009.63.08.007396-4 - MIRIAM FOGACA DA SILVA (ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA e ADV.

SP216808 - FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam intimadas as partes, com prazo comum de 15 (quinze) dias, para querendo, manifestarem-se sobre os

laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

2010.63.08.000006-9 - LUIZ CORREA (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam intimadas as partes, com prazo comum de 15 (quinze) dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

2010.63.08.000008-2 - NILSON DA SILVA OLIVEIRA (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam intimadas as partes, com prazo comum de 15 (quinze)

dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

2010.63.08.000009-4 - MARIA COSTA NUNES (ADV. SP268312 - OSWALDO MILLER DE TARSO PIZZA e ADV. SP269240 - MARIA AUXILIADORA MACEDO DO AMARAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam intimadas as partes, com prazo comum de 15 (quinze) dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

2010.63.08.000011-2 - ROMILDA DA CONCEIÇÃO LOPES XAVIER (ADV. SP073062 - MARCO ANTONIO DE MORAIS TURELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam intimadas as partes, com prazo comum de 15 (quinze) dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

2010.63.08.000021-5 - MARINA RODRIGUES MENDES (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam intimadas as partes, com prazo comum de 15 (quinze) dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

2010.63.08.000042-2 - CONCEIÇÃO MARIA DOS SANTOS MEIRA (ADV. SP073062 - MARCO ANTONIO DE MORAIS TURELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam intimadas as partes, com prazo comum de 15 (quinze) dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

2010.63.08.000053-7 - APARECIDA VALIM (ADV. SP213766 - MILENA SENIS OLIVEIRA SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam intimadas as partes, com prazo comum de 15 (quinze) dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

2010.63.08.000072-0 - ROSEMEIRE APARECIDA PEREIRA RODRIGUES (ADV. SP228669 - LEANDRO JORGE VIEIRA e ADV. SP194446 - ROGERIO HENRIQUE VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam intimadas as partes, com prazo comum de 15 (quinze) dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

2010.63.08.000073-2 - VALDINEIA RAMOS (ADV. SP132513 - OTAVIO TURCATO FILHO e ADV. SP233037 - TIAGO DE CAMARGO ESCOBAR GAVIÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam intimadas as partes, com prazo comum de 15 (quinze) dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

2010.63.08.000105-0 - MARIA JOSE MELICIO (ADV. SP223685 - DANIELA SEGARRA ARCA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam intimadas as partes, com prazo comum de 15 (quinze) dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

2010.63.08.000108-6 - APARECIDO FOGAÇA DOS SANTOS (ADV. SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam intimadas as partes, com prazo comum de 15 (quinze) dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

abaixo relacionados"

2010.63.08.000109-8 - LOURDES DE JESUS NASCIMENTO DOS SANTOS (ADV. SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam intimadas as partes, com prazo comum de 15 (quinze) dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

2010.63.08.000110-4 - MARIA APARECIDA MONTEIRO DA SILVA (ADV. SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam intimadas as partes, com prazo comum de 15 (quinze) dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

2010.63.08.000114-1 - NELSON JOSE RODRIGUES (ADV. SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam intimadas as partes, com prazo comum de 15 (quinze) dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

2010.63.08.000120-7 - SEBASTIAO DE PAULA (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam intimadas as partes, com prazo comum de 15 (quinze) dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

2010.63.08.000121-9 - NEDIRSE RUBIO FERNANDES (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam intimadas as partes, com prazo comum de 15 (quinze) dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

2010.63.08.000122-0 - ANTONIO MARCELO VIEIRA (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam intimadas as partes, com prazo comum de 15 (quinze) dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

2010.63.08.000127-0 - MARIA APARECIDA BONTEMPO BORBA (ADV. SP276810 - LUCIANO NOGUEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam intimadas as partes, com prazo comum de 15 (quinze) dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

2010.63.08.000128-1 - OLIMPIA BATISTA RIATO (ADV. SP279529 - DANILA APARECIDA DOS SANTOS FLORIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam intimadas as partes, com prazo comum de 15 (quinze) dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

2010.63.08.000136-0 - ARLINDO SERAFIM SILVERIO (ADV. SP279529 - DANILA APARECIDA DOS SANTOS FLORIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam intimadas as partes, com prazo comum de 15 (quinze) dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

2010.63.08.000150-5 - BENEDITA PAULO FERREIRA OLIVEIRA (ADV. SP083206 - ANTONIO JOSE

PELEGATI) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam intimadas as partes, com prazo comum de 15 (quinze) dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

2010.63.08.000151-7 - MARIA DE LURDES ROGATO (ADV. SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam intimadas as partes, com prazo comum de 15 (quinze) dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

2010.63.08.000180-3 - CLEUZA PEREIRA (ADV. SP233037 - TIAGO DE CAMARGO ESCOBAR GAVIÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam intimadas as partes, com prazo comum de 15 (quinze) dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

EXPEDIENTE Nº 2010/6308000052
LOTE 663/2010

DECISÃO JEF

2010.63.08.000216-9 - DECISÃO JEF Nr. 6308001317/2010 - ADVANSIL JOSE DE ALMEIDA (ADV. SP279529 - DANILA APARECIDA DOS SANTOS FLORIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E GABRIELA LUCIA CETRULO RANGEL RIBEIRO).
Vistos, etc.

Não verifico a ocorrência do Instituto da prevenção/litispendência, pois o processo nº 2008.63.08.003072-9, constante do termo de prevenção anexo aos autos, trata de pedido distinto destes.

Tenha o processo seu regular prosseguimento.

2010.63.08.000198-0 - DECISÃO JEF Nr. 6308001673/2010 - VALDEMIR TOMAZ DE ARAUJO (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E GABRIELA LUCIA CETRULO RANGEL RIBEIRO). Considerando a solicitação de nova perícia efetuada pelo senhor perito, a fim de possibilitar a melhor elaboração do laudo, intime-se a parte autora para comparecer a um novo exame pericial na data de 26/04/2010, às 13h30min, mantendo-se o perito já designado. Deverá a parte autora comparecer munida de todos os documentos/exames solicitados pelo I.Perito médico, sob pena de extinção do feito, sem julgamento do mérito.
Publique-se. Intime-se.

2010.63.08.000216-9 - DECISÃO JEF Nr. 6308001675/2010 - ADVANSIL JOSE DE ALMEIDA (ADV. SP279529 - DANILA APARECIDA DOS SANTOS FLORIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E GABRIELA LUCIA CETRULO RANGEL RIBEIRO).
Considerando a declaração de impedimento do perito Dr. Vicente José Schiavão para a perícia anteriormente agendada, designo para o dia 07/04/2010, às 14h30min, a realização do exame pericial com o perito Dr. Eduardo Rommel Olivencia Penãloza.
Publique-se. Intime-se.

2009.63.08.006828-2 - DECISÃO JEF Nr. 6308001481/2010 - REGINALDO GONCALVES DOMINGUES (ADV. SP279529 - DANILA APARECIDA DOS SANTOS FLORIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E GABRIELA LUCIA CETRULO RANGEL

RIBEIRO). Considerando a conclusão do laudo pericial elaborado pelo perito Dr. Simon Saikali, designo para o dia 19/03/2010, às 16h00min, a realização de perícia médica, com o perito Dr. Vicente José Schiavão.

Publique-se. Intime-se.

2009.63.08.006425-2 - DECISÃO JEF Nr. 6308001409/2010 - MARCOS CESAR TELES (ADV. SP128366 - JOSE BRUN

JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA

BENEVIDES MORAES E GABRIELA LUCIA CETRULO RANGEL RIBEIRO). Verifico que o objetivo da ação é obter o

benefício de amparo assistencial à pessoa portadora de deficiência. Observo, outrossim, que o setor de cadastramento deste Juizado deixou de designar perícia sócio-econômica. Assim, designo para o dia 17/03/2010, às 11h00min, a realização da perícia social.

Publique-se. Intime-se.

2010.63.08.000224-8 - DECISÃO JEF Nr. 6308001762/2010 - TAINARA CRISTINA FLAUSINO (ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA, SP216808 - FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO) X INSTITUTO

NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E GABRIELA

LUCIA CETRULO RANGEL RIBEIRO). Considerando a declaração de não comparecimento à perícia, bem como a justificativa apresentada, intime-se a autora para comparecer a um novo exame pericial na data de 26/03/2010, às 16h15min, sob pena de extinção do feito, sem julgamento do mérito, mantendo-se o perito já designado.

Publique-se. Intime-se.

2009.63.08.006858-0 - DECISÃO JEF Nr. 6308001605/2010 - OLIVIO DA SILVA (ADV. SP205927 - SHEILA CRISTINA

FERREIRA RUBIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL

EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E GABRIELA LUCIA CETRULO RANGEL RIBEIRO). Considerando a justificativa

apresentada pela parte autora, designo para o dia 23/03/2010, às 11h30min, a realização da perícia médica, mantendo-se o perito já designado.

Publique-se. Intime-se.

2010.63.08.000461-0 - DECISÃO JEF Nr. 6308001412/2010 - MARCO ANTONIO XAVIER DE QUEIROZ (ADV. SP068581 - DENISE VIDOR CASSIANO, SP065199 - JOSE ANTONIO FONCATTI, SP299807 - ELIANE TAVARES DE

SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA

BENEVIDES MORAES E GABRIELA LUCIA CETRULO RANGEL RIBEIRO). A fim de readequar a agenda de perícias

deste Juizado Especial Federal, redesigno para o dia 19/03/2010, às 15h45min, a realização da perícia médica.

Publique-se. Intime-se.

2009.63.08.005779-0 - DECISÃO JEF Nr. 6308001480/2010 - DANIEL QUIRINO (ADV. SP073062 - MARCO ANTONIO

DE MORAIS TURELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL

EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E GABRIELA LUCIA CETRULO RANGEL RIBEIRO). Considerando a conclusão

do laudo pericial elaborado pelo perito Dr. Simon Saikali, designo para o dia 24/03/2010, às 11h15min, a realização de perícia médica psiquiátrica.

Publique-se. Intime-se.

2010.63.08.000398-8 - DECISÃO JEF Nr. 6308001331/2010 - CLEUSA DE FATIMA CYRINO MACHADO (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC.

ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E GABRIELA LUCIA CETRULO RANGEL RIBEIRO). A fim de se readequar a agenda de perícias deste Juizado Especial Federal, redesigno para o dia 24/03/2010, às 10h15min, a realização da perícia médica.

Publique-se. Intime-se.

2008.63.08.005041-8 - DECISÃO JEF Nr. 6308000620/2010 - DILMA APARECIDA PIRES (ADV. SP268312 - OSWALDO MILLER DE TARSO PIZZA, SP269240 - MARIA AUXILIADORA MACEDO DO AMARAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E GABRIELA LUCIA CETRULO RANGEL RIBEIRO). Vistos, etc... .

Tendo em vista a decisão lançada anteriormente, indefiro o pedido formulado pela parte autora na petição protocolo nº 2010/6308001678 de 20/01/2010.

Mantenho a data para a realização da Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento.

Publique-se.

2010.63.08.000227-3 - DECISÃO JEF Nr. 6308001674/2010 - MARIA DA PENHA ZUCCARI CARDOSO (ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA, SP216808 - FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E GABRIELA LUCIA CETRULO RANGEL RIBEIRO). Considerando a declaração de impedimento do perito Dr. Vicente José

Schiavão para a perícia anteriormente agendada, designo para o dia 07/04/2010, às 14h15min, a realização do exame pericial com o perito Dr. Eduardo Rommel Olivencia Penãloza.

Publique-se. Intime-se.

2009.63.08.003580-0 - DECISÃO JEF Nr. 6308000621/2010 - LUIZ DOMINGOS CARDOSO (ADV. SP268312 - OSWALDO MILLER DE TARSO PIZZA, SP269240 - MARIA AUXILIADORA MACEDO DO AMARAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E GABRIELA LUCIA CETRULO RANGEL RIBEIRO). Vistos, etc... .

Tendo em vista a petição juntada aos autos pelo autor, cancelo a Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento anteriormente agendada.

Abra-se o prazo para que o INSS, querendo, Contestar a presente ação no prazo legal.

Intime-se. Publique-se.

2009.63.08.006544-0 - DECISÃO JEF Nr. 6308001411/2010 - MARIA APARECIDA SINAKE DA CAMARA (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E GABRIELA LUCIA CETRULO RANGEL RIBEIRO).

Considerando a

conclusão do laudo pericial elaborado pelo perito Dr. João Evangelista de Vasconcelos, designo para o dia 19/03/2010, às 15h30min, a realização de perícia médica com o perito Dr. Vicente José Schiavão.

Publique-se. Intime-se.

2009.63.08.002888-0 - DECISÃO JEF Nr. 6308000629/2010 - JOSE CARLOS FERMIANO (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E GABRIELA LUCIA CETRULO RANGEL RIBEIRO). Vistos, etc... .

Tendo em vista a petição juntada aos autos pela parte autora, defiro o prazo de 60 (sessenta) dias para a regularização processual.

Intime-se. Publique-se.

2009.63.08.006064-7 - DECISÃO JEF Nr. 6308001479/2010 - TERESINHA PEDROSO LIUTE (ADV. SP264093 - MAICON JOSE BERGAMO, SP279304 - JOSE EDUARDO VILLA GOBBO, SP282028 - ANGELICA CRISTIANE BERGAMO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E GABRIELA LUCIA CETRULO RANGEL RIBEIRO). Considerando a conclusão

do laudo pericial elaborado pelo perito Dr. Simon Saikali, designo para o dia 19/03/2010, às 16h30min, a realização de perícia médica, com o perito Dr. Vicente José Schiavão.

Publique-se. Intime-se.

2010.63.08.000054-9 - DECISÃO JEF Nr. 6308001764/2010 - ANA LUCIA HERNANDES MONTILHA (ADV. SP089036 - JOSE EDUARDO POZZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL

EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E GABRIELA LUCIA CETRULO RANGEL RIBEIRO). Observo que documento

algum acompanha a petição de justificação de ausência na perícia da autora, isto é, não há nada que comprove o alegado. Assim, intime-se a parte autora para que traga aos autos documento apto a comprovar sua impossibilidade de comparecimento à perícia médica designada nestes autos, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do feito, sem

julgamento do mérito.

Publique-se. Intime-se.

2009.63.08.007160-8 - DECISÃO JEF Nr. 6308001485/2010 - JOAQUIM SOARES VIEIRA (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E GABRIELA LUCIA CETRULO RANGEL RIBEIRO). Considerando a justificativa

apresentada pela parte autora, designo para o dia 24/03/2010, às 11h30min, a realização da perícia médica, mantendo-se o perito já designado.

Publique-se. Intime-se.

2009.63.08.002764-4 - DECISÃO JEF Nr. 6308000628/2010 - ALEX VIEIRA (ADV. SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL

EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E GABRIELA LUCIA CETRULO RANGEL RIBEIRO). Vistos, etc... .

Tendo em vista a petição juntada aos autos pela parte autora, defiro o pedido de 90 (noventa) dias para a interdição do autor e a regularização processual.

Intime-se. Publique-se.

2010.63.08.000434-8 - DECISÃO JEF Nr. 6308001333/2010 - ELIZABETH CALVO (ADV. SP272067 - ELIS MACEDO FRANCISCO PESSUTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL

EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E GABRIELA LUCIA CETRULO RANGEL RIBEIRO). A fim de se readequar a

agenda de perícias deste Juizado Especial Federal, redesigno para o dia 24/03/2010, às 10h45min, a realização da perícia médica.

Publique-se. Intime-se.

2008.63.08.001897-3 - DECISÃO JEF Nr. 6308000593/2010 - NAYARA CRISTINA SEBASTIAO PELEGRINELLI (ADV.

SP200601 - EDUARDO GRASSI CAMARGO, SP081293 - JOSE CARLOS CAMARGO) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E GABRIELA

LUCIA CETRULO RANGEL RIBEIRO). Vistos, etc... .

Tendo em vista o requerimento da parte autora juntada aos autos em epígrafe, defiro a dilação de prazo por 30 (trinta) dias, improrrogáveis.

Publique-se.

2010.63.08.000419-1 - DECISÃO JEF Nr. 6308001332/2010 - NEUSA FOGACA DE ALMEIDA (ADV. SP272067 - ELIS MACEDO FRANCISCO PESSUTO, SP216808 - FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E GABRIELA LUCIA CETRULO RANGEL RIBEIRO). A fim de se readequar a agenda de perícias deste Juizado Especial Federal, redesigno para o dia 24/03/2010, às 10h30min, a realização da perícia médica.
Publique-se. Intime-se.

2010.63.08.000228-5 - DECISÃO JEF Nr. 6308001676/2010 - ROBERTO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR (ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA, SP216808 - FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E GABRIELA LUCIA CETRULO RANGEL RIBEIRO). Considerando a declaração de impedimento do perito Dr. Vicente José Schiavão para a perícia anteriormente agendada, designo para o dia 07/04/2010, às 14h45min, a realização do exame pericial com o perito Dr. Eduardo Rommel Olivencia Penáloza.
Publique-se. Intime-se.

2010.63.08.000142-6 - DECISÃO JEF Nr. 6308001353/2010 - LADI BATISTA PEREIRA (ADV. SP242739 - ANDRE LUIS MATTOS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E GABRIELA LUCIA CETRULO RANGEL RIBEIRO). Vistos, etc.

Não verifico a ocorrência do Instituto da prevenção/litispêndência, pois o processo nº 2008.63.08.002883-8, constante do termo de prevenção anexo aos autos, trata de pedido distinto destes.

Tenha o processo seu regular prosseguimento.

2008.63.08.002894-2 - DECISÃO JEF Nr. 6308000576/2010 - NEUSA DOS SANTOS RIBEIRO (ADV. SP095704 - RONALDO RIBEIRO PEDRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E GABRIELA LUCIA CETRULO RANGEL RIBEIRO). Vistos, etc... .

Intime-se a parte autora para que no prazo de 10 (dez) dias, improrrogáveis, junte aos autos em epígrafe, os documentos necessários a propositura da presente ação (RG e CPF) dos menores, conforme requisitado na decisão 6308008634/2009 de 16/10/2009.

Com a vinda dos referidos documentos, providencie o Setor de Atendimento o cadastramento e inclusão dos mesmos no polo ativo da presente demanda.

Publique-se.

2010.63.08.000142-6 - DECISÃO JEF Nr. 6308001763/2010 - LADI BATISTA PEREIRA (ADV. SP242739 - ANDRE LUIS MATTOS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E GABRIELA LUCIA CETRULO RANGEL RIBEIRO). Considerando a declaração de não comparecimento à perícia, bem como a justificativa apresentada, intime-se a autora para comparecer a um novo exame pericial na data de 24/03/2010, às 13h00min, sob pena de extinção do feito, sem julgamento do mérito, mantendo-se o perito já designado.
Publique-se. Intime-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES
33ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES

EXPEDIENTE Nº 2010/6309000075

DESPACHO JEF

2010.63.09.000381-0 - DESPACHO JEF Nr. 6309005482/2010 - TEREZINHA MARIA DOS SANTO SILVA (ADV. SP164314 - MARLEY CRISTINA DE SIQUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). 1. Designo perícia médica na especialidade de CLÍNICA GERAL para o dia 23 de MARÇO de 2010 às 15:30 horas NESTE JUIZADO, nomeando para o ato o Dr. ALBERTO OTA.2. Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01).3. Fica a parte autora intimada para comparecer no dia, horário e local indicado para a realização da perícia, competindo ao advogado constituído comunicar a seu cliente da data respectiva, ocasião em que deverá estar munida de toda documentação pertinente à moléstia alegada.4. Fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implica em preclusão da prova técnica ou na extinção do feito, salvo quando comprovado, no prazo de 5 (cinco) dias, que a ausência decorreu de motivo de força maior.Intimem-se.

2009.63.09.008005-9 - DESPACHO JEF Nr. 6309005484/2010 - LOURIMAR BASTOS FABERGE (ADV. SP298050 - JONATHAS CAMPOS PALMEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). 1. Designo perícia médica na especialidade de CLÍNICA GERAL para o dia 23 de MARÇO de 2010 às 13:30 horas NESTE JUIZADO, nomeando para o ato o Dr. ALBERTO OTA.2. Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01).3. Fica a parte autora intimada para comparecer no dia, horário e local indicado para a realização da perícia, competindo ao advogado constituído comunicar a seu cliente da data respectiva, ocasião em que deverá estar munida de toda documentação pertinente à moléstia alegada.4. Fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implica em preclusão da prova técnica ou na extinção do feito, salvo quando comprovado, no prazo de 5 (cinco) dias, que a ausência decorreu de motivo de força maior.Intimem-se.

2009.63.09.008473-9 - DESPACHO JEF Nr. 6309005488/2010 - HILDA DE ARAUJO DANTAS (ADV. SP074168 - MARIA ELENA DE SOUZA SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). 1. Designo perícia médica na especialidade de CLÍNICA GERAL para o dia 23 de MARÇO de 2010 às 16:30 horas NESTE JUIZADO, nomeando para o ato o Dr. ALBERTO OTA.2. Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01).3. Fica a parte autora intimada para comparecer no dia, horário e local indicado para a realização da perícia, competindo ao advogado constituído comunicar a seu cliente da data respectiva, ocasião em que deverá estar munida de toda documentação pertinente à moléstia alegada.4. Fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implica em preclusão da prova técnica ou na extinção do feito, salvo quando comprovado, no prazo de 5 (cinco) dias, que a ausência decorreu de motivo de força maior.Intimem-se.

2008.63.09.004821-4 - DESPACHO JEF Nr. 6309005509/2010 - ZENIRA SANTANA DA SILVA (ADV. SP253879 - FRANCISCA MARIA DO NASCIMENTO LOTUFO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). 1. DESIGNO audiência de tentativa de conciliação para 10 de MAIO de 2010 às 14:00 horas.2. Fica advertida a parte autora de que o não comparecimento injustificado é causa de extinção do feito, nos termos do art. 51, inciso I, da lei 9099/95.3. No caso de restar infrutífera a tentativa de conciliação os autos virão conclusos para sentença independentemente de designação de nova audiência.4. Dê-se ciência à parte autora que, para fins de homologação da proposta de acordo, é imprescindível a regularização do Cadastro de Pessoas Físicas junto à Receita Federal, devendo a grafia de seu nome estar de acordo com a Certidão de Nascimento, Casamento ou da Cédula de Identidade.Intimem-se.

2009.63.09.008546-0 - DESPACHO JEF Nr. 6309005487/2010 - JOSE GIRVAN DE OLIVEIRA (ADV. SP135885 - HOMERO CASSIO LUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). 1. Designo perícia médica na especialidade de CLÍNICA GERAL para o dia 23 de MARÇO de 2010 às 17:00 horas NESTE JUÍZADO, nomeando para o ato o Dr. ALBERTO OTA.2. Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01).3. Fica a parte autora intimada para comparecer no dia, horário e local indicado para a realização da perícia, competindo ao advogado constituído comunicar a seu cliente da data respectiva, ocasião em que deverá estar munida de toda documentação pertinente à moléstia alegada.4. Fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implica em preclusão da prova técnica ou na extinção do feito, salvo quando comprovado, no prazo de 5 (cinco) dias, que a ausência decorreu de motivo de força maior.Intimem-se.

2009.63.09.008133-7 - DESPACHO JEF Nr. 6309005483/2010 - MARIA LUCIA RIBEIRO SOARES (ADV. SP243311 - ROBSON WENCESLAU DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). 1. Designo perícia médica na especialidade de CLÍNICA GERAL para o dia 23 de MARÇO de 2010 às 15:00 horas NESTE JUÍZADO, nomeando para o ato o Dr. ALBERTO OTA.2. Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01).3. Fica a parte autora intimada para comparecer no dia, horário e local indicado para a realização da perícia, competindo ao advogado constituído comunicar a seu cliente da data respectiva, ocasião em que deverá estar munida de toda documentação pertinente à moléstia alegada.4. Fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implica em preclusão da prova técnica ou na extinção do feito, salvo quando comprovado, no prazo de 5 (cinco) dias, que a ausência decorreu de motivo de força maior.Intimem-se.

2010.63.09.000314-6 - DESPACHO JEF Nr. 6309005481/2010 - HEBROM DOS SANTOS SOARES (ADV. SP133082 - WILSON RESENDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). 1. Designo perícia médica na especialidade de CLÍNICA GERAL para o dia 23 de MARÇO de 2010 às 16:00 horas NESTE JUÍZADO, nomeando para o ato o Dr. ALBERTO OTA.2. Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01).3. Fica a parte autora intimada para comparecer no dia, horário e local indicado para a realização da perícia, competindo ao advogado constituído comunicar a seu cliente da data respectiva, ocasião em que deverá estar munida de toda documentação pertinente à moléstia alegada.4. Fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implica em preclusão da prova técnica ou na extinção do feito, salvo quando comprovado, no prazo de 5 (cinco) dias, que a ausência decorreu de motivo de força maior.Intimem-se.

2010.63.09.000302-0 - DESPACHO JEF Nr. 6309005489/2010 - LUCIA DA COSTA CAVALCANTE (ADV. SP260302 - EDIMAR CAVALCANTE COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). 1. Designo perícia médica na especialidade de CLÍNICA GERAL para o dia 23 de MARÇO de 2010 às 09:30 horas NESTE JUÍZADO, nomeando para o ato o Dr. ANATOLE FRANCE MOURAO MARTINS.2. Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01).3. Fica a parte autora intimada para comparecer no dia, horário e local indicado para a realização da perícia, competindo ao advogado constituído comunicar a seu cliente da data respectiva, ocasião em que deverá estar munida de toda documentação pertinente à moléstia alegada.4. Fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implica em preclusão da prova técnica ou na extinção do feito, salvo quando comprovado, no prazo de 5 (cinco) dias, que a ausência decorreu de motivo de força maior.Intimem-se.

DECISÃO JEF

2009.63.09.008520-3 - DECISÃO JEF Nr. 6309005490/2010 - ROSIMER GOMES DA FONSECA ANTONIO (ADV. SP097855 - CARLOS ELY MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). 1. Designo perícia médica na especialidade de CLÍNICA GERAL para o dia 23 de MARÇO de 2010 às 09:00 horas NESTE JUÍZADO, nomeando para o ato o Dr. ANATOLE FRANCE MOURAO MARTINS.2. Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01).3. Fica a parte autora intimada para comparecer no dia, horário e local indicado para a realização da perícia, competindo ao advogado constituído comunicar a seu cliente da data respectiva, ocasião em que deverá estar munida de toda documentação pertinente à moléstia alegada.4. Fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implica em preclusão da prova técnica ou na extinção do feito, salvo quando comprovado, no prazo de 5 (cinco) dias, que a ausência decorreu de motivo de força maior.5. No mais, verifico não haver prevenção com o processo indicado no termo anexado.Intimem-se.

2009.63.09.008001-1 - DECISÃO JEF Nr. 6309005485/2010 - ANTONIO CARLOS BITTNER (ADV. SP130713 - ELIZARDO APARECIDO GARCIA NOVAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). 1. Designo perícia médica na especialidade de CLÍNICA GERAL para o dia 23 de MARÇO de 2010 às 14:30 horas NESTE JUÍZADO, nomeando para o ato o Dr. ALBERTO OTA.2. Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01).3. Fica a parte autora intimada para comparecer no dia, horário e local indicado para a realização da perícia, competindo ao advogado constituído comunicar a seu cliente da data respectiva, ocasião em que deverá estar munida de toda documentação pertinente à moléstia alegada.4. Fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implica em preclusão da prova técnica ou na extinção do feito, salvo quando comprovado, no prazo de 5 (cinco) dias, que a ausência decorreu de motivo de força maior.5. No mais, verifico não haver prevenção com o processo indicado no termo anexado.Intimem-se.

2009.63.09.006915-5 - DECISÃO JEF Nr. 6309005486/2010 - ISAAC FERREIRA DE SOUZA (ADV. SP242948 - BRUNO ANGELO STANCHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). 1. Designo perícia médica na especialidade de CLÍNICA GERAL para o dia 23 de MARÇO de 2010 às 14:00 horas NESTE JUÍZADO, nomeando para o ato o Dr. ALBERTO OTA.2. Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01).3. Fica a parte autora intimada para comparecer no dia, horário e local indicado para a realização da perícia, competindo ao advogado constituído comunicar a seu cliente da data respectiva, ocasião em que deverá estar munida de toda documentação pertinente à moléstia alegada.4. Fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implica em preclusão da prova técnica ou na extinção do feito, salvo quando comprovado, no prazo de 5 (cinco) dias, que a ausência decorreu de motivo de força maior.5. No mais, verifico haver parcial prevenção com o processo indicado no termo anexado. Assim, DECLARO que todos os requerimentos administrativos anteriores a 11/05/2009, data da perícia realizada em juízo, estão abrangidos pela coisa julgada, especificamente em relação à enfermidade da especialidade de ORTOPEDIA.Intimem-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES 33ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUÍZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES

EXPEDIENTE Nº 2010/6309000074

DESPACHO JEF

2008.63.09.002494-5 - DESPACHO JEF Nr. 6309005095/2010 - CECILIA FERNANDES ALVES (ADV. SP254746 - CINTIA DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Manifeste-se a parte autora, no prazo de 20 (vinte) dias, sobre os cálculos apresentados pelo INSS. Em caso de discordância com os cálculos da Autarquia, apresente as razões de fato e de direito, juntando os cálculos que entender correto, no prazo de 30 (trinta) dias.Em caso de concordância, expeça-se a requisição de pagamento.Intime-se.

2008.63.09.002173-7 - DESPACHO JEF Nr. 6309005090/2010 - ANDRE NUNES DE CASTRO FILHO (ADV. SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Defiro o prazo de 20 (vinte) dias, conforme o requerido pela parte autora.Decorrido o prazo, sem manifestação, remetam-se os autos ao arquivo.Intime-se.

2008.63.09.002503-2 - DESPACHO JEF Nr. 6309005094/2010 - MARIA HELENA DE AZEVEDO (ADV. SP254746 - CINTIA DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Tendo em vista o certificado pela Secretaria, esclareça a parte autora a divergência constatada na grafia de seu nome no cadastro da Receita Federal, o CPF e o constante na Carteira de Identidade no prazo de 20 (vinte) dias, comprovando documentalmente. No mesmo prazo deverá juntar cópia de seu CPF atualizado

nos autos, em conformidade com o RG e providenciar a regularização de seus documentos, se for o caso. Em igual, manifeste-se sobre os cálculos apresentados pelo INSS.

Em caso de discordância com os cálculos da Autarquia, apresente as razões de fato e de direito, juntando os cálculos que entender correto, no prazo de 30 (trinta) dias. Em caso de concordância, expeça-se a requisição de pagamento. Intime-se.

2008.63.09.000353-0 - DESPACHO JEF Nr. 6309005091/2010 - FRANCISCO GONCALVES DE OLIVEIRA (ADV. SP129197 - CARLOS ALBERTO ZAMBOTTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Em face da inércia da parte autora para se manifestar sobre o cálculo apresentado pelo INSS, remetam-se os autos ao arquivo, até nova provocação. Cumpra-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Manifeste-se a parte autora, no prazo de 20 (vinte) dias, sobre os cálculos apresentados pelo INSS. Em caso de discordância com os cálculos da Autarquia, apresente as razões de fato e de direito, juntando os cálculos que entender correto, no prazo de 30 (trinta) dias. Em caso de concordância, expeça-se a requisição de pagamento. Intime-se.

2007.63.09.010600-3 - DESPACHO JEF Nr. 6309004377/2010 - ANESIO DE ALMEIDA (ADV. SP177197 - MARIA CRISTINA DEGASPAR PATTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2008.63.09.008052-3 - DESPACHO JEF Nr. 6309004266/2010 - KUICHI NISHINA (ADV. SP269321 - KELLY BARBOSA FERREIRA DIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

*** FIM ***

2008.63.09.002752-1 - DESPACHO JEF Nr. 6309005154/2010 - VERA LUCIA DOS SANTOS (ADV. SP046950 - ROBERTO BOTTINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265). Em face da discordância da parte autora, quanto ao depósito efetuado pela ré, remetam-se os autos à Contadoria Judicial para parecer.
Cumpra-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES 33ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES

EXPEDIENTE Nº 2010/6309000076

SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2007.63.09.005718-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309004430/2010 - MANOEL PEREIRA DOS SANTOS (ADV. SP098075 - ELISABETE ARRUDA CASTRO COIMBRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Posto isso, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado por MANOEL PEREIRA DE LIMA em face do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, e extingo o feito com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, inciso I do CPC. Defiro os benefícios da justiça gratuita. Sem custas e honorários, nos termos do artigo 55 da Lei n.º 9099/95 e do artigo 1º da Lei n.º 10.259/01. Se a parte autora desejar RECORRER DESTA SENTENÇA, fica ciente de que o PRAZO para a interposição de RECURSO é de 10 (DEZ) DIAS. Intime-se. Sentença publicada e registrada eletronicamente.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Posto isso, e considerando tudo o mais que dos autos consta, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora em face do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), extinguindo o processo com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem condenação em custas e honorários advocatícios, nos termos do artigo 55 da Lei n.º 9.099/95 c/c o artigo 1º da Lei n.º 10.259/01. Defiro os benefícios da justiça

gratuita.Se a parte autora desejar RECORRER DESTA SENTENÇA, fica ciente de que o PRAZO para a interposição de RECURSO é de 10 (DEZ) DIAS e de que DEVERÁ CONSTITUIR ADVOGADO. Publique-se. Intime-se. Sentença registrada eletronicamente

2009.63.09.007825-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309005346/2010 - VALDEMIRO COSME DOS SANTOS (ADV. SP074168 - MARIA ELENA DE SOUZA SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.09.007790-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309005350/2010 - CLEUSA APARECIDA VICENTE (ADV. SP074168 - MARIA ELENA DE SOUZA SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.09.006768-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309005355/2010 - FABIO SOUZA AVELAR (ADV. SP259484 - ROBSON PEREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.09.006460-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309005361/2010 - MARIA CORDELIA SANTANA (ADV. SP074168 - MARIA ELENA DE SOUZA SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.09.006385-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309005365/2010 - DENILDO TEODORO MARTINS (ADV. SP246148 - DANIELLA MARTINS MACHADO, SP280327 - MARCIA DE JESUS GERMINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.09.006363-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309005366/2010 - EVA DE OLIVEIRA SILVA (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.09.006241-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309005367/2010 - AFLODIAS NUNES GONCALVES (ADV. SP210513 - MICHELI DE SOUZA MAQUIAVELI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.09.005821-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309005370/2010 - ANA MARIA DA CRUZ RUBINO (ADV. SP186299 - ANGELA FABIANA QUIRINO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2007.63.09.006274-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309004441/2010 - MARIA MARGARIDA DA SILVA (ADV. SP180523 - MARIA HELENA DOS SANTOS CORRÊA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.09.007804-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309005349/2010 - ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS (ADV. SP298050 - JONATHAS CAMPOS PALMEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.09.007756-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309005351/2010 - WILMA APARECIDA DE REZENDE (ADV. SP185428B - LUCAS CALASANS DO NASCIMENTO, SP253257 - EDVALDO CORREIA DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.09.006763-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309005356/2010 - MARINEUZA DE JESUS CARDOSO SANTOS (ADV. SP226976 - JOSIANE ROSA DE SOUSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.09.006749-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309005357/2010 - MARIA DE LOURDES DOS SANTOS (ADV. SP298050 - JONATHAS CAMPOS PALMEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.09.006657-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309005358/2010 - EDSON MARCIO VITOR (ADV. SP098075 - ELISABETE ARRUDA CASTRO COIMBRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.09.006623-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309005359/2010 - DARIO MARTINS FERREIRA (ADV. SP298050 - JONATHAS CAMPOS PALMEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.09.006454-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309005362/2010 - ARLENE BARRETO ARAUJO (ADV. SP247573 - ANDRE NOVAES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.09.006442-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309005363/2010 - ADRIANO FERREIRA DE HOLANDA (ADV. SP065250 - MATORINO LUIZ DE MATOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.09.005961-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309005368/2010 - MARIA SONIA VARJAO DO NASCIMENTO (ADV. SP242948 - BRUNO ANGELO STANCHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.09.005933-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309005369/2010 - MICHELLE RODRIGUES GLUSKOSKI (ADV. SP269678 - TATIANE APARECIDA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.09.005681-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309005371/2010 - MARIA HELENA PEREIRA SALES (ADV. SP160676 - SIMEI BALDANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.09.004251-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309005372/2010 - AIRES PEREIRA (ADV. SP098075 - ELISABETE ARRUDA CASTRO COIMBRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Posto isso, e considerando tudo o mais que dos autos consta, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora em face do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), extinguindo o processo com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem condenação em custas e honorários advocatícios, nos termos do artigo 55 da Lei nº. 9.099/95 c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.259/01. Defiro os benefícios da justiça gratuita. Se a parte autora desejar RECORRER DESTA SENTENÇA, fica ciente de que o PRAZO para a interposição de RECURSO é de 10 (DEZ) DIAS e de que DEVERÁ CONSTITUIR ADVOGADO. Intime-se. Sentença publicada e registrada eletronicamente

2009.63.09.007615-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309005131/2010 - JESUS MIGUEL LOPES (ADV. SP098075 - ELISABETE ARRUDA CASTRO COIMBRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.09.005802-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309005133/2010 - WILSON ROBERTO DO CARMO (ADV. SP298050 - JONATHAS CAMPOS PALMEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

*** FIM ***

2007.63.09.007591-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309004531/2010 - MARIA IGIDIA DA PENHA (ADV. SP147733 - NOEMI CRISTINA DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Posto isso, atendidos os pressupostos do artigo 59 da Lei 8.213/91, JULGO PROCEDENTE a presente ação proposta por MARIA IGILDA DA PENHA e condeno o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS a restabelecer o benefício de auxílio-doença desde a data da cessação do benefício (NB 31/505.592.658-5), em 06.02.2006, com uma renda mensal no valor de R\$ 544,80 (quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos) para a competência de maio de 2008 e DIP para junho de 2008, sendo que a autarquia ré não deverá cessar o benefício sem a realização de nova perícia médica. Na hipótese de restabelecimento/concessão de benefício por incapacidade após a elaboração do parecer da contadoria judicial, fica a autarquia-ré autorizada a descontar do complemento positivo os valores recebidos administrativamente pela parte autora. Condeno o INSS, ainda, ao pagamento dos atrasados no valor de R\$ 17.107,29 (dezesete mil, cento e sete mil reais e vinte e nove centavos), atualizados para maio de 2008, conforme cálculos da Contadoria Judicial. Considerando a natureza alimentícia do benefício previdenciário, com fundamento no artigo 4.º da Lei n.º 10.259/01 e no artigo 461 do Código de Processo Civil, determino que o benefício seja implantado no prazo de 30 dias, sob pena de pagamento de multa diária no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) pelo descumprimento da decisão, ainda que desta sentença venha a se interpor recurso, o qual deverá ser recebido apenas no efeito devolutivo. Os valores atrasados deverão ser pagos no

prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do trânsito em julgado desta decisão, sob pena de seqüestro. Ficam a cargo da Autarquia Previdenciária as convocações e reavaliações periódicas como condição para a continuidade, cessação ou conversão do benefício ora restabelecido. Sem custas e honorários, nos termos do artigo 55 da Lei 9099/95 e do artigo 1º da Lei 10.259/01. Defiro os benefícios da justiça gratuita. Oficie-se ao INSS. Intime-se. Sentença publicada e registrada eletronicamente.

2009.63.09.007869-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309005134/2010 - JOSE DE OLIVEIRA ROSA (ADV. SP267658 - FLAVIO DA SILVA SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Posto isso, atendidos os pressupostos do artigo 59 da Lei 8.213/91, JULGO PROCEDENTE a presente ação proposta por JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA e condeno o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS a conceder o benefício de auxílio-doença desde a entrada do requerimento administrativo, em 23.06.2009, com uma renda mensal no valor de R\$510,00 (quinhentos e dez reais) para a competência de fevereiro e DIP para março de 2010, sendo que a realização de uma nova perícia médica junto à autarquia ré não deverá ocorrer antes de janeiro de 2011. Condeno o INSS, ainda, ao pagamento dos atrasados no valor de R\$4.319,66 (quatro mil, trezentos e dezenove reais e sessenta e seis centavos), atualizados para fevereiro de 2010, conforme parecer da Contadoria Judicial. Considerando a natureza alimentícia do benefício previdenciário, com fundamento no artigo 4.º da Lei n.º 10.259/01 e no artigo 461 do Código de Processo Civil, determino que o benefício de auxílio-doença seja implantado, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de pagamento de multa diária no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) pelo descumprimento da decisão, ainda que desta sentença venha a se interpor recurso, o qual deverá ser recebido apenas no efeito devolutivo. Os valores atrasados deverão ser pagos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do trânsito em julgado desta decisão, sob pena de seqüestro. Ficam a cargo da Autarquia Previdenciária as convocações e reavaliações periódicas como condição para a continuidade, cessação ou conversão do benefício ora restabelecido. Sem custas e honorários, nos termos do artigo 55 da Lei 9099/95 e do artigo 1º da Lei 10.259/01. Defiro os benefícios da justiça gratuita. Oficie-se ao INSS. Intime-se. Sentença publicada e registrada eletronicamente.

2009.63.09.002881-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309003885/2010 - ALINE CAROLINE DOS PASSOS (ADV. SP180359 - ALETHEA CRISTINE DE ALMEIDA FEITAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Posto isso, e considerando tudo o mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE a presente ação, proposta por ALINE CAROLINE DOS PASSOS, representado por sua curadora FRANCISCA ALVES DOS PASSOS, em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, a fim de conceder-lhe o benefício de pensão por morte, com renda mensal inicial de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais), atualizada para fevereiro de 2010 e DIP para março de 2010. Condeno também ao pagamento dos valores atrasados, a partir da data da DER, em 13.9.2002, obedecida a prescrição quinzenal, no montante de R\$ 34.134,58 (trinta e quatro mil e cento e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), os quais deverão ser pagos em 60 (sessenta) dias, após o trânsito em julgado desta decisão, sob pena de seqüestro. Considerando a natureza alimentícia do benefício previdenciário, com fundamento no artigo 4.º da Lei n.º 10.259 de 2001 e no artigo 461 do Código de Processo Civil, determino que o benefício de pensão por morte seja implantado, no prazo de 30 dias, sob pena de multa diária no importe de R\$ 30,00 (trinta reais) pelo descumprimento da decisão, ainda que desta sentença venha a se interpor recurso, o qual deverá ser recebido apenas no efeito devolutivo. Defiro os benefícios da Justiça Gratuita requerida. Sem custas e honorários, nos termos do artigo 55 da Lei 9099/95 e do artigo 1º da Lei 10.259/01. Sai a parte autora intimada. Expeça-se ofício ao INSS. Intime-se o INSS e o MPF.

SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2009.63.09.001724-6 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309004859/2010 - RENILDE TEREZINHA FARIAS (ADV. SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Posto isto, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Sem condenação em custas e honorários advocatícios, nos termos do artigo 55 da Lei n.º 9.099/95, de aplicação subsidiária, conforme artigo 1º da Lei n.º 10.259/01. Publique-se. Intime-se. Sentença registrada eletronicamente.

2008.63.09.003913-4 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309005137/2010 - MANOEL ANTONIO BARBOZA (ADV. SP196473 - JOAO FERNANDO RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Pelo exposto, julgo o processo extinto SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do artigo 267, inciso V, do Código de Processo Civil. Sem condenação em custas e honorários advocatícios, nos termos do artigo 55 da Lei n.º 9.099/95 c/c o artigo 1º da Lei n.º 10.259/01. Embora a duplicação de ações idênticas possa caracterizar a litigância de má-fé (artigo 17, incisos II, III e V, do Código de Processo Civil), na hipótese dos autos virtuais não restaram caracterizados o dolo ou a má-fé da parte autora, de forma que deixo de aplicar multa a prevista no artigo 18 do Código de Processo Civil. Defiro os benefícios da

justiça gratuita (Lei nº. 1.060/50). Se a parte autora desejar recorrer desta sentença, fica ciente de que o prazo para a interposição de recurso é de 10 (dez) dias e de que deverá constituir advogado. Sentença publicada e registrada eletronicamente.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Pelo exposto, JULGO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil, e artigo 51, inciso I, da Lei nº. 9.099/95. Sem condenação em honorários advocatícios e custas processuais (artigo 55 da Lei nº. 9.099/95 e artigo 1º da Lei nº. 10.259/01). Sentença publicada e registrada eletronicamente.

2009.63.09.007823-5 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309004850/2010 - CARMELITA NOGUEIRA CAVALCANTE (ADV. SP074168 - MARIA ELENA DE SOUZA SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.09.007818-1 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309004851/2010 - JULIANA CAPELUPO ZINI (ADV. SP074168 - MARIA ELENA DE SOUZA SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.09.007817-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309004852/2010 - GILVAN TEIXEIRA LIMA (ADV. SP074168 - MARIA ELENA DE SOUZA SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.09.007797-8 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309004853/2010 - JACINTHO DE OLIVEIRA (ADV. SP074168 - MARIA ELENA DE SOUZA SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.09.008198-2 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309004848/2010 - MARIA GORETI MONTES DA SILVA (ADV. SP271975 - PATRÍCIA RIBEIRO MOREIRA, SP138058 - RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.09.008114-3 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309004849/2010 - ADILSON MASCARENHA DA SILVA (ADV. SP130713 - ELIZARDO APARECIDO GARCIA NOVAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.09.008412-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309004907/2010 - BRASILINA GOMES AMORIM (ADV. SP161954 - LUCINÉIA APARECIDA CARDOSO, SP229508 - MAIRA FERREIRA CORDEIRO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

*** FIM ***

2009.63.09.007654-8 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309005282/2010 - MARIO YUKIO NAGAYAMA (ADV. SP298050 - JONATHAS CAMPOS PALMEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Pelo exposto, julgo o processo extinto sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil. Sem condenação em custas e honorários advocatícios, nos termos do artigo 55 da Lei nº. 9.099/95, de aplicação subsidiária nos termos do artigo 1º da Lei 10.259/01.

Publique-se. Intime-se. Sentença registrada eletronicamente.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Tendo em vista a inércia da parte autora, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, julgando extinto o processo sem resolução do seu mérito, nos termos dos artigos 267, inciso I, 283 e 284, todos do Código de Processo Civil. Sem condenação em custas e honorários advocatícios, nos termos do artigo 55 da Lei nº. 9.099/95, de aplicação subsidiária nos termos do artigo 1º da Lei nº. 10.259/01. Defiro os benefícios da justiça gratuita (Lei nº. 1.060/50). Se a parte autora desejar recorrer desta sentença, fica ciente de que o prazo para a interposição de recurso é de 10 (dez) dias e de que deverá constituir advogado. Sentença publicada e registrada eletronicamente.

2008.63.09.002697-8 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309004846/2010 - JURACY DE BARROS (ADV. SP206193B - MÁRCIA REIS DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2008.63.09.004962-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309004845/2010 - ELIANA LOPES VITAL (ADV. SP128610 - CLÁUDIA APARECIDA DE LIMA FRANCO, SP113449 - ANA CECILIA H DA C F

DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.09.005636-7 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309004855/2010 - JOSE DOMINGOS DA COSTA (ADV. SP184437 - MARCOS PAULO RAMOS RODRIGUES FARNEZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2008.63.09.001972-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309004958/2010 - RENE SILVA SANTOS (ADV. SP217596 - CLYSSIANE ATAIDE NEVES, SP180754 - ELIANA PEREIRA DA SILVA MARQUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2008.63.09.008251-9 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309005136/2010 - MARIA DAS GRACAS DE SOUZA (ADV. SP174569 - LUCELY LIMA GONZALES DE BRITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

*** FIM ***

2009.63.09.007849-1 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309005064/2010 - MARIA APARECIDA DOS SANTOS BARBOSA (ADV. SP180359 - ALETHEA CRISTINE DE ALMEIDA FEITAL, SP074940 - MARCIA TERESA DE CASTILHO MOREIRA PASSOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Pelo exposto, JULGO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil, e artigo 51, inciso I, da Lei nº. 9.099/95. Sem condenação em honorários advocatícios e custas processuais (artigo 55 da Lei nº. 9.099/95 e artigo 1º da Lei nº. 10.259/01). Publique-se. Intime-se. Sentença registrada eletronicamente.

2009.63.09.004872-3 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309004554/2010 - SAMUEL DA SILVA SANTOS (ADV. SP091480 - EDILSON VERAS DE MELO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Pelo exposto e considerando tudo o mais que dos autos consta, julgo extinto o processo sem o julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, inciso V do Código de Processo Civil. Sem custas e sem honorários, nos termos do art. 55 da Lei 9.099/95, c/c art. 1o. da Lei 10.259/01. Se a parte autora desejar RECORRER DESTA SENTENÇA, fica ciente de que o PRAZO para a interposição de RECURSO é de 10 (DEZ) DIAS. Intime-se. Sentença publicada e registrada eletronicamente.

2009.63.09.004920-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309005066/2010 - ARCELINO PEDRO DA SILVA (ADV. SP074168 - MARIA ELENA DE SOUZA SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Posto isso e considerando tudo o mais que dos autos consta, julgo EXTINTO O PROCESSO SEM O JULGAMENTO DO MÉRITO, nos termos do artigo 267, inciso IV do Código de Processo Civil. Sem condenação em custas e honorários advocatícios, nos termos do artigo 55 da Lei nº 9.099/95 c/c o artigo 1º da Lei nº 10.259/01. Se a parte autora desejar RECORRER DESTA SENTENÇA, fica ciente de que o PRAZO para a interposição de RECURSO é de 10 (DEZ) DIAS e de que DEVERÁ CONSTITUIR ADVOGADO. Intime-se. Sentença publicada e registrada eletronicamente.

2009.63.09.004895-4 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309004962/2010 - ELCI ALVES BOTELHO DA ROCHA (ADV. SP260302 - EDIMAR CAVALCANTE COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Posto isso, e considerando tudo o mais que dos autos consta, julgo extinto o processo sem resolução do mérito, face à ausência superveniente de interesse processual, nos termos do art. 267, VI do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários, nos termos do artigo 55 da Lei 9099/95 c/c o artigo 1º da Lei 10.259/01. Se a parte desejar recorrer desta sentença fica ciente de que o prazo é de dez dias e de que deverá constituir advogado. Intime-se. Sentença publicada e registrada eletronicamente.

DECISÃO JEF

2009.63.09.005681-1 - DECISÃO JEF Nr. 6309000115/2010 - MARIA HELENA PEREIRA SALES (ADV. SP160676 - SIMEI BALDANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). 1. Designo perícia médica na especialidade de ORTOPEDIA para o dia 05 de FEVEREIRO de 2010, às 16h00min, NESTE JUIZADO, e nomeio para o ato o Dr. CLAUDINET CEZAR CROZERA. 2. Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01). 3. Fica a parte autora intimada para comparecer no dia e horário indicados para a realização da perícia, munida de seus documentos pessoais, laudos e exames médicos que dispuser e relativos à moléstia alegada, competindo ao advogado constituído comunicar a seu cliente da data respectiva.

4. Fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implica em preclusão da prova técnica ou na extinção do feito sem julgamento de mérito, salvo quando comprovado, no prazo de 5 (cinco) dias, que a ausência decorreu de motivo de força maior. Cumpra-se, intinem-se.

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES
33ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES

EXPEDIENTE Nº 2010/6309000077

SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2009.63.01.054768-7 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309004842/2010 - ALAIR DIAS DO PRADO (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Tendo em vista a inércia da parte autora, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, julgando extinto o processo sem resolução do seu mérito, nos termos dos artigos 267, inciso I, 283 e 284, todos do Código de Processo Civil. Sem condenação em custas e honorários advocatícios, nos termos do artigo 55 da Lei nº. 9.099/95, de aplicação subsidiária nos termos do artigo 1º da Lei nº. 10.259/01. Defiro os benefícios da justiça gratuita (Lei nº. 1.060/50). Se a parte autora desejar recorrer desta sentença, fica ciente de que o prazo para a interposição de recurso é de 10 (dez) dias e de que deverá constituir advogado. Sentença publicada e registrada eletronicamente.

2009.63.09.007200-2 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309003336/2010 - JOAO LIMA DOS SANTOS (ADV. SP188223 - SIBELE WALKIRIA LOPES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265). Pelo exposto, julgo o processo extinto SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do artigo 267, inciso V, do Código de Processo Civil. Sem condenação em custas e honorários advocatícios, nos termos do artigo 55 da Lei nº. 9.099/95 c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.259/01. Embora a duplicação de ações idênticas possa caracterizar a litigância de má-fé (artigo 17, incisos II, III e V, do Código de Processo Civil), na hipótese dos autos virtuais não restaram caracterizados o dolo ou a má-fé da parte autora, de forma que deixo de aplicar multa a prevista no artigo 18 do Código de Processo Civil. Defiro os benefícios da justiça gratuita (Lei nº. 1.060/50). Se a parte autora desejar recorrer desta sentença, fica ciente de que o prazo para a interposição de recurso é de 10 (dez) dias e de que deverá constituir advogado. Intime-se. Sentença publicada e registrada eletronicamente.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Tendo em vista a inércia da parte autora, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, julgando extinto o processo sem resolução do seu mérito, nos termos dos artigos 267, inciso I, 283 e 284, todos do Código de Processo Civil. Sem condenação em custas e honorários advocatícios, nos termos do artigo 55 da Lei nº. 9.099/95, de aplicação subsidiária nos termos do artigo 1º da Lei nº. 10.259/01. Defiro os benefícios da justiça gratuita (Lei nº. 1.060/50). Se a parte autora desejar recorrer desta sentença, fica ciente de que o prazo para a interposição de recurso é de 10 (dez) dias e de que deverá constituir advogado. Publique-se. Intime-se. Sentença registrada eletronicamente.

2007.63.09.008733-1 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309004801/2010 - MARIA HELENA DOS SANTOS CORREA (ADV. SP244112 - CAROLINE TEMPORIM SANCHES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

2007.63.09.008141-9 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309004802/2010 - TOMONO KAMATA (ADV. SP137655 - RICARDO JOSE PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

2007.63.09.008079-8 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309004803/2010 - JOAO GERALDO VIEIRA (ADV. SP123070 - JOSÉ MARCELINO MIRANDOLA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

2007.63.09.007833-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309004820/2010 - TIYOKO KUSABA (ADV. SP179347 - ELIANA REGINA CARDOSO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Tendo em vista a inércia da parte autora, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, julgando extinto o processo sem resolução do seu mérito, nos termos dos artigos 267, inciso I, 283 e 284, todos do Código de Processo Civil. Sem condenação em custas e honorários advocatícios, nos termos do artigo 55 da Lei nº. 9.099/95, de aplicação subsidiária nos termos do artigo 1º da Lei nº. 10.259/01. Defiro os benefícios da justiça gratuita (Lei nº. 1.060/50). Se a parte autora desejar recorrer desta sentença, fica ciente de que o prazo para a interposição de recurso é de 10 (dez) dias e de que deverá constituir advogado. Sentença publicada e registrada eletronicamente.

2009.63.09.002256-4 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309004840/2010 - URAIDE MALAVAZZI HARTMANN (ADV. SP027262 - LUIZ GERALDO ALVES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

2009.63.09.001540-7 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309004841/2010 - IVETE FONTANARI MACIEL DE CASTRO (ADV. SP228680 - LUCAS CONRADO MARRANO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

2008.63.09.008229-5 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309004843/2010 - JOSE GREGORIO RODRIGUES (ADV. SP065119 - YVONE DANIEL DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

2008.63.09.008222-2 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309004844/2010 - MOACIR DE FARIA (ADV. SP065119 - YVONE DANIEL DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

*** FIM ***

DECISÃO JEF

2009.63.09.007200-2 - DECISÃO JEF Nr. 6309002859/2010 - JOAO LIMA DOS SANTOS (ADV. SP188223 - SIBELE WALKIRIA LOPES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265). Intime-se a parte autora (por meio de publicação dirigida à sua procuradora, Drª. Sibele Walkiria Lopes) para que se manifeste no prazo de 05 dias e sob pena de extinção, sobre o pedido de desistência formulado pelo Drª. Carlos Eduardo C. Pires, uma vez que não há procuração/ substabelecimento em seu nome.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES 33ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES

EXPEDIENTE Nº 2010/6309000078

SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2007.63.09.008374-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309001991/2010 - LUIZ CARLOS MELO DA SILVA (ADV. SP126779 - CLAUDIO PIZZOLATO) X CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SÃO PAULO (ADV./PROC. SP046531 - JOSE EDUARDO AMOROSINO). Posto isso, reconhecendo a incompetência absoluta dos Juizados Especiais Federais para julgar o pedido formulado pela parte autora, JULGO O PROCESSO EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do art. 267, inciso IV, do Código de Processo Civil. Defiro os benefícios da justiça gratuita (Lei nº. 1.060/50). Se a parte autora desejar recorrer

desta sentença, fica ciente de que o prazo para a interposição de recurso é de 10 (dez) dias e de que deverá constituir advogado. Publique-se. Intime-se. Sentença registrada eletronicamente.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SANTOS

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

Ata de Distribuição Automática

Relação dos Processos Distribuídos no Período de 03/03/2010 à 08/03/2010.

Nos processos abaixo relacionados:

1. As partes deverão comparecer na audiência de conciliação, instrução e julgamento na data designada, com antecedência de 15 minutos, salvo pauta extra.

2. Fica dispensada a presença da parte e de seus procuradores às audiências designadas como pauta extra, sendo que a sentença será publicada no DOE;

3. Quando houver designação de perícia médica, ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente

técnico no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01). Fica a parte autora intimada a comparecer nos dias e

horários indicados para a realização das perícias, competindo aos advogados constituídos comunicar a seus clientes das

datas respectivas e a trazer, nestas ocasiões, documentos pessoais (RG, CPF e CTPS), bem como todos os documentos

médicos que possuir;

4. As perícias nas especialidades de CLÍNICA MÉDICA, CARDIOLOGIA, NEUROLOGIA, ORTOPEDIA E PSIQUIATRIA

serão realizadas na sede deste Juizado;

5. As perícias da especialidade de OFTALMOLOGIA serão realizadas na cidade de Santos nos seguintes endereços:

- Dra. Keila Barbosa de Oliveira Lima (OFTALMOLOGIA) - Av. Conselheiro Nébias, n. 580, conjunto 54, Bairro do

Boqueirão, Santos/SP.

- Dra. Eliana Domingues Gonçalves (OFTALMOLOGIA) - Av. Pedro Lessa, n. 1.640, conjunto 510, Bairro da Aparecida,

Santos/SP

6. As perícias SÓCIO-ECONÔMICAS serão realizadas no domicílio da parte autora, devendo ser informado nos autos o

endereço completo com pontos de referência e telefone da parte para contato da Assistente Social;

7. Fica a parte autora cientificada de que a ausência às perícias implicará extinção do processo. Fica facultado à parte

autora comprovar documentalmente e no prazo de 5 (cinco) dias, independente de intimação deste Juizado, que a

ausência decorreu de motivo de força maior;

8. A apreciação de eventuais pedidos de antecipação dos efeitos da tutela nos processos com perícias designadas fica

reservada para após a entrega dos laudos periciais, mediante renovação do pedido pelo interessado ou, nos casos que

demandem depoimento pessoal e/ou prova testemunhal, para a audiência de instrução;

9. Fica facultado às partes requerer o julgamento antecipado da lide após a entrega dos laudos periciais.

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 03/03/2010

UNIDADE: SANTOS

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.11.000813-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO JOSEMAR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.11.000814-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARLENE FERNANDES GONÇALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000815-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NELSON FLORIANO FORTES
ADVOGADO: SP159869 - SHIRLEY VALENCIA QUINTAS DIAS DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 06/04/2010 17:15:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 07/04/2010 08:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.11.000816-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GILDETE SANTOS
ADVOGADO: SP132055 - JACIRA DE OLIVEIRA MEDEIROS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 09/04/2010 12:20:00 2ª) PSIQUIATRIA - 03/05/2010 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.11.000817-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WASHINGTON LUIZ DA ROCHA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000818-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA PALOMA SILVA MATEUS
ADVOGADO: SP202999 - ZULEIDE CHRISTINA DE SOUSA ROMANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 06/04/2010 17:30:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 09/04/2010 14:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.11.000819-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO MAXIMIANO DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000820-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUPERCIO SCARABELLI SANTIAGO
ADVOGADO: SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000821-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDILEUSA DA SILVA MATOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000822-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDILEUSA DA SILVA MATOS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.11.000823-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCELO FERNANDO MASTEGUIM

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP101368 - EDUARDO JORGE RODRIGUES DE MIRANDA

PROCESSO: 2010.63.11.000824-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE DOS SANTOS PEREIRA
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000825-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE PINTO DE SOUSA FILHO
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000826-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDGARD SANTOS DE ALMEIDA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.11.000827-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCIANO MARCOS BLANCO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.11.000829-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE SALEME DA SILVA
ADVOGADO: SP084512 - MARCIA BRUNO COUTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000830-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ VICENTE
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000831-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SUELI DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000832-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELIAS PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO: SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000833-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO VICENTE BARBOSA
ADVOGADO: SP197979 - THIAGO QUEIROZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000834-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ROBERTO FERREIRA
ADVOGADO: SP197979 - THIAGO QUEIROZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000836-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: DJALMA ALVES FIRMINO DA SILVA
ADVOGADO: SP197979 - THIAGO QUEIROZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000838-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA FRANCISCA BARBOSA DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000839-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NELLY CORTEZ VASCONCELOS
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000840-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CARLOS DIAS
ADVOGADO: SP042501 - ERALDO AURELIO RODRIGUES FRANZESE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000841-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOLIMAR GUIMARAES DE SOUZA
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000842-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALFREDO AMARAL SANTOS
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000844-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANGELO ESPREGA
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000845-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO GALLON
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000846-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FLAVIA DA CUNHA LIMA
ADVOGADO: SP148671 - DEMIS RICARDO GUEDES DE MOURA
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.11.000847-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAQUIM DIAS CUSTODIO
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000848-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RICARDINO LUIZ DE SOUSA JUNIOR
ADVOGADO: SP093357 - JOSE ABILIO LOPES
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.11.000849-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EVALDO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000850-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO JOSE DA SILVA
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000851-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADRIANO VICENTE MARQUES FERNANDES
ADVOGADO: SP017410 - MAURO LUCIO ALONSO CARNEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000852-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OSCAR RIBEIRO DE LIMA
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000853-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RAIMUNDO CRISTALINO FILHO
ADVOGADO: SP197979 - THIAGO QUEIROZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000854-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ FERNANDO RODRIGUES PEREIRA
ADVOGADO: SP093357 - JOSE ABILIO LOPES
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.11.000855-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCO ANTONIO TAGLIARINI
ADVOGADO: SP140004 - REGIANE LOPES DE BARROS
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.11.000856-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADALBERTO DE ABREU
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000857-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CRESO DAMASCENO DE CARVALHO
ADVOGADO: SP098327 - ENZO SCIANNELLI
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.11.000858-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP093357 - JOSE ABILIO LOPES
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.11.000859-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE CARLOS DA SILVA
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000860-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MANOEL ALVES DA SILVA
ADVOGADO: SP093357 - JOSE ABILIO LOPES
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.11.000861-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: REINALDO ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP093357 - JOSE ABILIO LOPES
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.11.000862-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NILDA CASTELANI
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000863-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ HENRIQUE TAVARES VITORINO
ADVOGADO: SP098327 - ENZO SCIANNELLI
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.11.000864-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OLIMPIO PAULO GONCALVES
ADVOGADO: SP098327 - ENZO SCIANNELLI
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.11.000865-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITO TENORIO
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000866-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLAUDIO DOS SANTOS CATHARINO
ADVOGADO: SP093357 - JOSE ABILIO LOPES
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

3) Outros Juízos:

PROCESSO: 2010.63.11.000828-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA CRISTINA DE FREITAS
ADVOGADO: SP248176 - JOÃO TADEU FREITAS AGNELLO
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.11.000835-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JAIR TEODORO LOPES
ADVOGADO: SP141441 - FABIOLA COREL RODRIGUES
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.11.000837-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JAIR TEODORO LOPES

ADVOGADO: SP164273 - RICARDO SCHNEIDER
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 50
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 3
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 53

**ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 04/03/2010
UNIDADE: SANTOS**

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.11.000867-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLOS ROBERTO DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 14/04/2010 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.11.000868-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SERGIO TOSSINI
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000869-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE PEREIRA GUEDES FILHO
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000870-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALFREDO COELHO DA SILVEIRA
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000871-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MANUEL JOAQUIM DIAS
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000872-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MANOEL MESSIAS DA SILVA
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000873-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO CARLOS PEREIRA
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000874-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RUBENS DUARTE
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000875-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LIVIA SILVA GARCIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 14/04/2010 17:30:00 2ª) CLÍNICA GERAL - 09/03/2010 18:15:00 3ª) SERVIÇO SOCIAL -
11/03/2010 17:30:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.11.000876-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CYRO RAPHAEL MONTEIRO DA SILVA
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000877-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO DUTRA
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000878-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DILCE ANDRADE DA COSTA
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000879-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IRACI RODRIGUES DE MELO
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000880-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LAIDE DE SOUZA
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000881-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DIRCE DE OLIVEIRA BORGES
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000882-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RIVALDO ROCHA CLEMENTE
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000883-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JULIO GONZALEZ ARIAS
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000884-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIAO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000885-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARNALDO SANTOS
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000886-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ROBERTO DA COSTA
ADVOGADO: SP093357 - JOSE ABILIO LOPES
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.11.000887-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ROBERTO LOPES
ADVOGADO: SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000888-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLAUDIO BALA
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000889-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JORGE DONIZETE DE SOUZA
ADVOGADO: SP098327 - ENZO SCIANNELLI
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.11.000890-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO CESAR MOREIRA PADRON
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.11.000891-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAQUIM CARLOS FERREIRA
ADVOGADO: SP085715 - SERGIO HENRIQUE PARDAL BACELLAR FREUDENTHAL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000892-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUZIA GUIMARAES
ADVOGADO: SP210222 - MARCIO GUIMARÃES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000893-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOÃO LUIZ MENDES ELIAS
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000894-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDICTO BRAZ GUIMARAES
ADVOGADO: SP210222 - MARCIO GUIMARÃES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000895-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA WILMA DA SILVA CAVALLEIRO
ADVOGADO: SP139742 - WAGNER LUIZ MENDES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000896-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO CORREIA DA SILVA
ADVOGADO: SP159869 - SHIRLEY VALENCIA QUINTAS DIAS DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000897-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARIIVALDO REIS DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000898-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000899-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO CLAUDIO DE PAULA BRITO
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000900-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: E.G.S. LOCADORA DE VEICULOS LTDA ME
ADVOGADO: SP139205 - RONALDO MANZO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000901-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOÃO TEODORO DOS SANTOS FILHO
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000902-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDIVINO DOMINGOS DE ASSIS
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000903-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROBERTO GONCALVES ALHO
ADVOGADO: SP093357 - JOSE ABILIO LOPES
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.11.000904-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GENCHO SHIMABUKURO
ADVOGADO: SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000905-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AURELIANO JOAO DO NASCIMENTO FILHO
ADVOGADO: SP017410 - MAURO LUCIO ALONSO CARNEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000906-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: NILCE PERES FERREIRA
ADVOGADO: SP159869 - SHIRLEY VALENCIA QUINTAS DIAS DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000907-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCIA LOPES
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000908-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCIO AGNES PINHEIRO
ADVOGADO: SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.11.000909-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OSCAR SENAGA
ADVOGADO: SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000910-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DORA DE PAIVA INACIO
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000911-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIAO VALENTIM DA SILVA
ADVOGADO: SP285088 - CECILIA MIRANDA DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000912-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CARLOS PINTO
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000913-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIAO ALVES DA SILVA
ADVOGADO: SP148671 - DEMIS RICARDO GUEDES DE MOURA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000914-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IVONETE REGIS DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP141418 - SONIA BEZERRA DE VASCONCELOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000915-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ISABEL NUNES DE SANTANA
ADVOGADO: SP148671 - DEMIS RICARDO GUEDES DE MOURA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000916-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NELSON FERNANDES
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000917-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLAUDETE CASTANHO
ADVOGADO: SP093357 - JOSE ABILIO LOPES
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.11.000918-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE FATIMA RODRIGUES MARQUES
ADVOGADO: SP095647 - IVO LOPES CAMPOS FERNANDES
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.11.000919-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NELSON DA COSTA VIDA
ADVOGADO: SP249177 - SUENE MARIA OLIVEIRA DA SILVA
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.11.000920-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EVALDO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP159722 - DAVID DE MEDEIROS BEZERRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000921-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALZIRA DE FREITAS E SILVA
ADVOGADO: SP184479 - RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000922-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CAETANO CORDARO NETTO
ADVOGADO: SP184479 - RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000923-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SILVIO FRANCISCO DONADELLI
ADVOGADO: SP085715 - SERGIO HENRIQUE PARDAL BACELLAR FREUDENTHAL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000924-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CICERO INACIO NUNES DA SILVA
ADVOGADO: SP085715 - SERGIO HENRIQUE PARDAL BACELLAR FREUDENTHAL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000925-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO LOPES BARROS
ADVOGADO: SP262348 - CONSUELO PEREIRA DO C CAETANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000926-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO SOARES DE SOUZA
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000927-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: NILCE PERES FERREIRA
ADVOGADO: SP159869 - SHIRLEY VALENCIA QUINTAS DIAS DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000928-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDO ROZATI
ADVOGADO: SP262348 - CONSUELO PEREIRA DO C CAETANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000929-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA VALDINETE DOS SANTOS
ADVOGADO: SP212996 - LUCIANO ANTONIO DOS SANTOS CABRAL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000930-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ QUINTINO GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000931-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSANA MARQUES SANTOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP159869 - SHIRLEY VALENCIA QUINTAS DIAS DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000932-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELIANA NUNES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000933-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE LOURDES BRAZ JOAQUIM VELASQUES
ADVOGADO: SP085715 - SERGIO HENRIQUE PARDAL BACELLAR FREUDENTHAL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000934-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDSON FERNANDES PEDROSO
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000935-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO BORGES SOBRINHO
ADVOGADO: SP121882 - JOSE ALEXANDRE BATISTA MAGINA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000936-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HONORIO BENEDITO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP197979 - THIAGO QUEIROZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000937-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO RICARDO AFONSO NUNES
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000938-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE MARQUES DO AMARAL GUERRA
ADVOGADO: SP085715 - SERGIO HENRIQUE PARDAL BACELLAR FREUDENTHAL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000939-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE LENHARES
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000940-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARIIVALDO LUIZ RAMOS
ADVOGADO: SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000941-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARISTEU BONIFACIO
ADVOGADO: SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000942-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO ROBERTO FERNANDES
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000943-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DOUGLAS MARTINS CHOLBY
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000944-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARNALDO CANDIDO BARBOSA
ADVOGADO: SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.11.000945-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO TARSO PADILHA VELLOSO
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000946-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GRACE MEIRE SANTOS BATISTA MARQUES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.11.000947-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO ASSIS BELVEDERE
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000948-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO RIBEIRO DE MOURA

ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000949-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: THEREZINHA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000950-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WANDA MARIA MONTEIRO GARCIA
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 84
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 84

**ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 05/03/2010**

UNIDADE: SANTOS

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.11.000951-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO ANTUNES FILHO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.11.000952-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALBERTINA FERREIRA SANTEJO
ADVOGADO: SP223205 - SILVANA DOS SANTOS COSTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000953-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JAIME ALVES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.11.000954-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSILDA ALVES DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP262348 - CONSUELO PEREIRA DO C CAETANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000955-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO GALDINO DE LIMA
ADVOGADO: SP262348 - CONSUELO PEREIRA DO C CAETANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000956-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WANDERLEY REIS DA SILVA
ADVOGADO: SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 03/05/2010 17:30:00 2ª) CLÍNICA GERAL - 06/04/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.11.000957-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: REGINA LUCIA BRAVO FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000958-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JESUINO JUSTINO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP159946 - RANIER BATISTA LUCAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000959-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADELSON PORTELLA FERNANDES
ADVOGADO: SP099092 - RENATA BELTRAME
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.11.000960-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TOBIAS BATISTA
ADVOGADO: SP223167 - PAULO RODRIGUES FAIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000961-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSANA DE OLIVEIRA COSTA
ADVOGADO: SP188672 - ALEXANDRE VASCONCELLOS LOPES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000962-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADEILDO PEIXOTO DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000963-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NILO DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP232035 - VALTER GONÇALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000964-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DORACY SOARES BARBOZA
ADVOGADO: SP121180 - LUCIA HELENA ARAUJO SANTOS RIBEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000965-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDIVALDO RIBEIRO DE SANTANA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.11.000966-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ESPOLIO DE MAURICIO FRANCISCO MARTINS
ADVOGADO: SP159869 - SHIRLEY VALENCIA QUINTAS DIAS DOS SANTOS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.11.000967-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE BONIFACIO DA HORA
ADVOGADO: SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.11.000968-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: REGINA MARIA ASSUNCAO PESSOA
ADVOGADO: SP112490 - ENIVALDO DA GAMA FERREIRA JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.11.000969-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MANUEL XAVIER PEREIRA
ADVOGADO: SP197979 - THIAGO QUEIROZ
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.11.000970-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCELINO BARBOSA DE SOUZA
ADVOGADO: RJ123192 - HUGO DOS SANTOS SOUZA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.11.000971-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SIMPLICIO DE SOUZA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000972-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDIR ANTONIO FIOROTO
ADVOGADO: SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.11.000973-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROBERTO SANTOS DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.11.000974-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO JORDAO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.11.000975-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JORGE CARLOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.11.000976-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NAYLOR CESAR DE BRITO AGUIAR
ADVOGADO: SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.11.000977-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA HELENA MARTINEZ DE LACERDA
ADVOGADO: SP131538 - LUCIA APARECIDA PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.11.000978-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ESPOLIO DE MAURICIO FRANCISCO MARTINS
ADVOGADO: SP159869 - SHIRLEY VALENCIA QUINTAS DIAS DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000979-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADELSON BEZERRA DOS SANTOS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.11.000980-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCIA APARECIDA PEREIRA GAMA
ADVOGADO: SP131538 - LUCIA APARECIDA PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.11.000981-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCIA FERREIRA VICENTE
ADVOGADO: SP174243 - PRISCILA FERNANDES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 06/04/2010 17:45:00

PROCESSO: 2010.63.11.000982-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDILSON DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO: SP238596 - CASSIO RAUL ARES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000983-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CELSO LUIZ DE CARVALHO
ADVOGADO: SP262348 - CONSUELO PEREIRA DO C CAETANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000985-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DILENE MARIA JUSTINO
ADVOGADO: SP262348 - CONSUELO PEREIRA DO C CAETANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000986-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EVA BASTOS DE BARROS LIMA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.11.000987-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MANOEL OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP262348 - CONSUELO PEREIRA DO C CAETANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000989-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCO ANTONIO ACHKAR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.11.000990-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEVERINO AURELIANO FILHO
ADVOGADO: SP262348 - CONSUELO PEREIRA DO C CAETANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000991-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SYLLAS FERRAZ
ADVOGADO: SP203811 - RAQUEL CUNHA DOS SANTOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000993-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FABIO BEZERRA DE LIMA
ADVOGADO: SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000994-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JORDAO PAULO FREIRE
ADVOGADO: SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000995-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADEMIR DOS SANTOS
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000996-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSAFÁ CAETANO MONTEIRO
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000997-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ CARLOS MENDES
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000998-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALEXANDRE LOPES SALES FILHO
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.001000-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AGUINALDO DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.001001-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DAILTON ARAUJO
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.001002-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DOS PRAZER VERISSIMO
ADVOGADO: SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.001003-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NILZE VALERIO BATSTA
ADVOGADO: SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

3) Outros Juízos:

PROCESSO: 2010.63.11.000843-0
CLASSE: 11 - CARTA PRECATÓRIA
DEPRC: JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA E JEF DE CASCAVEL - PR
DEPRCD: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SANTOS
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/04/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.11.000984-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FLORIANO ARAÚJO DE ANDRADE
ADVOGADO: SP185614 - CLÁUDIA OREFICE CAVALLINI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000988-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JURACI SILVA DOS SANTOS ALVES FERREIRA
ADVOGADO: SP110227 - MONICA JUNQUEIRA PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.000992-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE CARVALHO ARTEN
ADVOGADO: SP274169 - PATRICIA GOMES SOARES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.11.000999-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA PETRUCIA GOMES
ADVOGADO: SP274169 - PATRICIA GOMES SOARES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 49
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 5
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 54

**ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 08/03/2010
UNIDADE: SANTOS**

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.11.001004-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO JORGE SANTANA VASCONCELOS
ADVOGADO: SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.001005-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALBERTO ZOIRO
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.001006-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AFONSO MARIA ZANEI
ADVOGADO: SP243582 - RENATA HELENA INFANTOZZI AGUIAR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.001007-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP184259 - ADEILDO HELIODORO DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.001008-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOILSON RIBEIRO DE SANTANA
ADVOGADO: SP184259 - ADEILDO HELIODORO DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.001009-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDVALDO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.001010-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AURORA FERNANDES DE FARIA
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.001011-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FLÁVIO SERRANO COLELLA
ADVOGADO: SP085715 - SERGIO HENRIQUE PARDAL BACELLAR FREUDENTHAL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.001012-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OSCAR VASQUES
ADVOGADO: SP093357 - JOSE ABILIO LOPES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.11.001013-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MILTON DOS SANTOS SOUZA
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.001014-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DAS GRACAS SILVA
ADVOGADO: SP213992 - SANDRA DE NICOLA ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 06/04/2010 14:55:00 2ª) NEUROLOGIA - 28/04/2010 11:40:00

PROCESSO: 2010.63.11.001015-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADESUITA LEITE DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP213992 - SANDRA DE NICOLA ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 06/04/2010 15:20:00 2ª) CARDIOLOGIA - 30/04/2010 13:45:00

PROCESSO: 2010.63.11.001016-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AMELIA FERNANDES DE CASTRO
ADVOGADO: SP213992 - SANDRA DE NICOLA ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 06/04/2010 15:45:00

PROCESSO: 2010.63.11.001017-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: EDES DE SOUZA EVANGELISTA
ADVOGADO: SP121180 - LUCIA HELENA ARAUJO SANTOS RIBEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.11.001018-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLEUTON ANTONIO COSTA
ADVOGADO: SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 06/04/2010 16:10:00 2ª) ORTOPEDIA - 07/04/2010 16:45:00

PROCESSO: 2010.63.11.001019-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DIVANETE BARBOSA SANTOS
ADVOGADO: SP244917 - AMINTAS RIBEIRO DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 06/04/2010 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.11.001020-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AGNALDO MARCILIO
ADVOGADO: SP212996 - LUCIANO ANTONIO DOS SANTOS CABRAL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 06/04/2010 16:35:00

PROCESSO: 2010.63.11.001021-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDIR WILSON GAMBINI COELHO
ADVOGADO: SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 06/04/2010 17:00:00 2ª) PSIQUIATRIA - 03/05/2010 18:00:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 18
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 18

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS
4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS
EXPEDIENTE Nº 2010/6311000073

DECISÃO JEF

2009.63.01.030536-9 - DECISÃO JEF Nr. 6311000861/2010 - EDSON GUALBERTO DE SOUZA (ADV. SP180155 - RODRIGO AUGUSTO MENEZES, SP234974 - CRISTINA LUZIA FARIAS VALERO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Expeça-se ofício à Delegacia da Receita Federal do Brasil em Santos para que apresente, no prazo de 60(sessenta) dias, os cálculos da presente ação de restituição de imposto de renda. Juntamente com o ofício deverá ser enviado CD com a gravação de todo o processo. Cumpra-se. Oficie-se. Intimem-se.

2009.63.06.006433-7 - DECISÃO JEF Nr. 6311003952/2010 - ZILDA PEREIRA DA SILVA (ADV. SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Vistos, Considerando os diversos endereços atribuídos à autora nestes autos e a necessidade de se esclarecer em qual deles, afinal, reside para fins de fixação de competência deste Juizado, intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente cópias das últimas 03 (três) declarações de Imposto de Renda. Sem prejuízo, expeça-se mandado de constatação, a fim de que se verifique se a autora de fato reside no endereço Rua

Cubatão nº 112, Jardim Caraguatá - Cubatão/SP, obtido em consulta à Receita Federal.
Cumpra-se. Intimem-se.

DESPACHO JEF

2009.63.11.001833-0 - DESPACHO JEF Nr. 6311002867/2010 - ALESSANDRA BRITTO XAVIER (ADV. SP252631 -

GERALDO EVANGELISTA LOPES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Os

recursos em geral devem atender aos requisitos de admissibilidade, dentre os quais o da tempestividade.

Consoante o disposto no "caput" do art. 42 da Lei nº 9.099/95, tem a parte o prazo de 10 (dez) dias para interpor o recurso, contados a partir da data da ciência da sentença proferida.

No caso de petições enviadas eletronicamente para atender prazo processual, o parágrafo único do art. 3º da Lei 11.419/2006 considera tempestiva a petição transmitida até as 24 (vinte e quatro) horas do último dia do prazo.

Portanto,

petições enviadas via internet após o horário descrito, serão consideradas protocoladas no primeiro dia útil imediatamente posterior.

Da análise dos autos, verifica-se que o recurso inominado, interposto pela parte autora é tempestivo, razão pela qual o recebo no efeito devolutivo, nos termos do art. 43 da Lei 9.099/95.

Defiro os benefícios da gratuidade de justiça, nos termos do art. 4º da Lei 1060/50.

Intime-se o réu para contra-razões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, remetam-se os autos à Turma Recursal, com as anotações e cautelas de praxe.

DECISÃO JEF

2010.63.11.000506-4 - DECISÃO JEF Nr. 6311003811/2010 - MARCIO FERREIRA MARQUES (ADV. TO002222B

- DANIEL SOUZA MATIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

Considerando que o patrono no presente feito tem inscrição principal na OAB de outro estado (TO), esclareça o advogado

Dr. Daniel Souza Matias OAB/TO2.222-B se possui inscrição suplementar perante o Estado de São Paulo (artº 10, §2º do

Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil - Lei 8.906, de 4 de julho de 1994), ou apresente declaração que lhe faça as vezes, sob pena de responsabilidade pessoal para todos os fins de direito, inclusive penalidade civil, disciplinar e penal. No mais, Com vista à complementação de seus dados pessoais e demonstração da competência deste Juizado, apresente a parte autora, ainda, cópia legível de seu RG e CPF (Provimento Unificado/COGE nº 64, art. 118, § 1º).

Prazo de 10 (dez) dias sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art.

267, I do CPC).

Intime-se

2009.63.11.003542-0 - DECISÃO JEF Nr. 6311002977/2010 - DIONE GONCALVES DE MENEZES (ADV. SP233993 -

CAROLINA DA SILVA GARCIA, SP295848 - FABIO GOMES PONTES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

- I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Em atenção à petição protocolada em 27.01.2010, officie-se à Gerência Regional do

INSS para que, no prazo suplementar de 5 (cinco) dias, comprove o efetivo cumprimento da liminar concedida, sob pena

de incorrer em crime de desobediência (artigo 330, do Código Penal).

Dê-se ciência à Procuradoria Federal dos termos desta decisão.

Intime-se.

2010.63.11.000599-4 - DECISÃO JEF Nr. 6311003695/2010 - MARIA APARECIDA LIMA MORTARI (ADV. SP210664 -

MARIA APARECIDA DA SILVA FREITAS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Com

vista à complementação de seus dados pessoais e demonstração da competência deste Juizado, apresente a parte autora cópia legível do RG e seu CPF (Provimento Unificado/COGE nº 64, art. 118, § 1º). Prazo de 10 (dez) dias sob pena

de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267, I do CPC). Decorrido o

prazo, se em termos:

1 - Cite-se a CEF para que apresente contestação no prazo de 30 (trinta) dias.

2 - Intime-se a parte autora a fim de que esclareça se pretende produzir prova oral, justificando e apresentando o respectivo rol de testemunhas. Prazo: 10 (dez) dias, sob pena de preclusão da prova oral.

Havendo necessidade de que as testemunhas arroladas sejam intimadas por este Juízo, deverá a parte autora justificar e requerer expressamente a expedição de mandado de intimação. Para tanto, deverá fornecer o nome e endereço completos, bem como número do RG/CPF para identificação pessoal.

3 - Cumpridas as providências acima, venham os autos à conclusão para eventual saneamento do feito (tais como requisição de outros documentos, citação de co-réus, dentre outros) e/ou averiguação da necessidade de designação de audiência de conciliação, instrução e julgamento.

Cite-se. Publique-se.

2008.63.11.006275-2 - DECISÃO JEF Nr. 6311003813/2010 - CELSO MARCOS FERREIRA (ADV. SP073493 - CLAUDIO

CINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Informe o patrono o valor

atribuído à causa, tendo em vista a competência dos Juizados Especiais Federais, limitada a 60 salários mínimos (Lei nº 10.259/2001, art. 3º).

Prazo: 10 (dez) dias, sob pena de extinção do processo (art. 51, II, da Lei nº 9.099/95 c.c art. 1º, da Lei nº 10.259/2001). Intime-se.

2009.63.11.007035-2 - DECISÃO JEF Nr. 6311003931/2010 - FRANCISCO DE JESUS SANTOS (ADV. SP229182 - RAFAELA PEREIRA DE ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

Vistos em tutela antecipada.

O instituto encartado no art. 273 do CPC e trazido pela Lei 8.952/94, reserva ao interessado, demonstrando a probabilidade da existência do seu direito, em razão de prova inequívoca e verossímil, e havendo fundado receio de dano

irreparável ou de difícil reparação ou, ainda, manifesto abuso de direito de defesa e propósito protelatório do réu, além da

reversibilidade da decisão, ter o seu direito reconhecido antecipadamente pelo magistrado.

No presente caso, para se apurar o direito nos moldes dos requisitos referidos acima bem como à luz da legislação que rege o benefício assistencial, foi determinada a realização de perícia médica e social, cujos laudos técnicos encontram-se

acostados ao presente feito.

Pois bem, nos termos da legislação de regência da matéria, para a concessão do benefício pleiteado é necessário o preenchimento de determinados requisitos, a saber: beneficiário deficiente ou idoso maior de 65 anos, sendo que no primeiro caso, ser incapaz para a vida independente e para o trabalho e renda per capita inferior a um quarto do salário-mínimo (não possuir meios de prover à própria manutenção e nem de tê-la provida por sua família).

A despeito do laudo sócio-econômico ter sido favorável à parte autora, os laudos periciais médicos anexados aos autos virtuais não atestam a existência de deficiência da parte autora.

No tocante ao requisito deficiência, não se pode olvidar a conclusão levada a efeito pelos peritos no sentido de que não há comprometimento para a vida independente, valendo dizer que o periciando não necessita do auxílio de terceiros para

realizar as atividades da vida diária.

Ressalte-se ainda que, mesmo sendo congênita a deformidade encontrada nos membros superior e inferior direito, há antigos registros de vínculos empregatícios no Cadastro Nacional de Informações Sociais, o que evidencia a ausência de deficiência.

Sendo assim, não vislumbro, nesta sede de cognição sumária, os elementos permissivos à concessão da tutela pretendida.

Ante o exposto, indefiro, por ora, o pedido de antecipação de tutela.

Outrossim, ante a possibilidade de julgamento antecipado da lide, intime-se o Ministério Público Federal para apresentar

parecer no prazo de 10 (dez) dias, em analogia à Lei 1533/51, e após, tornem conclusos.

Intimem-se.

2005.63.11.006376-7 - DECISÃO JEF Nr. 6311004081/2010 - LUCI PEREIRA DOS SANTOS (ADV. SP208866 - LEO

ROBERT PADILHA, SP241301 - THAÍS FÁVERO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO

TRAVAGLI). Vistos etc.

Acolho o parecer e cálculos ofertados pela contadoria judicial, que passam a fazer parte integrante da r.sentença.

Assim, intime-se a CEF para cumprimento integral da r. sentença, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de incorrer em

crime
de desobediência judicial (artigo 330, do Código Penal).
Intimem-se.

2009.63.11.008178-7 - DECISÃO JEF Nr. 6311003853/2010 - EMILIANO GONZALEZ Balsa (ADV. SP244047 - VERONICA DUTRA DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

1. Vistos em tutela antecipada.

O instituto encartado no art. 273 do CPC e trazido pela Lei 8.952/94, reserva ao interessado, demonstrando a probabilidade da existência do seu direito, em razão de prova inequívoca e verossímil, e havendo fundado receio de dano

irreparável ou de difícil reparação ou, ainda, manifesto abuso de direito de defesa e propósito protelatório do réu, além da

reversibilidade da decisão, ter o seu direito reconhecido antecipadamente pelo magistrado.

No presente caso, para se apurar o direito nos moldes dos requisitos referidos, faz-se necessária a elaboração da competente perícia contábil, ainda não realizada.

Outrossim, analisando a providência reclamada, verifica-se que seu pronto atendimento trará a essência satisfativa e toda

eficácia do provimento principal, divergindo de sua natureza, o caráter precário.

Como se trata de apreciação cujo objetivo precípua se completa na própria medida, em homenagem ao princípio do contraditório e ampla defesa e face à natureza do pedido de tutela postulado, entendo incabível a concessão do pedido de tutela antes da vinda da contestação do réu.

Ante o exposto, indefiro, por ora, o pedido de antecipação de tutela.

2. Cite-se o réu para apresentar contestação no prazo legal.

3. Determino a expedição de ofício à Ilma. Sra. Gerente Executiva do INSS, para que apresente o processo administrativo

referente à aposentadoria por tempo de serviço requerida pela parte autora.

Prazo: 15 (quinze) dias, sob pena de cominação de multa diária e sem prejuízo de outras penalidades legais, inclusive busca e apreensão e crime de desobediência judicial.

Transcorrido o prazo acima assinalado e permanecendo silente ou omissivo o réu em dar cumprimento integral à medida requisitada, não obstante tenha sido regularmente intimado para adotar as providências para tanto, considerar-se-á plenamente configurada a desobediência à ordem judicial, o que implicará na adoção das medidas penais cabíveis, devendo ser extraídas peças pertinentes do processo para encaminhamento ao Ministério Público Federal, para que este adote as providências cabíveis.

Oficie-se.

Após, se em termos, remetam-se os autos virtuais à Contadoria para elaboração dos cálculos e planilhas referentes.

Intimem-se. Cite-se. Oficie-se.

2009.63.11.007664-0 - DECISÃO JEF Nr. 6311003703/2010 - SUZANA PEREIRA PAIVA (ADV. SP095164 - HEITOR

SANZ DURO NETO, SP191007 - MARIA CLÁUDIA VIEIRA FUIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Chamo o feito à ordem para tornar sem efeito a Decisão n. 6311020794/2009, que determinou a devolução dos autos à 1 Vara Cível da Comarca de Cubatão.

Venham os autos conclusos para suscitar conflito de competência.

2009.63.11.006341-4 - DECISÃO JEF Nr. 6311003959/2010 - RICARDO PEREIRA DA SILVA MATOS (ADV.) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Vistos,

Intime-se a CEF para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente o laudo de vistoria do imóvel objeto da presente ação, emitido por engenheiro, tendo em vista que o documento acostado com a petição protocolada em 26/11/2009 refere-se apenas ao termo de recebimento e aceitação do imóvel, já juntado pela parte autora com a inicial.

Após, retornem os autos à conclusão para apreciação da legitimidade da CEF e competência deste Juízo.

Intime-se.

2005.63.11.000773-9 - DECISÃO JEF Nr. 6311003812/2010 - ROBERTO DOS SANTOS SANTIAGO (ADV. SP156166 -

CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC.). Dê-se ciência a parte autora, no prazo de 05 (cinco) dias, da Notificação eletrônica protocolada pelo INSS em 02/12/2009, informando a implantação do benefício, em cumprimento da sentença proferida em 28/04/2005. Decorrido o prazo, não havendo manifestação da parte autora, dê-se baixa aos autos, independente de publicação.

Intime-se.

2010.63.11.000658-5 - DECISÃO JEF Nr. 6311003752/2010 - MARIA ROSA GRAMINHA STAZIONE (ADV. SP106381 - UINSTON HENRIQUE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

A dinâmica

aplicada às atividades decorrentes deste Juizado exige necessários e contínuos ajustes, bem como adequações oportunas a fim de que este núcleo possa corresponder à presteza solicitada.

Tendo em vista a urgência do caso em tela, designo, também, prova pericial médica na especialidade clínico-geral para as

13:00 horas do dia 19/03/2010.

Int.

2008.63.11.004279-0 - DECISÃO JEF Nr. 6311000849/2010 - MARIA RITA DA SILVA (ADV. SP178713 - LEILA APARECIDA REIS); GABRIELA OLIVEIRA LIRA (ADV. SP178713 - LEILA APARECIDA REIS); LUIS RICARDO

OLIVEIRA DE LIRA (ADV. SP178713 - LEILA APARECIDA REIS); WELLINGTON WILLIAM OLIVEIRA DE LIRA (ADV.

SP178713 - LEILA APARECIDA REIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Vistos.

1. Recebo a petição protocolada pela parte autora em 15/12/09 como emenda à inicial.

Proceda à Secretaria às alterações cadastrais pertinentes, notadamente com relação à inclusão dos co-autores no pólo ativo da ação.

Não obstante haver informação que os co-autores residem em lugar de difícil acesso, observo que estão devidamente representados por causídica, motivo pelo qual determino seja lançado o endereço dos co-autores no sistema deste Juizado.

2. Não obstante tenha havido audiência de instrução, audiência esta em que havia Procurador do INSS presente, observo que não houve a citação formal do INSS.

Sendo assim, cite-se o INSS, a fim de evitar futuras nulidades.

Sem prejuízo, intime-se o INSS a fim de que esclareça se há possibilidade de acordo, considerando sobremaneira a peculiaridade do caso em apreço.

3. Outrossim, considerando que os co-autores já são maiores de dezoito anos, desnecessária a intervenção do Ministério Público Federal.

4. Passo a apreciar o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

Cuida-se de pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional, pelo qual a parte autora sustenta a presença dos requisitos legais que ensejam a concessão da pensão por morte de seu companheiro, indeferida indevidamente pelo INSS

sob a alegação de não comprovação do vínculo afetivo.

Realizada a audiência de instrução, verificou-se a existência de quatro filhos, fruto de união anterior com a Sra. Rosely de

Fátima Oliveira - Jaqueline de Oliveira Lira (nascida em 16/04/1984), Wellington Willian Oliveira de Lira (nascido em 09/04/1988), Luis Ricardo Oliveira de Lira (nascido em 03/02/1990) e Gabriela Oliveira Lira (nascida em 09/02/1994), sendo que apenas os dois últimos são menores de 21 anos.

Entendo como presentes os requisitos previstos no artigo 273 do Código de Processo Civil.

A verossimilhança da alegação se revela na constatação de que o "de cujus", conforme documentos anexados aos autos, era segurado até a data de seu falecimento, consoante comprova informações extraídas do CNIS.

Outrossim, os depoimentos já colhidos em Juízo corroboram a existência de união estável entre a autora Maria Rita da Silva e o instituidor da pensão. Confirmada, ainda, a relação de filiação dos demais co-autores, sendo que apenas Luis Ricardo Oliveira de Lira e Gabriela Oliveira Lira têm direito à concessão do benefício eis que ainda menores de 21 anos de idade.

Além disso, é razoável, o sinal da provável dependência econômica da parte autora, pois conforme diversos documentos anexados aos autos, era companheira do instituidor, nos termos do artigo 16, I, da Lei nº. 8.213/91, do qual decorre, inclusive, a presunção de dependência.

Assim, nesta análise preliminar, entendo presentes os requisitos legais necessários à concessão do benefício, portanto antecipo parcialmente os efeitos da tutela, tão somente para que o INSS conceda, no prazo de 15 dias, o benefício de pensão por morte, tendo como instituidor Edson Nascimento Lira, em favor dos seguintes beneficiários: a autora Maria Rita

da Silva (companheira) e dos filhos Luis Ricardo Oliveira de Lira e Gabriela Oliveira Lira (enquanto menores de 21 anos),

procedendo-se ao desdobramento do benefício de forma proporcional.

Oficie-se a Gerente Executiva do INSS para dar cumprimento às determinações contidas neste termo, sob pena de cominação de multa diária e sem prejuízo de outras penalidades legais.

5. Com a manifestação do INSS, retornem os autos à conclusão a fim de que seja averiguada a necessidade de

realização de nova audiência.
Intimem-se. Cite-se. Oficie-se.

2009.63.11.007925-2 - DECISÃO JEF Nr. 6311003888/2010 - NEWTON DE CAMPOS JUNIOR (ADV. SP176992 - ROBSON LUIZ DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

Cumpra integralmente a parte autora, no prazo suplementar e improrrogável de 05 (cinco) dias, a determinação contida na decisão anterior, sob pena de extinção do feito, apresentando comprovante do requerimento administrativo recente do benefício que ora pleiteia.
Intime-se.

2009.63.11.007644-5 - DECISÃO JEF Nr. 6311003644/2010 - RAIANA KARLA MARTINS DAS NEVES (ADV. SP256741 - MARCELLO ZION LOGATTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, defiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, para o fim de determinar ao INSS que implante o benefício assistencial - LOAS, no montante de um salário mínimo, em favor da parte autora, até ulterior deliberação deste Juízo.

Prazo de 15 dias, sob pena de cominação de multa diária, e sem prejuízo de outras penalidades legais.

Outrossim, reservo a apreciação no tocante a eventuais efeitos patrimoniais pretéritos para após a apresentação do parecer do MPF e elaboração do parecer contábil.

Oficie-se ao INSS comunicando esta decisão.

Intime-se o INSS para que no prazo de 10 (dez) dias apresente eventual proposta de acordo, ou, em não sendo possível a conciliação, apresente contestação.

Havendo proposta de acordo dê-se vista à parte autora, também pelo prazo de 10 (dez) dias para manifestação.

Após, intime-se o MPF para parecer no prazo de 10 (dez) dias, por analogia à legislação que rege o mandado de segurança.

No momento oportuno, enviem os autos virtuais à Contadoria para elaboração dos cálculos e planilhas referentes.
Intimem-se.

2010.63.11.000676-7 - DECISÃO JEF Nr. 6311003720/2010 - CESAR ROMERO MATTOS FERREIRA (ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS, SP185977 - VIVIAN MELISSA MENDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Chamo o feito à ordem.

A dinâmica aplicada às atividades decorrentes deste Juizado exige necessários e contínuos ajustes, bem como adequações oportunas a fim de que este núcleo possa corresponder à presteza solicitada.

Diante da urgência do caso em tela, designo prova pericial médica também na especialidade clinico-geral, para as 17:50 horas do dia 30/03/2010.Int.

2010.63.11.000664-0 - DECISÃO JEF Nr. 6311003715/2010 - CREUSA NORONHA GARCEZ (ADV. SP213140 - CELSO DA COSTA KUBO, SP238596 - CASSIO RAUL ARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC.). Apresente a parte autora documentação médica atual que comprove a enfermidade declinada

na petição inicial a fim de viabilizar a perícia, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial (art.

267, I do Código de Processo Civil).

Intime-se.

2009.63.11.004994-6 - DECISÃO JEF Nr. 6311003719/2010 - MOISES MARQUES DE OLIVEIRA (ADV. SP204287 - FÁBIO EDUARDO MARTINS SOLITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Petição da parte autora: Defiro apenas parcialmente.

Cumpra a parte autora, no prazo suplementar e improrrogável de 05 (cinco) dias, a determinação contida na decisão anterior, sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267, I do CPC).

Intime-se.

2008.63.11.002924-4 - DECISÃO JEF Nr. 6311003723/2010 - MARIA TERESA SICERRE SOTO DE OLIVEIRA (ADV.

SP230551 - OSMAR SILVEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC.). Passo a analisar as petições protocoladas pela parte autora em 18/12/09 e 17/02/10, bem como o recurso interposto pela autarquia ré, anexado aos autos em 17/12/09.

1. Com relação aos pedidos da parte autora, o pedido não pode prosperar, tendo em vista que acordo com o art. 100 e seguintes da Constituição Federal e artigo 17 da Lei nº 10.259/2001, os pagamentos feitos pela União, em virtude de decisão judicial, somente ocorrerão após o trânsito em julgado da sentença.

Dessa forma, os atrasados serão requisitados por RPV no momento oportuno.

2. No entanto, compulsando os autos virtuais, notadamente a planilha do Plenus anexada aos autos em 02/03/10, observo que a tutela concedida na sentença, vem sendo cumprida pelo INSS, inclusive indicando que em 15/10/2009 a autarquia transformou administrativamente o auxílio doença (NB 502.141.119-90) em aposentadoria por invalidez (NB 539.036.534-4), não obstante o recurso interposto pela ré.

Assim, determino que se intime o I. Procurador do INSS para que se esclareça, no prazo de dez dias, se pretende manter o recurso interposto.

3. Após, tornem conclusos para análise do recurso.

Intimem-se

2008.63.11.005673-9 - DECISÃO JEF Nr. 6311003958/2010 - OBEDES FERREIRA SOUZA (ADV. SP190535 - RODRIGO MOREIRA LIMA, SP174658 - EUGENIO CICHOWICZ FILHO, SP190535B - RODRIGO MOREIRA LIMA);

PABLO HENRIQUE SILVA FERREIRA SOUZA (ADV.); PALOMA EMILLY SILVA FERREIRA SOUZA (ADV.); PAOLA

MIRIELE SILVA FERREIRA SOUZA (ADV.); POLLYANA ARLINDA SILVA FERREIRA SOUZA (ADV.) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Passo a analisar as petições protocoladas pelo

INSS em 29/10/09, pelo MPF em 06/11/09 e pela Defensoria Pública da União em 24/11/09.

1. Tendo em vista a manifestação do INSS na petição de 29/10/09, defiro a oitiva das testemunhas arroladas, nos termos do art. 34 da Lei nº 9.099/95, bem como o requerimento para oitiva da Sra. Sinara como informante.

Proceda a serventia as anotações cadastrais pertinentes.

Expeçam-se os mandados de intimação das testemunhas para comparecimento na audiência abaixo designada.

2. Intime-se a parte autora para trazer aos autos, no prazo de dez dias, o endereço completo da companheira do autor, Sra. Paula, para que seja ouvida, em audiência, como testemunha do Juízo.

3. Considerando os graves fatos narrados no curso do processo e diante do requerimento da Defensoria Pública da União

na petição de 24/11/08, intime-se a Sra. Sinara Souza dos Santos, RG nº 27.035.150-x, para comparecimento na audiência designada, para que se manifeste acerca da possibilidade de representação dos autores menores, apenas neste processo.

Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 15 de abril de 2010, às 14 horas.

4. Intimem-se a Defensoria Pública da União e o Ministério Público Federal.

Intimem-se.

2009.63.11.007377-8 - DECISÃO JEF Nr. 6311001586/2010 - BERNADETE MARIA DA CONCEICAO (ADV. SP184259 -

ADEILDO HELIODORO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Vistos.

Ciência às partes da apresentação dos laudos periciais. Prazo de 10 (dez) dias.

Após, venham os autos conclusos.

Intimem-se.

2005.63.11.005081-5 - DECISÃO JEF Nr. 6311004043/2010 - MARCOS ANTONIO SANTOS (ADV. SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

Petição da parte autora: Defiro. Concedo à parte autora prazo suplementar de 30 (trinta) dias para cumprimento da decisão anterior.

Intime-se.

2010.63.11.000335-3 - DECISÃO JEF Nr. 6311003647/2010 - MARIBEL CONCEICAO DA SILVA (ADV. SP152118 -

ALEXANDRE SPOSITO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC.

). Chamo o feito à ordem.

Tendo em vista a certidão supra e que a parte autora não foi intimada devidamente da perícia médica, especialidade clínica geral, designada para 19/02/2010, às 12h00, reconsidero a decisão anterior e redesigno a perícia médica, especialidade clínica geral, para o dia 26/03/2010 às 13h00, a ser realizada neste Juizado Especial.

Ressalte-se que cabe ao advogado da parte autora informá-la sobre a data, hora e local da perícia agendada.

Intime-se.

2005.63.11.011173-7 - DECISÃO JEF Nr. 6311001928/2010 - MANOEL ALVES BEZERRA (ADV. SP104967 - JESSAMINE CARVALHO DE MELLO); ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA (ADV. SP104967 - JESSAMINE CARVALHO

DE MELLO); LAURECI ALVES MENDES (ADV. SP104967 - JESSAMINE CARVALHO DE MELLO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Expeça-se ofício ao Banco do Brasil, no endereço

indicado pela CEF em petição protocolada em 14jan10, requisitando, no prazo de 30(trinta) dias, os extratos de FGTS do

período pleiteado pela parte autora.

O ofício deverá ser instruído com cópia da referida petição, bem como das informações pessoais da parte autora, de modo a evitar dúvidas com relação a possíveis homônimos.

Ainda, dê-se ciência à parte autora da petição protocolada em 28out09, para que providencie a juntada da documentação solicitada.

Cumpra-se.

2009.63.11.001660-6 - DECISÃO JEF Nr. 6311003698/2010 - MARIALVA CORREIA DOS SANTOS (ADV. SP251230 -

ANA PAULA SILVA BORGOMONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.);

MARIA DE FATIMA COSTA SANTOS (ADV./PROC.); ARIELE GOIS SANTANA (ADV./PROC.); ARIANE GOIS

SANTANA (ADV./PROC.). 1. Recebo a petição protocolada em 05/02/2009 como emenda à inicial. Providencie a Serventia a inclusão das co-rés Ariele Goes Santana e Ariane Goes Santana, representadas por sua genitora Cicera Machado de Gois, e Maria de Fátima Costa Santos no presente feito e promova as suas citações.

2. Tendo em vista a manifestação da parte autora de que pretende produzir prova testemunhal, defiro a oitiva das testemunhas arroladas, nos termos do artigo 34 da Lei nº 9.099/95, as quais deverão comparecer em audiência a ser designada independentemente de intimação

3. Decorrido o prazo para apresentação de contestação pelas co-rés, tornem os autos conclusos para inclusão do processo em pauta de audiências de conciliação, instrução e julgamento.

Citem-se. Intimem-se.

2008.63.11.001432-0 - DECISÃO JEF Nr. 6311003725/2010 - ELIANA LANDINI (ADV. SP162766 - PAULA LOPES

ANTUNES COPERTINO); DANIELA LANDINI SANTOS (ADV. SP162766 - PAULA LOPES ANTUNES COPERTINO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Em que pese a petição da parte

autora protocolada em 27/08/09, recebo a referida petição como emenda à inicial, para incluir a filha DANIELA LANDINI

SANTOS, no pólo ativo da ação.

Proceda à Secretaria às alterações cadastrais pertinentes.

Tendo em vista que a autora já atingiu a maioridade, desnecessária a intervenção do Ministério Público Federal.

Em que pese a ausência de requerimento administrativo junto ao INSS e considerando a complexidade do caso em apreço, designo perícia indireta a ser realizada nas dependências deste Juizado no dia 26 de março de 2010, às 16:45 horas, ocasião em que a autora, Sra. Eliana Landini deverá trazer todos os documentos médicos do Sr. Antônio Carlos dos

Santos para viabilizar a perícia e sobretudo confirmar eventual enfermidade declinada, tais como exames, radiografias, receituários médicos.

Intimem-se as partes e dê-se prosseguimento ao feito.

2009.63.11.008110-6 - DECISÃO JEF Nr. 6311002999/2010 - ROSELI JOSEFA DE MELO DA SILVA (ADV. SP116382 -

FRANCISCO CARLOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

1. Vistos em tutela antecipada.

Com a juntada do laudo pericial, apresenta o autor requerimento de antecipação da tutela jurisdicional. Verifico estarem presentes os requisitos para a antecipação da tutela. A verossimilhança da alegação, pelas conclusões do laudo pericial, que atesta a incapacidade da parte autora para o exercício de sua atividade profissional. Por outro lado, em se tratando de benefício previdenciário, que tem natureza alimentar, não é razoável que se aguarde até

o julgamento definitivo para reiniciar o pagamento.

Por conseguinte, defiro a antecipação dos efeitos da tutela e determino ao INSS o restabelecimento do auxílio-doença à parte autora, no prazo de 15 dias.

Expeça-se ofício ao réu para cumprimento da tutela antecipada.

2. Outrossim, ante a desnecessidade de dilação probatória e possibilidade de julgamento antecipado da lide, intime-se o INSS para que no prazo de 10 (dez) dias apresente proposta de acordo, considerando a contestação já depositada em Juízo. Havendo proposta de acordo, dê-se vista a parte autora para manifestação, também pelo prazo de 10 (dez) dias.

Por fim, tornem conclusos para sentença.

Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: 1. Vistos em tutela antecipada.

Com a juntada do laudo pericial, apresenta o autor requerimento de antecipação da tutela jurisdicional.

Verifico estarem presentes os requisitos para a antecipação da tutela. A verossimilhança da alegação, pelas conclusões do laudo pericial, que atesta a incapacidade da parte autora para o exercício de sua atividade profissional.

Por outro lado, em se tratando de benefício previdenciário, que tem natureza alimentar, não é razoável que se aguarde até

o julgamento definitivo para iniciar o pagamento.

Por conseguinte, defiro a antecipação dos efeitos da tutela e determino ao INSS o restabelecimento do auxílio-doença à parte autora, no prazo de 15 dias.

Expeça-se ofício ao réu para cumprimento da tutela antecipada.

2. Outrossim, ante a desnecessidade de dilação probatória e possibilidade de julgamento antecipado da lide, intime-se o INSS para que no prazo de 10 (dez) dias apresente proposta de acordo, considerando a contestação já depositada em Juízo. Havendo proposta de acordo, dê-se vista a parte autora para manifestação, também pelo prazo de 10 (dez) dias.

Por fim, tornem conclusos para sentença.

Intimem-se.

2009.63.11.006387-6 - DECISÃO JEF Nr. 6311002966/2010 - VICENTE DE PAULO DE JESUS (ADV. SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2009.63.11.006476-5 - DECISÃO JEF Nr. 6311003413/2010 - MANOEL DANTAS DOS SANTOS (ADV. SP213992 - SANDRA DE NICOLA ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

*** FIM ***

2010.63.11.000685-8 - DECISÃO JEF Nr. 6311003724/2010 - LUIS ANTONIO ANDRADE DA SILVA (ADV. SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

Chamo o feito à ordem.

A dinâmica aplicada às atividades decorrentes deste Juizado exige necessários e contínuos ajustes, bem como adequações oportunas a fim de que este núcleo possa corresponder à presteza solicitada.

Assim, a urgência do caso em tela, justifica a designação da prova pericial médica também na especialidade clínico-geral,

para as 12:40 horas do dia 26/03/2010.Int.

2009.63.11.005881-9 - DECISÃO JEF Nr. 6311003883/2010 - ERILIO DA SILVA (ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Vistos,

Designo perícia médica com cardiologista, a ser realizada no dia 30/04/2010, às 13:30, neste JEF.

Intimem-se.

2006.63.11.002245-9 - DECISÃO JEF Nr. 6311003693/2010 - MARIA ALICE FERNANDES DE CARVALHO (ADV. SP017410 - MAURO LUCIO ALONSO CARNEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC.). Compulsando os autos virtuais, observo que o Acórdão proferido em 20/04/09, transitou em julgado, conforme certidão de 28/05/09.

O valor da condenação já foi devidamente pago por meio da requisição de pequeno valor expedida, conforme comprovam

os documentos anexados no Ofício da CEF protocolizado em 24/09/09.

No entanto, por meio da petição de 13/08/09, a parte autora requerer sejam pagos os valores referentes a juros de mora contados da data da sentença até o mês de julho de 2009.

Tal pedido não deve prosperar, uma vez que intempestivo.

A obrigação está satisfeita com o pagamento dos valores da condenação e precluso o direito de impugnar os valores nesta fase processual.

Intime-se a parte autora.

Após, no silêncio, remetam-se os autos ao arquivo.

2009.63.11.003548-0 - DECISÃO JEF Nr. 6311002878/2010 - DONIZETE DOS SANTOS (ADV. SP116382 - FRANCISCO CARLOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

1. Vistos em tutela antecipada.

Com a juntada do laudo pericial, apresenta o autor requerimento de antecipação da tutela jurisdicional.

Verifico estarem presentes os requisitos para a antecipação da tutela. A verossimilhança da alegação, pelas conclusões do laudo pericial, que atesta a incapacidade da parte autora para o exercício de sua atividade profissional.

Por outro lado, em se tratando de benefício previdenciário, que tem natureza alimentar, não é razoável que se aguarde até

o julgamento definitivo para iniciar o pagamento.

Por conseguinte, defiro a antecipação dos efeitos da tutela e determino ao INSS o restabelecimento do auxílio-doença à parte autora, no prazo de 15 dias.

Expeça-se ofício ao réu para cumprimento da tutela antecipada.

2. Outrossim, ante a desnecessidade de dilação probatória e possibilidade de julgamento antecipado da lide, intime-se o INSS para que no prazo de 10 (dez) dias apresente proposta de acordo, considerando a contestação já depositada em Juízo. Havendo proposta de acordo, dê-se vista a parte autora para manifestação, também pelo prazo de 10 (dez) dias.

Por fim, tornem conclusos para sentença.

Intimem-se.

2009.63.11.006701-8 - DECISÃO JEF Nr. 6311003887/2010 - MARIA JOSE SILVA DE BARROS (ADV. SP203811 - RAQUEL CUNHA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

Vistos,

Designo perícia com clínico geral, a ser realizada no dia 05/04/2010, às 11hs, neste JEF.

Concedo o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora junte documentos médicos que indiquem que faz tratamento com psiquiatra.

Após o decurso do prazo, venham os autos conclusos.

Intimem-se.

2010.63.11.000568-4 - DECISÃO JEF Nr. 6311003890/2010 - ADILSON BELINI (ADV. SP187139 - JOSÉ MANUEL PEREIRA MENDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

Com vista à

complementação de seus dados pessoais e demonstração da competência deste Juizado:

1) Apresente a parte autora comprovante de residência atual. Caso o(a) autor(a) não possua comprovante de residência em seu nome, deverá comprovar documentalmente relação de parentesco ou apresentar declaração do(a) proprietário(a) de que reside no imóvel indicado.

2) Apresente, ainda, cópia legível de seu RG e CPF (Provimento Unificado/COGE nº 64, art. 118, § 1º).

Prazo de 10 (dez) dias sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art.

267, I do CPC).

Intime-se

2008.63.11.000382-6 - DECISÃO JEF Nr. 6311003726/2010 - DAMIANA RICARTE SILVA GUEDES CORREA (ADV. SP203811 - RAQUEL CUNHA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC.). Vistos,

Venham os autos conclusos.

Intimem-se.

2010.63.11.000301-8 - DECISÃO JEF Nr. 6311003947/2010 - ANDRE FERREIRA LIMA (ADV. SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).
Chamo o feito
à ordem.

Determino o cancelamento da audiência anteriormente designada, haja vista a necessidade de saneamento do feito. Assim, providencie-se a expedição dos respectivos mandados de intimação das testemunhas arrolados na petição anexada aos autos em 03.03.10.

Tendo em vista a certidão da secretaria expedida em 04.03.10, aguarde-se o envio do processo administrativo.

No mais, redesigno a audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 27.04.10, às 15h00.

Publique-se e intime-se com urgência.

2009.63.11.008247-0 - DECISÃO JEF Nr. 6311003876/2010 - SILMA BORGES PEREIRA (ADV. SP259085 - DEBORA CRISTINA OLIVEIRA CARVALHO MATIAS, SP259480 - REJANE RAIMUNDA BRASILEIRO ZANON) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Vistos em tutela antecipada

A concessão de tutela antecipada, nos termos do artigo 273 do Código de Processo Civil, conforme redação dada pela Lei

8.950/94, exige a existência de prova inequívoca, bem como do convencimento da verossimilhança da alegação, sempre que houver fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação, ou ainda quando ficar caracterizado o abuso de direito de defesa ou manifesto propósito protelatório do réu.

No presente caso, para se apurar o direito nos moldes dos requisitos referidos, faz-se necessária a produção da prova em relação à invocada união estável.

O direito pugnado, ao menos nesta fase preliminar, não é inequívoco. A questão pende de produção de provas e de análise mais detida e circunstanciada.

Sendo assim, não vislumbro, nesta sede de cognição sumária, os elementos permissivos à concessão da tutela pretendida.

Ante o exposto, indefiro, por ora, o pedido de antecipação de tutela.

Cite-se.

Com a vinda da contestação, tornem-me conclusos.

Int.

2005.63.11.008244-0 - DECISÃO JEF Nr. 6311002215/2010 - NILTON DE OLIVIERA (ADV. SP015336 - ANTONIO

BUENO GONCALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

Considerando as petições da parte autora protocolizadas em 01.08.2007 e 26.08.2009, bem como a sentença transitada em julgado, expeça-se ofício à agência da Previdência Social para que providencie a correta revisão do benefício conforme parâmetros estipulados na sentença e intime-se o INSS para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente os cálculos das prestações devidas, nos termos do julgado, sob pena de incorrer em crime de desobediência (artigo 330, do Código Penal).

Oficie-se. Intimem-se.

2006.63.11.008169-5 - DECISÃO JEF Nr. 6311003928/2010 - MARIA ROSA DOS SANTOS (ADV. SP201140 - THOMÁS

ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA); ONDINA DOS SANTOS BENEVIDES (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO

CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

Vistos, etc.

À luz da informação prestada pela serventia, observo que há necessidade de maior esclarecimento no tocante ao mês de JANEIRO/89, eis que o autor também postula este índice em outra ação.

Considerando que os dados acusados pelo sistema não são conclusivos, esclareça a parte autora, comprovando documentalmente, o número da conta poupança sob a qual postula o índice de janeiro/89 no feito n. 2007.61.04.002508-8 - 2ª Vara Federal de Santos.

Prazo: 10 dias.

Após, cumprida a providência acima, venham os autos à conclusão.

Int.

2009.63.11.008851-4 - DECISÃO JEF Nr. 6311003376/2010 - RAIMUNDO DOMINGOS DO MONTE (ADV.

SP156166 -

CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC.). 1. Vistos em tutela antecipada.

Com a juntada do laudo pericial, apresenta o autor requerimento de antecipação da tutela jurisdicional.

Verifico estarem presentes os requisitos para a antecipação da tutela.

A verossimilhança da alegação, pelas conclusões do laudo pericial na modalidade de neurologia, que atesta a incapacidade da parte autora para o exercício de sua atividade profissional.

Por outro lado, em se tratando de benefício previdenciário, que tem natureza alimentar, não é razoável que se aguarde até

o julgamento definitivo para reiniciar o pagamento.

Por conseguinte, defiro a antecipação dos efeitos da tutela e determino ao INSS o restabelecimento do auxílio-doença à parte autora, no prazo de 15 dias.

Expeça-se ofício ao réu para cumprimento da tutela antecipada.

2. Outrossim, ante a desnecessidade de dilação probatória e possibilidade de julgamento antecipado da lide, intime-se o INSS para que no prazo de 10 (dez) dias apresente proposta de acordo, considerando a contestação já depositada em Juízo. Havendo proposta de acordo, dê-se vista a parte autora para manifestação, também pelo prazo de 10 (dez) dias.

3. Dê-se vista às partes do laudo pericial anexado aos autos em 24.02.2010.

Por fim, tornem conclusos para sentença.

Intimem-se.

2005.63.11.009672-4 - DECISÃO JEF Nr. 6311004077/2010 - MARCÍLIO TELLES DE ANDRADE JÚNIOR (ADV. SP119204 - SONIA MARIA ROCHA CORREA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

Vistos etc.

Acolho o parecer e cálculos ofertados pela contadoria judicial, que passam a fazer parte integrante do Acórdão.

Assim, intime-se a CEF para cumprimento integral do Acórdão, no prazo de 10 (dez) dias.

Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Petição da CEF: Manifeste-se a parte autora sobre

as informações trazidas pela CEF referentes à(s) conta(s) poupança(s). Prazo de 10 (dez) dias.

Após, à conclusão para prolação de sentença.

2009.63.11.006404-2 - DECISÃO JEF Nr. 6311003665/2010 - MARIA JOSE BISPO DOS REIS (ADV. SP221266 - MILTON BARBOSA RABELO, SP263261 - TATIANA BATISTA BARCOT) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP156147 - MARCIO RODRIGUES VASQUES).

2009.63.11.002389-1 - DECISÃO JEF Nr. 6311003666/2010 - MARIA REGINA DE ALMEIDA SANTOS (ADV. SP093822

- SILVIO JOSE DE ABREU) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

2009.63.11.003630-7 - DECISÃO JEF Nr. 6311003667/2010 - ROSA MARIA DA SILVA BIU (ADV. SP261807 - SILVIA

HELENA PASSOS VENTURA GOMES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

2009.63.11.007161-7 - DECISÃO JEF Nr. 6311003668/2010 - DANIELLE RODRIGUES DO VALLE (ADV. SP040922 -

SERGIO LUIZ AKAOUI MARCONDES, SP182913 - GUILHERME GONFIANTINI JUNQUEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

2009.63.11.007160-5 - DECISÃO JEF Nr. 6311003669/2010 - CARLOS EDUARDO RODRIGUES DO VALLE JUNIOR

(ADV. SP040922 - SERGIO LUIZ AKAOUI MARCONDES, SP182913 - GUILHERME GONFIANTINI JUNQUEIRA) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

2009.63.11.007159-9 - DECISÃO JEF Nr. 6311003670/2010 - CARLOS EDUARDO RODRIGUES DO VALLE (ADV.

SP040922 - SERGIO LUIZ AKAOUI MARCONDES, SP182913 - GUILHERME GONFIANTINI JUNQUEIRA); MARIA

ADELAIDE PINTO DO VALLE (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

2009.63.11.006184-3 - DECISÃO JEF Nr. 6311003671/2010 - CLAUDOMIR DE ALMEIDA (ADV. SP176323 - PATRÍCIA BURGER) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

2009.63.11.000004-0 - DECISÃO JEF Nr. 6311003672/2010 - SILVANA DOMINGOS DE CARVALHO (ADV. SP226714 - PATRICIA ALBURQUEQUE GRACCHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

2009.63.11.003249-1 - DECISÃO JEF Nr. 6311003673/2010 - MOACIR FERNANDES (ADV. SP134913 - MARIA LUCIA DE ALMEIDA LEITE CUSTODIO); ELIZABETH DA COSTA FERNANDES (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

2009.63.11.003996-5 - DECISÃO JEF Nr. 6311003674/2010 - JACYRO PAVAO (ADV. SP127335 - MARIA DE FATIMA CHAVES GAY); DULCE MESQUITA PAVAO (ADV. SP127335 - MARIA DE FATIMA CHAVES GAY) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

2009.63.11.006992-1 - DECISÃO JEF Nr. 6311003675/2010 - MANOEL DIAS DA SILVA NETO (ADV. SP110449 - MANOEL HERZOG CHAINCA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

2009.63.11.006541-1 - DECISÃO JEF Nr. 6311003676/2010 - RENATA BOCCUZZI BERTANI (ADV. SP258205 - LUIS FERNANDO MORALES FERNANDES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

2009.63.11.001784-2 - DECISÃO JEF Nr. 6311003677/2010 - LUCIA APARECIDA PEREIRA GAMA (ADV. SP131538 - LUCIA APARECIDA PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

2009.63.11.006185-5 - DECISÃO JEF Nr. 6311003678/2010 - SIDINEIA DA SILVA CHAVES TARABOLA NOGUEIRA (ADV. SP258611 - LEONARDO RAMOS COSTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

2009.63.11.002608-9 - DECISÃO JEF Nr. 6311003679/2010 - LUIZ AUGUSTO MENEZES PIRES DE CAMPOS (ADV. SP016095 - JONAS DE BARROS PENTEADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

2009.63.11.005559-4 - DECISÃO JEF Nr. 6311003680/2010 - CRISTIANE REIS NOGUEIRA GOMES (ADV. SP248854 - FABIO SANTOS FEITOSA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

2009.63.11.007389-4 - DECISÃO JEF Nr. 6311003681/2010 - ALBERTINO JOSE DA SILVA (ADV. SP187686 - FABIO RIBEIRO BLANCO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

2009.63.11.000585-2 - DECISÃO JEF Nr. 6311003682/2010 - AUREA MATTOS GOMES (ADV. SP169187 - DANIELLA FERNANDES APA); JOSE NEVES GOMES (ADV. SP169187 - DANIELLA FERNANDES APA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

2009.63.11.000038-6 - DECISÃO JEF Nr. 6311003683/2010 - LUIZ FERNANDO CARVALHO (ADV. SP198398 - DANIELLA CASTRO REVOREDO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

2009.63.11.000512-8 - DECISÃO JEF Nr. 6311003684/2010 - ELZA TORRES COELHO (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

2009.63.11.000098-2 - DECISÃO JEF Nr. 6311003685/2010 - LOURDES CASTRO DOS SANTOS (ADV. SP270186 - ANTONIO JOAQUIM FERREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

2009.63.11.006666-0 - DECISÃO JEF Nr. 6311003686/2010 - DILZA FIGUEIRA (ADV. SP246925 - ADRIANA RODRIGUES FARIA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP156147 - MARCIO RODRIGUES VASQUES).

2009.63.11.003285-5 - DECISÃO JEF Nr. 6311003688/2010 - MARIA HELENA GONCALVES COLLETES (ADV. SP246925 - ADRIANA RODRIGUES FARIA); DILMA GONÇALVES COLLETES (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

2009.63.11.003222-3 - DECISÃO JEF Nr. 6311003689/2010 - MARIA DE FATIMA GASPAS (ADV. SP246925 - ADRIANA RODRIGUES FARIA); REGINA LUISA GASPAS (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

*** FIM ***

2010.63.11.000487-4 - DECISÃO JEF Nr. 6311003705/2010 - JOSEFA FRANCISCA DOS SANTOS (ADV. SP278824 - MICHELLE SANCHES TIZZIANI PUDDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Vistos etc.

1 - Cite-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 30 (trinta) dias.

2 - Realizada a citação, independente da vinda da contestação, proceda a requisição da cópia do processo administrativo referente ao benefício objeto da presente ação. Prazo 60 (sessenta) dias.

3 - Cumpridas as providências acima, venham os autos à conclusão para eventual saneamento do feito (tais como requisição de outros documentos, nomeação de curador, intimação do MPF, citação de co-réus, dentre outros) e/ou averiguação da necessidade de designação de audiência de conciliação, instrução e julgamento.

4 - Sem prejuízo, considerando-se que a parte autora já arrolou testemunhas, após o saneamento do feito e se designada audiência de conciliação, instrução e julgamento, intimem-se as testemunhas já arroladas pela autora em petição inicial. Cite-se. Publique-se. Oficie-se.

2009.63.11.005634-3 - DECISÃO JEF Nr. 6311002997/2010 - MARCIO AURELIO DOS SANTOS BIRCHERTT (ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC.). Em atenção à petição protocolada em 27.01.2010, passo a reapreciar o pedido de antecipação da tutela.

Verifico estarem presentes os requisitos para a antecipação da tutela. A verossimilhança da alegação, pelas conclusões do laudo pericial, que atesta a incapacidade da parte autora para o exercício de sua atividade profissional.

Por outro lado, em se tratando de benefício previdenciário, que tem natureza alimentar, não é razoável que se aguarde até

o julgamento definitivo para reiniciar o pagamento, visto que há previsão de cessação do benefício para março de 2010. Por conseguinte, defiro a antecipação dos efeitos da tutela e determino ao INSS a manutenção do auxílio-doença à parte autora até ulterior decisão deste Juízo.

Expeça-se ofício ao réu para cumprimento da tutela antecipada.

Outrossim, ante a desnecessidade de dilação probatória e possibilidade de julgamento antecipado da lide, intime-se o INSS para que no prazo de 10 (dez) dias apresente proposta de acordo, considerando a contestação já depositada em Juízo. Havendo proposta de acordo, dê-se vista a parte autora para manifestação, também pelo prazo de 10 (dez) dias. Por fim, tornem conclusos para sentença.

Intimem-se.

2009.63.11.007938-0 - DECISÃO JEF Nr. 6311003696/2010 - JOSE VELOSO DOS SANTOS (ADV. SP212996 - LUCIANO ANTONIO DOS SANTOS CABRAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC.). Vistos,

Em face do comunicado social apresentado nos autos, intime-se a parte autora para que esclareça qual o melhor caminho

para chegar em sua residência, pontos de referência e telefone para contato. Prazo de 10 (dez) dias.

Após, venham os autos conclusos.

Intimem-se.

2008.63.11.005629-6 - DECISÃO JEF Nr. 6311003847/2010 - ANTONIA BATISTA SANTOS (ADV. SP251276 - FERNANDA PARRINI, SP085715 - SERGIO HENRIQUE PARDAL BACELLAR FREUDENTHAL) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.); GENIVALDO TAVARES DA SILVA (ADV./PROC.

SP212269 - JOSEPH ROBERT TERRELL ALVES DA SILVA). Dê-se vista às partes, pelo prazo comum de 05 (cinco) dias, dos documentos juntados aos autos.

Após, venham os autos conclusos para sentença.

Intimem-se.

2009.63.11.008128-3 - DECISÃO JEF Nr. 6311003706/2010 - MARIA CICERA DE LIMA (ADV. SP209009 - CARLOS

EDUARDO JUSTO DE FREITAS, SP202448 - JÚLIO CÉSAR MENDES COUTINHO) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). 1. Vistos em tutela antecipada.

Com a juntada do laudo pericial, apresenta o autor requerimento de antecipação da tutela jurisdicional.

Verifico estarem presentes os requisitos para a antecipação da tutela. A verossimilhança da alegação, pelas conclusões do laudo pericial, que atesta a incapacidade da parte autora para o exercício de sua atividade profissional.

Por outro lado, em se tratando de benefício previdenciário, que tem natureza alimentar, não é razoável que se aguarde até

o julgamento definitivo para reiniciar o pagamento.

Por conseguinte, defiro a antecipação dos efeitos da tutela e determino ao INSS o restabelecimento do auxílio-doença à parte autora, no prazo de 15 dias.

Expeça-se ofício ao réu para cumprimento da tutela antecipada.

2. Outrossim, ante a desnecessidade de dilação probatória e possibilidade de julgamento antecipado da lide, intime-se o INSS para que no prazo de 10 (dez) dias apresente proposta de acordo, considerando a contestação já depositada em Juízo. Havendo proposta de acordo, dê-se vista a parte autora para manifestação, também pelo prazo de 10 (dez) dias.

Por fim, tornem conclusos para sentença.

Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: 1. Vistos em tutela antecipada.

Com a juntada do laudo pericial, apresenta o autor requerimento de antecipação da tutela jurisdicional.

Verifico estarem presentes os requisitos para a antecipação da tutela. A verossimilhança da alegação, pelas conclusões do laudo pericial, que atesta a incapacidade da parte autora para o exercício de sua atividade profissional.

Por outro lado, em se tratando de benefício previdenciário, que tem natureza alimentar, não é razoável que se aguarde até

o julgamento definitivo para iniciar o pagamento.

Por conseguinte, defiro a antecipação dos efeitos da tutela e determino ao INSS o restabelecimento do auxílio-doença à parte autora, no prazo de 15 dias.

Expeça-se ofício ao réu para cumprimento da tutela antecipada.

2. Outrossim, ante a desnecessidade de dilação probatória e possibilidade de julgamento antecipado da lide, intime-se o INSS para que no prazo de 10 (dez) dias apresente proposta de acordo, considerando a contestação já depositada em Juízo. Havendo proposta de acordo, dê-se vista a parte autora para manifestação, também pelo prazo de 10 (dez) dias.

Por fim, tornem conclusos para sentença.

Intimem-se.

2009.63.11.006900-3 - DECISÃO JEF Nr. 6311002614/2010 - ANA MARIA SANTOS PAIVA (ADV. SP205031 - JOSÉ

ROBERTO MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2009.63.11.008413-2 - DECISÃO JEF Nr. 6311002968/2010 - JAIR MATOSO DE OLIVEIRA (ADV. SP174243 - PRISCILA FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

*** FIM ***

2009.63.11.007974-4 - DECISÃO JEF Nr. 6311003611/2010 - ISAIAS DA SILVA ANDRADE (ADV. SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC.).

Regularize a parte autora petição protocolizada em 08 de fevereiro de 2010, tendo em vista que esta não se encontra assinada.

Prazo: 10 dias, sob pena de julgamento conforme o estado do processo.

2008.63.11.004355-1 - DECISÃO JEF Nr. 6311003823/2010 - PABLO SCHNEIDER BIFARAT (ADV. SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES, SP148671 - DEMIS RICARDO GUEDES DE MOURA) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Vistos,

Ciência às partes da apresentação do laudo sócioeconômico pelo prazo de 10 (dez) dias.

Sem prejuízo, designo perícia neurológica para o dia 17/03/2010, às 16h30min, neste JEF.

Intimem-se.

2009.63.11.005138-2 - DECISÃO JEF Nr. 6311003534/2010 - MARIA CECILIA MESQUITA (ADV. SP093357 - JOSE

ABILIO LOPES, SP098327 - ENZO SCIANNELLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO

TRAVAGLI). Vistos, etc.

Deverá a CEF comprovar com documentos que a parte autora logrou os créditos, conforme o termo apresentado às fls 143/146 da petição anexada em 26.01.2010.

Prazo: 10 dias.

Após, venham os autos à conclusão.

Int.

2008.63.11.004279-0 - DECISÃO JEF Nr. 6311003324/2010 - MARIA RITA DA SILVA (ADV. SP178713 - LEILA APARECIDA REIS); GABRIELA OLIVEIRA LIRA (ADV. SP178713 - LEILA APARECIDA REIS); LUIS RICARDO

OLIVEIRA DE LIRA (ADV. SP178713 - LEILA APARECIDA REIS); WELLINGTON WILLIAM OLIVEIRA DE LIRA (ADV.

SP178713 - LEILA APARECIDA REIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC.). Chamo o feito à ordem, apenas com relação ao item 3 da decisão nº 849/2010, proferida em 22/02/10.

Considerando que a co-autora Gabriela Oliveira Lira (nascida em 09/02/1994), é menor de idade, intime-se o Ministério Público Federal e anote-se para todos os efeitos.

Int.

2009.63.11.006610-5 - DECISÃO JEF Nr. 6311003622/2010 - ADELINA NOGUEIRA DE CARVALHO (ADV. SP235918 -

SIDNEY AUGUSTO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). 1.

Vistos em tutela antecipada.

O instituto encartado no art. 273 do CPC e trazido pela Lei 8.952/94, reserva ao interessado, demonstrando a probabilidade da existência do seu direito, em razão de prova inequívoca e verossímil, e havendo fundado receio de dano

irreparável ou de difícil reparação ou, ainda, manifesto abuso de direito de defesa e propósito protelatório do réu, além da

reversibilidade da decisão, ter o seu direito reconhecido antecipadamente pelo magistrado.

Para a concessão de aposentadoria por idade, devem ser preenchidos os requisitos previstos no art. 48 da Lei 8.213/91:

Art. 48. A aposentadoria por idade será devida ao segurado que, cumprida a carência exigida nesta Lei, completar 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, e 60 (sessenta), se mulher.

De acordo com o mencionado dispositivo legal, o segurado deve recolher um número mínimo de contribuições (carência)

e completar a idade legal. A carência para a aposentadoria por idade, nos termos do art. 25, II, da Lei 8.213/91, é de 180 contribuições.

Para o caso de segurados inscritos na Previdência Social até 24 de julho de 1991, é aplicável a carência prevista na tabela do art. 142 da Lei 8.213/91.

Com a edição da Lei 10666/2003, a perda da qualidade de segurado, para a aposentadoria por idade, já não será considerada, desde que o interessado, depois de alcançar 65 anos, se homem, ou 60, se mulher, cumpra a carência exigida:

Art. 3o. (...)

§ 1o Na hipótese de aposentadoria por idade, a perda da qualidade de segurado não será considerada para a concessão desse benefício, desde que o segurado conte com, no mínimo, o tempo de contribuição correspondente ao exigido para efeito de carência na data do requerimento do benefício.

No caso dos autos, trata-se de segurada filiada antes de 24 de julho de 1991, que completou 60 anos em 16/07/2004. Na data do requerimento, o INSS reconheceu um total de 140 contribuições (fl. 21 do arquivo petprovas.pdf e fls. 09/10 do processo administrativo).

Assim, resta atendida a carência exigida pelo artigo 142 da Lei 8.213/91, eis que contava a autora, no momento do requerimento, com 140 contribuições, ao passo que o mínimo exigido para 2004, quando completou 60 anos, era de 138.

Ante esses argumentos acima, verifica-se a plausibilidade da pretensão deduzida em juízo.

Quanto ao perigo, a espera até julgamento final poderá acarretar grave dano à autora, visto que o benefício pleiteado tem

natureza alimentar.

Logo, concedo a antecipação da tutela, a fim de determinar ao INSS a concessão da aposentadoria por idade, no prazo de 15 dias.

Expeça-se ofício ao INSS para cumprimento da tutela antecipada.

Intimem-se e após cumpridas as providências, retornem os autos à Contadoria do Juízo para elaboração de parecer.

2005.63.11.008962-8 - DECISÃO JEF Nr. 6311002382/2010 - JOSE MENDES DA SILVA (ADV. SP163936 - MARCELO MORAES DO NASCIMENTO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA

CORREIA). Expeça-se ofício à Delegacia da Receita Federal do Brasil em Santos para que apresente, no prazo de 60 (sessenta) dias, os cálculos da presente ação de restituição de imposto de renda.

Juntamente com o ofício deverá ser enviado CD com a gravação de todo o processo.

Cumpra-se. Oficie-se. Intimem-se.

2008.63.11.002583-4 - DECISÃO JEF Nr. 6311003648/2010 - ANA MARIA OLIVEIRA (ADV. SP233224 - TATIANA

VICENTE DE JESUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

Esclareça a

parte autora, no prazo de cinco dias, o pedido postulado na petição de 14/07/09, visto que de acordo com a fase lançada em 13/08/09, houve o levantamento do valor da requisição de pequeno valor em 28/07/09.

Intime-se a parte autora.

No silêncio, archive-se os autos.

2009.63.11.002854-2 - DECISÃO JEF Nr. 6311003851/2010 - CELIA REGINA DE JESUS (ADV. SP282723 - SUELLEN

VANESSA XAVIER COSTA RUIZ HORACIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC.). Vistos.

Concedo o prazo de cinco dias para que a parte autora justifique documentalmente sua ausência na perícia designada. Findo o prazo, à conclusão.

Intimem-se.

2009.63.11.005303-2 - DECISÃO JEF Nr. 6311003893/2010 - ERNESTO AULETTA (ADV. SP140189 - GHAILO CESAR

DE CASTRO LIMA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Vistos etc.

Petição da CEF: Manifeste-se a parte autora sobre as informações trazidas pela CEF referentes à(s) conta(s) poupança(s).

Prazo de 10 (dez) dias.

Após, à conclusão para prolação de sentença.

2009.63.11.007708-5 - DECISÃO JEF Nr. 6311003722/2010 - ELIANA AVELINO DOS SANTOS (ADV. SP260711 -

ANTONIO CARLOS DE AZEVEDO COSTA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC.). Petição da parte autora: Indefiro pelo prazo requerido.

Cumpra a parte autora, no prazo suplementar e improrrogável de 05 (cinco) dias, a determinação contida na decisão anterior, sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267, I do CPC).

Intime-se.

2010.63.11.000428-0 - DECISÃO JEF Nr. 6311003690/2010 - MARINETE MARIA DOS SANTOS (ADV. SP154463 -

FABRICIO SICCHIEROLLI POSOCCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC.). Considerando a pesquisa realizada perante o Cadastro Nacional de Informações Sociais, na qual não constam vínculos cadastrados referentes ao segurado falecido Sr. José Dias Pedroso;
Considerando os documentos às fls. 27/45 do arquivo pet provas.pdf, comprovando o requerimento de aposentadoria por tempo de serviço e ainda que o indeferimento administrativo do benefício de pensão por morte deu-se por falta de qualidade de dependente da parte autora e não por ausência de qualidade de segurado, oficie-se ao INSS, na pessoa da Srª Gerente Executiva, para que apresente cópia dos processos administrativos referentes aos benefícios pleiteados em vida pelo "de cujus" (21/144.040.632-1 e aposentadoria), no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de cominação de multa diária e sem prejuízo de outras medidas legais, inclusive busca e apreensão e crime de desobediência.
Providencie a parte autora a juntada de cópia do processo de retificação da certidão de óbito n.º 539/94 que tramitou perante a 2ª Vara Cível de São Vicente/SP.
Com a apresentação dos processos, dê-se vista às partes e tornem-me conclusos.
Int.

2008.63.11.001732-1 - DECISÃO JEF Nr. 6311003567/2010 - ALDO DA SILVA SOUZA (ADV. SP093357 - JOSE ABILIO LOPES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Vistos, etc.
Analisarei a litispendência apontada na informação prestada pela serventia, quando da prolação da sentença de mérito, eis que parcial.
No mais, com vista à complementação de seus dados pessoais e demonstração da competência deste Juizado, apresente a parte autora comprovante de residência contemporâneo à época da propositura da ação.
Caso o(a) autor(a) não possua comprovante de residência em seu nome, deverá comprovar documentalmente relação de parentesco ou apresentar declaração do(a) proprietário(a) de que reside no imóvel indicado.

Prazo: 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267, I do CPC).
Intime-se.

2007.63.11.001391-8 - DECISÃO JEF Nr. 6311003595/2010 - MARIA TEREZA CARVALHO DE OLIVEIRA (ADV. SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Considerando o tempo decorrido e a morosidade da 1ª Vara do Trabalho em enviar a este Juízo cópia integral da Ação Trabalhista nº 2591/97. Fica facultado à parte autora, no prazo de 30 (trinta) dias, a juntada de tais documentos aos autos, sob pena de julgamento do processo no estado em que se encontra.
Intime-se.

2009.63.11.007777-2 - DECISÃO JEF Nr. 6311003850/2010 - ZILDA APARECIDA DOS PASSOS (ADV. SP228772 - RUI FRANCISCO DE AZEVEDO, SP135390 - ANA CRISTINA MAZZINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). 1. Vistos em tutela antecipada.
O instituto encartado no art. 273 do CPC e trazido pela Lei 8.952/94, reserva ao interessado, demonstrando a probabilidade da existência do seu direito, em razão de prova inequívoca e verossímil, e havendo fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação ou, ainda, manifesto abuso de direito de defesa e propósito protelatório do réu, além da reversibilidade da decisão, ter o seu direito reconhecido antecipadamente pelo magistrado.
No presente caso, para se apurar o direito nos moldes dos requisitos referidos, faz-se necessária a elaboração da competente perícia contábil, ainda não realizada, tendo em vista que pelos cálculos realizados pela autarquia, a parte autora teria 111 meses de contribuição, quando o exigido pela Lei, para o ano em que completou 60 anos de idade (2008) seriam no mínimo 162 meses, uma vez que a autora filiou-se ao RGPS antes de 1991.
Outrossim, analisando a providência reclamada, verifica-se que seu pronto atendimento trará a essência satisfativa e toda eficácia do provimento principal, divergindo de sua natureza, o caráter precário.
Como se trata de apreciação cujo objetivo precípuo se completa na própria medida, em homenagem ao princípio do contraditório e ampla defesa e face à natureza do pedido de tutela postulada, entendo incabível a concessão do pedido de tutela antes da vinda da contestação do réu e do processo administrativo.
Ante o exposto, indefiro, por ora, o pedido de antecipação de tutela.
2. Outrossim, determino a expedição de ofício à Ilma. Sra. Gerente Executiva do INSS, para que apresente o processo administrativo referente à aposentadoria por idade requerida pela parte autora.
Prazo: 15 (quinze) dias, sob pena de cominação de multa diária e sem prejuízo de outras penalidades legais, inclusive

busca e apreensão e crime de desobediência judicial.

Transcorrido o prazo acima assinalado e permanecendo silente ou omissivo o réu em dar cumprimento integral à medida requisitada, não obstante tenha sido regularmente intimado para adotar as providências para tanto, considerar-se-á plenamente configurada a desobediência à ordem judicial, o que implicará na adoção das medidas penais cabíveis, devendo ser extraídas peças pertinentes do processo para encaminhamento ao Ministério Público Federal, para que este adote as providências cabíveis.

Oficie-se.

3. Apresente a parte autora eventual(is) carteira(s) de trabalho, ficha de registro de empregados e carnê(s) original(is) que eventualmente esteja(m) em seu poder, e que ainda não tenham sido anexados aos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de julgamento conforme o estado do processo.

4. Após, se em termos, remetam-se os autos à Contadoria Judicial para elaboração de parecer contábil e posterior conclusão para sentença.

Intimem-se.

2009.63.11.007988-4 - DECISÃO JEF Nr. 6311003814/2010 - MARIA SANTOS DE OLIVEIRA (ADV. SP277692 - MARIA ELISA JACO BRAGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.); GABRIEL

GOMES SILVEIRA (ADV./PROC.). Vistos em tutela antecipada

A concessão de tutela antecipada, nos termos do artigo 273 do Código de Processo Civil, conforme redação dada pela Lei

8.950/94, exige a existência de prova inequívoca, bem como do convencimento da verossimilhança da alegação, sempre que houver fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação, ou ainda quando ficar caracterizado o abuso de direito de defesa ou manifesto propósito protelatório do réu.

No presente caso, para se apurar o direito nos moldes dos requisitos referidos, faz-se necessária a produção da prova em relação à invocada união estável.

O direito pugnado, ao menos nesta fase preliminar, não é inequívoco. A questão pende de produção de provas e de análise mais detida e circunstanciada.

Sendo assim, não vislumbro, nesta sede de cognição sumária, os elementos permissivos à concessão da tutela pretendida.

Ante o exposto, indefiro, por ora, o pedido de antecipação de tutela.

Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 27 de abril de 2010 às 14:00 horas.

Providencie a serventia a intimação das testemunhas arroladas.

Expeça-se ofício à Agência do INSS requisitando cópia do processo administrativo referente ao benefício indeferido.

Cite-se o INSS e o co-réu na pessoa de sua representante.

Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos.

Ciência às partes da apresentação dos laudos periciais. Prazo de 10 (dez) dias.

Sem prejuízo, intime-se o INSS para que apresente eventual proposta de acordo no prazo de 30 (trinta) dias.

Após, venham os autos conclusos.

Intimem-se.

2009.63.11.000404-5 - DECISÃO JEF Nr. 6311003664/2010 - LEONARDO FARIAS LEAL (ADV. SP193364 - FABIANA

NETO MEM DE SÁ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2009.63.11.007834-0 - DECISÃO JEF Nr. 6311003694/2010 - ALESSANDRA APARECIDA GALVAO LIMA (ADV.

SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC.).

*** FIM ***

2009.63.11.009391-1 - DECISÃO JEF Nr. 6311003717/2010 - LUIZ OLIVEIRA XAVIER (ADV. SP018455 - ANTELINO

ALENCAR DORES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

Cumpra a

parte autora, no prazo suplementar e improrrogável de 05 (cinco) dias, a determinação contida na decisão anterior, sob pena de extinção do feito.

Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Expeça-se ofício à Delegacia da Receita Federal do Brasil em Santos para que apresente, no prazo de 60(sessenta) dias, os cálculos da presente ação de restituição de imposto de renda. Juntamente com o ofício deverá ser enviado CD com a gravação de todo o processo. Cumpra-se. Oficie-se. Intimem-se.

2007.63.11.004281-5 - DECISÃO JEF Nr. 6311002342/2010 - CLAUDIO AMERICO (ADV. SP140004 - REGIANE LOPES DE BARROS) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA).

2009.63.11.000894-4 - DECISÃO JEF Nr. 6311000865/2010 - JORGE AMICI (ADV. SP093357 - JOSE ABILIO LOPES, SP098327 - ENZO SCIANNELLI) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA).

2009.63.11.000893-2 - DECISÃO JEF Nr. 6311000866/2010 - BENEDITO COSTA (ADV. SP093357 - JOSE ABILIO LOPES, SP098327 - ENZO SCIANNELLI) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA).
*** FIM ***

2008.63.11.008422-0 - DECISÃO JEF Nr. 6311003954/2010 - JOAO BOSCO DE CARVALHO (ADV. SP140326 - MARCELO IGNACIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Dê-se ciência às partes, no prazo de 05 (cinco) dias, do ofício protocolado pelo INSS em 02/02/2010, em cumprimento à Decisão Judicial nº 6311020822/2009 proferida em 04/11/2009. Intimem-se.

2009.63.11.002776-8 - DECISÃO JEF Nr. 6311003849/2010 - ODETE ROSA ANACLETO (ADV. SP190535 - RODRIGO MOREIRA LIMA, SP190535B - RODRIGO MOREIRA LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Vistos, Ciência às partes da apresentação dos laudos periciais pelo prazo de 10 (dez) dias. Sem prejuízo, designo perícia neurológica para o dia 24/03/2010, às 16h30min, neste JEF. Observo que a parte autora deverá comparecer munida de todos os documentos médicos que possuir referentes a epilepsia referida perito psiquiátrico. Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos, etc.

Remetam-se os autos à Contadoria para cálculo dos valores devidos referente ao mês de Junho/87, tendo em vista que a parte autora já postula o índice de Janeiro/89 em outro feito. Int.

2006.63.11.008149-0 - DECISÃO JEF Nr. 6311003929/2010 - WALTER FIGUEIRA DE FREITAS (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, SP260819 - VANESSA MORRESI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

2006.63.11.008153-1 - DECISÃO JEF Nr. 6311003930/2010 - WILLIAM PESSOA ROSA (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA); ELIENE BORBA CARVALHO (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).
*** FIM ***

2010.63.11.000335-3 - DECISÃO JEF Nr. 6311003416/2010 - MARIBEL CONCEICAO DA SILVA (ADV. SP152118 - ALEXANDRE SPOSITO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

). Vistos.

Diante da declaração médica anexada aos autos, justifique a parte autora, documentalmente, sua ausência na perícia designada.

Prazo improrrogável de 05 (cinco) dias.

Findo o prazo, à conclusão.

Intimem-se.

2009.63.11.003659-9 - DECISÃO JEF Nr. 6311003535/2010 - ARMANDO TADEU GUASTAPAGLIA (ADV. SP244584 -

CARLOS AUGUSTO LOPES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

Vistos, etc.

Deverá a CEF comprovar com documentos que a parte autora logrou os créditos, conforme o termo apresentado às fls 143/146 da petição anexada em 26.01.2010.

Prazo: 10 dias.

Após, venham os autos à conclusão.

Int.

2006.63.11.006601-3 - DECISÃO JEF Nr. 6311002275/2010 - CLEONICE DA CRUZ PENDEZZA (ADV.) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.); THAINA GOIS MENDES (ADV./PROC. SP155776 - FRANKLIN AFONSO RAMOS). À vista das informações prestadas pela serventia, determino o

cancelamento

da certidão de trânsito em julgado e a publicação da sentença, já que a co-ré está representada por advogado, reabrindo prazo para eventual interposição de recurso.

Oficie-se ao Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região solicitando o cancelamento do ofício precatório nr 20100000079R.

Intimem-se.

2009.63.11.009351-0 - DECISÃO JEF Nr. 6311003997/2010 - FLAVIO MUNIZ DA SILVA (ADV. SP193364 - FABIANA

NETO MEM DE SÁ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

Petição da

parte autora: Indefiro. Concedo prazo suplementar e improrrogável de 05 (cinco) dias para que a parte autora junte comprovante atual do requerimento administrativo do benefício que ora pleiteia, sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267, I do CPC).

Intime-se.

2009.63.11.007377-8 - DECISÃO JEF Nr. 6311001322/2010 - BERNADETE MARIA DA CONCEICAO (ADV. SP184259 -

ADEILDO HELIODORO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Vistos.

Considerando-se o princípio da celeridade que rege os Juizados Especiais Federais, a data em que foi realizada a perícia médica judicial e o disposto nos artigos 146 e 422 do Código de Processo Civil, que rezam que o perito tem o dever de entregar o laudo pericial no prazo que lhe for determinado, intime-se o senhor perito para que entregue o laudo médico no

prazo de 5 (cinco) dias.

Cumpra-se com urgência.

2008.63.11.005834-7 - DECISÃO JEF Nr. 6311003881/2010 - JAIRA AZEVEDO DA SILVA (ADV. SP252631 - GERALDO

EVANGELISTA LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

Dê-se

ciência às partes, no prazo de 05 (cinco) dias, do ofício protocolado pelo INSS em 25/02/2010, em cumprimento à Decisão Judicial nº 6311020350/2009 proferida em 26/10/2009.

Intimem-se.

2009.63.11.003505-4 - DECISÃO JEF Nr. 6311003892/2010 - JEANE CARVALHO DE LIMA (ADV. SP132186 - JOSE

HENRIQUE COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

Vistos em

tutela antecipada,

A concessão de tutela antecipada, nos termos do artigo 273 do Código de Processo Civil, conforme redação dada pela Lei

8.950/94, exige a existência de prova inequívoca, bem como do convencimento da verossimilhança da alegação, sempre que houver fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação, ou ainda quando ficar caracterizado o abuso de direito de defesa ou manifesto propósito protelatório do réu.

Nos termos da legislação de regência da matéria, para a concessão do benefício pleiteado é necessário o preenchimento de determinados requisitos, a saber: beneficiário deficiente ou idoso maior de 65 anos, sendo que no primeiro caso, ser incapaz para a vida independente e para o trabalho e renda per capita inferior a um quarto do salário-mínimo (não possuir

meios de prover à própria manutenção e nem de tê-la provida por sua família).

O direito pugnado não é inequívoco. Em análise preliminar, não indica o laudo médico que a autora se encontra "incapacitada para a vida independente" (artigo 20, §2º da Lei 8.742/95), pois apesar de apresentar incapacidade total e permanente para a atividade laboral, não é portadora de deficiência compatível com a natureza assistencial do benefício. Quanto ao laudo sócio-econômico, também não ficou caracterizada a miserabilidade, visto que o pai e irmão da parte autora, apesar de atualmente encontrarem-se desempregados, possuem condições de prover a família.

Sendo assim, não vislumbro, nesta sede de cognição sumária, os elementos permissivos à concessão da tutela pretendida.

Ante o exposto, indefiro, por ora, o pedido de antecipação de tutela.

Outrossim, ante a possibilidade de julgamento antecipado da lide, intime-se o Ministério Público Federal para apresentar

parecer no prazo de 10 (dez) dias, em analogia à Lei 1533/51, e após, tornem conclusos.

Intimem-se.

2005.63.11.000383-7 - DECISÃO JEF Nr. 6311003943/2010 - ALBA AMERICA CORREA LIMA (ADV. SP215263 - LUIZ

CLAUDIO JARDIM FONSECA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Dê-

se ciência a parte autora, no prazo de 05 (cinco) dias, da Notificação eletrônica protocolada pelo INSS em 10/12/2009, informando a implantação do benefício, em cumprimento da sentença prolatada em 11/05/2009 e decisão judicial nº 631102337/2009 proferida em 26.11.2009.

No silêncio, dê-se baixa dos presentes autos.

Intime-se.

2009.63.11.006963-5 - DECISÃO JEF Nr. 6311003721/2010 - MARIA JOSE MARQUES DA SILVA (ADV. SP213992 -

SANDRA DE NICOLA ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

Cumpra a parte autora, no prazo suplementar e improrrogável de 05 (cinco) dias, a determinação contida na decisão anterior, sob pena de extinção do feito.

Intime-se.

2009.63.11.007789-9 - DECISÃO JEF Nr. 6311003412/2010 - ALEXANDRE FERREIRA LIMA (ADV. SP279243 - DIEGO

MANOEL PATRÍCIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). 1. Vistos em

tutela antecipada.

Com a juntada do laudo pericial, apresenta o autor requerimento de antecipação da tutela jurisdicional.

Verifico estarem presentes os requisitos para a antecipação da tutela. A verossimilhança da alegação, pelas conclusões do laudo pericial, que atesta a incapacidade da parte autora para o exercício de sua atividade profissional.

Por outro lado, em se tratando de benefício previdenciário, que tem natureza alimentar, não é razoável que se aguarde até

o julgamento definitivo para reiniciar o pagamento.

Por conseguinte, defiro a antecipação dos efeitos da tutela e determino ao INSS o restabelecimento do auxílio-doença à parte autora, no prazo de 15 dias.

Expeça-se ofício ao réu para cumprimento da tutela antecipada.

2. Outrossim, ante a desnecessidade de dilação probatória e possibilidade de julgamento antecipado da lide, intime-se o INSS para que no prazo de 10 (dez) dias apresente proposta de acordo, considerando a contestação já depositada em Juízo. Havendo proposta de acordo, dê-se vista a parte autora para manifestação, também pelo prazo de 10 (dez) dias.

Por fim, tornem conclusos para sentença.

Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos etc.

Oficie-se ao Instituto para que, no prazo de 30 (trinta) dias, traga aos autos o(s) procedimento(s) administrativo(s) referente

(s) à concessão do(s) benefício(s) da parte autora.

Com a vinda desses documentos, intime-se o INSS para se manifestar sobre eventual proposta de acordo. Caso não haja proposta de acordo, remetam-se os autos à contadoria judicial para elaboração de cálculos.
Após, à conclusão.

2008.63.11.005951-0 - DECISÃO JEF Nr. 6311003819/2010 - GERALDO LOPES DOS SANTOS (ADV. SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

2008.63.11.005936-4 - DECISÃO JEF Nr. 6311003821/2010 - JOSE JUSTINO DA SILVA (ADV. SP106056 - RENILDE PAIVA MORGADO, SP073493 - CLAUDIO CINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).
*** FIM ***

2010.63.11.000486-2 - DECISÃO JEF Nr. 6311003891/2010 - ESPOLIO DE ACACIO DA GAMA ANTUNES (ADV. SP058015 - FERNANDO MANOEL ANTUNES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

Emende a representante do espólio, apresentando cópia de seu CPF, tendo em vista que aquele que foi juntado aos autos está ilegível, visando à complementação de seus dados pessoais, indispensáveis à regular tramitação do feito pelo sistema virtual, utilizado pelos Juizados Especiais Federais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial

e extinção do processo sem julgamento de mérito (art. 267, I, CPC).

No mesmo prazo, esclareça a representante a titularidade da conta poupança, tendo em vista o documento juntado informar tratar-se de conta conjunta.

Intime-se.

2009.63.11.000856-7 - DECISÃO JEF Nr. 6311003645/2010 - NIVALDO ALVES DE MATOS (ADV. SP163699 - ANDRÉ GALOCHA MEDEIROS, SP174650 - ANGELA DE CÁSSIA GANDRA MONTEIRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Petição protocolizada em 01 de outubro de 2009: Indefiro o requisitado pela parte

autora, devendo a parte autora diligenciar a fim de obter os documentos necessários, tendo em vista que o ônus da prova compete à parte correntista no tocante, ao menos, a prova de existência de conta poupança perante a CEF.

Outrossim, concedo o prazo de 30 dias para que a parte autora providencie junto ao Sindicato dos Trab. Blocos Santos SV Guar Cub, cópia dos comprovantes de abertura das contas poupanças e apresente em Juízo, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

Cumprida a providência, venham os autos à conclusão.

2009.63.11.004616-7 - DECISÃO JEF Nr. 6311003596/2010 - MANOEL MIGUEL DA SILVA (ADV. SP211794 - KARLA HELENE RODRIGUES VAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

Vistos,

Em face do comunicado social apresentado nos autos, designo nova perícia social para o dia 19/03/2010, às 14hs, a ser realizada na Rua Joaquim Norberto de Souza e Silva, nº 570, Jardim Trevo, Praia Grande/SP, CEP 11714420.

Intimem-se.

2006.63.11.005029-7 - DECISÃO JEF Nr. 6311002299/2010 - LIDIA SA PAZ CANTO FERNANDES BARROS (ADV. SP176323 - PATRÍCIA BURGER) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

Expeça-se

ofício ao Banco do Brasil, requisitando, no prazo de 30 (trinta) dias, os extratos de FGTS do período pleiteado pela parte autora.

O ofício deverá ser instruído com cópia da petição da CEF protocolada em 03/04/2009, bem como das informações pessoais da parte autora, de modo a evitar dúvidas com relação a possíveis homônimos.

Cumpra-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS
4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS
EXPEDIENTE Nº 2010/6311000074

DECISÃO JEF

2008.63.11.007701-9 - DECISÃO JEF Nr. 6311002865/2010 - GINALDO SANTOS CONCEICAO (ADV. SP138840

- MARIO CELSO ZANIN, SP264055 - SUZY LIRA ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC.). Chamo o feito à ordem.

Verifico equívoco no dispositivo do termo de audiência sob. n.1363/2010.

Constituindo-se erro material e podendo ser reconhecido de ofício pelo juiz, determino a retificação da sentença.

Assim, onde consta,

(...) "Ante o exposto, julgo com resolução de mérito, PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido constante na inicial para

reconhecer o direito do Autor à percepção do benefício de pensão por morte da segurada Tânia Maria Ricarda da Silva com DIB em 22/01/2010.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se."

Passará a constar,

(...) "Ante o exposto, julgo com resolução de mérito nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido da Autora para:

Determinar a implantação, em favor de Ginaldo Santos Conceição, do benefício de pensão por morte da Segurada Tânia Maria Ricarda da Silva, no prazo de 30 dias, com Renda Mensal Atual no valor de um salário mínimo, qual seja R\$ 510,00

(QUINHENTOS E DEZ REAIS), para competência de janeiro de 2010, com DIB em 22/01/2010.

Sem custas e honorários nesta instância.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se."

Quanto ao mais, mantenho a sentença tal como está lançada.

Intimem-se.

2008.63.11.002944-0 - DECISÃO JEF Nr. 6311002863/2010 - MARIA DULCE JESUS DOS SANTOS (ADV. SP130719 -

JORGE LUIZ DA COSTA JOAQUIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

). Chamo o feito à ordem.

Verifico equívoco no dispositivo do termo de audiência sob. n.1243/2010.

Constituindo-se erro material e podendo ser reconhecido de ofício pelo juiz, determino a retificação da sentença.

Assim, onde consta,

(...) "Ante o exposto, julgo com resolução de mérito, PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido constante na inicial para

reconhecer o direito da Autora à percepção do benefício de pensão por morte do segurado José Domingos Pereira dos Santos com DIB em 12/01/2010.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se."

Passará a constar,

(...) "Ante o exposto, julgo com resolução de mérito nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido da Autora para:

Determinar a implantação, em favor de Maria Dulce Jesus dos Santos, do benefício de pensão por morte do Segurado José Domingos Pereira dos Santos, no prazo de 30 dias, com Renda Mensal Atual no valor de R\$ 962,32

(NOVECIENTOS

E SESSENTA E DOIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), competência janeiro de 2010, com DIB em 12/01/2010.

Sem custas e honorários nesta instância.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se."

Quanto ao mais, mantenho a sentença tal como está lançada.

Intimem-se.

2007.63.11.009231-4 - DECISÃO JEF Nr. 6311004012/2010 - ACACIO SIMOES CURADO (ADV. SP132186 - JOSE HENRIQUE COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

Vistos etc.

Intime-se a parte autora para se manifestar sobre a proposta de acordo do INSS. Prazo de 10 (dez) dias.

Após, se houver concordância, remetam-se os autos à contadoria judicial para elaboração dos respectivos cálculos.

2007.63.11.005166-0 - DECISÃO JEF Nr. 6311004065/2010 - ANTONIO CHARLICHAN FERREIRA (ADV. SP163469 - RÉGIS CARDOSO ARES, SP248854 - FABIO SANTOS FEITOSA, SP259935 - PATRICIA ADNA ESCHEVANI TAKEHISA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Dê-se vista à parte autora da petição protocolada pela CEF, informando o cumprimento da sentença. Intime-se.

2009.63.11.008478-8 - DECISÃO JEF Nr. 6311003935/2010 - SUELY MIGUEL (ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Vistos em tutela antecipada. A concessão de tutela antecipada, nos termos do artigo 273 do Código de Processo Civil, conforme redação dada pela Lei 8.950/94, exige a existência de prova inequívoca, bem como do convencimento da verossimilhança da alegação, sempre que houver fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação, ou ainda quando ficar caracterizado o abuso de direito de defesa ou manifesto propósito protelatório do réu. No caso em tela, não está presente um dos requisitos da tutela antecipada, o perigo de dano. Com efeito, de acordo com documento juntado aos autos, o benefício da parte autora mantém-se ativo, sem data prevista de cessação. Sendo assim, não vislumbro, nesta sede de cognição sumária, os elementos permissivos à concessão da tutela pretendida. Ante o exposto, indefiro o pedido de antecipação de tutela. Oficie-se ao INSS, na pessoa da Srª Gerente Executiva, para que apresente cópia do processo administrativo referente ao benefício concedido à parte autora, bem como do processo de reabilitação, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de cominação de multa diária e sem prejuízo de outras medidas legais, inclusive busca e apreensão e crime de desobediência. Com a apresentação dos processos administrativos, remetam-se os autos à Contadoria para elaboração de parecer. Int.

2007.63.11.008465-2 - DECISÃO JEF Nr. 6311004112/2010 - MARIA CECILIA BRAGA FERNANDES (ADV. SP174243 - PRISCILA FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Em cumprimento a decisão nº 6311007772/2009 prolatada em 14/09/2009, intemem-se as partes para apresentações de razões finais em 10 (dez) dias.

2010.63.11.000529-5 - DECISÃO JEF Nr. 6311004017/2010 - ANTONIO CARLOS SILVA (ADV. SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). 1. Vistos em tutela antecipada. O instituto encartado no art. 273 do CPC e trazido pela Lei 8.952/94, reserva ao interessado, demonstrando a probabilidade da existência do seu direito, em razão de prova inequívoca e verossímil, e havendo fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação ou, ainda, manifesto abuso de direito de defesa e propósito protelatório do réu, além da reversibilidade da decisão, ter o seu direito reconhecido antecipadamente pelo magistrado. No presente caso, analisando a providência reclamada, verifica-se que seu pronto atendimento trará a essência satisfativa e toda eficácia do provimento principal, divergindo de sua natureza, o caráter precário. Ante o exposto, indefiro, por ora, o pedido de antecipação de tutela. 2. No mais, emende o autor sua inicial, carreando para os autos o comprovante do requerimento administrativo do que ora pleiteia, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (arts. 284 parágrafo único c/c art. 267, I, do CPC). 3. Após, se cumprida a providência acima, cite-se o réu para apresentar contestação no prazo legal e expeça-se ofício à Ilma. Sra. Gerente Executiva do INSS, para que apresente o processo administrativo referente ao benefício recebido pela

parte autora no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de cominação de multa diária e sem prejuízo de outras penalidades legais, inclusive busca e apreensão e crime de desobediência judicial.

Oficie-se.

Intimem-se.

2010.63.11.000673-1 - DECISÃO JEF Nr. 6311004015/2010 - ADELINO AUGUSTINHO DA CRUZ NETO (ADV. SP269849 - BRUNO AMARAL DE CARVALHO, SP185614 - CLÁUDIA OREFICE CAVALLINI) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). 1. Vistos em tutela antecipada.

O instituto encartado no art. 273 do CPC e trazido pela Lei 8.952/94, reserva ao interessado, demonstrando a probabilidade da existência do seu direito, em razão de prova inequívoca e verossímil, e havendo fundado receio de dano

irreparável ou de difícil reparação ou, ainda, manifesto abuso de direito de defesa e propósito protelatório do réu, além da

reversibilidade da decisão, ter o seu direito reconhecido antecipadamente pelo magistrado.

No presente caso, analisando a providência reclamada, verifica-se que seu pronto atendimento trará a essência satisfativa e toda eficácia do provimento principal, divergindo de sua natureza, o caráter precário.

Ante o exposto, indefiro, por ora, o pedido de antecipação de tutela.

2. Cite-se o réu para apresentar contestação no prazo legal.

3. Outrossim, determino a expedição de ofício à Ilma. Sra. Gerente Executiva do INSS, para que apresente o processo administrativo referente ao benefício recebido pela parte autora.

Prazo: 15 (quinze) dias, sob pena de cominação de multa diária e sem prejuízo de outras penalidades legais, inclusive busca e apreensão e crime de desobediência judicial.

Transcorrido o prazo acima assinalado e permanecendo silente ou omissos o réu em dar cumprimento integral à medida requisitada, não obstante tenha sido regularmente intimado para adotar as providências para tanto, considerar-se-á plenamente configurada a desobediência à ordem judicial, o que implicará na adoção das medidas penais cabíveis, devendo ser extraídas peças pertinentes do processo para encaminhamento ao Ministério Público Federal, para que este adote as providências cabíveis.

Oficie-se.

4. Após, se em termos, remetam-se os autos à Contadoria Judicial para elaboração de parecer contábil e posterior conclusão para sentença.

Intimem-se. Cite-se. Oficie-se.

2009.63.11.009079-0 - DECISÃO JEF Nr. 6311003953/2010 - MARIA JOSE RIBEIRO (ADV. SP177209 - ROSEMEIRE

DE JESUS TEIXEIRA DOS SANTOS, SP177204 - PAULO ROBERTO CARDOSO CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Vistos em tutela antecipada.

A concessão de tutela antecipada, nos termos do artigo 273 do Código de Processo Civil, conforme redação dada pela Lei

8.950/94, exige a existência de prova inequívoca, bem como do convencimento da verossimilhança da alegação, sempre que houver fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação, ou ainda quando ficar caracterizado o abuso de direito de defesa ou manifesto propósito protelatório do réu.

A parte autora postula a antecipação dos efeitos da tutela objetivando a concessão do benefício de auxílio-doença, indeferido na via administrativa.

A negativa administrativa do INSS pautou-se na ausência de incapacidade laborativa.

No entanto, realizada a perícia médica judicial, restou apurada a incapacidade da parte autora para a atividade laboral, por ser portadora de Doença de Alzheimer, fixando a data de início da incapacidade e da doença em 2007.

Consultando o sistema de Cadastro de Informações Sociais do INSS, anexada aos autos, verifico que a autora parou de contribuir em 1991, retornando ao Regime Geral da Previdência Social, como contribuinte individual, em março de 2007.

Ressalte-se que, apesar de se tratar de doença progressiva e que não necessita de cumprimento de carência, a questão da pré-existência da doença deve ser melhor analisada.

Verifico, portanto, que não está presente o requisito da verossimilhança da alegação, necessitando de maiores esclarecimentos a questão sobre o início da doença/incapacidade.

Dessa forma, indefiro a medida antecipatória postulada, sem prejuízo de reapreciação após produção de outras provas documentais.

Providencie a parte autora a juntada de todos os documentos e laudos médicos que tenha em seu poder e que possam comprovar o início da incapacidade, bem como cópia da CTPS, ficha de registro de empregado que por ventura detiver.

Prazo: 20 (vinte) dias.

Com o cumprimento da providência determinada acima, dê-se vista ao réu e tornem-me conclusos.

Int.

2010.63.11.000587-8 - DECISÃO JEF Nr. 6311003965/2010 - ROBERTO ALVES CANUTO (ADV. SP153037 -

FABIO

BORGES BLAS RODRIGUES, SP148671 - DEMIS RICARDO GUEDES DE MOURA) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). 1. Vistos em tutela antecipada.

O instituto encartado no art. 273 do CPC e trazido pela Lei 8.952/94, reserva ao interessado, demonstrando a probabilidade da existência do seu direito, em razão de prova inequívoca e verossímil, e havendo fundado receio de dano

irreparável ou de difícil reparação ou, ainda, manifesto abuso de direito de defesa e propósito protelatório do réu, além da

reversibilidade da decisão, ter o seu direito reconhecido antecipadamente pelo magistrado.

No presente caso, para se apurar o direito nos moldes dos requisitos referidos, faz-se necessária a elaboração da competente perícia contábil, ainda não realizada, tendo em vista que pelos cálculos realizados pela autarquia, a parte autora teria 92 meses de contribuição, quando o exigido pela Lei, para o ano em que completou 65 anos de idade (2009) seriam no mínimo 168 meses.

Outrossim, analisando a providência reclamada, verifica-se que seu pronto atendimento trará a essência satisfativa e toda

eficácia do provimento principal, divergindo de sua natureza, o caráter precário.

Como se trata de apreciação cujo objetivo precípua se completa na própria medida, em homenagem ao princípio do contraditório e ampla defesa e face à natureza do pedido de tutela postulado, entendo incabível a concessão do pedido de tutela antes da vinda da contestação do réu e do processo administrativo.

Ante o exposto, indefiro, por ora, o pedido de antecipação de tutela.

2. Outrossim, determino a expedição de ofício à Ilma. Sra. Gerente Executiva do INSS, para que apresente o processo administrativo referente à aposentadoria por idade requerida pela parte autora.

Prazo: 15 (quinze) dias, sob pena de cominação de multa diária e sem prejuízo de outras penalidades legais, inclusive busca e apreensão e crime de desobediência judicial.

Transcorrido o prazo acima assinalado e permanecendo silente ou omissivo o réu em dar cumprimento integral à medida requisitada, não obstante tenha sido regularmente intimado para adotar as providências para tanto, considerar-se-á plenamente configurada a desobediência à ordem judicial, o que implicará na adoção das medidas penais cabíveis, devendo ser extraídas peças pertinentes do processo para encaminhamento ao Ministério Público Federal, para que este adote as providências cabíveis.

Oficie-se.

3. Apresente a parte autora eventual(is) carteira(s) de trabalho, ficha de registro de empregados e carnê(s) original(is) que eventualmente esteja(m) em seu poder, e que ainda não tenham sido anexados aos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de julgamento conforme o estado do processo.

4. Após, se em termos, remetam-se os autos à Contadoria Judicial para elaboração de parecer contábil e posterior conclusão para sentença.

Intimem-se.

2007.63.11.005507-0 - DECISÃO JEF Nr. 6311004091/2010 - ADRIANO LOPES (ADV. SP184468 - RENATA ALÍPIO) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Intime-se a CEF para que cumpra o julgado, no

prazo de 20(vinte) dias, juntando todos os extratos das contas de poupança de titularidade da parte autora e depositando os valores integrais apurados por força da aplicação dos índices determinados em sentença, independentemente do valor de alçada deste Juizado, sob pena de incorrer em crime de desobediência.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS

4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS

EXPEDIENTE Nº 2010/6311000075

UNIDADE SANTOS

2008.63.11.008025-0 - BATISTA VITORIANO DE SOUZA (ADV. SP198866 - SILVIO RODRIGO MONTEIRO PEZATTO)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, julgo extinto o processo com resolução de mérito, a teor do art. 269, I, do CPC, e julgo improcedente o pedido formulado na inicial.

Como consequência lógica, indefiro/casso a tutela antecipada.

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que "as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa". No caso do autor(a) não possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de 10 (dez) dias.

Para interpor recurso, a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Alexandre Herculano, nº 114 das 8:30 às 10:30 horas.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se.

Após o trânsito em julgado, dê-se baixa.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS
4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS
EXPEDIENTE Nº 2010/6311000076

2006.63.11.010541-9 - VANIA DE SOUZA ALONSO E OUTROS (ADV. SP097923 - WASHINGTON TORRES DE OLIVEIRA); REGINA CELI BARROSO ABRAHAM(ADV. SP097923-WASHINGTON TORRES DE OLIVEIRA); ELISABETE BARROSO DE SOUZA(ADV. SP097923-WASHINGTON TORRES DE OLIVEIRA); HUGO BARROSO

JUNIOR(ADV. SP097923-WASHINGTON TORRES DE OLIVEIRA); ALESSANDRA DE SOUZA BARROSO(ADV.

SP097923-WASHINGTON TORRES DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

Vistos.

1. Por meio das petições protocoladas em 13/01/09, 29/04/09, 27/05/09, 16/06/09, 27/07/09, os filhos do de cujus, os senhores Hugo Barroso Júnior (CPF nº 274.628.878-86), Alessandra de Souza Barroso (CPF nº 217.857.108-50), Regina

Celi Barroso Abraham (CPF nº 128.770.777-72), Elizabete Barroso de Souza (CPF nº 268.009.007-10) e a companheira Vânia de Souza Alonso (CPF nº 267.301.117-04), requereram suas habilitações no pólo ativo da demanda, em face do falecimento do autor ocorrido em 30/04/08.

Aduziram que são filhos e companheira do falecido, conforme certidão de óbito, certidões de nascimento das filhas Regina

e Elisabeth, certidão de dependentes para fins de pensão por morte, além dos demais documentos acostados aos autos.

Há que se notar que várias diligências foram efetuadas a fim de juntar nos autos toda documentação necessária à habilitação, uma vez que as filhas Elizabete Barroso de Souza e Regina Celi Barroso Abraham, apesar de filhas, não constavam na certidão de óbito trazida aos autos.

Com toda documentação necessária e diante do requerimento formulado, defiro o pedido de habilitação, nos termos do artigo 1.060, inciso I, do Código de Processo Civil.

Providencie a serventia a exclusão do falecido autor e a inclusão dos habilitandos acima, no pólo ativo da ação.

2. Com relação ao valor atribuído à causa, verifico que ainda restam dúvidas com relação ao soldo recebido pelo autor da

ação, pelas razões abaixo expostas.

Observo, em detida análise dos documentos trazidos aos autos, notadamente no ofício nº 2308/AJD de 22/10/09, juntado em 06/11/09, que os documentos encaminhados pelo Ministério da Defesa, Comando da Aeronáutica, não pertencem ao autor.

As fichas financeiras dos anos de 2006, 2007, 2008 e 2009 apresentadas, pertencem a Hugo Barroso, CPF nº 516.640.118-20 e não a Hugo Barroso, CPF nº 128.005.117-53, o autor da ação. Trata-se de mais um caso de homônimo.

Em razão do equívoco, oficie-se novamente ao Quarto Comando Aéreo Regional, Comando da Aeronáutica, Ministério da

Defesa, informando o ocorrido, bem como para que traga aos autos, no prazo de dez dias, cópias dos comprovantes de pagamento do autor, HUGO BARROSO, RG 30.267.662-4 SSP/SP, CPF 128.005.117-53, da época da propositura da ação (ano de 2006), a fim de comprovar documentalmente o alegado em sede de contestação e alegações finais no tocante ao valor do soldo percebido no patamar de 2º Tenente das Forças Armadas.

Cópia desta decisão, da decisão proferida em 08/07/09 (nº 13332/2009) e da decisão prolatada em 14/11/08 (nº 22590/2008), devem seguir com ofício a ser expedido ao Quarto Comando Aéreo Regional, deixando claro os dados pessoais do autor, tais como CPF, RG, filiação e data de nascimento, para que possam identifica-lo.

Desde já, faculto a parte autora trazer os documentos necessários para comprovar o valor do soldo percebido no patamar de 2º Tenente das Forças Armadas, bem como os valores recebidos pelo Sr. Hugo, a partir da data da propositura da ação (ano de 2006), visto que cabia a parte autora trazer, quando da propositura da ação, tais informações, eis que

imprescindíveis para aferir o valor do pedido e a competência deste Juizado.

3. Após cumpridas as determinações, tornem conclusos, com urgência.

Intime-se. Oficie-se, com urgência.

2008.63.11.001785-0 - JOSE SANTOS (ADV. SP118483 - ARTUR JOSE ANTONIO MEYER) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Vistos,

1. Considerando a resposta do perito judicial ao quesito n.º 06 de que: "A incapacidade para a sua atividade habitual foi em decorrência de origem traumática ocorrido no ambiente de trabalho", entendo necessária a apuração do acidente que originou a incapacidade.

Sendo assim, intime-se a parte autora para que traga aos autos todos os documentos médicos referentes à época do acidente em 2003 (data do atendimento no pronto socorro e períodos de internação), visto que todos os atestados médicos juntados à inicial datam a partir de 2004.

Informe ainda a parte autora o endereço das empresas Monservice Ltda ME, na qual trabalhou de janeiro a fevereiro de 2003 e da Fundação Uberlandense do Turismo Esporte e Lazer, onde trabalhou de abril a setembro de 2003.

Prazo: 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

2. Por fim, passo a apreciar de ofício a antecipação da tutela, pois entendo que se encontram presentes os requisitos para concessão da medida.

Realizada perícia judicial, constatou-se que a parte autora encontra-se parcial e definitivamente incapacitada para o exercício de sua atividade habitual, pintor.

Verifica-se do sistema eletrônico do INSS (arquivo plenus.doc) que o autor vem recebendo auxílio-doença, mas há previsão de cessação do benefício para 17/02/2010.

Dessa forma, a fim de evitar o perecimento de direito cuja plausibilidade, pelo menos nesta fase processual, já ficou demonstrada, deve ser deferida a antecipação da tutela, a fim de que seja mantido o benefício até ulterior deliberação judicial.

Por conseguinte, antecipo os efeitos da tutela jurisdicional e determino ao INSS seja mantido o auxílio-doença n.º 506.650.764-3 a José dos Santos até ulterior decisão.

Expeça-se ofício com urgência.

Int.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO CARLOS

PORTARIA N° 009/2010

O DOUTOR RODINER RONCADA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVEL DE SÃO

CARLOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14/2008 do CJF, artigo 4º, §2º que regulamenta prazo para alteração e interrupção de férias no âmbito do Conselho da Justiça Federal e da Justiça Federal de 1º e 2º Graus;

RESOLVE:

CANCELAR A PORTARIA N.º 01/2010, tornando nula a alteração de férias da servidora Roseli Cortezi Fabri Galeote - RF

5638, permanecendo o período agendado na Portaria 34/2009.

CUMpra-se. REGISTRE-se. PUBLIQUE-se.

SÃO CARLOS, 01 de março de 2010.

RODINER RONCADA
Juíza Federal Substituto
do Juizado Especial Federal

Publicada no D.O.E.-Poder Judiciário

De ____/____/____, fls. ____

Portaria nº 010/ 2010

O DOUTOR RODINER RONCADA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO CARLOS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de duas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que a servidora Daniela Maccagnan, RF 5564, Supervisora da Seção de Processamento, FC - 05, estará de férias no período de 12/03/2010 a 30/03/2010;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Cristiane Diz Victorio Hofling, RF 5912, Analista Judiciária, para substituir a servidora Daniela Maccagnan, RF 5564, Supervisora da Seção de Processamento, FC - 05, no período de 12/03/2010 a 30/03/2010;

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Carlos, 04 de março de 2010.

RODINER RONCADA
Juiz Federal Substituto
Presidente do Juizado Especial Federal
Portaria nº 011/ 2010

O DOUTOR RODINER RONCADA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CARLOS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de duas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 585 de 26 de novembro de 2007, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, a Portaria n.º 034/2009 de escala de férias, da servidora Miliza Akemi Miyake, RF 3162, referente a 2ª parcela de férias, anteriormente marcadas para o período de 12/07/2010 à 22/07/2010 (11 dias) para o período de 03/11/2010 à 13/11/2010 (11 dias), exercício de 2010.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Carlos, 04 de março de 2010.

RODINER RONCADA
Juiz Federal Substituto
Presidente do Juizado Especial Federal
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO CARLOS
15ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO CARLOS

EXPEDIENTE Nº 2010/6312000021 lote 788

DESPACHO JEF

2009.63.12.001206-3 - DESPACHO JEF Nr. 6312000022/2010 - BERNADETE ZANELATO MAZARO (ADV. SP241326 - RUY MOLINA LACERDA FRANCO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Reconheço a prevenção deste Juizado Especial Federal para conhecer e julgar o feito, em face do decidido anteriormente no processo n. 2007.63.12.002858-0 (sentença em anexo), nos termos dos arts.106 e 253, I, do CPC. Nada a providenciar, ante a distribuição destes autos ao próprio Juizado Especial. Dê-se vista às partes do laudo pericial, pelo prazo comum de 05 (cinco) dias. Após, à conclusão. Intimem-se. Cumpra-se.

DECISÃO JEF

2010.63.12.000028-2 - DECISÃO JEF Nr. 6312001868/2010 - EDUARDO TEMPORIM (ADV. SP239415 - APARECIDO DE JESUS FALACI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Afasto a possibilidade de prevenção vez que, apesar de coincidentes as partes, os pedidos e as causas de pedir são distintos.
Cancelo a audiência designada para o dia 28.07.2010 .
Cite-se o INSS.

2009.63.12.001943-4 - DECISÃO JEF Nr. 6312001853/2010 - ALAIDE FIORONI (ADV. SP224516 - ROSANA APARECIDA DELSIN DA CRUZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP245698 - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). Intime-se a Caixa Econômica Federal para que dê cabal cumprimento à decisão nº. 2470/2009, providenciando a juntada dos extratos referentes a março de 1990 e fevereiro de 1991, da conta poupança n.º 5201-9, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de apuração de responsabilidade administrativa e criminal.

2009.63.12.003816-7 - DECISÃO JEF Nr. 6312001610/2010 - MARIA DE LOURDES MORAES BUCHE (ADV. SP033670 - ANTONIO CARLOS LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Reconheço a prevenção deste Juizado Especial Federal para conhecer e julgar o feito, em face do decidido anteriormente no processo n. 2007.63.12.000745-9 (sentença em anexo), nos termos dos arts.106 e 253, I, do CPC. Nada a providenciar, ante a distribuição destes autos ao próprio Juizado Especial.

Complemente a parte Autora os documentos anexados à petição inicial, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento e extinção do feito, nos termos da lei, juntando comprovante de indeferimento do pedido administrativo do INSS, bem como de atestado assinado por médico em que conste o CID da doença que acomete o autor, uma vez que, nos feitos do Juizado, o ato é essencial para a viabilização do processamento e execução do julgado. Intimem-se. Cumpra-se.

2010.63.12.000029-4 - DECISÃO JEF Nr. 6312001867/2010 - NELSON PASCOAL (ADV. SP239415 - APARECIDO DE JESUS FALACI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Afasto a possibilidade de prevenção vez que, apesar de coincidentes as partes, os pedidos e as causas de pedir são distintos.

Cancelo a audiência designada para o dia 03.08.2010.
Cite-se o INSS.
Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Complemente a parte Autora os documentos anexados à petição inicial, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento e extinção do feito, nos termos da lei, juntando comprovante de indeferimento do pedido administrativo do INSS, uma vez que, nos feitos do Juizado, o ato é essencial para a viabilização do processamento e execução do julgado.

Após, se em termos, cite-se.

2009.63.12.003561-0 - DECISÃO JEF Nr. 6312001499/2010 - GONCALO NIVALDO RODRIGUES (ADV. SP233747 - LAERCIO NINELLI FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.63.12.003560-9 - DECISÃO JEF Nr. 6312001500/2010 - HELIO POMIM (ADV. SP233747 - LAERCIO NINELLI FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

*** FIM ***

2009.63.12.001117-4 - DECISÃO JEF Nr. 6312001854/2010 - CRISTIELLI CAROLINA DE SOUZA AGUIAR RODRIGUES (ADV. SP205326 - REGINA CÉLIA FOSCHINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). Intime-se a Caixa Econômica Federal para que dê cabal cumprimento à decisão 2477/2009, providenciando a juntada dos extratos referentes a janeiro de 1989, março de 1990, abril de 1990 e maio de 1990 da conta de poupança n.º 61155-1, de titularidade da parte autora, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de apuração de responsabilidade administrativa e criminal.

2007.63.12.003152-8 - DECISÃO JEF Nr. 6312001861/2010 - PATRICIA HELENA DOS SANTOS (ADV. SP034523 - SEBASTIAO CARLOS DE CAMPOS) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC.). Considerando que nos termos do art. 10 da Lei 9.099/95 c/c o art. 1.º da Lei 10.259/2001, não se admite qualquer forma de intervenção de terceiro no procedimento dos Juizados Especiais Federais, indefiro o pedido de denunciação da lide, formulado em contestação. Outrossim, designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 06.10.2010, às 14:30 horas. Intimem-se as partes.

2009.63.12.003535-0 - DECISÃO JEF Nr. 6312001042/2010 - MARIA ILZA DE OLIVEIRA LIMA (ADV. SP224751 - HELLEN CRISTINA PICCA PREDIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). 1- Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Os argumentos trazidos pela parte autora não justificam o reconhecimento de plano do direito alegado.

Além

disso, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao autor, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada.

2-Concedo o benefício da assistência judiciária gratuita.

3-Emende a parte Autora a petição inicial, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento e extinção do feito, nos

termos da lei, juntando comprovante de indeferimento do pedido administrativo do INSS atualizado, uma vez que, nos feitos do Juizado, o ato é essencial para a viabilização do processamento e execução do julgado.

2009.63.12.001628-7 - DECISÃO JEF Nr. 6312001395/2010 - EUFLAUSINA MARTINS CAVALIANI (ADV. SP241326 -

RUY MOLINA LACERDA FRANCO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). 1-Designo o dia 26.05.2010 às 14:45 horas para a realização de audiência de

instrução e julgamento.

2- Intimem-se.

2007.63.12.003921-7 - DECISÃO JEF Nr. 6312001881/2010 - WILSON MARIZ DE OLIVEIRA (ADV. SP022523 - MARIA

JOSE VALARELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Verifico a ocorrência de erro material no termo de sentença n. 6312000371/2010, proferida

em 26.01.2010, vez que no texto todo da sentença consta o período de 21.02.1984 a 01.07.1982, contudo a data final é de 1985, ou seja, período de 21.02.1984 a 01.07.1985.

Assim, com fundamento no art.463, I, do CPC, corrijo o erro material e retifico os termos da sentença, onde se lê 21.02.1984 a 01.07.1982, leia-se 21.02.1984 a 01.07.1985. Intimem-se

2006.63.12.000973-7 - DECISÃO JEF Nr. 6312001640/2010 - RODRIGO QUIRINO (ADV. SP095325 - LUIS DONIZETTI

LUPPI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). Trata-se

de ação proposta por autor representado por advogado, todavia, não consta dos autos o instrumento de procuração. Providencie a parte autora a juntada aos autos do mandato "ad juditia", no prazo de dez dias, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito, devendo providenciar, ainda, o atestado de permanência carcerária atualizado. A seguir, com ou sem manifestação, voltem os autos conclusos.

2009.63.12.001084-4 - DECISÃO JEF Nr. 6312001893/2010 - ODEWALDO MASSARO (ADV. SP268879 - CARLOS

EDUARDO MACHADO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP245698 - RUBENS ALBERTO

ARRIENTI ANGELI). Manifeste-se a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito, quanto às alegações apresentadas pela requerida na petição anexada aos autos virtuais em 26/10/2009.

2010.63.12.000034-8 - DECISÃO JEF Nr. 6312001860/2010 - MARIA DE LOURDES DE LIMA (ADV. SP086689 - ROSA

MARIA TREVIZAN); PRISCILA APARECIDA DA SILVA (ADV. SP086689 - ROSA MARIA TREVIZAN); BRUNA

APARECIDA DA SILVA (ADV. SP086689 - ROSA MARIA TREVIZAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Complemente a parte autora os documentos anexados à

petição inicial, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de indeferimento e extinção do feito, juntando comprovação da solicitação administrativa quanto ao objeto do pleito junto ao Instituto-réu, com sua negativa ou omissão.

Nas ações previdenciárias no âmbito dos Juizados Especiais Federais é necessária a prévia caracterização de lide para atender à condição da ação relativa ao interesse de agir (modalidade utilidade/necessidade) do provimento jurisdicional, o

que se dá com o prévio requerimento administrativo, em que haja indeferimento expresso do pedido ou demora injustificável para sua apreciação.

Após, se em termos, cite-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Intime-se a parte autora para que, no prazo de 10

(dez) dias, providencie a juntada de cópia da petição inicial, bem como de eventual sentença e respectiva certidão de trânsito em julgado do(s) processo(s) indicado(s) no Termo de Prevenção para comprovação da inoccorrência de litispendência, conexão ou continência, sob pena de extinção do processo.

2010.63.12.000354-4 - DECISÃO JEF Nr. 6312001619/2010 - MARILDA RODRIGUES (ADV. SP198591 - TATIANE TREBBI FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.12.000324-6 - DECISÃO JEF Nr. 6312001620/2010 - RENAN DE OLIVEIRA (ADV. SP122888 - LUIZ OLAVO BRAGA OLIVEIRA RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

*** FIM ***

2009.63.12.001917-3 - DECISÃO JEF Nr. 6312001852/2010 - RAQUEL BERNARDI ANTONIALI (ADV. SP250367 - BÁRBARA DAIANE SOUZA POMALIS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP245698 - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). Manifeste-se a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito, quanto às alegações apresentadas pela requerida na petição anexada aos autos virtuais em 16/09/2009.

2010.63.12.000022-1 - DECISÃO JEF Nr. 6312001735/2010 - IVANILDE CORREA DOS SANTOS ESTROPA (ADV. SP170986 - SIMONE FABIANA MARIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). .Designo o dia 20.04.2010 às 14:45 horas para a realização de audiência de instrução e julgamento. Intimem-se.

2006.63.12.000717-0 - DECISÃO JEF Nr. 6312000795/2010 - ANTONIO MARQUES DA SILVA (ADV. SP120077 - VALDECIR APARECIDO LEME) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Verifico que a parte autora possui Advogado constituído nos autos, de modo que a intimação para vista do Laudo Pericial deve ser feita ao Advogado. Assim, intime-se a parte autora, por intermédio de seu Advogado, acerca da vista do Laudo Médico Pericial anexado aos autos na data de 29.09.2009. Publique-se.

2007.63.12.003563-7 - DECISÃO JEF Nr. 6312001501/2010 - APARECIDA ARDANA DA CRUZ (ADV. SP170986 - SIMONE FABIANA MARIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Antes da apreciação dos Embargos de Declaração, manifeste-se a parte autora quanto à proposta de acordo padrão formulada pelo INSS em contestação, levando em conta os valores apontados pela contadoria judicial em anexo aos autos.

2009.63.12.003817-9 - DECISÃO JEF Nr. 6312001611/2010 - SONIA MARIA DA SILVA SIGARI (ADV. SP033670 - ANTONIO CARLOS LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Determino à parte autora que promova a regularização do processo, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de indeferimento e extinção do feito, providenciando a juntada de atestado subscrito por médico em que conste o CID da doença que a acomete.

Com a vinda do documento, designe a secretaria data para a realização de perica médica. Intime-se.

2009.63.12.001206-3 - DECISÃO JEF Nr. 6312001882/2010 - BERNADETE ZANELATO MAZARO (ADV. SP241326 - RUY MOLINA LACERDA FRANCO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Dê-se baixa da prevenção no sistema eletrônico do Juizado, nos termos do despacho retro, bem como dê-se vista às partes do laudo pericial, pelo prazo comum de 05 (cinco) dias. Intimem-se. Cumpra-se.

2009.63.12.002130-1 - DECISÃO JEF Nr. 6312001613/2010 - RAFAEL FERNANDES (ADV. SP180501 - OLINDO ANGELO ANTONIAZZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Manifeste-se o INSS acerca da contraproposta ofertada pelo autor, no prazo de dez dias. **fim**

2008.63.12.003544-7 - WALDEMAR DE ALVARENGA (ADV. SP194659 - KARINA GONÇALVES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI) : "Ante a divergência dos valores referentes à liquidação de sentença, determino a remessa dos autos eletrônicos à contadoria do Juizado Especial Federal para esclarecer se estão em conformidade com o julgado proferido.

Outrossim, suspendo o levantamento dos valores já depositados, até ulterior verificação do incidente de impugnação de liquidação do julgado. Ato contínuo, officie-se a Caixa Econômica Federal para os termos do bloqueio de valores. Cumpra-se."

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 01/03/2010

UNIDADE: SÃO CARLOS

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.12.000462-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DONIZETI PEREIRA CARVALHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 07/04/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.12.000591-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GLAUCINEIDE RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO: SP224751 - HELLEN CRISTINA PICCA PREDIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 01/09/2010 15:30:00

PROCESSO: 2010.63.12.000596-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULA FRANCISMARA MONTERANI URBA
ADVOGADO: SP090014 - MARIA ANTONIETA VIEIRA DE FRANCO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 25/08/2010 15:45:00

PROCESSO: 2010.63.12.000604-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GERALDO ROSALINO RIBEIRO
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698 - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000620-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO MAXIMO DINIZ
ADVOGADO: SP272734 - PAULO MAXIMO DINIZ
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698 - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 22/09/2010 15:45:00

PROCESSO: 2010.63.12.000629-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SOLANGE MARSOLA
ADVOGADO: SP249354 - SONIA MARIA ZERAIK MARQUES DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 13/04/2010 09:40:00

PROCESSO: 2010.63.12.000631-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TEREZA APARECIDA AMISS DA SILVA
ADVOGADO: SP249354 - SONIA MARIA ZERAIK MARQUES DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 14/04/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.12.000638-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VIRGILIO ALECIO ANTONIO
ADVOGADO: SP122888 - LUIZ OLAVO BRAGA OLIVEIRA RIBEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.12.000640-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NEUSA LEMES MASCARO
ADVOGADO: SP249354 - SONIA MARIA ZERAIK MARQUES DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 29/09/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.12.000641-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VILMA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 19/04/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.12.000644-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO DIAS DOS SANTOS
ADVOGADO: SP090014 - MARIA ANTONIETA VIEIRA DE FRANCO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.12.000646-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDO BALDUINO
ADVOGADO: SP090014 - MARIA ANTONIETA VIEIRA DE FRANCO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.12.000654-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDO ROBERTO VALERIO
ADVOGADO: SP122888 - LUIZ OLAVO BRAGA OLIVEIRA RIBEIRO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698 - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000657-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ERMELINDA MELO TAVELINI
ADVOGADO: SP292982 - ARTURO GIOVANNO VALLE DELFINO BELEZIA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698 - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000658-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ALBERTO TAVELINI
ADVOGADO: SP292982 - ARTURO GIOVANNI VALLE DELFINO BELEZIA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698 - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000659-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WALDERLAND BUZZO
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698 - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000660-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO SPINOZA FILHO
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698 - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000663-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MERCEDES DA SILVA
ADVOGADO: SP172097 - SÉRGIO ISMAEL FIRMIANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 29/09/2010 14:45:00

PROCESSO: 2010.63.12.000664-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ERCILIA DOS SANTOS OLBERA
ADVOGADO: SP172097 - SÉRGIO ISMAEL FIRMIANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 29/09/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.12.000668-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO PORCEL - ESPOLIO
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698 - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000693-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HENRIQUE AFONSO FURTADO LEITE
ADVOGADO: SP125223 - PAULO RICARDO DE GODOY ANDRADE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.12.000698-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NELY NARA DE ARRUDA PENTEADO ROBERTO
ADVOGADO: SP283126 - RENATO BÉRGAMO CHIDO
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

3) Outros Juízos:

PROCESSO: 2010.63.12.000648-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSIELE MARIA DE SOUSA
ADVOGADO: SP189897 - RODRIGO FERREIRA DE PAIVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 29/09/2010 15:15:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 22
2)TOTAL RECURSOS: 0

3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 1
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 23

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 02/03/2010

UNIDADE: SÃO CARLOS

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.12.000475-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MATHILDE VISCARDI EDUARDO
ADVOGADO: SP241326 - RUY MOLINA LACERDA FRANCO JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 24/08/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.12.000480-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELEUTERIA MARQUES HILARIO DE FALCO
ADVOGADO: SP241326 - RUY MOLINA LACERDA FRANCO JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 24/08/2010 15:30:00

PROCESSO: 2010.63.12.000482-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CATARINA EULALIA DE CAMPOS
ADVOGADO: SP241326 - RUY MOLINA LACERDA FRANCO JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 01/09/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.12.000483-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BERENICE PATROCINIO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP241326 - RUY MOLINA LACERDA FRANCO JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 01/09/2010 15:15:00

PROCESSO: 2010.63.12.000485-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO EGINALDO SALDANHA LOPES
ADVOGADO: SP241326 - RUY MOLINA LACERDA FRANCO JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 11/05/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.12.000556-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO CEZAR LAURINDO
ADVOGADO: SP241326 - RUY MOLINA LACERDA FRANCO JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 12/04/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.12.000568-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GENIVALDO CUNHA DA SILVA
ADVOGADO: SP241326 - RUY MOLINA LACERDA FRANCO JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 13/04/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.12.000570-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA DE FATIMA DOS ANJOS
ADVOGADO: SP241326 - RUY MOLINA LACERDA FRANCO JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 13/04/2010 09:20:00

PROCESSO: 2010.63.12.000597-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO GUERRA
ADVOGADO: SP241326 - RUY MOLINA LACERDA FRANCO JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 14/04/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.12.000605-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE WILSON BAIAO
ADVOGADO: SP241326 - RUY MOLINA LACERDA FRANCO JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.12.000639-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE LOURDES GONCALVES DA SILVA
ADVOGADO: SP241326 - RUY MOLINA LACERDA FRANCO JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 14/04/2010 11:45:00

PROCESSO: 2010.63.12.000642-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NOELI APARECIDA ALVES DA SILVA
ADVOGADO: SP241326 - RUY MOLINA LACERDA FRANCO JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 13/04/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.12.000649-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APPARECIDA DE OLIVEIRA SECARECHA
ADVOGADO: SP197086 - GERALDO SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000650-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RUBENS ANDREOTI
ADVOGADO: SP197086 - GERALDO SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000651-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA EMILIA FERREIRA BRUNO
ADVOGADO: SP197086 - GERALDO SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000652-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IGNES PAROLO JOTA
ADVOGADO: SP197086 - GERALDO SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000653-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO DE TARSO CARLETTI

ADVOGADO: SP197086 - GERALDO SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000655-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO NUNES JOAQUIM
ADVOGADO: SP197086 - GERALDO SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000656-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSEFA EDILEUZA SALES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP151859 - JOSEFA SILVANA SALES DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 06/10/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.12.000666-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDEMAR FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP241326 - RUY MOLINA LACERDA FRANCO JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.12.000667-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADELIA CERUTI MODA
ADVOGADO: SP241326 - RUY MOLINA LACERDA FRANCO JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 19/04/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.12.000669-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GENESIO SERGIO DE BEM
ADVOGADO: SP197086 - GERALDO SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000670-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GENESIO SERGIO DE BEM
ADVOGADO: SP197086 - GERALDO SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000671-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELLEN GRACILEI GUIGUER
ADVOGADO: SP197086 - GERALDO SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000672-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NAIR ANDREETTA PAVAO
ADVOGADO: SP197086 - GERALDO SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000673-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDIR DOS SANTOS
ADVOGADO: SP241326 - RUY MOLINA LACERDA FRANCO JUNIOR

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.12.000678-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: TEREZA HONORIO HONORATO

ADVOGADO: SP241326 - RUY MOLINA LACERDA FRANCO JUNIOR

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.12.000681-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA DE SOUZA FELIX

ADVOGADO: SP241326 - RUY MOLINA LACERDA FRANCO JUNIOR

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 07/05/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.12.000683-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA APARECIDA CASSEMIRO DA COSTA

ADVOGADO: SP241326 - RUY MOLINA LACERDA FRANCO JUNIOR

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 16/04/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.12.000686-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA APARECIDA MIQUELINO VIEIRA

ADVOGADO: SP279661 - RENATA DE CASSIA AVILA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 06/10/2010 14:15:00

PROCESSO: 2010.63.12.000687-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANA MARIA SORENSEN

ADVOGADO: SP224751 - HELLEN CRISTINA PICCA PREDIN

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 10/05/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.12.000689-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: IVANETE VIEIRA DA SILVA

ADVOGADO: SP224751 - HELLEN CRISTINA PICCA PREDIN

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.12.000691-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: SONIA MARIA PEREIRA BATISTA FERNANDES

ADVOGADO: SP224751 - HELLEN CRISTINA PICCA PREDIN

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 10/05/2010 10:45:00

PROCESSO: 2010.63.12.000695-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CLUBE PIRASSUNUNGA

ADVOGADO: SP197086 - GERALDO SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000697-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: SORAYA CAMPOS MEDEIROS LANZONI

ADVOGADO: SP041106 - CLOVES HUBER

RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 05/10/2010 14:15:00

PROCESSO: 2010.63.12.000699-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA CORREA DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP224516 - ROSANA APARECIDA DELSIN DA CRUZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 05/10/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.12.000701-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSARIA BOTELHO DA SILVA
ADVOGADO: SP241326 - RUY MOLINA LACERDA FRANCO JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.12.000706-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LEONILDA ANTUNES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP241326 - RUY MOLINA LACERDA FRANCO JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.12.000711-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ ALBERTO STRAZZA
ADVOGADO: SP241326 - RUY MOLINA LACERDA FRANCO JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.12.000712-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NILSON CIRILLO
ADVOGADO: SP241326 - RUY MOLINA LACERDA FRANCO JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.12.000714-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP241326 - RUY MOLINA LACERDA FRANCO JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 07/05/2010 14:30:00

3) Outros Juízos:

PROCESSO: 2010.63.12.000690-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUSIA ANTONIETA GANDOLFINE
ADVOGADO: SP102563 - JULIANE DE ALMEIDA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000703-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANDRE VILLAS BOAS
ADVOGADO: SP102563 - JULIANE DE ALMEIDA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000704-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADEMAR VACCARE
ADVOGADO: SP102563 - JULIANE DE ALMEIDA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000705-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ATILIO AQUARELLI
ADVOGADO: SP102563 - JULIANE DE ALMEIDA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000707-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARIIVALDO FERREIRA
ADVOGADO: SP102563 - JULIANE DE ALMEIDA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 41
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 5
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 46

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 03/03/2010

UNIDADE: SÃO CARLOS

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.12.000579-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: REINALDO FERREIRA ALVES
ADVOGADO: SP224751 - HELLEN CRISTINA PICCA PREDIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.12.000632-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO GASPAR MARCOLINO
ADVOGADO: SP224516 - ROSANA APARECIDA DELSIN DA CRUZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 28/09/2010 15:30:00

PROCESSO: 2010.63.12.000633-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DIRCE CASSIMIRO DE MORAES RUELA
ADVOGADO: SP120077 - VALDECIR APARECIDO LEME
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 13/04/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.12.000634-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DO CARMO PANELI
ADVOGADO: SP120077 - VALDECIR APARECIDO LEME
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.12.000635-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCIANA KARINA LAZARINI
ADVOGADO: SP120077 - VALDECIR APARECIDO LEME
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 08/09/2010 15:30:00

PROCESSO: 2010.63.12.000636-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOANA APARECIDA DA SILVA
ADVOGADO: SP120077 - VALDECIR APARECIDO LEME

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 08/09/2010 15:45:00

PROCESSO: 2010.63.12.000637-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IRENE PASQUALOTTI SIMOES
ADVOGADO: SP129390 - JEANICE ANTUNES FONSECA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.12.000645-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SUELY APARECIDA DA COSTA DORES
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.12.000661-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO NARDI
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.12.000662-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MERCEDES DA SILVA
ADVOGADO: SP172097 - SÉRGIO ISMAEL FIRMIANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 21/09/2010 15:45:00

PROCESSO: 2010.63.12.000665-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ODILVA DE FRANCISCO GOMES
ADVOGADO: SP214826 - JOSE PEREIRA DOS REIS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 15/04/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.12.000674-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TEREZA VILMA FERNANDES BERNARDO
ADVOGADO: SP224751 - HELLEN CRISTINA PICCA PREDIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 15/04/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.12.000675-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO CARLOS MADEIRA
ADVOGADO: SP241326 - RUY MOLINA LACERDA FRANCO JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 29/09/2010 15:30:00
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 15/04/2010 11:45:00

PROCESSO: 2010.63.12.000676-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CICERA HERMINIO DA SILVA
ADVOGADO: SP120077 - VALDECIR APARECIDO LEME
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 15/04/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.12.000677-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ GONZAGA MANTOVANI BORCEDA
ADVOGADO: SP111327 - EUNIDEMAR MENIN
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.12.000679-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OSWALDO MARCATTI
ADVOGADO: SP111327 - EUNIDEMAR MENIN
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.12.000680-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE LUIZ FERRACIN
ADVOGADO: SP111327 - EUNIDEMAR MENIN
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.12.000682-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIANGELA MISKULIN
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.12.000684-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ FERNANDO MISKULIN FERRACIN
ADVOGADO: SP111327 - EUNIDEMAR MENIN
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.12.000688-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HILDA UMBELINA
ADVOGADO: SP241326 - RUY MOLINA LACERDA FRANCO JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 29/09/2010 15:45:00

PROCESSO: 2010.63.12.000692-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PALMIRA DA CONCEICAO SILVA
ADVOGADO: SP241326 - RUY MOLINA LACERDA FRANCO JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 13/05/2010 08:00:00

PROCESSO: 2010.63.12.000694-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIANA BATISTA LUCINDO
ADVOGADO: SP241326 - RUY MOLINA LACERDA FRANCO JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 05/10/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.12.000696-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO FRUTUOSO FELIPE
ADVOGADO: SP241326 - RUY MOLINA LACERDA FRANCO JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 19/04/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.12.000700-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA JOSE AMORINOSARIAS
ADVOGADO: SP241326 - RUY MOLINA LACERDA FRANCO JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CARDIOLOGIA - 19/04/2010 08:30:00

PROCESSO: 2010.63.12.000702-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: COSMO MERENCIANO
ADVOGADO: SP241326 - RUY MOLINA LACERDA FRANCO JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: PSQUIATRIA - 13/05/2010 10:40:00

PROCESSO: 2010.63.12.000708-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALAIDE PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP241326 - RUY MOLINA LACERDA FRANCO JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 05/10/2010 14:45:00

PROCESSO: 2010.63.12.000710-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TEREZINHA DE SOUZA TONDATO
ADVOGADO: SP241326 - RUY MOLINA LACERDA FRANCO JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 05/10/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.12.000713-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CECILIA MONTEIRO
ADVOGADO: SP241326 - RUY MOLINA LACERDA FRANCO JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 05/10/2010 15:15:00

PROCESSO: 2010.63.12.000715-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DIEGO RODRIGO ROCHA
ADVOGADO: SP241326 - RUY MOLINA LACERDA FRANCO JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.12.000717-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDO ISIDORO DA SILVA
ADVOGADO: SP210686 - TATIANA GABRIELE DAL CIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.12.000718-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LAERCIO BANDEIRA
ADVOGADO: SP210686 - TATIANA GABRIELE DAL CIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.12.000719-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: REGINA SALVIATO ZINNI
ADVOGADO: SP210686 - TATIANA GABRIELE DAL CIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 05/10/2010 15:30:00

PROCESSO: 2010.63.12.000720-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NATALINA TERESA BECASSI BEZERRA
ADVOGADO: SP194659 - KARINA GONÇALVES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.12.000721-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RAFAELA ALVES BARBUGLIO
ADVOGADO: SP194659 - KARINA GONÇALVES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.12.000723-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO ROBERTI

ADVOGADO: SP194659 - KARINA GONÇALVES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.12.000727-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ELIZABETH BIANCHINI
ADVOGADO: SP194659 - KARINA GONÇALVES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.12.000728-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA TERESINHA MARIANO
ADVOGADO: SP210686 - TATIANA GABRIELE DAL CIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 19/10/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.12.000729-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA EUGENIA TOZETTI
ADVOGADO: SP210686 - TATIANA GABRIELE DAL CIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 19/04/2010 10:45:00

PROCESSO: 2010.63.12.000730-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JAYME VICENTE DE LUCA
ADVOGADO: SP129975 - CLEIDE MARIA DE LUCA AFFONSO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.12.000731-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DIRCE DE PAULA ASSIS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 19/04/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.12.000732-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WANDA TELINO CHIUSOLI
ADVOGADO: SP101629 - DURVAL PEDRO FERREIRA SANTIAGO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.12.000733-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JESUINA DA SILVA ROSSI
ADVOGADO: SP126461 - PAULO SERGIO MUNHOZ
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.12.000734-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DOLORES BALDIN PAVAN
ADVOGADO: SP197086 - GERALDO SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.12.000735-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ORIVALDO MARQUEZINI
ADVOGADO: SP197086 - GERALDO SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.12.000736-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCIANA PAGLIOTTO DIAS
ADVOGADO: SP197086 - GERALDO SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.12.000737-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ORLANDO JOAO MANCIN

ADVOGADO: SP197086 - GERALDO SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.12.000738-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA BERNADETE CONTI GLASER

ADVOGADO: SP197086 - GERALDO SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.12.000739-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: DARCY GUERRA

ADVOGADO: SP197086 - GERALDO SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.12.000740-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: PEDRO OSVALD PAVESI

ADVOGADO: SP197086 - GERALDO SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.12.000741-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LUIZ STRABELI

ADVOGADO: SP197086 - GERALDO SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.12.000742-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: NILTON PEREIRA DIAS

ADVOGADO: SP197086 - GERALDO SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.12.000744-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CELIO ALVES DE ARAUJO JUNIOR

ADVOGADO: SP197086 - GERALDO SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 52

2)TOTAL RECURSOS: 0

3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0

4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0

TOTAL DE PROCESSOS: 52

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 04/03/2010

UNIDADE: SÃO CARLOS

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.12.000540-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: GISLANDA APARECIDA DE ARRUDA

ADVOGADO: SP101577 - BENITA MENDES PEREIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 22/09/2010 15:30:00

PROCESSO: 2010.63.12.000709-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLOS LAZARINI
ADVOGADO: SP221870 - MARIA ANGELICA DE MELO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698 - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000716-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ANTONIO EIRAS
ADVOGADO: SP221870 - MARIA ANGELICA DE MELO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698 - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000722-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ANGELO RODRIGUES GREGOLIN
ADVOGADO: SP221870 - MARIA ANGELICA DE MELO
RÉU: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA

PROCESSO: 2010.63.12.000724-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA DAVANZO
ADVOGADO: SP180501 - OLINDO ANGELO ANTONIAZZI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.12.000725-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AYLTON DOS SANTOS
ADVOGADO: SP180501 - OLINDO ANGELO ANTONIAZZI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698 - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000726-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HAROLDO RODRIGUES DE AZEVEDO
ADVOGADO: SP140737 - RODRIGO CARLOS MANGILI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698 - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000743-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FABIO JULIO MONTEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 19/04/2010 11:15:00

PROCESSO: 2010.63.12.000745-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO SERGIO MARTINS
ADVOGADO: SP185935 - MARCOS ROBERTO GARCIA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698 - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000746-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSEFINA BERTINI
ADVOGADO: SP102534 - JOAO ALBERTO CRUVINEL MOURA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698 - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000747-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO DERALDO CARDOSO DA SILVA
ADVOGADO: SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000748-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NILVA APPARECIDA DE SOUZA CARRI
ADVOGADO: SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000749-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE DE ALMEIDA FILHO
ADVOGADO: SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000750-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSEFA GUALTERINA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP111327 - EUNIDEMAR MENIN
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698 - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000751-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE MELLO ZAPAROLI
ADVOGADO: SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000752-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE NATAL NARDIM
ADVOGADO: SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000753-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AVELINO THOMAZ
ADVOGADO: SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000754-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARY CASALI FILHO
ADVOGADO: SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000755-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: INO NEURY PUCCI
ADVOGADO: SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000756-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCOS NEO AMARAL
ADVOGADO: SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000757-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO SGOBBI
ADVOGADO: SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000758-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ANGELA ALVES MILAO
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000759-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LEO CARLOS BOTER
ADVOGADO: SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000760-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LENI APARECIDA DE CAMARGO
ADVOGADO: SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000761-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CARMELO NETO
ADVOGADO: SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000762-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CRISTINA PINQUIERI GASPAR
ADVOGADO: SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000763-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALCIDES RAMOS
ADVOGADO: SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000764-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CECILIA SEGATTO HOLMO
ADVOGADO: SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000765-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CECILI A SEGATTO HOLMO
ADVOGADO: SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000766-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ABILIO ANTONIO VASCONI - ESPOLIO
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698 - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000767-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AMELIA MIGLIATO SQUASSONI
ADVOGADO: SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000768-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSÉ DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000769-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAQUIM QUINTINO FILHO
ADVOGADO: SP197086 - GERALDO SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698 - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000770-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARMANDO BERTINI
ADVOGADO: SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000771-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE JOSINO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000772-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NAIR PERSEGUINI CARDOSO
ADVOGADO: SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000773-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OSWALDO SARTORI
ADVOGADO: SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000774-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DERCY HAHN CURVO
ADVOGADO: SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000775-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JULIO DELAMANO
ADVOGADO: SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000776-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TEREZINHA ANTUNES LOPES GIAMBERSI
ADVOGADO: SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000777-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARINA DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000778-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLOS EDMUR GHISLOTE GIULIANI
ADVOGADO: SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000779-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARILENA RACHID
ADVOGADO: SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000780-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDONOR VADALA
ADVOGADO: SP197086 - GERALDO SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698 - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000781-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO CARLOS LINDMAN
ADVOGADO: SP197086 - GERALDO SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698 - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000782-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DIRCE CAPODIFOGGIO ZANEHELLI
ADVOGADO: SP197086 - GERALDO SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698 - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000783-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RENO SUMEIRA
ADVOGADO: SP225362 - THIAGO ANTONIO SUMEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698 - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000784-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ZILEY APPARECIDA VASCO
ADVOGADO: SP018126 - ODAIR PAULO DE CAMPOS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698 - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000785-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIAO ALVES PEREIRA
ADVOGADO: SP105173 - MARCOS ROBERTO TAVONI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 20/04/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.12.000796-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FATIMA REGINA ZAMBRANO
ADVOGADO: SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000797-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NOEMIA APPEL PEREIRA
ADVOGADO: SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000798-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARINA GONCALVES GARCIA FERREIRA
ADVOGADO: SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000799-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARILENA RACHID
ADVOGADO: SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000800-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARMELITA PIETROLONGO FERREIRA
ADVOGADO: SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000801-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ CARLOS CARRARA
ADVOGADO: SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000802-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDNA PASCHOALINO MARTINS
ADVOGADO: SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000803-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EMILIO MOTTA GALAN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 23/04/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.12.000804-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSEFINA BRAVO BIANCHINI
ADVOGADO: SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000805-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CELSO CARLOS FERREIRA
ADVOGADO: SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000806-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA DE PAULO
ADVOGADO: SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000822-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FORTUNATO WALDOMIRO GIARDULI
ADVOGADO: SP197086 - GERALDO SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698 - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000823-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO BERTO
ADVOGADO: SP197086 - GERALDO SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698 - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 62
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 62

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 05/03/2010

UNIDADE: SÃO CARLOS

I - DISTRIBUÍDOS
1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.12.000414-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LIDIANE PEREIRA TRUDES DE MATTOS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 31/08/2010 15:15:00

PROCESSO: 2010.63.12.000461-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DOUGLAS ANTONIO FERLA SALVADOR
ADVOGADO: SP143768 - FRANCISCO MEDAGLIA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000685-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE FERNANDO SCHWENKE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 19/04/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.12.000786-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE TENORIO DE ALBUQUERQUE
ADVOGADO: SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.12.000787-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LAERTE GALVIN
ADVOGADO: SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.12.000788-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO HYMINO
ADVOGADO: SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.12.000789-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FATIMA REGINA FLORIM PINHEIRO
ADVOGADO: SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.12.000790-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO HONORIO TRAJANO
ADVOGADO: SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.12.000791-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLEUZA GIBIM CATOIA
ADVOGADO: SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.12.000792-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELISABETE GABRIELA CASTELLANO
ADVOGADO: SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.12.000793-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE LUIZ DOS SANTOS
ADVOGADO: SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.12.000794-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RITA DE CASSIA LAISNER
ADVOGADO: SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.12.000795-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO APARECIDO PREVIATO
ADVOGADO: SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.12.000807-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GERALDO MASSARI
ADVOGADO: SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.12.000808-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE MELLO ZAPAROLI
ADVOGADO: SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.12.000809-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA SOARES DE AZEVEDO
ADVOGADO: SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.12.000810-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DERCY HAHN CURVO
ADVOGADO: SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.12.000811-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSEFA VALERIA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.12.000812-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FELICIANO DAGNONE
ADVOGADO: SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.12.000813-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSEPHA ESTEVES FABER
ADVOGADO: SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.12.000814-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DOMINGOS CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO: SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.12.000815-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JURANDYR PASCHOAL FEHR
ADVOGADO: SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.12.000816-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IRANI JACOMINI DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.12.000817-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO HONORIO FERREIRA
ADVOGADO: SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.12.000818-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ISAURA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.12.000819-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCIVALDO JOSE PERRONI
ADVOGADO: SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.12.000820-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OCTAVIO DE MELLO
ADVOGADO: SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.12.000821-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTENOR SARDANELLI
ADVOGADO: SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.12.000825-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO MACHADO
ADVOGADO: SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.12.000826-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALBERTO COLLACA
ADVOGADO: SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.12.000827-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ATILIO RODRIGUES
ADVOGADO: SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.12.000828-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLAUDIO FERRAZZA
ADVOGADO: SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.12.000829-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OTAVIO HENRIQUE PAULINO LINHARES
ADVOGADO: SP200309 - ALESSANDRA RELVA IZZO PINTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.12.000830-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCO ANTONIO LINARI
ADVOGADO: SP168981 - LUIZ FERNANDO BIAZETTI PREFEITO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 11/05/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.12.000831-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RITA JACIRA ORLANDI
ADVOGADO: SP244808 - EDNA PAULA MALTONI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000832-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSA DANHONE
ADVOGADO: SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.12.000833-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LEONARDO PANCIERI FERREIRA DE FREITAS
ADVOGADO: SP267608 - AUGUSTO ANTONIO DE MELLO RAVANELLI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.12.000834-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONINA FREITAS BESERRA
ADVOGADO: SP168981 - LUIZ FERNANDO BIAZETTI PREFEITO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 06/10/2010 14:45:00

PROCESSO: 2010.63.12.000835-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CARLOS FERREIRA DE FREITAS
ADVOGADO: SP267608 - AUGUSTO ANTONIO DE MELLO RAVANELLI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.12.000836-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE DANIEL NETO
ADVOGADO: SP149349 - ANTONIO FERNANDO CENTANIN
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000837-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SALVADOR BINTA SANCHES VERA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.12.000838-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TANIA CHIARI GOMES LAZARINI
ADVOGADO: SP221870 - MARIA ANGELICA DE MELO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.12.000839-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE DORGIVAL DA SILVA
ADVOGADO: SP202712 - ALEX FERNANDES MOREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 17/05/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.12.000840-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ISABEL SCIARRETA
ADVOGADO: SP202712 - ALEX FERNANDES MOREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 13/05/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.12.000841-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE LUIS SEGNINI
ADVOGADO: SP122888 - LUIZ OLAVO BRAGA OLIVEIRA RIBEIRO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.12.000842-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SALVADOR PAOLILLO
ADVOGADO: SP122888 - LUIZ OLAVO BRAGA OLIVEIRA RIBEIRO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.12.000843-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ERNESTO OCTAVIANO JUNIOR
ADVOGADO: SP241259 - RODRIGO MASSAMI YAMAOKI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000844-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EMILIA MARTA LEITE DANIEL
ADVOGADO: SP149349 - ANTONIO FERNANDO CENTANIN
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000846-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EUFROSINO DA SILVA
ADVOGADO: SP122888 - LUIZ OLAVO BRAGA OLIVEIRA RIBEIRO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000847-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ROBERTO STEVANATO
ADVOGADO: SP122888 - LUIZ OLAVO BRAGA OLIVEIRA RIBEIRO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

3) Outros Juízos:

PROCESSO: 2010.63.12.000824-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IDALMIRA FERNANDES LOCATELLI
ADVOGADO: SP122888 - LUIZ OLAVO BRAGA OLIVEIRA RIBEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 50
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 1
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 51

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 08/03/2010

UNIDADE: SÃO CARLOS

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.12.000871-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GABRIEL CIMIAO RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 03/08/2010 14:00:00
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 16/03/2010 09:40:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 1
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 1

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 01/03/2010

UNIDADE: CATANDUVA

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.14.000542-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA MADALENA CAMPOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2010.63.14.000543-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CONCEICAO MARTINS TOSTA GARCIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 25/11/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.14.000544-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLEIDE LUZIA DE MORAES DURANTE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: CARDIOLOGIA - 16/04/2010 10:00:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 3
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 3

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 02/03/2010

UNIDADE: CATANDUVA

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.14.000545-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA PIEDADE RODRIGUES PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 26/04/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.14.000546-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NILSON CREDENCIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 28/04/2010 08:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) PSIQUIATRIA -
22/04/2010
11:00:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 2
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 2

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 04/03/2010

UNIDADE: CATANDUVA

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.14.000547-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO PEDRO DE ABREU SOBRINHO
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2010.63.14.000548-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GUILHERME GODOY RAMOS
ADVOGADO: SP130243 - LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2010.63.14.000549-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ZAMBON
ADVOGADO: SP111981 - FABIO ANDRADE RIBEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2010.63.14.000550-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO DANTAS DA SILVA
ADVOGADO: SP130243 - LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 05/04/2010 14:30:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 4
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 4

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 05/03/2010

UNIDADE: CATANDUVA

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.14.000551-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ISABEL DE FATIMA ROSSI FERNANDES
ADVOGADO: SP147657 - EDUARDO RIGOLDI FERNANDES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.000552-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CONCEICAO APARECIDA DE CARVALHO PEREIRA FELICI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2010.63.14.000553-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCO ANTONIO MASSARIOLLI
ADVOGADO: SP116845 - HAMILTON FERNANDO ARIANO BORGES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.000554-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDICTA DOS SANTOS MOLINARI
ADVOGADO: SP118660 - NOEMIA ZANGUETIN GOMES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.000555-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WALDEMAR CURTI
ADVOGADO: SP209435 - ALEX ANTONIO MASCARO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.000556-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ROBERTO REIS
ADVOGADO: SP184693 - FLÁVIO HENRIQUE MAURI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.000557-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: INEZ LOPES DE ARAUJO
ADVOGADO: SP058417 - FERNANDO APARECIDO BALDAN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 12/04/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.14.000558-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANELIA MORI
ADVOGADO: SP080346 - EDGARD JOSE PERES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.000559-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NAIR JACOMASSI BUSSOLI
ADVOGADO: SP132894 - PAULO SERGIO BIANCHINI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 09/04/2010 11:20:00

PROCESSO: 2010.63.14.000560-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO APARECIDO CANIATO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 16/04/2010 08:40:00

PROCESSO: 2010.63.14.000561-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LEIKO MORI NAKAMURA
ADVOGADO: SP053236 - LAZARO BRUNO DA SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.000562-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IZABEL FERREIRA JANTORNO
ADVOGADO: SP155747 - MATHEUS RICARDO BALDAN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: CARDIOLOGIA - 09/04/2010 11:20:00

PROCESSO: 2010.63.14.000563-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AGOSTINHO GIL
ADVOGADO: SP116506 - SINESIO ANTONIO MARSON JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.000564-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SONIA MARIA CULERE GIL
ADVOGADO: SP116506 - SINESIO ANTONIO MARSON JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.000565-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ROSANA CRISTINA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP155747 - MATHEUS RICARDO BALDAN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 12/04/2010 11:15:00

PROCESSO: 2010.63.14.000566-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE LOURDES MIGLIOSI
ADVOGADO: SP117676 - JANE APARECIDA VENTURINI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 23/04/2010 08:20:00

PROCESSO: 2010.63.14.000567-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VERA LUCIA FERREIRA
ADVOGADO: SP118660 - NOEMIA ZANGUETIN GOMES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.000568-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO MARTINS
ADVOGADO: SP155747 - MATHEUS RICARDO BALDAN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 01/12/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.14.000569-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO NASCIMENTO COSTA
ADVOGADO: SP219331 - ELISANDRA DE LOURDES OLIANI FRIGÉRIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 01/12/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.14.000570-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ROBERTO REIS
ADVOGADO: SP184693 - FLÁVIO HENRIQUE MAURI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.000571-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA HELENA ROMERO TEIXEIRA
ADVOGADO: SP058417 - FERNANDO APARECIDO BALDAN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 01/12/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.14.000572-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SANTO MORAES FRIAS
ADVOGADO: SP219331 - ELISANDRA DE LOURDES OLIANI FRIGÉRIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 01/12/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.14.000573-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IRMA APARECIDA MARQUES DA SILVA

ADVOGADO: SP080346 - EDGARD JOSE PERES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.000574-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MANOEL MEDINA SESTITO
ADVOGADO: SP058417 - FERNANDO APARECIDO BALDAN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2010.63.14.000575-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SANTINA SANCHES DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP155747 - MATHEUS RICARDO BALDAN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 02/12/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.14.000576-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALTER FERREIRA NEVES
ADVOGADO: SP058417 - FERNANDO APARECIDO BALDAN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 02/12/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.14.000577-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDO LUIZ DO CARMO
ADVOGADO: SP288125 - AMILCAR JUNIOR APARECIDO MARTINS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.000578-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NEUSA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 12/04/2010 08:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.14.000579-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DERMINDA DA CONCEIÇÃO LIMA
ADVOGADO: SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2010.63.14.000580-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CONCEIÇÃO TEZOURO GONÇALVES
ADVOGADO: SP155747 - MATHEUS RICARDO BALDAN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 07/04/2010 11:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.14.000581-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLARICE MARIA VAL BUZANA
ADVOGADO: SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2010.63.14.000582-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA JOSEFA FERNANDES GARCIA BLASQUES
ADVOGADO: SP155747 - MATHEUS RICARDO BALDAN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 08/04/2010 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.14.000583-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA JOSEFA FELIX DELGADO
ADVOGADO: SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2010.63.14.000584-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULINO RODELLA NETO
ADVOGADO: SP130713 - ELIZARDO APARECIDO GARCIA NOVAES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2010.63.14.000585-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TABATA KEMLY DA ROCHA SILVA
ADVOGADO: SP058417 - FERNANDO APARECIDO BALDAN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 12/04/2010 08:30:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) NEUROLOGIA -
13/04/2010
09:20:00

PROCESSO: 2010.63.14.000586-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO FRANCISCO BITTENCOURT
ADVOGADO: SP229386 - ANDREIA ACACIA DE OLIVEIRA RAVAZZI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2010.63.14.000587-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DOLORES MIRANDA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP168384 - THIAGO COELHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 12/04/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.14.000588-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SIRLEI APARECIDA GARBO
ADVOGADO: SP168384 - THIAGO COELHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 12/04/2010 11:45:00

PROCESSO: 2010.63.14.000589-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA TERESA TENAN NAPEREDRE
ADVOGADO: SP132361 - ANTONIO JOSE DOS SANTOS JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 02/12/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.14.000590-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDNA VAROLLO CHIAPEZAN
ADVOGADO: SP058417 - FERNANDO APARECIDO BALDAN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 02/12/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.14.000591-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSELI PIMENTEL
ADVOGADO: SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 06/12/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.14.000592-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AMBROSIA KANDA SHIMIZU
ADVOGADO: SP160749 - EDISON JOSÉ LOURENÇO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2010.63.14.000593-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DIRCEU FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO: SP160749 - EDISON JOSÉ LOURENÇO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2010.63.14.000594-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO BARBOSA LIMA
ADVOGADO: SP240320 - ADRIANA RIBEIRO BERNARDO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2010.63.14.000595-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA MARIA MORAES DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 12/04/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.14.000598-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LETICIA CRISTINA VIDAL
ADVOGADO: SP141901 - JOAO FRANCISCO DE ABREU
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2010.63.14.000599-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO DE ALMEIDA DA SILVEIRA
ADVOGADO: SP104574 - JOSE ALEXANDRE JUNCO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2010.63.14.000600-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLINEU FERRARESE
ADVOGADO: SP160749 - EDISON JOSÉ LOURENÇO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

3) Outros Juízos:

PROCESSO: 2010.63.14.000596-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ANTONIA FRANZONI ALVES
ADVOGADO: SP200500 - RÉGIS RODOLFO ALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2010.63.14.000597-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GILMAR SANTOS DA CRUZ
ADVOGADO: SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 48

2)TOTAL RECURSOS: 0

3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 2

4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0

TOTAL DE PROCESSOS: 50

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA
36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
EXPEDIENTE Nº 2010/6314000118

A SENHORA DIRETORA DE SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

Nos termos do art. 2º, "d", da Portaria nº 14/2005, publicada no D.O.E, caderno I, Parte I, em 29/08/2005, às fls. 240, **INTIMA** o (a) requerente do (s) feito (s) abaixo identificado (s), para que se manifeste sobre o laudo anexado. Prazo 10 (dez) dias.

2009.63.14.003436-2 - APARECIDA DO CARMO RIVA FURIN (ADV. SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA
36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
EXPEDIENTE Nº 2010/6314000119

A SENHORA DIRETORA DE SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

Nos termos do art. 2º, "d", da Portaria nº 14/2005, publicada no D.O.E, caderno I, Parte I, em 29/08/2005, às fls. 240, **INTIMA** as partes abaixo identificadas, para que apresentem suas alegações finais (memoriais). Prazo: 10 (dez) dias.

2009.63.14.001506-9 - JOSE ANTONIO CATARINO (ADV. SP083511 - LUCIA FEITOSA BENATTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA
36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
EXPEDIENTE Nº 2010/6314000120

A SENHORA DIRETORA DE SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA,

Nos termos do art. 2º, "d", da Portaria nº 14/2005, publicada no D.O.E, caderno I, Parte I, em 29/08/2005, às fls. 240, **INTIMA** a parte autora para que fique ciente da interposição de recurso pela autarquia ré (INSS), bem como para que se manifeste no prazo legal de 10 (dez) dias (contra-razões).

2007.63.14.002562-5 - PAULO CESAR MIGLIATI (ADV. SP184037 - CARINA APARECIDA CERVI) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA
36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA
EXPEDIENTE Nº 2010/6314000121

DECISÃO JEF

2010.63.14.000098-6 - DECISÃO JEF Nr. 6314000831/2010 - ROBERTO APARECIDO SATURNO (ADV. SP220442 -

VAINE CARLA ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 -

LUIS ANTONIO STRADIOTI). Vistos. Tendo em vista o constante da certidão exarada nos autos, determino o regular prosseguimento do feito, haja vista a inexistência de prevenção em relação ao processo ali indicado. Considerando que nesta instância são indevidas as custas e honorários, postergo a apreciação do pedido de gratuidade da justiça para o momento da prolação da sentença. Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos. Trata-se de ação declaratória de inexistência de obrigação tributária proposta em face da UNIÃO, com pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

Pleiteia, também, os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita. Passo a apreciar o pedido de antecipação dos efeitos

da tutela. A Lei n.º 10.259, de 12 de julho de 2001, que instituiu os Juizados Especiais Cíveis no âmbito da Justiça Federal, com efeito, não determinou o procedimento a ser adotado pelos Juizados, limitou-se a indicar certas regras de

natureza procedimental, como a forma de representação das partes em juízo, a fixação de prazos etc. e estabeleceu a

aplicação subsidiária da Lei n.º 9.099, de 26 de setembro de 1995, no que couber. Deduz-se que cada Juizado pode

adotar procedimento próprio, desde que o faça dentro das balizas que a lei dita. A Lei n.º 9.099/1995, por seu turno, em

seu art. 2.º, manda que o processo se oriente pelos critérios da oralidade, da simplicidade, da informalidade, da economia

processual e da celeridade. A conclusão que se pode extrair, conjugando-se esses dispositivos e interpretando-os sistemática e teleologicamente, é que, no âmbito dos Juizados, embora não esteja vedada, a antecipação dos efeitos da

tutela, fundada no artigo 273 do Código de Processo Civil, com base em prova inequívoca e alegação verossimilhante, só

pode ser concedida em caso de excepcional gravidade, já que se mostra antagônica com o rito célere adotado nos Juizados. No caso em exame, entendo que as provas até aqui produzidas não se afiguram suficientes para gerar a necessária convicção quanto à verossimilhança da alegação, pressuposto para a concessão antecipada da tutela (CPC,

art. 273), sendo necessário a instauração do contraditório e também a produção da prova pericial-médica, com vistas a

aferir a adequação fática ao preceito legal aplicável. Pelo exposto, não estando presentes os requisitos exigidos pelo

artigo 273 do CPC, não vejo justo motivo para apreciação do pleito em sede de tutela antecipada, pelo que a indefiro.

Considerando que nesta instância são indevidas as custas e honorários, postergo a apreciação do pedido de gratuidade

da justiça para o momento da prolação da sentença. Intimem-se.

2010.63.14.000087-1 - DECISÃO JEF Nr. 6314000872/2010 - OZELIO ARANHA DA SILVEIRA (ADV. SP216750 - RAFAEL ALVES GOES, SP219886 - PATRICIA YEDA ALVES GOES, SP283126 - RENATO BÉRGAMO CHIODO) X

UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. SP147094 - ALESSANDRO DE FRANCESCHI).

2010.63.14.000088-3 - DECISÃO JEF Nr. 6314000873/2010 - ADILIO CONDE (ADV. SP216750 - RAFAEL ALVES GOES, SP219886 - PATRICIA YEDA ALVES GOES, SP283126 - RENATO BÉRGAMO CHIODO) X UNIÃO FEDERAL

(PFN) (ADV./PROC. SP147094 - ALESSANDRO DE FRANCESCHI).

2010.63.14.000089-5 - DECISÃO JEF Nr. 6314000874/2010 - VALCIR ANTONIO MOLINA (ADV. SP216750 - RAFAEL

ALVES GOES, SP219886 - PATRICIA YEDA ALVES GOES, SP283126 - RENATO BÉRGAMO CHIODO) X UNIÃO

FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. SP147094 - ALESSANDRO DE FRANCESCHI).

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA**36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO****TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA****EXPEDIENTE Nº 2010/6314000122****DESPACHO JEF**

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos.

Tendo em vista o comunicado médico anexado em 01.03.2010, assinalo o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para que a parte autora providencie a anexação do exame complementar solicitado pelo Sr.º Perito deste Juízo, o qual encontra-se descrito em referido comunicado. Após, com a anexação dos exames, intime-se o Sr.º Perito para conclusão do laudo pericial, no prazo de 05 (dez) dias. Intimem-se e cumpra-se.

2010.63.14.000094-9 - DESPACHO JEF Nr. 6314000837/2010 - ISMALHA RODRIGUES LINHARES (ADV. SP202067 -

DENIS PEETER QUINELATO, SP219324 - DAVIS GLAUCIO QUINELATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).

2010.63.14.000037-8 - DESPACHO JEF Nr. 6314000839/2010 - DEBORA CRISTINA ASSUNCAO (ADV. SP130243 -

LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos. Tendo em vista o comunicado médico anexado em 01.03.2010, assinalo o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para que a parte autora providencie a

anexação dos exames complementares solicitados pelo Sr.º Perito deste Juízo, os quais encontram-se descritos em referido comunicado. Após, com a anexação dos exames, intime-se o Sr.º Perito para conclusão do laudo pericial, no

prazo de 05 (dez) dias. Intimem-se e cumpra-se.

2010.63.14.000262-4 - DESPACHO JEF Nr. 6314000836/2010 - ANTONIA COSTA ANDRADE (ADV. SP130243 - LUIS

HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).

2010.63.14.000096-2 - DESPACHO JEF Nr. 6314000838/2010 - OTAVIO RODRIGUES (ADV. SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO, SP219324 - DAVIS GLAUCIO QUINELATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).

*** FIM ***

2007.63.14.004440-1 - DESPACHO JEF Nr. 6314000878/2010 - MARIA DE LOURDES CARDOZO HONORATO (ADV.

SP155747 - MATHEUS RICARDO BALDAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI). Vistos.

Tendo em vista que a parte autora faleceu em 06.09.2008, decorrendo daí a extinção do mandato conferido ao patrono, deixo de receber o recurso de sentença interposto em 05.02.2010. Outrossim, deixo de apreciar o pedido de habilitação de

herdeiro anexado em 05.02.2010, vez que formulado de forma intempestiva, devendo a postulação de eventual direito sucessório ser efetuada através de ação autônoma. Com efeito, determino o arquivamento do presente feito. Intimem-se e

cumpra-se

2009.63.14.000636-6 - DESPACHO JEF Nr. 6314000846/2010 - DENIS RANGEL FERNANDES (ADV. SP218225 - DÊNIS RANGEL FERNANDES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO

MARTINS). Vistos. Defiro o requerimento da empresa pública ré, anexado em 07/12/2009, e determino que se oficie ao INSS para, em dez dias, informar o número de eventual benefício previdenciário recebido por Maria Aparecida Fontes Felipe. Após as informações do INSS, intime-se a CEF para se manifestar no prazo de dez dias. Cumpra-se. Intimem-se. Catanduva/SP, 04/03/2010.

2010.63.14.000013-5 - DESPACHO JEF Nr. 6314000877/2010 - MARIA CASSUCI DINIS (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI). Vistos. Inicialmente, indefiro o pedido formulado pela parte

autora no sentido da intimação das testemunhas arroladas, uma vez que não se mostra razoável que testemunha residente

em circunscrição judiciária diversa tenha que arcar com as despesas decorrentes de seu deslocamento, considerando, ademais, que é direito da mesma ser ouvida na localidade em que reside, salvo se por sua livre iniciativa deixe de

exercer

tal prerrogativa objetivando colaborar com a Justiça (art. 410, II, CPC). Assim, no presente caso caberá à parte autora, caso entenda conveniente, promover o deslocamento das testemunhas arroladas até a sede deste Juízo, sem ônus para as mesmas, para serem inquiridas, ou requerer, em audiência, a expedição de carta precatória.

Outrossim, alerto a parte autora acerca do número limite de testemunhas (artigo 34, da Lei n.º 9099/95). Intimem-se. 2007.63.14.001493-7 - DESPACHO JEF Nr. 6314000847/2010 - ELZA SANGALLI FASOLO (ADV. SP165649 - JOSUEL

APARECIDO BEZERRA DA SILVA); EURIDES APARECIDA SANGALLI FAZOLO (ADV. SP165649 - JOSUEL APARECIDO BEZERRA DA SILVA); MARILENE FASOLO (ADV. SP165649 - JOSUEL APARECIDO BEZERRA DA

SILVA); JURANDIR FASOLO (ADV. SP165649 - JOSUEL APARECIDO BEZERRA DA SILVA); LUZIA SANGALLI

FASOLO (ADV. SP165649 - JOSUEL APARECIDO BEZERRA DA SILVA); MARIA MADALENA FASOLO (ADV.

SP165649 - JOSUEL APARECIDO BEZERRA DA SILVA); MARCOS PERPETUO FASOLO (ADV. SP165649 - JOSUEL

APARECIDO BEZERRA DA SILVA); ROMILDO FASOLO (ADV. SP165649 - JOSUEL APARECIDO BEZERRA DA SILVA)

X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS). Vistos.

Assinalo o

prazo de 10 (dez) dias para que a CEF apresente manifestação acerca da petição anexada pela parte autora em 07.01.2010 (ausência de cálculo/depósito relativo ao Plano Collor I de 1990). Outrossim, determino que no prazo de 30 (trinta) dias a CEF elabore os cálculos relativos ao plano econômico correto e efetue o correspondente depósito, conforme

determinado na r. sentença e confirmado pelo v. acórdão proferido no presente feito. Intime-se.

2007.63.14.003087-6 - DESPACHO JEF Nr. 6314000875/2010 - ONIVALDO RIBON (ADV. SP202067 - DENIS PEETER

QUINELATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS

ANTONIO STRADIOTI). Intime-se a parte autora para que, em 15 dias, anexe aos autos cópia, na íntegra, do laudo técnico ambiental dos períodos de 04/06/1979 a 02/05/1991 e de 02/05/1991 a 02/09/2007, laborados na empresa Usina Catanduva S/A - Açúcar e Alcool. Intimem-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA

36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA

EXPEDIENTE Nº 2010/6314000123

DESPACHO JEF

2007.63.14.001640-5 - DESPACHO JEF Nr. 6314000890/2010 - ADEMIR CARLOS GALBIATI (ADV. SP193911 - ANA

LUCIA BRIGHENTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 -

LUIS ANTONIO STRADIOTI). Vistos. Defiro a dilação de prazo requerida pela parte autora (10 dias), visando o cumprimento do r. despacho proferido por este Juízo em 05.02.2010. Intimem-se.

2007.63.14.004503-0 - DESPACHO JEF Nr. 6314000889/2010 - APARECIDA BETOSCHI (ADV. SP104442 - BENEDITO

APARECIDO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 -

LUIS ANTONIO STRADIOTI). Vistos. Tendo em vista o teor da petição e dos documentos anexados pela parte autora em

28.01.2010, determino a expedição de ofício à Prefeitura Municipal de Ariranha-SP, através do qual deverá ser solicitado

o envio a este Juízo, no prazo de 10 (dez) dias, de cópia de formulários e de laudo técnico relativos à atividade exercida pela parte autora no período de 01/12/1980 a 21/12/2006. Após, com a vinda da documentação, tornem conclusos. Oficie-se e cumpra-se.

2006.63.14.003264-9 - DESPACHO JEF Nr. 6314000881/2010 - SIRLEI MARIA DA SILVA LUCAS (ADV. SP130713 -

ELIZARDO APARECIDO GARCIA NOVAES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP111552 - ANTONIO

JOSE ARAUJO MARTINS). Vistos. Defiro o quanto requerido pela CEF em petição anexada em 08/01/2009. Assim, intime-se à parte autora para, em dez dias, anexar aos autos cópia da CTPS na íntegra, onde constem os vínculos empregatícios com as respectivas opções ao FGTS, tendo em vista que a parte autora não apresentou a opção ao FGTS referente ao vínculo pleiteado, qual seja, 02/02/1971 a 01/10/1981. Anexados os documentos, intime-se à CEF para manifestação, no prazo de dez dias. Após, tornem os autos conclusos. Intimem-se

2007.63.14.004275-1 - DESPACHO JEF Nr. 6314000891/2010 - ADILOR CRISTINO MAZER (ADV. SP260165 - JOAO BERTO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS

ANTONIO STRADIOTI). Verifico, em consulta ao sistema DATAPREV/PLENUS, que foi concedido à parte autora o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição, com DIB em 12/06/2008. Assim, a fim de evitar o cômputo em dobro de períodos eventualmente reconhecido pela autarquia previdenciária, determino à Secretaria deste Juizado que officie ao INSS requisitando cópia, na íntegra, do Procedimento Administrativo da parte autora (NB 146.379.674-6), no prazo de 10 (dez) dias. Cumpra-se. Intimem-se.

2006.63.14.002506-2 - DESPACHO JEF Nr. 6314000879/2010 - JOÃO BATISTA MAGALHÃES (ADV. SP155747 - MATHEUS RICARDO BALDAN, SP152909 - MARCOS AURELIO DE MATOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO). Cumpra a Secretaria a r.

decisão proferida em 22/08/2006. Catanduva/SP, 05/03/2010.

2006.63.14.003977-2 - DESPACHO JEF Nr. 6314000882/2010 - WILSON BRUNHARA (ADV. SP084211 - CRISTIANE

MARIA PAREDES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

Vistos. Tendo em vista manifestação da CEF anexada em 19/12/2009, intime-se à parte autora para, em dez dias, anexar aos autos cópia da CTPS na íntegra, onde constem os vínculos empregatícios com as respectivas opções ao FGTS, tendo em vista que a opção apresentada pela parte autora data de 23/08/1966, ou seja, em data anterior à vigência da Lei 5.107/1966, qual seja, 01/01/1967. Anexados os documentos, intime-se à CEF para manifestação, no prazo de dez dias. Após, tornem os autos conclusos. Intimem-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA

10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA

EXPEDIENTE Nº 2010/6315000080

DECISÃO JEF

2009.63.01.022673-1 - DECISÃO JEF Nr. 6315006684/2010 - CARLOS EDUARDO CAMARGO BARONI DE ALMEIDA (ADV. SP156830 - RICARDO SOARES CAIUBY, SP138990 - PAULO RENATO FERRAZ NASCIMENTO) X

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 4ª REGIÃO SP (ADV./PROC.). Tendo em vista que o E. TRF designou o juízo suscitado para resolver, em caráter provisório, as medidas urgentes na presente demanda, encaminhem-

se, preferencialmente por email, os presentes autos à 13ª Vara Federal Cível de São Paulo.

Após, arquivem-se os presentes autos virtuais.

2009.63.01.053377-9 - DECISÃO JEF Nr. 6315006819/2010 - JOSE MARTINHO CARDOSO DAFONTE (ADV. SP187137 - GUSTAVO DA VEIGA NETO); CHIYOMI SAKASHITA FONTE (ADV. SP187137 - GUSTAVO DA VEIGA

NETO, SP253547A - VINÍCIUS AUGUSTO DE SÁ VIEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 -

RICARDO VALENTIM NASSA). Recebo o recurso da Caixa Econômica Federal nos efeitos devolutivo e suspensivo, na

forma do artigo 43 da Lei 9.099/95.

Não obstante, vedada a execução provisória, em atenção às normas dos artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação

da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contrarrazões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Intimem-se.

2007.63.03.012453-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315007039/2010 - JOSE SEBASTIÃO PANTALEÃO (ADV. SP260713 - APARECIDO ALEXANDRE VALENTIM) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP173790 - MARIA HELENA

PESCARINI). Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF.

Intime-se.

2008.63.08.002900-4 - DECISÃO JEF Nr. 6315007292/2010 - PAULITA JACOMETTE DE OLIVEIRA (ADV. SP128366 -

JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL

EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E GABRIELA LUCIA CETRULO RANGEL RIBEIRO). Defiro o pedido de dilação

pelo prazo improrrogável de 10 (dez) dias e sob pena de extinção do processo.

Decorrido o prazo com ou sem manifestação, venham os autos conclusos.

Intime-se.

SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2009.63.15.003120-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315003797/2010 - CARMEN ARMENDROZ

GUAZZELLI (ADV. SP091857 - CELIA MARIA DE JESUS); WILSON RODNEY GUAZZELLI (ADV. SP091857 - CELIA

MARIA DE JESUS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). Em

face do exposto, com base no art. 269, I, do mesmo Código, julgo improcedente o pedido em relação à correção monetária

de janeiro de 1989, março e abril de 1990 e de fevereiro de 1991, das de poupança nºs 013.00019649-3 e 013.00038226-

2.

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial.

O prazo para interposição de eventual recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

DECISÃO JEF

2008.63.15.014974-1 - DECISÃO JEF Nr. 6315006935/2010 - JOAO DONIZETE DE OLIVEIRA (ADV. SP244611 - FAGNER JOSÉ DO CARMO VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento,

para o dia 15.12.2010, às 15h00min.

Ressalto que a parte autora deverá trazer no máximo 03 (três) testemunhas na audiência supra a fim de comprovar o efetivo exercício da atividade rural pleiteada.

Intime-se.

2010.63.15.001795-8 - DECISÃO JEF Nr. 6315007094/2010 - JUSSARA LOPES (ADV. SP153365 - ESTELA APARECIDA FERREIRA DA SILVA BISCAINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). manda dilação probatória incompatível com o

caráter liminar da antecipação de tutela.

Assim sendo, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2010.63.15.001675-9 - DECISÃO JEF Nr. 6315006671/2010 - NIVALDO DE ASSIS (ADV. SP180098 - NEUSA RODRIGUES ALVES AMORIM) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REINER ZENTHOFFER MULLER). Tendo em vista que os autos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção tratam do mesmo pedido desta ação, e considerando que aquele processo foi extinto sem julgamento do mérito, verifico a prevenção deste Juizado para processar e julgar a presente ação.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Trata-se de ação por meio da qual a parte autora pretende, em sede de tutela antecipada, a concessão de benefício previdenciário indeferido administrativamente pelo INSS.

Decido.

A antecipação dos efeitos da tutela pressupõe a presença de dois requisitos: o perigo da demora e fumaça do bom direito.

O perigo de demora pode ser definido como o risco de dano irreparável ou de difícil reparação caso o provimento jurisdicional não seja antecipado.

A parte autora alega que o caráter alimentar do benefício previdenciário constitui o risco de dano irreparável ou de difícil reparação caso não sejam antecipados os efeitos da tutela.

Contudo, a simples natureza do pedido da ação ser benefício previdenciário, bem como seu caráter alimentar, não configuraram, por si só, perigo da demora autorizador da antecipação dos efeitos da tutela.

O outro requisito para a antecipação dos efeitos da tutela, fumaça do bom direito, também não está presente.

A fumaça do bom direito é a verificação mediante uma análise superficial, de que o pedido procede. Não cabe, em sede desta análise, verificação minuciosa da prova que instrui a inicial, que será feita apenas quando do julgamento do mérito.

No caso dos autos, o pedido foi analisado administrativamente pelo INSS, que decidiu pelo indeferimento.

Considerando-

se os documentos que instruem a inicial, não é possível afirmar, em uma análise superficial, que o indeferimento foi indevido.

O pedido de concessão de auxílio doença/aposentadoria por invalidez, foi indeferido pelo INSS após o autor ter sido submetido à avaliação de perito (médico) daquela autarquia. Para que seja concedida a antecipação da tutela, é necessário que haja elementos mínimos indicando a incapacidade de trabalho da parte autora. Contudo, sem a realização da perícia médica judicial não é possível atestar a condição de trabalho da parte autora.

Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

Não há que se falar em prevenção entre os processos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção uma vez que as ações tratam de pedidos/períodos diversos.

2010.63.15.001689-9 - DECISÃO JEF Nr. 6315006784/2010 - SUELY APARECIDA BISOCULO (ADV. SP244828 - LUIS AMÉRICO ORTENSE DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.001632-2 - DECISÃO JEF Nr. 6315006790/2010 - CACILDA PINTO ASSUNÇÃO SILVA (ADV. SP215451 - EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

*** FIM ***

2008.63.15.004300-8 - DECISÃO JEF Nr. 6315006756/2010 - MICHEL RICARDO CAMARGO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA. MARIA HELENA PESCARINI). Considerando que a parte autora regularmente intimada desde novembro/2008 manteve-se inerte e não efetuou o levantamento dos valores depositados, expeça-se novo mandado de intimação à CEF determinando o levantamento dos valores depositados pela ré. Saliento que o advogado poderá fazê-lo desde que possua procuração com poderes específicos para receber e dar quitação. Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias e nada mais sendo requerido, retornem os autos ao arquivo. Intime-se a parte autora desta decisão.

2008.63.15.009708-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315007185/2010 - RENATA NASCIMENTO PAIVA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). Manifeste-se a parte autora

sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF.

Intime-se.

2009.63.15.001651-4 - DECISÃO JEF Nr. 6315007242/2010 - RONI JOSE CRISTOFOLETTI NITAQUES (ADV. SP044758 - MARIA MARTA CRISTOFOLETTI NITAQUES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 -

RICARDO VALENTIM NASSA). Indefiro a impugnação apresentada pela parte autora vez que intempestiva e, portanto, precluso o direito de impugnação dos cálculos da ré.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Dê-se ciência às partes do laudo médico pericial complementar.

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos.

Intimem-se.

2008.63.15.011294-8 - DECISÃO JEF Nr. 6315006565/2010 - RUBENS FAHL FILHO (ADV. SP111560 - INES PEREIRA REIS PICHIGUELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.009465-3 - DECISÃO JEF Nr. 6315006567/2010 - MARIA FRANCISCA DA SILVA (ADV. SP209907 - JOSILÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2008.63.15.002016-1 - DECISÃO JEF Nr. 6315007019/2010 - JUCELIA COSTA RAMOS (ADV. SP176133 - VANESSA SENTEIO SMITH) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.011726-4 - DECISÃO JEF Nr. 6315007021/2010 - ESTER BUENO (ADV. SP215451 - EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.009401-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315007027/2010 - BENEDITO COSTA DOS SANTOS (ADV. SP156757 - ANA PAULA BARROS PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

*** FIM ***

2008.63.15.007429-7 - DECISÃO JEF Nr. 6315007158/2010 - SANTA ARROYO RODRIGUES (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). Manifeste-se a parte autora sobre o

depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF.

Intimem-se.

2010.63.15.001671-1 - DECISÃO JEF Nr. 6315006646/2010 - REGINALDO SIMAO (ADV. SP247692 - GISELE MURARO MATHEUS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

Tendo em vista que a assinatura constante da procuração é visivelmente diferente da constante das cópias do RG e CTPS anexados à inicial, junte o autor, no prazo de dez dias, nova procuração ou cópia de documentos oficiais mais recentes, sob pena de extinção do processo.

2009.63.15.002167-4 - DECISÃO JEF Nr. 6315006821/2010 - DIRCE MARQUES ATHAYDE (ADV. SP138809 -

MARTA

REGINA RODRIGUES SILVA BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Tendo em vista que já foi oficiado ao MPF para

averiguação da prática em tese do crime de desobediência, resta prejudicado o pedido do autor.

Todavia, determino a reiteração do ofício expedido ao Lar São Vicente de Paula.

Oficie-se.

2010.63.15.001672-3 - DECISÃO JEF Nr. 6315006645/2010 - FRANCISCO ASSIS AGUSTINHO (ADV. SP091857 - CELIA MARIA DE JESUS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

Não há que se falar em prevenção, uma vez que a competência deste Juizado é absoluta. Entretanto, considerando a possibilidade de haver coisa julgada/litispêndência, junte o autor, no prazo de dez dias, cópia integral da petição inicial e

eventual sentença proferida nos autos nº 9400067968 e 200561260001039, em curso respectivamente na 12ª Vara Federal Cível de São Paulo e 1ª Vara Federal de Santo André, sob pena de extinção do processo.

2010.63.15.001803-3 - DECISÃO JEF Nr. 6315007226/2010 - MARCELA VIEIRA DE GOES (ADV. SP108614 - MARCO

ANTÔNIO CARRIEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA

COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Tendo em vista que os autos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção tratam do mesmo pedido desta ação, e considerando que aquele processo foi extinto sem julgamento do mérito, verifico a prevenção deste Juizado para processar e julgar a presente ação.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2010.63.15.001727-2 - DECISÃO JEF Nr. 6315006941/2010 - LUIZ AUGUSTO SCARPA (ADV. SP213862 - CAROLINE

GUGLIELMONI ABE ROSA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM

NASSA). Não há que se falar em prevenção, uma vez que a competência deste Juizado é absoluta. Entretanto, considerando a possibilidade de haver coisa julgada/litispêndência, junte o autor, no prazo de dez dias, cópia integral da petição inicial e eventual sentença proferida nos autos nº 19990399010781198, em curso na 2ª Vara Federal de Sorocaba, sob pena de extinção do processo.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2010.63.15.000777-1 - DECISÃO JEF Nr. 6315007285/2010 - LUCILENE APARECIDA FRATTES DEZZOTTI GUARSONI (ADV. SP079433 - MARCELINO FRANCISCO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). Verifico que a parte autora protocolou petição em 22.02.2010

solicitando a devolução do prazo recursal no dia da publicação da sentença, ocasião em que houve a instabilidade momentânea do sistema informatizado, fato que não obistou ao advogado o acesso aos autos virtuais até o décimo e último dia de seu prazo recursal, ocorrido em 04.03.2010.

Não se verifica, também, qualquer comunicação do TRF-3ª Região com relação a problemas no acesso ao sistema informatizado dos Juizados nem de qualquer suspensão oficial dos prazos em razão desta alegada instabilidade do sistema

durante todo o período acima. Ressalte-se, ainda, que é facultado ao advogado o envio de petições via internet, por meio do protocolo eletrônico, até às 23h59min do dia de seu protocolo, nos termos da Lei nº 10.419/2006; além de ser possível

a extração de cópias do processo na Secretaria deste Juizado.

Desse modo, indefiro o pedido de devolução do prazo para a apresentação de recurso por inexistir prejuízo à parte autora

ante a instabilidade momentânea do sistema informatizado ocorrida em 22.02.2010.

Intime-se.

2008.63.15.000858-6 - DECISÃO JEF Nr. 6315006679/2010 - MARIA APARECIDA FAGNANI (ADV. SP231240 - MARIANA PEREIRA GIRIBONI COSTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO

VALENTIM NASSA). Defiro o pedido de dilação pelo prazo de 10 (dez) dias.

No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo.

Intime-se.

2009.63.15.002437-7 - DECISÃO JEF Nr. 6315007306/2010 - CARLOS APARECIDO PAULI (ADV. SP143121 -

CARLOS

HENRIQUE BRUNELLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

Tendo em vista que a parte autora comprova a existência das contas poupança durante o ano de 1989, defiro a inversão do ônus da prova para que a CEF junte aos autos, no prazo de trinta dias, cópia dos extratos da conta mencionada na inicial necessários para o julgamento do pedido de correção da conta poupança pelas perdas do Plano Collor I e II.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Indefiro o pedido de antecipação da tutela, uma vez que se faz necessária a verificação da qualidade de segurado do autor, não sendo suficiente, para concessão da tutela, laudo pericial médico no qual se constata incapacidade da parte autora. Encaminhem-se os autos à Contadoria Judicial.

2010.63.15.000213-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315006657/2010 - AMADEU BONAMIM FILHO (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.012279-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315006658/2010 - LEILA DE OLIVEIRA MACHADO DA SILVA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

*** FIM ***

2010.63.15.000426-5 - DECISÃO JEF Nr. 6315006675/2010 - JOAO ARAUJO COSTA (ADV. SP094674 - MARIA AUREA SOUZA SANTOS AGUILAR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Defiro o pedido de dilação pelo prazo improrrogável de 10 (dez) dias e sob pena de extinção do processo. Decorrido o prazo com ou sem manifestação, venham os autos conclusos. Intime-se.

2010.63.15.001737-5 - DECISÃO JEF Nr. 6315006995/2010 - MARIA DO CARMO PINTO (ADV. SP174297 - ESTEFÂNIA APARECIDA BOLETTA DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REINER ZENTHOFFER MULLER). 1. Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e em nome próprio, sob pena de extinção do processo.
2. Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão neste momento processual. A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de "periculum in mora" justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais nas quais exista a iminência de danos irreparáveis ao segurado é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial. Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada, mas ressalto que o pedido será novamente apreciado quando da prolação de sentença nesta instância.
3. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Tendo em vista que a parte autora comprova a existência das contas poupança durante o ano de 1991, defiro a inversão do ônus da prova para que a CEF junte aos autos, no prazo de trinta dias, cópia dos extratos da conta mencionada na inicial necessários para o julgamento do pedido de correção da conta poupança pelas perdas do Plano Collor I.

2009.63.15.010190-6 - DECISÃO JEF Nr. 6315007245/2010 - MANOEL PEREIRA DE ARAUJO (ADV. SP240550 - AGNELO BOTTONE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2009.63.15.006072-2 - DECISÃO JEF Nr. 6315007318/2010 - MARCIA ROBERTA DUZZI (ADV. SP085697 - MARIA CRISTINA VIEIRA RODRIGUES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).
*** FIM ***

2008.63.15.001117-2 - DECISÃO JEF Nr. 6315007061/2010 - HORTENCIA GONCALVES (ADV. SP200618 - FLOREAL LÁZARO CAÑAS JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Dê-se ciência à parte autora da implantação do benefício previdenciário concedido na sentença consoante consulta ao sistema da DATAPREV.
Indefiro o pedido da parte autora para arbitramento de honorários de sucumbência, vez que tal medida deveria ser requerida na instância recursal.
Cumpra-se a parte final da decisão anterior com a expedição de requisição de pagamento de pequeno valor - RPV. Intime-se.

2010.63.15.001636-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315006788/2010 - MARLI DA CONCEIÇÃO RODRIGUES (ADV. SP244611 - FAGNER JOSÉ DO CARMO VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). 1. Trata-se de ação por meio da qual a parte autora pretende, em sede de tutela antecipada, a concessão de benefício previdenciário indeferido administrativamente pelo INSS. Decido.
A antecipação dos efeitos da tutela pressupõe a presença de dois requisitos: o perigo da demora e fumaça do bom direito.
O perigo de demora pode ser definido como o risco de dano irreparável ou de difícil reparação caso o provimento jurisdicional não seja antecipado.
A parte autora alega que o caráter alimentar do benefício previdenciário constitui o risco de dano irreparável ou de difícil reparação caso não sejam antecipados os efeitos da tutela.
Contudo, a simples natureza do pedido da ação ser benefício previdenciário, bem como seu caráter alimentar, não configuraram, por si só, perigo da demora autorizador da antecipação dos efeitos da tutela.
O outro requisito para a antecipação dos efeitos da tutela, fumaça do bom direito, também não está presente.
A fumaça do bom direito é a verificação mediante uma análise superficial, de que o pedido procede. Não cabe, em sede desta análise, verificação minuciosa da prova que instrui a inicial, que será feita apenas quando do julgamento do mérito.
No caso dos autos, o pedido foi analisado administrativamente pelo INSS, que decidiu pelo indeferimento.
Considerando-se os documentos que instruem a inicial, não é possível afirmar, em uma análise superficial, que o indeferimento foi indevido.
O pedido de concessão de auxílio doença/aposentadoria por invalidez, foi indeferido pelo INSS após o autor ter sido submetido à avaliação de perito (médico) daquela autarquia. Para que seja concedida a antecipação da tutela, é necessário que haja elementos mínimos indicando a incapacidade de trabalho da parte autora. Contudo, sem a realização da perícia médica judicial não é possível atestar a condição de trabalho da parte autora.
Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.
2. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.
3. Tendo em vista que os autos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção tratam do mesmo pedido desta ação, e considerando que aquele processo foi extinto sem julgamento do mérito, verifico a prevenção deste Juizado para processar e julgar a presente ação.
4. Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e em nome próprio, sob pena de extinção do processo.

2010.63.15.001665-6 - DECISÃO JEF Nr. 6315006650/2010 - ROBERTO ALVES DE SOUZA (ADV. SP143133 - JAIR DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Tendo em vista que a assinatura constante da procuração é visivelmente diferente da

constante das cópias do RG, CTPS, título de eleitor e CPF anexados à inicial, junte o autor, no prazo de dez dias, nova procuração ou cópia de documentos oficiais mais recentes, sob pena de extinção do processo.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2010.63.15.001729-6 - DECISÃO JEF Nr. 6315006950/2010 - TERESINHA DE JESUS ANTUNES (ADV. SP085120 - MANOEL SOARES DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM

NASSA). 1. Não há que se falar em prevenção entre os processos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção uma vez que se trata do mesmo processo redistribuído a este juízo.

2. Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e em nome próprio, sob pena de extinção do processo.

3. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.004005-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315006762/2010 - CONCEICAO MARIA TENORIO (ADV. SP247013 - LUIS HENRIQUE VENANCIO RANDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Suspendo o processo por 30 (trinta) dias para que o(a) advogado(a) providencie a regularização do pólo ativo com a habilitação do(a) inventariante ou dos sucessores da parte autora.

Intime-se.

2008.63.15.004070-6 - DECISÃO JEF Nr. 6315007108/2010 - CLAUDIO FRANCO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA. MARIA HELENA PESCARINI). Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela

ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF.

Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Dê-se ciência às partes do laudo social e/ou médico pericial.

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos.

Intimem-se.

2010.63.15.000623-7 - DECISÃO JEF Nr. 6315007140/2010 - LUIZ FELIPE DE ALMEIDA MOREIRA (ADV. SP091695 - JOSE CARLOS DE MORAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000621-3 - DECISÃO JEF Nr. 6315007142/2010 - LUIZ MARCELO VIEIRA DE CAMARGO (ADV. SP191283

- HENRIQUE AYRES SALEM MONTEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.011144-4 - DECISÃO JEF Nr. 6315007143/2010 - SANDRA APARECIDA MORIS (ADV. SP049150 - ANTONIO TADEU BISMARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

*** FIM ***

2010.63.15.000177-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315006683/2010 - LUISVALDO SOUZA SANTOS (ADV. SP114207 - DENISE

PELICHIERO RODRIGUES); JACIARA SILVA SANTOS (ADV. SP114207 - DENISE PELICHIERO RODRIGUES);

MATHEUS SILVA SANTOS (ADV.); JASON PEREIRA (ADV.); LUCAS PEREIRA DA SILVA (ADV.); CAIO HENRIQUE

PEREIRA (ADV.); THIAGO PEREIRA DA SILVA (ADV.); RUBIANA PEREIRA DA SILVA (ADV.) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Defiro. Retifique-se o pólo ativo da presente ação, para que constem os herdeiros da parte autora como co-autores. Proceda a Secretaria às anotações necessárias. Providencie a parte autora a juntada de cópia do CPF do co-autor Matheus Silva Santos, no prazo de 10 (dez) dias. Designo a perícia médica indireta para o dia 19.04.2010, às 16h40min, com clínico geral Dr. Frederico Guimarães Brandão, bem como perícia social a ser realizada na residência do co-autor Luisvaldo Souza Santos (viúvo de Maria José da Silva Santos) para o dia 05.06.2010, às 13h00min, com a assistente social Sra. Sueli Mariano Bastos Nita, devendo, se possível, verificar as condições socio-econômicas do núcleo familiar do período de julho/2009 a janeiro/2010. Intimem-se as partes e o Ministério Público Federal.

2009.63.15.004695-6 - DECISÃO JEF Nr. 6315006685/2010 - JOAQUIM RODRIGUES FERREIRA (ADV. SP204053 - JOSÉ ROBERTO RODRIGUES FERREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). Tendo em vista que o Conflito de Competência suscitado por este juízo decidiu, por unanimidade, declarar a competência do juízo suscitado, enaminhem-se imediatamente os autos físicos nº 2008.61.10.016627-1 à 1ª Vara Federal de Sorocaba. Após, arquivem-se os autos virtuais nº 2009.63.15.004695-6.

2010.63.15.001670-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315006647/2010 - RONALDO SIMAO (ADV. SP247692 - GISELE MURARO MATHEUS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). Junte o autor, no prazo de dez dias, procuração ad judicium devidamente datada, sob pena de extinção do processo.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Dê-se vista ao perito médico judicial a fim de que apresente laudo médico complementar, respondendo os quesitos apresentados pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se

2009.63.15.011885-2 - DECISÃO JEF Nr. 6315007107/2010 - ELIZABETH SILVA (ADV. SP209907 - JOSCILÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.012063-9 - DECISÃO JEF Nr. 6315007110/2010 - ROSEMARI GOMES AFFONSO (ADV. SP209907 - JOSCILÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).
*** FIM ***

2009.63.15.005621-4 - DECISÃO JEF Nr. 6315007314/2010 - PEDRO GERALDO DE LIMA (ADV. SP211741 - CLEBER RODRIGO MATIUZZI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). Tendo em vista que o autor afirma ser titular das contas poupança nº 3379-0 e 41195-9 (fl. 2 da inicial), mas junta aos autos extratos de conta distinta (nº 99007172-8), esclareça o autor seu pedido no prazo de dez dias, sob pena de extinção do processo.

2010.63.15.001630-9 - DECISÃO JEF Nr. 6315006767/2010 - DONIZETE BERNARDO (ADV. SP060805 - CARLOS AUGUSTO LATORRE SOAVE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita. Verifico que parte do pedido ora postulado já foi objeto de ação no processo sob nº 2007.63.15.000644-5, que tramitou por este Juizado Especial Federal e foi julgado improcedente. Portanto, com relação ao período discutido naquela ação, operou-se coisa julgada. Assim, o pedido aqui postulado deve ser analisado a partir do novo requerimento

administrativo,
ou seja, 05/09/2008.

2009.63.15.008746-6 - DECISÃO JEF Nr. 6315006681/2010 - EDSON LUIZ PEREIRA DIAS (ADV. SP171224 - ELIANA GUITTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Indefiro o pedido de realização de audiência vez que desnecessário para o deslinde do feito e por tratar-se de prova técnica.
Intime-se.

2008.63.15.006231-3 - DECISÃO JEF Nr. 6315006758/2010 - JOAO LOPES FARIA FILHO (ADV. SP247921 - PATRICIA CAMPOS, SP205816 - MARCOS PAULO CARDOSO GUIMARÃES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). Considerando que a parte autora regularmente intimada desde maio/2009 manteve-se inerte e não efetuou o levantamento dos valores depositados, expeça-se novo mandado de intimação à CEF determinando o levantamento dos valores depositados pela ré. Saliente que o advogado poderá fazê-lo desde que possua procuração com poderes específicos para receber e dar quitação.
Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias e nada mais sendo requerido, retornem os autos ao arquivo.
Intime-se.

2010.63.15.001730-2 - DECISÃO JEF Nr. 6315006951/2010 - HAYDEE DE PAULA MOLINARI (ADV. SP262003 - BETUEL MARTINS DIAS JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM

NASSA). 1. Não há que se falar em prevenção, uma vez que a competência deste Juizado é absoluta. Entretanto, considerando a possibilidade de haver coisa julgada/litispendência, junte o autor, no prazo de dez dias, cópia integral da petição inicial e eventual sentença proferida nos autos nº 20096110000115507, em curso na 1ª Vara Federal de Sorocaba, sob pena de extinção do processo.

2. Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e em nome

próprio, além de CÓPIA DO CPF E RG, sob pena de extinção do processo.

3. Verifico, preliminarmente, que a inicial não foi devidamente instruída com cópia dos documentos essenciais à lide.
Não

constam dos autos documentos que comprovem o interesse de agir do autor, uma vez que não há qualquer comprovação da titularidade da conta poupança nas épocas em que foram editados os planos econômicos referidos na inicial.

Não há que se falar em obrigatoriedade de o autor juntar com a inicial os extratos da conta poupança da época, uma vez que o extrato é apenas um dos meios de prova da titularidade, mas não é o único. Deve o autor provar sua titularidade da

conta poupança para que sua legitimidade ativa seja comprovada; e esta comprovação pode ser realizada independentemente da juntada dos extratos.

Sem a prova de que era titular de conta poupança nos referidos meses, os autos devem ser extintos por falta de interesse de agir.

Considerando que a comprovação da legitimidade ativa trata de preliminar (interesse processual) não há como se aplicar a

inversão do ônus da prova neste momento processual (requisitando os extratos ao réu), uma vez que não se trata de questão de mérito. A inversão do ônus só se aplica nas questões de fundo. Ou seja, não cabe ao réu comprovar o interesse processual do autor.

O pedido do autor de inversão do ônus da prova será analisado no momento oportuno, ou seja, no julgamento do mérito. Dito isto, verifico que apesar de a presente ação ter sido ajuizada há vários dias, o autor, até a presente data, não juntou qualquer documento que comprove a referida legitimidade ativa e o interesse processual.

Portanto, considerando que não há qualquer documento que comprove a titularidade da conta poupança, e tendo em vista que não compete ao réu comprovar a legitimidade ativa e o interesse processual do autor, concedo ao autor o prazo de dez dias para comprovar a titularidade da conta poupança na época da edição dos planos econômicos indicados na inicial, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito.

4. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2010.63.15.000614-6 - DECISÃO JEF Nr. 6315006963/2010 - LUZIA MIYAGUTI SASAGAWA (ADV. SP218805 - PLAUTO JOSE RIBEIRO HOLTZ MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Dê-se ciência às partes da redesignação

da
audiência para o dia 07.04.2010, às 16h00min perante o Juízo Deprecado de Lins/SP.
Intime-se.

2010.63.15.001696-6 - DECISÃO JEF Nr. 6315006787/2010 - MARIA IVETE FACION RALLO (ADV. SP244666 - MAX JOSE MARAIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). 1. Trata-se de ação por meio da qual a parte autora pretende, em sede de tutela antecipada, a concessão de benefício previdenciário indeferido administrativamente pelo INSS.

Decido.

A antecipação dos efeitos da tutela pressupõe a presença de dois requisitos: o perigo da demora e fumaça do bom direito.

O perigo de demora pode ser definido como o risco de dano irreparável ou de difícil reparação caso o provimento jurisdicional não seja antecipado.

A parte autora alega que o caráter alimentar do benefício previdenciário constitui o risco de dano irreparável ou de difícil reparação caso não sejam antecipados os efeitos da tutela.

Contudo, a simples natureza do pedido da ação ser benefício previdenciário, bem como seu caráter alimentar, não configuraram, por si só, perigo da demora autorizador da antecipação dos efeitos da tutela.

O outro requisito para a antecipação dos efeitos da tutela, fumaça do bom direito, também não está presente.

A fumaça do bom direito é a verificação mediante uma análise superficial, de que o pedido procede. Não cabe, em sede desta análise, verificação minuciosa da prova que instrui a inicial, que será feita apenas quando do julgamento do mérito.

No caso dos autos, o pedido foi analisado administrativamente pelo INSS, que decidiu pelo indeferimento.

Considerando-

se os documentos que instruem a inicial, não é possível afirmar, em uma análise superficial, que o indeferimento foi indevido.

O pedido de concessão de auxílio doença/aposentadoria por invalidez, foi indeferido pelo INSS após o autor ter sido submetido à avaliação de perito (médico) daquela autarquia. Para que seja concedida a antecipação da tutela, é necessário que haja elementos mínimos indicando a incapacidade de trabalho da parte autora. Contudo, sem a realização da perícia médica judicial não é possível atestar a condição de trabalho da parte autora.

Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

2. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

3. Verifico que parte do pedido ora postulado já foi objeto de ação no processo sob nº 2008.63.15.007024-3, que tramitou por este Juizado Especial Federal e foi julgado improcedente. Portanto, com relação ao período discutido naquela

ação, operou-se coisa julgada. Assim, o pedido aqui postulado deve ser analisado a partir do novo requerimento administrativo, ou seja, 01/12/2009.

2010.63.15.001687-5 - DECISÃO JEF Nr. 6315006769/2010 - LUIS PEDRO ROSA DANTAS (ADV. SP238982 - DANIEL HENRIQUE MOTA DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

Junte o autor, no prazo de dez dias, cópia integral da CTPS, sob pena de extinção do processo.

2010.63.15.001740-5 - DECISÃO JEF Nr. 6315006997/2010 - SOLANGE APARECIDA DE JESUS GERMANI BELTRAME (ADV. SP107490 - VALDIMIR TIBURCIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). 1. Tendo em vista que os

autos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção tratam do mesmo pedido desta ação, e considerando que aquele processo foi extinto sem julgamento do mérito, verifico a prevenção deste Juizado para processar e julgar a presente ação.

2. Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão neste momento processual.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de "periculum in mora" justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais nas quais exista a iminência de danos irreparáveis ao segurado é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada, mas ressalto que o pedido será novamente apreciado

quando
da prolação de sentença nesta instância.
3. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.011896-7 - DECISÃO JEF Nr. 6315006944/2010 - GILBERTO DE CARVALHO JUNIOR (ADV. SP242894 - THIAGO FIRMANI DE OLIVEIRA, SP233035 - TATIANA LOURENÇON VARELA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REINER ZENTHOFFER MULLER). Manifeste-se a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a impugnação ao valor dado à causa.
Decorrido o prazo supra com ou sem manifestação, voltem os autos conclusos.
Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Manifeste-se a Caixa Econômica Federal, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a petição de discordância dos cálculos apresentada pela parte autora.
Decorrido o prazo com ou sem manifestação, remetam-se os autos à Contadoria Judicial.
Intimem-se.

2008.63.15.012934-1 - DECISÃO JEF Nr. 6315006626/2010 - IRENE GARCIA MINELLO (ADV. SP068536 - SIDNEI MONTES GARCIA); MARIA LUCIA GARCIA MIRA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2008.63.15.015702-6 - DECISÃO JEF Nr. 6315007111/2010 - BENEDITA CLAUDETE PINTO BRAZ (ADV. SP204334 - MARCELO BASSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).
*** FIM ***

2010.63.15.001157-9 - DECISÃO JEF Nr. 6315007239/2010 - MARIA DE LOURDES CAMARGO MACIEL (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Justifique a parte autora o não comparecimento à perícia médica, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias e sob pena de extinção do feito.
Decorrido o prazo supra, com ou sem manifestação, voltem os autos conclusos.
Intime-se.

2010.63.15.001042-3 - DECISÃO JEF Nr. 6315006680/2010 - EVA MARIA SOUTO (ADV. SP209907 - JOSILÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Ante a comprovação da impossibilidade da parte autora em consultar e obter cópias do processo administrativo, intime-se o INSS para que junte aos autos cópia do processo administrativo no prazo de 30 (trinta) dias.
Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Considerando que a parte autora regularmente intimada desde outubro/2009 manteve-se inerte e não efetuou o levantamento dos valores depositados, expeça-se novo mandado de intimação à CEF determinando o levantamento dos valores depositados pela ré. Saliento que o advogado poderá fazê-lo desde que possua procuração com poderes específicos para receber e dar quitação.
Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias e nada mais sendo requerido, retornem os autos ao arquivo.
Intime-se.

2008.63.15.006230-1 - DECISÃO JEF Nr. 6315006759/2010 - JOAO LOPES FARIA FILHO (ADV. SP205816 - MARCOS PAULO CARDOSO GUIMARÃES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2008.63.15.002890-1 - DECISÃO JEF Nr. 6315006772/2010 - ANTONIO BUTINHAO (ADV. SP266732 - VINICIUS CAMPOS BARNABÉ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM

NASSA).
*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2010.63.15.001712-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315006929/2010 - HAROLDO MARQUES (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2010.63.15.001701-6 - DECISÃO JEF Nr. 6315006932/2010 - SUELI NOGUEIRA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2010.63.15.001748-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315006988/2010 - FUSAKO ISHIKAWA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2008.63.15.012125-1 - DECISÃO JEF Nr. 6315006602/2010 - HERCILIO ROGERIO DE AMORIM (ADV. SP192911 - JOSE ALEXANDRE FERREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2010.63.15.001753-3 - DECISÃO JEF Nr. 6315006985/2010 - VALDELICE APARECIDA TOMAZ (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2010.63.15.001728-4 - DECISÃO JEF Nr. 6315006940/2010 - GERSON DE OLIVEIRA (ADV. SP213862 - CAROLINE GUGLIELMONI ABE ROSA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2008.63.15.011213-4 - DECISÃO JEF Nr. 6315006588/2010 - MARIA HELENA BATAGLIN (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2009.63.15.003904-6 - DECISÃO JEF Nr. 6315006589/2010 - JULIANA MARIA DE OLIVEIRA (ADV. SP272801 - ADILSON BERTOLAI) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. SP079354 - PAULO SOARES HUNGRIA NETO).

2008.63.15.012140-8 - DECISÃO JEF Nr. 6315006600/2010 - OZERIO TADEU PEREIRA (ADV. SP228984 - ANDERSON ANTONIO HERGESEL) X EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT (ADV./PROC.).

2010.63.15.001659-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315006635/2010 - CAIO MACEDO CORREIA DA SILVA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2008.63.15.011271-7 - DECISÃO JEF Nr. 6315006580/2010 - SHIGETADA YAMASHITA (ADV. SP111335 - JULIO ANTONIO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2008.63.15.011269-9 - DECISÃO JEF Nr. 6315006581/2010 - MARIA DIAS DE OLIVEIRA (ADV. SP111335 - JULIO ANTONIO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2008.63.15.010905-6 - DECISÃO JEF Nr. 6315006583/2010 - MARIA LUISA PAES ARAGÃO (ADV. SP117326 - ROSEMARY OSLANSKI MONTEIRO AICHELE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2008.63.15.011146-4 - DECISÃO JEF Nr. 6315006590/2010 - MARIA GENI DA CRUZ BRAGA (ADV. SP122293 - MARIA NAZARE FRANCO RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2008.63.15.010902-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315006591/2010 - OLINDA MOREIRA DA SILVA (ADV. SP131812 - MARIO LUIS FRAGA NETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2008.63.15.010901-9 - DECISÃO JEF Nr. 6315006594/2010 - EMILIA SOARES DA ROSA (ADV. SP131812 - MARIO LUIS FRAGA NETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2008.63.15.014026-9 - DECISÃO JEF Nr. 6315006598/2010 - SHIZUKO SUZUKI (ADV. SP266967 - MARIA DA GLÓRIA DO CARMO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2008.63.15.012159-7 - DECISÃO JEF Nr. 6315006599/2010 - ANA SEVERINA DE ANDRADE PEREIRA (ADV. SP179738 - EDSON RICARDO PONTES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.003881-9 - DECISÃO JEF Nr. 6315006603/2010 - CATARINA PEREIRA RODRIGUES (ADV. SP108614 - MARCO ANTÔNIO CARRIEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.001668-1 - DECISÃO JEF Nr. 6315006640/2010 - MARIA CELIA DE OLIVEIRA (ADV. SP244611 - FAGNER JOSÉ DO CARMO VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.001655-3 - DECISÃO JEF Nr. 6315006652/2010 - GILBERTO DE ARAUJO (ADV. SP069183 - ARGEMIRO SERENI PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.001718-1 - DECISÃO JEF Nr. 6315006938/2010 - CLAUDIO AGOSTINHO (ADV. SP243557 - MILENA MICHELIM DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.001738-7 - DECISÃO JEF Nr. 6315006976/2010 - ORLANDO APARECIDO RIBEIRO (ADV. SP110325 - MARLENE GOMES DE MORAES E SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.001739-9 - DECISÃO JEF Nr. 6315006978/2010 - SUZELEI MAZIERO PIRES (ADV. SP110325 - MARLENE GOMES DE MORAES E SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2008.63.15.011352-7 - DECISÃO JEF Nr. 6315006582/2010 - BENJAMIM RIBEIRO (ADV. SP214650 - TATIANA VENTURELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2008.63.15.011110-5 - DECISÃO JEF Nr. 6315006593/2010 - ROQUE BUENO PAULINO (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2008.63.15.010766-7 - DECISÃO JEF Nr. 6315006605/2010 - LEONARDO OLYMPIO DE ARAUJO (ADV. SP162766 - PAULA LOPES ANTUNES COPERTINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.001634-6 - DECISÃO JEF Nr. 6315006768/2010 - EDSON ANTONIO VIEIRA (ADV. SP117326 - ROSEMARY OSLANSKI MONTEIRO AICHELE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2007.63.15.012284-6 - DECISÃO JEF Nr. 6315006586/2010 - MONICA APARECIDA ZACARIAS DAMASIO (ADV. SP122293 - MARIA NAZARE FRANCO RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO); GIOVANNA RODRIGUES DE SOUZA (ADV./PROC. SP171224 - ELIANA GUITTI).

2008.63.15.011228-6 - DECISÃO JEF Nr. 6315006587/2010 - VIRGINIA DA SILVA LEAL (ADV. SP230877 - MARIA INÊS DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2008.63.15.011112-9 - DECISÃO JEF Nr. 6315006592/2010 - ORLANDO BATISTA DOMINGUES (ADV. SP236464 - PEDRO HANSEN NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.005288-9 - DECISÃO JEF Nr. 6315006601/2010 - CLEUSA TEIXEIRA DE CASTRO (ADV. SP264371 - ACELI DE OLIVEIRA COSTA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.001651-6 - DECISÃO JEF Nr. 6315006639/2010 - IVONE ALVES DE OLIVEIRA (ADV. SP102811 - JOAQUIM RODRIGUES DA SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.001743-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315006979/2010 - LUZIA BASSETI BUENO (ADV. SP127542 - TANIA LUCIA DA SILVEIRA CAMARGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.001714-4 - DECISÃO JEF Nr. 6315006927/2010 - PAULO RUIZ (ADV. SP107490 - VALDIMIR TIBURCIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA

COSTA DIAS
GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.001713-2 - DECISÃO JEF Nr. 6315006928/2010 - REINALDO CIRILO (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.001715-6 - DECISÃO JEF Nr. 6315006937/2010 - DALCI DIAS DA ROSA (ADV. SP107490 - VALDIMIR TIBURCIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.001817-3 - DECISÃO JEF Nr. 6315007229/2010 - JOCELIA BERA QUEIROZ (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2008.63.15.011252-3 - DECISÃO JEF Nr. 6315006585/2010 - ARISTEU JOSE PEREIRA (ADV. SP241671 - CLEDIR MENON JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.001815-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315007215/2010 - ROSA MARIA RODRIGUES (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.001813-6 - DECISÃO JEF Nr. 6315007216/2010 - MANOEL JOVINO (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.001812-4 - DECISÃO JEF Nr. 6315007217/2010 - NARCISO JOSE ANTUNES DOS SANTOS (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.001811-2 - DECISÃO JEF Nr. 6315007218/2010 - NELSON FURLAN JUNIOR (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.001810-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315007219/2010 - ANITA ALVES DE OLIVEIRA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.001809-4 - DECISÃO JEF Nr. 6315007220/2010 - APARECIDO PAULA DA COSTA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.001808-2 - DECISÃO JEF Nr. 6315007221/2010 - CICERO DELMIRO DOS SANTOS (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.001807-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315007222/2010 - GERSON CORREA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE

AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC.
CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.001806-9 - DECISÃO JEF Nr. 6315007223/2010 - JOSE DE FATES CARDOSO (ADV. SP140741 -
ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID)
(ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.001816-1 - DECISÃO JEF Nr. 6315007228/2010 - TEREZINHA DE OLIVEIRA SANTOS (ADV.
SP140741 -
ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID)
(ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2008.63.15.009251-2 - DECISÃO JEF Nr. 6315006595/2010 - NILTON VALDREZ (ADV. SP111335 - JULIO
ANTONIO
DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA
DA COSTA
DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.001719-3 - DECISÃO JEF Nr. 6315006939/2010 - JOSE ALVES MARTINS (ADV. SP069183 -
ARGEMIRO
SERENI PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.
CECÍLIA DA
COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.001818-5 - DECISÃO JEF Nr. 6315007230/2010 - FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA DE ALMEIDA
(ADV.
SP069183 - ARGEMIRO SERENI PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID)
(ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.001819-7 - DECISÃO JEF Nr. 6315007231/2010 - SERGIO MATTAVELLI (ADV. SP069183 -
ARGEMIRO
SERENI PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.
CECÍLIA DA
COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.003103-5 - DECISÃO JEF Nr. 6315006604/2010 - DIRCEU SILVEIRA CORSI (ADV. SP114207 -
DENISE
PELICHIERO RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC.
CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.003956-3 - DECISÃO JEF Nr. 6315006584/2010 - BENTO GEREMIAS DE PONTES (ADV. SP087100 -
LUCIA MARIA DE MORAIS VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC.
CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).
*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Recebo o recurso da parte autora no efeito
devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95.
Intime-se a parte contrária para contrarrazões.
Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.
Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.
Intime-se.

2010.63.15.000682-1 - DECISÃO JEF Nr. 6315006822/2010 - OLGA CANDIANI FRANCISCHINELLI (ADV.
SP095779 -
MAGALI MARIA BRESSAN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO
VALENTIM
NASSA).

2010.63.15.000475-7 - DECISÃO JEF Nr. 6315006823/2010 - MARCIA MARUZZO OSTI (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2009.63.15.003120-5 - DECISÃO JEF Nr. 6315006824/2010 - CARMEN ARMENDROZ GUAZZELLI (ADV. SP091857 - CELIA MARIA DE JESUS); WILSON RODNEY GUAZZELLI (ADV. SP091857 - CELIA MARIA DE JESUS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2010.63.15.000209-8 - DECISÃO JEF Nr. 6315006825/2010 - JOSE MAURICIO VENANCIO DOS SANTOS (ADV. SP262041 - EDMILSON ALVES DE GODOY) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2009.63.15.005254-3 - DECISÃO JEF Nr. 6315006826/2010 - JOSEVALDO ANDRADE SANTOS (ADV. SP186984 - ROBSON TESCARO ARAÚJO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2009.63.15.006010-2 - DECISÃO JEF Nr. 6315006834/2010 - IRACEMA MARIA DIAS DE OLIVEIRA (ADV. SP248229 - MARCELO ALVES RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.005282-8 - DECISÃO JEF Nr. 6315006837/2010 - MARIA ANTONIA BUENO FERREIRA (ADV. SP209907 - JOSCILÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.003847-9 - DECISÃO JEF Nr. 6315006828/2010 - MATEUS MOREIRA (ADV. SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE, SP209907 - JOSCILÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.010478-6 - DECISÃO JEF Nr. 6315006836/2010 - MARIA ANGELICA PRAVATTA VARGA (ADV. SP196976 - VALESKA COELHO DE CARVALHO VIANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.006591-4 - DECISÃO JEF Nr. 6315006838/2010 - MARIA IZABEL DE SOUZA OLIVEIRA (ADV. SP158678 - SORAIA APARECIDA ESCOURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.001155-5 - DECISÃO JEF Nr. 6315006887/2010 - ODETE BUENO MOLTOCARO (ADV. SP146621 - MARIA ANGELICA VIEIRA DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.001109-9 - DECISÃO JEF Nr. 6315006895/2010 - EDI ANTONIA MAGNANI (ADV. SP241671 - CLEDIR MENON JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CECÍLIA DA
COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.010479-8 - DECISÃO JEF Nr. 6315006839/2010 - MARIA ANGELICA PRAVATTA VARGA (ADV. SP196976 - VALESKA COELHO DE CARVALHO VIANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000891-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315006842/2010 - ANTONIO RODRIGUES (ADV. SP114207 - DENISE PELICHIRO RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000808-8 - DECISÃO JEF Nr. 6315006844/2010 - JOSE DOMINGUES TOMAZ (ADV. SP235758 - CARLOS EDUARDO VIANA KORTZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000273-6 - DECISÃO JEF Nr. 6315006847/2010 - MILTON AURORA DA SILVA (ADV. SP114207 - DENISE PELICHIRO RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.001097-6 - DECISÃO JEF Nr. 6315006848/2010 - JOSE VIEIRA (ADV. SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.001098-8 - DECISÃO JEF Nr. 6315006849/2010 - ANTONIO CIRINO DE BARROS (ADV. SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.001099-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315006850/2010 - LEDA THERESINHA BORGHESI RODRIGUES (ADV. SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.001088-5 - DECISÃO JEF Nr. 6315006851/2010 - LUIZ GONÇALVES BRIENZE (ADV. SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.001090-3 - DECISÃO JEF Nr. 6315006852/2010 - ANTONIO LUIZ CORREA (ADV. SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.001096-4 - DECISÃO JEF Nr. 6315006853/2010 - NELSON FIGUEIREDO RAMAL (ADV. SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.001102-6 - DECISÃO JEF Nr. 6315006854/2010 - EDISON DOS SANTOS (ADV. SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.001092-7 - DECISÃO JEF Nr. 6315006855/2010 - JOSE CARLOS PEREIRA (ADV. SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.001106-3 - DECISÃO JEF Nr. 6315006856/2010 - CELSO ROMEU SANTUCCI (ADV. SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.001101-4 - DECISÃO JEF Nr. 6315006857/2010 - PEDRO ROSA ALMEIDA (ADV. SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.001100-2 - DECISÃO JEF Nr. 6315006858/2010 - JOSE ROSA FARIA (ADV. SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.001105-1 - DECISÃO JEF Nr. 6315006859/2010 - JOSE AUGUSTO RIBEIRO (ADV. SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000636-5 - DECISÃO JEF Nr. 6315006861/2010 - JOAO BATISTA GROPPPO (ADV. SP218805 - PLAUTO JOSE RIBEIRO HOLTZ MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.001093-9 - DECISÃO JEF Nr. 6315006877/2010 - JOSE LUIZ FRANÇA (ADV. SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.001094-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315006878/2010 - ASSIS MILBIO VIEIRA DA SILVA (ADV. SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.001091-5 - DECISÃO JEF Nr. 6315006880/2010 - SEBASTIAO PERES DA SILVA FILHO (ADV. SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.001104-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315006882/2010 - ADILSON MALDONADO COSTILHAS (ADV. SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000368-6 - DECISÃO JEF Nr. 6315006897/2010 - NELSON COTRICK (ADV. SP154564 - SERGIO HENRIQUE BALARINI TREVISANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000355-8 - DECISÃO JEF Nr. 6315006902/2010 - JOSE CAETANO DE ARAUJO (ADV. SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000356-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315006903/2010 - NELSON BUGLIA (ADV. SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000354-6 - DECISÃO JEF Nr. 6315006906/2010 - PEDRO JOAQUIM DE ARRUDA LARA (ADV. SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.006880-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315006910/2010 - HELIO DE MARCHI (ADV. SP065096 - MARIA CRISTINA BORGES DE MORAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000357-1 - DECISÃO JEF Nr. 6315006914/2010 - GERSON DE OLIVEIRA (ADV. SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2008.63.15.013327-7 - DECISÃO JEF Nr. 6315006846/2010 - JUVANDO DOS SANTOS OLIVEIRA (ADV. SP091857 - CELIA MARIA DE JESUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000742-4 - DECISÃO JEF Nr. 6315006845/2010 - EMILIA LOSASSO (ADV. SP114207 - DENISE PELICHIRO RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000369-8 - DECISÃO JEF Nr. 6315006904/2010 - LERIDA FRANCI SOUSA (ADV. SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000359-5 - DECISÃO JEF Nr. 6315006907/2010 - JOSE DA PALMA (ADV. SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000358-3 - DECISÃO JEF Nr. 6315006908/2010 - GANDHI DE ALBUQUERQUE (ADV. SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000360-1 - DECISÃO JEF Nr. 6315006909/2010 - VICTORIO BLAITT (ADV. SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000366-2 - DECISÃO JEF Nr. 6315006912/2010 - DULCE DE FATIMA RILI (ADV. SP154564 - SERGIO HENRIQUE BALARINI TREVISANO); CLAUDIO APARECIDO RILLI DE ALMEIDA (ADV. SP154564 - SERGIO HENRIQUE BALARINI TREVISANO); NORBERTO APARECIDO RILI DE ALMEIDA (ADV. SP154564 - SERGIO HENRIQUE BALARINI TREVISANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000365-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315006913/2010 - ERASMO SANTINO GAIOTTO (ADV. SP154564 - SERGIO HENRIQUE BALARINI TREVISANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.001140-3 - DECISÃO JEF Nr. 6315006840/2010 - GENIVAL BRAS DA SILVA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.009429-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315006863/2010 - JOEL CORREA DO PRADO (ADV. SP107490 - VALDIMIR TIBURCIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.009771-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315006874/2010 - VIRGINIA LISETE MELO DE BARROS (ADV. SP107490 - VALDIMIR TIBURCIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.010061-6 - DECISÃO JEF Nr. 6315006875/2010 - EZIDORO RAMALHO (ADV. SP107490 - VALDIMIR TIBURCIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.007030-2 - DECISÃO JEF Nr. 6315006876/2010 - ANTONIO VERIDIANO LAMARCA (ADV. SP107490 - VALDIMIR TIBURCIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.009483-5 - DECISÃO JEF Nr. 6315006884/2010 - LAZARO ANTONIO BUENO (ADV. SP204334 - MARCELO BASSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.009201-2 - DECISÃO JEF Nr. 6315006888/2010 - ANA CRISTINA DA SILVA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.007029-6 - DECISÃO JEF Nr. 6315006889/2010 - PAULO FREIRE (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.007027-2 - DECISÃO JEF Nr. 6315006890/2010 - JAIR PEREIRA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.009628-5 - DECISÃO JEF Nr. 6315006893/2010 - GUERINO SOUZA DE ABREU (ADV. SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.009623-6 - DECISÃO JEF Nr. 6315006894/2010 - ADMIR AFFONSO (ADV. SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.009621-2 - DECISÃO JEF Nr. 6315006896/2010 - NADIR DE MEDEIROS SIMAS (ADV. SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000631-6 - DECISÃO JEF Nr. 6315006860/2010 - ALCIDES PITA (ADV. SP218805 - PLAUTO JOSE RIBEIRO HOLTZ MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000628-6 - DECISÃO JEF Nr. 6315006862/2010 - ISAU SIMOES DE CARVALHO (ADV. SP110481 - SONIA DE ALMEIDA CAMILLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000633-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315006879/2010 - MILTON MOREIRA MINETTO (ADV. SP068536 - SIDNEI MONTES GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000632-8 - DECISÃO JEF Nr. 6315006881/2010 - MARIA ELISA ZULIANI MALUF (ADV. SP068536 - SIDNEI MONTES GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000634-1 - DECISÃO JEF Nr. 6315006883/2010 - ARLETE WURSCHIG GONCALVES (ADV. SP068536 - SIDNEI MONTES GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2008.63.15.015311-2 - DECISÃO JEF Nr. 6315006899/2010 - MARIA DE LOURDES GAMEIRO MUNHOZ (ADV. SP162766 - PAULA LOPES ANTUNES COPERTINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2008.63.15.013400-2 - DECISÃO JEF Nr. 6315006900/2010 - MARIA ODETE EBURNEO (ADV. SP186915 - RITA DE CÁSSIA CANDIOTTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2008.63.15.014966-2 - DECISÃO JEF Nr. 6315006901/2010 - MARIA JANDIRA DE LIMA SOUZA (ADV. SP162498 - ADRIANA MENDES BERNARDINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000997-4 - DECISÃO JEF Nr. 6315006829/2010 - NILDO ARLINDO DOS SANTOS (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000720-5 - DECISÃO JEF Nr. 6315006830/2010 - SAMUEL ROSA CRUZ (ADV. SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.012133-4 - DECISÃO JEF Nr. 6315006892/2010 - ELENA ALVES DE LIMA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000935-4 - DECISÃO JEF Nr. 6315006843/2010 - DIVANIR BONILHA SARTORELLE (ADV. SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.001200-6 - DECISÃO JEF Nr. 6315006831/2010 - SALVADOR MARCONDES DE OLIVEIRA (ADV. SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.008456-8 - DECISÃO JEF Nr. 6315006832/2010 - MARA REGINA ZACARIAS (ADV. SP191283 - HENRIQUE AYRES SALEM MONTEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000409-5 - DECISÃO JEF Nr. 6315006835/2010 - MALAQUIAS DE MELO (ADV. SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.009374-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315006864/2010 - ABEL LEITE AURELIANO (ADV. SP107490 - VALDIMIR TIBURCIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.009373-9 - DECISÃO JEF Nr. 6315006865/2010 - ADAUTO MARCOLINO GOMES (ADV. SP107490 - VALDIMIR TIBURCIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.009371-5 - DECISÃO JEF Nr. 6315006866/2010 - OLAVO MANUTA (ADV. SP107490 - VALDIMIR TIBURCIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.009125-1 - DECISÃO JEF Nr. 6315006867/2010 - GERALDO CLARO DA SILVA (ADV. SP107490 -

VALDIMIR TIBURCIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC.
CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.009120-2 - DECISÃO JEF Nr. 6315006868/2010 - FERNANDO GONCALVES DA COSTA (ADV.
SP107490 -
VALDIMIR TIBURCIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC.
CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.009115-9 - DECISÃO JEF Nr. 6315006869/2010 - JAIR FELIX BARBOSA (ADV. SP107490 -
VALDIMIR
TIBURCIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.
CECÍLIA DA
COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.009117-2 - DECISÃO JEF Nr. 6315006870/2010 - ISRAEL OLIVEIRA SAMPAIO (ADV. SP107490 -
VALDIMIR TIBURCIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC.
CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.008782-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315006871/2010 - SALUSTIANO EPIFANIO DA SILVA (ADV.
SP107490 -
VALDIMIR TIBURCIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC.
CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.009124-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315006872/2010 - ANESIO LOPES FERREIRA FILHO (ADV. SP107490
-
VALDIMIR TIBURCIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC.
CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.008092-7 - DECISÃO JEF Nr. 6315006873/2010 - ISRAEL CORREA DOS SANTOS (ADV. SP107490 -
VALDIMIR TIBURCIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC.
CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.009128-7 - DECISÃO JEF Nr. 6315006885/2010 - ROQUE ALVES CORREA (ADV. SP075739 -
CLAUDIO
JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.
CECÍLIA DA
COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.005330-4 - DECISÃO JEF Nr. 6315006886/2010 - JOSE MARTINS DE OLIVEIRA (ADV. SP075739 -
CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC.
CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000745-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315006911/2010 - JOAO VICENTE DA ROSA NETO (ADV. SP111560 -
INES
PEREIRA REIS PICHIGUELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC.
CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2008.63.15.015372-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315006891/2010 - JOAO NOGUEIRA (ADV. SP097819 - ESAU
PEREIRA
PINTO FILHO, SP231240 - MARIANA PEREIRA GIRIBONI COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL -
I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000370-4 - DECISÃO JEF Nr. 6315006898/2010 - CECILIA MILANO RODRIGUES NUNES (ADV.
SP147590

- RENATA GARCIA VIZZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC. CECÍLIA
DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000351-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315006841/2010 - JOSE EUFRASIO NETO (ADV. SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000334-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315006905/2010 - MARLENE GUERRA GIRALDI (ADV. SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2008.63.15.010432-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315006827/2010 - VALDO SANTOS COSTA (ADV. SP111335 - JULIO ANTONIO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2007.63.15.012437-5 - DECISÃO JEF Nr. 6315006833/2010 - JURANDYR SEVERINO DE OLIVEIRA (ADV. SP111575 - LEA LOPES ANTUNES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF.
Intime-se.

2009.63.15.001852-3 - DECISÃO JEF Nr. 6315006676/2010 - LUIZ SOARES DE OLIVEIRA (ADV. SP179970 - HENRIQUE CARLOS KOBARG NETO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2008.63.15.013374-5 - DECISÃO JEF Nr. 6315006677/2010 - ALCINDA FERREIRA DOS SANTOS (ADV. SP250349 - ALEXANDRE CARVAJAL MOURAO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).
*** FIM ***

2009.63.15.011894-3 - DECISÃO JEF Nr. 6315007106/2010 - MISAO NISHIMURA (ADV. SP209907 - JOSILÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Dê-se vista ao perito médico judicial a fim de que apresente laudo médico complementar, respondendo objetivamente os quesitos apresentados pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias.
Intime-se

2009.63.15.000112-2 - DECISÃO JEF Nr. 6315006765/2010 - MARIA JOSE DE ARRUDA MELLO PERUGINI (ADV. SP272246 - ANDRESA GONCALVES DE JESUS); MARIA FATIMA PERUGINI (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO); DINO JOSE PERUGINI (ADV.); MARIA CRISTINA PERUGINI (ADV.); BRUNO MARIO PERUGINI (ADV.); MARIA PAOLA PERUGINI (ADV.); MARIA GIOCONDA PERUGINI (ADV.); LUIS HENRIQUE PERUGINI (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). Defiro. Retifique-se o pólo ativo da presente ação para que constem os requerentes indicados na petição de 18.02.2010 como co-autores. Proceda a Secretaria às anotações necessárias.

Após, voltem os autos conclusos.
Intime-se.

2009.63.15.005344-4 - DECISÃO JEF Nr. 6315006662/2010 - ISABEL CRISTINA DE MORAES (ADV. SP194126 - CARLA SIMONE GALLI); LARISSA MORAES DE SOUZA (ADV. SP207292 - FABIANA DALL OGLIO RIBEIRO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Consoante planilha da contadoria do juízo anexada aos autos quando da prolação da sentença, denota-se que o período reclamado pela parte autora é o mesmo dos valores já pagos por meio de RPV.

Assim,

não há que se falar em pagamento de "resíduos de benefício" ou de qualquer descumprimento pelo INSS da sentença transitada em julgado, razão pela qual indefiro o pedido formulado pela parte autora.

Intime-se. Arquivem-se.

2009.63.15.003147-3 - DECISÃO JEF Nr. 6315007081/2010 - SEVERINO IRINEU DE OLIVEIRA (ADV. SP077176 -

SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE); PEDRO IRINEU DE OLIVEIRA (ADV.); DJALMA IRINEU DE OLIVEIRA

(ADV.); FRANCISCO IRINEU DE OLIVEIRA (ADV.); TEREZINHA IRINEU DA SILVA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). Tendo em vista que a parte autora comprova a

existência das contas poupança durante o ano de 1990, defiro a inversão do ônus da prova para que a CEF junte aos autos, no prazo de trinta dias, cópia dos extratos da conta mencionada na inicial necessários para o julgamento do pedido

de correção da conta poupança pelas perdas dos Planos Verão, Collor I e II.

2009.63.15.001453-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315006947/2010 - CICERO DA CONCEICAO DA SILVA (ADV. SP216306 -

NELSON EDUARDO BITTAR CENCI); MARIA DO SOCORRO SANTOS DA SILVA (ADV.) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

Prejudicado o pedido da parte autora vez que o benefício previdenciário concedido na sentença foi implantado corretamente consoante consulta ao sistema da DATAPREV (PLENUS).

Intime-se. Arquivem-se.

2009.63.15.003465-6 - DECISÃO JEF Nr. 6315007246/2010 - RITA FERREIRA VIANA (ADV. SP125411 - ADRIANA

CARNIETTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

Manifeste-se

o autor sobre a petição da CEF no prazo de dez dias.

Após, voltem conclusos.

2005.63.15.008465-4 - DECISÃO JEF Nr. 6315007289/2010 - MARIA APARECIDA VIEIRA MACHADO (ADV. SP135054

- NARIU ICHISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA

COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Oficie-se à CEF para que informe se foi efetuado o levantamento de dos

valores depositados nestes autos por RPV ou se houve devolução dos valores depositados para a União, no prazo de 10 (dez) dias. Instrua-se com as cópias necessárias.

Após a resposta, voltem os autos conclusos.

2009.63.15.011719-7 - DECISÃO JEF Nr. 6315006952/2010 - CATHARINA MARIA DA SILVA (ADV. SP191283 - HENRIQUE AYRES SALEM MONTEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Encaminhem-se os autos à Contadoria Judicial.

Após, voltem conclusos para apreciação do pedido de antecipação da tutela.

2010.63.15.001790-9 - DECISÃO JEF Nr. 6315007015/2010 - VICENTE DOMINGOS DA SILVA (ADV. SP268023

-

CLAUDIA TERESINHA MOMM PEREIRA); MERIELE REGIANE DA SILVA SANTOS (ADV.) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). 1.

1. Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e em nome próprio, sob pena de extinção do processo.

2. Junte a menor Meriele (autora), no prazo de dez dias, cópia do CPF próprio além de procuração ad judicium, sob pena de extinção do processo.

3. Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão neste momento processual.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de "periculum in mora" justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais nas quais exista a iminência de danos irreparáveis ao segurado é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada, mas ressalto que o pedido será novamente apreciado quando da prolação de sentença nesta instância.

4. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2010.63.15.001669-3 - DECISÃO JEF Nr. 6315006648/2010 - APARECIDO SIMAO (ADV. SP247692 - GISELE MURARO

MATHEUS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). 1. Junte o

autor, no prazo de dez dias, procuração ad judicium devidamente datada, sob pena de extinção do processo.

2. Tendo em vista que a assinatura constante da procuração é visivelmente diferente da constante das cópias do RG, CTPS e CPF anexados à inicial, junte o autor, no prazo de dez dias, nova procuração ou cópia de documentos oficiais mais recentes, sob pena de extinção do processo.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Assim sendo, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2010.63.15.001742-9 - DECISÃO JEF Nr. 6315006999/2010 - MANUELA DAS CHAGAS GALVES (ADV. SP110325 -

MARLENE GOMES DE MORAES E SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.001654-1 - DECISÃO JEF Nr. 6315006643/2010 - ANTONIO CARLOS GALAN (ADV. SP069183 - ARGEMIRO SERENI PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.001666-8 - DECISÃO JEF Nr. 6315006642/2010 - MARIA MADALENA DE SOUZA (ADV. SP143133 - JAIR

DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS

GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.001756-9 - DECISÃO JEF Nr. 6315006998/2010 - TONY FERNANDES RIBEIRO LEITE (ADV. SP056718 -

JOSE SPARTACO MALZONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

*** FIM ***

2010.63.15.001759-4 - DECISÃO JEF Nr. 6315006992/2010 - ELIAS ZEQUIEL DA SILVA (ADV. SP147590 - RENATA

GARCIA VIZZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA

DIAS GROHMANN DE CARVALHO). 1. Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado

(qualquer dos últimos três meses) e em nome próprio, além de CÓPIA DA CTPS, sob pena de extinção do processo.

2. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2010.63.15.001962-1 - DECISÃO JEF Nr. 6315007114/2010 - EDGAR ROQUE HAUSER (ADV. SP095969 - CLAUDE

MANOEL SERVILHA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REINER ZENTHOFFER MULLER). 1. Em face da

determinação contida no artigo 6º, da Portaria nº 06, de 10/02/2006 deste juízo, ratifico o desmembramento dos presentes autos nos quais constam litisconsortes ativos voluntários para que se distribuam ações com apenas um autor.

2. Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e em nome

próprio, além de CÓPIA DO CPF, RG E DA CTPS, sob pena de extinção do processo.

3. Junte o autor, no prazo de dez dias, cópia de todos os holerites nos quais constem a alegada irregularidade na incidência de Imposto de Renda conforme relatado na inicial, sob pena de extinção do processo.

2010.63.15.000402-2 - DECISÃO JEF Nr. 6315002340/2010 - DANIEL TOMAZ DUARTE (ADV. SP147590 - RENATA

GARCIA VIZZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA

DIAS GROHMANN DE CARVALHO). 1. Não há que se falar em prevenção entre os processos mencionados no Termo

Indicativo de Prevenção uma vez que as ações tratam de pedidos/períodos diversos.

2. Haja vista a matéria tratada nestes autos, concedo à autarquia-ré o prazo de 10 (dez) dias para que se manifeste sobre eventual possibilidade de propor acordo nesta ação.

2009.63.15.009792-7 - DECISÃO JEF Nr. 6315006800/2010 - NAZIRA DOS SANTOS LEMES (ADV. SP217403 - RODRIGO CAZONI ESCANHOELA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM

NASSA). Tendo em vista que a parte autora comprova a existência da conta poupança no ano de 1989, defiro a inversão do ônus da prova para que a CEF junte aos autos, no prazo de trinta dias, cópia dos extratos da conta mencionada na inicial necessários para o julgamento do pedido de correção da conta poupança pelas perdas dos Planos Verão, Collor I e

II.

2007.63.15.011049-2 - DECISÃO JEF Nr. 6315006804/2010 - JOSÉ PEDRO CAMARGO (ADV. SP209907 - JOSILÉIA

TEODORO SEVERIANO MENDONÇA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Devolvam-se os autos para a Turma

Recursal

de São Paulo para julgamento do recurso interposto pela ré.

2010.63.15.001633-4 - DECISÃO JEF Nr. 6315006794/2010 - TEREZA DELFINO DE SOUZA (ADV. SP215451 - EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Trata-se de ação por meio da qual a parte

autora pretende, em sede de tutela antecipada, a concessão de benefício previdenciário indeferido administrativamente pelo INSS.

Decido.

A antecipação dos efeitos da tutela pressupõe a presença de dois requisitos: o perigo da demora e fumaça do bom direito.

O perigo de demora pode ser definido como o risco de dano irreparável ou de difícil reparação caso o provimento jurisdicional não seja antecipado.

A parte autora alega que o caráter alimentar do benefício previdenciário constitui o risco de dano irreparável ou de difícil

reparação caso não sejam antecipados os efeitos da tutela.

Contudo, a simples natureza do pedido da ação ser benefício previdenciário, bem como seu caráter alimentar, não configuraram, por si só, perigo da demora autorizador da antecipação dos efeitos da tutela.

O outro requisito para a antecipação dos efeitos da tutela, fumaça do bom direito, também não está presente.

A fumaça do bom direito é a verificação mediante uma análise superficial, de que o pedido procede. Não cabe, em sede desta análise, verificação minuciosa da prova que instrui a inicial, que será feita apenas quando do julgamento do mérito.

No caso dos autos, o pedido foi analisado administrativamente pelo INSS, que decidiu pelo indeferimento.

Considerando-

se os documentos que instruem a inicial, não é possível afirmar, em uma análise superficial, que o indeferimento foi indevido.

O pedido de concessão de auxílio doença/aposentadoria por invalidez, foi indeferido pelo INSS após o autor ter sido submetido à avaliação de perito (médico) daquela autarquia. Para que seja concedida a antecipação da tutela, é necessário que haja elementos mínimos indicando a incapacidade de trabalho da parte autora. Contudo, sem a realização da perícia médica judicial não é possível atestar a condição de trabalho da parte autora.

Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2010.63.15.001804-5 - DECISÃO JEF Nr. 6315007227/2010 - FERNANDO BOLINO RODRIGUES (ADV. SP077176 -

SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Não há que se falar em prevenção entre os

processos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção uma vez que as ações tratam de pedidos/períodos diversos.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Dê-se ciência às partes do laudo médico pericial.

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos.

Intimem-se.

2010.63.15.001162-2 - DECISÃO JEF Nr. 6315007149/2010 - MARIA AUXILIADORA DE SOUZA (ADV. SP209907 -

JOSILÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.011911-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315007168/2010 - CARMEN SOCORRO DA LUZ PACHECO (ADV. SP108713 -

MARISA BARCE PERUGINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.001032-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315007146/2010 - LAZARO RIBEIRO (ADV. SP201381 - ELIANE PEREIRA

LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS

GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.001033-2 - DECISÃO JEF Nr. 6315007147/2010 - JOSEFA PAULA DA ROSA (ADV. SP201381 - ELIANE

PEREIRA LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA

COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.001031-9 - DECISÃO JEF Nr. 6315007148/2010 - SAMUEL DE DEUS (ADV. SP201381 - ELIANE PEREIRA

LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS

GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.001165-8 - DECISÃO JEF Nr. 6315007150/2010 - MARIA VALDEREZ RIBEIRO (ADV. SP209907 - JOSILÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.001036-8 - DECISÃO JEF Nr. 6315007151/2010 - JOSE NEURI MANOEL (ADV. SP215451 - EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.001043-5 - DECISÃO JEF Nr. 6315007152/2010 - FRANCISCA DE ALMEIDA ARAUJO (ADV. SP117326 -

ROSEMARY OSLANSKI MONTEIRO AICHELE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID)

(ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.001048-4 - DECISÃO JEF Nr. 6315007153/2010 - MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA (ADV. SP070734 - HELENI DE FATIMA BASTIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.011469-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315007160/2010 - MARTA SILVEIRA NUNES (ADV. SP070734 - HELENI DE FATIMA BASTIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.011124-9 - DECISÃO JEF Nr. 6315007161/2010 - DONIZETE FRANCELINO DA SILVA (ADV. SP272823 - ANGELO APARECIDO DE SOUZA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000558-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315007162/2010 - YARA PEREIRA SILVA (ADV. SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000527-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315007163/2010 - ZACARIAS GONCALVES DE ALMEIDA (ADV. SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.011850-5 - DECISÃO JEF Nr. 6315007164/2010 - APARECIDA PALDINI (ADV. SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.011884-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315007166/2010 - DÍVA REGINA BARBOSA DE OLIVEIRA (ADV. SP070734 - HELENI DE FATIMA BASTIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.011848-7 - DECISÃO JEF Nr. 6315007167/2010 - LUIZ ANTONIO ZANUTO (ADV. SP248229 - MARCELO ALVES RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.011358-1 - DECISÃO JEF Nr. 6315007170/2010 - JOÃO BATISTA SANTANA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.011313-1 - DECISÃO JEF Nr. 6315007172/2010 - CLAUDETE LEMES ALVES (ADV. SP215451 - EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000452-6 - DECISÃO JEF Nr. 6315007174/2010 - VITOR LINDO (ADV. SP199133 - WILLI

FERNANDES
ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA
COSTA DIAS
GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.001021-6 - DECISÃO JEF Nr. 6315007175/2010 - VALERIA APARECIDA SILVA PEREGRINO (ADV.
SP209907 - JOSILÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL -
I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000977-9 - DECISÃO JEF Nr. 6315007176/2010 - MANOEL JACINTHO DA SILVA (ADV. SP192911 -
JOSE
ALEXANDRE FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.
CECÍLIA
DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000876-3 - DECISÃO JEF Nr. 6315007177/2010 - AYRTON CONCEICAO DE OLIVEIRA (ADV.
SP272490 -
RICARDO PEREIRA DA SILVA DE MATOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID)
(ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.001107-5 - DECISÃO JEF Nr. 6315007178/2010 - FRANCISCO EDUARDO DE LIMA (ADV. SP048571
-
MARCIO VITORIO MENDES DE MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID)
(ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.001166-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315007179/2010 - VALDIR LUCIANO NORONHA (ADV. SP209907 -
JOSILÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID)
(ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.001111-7 - DECISÃO JEF Nr. 6315007180/2010 - NATALINO RODRIGUES DA SILVA (ADV.
SP227777 -
ALLAN VENDRAMETO MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC.
CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.001216-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315007181/2010 - NARCY INOCENCIA DA CRUZ (ADV. SP075739 -
CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC.
CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.001217-1 - DECISÃO JEF Nr. 6315007182/2010 - MARIA APARECIDA DA SILVA (ADV. SP110325 -
MARLENE GOMES DE MORAES E SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID)
(ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.001039-3 - DECISÃO JEF Nr. 6315007183/2010 - LEONARDO DE OLIVEIRA JUNIOR (ADV.
SP246987 -
EDUARDO ALAMINO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC.
CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.001218-3 - DECISÃO JEF Nr. 6315007184/2010 - ALIRIO FERREIRA SANTOS (ADV. SP251493 -
ALESSANDRO PAULINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.
CECÍLIA
DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.001210-9 - DECISÃO JEF Nr. 6315007186/2010 - ANTONIO XAVIER DE MAGALHAES (ADV.
SP075739 -
CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC.
CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.001212-2 - DECISÃO JEF Nr. 6315007187/2010 - MARIA DA CONCEIÇÃO MARIANA SILVA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.001221-3 - DECISÃO JEF Nr. 6315007189/2010 - TERESA DE JESUS BERFIO (ADV. SP089287 - WATSON ROBERTO FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000519-1 - DECISÃO JEF Nr. 6315007195/2010 - LUZIA DE OLIVEIRA CAMARGO (ADV. SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000525-7 - DECISÃO JEF Nr. 6315007196/2010 - MICHELE FERNANDA BARROS (ADV. SP190733 - MARILIA APARECIDA DE OLIVEIRA ROSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.011488-3 - DECISÃO JEF Nr. 6315007197/2010 - DEVANI CANDIDO DE OLIVEIRA (ADV. SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.012173-5 - DECISÃO JEF Nr. 6315007198/2010 - ABNER PEREIRA (ADV. SP207825 - FERNANDO DE CAMPOS CORTEZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.011887-6 - DECISÃO JEF Nr. 6315007199/2010 - GEMINA MONTEIRO DA SILVA (ADV. SP281686 - LUIS OTAVIO INGUTTO DA ROCHA ANTUNES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.011854-2 - DECISÃO JEF Nr. 6315007200/2010 - MIRIAM DE FATIMA SOARES DO NASCIMENTO (ADV. SP237674 - RODOLFO DE ARAÚJO SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.011022-1 - DECISÃO JEF Nr. 6315007201/2010 - JOÃO ALBERTO COPOLA (ADV. SP209907 - JOSILÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.011200-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315007202/2010 - JOSE VICENTE MARQUES (ADV. SP137148 - NEIDE GOMES DE CAMARGO HIRAKI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.011190-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315007203/2010 - PAULO KEIZI ASADA JUNIOR (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC.

CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.011396-9 - DECISÃO JEF Nr. 6315007204/2010 - MARIA DE LARA SILVEIRA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.011487-1 - DECISÃO JEF Nr. 6315007205/2010 - JACQUELINE RIBEIRO PAHIM (ADV. SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.011485-8 - DECISÃO JEF Nr. 6315007206/2010 - MARLI ALVES SANTOS (ADV. SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.011092-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315007207/2010 - NEIDE DO CARMO DIAS LIMA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.011316-7 - DECISÃO JEF Nr. 6315007208/2010 - CALINO RODRIGUES FILHO (ADV. SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.011306-4 - DECISÃO JEF Nr. 6315007209/2010 - DIONES ALVES MARTINS (ADV. SP117326 - ROSEMARY OSLANSKI MONTEIRO AICHELE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.011231-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315007210/2010 - MARIA APARECIDA CHIARELLI (ADV. SP179537 - SIMONE PINHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.009388-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315007212/2010 - CLEUDINE GUEDES DE ALENCAR (ADV. SP207825 - FERNANDO DE CAMPOS CORTEZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.011417-2 - DECISÃO JEF Nr. 6315006966/2010 - ALEXANDRE PROENCA LIMA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

*** FIM ***

2010.63.15.001440-4 - DECISÃO JEF Nr. 6315006623/2010 - ANESIO PIRES ROMAO (ADV. SP244666 - MAX JOSE MARAIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Designo a perícia médica para o dia 19.04.2010, às 16h00min, com clínico geral Dr. Frederico Guimarães Brandão.
Cite-se. Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Deixo de receber o recurso da parte autora vez que intempestivo (artigo 42, Lei nº. 9.099/95).

Intime-se. Arquivem-se.

2010.63.15.000341-8 - DECISÃO JEF Nr. 6315006915/2010 - RAVAIL DIAS RIBEIRO (ADV. SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.001142-7 - DECISÃO JEF Nr. 6315006921/2010 - JOSE EDSON GONCALVES (ADV. SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.001139-7 - DECISÃO JEF Nr. 6315006922/2010 - PEDRO ALMAGRO BLAZ (ADV. SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.001188-9 - DECISÃO JEF Nr. 6315006916/2010 - ISRAEL LEAO RAMOS (ADV. SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.001185-3 - DECISÃO JEF Nr. 6315006917/2010 - GERALDO ANTONIO SCHMIDT (ADV. SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.001183-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315006918/2010 - CARMEN THEODORA DOS PRAZERES (ADV. SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.001182-8 - DECISÃO JEF Nr. 6315006919/2010 - KARLHEINZ BLUTAUMULLER (ADV. SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.001175-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315006920/2010 - HAMILTON CASTRO ALVES (ADV. SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

*** FIM ***

2009.63.15.005639-1 - DECISÃO JEF Nr. 6315006659/2010 - FRANCISCO FERREIRA DA FROTA (ADV. SP248229 - MARCELO ALVES RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Mantenho a decisão anteriormente proferida pelos seus próprios fundamentos.

2006.63.15.004523-9 - DECISÃO JEF Nr. 6315006761/2010 - NAIR DA CONCEIÇÃO PEDROSO (ADV. SP191283 - HENRIQUE AYRES SALEM MONTEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Encaminhem-se os autos à Contadoria Judicial para elaboração dos cálculos de acordo com o acórdão proferido pela Turma Nacional de Uniformização .

2010.63.15.001317-5 - DECISÃO JEF Nr. 6315006933/2010 - JOSE CARLOS STECCA (ADV. SP093357 - JOSE ABILIO LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Mantenho a sentença recorrida pelos seus próprios fundamentos. Recebo o recurso da parte autora no efeito devolutivo, na forma do artigo 285-A, § 2º, do CPC, combinado com o artigo 43 da Lei 9.099/95. Cite-se a parte contrária para responder ao recurso. Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos à Turma Recursal. Intime-se.

2010.63.15.001690-5 - DECISÃO JEF Nr. 6315006791/2010 - CREUSA APARECIDA AURELIO (ADV. SP210519 - RAQUEL LILO ABDALLA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). 1. Trata-se de ação por meio da qual a parte autora pretende, em sede de tutela antecipada, a concessão de benefício previdenciário indeferido administrativamente pelo INSS. Decido. A antecipação dos efeitos da tutela pressupõe a presença de dois requisitos: o perigo da demora e fumaça do bom direito. O perigo de demora pode ser definido como o risco de dano irreparável ou de difícil reparação caso o provimento jurisdicional não seja antecipado. A parte autora alega que o caráter alimentar do benefício previdenciário constitui o risco de dano irreparável ou de difícil reparação caso não sejam antecipados os efeitos da tutela. Contudo, a simples natureza do pedido da ação ser benefício previdenciário, bem como seu caráter alimentar, não configuraram, por si só, perigo da demora autorizador da antecipação dos efeitos da tutela. O outro requisito para a antecipação dos efeitos da tutela, fumaça do bom direito, também não está presente. A fumaça do bom direito é a verificação mediante uma análise superficial, de que o pedido procede. Não cabe, em sede desta análise, verificação minuciosa da prova que instrui a inicial, que será feita apenas quando do julgamento do mérito. No caso dos autos, o pedido foi analisado administrativamente pelo INSS, que decidiu pelo indeferimento. Considerando-se os documentos que instruem a inicial, não é possível afirmar, em uma análise superficial, que o indeferimento foi indevido. O pedido de concessão de auxílio doença/aposentadoria por invalidez, foi indeferido pelo INSS após o autor ter sido submetido à avaliação de perito (médico) daquela autarquia. Para que seja concedida a antecipação da tutela, é necessário que haja elementos mínimos indicando a incapacidade de trabalho da parte autora. Contudo, sem a realização da perícia médica judicial não é possível atestar a condição de trabalho da parte autora. Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

2. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.
3. Tendo em vista que a assinatura constante da procuração é visivelmente diferente da constante das cópias do RG e CTPS anexados à inicial, junte o autor, no prazo de dez dias, nova procuração ou cópia de documentos oficiais mais recentes, sob pena de extinção do processo.

2009.63.15.008240-7 - DECISÃO JEF Nr. 6315006945/2010 - MARIA DE JESUS DE SOUZA (ADV. SP107695 - EDMEA MARIA PEDRICO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Indefiro o pedido da parte autora vez que consta expressamente no Provimento COGE nº 90, de 14.05.2008, devidamente afixado no setor de Protocolo deste Juizado, que as petições protocoladas serão fragmentadas após o seu escaneamento e anexação aos autos virtuais. Retornem os autos ao arquivo. Intime-se.

2009.63.15.002296-4 - DECISÃO JEF Nr. 6315006977/2010 - AMADO VIEIRA DE OLIVEIRA (ADV. SP244611 - FAGNER JOSÉ DO CARMO VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Tendo em vista a emenda da inicial, intime-se a ré para manifestar-se até a data da audiência já designada. Intime-se.

2010.63.15.001717-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315006942/2010 - FRANCISCO RAMOS GOMES (ADV. SP214665 -

VANESSA GARCIA SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Assim sendo, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.011459-7 - DECISÃO JEF Nr. 6315006943/2010 - MARCOS MANOEL DE OLIVEIRA (ADV.) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). Intime-se a parte autora para manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca da proposta de acordo da Caixa Econômica Federal. Decorrido o prazo com ou sem manifestação, voltem os autos conclusos.

2010.63.15.001789-2 - DECISÃO JEF Nr. 6315007009/2010 - AIRTON FLORENCIO PINTO (ADV. SP108614 - MARCO

ANTÔNIO CARRIEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA

COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). 1. Tendo em vista que os autos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção tratam do mesmo pedido desta ação, e considerando que aquele processo foi extinto sem julgamento do mérito, verifico a prevenção deste Juizado para processar e julgar a presente ação.

2. Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e em nome

próprio, sob pena de extinção do processo.

3. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.011310-6 - DECISÃO JEF Nr. 6315007102/2010 - RAQUEL DE ALENCAR (ADV. SP075739 - CLAUDIO

JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA

COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Considerando a petição do autor e os atestados médicos anexados à petição inicial, defiro excepcionalmente o pedido de designação de perícia na especialidade ortopedia e determino a realização de perícia médica com o médico ortopedista Dr. João de Souza Meirelles Junior na sede deste Juizado no dia 19/04/2010, às 08h50min.

Intimem-se.

2005.63.15.007867-8 - DECISÃO JEF Nr. 6315006618/2010 - NILDA DE MOURA DA SILVA (ADV. SP191961 - ASMAVETE BRITO MONTEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Indefiro o pedido da parte autora vez que tal procedimento

deve ser requerido antes da expedição da requisição de pagamento de pequeno valor - RPV, nos termos do artigo 5º, da Resolução 559, de 26.06.2007, do Conselho da Justiça Federal - CJF.

Intime-se. Arquivem-se.

2010.63.15.001674-7 - DECISÃO JEF Nr. 6315006644/2010 - RENATA CORREA DA SILVA (ADV. SP240550 - AGNELO

BOTTONE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). 1. Verifico que

parte do pedido ora postulado é objeto de ação no processo sob nº 2007.63.15.007743-9 que tramita na Turma Recursal de São Paulo em sede recursal, uma vez que a parte autora interpos apelação contra a sentença proferida naqueles autos. Portanto, com relação ao pedido de correção da conta poupança pelo índice de abril de 1990 (44,80%), verifico a ocorrência de litispendência. Assim, o pedido aqui postulado deve ser analisado somente com relação aos índices de março de 1990 (84,32%), maio de 1990 (7,87%), janeiro de 1991 (19,91%) e fevereiro de 1991 (21,87%).

2. Tendo em vista que a assinatura constante da procuração é visivelmente diferente da constante das cópias do RG e CPF anexados à inicial, junte o autor, no prazo de dez dias, nova procuração ou cópia de documentos oficiais mais recentes, sob pena de extinção do processo.

3. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2007.63.15.011483-7 - DECISÃO JEF Nr. 6315007113/2010 - LURDES RIBEIRO PINTO (ADV. SP130403 - EDMILSON

MARTINS DE OLIVEIRA, SP220812 - NIVALDO RODRIGUES DE MELO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Dê-se ciência à

parte autora do desarquivamento do presente feito.
Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, retornem os autos ao arquivo.
Intime-se.

2009.63.15.010953-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315006624/2010 - MARIA APARECIDA BACCHIEGA OLIVEIRA (ADV. SP065315 - MARIO DE SOUZA FILHO, SP133060 - MARCELO MARCOS ARMELLINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). Manifeste-se a parte autora, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a proposta de acordo da CEF.
Decorrido o prazo com ou sem manifestação, voltem os autos conclusos.
Intime-se.

2009.63.15.003326-3 - DECISÃO JEF Nr. 6315007290/2010 - NANCI BARBOSA (ADV. SP199358 - ELAINE CRISTINA FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Informe a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, qual sua opção quanto à forma de pagamento das diferenças apuradas, se por precatório, hipótese em que será pago o valor integral das aludidas diferenças, ou se por RPV, caso em que ela receberá apenas o valor atinente ao limite de alçada deste Juizado Especial Federal, correspondente a 60 (sessenta) salários-mínimos.
Intime-se.

2008.63.15.010435-6 - DECISÃO JEF Nr. 6315006678/2010 - IRINEU MAURO RODOLPHO (ADV. SP199133 - WILLI FERNANDES ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Indefiro o pedido da parte autora vez que a sentença e todos os documentos referentes a audiência realizada em 18.02.2010 foram anexados aos autos virtuais naquela data (data da audiência realizada), não havendo o que se falar em cerceamento de defesa ou ainda na suspensão do prazo recursal, vez que não houve qualquer prejuízo à parte autora. Ademais, o prazo recursal para a parte autora decorreu somente em 01.03.2010 e a petição foi apresentada em 25.02.2010, bem antes do decurso do prazo mencionado.
Intime-se.

2009.63.15.007757-6 - DECISÃO JEF Nr. 6315007288/2010 - ADILSON LEITE (ADV. SP169421 - LUCIANA PAIVA CIETTO) X EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT (ADV./PROC.). Indefiro o pedido da parte autora vez que ela não indicou endereço completo para intimação das testemunhas.
Aguarde-se a realização da audiência já designada.
Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Trata-se de ação por meio da qual a parte autora pretende, em sede de tutela antecipada, a concessão de benefício previdenciário indeferido administrativamente pelo INSS.

Decido.

A antecipação dos efeitos da tutela pressupõe a presença de dois requisitos: o perigo da demora e fumaça do bom direito.

O perigo de demora pode ser definido como o risco de dano irreparável ou de difícil reparação caso o provimento jurisdicional não seja antecipado.

A parte autora alega que o caráter alimentar do benefício previdenciário constitui o risco de dano irreparável ou de difícil reparação caso não sejam antecipados os efeitos da tutela.

Contudo, a simples natureza do pedido da ação ser benefício previdenciário, bem como seu caráter alimentar, não configuraram, por si só, perigo da demora autorizador da antecipação dos efeitos da tutela.

O outro requisito para a antecipação dos efeitos da tutela, fumaça do bom direito, também não está presente.

A fumaça do bom direito é a verificação mediante uma análise superficial, de que o pedido procede. Não cabe, em sede desta análise, verificação minuciosa da prova que instrui a inicial, que será feita apenas quando do julgamento do mérito.

No caso dos autos, o pedido foi analisado administrativamente pelo INSS, que decidiu pelo indeferimento.

Considerando-

se os documentos que instruem a inicial, não é possível afirmar, em uma análise superficial, que o indeferimento foi indevido.

O pedido de concessão de auxílio doença/aposentadoria por invalidez, foi indeferido pelo INSS após o autor ter sido submetido à avaliação de perito (médico) daquela autarquia. Para que seja concedida a antecipação da tutela, é necessário que haja elementos mínimos indicando a incapacidade de trabalho da parte autora. Contudo, sem a realização da perícia médica judicial não é possível atestar a condição de trabalho da parte autora.

Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2010.63.15.001691-7 - DECISÃO JEF Nr. 6315006792/2010 - BENEDITO DA SILVA CORREA (ADV. SP210519 - RAQUEL LILO ABDALLA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.001631-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315006793/2010 - NILCEIA MARIANO DE OLIVEIRA MURARO (ADV. SP104714 - MARCOS SANTANNA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

*** FIM ***

2009.63.15.006101-5 - DECISÃO JEF Nr. 6315006632/2010 - SARITA SIMONE LOPES (ADV. SP195609 - SÉRGIO DE OLIVEIRA JÚNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Mantenho a decisão anteriormente proferida pelos seus próprios fundamentos.

Venham os autos conclusos para sentença.

2009.63.15.000283-7 - DECISÃO JEF Nr. 6315006755/2010 - TEREZA DO ROSARIO SALVESTRO (ADV. SP092880 - MARCIA RENATA VIEIRA FESTA); ADRIANO SALVESTRO (ADV.); DEBORA SALVESTRO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). Defiro. Retifique-se o pólo ativo da presente ação para que constem os requerentes Adriano Salvestro e Debora Salvestro como co-autores. Proceda a Secretaria às anotações necessárias. Providencie a parte autora a juntada de cópia da certidão de óbito do titular da conta poupança mencionada na inicial. Após, voltem os autos conclusos. Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Manifeste-se a parte autora, no prazo de 05 (cinco)

dias, acerca da proposta de acordo do INSS.

Decorrido o prazo com ou sem manifestação, voltem os autos conclusos.

Intime-se.

2009.63.15.009585-2 - DECISÃO JEF Nr. 6315007252/2010 - GESSI PENHA VALLERINI (ADV. SP209907 - JOSILÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.009366-1 - DECISÃO JEF Nr. 6315007253/2010 - JURACI PEREIRA RODRIGUES (ADV. SP168820 - CLÁUDIA GODOY) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.009327-2 - DECISÃO JEF Nr. 6315007254/2010 - BENEDITA ENEDI MARINO LIMA (ADV. SP260823 - WALTER FERREIRA LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.008524-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315007255/2010 - ANTONIA BARBOSA (ADV. SP089287 - WATSON ROBERTO FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.006932-4 - DECISÃO JEF Nr. 6315007258/2010 - ELVIRA KONRADI DE PFISTER (ADV. SP079448 - RONALDO BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.006597-5 - DECISÃO JEF Nr. 6315007259/2010 - MARIA MARQUES DE ARAUJO MOSSIN (ADV. SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.006418-1 - DECISÃO JEF Nr. 6315007260/2010 - JONODIR DA SILVA TEIXEIRA (ADV. SP156757 - ANA PAULA BARROS PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.004582-4 - DECISÃO JEF Nr. 6315007261/2010 - DIVA DOS SANTOS SILVA (ADV. SP208700 - RODRIGO BENEDITO TAROSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.004498-4 - DECISÃO JEF Nr. 6315007262/2010 - BENEDITA DE LIMA PEREIRA (ADV. SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.004497-2 - DECISÃO JEF Nr. 6315007263/2010 - MARIA JOSE DE SOUZA SBRISSA (ADV. SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.004495-9 - DECISÃO JEF Nr. 6315007264/2010 - RUTE CHRISTOFOLETTI VENTURINI (ADV. SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.004204-5 - DECISÃO JEF Nr. 6315007265/2010 - BERALE FRANCISCO DE PAULA (ADV. SP204334 - MARCELO BASSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.003915-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315007266/2010 - JOSEFA JOANA DOS SANTOS (ADV. SP134142 - VASCO LUIS AIDAR DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.003683-5 - DECISÃO JEF Nr. 6315007267/2010 - ELZIRA BORGES MOYSES (ADV. SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE, SP209907 - JOSILÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.005532-5 - DECISÃO JEF Nr. 6315007269/2010 - NAIR SIEDELLER PIRES (ADV. SP162766 - PAULA LOPES ANTUNES COPERTINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.005013-3 - DECISÃO JEF Nr. 6315007270/2010 - MARIA DELMIRA PILON CARLI (ADV. SP022523 - MARIA JOSE VALARELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.004904-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315007271/2010 - LEONOR FRANCISCO DE SOUZA (ADV. SP207825 - FERNANDO DE CAMPOS CORTEZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.004806-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315007272/2010 - ELZA RODRIGUES GIUSTI (ADV. SP199133 - WILLI FERNANDES ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2008.63.15.015106-1 - DECISÃO JEF Nr. 6315007273/2010 - RUTH BARBOSA (ADV. SP122090 - TIAGO DE OLIVEIRA BUZZO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2008.63.15.008579-9 - DECISÃO JEF Nr. 6315007274/2010 - TEREZA PERIN GUJEL (ADV. SP187703 - JULIANA TOZZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.004032-2 - DECISÃO JEF Nr. 6315007275/2010 - PEDRO DOMINGUES OLIVEIRA (ADV. SP069370 - ELISABETH PELLEGRINO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.009959-6 - DECISÃO JEF Nr. 6315007281/2010 - EVANILDO BARROS PERREIRA (ADV. SP215451 - EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.010665-5 - DECISÃO JEF Nr. 6315007282/2010 - FRANCISCA FERREIRA (ADV. SP122090 - TIAGO DE OLIVEIRA BUZZO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.008490-8 - DECISÃO JEF Nr. 6315007280/2010 - MERCEDE DE LOS DOLORES GARCIA (ADV. SP098862 - MAGALI CRISTINA FURLAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).
*** FIM ***

2010.63.15.000296-7 - DECISÃO JEF Nr. 6315006617/2010 - VIVIANI CRISTINA DA COSTA (ADV. SP209825 - ANA CAROLINA NORDI GUIMARÃES BRONDI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Considerando a comprovação da impossibilidade de comparecimento da parte autora na perícia anteriormente agendada, redesigno a perícia médica para o dia 19.04.2010, às 11h00min, com psiquiatra Dr. Paulo Michelucci Cunha.
Intime-se.

2009.63.15.004322-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315001724/2010 - BARNABE JOSE BATISTA ROSA (ADV. SP111560 -

INES

PEREIRA REIS PICHIGUELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC.

CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Decido:

1. Determino o cancelamento da audiência designada para o dia 28/01/2010, às 15h00min.
2. Intime-se a parte autora para, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do processo, emendar a inicial especificando expressamente quais os períodos controversos que porventura pretende ver averbados como efetivamente trabalhados em atividades rurais, observe-se, ainda, que caso existam períodos urbanos controversos, deverá, de igual forma, especificá-los expressamente e, nos termos do caput do artigo 284 do Código de Processo Civil, a
juntar a documentação indispensável à propositura da ação ou comprove a impossibilidade de obtê-los.
2. Cumprida a determinação acima, redesigne-se nova data para audiência e cite-se, novamente, o INSS.
3. Transcorrido o prazo em silêncio, venham os autos conclusos.
Publique-se. Intimem-se.

2010.63.15.001793-4 - DECISÃO JEF Nr. 6315007014/2010 - GIOVANNA SCARPIN DA SILVA (ADV. SP110325 - MARLENE GOMES DE MORAES E SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). 1. Junte a menor Giovanna (autora), no prazo de

dez dias, cópia do CPF próprio, sob pena de extinção do processo.

2. Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão neste momento processual.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de "periculum in mora" justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais nas quais exista a iminência de danos irreparáveis ao segurado é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada, mas ressalto que o pedido será novamente apreciado quando

da prolação de sentença nesta instância.

3. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Não há que se falar em prevenção entre os processos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção uma vez que as ações tratam de pedidos/períodos diversos. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2010.63.15.001754-5 - DECISÃO JEF Nr. 6315006989/2010 - MARIA DE FATIMA PARENTI MARIN (ADV.) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2010.63.15.001755-7 - DECISÃO JEF Nr. 6315006990/2010 - MARIA DE FATIMA PARENTI MARIN (ADV.) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

*** FIM ***

2007.63.15.014466-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315007105/2010 - ERNESTO SPADIM (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF.

Intime-se.

2010.63.15.001652-8 - DECISÃO JEF Nr. 6315006655/2010 - INES MENDES DA SILVA (ADV. SP102284 - MARCO

AURELIO GUSMAO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA

COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado

(qualquer dos últimos três meses) e em nome próprio, sob pena de extinção do processo.

2010.63.15.001692-9 - DECISÃO JEF Nr. 6315006785/2010 - MARIA APARECIDA SOARES DE ALMEIDA

(ADV.

SP262764 - TATIANA FRANCESCHI DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Trata-se de ação por meio da qual a

parte autora pretende, em sede de tutela antecipada, a concessão de benefício previdenciário indeferido administrativamente pelo INSS.

Decido.

A antecipação dos efeitos da tutela pressupõe a presença de dois requisitos: o perigo da demora e fumaça do bom direito.

O perigo de demora pode ser definido como o risco de dano irreparável ou de difícil reparação caso o provimento jurisdicional não seja antecipado.

A parte autora alega que o caráter alimentar do benefício previdenciário constitui o risco de dano irreparável ou de difícil

reparação caso não sejam antecipados os efeitos da tutela.

Contudo, a simples natureza do pedido da ação ser benefício previdenciário, bem como seu caráter alimentar, não configuraram, por si só, perigo da demora autorizador da antecipação dos efeitos da tutela.

O outro requisito para a antecipação dos efeitos da tutela, fumaça do bom direito, também não está presente.

A fumaça do bom direito é a verificação mediante uma análise superficial, de que o pedido procede. Não cabe, em sede desta análise, verificação minuciosa da prova que instrui a inicial, que será feita apenas quando do julgamento do mérito.

No caso dos autos, o pedido foi analisado administrativamente pelo INSS, que decidiu pelo indeferimento.

Considerando-

se os documentos que instruem a inicial, não é possível afirmar, em uma análise superficial, que o indeferimento foi indevido.

O pedido de concessão de auxílio doença/aposentadoria por invalidez, foi indeferido pelo INSS após o autor ter sido submetido à avaliação de perito (médico) daquela autarquia. Para que seja concedida a antecipação da tutela, é necessário que haja elementos mínimos indicando a incapacidade de trabalho da parte autora. Contudo, sem a realização da perícia médica judicial não é possível atestar a condição de trabalho da parte autora.

Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

Verifico que parte do pedido ora postulado já foi objeto de ação no processo sob nº 2008.63.15.010430-7, que tramitou por este Juizado Especial Federal e foi julgado improcedente. Portanto, com relação ao período discutido naquela

ação, operou-se coisa julgada. Assim, o pedido aqui postulado deve ser analisado a partir do novo requerimento administrativo, ou seja, 14/12/2009.

2010.63.15.001635-8 - DECISÃO JEF Nr. 6315006789/2010 - MÁRCIA ELISABETE DE LIMA (ADV. SP244611 - FAGNER JOSÉ DO CARMO VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). 1. Trata-se de ação por meio da qual a parte autora pretende,

em sede de tutela antecipada, a concessão de benefício previdenciário indeferido administrativamente pelo INSS.

Decido.

A antecipação dos efeitos da tutela pressupõe a presença de dois requisitos: o perigo da demora e fumaça do bom direito.

O perigo de demora pode ser definido como o risco de dano irreparável ou de difícil reparação caso o provimento jurisdicional não seja antecipado.

A parte autora alega que o caráter alimentar do benefício previdenciário constitui o risco de dano irreparável ou de difícil

reparação caso não sejam antecipados os efeitos da tutela.

Contudo, a simples natureza do pedido da ação ser benefício previdenciário, bem como seu caráter alimentar, não configuraram, por si só, perigo da demora autorizador da antecipação dos efeitos da tutela.

O outro requisito para a antecipação dos efeitos da tutela, fumaça do bom direito, também não está presente.

A fumaça do bom direito é a verificação mediante uma análise superficial, de que o pedido procede. Não cabe, em sede desta análise, verificação minuciosa da prova que instrui a inicial, que será feita apenas quando do julgamento do mérito.

No caso dos autos, o pedido foi analisado administrativamente pelo INSS, que decidiu pelo indeferimento.

Considerando-

se os documentos que instruem a inicial, não é possível afirmar, em uma análise superficial, que o indeferimento foi indevido.

O pedido de concessão de auxílio doença/aposentadoria por invalidez, foi indeferido pelo INSS após o autor ter sido submetido à avaliação de perito (médico) daquela autarquia. Para que seja concedida a antecipação da tutela, é

necessário que haja elementos mínimos indicando a incapacidade de trabalho da parte autora. Contudo, sem a realização da perícia médica judicial não é possível atestar a condição de trabalho da parte autora.

Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

2. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

3. Não há que se falar em prevenção entre os processos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção uma vez que as ações tratam de pedidos/períodos diversos.

4. Junte o autor, no prazo de dez dias, cópia da CTPS, sob pena de extinção do processo.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Recebo o recurso da Caixa Econômica Federal

nos efeitos devolutivo e suspensivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95.

Não obstante, vedada a execução provisória, em atenção às normas dos artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contrarrazões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal. Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Intimem-se.

2009.63.15.000675-2 - DECISÃO JEF Nr. 6315006811/2010 - MAURICIO MICHEL MALUF (ADV. SP152566 - LUIS GUSTAVO DE ABREU); MARIA IRIA COLTURATO (ADV.); FERNANDO JOSE MALUF (ADV.); DIRCE MARIA OLIVEIRA VERLANGIERI MALUF (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2009.63.15.000657-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315006812/2010 - MARCO ANTONIO AVANTE (ADV. SP182818 - LERONIL TEIXEIRA TAVARES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2009.63.15.000346-5 - DECISÃO JEF Nr. 6315006813/2010 - MANOEL BENEDITO MUNHOZ CERESO (ADV. SP244131 - ELISLAINE ALBERTINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2009.63.15.000336-2 - DECISÃO JEF Nr. 6315006814/2010 - HIROSHI MIYAZAKI (ADV. SP193657 - CESAR AUGUSTUS MAZZONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2009.63.15.000335-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315006815/2010 - HIROSHI MIYAZAKI (ADV. SP193657 - CESAR AUGUSTUS MAZZONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2009.63.15.000293-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315006816/2010 - MARTA ANGELICA BAGGIO (ADV. SP179883 - SANDRA MARIA TOALIARI); AURELIO DE DELANHESE BAGGIO (ADV. SP179883 - SANDRA MARIA TOALIARI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2009.63.15.000071-3 - DECISÃO JEF Nr. 6315006817/2010 - APARECIDA CANDIDO DE PAULA (ADV. SP193891 - JANAINA ROSA FIDENCIO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2008.63.15.015682-4 - DECISÃO JEF Nr. 6315006818/2010 - MARIA SALETE VILA ROMA (ADV. SP144460 - ERICSON ROBERTO VENDRAMINI); AILTON VILLA (ADV. SP144460 - ERICSON ROBERTO VENDRAMINI); DINIZ VILLA (ADV. SP111371 - AMILTON LUIZ DE ARRUDA SAMPAIO); JANETHE VILLA BERGAMO (ADV.); ELIZABETE

SPERONI

RODRIGUES (ADV.); NILTON SPERONI (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2008.63.15.015123-1 - DECISÃO JEF Nr. 6315006820/2010 - ANTONIO GOMES DA SILVA (ADV. SP150363 - NILTON DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2008.63.15.010174-4 - DECISÃO JEF Nr. 6315007112/2010 - ADEMEA DOS SANTOS RUBINATO (ADV. SP137580 - JOSE ARMINDO BESSORNIA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA, SP148245 - IVO ROBERTO PEREZ).
*** FIM ***

2010.63.15.001688-7 - DECISÃO JEF Nr. 6315006770/2010 - GIVANILDO NAVAS SANCHES (ADV. SP218243 - FABIO CANDIDO DO CARMO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita. Tendo em vista que a assinatura constante da procuração é visivelmente diferente da constante das cópias do RG e CPF anexados à inicial, junte o autor, no prazo de dez dias, nova procuração ou cópia de documentos oficiais mais recentes, sob pena de extinção do processo.

2010.63.15.001944-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315006934/2010 - SUELI APARECIDA BONIFACIO (ADV. SP194870 - RAQUEL DE MARTINI CASTRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Assim sendo, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

2. Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e em nome próprio, sob pena de extinção do processo.

3. Junte o autor, no prazo de dez dias, procuração ad judicium em nome próprio, sob pena de extinção do processo.

4. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2010.63.15.001667-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315006649/2010 - VALDIR DOS SANTOS BUENO (ADV. SP244611 - FAGNER JOSÉ DO CARMO VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

1. Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e em nome próprio, sob pena de extinção do processo.

2. Tendo em vista que a assinatura constante da procuração é visivelmente diferente da constante das cópias do RG, CTPS e CPF anexados à inicial, junte o autor, no prazo de dez dias, nova procuração ou cópia de documentos oficiais mais recentes, sob pena de extinção do processo.

2010.63.15.001986-4 - DECISÃO JEF Nr. 6315007145/2010 - ALEXANDRE CESAR CADROBBI (ADV. SP095969 - CLAUDE MANOEL SERVILHA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REINER ZENTHOFFER MULLER).

1. Em face

da determinação contida no artigo 6º, da Portaria nº 06, de 10/02/2006 deste juízo, ratifico o desmembramento dos presentes autos nos quais constam litisconsortes ativos voluntários para que se distribuam ações com apenas um autor.

2. Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e em nome

próprio, além de PROCURAÇÃO AD JUDICIA, CÓPIA DO RG E DA CTPS, sob pena de extinção do processo.

3. Junte o autor, no prazo de dez dias, cópia de todos os holerites nos quais constem a alegada irregularidade na incidência de Imposto de Renda conforme relatado na inicial, sob pena de extinção do processo.

2009.63.15.012304-5 - DECISÃO JEF Nr. 6315006625/2010 - VANDERLEIA RIBEIRO DOS SANTOS (ADV. SP209907 - JOSILÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Dê-se vista ao perito médico judicial a fim de

que apresente laudo médico complementar com as respostas aos quesitos formulados pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: 1. Em face da determinação contida no artigo 6º, da Portaria nº 06, de 10/02/2006 deste juízo, ratifico o desmembramento dos presentes autos nos quais constam litisconsortes ativos voluntários para que se distribuam ações com apenas um autor.

2. Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e em nome próprio, além de CÓPIA DO RG E DA CTPS, sob pena de extinção do processo.

3. Junte o autor, no prazo de dez dias, cópia de todos os holerites nos quais constem a alegada irregularidade na incidência de Imposto de Renda conforme relatado na inicial, sob pena de extinção do processo.

2010.63.15.001963-3 - DECISÃO JEF Nr. 6315007115/2010 - ROSANE INES BERTOLINO DE MACENA (ADV. SP095969 - CLAUDE MANOEL SERVILLE) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REINER ZENTHOFFER MULLER).

2010.63.15.001964-5 - DECISÃO JEF Nr. 6315007116/2010 - GILSON CARDOSO (ADV. SP095969 - CLAUDE MANOEL SERVILLE) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REINER ZENTHOFFER MULLER).

2010.63.15.001965-7 - DECISÃO JEF Nr. 6315007117/2010 - VALDEQUE LUIS ROVERI (ADV. SP095969 - CLAUDE MANOEL SERVILLE) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REINER ZENTHOFFER MULLER).

2010.63.15.001966-9 - DECISÃO JEF Nr. 6315007118/2010 - WALDIR ODMAR MAGNO (ADV. SP095969 - CLAUDE MANOEL SERVILLE) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REINER ZENTHOFFER MULLER).

2010.63.15.001967-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315007119/2010 - MARIA RENATA PIRATELLO (ADV. SP095969 - CLAUDE MANOEL SERVILLE) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REINER ZENTHOFFER MULLER).

2010.63.15.001968-2 - DECISÃO JEF Nr. 6315007120/2010 - LUIS ANTONIO ESTEVES CELESTINO (ADV. SP095969 - CLAUDE MANOEL SERVILLE) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REINER ZENTHOFFER MULLER).

2010.63.15.001969-4 - DECISÃO JEF Nr. 6315007121/2010 - LUIS FERNANDO GARCIA (ADV. SP095969 - CLAUDE MANOEL SERVILLE) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REINER ZENTHOFFER MULLER).

2010.63.15.001970-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315007122/2010 - FABIO RICARDO DA SILVEIRA CAMARGO (ADV. SP095969 - CLAUDE MANOEL SERVILLE) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REINER ZENTHOFFER MULLER).

2010.63.15.001971-2 - DECISÃO JEF Nr. 6315007124/2010 - EDSON DA SILVA (ADV. SP095969 - CLAUDE MANOEL SERVILLE) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REINER ZENTHOFFER MULLER).

2010.63.15.001972-4 - DECISÃO JEF Nr. 6315007126/2010 - MARLENE ZANUNI (ADV. SP095969 - CLAUDE MANOEL SERVILLE) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REINER ZENTHOFFER MULLER).

2010.63.15.001973-6 - DECISÃO JEF Nr. 6315007128/2010 - ADALBERTO PECCHIO (ADV. SP095969 - CLAUDE MANOEL SERVILLE) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REINER ZENTHOFFER MULLER).

2010.63.15.001974-8 - DECISÃO JEF Nr. 6315007129/2010 - EDUARDO CEZAR PECCHIO (ADV. SP095969 - CLAUDE MANOEL SERVILLE) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REINER ZENTHOFFER MULLER).

2010.63.15.001975-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315007130/2010 - GILSON JOSE QURCIONI (ADV. SP095969 - CLAUDE MANOEL SERVILLE) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REINER ZENTHOFFER MULLER).

2010.63.15.001976-1 - DECISÃO JEF Nr. 6315007131/2010 - JOSE ENIO NICACIO (ADV. SP095969 - CLAUDE

MANOEL
SERVILHA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REINER ZENTHOFFER MULLER).

2010.63.15.001977-3 - DECISÃO JEF Nr. 6315007132/2010 - WAINI VOLPE (ADV. SP095969 - CLAIDE
MANOEL
SERVILHA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REINER ZENTHOFFER MULLER).

2010.63.15.001978-5 - DECISÃO JEF Nr. 6315007133/2010 - MICHAEL DE MELLO (ADV. SP095969 - CLAIDE
MANOEL SERVILHA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REINER ZENTHOFFER MULLER).

2010.63.15.001979-7 - DECISÃO JEF Nr. 6315007134/2010 - EMERSON HARAGUTH (ADV. SP095969 - CLAIDE
MANOEL SERVILHA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REINER ZENTHOFFER MULLER).

2010.63.15.001980-3 - DECISÃO JEF Nr. 6315007135/2010 - ROSANA SBRISSA (ADV. SP095969 - CLAIDE
MANOEL
SERVILHA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REINER ZENTHOFFER MULLER).

2010.63.15.001981-5 - DECISÃO JEF Nr. 6315007136/2010 - JOSE FERNANDO VALDEMARIN BORSARI (ADV.
SP095969 - CLAIDE MANOEL SERVILHA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REINER ZENTHOFFER
MULLER).

2010.63.15.001982-7 - DECISÃO JEF Nr. 6315007137/2010 - VANDERLEI SCUSIATTO (ADV. SP095969 -
CLAIDE
MANOEL SERVILHA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REINER ZENTHOFFER MULLER).

2010.63.15.001983-9 - DECISÃO JEF Nr. 6315007139/2010 - CELSO CARDOSO (ADV. SP095969 - CLAIDE
MANOEL
SERVILHA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REINER ZENTHOFFER MULLER).

2010.63.15.001984-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315007141/2010 - CALIL PEDRO NETO (ADV. SP095969 - CLAIDE
MANOEL SERVILHA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REINER ZENTHOFFER MULLER).

2010.63.15.001985-2 - DECISÃO JEF Nr. 6315007144/2010 - ADILSON DONIZETE MINELLI (ADV. SP095969 -
CLAIDE
MANOEL SERVILHA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REINER ZENTHOFFER MULLER).

*** FIM ***

2006.63.15.006504-4 - DECISÃO JEF Nr. 6315006974/2010 - JOEL MACHADO (ADV. SP069183 - ARGEMIRO
SERENI
PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA
COSTA
DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Tendo em vista a determinação da Turma Recursal nos autos nº
2007.63.06.017205-8, designo perícia médica para o dia 26.04.2010, às 11h00min, com psiquiatra Dr. Paulo Michelucci
Cunha.
Após a vinda do laudo médico pericial, voltem os autos conclusos.
Intime-se.

2010.63.15.001653-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315006641/2010 - ELISEU DE LIMA FERREIRA (ADV. SP069183 -
ARGEMIRO SERENI PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC.
CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Examinando o pedido de medida antecipatória
formulado pela
parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão neste momento
processual.
A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as
alegações de "periculum in mora" justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais nas
quais exista a iminência de danos irreparáveis ao segurado é possível a concessão de prestação jurisdicional
emergencial.
Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada, mas ressalto que o pedido será novamente apreciado
quando
da prolação de sentença nesta instância.
Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Dê-se ciência à parte autora acerca da petição da CEF informando o cumprimento da sentença. Após, em nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos. Intime-se.

2009.63.15.005853-3 - DECISÃO JEF Nr. 6315006619/2010 - JOSE APARECIDO DA ROCHA (ADV. SP123226 - MARCOS TAVARES DE ALMEIDA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2009.63.15.006045-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315006620/2010 - BENEDITO MONTEIRO NETO (ADV. SP194870 - RAQUEL DE MARTINI CASTRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2009.63.15.003014-6 - DECISÃO JEF Nr. 6315006621/2010 - CLEZIO ANTONIO THOMAZ (ADV. SP203442 - WAGNER NUNES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).
*** FIM ***

2010.63.15.001694-2 - DECISÃO JEF Nr. 6315006786/2010 - MARIA CLARA VICENTE (ADV. SP113829 - JAIR RODRIGUES CANDIDO DE ABREU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). 1. Trata-se de ação por meio da qual a parte autora pretende, em sede de tutela antecipada, a concessão de benefício previdenciário indeferido administrativamente pelo INSS.

Decido.

A antecipação dos efeitos da tutela pressupõe a presença de dois requisitos: o perigo da demora e fumaça do bom direito.

O perigo de demora pode ser definido como o risco de dano irreparável ou de difícil reparação caso o provimento jurisdicional não seja antecipado.

A parte autora alega que o caráter alimentar do benefício previdenciário constitui o risco de dano irreparável ou de difícil reparação caso não sejam antecipados os efeitos da tutela.

Contudo, a simples natureza do pedido da ação ser benefício previdenciário, bem como seu caráter alimentar, não configuraram, por si só, perigo da demora autorizador da antecipação dos efeitos da tutela.

O outro requisito para a antecipação dos efeitos da tutela, fumaça do bom direito, também não está presente.

A fumaça do bom direito é a verificação mediante uma análise superficial, de que o pedido procede. Não cabe, em sede desta análise, verificação minuciosa da prova que instrui a inicial, que será feita apenas quando do julgamento do mérito.

No caso dos autos, o pedido foi analisado administrativamente pelo INSS, que decidiu pelo indeferimento.

Considerando-

se os documentos que instruem a inicial, não é possível afirmar, em uma análise superficial, que o indeferimento foi indevido.

O pedido de concessão de auxílio doença/aposentadoria por invalidez, foi indeferido pelo INSS após o autor ter sido submetido à avaliação de perito (médico) daquela autarquia. Para que seja concedida a antecipação da tutela, é necessário que haja elementos mínimos indicando a incapacidade de trabalho da parte autora. Contudo, sem a realização da perícia médica judicial não é possível atestar a condição de trabalho da parte autora.

Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

2. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

3. Não há que se falar em prevenção entre os processos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção uma vez que as ações tratam de pedidos/períodos diversos.

4. Junte o autor, no prazo de dez dias, cópia da CTPS, sob pena de extinção do processo.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: 1. Não há que se falar em prevenção entre os

processos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção uma vez que as ações tratam de pedidos/períodos diversos.

2. Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e em nome

próprio, além de CÓPIA DA CTPS, sob pena de extinção do processo.

3. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2010.63.15.001757-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315006991/2010 - ANTONIO VICENTE (ADV. SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.001760-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315006993/2010 - EDNA ROSANGELA DE JESUS OLIVEIRA (ADV. SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

*** FIM ***

2010.63.15.001732-6 - DECISÃO JEF Nr. 6315006948/2010 - FLAVIO FAVARETTO (ADV. SP102943 - MARIA ELIETE ZANETTI) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REINER ZENTHOFFER MULLER). Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e em nome próprio, sob pena de extinção do processo.
Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.004322-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315006656/2010 - BARNABE JOSE BATISTA ROSA (ADV. SP111560 - INES PEREIRA REIS PICHIGUELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Tendo em vista o aditamento à inicial, cite-se novamente o INSS.
Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 13.12.2010, às 17h00min.
Ressalto que a parte autora deverá trazer no máximo 03 (três) testemunhas na audiência supra a fim de comprovar o efetivo exercício da atividade rural pleiteada.
Intime-se.

2010.63.15.000748-5 - DECISÃO JEF Nr. 6315002764/2010 - JOAO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA, SP082061 - ROBERTO APARECIDO DIAS LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). 1. Não há que se falar em prevenção entre os processos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção uma vez que as ações tratam de pedidos/períodos diversos.
2. Haja vista a matéria tratada nestes autos, concedo à autarquia-ré o prazo de 10 (dez) dias para que se manifeste sobre eventual possibilidade de propor acordo nesta ação.

2010.63.15.001695-4 - DECISÃO JEF Nr. 6315006766/2010 - ALBERTO CORDEIRO DE SOUZA (ADV. SP225859 - ROBSON SOARES PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.
Junte o autor, no prazo de dez dias, cópia do CPF, sob pena de extinção do processo.
Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e em nome próprio, sob pena de extinção do processo.
Não há que se falar em prevenção entre os processos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção uma vez que as ações tratam de pedidos/períodos diversos.

2010.63.15.000413-7 - DECISÃO JEF Nr. 6315006682/2010 - ISAC JORGE GARCIA ROSA (ADV. SP237674 - RODOLFO DE ARAÚJO SOUZA); SAMUEL JORGE ROSA GARCIA (ADV.) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Indefiro, por ora, a expedição de ofício requerido pela parte autora.
Providencie a parte autora, declaração e/ou atestado da unidade prisional onde conste a data da detenção e da saída (liberdade), no prazo de 10 (dez) dias e sob pena de extinção.
Intime-se.

2010.63.15.001731-4 - DECISÃO JEF Nr. 6315006949/2010 - FABIO JESUS RODRIGUES DA SILVA (ADV. SP269398 - LEVI GERALDO DE ÁVILA ROCHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). 1. Não há que se falar em prevenção entre os processos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção uma vez que se trata do mesmo processo redistribuído a este juízo.
2. Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e em nome próprio, sob pena de extinção do processo.
3. Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 16/12/2010, às 13 horas.
4. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Assim sendo, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

2. Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e em nome próprio, sob pena de extinção do processo.
3. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2010.63.15.001783-1 - DECISÃO JEF Nr. 6315007016/2010 - HORTÊNCIA AMÉRICO (ADV. SP153365 - ESTELA APARECIDA FERREIRA DA SILVA BISCAINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.001786-7 - DECISÃO JEF Nr. 6315007017/2010 - NERSON LOPES TORRECILHA (ADV. SP153365 - ESTELA APARECIDA FERREIRA DA SILVA BISCAINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).
*** FIM ***

2009.63.15.012195-4 - DECISÃO JEF Nr. 6315007244/2010 - MARCO ANTONIO VALENTE NARDI (ADV. SP240550 - AGNELO BOTTONE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).
Tendo em vista que a parte autora comprova a existência da conta poupança nº 99011939-2 durante o ano de 1990, defiro a inversão do ônus da prova para que a CEF junte aos autos, no prazo de trinta dias, cópia dos extratos da conta mencionada na inicial necessários para o julgamento do pedido de correção da conta poupança pelas perdas do Plano Collor I.

2008.63.15.006699-9 - DECISÃO JEF Nr. 6315007287/2010 - MARILIA CAMARGO DE CAMPOS (ADV. SP204334 - MARCELO BASSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).
Manifeste-se a CEF, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da petição da parte autora apresentada em 15.09.2010. Decorrido o prazo com ou sem manifestação, voltem os autos conclusos.
Intime-se.

2008.63.15.014555-3 - DECISÃO JEF Nr. 6315006757/2010 - MARIA DO ROSARIO CAVANI (ADV. SP205816 - MARCOS PAULO CARDOSO GUIMARÃES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). Considerando que a parte autora regularmente intimada desde agosto/2009 manteve-se inerte e não efetuou o levantamento dos valores depositados, expeça-se novo mandado de intimação à CEF determinando o levantamento dos valores depositados pela ré. Saliento que o advogado poderá fazê-lo desde que possua procuração com poderes específicos para receber e dar quitação.
Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias e nada mais sendo requerido, retornem os autos ao arquivo.
Intime-se.

2009.63.15.011330-1 - DECISÃO JEF Nr. 6315006936/2010 - JOSE CARLOS DE SOUZA DIAS (ADV. SP240550 - AGNELO BOTTONE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA); BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN (ADV./PROC.); UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. LUIS CLAUDIO

ADRIANO). Manifeste-se a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias e sob pena de extinção, sobre a alegação de coisa julgada em virtude da ação nº 2003.0000001311-1, da 2ª Vara Federal de Brasília/DF já transitada em julgado. Decorrido o prazo com ou sem manifestação, voltem os autos conclusos. Intime-se.

AUDIÊNCIA REDESIGNADA

2008.63.15.014974-1 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6315000578/2010 - JOAO DONIZETE DE OLIVEIRA (ADV. SP244611 - FAGNER JOSÉ DO CARMO VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Tendo em vista a ocorrência de problemas técnicos no sistema do Juizado Especial Federal na data de hoje, que impossibilitaram a realização da audiência de instrução e julgamento utilizando o sistema do Juizado, a audiência foi transcrita em termo apartado (físico). O termo físico, devidamente assinado por todos os presentes, será escaneado e anexado aos autos virtuais oportunamente.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA

EXPEDIENTE Nº 2010/6315000079

SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2010.63.15.001888-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315007291/2010 - ELIZABETE DE FATIMA FERREIRA DE BARROS (ADV. SP272757 - SANDRA REGINA LEITE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Assim sendo, extingo o processo com resolução de mérito nos termos do artigo 269, IV, do Código de Processo Civil.

2009.63.15.009323-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315007297/2010 - MARLENE MEDINA GUIDO (ADV. SP191618 - ALTAIR JOSÉ ESTRADA JUNIOR); SERGIO BENEDITO GUIDO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). Em face do exposto, com base no art. 269, I, do Código de Processo Civil, julgo improcedente o pedido referente à correção monetária dos meses de janeiro e fevereiro de 1991. Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial. O prazo para interposição de eventual recurso é de 10 (dez) dias. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido, porquanto a parte autora não pode ser considerada portadora de deficiência incapacitante para fins do recebimento do benefício assistencial tratado no art. 20 da Lei n. 8.742/93 e declaro extinto o processo, com julgamento de mérito. Não haverá condenação ao pagamento de custas e honorários advocatícios nesta instância judicial. Defiro o pedido de Assistência Judiciária gratuita. O prazo para interposição de eventual recurso é de 10 (dez) dias. Publique-se. Registre-se. Intime-se. NADA MAIS.

2009.63.15.011324-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315007283/2010 - TATIANE RODRIGUES DA SILVA (ADV. SP248170 - JANAINA RAQUEL FELICIANI DE MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.011874-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315007284/2010 - IRENEIDE CARVALHO DA SILVA (ADV. SP119703 - MARIA SILVIA MADUREIRA BATAGLIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).
*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido, e declaro extinto o processo, com resolução de mérito. Não haverá condenação ao pagamento de custas e honorários advocatícios nesta instância judicial. Defiro o pedido de Assistência Judiciária gratuita. O prazo para interposição de eventual recurso é de 10 (dez) dias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. NADA MAIS.

2009.63.15.012278-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315007099/2010 - QUEZIA REGINA DE PAULA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.012032-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315007100/2010 - GERALDO GONÇALVES DA SILVA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).
*** FIM ***

2009.63.15.010144-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315007298/2010 - MARIA ELENA MOS (ADV. SP276879 - ALINE CRISTOFOLETTI MAGOSSO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). Em face do exposto, com base no art. 269, I, do CPC, julgo improcedente o pedido em relação à correção monetária de abril e maio de 1990. Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial. O prazo para interposição de eventual recurso é de 10 (dez) dias. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2009.63.15.009382-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315007307/2010 - LUZIA MIRANDA DE CAMPOS (ADV. SP131828 - CARLOS MIRANDA DE CAMPOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). Em face do exposto, com base no art. 269, I, do mesmo Código, julgo improcedente o pedido em relação à correção monetária de junho de 1987, janeiro de 1989, março de 1990 e fevereiro de 1991. Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial. O prazo para interposição de eventual recurso é de 10 (dez) dias. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2009.63.15.001997-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315007312/2010 - ELZA STEFANIA S ABRAHAO (ADV. MT005457 - CARLOS ROBERTO ABRAHAO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). Em face do exposto, com base no art. 269, I, do mesmo Código, julgo improcedente o pedido em relação à correção monetária de junho/julho de 1987 (Plano Bresser), janeiro/fevereiro de 1989 (Plano Verão) e março de 1990 (Plano Collor I). Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial. O prazo para interposição de eventual recurso é de 10 (dez) dias. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2009.63.15.006246-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315007304/2010 - MARIA APARECIDA VAZ (ADV. SP266015 - GISELE APARECIDA FLORIO RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Diante do exposto, julgo parcialmente

procedente o pedido, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, para o fim de conceder à parte autora, Sr (A) MARIA APARECIDA VAZ, o benefício de auxílio-doença, com renda mensal atual (RMA) de R\$ 551,20

(QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS), na competência de 02/2010, com DIP em 01/03/2010, RMI no valor de R\$ 530,21 (QUINHENTOS E TRINTA REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) e DIB a partir

de 13.07.2009 - data do laudo. Com reavaliação da autora, pelo instituto réu, no prazo mínimo de um ano, contado da presente sentença.

Condeno o INSS, ainda, ao pagamento de R\$ 4.543,44 (QUATRO MIL QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E

QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) referente às diferenças apuradas pela Contadoria deste Juízo, atualizadas em 02/2010 e acrescidas de juros moratórios, conforme parecer anexado aos autos virtuais.

Proferida sentença de mérito neste ato, com o decreto de procedência do pedido, entendo como presentes os requisitos para o deferimento do pedido antecipatório, com fulcro no art. 273, caput, e seu inciso I, do CPC. No caso, a parte autora

foi considerada incapacitada, o que implica reconhecer um risco de dano caso tenha que aguardar o trânsito em julgado da decisão, para somente então receber o benefício vindicado. Por sua vez, a prova produzida durante a instrução processual demonstrou que a parte autora preenche os requisitos para a concessão do benefício. Dessa forma, a procedência do pedido de mérito evidencia, nesse caso, a existência de prova inequívoca e verossimilhança das alegações expandidas.

Fica intimado o réu a proceder à implantação do benefício ora pleiteado, no prazo de 45 dias, devendo comprovar nos autos a implementação da medida.

Fica ressaltado que o autor deverá comparecer sempre que solicitado pela Instituição Requerida para avaliação quanto à continuidade das condições que deram origem ao benefício, nos termos do art. 101, da Lei n.º 8.213/91.

Sem custas e honorários nesta instância judicial.

O prazo para interposição de eventual recurso é de 10 (dez) dias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2009.63.15.003810-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315007286/2010 - DOROTI MANOEL (ADV.

SP190902 - DAISY DE CALASANS NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Diante do exposto, julgo parcialmente procedente o pedido, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, para o fim de conceder à parte autora, Sr (A) DOROTI MANOEL, o benefício de auxílio-doença, com renda mensal atual (RMA) de R\$ 510,00 (QUINHENTOS E DEZ REAIS), na competência de 02/2010, com DIP em 01/03/2010, RMI no valor apurado de R\$ 465,00 (QUATROCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS), e DIB a partir de 19.08.2009 - data do laudo. Com reavaliação do autor, pelo instituto réu, no prazo mínimo de um ano, contado da presente sentença.

Condeno o INSS, ainda, ao pagamento de R\$ 3.307,82 (TRÊS MIL TREZENTOS E SETE REAIS E OITENTA E DOIS

CENTAVOS) referente às diferenças apuradas pela Contadoria deste Juízo, atualizadas em 02/2010 e acrescidas de juros moratórios, conforme parecer anexado aos autos virtuais.

Proferida sentença de mérito neste ato, com o decreto de procedência do pedido, entendo como presentes os requisitos para o deferimento do pedido antecipatório, com fulcro no art. 273, caput, e seu inciso I, do CPC. No caso, a parte autora

foi considerada incapacitada, o que implica reconhecer um risco de dano caso tenha que aguardar o trânsito em julgado da decisão, para somente então receber o benefício vindicado. Por sua vez, a prova produzida durante a instrução processual demonstrou que a parte autora preenche os requisitos para a concessão do benefício. Dessa forma, a procedência do pedido de mérito evidencia, nesse caso, a existência de prova inequívoca e verossimilhança das alegações expandidas.

Fica intimado o réu a proceder à implantação do benefício ora pleiteado, no prazo de 45 dias, devendo comprovar nos autos a implementação da medida.

Fica ressaltado que o autor deverá comparecer sempre que solicitado pela Instituição Requerida para avaliação quanto à continuidade das condições que deram origem ao benefício, nos termos do art. 101, da Lei n.º 8.213/91.

Sem custas e honorários nesta instância judicial.

O prazo para interposição de eventual recurso é de 10 (dez) dias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2009.63.15.003204-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315007299/2010 - MARIA APARECIDA

ORTIZ DE CAMARGO (ADV. SP197312 - ANA PAULA VILLANUEVA RODRIGUES); JOSE ORTIZ DE CAMARGO NETO

(ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). Em face

do
exposto, com base no art. 269, I, do Código de Processo Civil, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido em
relação à correção monetária de janeiro de 1989 e de abril e maio de 1990 para condenar a instituição financeira ré a pagar à parte autora as diferenças de correção monetária das cadernetas de poupança descritas nos autos, aplicando-se o IPC de janeiro de 1989, no percentual de 42,72%, em substituição ao índice que tenha sido efetivamente aplicado, o índice de 44,80% referente ao IPC de abril de 1990, que deixou de ser creditado e o índice de 7,87% referente ao IPC de maio de 1990, que deixou de ser creditado. As importâncias a serem pagas deverão ser corrigidas monetariamente, desde
quando devidas, de acordo com os critérios da Resolução nº 561, de 02/07/2007, do E. Conselho da Justiça Federal, acrescidos de juros contratuais de 0,5% ao mês, bem como juros de mora de 1% a partir da citação (Lei 10.406/2002).

Oficie-se à Caixa Econômica Federal para que deposite, no prazo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado, o crédito
na conta da parte autora ou efetue depósito judicial (limitados a sessenta salários mínimos - competência em razão do valor dos Juizados Federais), devendo, no mesmo ato, apresentar em juízo a planilha dos cálculos efetuados conforme índices determinados na presente sentença.
Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial.
O prazo para interposição de eventual recurso é de 10 (dez) dias.
Publique-se. Registre-se. Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Em face do exposto, com base no art. 269, I, do
Código de Processo Civil, julgo parcialmente procedente o pedido em relação à correção monetária de janeiro de 1989, para condenar a instituição financeira ré a pagar à parte autora as diferenças de correção monetária das cadernetas de poupança descritas nos autos, aplicando-se o IPC's de janeiro de 1989, nos percentuais de 42,72%, em substituição ao índice que tenha sido efetivamente aplicado. As importâncias a serem pagas deverão ser corrigidas monetariamente, desde quando devidas, de acordo com os critérios da Resolução nº 561, de 02/07/2007, do E. Conselho da Justiça Federal, acrescidos de juros contratuais de 0,5% ao mês, bem como juros de mora de 1% a partir da citação (Lei 10.406/2002).

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial.
Oficie-se à Caixa Econômica Federal para que deposite, no prazo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado, o crédito
na conta da parte autora ou efetue depósito judicial (limitados a sessenta salários mínimos - competência em razão do valor dos Juizados Federais), devendo, no mesmo ato, apresentar em juízo a planilha dos cálculos efetuados conforme índices determinados na presente sentença.
Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2009.63.15.009634-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315007278/2010 - LUCIANO APARECIDO
SALVETTI (ADV. SP254847 - ALAN HENRIQUE SALVETTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407
- RICARDO VALENTIM NASSA).

2009.63.15.001046-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315007295/2010 - VERA LUCIA COELHO
(ADV. SP254488 - ALESSANDRO COELHO PATIA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 -
RICARDO VALENTIM NASSA).

2009.63.15.000805-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315007296/2010 - ALBERTO BAPTISTA
ROLIM ROSA (ADV. SP121961 - ANA PAULA ROLIM ROSA); SANDRA NOVAES ROLIM ROSA (ADV. SP121961 - ANA
PAULA ROLIM ROSA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).
*** FIM ***

2009.63.15.000743-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315007293/2010 - MARINA RODRIGUES
MARANGONI (ADV. SP253176 - ALEXANDRE DO NASCIMENTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC.

SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). Em face do exposto, com base no art. 269, I, do Código de Processo Civil, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar a instituição financeira ré a pagar à parte autora as diferenças de correção monetária das cadernetas de poupança descritas nos autos, aplicando-se o IPC's de janeiro de 1989, no percentual de 42,72%, em substituição ao índice que tenha sido efetivamente aplicado e, a atualizar o saldo não bloqueado da conta titularizada pela parte autora referente a abril de 1990, adotando-se, para esse efeito, o índice de 44,80% referente ao IPC de abril de 1990, que deixou de ser creditado. As importâncias a serem pagas deverão ser corrigidas monetariamente, desde quando devidas, de acordo com os critérios da Resolução nº 561, de 02/07/2007, do E. Conselho da Justiça Federal, acrescidos de juros contratuais de 0,5% ao mês, bem como juros de mora de 1% a partir da citação (Lei 10.406/2002).

Oficie-se à Caixa Econômica Federal para que deposite, no prazo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado, o crédito na conta da parte autora ou efetue o depósito judicial (limitados a sessenta salários mínimos - competência em razão do valor dos Juizados Federais), devendo, no mesmo ato, apresentar em juízo a planilha dos cálculos efetuados conforme índices determinados na presente sentença.
Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial.
O prazo para interposição de eventual recurso é de 10 (dez) dias.
Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2009.63.15.010587-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315007319/2010 - OTAVIO IVAM DE ARRUDA (ADV. SP204334 - MARCELO BASSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). Em face do exposto, com base no art. 269, I, do Código de Processo Civil, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar a instituição financeira ré a atualizar o saldo não bloqueado da conta titularizada pela parte autora referente a abril/maio de 1990, adotando-se, para esse efeito, o índice de 44,80% referente ao IPC de abril de 1990, que deixou de ser creditado. As importâncias a serem pagas deverão ser corrigidas monetariamente, desde quando devidas, de acordo com os critérios da Resolução nº 561, de 02/07/2007, do E. Conselho da Justiça Federal, acrescidos de juros contratuais de 0,5% ao mês, bem como juros de mora de 1% a partir da citação (Lei 10.406/2002).

Oficie-se à Caixa Econômica Federal para que deposite, no prazo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado, o crédito na conta da parte autora ou efetue depósito judicial (limitados a sessenta salários mínimos - competência em razão do valor dos Juizados Federais), devendo, no mesmo ato, apresentar em juízo a planilha dos cálculos efetuados conforme índices determinados na presente sentença.
Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial.
O prazo para interposição de eventual recurso é de 10 (dez) dias.
Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2009.63.15.006356-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315007300/2010 - DIRCEU UQUISA RIOS (ADV. SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Diante do exposto, julgo parcialmente procedente o pedido, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, para o fim de CONCEDER à parte autora, DIRCEU UQUISA RIOS, o benefício de auxílio-doença, com RMA de R\$ 649,08 (SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITO CENTAVOS), na competência de fevereiro de 2010, com DIP em 01/03/2010, com base na renda mensal inicial (RMI) apurada no valor de R\$ 624,36 (SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), e DIB em 07.07.2009 data do laudo pericial, devendo, o autor, ser reavaliado, pelo instituto réu, no prazo mínimo de um ano, contado da presente sentença.
Condene o INSS ao pagamento de R\$ 5.486,81 (CINCO MIL QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), referente às diferenças apuradas pela Contadoria deste Juízo, atualizadas até 02/2010 e acrescidas de juros moratórios, conforme parecer anexado aos autos virtuais.
Sem custas e honorários nesta instância judicial.

Proferida sentença de mérito neste ato, com o decreto de procedência do pedido, entendo como presentes os requisitos para o deferimento do pedido antecipatório, com fulcro no art. 273, caput, e seu inciso I, do CPC. No caso, a parte autora

foi considerada incapacitada, o que implica reconhecer um risco de dano caso tenha que aguardar o trânsito em julgado da decisão, para somente então receber o benefício vindicado. Por sua vez, a prova produzida durante a instrução processual demonstrou que a parte autora preenche os requisitos para a concessão do benefício. Dessa forma, a procedência do pedido de mérito evidencia, nesse caso, a existência de prova inequívoca e verossimilhança das alegações expendidas.

Fica intimado o réu a proceder à implantação do benefício ora pleiteado, no prazo de 45 dias, devendo comprovar nos autos a implementação da medida.

Fica ressaltado que o autor deverá comparecer sempre que solicitado pela Instituição Requerida para avaliação quanto à continuidade das condições que deram origem ao benefício, nos termos do art. 101, da Lei n.º 8.213/91.

O prazo para interposição de eventual recurso é de 10 (dez) dias.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório no valor acima apurado.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Em face do exposto, com base no art. 269, I, do

Código de Processo Civil, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar a instituição financeira ré a

atualizar o saldo não bloqueado da conta titularizada pela parte autora referente a abril de 1990, adotando-se, para esse efeito, o índice de 44,80% referente ao IPC de abril de 1990, que deixou de ser creditado, bem como o índice de 7,87% referente ao IPC de maio de 1990 que deixou de ser creditado. As importâncias a serem pagas deverão ser corrigidas monetariamente, desde quando devidas, de acordo com os critérios da Resolução nº 561, de 02/07/2007, do E.

Conselho da Justiça Federal, acrescidos de juros contratuais de 0,5% ao mês, bem como juros de mora de 1% a partir da citação (Lei 10.406/2002).

Oficie-se à Caixa Econômica Federal para que deposite, no prazo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado, o crédito

na conta da parte autora ou efetue depósito judicial (limitados a sessenta salários mínimos - competência em razão do valor dos Juizados Federais), devendo, no mesmo ato, apresentar em juízo a planilha dos cálculos efetuados conforme índices determinados na presente sentença.

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial.

O prazo para interposição de eventual recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2009.63.15.012243-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315007247/2010 - MARCIO ROBERTO NOGUEIRA NARDI (ADV. SP240550 - AGNELO BOTTONE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2009.63.15.012199-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315007248/2010 - JULIANO NOGUEIRA NARDI (ADV. SP240550 - AGNELO BOTTONE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2009.63.15.012198-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315007249/2010 - FERNANDO NOGUEIRA NARDI (ADV. SP240550 - AGNELO BOTTONE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2009.63.15.009046-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315007250/2010 - IVAN JOSE PARIS (ADV. SP240550 - AGNELO BOTTONE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2009.63.15.006043-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315007313/2010 - ADELINA CATARINA DE M GONSALES (ADV. SP194173 - CARLOS VIOLINO JÚNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC.

SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Em face do exposto, com base no art. 269, I, do Código de Processo Civil, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, condenando a CEF a atualizar o saldo não bloqueado da conta titularizada pela parte autora referente a abril de 1990, adotando-se, para esse efeito, o índice de 44,80% referente ao IPC de abril de 1990, que deixou de ser creditado. As importâncias a serem pagas deverão ser corrigidas monetariamente, desde quando devidas, de acordo com os critérios da Resolução nº 561, de 02/07/2007, do E. Conselho da Justiça Federal, acrescidos de juros contratuais de 0,5% ao mês, bem como juros de mora de 1% a partir da citação (Lei 10.406/2002).

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial.

Oficie-se à Caixa Econômica Federal para que deposite, no prazo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado, o crédito

na conta da parte autora ou efetue depósito judicial (limitados a sessenta salários mínimos - competência em razão do valor dos Juizados Federais), devendo, no mesmo ato, apresentar em juízo a planilha dos cálculos efetuados conforme índices determinados na presente sentença.

O prazo para interposição de eventual recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2009.63.15.010301-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315007294/2010 - KOJI TUTIYA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA.

MARIA HELENA PESCARINI).

2009.63.15.011572-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315007317/2010 - MARLENE GONÇALVES

MAGOGA (ADV. SP085697 - MARIA CRISTINA VIEIRA RODRIGUES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC.

SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Em face do exposto, com base no art. 269, I, do Código de Processo Civil, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar a instituição financeira ré a

atualizar o saldo não bloqueado da conta titularizada pela parte autora referente a abril de 1990, adotando-se, para esse efeito, o índice de 44,80% referente ao IPC de abril de 1990, que deixou de ser creditado. As importâncias a serem pagas deverão ser corrigidas monetariamente, desde quando devidas, de acordo com os critérios da Resolução nº 561, de 02/07/2007, do E. Conselho da Justiça Federal, acrescidos de juros contratuais de 0,5% ao mês, bem como juros de mora de 1% a partir da citação (Lei 10.406/2002).

Oficie-se à Caixa Econômica Federal para que deposite, no prazo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado, o crédito

na conta da parte autora ou efetue depósito judicial (limitados a sessenta salários mínimos - competência em razão do valor dos Juizados Federais), devendo, no mesmo ato, apresentar em juízo a planilha dos cálculos efetuados conforme índices determinados na presente sentença.

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial.

O prazo para interposição de eventual recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2009.63.15.010543-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315007276/2010 - ROSANGELA JACINTA

QUICOLI (ADV. SP240999 - ALESSANDRO CARDOSO DE SÁ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC.

SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2009.63.15.010939-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315007277/2010 - TERESINHA JOSINA MAIA

(ADV. SP067089 - ALBERTO VILHENA DURO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2009.63.15.005623-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315007315/2010 - ERDERGE DE AZEVEDO

(ADV. SP211741 - CLEBER RODRIGO MATIUZZI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

*** FIM ***

2009.63.15.006540-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315007303/2010 - CINEAS MARINHO DE

SOUZA (ADV. SP237674 - RODOLFO DE ARAÚJO SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Diante do exposto, julgo parcialmente

procedente o pedido, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, para o fim de conceder à parte autora, Sr (A) CINEAS MARINHO DE SOUSA, o benefício de auxílio-doença, com renda mensal atual (RMA) de R\$ 1.849,77 (UM MIL OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) , na competência

de 02/2010 , com DIP em 01/03/2010, RMI no valor de R\$ 1.779,31 (UM MIL SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) e DIB a partir de 17.07.2009 - data do laudo. Com reavaliação do autor, pelo instituto réu, no prazo mínimo de um ano, contado da presente sentença.

Condeno o INSS, ainda, ao pagamento de R\$ 14.831,10 (QUATORZE MIL OITOCENTOS E TRINTA E UM REAIS E

DEZ CENTAVOS) referente às diferenças apuradas pela Contadoria deste Juízo, atualizadas até 02/2010 e acrescidas de juros moratórios, conforme parecer anexado aos autos virtuais.

Proferida sentença de mérito neste ato, com o decreto de procedência do pedido, entendo como presentes os requisitos para o deferimento do pedido antecipatório, com fulcro no art. 273, caput, e seu inciso I, do CPC. No caso, a parte autora

foi considerada incapacitada, o que implica reconhecer um risco de dano caso tenha que aguardar o trânsito em julgado da decisão, para somente então receber o benefício vindicado. Por sua vez, a prova produzida durante a instrução processual demonstrou que a parte autora preenche os requisitos para a concessão do benefício. Dessa forma, a procedência do pedido de mérito evidencia, nesse caso, a existência de prova inequívoca e verossimilhança das alegações expendidas.

Fica intimado o réu a proceder à implantação do benefício ora pleiteado, no prazo de 45 dias, devendo comprovar nos autos a implementação da medida.

Fica ressaltado que o autor deverá comparecer sempre que solicitado pela Instituição Requerida para avaliação quanto à continuidade das condições que deram origem ao benefício, nos termos do art. 101, da Lei n.º 8.213/91.

Sem custas e honorários nesta instância judicial.

O prazo para interposição de eventual recurso é de 10 (dez) dias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2009.63.15.006296-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315007308/2010 - JOSE OLIVEIRA RODAS

(ADV. SP209825 - ANA CAROLINA NORDI GUIMARÃES BRONDI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Diante do exposto, julgo

procedente o pedido, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, para o fim de RESTABELECER à

parte autora, Sr. JOSE OLIVEIRA RODAS, o benefício de auxílio-doença (n. 505.155.471-3), com renda mensal atual RMA de R\$ 1.740,52 (UM MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) , na competência de fevereiro de 2010, com DIP em 01/03/2010, e DIB desde 09.04.2009, conforme pedido. Com reavaliação do autor, pelo instituto réu, no prazo mínimo de um ano, contado da sentença.

Condeno o INSS, ainda, ao pagamento de R\$ 20.299,35 (VINTE MIL DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) , referente às diferenças apuradas pela Contadoria deste Juízo, atualizadas até 02/2010

e acrescidas de juros moratórios, conforme parecer anexado aos autos virtuais.

Proferida sentença de mérito neste ato, com o decreto de procedência do pedido, entendo como presentes os requisitos para o deferimento do pedido antecipatório, com fulcro no art. 273, caput, e seu inciso I, do CPC. No caso, a parte autora

foi considerada incapacitada, o que implica reconhecer um risco de dano caso tenha que aguardar o trânsito em julgado

da decisão, para somente então receber o benefício vindicado. Por sua vez, a prova produzida durante a instrução processual demonstrou que a parte autora preenche os requisitos para a concessão do benefício. Dessa forma, a procedência do pedido de mérito evidencia, nesse caso, a existência de prova inequívoca e verossimilhança das alegações expandidas.

Intime-se o réu para que proceda à implantação (restabelecimento) do benefício ora pleiteado, no prazo de 45 dias, devendo comprovar nos autos a implementação da medida.

Fica ressaltado que o autor deverá comparecer sempre que solicitado pela Instituição Requerida para avaliação quanto à continuidade das condições que deram origem ao benefício, nos termos do art. 101, da Lei n.º 8.213/91.

Sem custas e honorários nesta instância judicial.

O prazo para interposição de eventual recurso é de 10 (dez) dias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

SENTENÇA EM EMBARGOS

2009.63.15.003856-0 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6315006946/2010 - IVANI FERREIRA DA COSTA (ADV.

SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE, SP209907 - JOSILÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Ante o exposto, rejeito os embargos de declaração.

SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante do exposto, julgo extinto o processo sem

resolução do mérito, nos termos do art. 267, inciso IV, do CPC. Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Defiro o pedido de Assistência Judiciária gratuita. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, cientifico as partes de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2010.63.15.000991-3 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315007241/2010 - PEDRO DONIZETE CANIZELLI (ADV. SP255082 - CATERINE DA SILVA FERREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC.

SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2010.63.15.001005-8 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315007243/2010 - JOSE FRANCISCO DE

SOUZA (ADV. SP218805 - PLAUTO JOSE RIBEIRO HOLTZ MORAES) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC.

SP079354 - PAULO SOARES HUNGRIA NETO).

2010.63.15.000788-6 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315007234/2010 - REGINALDO JOAO SILVA

(ADV. SP060805 - CARLOS AUGUSTO LATORRE SOAVE) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REINER ZENTHOFFER MULLER).

2009.63.15.004963-5 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315007316/2010 - DOMINGOS MONOEL DE

PROENCA (ADV. SP128157 - KATIA CRISTINA DE MOURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000744-8 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315007214/2010 - JOSE FRANCISCO BORGATO (ADV. SP114207 - DENISE PELICHIRO RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Pelo exposto, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil.

Sem custas e honorários advocatícios neste grau de jurisdição.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2010.63.15.002000-3 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315007123/2010 - DIRCE DE OLIVEIRA COSTA (ADV. SP204334 - MARCELO BASSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.001995-5 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315007125/2010 - JURANDIR SABINO (ADV. SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.002005-2 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315007127/2010 - JOSUE VIEIRA PINTO (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

*** FIM ***

2010.63.15.001805-7 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315007323/2010 - ALZIRO DE OLIVEIRA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Posto isso, em razão da existência de litispendência, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fundamento no artigo 267, V, do Código de Processo Civil.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, IV, do CPC, em face da falta de pressuposto processual subjetivo, ou seja, ausência de competência para processar e julgar o feito.

2010.63.15.002044-1 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315007103/2010 - ISAC MARQUES (ADV. SP179883 - SANDRA MARIA TOALIARI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.002042-8 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315007104/2010 - JOSE APARECIDO BARBIERI (ADV. SP179883 - SANDRA MARIA TOALIARI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

*** FIM ***

2010.63.15.002055-6 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315007213/2010 - MARELI AMORIM DE SOUSA (ADV. SP172988 - ANDRÉ LUIZ AMORIM DE SOUSA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). Pelo exposto, JULGO EXTINTO o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, inciso VI, do Código de Processo Civil. Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, cientifico as partes de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante do exposto, julgo extinto o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, inciso IV, do CPC. Sem a condenação nas custas processuais e honorários

advocatícios nesta instância judicial. Defiro o pedido de Assistência Judiciária gratuita. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, cientifico as partes de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2010.63.15.000923-8 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315007236/2010 - ALZIRO SABIONI (ADV. SP219232 - RENATA FLEURY LOMBARD) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2010.63.15.000924-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315007237/2010 - GLAUCIA DOS SANTOS CABRAL BLAZECK (ADV. SP219232 - RENATA FLEURY LOMBARD) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2010.63.15.000925-1 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315007238/2010 - LUIZ MAURICIO SOUZA BLAZECK (ADV. SP219232 - RENATA FLEURY LOMBARD) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2009.63.15.011644-2 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315007310/2010 - JOSE PERES (ADV. SP186309 - ALEXANDRE WODEVOTZKY) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2010.63.15.000787-4 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315007233/2010 - JOAO SANTOS NETO (ADV. SP045142 - EDGARD ANTONIO DOS SANTOS) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. SP079354 - PAULO SOARES HUNGRIA NETO).

2010.63.15.000810-6 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315007235/2010 - MARIO FRANCISCO (ADV. SP248170 - JANAINA RAQUEL FELICIANI DE MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000757-6 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315007232/2010 - ELIZABETE MARIA DE OLIVEIRA DIAS (ADV. SP033376 - ANTONIO PEREIRA FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).
*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Posto isso, em razão da existência de coisa julgada, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fundamento no artigo 267, V, do Código de Processo Civil.

2010.63.15.001873-2 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315007321/2010 - JOSE ZEFERINO RODRIGUES (ADV. SP209907 - JOSILÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.001884-7 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315007322/2010 - ANA ELISA PIVA (ADV. SP272757 - SANDRA REGINA LEITE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.001814-8 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315007320/2010 - JOSE WILTON NUNES

(ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -
I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ANDRADINA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 01/03/2010

UNIDADE: ANDRADINA

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.16.000321-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BOAVENTURA DE SOUZA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA

PROCESSO: 2010.63.16.000322-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MATILDE PEREIRA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 23/03/2010 13:30:00

PROCESSO: 2010.63.16.000323-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JURACY XAVIER DOS SANTOS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.16.000324-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDECI XAVIER DOS SANTOS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 4

2)TOTAL RECURSOS: 0

3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0

4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0

TOTAL DE PROCESSOS: 4

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 02/03/2010

UNIDADE: ANDRADINA

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.16.000325-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE VICENTE DA SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA

PROCESSO: 2010.63.16.000326-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DA SILVA OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA

PROCESSO: 2010.63.16.000330-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARMEN RUIZ SANCHES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA

PROCESSO: 2010.63.16.000342-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA DOURADO DA SILVA CASTANHEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 4
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 4

**ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 03/03/2010**

UNIDADE: ANDRADINA

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.16.000327-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA MARIA CORREA DA COSTA ABREU
ADVOGADO: SP262366 - ELVIS NEI VICENTIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.16.000328-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ORLANDO ALVES
ADVOGADO: SP262366 - ELVIS NEI VICENTIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.16.000329-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCA DE SOUZA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.16.000331-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SANTINA ANTUNES TRIVISORIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.16.000332-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DORVALINO CASSILATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA

PROCESSO: 2010.63.16.000333-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE LOURDES GENTIL CASSILATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA

PROCESSO: 2010.63.16.000334-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO CARLOS BENTO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA

PROCESSO: 2010.63.16.000335-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NELSON JOSE BATISTA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA

PROCESSO: 2010.63.16.000336-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TERESINHA SILVA NASCIMENTO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA

PROCESSO: 2010.63.16.000337-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO EVANGELISTA MARTINS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA

PROCESSO: 2010.63.16.000338-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO DEL RIO MURARI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA

PROCESSO: 2010.63.16.000339-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: UMBELINA DE SOUZA LIMA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA

PROCESSO: 2010.63.16.000340-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE DO NASCIMENTO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA

PROCESSO: 2010.63.16.000341-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALFREDO SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.16.000343-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DEOCLESIO DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 23/03/2010 13:31:00

PROCESSO: 2010.63.16.000344-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA DOURADO DA SILVA CASTANHEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA

PROCESSO: 2010.63.16.000345-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: PEDRO HONORIO DE SOUZA
ADVOGADO: SP219556 - GLEIZER MANZATTI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.16.000346-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO CAMARGO DE ANDRADE
ADVOGADO: SP219556 - GLEIZER MANZATTI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.16.000347-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE LOURDES OLIVEIRA BATISTA
ADVOGADO: SP219556 - GLEIZER MANZATTI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.16.000348-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JESUINO PINTO ROCHA NETO
ADVOGADO: SP219556 - GLEIZER MANZATTI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.16.000349-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO DIAS DA SILVA
ADVOGADO: SP277055 - FRANCISCO DE PAULO VIEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.16.000350-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EPAMINONDAS ALVES DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA

PROCESSO: 2010.63.16.000351-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALAERCIO AUGUSTO GARBIN
ADVOGADO: SP277055 - FRANCISCO DE PAULO VIEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.16.000352-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE RIBEIRO
ADVOGADO: SP277055 - FRANCISCO DE PAULO VIEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.16.000353-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO JOSE DOS SANTOS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA

PROCESSO: 2010.63.16.000354-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IDALIA LIMA DA SILVA
ADVOGADO: SP277055 - FRANCISCO DE PAULO VIEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.16.000355-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CALMON JOSE DOS SANTOS
ADVOGADO: SP277055 - FRANCISCO DE PAULO VIEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.16.000356-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ODILIO GUIMARAES PEREIRA
ADVOGADO: SP277055 - FRANCISCO DE PAULO VIEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.16.000357-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO FERREIRA GRECO
ADVOGADO: SP277055 - FRANCISCO DE PAULO VIEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.16.000358-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JUVENAL BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP277055 - FRANCISCO DE PAULO VIEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.16.000359-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOANA CAETANO ARAUJO
ADVOGADO: SP277055 - FRANCISCO DE PAULO VIEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.16.000360-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDVALDO VALILE BORBA
ADVOGADO: SP277055 - FRANCISCO DE PAULO VIEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.16.000361-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GABRIEL HAJIME MATSUMOTO KUDO
ADVOGADO: SP277055 - FRANCISCO DE PAULO VIEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.16.000362-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITA MARQUES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP087169 - IVANI MOURA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.16.000363-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA HERMELINA PIRES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP087169 - IVANI MOURA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.16.000364-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ISALTINA DE LIMA BABOLIN
ADVOGADO: SP087169 - IVANI MOURA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.16.000365-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITO FELICIO DA SILVA
ADVOGADO: SP265689 - MARCELO FABIANO BERNARDO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.16.000366-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ADAUTO GUABIRABA PINHEIRO
ADVOGADO: SP265689 - MARCELO FABIANO BERNARDO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.16.000367-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARLENE DA SILVA LEITE
ADVOGADO: SP265689 - MARCELO FABIANO BERNARDO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.16.000368-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RAIMUNDA PEREIRA DE LIMA
ADVOGADO: SP265689 - MARCELO FABIANO BERNARDO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 40
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 40

**ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 04/03/2010**

UNIDADE: ANDRADINA

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.16.000369-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ RATAO
ADVOGADO: SP172889 - EMERSON FRANCISCO GRATAO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.16.000370-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP172889 - EMERSON FRANCISCO GRATAO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.16.000371-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RENATO RODRIGUES SANTANA
ADVOGADO: SP172889 - EMERSON FRANCISCO GRATAO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.16.000372-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LAERCIO FRANCISCO RIBEIRO
ADVOGADO: SP172889 - EMERSON FRANCISCO GRATAO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.16.000373-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE JARDIM DE JESUS
ADVOGADO: SP172889 - EMERSON FRANCISCO GRATAO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.16.000374-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OSCAR TEIXEIRA

ADVOGADO: SP172889 - EMERSON FRANCISCO GRATAO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.16.000375-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SINVAL ARRUDA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP172889 - EMERSON FRANCISCO GRATAO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.16.000376-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SILVIA MARIA CANTIERI
ADVOGADO: SP172889 - EMERSON FRANCISCO GRATAO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.16.000377-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDIOM CASTRO
ADVOGADO: SP245981 - ANA CAROLINA BEZERRA DE ARAUJO GALLIS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.16.000378-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SILVANA CRUZ DA SILVA
ADVOGADO: SP172786 - ELISETE MENDONCA CRIVELINI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.16.000379-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MITSUGUI CHIYO
ADVOGADO: SP074701 - ELIANE MENDONCA CRIVELINI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.16.000380-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JULIANA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.16.000381-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALDO BUCHI
ADVOGADO: SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA

PROCESSO: 2010.63.16.000382-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALDO BUCHI
ADVOGADO: SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA

PROCESSO: 2010.63.16.000383-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO FALICO
ADVOGADO: SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA

PROCESSO: 2010.63.16.000384-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDO VIEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA

PROCESSO: 2010.63.16.000385-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE BENTO BRANDAO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA

PROCESSO: 2010.63.16.000386-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE BENTO BRANDAO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA

PROCESSO: 2010.63.16.000387-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDOMIRO ALVES DA ROCHA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA

PROCESSO: 2010.63.16.000388-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DANIELLE UCHIYAMA
ADVOGADO: SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA

PROCESSO: 2010.63.16.000389-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDGAR ANUNCIACAO DA SILVA
ADVOGADO: SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA

PROCESSO: 2010.63.16.000390-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDGAR ANUNCIACAO DA SILVA
ADVOGADO: SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA

PROCESSO: 2010.63.16.000391-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EUNICE SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA

PROCESSO: 2010.63.16.000392-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FERNANDO GUARANHA
ADVOGADO: SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA

PROCESSO: 2010.63.16.000393-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GUSTAVO UCHIYAMA
ADVOGADO: SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA

PROCESSO: 2010.63.16.000394-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HERMINIO CORACA
ADVOGADO: SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA

PROCESSO: 2010.63.16.000395-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IRACEMA DE OLIVEIRA MAZARIN
ADVOGADO: SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA

PROCESSO: 2010.63.16.000396-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IVONE FONTOURA CANEVARI
ADVOGADO: SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA

PROCESSO: 2010.63.16.000397-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LAURA MUTTI DE CAMARGO
ADVOGADO: SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA

PROCESSO: 2010.63.16.000398-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ALEXANDRE GUIMARAES
ADVOGADO: SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA

PROCESSO: 2010.63.16.000399-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ELIANE DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA

PROCESSO: 2010.63.16.000400-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIO EUCLIDES VIEIRA
ADVOGADO: SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA

PROCESSO: 2010.63.16.000401-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDEMAR TAKEO TATEOKI
ADVOGADO: SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA

PROCESSO: 2010.63.16.000402-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TANIA MAZARIN ARTIOLI
ADVOGADO: SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 34

2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 34

**ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 05/03/2010**

UNIDADE: ANDRADINA

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.16.000407-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WALDEMAR PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA

PROCESSO: 2010.63.16.000416-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCOS ANTONIO SA CLEMENTE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA

PROCESSO: 2010.63.16.000417-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CELIA ICO OLIVEIRA PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA

PROCESSO: 2010.63.16.000418-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ROSA DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.16.000419-5
CLASSE: 11 - CARTA PRECATÓRIA
DEPRC: JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA DE CAMPO GRANDE - MS
DEPRCD: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ANDRADINA

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 5

2)TOTAL RECURSOS: 0

3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0

4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0

TOTAL DE PROCESSOS: 5

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ANDRADINA

37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PREVIAMENTE PROFERIDOS PELO MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ANDRADINA POR MEIO DA PORTARIA Nº 14, DE 27 DE AGOSTO DE 2007, DESTES JUIZADO ESPECIAL FEDERAL.

EXPEDIENTE Nº 2010/6316000038

2009.63.16.001366-2 - MARIA BENTO GOMES (ADV. SP131395 - HELTON ALEXANDRE GOMES DE BRITO)
X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas para, no prazo de 15

(quinze) dias, manifestarem-se sobre o(s) laudo(s) pericial(is) anexado(s) aos autos virtuais, ocasião em que, configurada a hipótese, poderão apresentar parecer de assistente(s) técnico(s)."

2009.63.16.001509-9 - MARIA ISABEL DOS SANTOS (ADV. SP172889 - EMERSON FRANCISCO GRATAO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas para, no prazo de 15

(quinze) dias, manifestarem-se sobre o(s) laudo(s) pericial(is) anexado(s) aos autos virtuais, ocasião em que, configurada a hipótese, poderão apresentar parecer de assistente(s) técnico(s)."

2009.63.16.001518-0 - EMILIO CARLOS PELISSARE (ADV. SP219233 - RENATA MENEGASSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o(s) laudo(s) pericial(is) anexado(s) aos autos virtuais, ocasião em que, configurada a hipótese, poderão apresentar parecer de assistente(s) técnico(s)."

2009.63.16.001522-1 - MARIA APARECIDA DA SILVA COSTA (ADV. SP229709 - VALNEY FERREIRA DE ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas para, no prazo de 15

(quinze) dias, manifestarem-se sobre o(s) laudo(s) pericial(is) anexado(s) aos autos virtuais, ocasião em que, configurada a hipótese, poderão apresentar parecer de assistente(s) técnico(s)."

2009.63.16.001577-4 - MARIA MITAMI SUGAWARA (ADV. SP245981 - ANA CAROLINA BEZERRA DE ARAUJO GALLIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o(s) laudo(s) pericial(is) anexado(s) aos autos virtuais, ocasião em que, configurada a hipótese, poderão apresentar parecer de assistente(s) técnico(s)."

2009.63.16.001607-9 - OTALIA RUFINO MOREIRA (ADV. SP191632 - FABIANO BANDECA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o(s) laudo(s) pericial(is) anexado(s) aos autos virtuais, ocasião em que, configurada a hipótese, poderão apresentar parecer de assistente(s) técnico(s)."

2009.63.16.001611-0 - WAGNER GARCIA DE QUEIROZ (ADV. SP191632 - FABIANO BANDECA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o(s) laudo(s) pericial(is) anexado(s) aos autos virtuais, ocasião em que, configurada a hipótese, poderão apresentar parecer de assistente(s) técnico(s)."

2009.63.16.001612-2 - JOANA MARTA DE SOUZA PEREIRA (ADV. SP191632 - FABIANO BANDECA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o(s) laudo(s) pericial(is) anexado(s) aos autos virtuais, ocasião em que, configurada a hipótese, poderão apresentar parecer de assistente(s) técnico(s)."

2009.63.16.001627-4 - MANUEL FERNANDO DA SILVA (ADV. SP229709 - VALNEY FERREIRA DE ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o(s) laudo(s) pericial(is) anexado(s) aos autos virtuais, ocasião em que, configurada a hipótese, poderão apresentar parecer de assistente(s) técnico(s)."

2009.63.16.001693-6 - SILVANIA APARECIDA SANTOS SILVA (ADV. SP191632 - FABIANO BANDECA) X

INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o(s) laudo(s) pericial(is) anexado(s) aos autos virtuais, ocasião em que, configurada a hipótese, poderão apresentar parecer de assistente(s) técnico(s)."

2009.63.16.001708-4 - PAULO FERREIRA DE SOUZA (ADV. SP229709 - VALNEY FERREIRA DE ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o(s) laudo(s) pericial(is) anexado(s) aos autos virtuais, ocasião em que, configurada a hipótese, poderão apresentar parecer de assistente(s) técnico(s)."

2009.63.16.001760-6 - LAERCIO RODRIGUES (ADV. SP191632 - FABIANO BANDECA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o(s) laudo(s) pericial(is) anexado(s) aos autos virtuais, ocasião em que, configurada a hipótese, poderão apresentar parecer de assistente(s) técnico(s)."

2009.63.16.001784-9 - MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS (ADV. SP185735 - ARNALDO JOSÉ POÇO e ADV. SP136939 - EDILAINÉ CRISTINA MORETTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o(s) laudo(s) pericial(is) anexado(s) aos autos virtuais, ocasião em que, configurada a hipótese, poderão apresentar parecer de assistente(s) técnico(s)."

2009.63.16.001788-6 - SEBASTIAO DA SILVA OLIVEIRA (ADV. SP229709 - VALNEY FERREIRA DE ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o(s) laudo(s) pericial(is) anexado(s) aos autos virtuais, ocasião em que, configurada a hipótese, poderão apresentar parecer de assistente(s) técnico(s)."

2009.63.16.001790-4 - IZAURA FERNANDES DE OLIVEIRA (ADV. SP229709 - VALNEY FERREIRA DE ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o(s) laudo(s) pericial(is) anexado(s) aos autos virtuais, ocasião em que, configurada a hipótese, poderão apresentar parecer de assistente(s) técnico(s)."

2009.63.16.001793-0 - MARIA DE LOURDES COQUEIRO MARTINS (ADV. SP229709 - VALNEY FERREIRA DE ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o(s) laudo(s) pericial(is) anexado(s) aos autos virtuais, ocasião em que, configurada a hipótese, poderão apresentar parecer de assistente(s) técnico(s)."

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTO ANDRÉ

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SANTO ANDRÉ
26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

EXPEDIENTE Nº 042/2010

**ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 22/02/2010**

UNIDADE: SANTO ANDRÉ

Nos processos abaixo relacionados:

Intimação das partes autoras, no que couber:

1) comparecimento na audiência de conciliação, instrução e julgamento na data designada, com antecedência de 30 minutos.

2) não é necessário o comparecimento em pauta extra, sendo que a sentença será publicada no Diário Eletrônico da

Justiça Federal ("www.trf3.jus.br/diario/").

3) o advogado deve comunicar a parte autora para comparecer às perícias médicas, nas datas agendadas, munida dos

documentos pessoais (RG, CPF e CTPS), bem como todos os documentos médicos que possui (relatórios, receituários e exames).

4) as perícias nas especialidades: CLÍNICA GERAL, ORTOPEDIA, NEUROLOGIA, CARDIOLOGIA E PSIQUIATRIA serão

realizadas na sede deste Juizado (Av. Pereira Barreto, 1299, Bairro Paraíso, Santo André).

5) as perícias na especialidade de OFTALMOLOGIA serão realizadas no seguinte endereço: Rua José Benedito de Castro

nº. 50 - Vila Dora - Santo André(SP).

6) as perícias sócio-econômicas serão realizadas no domicílio da parte autora, devendo ser informado nos autos o endereço completo e telefone para contato do(a) Assistente Social.

7) faculta-se manifestação sobre o(s) laudo(s) até 05 (cinco) dias antes da Audiência.

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.17.000677-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: VIVIAN PAULA DE LIMA

ADVOGADO: SP131058 - IRANILDA AZEVEDO SILVA DE LIMA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.000784-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: IZABEL CRISTINA VANIN

ADVOGADO: SP204518 - JOSÉ FLÁVIO PEREIRA DA SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PAUTA EXTRA: 10/09/2010 15:15:00

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 13/04/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.17.000809-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: VALDINEI LOPES

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 19/11/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.17.000810-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ELIANE DE MORAES HERACLIO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PAUTA EXTRA: 13/09/2010 14:45:00

PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 05/04/2010 16:00:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 13/07/2010 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO

AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.17.000811-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BERNARDINO ALVES DE LIMA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 22/11/2010 13:30:00

PROCESSO: 2010.63.17.000812-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE QUELE ALVES DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 14/09/2010 18:15:00
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 27/07/2010 10:30:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) ORTOPEDIA - 14/04/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.17.000813-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EMIDIO AFONSO DE CARVALHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 13/09/2010 14:30:00
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 14/04/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.17.000814-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADILSON FLORIANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 14/09/2010 18:00:00
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 14/04/2010 13:15:00

PROCESSO: 2010.63.17.000815-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LAERCIO DE OLIVEIRA PRETO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 14/09/2010 17:45:00
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 29/03/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.17.000816-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA RUTH QUITERIO DE BRITO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.000817-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO DE SOUZA FILHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 14/09/2010 17:30:00
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 02/07/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.17.000818-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA REGINA LOPES FUZEIRO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.000819-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CAMILA PINHEIRO MUNHATO
ADVOGADO: SP297319 - MARCELO HERNANDO ARTUNI
RÉU: INST NAC DE EST E PESQ EDUC ANISIO TEIXEIRA - INEP
PAUTA EXTRA: 05/04/2010 15:30:00

PROCESSO: 2010.63.17.000820-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO LINO DA SILVA
ADVOGADO: SP180681 - ELAINE CRISTINA CARIS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PAUTA EXTRA: 14/09/2010 17:15:00

PROCESSO: 2010.63.17.000821-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VERONICA PRIMO DOS SANTOS COSTA
ADVOGADO: SP211875 - SANTINO OLIVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.17.000822-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RICARDO MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP177555 - JORGE LUIZ DE SOUZA CARVALHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 14/09/2010 17:00:00
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 29/03/2010 12:15:00

PROCESSO: 2010.63.17.000823-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE DANIEL COUTO NETO
ADVOGADO: SP191976 - JAQUELINE BELVIS DE MORAES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 05/10/2010 14:15:00

PROCESSO: 2010.63.17.000824-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCIO BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO: RJ116449 - CRISTINA DOS SANTOS DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 24/09/2010 14:45:00
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 29/03/2010 12:30:00

PROCESSO: 2010.63.17.000825-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RUBIANA PAULA SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP178596 - IRACI MARIA DE SOUZA TOTOLLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 14/09/2010 16:45:00
PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 05/04/2010 16:30:00

PROCESSO: 2010.63.17.000826-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO ARISTEU SOARES COSTA
ADVOGADO: SP191976 - JAQUELINE BELVIS DE MORAES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 06/10/2010 13:45:00

PROCESSO: 2010.63.17.000827-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO DA SILVA CORREIA
ADVOGADO: SP207804 - CÉSAR RODOLFO SASSO LIGNELLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 14/09/2010 16:30:00
PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 05/04/2010 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.17.000828-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SERGIO ANTONIO GARAVATI
ADVOGADO: SP065393 - SERGIO ANTONIO GARAVATI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.000829-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA FORTE MATEUS

ADVOGADO: SP154915 - DENISE JODAR MORAES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.000830-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IRINEU MATEUS
ADVOGADO: SP154915 - DENISE JODAR MORAES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.000831-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ESPOLIO DE KLEBER KRAINER
ADVOGADO: SP259107 - EMERSON HENRIQUE MOREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.000832-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OLGA PASCHOALINI KRAINER
ADVOGADO: SP259107 - EMERSON HENRIQUE MOREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.000833-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SERGIO SILVERIO
ADVOGADO: SP166985 - ÉRICA FONTANA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.000834-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE LOURDES VERGA MACEDO
ADVOGADO: SP210946 - MAIRA FERRAZ MARTELLA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 14/09/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.17.000835-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARGARIDA MARIA DA CUNHA BORDIGNON
ADVOGADO: SP190611 - CLAUDIA REGINA PAVIANI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.000836-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MANOEL BARROS DA SILVA
ADVOGADO: SP175057 - NILTON MORENO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.000837-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WALKYRIA DE SANTIS
ADVOGADO: SP175057 - NILTON MORENO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.17.000838-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MANOEL BARROS DA SILVA
ADVOGADO: SP175057 - NILTON MORENO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.17.000839-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE GOULART DA SILVA
ADVOGADO: SP175057 - NILTON MORENO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.17.000840-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE LOURDES DA SILVA MARCHIORI
ADVOGADO: SP175057 - NILTON MORENO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.17.000841-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WALKYRIA DE SANTIS
ADVOGADO: SP175057 - NILTON MORENO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.17.000842-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ONDINA MARIANA CRYSTAL
ADVOGADO: SP175057 - NILTON MORENO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 36
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 36

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SANTO ANDRÉ
26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 23/02/2010**

UNIDADE: SANTO ANDRÉ

Nos processos abaixo relacionados:

Intimação das partes autoras, no que couber:

1) comparecimento na audiência de conciliação, instrução e julgamento na data designada, com antecedência de 30 minutos.

2) não é necessário o comparecimento em pauta extra, sendo que a sentença será publicada no Diário Eletrônico da

Justiça Federal ("www.trf3.jus.br/diario/").

3) o advogado deve comunicar a parte autora para comparecer às perícias médicas, nas datas agendadas, munida dos documentos pessoais (RG, CPF e CTPS), bem como todos os documentos médicos que possui (relatórios, receituários e exames).

4) as perícias nas especialidades: CLÍNICA GERAL, ORTOPEDIA, NEUROLOGIA, CARDIOLOGIA E PSIQUIATRIA serão

realizadas na sede deste Juizado (Av. Pereira Barreto, 1299, Bairro Paraíso, Santo André).

5) as perícias na especialidade de OFTALMOLOGIA serão realizadas no seguinte endereço: Rua José Benedito de Castro nº. 50 - Vila Dora - Santo André(SP).

6) as perícias sócio-econômicas serão realizadas no domicílio da parte autora, devendo ser informado nos autos o endereço completo e telefone para contato do(a) Assistente Social.

7) faculta-se manifestação sobre o(s) laudo(s) até 05 (cinco) dias antes da Audiência.

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.17.000739-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JACO DA SILVA FERREIRA
ADVOGADO: SP202634 - KELLY ARRAES DE MATOS

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PAUTA EXTRA: 15/09/2010 17:00:00
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 07/04/2010 16:30:00

PROCESSO: 2010.63.17.000843-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: KATIA SILENE CORDEIRO DA SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 12/11/2010 13:30:00

PROCESSO: 2010.63.17.000844-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SONIA BRAVO RIBEIRO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.000845-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO TAVARES SOBRINHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.17.000846-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IDALINA LEITE DIAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 14/09/2010 15:45:00
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 26/03/2010 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.17.000847-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IDERALICE RODRIGUES DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 22/11/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.17.000848-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO EILSON SOARES DE SOUSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 14/09/2010 15:30:00
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 05/04/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.17.000849-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DONIZETE DE SOUZA LUCIANO
ADVOGADO: SP196100 - RENATA ALVES DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 14/09/2010 15:15:00
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 07/04/2010 15:15:00

PROCESSO: 2010.63.17.000850-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JAMIL DO VALE
ADVOGADO: SP272535 - MARLI ROMERO DE ARRUDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 14/09/2010 15:00:00
PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 12/04/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.17.000851-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARMEM LUCIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP214479 - CAROLINA AP. PARINOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 14/09/2010 14:45:00
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 07/04/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.17.000852-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DJALMA MANOEL
ADVOGADO: SP125436 - ADRIANE BRAMANTE DE CASTRO LADENTHIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 04/10/2010 14:15:00

PROCESSO: 2010.63.17.000853-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: REGINALDO APARECIDO MARQUESANI
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)
PAUTA EXTRA: 14/09/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.17.000854-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LAFAYETE PESCELARO PEZZO
ADVOGADO: SP178632 - MARGARETE GUERRERO COIMBRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.17.000855-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE VIEIRA
ADVOGADO: SP178632 - MARGARETE GUERRERO COIMBRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.17.000856-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DIRLEI BUOSO
ADVOGADO: SP178632 - MARGARETE GUERRERO COIMBRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.17.000857-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NELSON PERNOMIAN
ADVOGADO: SP178632 - MARGARETE GUERRERO COIMBRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.17.000858-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE VOLPATO
ADVOGADO: SP178632 - MARGARETE GUERRERO COIMBRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.17.000859-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUBERTINO FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO: SP157045 - LEANDRO ESCUDEIRO
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.17.000860-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RIVALDO XAVIER DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP195284 - FABIO FREDERICO DE FREITAS TERTULIANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 05/10/2010 13:45:00

PROCESSO: 2010.63.17.000861-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLAUDIO REIS DA SILVA
ADVOGADO: SP202608 - FABIO VIANA ALVES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.000862-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE FERNANDES FILHO
ADVOGADO: SP202608 - FABIO VIANA ALVES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.000863-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO PEDRO COLNAGO
ADVOGADO: SP157045 - LEANDRO ESCUDEIRO
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.17.000864-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: REINALDO ROBERTO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP157045 - LEANDRO ESCUDEIRO
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.17.000865-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WELLINGTON MARTIINS
ADVOGADO: SP069155 - MARCOS ALBERTO TOBIAS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PAUTA EXTRA: 15/09/2010 18:15:00

PROCESSO: 2010.63.17.000866-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROBERTO WOSNIAK
ADVOGADO: SP137682 - MARCIO HENRIQUE BOCCHI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 06/10/2010 13:30:00

PROCESSO: 2010.63.17.000867-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SERGIO KOZAMEKINAS
ADVOGADO: SP263259 - Tanea Regina Luvizotto Bocchi
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 15/09/2010 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.17.000868-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DO PERPETUO SOCORRO LIMA DO AMARAL MASSUIA
ADVOGADO: SP196100 - RENATA ALVES DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 15/09/2010 17:45:00

PROCESSO: 2010.63.17.000869-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GERALDO ALCIDES VIDO
ADVOGADO: SP202608 - FABIO VIANA ALVES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.000870-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLITO CARRASCHI
ADVOGADO: SP196100 - RENATA ALVES DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 15/09/2010 17:30:00
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 16/07/2010 13:30:00

PROCESSO: 2010.63.17.000871-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO ANTONIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SP222133 - CARLOS EDUARDO GABRIELE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 28/09/2010 14:15:00

PROCESSO: 2010.63.17.000872-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALICE BEZERRA DA SILVA
ADVOGADO: SP289671 - CECILIA ANTONIELE FERANDES DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 15/09/2010 17:15:00

PROCESSO: 2010.63.17.000873-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CELIO FENILI
ADVOGADO: SP258845 - SERGIO ADELMO LUCIO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.000875-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA MUNIS DIAS
ADVOGADO: SP099442 - CARLOS CONRADO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.000876-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NELSON BATISTA DE CAMPOS
ADVOGADO: SP208142 - MICHELLE DINIZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.17.000877-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARINO PINHEIRO LIMA
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.000878-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MILTON SALETTI
ADVOGADO: SP167194 - FLÁVIO LUÍS PETRI
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.17.000879-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIO JAIR GANDELINI
ADVOGADO: SP167194 - FLÁVIO LUÍS PETRI
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.17.000880-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GERSON DOMINGOS CORREA
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.000881-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EZIO MALPELLI
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.000882-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO SEGALLA
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.000883-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ESPOLIO DE CLEMENTE CELOTO

ADVOGADO: SP294562 - JOÃO EUGÊNIO FERNANDES DE OLIVEIRA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.000884-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE LOURENÇO

ADVOGADO: SP294160 - ARNALDO DE OLIVEIRA JUNIOR

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.000885-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ESPOLIO DE LUIZA BERGAMASCHI ALTAFINI

ADVOGADO: SP294160 - ARNALDO DE OLIVEIRA JUNIOR

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.000886-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: WILSON BARBARESCO

ADVOGADO: SP294160 - ARNALDO DE OLIVEIRA JUNIOR

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.000887-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ESPOLIO DE JOAO CANTARELLI

ADVOGADO: SP294562 - JOÃO EUGÊNIO FERNANDES DE OLIVEIRA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.000888-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANGELO GIULIANI

ADVOGADO: SP176221 - SILMARA APARECIDA CHIAROT

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.000889-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LAZARA GOES CAMILLO

ADVOGADO: SP176221 - SILMARA APARECIDA CHIAROT

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.000890-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ROSARIO LUIZ CHIAROT

ADVOGADO: SP176221 - SILMARA APARECIDA CHIAROT

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.000891-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: AGUIDA CAVALCANTI LANDOLFI

ADVOGADO: SP176221 - SILMARA APARECIDA CHIAROT

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 49

2)TOTAL RECURSOS: 0

3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0

4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0

TOTAL DE PROCESSOS: 49

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SANTO ANDRÉ

26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

**ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 24/02/2010**

UNIDADE: SANTO ANDRÉ

Nos processos abaixo relacionados:

Intimação das partes autoras, no que couber:

- 1) comparecimento na audiência de conciliação, instrução e julgamento na data designada, com antecedência de 30 minutos.**
- 2) não é necessário o comparecimento em pauta extra, sendo que a sentença será publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal ("www.trf3.jus.br/diario/").**
- 3) o advogado deve comunicar a parte autora para comparecer às perícias médicas, nas datas agendadas, munida dos documentos pessoais (RG, CPF e CTPS), bem como todos os documentos médicos que possui (relatórios, receituários e exames).**
- 4) as perícias nas especialidades: CLÍNICA GERAL, ORTOPEDIA, NEUROLOGIA, CARDIOLOGIA E PSIQUIATRIA serão realizadas na sede deste Juizado (Av. Pereira Barreto, 1299, Bairro Paraíso, Santo André).**
- 5) as perícias na especialidade de OFTALMOLOGIA serão realizadas no seguinte endereço: Rua José Benedito de Castro nº. 50 - Vila Dora - Santo André(SP).**
- 6) as perícias sócio-econômicas serão realizadas no domicílio da parte autora, devendo ser informado nos autos o endereço completo e telefone para contato do(a) Assistente Social.**
- 7) faculta-se manifestação sobre o(s) laudo(s) até 05 (cinco) dias antes da Audiência.**

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.17.000892-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ARTHUR ARMELIN SANTOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PAUTA EXTRA: 15/09/2010 16:45:00

PERÍCIA: NEUROLOGIA - 11/06/2010 16:00:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 26/03/2010 10:30:00 (NO DOMICÍLIO DO

AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.17.000893-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: GILBERTO ALVES DOS SANTOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PAUTA EXTRA: 15/09/2010 16:30:00

PERÍCIA: NEUROLOGIA - 02/07/2010 15:30:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 09/04/2010 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO

AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.17.000894-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LUCIANO SIQUEIRA INACIO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PAUTA EXTRA: 15/09/2010 16:15:00

PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 29/03/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.17.000895-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CLAUDIA CARDOSO DAVOLIO DE SOUZA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PAUTA EXTRA: 15/09/2010 16:00:00

PERÍCIA: PSQUIATRIA - 29/03/2010 12:45:00

PROCESSO: 2010.63.17.000896-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA SELMA VIEIRA BELTRAMO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 15/09/2010 15:45:00
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 14/04/2010 13:30:00

PROCESSO: 2010.63.17.000897-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO GUILHERME
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 15/09/2010 15:30:00
PERÍCIA: PSQUIATRIA - 29/03/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.17.000898-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ FERRARI FILHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.17.000899-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RUTE DE ALMEIDA GUIMARAES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 15/09/2010 15:15:00
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 14/04/2010 13:30:00

PROCESSO: 2010.63.17.000900-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARLENE BOVI
ADVOGADO: SP294562 - JOÃO EUGÊNIO FERNANDES DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.000901-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE LOURDES ROSA DA SILVA
ADVOGADO: SP294562 - JOÃO EUGÊNIO FERNANDES DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.000902-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA MADALENA DE PAULA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 15/09/2010 15:00:00
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 14/04/2010 13:45:00

PROCESSO: 2010.63.17.000903-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP294562 - JOÃO EUGÊNIO FERNANDES DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.000904-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CELSO APARECIDO CELESTINO
ADVOGADO: SP294562 - JOÃO EUGÊNIO FERNANDES DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.000905-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOANA MARTINS DOS SANTOS
ADVOGADO: SP294562 - JOÃO EUGÊNIO FERNANDES DE OLIVEIRA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.000906-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: NIVALDO GULMINI

ADVOGADO: SP294562 - JOÃO EUGÊNIO FERNANDES DE OLIVEIRA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.000907-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOAO CARLOS AMSCHLINGER

ADVOGADO: SP294562 - JOÃO EUGÊNIO FERNANDES DE OLIVEIRA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.000908-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE ALVES NOVO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.000909-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ONIVALDO BARRETO

ADVOGADO: SP213301 - RICARDO AUGUSTO MORAIS

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.000910-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CELIA RENI FERNADES SANCHES

ADVOGADO: SP140776 - SHIRLEY CANIATTO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.000911-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: IVONE GIANTINI

ADVOGADO: SP063282 - MARY ELLEN SILVA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.000912-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARTA FERREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PAUTA EXTRA: 15/09/2010 14:45:00

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 14/04/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.17.000913-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: IVONE GIANTINI

ADVOGADO: SP063282 - MARY ELLEN SILVA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.000914-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOAO BATISTA PAINA MORETTO

ADVOGADO: SP239814 - ROGERIO ANTONIO DA COSTA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.17.000915-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MANOEL OZIRIS DE SOUZA MUNHOZ

ADVOGADO: SP174859 - ERIVELTO NEVES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.17.000916-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GILBERTO FRANCISCO PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 15/09/2010 14:30:00
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 14/04/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.17.000917-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GILSON SEVERINO DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 16/09/2010 18:15:00
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 14/04/2010 14:15:00

PROCESSO: 2010.63.17.000918-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELAINE REGINA VEIGA PINHEIRO
ADVOGADO: SP284341 - VANESSA DA ROCHA PINHEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.17.000919-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO BATISTA DE FREITAS
ADVOGADO: SP282507 - BERTONY MACEDO DE OLIVIERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 16/09/2010 17:45:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 20/05/2010 13:45:00

PROCESSO: 2010.63.17.000920-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALDA FLAVIO DE SIQUEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 16/09/2010 17:30:00
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 30/03/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.17.000921-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MELLO SUTTO
ADVOGADO: SP220716 - VERA MARIA ALMEIDA LACERDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 16/09/2010 17:15:00

PROCESSO: 2010.63.17.000922-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DENIS LEMOS RIBEIRO
ADVOGADO: SP230536 - LILIAN CRISTINA ZOCARATTO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.000923-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE GALDINO MOYA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.17.000924-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANALICE GARCIA REIS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PAUTA EXTRA: 16/09/2010 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.17.000925-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE FATIMA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.17.000926-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CELIO DOMINGOS DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 06/10/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.17.000927-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCIA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA
ADVOGADO: SP168108 - ANDRÉIA BISPO DAMASCENO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.000928-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ODAIR GEA GARCIA
ADVOGADO: SP029482 - ODAIR GEA GARCIA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.000929-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLINA MATTEUCCI DE CLEVA
ADVOGADO: SP032709 - GILBERTO BIFFARATTO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.000930-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LEONIZIO SOUZA LISBOA
ADVOGADO: SP032709 - GILBERTO BIFFARATTO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.000931-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIAO CARLOS SILVA DUCA
ADVOGADO: SP223924 - AUREO ARNALDO AMSTALDEN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 16/09/2010 16:45:00
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 30/03/2010 15:30:00

PROCESSO: 2010.63.17.000933-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE FARIA GONCALVES
ADVOGADO: SP223924 - AUREO ARNALDO AMSTALDEN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 06/10/2010 14:15:00

PROCESSO: 2010.63.17.000935-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO LEOPOLDINO DE ANDRADE
ADVOGADO: SP197641 - CLAUDIO ALBERTO PAVANI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 20/09/2010 16:15:00

PROCESSO: 2010.63.17.000936-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AGOSTINHO ALVES DE MOURA
ADVOGADO: SP180793 - DENISE CRISTINA PEREIRA
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)
PAUTA EXTRA: 07/10/2010 13:30:00

PROCESSO: 2010.63.17.000937-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GLACIA BRAGA BANSI
ADVOGADO: SP127125 - SUELI APARECIDA PEREIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 22/11/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.17.000938-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARINALVA QUINTILA DA SILVA
ADVOGADO: SP127125 - SUELI APARECIDA PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 16/09/2010 16:15:00
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 14/04/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.17.000939-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE GERALDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP127125 - SUELI APARECIDA PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 07/10/2010 13:45:00

PROCESSO: 2010.63.17.000943-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCA MUNIZ DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP279184 - SUELI APARECIDA AYO SALUSTIANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 16/09/2010 15:45:00

PROCESSO: 2010.63.17.000944-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WALDEMAR LEANDRO DA SILVA
ADVOGADO: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.17.000945-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ORDALINA NUNES FONTANA
ADVOGADO: SP279184 - SUELI APARECIDA AYO SALUSTIANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 16/09/2010 15:30:00

PROCESSO: 2010.63.17.000946-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TANIA MARIA DI SANTO
ADVOGADO: SP076100 - MIRIAM GRACIE DE OLIVEIRA MONTINI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 16/09/2010 15:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 13/05/2010 17:30:00

PROCESSO: 2010.63.17.000947-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SOLANGE ISABEL FERRARI
ADVOGADO: SP294160 - ARNALDO DE OLIVEIRA JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.000948-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANGELINA DELLA VITTORIA PEDUTI
ADVOGADO: SP294160 - ARNALDO DE OLIVEIRA JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.000956-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ALICE PINTO URSAIA
ADVOGADO: SP294160 - ARNALDO DE OLIVEIRA JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

3) Outros Juízos:

PROCESSO: 2010.63.17.000932-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LEANDRO TOBIAS
ADVOGADO: SP068364 - EDISON PEREIRA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 29/09/2010 14:15:00

PROCESSO: 2010.63.17.000934-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CORREA
ADVOGADO: SP191976 - JAQUELINE BELVIS DE MORAES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.17.000940-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ESPOLIO DE RAFAEL CANDIDO
ADVOGADO: SP127765 - SOLANGE REGINA LOPES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.000941-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARMEN VALERO PECEGUEIRO
ADVOGADO: SP229164 - OTAVIO MORI SARTI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 16/09/2010 16:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 20/05/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.17.000942-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIAO POSSEBON
ADVOGADO: SP229164 - OTAVIO MORI SARTI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.17.000949-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VILKEN EDISON OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.000950-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDIR SCOCCO
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.000951-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AVELINO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.000952-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IRINEU GUTIERREZ
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.000953-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MAURO PIMENTEL

ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.000954-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA MADALENA HAEMMERLE
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.000955-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DIOGO GUTIERREZ PULIDO
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 53
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 12
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 65

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SANTO ANDRÉ
26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 25/02/2010**

UNIDADE: SANTO ANDRÉ

Nos processos abaixo relacionados:

Intimação das partes autoras, no que couber:

- 1) comparecimento na audiência de conciliação, instrução e julgamento na data designada, com antecedência de 30 minutos.**
- 2) não é necessário o comparecimento em pauta extra, sendo que a sentença será publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal ("www.trf3.jus.br/diario/").**
- 3) o advogado deve comunicar a parte autora para comparecer às perícias médicas, nas datas agendadas, munida dos documentos pessoais (RG, CPF e CTPS), bem como todos os documentos médicos que possui (relatórios, receituários e exames).**
- 4) as perícias nas especialidades: CLÍNICA GERAL, ORTOPEDIA, NEUROLOGIA, CARDIOLOGIA E PSIQUIATRIA serão realizadas na sede deste Juizado (Av. Pereira Barreto, 1299, Bairro Paraíso, Santo André).**
- 5) as perícias na especialidade de OFTALMOLOGIA serão realizadas no seguinte endereço: Rua José Benedito de Castro nº. 50 - Vila Dora - Santo André(SP).**
- 6) as perícias sócio-econômicas serão realizadas no domicílio da parte autora, devendo ser informado nos autos o endereço completo e telefone para contato do(a) Assistente Social.**
- 7) faculta-se manifestação sobre o(s) laudo(s) até 05 (cinco) dias antes da Audiência.**

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.17.000957-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DIVA GALETE FRANCO BARBOSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 16/09/2010 15:15:00
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 09/04/2010 10:30:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.17.000958-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO CALIXTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.17.000959-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DALVA MARIA DO NASCIMENTO SILVA
ADVOGADO: SP068622 - AIRTON GUIDOLIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 16/09/2010 18:00:00
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 06/04/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.17.000960-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AMPARO ALONSO BURGUEZ DURAN
ADVOGADO: SP151943 - LUCIANA VIEIRA DOS SANTOS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.000961-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDIRA PEREIRA MARCOLINO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.17.000962-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO JOSSUKE GOYA
ADVOGADO: SP151943 - LUCIANA VIEIRA DOS SANTOS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.000963-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WILSON GOYA
ADVOGADO: SP151943 - LUCIANA VIEIRA DOS SANTOS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.000964-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE FATIMA ZULATO DE SOUZA MARIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.17.000965-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO SERGIO ALONSO DURAN
ADVOGADO: SP151943 - LUCIANA VIEIRA DOS SANTOS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.000966-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ESPEDITO SIQUEIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP111293 - GILMAR LUIS CASTILHO CUNHA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.000967-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA CICERA SIQUEIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP111293 - GILMAR LUIS CASTILHO CUNHA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.000968-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSEFA NASCIMENTO DA SILVA
ADVOGADO: SP111293 - GILMAR LUIS CASTILHO CUNHA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.000969-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCI VIEIRA
ADVOGADO: SP151943 - LUCIANA VIEIRA DOS SANTOS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.000970-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: REGINA HELENA STORANI
ADVOGADO: SP147107 - CLAUDIO SCHWARTZ
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.000971-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TAQUEMATU OGATA
ADVOGADO: SP093963 - FATIMA REGINA GOVONI DUARTE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.000972-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA MARIA BOTACIN
ADVOGADO: SP127765 - SOLANGE REGINA LOPES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.000973-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSIMEIRE RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO: SP110481 - SONIA DE ALMEIDA CAMILLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 16/09/2010 14:45:00
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 30/03/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.17.000974-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CINTIA RODOLFO FALCAO
ADVOGADO: SP127765 - SOLANGE REGINA LOPES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.000975-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IZA DE OLIVEIRA GAZANEU
ADVOGADO: SP127765 - SOLANGE REGINA LOPES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.000976-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALAIDE PULINI SANTOS
ADVOGADO: SP127765 - SOLANGE REGINA LOPES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.000977-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FLORIANO ARAUJO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP178632 - MARGARETE GUERRERO COIMBRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 17/09/2010 18:15:00
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 14/04/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.17.000978-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LOURDES DA SILVA FAVERO
ADVOGADO: SP127765 - SOLANGE REGINA LOPES

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.000979-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: FERNANDO PANEQUE NOGUEIRA

ADVOGADO: SP127765 - SOLANGE REGINA LOPES

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.000980-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CAMILA PANEQUE NOGUEIRA

ADVOGADO: SP127765 - SOLANGE REGINA LOPES

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.000981-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: DEBORA PANEQUE NOGUEIRA

ADVOGADO: SP127765 - SOLANGE REGINA LOPES

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.000982-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANTONIO GENTIL MARCHI

ADVOGADO: SP127765 - SOLANGE REGINA LOPES

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.000983-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE BENEDITO GOMES

ADVOGADO: SP127765 - SOLANGE REGINA LOPES

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.000984-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE ESTEVAO DE JESUS DA SILVA

ADVOGADO: SP127765 - SOLANGE REGINA LOPES

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.000985-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ERNESTO FERRARESSO VALENTIN BERLOFA

ADVOGADO: SP127765 - SOLANGE REGINA LOPES

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.000986-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JAIME PACIENCIA OLAVO

ADVOGADO: SP127765 - SOLANGE REGINA LOPES

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.000987-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: DURVALINO CYPRIANO

ADVOGADO: SP127765 - SOLANGE REGINA LOPES

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.000988-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: KARL BROSAMLE

ADVOGADO: SP127765 - SOLANGE REGINA LOPES

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.000989-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO BOSCO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP127765 - SOLANGE REGINA LOPES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.000990-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GILDENOR SIQUEIRA DE MACEDO
ADVOGADO: SP144872 - ISABEL RODRIGUES DE LIMA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.000991-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ECLAIR DE MORAES
ADVOGADO: SP127765 - SOLANGE REGINA LOPES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.000992-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DA SILVA MENDES
ADVOGADO: SP127765 - SOLANGE REGINA LOPES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.000993-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SELMA HERCULES
ADVOGADO: SP127765 - SOLANGE REGINA LOPES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.000994-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OFELIA NASCIMENTO GONCALVES
ADVOGADO: SP127765 - SOLANGE REGINA LOPES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.000995-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA GUIMARAES
ADVOGADO: SP127765 - SOLANGE REGINA LOPES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.000996-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELZA FILONA FERNANDES
ADVOGADO: SP127765 - SOLANGE REGINA LOPES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.000998-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NAIR SGUBIN ROCCA
ADVOGADO: SP127765 - SOLANGE REGINA LOPES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.000999-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VERA LUCIA LUIZ
ADVOGADO: SP127765 - SOLANGE REGINA LOPES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001000-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARAJOARA APARECIDA DE JESUS LEITE
ADVOGADO: SP294565 - JOÃO EUGÊNIO F OLIVEIRA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001002-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IMPERIA IVONE CARONE TIZZANI
ADVOGADO: SP166985 - ÉRICA FONTANA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001006-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JANDIRA MARCON MARCHESI
ADVOGADO: SP127765 - SOLANGE REGINA LOPES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001008-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA CRISTINA PENQUIO
ADVOGADO: SP294562 - JOÃO EUGÊNIO FERNANDES DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001009-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ESPOLIO DE ANTONIO BARBOSA CHAVES
ADVOGADO: SP294562 - JOÃO EUGÊNIO FERNANDES DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001011-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ONOFRE MORENO SANCHES
ADVOGADO: SP294160 - ARNALDO DE OLIVEIRA JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001012-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OCIMAR RICCINI
ADVOGADO: SP222759 - JOANIR FÁBIO GUAREZI
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)
PAUTA EXTRA: 07/10/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.17.001013-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ZORAIDA THOMAZ MOREIRA
ADVOGADO: SP176221 - SILMARA APARECIDA CHIAROT
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001014-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO GADO
ADVOGADO: SP176221 - SILMARA APARECIDA CHIAROT
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001015-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE MASSATO OGATA
ADVOGADO: SP176221 - SILMARA APARECIDA CHIAROT
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001016-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MADALENA GALLINUCCI CARNEIRO
ADVOGADO: SP176221 - SILMARA APARECIDA CHIAROT
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001017-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALAIR ALICE COPPI
ADVOGADO: SP176221 - SILMARA APARECIDA CHIAROT
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001018-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GUERINO SORATO
ADVOGADO: SP176221 - SILMARA APARECIDA CHIAROT
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001019-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JULIO HIROSSUKE TANGO
ADVOGADO: SP176221 - SILMARA APARECIDA CHIAROT
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 56
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 56

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SANTO ANDRÉ
26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 26/02/2010**

UNIDADE: SANTO ANDRÉ

Nos processos abaixo relacionados:

Intimação das partes autoras, no que couber:

- 1) comparecimento na audiência de conciliação, instrução e julgamento na data designada, com antecedência de 30 minutos.**
- 2) não é necessário o comparecimento em pauta extra, sendo que a sentença será publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal ("www.trf3.jus.br/diario/").**
- 3) o advogado deve comunicar a parte autora para comparecer às perícias médicas, nas datas agendadas, munida dos documentos pessoais (RG, CPF e CTPS), bem como todos os documentos médicos que possui (relatórios, receituários e exames).**
- 4) as perícias nas especialidades: CLÍNICA GERAL, ORTOPEDIA, NEUROLOGIA, CARDIOLOGIA E PSIQUIATRIA serão realizadas na sede deste Juizado (Av. Pereira Barreto, 1299, Bairro Paraíso, Santo André).**
- 5) as perícias na especialidade de OFTALMOLOGIA serão realizadas no seguinte endereço: Rua José Benedito de Castro nº. 50 - Vila Dora - Santo André(SP).**
- 6) as perícias sócio-econômicas serão realizadas no domicílio da parte autora, devendo ser informado nos autos o endereço completo e telefone para contato do(a) Assistente Social.**
- 7) faculta-se manifestação sobre o(s) laudo(s) até 05 (cinco) dias antes da Audiência.**

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.17.000874-4
CLASSE: 23 - PETIÇÃO
REQTE: RUI JOAQUIM CAYRES
ADVOGADO: SP219628 - RICARDO BARBOZA PAVAO
REQDO: BANCO BRASIL S/A

PROCESSO: 2010.63.17.000997-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ESPÓLIO DE ALÍPIO ANTONIO MANSO FALCÃO
ADVOGADO: SP127765 - SOLANGE REGINA LOPES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001001-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DJALMA DE OLIVEIRA STOIANOF
ADVOGADO: SP127765 - SOLANGE REGINA LOPES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001003-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO BATISTA SANTANA
ADVOGADO: SP127765 - SOLANGE REGINA LOPES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001004-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AVELINO TURINI
ADVOGADO: SP127765 - SOLANGE REGINA LOPES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001005-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ODETE MAGLIANI
ADVOGADO: SP127765 - SOLANGE REGINA LOPES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001007-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VILMA EICHINGER DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP127765 - SOLANGE REGINA LOPES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001010-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JANETE APARECIDA ROQUE
ADVOGADO: SP127765 - SOLANGE REGINA LOPES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001020-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELIO RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 17/09/2010 18:00:00
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 30/03/2010 16:30:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 16/04/2010 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.17.001021-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROBERTO PAULO SIANCIULIS
ADVOGADO: SP243818 - WALTER PAULON
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001022-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCIA REGINA MARQUES DE JESUS PADOVEZE
ADVOGADO: SP243818 - WALTER PAULON
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001023-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLOS AUGUSTO PADOVEZE
ADVOGADO: SP243818 - WALTER PAULON
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001024-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DERCE DA SILVA
ADVOGADO: SP243818 - WALTER PAULON
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001025-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MANOEL MARTINS RODRIGUES FILHO
ADVOGADO: SP224770 - JEFFERSON DOS SANTOS RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.17.001026-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JANIR DE VASCONCELLOS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PAUTA EXTRA: 17/09/2010 17:45:00

PROCESSO: 2010.63.17.001027-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLAUDIO FERNANDES WANDERLEY
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 17/09/2010 17:30:00
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 14/04/2010 14:45:00

PROCESSO: 2010.63.17.001028-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DEBORA CRISTINA DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 17/09/2010 17:15:00

PROCESSO: 2010.63.17.001030-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RENNAN SIMAO DA SILVA VIRGULINO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 17/09/2010 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.17.001031-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JEFFERSON REIS CARRINHO
ADVOGADO: SP279356 - MARIA JOSE O FIORINI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 17/09/2010 16:45:00
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 16/04/2010 10:30:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) PSQUIATRIA -
05/04/2010
12:15:00

PROCESSO: 2010.63.17.001032-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VEROLINA ARAUJO NOGUEIRA
ADVOGADO: SP162864 - LUCIANO JESUS CARAM
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 17/09/2010 16:30:00
PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 12/04/2010 16:30:00

PROCESSO: 2010.63.17.001033-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: EVANY NAVARRO OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 17/09/2010 16:15:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 13/05/2010 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.17.001034-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SILVIA DE OLIVEIRA HOFMANN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 17/09/2010 16:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 13/05/2010 18:30:00

PROCESSO: 2010.63.17.001035-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOÃO BATISTA PUTINI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.17.001036-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SERGIO RICARDO DE SOUZA
ADVOGADO: SP194207 - GISELE NASCIMBEM
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PAUTA EXTRA: 17/09/2010 15:45:00
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 30/03/2010 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.17.001037-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VIVIANE APARECIDA DE LIMA PAULA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 17/09/2010 15:30:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 13/05/2010 19:00:00

PROCESSO: 2010.63.17.001038-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CARLOS DE ABREU
ADVOGADO: SP248085 - DIEGO FIGUEROA GARCIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 17/09/2010 15:15:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 20/05/2010 14:15:00

PROCESSO: 2010.63.17.001039-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE LOURDES DA SILVA MARCHIORI
ADVOGADO: SP175057 - NILTON MORENO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.17.001040-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANGELA NEVES DA SILVA REIS
ADVOGADO: SP282507 - BERTONY MACEDO DE OLIVIERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 17/09/2010 15:00:00
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 14/04/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.17.001041-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCOS CAMILO ANDRADE
ADVOGADO: SP282507 - BERTONY MACEDO DE OLIVIERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 17/09/2010 14:45:00
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 16/07/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.17.001042-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOELSON PEREIRA DE CARVALHO
ADVOGADO: SP196998 - ALBERTO TOSHIHIDE TSUMURA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 17/09/2010 14:30:00
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 05/04/2010 11:00:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 23/04/2010 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.17.001043-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CELIA MARIA VIEIRA MUSSINI
ADVOGADO: SP115247 - LIDIA MARTINS DA CRUZ GUEDES
RÉU: BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN

PROCESSO: 2010.63.17.001044-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CANUTO DA COSTA FILHO
ADVOGADO: SP231034 - GRAZIELE ALDENORA RODRIGUES DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001045-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CANUTO DA COSTA FILHO
ADVOGADO: SP231034 - GRAZIELE ALDENORA RODRIGUES DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001046-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SONIA MARIA GARRE
ADVOGADO: SP207804 - CÉSAR RODOLFO SASSO LIGNELLI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001047-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE DOS SANTOS FAVERO
ADVOGADO: SP207804 - CÉSAR RODOLFO SASSO LIGNELLI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001048-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALADINO DOMINGOS GUAZZELLI
ADVOGADO: SP207804 - CÉSAR RODOLFO SASSO LIGNELLI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001049-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CARLOS MAZZALI
ADVOGADO: SP207804 - CÉSAR RODOLFO SASSO LIGNELLI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001050-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WALDOMIRO DE SÁ
ADVOGADO: SP207804 - CÉSAR RODOLFO SASSO LIGNELLI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001051-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO SCARABE
ADVOGADO: SP207804 - CÉSAR RODOLFO SASSO LIGNELLI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001052-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCIENE RODRIGUES SECCIO
ADVOGADO: SP207804 - CÉSAR RODOLFO SASSO LIGNELLI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001053-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MILTES MARIA APARECIDA STEGEMANN
ADVOGADO: SP255257 - SANDRA LENHATE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001054-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARLETE APARECIDA SCARABE
ADVOGADO: SP207804 - CÉSAR RODOLFO SASSO LIGNELLI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001055-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA JOSE AMARAL DA SILVA
ADVOGADO: SP059128 - JOSE ALUISIO FERREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001056-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ FERNANDES
ADVOGADO: SP179210 - ALEXANDRA CRISTINA MESSIAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.17.001057-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JURANDIR CILLI
ADVOGADO: SP243818 - WALTER PAULON
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001058-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JAIR RODRIGUES
ADVOGADO: SP243818 - WALTER PAULON
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001059-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAQUINA LAMEIRINHAS PORTELLA
ADVOGADO: SP176745 - CHRISTIANE DE OLIVEIRA MILANESI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001060-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANNA MARIA GADO
ADVOGADO: SP176221 - SILMARA APARECIDA CHIAROT
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001061-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HELIA VANUCHI
ADVOGADO: SP176221 - SILMARA APARECIDA CHIAROT
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001062-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSA GADO
ADVOGADO: SP176221 - SILMARA APARECIDA CHIAROT

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001063-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DENIZE BORGES MARQUES
ADVOGADO: SP176221 - SILMARA APARECIDA CHIAROT
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001064-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO DADI
ADVOGADO: SP061842 - NEWTON VALSESIA DE ROSA JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001065-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OSCAR APARECIDO BESEGGIO
ADVOGADO: SP152936 - VIVIANI DE ALMEIDA GREGORINI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001066-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO CESAR BESEGGIO
ADVOGADO: SP152936 - VIVIANI DE ALMEIDA GREGORINI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001067-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EGAS MONIZ RAMOS
ADVOGADO: SP059128 - JOSE ALUISIO FERREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001068-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LEVI JOSE DA SILVA
ADVOGADO: SP173891 - KAREN DIAS LANFRANCA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001069-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANGELO CARLOS CELLINE
ADVOGADO: SP196045 - KAREN PASTORELLO KRAHENBUHL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 07/10/2010 14:15:00

PROCESSO: 2010.63.17.001070-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IDRENO FERREIRA RODRIGUES
ADVOGADO: SP173891 - KAREN DIAS LANFRANCA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001071-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IDRENO FERREIRA RODRIGUES
ADVOGADO: SP173891 - KAREN DIAS LANFRANCA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001072-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADAIL NUNES DA SILVA
ADVOGADO: SP176866 - HERCULA MONTEIRO DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 21/09/2010 16:15:00

PROCESSO: 2010.63.17.001073-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA IRISMAR DA SILVA
ADVOGADO: SP235255 - ULISSES MENEGUIM
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 08/10/2010 13:30:00

PROCESSO: 2010.63.17.001074-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RUBENS BRABO
ADVOGADO: SP175057 - NILTON MORENO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.17.001075-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JAIME ANTONIO DE SOUZA
ADVOGADO: SP175057 - NILTON MORENO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.17.001076-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITO MARCILIO ALVES DA SILVA
ADVOGADO: SP175057 - NILTON MORENO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001077-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LAURINDO MONES
ADVOGADO: SP175057 - NILTON MORENO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001078-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ORIDE ARGENTILIO TABARINO
ADVOGADO: SP175057 - NILTON MORENO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001079-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LAURO DIONISIO DE LIMA
ADVOGADO: SP175057 - NILTON MORENO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001080-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIANA SILVA FLORENCIO
ADVOGADO: SP175057 - NILTON MORENO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 68
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 68

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SANTO ANDRÉ
26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SANTO ANDRÉ

EXPEDIENTE Nº 044/2010

AUDIÊNCIA REDESIGNADA

2009.63.01.026270-0 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6317002527/2010 - SANDRO ALVES BONFIM (ADV. SP215716 - CARLOS EDUARDO GONÇALVES) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE

LEGAL). Vistos. A parte autora requer a restituição do imposto de renda incidente sobre o abono pecuniário, acrescido do terço constitucional nos últimos dez anos. Conforme parecer da Contadoria, é necessário demonstrativo da empresa Elevadores Atlas Schindler S/A, discriminando, ano a ano, a base de cálculo do imposto de renda incidente sobre abono pecuniário e quais as verbas sob esta rubrica que compõem essa base de cálculo. Para tanto, intime-se a parte autora para apresentar referida documentação, no prazo de 20 (vinte) dias. Redesigno pauta extra para o dia 29.04.2010, dispensada a presença das partes. Int.

2009.63.17.004876-4 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6317002495/2010 - AGENOR BIANCHI (ADV. SP180793 - DENISE CRISTINA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Considerando o parecer da Contadoria do JEF, verifico que apurou-se como parcelas vencidas até o ajuizamento, somadas às doze prestações vincendas, um total de R\$ 41.955,47, ultrapassando a alçada deste Juízo. À vista disso, manifeste-se a parte autora, em 10 (dez) dias, se pretende renunciar ao montante que supera 60 salários mínimos na data do ajuizamento da ação, correspondente a R\$ 14.055,47, sob pena de extinção do processo. Para tanto, a procuração deverá ser aditada, a fim de conferir ao causídico poderes expressos para renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação (art. 38 CPC), salvo se a parte autora se manifestar de próprio punho. Por

fim, caso a parte autora opte pelo processamento do feito neste Juizado, comunique-a de que por ocasião de eventual execução de sentença deverá se manifestar acerca do pagamento dos atrasados, optando por ofício requisitório ou precatório, hipótese em que haverá nova renúncia, caso a opção seja por ofício requisitório. Designo pauta extra para o dia 28.04.2010, dispensada a presença das partes. Int.

2009.63.17.003691-9 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6317002553/2010 - MIGUEL PINHO NUNES (ADV. SP179388 - CHRISTIAN BENTES RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Vistos. Diante do objeto da demanda, oficie-se ao INSS para apresentar o processo administrativo da parte autora, MIGUEL PINHO NUNES, NB 44/144.756.477-1, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de busca e apreensão e responsabilização da autoridade administrativa. Redesigno pauta extra para o dia 06.05.2010, dispensada a presença das partes. Int.

2009.63.17.004170-8 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6317002569/2010 - ISMAEL DE SOUZA CORREIA (ADV. SP180066 - RÚBIA MENEZES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Considerando que até a presente data não foi realizado o estudo social, comunique-se a Sra. Assistente Social quanto o teor da petição comum datada de 28.01.2010. Em consequência, redesigno data de prolação de sentença para o dia 11.05.2010, dispensada a presença das partes e facultado manifestação quanto aos laudos periciais em até 05 dias antes da data designada.

2009.63.17.004209-9 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6317002897/2010 - APARECIDA DALUIA (ADV. SP091726 - AMÉLIA CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE

EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Considerando que o Sr. Perito, especialista em psiquiatria, concluiu que a autora não é capaz de exercer suas atividades habituais (manicure) por apresentar receio de ferir suas clientes, intime-o, para que responda adequadamente aos quesitos elaborados, conforme conclusão apresentada, com especial atenção à data de início de incapacidade, Prazo: 10 (dez) dias. Redesigno data de prolação de sentença para o dia 19.04.2010, dispensada a presença das partes. Faculta-se manifestação quanto ao laudo pericial até 5 (cinco) dias antes da data designada para pauta-extra.

2009.63.17.003746-8 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6317003599/2010 - EDUARDO SANTOS ALMEIDA (ADV. SP152936 - VIVIANI DE ALMEIDA GREGORINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Ademais, diante do laudo favorável e estando presentes os pressupostos necessários (art. 4o da Lei 10.259/01), concedo MEDIDA LIMINAR, para determinar ao Instituto Nacional da Previdência Social - INSS o imediato restabelecimento do auxílio-doença do autor EDUARDO SANTOS ALMEIDA, NB 532.366.727-0, no prazo improrrogável de 45 (quarenta e cinco) dias, RMA no valor de R\$ 560,76 (QUINHENTOS E SESSENTA REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) , em dezembro/2009. Intimem-se.

2008.63.17.008428-4 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6317002866/2010 - ANTONIO ROBERTO DE SOUZA (ADV. SP248308B - ARLEIDE COSTA DE OLIVEIRA BRAGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Tendo em vista que as cópias das carteiras de trabalho carreadas pela parte autora encontram-se novamente ilegíveis, intime-se para apresentar, na Secretaria deste Juizado, no prazo de 10 (dez) dias, as vias originais das respectivas carteiras de trabalho, mediante certidão a ser lavrada e anexada aos autos eletrônicos. Sem prejuízo, oficie-se ao INSS para apresentar o processo administrativo do benefício da parte autora, ANTONIO ROBERTO DE SOUZA, NB 42/144.982.449-5, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de busca e apreensão e responsabilização da autoridade administrativa. Redesigno pauta extra para o dia 04.05.2010, dispensada a presença das partes. Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante da proposta de acordo ofertada pelo INSS, intime-se a parte autora para manifestação, no prazo de 10 (dez) dias. Após, venham conclusos para sentença.

2009.63.17.003754-7 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6317002891/2010 - DIRCE BOVI MARTINEZ (ADV. SP152386 - ANTONIO CARLOS DINIZ JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.003546-0 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6317002433/2010 - JOSE MARCIAL NETO (ADV. SP213216 - JOÃO ALFREDO CHICON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.004103-4 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6317002523/2010 - ANDREZA CAMARGO BARIZON (ADV. SP189610 - MARCELO RENATO EUZEBIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.004178-2 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6317002568/2010 - VICENTE BENTO DE OLIVEIRA (ADV. SP163755 - RONALDO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.004272-5 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6317002916/2010 - MOACIR CORDEIRO DA SILVA (ADV. SP213216 - JOÃO ALFREDO CHICON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.005243-3 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6317002516/2010 - LUIZ CARLOS DOS SANTOS (ADV. SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.005473-9 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6317002541/2010 - RUTE RAMOS DE CARVALHO CABEZAOLIAS (ADV. SP205033 - MILTON FERNANDO TALZI, SP285877 - PATRICIA MARCANTONIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SANTO ANDRÉ
26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SANTO ANDRÉ

EXPEDIENTE Nº 2010/6317000046

DECISÃO JEF

2010.63.17.000308-4 - DECISÃO JEF Nr. 6317003630/2010 - ANDERSON BASS (ADV.) X GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO (ADV./PROC. AUGUSTO BELLO ZORZI - OAB/SP 234.949 E NARA CIBELE MORGADO

- OAB/SP 205.464); MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ (ADV./PROC. SP088313 - JOSE JOAQUIM JERONIMO HIPOLITO); UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Rejeito o pedido de reconsideração

apresentado pela União Federal e mantenho a Decisão impugnada por seus próprios fundamentos.

Por oportuno, indefiro o pedido de dilação de prazo apresentado pela União. É que o cumprimento de uma Decisão Judicial, especialmente quando voltada a tutela do bem mais caro do cidadão, qual seja, a sua própria vida, não pode se submeter aos entraves burocráticos ventilados pela Ré em sua Petição, especialmente quando já foi concedido um prazo de 30 dias para o cumprimento da Decisão Judicial impugnada.

Em razão disso, intimem-se as partes demandadas para o cumprimento da Decisão que antecipou os efeitos da tutela em favor da parte autora no prazo inicialmente fixado.

2009.63.17.004756-5 - MARIA APARECIDA GNOLI (ADV. SP072416 - ELAINE GATTI TOLEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando o erro material quanto à data da redesignação da

audiência de conciliação, instrução e julgamento, retifico a decisão proferida em 25/01/2010 para que conste 26/03/2010, desde 16/03/2010. Intimem-se as partes, bem como o Ministério Público Federal, nos casos de sua atuação."

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SANTO ANDRÉ
26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SANTO ANDRÉ

EXPEDIENTE Nº 2010/6317000043

SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2009.63.01.031716-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317002536/2010 - ELVIS BATISTA DE MOURA (ADV. SP249876 - RICARDO BRUNO DE PROENÇA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO)

E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante do exposto, com fundamento no art. 269, I, CPC, julgo procedente o pedido e condeno o INSS a conceder:

- o benefício de prestação continuada previsto no art. 20 da Lei 8742/93 a ELVIS BATISTA DE MOURA, desde

16.07.2007, com RMI no valor de um salário mínimo, e RMA, no valor de R\$ 510,00 (QUINHENTOS E DEZ REAIS) (janeiro/2010);

Cuidando-se de verba de natureza alimentar, torna-se evidente a possibilidade de dano de difícil reparação na hipótese de pagamento tardio. Assim, com fundamento no artigo 273 do Código de Processo Civil e artigo 4º da Lei 10.259/2001, ANTECIPO OS EFEITOS DA SENTENÇA, para determinar ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL a imediata implantação do benefício à parte autora. O benefício deverá ser implantado no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias. Oficie-se.

- condeno, outrossim, a autarquia a pagar as prestações em atraso no valor de R\$ 14.698,11 (QUATORZE MIL SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E ONZE CENTAVOS) (janeiro/2010), por meio de RPV - requisição de pequeno valor, a ser expedida após o trânsito em julgado.

Sem custas e honorários advocatícios (art. 55 da Lei 9099/95 c.c. o art. 1.º da Lei 10259/2001). Publique-se, registre-se e intimem-se. Nada mais.

2009.63.17.004035-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317002547/2010 - ANTONIO LEITAO (ADV. SP013630 - DARMY MENDONCA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Isso posto, reconheço a decadência do direito da parte autora pleitear a revisão do seu benefício previdenciário, razão pela qual extingo o feito, com resolução do mérito, fundamentado no artigo 269, IV, do Código de Processo Civil.

Custas e honorários indevidos no primeiro grau de jurisdição deste Juizado Especial Federal (art. 55 da lei 9.099/95). Publique-se. Registre-se. Intime-se. Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema. Nada mais.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante do disposto, reconheço a decadência do direito de revisar o benefício e julgo extinto o processo com resolução do mérito, nos termos do inciso IV do artigo 269 do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários (art. 55 da lei 9.099/95). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema. Nada mais.

2010.63.17.000324-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317002670/2010 - LEONICIO ANTONIO VENTURIN (ADV. SP077095 - MARIA APARECIDA FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2010.63.17.000613-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317002960/2010 - ROSA RODRIGUES DE ASSIS (ADV. SP077095 - MARIA APARECIDA FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2010.63.17.000528-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317002961/2010 - ANTENOR DE OLIVEIRA (ADV. SP236873 - MARCIA MARQUES DE SOUSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2010.63.17.000429-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317002962/2010 - IRENE ROSSI MARRERO (ADV. SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2010.63.17.000320-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317002963/2010 - JURANDIR

FERREIRA
COSTA (ADV. SP077095 - MARIA APARECIDA FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.007863-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317002672/2010 - MARDOCHEO SEGUNDO
ZANETTI (ADV. SP076488 - GILBERTO DOS SANTOS, SP198103 - ALLAN JARDEL FEIJÓ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2010.63.17.000315-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317002950/2010 - ANANIAS LEONE (ADV. SP077095 - MARIA APARECIDA FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2010.63.17.000611-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317002951/2010 - MARIA VITORIA DOS SANTOS NAZARO (ADV. SP077095 - MARIA APARECIDA FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2010.63.17.000448-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317002952/2010 - MARIA LUCIA DE MORAES (ADV. SP085809 - ADEMAR NYIKOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.007865-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317002953/2010 - PEDRO DE ALCANTARA MOURA (ADV. SP076488 - GILBERTO DOS SANTOS, SP198103 - ALLAN JARDEL FEIJÓ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2010.63.17.000628-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317002954/2010 - JOSE CARREGOSA DOS REIS (ADV. SP082463 - MARIA ANGELINA FRANCA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2010.63.17.000608-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317002957/2010 - JESUS COLODRO (ADV. SP077095 - MARIA APARECIDA FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2010.63.17.000397-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317002959/2010 - ANTONIO FERREIRA PEDROSO (ADV. SP120032 - ANDREIA LUCIANA TORANZO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.007500-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317002662/2010 - MANOEL CAMPOS (ADV. SP189561 - FABIULA CHERICONI, SP175057 - NILTON MORENO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.006896-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317002666/2010 - FRANCISCO DE ANDRADE COELHO (ADV. SP175057 - NILTON MORENO, SP189561 - FABIULA CHERICONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE

SANTO
ANDRÉ).

2009.63.17.007377-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317002975/2010 - ANTONIO MARQUES NETO (ADV. SP290293 - MARCELO GUANAES DA MOTA SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.007290-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317002976/2010 - ALDO RAFAEL MARIGONDA (ADV. SP263146 - CARLOS BERKENBROCK) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.007743-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317002978/2010 - ADEMAR DENIS (ADV. SP263146 - CARLOS BERKENBROCK) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.007294-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317002980/2010 - SILVERIO JOSE DIAS (ADV. SP263146 - CARLOS BERKENBROCK) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.007497-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317002982/2010 - OSWALDO TORRES (ADV. SP175057 - NILTON MORENO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.007411-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317002967/2010 - CACIO DA SILVA (ADV. SP113483 - ISABEL CRISTINA DE ALMEIDA COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.007705-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317002657/2010 - REGINALDO GERALDO TORRES (ADV. SP077095 - MARIA APARECIDA FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2010.63.17.000394-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317002964/2010 - JOAO ORIGUELA BRAVIM (ADV. SP206941 - EDIMAR HIDALGO RUIZ, SP246919 - ALEX FABIANO ALVES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2010.63.17.000179-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317002965/2010 - ANIZ PEREIRA (ADV. SP127125 - SUELI APARECIDA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.007857-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317002966/2010 - AMERICO GIMENES (ADV. SP076488 - GILBERTO DOS SANTOS, SP198103 - ALLAN JARDEL FEIJÓ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.007751-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317002956/2010 - MARIA ASCENCAO MARTIELLI (ADV. SP110481 - SONIA DE ALMEIDA CAMILLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2010.63.17.000424-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317002955/2010 - HELIO DIAS (ADV. SP238557 - TIAGO RAYMUNDI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).
*** FIM ***

2009.63.17.003073-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317002537/2010 - ALFREDO RAULINDO DE JESUS (ADV. SP161795 - NILDA DA SILVA MORGADO REIS, SP245465 - IVANA APARECIDA ORSINI PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). "HOMOLOGO o acordo realizado. Posto isso, julgo extinto o processo com resolução de mérito, com fundamento no artigo 269, III, do Código de Processo Civil, homologando a transação realizada entre as partes, que consistirá no restabelecimento de AUXÍLIO-DOENÇA, NB 534.420.841-2, com renda mensal atual de R\$ 1.987,17 (UM MIL NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS) , para novembro de 2009. As prestações atrasadas, no valor de R\$ 13.229,06 (TREZE MIL DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SEIS CENTAVOS) , para novembro de 2009, serão pagas por meio de RPV. Expeça-se ofício à agência do INSS para cumprimento do acordo. Expeça-se RPV. As partes renunciam ao prazo para recurso. Publique-se, registre-se e intímese."

2009.63.17.002729-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317002350/2010 - LUIZA DURAN LOPES (ADV. SP110481 - SONIA DE ALMEIDA CAMILLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). "HOMOLOGO o acordo realizado. Posto isso, julgo extinto o processo com resolução de mérito, com fundamento no artigo 269, III, do Código de Processo Civil, homologando a transação realizada entre as partes, que consistirá na concessão de APOSENTADORIA POR IDADE, com DIB em 26.02.2009, RMI e renda mensal atual no valor de R\$ 465,00, para dezembro de 2009. As prestações atrasadas, no valor de R\$ 4.830,02, para dezembro de 2009, serão pagas por meio de RPV. Expeça-se ofício à agência do INSS para cumprimento do acordo. Expeça-se RPV. As partes renunciam ao prazo para recurso. Publique-se, registre-se e intímese."

2009.63.17.003127-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317002562/2010 - BERNADETE CORVELO MENEZES (ADV. SP161795 - NILDA DA SILVA MORGADO REIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). "HOMOLOGO o acordo realizado. Posto isso, julgo extinto o processo com resolução de mérito, com fundamento no artigo 269, III, do Código de Processo Civil, homologando a transação realizada entre as partes, que consistirá na concessão de APOSENTADORIA POR IDADE, com DIB em 24.05.2007, RMI e renda mensal atual no valor de R\$ 465,00 (QUATROCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS) , para dezembro de 2009. As prestações atrasadas, no valor de R\$ 14.096,53 (QUATORZE MIL NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) , para dezembro de 2009, serão pagas por meio de RPV. Expeça-se ofício à agência do INSS para cumprimento do acordo. Expeça-se RPV. As partes renunciam ao prazo para recurso. Publique-se, registre-se e intímese."

2009.63.17.003791-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317002857/2010 - CLODOMIRO CARNEIRO GALACIO (ADV. SP239482 - ROSIMEIRE BARBOSA DE MATOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). "HOMOLOGO o acordo

realizado. Posto isso, julgo extinto o processo com resolução de mérito, com fundamento no artigo 269, III, do Código de Processo Civil, homologando a transação realizada entre as partes, que consistirá na concessão de APOSENTADORIA POR IDADE, com DIB em 11.04.2009, RMI no valor de um salário mínimo e renda mensal atual no valor de R\$ 510,00 (QUINHENTOS E DEZ REAIS) , para janeiro/2010. As prestações atrasadas, no valor de R\$ 4.619,34 (QUATRO MIL SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) , para janeiro/2010, serão pagas por meio de RPV. Expeça-se ofício à agência do INSS para cumprimento do acordo. Expeça-se RPV. As partes renunciam ao prazo para recurso. Publique-se, registre-se e intímese-se."

2009.63.17.002826-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317002477/2010 - MARIA APARECIDA RODRIGUES (ADV. SP193207 - VANUSA RAMOS BATISTA LORIATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). "HOMOLOGO o

acordo realizado. Posto isso, julgo extinto o processo com resolução de mérito, com fundamento no artigo 269, III, do Código de Processo Civil, homologando a transação realizada entre as partes, que consistirá na concessão de APOSENTADORIA POR IDADE, com DIB em 08.04.2009, RMI e renda mensal atual no valor de R\$ 465,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS) , para dezembro de 2009. As prestações atrasadas, no valor de R\$ 4.163,71 (QUATRO MIL CENTO E SESSENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) , para dezembro de 2009, serão pagas por meio de RPV. Expeça-se ofício à agência do INSS para cumprimento do acordo. Expeça-se RPV. As partes renunciam ao prazo para recurso. Publique-se, registre-se e intímese-se."

2009.63.17.003093-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317002497/2010 - CARLOS ALBERTO DA SILVA MENDES (ADV. SP127125 - SUELI APARECIDA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). "HOMOLOGO o acordo realizado. Posto isso, julgo extinto o processo com resolução de mérito, com fundamento no artigo 269, III, do Código de Processo Civil, homologando a transação realizada entre as partes, que consistirá no restabelecimento de AUXÍLIO-DOENÇA, NB 125.366.610-5, para pagamento dos valores em atraso, referentes aos meses de janeiro a março de 2008, novembro e dezembro de 2008 e de janeiro a março de 2009, no valor de R\$ 12.697,16, para novembro de 2009, que serão pagos por meio de RPV. Expeça-se RPV. As partes renunciam ao prazo para recurso. Publique-se, registre-se e intímese-se."

2009.63.17.003123-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317002434/2010 - JOAO APARECIDO MODENUTE (ADV. SP171843 - ANA CRISTINA ALVES DA PURIFICAÇÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). "HOMOLOGO o acordo realizado. Posto isso, julgo extinto o processo com resolução de mérito, com fundamento no artigo 269, III, do Código de Processo Civil, homologando a transação realizada entre as partes, que consistirá no restabelecimento de AUXÍLIO-DOENÇA, NB 506.816.153-1, com renda mensal atual de R\$ 1.993,53, para novembro de 2009. As prestações atrasadas, no valor de R\$ 17.832,01, para novembro de 2009, serão pagas por meio de RPV. Expeça-se ofício à agência do INSS para cumprimento do acordo. Expeça-se RPV. As partes renunciam ao prazo para recurso. Publique-se, registre-se e intímese-se."

2009.63.17.003035-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317002435/2010 - MANOEL AGOSTINHO DE MAGALHAES (ADV. SP169484 - MARCELO FLORES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). "HOMOLOGO o acordo realizado. Posto isso, julgo extinto o processo com resolução de mérito, com fundamento no artigo 269, III, do Código de Processo

Civil, homologando a transação realizada entre as partes, que consistirá no restabelecimento de auxílio-doença, NB 530.817.547-7 e posterior conversão em APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, desde a citação (25.05.2009), com renda mensal atual de R\$ 1.779,06 (UM MIL SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SEIS CENTAVOS) , para novembro de 2009. As prestações atrasadas, no valor de R\$ 21.765,24 (VINTE E UM MIL SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) , para novembro de 2009, serão pagas por meio de RPV. Expeça-se ofício à agência do INSS para cumprimento do acordo. Expeça-se RPV. As partes renunciam ao prazo para recurso. Publique-se, registre-se e intimem-se."

2009.63.17.003888-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317002860/2010 - ELISANDRA CARLA PINHEIRO (ADV. SP224032 - RÉGIS CORREA DOS REIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). "HOMOLOGO o acordo realizado. Posto isso, julgo extinto o processo com resolução de mérito, com fundamento no artigo 269, III, do Código de Processo Civil, homologando a transação realizada entre as partes, que consistirá no restabelecimento de AUXÍLIO-DOENÇA, NB 126.399.021-2, com renda mensal atual de R\$ 1.372,98 (UM MIL TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) , para janeiro/2010. As prestações atrasadas, no valor de R\$ 23.030,46 (VINTE E TRÊS MIL TRINTA REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) , para janeiro/2010, serão pagas por meio de RPV. Expeça-se ofício à agência do INSS para cumprimento do acordo. Expeça-se RPV. As partes renunciam ao prazo para recurso. Publique-se, registre-se e intimem-se."

2009.63.17.003790-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317002861/2010 - DENISE GREGORIO DE MORAES (ADV. SP239482 - ROSIMEIRE BARBOSA DE MATOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). "HOMOLOGO o acordo realizado. Posto isso, julgo extinto o processo com resolução de mérito, com fundamento no artigo 269, III, do Código de Processo Civil, homologando a transação realizada entre as partes, que consistirá no restabelecimento de auxílio-doença, NB 504.264.096-3 e posterior conversão em APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, desde a citação (04.08.2009), com renda mensal atual de R\$ 631,72, para janeiro de 2010. As prestações atrasadas, no valor de R\$ 5.852,33, para janeiro/2010, serão pagas por meio de RPV. Expeça-se ofício à agência do INSS para cumprimento do acordo. Expeça-se RPV. As partes renunciam ao prazo para recurso. Publique-se, registre-se e intimem-se."

2009.63.17.003685-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317002544/2010 - MARIA DO CARMO DA SILVA SANTOS (ADV. SP114429 - MAURO PASSOS RAYMUNDO PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Diante do exposto, julgo improcedente o pedido dos autores e extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do disposto no artigo 269, inciso I, Código de Processo Civil. Sem honorários e sem custas porque incompatíveis nesta instância judicial. Publique-se, registre-se e intimem-se. Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema. Nada mais.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante do exposto, julgo improcedente o pedido da parte autora e extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do disposto no artigo 269, inciso I, Código de Processo Civil. Sem honorários e sem custas porque incompatíveis nesta instância judicial. Publique-se, registre-se e intimem-se.

2009.63.17.002889-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317002478/2010 - ANA SARA COSTA DO CARMO (ADV. SP177555 - JORGE LUIZ DE SOUZA CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.004116-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317002994/2010 - LILIAN ELLEN GRANDE DE LIMA (ADV. SP072416 - ELAINE GATTI TOLEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).
*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante do exposto, julgo improcedente o pedido da parte autora e extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do disposto no artigo 269, inciso I, Código de Processo Civil. Sem honorários e sem custas (art. 55 da lei 9.099/95). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema. Nada mais.

2009.63.17.003259-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317002455/2010 - JOSE ROBERTO GALUZIO (ADV. SP195179 - DANIELA SILVA DE MOURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.003307-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317002515/2010 - JOSE MORAES DE LIMA (ADV. SP099858 - WILSON MIGUEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.006009-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317002552/2010 - ANTONIO FURLAN PITARELLI (ADV. SP179388 - CHRISTIAN BENTES RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).
*** FIM ***

2009.63.17.004041-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317002493/2010 - PAMELA APARECIDA DE TOLEDO (ADV. SP282726 - TATIANE GUILARDUCHI DE PAULA OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Diante do exposto, julgo improcedente o pedido da parte autora e extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do disposto no artigo 269, inciso I, Código de Processo Civil. Sem honorários e sem custas porque incompatíveis nesta instância judicial. Publique-se, registre-se e intimem-se. Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema. Nomeio curadora da autora, sua mãe, MEIRE DE OLIVEIRA, CPF 084.911.938-39, proceda a Secretaria às devidas anotações. Nada mais.

2009.63.17.007921-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317002968/2010 - PAULO FERNANDO TADEU DA SILVA (ADV. SP193207 - VANUSA RAMOS BATISTA LORIATO, SP262756 - SICARLE JORGE RIBEIRO FLORENTINO, SP232962 - CLAUDETE PACHECO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Diante do exposto, com fundamento no art. 269, I, CPC, julgo improcedente o pedido da parte autora. Sem custas e honorários advocatícios porquanto incompatíveis com esta instância judicial. Caso deseje recorrer cientifique-se a parte autora de que seu prazo é de 10 dias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Isso posto, julgo improcedente o pedido da parte autora (art. 269, I, CPC). Sem custas e honorários (art. 55 da lei 9.099/95). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema. Nada mais.

2009.63.17.004659-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317002481/2010 - AILE JACOMINI (ADV. SP151943 - LUCIANA VIEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.005155-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317002496/2010 - APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS (ADV. SP263814 - CAMILA TERCIOTTI DIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).
*** FIM ***

2010.63.17.000496-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317002631/2010 - JOSE LOURENCO BISPO (ADV. SP099641 - CARLOS ALBERTO GOES, SP215373 - RONALD FAZIA DOMINGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Diante do exposto, julgo improcedente o pedido, e, em conseqüência, extingo o processo com julgamento de mérito, nos termos dos artigos 269, inciso I e 285-A, do Código de Processo Civil. Sem custas processuais e honorários de sucumbência nesta instância judicial. Caso deseje recorrer, cientifique-se a autora de que seu prazo é de 10 dias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante do exposto, julgo improcedente o pedido formulado (art. 269, I, CPC). Sem custas e honorários (art. 55 da lei 9.099/95). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema. Nada mais.

2009.63.17.004196-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317002474/2010 - MARIA PATROCINA DE CASTRO (ADV. SP188708 - DOUGLAS FERNANDES NAVAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.003962-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317002545/2010 - JOAO FERREIRA DA SILVA (ADV. SP191976 - JAQUELINE BELVIS DE MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.004025-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317002546/2010 - WILSON ANTONIO TRINDADE (ADV. SP175838 - ELISABETE MATHIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).
*** FIM ***

2009.63.17.004085-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317002551/2010 - RISALVA MATIAS GONCALVES (ADV. SP177555 - JORGE LUIZ DE SOUZA CARVALHO, SP238063 - FELIPE BASTOS DE PAIVA RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Diante do exposto, julgo improcedente o pedido da parte autora e extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do disposto no artigo 269, inciso I, Código de Processo Civil. Sem honorários e sem custas porque incompatíveis nesta instância judicial. Publicada em audiência, saem intimadas as partes. Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema. Nada mais.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante do exposto, julgo improcedente o pedido da parte autora e extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do disposto no artigo

269, inciso I, Código de Processo Civil. Sem honorários e sem custas porque incompatíveis nesta instância judicial.

Publique-se, registre-se e intimem-se. Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema. Nada mais.

2009.63.17.003595-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317002475/2010 - MARIA LUIZA SILVA (ADV. SP190643 - EMILIA MORI SARTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.004110-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317002532/2010 - MARIA APARECIDA REIS (ADV. SP148527 - EBENEZIO DOS REIS PIMENTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.003698-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317002880/2010 - ROSA FELIX DO NASCIMENTO (ADV. SP236873 - MARCIA MARQUES DE SOUSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.004026-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317002482/2010 - APARECIDA DELAZIR CERVANTES MARTINS (ADV. SP125436 - ADRIANE BRAMANTE DE CASTRO LADENTHIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.004074-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317002489/2010 - LUZIA MILANI BARBIERI (ADV. SP166985 - ÉRICA FONTANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.000395-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317002498/2010 - VALDETE PEREIRA SANTOS (ADV. SP113424 - ROSANGELA JULIAN SZULC) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.004816-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317002535/2010 - ANGELO LOZANO MARTINEZ FILHO (ADV. SP138692 - MARCOS SERGIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.003349-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317002993/2010 - DIRCE MARIA PACHECO (ADV. SP236274 - ROGERIO CESAR GAIOZO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.004161-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317002572/2010 - NEIDE CERATTI GALLEGOS (ADV. SP277259 - LEANDRO SANDOVAL DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).
*** FIM ***

2009.63.17.003370-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317002534/2010 - ALINE RENATA VASCONCELOS (ADV. SP166985 - ÉRICA FONTANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Diante do exposto, julgo improcedente o pedido, e, em consequência, extingo o processo com julgamento do mérito, com fulcro no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários (art. 55 da lei 9.099/95 c/c art. 1º da lei 10.259/01). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema. Nada mais.

2009.63.17.003701-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317002881/2010 - OTAVIO PINTO FERREIRA NETO (ADV. SP106879 - SHIRLEY VAN DER ZWAAN); DOLORES ALVES FERREIRA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105). Diante do exposto, julgo improcedente o pedido formulado (art. 269, I, CPC). Sem honorários e sem custas (art. 55 da lei 9.099/95). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema. Nada mais.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante do exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido da parte autora e extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do disposto no artigo 269, inciso I, Código de Processo Civil. Sem honorários e sem custas (art. 55 da lei 9.099/95). Publique-se, registre-se e intimem-se. Se desejar recorrer, cientifique-se a parte autora de que seu prazo é de 10 (dez) dias e deverá contratar um advogado, caso não possua. Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema. Nada mais.

2010.63.17.000615-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317002974/2010 - LUIZ AMERICO DOS SANTOS (ADV. SP077095 - MARIA APARECIDA FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2010.63.17.000325-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317002668/2010 - MARIA DAS GRACAS SANTIAGO (ADV. SP077095 - MARIA APARECIDA FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).
*** FIM ***

2009.63.17.007286-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317002675/2010 - ARLETE APARECIDA SCARABE (ADV. SP175057 - NILTON MORENO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Ante o exposto, julgo improcedente o pedido, extinguindo o processo com resolução do mérito. Sem custas e honorários nesta instância judicial. Cientifique-se a parte autora de seu direito de recorrer no prazo de 10 dias.. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2009.63.17.003674-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317002501/2010 - JONAS ALVES DE MOURA (ADV. SP099858 - WILSON MIGUEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Diante do exposto, com fulcro no artigo 269, I, CPC, julgo procedente em parte o pedido formulado, condenando a autarquia na conversão dos períodos especiais de 18.08.76 a 10.08.81 e 01.02.84 a 01.02.93 (Daimlerchrysler do Brasil Ltda.) e na concessão da aposentadoria por tempo de contribuição ao autor, JONAS ALVES DE MOURA, com DIB em 23.01.2009 (DER), renda mensal inicial (RMI) no valor de R\$ 720,22 e renda mensal atual (RMA) no valor de R\$ 769,32 (SETECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), para janeiro de 2010.

Cuidando-se de verba de natureza alimentar, torna-se evidente a possibilidade de dano de difícil reparação na hipótese de pagamento tardio. Assim, com fundamento no artigo 273 do Código de Processo Civil e artigo 4º da Lei 10.259/2001, ANTECIPO OS EFEITOS DA SENTENÇA, para determinar ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL a imediata implantação do benefício à parte autora. Oficie-se ao INSS para cumprimento no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

Condeno, ainda, ao pagamento das diferenças, no montante de R\$ 10.179,35 (DEZ MIL CENTO E SETENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), para a competência de janeiro de 2010, conforme cálculos da contadoria judicial realizados nos termos da resolução n. 561/07 - CJF, com juros de 12% ao ano, a partir da citação.

Após o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório para pagamento dos atrasados.

Sem custas e honorários (art. 55 da lei 9.099/95). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema. Nada mais.

2009.63.17.004172-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317002468/2010 - IVONE GOMES DE MORAES (ADV. SP099858 - WILSON MIGUEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Diante do disposto, julgo parcialmente procedente o pedido, para determinar que o INSS proceda à revisão do benefício da autora, IVONE GOMES DE MORAES, 42/135.319.203-0, fixando-lhe a renda mensal inicial (RMI) do benefício em R\$ 712,19 e mediante o pagamento da renda mensal atual (RMA) no valor de R\$ 969,87 (NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), para janeiro de 2010.

Condeno, ainda, ao pagamento das diferenças, no montante de R\$ 6.618,62 (SEIS MIL SEISCENTOS E DEZOITO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), para a competência de janeiro de 2010, conforme cálculos da contabilidade judicial realizados nos termos da resolução n. 561/07 - CJF, com juros de 12% ao ano, a partir da citação.

Sem custas e honorários (art. 55 da lei 9.099/95). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, oficie-se ao INSS para cumprimento, expeça-se ofício requisitório para pagamento dos atrasados e dê-se baixa no sistema. Nada mais.

2009.63.17.003075-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317002564/2010 - ANTONIO ORTIZ FERREIRA (ADV. SP213216 - JOÃO ALFREDO CHICON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Diante do exposto, nos termos do artigo 269, I, CPC, julgo parcialmente procedente o pedido formulado, condenando a autarquia na conversão do período especial de 08.10.86 a 05.03.97 (TRW Automotive Ltda.) e na concessão da aposentadoria por tempo de contribuição ao autor, ANTONIO ORTIZ FERREIRA, com DIB em 21.01.2010, renda mensal inicial (RMI) e renda mensal atual (RMA) no valor de R\$ 1.141,12 (UM MIL CENTO E QUARENTA E UM REAIS E DOZE CENTAVOS), para janeiro de 2010.

Cuidando-se de verba de natureza alimentar, torna-se evidente a possibilidade de dano de difícil reparação na hipótese de pagamento tardio. Assim, com fundamento no artigo 273 do Código de Processo Civil e artigo 4º da Lei 10.259/2001, ANTECIPO OS EFEITOS DA SENTENÇA, para determinar ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL a imediata implantação do benefício à parte autora. Oficie-se ao INSS para cumprimento no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

Deixo de condenar no pagamento de atrasados, tendo em vista a data do início do benefício - 21.01.2010, ficando a cargo da autarquia federal o pagamento do benefício ao autor a partir de então.

Sem custas e honorários (art. 55 da lei 9.099/95). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema. Nada mais.

2009.63.17.003697-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317002879/2010 - GILBERTO ALVES MONTEIRO (ADV. SP262780 - WILER MONDONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Diante do exposto, com fulcro no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, julgo parcialmente procedentes os pedidos formulados, condenando o INSS na conversão dos períodos especiais de 13.09.71 a 01.02.91 (Volkswagen do Brasil Ltda.) e de 01.12.92 a 05.03.97 (Transform Empresa de Transportes Ltda.) e na revisão do benefício do autor, GILBERTO ALVES MONTEIRO, NB 42/148.553.948-

7, fixando-lhe a renda mensal inicial (RMI) o valor de R\$ 1.151,22 e mediante o pagamento da renda mensal atual (RMA) no valor de R\$ 1.245,96 (UM MIL DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), para janeiro de 2010.

Condeno, ainda, ao pagamento das diferenças apuradas desde a DIB, no montante de R\$ 11.398,71 (ONZE MIL TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), para a competência de janeiro de 2010, conforme cálculos da contadoria judicial realizados nos termos da resolução n. 561/07 - C/JF, com juros de 12% ao ano, a partir da citação.

Após o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório para pagamento dos atrasados.

Sem custas e honorários (art. 55 da lei 9.099/95). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema. Nada mais.

2009.63.17.004082-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317002512/2010 - RONALDO SERGIO DE AQUINO (ADV. SP180793 - DENISE CRISTINA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Diante do exposto JULGO PROCEDENTE O PEDIDO formulado por RONALDO SERGIO DE AQUINO, para condenar o INSS na concessão de auxílio-doença, desde a DER (03.12.2008), com RMI no valor de R\$ 853,51 e RMA no valor de R\$ 914,33 (NOVECIENTOS E QUATORZE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) , em janeiro/2010.

Cuidando-se de verba de natureza alimentar, torna-se evidente a possibilidade de dano de difícil reparação na hipótese de pagamento tardio. Assim, com fundamento no artigo 273 do Código de Processo Civil e artigo 4º da Lei 10.259/2001, ANTECIPO OS EFEITOS DA SENTENÇA, para determinar ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL a imediata implantação do benefício à parte autora. O benefício deverá ser implantado no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias. Oficie-se.

Condeno ao pagamento das diferenças, no montante de R\$ 13.703,62 (TREZE MIL SETECENTOS E TRÊS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS) , em janeiro/2010, conforme cálculos da contadoria judicial realizados nos termos da resolução n. 561/07 - C/JF, com juros de 12% ao ano, a partir da citação.

Sem honorários e sem custas porque incompatíveis nesta instância judicial. Publique-se, registre-se e intimem-se. Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema. Nada mais.

2009.63.17.004078-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317002488/2010 - CHEILA ANTONIA DE LIMA (ADV. SP173902 - LEONARDO CARLOS LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Diante do exposto, com fundamento no art. 269, I, CPC, julgo procedente o pedido e condeno a autarquia a:

- conceder auxílio-doença à parte autora, desde a DER (13.09.2006), convertendo-o em aposentadoria por invalidez, desde a citação (26.06.2009), com RMI no valor de R\$ 433,64 e renda mensal atual (RMA) no valor de R\$ 579,47 (QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) , para a competência de janeiro/2010.

- pagar as prestações em atraso no montante de R\$ 23.932,60 (VINTE E TRÊS MIL NOVECIENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS) , para a competência de janeiro/2010, conforme cálculos da contadoria judicial realizados nos termos da resolução n. 561/2007 - C/JF, com juros de 12% ao ano, a partir da citação.

Cuidando-se de verba de natureza alimentar, torna-se evidente a possibilidade de dano de difícil reparação na hipótese

de pagamento tardio. Assim, com fundamento no artigo 273 do Código de Processo Civil e artigo 4º da Lei 10.259/2001, ANTECIPO OS EFEITOS DA SENTENÇA, para determinar ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL a imediata implantação da aposentadoria por invalidez à parte autora. O benefício deverá ser implantado no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias. Oficie-se.

Após o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório para pagamento dos atrasados.

Sem custas e honorários advocatícios porquanto incompatíveis com esta instância judicial. Publique-se, registre-se e intimem-se. Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema. Nada mais.

2009.63.17.005326-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317002517/2010 - ANTONIO CARLOS GOGONI (ADV. SP127125 - SUELI APARECIDA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Diante do disposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, para determinar que o INSS proceda à revisão do benefício do autor, ANTONIO CARLOS GOGONI, 42/126.748.520-2, fixando-lhe a renda mensal inicial (RMI) no valor de R\$ 628,33 e mediante o pagamento da renda mensal atual (RMA) no valor de R\$ 1.034,56 (UM MIL TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), para janeiro de 2010.

Condeno, ainda, ao pagamento das diferenças, no montante de R\$ 15.115,45 (QUINZE MIL CENTO E QUINZE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), para a competência de janeiro de 2010, conforme cálculos da contadoria judicial realizados nos termos da resolução n. 561/07 - CJF, com juros de 12% ao ano, a partir da citação.

Após o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório para pagamento dos atrasados.

Sem custas e honorários (art. 55 da lei 9.099/95). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema. Nada mais.

2010.63.17.000222-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317002984/2010 - FRUTUOSO AFONSO DE CARVALHO (ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

- I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, pelo que condeno o INSS, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do trânsito em julgado da presente sentença:

a) recalcular a renda mensal inicial (RMI) do benefício previdenciário percebido pela parte autora, nos termos do inciso II, artigo 29 da Lei 8.213/91 com a redação dada pela Lei 9.876/99;

b) informar, por meio de ofício a esse Juízo, o valor das diferenças daí advindas, a partir da data de início do benefício (DIB) até a data da sentença, corrigido na forma da Resolução 561/07 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região e obedecida a prescrição quinquenal, a fim de que seja expedido requisitório de pequeno valor ou precatório, na forma escolhida pela parte autora;

c) pagar as diferenças geradas a partir da sentença até a data da efetiva revisão da renda mensal atual (RMA), administrativamente.

No caso de o valor das parcelas vencidas ser inferior a 60 (sessenta) salários mínimos, expeça-se ofício requisitório. Do contrário, intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, se manifeste acerca do pagamento, optando por ofício requisitório ou precatório. Após, expeça-se o competente ofício.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2009.63.17.003594-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317002484/2010 - YOLANDA NEMES SILVA

(ADV. SP190643 - EMILIA MORI SARTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Diante do exposto, com fundamento no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, julgo procedente o pedido e condeno o INSS a conceder a aposentadoria por idade à autora, YOLANDA NEMES SILVA, desde a DER (30.03.2006), com renda mensal inicial (RMI) no valor de R\$ 300,00, e renda mensal atual (RMA) no valor de R\$ 510,00 (QUINHENTOS E DEZ REAIS) , para a competência de janeiro/2010.

Condeno também o réu ao pagamento dos valores devidos em atraso, no montante de R\$ 20.544,06 (VINTE MIL QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SEIS CENTAVOS) , para a competência de janeiro/2010, que será requisitado após o trânsito em julgado. Ressalto que dos valores em atraso foram descontadas as quantias percebidas a título do NB 536.924.791-5 (benefício assistencial, com DIB em 14.08.2009).

Cuidando-se de verba de natureza alimentar, torna-se evidente a possibilidade de dano de difícil reparação na hipótese de pagamento tardio. Assim, com fundamento no artigo 273 do Código de Processo Civil e artigo 4º da Lei 10.259/2001, ANTECIPO OS EFEITOS DA SENTENÇA, para determinar ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL a imediata implantação do benefício à parte autora. O benefício deverá ser implantado no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias. Oficie-se. Com o trânsito em julgado, expeça-se RPV para pagamento dos atrasados.

Sem custas e honorários advocatícios (art. 55, Lei 9099/95). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema. Nada mais.

2009.63.17.004079-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317002513/2010 - GILSON FERREIRA DUARTE (ADV. SP173902 - LEONARDO CARLOS LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Diante do exposto JULGO PROCEDENTE O PEDIDO formulado por GILSON FERREIRA DUARTE, para condenar o INSS no restabelecimento de auxílio-doença, NB 136.599.002-5, com RMA no valor de R\$ 1.139,32 (UM MIL CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) , em janeiro/2010.

Cuidando-se de verba de natureza alimentar, torna-se evidente a possibilidade de dano de difícil reparação na hipótese de pagamento tardio. Assim, com fundamento no artigo 273 do Código de Processo Civil e artigo 4º da Lei 10.259/2001, ANTECIPO OS EFEITOS DA SENTENÇA, para determinar ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL a imediata implantação do benefício à parte autora. O benefício deverá ser implantado no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias. Oficie-se.

Condeno ao pagamento das diferenças, no montante de R\$ 11.128,65 (ONZE MIL CENTO E VINTE E OITO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) , em janeiro/2010, conforme cálculos da contadoria judicial realizados nos termos da resolução n. 561/07 - CJF, com juros de 12% ao ano, a partir da citação.

Sem honorários e sem custas porque incompatíveis nesta instância judicial. Publique-se, registre-se e intimem-se. Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema. Nada mais.

2009.63.17.004136-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317002540/2010 - SANDRA EKSTEIN DE SANTANA AZEVEDO (ADV. SP250916 - FERNANDO DO AMARAL RISSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Diante do exposto JULGO PROCEDENTE O PEDIDO formulado por SANDRA EKSTEIN DE SANTANA AZEVEDO, para condenar o INSS a

restabelecer à parte autora auxílio-doença, NB 528.036.843-8, com RMA no valor de R\$ 1.753,96 (UM MIL SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) , em janeiro/2010, até reabilitação da parte autora para o exercício de outra atividade.

Cuidando-se de verba de natureza alimentar, torna-se evidente a possibilidade de dano de difícil reparação na hipótese de pagamento tardio. Assim, com fundamento no artigo 273 do Código de Processo Civil e artigo 4º da Lei 10.259/2001, ANTECIPO OS EFEITOS DA SENTENÇA, para determinar ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL a imediata implantação do benefício à parte autora, devendo a autarquia reabilitá-la para o exercício de outra atividade. O benefício deverá ser implantado no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias. Oficie-se.

Condeno ao pagamento das diferenças, no montante de R\$ 25.881,89 (VINTE E CINCO MIL OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) , em janeiro/2010, conforme cálculos da contadoria judicial realizados nos termos da resolução n. 561/07 - CJF, com juros de 12% ao ano, a partir da citação, já considerada a renúncia da parte autora manifestada.

Sem honorários e sem custas porque incompatíveis nesta instância judicial. Publique-se, registre-se e intime-se. Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema. Nada mais.

2009.63.17.007792-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317002697/2010 - OVÍDIO POSSAR FILHO (ADV. SP140004 - REGIANE LOPES DE BARROS) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. PROCURADORA DA FAZENDA). Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido a fim de:

- 1) declarar a inexigibilidade do imposto de renda pessoa física incidente sobre as parcelas relativas às contribuições que a parte autora verteu ao Plano de Previdência Privada, indicado na inicial, a partir da vigência da lei 7.713/88, em 1º de janeiro de 1989, até a vigência da lei nº 9.250/95, em 31 de dezembro de 1995;
- 2) determinar que a ré se abstenha de exigir do Fundo de Previdência Privada, indicado na inicial, o imposto de renda pessoa física proporcional, incidente sobre o benefício atualmente percebido ou de eventual resgate. Para tal proporcionalidade deverá ser considerado o total de contribuições vertidas ao fundo de previdência e o período de 1º de janeiro de 1989 a 31 de dezembro de 1995.
- 3) Em consequência, e desde que requerido expressamente pedido de repetição do indébito, condeno a ré a restituir o montante indevidamente pago a título de IRPF, observada a prescrição quinquenal (art. 168 do CTN), devidamente corrigido pela taxa Selic, nos termos do que dispõe a Resolução nº 561/2007 do Conselho de Justiça Federal.

Após o trânsito em julgado:

- a) Oficie-se à entidade de previdência privada para que dê cumprimento a esta decisão, bem como apresente, no prazo de 30 (trinta) dias, demonstrativo contendo todas as contribuições da parte autora, relativas aos anos calendário de 1989 a 1995, bem como informe a proporcionalidade desse período em relação ao total das contribuições vertidas a fim de possibilitar a identificação do montante a ser abatido no benefício vigente ou resgate.
- b) Decorrido o prazo supra, intime-se a União Federal para que, nos termos do artigo 16 da Lei nº 10.259/2001, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente planilha de cálculo das diferenças devidas conforme parâmetros estipulados nesta sentença (Enunciado nº 32 do FONAJEF), dando-se posterior vista à parte autora para manifestação no prazo de 10 (dez) dias.

Decorridos os prazos e nada sendo requerido, considerar-se-á satisfeita a obrigação, devendo a serventia providenciar a expedição de ofício requisitório no caso de o valor das parcelas vencidas ser inferior a 60 (sessenta) salários mínimos. Do contrário, intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, se manifeste acerca do pagamento, optando por ofício requisitório ou precatório. Após, expeça-se o competente ofício.

Sem custas e honorários advocatícios, nos termos do artigo 55, da Lei 9.099/95, c.c. o artigo 1º da Lei nº 10.259/01. Cientifique-se de que o prazo recursal é de 10 (dez) dias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2009.63.17.003591-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317001944/2010 - CELSO DAVI DE QUEIROZ (ADV. SP190896 - CLEIDE DOS SANTOS BELLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Diante do exposto, com fundamento no

art. 269, I, CPC, julgo procedente o pedido e condeno o INSS a conceder a CELSO DAVI DE QUEIROZ a pensão por morte instituída por Dalva da Silva de Queiroz, DIB em 18.07.2007, com RMI no valor de R\$ 112,00 e RMA no valor de R

\$ 510,00 (QUINHENTOS E DEZ REAIS) (janeiro/2010).

Condeno, outrossim, a autarquia a pagar o valor das prestações em atraso, desde a data do óbito, no valor de R\$ 15.726,84 (QUINZE MIL SETECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) (janeiro/2010).

Cuidando-se de verba de natureza alimentar, torna-se evidente a possibilidade de dano de difícil reparação na hipótese de

pagamento tardio. Assim, com fundamento no artigo 273 do Código de Processo Civil e artigo 4º da Lei 10.259/2001, ANTECIPO OS EFEITOS DA SENTENÇA, para determinar ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL a imediata

implantação do benefício à parte autora. O benefício deverá ser implantado no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias. Oficie-se.

Sem custas e honorários advocatícios (art. 55, Lei 9099/95). Publique-se, registre-se e intimem-se. Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema. Nada mais.

2009.63.17.003504-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317002472/2010 - DIZOLINA MARTINS

FERNANDES (ADV. SP263259 - TANEIA REGINA LUVIZOTTO BOCCHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Diante do exposto,

JULGO PROCEDENTE o pedido, condenando o INSS a restabelecer à parte autora, DIZOLINA MARTINS FERNANDES,

o benefício assistencial de prestação continuada, NB 504.271.339-1, no valor de um salário mínimo previsto no artigo 203, inciso V, da Constituição Federal e instituído pela Lei 8.742/93, com RMA no valor de R\$ 510,00

(QUINHENTOS E DEZ REAIS) , em janeiro/2010.

Condeno, ainda, o INSS no pagamento dos valores devidos em atraso, os quais, segundo apurado pela Contadoria Judicial, totalizam R\$ 17.096,74 (DEZESSETE MIL NOVENTA E SEIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) até janeiro/2010.

Concedo a antecipação dos efeitos da tutela para o fim de que o benefício seja implantado pelo INSS independentemente

do trânsito em julgado, tendo em vista a natureza do benefício e a idade avançada da parte autora. O benefício deverá ser implantado no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias. Oficie-se.

Ressalto que os cálculos para a fixação dos valores acima foram elaborados pela Contadoria desse Juizado Especial Federal, com base na Resolução n.º 561/2007, do Conselho da Justiça Federal, passando a ser partes integrantes da presente sentença.

Sem custas e honorários nesta instância judicial. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema.

2009.63.17.004087-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317002508/2010 - JOSE ORLANDO ALVES

DAS NEVES (ADV. SP177555 - JORGE LUIZ DE SOUZA CARVALHO, SP238063 - FELIPE BASTOS DE PAIVA RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA

DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Diante do exposto JULGO PROCEDENTE O PEDIDO formulado por JOSÉ ORLANDO

ALVES DAS NEVES, para condenar o INSS no restabelecimento de auxílio-doença, NB 125.266.949-3, com RMA no valor de R\$ 1.454,75 (UM MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) , em janeiro/2010.

Cuidando-se de verba de natureza alimentar, torna-se evidente a possibilidade de dano de difícil reparação na hipótese de pagamento tardio. Assim, com fundamento no artigo 273 do Código de Processo Civil e artigo 4º da Lei 10.259/2001, ANTECIPO OS EFEITOS DA SENTENÇA, para determinar ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL a imediata implantação do benefício à parte autora. O benefício deverá ser implantado no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias. Oficie-se.

Condeno ao pagamento das diferenças, no montante de R\$ 16.858,37 (DEZESSEIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) , em janeiro/2010, conforme cálculos da contadoria judicial realizados nos termos da resolução n. 561/07 - CJF, com juros de 12% ao ano, a partir da citação.

Sem honorários e sem custas porque incompatíveis nesta instância judicial. Publique-se, registre-se e intimem-se. Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema. Nada mais.

2008.63.17.007077-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317002499/2010 - VICENTE RODRIGUES BELMONTE (ADV. SP077850 - ELISABETH PIRES BUENO SUDATTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Diante do exposto, com fulcro no artigo 269, I, CPC, julgo procedente o pedido, condenando a autarquia na averbação dos períodos urbanos de 01.01.66 a 19.07.66 (Eurides Marcondes Menezes), de 19.11.66 a 16.01.67 (Sociedade Empresária de Construções Ltda.), de 10.02.68 a 30.03.68 (Roberto Magalhães) e de 13.04.68 a 11.07.69 (Construtora Andrade Campos S/A) e na revisão do benefício da parte autora, VICENTE RODRIGUES BELMONTE, NB 42/134.573.598-4, fixando-lhe a renda mensal inicial (RMI) no valor de R\$ 1.546,06 e mediante o pagamento da renda mensal atual (RMA) no valor de R\$ 2.086,70 (DOIS MIL OITENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS), para janeiro de 2010.

Condeno, ainda, ao pagamento das diferenças apuradas a partir da DIB, no montante de R\$ 33.292,05 (TRINTA E TRÊS MIL DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINCO CENTAVOS), para a competência de janeiro de 2010, conforme cálculos da contadoria judicial realizados nos termos da resolução n. 561/07 - CJF, com juros de 12% ao ano, a partir da citação, considerando a renúncia da autora ao excedente ao limite de alçada no ajuizamento, acrescidas as parcelas vencidas no curso da ação.

Após o trânsito em julgado, expeça-se precatório para pagamento dos atrasados, conforme requerido.

Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, retirar a via original da carteira de trabalho apresentada neste Juizado.

Sem custas e honorários (art. 55 da lei 9.099/95). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema. Nada mais.

2009.63.17.004444-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317002492/2010 - ORLANDO CHICON (ADV. SP154380 - PATRÍCIA DA COSTA CAÇÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Diante do disposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, para determinar que o INSS proceda à revisão do benefício do autor, ORLANDO CHICON, NB 42/145.975.477-5, fixando-lhe a renda mensal inicial (RMI) no valor de R\$ 1.207,63 e mediante o pagamento da renda mensal atual no valor de R\$ 1.397,42 (UM MIL TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), para

janeiro
de 2010.

Condeno, ainda, ao pagamento das diferenças, no montante de R\$ 8.128,68 (OITO MIL CENTO E VINTE E OITO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), para a competência de janeiro de 2010, conforme cálculos da contadoria judicial realizados nos termos da resolução n. 561/07 - CJF, com juros de 12% ao ano, a partir da citação.

Sem custas e honorários (art. 55 da lei 9.099/95). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, oficie-se ao INSS para cumprimento, expeça-se ofício requisitório para pagamento dos atrasados e dê-se baixa no sistema. Nada mais.

2009.63.17.004083-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317002510/2010 - GIVALDO GOMES DE AGUIAR (ADV. SP173902 - LEONARDO CARLOS LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Diante do exposto, com fundamento no art. 269, I, CPC, julgo procedente o pedido e condeno a autarquia a:

- restabelecer o benefício de auxílio-doença à parte autora, 534.523.573-9, convertendo-o em aposentadoria por invalidez, desde a citação (26.06.2009), com renda mensal atual (RMA) no valor de R\$ 884,91, para a competência de janeiro/2010.

- pagar as prestações em atraso no montante de R\$ 8.376,25, para a competência de janeiro/2010, conforme cálculos da contadoria judicial realizados nos termos da resolução n. 561/2007 - CJF, com juros de 12% ao ano, a partir da citação.

Cuidando-se de verba de natureza alimentar, torna-se evidente a possibilidade de dano de difícil reparação na hipótese de pagamento tardio. Assim, com fundamento no artigo 273 do Código de Processo Civil e artigo 4º da Lei 10.259/2001, ANTECIPO OS EFEITOS DA SENTENÇA, para determinar ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL a imediata implantação da aposentadoria por invalidez à parte autora. O benefício deverá ser implantado no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias. Oficie-se.

Após o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório para pagamento dos atrasados.

Sem custas e honorários advocatícios porquanto incompatíveis com esta instância judicial. Publique-se, registre-se e intimem-se. Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema. Nada mais.

2009.63.17.003924-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317002364/2010 - ROZELI GOMES DE AZEVEDO (ADV. SP255783 - MARCOS ALVES FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Diante do exposto JULGO PROCEDENTE O PEDIDO formulado por ROZELI GOMES DE AZEVEDO, para condenar o INSS no restabelecimento de auxílio-doença, NB 532.344.250-2, com RMA no valor de R\$ 510,00 (QUINHENTOS E DEZ REAIS) , em janeiro/2010.

Cuidando-se de verba de natureza alimentar, torna-se evidente a possibilidade de dano de difícil reparação na hipótese de pagamento tardio. Assim, com fundamento no artigo 273 do Código de Processo Civil e artigo 4º da Lei 10.259/2001, ANTECIPO OS EFEITOS DA SENTENÇA, para determinar ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL a imediata implantação do benefício à parte autora. O benefício deverá ser implantado no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias. Oficie-se.

Condeno ao pagamento das diferenças, no montante de R\$ 5.779,25 (CINCO MIL SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) em janeiro/2010, conforme cálculos da contadoria judicial realizados nos termos da resolução n. 561/07 - CJF, com juros de 12% ao ano, a partir da citação.

Sem honorários e sem custas porque incompatíveis nesta instância judicial. Publique-se, registre-se e intimem-se. Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema. Nada mais.

2009.63.17.003455-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317001641/2010 - ANTONIO TOMAZ DOS SANTOS (ADV. SP107732 - JEFFERSON ANTONIO GALVAO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Diante do exposto, com fundamento no art. 269, I, CPC, julgo procedente o pedido e condeno a autarquia a:

- conceder o benefício de auxílio-doença à parte autora, desde a DER (25.03.2008), convertendo-o em aposentadoria por invalidez, desde a citação (26.06.2009), RMI no valor de R\$ 886,84 e com renda mensal atual (RMA) no valor de R\$ 1.032,24, para a competência de dezembro/2009.

- pagar as prestações em atraso no montante de R\$ 23.707,61, para a competência de janeiro/2010, conforme cálculos da contadoria judicial realizados nos termos da resolução n. 561/2007 - CJF, com juros de 12% ao ano, a partir da citação.

Cuidando-se de verba de natureza alimentar, torna-se evidente a possibilidade de dano de difícil reparação na hipótese de pagamento tardio. Assim, com fundamento no artigo 273 do Código de Processo Civil e artigo 4º da Lei 10.259/2001, ANTECIPO OS EFEITOS DA SENTENÇA, para determinar ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL a imediata implantação da aposentadoria por invalidez à parte autora. O benefício deverá ser implantado no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias. Oficie-se.

Sem custas e honorários advocatícios porquanto incompatíveis com esta instância judicial. Publique-se, registre-se e intimem-se. Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema. Nada mais.

2010.63.17.000563-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317002644/2010 - VICENTE FERNANDES DE OLIVEIRA (ADV. SP206941 - EDIMAR HIDALGO RUIZ, SP237964 - ANETE FERREIRA DOS SANTOS KANESIRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105). Pelo exposto,

julgo procedente o pedido formulado em face da Caixa Econômica Federal, condenando-a a remunerar a(s) conta(s) de depósito fundiário do(s) autor(es), mediante escrituração contábil, apenas pelos índices reconhecidos pelo C. STF, a saber, 42,72% (IPC) quanto às perdas de janeiro de 1989 e 44,80% (IPC) quanto às de abril de 1990 (RE 226.855-7-RS),

devendo ser descontados os valores eventualmente creditados e observados os períodos mencionados na inicial, em consonância com a fundamentação declinada.

Juros moratórios devidos no percentual de 1% ao mês, a partir da citação (Súmula 163/STF), por se tratar de obrigação ilíquida (REsp 245.896/RS), e aplicados independentemente dos juros remuneratórios de que trata o art. 13 da Lei 8.036/90, na medida em que deve ser recomposta a situação patrimonial como se expurgo não tivesse havido (STJ - RESP 584.042, 2ª T - rel. Min. Eliana Calmon, DJ 12/4/04; TRF-4 - AC 2003.70.00.028700-6, rel. Des. Fed. Carlos Eduardo Thompson Flores, DJ 30/03/05).

Sem custas e honorários nesta instância judicial.

Transitada em julgado, oficie-se à CEF, a fim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, proceda à atualização do saldo da conta

vinculada do FGTS em nome da parte autora, sob as penalidades da lei, comprovando nos presentes autos o cumprimento da sentença. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Eventuais levantamentos dos valores depositados nas contas vinculadas estão sujeitos à legislação regente do FGTS. Caso deseje recorrer, cientifique-se a parte autora de que seu prazo é de 10 (dez) dias e que, caso não possua, necessitará da assistência de advogado.

Após a execução da sentença dê-se baixa no sistema.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante do exposto, com fundamento no art. 269, I, CPC, julgo procedente o pedido e condeno o INSS a conceder a pensão por morte de CARLOS ALBERTO RAMALHO DE LUCENA aos co-autores MARIA SOLANGE DE OLIVEIRA MILANEZ E GABRIEL MILANEZ RAMALHO

DE LUCENA, sendo este menor representado por aquela, na cota-parte de 50%, e a VINICIUS LINO RAMALHO DE LUCENA E LOIDE LINO RAMALHO DE LUCENA, menores representados por Márcia da Silva Lino, também na cota-parte de 50%, com DIB e DIP em 18.03.2008 (data do óbito) e renda mensal atual (RMA) no valor de R\$ 1.436,78, para a competência de setembro de 2009.

Cuidando-se de verba de natureza alimentar, torna-se evidente a possibilidade de dano de difícil reparação na hipótese de pagamento tardio. Assim, com fundamento no artigo 273 do Código de Processo Civil e artigo 4º da Lei 10.259/2001, ANTECIPO OS EFEITOS DA SENTENÇA, para determinar ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL a imediata implantação do benefício aos autores. Oficie-se ao INSS para cumprimento no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

Condeno, outrossim, a autarquia a pagar o valor das prestações em atraso desde a DIB, da seguinte forma:

- aos co-autores MARIA SOLANGE DE OLIVEIRA MILANEZ E GABRIEL MILANEZ RAMALHO DE LUCENA, no montante de R\$ 22.446,26, para a competência de outubro de 2009, conforme cálculos da contadoria judicial realizados nos termos da resolução n. 561/2007 - CJF, com juros de 12% ao ano, a partir da citação, a ser levantado por Maria Solange de Oliveira Milanez; e,

- aos co-autores VINICIUS LINO RAMALHO DE LUCENA E LOIDE LINO RAMALHO DE LUCENA, no montante de R\$ 16.900,24, para a competência de outubro de 2009, conforme cálculos da contadoria judicial realizados nos termos da resolução n. 561/2007 - CJF, com juros de 12% ao ano, a partir da citação, a ser levantado por Márcia da Silva Lino.

Após o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório para pagamento dos atrasados.

Sem custas e honorários advocatícios (art. 55, Lei 9099/95). Publicada em audiência, saem os presentes intimados.

Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema. Nada mais.

2009.63.17.002561-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317002702/2010 - MARIA SOLANGE DE OLIVEIRA MILANEZ (ADV. SP173859 - ELISABETE DE LIMA TAVARES); GABRIEL MILANEZ RAMALHO DE LUCENA (ADV. SP173859 - ELISABETE DE LIMA TAVARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.004058-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317002724/2010 - VINICIUS LINO RAMALHO DE LUCENA (ADV. SP211875 - SANTINO OLIVA); MARCIA DA SILVA LINO (ADV. SP211875 - SANTINO OLIVA); LOIDE LINO RAMALHO DE LUCENA (ADV. SP211875 - SANTINO OLIVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante do exposto, julgo procedente o pedido formulado em face da Caixa Econômica Federal, condenando-a a remunerar a(s) conta(s) de depósito fundiário do

(s) autor(es), mediante escrituração contábil, apenas pelos índices reconhecidos pelo C. STF, a saber, 42,72% (IPC)

quanto às perdas de janeiro de 1989 e 44,80% (IPC) quanto às de abril de 1990 (RE 226.855-7-RS), devendo ser descontados os valores eventualmente creditados e observados os períodos mencionados na inicial, em

consonância

com a fundamentação declinada, bem como aplicar os juros progressivos, nos termos das Leis 5.107/66 e 5.705/71,

observada a prescrição trintenária.

Juros moratórios devidos no percentual de 1% ao mês, a partir da citação (Súmula 163/STF), por se tratar de obrigação

ilíquida (REsp 245.896/RS), e aplicados independentemente dos juros remuneratórios de que trata o art. 13 da Lei

8.036/90, na medida em que deve ser recomposta a situação patrimonial como se expurgo não tivesse havido (STJ -

RESP 584.042, 2ª T - rel. Min. Eliana Calmon, DJ 12/4/04; TRF-4 - AC 2003.70.00.028700-6, rel. Des. Fed. Carlos Eduardo Thompson Flores, DJ 30/03/05).

Sem custas e honorários nesta instância judicial.

Transitada em julgado, oficie-se à CEF, a fim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, proceda à atualização do saldo da conta

vinculada do FGTS em nome da parte autora, sob as penalidades da lei, comprovando nos presentes autos o cumprimento da sentença. Eventuais levantamentos dos valores depositados nas contas vinculadas estão sujeitos à

legislação regente do FGTS. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Caso deseje recorrer, cientifique-se a parte autora de que seu prazo é de 10 (dez) dias e que, caso não possua, necessitará da assistência de advogado.

Após a execução da sentença dê-se baixa no sistema.

2010.63.17.000388-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317002646/2010 - ACACIO ANTONIO GALIOLI (ADV. SP175057 - NILTON MORENO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.000351-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317002648/2010 - DARCI OVIDIO GUILHERME (ADV. SP210473 - ELIANE MARTINS PASALO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.000348-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317002650/2010 - MARIA LUIZA CORDEIRO CAJAO (ADV. SP210473 - ELIANE MARTINS PASALO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, julgo procedente o pedido, para determinar à Caixa Econômica Federal - CEF, que proceda ao reajuste da(s) conta(s)-poupança(s) da parte

autora, com aniversário até o dia 15:

-no mês de junho de 1987, mediante a incidência do IPC relativo àquele mês (26,06%);

-no mês de janeiro de 1989, mediante a incidência do IPC relativo àquele mês (42,72%);

-no mês de março de 1990, mediante a incidência do IPC relativa àquele mês (84,32%);

-nos meses de abril, maio de 1990 e fevereiro de 1991, mediante a diferença entre o IPC daquele mês e o índice efetivamente aplicado.

Condeno, ainda, ao pagamento dos atrasados correspondentes à diferença de índices, observada a prescrição vintenária.

Os atrasados serão corrigidos e remunerados de acordo com os critérios legalmente previstos pela legislação das cadernetas de poupança. Os juros moratórios incidem concomitantemente com os remuneratórios e são de 1% (um por

cento) ao mês, a partir da citação.

A fim de se preservar o princípio da inércia da Jurisdição (ne procedat iudex ex officio), a execução da r. sentença fica

limitada ao pedido inicial.

Sem custas ou honorários nesta instância judicial. Transitada em julgado, oficie-se à CEF, a fim de que, no prazo de 60

(sessenta) dias, apure o valor devido e proceda ao respectivo depósito judicial, sob as penalidades da lei, comprovando

nos presentes autos o cumprimento da sentença. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2009.63.17.002955-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317002796/2010 - MARIA USTULIN GOBBO (ADV. SP185354 - PRISCILA SAFFI GOBBO, SP213767 - MILTON SAFFI GOBBO); GILBERTO GOBBO (ADV. SP185354 - PRISCILA SAFFI GOBBO, SP213767 - MILTON SAFFI GOBBO); MILTON GOBBO (ADV. SP185354 - PRISCILA SAFFI GOBBO, SP213767 - MILTON SAFFI GOBBO); MARCIA ANTONIA GOBBO LOTTO (ADV. SP185354 - PRISCILA SAFFI GOBBO, SP213767 - MILTON SAFFI GOBBO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.000334-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317002797/2010 - OSCAR MARIUSSO (ADV. SP240882 - RICARDO DE SOUZA CORDIOLI, SP268965 - LAERCIO PALADINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.000638-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317002799/2010 - ESTER MASCARENHAS (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.000403-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317002801/2010 - DULCIRIA DE CASTRO IUNES (ADV. SP032709 - GILBERTO BIFFARATTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.000459-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317002803/2010 - JOSE ANTONIO BOTAN (ADV. SP207703 - MAURÍCIO DA PONTA JÚNIOR); MARIA CECILIA MACHADO BOTAN (ADV. SP207703 - MAURÍCIO DA PONTA JÚNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2009.63.17.007245-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317002804/2010 - RODOLPHO FOGLI (ADV. SP125361 - ANA MARIA PRADO, SP100350 - VERA LUCIA DE SENA CORDEIRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.000396-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317002805/2010 - ANGELO SALVADOR PASQUERO (ADV. SP105696 - LUIS DE ALMEIDA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.000511-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317002806/2010 - ARMANDO KASSUMASSA NAGAI (ADV. SP131058 - IRANILDA AZEVEDO SILVA DE LIMA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2009.63.17.007247-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317002808/2010 - ADI ARNOLDI DA COSTA LOUZADO (ADV. SP191254 - ADRIANA DUARTE DA COSTA LOUZADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2009.63.17.007838-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317002810/2010 - DILZA SERRALHA ARTICO (ADV. SP115508 - CLAUDIA DELA PASCOA TORANZO, SP120032 - ANDREIA LUCIANA TORANZO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.000443-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317002811/2010 - LAURA DA RESURREIÇÃO PARIZATO (ADV. SP207703 - MAURÍCIO DA PONTA JÚNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.000442-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317002812/2010 - MARIA AMALIA FRUTUOSO SIL (ADV. SP207703 - MAURÍCIO DA PONTA JÚNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.000264-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317002996/2010 - SEVERINO SOARES DA ROCHA (ADV. SP213948 - MARIA TEREZA CASTELLUCCI MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.000832-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317002997/2010 - OLGA PASCHOALINI KRAINER (ADV. SP259107 - EMERSON HENRIQUE MOREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.000797-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317002998/2010 - FRANCISCO SOARES DA SILVA (ADV. SP294565 - JOÃO EUGÊNIO F OLIVEIRA, SP294160 - ARNALDO DE OLIVEIRA JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.000724-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317002999/2010 - ANTONIO PEDRON (ADV. SP294565 - JOÃO EUGÊNIO F OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.000728-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317003000/2010 - CLEMENTINA CEZAR DO NASCIMENTO DE SOUZA (ADV. SP294565 - JOÃO EUGÊNIO F OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.000746-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317003001/2010 - OSVALDO LOPES (ADV. SP294160 - ARNALDO DE OLIVEIRA JUNIOR, SP294565 - JOÃO EUGÊNIO F OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.000733-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317003002/2010 - FRANCISCO MOREIRA (ADV. SP294565 - JOÃO EUGÊNIO F OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.000742-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317003003/2010 - EDES JOSE DE LORENA (ADV. SP294160 - ARNALDO DE OLIVEIRA JUNIOR, SP294562 - JOÃO EUGÊNIO FERNANDES DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP294565 - JOÃO EUGÊNIO F OLIVEIRA, SP294160 - ARNALDO DE OLIVEIRA JUNIOR).

2010.63.17.000747-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317003004/2010 - NAIR MARQUEZ HENRIQUE PASTROLIN (ADV. SP294160 - ARNALDO DE OLIVEIRA JUNIOR, SP294565 - JOÃO EUGÊNIO F

OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.000704-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317003005/2010 - FERNANDO BLINI (ADV. SP294565 - JOÃO EUGÊNIO F OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.000744-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317003006/2010 - EUDALIO ALEXANDRE SILVA (ADV. SP294562 - JOÃO EUGÊNIO FERNANDES DE OLIVEIRA, SP294160 - ARNALDO DE OLIVEIRA JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.000736-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317003007/2010 - GENIVALDO DUTRA DE OLIVEIRA (ADV. SP294565 - JOÃO EUGÊNIO F OLIVEIRA, SP294160 - ARNALDO DE OLIVEIRA JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.000734-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317003008/2010 - JOAO BELARMINO DA SILVA (ADV. SP294565 - JOÃO EUGÊNIO F OLIVEIRA, SP294160 - ARNALDO DE OLIVEIRA JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.000745-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317003009/2010 - ANA LUCIA PEREIRA DA SILVA (ADV. SP294565 - JOÃO EUGÊNIO F OLIVEIRA, SP294160 - ARNALDO DE OLIVEIRA JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.000743-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317003010/2010 - LUIS CILANI (ADV. SP294565 - JOÃO EUGÊNIO F OLIVEIRA, SP294160 - ARNALDO DE OLIVEIRA JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.000737-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317003011/2010 - VALTER CAPARELI (ADV. SP294562 - JOÃO EUGÊNIO FERNANDES DE OLIVEIRA, SP294160 - ARNALDO DE OLIVEIRA JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.000740-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317003012/2010 - LOURDES DA SILVA OLIVEIRA (ADV. SP294160 - ARNALDO DE OLIVEIRA JUNIOR, SP294565 - JOÃO EUGÊNIO F OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.000738-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317003013/2010 - SANTINO DE SIQUEIRA NUNES (ADV. SP294562 - JOÃO EUGÊNIO FERNANDES DE OLIVEIRA, SP294160 - ARNALDO DE OLIVEIRA JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.000748-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317003014/2010 - GINA NOALE (ADV. SP294160 - ARNALDO DE OLIVEIRA JUNIOR, SP294565 - JOÃO EUGÊNIO F OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.000758-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317003015/2010 - JOSE ANTONIO DE

MORAES (ADV. SP190611 - CLAUDIA REGINA PAVIANI); MARIA MACIEL DE MORAIS (ADV. SP190611 - CLAUDIA REGINA PAVIANI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.000735-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317003016/2010 - VALDY MENDES DA SILVA (ADV. SP294565 - JOÃO EUGÊNIO F OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.000694-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317003017/2010 - WALTER FASSI (ADV. SP161672 - JOSÉ EDILSON CICOTE, SP178117 - ALMIR ROBERTO CICOTE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).
*** FIM ***

2009.63.17.003923-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317002365/2010 - DIEGO DAVI VITOR FERREIRA (ADV. SP202553 - TATIANE LOPES BORGES, SP178942 - VIVIANE PAVÃO LIMA MARKEVICH) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Diante do exposto, com fundamento no art. 269, I, CPC, julgo procedente o pedido e condeno o INSS a conceder o benefício de prestação continuada previsto no art. 20 da Lei 8742/93 a DIEGO DAVI VITOR FERREIRA, a partir de 27.10.2008 (requerimento administrativo), no valor de um salário mínimo, com RMA no valor de R\$ 515,00 (QUINHENTOS E QUINZE REAIS) (janeiro/2010);

Cuidando-se de verba de natureza alimentar, torna-se evidente a possibilidade de dano de difícil reparação na hipótese de pagamento tardio. Assim, com fundamento no artigo 273 do Código de Processo Civil e artigo 4º da Lei 10.259/2001, ANTECIPO OS EFEITOS DA SENTENÇA, para determinar ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL a imediata implantação do benefício à parte autora. O benefício deverá ser implantado no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias. Oficie-se.

- condeno, outrossim, a autarquia a pagar as prestações em atraso no valor de R\$ 7.352,20 (SETE MIL TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS) (janeiro/2010), por meio de RPV - requisição de pequeno valor, a ser expedida após o trânsito em julgado.

Sem custas e honorários advocatícios (art. 55 da Lei 9099/95 c.c. o art. 1.º da Lei 10259/2001). Expeça-se ofício ao INSS para cumprimento da tutela antecipada. Publique-se, registre-se e intimem-se.

2010.63.17.000329-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317002972/2010 - MARIA CIRAMI VIEIRA (ADV. SP077095 - MARIA APARECIDA FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Posto isto, JULGO PROCEDENTE o

pedido para condenar o INSS ao cumprimento das seguintes obrigações de fazer:

- (1) efetuar o cálculo da renda mensal inicial - RMI do benefício previdenciário da parte autora, por meio da aplicação do índice integral de correção monetária correspondente a variação percentual de 39,67%, referente ao IRSM, relativo ao mês de fevereiro de 1994, aos salários de contribuição anteriores a março de 1994, observando com relação ao teto as regras do artigo 21, parágrafo 3º, da Lei nº 8.880, de 27.05.94, e do artigo 26 da Lei nº 8.870 de 15.04.94;
- (2) efetuar o cálculo da evolução da RMI até a renda mensal atual - RMA, para esta data;
- (3) efetuar a correção do valor da RMA no sistema informatizado da DATAPREV;
- (4) proceder ao pagamento do denominado "complemento positivo", verificado entre a data de julgamento e a efetiva correção da RMA, fixando a data do início do pagamento - DIP nesta data;
- (5) proceder à elaboração dos cálculos dos valores das prestações vencidas no sistema informatizado da DATAPREV,

acrescido de juros de 12% ao ano a partir da citação, observada a prescrição quinquenal, contada retroativamente a partir da data da propositura da ação, considerado o protocolo inicial, fornecendo a este Juizado, os respectivos cálculos, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias ou justificando a impossibilidade da elaboração. Recebidos os cálculos será imediatamente expedido o ofício requisitório nas hipóteses de valor inferior a 60 (sessenta) salários-mínimos. No caso de o valor das prestações vencidas ultrapassar o equivalente a 60 (sessenta) salários-mínimos, caberá à parte autora manifestar-se observando os seguintes termos: na hipótese de estar representada por advogado constituído nos autos, a ausência de manifestação por meio de petição, no prazo de 10 (dez) dias, optando, expressamente, pelo recebimento pela via do ofício precatório, do valor total da condenação, quando superior ao equivalente a 60 (sessenta) salários-mínimos, será recebida como renúncia à importância que ultrapassar o referido limite, caracterizando opção de recebimento pela via do ofício requisitório. no caso da parte autora não possuir advogado regularmente constituído, a manifestação dar-se-à expressamente, na Secretaria deste Juizado. A parte autora será intimada, mediante AR a efetuar sua opção, no prazo de 10 (dez) dias. Expirado o prazo sem manifestação, será entendido como opção pela via de ofício precatório.

Sem custas e honorários nesta instância judicial.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2009.63.17.002959-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317002876/2010 - MARCIO ROBERTO DALL
AQUA (ADV. SP239168 - LUIZ EUGENIO SCARPINO JUNIOR, PR038675 - PEDRO FRATUCCI SAVORDELLI)
X
UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. PROCURADORA DA FAZENDA). Posto isso, com fulcro no artigo 269, I, CPC, julgo procedente o pedido formulado, a fim de condenar a União Federal à restituição dos valores indevidamente recolhidos a título de Imposto de Renda sobre férias vencidas, proporcionais e respectivo terço constitucional, no total atualizado de R\$ 11.761,63 (ONZE MIL SETECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS), válidos para fevereiro de 2010, já com atualização pela Taxa SELIC.

Sem custas e honorários (art. 55 da lei 9.099/95). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, expeça-se ofício requisitório para pagamento. Após, dê-se baixa no sistema. Nada mais.

SENTENÇA EM EMBARGOS

2009.63.17.002734-7 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6317002778/2010 - ANESIO CARLOS THOMAZ (ADV. SP108248 - ANA MARIA STOPPA AUGUSTO CORREA, SP254567 - ODAIR STOPPA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Pelo exposto, recebo os presentes embargos porque tempestivos, mas nego-lhes provimento.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, conheço dos presentes embargos de declaração, mas, não havendo qualquer irregularidade na sentença atacada, rejeito-os.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2009.63.17.004994-0 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6317002779/2010 - JOAO VALDISIO DE MELO (ADV. SP113424 - ROSANGELA JULIAN SZULC, SP228789 - TATIANE DE VASCONCELOS CANTARELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.004273-7 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6317002780/2010 - PAULO ALVES DA SILVA (ADV. SP175788 - GUILHERME AUGUSTO CASSIANO CORNETTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID)

(ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.004775-9 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6317002782/2010 - VIRGINIA MARI MARIANO DE SOUSA

(ADV. SP278771 - GISELE SEOLIN FERNANDES RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

*** FIM ***

2009.63.17.005584-7 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6317002783/2010 - SANDRA REGINA PEREIRA DE MORAES

(ADV. SP175057 - NILTON MORENO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Assim sendo, acolho os presentes

embargos, para

deferir à parte autora os benefícios da justiça gratuita. No mais, ficam mantidos todos os termos da sentença. P.R.I

2009.63.17.002913-7 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6317002781/2010 - CRISTIANO DE LIMA MOTA (ADV. SP211875 - SANTINO OLIVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC.

GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Pelo exposto, recebo os presentes embargos porque tempestivos, mas nego-lhes provimento.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2008.63.17.001535-3 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6317002784/2010 - MILTON FERRIANI (ADV. SP153613 -

SOLANGE CRISTINA SIQUEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO

OAB SP 008105). Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, para determinar à Caixa Econômica Federal - CEF,

que proceda ao reajuste da conta-poupança nº 007151-0, agência 1573 no mês de janeiro de 1989, mediante a incidência do IPC relativo àquele mês (42,72%).

Condeno, ainda, ao pagamento dos atrasados correspondentes à diferença de índices, observada a prescrição vintenária. Os atrasados serão corrigidos e remunerados de acordo com os critérios legalmente previstos pela legislação das cadernetas de poupança. Os juros moratórios incidem concomitantemente com os remuneratórios e são de 1% (um por cento) ao mês, a partir da citação.

Sem custas ou honorários nesta instância judicial. Transitada em julgado, deverá a CEF, no prazo de 30 (trinta) dias, apurar o valor devido e proceder ao respectivo depósito judicial, sob as penalidades da lei, comprovando nos presentes autos o cumprimento da sentença. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2009.63.17.007482-9 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317002820/2010 - CINTHIA MORGANA LEMOS DE PAULA (ADV. SP089950 - ROSI APARECIDA MIGLIORINI DE OLIVEIRA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO

ANDRÉ). Diante do exposto, HOMOLOGO o pedido de desistência deduzido pela parte autora e julgo extinto o feito sem

resolução de mérito, nos termos do artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil.

Nos termos do artigo 3º do Provimento COGE 90/2008: " Art. 3º - As petições, iniciais ou não, e respectivos anexos, serão

fragmentados após terem sido digitalizados e anexados aos processos correspondentes." Desta feita, indefiro pedido de desentranhamento de documentos.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2010.63.17.000800-8 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317002839/2010 - JOAO CARDOSO FILHO

(ADV. SP280758 - ANA PAULA GOMES DE CARVALHO, SP104735 - SONIA MARIA DOS SANTOS GARCIA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Portanto, diante da incompetência absoluta dos Juizados Especiais Federais, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 51 da Lei nº 9.099/95. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Pelo exposto, julgo extinto o processo, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 3º, do Provimento n.º 278 do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região combinado com o artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil. Caso deseje recorrer, cientifique-se a parte autora de que o seu prazo é de 10 (dez) dias e, que, caso não possua, necessitará da assistência de um advogado. Sem custas e honorários (art. 55 da lei 9.099/95). Publique-se. Registre-se. Intime-se. Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema.

2010.63.17.000332-1 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317002775/2010 - OSCAR ITIRO KANASHIRO (ADV. SP240882 - RICARDO DE SOUZA CORDIOLI, SP268965 - LAERCIO PALADINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.000494-5 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317002850/2010 - LUIZ GOMES SATURNO (ADV. SP206346 - JESIEL MERCHAM DE SANTANA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).
*** FIM ***

2008.63.17.004972-7 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317002539/2010 - ALUISIO ROQUE DE ALMEIDA (ADV. SP206392 - ANDRÉ AUGUSTO DUARTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Portanto, diante da incompetência absoluta dos Juizados Especiais Federais, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 51 da Lei nº 9.099/95. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema. Nada mais.

2010.63.17.000676-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317002846/2010 - HELENA MARIA FERNANDES DA SILVA (ADV. SP077095 - MARIA APARECIDA FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Diante da incompetência absoluta dos Juizados Especiais Federais, julgo extinto o processo, sem julgamento de mérito, nos termos do artigo 51 da Lei nº 9.099/95 c/c artigo 109, I, da Constituição Federal e aplico com a imposição, ao autor, as penas de litigância de má-fé (1% sobre o valor da causa). Publique-se. Registre-se. Intime-se. Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema.

2006.63.17.002411-4 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317002681/2010 - VANDERLEI MINOSSO LOPES (ADV. SP161129 - JANER MALAGÓ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Assim, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 3º, do Provimento n.º. 278, alterado pelo artigo 6º do Provimento n.º. 283/07, ambos do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, combinado com o artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil. Dessa decisão cabe recurso, em 10 (dez) dias, para a Turma Recursal. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema.

2010.63.17.000525-1 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317003075/2010 - SEVERINO PEREIRA DE MORAES (ADV. SP227320 - JOSE DIVINO NEVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Portanto, diante da incompetência absoluta dos Juizados Especiais Federais, julgo extinto o processo, sem julgamento de mérito, nos termos do artigo 51 da Lei nº 9.099/95 c/c art. 109, I, da Constituição Federal. Sem custas processuais e honorários de sucumbência nesta instância judicial. Caso deseje recorrer, cientifique-se a parte autora de que o seu prazo é de 10 (dez) dias e, que, caso não possua, necessitará da assistência de um advogado. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema.

DESPACHO JEF

2009.63.17.004116-2 - DESPACHO JEF Nr. 6317002746/2010 - LILIAN ELLEN GRANDE DE LIMA (ADV. SP072416 - ELAINE GATTI TOLEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Verifico que a presente ação foi incluída erroneamente na pauta de instrução, eis que não há necessidade de prova oral em audiência. Desta feita, determino a alteração para pauta-extra, na mesma data, 26/02/2010, sendo dispensada a presença das partes. Intimem-se com urgência, inclusive o MPF.

DECISÃO JEF

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Não reconheço a identidade entre os elementos da presente ação e os das indicadas no termo de prevenção. Assim, prossiga-se o feito nos seus ulteriores atos.

2010.63.17.000442-8 - DECISÃO JEF Nr. 6317002196/2010 - MARIA AMALIA FRUTUOSO SIL (ADV. SP207703 - MAURÍCIO DA PONTA JÚNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.000459-3 - DECISÃO JEF Nr. 6317002198/2010 - JOSE ANTONIO BOTAN (ADV. SP207703 - MAURÍCIO DA PONTA JÚNIOR); MARIA CECILIA MACHADO BOTAN (ADV. SP207703 - MAURÍCIO DA PONTA JÚNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2009.63.17.007865-3 - DECISÃO JEF Nr. 6317002067/2010 - PEDRO DE ALCANTARA MOURA (ADV. SP076488 - GILBERTO DOS SANTOS, SP198103 - ALLAN JARDEL FEIJÓ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).
*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Não reconheço a identidade entre os elementos da presente ação e os da indicada no termo de prevenção. Assim, prossiga-se o feito nos seus ulteriores atos.

2009.63.17.002955-1 - DECISÃO JEF Nr. 6317002150/2010 - MARIA USTULIN GOBBO (ADV. SP185354 - PRISCILA SAFFI GOBBO, SP213767 - MILTON SAFFI GOBBO); GILBERTO GOBBO (ADV. SP185354 - PRISCILA SAFFI GOBBO, SP213767 - MILTON SAFFI GOBBO); MILTON GOBBO (ADV. SP185354 - PRISCILA SAFFI GOBBO, SP213767 - MILTON SAFFI GOBBO); MARCIA ANTONIA GOBBO LOTTO (ADV. SP185354 - PRISCILA SAFFI GOBBO,

SP213767 - MILTON SAFFI GOBBO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.000403-9 - DECISÃO JEF Nr. 6317002190/2010 - DULCIRIA DE CASTRO IUNES (ADV. SP032709 - GILBERTO BIFFARATTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.000396-5 - DECISÃO JEF Nr. 6317002192/2010 - ANGELO SALVADOR PASQUERO (ADV. SP105696 - LUIS DE ALMEIDA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.000443-0 - DECISÃO JEF Nr. 6317002200/2010 - LAURA DA RESURREIÇÃO PARIZATO (ADV. SP207703 - MAURÍCIO DA PONTA JÚNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.000638-3 - DECISÃO JEF Nr. 6317002392/2010 - ESTER MASCARENHAS (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.000511-1 - DECISÃO JEF Nr. 6317002396/2010 - ARMANDO KASSUMASSA NAGAI (ADV. SP131058 - IRANILDA AZEVEDO SILVA DE LIMA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.000329-1 - DECISÃO JEF Nr. 6317002407/2010 - MARIA CIRAMI VIEIRA (ADV. SP077095 - MARIA APARECIDA FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2010.63.17.000615-2 - DECISÃO JEF Nr. 6317002591/2010 - LUIZ AMERICO DOS SANTOS (ADV. SP077095 - MARIA APARECIDA FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2010.63.17.000315-1 - DECISÃO JEF Nr. 6317002186/2010 - ANANIAS LEONE (ADV. SP077095 - MARIA APARECIDA FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2010.63.17.000448-9 - DECISÃO JEF Nr. 6317002193/2010 - MARIA LUCIA DE MORAES (ADV. SP085809 - ADEMAR NYIKOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2010.63.17.000611-5 - DECISÃO JEF Nr. 6317002590/2010 - MARIA VITORIA DOS SANTOS NAZARO (ADV. SP077095 - MARIA APARECIDA FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2010.63.17.000628-0 - DECISÃO JEF Nr. 6317002614/2010 - JOSE CARREGOSA DOS REIS (ADV. SP082463 - MARIA ANGELINA FRANCA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2010.63.17.000424-6 - DECISÃO JEF Nr. 6317002400/2010 - HELIO DIAS (ADV. SP238557 - TIAGO RAYMUNDI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).
*** FIM ***

2010.63.17.000334-5 - DECISÃO JEF Nr. 6317002414/2010 - OSCAR MARIUSSO (ADV. SP240882 - RICARDO DE SOUZA CORDIOLI, SP268965 - LAERCIO PALADINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105). Não reconheço a identidade entre os elementos da presente ação e os da indicada no termo de prevenção. Assim, prossiga-se o feito nos seus ulteriores atos.

2009.63.17.003349-9 - DECISÃO JEF Nr. 6317002723/2010 - DIRCE MARIA PACHECO (ADV. SP236274 - ROGERIO CESAR GAIOZO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). As impugnações ao laudo pericial apresentadas pela parte autora não merecem prosperar, haja vista que, a conclusão do Sr. Perito foi embasada na documentação anexados aos autos, em entrevista e exame clínico realizados no dia da perícia, constatando-se a ausência de incapacidade para o exercício das atividades habituais da parte autora. Valendo salientar que o Sr. Perito foi minucioso na análise das particularidades da pericianda, e o fato de ter anotado 'prejudicado' em resposta aos quesitos, não descaracteriza o seu teor, já que concluiu pela ausência de doença incapacitante.

Os exames e diagnósticos apresentados por médicos particulares, não obstante a importância, não podem fundamentar o decreto de procedência, já que o laudo pericial realizado neste Juizado o foi por médico de confiança do Juiz, que prestou compromisso de bem desempenhar o mister.

Ainda, o fato de a parte autora já vir recebendo benefício previdenciário, por si só, não implica automaticamente na manutenção, havendo legalidade na chamada "alta programada", tudo para que se evite a eternalização do benefício de auxílio-doença, temporário por natureza.

Demais disso, não assiste à parte o direito inafastável de ser examinada por este ou aquele profissional, ou nesta ou naquela especialidade, já que a perícia se faz por profissional médico, que, se não se sentir capaz, declinará em favor de especialista, o que não é o caso dos autos. Por esta razão, indefiro a realização de nova perícia, ou esclarecimentos adicionais.

Ressalto ainda, ser desnecessária a juntada do processo administrativo para julgamento do feito, já que está devidamente instruído. E, a designação de audiência de instrução e julgamento é dispensável, pois a incapacidade do autor somente por prova pericial pode ser provada.

Quanto ao pedido de descredenciamento do Dr. Paulo Sérgio Calvo, cabe lembrar que a Presidência do TRF-3 expediu o Edital de Cadastramento 1/2008, à disposição neste JEF, dispondo (art. 14, § 2º) que o desligamento de peritos cabe à Diretoria da Subseção Judiciária. Assim, não havendo evidência de dolo, fraude ou má-fé, MANTENHO POR ORA o Perito designado, sem prejuízo de deliberação superior, na forma já especificada.

Por fim, embora o Sr. Perito, especialista em psiquiatria, tenha mencionado que a autora faz tratamento para hipertensão, não consta da inicial qualquer menção a suposta incapacidade por esta doença, motivo pelo qual, desnecessário o agendamento de nova perícia.

E, por fim, eventual documento médico produzido pela própria parte deveria ser juntado ou apresentado até a data da perícia, descabendo o costume, corriqueiro no JEF, em se obter prova favorável ao requerente após a ciência do exame. O simples fato de o documento ter sido produzido a pedido da parte e/ou seu advogado, como consignado pela médica, retira a eficácia probatória.

Mantenho a pauta-extra para 25/2/2010.

Int.

2009.63.17.007857-4 - DECISÃO JEF Nr. 6317001681/2010 - AMERICO GIMENES (ADV. SP076488 - GILBERTO DOS SANTOS, SP198103 - ALLAN JARDEL FEIJÓ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Não reconheço a identidade entre os elementos da presente ação e os das indicadas no termo de prevenção. Assim, prossiga-se o feito nos seus ulteriores atos.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Não reconheço a identidade entre os elementos da presente ação e os da indicada no termo de prevenção. Assim, prossiga-se o feito nos seus ulteriores atos.

2009.63.17.007705-3 - DECISÃO JEF Nr. 6317001745/2010 - REGINALDO GERALDO TORRES (ADV. SP077095 - MARIA APARECIDA FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2010.63.17.000179-8 - DECISÃO JEF Nr. 6317001848/2010 - ANIZ PEREIRA (ADV. SP127125 - SUELI APARECIDA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).
*** FIM ***

AUDIÊNCIA REDESIGNADA

2009.63.17.000395-1 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6317001342/2010 - VALDETE PEREIRA SANTOS (ADV. SP113424 - ROSANGELA JULIAN SZULC) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Considerando que o laudo pericial foi anexado a estes autos somente em 27.01.2010, necessária a redesignação de audiência, conforme pleiteado. Sendo assim, redesigno data de prolação de sentença para o dia 24.02.2010, dispensada a presença das partes. Faculta-se manifestação quanto ao laudo pericial até 5 (cinco) dias antes da data designada para pauta-extra.

2008.63.17.000884-1 - GUSTAVO RODRIGUES MOURE (SEM ADVOGADO) X EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT : "Diante do exposto, julgo improcedentes os pedidos formulados e extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do disposto no artigo 269, inciso I, Código de Processo Civil. Sem honorários e sem custas (Art. 55 da lei 9.099/95). Fica a parte autora ciente de que seu prazo para recorrer é de 10 (dez) dias e, caso deseje fazê-lo, deverá constituir um Advogado. Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema. Nada mais."

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS COM ADVOGADO EM 05/03/2010
LOTE 1135/2010
UNIDADE: FRANCA

I - DISTRIBUÍDOS
1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.18.001001-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA DUARTE DOS REIS
ADVOGADO: SP047330 - LUIS FLONTINO DA SILVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.18.001006-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GUILHERME HENRIQUE SILVA JORGE
ADVOGADO: SP176398 - GILMAR MACHADO DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.18.001009-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RONALDO CRISANTO MARINHO
ADVOGADO: SP238574 - ALINE DE OLIVEIRA PINTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.18.001011-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ANTONIO MARIANO MENDES
ADVOGADO: SP238574 - ALINE DE OLIVEIRA PINTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.18.001012-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ACACIO MESSIAS DE ASSIS
ADVOGADO: SP238574 - ALINE DE OLIVEIRA PINTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.18.001013-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE NEWTON DE MELO
ADVOGADO: SP238574 - ALINE DE OLIVEIRA PINTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.18.001014-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OLAVO RODRIGUES FILHO
ADVOGADO: SP238574 - ALINE DE OLIVEIRA PINTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.18.001015-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VANDERCI BARBOSA
ADVOGADO: SP238574 - ALINE DE OLIVEIRA PINTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.18.001016-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO DONIZETE CINTRA
ADVOGADO: SP238574 - ALINE DE OLIVEIRA PINTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.18.001018-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP201448 - MARCOS DA ROCHA OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.18.001020-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: SONIA APARECIDA DA SILVA
ADVOGADO: SP201448 - MARCOS DA ROCHA OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.18.001021-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA DAS GRACAS CARAMORI NUNES
ADVOGADO: SP201448 - MARCOS DA ROCHA OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 11/08/2011 15:30:00

PROCESSO: 2010.63.18.001022-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO AUGUSTO ELEUTERIO
ADVOGADO: SP201448 - MARCOS DA ROCHA OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.18.001023-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDEVINO ALVES DE BARROS
ADVOGADO: SP209273 - LÁZARO DIVINO DA ROCHA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 14
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 14
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA
13ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA
LOTE 1136/2010
EXPEDIENTE Nº 2010/6318000028

DESPACHO JEF

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is), em alegações finais.

2009.63.18.006457-2 - DESPACHO JEF Nr. 6318003379/2010 - MALVINA CAMERAN FERRONATO (ADV. SP059615 - ELIANA LIBANIA PIMENTA, SP142772 - ADALGISA GASPAR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.006502-3 - DESPACHO JEF Nr. 6318003380/2010 - EURIPEDES FELIZARDO BORGES (ADV. SP056182 - JOSE CARLOS CACERES MUNHOZ, SP204715 - MARCIO ALEXANDRE PORTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.006477-8 - DESPACHO JEF Nr. 6318003381/2010 - VERA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA (ADV. SP193368 - FERNANDA FERREIRA REZENDE DE ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.006131-5 - DESPACHO JEF Nr. 6318003382/2010 - IZILDA APARECIDA DE BARROS (ADV. SP083366 - MARIA APARECIDA MASSANO GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID)
(ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.006044-0 - DESPACHO JEF Nr. 6318003388/2010 - MARIA DA CONCEICAO RIBEIRO (ADV. SP193368 - FERNANDA FERREIRA REZENDE DE ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.006042-6 - DESPACHO JEF Nr. 6318003389/2010 - MARIA APARECIDA VIEIRA FERREIRA (ADV. SP193368 - FERNANDA FERREIRA REZENDE DE ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.006031-1 - DESPACHO JEF Nr. 6318003390/2010 - MARCELO DE SOUSA MALTA (ADV. SP255485 - ANGÉLICA MALTA BERTONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.005824-9 - DESPACHO JEF Nr. 6318003392/2010 - REGINA HELENA DOS SANTOS (ADV. SP189429 - SANDRA MARA DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.005831-6 - DESPACHO JEF Nr. 6318003393/2010 - MARCIA MARIA MELO PEREIRA (ADV. SP096644 - SUSANA NAKAMICHI CARRERAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.004975-3 - DESPACHO JEF Nr. 6318003394/2010 - APARECIDA MARQUES CARVALHO (ADV. SP059615 - ELIANA LIBANIA PIMENTA, SP142772 - ADALGISA GASPAR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.006125-0 - DESPACHO JEF Nr. 6318003395/2010 - AUXILIADORA APARECIDA DA SILVA (ADV. SP201448 - MARCOS DA ROCHA OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.005822-5 - DESPACHO JEF Nr. 6318003396/2010 - EMERSON ALVES DOS SANTOS (ADV. SP272701 - LUIZMAR SILVA CRUVINEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2010.63.18.000220-9 - DESPACHO JEF Nr. 6318003398/2010 - LOURENCO PEREIRA DE SOUZA (ADV. SP047330 - LUIS FLONTINO DA SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2010.63.18.000221-0 - DESPACHO JEF Nr. 6318003399/2010 - ELISEU DE JESUS PEREIRA (ADV. SP047330 - LUIS FLONTINO DA SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2010.63.18.000225-8 - DESPACHO JEF Nr. 6318003402/2010 - LOURDES JORGE DE OLIVEIRA (ADV. SP160055 - MARCOS ANTÔNIO FERREIRA, SP159992 - WELTON JOSÉ GERON, SP056834 - CARLOS LELIS FALEIROS) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2010.63.18.000194-1 - DESPACHO JEF Nr. 6318003403/2010 - GLORIA CLARO DA SILVA (ADV. SP238574 - ALINE DE OLIVEIRA PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2010.63.18.000201-5 - DESPACHO JEF Nr. 6318003404/2010 - ARCEONICIO DA SILVA (ADV. SP238574 - ALINE DE OLIVEIRA PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2010.63.18.000191-6 - DESPACHO JEF Nr. 6318003405/2010 - DARCY APARECIDA NUNES RAMOS (ADV. SP238574 - ALINE DE OLIVEIRA PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2010.63.18.000021-3 - DESPACHO JEF Nr. 6318003407/2010 - DELMA VANIA BARBOSA VALADAO (ADV. SP066721 - JOSE EURIPEDES JEPY PEREIRA, SP238081 - GABRIELA CINTRA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2010.63.18.000041-9 - DESPACHO JEF Nr. 6318003409/2010 - IDALECIO BARRETO DO NASCIMENTO (ADV. SP175030 - JULLYO CEZZAR DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2010.63.18.000050-0 - DESPACHO JEF Nr. 6318003411/2010 - APARECIDA DE LOURDES BATISTA LOPES (ADV. SP201448 - MARCOS DA ROCHA OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2010.63.18.000205-2 - DESPACHO JEF Nr. 6318003412/2010 - DAVID ADINAELO ROSSI DE FREITAS (ADV. SP022048 - EXPEDITO RODRIGUES DE FREITAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2010.63.18.000190-4 - DESPACHO JEF Nr. 6318003414/2010 - BENEDITA FACIOLI MENDES DE OLIVEIRA (ADV. SP238574 - ALINE DE OLIVEIRA PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2010.63.18.000051-1 - DESPACHO JEF Nr. 6318003415/2010 - MARIA LUZIA BARBOSA JUSTINO (ADV. SP201448 - MARCOS DA ROCHA OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2010.63.18.000074-2 - DESPACHO JEF Nr. 6318003416/2010 - JULIANA ALVES SANTOS (ADV. SP245473 - JULIANO CARLO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.006513-8 - DESPACHO JEF Nr. 6318003383/2010 - JOSE EVANGELISTA SOBRINHO (ADV. SP139376 - FERNANDO CARVALHO NASSIF) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.006508-4 - DESPACHO JEF Nr. 6318003384/2010 - MARIA DE LOURDES BERETTA GONZALEZ (ADV. SP193368 - FERNANDA FERREIRA REZENDE DE ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.006505-9 - DESPACHO JEF Nr. 6318003385/2010 - JOSE GILBERTO GARCIA (ADV. SP172977 - TIAGO FAGGIONI BACHUR, SP190205 - FABRÍCIO BARCELOS VIEIRA, SP134546 - ARIIVALDO VIEIRA DOS SANTOS, SP276348 - RITA DE CASSIA LOURENCO FRANCO, SP278689 - ALINE CRISTINA MANTOVANI, SP288124 - AMANDA CAROLINE MANTOVANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.005892-4 - DESPACHO JEF Nr. 6318003391/2010 - JOSE ROBERTO DE MORAIS (ADV. SP245663 - PAULO ROBERTO PALERMO FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2010.63.18.000348-2 - DESPACHO JEF Nr. 6318003397/2010 - ROSILAINE ANTONIO (ADV. SP241055 - LUIZ AUGUSTO JACINTHO ANDRADE, SP288174 - DANIEL ANDRADE PIMENTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2010.63.18.000244-1 - DESPACHO JEF Nr. 6318003400/2010 - MATILDE AGUIAR DE FREITAS (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.006545-0 - DESPACHO JEF Nr. 6318003406/2010 - ANA MARIA DE SOUSA (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.006571-0 - DESPACHO JEF Nr. 6318003408/2010 - SUELY DA LUZ JUSTINO (ADV. SP047330 - LUIS FLONTINO DA SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2010.63.18.000031-6 - DESPACHO JEF Nr. 6318003410/2010 - NAILDE FERREIRA DE ASSIS (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE-MS**

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS

EXPEDIENTE Nº 2010/6201000120

DECISÃO JEF

2007.62.01.003595-1 - DECISÃO JEF Nr. 6201001815/2010 - MARINALVA DOS SANTOS (ADV. MS012391 - LILIANNE NOGUEIRA DE OLIVEIRA, MS012931 - FERNANDA GARCEZ TRINDADE) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). O advogado, Dr.

Fernando César Bernardo, OAB/MS, que atuou no feito até a prolação da sentença, formula pedido de retenção de honorários, juntando o contrato de prestação de serviços.

Verifica-se, todavia, que referido contrato não se caracteriza como título executivo extrajudicial como estabelecido no art.

585, II, do CPC.

Isso porque, não consta no referido contrato qualquer identificação das duas pessoas que o assinam, aparentemente, como testemunhas, cuja presença é exigida pelo artigo supra-citado.

Assim, ausente a regularidade do título apresentado, não lhe é devida a retenção dos honorários advocatícios neste Juízo.

Em igual sentido, confira o julgado do Egrégio Superior Tribunal de Justiça cuja ementa abaixo se transcreve, sob grifo nosso:

Embargos à execução. Confissão de dívida. Testemunhas sem identificação. Omissão do Acórdão. Dissídio. Cerceamento

de defesa. 1. Como já assentou a Corte, a "exigência de identificação das testemunhas que assinaram o contrato de abertura de crédito, cuja falta o descaracterizaria como título executivo, somente pode ser acolhida quando houver dúvida

razoável a justificar tal esclarecimento". 2. Não há omissão quando o Acórdão que rejeitou os declaratórios indica, claramente, que a matéria foi tratada no Acórdão embargado, ainda que em sentido contrário ao pretendido pelo embargante, não sendo necessário ampliar a fundamentação. 3. O dissídio só tem passagem quando a demonstração analítica revela as mesmas circunstâncias do Acórdão recorrido, assim, no caso, a indicação de índices substitutos de notório conhecimento. 4. Não existe cerceamento de defesa quando os elementos probatórios disponíveis nos autos são suficientes, podendo o juiz examinar os cálculos de ambas as partes, apresentados devidamente, diante do instrumento de

confissão de dívida. 5. Recurso especial não conhecido.(STJ, REsp 165531, 3.ª Turma, Rel. Min. Carlos Roberto Menezes Direito, v. u., DJ DATA:09/08/1999 PG:00167)

No caso dos autos, observa-se que o contrato constituiu-se em duas laudo, sendo que na primeira consta apenas a assinatura da autora e do advogado e apenas no final da segunda lauda constam as assinaturas de possíveis testemunhas, sem qualquer identificação das mesmas.

Outrossim, não há qualquer menção no corpo do contrato da existência de testemunhas para o documento.

Neste aspecto, quadra advertir, que não merece prosperar que o requisito da assinatura das testemunhas, apesar de não estar incluído no disposto no art. 24, da Lei 8.906/94 (EOAB) deve ser exigido, pois, a exigência deve ser interpretada à luz do princípio da isonomia, considerado no sentido de "tratar igualmente os iguais e desigualmente os desiguais".

Estamos, portanto, diante de um fator de diferenciação - exigência de testemunhas instrumentais - entre situações que não

são diferenciadas, ou seja, contrato que estipula honorários advocatícios e um contrato que estipula honorário de outro profissional. Ademais, também não há uma correlação lógica entre o fator discriminatório e a distinção estabelecida em função dele.

Diante do exposto, indefiro o pedido de retenção de honorários formulado pelo advogado da parte autora, uma vez que o

contrato de prestação de serviço apresentado não preenche os requisitos para execução de título extrajudicial, estabelecido pelo art. 585, II, do CPC, notadamente no que tange à identificação das duas testemunhas que ao final o assinam.

Intime-se o advogado solicitante pessoalmente, pois o mesmo não atua mais no feito.

Após, encaminhem-se os autos ao Setor de Execução para expedição de RPV.

2010.62.01.000968-9 - DECISÃO JEF Nr. 6201001862/2010 - SEBASTIANA APARECIDA DE OLIVEIRA (ADV. MS012659 - DENISE BATTISTOTTI BRAGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). De acordo com a consulta prevenção, não há prevenção nem litispendência

e/ou coisa julgada, pois o pedido e a causa de pedir são diversos.

Indefiro a antecipação dos efeitos da tutela, porquanto restam controversos os requisitos para a concessão do pedido, sendo necessária a dilação probatória consistente na perícia judicial. Desta forma, no caso, inexistente a prova inequívoca exigida pela lei.

Esclareça a parte autora, em dez dias, se tem registro em CTPS, juntando-a (cópia integral), bem como se há outros

recolhimentos previdenciários, além dos 03 juntados, vez que o processo anterior versou sobre amparo social, presumindo-se que a parte não tem qualidade de segurada.

2010.62.01.000950-1 - DECISÃO JEF Nr. 6201001824/2010 - RAIMUNDO MARCELINO DA SILVA (ADV. MS013404 -

ELTON LOPES NOVAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Indefiro a antecipação dos efeitos da tutela, porquanto restam controversos os requisitos para a concessão do pedido, sendo necessária a dilação probatória consistente na perícia judicial. Desta forma, no caso, inexistente a prova inequívoca exigida pela lei.

Designo data para a perícia médica:

10/05/2010 - 17:00 - ORTOPEDIA - DANIEL ISMAEL E SILVEIRA
RUA PEDRO CELESTINO,2353 - - CENTRO - CAMPO GRANDE(MS)

Sem prejuízo, junte a parte autora, em dez dias, comprovante atualizado de residência em seu nome ou, caso seja em nome de outrem, deverá vir acompanhado de declaração confirmando a localidade da residência. Cite-se e intime-se o INSS para, no prazo da contestação, juntar cópia do CNIS.

2010.62.01.000940-9 - DECISÃO JEF Nr. 6201001802/2010 - JORGE BROWN MARTINEZ (ADV. MS002271 - JOAO

CATARINO T. NOVAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Inicialmente, defiro o pleito formulado na inicial quanto à justiça gratuita, observado o disposto no art. 12 da Lei 1.060/50.

A parte autora não requereu o benefício na via administrativa. O requerimento administrativo juntado serviu de base para a

ação anterior. A ausência do pedido na via administrativa não se confunde com o esgotamento dela, este pressupõe a utilização pelo segurado do recurso em face ao ato administrativo, enquanto aquele (prévio pedido administrativo), como

constituição originária do ato administrativo, trata-se de condição para o exercício do direito de ação.

Outrossim, não há que se falar em ofensa ao princípio da universalidade da jurisdição, uma vez que o preenchimento das

condições da ação e dos pressupostos processuais são limitações naturais ao exercício de ação, para que a função jurisdicional possa ser prestada satisfatoriamente. Registre-se que a função jurisdicional exerce-se em termos de controle

dos atos administrativos dos outros Poderes, mas não compete ao Poder Judiciário realizar uma análise do pleito da parte

autora, sem que haja prévia manifestação do Réu.

Portanto, a invasão na esfera de atividade administrativa pelo Poder Judiciário fere a essência do Princípio da Independência e Harmonia entre os Poderes. Desta forma, inexistindo o ato administrativo, inexistente o pressuposto do direito de ação, que é o interesse de agir. O interesse de agir somente se evidencia quando existe entre as partes um conflito de interesses, o que não ocorre quando uma delas não se opõe ao pedido da outra. É por todos sabido que o juízo deve indeferir a petição inicial daquele que não observa o preenchimento das condições da ação.

O interesse de agir, portanto, somente restará comprovado nos casos em que a parte autora demonstrar que formulou pleito administrativo e, eventualmente, teve-o indeferido. Essa é a única maneira para que se estabeleça uma lide e seja configurada uma resistência à pretensão da parte autora.

Assim, determino a suspensão do feito, pelo prazo de 60 dias, para que a parte apresente o indeferimento do benefício na

via administrativa, sob pena de extinção do feito sem resolução de mérito.

Intime-se.

2010.62.01.000949-5 - DECISÃO JEF Nr. 6201001785/2010 - ITELVINA LUCIANA DE FREITAS (ADV. MS011417 -

JACQUELINE HILDEBRAND ROMERO, MS012628 - IVAN HILDEBRAND ROMERO, SP239871 - FERNANDO DA

COSTA SANTOS MENIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Compulsando o processo indicado no "Termo de Prevenção" (anexo), verifica-se não haver

prevenção e nem litispendência e/ou coisa julgada, porquanto trata-se de pedido diverso.

O presente pedido, Benefício Assistencial ao Idoso, depende de realização de perícia social. Designo, para tanto, a seguinte perícia:

DIA: 28/04/2010 às 09:00 hs - SERVIÇO SOCIAL - SAS - SEC ASSIST SOCIAL - COORD. AÇÃO SOCIAL

BASICA-CASB

*** Será realizada no domicílio do autor ***

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre o laudo, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 30º (trigésimo) dia após a realização da perícia.
Cite-se.
Intimem-se.

2010.62.01.000918-5 - DECISÃO JEF Nr. 6201001788/2010 - MAXIMO GOMES (ADV. MS011229 - FRANCISCO DAS CHAGAS DE SIQUEIRA JUNIOR, MS011231 - WELLINGTON BARBERO BIAVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO). Indefiro o pedido de antecipação da tutela para a exibição dos extratos, por não se vislumbrar a urgência da medida antecipatória. A apresentação de tais documentos pode perfeitamente ser feita, sem nenhum prejuízo, por ocasião da defesa.
Cite-se e intime-se a CEF para, no prazo da contestação, apresentar os documentos solicitados (extratos das contas).
Decorrido o prazo, conclusos para sentença.

2010.62.01.000659-7 - DECISÃO JEF Nr. 6201001834/2010 - JOAO AGOSTINHO RICARDE (ADV. MS009000 - MARCELO GONÇALVES DIAS GREGORIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Compulsando o processo indicado no termo de prevenção, não se verifica prevenção nem litispendência, porquanto é o número originário.
Indefiro a antecipação dos efeitos da tutela, porquanto restam controversos os requisitos para a concessão do pedido, sendo necessária a dilação probatória consistente na perícia judicial. Desta forma, no caso, inexistente a prova inequívoca exigida pela lei.
Intime-se a parte autora para emendar a inicial, em dez dias, e:
- juntar um comprovante de residência cadastrado em seu nome atualizado dos últimos três meses (de água, luz ou telefone). Caso não possua, a comprovação somente poderá ser feita em nome de outrem desde que acompanhada de declaração subscrita pela própria parte, confirmando a localidade da moradia.
- atribuir valor à causa, nos termos do Enunciado 10 da Turma Recursal, segundo o qual o valor da causa deve ser calculado pela soma de doze prestações vincendas e das prestações vencidas atualizadas até a data da propositura da ação;
- informar qual a especialidade médica pretende seja realizada a perícia.

2007.62.01.005377-1 - DECISÃO JEF Nr. 6201001829/2010 - PAULO FERNADES (ADV. MS010624 - RACHEL DO AMARAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). O INSS requer que sejam descontados do benefício concedido por sentença ao autor os valores já recebidos pelo mesmo a título de amparo social (NB 515.585.900-6), por serem inacumuláveis (petição anexada em 05-03-2009). No entanto, tal desconto já foi efetuado quando da elaboração do cálculo judicial anexado aos autos em 18-02-2009. Note-se que no documento nominado "informação da Contadoria" há menção ao necessário desconto, o qual foi efetivado na planilha de cálculo das parcelas devidas. Note-se, ainda, que a carta de concessão do mencionado benefício assistencial foi anexada junto com a informação da Contadoria deste Juizado.
Portanto, nas parcelas a serem pagas através de RPV, ou seja, da DIB do benefício (21-11-2007) até a véspera da prolação da sentença (18-12-2008) já há o desconto dos valores recebidos, sendo que a partir de 19-12-2008 (DIP) o desconto deve ser feito na via administrativa através de complemento negativo.
Dessa forma, intimem-se as partes e, em seguida, remetam-se os autos ao Setor de Execução para expedição de RPV.

2010.62.01.000651-2 - DECISÃO JEF Nr. 6201001832/2010 - NOEMIA RODRIGUES DA SILVA (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Inicialmente, defiro o pleito formulado na inicial quanto à justiça gratuita, observado o disposto no art. 12 da Lei 1.060/50.
A parte autora não requereu novamente o benefício na via administrativa, pois o requerimento juntado serviu de base para o processo anterior, com sentença transitada em julgado. A ausência do pedido na via administrativa não se confunde

com o exaurimento dela, este pressupõe a utilização pelo segurado do recurso em face ao ato administrativo, enquanto aquele (prévio pedido administrativo), como constituição originária do ato administrativo, trata-se de condição para o exercício do direito de ação.

Outrossim, não há que se falar em ofensa ao princípio da universalidade da jurisdição, uma vez que o preenchimento das

condições da ação e dos pressupostos processuais são limitações naturais ao exercício de ação, para que a função jurisdicional possa ser prestada satisfatoriamente. Registre-se que a função jurisdicional exerce-se em termos de controle

dos atos administrativos dos outros Poderes, mas não compete ao Poder Judiciário realizar uma análise do pleito da parte

autora, sem que haja prévia manifestação do Réu.

Portanto, a invasão na esfera de atividade administrativa pelo Poder Judiciário fere a essência do Princípio da Independência e Harmonia entre os Poderes. Desta forma, inexistindo o ato administrativo, inexiste o pressuposto do direito de ação, que é o interesse de agir. O interesse de agir somente se evidencia quando existe entre as partes um conflito de interesses, o que não ocorre quando uma delas não se opõe ao pedido da outra. É por todos sabido que o juízo deve indeferir a petição inicial daquele que não observa o preenchimento das condições da ação.

O interesse de agir, portanto, somente restará comprovado nos casos em que a parte autora demonstrar que formulou pleito administrativo e, eventualmente, teve-o indeferido. Essa a única maneira para que se estabeleça uma lide e seja configurada uma resistência à pretensão da parte autora.

Assim, determino a suspensão do feito, pelo prazo de 60 dias, para que a parte apresente o indeferimento do benefício na

via administrativa, sob pena de extinção do feito sem resolução de mérito. Na ocasião deverá juntar comprovante de residência atualizado em nome da parte autora e adequar o valor da causa.

Intime-se.

2004.60.84.005401-8 - DECISÃO JEF Nr. 6201001825/2010 - EDUARDO COSTA DE ARAUJO (ADV. MS008659 - ALCIDES NEY JOSE GOMES, MS009497 - JOSE LUIZ DA SILVA NETO, MS004145 - PAULO AFONSO

OURIVEIS, MS008757 - TATIANA ROMERO PIMENTEL, MS009734 - ALEXANDRE RODRIGUES FAVILLA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Na sentença proferida

foi determinado o restabelecimento do auxílio-doença desde 01-08-2000 e a conversão em aposentadoria por invalidez desde 14-09-2004.

Pretende agora a parte autora, por meio da petição retro, o restabelecimento do benefício por incapacidade, o qual o INSS informou, anteriormente, que havia cessado em 22-01-2009 em razão da cessação da incapacidade laborativa do autor.

Decido.

A teor do art. 463 do CPC, ao publicar a sentença, o magistrado só pode alterá-la mediante embargos declaratórios ou para corrigir inexatidões materiais, entregando, portanto, a prestação jurisdicional da fase de conhecimento do processo. A presente ação já tem sentença transitada em julgado, não sendo, pois, passível de qualquer discussão em relação ao pedido senão e tão-somente quanto ao exato cumprimento do que fora decidido na sentença.

A sentença, no caso, concedeu benefício previdenciário por incapacidade (auxílio-doença/aposentadoria por invalidez), cujos requisitos são avaliados no momento da prolação da sentença, ou seja, trata-se de aplicação da cláusula rebus sic stantibus.

Sobrevindo capacidade laborativa à parte, modifica-se a situação fática, o que afasta o caso da pretensão anteriormente discutida em Juízo e, portanto, dos limites da coisa julgada.

Tal entendimento encontra amparo legal nos arts. 47 e 101 da Lei n.º 8.213/91, os quais obrigam o titular de benefício previdenciário por incapacidade a ser periciado na via administrativa periodicamente, consoante previsão normativa.

Assim, caso reste provada sua recuperação ou eventual reabilitação, não se discute mais neste processo sobre eventual restabelecimento do benefício.

Tendo em vista não haver nos autos a comprovação de que o autor efetivamente teve sua capacidade laborativa recuperada, intime-se novamente o INSS a, no prazo de 10[dez] dias, juntar o laudo médico pericial que constatou a capacidade do autor, apresentando as manifestações pertinentes.

Após, vista ao autor por igual prazo e, se, em termos, dê-se a baixa pertinente. Caso contrário, tornem conclusos. Intimem-se.

2010.62.01.000960-4 - DECISÃO JEF Nr. 6201001849/2010 - ADÃO RIBEIRO FERREIRA (ADV. MS001576 - ZULEICA

RAMOS DE MORAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Compulsando o processo indicado no termo de prevenção, verifica-se não haver prevenção,

pois extinto por ausência à perícia.

Emende o autor a inicial, em dez dias, esclarecendo e especificando seu pedido, bem como juntando o respectivo indeferimento administrativo, sob pena de extinção sem resolução do mérito.

2009.62.01.005319-6 - DECISÃO JEF Nr. 6201001851/2010 - AUGUSTO RIBEIRO (ADV. MS013118 - TEREZA CORREA MARQUES) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU). De acordo com

a consulta prevenção, não há prevenção nem litispendência e/ou coisa julgada, pois a causa de pedir é diversa. Indefiro a antecipação dos efeitos da tutela, porquanto restam controversos os requisitos para a concessão do pedido, sendo necessária a dilação probatória. Desta forma, no caso, inexistente a prova inequívoca exigida pela lei. Cite-se. Decorrido o prazo da contestação, voltem os autos conclusos para marcar a perícia médica, caso seja necessário.

2010.62.01.000835-1 - DECISÃO JEF Nr. 6201001853/2010 - ANDERSON MENDES GARCIA (ADV. MS011705 - CARLOS HENRIQUE SANTANA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MS005181 - TOMAS BARBOSA

RANGEL NETO). Compulsando o processo indicado no termo de prevenção, não há prevenção, porquanto é o número originário deste processo. Trata-se de Ação Declaratória de Inexistência de Débito c/c Reparação por Dano Moral movida

em face da Caixa Econômica Federal, com pedido de antecipação da tutela para a retirada do nome da parte autora dos órgãos de restrição ao crédito.

Indefiro, porém, a antecipação pleiteada, por falta de prova inequívoca do direito invocado. Não basta a propositura de ação visando à discussão do débito ou à inexistência dele, tampouco a prova da efetiva inscrição no cadastro de inadimplentes. Inexistindo prova inequívoca no sentido de que a cobrança é indevida, incabível a antecipação da tutela. A propósito, destacam-se os julgados do STJ e, no mesmo sentido, do TRF da 3ª Região:

PROCESSUAL CIVIL - DIREITO DO CONSUMIDOR - TUTELA ANTECIPADA - CADASTRO DE INADIMPLENTES - DEMONSTRAÇÃO DOS REQUISITOS LEGAIS - AUSÊNCIA.

I - Em princípio, cumpridas as formalidades legais, é lícita a inscrição do nome do devedor inadimplente nos cadastros de proteção ao crédito.

II - Para pedir o cancelamento ou a abstenção dessa inscrição por meio da tutela antecipada, é indispensável que o devedor demonstre a verossimilhança e a existência de prova inequívoca do seu direito, com a presença concomitante de

três elementos: a) ação proposta pelo devedor contestando a existência integral ou parcial do débito; b) demonstração efetiva da cobrança indevida, amparada em jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal e deste Superior Tribunal de Justiça; c) sendo parcial a contestação, que haja o depósito da parte incontroversa ou a prestação de caução idônea, a critério do magistrado. Nova orientação da Segunda Seção (REsp. n.º 527.618/RS, relator Ministro César Asfor

Rocha, DJ de 24/11/2003). grifei

Recurso especial não conhecido.

(Origem: STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA Classe: RESP - RECURSO ESPECIAL - 469627 Processo: 200201176480 UF: SP Órgão Julgador: TERCEIRA TURMA Data da decisão: 09/12/2003 Documento: STJ000526769 DJ DATA:02/02/2004 PÁGINA:333 - CASTRO FILHO)

PROCESSO CIVIL - AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO MONITÓRIA - COBRANÇA DE DÍVIDA ORIUNDA DE

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO/FINANCIAMENTO - TUTELA ANTECIPADA - INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE

INADIMPLENTES - ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO - AUSÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS - AGRAVO DE

INSTRUMENTO IMPROVIDO.

1. Consoante entendimento jurisprudencial do E. Superior Tribunal de Justiça, para pedir o cancelamento ou a abstenção

dessa inscrição por meio da tutela antecipada, é indispensável que o devedor demonstre a verossimilhança e a existência da prova inequívoca do seu direito, com a presença concomitante de três elementos: a) ação proposta pelo devedor contestando a existência integral ou parcial do débito; b) demonstração efetiva da cobrança indevida, amparada em jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal e deste Superior Tribunal de Justiça; c) sendo parcial a contestação, que haja o depósito da parte incontroversa ou a prestação de caução idônea, a critério do magistrado. (Grifei)

[...]

3. Agravo improvido. (Origem: TRIBUNAL - TERCEIRA REGIÃO

Classe: AG - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 260317

Ademais, a antecipação da tutela sem a prévia oitiva da parte contrária é medida excepcional.
Cite-se. Decorrido o prazo da contestação, conclusos para sentença.

2010.62.01.000829-6 - DECISÃO JEF Nr. 6201001856/2010 - OSVALDO AUDELINO CORREA (ADV. MS006337

-
DANNY FABRICIO CABRAL GOMES, MS009498 - LUIZ AUGUSTO PINHEIRO LACERDA, MS010292 -
JULIANO

TANNUS, MS011660 - RENAN CESCO DE CAMPOS) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. ADVOCACIA
GERAL

DA UNIAO - AGU); ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (ADV./PROC.); MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE
(ADV./PROC.). Vieram os autos por declínio de competência da Justiça Federal. Portanto, não há prevenção (termo de
prevenção). Trata-se do número originário.

Pretende a parte autora a condenação da União, do Estado de Mato Grosso do Sul ou do Município de Campo Grande a
fornecer-lhe o medicamento "PLASIX 75 MG", necessário ao seu tratamento de saúde, visto ser portadora das doenças
especificadas na inicial e não possuir recursos financeiros para a aquisição dos referidos medicamentos. Colacionou aos
autos receita e relatório médico. Requer a concessão da gratuidade de justiça e tutela antecipada.

DECIDO.

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 6º, caput, erigiu a saúde ao patamar de direito humano fundamental. Vale
dizer: a dignidade da pessoa humana somente adquire contornos efetivos nos casos em que o Estado brasileiro, diante
de

uma situação de necessidade premente, presta os serviços necessários e indispensáveis aos seus cidadãos. A prestação
dos serviços de saúde, certamente, é uma dessas hipóteses. Sem a atuação do Estado, coloca-se em risco a vida do
povo brasileiro, conclusão inaceitável diante dos ditames do Texto Constitucional.

A concretização dos preceitos constitucionais necessita, na grande maioria das vezes, da efetiva intervenção e ação dos
entes estatais, tudo sob pena de vermos cair por terra todo o esforço do legislador constituinte ao prever um sem-
número

de direitos na Carta Cidadã.

A omissão estatal, conquanto não tenha sido efetivamente comprovada, haja vista a dificuldade de fazê-lo, tem tanta
importância quanto seus atos comissivos. É necessário que o Poder Judiciário, ao exercer a fiscalização da inação do
Estado, faça-lhe as vezes e haja como protetor do direito à vida. É por isso que, pelo menos nessa fase do processo, é de
dar-se razão ao pleito autoral. Mesmo no âmbito de tutela antecipada, há verossimilhança do direito alegado pela Autora
e,

mesmo que assim não fosse, há que se dar prioridade ao direito à vida quando em contraposição com os interesses da
Administração Pública (princípio da convivência das liberdades públicas). Aliás, nesse sentido vem decidindo, de forma
reiterada, o E. Superior Tribunal de Justiça:

Superior Tribunal de Justiça. RESP n. 658323/SC. Órgão Julgador: 1ª Turma. Data da decisão: 03/02/2005. Fonte DJ de
21/03/2005, p. 272. Relator: LUIZ FUX Decisão Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Ministros da
PRIMEIRA TURMA do Superior Tribunal de Justiça, na conformidade dos votos e das notas taquigráficas a seguir, por
unanimidade, negar provimento ao recurso especial, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator. Os Srs. Ministros Teori
Albino Zavascki, Denise Arruda e José Delgado votaram com o Sr. Ministro Relator. Ausente, justificadamente, o Sr.
Ministro Francisco Falcão. Ementa RECURSO ESPECIAL. SUS. FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO.

PACIENTE

COM HEPATITE C . DIREITO À VIDA E À SAÚDE. DEVER DO ESTADO. UNIÃO. LEGITIMIDADE. 1. Ação
objetivando

a condenação da entidade pública ao fornecimento gratuito dos medicamentos necessários ao tratamento de Hepatite C.

2. O Sistema Único de Saúde-SUS visa a integralidade da assistência à saúde, seja individual ou coletiva, devendo
atender aos que dela necessitem em qualquer grau de complexidade, de modo que, restando comprovado o
acometimento do indivíduo ou de um grupo por determinada moléstia, necessitando de determinado medicamento para
debelá-la, este deve ser fornecido, de modo a atender ao princípio maior, que é a garantia à vida digna. 3. Configurada a
necessidade do recorrente de ver atendida a sua pretensão posto legítima e constitucionalmente garantida, uma vez
assegurado o direito à saúde e, em última instância, à vida. A saúde, como de sabença, é direito de todos e dever do
Estado. 4. A União é parte legítima para figurar no pólo passivo nas demandas cuja pretensão é o fornecimento de
medicamentos imprescindíveis à saúde de pessoa carente. 5. Recurso especial desprovido.

No caso específico, há nos autos prova inequívoca da real necessidade de utilização do medicamento pleiteado,
conforme indica o laudo médico de f. 24.

Ante o exposto, DEFIRO a liminar pleiteada para determinar que a União, o Estado do Mato Grosso do Sul e o
Município

forneçam à Autora, no prazo de 20 (vinte) dias, o medicamento "PLASIX 75 MG", descrito nos documentos que
acompanham a inicial, na quantidade e prazo prescritos para a duração do tratamento, tudo sob a responsabilidade da

médica Dr^a. Marília Rodrigues Leite - CRM-MS 4251.

Cumpra observar que a medida antecipatória, via de regra, requer cumprimento em prazo exíguo, dada a sua natureza e sob pena de tornar-se ineficaz. Entretanto, nestes casos específicos que tratam de fornecimento de medicamentos, a dilatação do prazo para vinte dias (o que não impede o cumprimento em prazo menor), tem por fundamento o expediente

CLN nº 207/08/DC/DAF/SES/MS, de 05/03/08, da Secretaria de Estado de Saúde, onde há a informação de que, mesmo a aquisição direta dos medicamentos, com dispensa de licitação, exige prazo maior, diante da necessidade de procedimento administrativo tendente à aquisição.

Outrossim, designo a perícia médica:

7/06/2010 - 09:00 - CARDIOLOGIA - JOSETE GARGIONI ADAME

RUA EDUARDO MACHADO METELLO,288 - - CHÁCARA CACHOEIRA II - CAMPO GRANDE(MS)

Intimem-se as partes da data da perícia, bem como para, querendo, apresentarem assistente técnico e quesitos em tempo hábil.

Após, intime-se o perito da realização da perícia e para responder a todos os quesitos das partes e os seguintes do Juízo:

1. De qual moléstia ou lesão o periciado é portador? Desde quando? Em quais elementos de convicção se apóia essa conclusão?
2. O(s) medicamento(s) indicados nos autos ao periciado é(são) fornecido(s) pelo SUS? Caso contrário, existe(m) medicamento(s) similar(es) ou com o mesmo princípio ativo? Descrevê-los e dizer se são fornecidos pelo SUS.
3. Em caso negativo, ou seja, não havendo medicamento(s) similar(es) ou com o mesmo princípio ativo, existe algum outro medicamento fornecido pelo SUS e que possua igual eficácia? Tal medicamento poderia ser administrado no caso do periciado?
4. Qual a dosagem necessária do(s) medicamento(s) e o tempo previsto para o tratamento?
5. Qual a imprescindibilidade do(s) medicamento(s) na realização das atividades normais (habituais) do periciado?

Cumpra observar ao perito nomeado que o acesso aos quesitos deve dar-se por via do sistema.

Citem-se. Intimem-se.

2010.62.01.000773-5 - DECISÃO JEF Nr. 6201001845/2010 - IRACI RIBEIRO (ADV. MS008584 - FERNANDO CESAR

BERNARDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE

LEGAL). Compulsando os processos indicados no termo de prevenção, não há prevenção nem litispendência e/ou coisa julgada, pois extintos por ausência à perícia.

Indefiro a antecipação dos efeitos da tutela, porquanto restam controversos os requisitos para a concessão do pedido, sendo necessária a dilação probatória consistente na perícia judicial. Desta forma, no caso, inexistente a prova inequívoca exigida pela lei.

Designo data para a perícia médica:

26/04/2010 - 08:30 - ORTOPEDIA - JOSÉ TANNOUS

RUA PERNAMBUCO, 979 - - CENTRO - CAMPO GRANDE(MS)

Sem prejuízo, junte a parte autora, em dez dias, comprovante atualizado de residência em seu nome ou, caso seja em nome de outrem, deverá vir acompanhado de declaração confirmando a localidade da residência.

Cite-se e intime-se o INSS para, no prazo da contestação, juntar cópia do CNIS.

2010.62.01.000801-6 - DECISÃO JEF Nr. 6201001836/2010 - ENIO ANTUNES DE SIQUEIRA (ADV. MS010187 - ÉDER

WILSON GOMES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO);

EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA (ADV./PROC.). Vieram os autos por declínio da Justiça Federal. Compulsando o processo indicado no termo de prevenção, não se verifica litispendência, pois trata-se do número originário.

Outrossim, indefiro ambos os pedidos de antecipação da tutela. Quanto ao pedido de suspensão dos pagamentos das parcelas, não há prova inequívoca, necessitando de perícia técnica judicial. E, com relação ao pedido de abstenção de inclusão do nome nos cadastros de inadimplentes, não há a urgência da medida, vez que não há prova de eventual inscrição.

Cite-se. Decorrido o prazo da contestação, se houver juntada de documento novo, vista à parte contrária. Após, encaminhem-se os autos ao Setor de Cálculos.

2010.62.01.000944-6 - DECISÃO JEF Nr. 6201001813/2010 - MARIA DA GLORIA DE MATOS FERNANDES (ADV.

MS001576 - ZULEICA RAMOS DE MORAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Indefiro a antecipação dos efeitos da tutela, porquanto restam controversos

os requisitos para a concessão do pedido, sendo necessária a dilação probatória consistente na perícia judicial. Desta forma, no caso, inexistente a prova inequívoca exigida pela lei.

Intime-se a parte autora para emendar a inicial, em dez dias, e:

- juntar um comprovante de residência cadastrado em seu nome atualizado dos últimos três meses (de água, luz ou telefone). Caso não possua, a comprovação somente poderá ser feita em nome de outrem desde que acompanhada de declaração subscrita pela própria parte, confirmando a localidade da moradia.

- informar qual a especialidade médica pretende seja realizada a perícia.

Outrossim, proceda o Setor de Protocolo e Distribuição à alteração no sistema do assunto para "Benefício Assistencial ao

Deficiente". Embora a ação tenha sido denominada de benefício assistencial ao idoso, o pedido refere-se à outra espécie.

2010.62.01.000775-9 - DECISÃO JEF Nr. 6201001847/2010 - MARLY GOMES DE DEUS (ADV. MS008584 - FERNANDO CESAR BERNARDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

REPRESENTANTE LEGAL). Compulsando o processo indicado no termo de prevenção, não há prevenção nem litispendência e/ou coisa julgada, pois extinto por ausência à perícia.

Indefiro a antecipação dos efeitos da tutela, porquanto restam controversos os requisitos para a concessão do pedido, sendo necessária a dilação probatória consistente na perícia judicial. Desta forma, no caso, inexistente a prova inequívoca exigida pela lei.

Designo data para a perícia médica:

9/03/2011 - 15:10 - PSIQUIATRIA - MARIZA FELICIO FONTAO
RUA 14 DE JULHO,356 - - VILA GLÓRIA - CAMPO GRANDE(MS)

Sem prejuízo, junte a parte autora, em dez dias, comprovante atualizado de residência em seu nome ou, caso seja em nome de outrem, deverá vir acompanhado de declaração confirmando a localidade da residência.

Cite-se e intime-se o INSS para, no prazo da contestação, juntar cópia do CNIS.

2009.62.01.000838-5 - DECISÃO JEF Nr. 6201001893/2010 - ADAO ROBERTO DOS SANTOS (ADV. MS007463 - ANASTACIO DALVO DE OLIVEIRA AVILA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Acolho a emenda à inicial.

Cite-se o requerido.

Designo, para tanto, a seguinte perícia:

DIA: 16/03/2011; às 11:00 hs - PSIQUIATRIA;
Dra. MARIZA FELICIO FONTAO;
RUA 14 DE JULHO,356 - - VILA GLÓRIA - CAMPO GRANDE(MS)

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre o laudo, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 30º (trigésimo) dia

após a realização da perícia.

Intimem-se.

2008.62.01.003200-0 - DECISÃO JEF Nr. 6201001888/2010 - ROSA TOMIKO OYADOMARI DE MORAES (ADV. MS009975 - BRUNO MENEGAZO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

REPRESENTANTE LEGAL). Acolho a emenda à inicial.

Cite-se o requerido.

Designo a seguinte perícia:

DIA: 27/04/2010, às 17:00 hs - ORTOPEDIA;
Dr. DANIEL ISMAEL E SILVEIRA;
RUA PEDRO CELESTINO,2353 - - CENTRO - CAMPO GRANDE(MS)

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre o laudo, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 30º (trigésimo) dia

após a realização da perícia.

Intimem-se.

2009.62.01.003090-1 - DECISÃO JEF Nr. 6201001898/2010 - ROSA MARIA DOS SANTOS (ADV. MS007787 - SHEYLA CRISTINA BASTOS E SILVA BARBIERI, MS005738 - ANA HELENA BASTOS E SILVA CANDIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Acolho a emenda à inicial.

Cite-se o requerido.

Designo as seguintes perícias:

DIA: 27/04/2010; às 17:30 hs - ORTOPEdia;
Dr. JOSÉ TANNOUS;
RUA PERNAMBUCO,979 - - CENTRO - CAMPO GRANDE(MS)

DIA: 17/05/2010; às 08:00 hs - OFTALMOLOGIA;
Dr. HENRIQUE MARINI FERREIRA;HOSPITAL SIRIO LIBANES
AV. AFONSO PENA,2419 - TERREO- OFTALMOLOGIA - CENTRO CAMPO GRANDE(MS)

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre o laudo, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 30º (trigésimo) dia

após a realização da perícia.

Intimem-se.

2009.62.01.003074-3 - DECISÃO JEF Nr. 6201001897/2010 - AURELINA RODRIGUES DE OLIVEIRA (ADV. MS007787 - SHEYLA CRISTINA BASTOS E SILVA BARBIERI, MS005738 - ANA HELENA BASTOS E SILVA CANDIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Acolho a emenda à inicial.

Cite-se o requerido.

Designo a seguinte perícia:

DIA: 26/04/2010; às 10:00 hs - MEDICINA DO TRABALHO;
Dr. DAVID MIGUEL CARDOSO FILHO;
RUA VINTE E SEIS DE AGOSTO,384 - SALA 122 E 128 - CENTRO - CAMPO GRANDE(MS)

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre o laudo, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 30º (trigésimo) dia

após a realização da perícia.

Intimem-se.

2008.62.01.003770-8 - DECISÃO JEF Nr. 6201001889/2010 - EDVAR ALVES DE MORAES FILHO (ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Acolho a emenda à inicial.

Cite-se o requerido.

Designo a seguinte perícia:

DIA: 26/04/2010 - às 08:00 hs - MEDICINA DO TRABALHO;
DRA. MARIA DE LOURDES QUEVEDO;
RUA ARTHUR JORGE,1856 - - SAO FRANCISCO
CAMPO GRANDE(MS)

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre o laudo, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 30º (trigésimo) dia

após a realização da perícia.

Intimem-se.

2008.62.01.003190-1 - DECISÃO JEF Nr. 6201001846/2010 - JOAO XAVIER DA SILVA (ADV. MS003415 - ISMAEL

GONCALVES MENDES) X FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA (ADV./PROC. PROCURADORA CHEFE FEDERAL). Por meio de consulta ao sistema de andamento processual, constata-se que o réu foi intimado da sentença em 07/05/2009 (quinta-feira).
Desta forma, a teor do art. 42 da Lei nº 9.099/95, o prazo de 10 (dez) dias para o recurso de sentença tem, como termo "a quo", a data de 08/05/2009 (sexta-feira) e, como termo "ad quem", a data de 18/05/2009 (segunda-feira).
Portanto, de acordo com o protocolo nº 2009/15606, datado de 25/05/2009, o recurso apresentado pela parte ré se revela intempestivo.
Ante o exposto, deixo de receber o recurso apresentado pela ré, ante sua extemporaneidade.
Certificado o trânsito, expeça-se Ofício de Execução de Sentença.

2009.62.01.002572-3 - DECISÃO JEF Nr. 6201001896/2010 - SILVINO PEDRO FOGACA (ADV. MS007547 - JACIARA

YANEZ A. DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Acolho a emenda à inicial.

Cite-se o requerido.

Tendo em vista não constar perito com especialidade em neurologia, nomeio perito em Medicina do Trabalho. Designo, assim, as seguintes perícias:

DIA: 16/02/2011; às 09:00 hs - MEDICINA DO TRABALHO;
Dr. DAVID MIGUEL CARDOSO FILHO;
RUA VINTE E SEIS DE AGOSTO,384 - SALA 122 E 128 - CENTRO - CAMPO GRANDE(MS)

DIA: 16/03/2011; às 11:50 hs - PSIQUIATRIA;
Dra. MARIZA FELICIO FONTAIO;RUA 14 DE JULHO,356
VILA GLÓRIA - CAMPO GRANDE(MS)

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre o laudo, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 30º (trigésimo) dia após a realização da perícia.
Intimem-se.

2009.62.01.002570-0 - DECISÃO JEF Nr. 6201001895/2010 - TEREZINHA ADRIANO BARBOSA DA SILVA (ADV.

MS010932 - ELIANE ARGUELO DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Acolho a emenda à inicial.

Cite-se o requerido.

Designo, para tanto, a seguinte perícia:

DIA: 26/04/2010; às 08:40 hs - MEDICINA DO TRABALHO;
Dra. MARIA DE LOURDES QUEVEDO;
RUA ARTHUR JORGE,1856 - - SAO FRANCISCO
CAMPO GRANDE(MS)

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre o laudo, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 30º (trigésimo) dia após a realização da perícia.
Intimem-se.

2008.62.01.004288-1 - DECISÃO JEF Nr. 6201001890/2010 - DEJANICE ANSELMO FERREIRA (ADV. MS005738 - ANA

HELENA BASTOS E SILVA CANDIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Acolho a emenda à inicial.

Cite-se o requerido.

Tendo em vista que não consta no quadro de peritos deste Juizado médico oncologista, nomeio especialista em Medicina do Trabalho e designo a seguinte perícia:

DIA: 26/04/2010; às 09:30 hs - MEDICINA DO TRABALHO;
Dr. DAVID MIGUEL CARDOSO FILHO;
RUA VINTE E SEIS DE AGOSTO,384 - SALA 122 E 128 - CENTRO - CAMPO GRANDE(MS)

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre o laudo, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 30º (trigésimo) dia após a realização da perícia.
Intimem-se.

2008.62.01.003084-2 - DECISÃO JEF Nr. 6201001879/2010 - ANA MARIA LOPES (ADV. MS003580 - SANDRA MARA DE LIMA RIGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Acolho a emenda à inicial.
Cite-se.

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE-MS**

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS

EXPEDIENTE Nº 2010/6201000123

DECISÃO JEF

2009.62.01.004423-7 - DECISÃO JEF Nr. 6201001980/2010 - EMILIA ANA SZLAPAK (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Indefiro o pedido de antecipação da tutela, pois controvertida a qualidade de segurada, eis que a CTPS juntada registra o último vínculo empregatício como auxiliar de enfermagem com início no ano de 2000, não havendo registro de baixa e não se sabendo se o vínculo permanece aberto. Não há cópia do CNIS nos autos.
Comprove a parte autora, em dez dias, a qualidade de segurada.
Com a juntada de documentos novos, vista ao INSS e conclusos para sentença.

2010.62.01.000972-0 - DECISÃO JEF Nr. 6201001916/2010 - EVA MARIA DA SILVA (ADV. MS008794 - GERALDO HENRIQUE RESENDE VICENTIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Indefiro a antecipação dos efeitos da tutela, porquanto restam controversos os requisitos para a concessão do pedido, sendo necessária a dilação probatória consistente na perícia judicial. Desta forma, no caso, inexistente a prova inequívoca exigida pela lei.
Intime-se a parte autora para emendar a inicial, em dez dias, e:
- juntar um comprovante de residência cadastrado em seu nome atualizado dos últimos três meses (de água, luz ou telefone). Caso não possua, a comprovação somente poderá ser feita em nome de outrem desde que acompanhada de declaração subscrita pela própria parte, confirmando a localidade da moradia.
- informar qual a especialidade médica pretende seja realizada a perícia;
- comprovar a qualidade de segurada (CTPS e/ou recolhimentos).

2009.62.01.005653-7 - DECISÃO JEF Nr. 6201001963/2010 - MANOEL DOS SANTOS NUNES (ADV. MS011064 - MARCELO DE MEDEIROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Os requisitos para a antecipação da tutela encontram-se presentes. Segundo o perito, o autor é portador de Escoliose, Espondiloartrose com deslocamentos, discopatia de vértebras, Hipertensão Arterial e transtornos de refração visual, sendo total e permanente a incapacidade. Não obstante afirme várias vezes que a incapacidade é total apenas no momento, o próprio perito afirma que a reabilitação não é possível. Tanto é que o INSS apresenta proposta de acordo para a implantação da aposentadoria.
De outro lado, presente também a qualidade de segurado e carência, pelo CNIS, há contribuições de 05/2003 até 02/2008.
Defiro a antecipação da tutela e determino ao INSS a implantação da aposentadoria por invalidez no prazo de 10 dias, a contar do recebimento de ofício nesse sentido, sob as penas da lei.
Outrossim, intime-se a parte autora para, em igual prazo, manifestar-se sobre a proposta de acordo.

2009.62.01.003820-1 - DECISÃO JEF Nr. 6201001961/2010 - ODAIR CANDIDO RODRIGUES (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Inicialmente, defiro o pleito formulado na inicial quanto à justiça gratuita,

observado o estipulado no art. 12 da Lei 1060/50.

Afasto, outrossim, a preliminar de incompetência aventada pelo INSS e mantenho a competência do Juizado para o julgamento da causa. , porquanto não restou provado que se trata de acidente do trabalho. Não há CAT e o perito afirmou

não haver elementos para tanto, mesmo porque, o benefício pago na esfera administrativa é de auxílio-doença (espécie 31).

Pretende o autor o restabelecimento do auxílio-doença e sua posterior conversão em aposentadoria por invalidez.

Em relação à aposentadoria por invalidez, dispõe o artigo 42 da Lei 8.213:

"Art. 42. A aposentadoria por invalidez, uma vez cumprida, quando for o caso, a carência exigida, será devida ao segurado que, estando ou não em gozo de auxílio-doença, for considerado incapaz e insusceptível de reabilitação para o exercício de atividade que lhe garanta a subsistência e ser-lhe-á paga enquanto permanecer nessa condição".

Sendo assim, para obtenção do benefício da aposentadoria por invalidez há necessidade de o agente possuir a qualidade de segurado; ser considerado incapaz e insusceptível de reabilitação para o exercício de atividade que lhe garanta a subsistência; e haver cumprido o período de carência de 12 (doze) contribuições mensais (art. 25, inciso I, da Lei n. 8.213/91).

O grau de incapacidade do segurado será aferido mediante laudo técnico judicial [perícia], cuja conclusão corresponderá

necessariamente a uma destas hipóteses: 1. PARCIAL/TEMPORÁRIA; 2. PARCIAL/DEFINITIVA; 3. TOTAL/TEMPORÁRIA; ou 4. TOTAL/DEFINITIVA.

Fazendo-se um paralelo entre o grau de incapacidade e o tipo de benefício que, via de regra, seria devido ao segurado:

INCAPACIDADE BENEFÍCIO CABÍVEL

1. PARCIAL/TEMPORÁRIA Auxílio-doença
2. PARCIAL/DEFINITIVA Auxílio-doença + Reabilitação
3. TOTAL/TEMPORÁRIA Auxílio-doença
4. TOTAL/DEFINITIVA Aposentadoria por invalidez

As três primeiras hipóteses, portanto, comportam a concessão ou a continuidade do benefício auxílio-doença, desde que cumpridos os requisitos.

Resta saber até quando ele será devido, porquanto o magistrado não fica adstrito apenas à conclusão do laudo pericial, devendo sopesar os demais elementos da causa, em especial os aspectos sociais que circundam a situação. Tais circunstâncias serão verificadas caso a caso, levando-se em conta as particularidades de cada hipótese concreta.

Com efeito, na situação versada, de acordo com o laudo pericial, o Autor(a) é portador(a) de Lombalgia, discopatia degenerativa da coluna lombar e radiculopatia, sendo parcial e definitiva a incapacidade para a profissão declarada desde

15/04/2009. Afirmou ser possível a reabilitação para atividades que não demandem esforços físicos.

A qualidade de segurado(a) é incontestada, de acordo com as cópias do CNIS, demonstrando vínculo empregatício aberto com início do auxílio-doença em 20/04/2009 até 10/05/2009 e 15/07/2009 até 20/06/2009.

Dúvida não resta de que o caso é de reabilitação, mas não de aposentadoria por invalidez. O(a) Autor(a) está parcial e permanentemente incapaz, ou seja, apesar de definitiva a incapacidade (insusceptível de recuperação), ela é apenas para o seu trabalho habitual (ajudante de serviços gerais).

Por outro lado, considerando os demais fatores relacionados à idade, grau de instrução, bem como o fato de a invalidez se

restringir ao exercício da atividade habitual, tenho como totalmente viável a reabilitação. Ou seja, de acordo com os autos,

o Autor(a) tem 36 anos e possui certo grau de instrução, demonstrando ser pessoa nova e capaz de ser recolocada no mercado de trabalho em função diversa da que lhe causou a incapacidade.

A propósito, destacam-se os seguintes julgados do Tribunal Regional da 3ª Região:

"PREVIDENCIÁRIO. AUXÍLIO-DOENÇA. REQUISITOS PARA A CONCESSÃO COMPROVADOS.

QUALIDADE DE

SEGURADO. CARÊNCIA. TERMO INICIAL. HONORÁRIOS PERICIAIS. HONORÁRIA. CUSTAS. TUTELA ANTECIPADA.

[...] II - Laudo pericial informa que o autor, atualmente, com 28 (vinte e oito) anos, é portador de "atrofia total do olho esquerdo, com perda total e permanente da visão", concluindo pela sua incapacidade parcial e definitiva para o trabalho, devendo submeter-se a processo de reabilitação profissional.

[...] IV - Entendo que a incapacidade total e temporária resulta da conjugação entre a doença que acomete o trabalhador e suas condições pessoais, de forma que, se essa associação indicar que ele não pode exercer sua função habitual por mais de 15 (quinze) dias consecutivos, estando insusceptível de recuperação para seu labor habitual, devendo submeter-se a processo de readaptação profissional, não há como deixar de se reconhecer o seu direito ao benefício previdenciário

para suprir suas necessidades básicas, neste período de readaptação.

[...]” [TRF 3ª Região - AC Apelação Cível 716134 - Processo 199961140025683 - SP - Nona Turma - 22/11/2004 - Juíza Marianina Galante].

Destarte, diante de tais fatos, deve o(a) Autor(a) ser incluído no programa de reabilitação profissional de que trata a Lei 8.213/91 [arts. 89 e ss.], na forma disposta na Instrução Normativa INSS/DC 118/2005, em seus arts. 365 e ss., de modo que possa ser inserido(a) no mercado de trabalho em função diversa daquela que exercia.

Desta forma, havendo verossimilhança nas alegações do(a) Autor(a), bem assim prova inequívoca do direito pleiteado, defiro a antecipação de tutela tão-somente em relação ao auxílio-doença, devendo o INSS restabelecer o benefício de auxílio-doença no prazo de 10 dias a contar do recebimento do ofício neste sentido, sob pena de cometimento do crime de desobediência. O perigo da demora reside no fato de se tratar de verba indispensável à subsistência da parte autora. Determino, outrossim, seja o Autor(a) incluído no Programa de Reabilitação Profissional, nos termos do art. 365 da Instrução Normativa 118/2005-INSS, a fim de propiciar sua recolocação no mercado de trabalho. O auxílio-doença será devido somente enquanto perdurar a reabilitação, após o que deverá ser cancelado.

Oficie-se à Agência Executiva responsável pelo Setor de Reabilitação para o cumprimento desta decisão, em igual prazo e

sob as penas da lei.

Determino, ainda, que o INSS informe esse Juízo acerca da reabilitação do segurado, noticiando a data em que o segurado seja reabilitado, bem como a interrupção do pagamento do auxílio-doença.

Após, solicite-se pagamento dos honorários periciais e, em seguida, façam-se os autos conclusos para sentença. Intimem-se.

2009.62.01.005744-0 - DECISÃO JEF Nr. 6201001867/2010 - ODIR MENDONCA DA SILVA (ADV. MS011064 - MARCELO DE MEDEIROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Indefiro o pedido de antecipação da tutela, por não haver prova da qualidade de segurado.

A CTPS juntada está em branco.

Comprove, pois, o autor, em 05 (cinco) dias. Juntados documentos novos, vista ao INSS. Decorrido o prazo para manifestação sobre o laudo, conclusos para sentença.

2009.62.01.000312-0 - DECISÃO JEF Nr. 6201001891/2010 - ANTONINHO ZANDOMENIGHI (ADV. MS008584 - FERNANDO CESAR BERNARDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Acolho a emenda à inicial.

Cite-se o requerido.

Indefiro a antecipação da tutela, porquanto necessária a dilação probatória.

Designo, para tanto, a seguinte perícia:

DIA: 26/04/2010 às 15:00 hs - MEDICINA DO TRABALHO;

Dr. WALTER LUIZ CURTY;

RUA MARECHAL RONDON,2088 - - CENTRO - CAMPO GRANDE(MS)

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre o laudo, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 30º (trigésimo) dia

após a realização da perícia.

Intimem-se.

2010.62.01.000853-3 - DECISÃO JEF Nr. 6201001918/2010 - PEDRO LONGINO RUIZ (ADV. MS010832 - LUCIANA

SOARES FERREIRA, MS001310 - WALTER FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Indefiro a antecipação dos efeitos da tutela, porquanto restam controversos os requisitos para a concessão do pedido, sendo necessária a dilação probatória consistente na perícia judicial (levantamento social). Desta forma, no caso, inexistente a prova inequívoca exigida pela lei.

Intime-se a parte autora para emendar a inicial, em dez dias, e:

- atribuir valor à causa, nos termos do Enunciado 10 da Turma Recursal, segundo o qual o valor da causa deve ser calculado pela soma de doze prestações vincendas e das prestações vencidas atualizadas até a data da propositura da ação.

2010.62.01.000855-7 - DECISÃO JEF Nr. 6201001917/2010 - ALBERTO DE CASTRO NEVES NETO (ADV. MS007953 -

SINGEFREDO SA JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MS005181 - TOMAS BARBOSA

RANGEL

NETO). Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, adequar a petição inicial ao procedimento (rito) do Juizado Especial, vez que o autor sequer promoveu a citação da parte contrária, sob pena de extinção sem resolução do mérito.

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE-MS**

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS

EXPEDIENTE Nº 2010/6201000121

DESPACHO JEF

2005.62.01.005820-6 - DESPACHO JEF Nr. 6201001905/2010 - MAFISA ALVES VASQUES LOUREIRO (ADV. MS002826 - JOAO AUGUSTO FRANCO) X UNIÃO (ADV./PROC.). Ao Autor para manifestação em dez dias. Após, conclusos.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Intime-se o INSS para, no prazo de 5 (cinco) dias, comprovar o cumprimento da sentença proferida nos autos, bem como a implantação do benefício concedido, sob as penas da lei.

2007.62.01.006334-0 - DESPACHO JEF Nr. 6201001858/2010 - DONIZETE VICENTE DE CARVALHO (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2007.62.01.005290-0 - DESPACHO JEF Nr. 6201001859/2010 - YRISMAR DE OLIVEIRA BARBOSA (ADV. MS003108 - CLEONICE FLORES BARBOSA MIRANDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

*** FIM ***

2006.62.01.007459-9 - DESPACHO JEF Nr. 6201001855/2010 - NATALINA JESUS DE SOUZA (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Implantado o benefício, remetam-se os autos ao Setor de Execução para pagamento da RPV.

2005.62.01.012713-7 - DESPACHO JEF Nr. 6201001900/2010 - VALDENORA RODRIGUES DA SILVA (ADV. MS002633 - EDIR LOPES NOVAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

REPRESENTANTE LEGAL). Petição anexada em 13/04/2009. Inicialmente, consigno que a multa sob comento foi aplicada à advogada da parte autora e, não, à autora, conforme se extrai da parte dispositiva da sentença. Outrossim, a Contadoria deste Juizado atualizou a referida multa da advogada para o mês a ser quitada, março de 2010, resultando num valor de R\$ 44,13 (quarenta e quatro reais e treze centavos), de acordo com o cálculo retro, sob pena de aplicação da multa prevista no art. 475-J do CPC, bem como, penhora.

Portanto, intime-se a advogada da autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar o valor da multa atualizada para o mês de março/2010 e fazendo-o através de depósito judicial à ordem da Justiça Federal. No mesmo prazo, deverá juntar cópia da guia de pagamento nestes autos. Após, conclusos.

2005.62.01.015074-3 - DESPACHO JEF Nr. 6201001839/2010 - ARIDES PEREIRA MACIEL (ADV. MS010813 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC.). Intimem-se as partes para, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestarem-se acerca dos cálculos apresentados pela Contadoria, conforme termos do V. acórdão.

Após, conclusos.

2008.62.01.001091-0 - DESPACHO JEF Nr. 6201001822/2010 - APARECIDO FERNANDES BALIERO (ADV. MS008332 - ECLAIR S. NANTES VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Comprovada a implantação do benefício e o pagamento do complemento positivo, ao Setor de Execução para expedição de RPV.

2007.62.01.001210-0 - DESPACHO JEF Nr. 6201001860/2010 - FRANCISCO MORATO DE SOUZA (ADV. MS005407 - GUYNEMER JUNIOR CUNHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO). À parte interessada para manifestação em dez dias. Após, conclusos.

2008.62.01.003262-0 - DESPACHO JEF Nr. 6201001863/2010 - ELENY BATISTA GUIMARAES (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Designo perícia a ser realizada no dia 27/04/2010, às 17:00 pelo DR. JOSÉ TANNOUS, com consultório na RUA PERNAMBUCO, 979, - CENTRO - CAMPO GRANDE (MS). Cite-se.

2006.62.01.005313-4 - DESPACHO JEF Nr. 6201001869/2010 - ANTONIO ORLANDO PEDRO (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Implantado o benefício e paga a RPV, solicite-se à CEF - PAB da Justiça Federal o comprovante de levantamento da RPV da autora. Após, se em termos, retornem os autos para sentença de extinção.

2006.62.01.001479-7 - DESPACHO JEF Nr. 6201001821/2010 - JOÃO BATISTA GARCIA (ADV. MS004450 - CARMELO INTERLANDO NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Arbitro os honorários do advogado dativo no valor mínimo da tabela oficial. Requisite-se o pagamento. Após, arquivem-se.

2005.62.01.015934-5 - DESPACHO JEF Nr. 6201001852/2010 - OSWALDO CACERES DA SILVA (ADV. MS004535 - RUBENS CLAYTON PEREIRA DE DEUS) X INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA (ADV./PROC. PROCURADORA FEDERAL). Tendo em vista o cancelamento de RPV em virtude de incompatibilidade do assunto judicial com o Réu da execução, determino a retificação do assunto. A parte autora propôs a presente ação em face do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA objetivando o pagamento de juros e correção monetária sobre parcelas recebidas a título de revisão do seu benefício de aposentadoria. Assim, determino a reclassificação destes autos para matéria administrativa, código de assunto 011103 - Reajuste de Vencimentos - Servidor Público Civil. Após, expeça-se nova RPV - Requisição de Pequeno Valor.

2009.62.01.001280-7 - DESPACHO JEF Nr. 6201001827/2010 - EDUARDO DOS SANTOS DIONIZIO (ADV. MS008743 - PERICLES GARCIA SANTOS) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU). Cite-se a União (PFN). Outrossim, intime-se a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, juntar aos autos as folhas de pagamento referentes ao ano de 1997. Após, conclusos.

2005.62.01.005990-9 - DESPACHO JEF Nr. 6201001864/2010 - ODAIR DE PAIVA (ADV. MS004689 - TEREZINHA SARA DE SOUZA VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

REPRESENTANTE LEGAL). Expeça-se carta precatória para Corguinho, com os dados constantes da última petição do Réu, para que o Autor recolha o valor devido a título de honorários fixados no acórdão proferido pela e. Turma Recursal.

2008.62.01.003044-1 - DESPACHO JEF Nr. 6201001872/2010 - ROSEMARA CARDOSO DOS SANTOS (ADV. MS010928 - VANESSA JULIANI CASTELLO FIGUEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Diante da informação obtida junto ao sistema do INSS no sentido de que o Autor receberá benefício até abril de 2010, determino sua intimação para se manifestar acerca do interesse de agir, no prazo de dez dias, sob pena de extinção. Após, conclusos.

2005.62.01.007830-8 - DESPACHO JEF Nr. 6201001904/2010 - AGRIPINA CUENGAS (ADV. MS002633 - EDIR LOPES NOVAES, MS002271 - JOAO CATARINO T. NOVAES) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU). Ao Exequirente para manifestação em dez dias. Após, conclusos.

2005.62.01.016433-0 - DESPACHO JEF Nr. 6201001826/2010 - RITA MARIA DOS SANTOS CAETANO (ADV. MS010624 - RACHEL DO AMARAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Considerando que o nome da autora é divergente do constante em seu CPF - Cadastro de Pessoa Física (documento anexado em 02-04-2009), o que impede a expedição de RPV - Requisição de Pequeno Valor - nos autos, intime-se-a para, no prazo de 30 (trinta) dias regularizar o referido documento junto à Receita Federal, apresentando comprovante em Juízo. Após, se em termos, ao setor de execução.

2005.62.01.008506-4 - DESPACHO JEF Nr. 6201001882/2010 - NIVALDO FRANCISCO DE LIMA (ADV. MS007738 - JACQUES CARDOSO DA CRUZ, MS010840 - WILSON OLSEN JUNIOR, MS007749 - LARA PAULA ROBELO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Ao INSS para manifestação no prazo de dez dias. Após, conclusos.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Arquivem-se, com a baixa pertinente.

2007.62.01.002770-0 - DESPACHO JEF Nr. 6201001861/2010 - ALBERTINO ANTÔNIO GOMES (ADV. MS010813 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO).

2004.60.84.002980-2 - DESPACHO JEF Nr. 6201001909/2010 - NORVINO JOSÉ MACHADO (ADV. MS008720 - ELITON APARECIDO SOUZA DE OLIVEIRA, MS007319 - GUSTAVO PEIXOTO MACHADO, MS007188 - RENATO AZAMBUJA FONSECA, MS011414 - THIAGO DE ARAÚJO GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).
*** FIM ***

2007.62.01.005026-5 - DESPACHO JEF Nr. 6201001876/2010 - FADEL BAHMAD (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Ao INSS pelo prazo de dez dias. Após, à e. Turma Recursal.

2008.62.01.000376-0 - DESPACHO JEF Nr. 6201001866/2010 - NELSON JOSE VAZ (ADV. MS011747 - LIBERA COPETTI DE MOURA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO). Vista às partes pelo prazo de dez dias. Após, conclusos.

2003.60.84.003856-2 - DESPACHO JEF Nr. 6201001883/2010 - FELIPE SOARES MARTINS (ADV. MS007380 - CRISTIANE BATISTA ARRUA DE PAULI); IVANISE DE OLIVEIRA SOARES - ESPÓLIO (ADV. MS007380 - CRISTIANE BATISTA ARRUA DE PAULI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Ao Autor para se manifestar em dez dias. Após, conclusos.

2008.62.01.002214-6 - DESPACHO JEF Nr. 6201001828/2010 - SERGIO LUIZ MARCON (ADV. MS009986 - MARIA APARECIDA COUTINHO MACHADO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - PFN).
Converto o julgamento em diligência.
Intime-se a parte autora para juntar, no prazo de 05 (cinco) dias, as folhas de pagamento referentes aos meses de março a setembro de 2004.
Após, conclusos.

2009.62.01.003408-6 - DESPACHO JEF Nr. 6201001865/2010 - ROSILDA EDI RODRIGUES DE OLIVEIRA (ADV. MS009117 - RODRIGO FRETTE MENEGHEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Cite-se. Após, vista ao autor pelo prazo de dez dias. Em seguida, conclusos.

2009.62.01.000224-3 - DESPACHO JEF Nr. 6201001881/2010 - JULIO SANTANA RIBEIRO (ADV. MS011517 - DOUGLAS TIAGO CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Ao Autor para se manifestar acerca da decisão proferida em 28-04-09, no prazo de dez dias, sob as penas da lei. Após, conclusos.

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE-MS**

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS

EXPEDIENTE Nº 2010/6201000116

PUBLICAÇÃO PARA OS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS: Nos termos do art. 1º, inc. XXXI, 'b', da Portaria 005/2010-SEMS/GA01, faculta-se a parte autora, independentemente de despacho, para que, no prazo de 10 (dez) dias, corrija o valor da causa, na forma do disposto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 10.259/2001 e do Enunciado nº 10 da TR/MS.

2009.62.01.002255-2 - ANTONIO CARLOS GALLETTI FILHO (ADV. MS005339 - SEBASTIAO FERNANDO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.62.01.002419-6 - MARIA MADALENA SILVA GIL (ADV. MS011261 - ALEXSANDER NIEDACK ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.62.01.002509-7 - OLGAIRDES FURTADO LUCIANO (ADV. MS010293 - RONALDO PINHEIRO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.62.01.002513-9 - WELTON SOUZA DE OLIVEIRA (ADV. MS010293 - RONALDO PINHEIRO JUNIOR e ADV. MS007444 - DARCIENE CONTI DE OLIVEIRA VERISSIMO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.62.01.002521-8 - OLINDA PAIVA PEREIRA (ADV. MS009646 - JOHNNY GUERRA GAI) X INSTITUTO

NACIONAL
DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.62.01.003581-9 - CARLOS FREITAS (ADV. MS012220 - NILMARE DANIELE DA SILVA IRALA) X
INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.62.01.003607-1 - MARIA NILZA CHIMATI DA SILVA (ADV. MS012220 - NILMARE DANIELE DA SILVA
IRALA) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.62.01.003673-3 - ADILIA SEVERINO LOPES (ADV. MS012220 - NILMARE DANIELE DA SILVA IRALA)
X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.62.01.003893-6 - VALDENIR GONCALVES VIEIRA (ADV. SP224236 - JULIO CESAR DE MORAES) X
INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.62.01.004284-8 - ANGELA MARIA CORREA DA SILVA (ADV. MS007463 - ANASTACIO DALVO DE
OLIVEIRA
AVILA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.62.01.005348-2 - JOSE SEGUNDO DE OLIVEIRA (ADV. MS005738 - ANA HELENA BASTOS E SILVA
CANDIA) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.62.01.005573-9 - RAIMUNDO CANDIDO DE OLIVEIRA (ADV. MS008334 - ELISIANE PINHEIRO) X
INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.62.01.005616-1 - GENOVAL ALVARO DE ARAUJO (ADV. MS002271 - JOAO CATARINO T. NOVAES) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.62.01.005619-7 - NOELI CARVALHO ZIMPEL (ADV. MS002271 - JOAO CATARINO T. NOVAES) X
INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.62.01.005623-9 - RUBILAR DA LUZ PEREIRA (ADV. MS012868 - JOANICE VIEIRA RAMOS e ADV.
MS006259 -
JOAO MARIA DA SILVA RAMOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.62.01.005659-8 - CICERO VIEIRA DE BARROS (ADV. MS002271 - JOAO CATARINO T. NOVAES) X
INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.62.01.005662-8 - CEZAR DE BARROS PENTEADO (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO
SEGURO
SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.62.01.005670-7 - JOAO LUIZ RIBEIRO (ADV. MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES e ADV. MS011789
-
KENIA PAULA GOMES DO PRADO FONTOURA) X FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA :

2009.62.01.005672-0 - JOSEFINA DA SILVA TAVEIRA (ADV. MS010932 - ELIANE ARGUELO DE LIMA e
ADV.
MS013690 - FABIANO RAFAEL DE LIMA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID) :

2009.62.01.005675-6 - SIMONE MESQUITA RODOVALHO (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV.
MS009982 -
GUILHERME BRITO e ADV. MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO
SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.62.01.005698-7 - ELZA OLIVEIRA CARVALHO (ADV. MS009327 - ALEXANDRE MALUF BARCELOS e ADV.

MS004531 - DAVID ROSA BARBOSA e ADV. MS008977 - DAVID ROSA BARBOSA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.62.01.005706-2 - CLAYTON GOMES DE SOUZA (ADV. MS010909 - CYNTHIA RENATA SOUTO VILELA e ADV.

MS013328 - PAULO BELARMINO DE PAULO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) :

2009.62.01.005716-5 - ADROALDO DA SILVA MENDES (ADV. MS011563 - CRISTIANE DOS SANTOS GOMES) X

UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2009.62.01.005718-9 - LUIS MAZZINI (ADV. MS011563 - CRISTIANE DOS SANTOS GOMES) X UNIÃO FEDERAL

(AGU) :

2009.62.01.005720-7 - NELSON CAROSO (ADV. MS011563 - CRISTIANE DOS SANTOS GOMES) X UNIÃO FEDERAL

(AGU) :

2009.62.01.005722-0 - JOAO AUGUSTO AMARAL MENDES (ADV. MS011563 - CRISTIANE DOS SANTOS GOMES) X

UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2009.62.01.005724-4 - DORILA BARBOZA CAROZO (ADV. MS011563 - CRISTIANE DOS SANTOS GOMES) X UNIÃO

FEDERAL (AGU) :

2009.62.01.005726-8 - GESIVALDO DOS SANTOS (ADV. MS011563 - CRISTIANE DOS SANTOS GOMES) X UNIÃO

FEDERAL (AGU) :

2009.62.01.005815-7 - MARCOS MORAES FERNANDES (ADV. MS009432 - ALEXANDRE VILAS BOAS FARIAS e

ADV. MS010092 - HENRIQUE VILAS BOAS FARIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) :

2009.62.01.006074-7 - IVANI ARNAS SIQUEIRA LEITE (ADV. MS001186 - AILTON CABRAL DUARTE) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.62.01.006080-2 - MARIA PEREIRA DOS SANTOS (ADV. MS004689 - TEREZINHA SARA DE SOUZA VIEIRA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.62.01.006122-3 - DEBORA GALVAO DA SILVA (ADV. MS002271 - JOAO CATARINO T. NOVAES) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.62.01.006160-0 - LEANDRO FIRMO DE OLIVEIRA (ADV. MS002271 - JOAO CATARINO T. NOVAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.62.01.006163-6 - MAURILIO MARTINS PEIXOTO (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 -

GUILHERME BRITO e ADV. MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.62.01.006167-3 - LUVERCI BURGO (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO e ADV. MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.000046-7 - ANA PAULA VIEIRA MOREIRA (ADV. MS008343 - ANTONIO EZEQUIEL INACIO BARBOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.000126-5 - ELIZABETE DO ESPIRITO SANTOS FERNANDES (ADV. MS004689 - TEREZINHA SARA DE SOUZA VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.000148-4 - WALDIR SANCHES (ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO e ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.000329-8 - ZORAIL FERREIRA DE OLIVEIRA DA CRUZ (ADV. MS008332 - ECLAIR S. NANTES VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.000331-6 - CRISTIANE DE OLIVEIRA SOUZA (ADV. MS011122 - MARCELO FERREIRA LOPES e ADV. MS009421 - IGOR VILELA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.000469-2 - BERNARDINA SILVA DOS SANTOS (ADV. MS012859 - JUCINEIDE ALMEIDA DE MENEZES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.000470-9 - CIRENE DE OLIVEIRA (ADV. MS003311 - WOLNEY TRALDI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE-MS

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS

EXPEDIENTE Nº 2010/6201000124

DESPACHO JEF

2006.62.01.003957-5 - DESPACHO JEF Nr. 6201001930/2010 - JOÃO LEANDRO DA SILVA (ADV. MS009432 - ALEXANDRE VILAS BOAS FARIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Presentes os pressupostos objetivos e subjetivos, recebo o recurso de sentença apresentado pelo INSS.

Intime-se a parte autora para contra-razões no prazo de 10 (dez) dias.

Após, encaminhem-se os autos à Turma Recursal.

Outrossim, face à certidão anexada em 03-04-2009, cancele-se a certidão de trânsito em julgado constante do andamento processual.

2009.62.01.002966-2 - DESPACHO JEF Nr. 6201001946/2010 - LEANDRO DE CARVALHO FEDERICI (ADV. MS008707)

- ADRIANO MARTINS DA SILVA); JULIANA ROCHA JULIAO FEDERICI (ADV. MS008707 - ADRIANO MARTINS DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO, MS004586 - GLAUCIA SILVA LEITE). Expeça-se ofício ao Serasa para que informe, em dez dias, quais os registros feitos pela CEF em nome de Juliana Rocha Julião Federici, portadora do CPF n. 282.738.238-57 e Leandro de Carvalho Federici, portador do CPF n. 607.995.951-87. Após, vista às parte pelo mesmo prazo. Em seguida, conclusos.

2008.62.01.004560-2 - DESPACHO JEF Nr. 6201001910/2010 - HERMELINDA MARQUES DO AMARAL (ADV. MS011064 - MARCELO DE MEDEIROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Ao patrono da Autora para requerer o que entender de direito, no prazo de dez dias. Após, conclusos.

2007.62.01.001722-5 - DESPACHO JEF Nr. 6201001950/2010 - ALEXANDRINA DA CONCEIÇÃO SILVA (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Intime-se o perito para que, em dez dias, informe se a Autora pode ou não desenvolver atividade profissional diante do quadro clínico que apresenta. Após, vista às partes pelo prazo de dez dias. Após, conclusos.

2006.62.01.000863-3 - DESPACHO JEF Nr. 6201001921/2010 - JOSE ANISIO FRANÇA (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Tendo em vista o trânsito em julgado da decisão que negou seguimento ao Recurso de Medida Cautelar à Turma Recursal, certifique-se o trânsito nestes autos e dê-se a baixa pertinente.

2007.62.01.002163-0 - DESPACHO JEF Nr. 6201001926/2010 - NIVALDO BARBOSA DA SILVA (ADV. MS011671 - ANDREA SOARES BEZERRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Face à petição retro que informa que o nome da patrona do autor já foi retificado na Receita Federal, ao Setor de Execução para expedição da RPV do valor da condenação, dos honorários contratuais e do reembolso de perícias.

2006.62.01.000554-1 - DESPACHO JEF Nr. 6201001937/2010 - JOAO FAVA NETO (ADV. MS006966 - REJANE RIBEIRO FAVA GEABRA) X FAZENDA NACIONAL (ADV./PROC.). Intime-se com urgência o INSS para, no prazo de 05 (cinco) dias, cumprir os despachos anteriores (juntada do procedimento administrativo de aposentadoria da parte autora), sob as penas da lei. Após, conclusos.

2006.62.01.000021-0 - DESPACHO JEF Nr. 6201001919/2010 - ONILA JOSE DOS PASSOS (ADV. MS009725 - EMMANUEL AUGUSTO REZENDE DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Tendo em vista que até o momento não houve resposta, reitere-se o Ofício ao Departamento de Polícia Federal (R. Fernando Luiz Fernandes, 322 - Vila Sobrinho - Campo Grande / CEP 79110-500) requisitando informações quanto ao andamento de eventual inquérito policial originado pelas declarações prestadas pela autora, cuja cópia encontra-se na petição anexada em 30/05/2008. Juntada a informação, vista às partes para manifestações, no prazo de 10 (dez) dias e, em seguida, conclusos.

2005.62.01.014383-0 - DESPACHO JEF Nr. 6201001929/2010 - OLGA RIBEIRO DOS SANTOS (ADV. MS007424 - NEIDE MADALENA DA SILVA, MS008296 - VERA LUCIA MAMEDES SILVA STUMPF) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Revejo o despacho retro que determinou o pagamento do perito, vez que a certidão expedida em 03.04.2009 comprova que o pagamento já foi efetuado. Portanto, se em termos, ao arquivo.

2007.62.01.004537-3 - DESPACHO JEF Nr. 6201001928/2010 - RIGO BERTO PINTO LEQUIZAMON (ADV. MS008460 - LUCIANO NASCIMENTO CABRITA DE SANTANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). A sentença proferida em 18-12-2008 condenou o INSS a restabelecer o benefício do auxílio-doença à parte autora desde 10-02-2008. No cálculo dos valores atrasados foi incluído o valor proporcional do benefício para o mês de dezembro/2008 (até 17-12-2008), bem como a parcela do 13.º salário até 17-12-2008.

Na petição anexada em 28-04-2009 o INSS informa que já foi pago na via administrativa o valor do 13.º salário quando da restabelecimento do benefício.

Ocorre que conforme ofício anexado em 17-06-2009, observa-se que a parte autora levantou a RPV em 04-06-2009. Dessa forma, prejudicado o pedido do INSS (petição anexada em 28-04-2009).

Portanto, o INSS deve se valer, agora, do disposto no art. 115, II, da Lei n.º 8.213/91.

Outrossim, retornem os autos ao setor de execução para expedição de RPV de reembolso de perícias.

Intimem-se.

2007.62.01.003035-7 - DESPACHO JEF Nr. 6201001966/2010 - EDUARDO MARTINS VIEIRA (ADV. MS011517 - DOUGLAS TIAGO CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Defiro o pedido constante da petição anexada em 11/03/2009. Anote-se.

Vista à parte autora pelo prazo de 5 (cinco) dias.

Oportunamente, dê-se a baixa pertinente.

2007.62.01.003873-3 - DESPACHO JEF Nr. 6201001969/2010 - MARIA DE LOURDES GONÇALVES (ADV. MS008500 - ANA LUIZA OLIVEIRA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Intime-se o perito para, no prazo de 05 (cinco) dias, juntar aos autos o respectivo laudo pericial, sob as penas da lei. Após, vista às partes em igual prazo. Em seguida, conclusos.

2004.60.84.007459-5 - DESPACHO JEF Nr. 6201001931/2010 - AMBROZIO BATISTA PRAXEDES (ADV. MS10261 - MARLY APARECIDA PEREIRA FAGUNDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Intime-se a advogada signatária da petição retro para, no prazo de 10 (dez) dias, cumprir integralmente o despacho proferido em 26-03-2009, apresentando os documentos pertinentes para o pedido de habilitação, inclusive, cópia da certidão de óbito, conforme esclarecido. Após, se em termos, vista ao INSS para manifestação, no prazo de 10 (dez) dias. Em seguida, conclusos.

2008.62.01.003338-7 - DESPACHO JEF Nr. 6201001933/2010 - ALBERTO LEITE (ADV. MS003415 - ISMAEL GONCALVES MENDES) X FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA (ADV./PROC. PROCURADORA CHEFE FEDERAL). Intime-se a herdeira para, no prazo de 05 (cinco) dias, juntar aos autos cópia da certidão de casamento.

2007.62.01.003842-3 - DESPACHO JEF Nr. 6201001945/2010 - HERMENEGILDO TRINDADE AJALA RODRIGUES (ADV. MS011386 - FABIO MONTEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Ao Autor para que, em dez dias, junte aos autos documentos que comprovem sua qualidade de segurado ao tempo da alegada incapacidade, sob pena de julgamento do feito no estado em que se encontra. Após, conclusos.

2006.62.01.001201-6 - DESPACHO JEF Nr. 6201001939/2010 - THAYNARA OLMEDO DA SILVA (ADV. MS002633 -

EDIR LOPES NOVAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). A parte autora, menor impúbere, foi cadastrada no sistema com o CPF de sua genitora, o que descumpra o art. 1º da Portaria nº 10, de 21 de junho de 2008, bem como impede a expedição de Requisição de Pequeno Valor - RPV, conforme certidão de 27/04/2009.

Assim, intime-se a parte autora para apresentar cópia de CPF da menor Thaynara Olmedo da Silva, com validade em todo o território nacional, conforme determina a Portaria nº 10, de 21 de junho de 2008.

Tal exigência tem a finalidade de preservar a confiabilidade das informações cadastradas no sistema informatizado, sendo vedado inclusive a instrução do pedido apenas com o extrato obtido mediante consulta ao endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal.

Cumprida a diligência, à Secretaria para anotação do CPF e expedição da Requisição de Pequeno Valor - RPV. Intime-se.

2009.62.01.001211-0 - DESPACHO JEF Nr. 6201001934/2010 - BRASILINO JACINTO DE LIMA FRANCO (ADV. MS002271 - JOAO CATARINO T. NOVAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Intime-se o INSS para apresentar os documentos solicitados pela Contadoria do Juízo, no prazo de 10 (dez) dias. Após, retornem os autos ao setor de cálculos.

2007.62.01.006278-4 - DESPACHO JEF Nr. 6201001943/2010 - MARIA APARECIDA FRANCISCO DA SILVA (ADV. MS008584 - FERNANDO CESAR BERNARDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Ao Autor para que, em dez dias, junte aos autos cópia legível de seu RG e CPF e documentos que comprovem sua qualidade de segurado ao tempo da alegada incapacidade, tudo sob pena de extinção do feito sem julgamento de seu mérito. Após, conclusos.

2007.62.01.002976-8 - DESPACHO JEF Nr. 6201001942/2010 - JOSE NUNES DOS SANTOS (ADV. MS002633 - EDIR LOPES NOVAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Os herdeiros do segurado falecido pleiteiam habilitação no presente feito: a esposa Sr.^a Nadir e os filhos Márcio, Natalino, Suely, Severino, Vanderlei, Nelson e Maria. Alguns pontos devem ser aclarados no tocante à habilitação. Dispõe o art. 112 da Lei n. 8.213/91 que:

Art. 112. O valor não recebido em vida pelo segurado só será pago aos seus dependentes habilitados à pensão por morte ou, na falta deles, aos seus sucessores na forma da lei civil, independentemente de inventário ou arrolamento.

Em que pese a jurisprudência caminhe no sentido de acatar a lei previdenciária, ao argumento de ser especial em relação à lei civil, não comungo do mesmo entendimento, porquanto o cerne da questão não está em se perquirir qual seja lei geral e especial e sim o fato de que o art. 112 da Lei previdenciária atenta contra garantia constitucional, caso em que mesmo sendo lei especial, deverá estar consentânea à Lei Magna. Por conseguinte entendo que o art. 112 da Lei n. 8.213/91 é inconstitucional porquanto a Constituição Federal em seu art.

5º inciso XXX, assim prescreve:

Art. 5º (...)

XXX - é garantido o direito de herança;

A toda evidência, se a Constituição Federal assegura aos sucessores do de cujus o direito de herança, a lei previdenciária

não poderá restringir os valores que o segurado falecido tinha para receber em processos pendentes aos habilitados à pensão por morte, assegurando o recebimento aos outros sucessores somente em casos em que não haja habilitados à pensão por morte.

Neste sentido a jurisprudência:

PREVIDENCIÁRIO. PROCESSUAL CIVIL. IMPORTÂNCIAS NÃO RECEBIDAS EM VIDA PELO DEPENDENTE

HABILITADO DO SEGURADO. LEGITIMIDADE ATIVA AD CAUSAM DO CO-SUCESSOR CIVIL PARA POSTULAR SUA COTA-PARTE.

1. Independentemente de inventário ou arrolamento, o co-herdeiro, sucessor na forma da lei civil, tem legitimidade ativa ad causam para reclamar em juízo o recebimento de sua cota-parte de valores não recebidos em vida pelo dependente habilitado de segurado, nos moldes do art. 108 do Decreto 89.312/84, vigente na época do óbito.
2. A obrigatoriedade da presença dos demais co-sucessores no pólo ativo da demanda só se justifica quando se postula o recebimento integral dessas importâncias, porque, caso contrário, aí sim haveria postulação em nome próprio de direito alheio sem previsão legal. (Cf. TRF1, AC 1999.01.00.076842-2/MG, Primeira Turma, Juiz Luciano Tolentino Amaral, DJ 29/11/1999; TRF4, AC 97.04.035446/RS, Quinta Turma, Juíza Virgínia Scheibe, DJ 04/07/2001, AC 94.04.395358/RS, Quinta Turma, Juíza Virgínia Scheibe, DJ 01/07/1998.)
3. Certidões de registro civil onde constem os irmãos do autor e a ausência de ascendentes vivos ou descendentes do autor da herança, especialmente se corroborada por outros elementos probatórios constantes dos autos, são documentos suficientes para a comprovação da linha de vocação sucessória. (Cf. TRF4, AC 96.04.168690/RS, Quinta Turma, Juiz Elcio Pinheiro de Castro, DJ 23/09/1998.)
4. Apelação provida apenas para diminuir o quantum da condenação.

Por conseguinte, comungo do entendimento de que os valores a que o segurado falecido tinha para receber devem ser destinados aos sucessores do falecido, de acordo com a lei civil.

Ante o exposto, DEFIRO a habilitação dos herdeiros enumerados e determino o envio dos autos à contadoria para que elabore parecer. Após, conclusos.

2009.62.01.002632-6 - DESPACHO JEF Nr. 6201001938/2010 - CARLA AMARAL RABELO (ADV. MS010656 - FABIANA DE MORAES CANTERO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL

NETO). Tendo em vista que os documentos juntados pela CEF demonstram que a adesão à LC 110/2001 se deu por via da internet, manifeste-se a parte autora sobre os extratos, no prazo de 05 (cinco) dias. Após, conclusos para sentença.

2008.62.01.003876-2 - DESPACHO JEF Nr. 6201001911/2010 - ELIAS CANDIDO DA SILVA (ADV. MS005738 - ANA

HELENA BASTOS E SILVA CANDIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). A parte autora justifica o não comparecimento à perícia médica, comunicando

que não tomou ciência da data agendada visto que a correspondência com tal informação foi devolvida pelo motivo "endereço insuficiente". Juntou o comprovante.

Também a Sra. Assistente Social consignou que não foi possível localizar o endereço/número da residência do autor. Entretanto o autor ratifica o referido endereço, havendo inclusive documento carreado aos autos.

Assim, intime-se a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, fornecer indicações e/ou pontos de referências para facilitar a localização do referido endereço, sob pena de preclusão da prova e julgamento do feito conforme o estado em que se encontra.

Com as informações, atualize-se o endereço da parte incluindo as indicações e/ou pontos de referências no sistema informatizado (campo "Obs Ender").

Após, à imediata conclusão para designação das perícia médica e social.

Intimem-se.

2004.60.84.000445-3 - DESPACHO JEF Nr. 6201001914/2010 - MARIA JOSE BARROS (ADV. MS007781 - ALEXSANDRA LOPES NOVAES, MS002633 - EDIR LOPES NOVAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

- I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Defiro o pedido constante na petição anexada em 13/04/2009.

Vista à parte autora pelo prazo de 10 (dez) dias.

Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, venham os autos conclusos.

2008.62.01.003332-6 - DESPACHO JEF Nr. 6201001960/2010 - MIRIAN APARECIDA DA CRUZ BIAGI (ADV. MS008332 - ECLAIR S. NANTES VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, informar se pretende

produzir prova oral a respeito da alegada união estável e, em caso positivo, apresentar nome e endereço de até 03 (três) testemunhas, esclarecendo se pretende trazê-las em audiência independentemente de intimação, ou ainda, se residentes

em outra cidade, ouvi-las por precatória.
Após, vista ao INSS por igual prazo e, em seguida, conclusos.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE-MS

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS

EXPEDIENTE Nº 2010/6201000122

SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2009.62.01.002598-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001906/2010 - MARIA DE LOURDES MUCHIUTI (ADV. MS010625 - KETHI MARLEM SORGIARINI VASCONCELOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Pelo exposto, reconheço a decadência e julgo improcedente o pedido, com base nos artigos 269, IV e 285-A do CPC. Isento de custas e honorários. Oportunamente, após o trânsito em julgado, proceda-se à baixa pertinente.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante do integral cumprimento da sentença, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, com fundamento nos artigos 794, I e 795, ambos do CPC, os quais aplico subsidiariamente. Dê-se a baixa pertinente. Intimem-se.

2006.62.01.002431-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001831/2010 - JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS (ADV. MS011138 - LEONEL DE ALMEIDA MATHIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2007.62.01.001797-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001842/2010 - JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA (ADV. MS002633 - EDIR LOPES NOVAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2005.62.01.008867-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001857/2010 - MARIA DE FATIMA SOUZA SILVA (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).
*** FIM ***

2007.62.01.004563-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001801/2010 - MARCOS SADAO WATANABE (ADV. MS007525 - LUIZ RAFAEL DE MELO ALVES) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU). Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pleito autoral e declaro extinto o presente processo, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil. Indefiro o pedido de justiça gratuita. Sem condenação em custas e honorários advocatícios, nos termos do art. 55, da Lei 9.099/95. Oportunamente, dê-se a baixa pertinente ao feito. P.R.I.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pleito. Sem custas. Sem honorários. Defiro o pedido de justiça gratuita, observado o disposto no art. 12 da Lei 1.060/50. P.R.I. Oportunamente, providencie-se a baixa pertinente.

2009.62.01.004470-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001830/2010 - SILVANA MARCIA ANGELO DE SOUZA (ADV. MS002271 - JOAO CATARINO T. NOVAES, MS013404 - ELTON LOPES NOVAES, MS002633 - EDIR LOPES NOVAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.62.01.004869-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001823/2010 - RAFAEL JUNIOR JESUS MORINIGO (ADV. MS011671 - ANDREA SOARES BEZERRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).
*** FIM ***

2008.62.01.000612-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001907/2010 - TEREZINHA ALVES DA CRUZ (ADV. MS005676 - AQUILES PAULUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Pelo exposto, julgo improcedente o pedido. Sem custas. Sem honorários. Oportunamente, dê-se a baixa pertinente.

2006.62.01.002451-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001850/2010 - OLACIR CARPES TAVARES (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Pelo exposto, julgo improcedente o pedido. Anote-se a habilitação. Sem custas. Sem honorários. Oportunamente, dê-se a baixa pertinente.

2008.62.01.002070-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001880/2010 - LUCILENE DE MELO (ADV. MS001576 - ZULEICA RAMOS DE MORAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pleito. Não há condenação em despesas processuais. P.R.I. Oportunamente, ao arquivo.

2006.62.01.000371-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001878/2010 - ANUNCIA MARIA DA CRUZ FERREIRA (ADV. MS005738 - ANA HELENA BASTOS E SILVA CANDIA) X FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (ADV./PROC.). Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pleito autoral e declaro extinto o presente processo, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil. Defiro o pedido de justiça gratuita. Sem condenação em custas e honorários advocatícios, nos termos do art. 55, da Lei 9.099/95. Oportunamente, dê-se a baixa pertinente ao feito. P.R.I.

2006.62.01.007342-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001902/2010 - JAIME EGIDIO FERREIRA (ADV. MS008597 - EVALDO CORREA CHAVES) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU). Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para determinar que a União restitua à parte autora os valores de contribuições ao FUSEX/FUNSA/FUSMA exigidos em desconformidade com a previsão das Leis 5.787/72 e 8.237/91, e Decreto 92.512/86, em percentual excedente a 3% (para ativos/inativos) e 1,5% (para pensionistas), no período que antecedeu a edição da Medida Provisória nº 2.131/00, respeitado o prazo nonagesimal, bem como a prescrição das parcelas anteriores aos dez anos do ajuizamento da ação. Incidirá correção monetária (IPCA-E) desde o recolhimento indevido até a restituição dos valores (súmula 162 do e. STJ) e juros de mora de 12% ao ano

(RE

880235, julgado em 18/12/06, Relator Humberto Martins, STJ), a partir do trânsito em julgado, conforme planilha em anexo, que faz parte integrante desta sentença.

Defiro o pedido de justiça gratuita, observado o disposto no art. 12 da Lei 1.060/50.

Após o trânsito em julgado da presente sentença, os valores atrasados serão executados na forma prevista pela Resolução nº 559/2007, do Presidente do Conselho da Justiça Federal.

Sem custas e sem honorários advocatícios (art. 55 da Lei nº 9.099/95).

Oportunamente, dê-se a baixa pertinente.

P.R.I.

2006.62.01.003075-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001887/2010 - NELSON FERREIRA (ADV.

MS009185 - ANNAMÉLIA FERREIRA DE CASTRO SEJOPLES ALEXANDRIA) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pleito. Declaro prescrita a pretensão autoral no que toca a eventuais diferenças relativas ao período anterior aos cinco anos que antecederam a propositura da ação. Declaro a existência de relação jurídica entre a parte autora e o INSS o obriga: 1) recalcular o valor do salário-de-benefício do auxílio-doença da parte autora, nos termos do art. 29, II, da Lei 8.213/91, ou seja, considerando-se a média aritmética simples dos 80% maiores salários de contribuição constantes do PBC, independentemente do número de salários encontrados neste e o reflexo nas rendas mensais em eventual aposentadoria por invalidez posterior; 2) pagar a parte autora as parcelas em atraso atualizadas pelo IGP-DI, a partir do vencimento de cada parcela, acrescidas de juros de 1% ao mês (STJ-EDResp. 215674-PB, 5.6.2000), a partir da citação até a prolação da sentença, a incidirem sobre os valores vencidos (antes do ajuizamento da ação) e aqueles que se venceram no decorrer do processo (de forma regressiva), no valor de R\$ 12.121,58 (DOZE MIL CENTO E VINTE E UM REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) conforme cálculos juntados

ao presente processo e que fazem parte desta sentença.

Após o trânsito em julgado, será imediatamente expedido o ofício requisitório, na forma prevista pela Resolução nº 55/2009, do Presidente do Conselho da Justiça Federal.

Defiro o pleito formulado na inicial quanto à justiça gratuita, observado o estipulado no art. 12 da Lei 1060/50.

Sem recolhimento de custas processuais nem pagamento de honorários de advogado nesta instância judicial.

P.R.I.

2008.62.01.002828-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001783/2010 - RAQUEL CIPRIANO ROCHA DA SILVA (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Ante o exposto, julgo parcialmente procedente o

pleito. Condeno o INSS a conceder o auxílio-doença a partir de sua cessação(18-09-07). Todas as prestações em atraso serão corrigidas monetariamente pelo IGP-DI. E sobre todas as prestações em atraso incidirão juros de mora de 1% ao mês, a contar da data da citação até a prolação da sentença a incidirem sobre os valores vencidos (antes do ajuizamento da ação) e aqueles que se vencerem no decorrer do processo (de forma regressiva), descontados os valores concedidos a título de antecipação de tutela, no valor de R\$ 15.832,24 (QUINZE MIL OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), conforme cálculo da contadoria, presente nestes autos, que faz parte integrante desta

sentença. Após o trânsito em julgado da presente sentença, os valores atrasados serão executados na forma prevista pela Resolução nº 55/09, do Presidente do Conselho da Justiça Federal, caso não ultrapassem o valor de alçada desse JEF.

Em hipótese contrária, deverá ser aberta vista ao Demandante para que se manifeste acerca da renúncia do excedente para fins de expedição de RPV. Deverá ainda o INSS, reembolsar os honorários periciais adiantados por ocasião da realização das perícias.

Sem custas. Sem honorários.

Oportunamente, providencie-se a baixa pertinente.

P.R.I.

2009.62.01.000633-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001837/2010 - ADENIR PEREIRA DOS

SANTOS (ADV. MS003415 - ISMAEL GONCALVES MENDES); JOAO EVANGELISTA OLIVEIRA NETO (ADV.

MS003415 - ISMAEL GONCALVES MENDES) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. ADVOCACIA GERAL DA UNIAO

- PFN). Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO para, reconhecendo a prescrição das parcelas correspondentes ao quinquênio anterior ao ajuizamento, determinar que a União devolva as contribuições descontadas da parte autora para o PSS incidentes sobre os valores percebidos a título de terço de férias (adicional),

valores sobre os quais incidirão correção monetária (IPCA-E) e juros de mora de 1% ao mês, ambos incidentes a partir da citação, conforme apurado nas planilhas de cálculos anexas que fazem parte integrante da presente sentença. Fica, ademais, impedida de continuar a realizar tais descontos. Não há condenação em despesas processuais. Defiro o pleito formulado na inicial quanto à justiça gratuita, observado o estipulado no art. 12 da Lei 1060/50. Após o trânsito em julgado, será imediatamente expedido o ofício requisitório, na forma prevista pela Resolução nº 559/2007, do Presidente do Conselho da Justiça Federal. P.R.I.

2008.62.01.000050-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001843/2010 - JOSE MENDES GUILHERME (ADV. MS008334 - ELISIANE PINHEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Pelo exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pleito autoral. Declaro prescrita a pretensão autoral no que toca a eventuais diferenças relativas ao período anterior aos cinco anos que antecederam a propositura da ação. Declaro a existência de relação jurídica entre a parte autora e o INSS, obrigando-o: 1) a converter o tempo especial em comum nos períodos de 29/01/1983 a 11/10/1987 e 01/03/1995 a 04/03/1997, recalculando sua RMI; e 2) a pagar a parte autora as parcelas em atraso atualizadas pelo IGP-DI, a partir do vencimento de cada parcela, acrescidas de juros de 1% ao mês, a partir da citação até a prolação da sentença, a incidirem sobre os valores vencidos (antes do ajuizamento da ação) e aqueles que se venceram no decorrer do processo (de forma regressiva), conforme cálculos juntados ao presente processo e que fazem parte desta sentença. Defiro os benefícios da justiça gratuita. Sem condenação em custas e honorários advocatícios, nos termos do art. 55, da Lei 9.099/95. P.R.I.

SENTENÇA EM EMBARGOS

2008.62.01.002604-8 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6201001903/2010 - LEONIRA RODRIGUES DOS SANTOS (ADV. MS011064 - MARCELO DE MEDEIROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Como se constata das alegações formuladas no presente embargos, não há que se falar em seu cabimento. Com efeito, a parte se insurge contra o mérito da sentença e, para tanto, os embargos não são o instrumento apto a concretizar tal insurgência. Diante de tal fato, REJEITO-O. Determino, contudo, o envio dos autos à e. Turma Recursal diante da interposição de recurso inominado. Após, dê-se a baixa pertinente.

SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2006.62.01.004852-7 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001812/2010 - JOSE FERREIRA DUTRA (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Tendo em vista que o Autor, mesmo intimado, deixou de cumprir o determinado, extingo o processo, sem julgamento do mérito. Não há condenação em despesas processuais. P.R.I. Oportunamente, ao arquivo.

2009.62.01.002071-3 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001854/2010 - ALEXSANDER ALMADA DE OLIVEIRA (ADV. MS008332 - ECLAIR S. NANTES VIEIRA, MS009510 - JOSE MALTEZ GURGEL, MS012159 - LUIZ AUGUSTO F.C.TEIXEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Ante o exposto, indefiro a inicial e julgo extinto o feito sem análise do mérito, nos termos do art. 284, parágrafo único e art. 295, VI, ambos do CPC. Sem custas e sem honorários. Oportunamente, dê-se baixa no sistema.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Posto isso, sem prejuízo de ulterior propositura de demanda similar, julgo extinto o processo, sem apreciação do mérito, na forma do arts. 267, I, e 284 do CPC. Sem custas. Sem honorários. Oportunamente, proceda-se à baixa pertinente. P.R.I.

2009.62.01.001208-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001884/2010 - HELENA DE FRANÇA FIALHO (ADV. MS007225 - ROBSON DE FREITAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2008.62.01.004290-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001885/2010 - MARIA LOURENCA DAVALOS (ADV. MS009870 - MARIO MENDES PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).
*** FIM ***

2010.62.01.000054-6 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001840/2010 - AKIKO YURA GOMES DA COSTA (ADV. MS013881A - THAISA CRISTINA CANTONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO). Ante o exposto, julgo extinto o processo sem resolução do mérito, na forma do art. 267, VI, do CPC. Sem custas. Sem honorários. Oportunamente, dê-se a baixa pertinente. P. R. I.

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE-MS**

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS

EXPEDIENTE Nº 2010/6201000125

SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante do integral cumprimento da sentença, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, com fundamento nos artigos 794, I e 795, ambos do CPC, os quais aplico subsidiariamente. Dê-se a baixa pertinente. Intimem-se.

2006.62.01.002839-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001923/2010 - DANIEL CANDIDO DA SILVA (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2006.62.01.007449-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001924/2010 - DORIVAL CAMPOS (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2005.62.01.001087-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001925/2010 - MARIA LUCIA DE ALMEIDA BENITES (ADV. MS006980 - EULLER CAROLINO GOMES, MS007738 - JACQUES CARDOSO DA

CRUZ) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).
*** FIM ***

2009.62.01.002568-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001922/2010 - ANNIE MARCIA SIMOES DE OLIVEIRA (ADV. MS004758 - ETEVALDO VIEIRA DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO). Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pleito. Sem custas e honorários. Defiro o pedido de justiça gratuita, observado o disposto no art. 12 da Lei n. 1.060/50.
P.R.I.
Oportunamente, proceda-se à baixa.

2007.62.01.000381-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001978/2010 - ZULEIDE MARCELINO TONHEIRO (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL); UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU). Ante o exposto, julgo improcedente o pleito. Sem custas e sem honorários advocatícios.
P.R.I.
Oportunamente, providencie-se a baixa pertinente.

2008.62.01.002904-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001962/2010 - KLINGER RODRIGUES PIRES (ADV. MS006462 - MARIA DE FATIMA L. MARRA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pleito autoral. Sem condenação em custas e honorários advocatícios.
Oportunamente, arquivem-se.
P.R.I.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pleito autoral e declaro extinto o presente processo, com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil.
Defiro à parte autora o pedido de justiça gratuita, observado o disposto no art. 12 da Lei nº 1.060/50. Sem condenação em custas e honorários advocatícios, nos termos do art. 55, da Lei 9.099/95.
Oportunamente, dê-se a baixa pertinente ao feito.
P.R.I.

2009.62.01.005506-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001912/2010 - ADEMIR DOS SANTOS (ADV. MS007787 - SHEYLA CRISTINA BASTOS E SILVA BARBIERI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.62.01.005867-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001913/2010 - JOAO ADAO (ADV. MS005738 - ANA HELENA BASTOS E SILVA CANDIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).
*** FIM ***

2008.62.01.002826-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001956/2010 - ARIIVALDO OLIVEIRA BATISTA (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE O PLEITO, haja

vista que a parte autora não está inapta para o trabalho. Não há condenação em despesas processuais. Oportunamente, providencie-se a baixa pertinente. P.R.I.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, julgo improcedente o pleito, haja vista que a Autora não preencheu os requisitos legais para a concessão do benefício. Sem custas e sem honorários advocatícios. P.R.I. Oportunamente, providencie-se a baixa pertinente.

2009.62.01.002114-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001949/2010 - JURACI FERREIRA DA SILVA (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2008.62.01.001396-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001953/2010 - ANTONIA COELHO RAMALHO (ADV. MS001576 - ZULEICA RAMOS DE MORAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2007.62.01.004898-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001970/2010 - MARIA FLAUSINA DOS SANTOS (ADV. MS012339 - BRUNO GAVIOLI DO NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

*** FIM ***

2009.62.01.004550-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001936/2010 - IRINEIDE MENDES DA SILVA (ADV. MS008500 - ANA LUIZA OLIVEIRA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Ante o exposto, julgo parcialmente procedente o pleito. Condeno o

INSS a implantar em favor da Autora o benefício de auxílio-doença desde 12/03/2009 (DER). Todas as prestações em atraso serão corrigidas monetariamente pelo IGP-DI. E sobre todas as prestações em atraso incidirão juros de mora de 1%

ao mês, a contar da data da citação até a prolação da sentença a incidirem sobre os valores vencidos (antes do ajuizamento da ação) e aqueles que se vencerem no decorrer do processo, de forma regressiva, no valor descrito na planilha em anexo (R\$ 6.291,41), conforme cálculo da Contadoria, que faz parte integrante desta sentença.

Outrossim, defiro a antecipação de tutela, devendo o INSS implantar o benefício de auxílio-doença no prazo de 10 dias a

contar do recebimento do ofício neste sentido, sob pena de cometimento do crime de desobediência. O perigo da demora

reside no fato de se tratar de verba indispensável à subsistência da parte autora.

Após o trânsito em julgado da presente sentença, os valores atrasados serão executados na forma prevista pela Resolução nº 55/2009, do Presidente do Conselho da Justiça Federal. Deverá ainda o INSS, reembolsar os honorários periciais adiantados por ocasião da realização das perícias.

Sem custas. Sem honorários. Defiro o pedido de justiça gratuita, observado o disposto no art. 12 da Lei 1.060/50.

Solicitem-se os honorários periciais, caso tal providência não tenha sido feita.

Oportunamente, providencie-se a baixa pertinente.

P.R.I.

2009.62.01.002739-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001935/2010 - ROBERTO MALAQUIAS (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Ante o exposto, julgo parcialmente procedente o pleito. Condeno o

INSS a restabelecer em favor do(a) autor(a) o benefício de auxílio-doença desde 16/10/2008 (data de cessação), devendo as prestações em atraso ser corrigidas monetariamente pelo IGP-DI, sobre as quais incidirão juros de mora de 1%

ao mês, a contar da data da citação até a prolação da sentença a incidirem sobre os valores vencidos (antes do ajuizamento da ação) e aqueles que se vencerem no decorrer do processo (de forma regressiva), no valor descrito na planilha em anexo (R\$ 16.234,47), conforme cálculo da contadoria, que faz parte integrante desta sentença.

Outrossim, defiro a antecipação de tutela, devendo o INSS implantar o benefício de auxílio-doença no prazo de 10 dias a contar do recebimento do ofício neste sentido, sob pena de cometimento do crime de desobediência. O perigo da demora reside no fato de se tratar de verba indispensável à subsistência da parte autora. Após o trânsito em julgado da presente sentença, os valores atrasados serão executados na forma prevista pela Resolução nº 55/2009, do Presidente do Conselho da Justiça Federal. Deverá ainda o INSS, reembolsar os honorários periciais adiantados por ocasião da realização das perícias. Determino, outrossim, seja o(a) Autor(a) incluído(a) no Programa de Reabilitação Profissional, a ser realizado no domicílio da parte autora, nos termos do art. 365 da Instrução Normativa 118/2005-INSS, a fim de propiciar sua recolocação no mercado de trabalho. O auxílio-doença será devido somente enquanto perdurar a reabilitação, após o que deverá ser cancelado. Oficie-se à Agência Executiva responsável pelo Setor de Reabilitação para o cumprimento desta decisão, em igual prazo e sob as penas da lei. Determino, ainda, que o INSS informe esse Juízo acerca da reabilitação do segurado, noticiando a data em que o segurado seja reabilitado, bem como a interrupção do pagamento do auxílio-doença. Sem custas. Sem honorários. Solicitem-se os honorários periciais. Defiro o pedido de justiça gratuita, observado o disposto no art. 12 da Lei 1.060/50. Oportunamente, providencie-se a baixa pertinente. P.R.I.

2009.62.01.006103-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001920/2010 - MARGARIDA MACIEL

LEMO (ADV. MS009714 - AMANDA VILELA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido

para condenar o INSS ao cumprimento das seguintes obrigações de fazer:

(1) efetuar novo cálculo do salários-de-benefício dos auxílios-doença da parte autora (NB 514.012.297-3 e 506.087.310-

9), nos termos do art. 29, II, da Lei 8.213/91, ou seja, considerando-se a média aritmética simples dos 80% maiores salários

de contribuição constantes do PBC, independentemente do número de salários encontrados neste e o reflexo nas rendas mensais em eventual aposentadoria por invalidez posterior;

(2) efetuar o cálculo da evolução da RMI até a renda mensal atual - RMA, para esta data;

(3) efetuar a correção do valor da RMA no sistema informatizado da DATAPREV;

(4) proceder ao pagamento do denominado "complemento positivo", verificado entre a data de julgamento e a efetiva correção da RMA, fixando a data do início do pagamento - DIP nesta data;

(5) proceder à elaboração dos cálculos dos valores das prestações vencidas no sistema informatizado da DATAPREV, acrescido de juros de 12% ao ano a partir da citação, observada a prescrição quinquenal, contada retroativamente a partir

da data da propositura da ação, considerado o protocolo inicial, fornecendo a este Juizado, os respectivos cálculos, no prazo de 60 (sessenta) dias ou justificando a impossibilidade da elaboração.

Recebidos os cálculos, intime-se a parte autora a se manifestar, no prazo de dez dias.

Silente a parte autora ou em conformidade com os cálculos apresentados, e caso o valor apurado não exceda o

equivalente a 60 (sessenta) salários-mínimos, será imediatamente expedido ofício requisitório. Caso haja divergência, à Contadoria para conferência.

Caso o valor das diferenças, apurado conforme o item 5.º, supra, ultrapasse o equivalente a 60 (sessenta) salários-mínimos, caberá a parte autora manifestar-se nos termos seguintes:

a- caso a parte não esteja representada por advogado regularmente constituído nos autos, a Secretaria deste Juizado adotará providências cabíveis no sentido de notificar a parte autora para que compareça, pessoalmente ou por procurador, a sede deste Juizado e opte pela renúncia ao valor excedente ou pela expedição de precatório, sendo esta opção em um ou em outro caso irrevogável;

b- se estiver representada por advogado regularmente constituído nos autos, deverá ele pronunciar-se por petição, no prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação dos cálculos, acerca da renúncia ao valor excedente ou da opção pela expedição de precatório, caso não haja feito essa opção na petição inicial ou no curso do processo.

Defiro o pleito formulado na inicial quanto à justiça gratuita, observado o estipulado no art. 12 da Lei 1060/50.

Sem recolhimento de custas processuais nem pagamento de honorários de advogado nesta instância judicial.

P.R.I.

2009.62.01.005516-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001915/2010 - AMBROSIO DE

CAMPOS

OLIVEIRA (ADV. MS005738 - ANA HELENA BASTOS E SILVA CANDIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE

PROCEDENTE o pedido para condenar o INSS ao cumprimento das seguintes obrigações de fazer:

(1) efetuar novo cálculo do salários-de-benefício dos auxílios-doença da parte autora (NB 516.697.840-0, 517.049.752-7 e

520.368.426-6), nos termos do art. 29, II, da Lei 8.213/91, ou seja, considerando-se a média aritmética simples dos 80% maiores salários de contribuição constantes do PBC, independentemente do número de salários encontrados neste e o reflexo nas rendas mensais em eventual aposentadoria por invalidez posterior;

(2) efetuar o cálculo da evolução da RMI até a renda mensal atual - RMA, para esta data;

(3) efetuar a correção do valor da RMA no sistema informatizado da DATAPREV;

(4) proceder ao pagamento do denominado "complemento positivo", verificado entre a data de julgamento e a efetiva correção da RMA, fixando a data do início do pagamento - DIP nesta data;

(5) proceder à elaboração dos cálculos dos valores das prestações vencidas no sistema informatizado da DATAPREV, acrescido de juros de 12% ao ano a partir da citação, observada a prescrição quinquenal, contada retroativamente a partir

da data da propositura da ação, considerado o protocolo inicial, fornecendo a este Juizado, os respectivos cálculos, no prazo de 60 (sessenta) dias ou justificando a impossibilidade da elaboração.

Recebidos os cálculos, intime-se a parte autora a se manifestar, no prazo de dez dias.

Silente a parte autora ou em conformidade com os cálculos apresentados, e caso o valor apurado não exceda o

equivalente a 60 (sessenta) salários-mínimos, será imediatamente expedido ofício requisitório. Caso haja divergência, à Contadoria para conferência.

Caso o valor das diferenças, apurado conforme o item 5.º, supra, ultrapasse o equivalente a 60 (sessenta) salários-mínimos, caberá a parte autora manifestar-se nos termos seguintes:

a- caso a parte não esteja representada por advogado regularmente constituído nos autos, a Secretaria deste Juizado adotará providências cabíveis no sentido de notificar a parte autora para que compareça, pessoalmente ou por procurador, a sede deste Juizado e opte pela renúncia ao valor excedente ou pela expedição de precatório, sendo esta opção em um ou em outro caso irrevogável;

b- se estiver representada por advogado regularmente constituído nos autos, deverá ele pronunciar-se por petição, no prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação dos cálculos, acerca da renúncia ao valor excedente ou da opção pela expedição de precatório, caso não haja feito essa opção na petição inicial ou no curso do processo.

Defiro o pleito formulado na inicial quanto à justiça gratuita, observado o estipulado no art. 12 da Lei 1060/50.

Sem recolhimento de custas processuais nem pagamento de honorários de advogado nesta instância judicial.

P.R.I.

2009.62.01.002219-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001959/2010 - TERTULIANO JOSE GUILHERME (ADV. SP168476 - ONOR SANTIAGO DA SILVEIRA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pleito

autoral. Declaro a existência de relação jurídica entre a parte autora e o INSS o obriga a reconhecer o direito da autora à renúncia à aposentadoria por tempo de contribuição com proventos proporcionais de nº 134.403.650-0, desaposentando-a a partir do trânsito em julgado desta sentença.

Sem condenação em custas e honorários advocatícios, nos termos do art. 55, da Lei 9.099/95.

Oportunamente, dê-se a baixa pertinente.

2009.62.01.002218-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001958/2010 - LUIZ DOS SANTOS BRAGA (ADV. SP168476 - ONOR SANTIAGO DA SILVEIRA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pleito autoral.

Declaro a existência de relação jurídica entre a parte autora e o INSS o obriga a reconhecer o direito da autora à renúncia

à aposentadoria por tempo de contribuição com proventos proporcionais de nº NB 140.629.740-0, desaposentando-a a partir do trânsito em julgado desta sentença.

Sem condenação em custas e honorários advocatícios, nos termos do art. 55, da Lei 9.099/95.

Oportunamente, dê-se a baixa pertinente.

2006.62.01.004458-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001975/2010 - MARIA TERESA DE SOUZA PIETRAMALE (ADV. MS008334 - ELISIANE PINHEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pleito autoral, para condenar o INSS na revisão da RMI da parte autora, fixando-a no valor de R\$ 505,93 (quinhentos e cinco reais e noventa e três centavos) desde a data da sua concessão (01/2007). As prestações em atraso serão corrigidas monetariamente pelo IGP-DI e sobre todas as prestações em atraso incidirão juros de mora de 1% ao mês, a contar da data da citação até a prolação da sentença a incidirem sobre os valores vencidos (antes do ajuizamento da ação) e aqueles que se vencerem no decorrer do processo (de forma regressiva), conforme cálculo da contadoria, presente nestes autos, que faz parte integrante desta sentença. Após o trânsito em julgado da presente sentença, os valores atrasados serão executados na forma prevista pela Resolução nº 559/2007, do Presidente do Conselho da Justiça Federal. Defiro o pedido de justiça gratuita. Sem condenação em custas e honorários advocatícios. P.R.I.

SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2007.62.01.004402-2 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001976/2010 - FLÁVIO GOMES GUEDES (ADV. MS008584 - FERNANDO CESAR BERNARDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Tendo em vista que o Autor não justificou sua ausência à perícia designada, deixando de comparecer ao consultório do perito, extingo o processo, sem julgamento do mérito. Não há condenação em despesas processuais. P.R.I. Oportunamente, ao arquivo.

2006.62.01.003578-8 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001974/2010 - MARIA JOSE DE SOUZA (ADV. MS009950 - MARISE KELLY BASTOS E SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Tendo em vista que a parte, por desídia própria, não compareceu à perícia designada e nem mesmo justificou, de forma documental, tal ausência, extingo o processo, sem julgamento do mérito. Não há condenação em despesas processuais. P.R.I. Oportunamente, ao arquivo.

2008.62.01.001468-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001954/2010 - FABIO LUIZ VITAL (ADV. MS002271 - JOAO CATARINO T. NOVAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Tendo em vista que o Autor não compareceu à perícia designada e nem mesmo justificou documentalmente sua omissão, extingo o processo, sem julgamento do mérito. Não há condenação em despesas processuais. P.R.I. Oportunamente, ao arquivo.

2009.62.01.003078-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001967/2010 - RONALDO BATISTA DA SILVA (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA, MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO, MS009982 - GUILHERME BRITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Tendo em vista que o Autor não compareceu à perícia designada e nem mesmo justificou tal ausência de forma documental, extingo o processo, sem julgamento do mérito. Não há condenação em despesas processuais. P.R.I. Oportunamente, ao arquivo.